



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
PORTARIA GABINETE	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	8
CONTRATO DE PESSOAL.....	9
CONVÊNIO	9
CONTRATO DE ALUGUEL	9

LEI**LEI Nº 1.801, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dá nome de Maria Reis da Silva Freire a uma via pública da cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Maria Reis da Silva Freire, a Rua do loteamento Sítio Recreio, que faz divisa com o lote pertencente a Alcilene Reis da Silva Freire, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei

LEI Nº 1.802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo utilizar saldo remanescente referente à alienação das Ações da Petrobras em favor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo remanescente das aquisições de veículos provenientes de recursos com alienação das Ações da Petrobras, nos termos da Lei nº 1744/17, em favor do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento dos disposto nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de

Miracema ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 36º Batalhão de Polícia Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Cessão de Uso do imóvel Público, antigo Matadouro de Paraíso do Tobias, situado à Rua José Homem da Costa, s/nº, localizado em Paraíso do Tobias, segundo Distrito de Miracema -RJ.

§ 1º - O imóvel descrito no caput é tombado sob o número de registro 10012, às fls. 15 e 24, no Livro de Inventário da Seção de Patrimônio, encerrado em 06 de fevereiro de 1970, do Município de Miracema, cujo terreno mede 168,35 m2 (cento e sessenta e oito metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) e área construída de 35,07 m2 (trinta e cinco metros quadrados e sete centímetros quadrados).

§ 2º - O cessionário receberá a integralidade do imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de obras de edificação ou reparos que se fizerem necessários

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 15 (quinze) anos, em caráter privativo, mediante condição de uso exclusivo pela cessionária para a instalação de Destacamento de Policiamento Ostensivo - DPO de Paraíso do Tobias do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único : Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 3º- A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse Público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nome de Vila José Ramos da Silva a parte alta do Sítio recreio, nesta cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber

que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Vila José Ramos da Silva, a parte alta do loteamento do Sítio Recreio, bairro Carrapichão, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
 Autor da Lei

LEI Nº 1.805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá nome de Willisses Freire dos Reis a uma via pública da cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Willisses Freire dos Reis, a Rua do loteamento do Sítio Recreio, que faz divisa com o lote pertencente a Alcilene Reis da Silva Freire, do ponto PT1 ao ponto PT 18.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
 Autor da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 056/18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 13/02/2018 até a data de 02/08/2018, de acordo com os Processos Administrativos nº 2018.14313-5.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5368-6	Carla Iolanda Sant'Ana Ferreira Lima	Assistente Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 361/18, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, Contrato Administrativo 056/18, por motivo de gestação da parte contratada, **Angelina Aparecida Barbosa Ferreira Moura**, ficando prorrogado o contrato até a data que se cumpra o período de gestação, maternidade e amamentação, findando em 09/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 574/18, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO**, o Termo de Rescisão Contratual 493/17, entre as partes Prefeitura Municipal de Miracema e Fernando Antônio Tancredi Brandão.

Art. 2º – **PRORROGAR**, Contrato Administrativo 493/17, tendo em vista benefício de licença médica concedido a parte contratada, Fernando Antônio Tancredi Brandão, ficando prorrogado o contrato até a data que se perdure o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 668/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PERMUTAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **ALDA MARIA TOSTES BRAGA** – Matrícula nº 2579-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MAGNA RIBEIRO DE ALMEIDA SALVINI** – Matrícula nº 4802-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor II; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13505-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 697/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **RAQUEL LIMA MARQUES ALVIM** - Matrícula nº 5019-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com a servidora da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **RAQUEL ARGENTINO DA CUNHA** – Matrícula nº 125539, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14019-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 715/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MARIA LÚCIA MORAES OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 06.055.451-6 IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 736.968.037-15, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 716/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

DENISE CONSTÂNCIO ALVIM, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.892.504-3 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 041.904.747-62, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 717/18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

JANDAÍRA DA SILVA DETOGNE, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.016.228-6 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 073.446.937-39, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 718/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **ADRIANA PEREIRA RIBEIRO** - Matrícula nº 5284-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **IZABEL CRISTINA VIEIRA DE PAULA LIMA** – Matrícula nº 928-8, ocupante do cargo efetivo de Professor II; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13960-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 719/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **ANGELICA DO PRADO SOUZA SANTOS** - Matrícula nº 4383-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **VERA Lúcia FINGOLO DOS SANTOS** – Matrícula nº 5195-0, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14088-7, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 720/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **THAIARA COELHO DA SILVA** - Matrícula nº 4338-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **ÉDER JOSÉ DE PAULA FREIRE** – Matrícula nº 16374-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14111-9, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 721/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **LYARA PEREIRA DE FARIAS MARIANO** - Matrícula nº 3177-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaocara, **HUMBERTO ALMEIDA TORRES** – Matrícula nº 1316-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13819-4, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 722/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **VALÉRIA GESUALD CASTRO** - Matrícula nº 3067-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **NOEMI DOS SANTOS ALVES JUBIM** – Matrícula nº 4797-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14135-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 723/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **DIRCELENE DA SILVA VIEIRA** - Matrícula nº 3276-0, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA FEIJÓ SOUZA** – Matrícula nº 12399-4, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14122-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 724/2018, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a eliminação do candidato, **LUCIANO BOTELHO DE ASSIS JÚNIOR**, CPF: 111.698.807-03, RG: 24.866.575-4 – DETRAN; aprovado no Concurso realizado pela CEPUERJ, neste município, no ano de 2014, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, pois o candidato não apresentou diploma/certificado e registro profissional de conclusão do curso na área específica, conforme exigência do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 725/18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ALCILEA PONTES LAGE LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.734.233-5 DETRAN-RJ, inscrito(a) no CPF sob o Nº 094.950.657-00, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 727/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **BRUNA PAULA BRAGA DE**

CARVALHO - Matrícula nº 3174-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MARLÚCIA NEPOMUCENO SIQUEIRA UTRINI** – Matrícula nº 12334-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14241-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 728/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **ELISÂNGELA GOMES FARIA** - Matrícula nº 3233-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **MARLÚCIA NEPOMUCENO SIQUEIRA UTRINI** – Matrícula nº 12334-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14158-2, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 729/18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **MARIA DE LOURDES MOREIRA SILVA MATHIAS** - Matrícula nº 1998-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé, **LARISSA APARECIDA DA ROCHA SOUZA** – Matrícula nº 11162-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14249-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 731/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MARCILENE NALIM LOPES DA SILVA, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 09.892.306-3, DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 098.521.147-43, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **COZINHEIRO**, Código de Classe NE-20, Padrão de Vencimento P-03, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 732/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

LUANA ROSA SCOT, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 25.254.346-7, DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 144.751.057-73, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **COZINHEIRO**, Código de Classe NE-20, Padrão de Vencimento P-03, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 733/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

ROGERIA SODRE BARBOSA, brasileira, solteira, Portadora da Carteira de Identidade nº 11670222-6, IFP-

RJ, inscrita no CPF sob o nº 087.328.247-77, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **COZINHEIRO**, Código de Classe NE-20, Padrão de Vencimento P-03, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 734/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

LUIS CARLOS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.203.189-3, IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.258.327-61, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, Padrão de Vencimento P-15, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 735/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

BRAZ MOREIRA DO PRADO JÚNIOR, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 09802567-9, IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 030.590.617-85, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, Padrão de Vencimento P-15, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 736/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

RAPHAEL RODRIGUES DE BRITO, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 24.493.750-4, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.313.027-06, em caráter

efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Código de Classe PG-11, Padrão de Vencimento P-I, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 737/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **GLEICE APARECIDA LIMA PAULA PEREIRA** - Matrícula nº 2658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, **MARLÚCE SABINO ROBERTO** – Matrícula nº 00467, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14402-9, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 738/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO** - Matrícula nº 2114-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, **VANESSA SENTINELLI VALLE** – Matrícula nº 00470, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14403-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 739/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **LARA MEDEIROS CAMPOS** - Matrícula nº 5448-8, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, **JAIR NASCIMENTO BARROSO** – Matrícula nº 123773, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14404-2, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 740/18 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema, **KEYSSINE DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO DUARTE** - Matrícula nº 5021-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento - Ciências, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Aperibé, **CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO** – Matrícula nº 03180, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14405-4, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.13895-9**, de **10/12/2018**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 09/12/2018 e término em 23/12/2018**, ao(à) servidor(a) **Jusciene de Oliveira Lanes Rogel**, Matrícula nº 4255-2, Cargo – Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 09/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2018.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 239/2018, firmado com a Jaqueline Benazio Carneiro de Moura; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, atender a secretaria municipal de Promoção e Bem Estar Social; **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo:** 3 (três) meses iniciando a partir de 01/12/2018; **Dotação Orçamentária:** 08 243 0255 2 254 000 31 90 04 00 00; **Data da Assinatura:** 05/12/2018; **Signatários:** **Contratante**, Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e pelo **Contratado**, Jaqueline Benazio Carneiro de Moura.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 240/2018, firmado com a Sebastiana de Jesus de Souza Raimundo; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, atender a secretaria municipal de Promoção e Bem Estar Social; **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo:** 3 (três) meses iniciando a partir de 01/12/2018; **Dotação Orçamentária:** 08 243 0255 2 254 000 31 90 04 00 00; **Data da Assinatura:** 05/12/2018; **Signatários:** **Contratante**, Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e pelo **Contratado**, Sebastiana de Jesus de Souza Raimundo.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 241/2018, firmado com a Norma de Fatima Ribeiro Chacour; **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, atender a secretaria municipal de Promoção e Bem Estar Social; **Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); **Prazo:** 3 (três) meses iniciando a partir de 01/12/2018; **Dotação Orçamentária:** 08 243 0255 2 254 000 31 90 04 00 00; **Data da Assinatura:** 05/12/2018; **Signatários:** **Contratante**, Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e pelo **Contratado**, Norma de Fatima Ribeiro Chacour.

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio, firmado com a **Sociedade Além Paraíba de Educação (SAPE)**; **Objeto:** O presente convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio a alunos da mencionada instituição, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso.; **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei 8.666/1993 e Lei 11.788/2008; **Processo:** 2018.11460-8; **Prazo e Vigência:** 2 (dois) anos contados a partir de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 08/10/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) e **Ronaldo Freitas Fonseca** (Procurador SAPE).

CONTRATO DE ALUGUEL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 289/2017, firmado com André dos Reis Carneiro; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 289/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender o funcionamento da agência comunitária dos correios no distrito de Paraíso do Tobias; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2018.09700-3; **Dotação Orçamentária:** 041222022 202000 3393 00 00 00; **Valor:** R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 1 de setembro de 2018; **Data da Assinatura:** 01/09/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como **Locatário** e André dos Reis Carneiro como **Locador**.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
DECRETO	10
PORTARIA GABINETE	12
PREVI MIRACEMA.....	15
LICITAÇÃO E COMPRAS	16
CONTRATO ALUGUEL	21
RREO 5 BIMESTRE.....	21

LEI

LEI Nº 1.808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga as Lei 1.367/2011 e 1.618/2015, e disciplina a Instituição do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reformulação, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Miracema.

Art. 2º - O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Miracema tem por finalidade estruturar a carreira funcional do professor, assegurando-lhe condições mínimas para o desenvolvimento de um ensino de qualidade e garantia de perspectiva de valorização profissional.

Art. 3º - O presente plano tem por objetivos:

I - Promover a valorização do Magistério Público, incentivando a profissionalização daqueles que atuam diretamente na Educação Básica até o 2º segmento do Ensino Fundamental;

II - Criar condições que amparem e valorizem a concentração dos esforços dos profissionais da educação no campo da Escola Pública Municipal, incentivando a sua permanência na escola e o cultivo da competência;

III - Garantir a forma de ingresso na carreira do Magistério, através de Concurso Público, assegurando igualdade de oportunidade dos candidatos, valorizando o mérito e a qualificação profissional.

Art. 4º - Os profissionais do Magistério Público da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção e administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 5º - O quadro permanente do Magistério Público Municipal é constituído de cargos de Professor, distribuídos em categorias, que se subdividem em classes, hierarquizadas por grau de formação e níveis crescentes vinculados ao tempo de serviço.

Art. 6º - Para os fins da presente Lei, define-se na estrutura do quadro funcional da Educação Municipal, como:

a) CARGO - o conjunto orgânico de atribuições e responsabilidades cometidas ao funcionário, criado por Lei, com denominação própria, com ingresso na municipalidade através de concurso de provas, provas e títulos;

b) FUNÇÃO: é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais, incluem-se as funções de confiança gratificadas (diretor ou diretor adjunto) ou não (coordenador de turno, auxiliar de secretaria, professor substituto ou professor orientador) no âmbito da escola ou na sede da Secretaria Municipal de Educação (lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação assessorando a gestão pedagógica);

c) CARREIRA – é o conjunto de classes e níveis funcionais que seus integrantes vão percorrendo os diversos patamares de que se constitui a progressão funcional;

d) CATEGORIA - conjunto de classes da mesma natureza, dispostas segundo o grau de conhecimento específico exigível para o seu desempenho e identificada pela atividade que lhe são atribuídas.

e) CLASSE - grupo homogêneo de cargos, com a mesma denominação e iguais responsabilidades identificadas pela natureza de suas atribuições, diferenciados pelo nível de titulação de acordo com a área de atuação.

f) NÍVEL - indica o requisito de escolaridade exigido para o desempenho das atribuições dos cargos, que tem como função diferenciar os profissionais pelos seus atributos pessoais e profissionais.

g) REDE MUNICIPAL DE ENSINO – o conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação e apoio sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

h) MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – o conjunto de profissionais da educação, titulares dos cargos de Professor Música Instrutor, Professor II, Professor III e Professor de Educação Especial.

i) PESSOAL DE ASSESSORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Pedagogos e Secretários Escolares.

j) PESSOAL DE APOIO – Cantineiros e Serventes Escolares do ensino público municipal.

Art. 7º - Integram os Cargos de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal as seguintes categorias de profissionais da Educação:

a) PROFESSOR I – qualificado para regência de turma da Educação Infantil;

b) PROFESSOR II – qualificado para regência de turma de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

c) PROFESSOR III – 2º SEGMENTO – qualificado

para planejar e ministrar aulas de acordo com sua área específica no Ensino Fundamental de Segundo Segmento – 6º ao 9º ano;

d) PROFESSOR MÚSICO INSTRUTOR – qualificado para ministrar aulas de teoria musical, prática instrumental e harmonia musical, na Escola de Música ou nas Unidades Regulares de Ensino;

e) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – qualificado para ministrar aula para alunos com necessidades especiais da Educação Infantil e de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Ensino Regular Noturno e Educação Especial;

§ 1º - As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo serão definidas em resolução própria, cuja competência fica delegada a Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as Legislações definidoras já existentes.

§ 2º- Aos professores que estiverem exercendo as funções temporárias extraclasse de Coordenador de Turno e de Professor Substituto, serão conferidas dentre outras atribuições:

I- Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma e/ou disciplinas, respeitadas as categorias profissionais;

II- Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a Unidade Educativa promova;

III- Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Educativa, objetivando a realização de seu trabalho;

IV- Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores;

V- Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos;

VI - Auxiliar o professor e diretor no desempenho de suas atividades;

VII- Participar dos eventos oficiais promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, juntamente com os demais professores e servidores da Educação, mediante a convocação prévia;

VIII - Auxiliar na manutenção geral da disciplina;

IX- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;

X- Exercer outras atividades, inclusive administrativas, correlatas com a função, conforme determinação do Secretário Municipal de Educação ou Diretor da Escola.

Art. 8º - As categorias funcionais do Magistério Público Municipal são integradas por classes assim definidas:

I - CLASSE A - Professores com qualificação de Ensino Médio, na habilitação de Magistério ou normal;

II - CLASSE B - Professores com qualificação de nível superior, obtido em curso de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;

III - CLASSE C - Professor com qualificação de

Pós-Graduação “LATO SENSU” especialização de no mínimo 360 horas;

IV - CLASSE D - Mestrado (“STRICTO SENSU”).

V - CLASSE E - Doutorado (“STRICTO SENSU”).

Parágrafo Único – As atribuições específicas de cada uma das categorias profissionais previstas neste artigo estão definidas em legislações definidoras já existentes.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 9º - O ingresso na carreira do Magistério Público se dará, em qualquer de suas categorias, por Concurso de Provas e Títulos.

§ 1º - A primeira investidura se dará sempre na classe inicial de categoria para a qual o Professor tiver prestado Concurso.

§ 2º - O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado de 3 (três) anos, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.

§ 3º - O professor que se afastar de suas funções no estágio probatório para gozar de qualquer tipo de licença, para gozar de cessão/permuta, terá seu estágio probatório interrompido durante o período ausente.

Art. 10 - Comprovada a vacância de cargos nas escolas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em Concurso anterior, será realizado Concurso Público para preenchimento dos cargos vacantes.

Parágrafo Único - Para preenchimento vagas não efetivas e temporárias de imperiosa necessidade e impossibilidade de adotar procedimento previsto no caput do artigo, poderá haver substituição por professor da Rede Municipal de Ensino, a título de gratificação por lotação provisória (GLP), respeitando a proporcionalidade da carga horária, conforme descrito no anexo V.

Art. 11 - Para substituição em vagas não efetivas e temporárias, em substituição de servidor em férias, licenciado ou designado para exercer outra função, tanto do quadro do Município, como também de outros órgãos públicos, poderá o executivo municipal contratar de forma temporária observando, se existir, a listagem de concursados aprovados de concursos em vigor, conforme previsto na lei 1.777 DE 21/06/2018.

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Art. 12 - O exercício do magistério na Rede Pública Municipal exige como qualificação mínima:

§ 1º - Para o exercício da docência: ensino médio completo, na modalidade normal, na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental e para o exercício da docência do 6º ao 9º ano, licenciatura específica a cada área de ensino.

§ 2º - Para o exercício das demais atividades de

Magistério classificadas como de suporte pedagógico direto, conforme previsto no art.4º, da presente Lei, a graduação específica em Pedagogia, classificam-se como Pedagogos os servidores municipais, devidamente concursados e habilitados, que desempenham as atividades de suporte pedagógico à docência, como orientação, supervisão e inspeção de todas as ações didático-pedagógicas e legais, cujas atribuições estão previstas no artigo 21, inciso VIII da Lei Municipal 1167/2007, garantindo e mantendo todos os direitos previstos na Lei nº 1.495/2014.

a) Fica regulamentada a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas prevista no Edital do Concurso realizado no ano de 2001, publicado no Boletim Oficial nº. 598, de 15 de Julho de 2001, conforme previsto na lei 195 de 08 de maio de 2014.

§ 3º - Para o exercício das atividades de Secretário Escolar, ensino médio completo, na modalidade normal ou curso superior em Pedagogia, e curso de formação específica para ingresso na carreira na municipalidade.

a) Fica regulamentada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo obrigatória a permanência de 06 (seis) horas diárias na unidade escolar.

Art. 13 - O Município incentivará a formação específica em nível superior, para os docentes que atuem em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, através de instituições de ensino, públicas ou privadas devidamente credenciadas, visando à melhoria da qualidade de ensino.

§ 1º - Ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Educação matriculado em estabelecimento de ensino de 3º grau oficial ou reconhecido, será concedida licença especial para prestar provas ou exames, sem prejuízo de seus vencimentos, mediante apresentação prévia de atestado ou declaração em papel timbrado, fornecida pelo respectivo estabelecimento de ensino.

§ 2º - Ao Servidor Municipal matriculado em estabelecimento de ensino de 3º grau oficial ou reconhecido, lotado na Secretaria de Educação, será deferido, preferencialmente, o direito de optar por horário compatível com horário de trabalho e estudo, desde que existente e disponível.

Art. 14 - O Município assegurará a implementação de programas de educação continuada e/ou aperfeiçoamento em serviços, e tomará em consideração:

I - a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância.

CAPÍTULO V DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 15 - A ascensão na Carreira do Magistério poderá ocorrer por:

a) Promoção;

b) Progressão.

Art. 16 - Promoção é o avanço horizontal, dentro da mesma categoria, a classe hierarquicamente superior, imediata ou não, através de obtenção de maior titulação, dentre as previstas no art. 8º.

§ 1º - A promoção por formação poderá ser requerida, mediante a comprovação e/ou obtenção de nova titulação referente à classe que ocupa.

a) O prazo para deferimento ou indeferimento será de no máximo 30 dias após a solicitação realizada através de processo administrativo com comprovação de histórico e diploma/certificado;

b) As classes de promoção são:

Classe B – formação de nível superior, em curso de licenciatura plena, ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

Classe C – em nível de pós-graduação lato-sensu, em curso na área específica de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Classe D – em nível de Mestrado, em curso na área específica de educação, feito em instituição credenciada pelo Ministério de Educação;

Classe E – em nível de Doutorado, em curso da área específica de educação em instituição credenciada pelo Ministério de Educação.

Art. 17 - Progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, por antiguidade na linha vertical do quadro anexo III, observado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos e, na linha horizontal do quadro anexo III, com mudança de nível de acordo com a qualificação profissional dentro da área específica da educação.

§ 1º - A progressão funcional ocorrerá automaticamente e considerará a antiguidade, observados os limites definidos no Anexo III desta Lei.

§ 2º - Os efeitos financeiros das mudanças de nível terão vigência a partir do dia imediato àquele em que o professor completar o tempo mínimo exigido para cada nível.

Art. 18 - Fica prejudicada a progressão funcional por antiguidade, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para este fim, sempre que o profissional da educação:

I – tiver 2 (duas) faltas injustificadas por ano letivo;
II – sofrer pena de suspensão disciplinar;

§ 1º - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses de interrupção inicia-se nova contagem para fins de tempo exigido para progressão funcional.

§ 2º - A suspensão da contagem do tempo para progressão funcional por antiguidade ocorrerá nas seguintes espécies de licença, iniciando um novo ciclo:

- I – licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
- II – licenças para tratamento de saúde que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, mesmo que em prorrogação, exceto as que ocorrerem por acidente de serviço;
- III – licenças para tratamento de saúde em pessoas da família que excederem a 30 (trinta) dias;

§ 3º - Às demais hipóteses de licença não serão aplicadas a suspensão tratada neste artigo.

CAPÍTULO VI DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 19 - A jornada de trabalho dos membros do Magistério Público Municipal fica assim definida:

- I - do Professor Docente I, Professor Docente II e Professor de Educação Especial - 25 horas semanais.

§ 1º - A carga horária de trabalho em sala com regência será de 2/3 e 1/3 dedicados às atividades de planejamento.

§ 2º - o cumprimento da carga horária para atividades de planejamento será definida pela gestão da unidade escolar, por ato, homologado pelo(a) Secretário(a) de Educação.

- II - Do 6º ao 9º ano – 25 aulas semanais (50 minutos cada).

§ 1º - A carga horária de trabalho em sala com regência será de 2/3 e 1/3 dedicados às atividades de planejamento.

§ 2º - Se no exercício de suas funções o professor não conseguir completar as 2/3 de horas/aulas em regência da disciplina de ingresso, restando até 1 (uma) hora/aula, deverá ser alocado em turmas de acordo com a necessidade da Unidade Escolar, priorizando a parte diversificada.

§ 3º - o cumprimento da carga horária para atividades de planejamento será definida, por ato, pelo(a) Secretário(a) de Educação.

Art. 20 - Definem-se, para fins do artigo anterior, como:

- a) horas-aula: corresponde a toda e qualquer atividade programada, incluída na proposta pedagógica da escola com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados, realizada em sala de aula, ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem; é a hora de efetivo trabalho escolar.
- b) horas de atividades: correspondem as horas de trabalho do professor, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, incluindo, portanto, o trabalho individual, do

professor como preparação de aulas e correção de tarefas dos alunos, e trabalhos coletivos (reuniões administrativas e/ou pedagógicas), estudos (participação de grupo de pesquisas) e atendimento aos pais, bem como a qualificação profissional.

Art. 21 - Aos Professores em exercício da regência de classe, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, serão assegurados 30 (trinta) dias de férias e 15 (quinze) dias de recesso anuais, conforme o definido no calendário escolar.

Art. 22 - Aos Professores integrantes da categoria que estiverem desempenhando funções extraclasse e não regentes, desempenhando outras atividades, na unidade escolar ou a na Secretaria Municipal de Educação, mesmo que temporariamente, serão assegurados apenas os 30 (trinta) dias de férias anuais, segundo escala definida pela direção da escola ou pela chefia imediata, conforme o caso.

§ 1º – O Professor que estiver exercendo funções extraclasse não fará jus à carga horária de planejamento de atividades, devendo assim cumprir 25 horas de efetivo exercício.

§ 2º – A função de Diretor de Escola e Diretor adjunto de escola deverá ser exercida preferencialmente por servidor público municipal, com formação em magistério normal, ou com licenciatura e preferencialmente com pedagogia, em casos de aproveitamento de servidor não municipal, esse total não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de Diretores.

a) O diretor e o diretor adjunto farão jus a uma gratificação de acordo com o nível de ensino e o número de alunos de sua escola, de acordo com quadro que consta no anexo V.

b) O servidor que estiver exercendo a função de Diretor de Escola deverá cumprir a carga horária de 40 horas de efetivo exercício na escola ou em atividades inerentes da função.

c) Ao Professor responsável por escola rural fica assegurada uma gratificação de 10% sobre o piso inicial.

Art. 23 - A cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor fará jus a 1 (um) mês de férias-prêmio, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º – Para efeito do disposto no artigo anterior, considera-se tempo de efetivo exercício no serviço público aquele que o servidor houver prestado, mediante vínculo de natureza permanente ao Município, em qualquer de seus Poderes.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Educação, através de calendário próprio, adotará os meios e condições para que o funcionário usufrua deste benefício.

§ 3º - Caso não haja pré-estabelecimento de calendário para o gozo de férias prêmio ou, por motivos alheios à vontade do funcionário, não haja o efetivo gozo das férias, será devida a indenização em pecúnia das férias não gozadas.

§ 4º - O gozo de férias regulares será deferido pela

chefia imediata, priorizando as férias coletivas em janeiro, e o pagamento do 1/3 será pago conforme a lei Federal 8.112/90.

CAPÍTULO VII DAS GARANTIAS

Art. 24 – Aos ocupantes do cargo de professor, fica assegurado o direito a lotação em unidade escolar seguindo o critério de:

- a) Tempo de serviço na unidade escolar;
- b) Tempo de serviço na Rede Municipal.
- c) Idade;
- d) Proximidade da residência;

Parágrafo Único – Para escolha de turmas nas unidades escolares serão adotados os critérios apontados na alínea a do caput deste artigo.

Art. 25 – Anualmente será realizado o remanejamento externo possibilitando a transferência de professores para outras unidades escolares. O remanejamento externo será sempre após o remanejamento interno, serão adotados os critérios de:

- a) Tempo de serviço na Rede Municipal.
- b) Idade;

Art. 26 – O Professor deixará de ter sua lotação na unidade escolar e passará a ficar em disponibilidade da secretaria municipal de educação para nova lotação após:

- I – licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
- II – licenças para tratamento de saúde que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, mesmo que em prorrogação, exceto as que ocorrerem por acidente de serviço;
- III – licenças para tratamento de saúde em pessoas da família que excederem a 90 (noventa) dias;

Art. 27 – Ao Professor regente será assegurado o incentivo de 15% para manter-se em turma com percentual do piso salarial inicial do Professor A1.

§1º – O professor que estiver em regência de turmas de 1º e 2º anos (ciclo da alfabetização), que tiver no mínimo 20 alunos, fará jus a uma gratificação de alfabetização, conforme o anexo V.

§2º – O professor II que se ausentar de suas atividades laborativas, independente do motivo, por mais de 03 dias não fará jus ao incentivo previsto no caput.

§3º – O professor de segundo segmento do Ensino Fundamental que se ausentar de suas atividades laborativas regentes, independente do motivo, por mais de 12 aulas, não fará jus ao incentivo previsto no caput.

§4º – O professor que estiver permutado não fará jus ao incentivo de 15% referente à regência previsto neste caput.

Art. 28 – Fica assegurado aos Professores, a qualquer tempo, o direito de requerer junto à Secretaria Municipal de

Educação o seguinte:

- I – A correção e revisão dos valores e gratificações a serem pagos na forma da Lei;
- II – Esclarecimento e explicações quanto à forma de trabalho e sistema pedagógica adotado nas unidades a que estiver vinculada;
- III – Revisão de enquadramento funcional por escolaridade, tempo de serviço e conseqüente incidência dos adicionais por tempo de serviço pertinente.

Parágrafo Único – Os requerimentos formulados com base neste artigo deverão ser autuados, tramitando para decisão fundamentada no prazo estipulado na legislação municipal.

CAPÍTULO VIII DO VENCIMENTO, VANTAGENS E INCENTIVOS

Art. 29 - O vencimento do Profissional da Educação, específico para o cargo de professor, que atua na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Público do Município, acompanhará o índice anual da Lei Federal 11.738/2008 referente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 30 - A remuneração dos profissionais da educação é composta de vencimento - base específica da categoria Classe e Nível em que esteja enquadrada na forma do anexo II e IV da presente Lei, adicional por tempo de serviço e outras vantagens específicas.

Art. 31 – Ao Professor da rede municipal, que no exercício das atribuições específicas de seu cargo, em escola situada em zona rural, não estando permutado, fará jus a um percentual incidente sobre o respectivo vencimento básico, a título de gratificação, sendo que tais percentuais serão fixados da seguinte forma:

- I - difícil acesso – pagamento adicional de 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial inicial do Professor A1 (Escola: E. M. Clito Lage).
- II – difícil acesso – pagamento adicional de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial inicial do Professor A1 (Escolas: E. M. Assad João, E. M. Pinho Pimenta, E. M. Francisco Benedito e E. M. Silvestre Mercante).

- a) Ao Professor III que estiver lotado nas escolas de segundo segmento com completa carga horária receberão o percentual de 20% e com carga horária incompleta o percentual de 10%.

Art. 32 – Fica assegurado ao Professor, a cada período de 5 anos de efetivo exercício no serviço público municipal, o adicional de 5% sobre o seu vencimento, a título de quinquênio, ocorrendo de forma automática, independente de requerimento.

Art. 33 - O servidor, ao completar 30 (trinta) anos de serviço ou, antes disso, se implementado o interstício necessário para aposentadoria integral, terá direito a adicional de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento.

Art. 34 – O Município realizará o devido enquadramento através de ato administrativo próprio e ajustamento do quadro funcional conforme o preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei.

CAPÍTULO IX DOS AFASTAMENTOS

Art. 35 – Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Legislação específica, aquelas realizadas com pessoal docente e demais trabalhador da educação, quando em eventual desvio de função ou em atividade alheia ao sistema de Ensino Municipal.

Parágrafo Único – A cessão do membro do Magistério Público Municipal para o exercício de funções públicas ou cargos comissionados fora do sistema de ensino ocorrerá sem ônus para a Secretaria de Educação, e com a expressa autorização do Prefeito, ficando assegurado aos mesmos o direito de opção de retorno ao sistema de ensino.

Art. 36 – Os afastamentos dos membros do Magistério Público Municipal para frequentar os programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, não implicarão em prejuízo de vencimentos ou vantagens para o Professor desde que sejam apresentados comprovação de frequência e autenticidade e reconhecimento do curso perante a entidade reguladora.

§ 1º - Caberá ao Secretário Municipal de Educação autorizar, previamente, os afastamentos referidos neste artigo, bem como definir os critérios para o preenchimento das vagas e controle da frequência tanto ao curso quanto ao regular desenvolvimento dos trabalhos relativos aos programas.

§ 2º - Os membros do Magistério que se beneficiarem do afastamento previsto no caput deste artigo obrigam-se, após o término do curso, a atuar como multiplicador para atender a todos os demais Professores da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 37 – Para a realização dos programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos membros do Magistério, bem como de melhoria da qualidade do ensino básico, a Secretaria Municipal de Educação de Miracema poderá estabelecer parcerias, firmar convênios com instituições públicas e particulares, inclusive de ensino superior, ou contratar serviços de terceiros, especializados em planejamento e treinamento na área de educação.

Parágrafo Único – Havendo recursos disponíveis provenientes do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o Poder Executivo, através de Legislação própria, poderá conceder aos Professores que participarem dos programas referidos no caput deste artigo, abono e/ou gratificações temporárias, por produtividade e por capacitação, a ser definida por lei municipal anual.

Art. 38 – Fica criado um quadro funcional próprio do Magistério Municipal, distribuídos os cargos conforme Anexo

I desta Lei, em suas respectivas categorias, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Educação.

Art. 39 – Os recursos financeiros para execução do atual plano correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, oriundas do Município e do Fundo de Valorização do Magistério.

Art. 40 – O Poder Executivo regulamentará no que for necessário, as disposições desta Lei, cabendo à Secretaria Municipal de Educação baixar as normas de sua competência.

Art. 41 – Todas as gratificações previstas na presente lei serão em forma de percentual e sempre considerando o piso inicial do professor **A1** como referência.

Art. 42 – A partir da vigência da presente Lei não se aplica aos Professores da Rede de Ensino Público Municipal, as normas contidas em nenhuma outra lei da educação municipal, bem como todo e qualquer outro dispositivo legal que estabeleçam regras e vantagens, exceto os casos não previstos na presente Lei e descritos na Lei 796 de 18 de outubro de 1999 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Miracema).

Parágrafo Único – Aos Professores lhes ficam assegurados todos os direitos adquiridos desde sua admissão, respeitando-se, portanto, as vantagens já concedidas a título de adicionais por tempo de serviço, tais como triênios e quinquênios.

Art. 43 – O anexo I altera, cria e modifica o quantitativo de cargos existentes na municipalidade e o anexo V extingue os cargos comissionados da educação e cria funções gratificadas para os diretores escolares.

Art. 44 – Extingue 09 Cargos Comissionados de Diretores de escolas – CC5, extingue 02 Cargos Comissionados de Diretores Adjuntos de escolas – CC5 e extingue 09 cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental – CC4.

Parágrafo Único – Aos servidores municipais que ocuparem as funções gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto de Escola, ficam assegurados todos os direitos previstos do artigo nº 58 da Lei nº 796/99.

Art. 45 – Ficam criadas as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas conforme o anexo V.

Art. 46 – Extingue 01 Cargo Comissionado CC2 – Diretor do Departamento e Pesquisas, e cria 01 cargo CC3 de Assessor Pedagógico do Auditório Cultural Clarinda Damasceno e 01 cargo CC3 de Assessor Administrativo do Auditório Cultural Clarinda Damasceno, no Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a contar do Anexo V da Lei nº 813/99.

Art. 47 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR CATEGORIA

QUADRO I

CARGO	DENOMINAÇÃO	Nova Denominação	QUANTIDADE ANTERIOR
PROFESSOR	Professor II - Educação Infantil	Professor II	161
PROFESSOR	Professor I - EF 1º Segmento	Professor II	160
PROFESSOR	Professor III - EF 2º Segmento	Professor III	80
PROFESSOR	Músico Instrutor	Professor de Música	8
SERVENTE ESCOLAR	SERVENTE ESCOLAR	SERVENTE ESCOLAR	111
CANTINEIRO ESCOLAR	CANTINEIRO ESCOLAR	CANTINEIRO ESCOLAR	47
SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	11
PEDAGOGO	PEDAGOGO	PEDAGOGO	18
PROFESSOR	Professor de Educação Especial	P. Educação Especial	2

QUADRO II

PROFESSORES III DISTRIBUÍDOS POR DISCIPLINA

DENOMINAÇÃO	CATEGORIA	QUANTIDADE
PROFESSOR III	Língua Portuguesa	19
PROFESSOR III	Ciências	8
PROFESSOR III	História	8
PROFESSOR III	Geografia	8
PROFESSOR III	Inglês	6
PROFESSOR III	Artes	6
PROFESSOR III	Educação Física	6
PROFESSOR III	Matemática	19

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CLASSES E NÍVEIS POR CATEGORIA

CATEGORIA	CLASSES	NÍVEIS
PROFESSOR DOCENTE	A	01 a 06
PROFESSOR DOCENTE	B	02 a 07
PROFESSOR DOCENTE	C	03 a 08
PROFESSOR DOCENTE	D	04 a 09
PROFESSOR DOCENTE	E	05 a 10

ANEXO III**DISTRIBUIÇÃO DE NÍVEIS POR CLASSE E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO (EM ANOS)	CLASSES				
	A	B	C	D	E
0 a 5	1	2	3	4	5
5 a 10	2	3	4	5	6
10 a 15	3	4	5	6	7
15 a 20	4	5	6	7	8
20 a 25	5	6	7	8	9
25 A 30	6	7	8	9	10

ANEXO IV**VENCIMENTO BASE POR NÍVEL**

Classe	Nível	Valor Base
A	1	1.535,08
A	2	1.633,31
A	3	1.711,69
A	4	1.781,87
A	5	1.853,13
A	6	1.925,39

Classe	Nível	Valor Base
B	2	1.633,31
B	3	1.711,69
B	4	1.781,87
B	5	1.853,13
B	6	1.925,39
B	7	1.994,23

Classe	Nível	Valor Base
C	3	1.711,69
C	4	1.781,87
C	5	1.853,13
C	6	1.925,39
C	7	1.994,23
C	8	2.066,50

Classe	Nível	Valor Base
D	4	1.781,87
D	5	1.853,13
D	6	1.925,39
D	7	1.994,23
D	8	2.066,50
D	9	2.169,78

Classe	Nível	Valor Base
E	5	1.853,13
E	6	1.925,39
E	7	1.994,23
E	8	2.066,50
E	9	2.169,78
E	10	2.413,14

ANEXO V**GRATIFICAÇÕES**

Gratificação	% sobre o piso inicial
Diretor de Escola com até 150 alunos	50%
Diretor de Escola de 151 a 300 alunos	60%
Diretor de Escola de 301 a 450 alunos	70%
Diretor de Escola de 451 a 600 alunos	80%
Diretor de Escola de 601 a 750 alunos	90%
Diretor de Escola com mais de 751 alunos	100%
Diretor de Escola com mais de um segmento de ensino	+ 10%

Professor Responsável por Escola Rural	+ 10%
Escola com Segundo Segmento do Segmento Fundamental	+ 10%
GLP – Gratificação por Lotação Temporária	55%
Regência	15%
Alfabetização Ciclo – 1º e 2º anos	10%

Distribuição nas Escolas das Gratificações

Item	ESCOLA	EXCLUÍ		CRIAÇÃO		
		ESCOLA	ESCOLA	FG	SEG	VALOR
1	Archimedes R. de Barros	CC5	518,02	0,50		767,55
2	Maria dos Anjos S.Tostes	CC5	518,02	0,50		767,55
3	Irene Frauches de Souza	CC5	518,02	0,60		921,05
4	Salim Bou-Issa	CC5	518,02	0,50		767,55
5	Sebastião Bruno	CC5	518,02	0,50		767,55
6	Sebastião Samel	CC5	518,02	0,50		767,55
7	Homero Linhares	CC5	518,02	0,50		767,55
8	Escola de Música	CC5	518,02	0,70		1.074,56
9	Assad João	CC4	690,71	0,60	0,10	1.074,56
10	Pedro Henrique Soares	CC4	690,71	0,60	0,10	1.074,56
11	Capitão João Bueno	CC4	690,71	0,60	0,10	1.074,56
12	Genuíno Antunes de Siqueira	CC4	690,71	0,60	0,10	1.074,56
13	Sônia do Amaral Torres	CC4	690,71	0,80	0,10	1.381,58
		x		0,40	0,10	767,55
14	Solange Coutinho Moreira	CC4	690,71	0,90	0,10	1.535,09
15		CC5	518,02	0,50	0,10	921,05
16	Silvestre Mercante	CC4	690,71	0,50	0,20	1.074,56
17	Álvaro Augusto da F. Lontra	CC4	690,71	0,90	0,10	1.535,09
18		CC5	518,02	0,50	0,10	921,05
19	E.M. Prudente de Moraes	CC4	690,71	0,60	0,10	1.074,56
20		X	x	0,40	0,10	767,55
21	E.M. Ferreira da Luz	CC5	518,02	0,70		1.074,56
22		X	x	0,40		614,04

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CRIA O BANCO COMUNITÁRIO DE SEMENTES DENOMINADO VICENTE BARROS TOSCANO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a importância da preservação de sementes de variedades ditas “crioulas” adaptadas às condições do município;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento agropecuário depende de ações voltadas a autonomia dos agricultores,

tanto em tecnologia como em conhecimento;

CONSIDERANDO o poder-dever do Município de Miracema de estabelecer políticas e medidas voltadas à consecução desses objetivos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Banco Comunitário de Sementes denominado “BANCO COMUNITÁRIO DE SEMENTES VICENTE BARROS TOSCANO”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, com a finalidade de preservar, resgatar e multiplicar sementes de variedades ditas “crioulas”, alimentícias e de adubos verdes.

Art. 2º. O Banco funcionará como suporte aos Bancos Familiares, unidades multiplicadoras nas propriedades de agricultores interessados em participarem como guardiões do Banco Comunitário.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário a seleção dos agricultores guardiões, o acompanhamento técnico e a manutenção do estoque e do vigor do material genético do Banco

Comunitário através do controle da devolução das variedades disponibilizadas para o plantio.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário se encarregará de buscar parcerias com instituições de pesquisa e fomento para a aquisição de novos materiais genéticos para estruturação do Banco Comunitário, bem como para a capacitação de guardiões e corpo técnico da Secretaria envolvido com o trabalho do Banco, e para o desenvolvimento de tecnologias simplificadas para armazenamento de sementes alimentícias e de adubos verdes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Miracema, 21 de novembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 98, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo para emissão da autorização para condução de veículos oficiais, nos termos da Lei Municipal nº 1.140/2006,

DECRETA:

Art. 1º. A autorização para condução de veículos oficiais, nos termos da Lei Municipal nº 1.140, de 21 de dezembro de 2006, depende de anuência prévia e expressa do Prefeito Municipal, concedida mediante solicitação do Secretário Municipal que necessitar dos serviços.

Art. 2º. A solicitação subscrita pelo Secretário Municipal deverá seguir o modelo constante do anexo I deste Decreto, e vir acompanhada de cópia da carteira de motorista do servidor.

Art. 3º. Após autorizado pelo Chefe do Executivo, o servidor ou agente deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUZIR VEÍCULO contido no anexo II deste Decreto.

Art. 4º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.

Art. 5º. O servidor ou agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas

de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao erário público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 10 de dezembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

(Nome do secretário solicitante), secretário municipal de (nome da secretaria solicitante), solicita que o servidor (nome do servidor), matrícula (matricula do servidor), portaria nº (portaria do cargo comissionado do servidor), ocupante do cargo de (nome do cargo ocupado), seja autorizado a conduzir o veículo (marca, modelo e placa do veículo), em caráter excepcional, para atender a necessidade de prestação de serviço essencial no exercício de suas próprias atribuições, pelo prazo de 6 (seis) meses, quando não houver motorista disponível para o desempenho da atividade.

Miracema, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do secretário)
(cargo do secretário)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUZIR VEÍCULO - LEI MUNICIPAL Nº 1140/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 98, DE 10/12/2018

(nome do servidor), servidor/agente, ocupante do cargo de **(nome do cargo)**, lotado na secretaria **(nome da secretaria)**, ao dirigir veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade:

- 1 - De verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- 2 - De conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas vigentes;
- 3 - Pelas consequências decorrentes de infração à legislação de trânsito, assumindo, se houver, as multas decorrentes;
- 4 - De comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que aconteça, porventura, com o veículo em uso;
- 5 - De não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais;
- 6 - De não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento;
- 7 - De indenizar/ressarcir o erário público em caso de dano causado em decorrência de comprovada imperícia, negligência ou imprudência, após apuração da ocorrência.

Miracema, (dia) de (mês) de (ano).

(Nome do servidor)

(Matricula e portaria do servidor)

Veículo: (marca e modelo)

Placa: (placa)

legais e a autonomia concedida pelo inciso VII, VIII, XII e XVIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X, e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e ISS Fixo da competência 2019, sem desconto na cota única, conforme a tabela abaixo:

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / ISS FIXO

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
1ª PARCELA	31/01/2019
2ª PARCELA	04/03/2019
COTA ÚNICA OU 3ª PARCELA	02/04/2019

Art. 2º. Fica estabelecido o cronograma de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2019, com parcelas mínimas de 8 UFIR's e 10% de desconto no imposto da cota única, conforme a tabela abaixo:

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	30/05/2019
2ª PARCELA	30/06/2019
3ª PARCELA	30/07/2019
4ª PARCELA	30/08/2019
5ª PARCELA	30/09/2019
6ª PARCELA	30/10/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 02 de janeiro de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 05/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MIRACEMA, no uso de suas atribuições

Considerando o que dispõe o caput do artigo 37 e os incisos VII e XII do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto 032/2017, a Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Estadual 44.879/2014 e o Processo nº E-03/001/2780/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a integrar a rede Municipal de Educação o Auditório Cultural Clarinda Damasceno.

§ 1º - O Auditório Cultural atenderá de forma complementar preferencialmente os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

§ 2º - As atividades desenvolvidas no Auditório Cultural serão:

- a) Artes cênicas;
- b) Música;
- c) Dança;
- d) Dentre outras atividades afins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 706/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora municipal **VANESSA GUTTERRES SILVA**, enfermeira, mat. 3687-0, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONVÊNIO Nº 01/2018**, decorrente do processo administrativo nº 2018.11460-8, cujo objeto é propiciar oportunidade de estágio a alunos da Sociedade Além-Paraibana de Educação, visando o aperfeiçoamento técnico profissional através de práticas afins com a natureza de cada curso, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de dezembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 712/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIELE SOARES DA SILVA, matrícula nº 3218-2, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-37** para o **P-38**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09949-8, de 24/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 726/18, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Miracema nos dias 21, 26 e 27 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade de dar andamento aos serviços internos no âmbito das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os casos urgentes serão atendidos em caráter excepcional cabendo à Secretaria pertinente à análise dos pedidos.

Art. 3º - O expediente nos dias referidos no art. 1º encerrar-se-á às 16 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 730/2018, de 20 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA ELY DE CASTRO DOS SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 684-0, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais) com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02904-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 02/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA ELY DE CASTRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 684-0, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02904-6, a importância mensal de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – novembro/18 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referencia salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 954,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 143,10.
 - Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$190,80.
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, e Lei 1.273/09.....R\$ 190,80.
 - Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais).
- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 001/19, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **VICTOR DA SILVA REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4714-7, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, enquanto o titular, **PATRICK ANDRADE CERQUEIRA PARREIRA**, matrícula nº 3427-4, estiver afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria nesta data, retroagindo seus efeitos à 20/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 002/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura

Municipal de Miracema-RJ, **GABRIELA CALDEIRA CORDEIRO** - Matrícula nº 4573-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento - Português, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Aperibé-RJ, **FERNANDA CARVALHO PINHEIRO MENDONÇA** – Matrícula nº 03642, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14330-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **SIMONE SILVA SOUZA** - Matrícula nº 2116-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA** – Matrícula nº 4739-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14163-6, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 004/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **ELIANE FERREIRA VENCESLAU SEIXAS** - Matrícula nº 4427-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **MAYARA SALVINI CUSTÓDIO SILVA AZEVEDO** – Matrícula nº 129453, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14214-8, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **ADRIANA DA SILVA CADIZ** - Matrícula nº 2648-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **VALÉRIA BARCELLOS PEREIRA** – Matrícula nº 4088-6, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.0029-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA** - Matrícula nº 3229-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** – Matrícula nº 4088-64131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14264-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 009/19, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização do Carnaval 2019, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: JUICI NUNES DE SOUZA

Vice-Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Secretário: PABLO CALOR NUNES

Coordenadoria de Comunicação: SILVIO HENRIQUE DAMASCENO

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA E LEONARDO BRITO ZACARIAS

Coordenadoria Executiva: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO

Coordenadoria de Trânsito: GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO

Coordenadoria de Segurança Pública: JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR E JONATHA SILVA BATISTA

Art. 3º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de janeiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 040/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

4230-7	Janaina Carvalho Tostes	Promoção e Bem Estar	09/10/2018 à 07/11/2018
1600-4	Giselda Pinto Alvim	Educação	01/10/2018 à 30/10/2018
582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	08/10/2018 à 21/12/2018
1953-4	Lucia de Fatima Coutinho Amaral	Saúde	25/08/2018 à 22/11/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
344-1	Marcelo Lomba Machado	Transporte	08/10/2018 à 05/02/2019
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Administração	03/10/2018 à 31/12/2018
1063-4	Jose Maria Reis Raimundo	Educação	05/10/2018 à 02/01/2019
2147-4	Maria Amélia Cavari Vieira	Educação	14/10/2018 à 11/02/2019
1056-1	Caio Marcio Freitas Junior	Saúde	15/10/2018 à 12/01/2019
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Saúde	07/10/2018 à 04/01/2019
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	15/10/2018 à 13/01/2019
144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	26/09/2018 à 24/01/2019
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	28/09/2018 à 26/11/2018
1025-1	Thildra Campos Perci Freire	Educação	28/09/2018 à 26/11/2018
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	28/09/2018 à 26/12/2018
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	30/09/2018 à 27/01/2019
3643-9	Maria Clara Gomes Moreira de Azevedo	Saúde	26/09/2018 à 09/11/2018
005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	30/09/2018 à 27/01/2018
833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Educação	28/09/2018 à 26/11/2018
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas Nepomuceno	Educação	27/09/2018 à 25/12/2018
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	08/09/2018 à 06/11/2018
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	29/09/2018 à 27/11/2018
428-6	Samir de Oliveira Salim	Promoção e Bem Estar	16/09/2018 à 14/12/2018
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	17/09/2018 à 15/12/2018
1633-0	Nubia Jean Carlos Gaspar	Educação	18/09/2018 à 16/12/2018

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
-----------	------	------------	---------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.11531-5, de 08/10/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 27/08/2018 e término em 25/12/2019**, à servidora **Monica de Carvalho Souza Estofel**, Matrícula nº 3277-8, Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019 PARA CADASTRO OU ATUALIZAÇÃO DE FORNECEDORES PERANTE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

O Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos do Município de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o prazo para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

10 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de licitações, Compras e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12227-7**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 74/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, MATERIAL PARA ARTEANATO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	37.013,94
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	53.036,40
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	41.465,84
JESSICA TOSTES SEIXAS-ME	18.325,22

Data: 19 de dezembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, MATERIAL PARA ARTEANATO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12227-7

EDITAL: 74/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 20/12/2018 - 20/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16600	1	6	UNI	140	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, FORMATO RETANDULAR, Nº 40	KIT	0,19	26,60

16601	1	7	UNI	102	BORRACHA TIPO LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA INTEIRO	KIT	3,28	334,56
66	1	24	PAC	173	ELÁSTICO PARA PAPEL - Nº 18, PACOTE COM 120UN	CARBRINK	2,99	517,27
16661	1	25	UNI	510	ENVELOPE 80G OFÍCIO 114X229 LINHO BRANCO	MAITRA	0,14	71,40
16290	1	26	UNI	48	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM METAL	CARBRINK	1,24	59,52
11057	1	27	UNI	63	ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO MEDIDA APROX. 18MM	JOCAR	1,79	112,77
15896	1	30	UND	40	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/5 P/ 20 FLS	JOCAR	19,09	763,60
16664	1	31	CAI	166	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	JOCAR	3,69	612,54
16665	1	32	CAI	102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	KIT	3,49	355,98
15456	1	34	CAI	306	LÁPIS DE COR PARA DESENHO, 8MM DE DIÂMETRO, 175MM DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	KIT	3,44	1.052,64
489	1	36	UND	80	LIVRO ATA 100 FLS	KAJOMA	12,00	960,00
16667	1	37	UNI	144	LIVRO ATA 200FLS	KAJOMA	12,85	1.850,40
5353	1	44	UNI	14	QUADRO DE CORTIÇA MADEIRA 70 X 100	MAIPEL	57,88	810,32
16670	1	45	UNI	50	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM	SOUZA	0,99	49,50
16304	1	49	PAC	48	PILHA ALCALINA AA C/ 04 UNID	PANASONIC	5,50	264,00
3359	1	50	UNI	100	COLA BRANCA EXTRA 1KG	COLEX	9,48	948,00
16675	1	53	UNI	500	CARTOLINAS FOLHA - VARIADAS	KIT	0,59	295,00
16677	1	58	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR AZUL	KIT	2,94	352,80
16678	1	59	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO	KIT	2,94	352,80
16679	1	60	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA	KIT	3,24	388,80
16680	1	61	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHA	KIT	3,25	390,00
16681	1	62	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR ROSA	KIT	3,25	390,00
16682	1	63	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR MARROM	KIT	3,25	390,00
16683	1	64	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR PRETA	KIT	3,25	390,00
16685	1	65	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR VERDE	KIT	3,25	390,00
15770	1	67	UNI	380	TOALHA DE ROSTO COM FRANJA 23 X 36 CM	LAVOX	7,28	2.766,40
15780	1	71	UNI	27	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX 10''	MUNDIAL	24,18	652,86
249	1	72	FOL	360	PAPEL PARDO - FOLHA	CREDEAL	0,38	136,80
16688	1	75	PAC	830	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA 15 CM COM 10 UNIDADES	DEPLAS	3,09	2.564,70
16689	1	76	PAC	830	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 20CM BRANCO C/ 10 UNIDADES	DEPLAS	2,58	2.141,40
16690	1	77	PAC	789	GARFO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO MÁSTER COM 50 UNID BRANCO	DEPLAS	2,28	1.798,92
16691	1	78	PAC	790	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNID BRANCO	DEPLAS	1,89	1.493,10
16692	1	79	PAC	790	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA COM 50 UNID BRANCO	DEPLAS	1,69	1.335,10
16693	1	80	PAC	789	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNI BRANCO	DEPLAS	3,69	2.911,41
16694	1	81	PAC	740	CUMBUCA DESCARTÁVEL PARA PETISCOS DE ISOPOR PCT COM 50 UNID CAPACIDADE 300 ML	COPBOM	4,88	3.611,20
16695	1	82	UNI	61	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE-1 LITRO - 1.000UN - 1 LITROS - ALTURA (CM): 16 LARGURA (CM): 30	REPLAS	13,79	841,19

16696	1	83	UNI	41	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA -TRANSPARENTE-3 LITRO - 1.000UN ALTURA (CM): 25 LARGURA (CM): 35	REPLAS	13,78	564,98
2038	1	90	ROL	200	PAPEL CREPON ROLO VÁRIAS CORES	CREPINT	0,74	148,00
1103	1	91	ROL	6	BARBANTE GROSSO	SOLAR	7,48	44,88
1067	1	92	PAC	140	PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA PCT COM 100 UNID	DEL	2,53	354,20
11787	1	93	PAC	110	BOLAS DE SOPRAR EM CORES DIVERSAS C/ 100	AMALU	6,08	668,80
16704	1	94	UNI	200	ENVELOPES PARDOS KRAFT	MAITRA	0,28	56,00
16705	1	95	UNI	200	ENVELOPE PARDOS KRAFT 240 X 340	MAITRA	0,29	58,00
16706	1	96	UNI	200	ENVELOPE PARDOS KRAFT 1/2 OFÍCIO	MAITRA	0,15	30,00
16708	1	98	PAC	50	PAPEL COURGÊ PCT COM 50 FOLHAS	POLICART	10,29	514,50
16711	1	101	UNI	200	COLA QUENTE FINA	RENDIMIX	0,49	98,00
16713	1	103	PAC	100	SACOS PARA CACHORRO QUENTE 21,5X10 CM PCT COM 1000 UNIDDES	KIT	20,95	2.095,00
TOTAL DO FORNECEDOR								37.013,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, MATERIAL PARA ARTEANATO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12227-7

EDITAL: 74/2018 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: 20/12/2018 - 20/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16668	1	38	CAI	246	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS CX C/ 10	COPIMAX	175,85	43.259,10
16687	1	70	UNI	390	MASSA PRONTA PARA BISCUIT NATURAL, 1KG	FOX	25,07	9.777,30
TOTAL DO FORNECEDOR								53.036,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, MATERIAL PARA ARTEANATO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12227-7

EDITAL: 74/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA OCARIO DA SILVA BASTOS - 51 - VALE DO CEDRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 20.469.022/0001-02

VALIDADE: 20/12/2018 - 20/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16598	1	1	CAI	37	ALFINETE DE AÇO, CABEÇA ESFÉRICA, PARA MARCAR MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	bacchi	4,09	151,33
16653	1	2	UNI	30	AGENDA PERMANENTE 14,5 X 20,5	kit	19,90	597,00
7	1	3	UND	42	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO (105X180) MM APROXIMADAMENTE	carbrink	4,35	182,70
6712	1	4	UNI	143	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, PORTÁTIL, COM 1 FURO	kit	1,16	165,88
16599	1	5	UND	146	BORRACHA PARA DESENHO, AZUL-VERMELHA, MEDINDO(45 X 17 X 7)MM	mercur	0,69	100,74

16602	1	8	UNI	215	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS	kajoma	4,19	900,85
16654	1	9	UNI	215	CADERNO ESCOLAR, TIPO CAPA DURA 12 MATÉRIAS	kajoma	14,14	3.040,10
16655	1	10	UNI	210	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135) MM	polycart	3,47	728,70
16656	1	11	UNI	275	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO (350X245X135) MM	aloplast	3,32	913,00
15428	1	12	CAI	15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	compactor	28,67	430,05
15429	1	13	CAI	11	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	compactor	26,67	293,37
15430	1	14	CAI	15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	compactor	28,67	430,05
23	1	15	UNI	12	CANETA HIDROGRÁFICA, FLUORESCENTE, TIPO MARCA TEXTO	maxprint	2,37	28,44
15440	1	16	CAI	82	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	bacchi	4,77	391,14
16282	1	17	CAI	71	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	bacchi	5,09	361,39
16657	1	18	CAI	96	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	bacchi	4,89	469,44
16658	1	19	CAI	71	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	bacchi	5,26	373,46
16659	1	20	CAI	98	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	bacchi	5,86	574,28
16284	1	22	UNI	182	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ML	hero	1,79	325,78
15778	1	23	CAI	23	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M CX C/ 6 UNID	cis	8,59	197,57
16662	1	28	UNI	109	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (12MMX50M)	kit	2,69	293,21
16663	1	29	UNI	109	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (48MMX50M)	kit	3,49	380,41
16293	1	35	UNI	2.000	LÁPIS GRAFITE Nº2	kit	0,19	380,00
16669	1	39	UNI	182	PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	plascony	2,89	525,98
16616	1	42	UNI	100	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO COM PONTA REDONDA E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS	kit	2,14	214,00
9626	1	43	UND	17	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 600MM X 900MM	cortiarTE	166,48	2.830,16
16673	1	48	UNI	34	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA MÉDIA	sheng	14,98	509,32
16674	1	51	UNI	260	HIDROCOR JOGO COM 12 UNID	kit	12,79	3.325,40
1289	1	52	UNI	500	EVA FOLHA - VARIADOS	kit	1,59	795,00
4834	1	54	PAC	200	COLA QUENTE GROSSA C/ 6 UNID	brw	4,59	918,00
12214	1	55	UND	32	PISTOLA COLA QUENTE 40W	kit	28,86	923,52
16676	1	56	CAI	240	GLITTER ESCOLAR (C/12 CORES SORTIDAS) 3G	diva	4,39	1.053,60
281	1	66	CAI	150	TINTA GUACHE CX C/ 06 CORES	kit	3,27	490,50
9566	1	68	UNI	145	FITILHOS ROLO VÁRIAS CORES	em festa	2,49	361,05
16686	1	69	PAC	1.620	SACO PRESENTE 30X45CM CELOFONE TRANSPARENTE INCOLOR C/ 50 UNID	cromus	2,49	4.033,80
9222	1	73	UND	270	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL 96 FLS	kajoma	4,29	1.158,30
213	1	74	MET	100	CONTACT TRANSPARENTE - METRO	vinitac	47,62	4.762,00
16697	1	84	PAC	18	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES BRANCO	vmp	12,54	225,72

16699	1	85	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES VERMELHO	vmp	12,49	99,92
16700	1	86	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES AZUL	vmp	12,49	99,92
16701	1	87	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES AMARELO	vmp	12,49	99,92
16702	1	88	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES ROSA	vmp	12,49	99,92
16703	1	89	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES VERDE	vmp	12,49	99,92
16707	1	97	UNI	100	PASTA ARQUIVO MATERIAL SANFONADO LARG 210X 297 COR INCOLOR COM 12 DIVISÕES FECHAMENTO COM ELÁSTICO	kit	19,29	1.929,00
16709	1	99	UNI	300	PASTAS COM ABAS E ELÁSTICOS PAPELÃO PAPEL CARTÃO TAM OFÍCIO CORES VARIADAS	polycart	1,69	507,00
16712	1	102	UNI	30	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	kit	22,54	676,20
16714	1	104	UNI	20	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MDF 41X40	xalingo	24,44	488,80
16715	1	105	UNI	20	JOGO 4 X 1 CONTENDO UM ESTOJO EM MADEIRA MDF COM 4 TABULEIROS (DAMA, XAREX, LUDO E TRILHA) PEÇAS PLÁSTICAS EM ESTOJO PRÁTICO PARA ORGANIZAR AS PELAS	xalingo	31,49	629,80
16716	1	106	UNI	10	JOGO DE XADREZ MEDIDAS OFICIAIS DA FIDE TABULEIRO COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS CORES BRANCAS E PRETAS COM 16 UNID CADA	xalingo	69,89	698,90
16717	1	107	UNI	20	QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS MATERIAL CARTONADO VARIOS DESENHOS	grow	33,49	669,80
16718	1	108	UNI	25	JOGO QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA COM 32 PEÇAS	xalingo	26,94	673,50
16719	1	109	UNI	200	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5 CM COM ELÁSTICO	aloplast	4,29	858,00
TOTAL DO FORNECEDOR								41.465,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, MATERIAL PARA ARTEANATO, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12227-7

EDITAL: 74/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

EMPRESA: JESSICA TOSTES SEIXAS-ME

ENDEREÇO: EURICO MIGUEL DE PAULA - 650 - CENTRO - PALMA/MG

CNPJ: 27.803.689/0001-49

VALIDADE: 20/12/2018 - 20/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16660	1	21	UNI	291	COLA PLÁSTICA, BASTÃO, COM 40G	PIRATININGA	4,30	1.251,30
16666	1	33	UNI	127	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, METALIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	10,88	1.381,76
6146	1	40	UNI	300	PASTA REGISTRADOR A/Z, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	FRAMA	8,49	2.547,00
16614	1	41	UNI	2.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	DELLO	1,48	2.960,00
16671	1	46	UNI	50	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/ DOMÉSTICA, 20CM	ACRILEX	26,23	1.311,50
16672	1	47	UNI	108	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS - 113	SCOTH	29,67	3.204,36
13106	1	57	UNI	210	MASSA DE MODELAR 60 G C/ 06 CORES	ACRILEX	16,73	3.513,30
16710	1	100	PAC	50	EVA COM GLITER - CORES VARIADAS	DUBFLEX	5,64	282,00

16720	1	110	UNI	100	PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO FINOS	POLIBRAS	18,74	1.874,00
							TOTAL DO FORNECEDOR	18.325,22

CONTRATO ALUGUEL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 499/2017, firmado com Luiz Cláudio Souza Silva; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 499/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender o funcionamento do CRAS I; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2018.12445-6; **Dotação Orçamentária:** 08242402 235000 3393 99 00 00 311; **Valor:** R\$800,00 (oitocentos reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 1 de dezembro de 2018; **Data da Assinatura:** 01/12/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como **Locatário** e Luiz Cláudio Souza Silva como **Locador**.

RREO 5 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.440.491,6	90.440.491,6	12.505.183,7	13,8	77.499.825,9	85,7	12.940.665,7
RECEITAS CORRENTES	89.123.354,6	89.123.354,6	12.505.183,7	14,0	77.205.201,7	86,6	11.918.152,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.180.000,0	5.180.000,0	924.664,4	17,9	5.789.073,2	111,8	-609.073,2
Impostos	3.700.000,0	3.700.000,0	764.655,3	20,7	4.338.954,1	117,3	-638.954,1
Taxas	1.470.000,0	1.470.000,0	160.009,1	10,9	1.450.119,0	98,6	19.881,0
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	5.319.500,0	5.319.500,0	742.527,1	14,0	3.237.999,2	60,9	2.081.500,8
Contribuições Sociais	3.909.500,0	3.909.500,0	520.456,0	13,3	3.015.928,1	77,1	893.571,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.410.000,0	1.410.000,0	222.071,1	15,7	222.071,1	15,7	1.187.928,9
RECEITA PATRIMONIAL	5.675.000,0	5.675.000,0	75.555,8	1,3	423.895,1	7,5	5.251.104,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.000,0	187.000,0	20.491,2	11,0	97.658,8	52,2	89.341,2
Valores Mobiliários	5.488.000,0	5.488.000,0	55.064,7	1,0	326.236,3	5,9	5.161.763,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	-43.685,6	-218,4	63.685,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	-43.685,6	0,0	43.685,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.718.991,6	68.718.991,6	10.743.787,1	15,6	67.702.565,5	98,5	1.016.426,1
Transferências da União e de suas Entidades	31.877.491,6	31.877.491,6	5.102.794,7	16,0	38.245.206,4	120,0	-6.367.714,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	24.486.500,0	24.486.500,0	3.477.750,9	14,2	17.797.904,9	72,7	6.688.595,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.345.000,0	12.345.000,0	2.163.241,5	17,5	11.659.454,1	94,4	685.545,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.999.863,0	3.999.863,0	18.649,3	0,5	95.354,3	2,4	3.904.508,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,0	20.000,0	7.423,9	37,1	33.600,9	168,0	-13.600,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.224.863,0	1.224.863,0	9.527,7	0,8	32.458,6	2,6	1.192.404,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.755.000,0	2.755.000,0	1.697,7	0,1	29.294,8	1,1	2.725.705,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.317.137,0	1.317.137,0	0,0	0,0	294.624,2	22,4	1.022.512,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	294.624,2	736,6	-254.624,2
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	294.624,2	736,6	-254.624,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.214.637,0	1.214.637,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.214.637,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.108.000,0	5.108.000,0	1.674.789,8	32,8	4.577.543,7	89,6	530.456,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	95.548.491,6	95.548.491,6	14.179.973,5	14,8	82.077.369,6	85,9	13.471.122,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	95.548.491,6	95.548.491,6	14.179.973,5	14,8	82.077.369,6	85,9	13.471.122,0
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	95.548.491,6	95.548.491,6	14.179.973,5	14,8	82.077.369,6	85,9	13.471.122,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,0	

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 08/01/2019 12:08h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZ (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.108.000,0	5.108.000,0	1.674.789,8	32,8	4.577.543,7	89,6	53C
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CONTRIBUIÇÕES	5.108.000,0	5.108.000,0	1.674.789,8	32,8	4.577.543,7	89,6	53C
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	1.674.789,8	32,8	4.577.543,7	89,6	53C
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	5.108.000,0	5.108.000,0	1.674.789,8	32,8	4.577.543,7	89,6	53C

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

Continua

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	90.014.991,6	101.311.586,2	14.404.123,2	83.539.907,2	17.771.679,0	16.486.082,2	77.758.362,6	23.553.223,6	75.767.246,6
DESPESAS CORRENTES	82.314.354,6	91.653.113,3	13.101.581,2	78.708.191,1	12.944.922,2	14.993.132,9	73.187.153,1	18.465.960,2	71.234.407,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.934.800,0	57.757.558,0	9.487.301,3	50.068.091,5	7.689.466,5	9.830.332,5	49.644.416,7	8.113.141,3	49.501.044,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.554,6	33.895.555,3	3.614.279,8	28.640.099,6	5.255.455,7	5.162.800,4	23.542.736,4	10.352.818,9	21.733.362,5
DESPESAS DE CAPITAL	5.300.637,0	8.856.268,9	1.302.542,0	4.831.716,1	4.024.552,8	1.492.949,3	4.571.209,5	4.285.059,4	4.532.839,5
INVESTIMENTOS	3.465.637,0	6.299.268,9	59.371,7	2.596.606,8	3.702.662,1	245.921,8	2.344.409,5	3.954.859,4	2.306.039,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.835.000,0	2.557.000,0	1.243.170,3	2.235.109,3	321.890,7	1.247.027,5	2.226.800,0	330.200,0	2.226.800,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,0	802.204,0	0,0	0,0	802.204,0	0,0	0,0	802.204,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	1.385.544,8	2.325.355,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	95.538.991,6	105.022.486,2	14.886.502,7	85.963.513,8	19.058.972,4	16.979.091,0	80.083.717,8	24.938.768,4	78.092.601,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	95.538.991,6	105.022.486,2	14.886.502,7	85.963.513,8	19.058.972,4	16.979.091,0	80.083.717,8	24.938.768,4	78.092.601,8
SUPERAVIT (XIII)				0,0			1.993.651,8		3.984.767,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				85.963.513,8			82.077.369,6		82.077.369,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2018 (f)		No Bimestre	Até 10/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	1.385.544,8	2.325.355,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	1.385.544,8	2.325.355,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	1.385.544,8	2.325.355,2

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 08/01/2019 12:08h

Anexo 1 do RREO

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.014.991,6	101.311.586,1	14.404.123,2	83.539.907,2	97,2	17.771.678,9	16.486.082,2	77.758.362,5	97,1	23.553.223,6
Legislativa	3.194.500,0	3.224.500,0	216.888,8	2.199.834,8	2,6	1.024.665,2	226.835,2	2.148.151,0	2,7	1.076.349,0
Ação Legislativa	3.194.500,0	3.224.500,0	216.888,8	2.199.834,8	2,6	1.024.665,2	226.835,2	2.148.151,0	2,7	1.076.349,0
Administração	23.053.500,0	25.462.054,5	4.370.487,2	20.726.994,9	24,1	4.735.059,6	4.266.515,9	19.815.535,2	24,7	5.646.519,3
Administração Geral	23.053.500,0	25.462.054,5	4.370.487,2	20.726.994,9	24,1	4.735.059,6	4.266.515,9	19.815.535,2	24,7	5.646.519,3
Segurança Pública	1.769.500,0	1.738.500,0	243.691,2	1.543.382,7	1,8	195.117,3	361.682,0	1.504.106,1	1,9	234.393,9
Defesa Civil	1.769.500,0	1.738.500,0	243.691,2	1.543.382,7	1,8	195.117,3	361.682,0	1.504.106,1	1,9	234.393,9
Assistência Social	2.994.500,0	3.528.551,3	372.535,3	2.695.519,3	3,1	833.031,9	453.625,8	2.424.945,4	3,0	1.103.605,9
Administração Geral	0,0	60.000,0	0,0	60.000,0	0,1	0,0	10.000,0	25.000,0	0,0	35.000,0
Assistência ao Idoso	30.000,0	21.000,0	4.520,8	20.343,6	0,0	656,4	4.520,8	20.343,6	0,0	656,4
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	21.300,0	4.704,0	21.168,0	0,0	132,0	4.704,0	21.168,0	0,0	132,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.500,0	957.896,0	42.148,0	641.076,9	0,7	316.819,1	79.685,1	577.187,5	0,7	380.708,5
Assistência Comunitária	2.521.000,0	2.468.355,3	321.162,5	1.952.930,8	2,3	515.424,5	354.715,9	1.781.246,3	2,2	687.109,0
Previdência Social	1.500.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	1.500.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
Saúde	20.512.000,0	27.100.864,3	3.266.858,5	22.104.536,5	25,7	4.996.327,8	3.449.246,3	21.099.565,9	26,3	6.001.298,4
Administração Geral	11.830.000,0	11.465.011,8	1.635.909,7	10.009.605,9	11,6	1.455.405,8	1.885.413,6	9.907.070,8	12,4	1.557.940,9
Atenção Básica	3.664.000,0	8.430.631,5	725.438,0	6.408.968,8	7,5	2.021.662,7	670.508,2	5.869.537,2	7,3	2.561.094,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	6.724.221,1	855.994,7	5.316.622,6	6,2	1.407.598,5	834.487,3	5.005.963,7	6,3	1.718.257,4
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	481.000,0	49.516,1	369.339,2	0,4	111.660,8	58.837,3	316.994,2	0,4	164.005,8
Educação	15.629.000,0	18.706.942,5	3.156.956,9	18.072.830,5	21,0	634.112,0	3.431.925,5	17.200.900,4	21,5	1.506.042,2
Ensino Fundamental	14.212.000,0	17.716.942,5	3.114.366,7	17.276.896,5	20,1	440.046,0	3.218.009,3	16.606.163,2	20,7	1.110.779,3
Ensino Superior	22.000,0	22.000,0	0,0	500,0	0,0	21.500,0	0,0	245,0	0,0	21.755,0
Educação Infantil	1.370.000,0	966.900,0	42.590,2	795.434,0	0,9	171.466,0	213.916,2	594.492,2	0,7	372.407,8
Educação Especial	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	10.000,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Cultura	1.406.500,0	836.000,0	74.776,5	645.743,7	0,8	190.256,3	111.872,7	580.215,5	0,7	255.784,5
Administração Geral	963.500,0	799.200,0	74.776,5	644.683,7	0,7	154.516,3	111.872,7	579.155,5	0,7	220.044,5
Difusão Cultural	443.000,0	36.800,0	0,0	1.060,0	0,0	35.740,0	0,0	1.060,0	0,0	35.740,0
Urbanismo	4.085.500,0	4.520.743,0	369.107,1	3.499.908,0	4,1	1.020.835,0	779.233,5	2.023.294,1	2,5	2.497.448,9
Administração Geral	2.385.500,0	2.701.043,0	369.107,1	2.299.908,0	2,7	401.135,0	779.233,5	2.023.294,1	2,5	677.748,9
Infra-estrutura Urbana	180.000,0	9.700,0	0,0	0,0	0,0	9.700,0	0,0	0,0	0,0	9.700,0
Serviços Urbanos	1.520.000,0	1.810.000,0	0,0	1.200.000,0	1,4	610.000,0	0,0	0,0	0,0	1.810.000,0
Gestão Ambiental	8.363.491,6	8.516.691,6	522.379,6	6.211.892,3	7,2	2.304.799,3	1.383.386,4	5.436.112,1	6,8	3.080.579,5
Administração Geral	3.364.300,0	3.567.100,0	513.379,6	2.675.338,1	3,1	891.761,9	756.764,3	2.588.243,2	3,2	978.856,8
Preservação e Conservação Ambiental	4.959.191,6	4.764.791,6	9.000,0	3.357.034,2	3,9	1.407.757,4	593.865,7	2.731.960,4	3,4	2.032.831,2
Controle Ambiental	30.000,0	184.800,0	0,0	179.520,0	0,2	5.280,0	32.756,5	115.908,5	0,1	68.891,5
Recursos Hídricos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

0,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 08/01/2019 12:08h

Anexo II do RREO

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
Agricultura	3.665.000,0	3.454.983,2	473.032,4	2.818.402,0	3,3	636.581,3	523.509,3	2.643.079,0	3,3	811.904,2
Administração Geral	2.835.000,0	3.006.995,0	471.512,4	2.542.760,2	3,0	464.234,8	521.989,3	2.369.458,8	3,0	637.536,2
Promoção da Produção Vegetal	14.000,0	118.988,2	1.520,0	8.237,0	0,0	110.751,2	1.520,0	8.237,0	0,0	110.751,2
Defesa Sanitária Animal	200.000,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Extensão Rural	616.000,0	322.000,0	0,0	267.404,8	0,3	54.595,3	0,0	265.383,3	0,3	56.616,8
Transporte	726.500,0	649.050,0	88.750,5	575.371,6	0,7	73.678,4	88.050,2	492.486,2	0,6	156.563,8
Administração Geral	726.500,0	649.050,0	88.750,5	575.371,6	0,7	73.678,4	88.050,2	492.486,2	0,6	156.563,8
Desporto e Lazer	380.000,0	213.501,8	5.489,0	210.381,8	0,2	3.120,0	163.171,8	163.171,8	0,2	50.330,0
Administração Geral	80.000,0	6.000,0	5.489,0	5.489,0	0,0	511,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Lazer	300.000,0	207.501,8	0,0	204.892,8	0,2	2.609,0	163.171,8	163.171,8	0,2	44.330,0
Encargos especiais	1.835.000,0	2.557.000,0	1.243.170,3	2.235.109,3	2,6	321.890,7	1.247.027,5	2.226.800,0	2,8	330.200,0
Outros Encars Especiais	1.835.000,0	2.557.000,0	1.243.170,3	2.235.109,3	2,6	321.890,7	1.247.027,5	2.226.800,0	2,8	330.200,0
Reserva de Contingência	900.000,0	102.204,0	0,0	0,0	0,0	102.204,0	0,0	0,0	0,0	102.204,0
Reserva de Contingência	900.000,0	102.204,0	0,0	0,0	0,0	102.204,0	0,0	0,0	0,0	102.204,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	2,8	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	2,9	1.385.544,8
TOTAL (III) = (I + II)	95.538.991,6	105.022.486,1	14.886.502,7	85.963.513,8	100,00	19.058.972,3	16.979.091,0	80.083.717,7	100,00	24.938.768,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.524.000,0	3.710.900,0	482.379,5	2.423.606,6	2,8	1.287.293,4	493.008,8	2.325.355,2	2,9	1.385.544,8
Administração	1.670.000,0	1.332.000,0	204.772,5	987.722,8	1,1	344.277,3	304.143,9	987.722,8	1,2	344.277,3
Administração Geral	1.670.000,0	1.332.000,0	204.772,5	987.722,8	1,1	344.277,3	304.143,9	987.722,8	1,2	344.277,3
Assistência Social	221.000,0	187.000,0	0,0	52.816,7	0,1	134.183,3	0,0	43.307,4	0,1	143.692,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	13.000,0	0,0	12.521,2	0,0	478,8	0,0	12.521,2	0,0	478,8
Assistência Comunitária	201.000,0	174.000,0	0,0	40.295,5	0,0	133.704,5	0,0	30.786,2	0,0	143.213,8
Previdência Social	103.000,0	73.000,0	2.986,4	32.413,5	0,0	40.586,5	2.986,4	32.413,5	0,0	40.586,5
Previdência do Regime Estatutário	103.000,0	73.000,0	2.986,4	32.413,5	0,0	40.586,5	2.986,4	32.413,5	0,0	40.586,5
Saúde	1.000.000,0	940.000,0	0,0	398.734,9	0,5	541.265,1	0,0	398.734,9	0,5	541.265,1
Administração Geral	1.000.000,0	940.000,0	0,0	398.734,9	0,5	541.265,1	0,0	398.734,9	0,5	541.265,1
Educação	2.530.000,0	1.178.900,0	274.620,6	951.918,8	1,1	226.981,2	185.878,5	863.176,7	1,1	315.723,3
Ensino Fundamental	2.530.000,0	1.178.900,0	274.620,6	951.918,8	1,1	226.981,2	185.878,5	863.176,7	1,1	315.723,3

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.885.837,3	10.309.256,8	7.819.467,3	8.126.024,6	7.548.049,2	7.036.405,7	12.615.873,3	10.616.053,0	9.396.043,8	7.013.972,7	6.780.440,0	6.889.559,0	101.036.982,7	97.785.354,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.582,3	426.553,6	424.050,4	545.877,3	597.092,5	384.725,0	793.472,5	1.016.587,4	537.531,6	565.071,9	478.373,5	446.290,9	6.970.208,9	5.180.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	59.052,0	58.509,3	65.950,5	33.298,1	34.662,6	60.631,6	362.344,9	509.469,7	149.813,9	141.149,8	129.946,3	134.633,9	1.739.462,6	1.610.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	108.573,9	133.566,4	176.940,2	92.082,4	172.398,9	99.013,8	148.227,6	177.921,6	163.650,6	182.165,0	124.706,8	132.657,2	1.711.904,4	950.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.640,0	13.010,0	15.273,6	7.635,4	17.600,0	10.360,0	12.620,0	22.680,0	10.060,0	69.329,1	56.505,7	12.317,0	249.030,8	180.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	517.738,9	165.115,9	67.231,3	85.483,2	94.124,3	143.347,5	90.191,1	107.399,0	148.446,9	102.796,3	94.905,0	78.983,2	1.695.762,6	700.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.577,5	56.352,0	98.654,8	327.378,2	278.306,7	71.372,1	180.088,9	199.117,1	65.560,2	69.631,7	72.309,7	87.699,6	1.574.048,5	1.740.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	283.873,8	646.235,7	509.279,3	399.006,0	69.843,2	173.758,7	210.029,1	304.102,4	447.629,1	381.824,3	313.210,3	429.316,8	4.168.108,7	5.319.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	11.054,7	51.762,9	75.496,7	46.605,4	60.435,0	42.171,3	18.396,9	29.679,4	49.685,2	25.869,5	37.409,2	38.146,6	486.712,8	5.675.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.113,4	44.007,3	73.793,5	32.719,4	52.235,1	26.577,2	10.977,7	20.307,6	38.053,2	16.508,2	25.024,8	30.039,9	375.357,3	5.488.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	5.941,3	7.755,6	1.703,2	13.886,0	8.199,9	15.594,1	7.419,2	9.371,8	11.632,0	9.361,3	12.384,4	8.106,7	111.355,5	187.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	200,0	-9.771,0	-6.158,4	-24.479,4	-2.240,3	0,0	-1.036,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-43.485,6	20.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.640.305,1	7.195.062,2	6.813.001,4	7.135.287,8	6.839.880,1	6.415.271,2	11.587.761,2	9.250.524,5	8.356.205,9	6.032.718,1	5.943.408,3	5.965.194,0	87.174.619,8	77.380.991,6
Cota-Parte do FPM	1.130.502,0	2.175.149,5	1.382.078,7	1.806.809,1	1.216.688,9	1.275.658,7	1.668.180,4	1.466.056,6	1.688.834,3	1.256.144,7	947.385,3	1.076.223,6	17.089.711,8	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.698.861,6	1.745.308,9	2.005.264,3	1.786.250,4	1.594.391,0	1.763.255,6	1.748.298,9	1.561.773,7	2.195.553,7	1.696.923,0	1.765.281,4	1.825.658,8	21.386.821,3	24.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	25.656,7	28.030,2	471.096,7	432.567,5	227.644,5	210.960,1	88.134,7	65.748,3	73.733,3	46.889,3	51.552,8	38.340,0	1.760.354,1	2.600.000,0
Cota-Parte do ITR	219,5	516,9	67,0	103,1	43,0	301,7	110,0	6,0	254,6	173,3	2.827,6	9.091,5	13.714,2	10.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.861,4	5.861,4	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.507,8	67.010,5	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	36.776,9	50.741,5	46.998,2	53.178,7	42.761,6	46.013,6	49.597,1	48.808,1	44.207,2	49.314,7	44.233,9	52.442,6	565.074,1	600.000,0
Transferências do FUNDEB	978.323,3	1.094.343,9	1.467.236,4	1.369.606,0	901.022,0	1.185.908,5	1.251.640,8	995.406,6	1.287.585,1	1.037.807,3	1.058.689,8	1.104.551,6	13.732.121,3	12.345.000,0
Outras Transferências Correntes	1.764.103,7	2.095.109,9	1.434.729,0	1.681.241,9	2.851.798,0	1.927.641,9	6.776.268,2	5.107.194,1	3.060.506,6	1.939.934,7	2.067.906,4	1.853.378,1	32.559.812,5	21.725.991,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.021,4	1.989.442,4	7.410,4	5.406,5	5.277,9	22.719,7	6.213,7	16.195,8	4.992,1	8.489,0	8.038,6	10.610,7	2.280.818,2	3.999.863,0
DEDUÇÕES (II)	863.449,5	1.314.733,8	1.291.486,5	1.215.893,9	687.255,3	834.102,8	901.472,1	933.687,2	1.110.626,7	992.819,5	764.765,0	920.506,2	11.830.798,5	12.671.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	283.873,9	646.235,8	509.279,3	399.006,0	69.843,3	173.758,7	210.029,1	304.102,4	447.629,1	381.824,3	201.402,6	319.053,4	3.946.037,9	3.899.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	579.575,6	668.498,0	782.207,2	816.887,9	617.412,0	660.344,1	691.443,0	629.584,8	662.997,6	610.995,2	563.362,4	601.452,8	7.884.760,6	8.662.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.022.387,8	8.994.523,0	6.527.980,8	6.910.130,7	6.860.793,9	6.202.302,9	11.714.401,2	9.682.365,8	8.285.417,1	6.021.153,2	6.015.675,0	5.969.052,8	89.206.184,2	85.113.854,6

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 89.206.184,43

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018	Até 5º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.627.500,0	12.627.500,0	6.007.327,2	5.257.999,2
Receita de Contribuições dos Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	3.015.928,1	1.959.244,5
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	3.015.928,1	1.959.244,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	2.988.747,8	1.942.126,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	26.133,9	17.110,1
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	1.046,4	8,3
Receita de Contribuições Patronais	3.638.000,0	3.638.000,0	2.665.077,6	1.695.765,3
Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	2.665.077,6	1.695.765,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	2.665.077,6	1.682.991,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	12.774,3
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	35.150,7	703.595,5
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	275.976,9	866.926,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	120.854,5
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	197.132,4	775.799,1
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	78.844,5	-29.727,3
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	15.193,9	32.467,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	15.193,9	32.467,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.640.000,0	12.640.000,0	6.007.327,2	5.257.999,2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2018	5º Bim/2017	5º Bim/2018	5º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	14.080.000,0	14.080.000,0	9.947.113,9	10.307.811,2	9.918.948,9	10.289.057,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.000,0	-1.520.000,0	112.193,6	863.613,7	84.028,6	844.860,2
Despesas Correntes	747.000,0	-1.653.000,0	112.193,6	859.613,7	84.028,6	840.860,2
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0
PREVIDÊNCIA (VI)	13.200.000,0	15.600.000,0	9.834.920,3	9.444.197,5	9.834.920,3	9.444.197,5
Benefícios - Civil	11.700.000,0	14.900.000,0	9.834.920,3	9.444.197,5	9.834.920,3	9.444.197,5
Aposentadorias	8.000.000,0	10.700.000,0	8.531.841,4	7.050.290,9	8.531.841,4	7.050.290,9
Pensões	1.300.000,0	1.800.000,0	1.303.078,9	857.239,4	1.303.078,9	857.239,4
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	1.536.667,2	0,0	1.536.667,2
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	14.080.000,0	14.080.000,0	9.947.113,9	10.307.811,2	9.918.948,9	10.289.057,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-1.440.000,0	-1.440.000,0	--	--	-3.911.621,7	-5.031.058,5

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS
	Até 5º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	4.057.802,8

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Ago/2018 (b)	Em 31/Out/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	14.917.554,9	286.677,9
DEDUÇÕES (II)	0,0	3.976.505,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	9.025.920,5	4.478.529,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.049.415,5	5.049.415,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	10.941.049,9	286.677,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	14.917.554,9	286.677,9
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,0	-3.976.505,0	0,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Out/2018 (c - a)
VALOR	3.976.505,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Ago/2018	Em 31/Out/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	15.116.644,7
Passivo Atuarial	0,0	0,0	15.116.644,7
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	1.395.995,4	0,1
Ativo Disponível	7.578,5	1.395.995,3	0,0
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	-1.395.995,4	15.116.644,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.065.381,4	-1.395.995,4	15.116.644,6

Clóvis Tostes de Barros

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do MunicípioCarlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O

Fonte : Secretaria de Fazenda Prefeito Municipal

Portaria 022/2017

Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.743.354,6	81.456.509,1	65.371.540,0
Receitas Tributárias	5.180.000,0	5.789.073,2	4.346.785,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	1.621.901,3	1.323.523,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	1.469.764,2	1.055.932,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	234.380,7	178.604,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	1.012.907,9	681.105,5
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	1.450.119,1	1.107.619,9
Receita de Contribuição	10.427.500,0	7.815.542,9	7.684.369,1
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	97.658,8	120.854,4
Receita Patrimonial	5.675.000,0	423.895,1	1.238.340,8
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	326.236,3	1.117.486,4
Transferências Correntes¹	68.718.991,6	67.702.565,5	51.397.133,2
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	11.186.401,0	10.503.201,5
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	14.354.120,5	13.247.405,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	44.230,2	46.890,9
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	42.117.813,8	27.599.635,1
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	51.668,7	1.822.397,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.317.137,0	294.624,2	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	294.624,2	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.264.637,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	90.007.991,6	81.456.509,1	65.371.540,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.364.013,3	81.131.797,7	67.945.066,0	75.512.508,3	63.165.780,8
Pessoal e Encargos Sociais	61.468.458,0	52.491.698,1	48.394.722,7	51.969.771,9	46.286.290,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.895.555,3	28.640.099,6	19.550.343,3	23.542.736,4	16.879.490,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	95.364.013,3	81.131.797,7	67.945.066,0	75.512.508,3	63.165.780,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.856.268,9	4.831.716,1	1.375.802,1	4.571.209,5	1.347.860,0
Investimentos	6.299.268,9	2.596.606,8	123.584,5	2.344.409,5	99.002,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.557.000,0	2.235.109,3	1.252.217,6	2.226.800,0	1.248.857,6
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.299.268,9	2.596.606,8	123.584,5	2.344.409,5	99.002,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	802.204,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	102.465.486,2	83.728.404,5	68.068.650,5	77.856.917,8	63.264.783,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-12.457.494,6	-2.271.895,4	-2.697.110,5	3.599.591,3	2.106.756,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	96.665,4	3.990.845,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	6.089.873,4	8.607.602,1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	190.536,6	827.254,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	396.039,3	1.404.055,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	79.004,2	619.524,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	10.868,3	598,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	0,0	660,0
TOTAL (I)	4.982.298,8	354.319,0	0,0	287.202,0	5.049.415,8	15.338.372,3	2.116.746,4	0,0	6.577.485,2	10.877.633,5
TOTAL (I + II)	4.982.298,8	354.319,0	0,0	287.202,0	5.049.415,8	15.338.372,3	2.116.746,4	0,0	6.577.485,2	10.877.633,5

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade

Adriano de Oliveira Daibes

Clóvis Tostes de Barros

SIGFIS - Versão 2018 Prefeito Municipal

Controlador Geral do Município

Data de Emissão: 08/01/2019 12:00h

CRC-RJ 120331/O

Cartaria 001/2017

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.440.000,0	3.440.000,0	4.338.954,3	126,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	1.621.901,4	100,74
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.319.573,8	101,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	302.327,6	97,53
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	234.380,7	130,21
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	234.180,7	156,12
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	200,0	0,67
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	1.469.764,3	154,71
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.308.074,1	145,34
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	161.690,2	323,38
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.012.907,9	144,70
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.012.907,0	144,70
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,9	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.310.000,0	43.310.000,0	33.979.199,0	78,46
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	13.784.060,1	86,15
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	13.784.060,1	86,15
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	17.942.650,8	74,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	55.287,6	55,29
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	477.555,5	79,59
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	12.977,9	129,78
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.706.667,1	65,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.750.000,0	46.750.000,0	38.318.153,3	81,96

Adriano de Oliveira Daibes

Carlos Antonio da S. Costa

Diretor de Dep. de Contabilidade

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.645.000,0	2.645.000,0	2.132.221,9	80,61
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.855.000,0	1.855.000,0	1.762.900,0	95,04
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	5.580,0	37,20
5.3-Transferências Diretas - PNAE	515.000,0	515.000,0	314.744,0	61,12
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,0	30.000,0	47.726,9	159,09
5.5-Transferências Diretas - FNDE	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	50.000,0	50.000,0	1.271,0	2,54
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,0	15.000,0	821,8	5,48
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	821,8	5,48
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.660.000,0	2.660.000,0	2.133.043,7	80,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.662.000,0	8.662.000,0	6.636.687,0	76,62
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	2.597.659,1	81,18
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,0	4.800.000,0	3.588.530,3	74,76
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	11.057,4	55,29
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	95.511,2	79,59
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.000,0	2.000,0	2.595,5	129,78
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,0	520.000,0	341.333,5	65,64
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.425.000,0	12.425.000,0	11.674.611,0	93,96
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.345.000,0	12.345.000,0	11.659.454,1	94,45
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	15.156,9	18,95
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.683.000,0	3.683.000,0	5.022.767,1	136,38

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	11.455.000,0	12.308.200,0	8.263.134,0	67,14	8.196.635,4	66,59
13.1-Com Educação Infantil	200.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.255.000,0	12.308.200,0	8.263.134,0	67,14	8.196.635,4	66,59
14-OUTRAS DESPESAS	970.000,0	836.800,0	4.571.365,1	546,29	4.329.154,4	517,35
14.1-Com Educação Infantil	530.000,0	406.000,0	404.897,6	99,73	316.323,3	77,91
14.2-Com Ensino Fundamental	440.000,0	430.800,0	4.166.467,5	967,15	4.012.831,1	931,48
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.425.000,0	13.145.000,0	12.834.499,1	97,64	12.525.789,8	95,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.525.789,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	70,21
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	37,08
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-7,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Carlos Antonio da S. Costa

Diretor de Dep. de Contabilidade

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município
Data de Emissão: 08/01/2019
Portaria 022/2017Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	606.900,0	596.919,1	98,36	454.545,6	74,90
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	406.000,0	404.897,6	99,73	316.323,3	77,91
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	200.900,0	192.021,5	95,58	138.222,3	68,80
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	16.335.942,5	15.765.522,0	96,51	15.234.420,3	93,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	12.739.000,0	12.429.601,5	97,57	12.209.466,5	95,84
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	3.596.942,5	3.335.920,5	92,74	3.024.953,8	84,10
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.457.000,0	16.942.842,5	16.362.441,1	96,57	15.688.965,9	92,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.022.767,10	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					5.022.767,10	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					10.666.198,80	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					27,84	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	2.069.100,0	2.054.142,6	99,28	1.929.702,7	93,26
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	512.336,7	67,86	399.834,5	52,96
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.824.100,0	2.566.479,3	90,88	2.329.537,2	82,49
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.117.000,0	19.766.942,5	18.928.920,4	95,76	18.018.503,1	91,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00	
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			0,00		0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			11.659.454,10		1.762.900,00	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00		0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			15.156,90		1.271,00	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			11.674.611,00		1.764.171,00	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 Retenções			0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária			0,00		0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			11.674.611,00		1.764.171,00	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.163.176,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	3.024.953,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	138.222,30
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.636.687,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	9.799.863,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,57
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	70,21

Carlos Antonio da S. Costa

Diretor de Dep. de Contabilidade

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.440.000,0	3.440.000,0	4.338.955,1	126,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.319.573,8	101,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	234.180,7	156,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.308.074,1	145,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.012.907,9	144,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	94.153,2	313,84
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	254.953,7	87,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	115.111,7	164,45
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.310.000,0	43.310.000,0	33.979.199,0	78,46
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	13.784.060,1	86,15
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	12.977,9	129,78
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.706.667,1	65,64
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	17.942.650,8	74,76
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	477.555,5	79,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	55.287,6	55,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	55.287,6	55,29
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.750.000,0	46.750.000,0	38.318.154,1	81,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.691.000,0	8.691.000,0	11.555.509,5	132,96
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	11.042.816,0	136,74
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	450.000,0	126,76
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	62.693,5	24,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.691.000,0	8.691.000,0	11.555.509,5	132,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	20.656.000,0	23.685.793,8	20.431.077,9	86,26	19.615.887,3	82,82
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	10.894.600,0	9.590.672,3	88,03	9.549.272,4	87,65
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	12.791.193,8	10.840.405,6	84,75	10.066.614,9	78,70
DESPESAS DE CAPITAL	856.000,0	4.355.070,5	2.358.193,5	54,15	1.874.061,2	43,03
Investimentos	856.000,0	4.355.070,5	2.358.193,5	54,15	1.874.061,2	43,03
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.512.000,0	28.040.864,3	22.789.271,4	81,27	21.489.948,5	76,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 5º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.377.000,0	15.897.864,3	12.420.342,0	54,50	11.223.554,2	52,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	15.637.852,5	12.381.969,6	54,33	11.185.181,8	52,05
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	665.000,0	260.011,8	38.372,4	0,17	38.372,4	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.377.000,0	15.897.864,3	12.420.342,0	54,50	11.223.554,2	52,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.135.000,0	12.143.000,0	10.368.929,4	45,50	10.266.394,3	47,77

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					26,79 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶					4.518.671,2	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	3.664.000,0	8.430.631,5	6.408.968,8	28,48	5.869.537,2	27,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	6.724.221,1	5.316.622,6	23,63	5.005.963,7	23,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	481.000,0	369.339,2	1,64	316.994,2	1,47
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.830.000,0	12.405.011,8	10.408.340,8	46,25	10.305.805,7	47,94
TOTAL	21.512.000,0	28.040.864,4	22.503.271,4	100,00	21.498.300,8	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.994.001,9	97.127.178,6	100.364.796,0	103.710.335,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 08/01/2019 12:10h

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		95.548.491,6			
Previsão Atualizada da Receita		95.548.491,6			
Receitas Realizadas		82.077.369,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		95.538.991,6			
Créditos Adicionais		9.483.494,6			
Dotação Atualizada		105.022.486,2			
Despesas Empenhadas		85.963.513,8			
Despesas Liquidadas		80.083.717,8			
Superavit Orçamentário		1.993.651,8			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		85.963.513,8			
Despesas Liquidadas		80.083.717,7			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		89.206.184,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		6.007.327,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		9.918.948,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-3.911.621,7			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	0,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	3.599.591,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.336.617,8	0,0	287.202,0	5.049.415,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		17.454.458,7	0,0	6.577.485,2	10.876.973,5
Poder Legislativo		660,0	0,0	0,0	660,0
TOTAL		22.791.736,5	0,0	6.864.687,2	15.927.049,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.666.198,8	25%	27,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		12.525.789,8	60%	70,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.266.394,3	15,0%	26,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Data de Emissão 02/01/2019 12:10h

Carlos Antonio da S. Costa

Diretor de Dep. de Contabilidade

CRC RJ 120331/O

Portaria 001/2017

Anexo 14 do RREO



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
PORTARIA GABINETE	11
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	11
PREVI MIRACEMA.....	12
CONTRATO DE ALUGUEL	13
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	13

LEI**LEI Nº 1.809 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Estatuto das carreiras da administração tributária do município e a reestruturação dos cargos de Fiscal de Tributos, Técnico de Tributação e Auxiliar de Tributação no âmbito da secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei organiza a Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Miracema, estabelece suas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, bem como sua estrutura quantitativa de cargos, atribuições, deveres, garantias, prerrogativas e regime jurídico de seus integrantes.

§ 1º - A Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda rege -se pelos princípios da unidade, independência funcional, publicidade, legalidade, supremacia do interesse público, isenção, impessoalidade, autonomia, eficácia, eficiência, preservação de sigilo, moralidade, probidade, motivação, permanência e justiça fiscal.

§ 2º - A Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será exercida por servidores de carreira específicas, tendo recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, compartilhando cadastros e informações fiscais com os outros entes, assegurada a manutenção do sigilo fiscal.

§ 3º - A Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda constitui atividade essencial ao funcionamento do Município, integrando a sua administração direta, competindo -lhe privativamente:

I – a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança de impostos, taxas, contribuições de melhoria, bem como a fiscalização dos recebimentos das transferências constitucionais a receber e demais prestações compulsórias de natureza financeira previstas em lei, incluídas em sua competência por instrumento específico;

II – o gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômico -fiscais e dos demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;

III – o pronunciamento decisório:

- a) no âmbito de processos administrativo-tributários;
- b) na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão,

parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei;

IV – a assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público nessa área, ressalvando-se as competências da Procuradoria Municipal;

V – a elaboração e/ou sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados a sua competência privativa;

VI – a emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos;

VII – a manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação tributária;

VIII – o planejamento, o controle e a efetivação de registros financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos incisos anteriores;

IX – a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação a ela aplicável;

X – planejar a ação fiscal;

§ 4º - Lei disporá sobre a regulamentação das instâncias de recursos em processos administrativos tributários.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

SEÇÃO I DOS FUNDAMENTOS GERAIS

Art. 2º - Os cargos serão organizados em classes, sendo que a estrutura, os quantitativos, a escolaridade exigida para o ingresso são as constantes nesta Lei.

§ 1º - O cargo de Fiscal de Tributos manterá a mesma nomenclatura.

§ 2º - O cargo de Técnico de Tributação passará a ter a nomenclatura de Analista Tributário.

§ 3º - O cargo de Auxiliar de Tributação passará a ter a nomenclatura de Agente Tributário.

§ 4º - Os cargos de Fiscal de Tributos e Analista Tributário, a partir da publicação desta Lei terão exigência de escolaridade para ingresso de candidatos que possuam nível superior.

§ 5º - O cargo de Agente Tributário, a partir da publicação desta Lei terá a exigência de escolaridade para ingresso de candidatos que possuam o Ensino Médio completo.

§ 6º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo, deverão, no prazo de 07 (sete) anos,

comprovar o cumprimento das exigências de escolaridade.

§ 7º - Lei que regular o Plano de Cargos, Carreira e Salários, fará previsão em caso dos atuais servidores não comprovarem o cumprimento das exigências previstas para o enquadramento nas classes e padrões estabelecidos por esta Lei.

Art. 3º - O provimento, o exercício dos cargos, as garantias, os direitos, as prerrogativas e os deveres serão regulados por esta Lei.

Parágrafo Único – O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos será regulamentado por lei específica.

Art. 4º - Os cargos são de provimento efetivo e aos seus titulares, na conformidade de suas atribuições, compete:

I – Fiscais de Tributos: orientação aos contribuintes, bem como de verificação do cumprimento de suas obrigações legais referentes ao pagamento de tributos municipais, empregando os instrumentos legais a seu alcance para evitar a sonegação de tributos.

II – Analista Tributário e Agente Tributário: controle da receita tributária municipal, exame e conferência de documentos fiscais, instrução de processos, além de outras tarefas correlatas.

Art. 5º - Fica definida como carreira específica da Administração Tributária, nos termos do artigo 37, inciso XXII da Constituição Federal, o cargo de Fiscal de Tributos, a quem são conferidas as seguintes características:

I – é típica, exclusiva e essencial ao funcionamento do Município;

II – tem como prerrogativa exclusiva para sua formação os cargos que procedam a constituição do crédito tributário, pelo lançamento, nos termos da legislação municipal;

Parágrafo Único: O Fiscal de Tributos possui as seguintes atribuições:

I - em caráter privativo:

- a) constituir o crédito tributário mediante o lançamento;
- b) elaborar e proferir decisões em processo administrativo-fiscal, ou delas participar, bem como em relação a processos de restituição de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais;
- c) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas;
- d) supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal, ou outro meio de comunicação;

II - em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da Administração Tributária, previstas em lei.

SEÇÃO II DA PRECEDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 6º - A precedência da administração tributária, exercida por seus servidores fiscais, no cumprimento de suas funções, sobre os demais setores administrativos municipais, de que tratam o inciso XVIII, do art. 37, da Constituição Federal, se expressa:

I - na preferência quando da destinação de recursos orçamentários;

II - em examinar, preferencialmente, os livros, documentos e outros efeitos fiscais dos sujeitos passivos, quando convergirem ou conflitarem ações conjuntas ou concomitantes entre agentes do poder público do Município;

III - na priorização da instrução do processo fiscal, relativamente a documentos, papéis, livros e outros efeitos fiscais, no caso de procedimentos administrativos concorrentes;

IV - na primazia, legalmente assegurada aos procedimentos fiscais, para apuração e lançamento dos créditos tributários.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DO QUADRO EFETIVO

Art. 7º - O quadro efetivo dos cargos reorganizados e reestruturados por esta lei é de 19 (dezenove) cargos, estando subdividido como se segue:

I - Fiscalização: 09 (nove) cargos, sendo:
Fiscal de Tributos: 09 (nove) cargos.

II – Tributação e Arrecadação: 10 (dez) cargos, sendo:
Analista Tributário: 3 (três) cargos;
Agente Tributário: 07 (sete) cargos.

Parágrafo Único: O ingresso nos quadros da Secretaria Municipal de Fazenda, de que trata esta Lei, se dará exclusivamente mediante concurso público de provas, ou provas e títulos.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS, DAS PRERROGATIVAS E DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DOS DIREITOS E GARANTIAS

Art. 8º - Aos integrantes das carreiras tributárias de que trata o inciso II art. 7º desta lei são assegurados:

I – submissão a regime jurídico de natureza estatutária;

II – autonomia técnica e independência funcional, sem prejuízo da disciplina funcional;

III – plano de carreira compatível com a relevância da função que exerce;

IV - os demais direitos e garantias dos servidores públicos municipais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

SEÇÃO II

DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 9º - Aos integrantes da carreira tributária, de que trata o inciso I do art. 7º desta Lei, são asseguradas as seguintes prerrogativas funcionais:

I - portar carteira funcional com autorização permanente do Secretário Municipal de Fazenda com o objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições;

II – livre acesso, aos locais passíveis de fiscalização, quando em serviço;

III - solicitar, através da Procuradoria Geral do Município, o apoio das autoridades judiciais para busca e apreensão de livros e documentos que considere necessários à instrução de procedimentos fiscais;

IV – proceder à constituição do crédito tributário mediante lançamento;

V – coordenar o planejamento e o controle da ação fiscal;

VI – possuir fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;

VII – não sofrer imposição que resulte em desvio de função;

VIII - outras que lhe conferir a legislação específica.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS E PRIVATIVAS

Art. 10 - É competência privativa dos Fiscais de Tributos:

I – proceder a fiscalização tributária junto aos contribuintes e empresas sediadas no município de Miracema;

II – decidir em primeira instância os processos administrativos de natureza tributária, no âmbito do órgão que estiver vinculado;

III – prestar orientação fiscal ao contribuinte, quanto ao cumprimento das obrigações tributárias;

IV – exercer, na forma da programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, atividades de fiscalização, inclusive diligências em estabelecimentos, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização tenha sido delegada ao município, competindo-lhe:

a) examinar livros, arquivos e documentos comerciais e fiscais;

b) proceder a lavratura da Notificação e Auto de Infração quando constatar infração à legislação tributária;

c) reter documentos ou livros de escrituração, quando necessários para comprovação de infração ou falsificação ou quando possuídos com intenção de fraude, lavrando o competente termo;

d) coletar dados relativos aos documentos de arrecadação e de informações econômico-fiscais;

e) analisar balanços e respectivas contas;

f) preencher relatórios, termos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades fiscalizadoras;

g) prestar informação em processo fiscal considerado de natureza especial para a administração tributária;

h) apresentar, no prazo regulamentar, impugnação às defesas e recursos em Processo Administrativo Fiscal;

i) participar como docente ou discente em curso, simpósio ou similar que seja do interesse da Secretaria de Fazenda;

j) quando designado, realizar estudos, pesquisas, levantamento de dados e outros trabalhos pertinentes à Administração Tributária Municipal;

k) quando designado, exercer cargo de direção ou de chefia, bem como funções de assessoramento e de coordenação de Projetos de Ação Fiscal;

l) efetuar, privativamente, o lançamento das Notificações e Autos de Infrações, multas, juros e atualização monetária do principal, inclusive lançamento “ex - officio” dos créditos tributários do Município;

m) exercer atividades voltadas ao controle dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento de receitas municipais;

n) apresentar sugestões e, quando solicitado, elaborar planos que visem a melhorar a ação fiscal, a proficiência da arrecadação e a orientação segura ao contribuinte;

o) quando designado, manter entendimentos necessários ao exercício da ação fiscalizadora dos tributos municipais, em todas as entidades públicas e privadas;

p) cumprir tarefas específicas, determinadas pela Administração Tributária em qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta do Município;

q) desempenhar as demais atribuições que se relacionem com a atividade de fiscalização de

tributos municipais nos termos da legislação pertinente;
 r) cumprimento de outras atividades de natureza específica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11 - Ao Analista Tributário compete classificar e controlar a receita tributária em conformidade com as normas vigentes, desenvolvendo as atividades na forma do artigo:

- I. registrar o lançamento, a modificação e a extinção do crédito tributário;
- II. receber e encaminhar a documentação dos administrados referentes a pedidos de inscrição fiscal, reativação de atividades, baixa, demais alterações cadastrais e outros documentos que se relacionem com a administração tributária;
- III. escriturar e manter atualizados os registros fazendários;
- IV. instruir, informar e controlar os processos administrativos fiscais;
- V. prestar informações à fiscalização e ao público, quando solicitadas;
- VI. desempenhar atividades inerentes ao controle da arrecadação dos créditos tributários municipais;
- VII. emitir documentos de arrecadação;
- VIII. executar tarefas correlatas desde que designadas pela autoridade competente;

Art. 12 - Ao Agente Tributário compete o assessoramento nas rotinas administrativas, desenvolvendo as atividades na forma do artigo:

- I - verificar as informações prestadas pelos contribuintes, providenciando seus acertos e solicitando informações complementares, quando necessário;
- II - efetuar procedimentos relativos às anotações pertinentes à redução, anistia, isenção parcial, parcelamentos e quaisquer outras relativas aos créditos tributários municipais.
- III - Desenvolver atividades correlatas e previstas em lei.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DA ÉTICA FUNCIONAL

SEÇÃO I DOS DEVERES

Art. 13 - São deveres dos integrantes das carreiras tributárias:

- I - exercer com zelo, dedicação e eficiência as

atribuições do cargo;

II - ser leal as instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou de esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

VII - zelar pela regularidade e celeridade dos expedientes em que intervenha em razão de suas atribuições;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade e probidade administrativas;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade os administrados;

XII - encaminhar aos órgãos e às autoridades competentes a documentação referente às atividades desenvolvidas em razão do cargo;

XIII - dar ciência ao superior hierárquico imediato do seu afastamento do local de trabalho durante o expediente;

XIV - colaborar com a Procuradoria Geral do Município, com a Controladoria Geral do Município, com o Ministério Público e com o Poder Judiciário, no resguardo dos interesses da Fazenda Municipal;

XV - identificar-se funcionalmente, sempre que necessário;

XVI - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio do Município, responsabilizando-se pelo que lhes for confiado à guarda ou utilização, cientificando a autoridade competente qualquer dano causado por terceiros;

XVII - declarar-se suspeito ou impedido, nos feitos em que tiver interesse direto ou indireto, comunicando o fato, por escrito, imediatamente, ao seu superior hierárquico;

XVIII - representar contra ilegalidade, omissão ou

abuso de poder.

Parágrafo Único - A representação de que trata o inciso anterior será encaminhada pela via hierárquica própria e apreciada pela autoridade superior àquele contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa.

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES

Art. 14 - Aos integrantes das carreiras tributárias é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

VI - cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previsto em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem -se a associação profissional ou sindical, ou partido político;

VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XI - receber propina, comissão, ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa;

XIV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função ou com o horário de trabalho;

XIV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Art. 15 - É vedado aos integrantes da carreira de Fiscal de Tributos exercer ação fiscalizadora em estabelecimento pertencente ao cônjuge ou companheiro e a qualquer de seus parentes até 3º grau, em linha ascendente, descendente ou colateral.

Art. 16 - Aos integrantes das carreiras tributária do município é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas.

SEÇÃO III DA ÉTICA FUNCIONAL

Art. 17 - No resguardo da sua respeitabilidade e da dignidade no exercício do cargo, cumpre ao integrante das carreiras tributárias de que trata esta Lei:

I - manter espírito de cooperação e solidariedade com os seus colegas de trabalho;

II - manter conduta compatível com a dignidade do exercício do cargo, nos atos de sua vida pública e privada, zelando por sua respeitabilidade pessoal, pelo prestígio da classe e da unidade em que tenha exercício;

III - dispensar, no exercício do cargo, respeito e consideração devidos à dignidade da pessoa humana;

IV - manifestar-se, no exercício de suas funções ou em qualquer ato público, de forma compatível com o cargo que exerce;

V - fundamentar sempre os seus atos funcionais;

VI - abster-se de comentários, entrevistas, debates ou declarações públicas sobre o funcionamento de determinados processos ou procedimentos tributários;

VII - guardar sigilo profissional, ressalvados os casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Excetua-se do impedimento de que trata o inciso VI deste artigo, os servidores quando no exercício de representação classista.

TÍTULO II DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO, DA LOTAÇÃO

SEÇÃO I DO EXERCÍCIO

Art. 18 - Os integrantes das carreiras que dispõe esta Lei cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os integrantes dos cargos de Fiscal de Tributos, sujeitar-se-ão a horário especial de trabalho, quando estabelecido pela administração fazendária.

Art. 20 - A jornada de trabalho para os integrantes dos cargos de Fiscal de Tributos, será fixada pela Secretaria Municipal de Fazenda, consideradas as peculiaridades de cada local de trabalho, inclusive a garantia de intervalo compatível com as condições circunstanciais, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

SEÇÃO II DA LOTAÇÃO

Art. 21 - A lotação dos integrantes das carreiras de Analista Tributário e Agente Tributário se dará obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo proibida a sua designação para outros órgãos ou entidades para o exercício de funções dissociadas de suas atribuições, salvo a nomeação para cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 22 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§1º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§2º - A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em Lei.

CAPÍTULO III DAS SEÇÕES E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 23 - As seções existentes na estrutura da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda são as seguintes:

- I – Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização.
- II – Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.
- III – Seção de Fiscalização do ISS.

§ 1º - À Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização compete:

- I - organizar, inscrever e manter atualizado o cadastro dos imóveis localizados na Zona Urbana do Município, para fins de tributação, na forma da Legislação vigente, inclusive os que gozam de imunidade ou isenção;
- II- proceder levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários a revisão e atualização dos cadastros existentes;

III - implementar sistemática de atualização cadastral permanente;

IV - coletar elementos, junto aos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e outras fontes, referentes as transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;

V- proceder diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidade, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas;

VI - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do Crédito Tributário;

VII - monitorar a evolução do recolhimento dos tributos;

VIII - coletar elementos junto as entidades de Classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de Tributação Municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

IX- elaborar planos de Ação Fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados;

X - identificar fato gerador e propor a respectiva constituição do Crédito Tributário;

XI- identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do Crédito Complementar;

XII - realizar diligências em estabelecimentos Públicos ou Privados, com vistas a busca de informações fiscais;

XIII - promover o lançamento de Tributos Municipais, quando constatar descumprimento da Legislação vigente;

XIV - executar outras atividades correlatas.

§ 2º - À Seção de Arrecadação e Dívida Ativa compete:

- I- organizar e manter atualizados o cadastro de contribuintes;
- II- promover o lançamento de Tributos Municipais;
- III- preparar os lançamentos e expedir as guias de recebimento dos Tributos;
- IV- proceder a inscrição da Dívida Ativa resultante dos Tributos Municipais;
- V- promover a cobrança administrativa dos Créditos Tributários e Fiscais do Município, inscritos ou não em Dívida Ativa;
- VI- monitorar a evolução do recolhimento dos Tributos;

VII- identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do crédito complementar;

VIII- remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizamento, os créditos inscritos em Dívida Ativa, Créditos Tributários e Fiscais devidos ao Município;

IX- centralizar, promover, acompanhar e fiscalizar a cobrança de todos os créditos Tributários e Fiscais devido ao Município;

X - fornecer Certidões Negativas relativas a Débitos Tributários e Fiscais com o município;

XI- conceder, controlar e acompanhar o parcelamento de Créditos Tributários e Fiscais;

XII- prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre matérias tributárias

XIII- articular-se com os demais órgãos visando a agilização da cobrança do Crédito Tributário e Fiscal inscrito na Dívida Ativa;

XIV- Promover a emissão de Alvarás;

XV - executar outras atividades correlatas.

§ 3º - À Seção de Fiscalização do ISS compete:

I- organizar e manter atualizados os Cadastros dos Contribuintes sujeitos ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, multas, taxas de fiscalização de serviços e outras receitas cujo fator gerador se relacione com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II - administrar a instituição, o cadastro e a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre as entidades de competência do Município;

III - cadastrar os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Sobre Obras Edificações de competência do Município;

IV - criar mecanismos automatizados de controle da base de cálculo, do montante devido e do valor recolhido a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - coletar elementos junto as entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de Tributação Municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

VI - elaborar planos de Ação Fiscal, contemplando inclusive a seleção aleatória dos fiscalizados;

VII - promover as liberações de numeração para impressão de documentos fiscais referente a prestação de serviços;

VIII - identificar fato gerador e propor a respectiva

constituição do crédito tributário;

IX - identificar pagamentos menores ao devido e propor a constituição do Crédito Complementar;

X - realizar diligências em estabelecimentos Públicos ou Privados, com vistas à busca de informações fiscais;

XI - promover o lançamento de Tributos Municipais relacionados ao ISS, quando constatar descumprimento da Legislação vigente;

XII - promover cálculo dos valores a serem retidos pela Tesouraria Municipal a título de ISS, das empresas prestadoras de serviços.

XIII - executar outras atividades correlatas.

§ 4º - As Seções de que tratam os §§§1º, 2º e 3º do artigo, estão inseridas no artigo 52 da Lei 798/99, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 24 - Os cargos comissionados existentes na estrutura da administração fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, que são responsáveis pelas seções dispostas na presente Lei, são os seguintes:

I – Chefe da Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização.

II – Chefe da Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

III – Chefe da Seção de Fiscalização do ISS.

§ 1º - Ao Chefe da Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização compete:

I – Realizar a coordenação de todos os trabalhos a serem desenvolvidos dentro da competência da Seção, conforme previsto nesta Lei.

II - executar outras atividades correlatas.

§ 2º - Ao Chefe da Seção de Arrecadação e Dívida Ativa compete:

I – Realizar a coordenação de todos os trabalhos a serem desenvolvidos dentro das competências da Seção, conforme previsto nesta Lei;

II - executar outras atividades correlatas.

§ 3º - Ao Chefe da Seção de Fiscalização do ISS compete:

I - Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento do ISS;

II - orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;

III - prestar informações nos processos fiscais, de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal de Fazenda;

IV - promover estudos objetivando o aumento da Arrecadação Tributária do ISS;

V - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;

VI - autorizar o estabelecimento a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na Legislação Tributária;

VII - executar outras atribuições afins.

§ 4º - As seções dispostas no artigo já existem na estrutura da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, portanto não há impacto orçamentário-financeiro.

§ 5º - Ficam revogados os artigos 2º e 4º da Lei 1.750, de 21 de Dezembro de 2017.

TÍTULO III DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 25 - A remuneração representa o total da retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, compreendendo vencimento e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 26 - A remuneração constituída do vencimento, adicionais e gratificações não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II DO VENCIMENTO

Art. 27 - Lei disporá sobre os vencimentos das carreiras dispostas no presente Estatuto, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – As carreiras serão divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo II, sendo:

- a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra “A”, a segunda pela letra “B” e a última pela letra “E”;
- b) Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “IV”;
- c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão no interstício de 02 (dois) anos, respeitados os critérios estabelecidos em Lei;
- d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior,

respeitados demais critérios estabelecidos em Lei.

§ 2º - Os vencimentos serão dispostos levando-se em consideração a escolaridade, a natureza e responsabilidade de cada cargo disposto na presente lei e serão fixados na lei que regular o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 – Fica instituído o Prêmio de Produtividade Fiscal, devido aos Fiscais de Tributos e Analistas Tributários, e destinam-se a incentivar os servidores a promover maior eficiência e eficácia na fiscalização e arrecadação tributária.

Parágrafo Único – Lei específica disporá sobre os percentuais e formas de aquisição, bem como sobre os demais parâmetros a serem considerados no prêmio aqui instituído.

Art. 29 – Fica instituído o Adicional de Qualificação, destinado aos servidores efetivos das carreiras de Fiscal de Tributos, Analista Tributário e Agente Tributário, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação em sentido amplo ou estrito.

Parágrafo Único – Lei específica disporá sobre as áreas de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda, os percentuais e formas de aquisição, bem como sobre demais parâmetros do adicional aqui instituído.

Art. 30 - Os integrantes das carreiras de Fiscal de Tributos, Analista Tributário e Agente Tributário são regidos por esta Lei, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 31 – Ficam instituídos e regulamentados os Anexos integrantes da presente Lei.

Art. 32 – O servidor efetivo, integrante das carreiras da administração tributária de que trata esta lei, em exercício de cargo comissionado fora da administração tributária ou cedido, nos termos de lei, não perceberá o prêmio e o adicional, instituído pelos artigos 28 e 29 do presente Estatuto.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I – A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS.

Cargo	Classe	Padrão
Fiscal de Tributos/ Analista Tributário/Agente Tributário	Especial "E"	IV
		III
		III
		I
	Intermediária "B"	IV
		III
		III
		I
	Inicial "A"	IV
		III
		III
		I

ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS

Cargo Comissionado	Grupo	Símbolo	Recrutamento
Chefe Seção Cadastro, Controle e Fiscalização	CH-01	CC5	Restrito
Chefe Seção Arrecadação e Dívida Ativa	CH-02	CC5	Restrito
Chefe Seção Fiscalização do ISS	CH-03	CC5	Restrito

ANEXO III – REDISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E VAGAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA LEI

Redistribuição dos cargos efetivos			
Cargos Efetivos e quantitativos			
Situação atual		Situação após publicação desta lei	
Cargos	Vagas	Cargos	Vagas
Fiscal de Tributos	9	Fiscal de Tributos	9
Técnico de Tributação	3	Analista Tributário	3
Auxiliar de Tributação	8	Agente Tributário	7

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2018.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 667/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Diego Tostes Vaz**, mat. 3423-1; **Lucas da Silva Pimenta**, mat. 4616-7; **Magno Cipriano Louzada**, mat. 20559-1; **Marco Éder Rocha Frauches**, mat. 17833-1 e **Wilson André Bernardo Silva**, mat. 3419-3 como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização do termo de fomento, decorrente do processo administrativo nº 2018.03640-3, cujo objeto é Fornecimento de Transporte Universitário, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Termo de Fomento:

02/2018

Vigência:

07/05/18 a 31/12/19

Fornecedor:

ASSEUM - Associação de Estudantes Universitários de Miracema

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/19 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores ocupantes do cargo efetivo extinto de **VIGIA** para o cargo efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL**; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00619-4, com fulcro no parágrafo único, do art. 9º da Lei 1.798/18.

Art. 2º - O presente enquadramento observará o direito adquirido e o tempo de serviço público já realizado conforme discriminado abaixo:

AMARILDO SARDELA MOTA - mat.: 1752-3 -

2ª Classe - P.30

CESAR AUGUSTO DE SÁ GUEDES - mat.: 1750-7 -

2ª Classe - P.30

GILSON SARDELA MOTA - mat.: 1892-9 -

2ª Classe - P.30

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 001/2019, DE 01 DE JANEIRO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 02/01/2019 e término em 31/01/2019, aos servidores abaixo relacionados:

17892	Ademir da Silva Santos	Pedreiro
34959	Alcimar dos Santos Fernandes	Guarda Civil Municipal
49140	Aline Misael Eiras	Agente C. de Saúde - CEHAB
49816	Alinne B. De S. Barreto	Assistente Social
34541	Amós Silva Jubim	Auxiliar de Administração
42242	Ana Paula de Oliveira Carvalho	Instrutor Oficineiro
33308	André Luis E. De Azevedo	Auxiliar de Tributação
46213	Any Santos Pestana	Enfermeiro
19402	Braitner Silva Gonçalves	Calceteiro
7943	Carlos H. Malagris Tostes	Médico Veterinário
1430	Cicero Jose Oliveira Tostes.	Odontólogo
21628	Clara V. C. Rodrigues da Silva	Odontólogo
37320	Cláudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal
18953	Claudia M. Camacho Rodrigues	Odontólogo
16659	Claudia M. De S. Sande Miguel	Médico Clínico Geral
18422	Cleide Barbosa Dias	Ajudante de O. E Serviços UTIL
34819	Cosme J. Rodrigues de Souza	Técnico de Informática
43354	Dandara Paixão do Nascimento	Agente C. de S. - V. Flores
42226	Danuse Nunes Ronzei	Instrutor Oficineiro
49735	Eliano da Silva Rodrigues	Fiscal de Tributos
46850	Fernanda Cardoso Benedicto	Agente C. de S. - J. Beverly
8273	Fernando Campos Motta	Técnico de Informática
46671	Flávia Faria Jerônimo	Agente C. de Saúde - CEHAB
49603	Gabriel de Moura Mello	Auxiliar de Administração
47430	Geraldo José R. Cardoso	Diretor de D. de Trânsito
3840	Gideo Duarte Gonçalves	Técnico de Tributação
33049	Gilberto de Araújo Prado	Guarda Civil Municipal
2372	Gilmar Batista da Silva	Gari
16527	Glaucia Prado de Souza	Assistente Social
37265	Glaucia Prado de Souza	Assistente Social
16594	Gustavo Adolfo Schmidt Suarez	Engenheiro Florestal
37303	Hélio Marques Madeira	Pedreiro
18031	Inacio Gonçalves Pinto	Motorista UTIL

34711	Ivanildo Calor Samel	Auditor F. - L. C. e Convênios
16470	Janete Rosa dos Santos	Cantoneiro Escolar
17043	Jeancarolo Rabelo Ferreira	Auxiliar de Material
42633	Jerusa A. Souto de Oliveira	Arquiteto
46892	Jhonathan dos Santos Vidal	Fiscal de Tributos
42609	Joana D. S. Custodio de Souza	Técnico de Enfermagem
47503	Joaquim Antunes Pereira Junior	Secretário Mun. De Defesa Civi
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
1635	José A. De Lima Provinciali.	Médico Clinico Geral CLT
18910	José A. De Lima Provinciali.	Médico Clinico Geral
34754	José Augusto Polito de Souza	Auxiliar de Administração
809	José Francisco de Assis Scott	Gari CLT
17418	José Luís Benedito Bernardino	Motorista
1651	José Roberto Domingos da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
42536	Josiane da Silva Lemes	Técnico de Enfermagem
43370	Julia F. T. Mansur Benedito	Auxiliar de Administração
33090	Juliana Caveari Zanco	Auxiliar de Administração
34649	Juliana F. Da Silva Liborio	Assistente Social
2445	Juscelino Leite	Ajudante de Obras E Serviços
42510	Jussara Pessoa Detogne	Instrutor Oficineiro
34223	Laila Elias Mansur	Auxiliar de Administração
42846	Larissa Aparecida Jonas Afonso	Agente C. de S. - V. Flores
34835	Leila Lourenço Ramos	Auditor F. - L. C. e Convênios
18210	Lenise de Lima Jerônimo Bruno	Técnico de Enfermagem
10782	Lucia Helena Santana de Lima	Ajudante de Obras E Serviços
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
221	Luiz Carlos Bocafoli Righi	Auxiliar de Administração
876	Luiz Carlos Pinheiro	Gari
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
32360	Manoela T. De Oliveira Cyrino	Servente Escolar
1724	Marcelino Tostes Padilha Neto	Odontólogo
21610	Marcelo Duarte de Paula Souza	Engenheiro Agrônomo
36587	Marco Aurélio Galoni Peres	Chefe D. C. S. M. de Fazenda
50067	Maria B. De Figueiredo Tostes	Auxiliar de Administração
18899	Maria de Fatima da Silva Nunes	Médico Clinico Geral
18945	Maria do Socorro Arrais Mendes	Assistente Social
9210	Maria Leni da Silva Farinazzo	Servente Escolar
1791	Messias do Carmo Cubiça	Odontólogo
46906	Mirella Nepomuceno dos Santos	Instrutor Oficineiro

33154	Neuza Eli Dutra Celestino	Ajudante de Obras E Serviços
34266	Otavio Jose Bragança da Paixão	Guarda Civil Municipal
38776	Patricia Rohen Leite	Odontólogo
2500	Paulo Pinto de Araújo	Auxiliar de Administração
19739	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33294	Paulo Sergio da Silva Pinto	Guarda Civil Municipal
44229	Rafaella de Oliveira Azevedo	Advogado (CREAS)
34894	Reinaldo Dias	Auxiliar de Administração
33421	Renata M. Costa Martins Porto	Biólogo
33286	Ricardo Rossi Cavalcanti	Auxiliar de Administração
20117	Rodrigo Sardenberg André	Médico Radiologista
10570	Rogério da Silva Alves	Ajudante de Obras E Serviços
18171	Rogério Poeys Tostes	Auditor Fiscal - Contábil
34940	Rosani de O. Alves Fonseca	Guarda Civil Municipal
46876	Samela A. Cardoso dos Santos	Agente C. de S. - J. Beverly
46965	Sheirley F. M. Poeys Almeida	Instrutor Oficineiro
42587	Suellen Gomes Barbosa Assad	Enfermeiro
18201	Viviane C. Carvalho Titonel	Assistente Social
18473	Viviane Reis Vieira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33316	Waldecir Alves Arruda Junior	Técnico de Administração
44830	Wanilda M. Santiago dos Santos	Agente C. de S. - P. do Tobias
19500	Wilton Antonio Noanta Schelck	Ajudante de Obras E Serviços

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/01/2019.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 039/18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/2017.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.11593-5, de 09/10/2018, com fulcro no Artigo 12, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (cento e vinte) dias de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em 04/10/2018 e término em 31/01/2019, à servidora **Silvana Lima de Souza**, Matrícula nº 4399-0, Cargo - Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero

Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE ALUGUEL

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 65 de 14/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019, firmado em 30/11/2018 com a locadora Sonia Maria Poeys Bastos; **Objeto:** Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Praça Dona Ermelinda, 28, Centro – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; **Processo:** 2018.12760-3; **Amparo Legal:** Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentaria:** 08242352.130000.3393.99.00.00; **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais; **Data da Assinatura:** 30/11/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e **Sonia Maria Poeys Bastos** como Locadora.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 242/2018, firmado em 30/11/2018 com a locadora Cibele Caldas C Castro; **Objeto:** Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua Matoso Maia 109 – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; **Processo:** 2018.12281-2; **Amparo Legal:** Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentaria:** 08242352.130000.3393.99.00.00; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; **Data da Assinatura:** 19/12/2018; **Signatários:** **Clóvis Tostes de Barros** (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e **Cibele Caldas C Castro** como Locadora.

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 01/02/2019.**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de produtos panificados (bolo, pão de hot-dog e pão francês).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 04/02/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 05/02/2019.**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1

EDITAL: 71/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 71/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
JOSE B. TOSTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	90.500,00
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	26.950,00
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	64.900,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	116.279,00
DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA	228.714,60
TOTAL	527.343,60

Data: 28 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3

EDITAL: 72/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 72/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
JOSE B. TOSTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	62.810,00
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	15.359,00
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	130.965,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	27.552,04

DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA	224.793,00
TOTAL	461.479,04

Data: 28 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12324-5

EDITAL: 73/2018

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS.

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 73/2018** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS FECHADAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA - ME	139.500,00

Data: 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1								
EDITAL: 71/2018								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018								
EMPRESA: JOSE B. TOSTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME								
ENDEREÇO: AV CARVALHO, LOJA B - - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 03.564.685/0001-97								
VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13595	1	13	UNI	28.000	Citalopram 20 mg, comprimido	GERMED	0,24	6.720,00
13599	1	17	UNI	12.000	Clonazepam (Lista B1) 2,5 mg/mL solução oral, 20mL	GERMED	3,59	43.080,00
13615	1	36	UNI	500	Haloperidol (Lista C1) 5 mg/mL solução injetável	TEUTO	1,44	720,00
13616	1	37	UNI	4.000	Haloperidol, decanoato (Lista C1) 50 mg/mL, solução injetável	UNIAO	8,06	32.240,00
13635	1	60	UNI	6.000	Tramadol 50 mg/mL solução injetável	CRISTALIA	1,29	7.740,00
TOTAL DO FORNECEDOR							90.500,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1								
EDITAL: 71/2018								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018								
EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA								
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 12.391.412/0001-89								
VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16649	1	7	UNI	15.000	Bromazepam 6 mg, comprimido	EMS	0,20	3.000,00
13607	1	28	UNI	130.000	Fenobarbital (Lista B1) 100 mg, comprimido	CRISTALIA	0,13	16.900,00
13620	1	41	UNI	100	Midazolam, maleato 5mg/mL, solução injetável	HIPOLABOR	3,50	350,00
13621	1	42	UNI	2.000	Midazolam, maleato 15 mg, comprimido	CRISTALIA	1,60	3.200,00
13624	1	46	UNI	10.000	Paroxetina, cloridrato 20 mg, comprimido	ZYLUS	0,35	3.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							26.950,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1****EDITAL: 71/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME****ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 14.533.222/0001-84****EDITAL: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13588	1	4	UNI	200.000	Amitriptilina, Cloridrato (Lista C1) 25 mg, comprimido	TEUTO	0,06	12.000,00
13603	1	24	UNI	25.000	Divalproato de sódio 500 mg, comprimido	ZYDUS	0,90	22.500,00
13628	1	52	UNI	40.000	Risperidona 2 mg, comprimido	UNIAO	0,31	12.400,00
13629	1	54	UNI	60.000	Sertralina, cloridrato 50 mg, comprimido	EMS	0,30	18.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								64.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1****EDITAL: 71/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP****ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - Nº 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG****CNPJ: 05.359.481/0001-40****VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13592	1	10	UNI	300.000	Carbamazepina (Lista C1) 200 mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,11	33.000,00
13593	1	11	UNI	1.000	Carbamazepina (Lista C1) 20 mg/mL xarope	UNIAO QUIMICA	9,80	9.800,00
13594	1	12	UNI	60.000	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	0,22	13.200,00
16651	1	18	UNI	100.000	Clorpromazina, Cloridrato 100 mg, comprimido	CRISTALIA	0,19	19.000,00
16652	1	19	UNI	35.000	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg, comprimido	CRISTALIA	0,16	5.600,00
13600	1	20	UNI	55.000	Diazepam (Lista B1) 5 mg, comprimido	CRISTALIA	0,06	3.300,00
13608	1	29	UNI	200	Fenobarbital (Lista B1) 40 mg/mL solução oral, 20 mL	CRISTALIA	3,40	680,00
13611	1	32	UNI	150.000	Fluoxetina, Cloridrato (Lista C1) 20 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,07	10.500,00
13614	1	35	UNI	900	Haloperidol (Lista C1) 2 mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	3,12	2.808,00
13617	1	38	UNI	15.000	Imipramina 25 mg, comprimido	CRISTALIA	0,27	4.050,00
13619	1	40	UNI	15.000	Levomepromazina 25 mg, comprimido	CRISTALIA	0,43	6.450,00

13623	1	44	UNI	2.000	Nortriptilina 25 mg, comprimido	EUROFARMA	0,40	800,00
13626	1	48	UNI	100	Petidina, cloridrato 50 mg/mL, solução injetável C/25	UNIAO QUIMICA	1,91	191,00
13637	1	62	UNI	15.000	Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de Ácido valpróico), comprimido	BIOLAB	0,46	6.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR							116.279,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08688-1

EDITAL: 71/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018

EMPRESA: DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA - 597 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 03.122.393/0001-02

VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16645	1	1	UNI	5.000	Alprazolam 0,5 mg, comprimido	E.M.S S/A	0,13	650,00
16646	1	2	UNI	30.000	Alprazolam 2 mg, comprimido	E.M.S S/A	0,18	5.400,00
16647	1	3	UNI	60.000	Alprazolam 1 mg, comprimido	E.M.S S/A	0,15	9.000,00
16648	1	5	UNI	20.000	Amitriptilina, Cloridrato (Lista C1) 75 mg, comprimido	CRISTALIA	0,30	6.000,00
13589	1	6	UNI	80.000	Biperideno, Cloridrato (Lista C1) 2 mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,15	12.000,00
13591	1	8	UNI	15.000	Bromazepam 3 mg, comprimido	TEUTO	0,16	2.400,00
16650	1	9	UNI	10.000	Bupropiona, Cloridrato (Lista C1) 150 mg, comprimido	E.M.S S/A	0,41	4.100,00
13596	1	14	UNI	2.100	Clomipramina, Cloridrato (Lista C1) 10 mg, comprimido	GERMED	0,39	819,00
13597	1	15	UNI	15.500	Clomipramina, Cloridrato (Lista C1) 25 mg, comprimido	GERMED	0,79	12.245,00
13598	1	16	UNI	300.000	Clonazepam 2 mg, comprimido	PRAT DONADUZI	0,09	27.000,00
13601	1	21	UNI	7.500	Diazepam (Lista B1) 5 mg/mL solução injetável	SANTISA	0,51	3.825,00
13602	1	22	UNI	200.000	Diazepam (Lista B1) 10 mg, comprimido	SANTISA	0,06	12.000,00
16728	1	23	UNI	6.000	Dissulfiram 250 mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,41	2.460,00
13604	1	25	UNI	10.000	Fenitoína sódica (C1) 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,16	1.600,00
13605	1	26	UNI	1.500	Fenitoína sódica (Lista C1) 50 mg/mL solução injetável C/100	HIPOLABOR	1,95	2.925,00

13606	1	27	UNI	3.600	Fenobarbital (Lista B1) 100 mg/mL solução injetável	CRISTALIA	1,73	6.228,00
13609	1	30	UNI	1.200	Flufenazina 25 mg/mL, solução injetável 1mL C/50	CRISTALIA	3,10	3.720,00
13610	1	31	UNI	150	Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável C/5	CRISTALIA	10,40	1.560,00
13612	1	33	UNI	10.000	Haloperidol (Lista C1) 1 mg, comprimido	CRISTALIA	0,15	1.500,00
13613	1	34	UNI	150.000	Haloperidol (Lista C1) 5 mg, comprimido	CRISTALIA	0,09	13.500,00
13618	1	39	UNI	75.000	Levomepromazina 100 mg, comprimido	CRISTALIA	0,75	56.250,00
13622	1	43	UNI	300	Morfina 10mg/mL, solução injetável	HIPOLABOR	1,48	444,00
15140	1	45	UNI	3.000	Olanzapina 5 mg, comprimido	CRISTALIA	0,85	2.550,00
13625	1	47	UNI	2.500	Periciazina 10 mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,35	875,00
16729	1	49	UNI	3.000	Quetiapina, hemifumarato 25 mg, comprimido	TEUTO	0,32	960,00
16730	1	50	UNI	2.000	Quetiapina, hemifumarato 50 mg, comprimido	EUROFARMA	2,60	5.200,00
13627	1	51	UNI	30.000	Risperidona 1 mg, comprimido	SANDOZ	0,15	4.500,00
16731	1	53	UNI	500	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, 30 mL	PRAT DONADUZI	13,80	6.900,00
13630	1	55	UNI	6.000	Sulpirida 200 mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,54	3.240,00
13631	1	56	UNI	2.500	Sulpirida 50 mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,48	1.200,00
13632	1	57	UNI	40	T e t r a c a í n a , cloridrato+fenilefrina, cloridrato 10mg/mL+1mg/mL, solução oftálmica, 10mL	ALLERGAN	7,09	283,60
13633	1	58	UNI	5.000	Tioridazina 200 mg, comprimido	VALEANT	2,52	12.600,00
13634	1	59	UNI	2.500	Tioridazina 50 mg, comprimido	VALEANT	0,51	1.275,00
13636	1	61	UNI	8.000	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido valpróico), cápsula ou comprimido	BIOLAB	0,35	2.800,00
13638	1	63	UNI	300	Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/mL), xarope	PRAT DONADUZI	2,35	705,00
TOTAL DO FORNECEDOR							228.714,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3****EDITAL: 72/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: JOSE B. TOSTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME****ENDEREÇO: AV CARVALHO, LOJA B - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 03.564.685/0001-97****VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13677	1	1	UNI	7.500	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	5,99	44.925,00
13677	2	1	UNI	2.500	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	5,99	14.975,00
13641	3	3	UNI	1.000	Aminofilina 24mg/mL solução injetável	TEUTO	1,18	1.180,00
13684	3	42	UNI	1.000	Vitamina K 10 mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	1,73	1.730,00
TOTAL DO FORNECEDOR								62.810,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3****EDITAL: 72/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA****ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 12.391.412/0001-89****VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13640	3	2	UNI	1.500	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável	HIPOLABOR	5,80	8.700,00
16726	3	27	UNI	100	Hidrogel+alginate de cálcio e sódio Gel cicatrizante, 85g	CASEX	34,99	3.499,00
13671	3	32	UNI	5	Lidocaína 100 mg/mL spray	HIPOLABOR	80,00	400,00
13673	3	34	UNI	1.500	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL solução injetável	UNIÃO	1,84	2.760,00
TOTAL DO FORNECEDOR								15.359,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3****EDITAL: 72/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME****ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 14.533.222/0001-84****VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13643	3	5	UNI	500	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL solução injetável	CRISTALIA	0,48	240,00

13646	3	8	UNI	10.000	Bromoprida 5 mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	1,95	19.500,00
13648	3	10	UNI	10.000	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 20mg mL+ 2,5mg/5 ml, solução injetável	HIPOLABOR	1,29	12.900,00
13650	3	12	UNI	1.500	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável	NOVAFARMA	8,50	12.750,00
16723	3	14	UNI	600	Ciprofloxacino, 200 mg/mL, solução injetável, bolsa de 200ml	HALEXISTAR	34,00	20.400,00
13655	3	16	UNI	1.000	Deslanosideo 0,2mg/mL, solução injetável	UNIÃO	1,53	1.530,00
13657	3	18	UNI	9.000	Diclofenaco sódico 25 mg/ mL solução injetável	FARMACE	0,60	5.400,00
16724	3	20	UNI	20.000	Dipirona sódica 500 mg/2mL solução injetável	TEUTO	0,55	11.000,00
13660	3	21	UNI	600	Dobutamina, cloridrato 250mg, mL, solução injetável	HYPOFARMA	6,65	3.990,00
13662	3	23	UNI	400	Epinefrina, cloridrato ou hemitartarato 1 mg/mL solução injetável	BLAU	2,30	920,00
13670	3	31	UNI	500	Lidocaína 2% gel, 30g	CRISTALIA	3,55	1.775,00
13679	3	38	UNI	2.400	Ondansetrona 2 mg/mL, solução injetável	BLAU	1,90	4.560,00
13680	3	39	UNI	15.000	Prometazina, Cloridrato 25 mg/mL solução injetável	CRISTALIA	2,40	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								130.965,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3

EDITAL: 72/2018

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES-98-FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.359.481/0001-40

VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13639	3	1	UNI	12.000	Ácido Ascórbico 100 mg/ mL, solução injetável	SANTISA	0,69	8.280,00
13642	3	4	UNI	1.000	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	2,09	2.090,00
16722	3	13	UNI	1.000	Clorpromazina 25mg/5mL, solução injetável	HYPOFARMA	1,33	1.330,00
13654	3	15	UNI	5.000	Complexo B Dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina, solução injetável, 2 mL	HYPOFARMA	0,95	4.750,00
13658	3	19	UNI	3.000	Dimedrinato+piridoxina, cloridrato 50 mg/mL + 50 mg/mL, solução injetável	UNIAO QUIMICA	1,50	4.500,00
16725	3	22	UNI	200	Dopamina, cloridrato 5 mg/10mL solução injetável	UNIAO QUIMICA	1,74	348,00

13664	3	25	UNI	10.000	Furosemida 10 mg/mL solução injetável	FARMACE	0,54	5.400,00
13665	3	26	UNI	36	Heparina 5.000 UNI/0,25mL	CRISTALIA	4,14	149,04
13675	3	36	UNI	1.500	Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/mL solução injetável	ISOFARMA	0,47	705,00
TOTAL DO FORNECEDOR								27.552,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07140-3****EDITAL: 72/2018****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2018****EMPRESA: DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA****ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA - 597 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ****CNPJ: 03.122.393/0001-02****VALIDADE: 12 MESES - 28/12/2018 - 28/12/2019**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13683	1	2	UNI	11.500	Tenoxican 20 mg, solução injetável	EUROFARMA	5,95	68.425,00
13683	2	2	UNI	3.750	Tenoxican 20 mg, solução injetável	EUROFARMA	5,95	22.312,50
13644	3	6	UNI	1.500	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI pó para suspensão injetável	BLAU	7,99	11.985,00
13645	3	7	UNI	3.000	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	TEUTO	9,98	29.940,00
13647	3	9	UNI	6.000	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL solução injetável	FARMACE	1,15	6.900,00
13649	3	11	UNI	1.500	Cefalotina sódica 1g, pó para solução injetável	BLAU	3,84	5.760,00
13656	3	17	UNI	6.000	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável	HYPOFARMA	0,83	4.980,00
13663	3	24	UNI	50	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável	UNIÃO QUÍMICA	1,01	50,50
13667	3	28	UNI	4.000	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	BLAU	2,80	11.200,00
13668	3	29	UNI	8.000	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	TEUTO	5,75	46.000,00
13669	3	30	UNI	2.000	Isossorbida, Dinitrato 5 mg, comprimido sublingual	E.M.S.	0,25	500,00
13672	3	33	UNI	2.400	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável, sem vasoconstrictor	HYPOFARMA	3,80	9.120,00
16727	3	35	UNI	100	Metilprednisolona 125mg, frasco-ampola	NOVA FARMA	10,80	1.080,00
13676	3	37	UNI	600	Norepinefrina, hemitartrato 8 mg/4mL, solução injetável	HYPOFARMA	2,80	1.680,00
13681	3	40	UNI	6.000	Ranitidina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável	FARMACE	0,68	4.080,00

13682	3	41	UNI	600	Simeticona 75 mg, solução oral	PRAT DONDUZI	1,30	780,00
					TOTAL DO FORNECEDOR			224.793,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	2

LEI

LEI Nº 1.807, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá nome de Imigrante Alfredo Mercanti a uma via pública no Município de Miracema

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Imigrante Alfredo Mercanti a via pública situada entre as ruas Filomena Mercanti e Genserico Câmara Castro, no Bairro Jardim Beverly, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2018

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
 Autor da Lei

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13058-4;
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Direitos de Licença de Uso de Software, implantado, bem como a locação mensal dos Sistemas de uso do software, conversão, atendimento e suporte; **CONTRATADA:** CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, sediada à Rua Thomaz Teixeira Dos Santos Nº 98 - Cidade Nova - Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ nº 11.380.630/0001-55; **Da prorrogação do Prazo:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, findando em 01/12/2018; Órgão: 02; **Unidade:** 05; **Dotação:** 04122042 204000 3393 00 00 00; **Cód. Reduzido** 83; **Data do aditivo:** 28/11/2018; **Valor do 1º aditivo:** R\$398.760,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais). Publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **005/2019** - PREGÃO PRESENCIAL
 DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/01/2019.**

OBJETO: realização e organização dos festejos referente ao Carnaval 2019.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **006/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 29/01/2019.**

OBJETO: registro de preços para eventual locação de máquina tipo retroescavadeira.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **007/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/01/2019.**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de peças para máquinas pesadas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2019



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2019

LEI Nº 1.806 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2019, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 75.456.312,71 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e doze reais e setenta e um centavos)**;

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 29.543.687,29 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	102.804.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	7.790.000,00
Receita de Contribuições	5.013.500,00
Receita Patrimonial	869.500,00
Receita Agropecuária	200.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	83.006.500,00
Outras Receitas Correntes	5.885.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	8.184.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	10.170.500,00
Receitas de Contribuições	6.605.500,00
Outras Receitas Correntes	3.565.000,00
Receitas de Capital	209.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	90.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	59.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	113.184.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 105.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Câmara Municipal de Miracema	3.549.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Miracema	71.897.812,71
06 - Fundação Educacional de Miracema	1.500,00
10 - Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	8.000,00

Total do Orçamento Fiscal 75.456.312,71

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Câmara Municipal de Miracema	116.000,00
02 - Prefeitura Municipal	779.000,00
03 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.699.500,00
04 - Fundo Municipal de Saúde	24.903.187,29
09 - Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	46.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 29.543.687,29

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 105.000.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa	3.526.000,00
04 - Administração	28.961.600,00
06 - Segurança Pública	2.005.662,71
12 - Educação	21.928.500,00
13 - Cultura	1.140.500,00
15 - Urbanismo	3.912.550,00
16 - Habitação	5.500,00
18 - Gestão Ambiental	7.192.000,00
20 - Agricultura	3.081.000,00
26 - Transporte	702.000,00
27 - Desporto e Lazer	247.000,00
28 - Encargos Especiais	1.704.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.050.000,00

Total do Orçamento Fiscal 75.456.312,71

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social	3.745.500,00
09 - Previdência Social	895.000,00
10 - Saúde	24.903.187,29

Total do Orçamento da Seguridade Social 29.543.687,29

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 105.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	3.526.000,00
------------------------	--------------

122 - Administração Geral	38.959.150,00
182 - Defesa Civil	2.005.662,71
361 - Ensino Fundamental	10.950.000,00
364 - Ensino Superior	1.500,00
365 - Educação Infantil	10.877.000,00
367 - Educação Especial	90.000,00
392 - Difusão Cultural	170.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	72.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.522.000,00
482 - Habitação Urbana	5.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.681.000,00
542 - Controle Ambiental	195.000,00
544 - Recursos Hídricos	1.000,00
606 - Extensão Rural	338.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00
609 - Defesa Agropecuária	1.000,00
812 - Desporto Comunitário	25.000,00
813 - Lazer	222.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.704.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.050.000,00
Total do Orçamento Fiscal	75.456.312,71

b) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	12.079.500,00
241 - Assistência ao Idoso	60.000,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	1.314.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.371.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	116.000,00
301 - Atenção Básica	6.253.587,29
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	509.000,00
997 - Reserva do RPPS	779.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	29.543.687,26

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO**105.000.000,00***POR NATUREZA DA DESPESA***I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA****a) Orçamento Fiscal****3 – Despesas Correntes**

31 - Pessoal e Encargos	53.661.156,31
33 - Outras Despesas Correntes	17.492.142,40

4 – Despesas de Capital

44 - Investimentos	1.549.014,00
46 - Amortização da Dívida	1.704.000,00

9 – Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência	1.050.000,00
------------------------------	--------------

Total do Orçamento Fiscal**75.456.312,71****b) Orçamento da Seguridade Social****3 – Despesas Correntes**

31 - Pessoal e Encargos	13.436.000,00
-------------------------	---------------

33 - Outras Despesas Correntes	13.043.087,29
4 – Despesas de Capital	
44 - Investimentos	2.285.600,00
7 – Reserva Orçamentária do RPPS	
77 - Reserva de Contingência Previdenciária	779.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	29.543.687,29
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	105.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2019, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Receita Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;*

Anexo 2 – *Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 6 – *Programa de Trabalho;*

Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por Funções;

QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

PA – Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais;

G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;

G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;

G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;

G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;

G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;

G7 – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Unidades

Exercicio de 2019

Folha: 1

Orgao

Unidade Orcamentaria

- 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 - 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO
 - 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 - 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
 - 02.08 SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS
 - 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
 - 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA
 - 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 - 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS
 - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
 - 02.16 PREVI MIRACEMA

- 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 - 06.15 FUNEMI

- 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 - 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

- 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 - 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

- 11 PREVI MIRACEMA
 - 11.11 PREVI MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Projetos

Exercicio de 2019

Folha: 1

Destino	Codigo	Descricao
1	001	Aquisicao de Veiculos para o Legislativo
1	002	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo
1	003	Aquisicao de Veiculos
1	004	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre
1	005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais
1	006	Construcao de Galpao
1	012	Amortizacao da Divida Publica
1	013	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica
1	014	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito
1	015	Contencao de Encostas na Sede do Municipio e Distritos
1	016	Construcao de Porticos em Acessos
1	018	Construcao de Casas Populares na Sede e Distritos
1	019	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario
1	020	Construcao de Redes e Galerias de Aguas Pluviais
1	023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador
1	024	Ampliacao da Casa da Cultura
1	026	Construcao de Fossas p/Tratamento de Residuos
1	027	Aquisicao de Caldeiras e Turbina c/Equipamentos de Lavagem de Gases
1	028	Aquisicao de Lixeiras p/Fixacao de Postes
1	030	Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado
1	032	Aquisicao de Veiculo p/Transporte de lixo Hospitalar
1	034	Aquisicao de Terreno p/ Instalacao de Infra-Estrutura Urbana
1	035	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos
1	036	Construcao de Abatedouro e Camara Frigorifica
1	037	Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude
1	038	Aquisicao de Veiculos para o Fundo Municipal de Saude
1	039	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos Diversos para o F.M. Saude
1	040	Celebracao Convenio com a ECT - Programa IEC
1	041	Aquisicao de Equipamentos Medicos e Hospitalares p/as Unidades de Saude
1	054	Conclusao da Obra do Complexo Agroindustrial do Arroz
1	058	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo
1	059	Reforma,Ampliacao e Adequacao da Sede do Fundo Municipal de Assistencia Social
1	061	Adequacao de Veiculo para Transporte Alternativo
1	064	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos para o CEMIA
1	065	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes
1	066	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal
1	067	Aquisicao de Terrenos para Outras Construcoes
1	068	Obras e Restauracao Permanente de Pavimentacao de Logradouros,Pontes e Passagens
1	069	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens
1	070	Impl.Unid.Demonstrativas de Tecnologia Agropecuaria e Des.Projetos Especificos
1	071	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas
1	072	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal
1	073	Instalacao e Montagem da Usina de Reciclagem de Entulhos
1	074	Restauracao, Pavimentacao Primaria, Drenos e Esgotamento Pluvial
1	075	Implementacao do Programa Nacional de Habitacao de Interesse Social
1	076	Construcao de Sala de Cirurgia p/ Controle de Natalidade de Caes e Gatos
1	077	Protecao Social Basica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivencia p/ Idosos
1	078	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua nos Distritos
1	079	Aquisicao de Moveis, Equip. e Outros - UTIL
1	080	Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico
1	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
1	147	Aquisicao de Imoveis Tombados para fins Culturais
1	148	Construcao de Sanitarios/Fossas no 1o, 2o e 3o Distritos
1	149	Abastecimento de Agua em Areias e Duas Barras
1	150	Construcao e Reforma de Postos do PSF
1	151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem
1	152	Regularizacao Fundiaria

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Projetos

Exercicio de 2019

Folha: 2

Destino	Codigo	Descricao
1	153	Instalacao no Sitio Jatoba de Escola Tecnica Operacional
1	154	Construcao e Restauracao de Pracas Publicas e Monumento a Biblia, esta no 1o Distrito
1	155	Construcao de Hangar e Pavimentacao da Pista de Campo de Pouso / Heliponto
1	156	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico
1	157	Construcao de Postos de Saude
1	158	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete
1	159	Construcao de Quadras Poliesportivas
1	160	Ampliacao e Reforma da Rodoviaria e Antigo Matadouro
1	161	Resgate da Cidadania
1	162	Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitario
1	163	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas
1	164	Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes
1	165	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais
1	166	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias
1	167	Habitacao Urbana de Interesse Social
1	168	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida
1	169	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro
1	170	Adaptacao da Sede do Antigo Matadouro Municipal p/ Implant. Corpo de Bombeiros
1	171	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao
1	172	Programa de Desenvolvimento da Psicultura no Sitio Jatoba
1	173	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos
1	174	Aquisicao de Veiculos Escolares
1	175	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS
1	176	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos
1	177	Reforma da Igreja Matriz
1	178	Construcao e Reforma de Pracas e Jardins
1	179	Reforma do Cemiterio Municipal
1	180	Reforma dos Estadios Municipais
1	181	Aquisicao de Retroescavadeira
1	182	Aquisicao de Patrulha Mecanizada
1	183	Construcao e Reforma de Escolas
1	184	Implantacao de Academia de Saude
1	185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal
9	997	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor
9	999	Reserva de Contingencia

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2019

Folha: 1

Destino	Codigo	Descricao
2	001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal
2	002	Capacitacao de Servidores e Agentes Publicos
2	003	Prevencao e Combate a Seca
2	004	Prevencao e Combate a Incendios
2	005	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais
2	006	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura
2	014	Manutencao das Atividades da UTIL
2	015	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema
2	017	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
2	018	Manutencao da Seguridade
2	019	Manutencao do CAMEDS
2	020	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV
2	021	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
2	022	Manutencao do FUNDEB
2	024	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB
2	054	Concessao e Subvencao ao Carisma
2	055	Concessao e Subvencao a APROISO
2	087	Implementacao do Programa Saude da Familia
2	088	Implementacao do Programa Saude Bucal
2	089	Programa Agente Comunitario de Saude
2	090	Implementacao do Atendimento Materno Infantil
2	091	Implemenacao do Atendimento Integral a Saude da Mulher
2	108	Apoio a Liga Desportiva de Miracema
2	109	Previdencia do Regime Estatutario
2	110	Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. a Pessoa Idosa Casa dos Pobr
2	111	Bloco Protecao Social Especial - Media Complex. / Atend. a Pessoa Defic. / APAE
2	112	Concessao de Subvencao a Associacao de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema
2	113	Prot. Soc. Especial - Serv. Socioeduc. e de Conven. p/ Ccs e Adolesc. - PETI Fed
2	114	Bloco Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
2	115	Prot. Soc. Basica Piso Basico Variavel - Serv. Socioeduc. p/ Adolesc. PRO JOVEM
2	116	Manutencao das Atividades do Conselho da Crianca e do Adolescente
2	117	Prot. Soc. Especial Serv. Socioeduc. Conven. p/ Ccs. e Adolesc. - PETI Estadual
2	118	Concessao e Subvencao ao IDEAL - Projeto Aluno Residente
2	119	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	120	Bloco Protecao Social Basica - Protecao Basica as Familias
2	121	Manutencao do Programa Beneficio de Prestacao Continuada - BPC
2	122	Protecao Social a Familias em Situacao de Vulnerabilidade e/ou Risco Social
2	123	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes
2	124	Prot. Soc. Basica - Acao Socioeduc. para Crianca e Adolescente de 7 a 14 anos
2	125	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social
2	127	Manutencao das Atividades do CEMIA
2	130	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social
2	131	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios
2	132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas
2	133	Subvencoes Sociais
2	134	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoos
2	135	Concessao de Subvencao a Associacao N.S. de Fatima - Abrigo de Menores
2	136	Concessao de Contribuicao a Assoc.Estudantes Univ.Miracema
2	137	Vig. Prev. Atencao HIV e Outras Doencas Sexu. Transmissiveis
2	138	Manutencao do Programa Familia Acolhedora
2	139	Fomento a Atividades de Interesse Publico
2	140	Manutencao do Ensino Infantil
2	141	Cofinanciamento da Saude
2	142	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos
2	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
2	144	Biblioteca Publica Professora Julieta Damasceno
2	145	Recitais e Escola de Musica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2019

Folha: 2

Destino	Codigo	Descricao
2	146	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos
2	147	Manutencao e Preservacao de Bens Tombados e/ou de Interesse de Preservacao
2	148	Prot. Soc. Basica - Acoes Socioeduc. Apoio a Familia de Adolesc. de 15 a 17 anos
2	149	Tiro de Guerra de Miracema
2	150	Manutencao da Producao de Granito e Rochas Ornamentais
2	151	Direitos do Idoso de Miracema
2	152	Consortorio de Saude Publica do Noroeste - CONSPNOR
2	153	Manutencao de Instituicao Filantropica - Hospital de Miracema
2	154	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal
2	155	Programa de Preservacao Ambiental
2	156	QUALIGEST - Qualidade da Gestao
2	157	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
2	158	Centro Ref. Especializado Assist. Social - CREAS
2	158.001	Prot.Social Especial - Atendimento a usuarios que ja tiveram seus direitos violados
2	159	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais
2	161	Manutencao do Aterro Sanitario
2	162	Programa de Inclusao Social
2	163	Producao de Mudas
2	164	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins
2	165	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos
2	166	Confeccao de Inventario de Rotas Turisticas
2	167	Aluguel Social
2	168	Atendimento a Necessidades de Materiais de Consumo Basicos na Area de Saude
2	169	Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica
2	170	Manutencao da Defesa Civil
2	171	Manutencao do Programa Merenda Escolar
2	172	Manutencao do Complexo Agroindustrial do Arroz
2	173	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica
2	200	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo
2	201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio
2	202	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao
2	203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico
2	204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda
2	205	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Plan.Desenv. Econ.
2	206	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Cult. Esp. e Lazer
2	207	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer
2	208	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo
2	209	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal
2	210	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario
2	211	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente
2	212	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio
2	213	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente
2	214	Manutencao da Saude da Familia - SF
2	215	Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - ACS
2	216	Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
2	217	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel
2	218	Manutencao do Programa Saude Bucal - SB
2	219	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica
2	220	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar
2	221	Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar
2	222	Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	223	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS
2	224	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude
2	225	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI
2	226	Manutencao do Cofinanciamento da Saude
2	227	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2019

Folha: 3

Destino	Codigo	Descricao
2	228	Manutencao da Casa Lar
2	229	Manutencao da Casa dos Conselhos
2	230	Subvencoes Sociais - FMAS
2	231	Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS
2	232	Manutencao do Transporte Escolar
2	233	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola
2	234	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho
2	235	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo
2	236	Bloco Protecao Social Basica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - Idoso
2	237	Manutencao da Sinalizacao Viaria
2	238	Manutencao Insumos e Diabetes
2	239	Aquisicao Medicamentos
2	240	Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural
2	241	Triagem de Material Reciclavel
2	242	Convenio APAE
2	243	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	244	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	245	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras
2	246	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo
2	247	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda
2	248	Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS
2	249	Manutencao da Sala de Estabilizacao
2	250	Miracema em Canto
2	251	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	252	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula
2	253	Manutencao das Atividades da APAE
2	254	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
2	255	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar
2	256	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada
2	257	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial
2	258	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS
2	259	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social
2	260	Aquisicao de Sementes / Mudas / Insumos
2	261	Manutencao do Polo de Psicicultura
2	262	Projetos e Convenios
2	263	Manutencao da Sede Secretaria e Polo Psicicultura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2019

Folha: 1

Codigo	Especificacao
0000	OPERACOES ESPECIAIS
0001	APOIO ADMINISTRATIVO
0002	ACAO LEGISLATIVA
0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS
0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS
0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA
0024	ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER
0025	ATENCAO BASICA EM SAUDE
0026	INV.HUMANIZACAO AMPLIACAO ACESSO A SAUDE
0028	VIG.PREV.ATENC.HIV E OUTROS DOENCAS SEXU
0031	PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA
0032	PROT.SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
0033	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE
0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE
0037	TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE
0039	COMBATE ABUSO EXP.SEXUAL CRIANCAS ADOL
0040	BENEFICIOS EVENTUAIS
0041	ACAO COMUNITARIA
0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS
0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA
0065	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES
0080	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
0081	VIVER SEM CONTAMINACAO
0087	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
0088	SAUDE DO ADOLESCENTE
0095	REEQ.,MANUT. E OPER.ORGAO CORRESPONDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2019

Folha: 2

Codigo	Especificacao
0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO
0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL
0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS
0100	ATENCAO BASICA EM VIGILANCIA SANITARIA
0101	VALORIZACAO DA TERCEIRA IDADE
0102	FAMILIA ACOLHEDORA
0103	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO
0104	PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0105	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - FUNASA
0106	REGULARIZACAO FUNDIARIA
0107	DESENVOLV. TECNOLOGIA GRANITO MIRACEMA
0108	MEIO AMBIENTE E GUARDA AMBIENTAL
0109	QUALIGEST - QUALIDADE DA GESTAO
0110	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS
0112	HORTO MUNICIPAL
0113	CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO
0114	INVENTARIO TURISTICO
0115	DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
0116	EDIFICACOES PUBLICAS
0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio
0200	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
0201	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI
0202	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO
0203	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO
0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA
0205	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.PLAN.
0206	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC. MUN. PLAN.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2019

Folha: 3

Codigo	Especificacao
0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CU
0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCA
0210	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASN
0211	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBAN
0212	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPEC
0213	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE
0214	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA
0215	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL
0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA
0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBA
0219	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.TRANSP. E SE
0220	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.OBRAS E URBANISMO
0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENT
0223	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE
0224	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL
0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO
0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC
0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE
0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR -
0231	COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
0233	REEQ., MANUT. E OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIP
0234	PROGRAMA CASA LAR
0235	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2019

Folha: 4

Codigo	Especificacao
0236	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS
0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0239	ACESSUAS TRABALHO
0240	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0242	SERVICOS FUNERARIOS
0243	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
0244	Preservacao dos Recursos Hidricos
0245	INSUMOS DIABETES
0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS
0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CUL
0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO
0249	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMP
0250	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
0251	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA
0252	SALA DE ESTABILIZACAO
0253	Miracema em Canto
0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS
0257	GUARDA SUBSIDIADA
0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO
0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL
0262	BENEFICIOS EVENTUAIS
0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2019

Folha: 5

Codigo	Especificacao
0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, R
0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA
1000	Concessao de Subvencao a Casa dos Pobres Sao Vicen

Estado do Rio de Janeiro Fonte de Recursos Exercício de 2019 Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Descricao	Vinculado
100	ORDINARIOS	Proprio 00 - Ordinarios
102	RPPS	Proprio 19 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS
104	ROYALTIES	Vinculado Federal 04 - Royalties Petroleo
105	SALARIO-EDUCACAO	Vinculado Federal 05 - Salario Educacao
106	PNAE	Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao
107	PNAT	Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao
108	PDDE	Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao
109	FNDE	Vinculado Federal 16 - Outras Transf. Lig. a Projetos de Educacao
111	SUS	Vinculado Federal 20 - SUS
112	CONVENIOS	Vinculado Federal 12 - Convenios
115	FUNDEB	Vinculado Federal 15 - FUNDEF
118	Transferencias do FNAS	Vinculado Federal 18 - FNAS
120	SUS	Vinculado Federal 20 - SUS
121	Recursos do Estado	Vinculado Estadual22 - Outras Transf. Vinculadas a Prog. de Saude
122	Outras Transf. Vinc. a Prog. de Saude	Vinculado Federal 13 - Convenios Saude
123	ACESSUAS	Vinculado Federal 18 - FNAS
124	SCFV	Vinculado Federal 18 - FNAS
125	ESTADO - SOMANDO FORCAS	Vinculado Estadual12 - Convenios
126	ESTADO - SEPLAG	Vinculado Estadual12 - Convenios
127	Convenio FUNASA	Proprio 12 - Convenios
128	Impostos e Transferencias de Impostos	Proprio 00 - Ordinarios
129	AGEVAP/CAIXA	Vinculado Federal 12 - Convenios
130	CIP - Contribuicao de Iluminacao Publica	Proprio 02 - Contr. Custeio Serv. de Ilum. Publica - COSI

Página: 1
26/01/2019 10:52

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa	
Receitas Correntes			Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	7.619.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.050.156,31
Receita Patrimonial	5.013.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,69
Receita Agropecuária	869.500,00			
Receita Industrial	200.000,00			
Receita de Serviços	10.000,00			
Transferências Correntes	30.000,00			
Outras Receitas Correntes	83.057.500,00	102.804.500,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	6.005.000,00	(8.184.000,00)		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Contribuições	6.605.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.221.000,00
Outras Receitas Correntes	3.565.000,00	10.170.500,00		
Totais		104.791.000,00	Superávit	7.894.614,00
			Totais	104.791.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital	
Operações de Crédito	10.000,00		INVESTIMENTOS	4.570.614,00
Alienação de Bens	90.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,00
Amortização de Empréstimo	0,00			
Transferências de Capital	59.000,00			
Outras Receitas de Capital	50.000,00	209.000,00		
Déficit			Reserva de Contingência	1.829.000,00
Totais		8.103.614,00	Totais	8.103.614,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	94.620.500,00	Despesas Correntes	93.675.386,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	10.170.500,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	3.221.000,00
Receitas de Capital	209.000,00	Despesas de Capital	6.274.614,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	1.829.000,00
Total	105.000.000,00	Total	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			102.804.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		7.619.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		5.239.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.159.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.159.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.159.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.149.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	4.080.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	2.380.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.000.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	300.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imoveis e Dir Reais s/ Imov	380.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serv	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		2.370.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	50.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	50.000,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	50.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	990.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	990.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	760.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Principal	60.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00	Taxa de Cemiterios - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Principal	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00	Taxa de Cemiterios - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	10.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	110.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa/Juros Divida Ativa	80.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais -	10.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.320.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.320.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	60.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	30.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - M/J Div Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	1.260.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	700.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	500.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa Publicidade Comercial - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Esp. - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Licenca Execucacao Obras - Principal	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Apr. Proj. Const. Civil - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Principal	100.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multa/Juro	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa Licenca Execucacao Obras - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Div Ativa	350.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa	250.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - M/J Div At	180.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa - Multas e Juros	150.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	10.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		5.013.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		3.613.500,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	3.613.500,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	3.603.500,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.565.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.565.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.600.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CAMARA	50.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	780.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	PREVI	35.000,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	35.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	35.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		1.400.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	1.400.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Servico de Iluminacao Publica - Principal	1.400.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		869.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		196.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas Ocupacao	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	195.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		673.500,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	673.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	470.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	470.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	80.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMS	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rec. Remun Dep Banc Rec Vinc - Salário Educação	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rec Remun. Dep. Banc Rec Vinc. - PNAE	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc do Estado	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Vinc. FMAS	18.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	24.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	REMUM. OUTROS DEPOS. BANC. VINC. CONVENIO	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	70.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Proprio Previd Social - RPPS	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	BANCO DO BRASIL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	BANCO ITAU	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	BANCO DO BRADESCO	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	OUTROS BANCOS	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria		200.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	200.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	200.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		10.000,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	10.000,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		30.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços Prep. Terra Partic. - Principal	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Serviços Adm. e Com - Outros - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes a Saúde		10.000,00	
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes a Saúde - Estados/DF/Munic	10.000,00		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	10.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	83.057.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	41.195.177,60
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	41.195.177,60
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	16.020.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - Cota Mensal	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensacao Financ pela Exploracao de Rec Naturais	8.311.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ Prod Petroleo Lei 7990/89	8.051.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Petroleo - Lei 7.990/89 - Principal	8.051.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Exced Prod Petroleo - Lei 9.478/97	10.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Producao Petroleo - Principal	10.000,00
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao Especial - Lei 9.478/97	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partic Especial - Lei 9478/97 - Princip	50.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	200.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf Recurso do SUS - Bloco Custeio Acoes e Serv Pub Saude	12.263.687,29
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	4.310.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf do SUS - Atencao Basica Rep Fundo a Fundo - Principal	4.310.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	3.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - ACS	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROG. SAUDE DA FAMILIA - SF	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROG DE SAUDE BUCAL - SB	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRO	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE ATENCAO BASICA	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/MISERIA	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO URS	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	INSUMOS DIABETES	50.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transf do SUS - Atencao de Media e Alta Complex Amb e Hospit	5.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transf SUS - Atencao Media e Alta Complex Amb e Hosp - Princ	5.300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPPS	300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Alta e Media Compl.Amb.Hosp. MAC	5.000.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transf Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilancia e Promocao da Saude	200.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferecias do SUS - Assistencia	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Farmacêutica - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf do SUS - Outros Progr Financ por			
	Transf Fundo a Fundo	2.253.687,29		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS - Outros Progr Fin Transf			
	Fundo a Fundo - Princip	2.253.687,29		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da			
	Educação - FNDE	2.702.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.210.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -			
	Principal	2.210.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf Diretas FNDE Programa Dinheiro			
	Direto na Escola- PDDE	25.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
	- Principal	25.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional			
	Alimentação Escolar - PNAE	400.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar			
	- PNAE - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio			
	Transp Escolar - PNATE	33.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte			
	Escolar - PNATE - Princip	33.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf do Fundo Nacional do Desenv			
	da Educação - FNDE	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE -			
	Principal	34.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS			
	Desoneração L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS			
	Desoneração L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N			
	87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convenios da União e de			
	Suas Entidades	100.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências Convenios da União p/			
	Progr Saneamento Básico	50.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf Convenios da União p/ Prog Saneam			
	Básico - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convenios da			
	União	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convenios da			
	União - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de			
	Assistência Social - FNAS	1.245.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de			
	Assistência Social - FNAS	1.245.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS -			
	Principal	1.245.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. FNAS - FMASAP - REDE	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GSUAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEMC	195.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSB	648.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GBF	174.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEAC	15.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	TRANSF. REC. FNAS - REDE CNEAS	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	TRANSF. REC. FNAS - ACESSUAS TRAB	113.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	TRANSF. REC. FNAS - OUTRAS EAID	10.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	453.490,31		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	453.490,31		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União -	453.490,31		

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		26.797.322,40	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	26.797.322,40		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	24.900.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	600.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	100.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	1.076.322,40		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Lei 7990/89	1.076.322,40		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Principal	1.076.322,40		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	481.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	481.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saude - Rep Fundo a Fundo - Principal	481.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PAHI - PROGRAMA PAOIO HOSPITAIS	400.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	CONTRAPARTIDA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	10.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MEDICAMENTOS	15.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	20.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	COFINANCIAMENTO	36.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convenios dos Estados e do DF e de Suas Entidades	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	330.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	330.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	330.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. ESTADO - PSB	10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRNSF. REC. ESTADO - PSE	10.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRNASF. REC. ESTADO - PAIF	300.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		15.055.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec Estados, DF e Munic	15.055.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.055.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.055.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	15.055.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		10.000,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Pessoas Fisicas - Especific Estados, DF e Municipios	10.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.7.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transf de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M	10.000,00		
1.7.7.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transf de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M	10.000,00		
1.7.7.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transf de Pessoas Fisicas - Principal	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6.005.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	60.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		1.120.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	1.100.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	1.100.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	1.100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	1.100.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	1.000.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - FMS	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.805.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	2.000.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	2.000.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS - Principal	2.000.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Enc Legais Inscr Div Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.795.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	2.785.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	2.645.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.645.000,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	60.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros Divida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias		10.170.500,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		6.605.500,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		6.605.500,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	6.604.500,00		
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	3.001.000,00		
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.001.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	PREFEITURA	3.000.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.603.500,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.565.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.565.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.600.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CAMARA	50.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	780.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	PREVI	35.000,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	35.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	35.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.565.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.565.000,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.565.000,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.565.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos Amortiz Deficit Atuarial RPPS - Principal	3.565.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.600.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	CAMARA	50.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	780.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.05.00.00	PREVI	35.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			209.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		10.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natu: Da Rec
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		90.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		90.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	50.000,00		
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	50.000,00		
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BEM MOVEIS	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		59.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		59.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	59.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	59.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	59.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	59.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
Total Geral			113.184,00	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.184.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	8.184.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.224.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D	3.224.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.204.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios -	3.200.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	120.000,00

	Total de Deducoes.....	8.184.000,00

	Total da Receita Liquida..	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	7.619.000,00
Contribuicoes	5.013.500,00
Receita Patrimonial	869.500,00
Receita Agropecuaria	200.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Servicos	30.000,00
Transferencias Correntes	83.057.500,00
Outras Receitas Correntes	6.005.000,00

Total Receitas Correntes	102.804.500,00
Contribuicoes	6.605.500,00
Outras Receitas Correntes	3.565.000,00

Total Receitas Correntes Intraorçamentarias	10.170.500,00
Operacoes de Credito	10.000,00
Alienacao de Bens	90.000,00
Transferencias de Capital	59.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Total Receitas de Capital	209.000,00

Total Geral	113.184.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.184.000,00

Total das Deducoes	8.184.000,00

Total da Receita Liquida	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.557.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.001.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.885.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	105.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.560.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		116.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	116.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		556.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		556.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			108.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		85.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		85.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		23.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.665.000,00
	Total do Orgao			3.665.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			609.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		430.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		430.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		178.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00		
3.3.90.30.21.0000	Pecas e Acess.para Veiculos	0,00		
3.3.90.30.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.39.11.0000	Locacao de Software	0,00		
3.3.90.39.19.0000	Manutencao e Conservacao de Veiculos	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			631.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.351.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		712.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		712.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00		
3.1.90.91.01.0000	Sentencas Judiciais - Comuns	0,00		
3.1.90.91.02.0000	Sentencas Judiciais - Precatorios	0,00		
3.1.90.91.99.0000	Outras Setencas Judiciais	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		639.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		639.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.30.21.0000	Pecas e Acess.para Veiculos	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	610.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.381.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.634.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.224.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.024.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00		
3.1.90.13.99.0000	Obrigacoes Patronais	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.200.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.200.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		410.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	367.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.654.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			696.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		601.100,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		601.100,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		95.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		27.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		27.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			723.100,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.581.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.701.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.701.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300.000,00		
3.1.90.94.99.0000	Diversas Indenizacoes Trabalhistas	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.880.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.880.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.103.000,00		
3.3.90.39.58.0000	Servicos de Telecomunicacoes	0,00		
3.3.90.39.64.0000	SERVICOS BANCARIOS	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00		
3.3.90.47.12.0000	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.697.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.681.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.681.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.680.000,00		
4.6.90.71.01.0000	Amortizacao da Divida Fundada - CAPPS	0,00		
4.6.90.71.02.0000	Amortizacao de Divida Fundada - RFB	0,00		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.050.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.050.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.328.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.351.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.435.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.305.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	35.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.740.000,00		
3.1.90.11.01.0000	Venc. e Vantag. Fixas - Geral	0,00		
3.1.90.11.02.0000	Venc. e Vantag. Fixas - FUNDEF - 60%	0,00		
3.1.90.11.10.0000	Venc. Vant. Fixas - FUNDEB - 40%	0,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	250.000,00		
3.1.90.94.99.0000	Diversas Indenizacoes Trabalhistas	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.130.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.130.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.916.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.881.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	38.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.899.000,00		
3.3.90.30.21.0000	Pecas e Acess.para Veiculos	0,00		
3.3.90.30.28.0000	Material de consumo	0,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	936.000,00		
3.3.90.39.19.0000	Manutencao e Conservacao de Veiculos	0,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.58.0000	Servicos de Telecomunicacoes	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			865.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		865.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		865.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	597.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.000,00		
4.4.90.52.01.0000	Maquinas e Equipamento de Corte	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			22.216.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

 Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.492.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.108.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.108.050,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	50,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.384.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.384.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	860.000,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.448.000,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			786.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		786.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		786.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	713.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.278.050,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.901.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.330.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.330.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.571.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.571.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	846.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	723.000,00		
3.3.90.39.19.0000	Manutencao e Conservacao de Veiculos	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.991.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			831.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			846.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.845.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.807.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.807.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.038.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.038.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.635.000,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			122.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		122.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		122.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.967.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.886.748,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.725.506,31	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.725.506,31	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	471,81		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725.034,50		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.242,40	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		161.242,40	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	720,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	116.200,00		
3.3.90.30.01.0000	Combustiveis e Lubrificantes	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.322,40		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			118.914,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		118.914,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		118.914,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.914,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.005.662,71

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.070.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		450.500,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		620.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		187.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	187.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		433.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	0,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	345.000,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.075.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			311.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		250.500,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00		
3.3.90.39.90.0000	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			336.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.16 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.412.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.201.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.101.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	11.200.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.700.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.800.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		100.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.91.13.01.0000	Obrigacao Patronal - PREVI	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		211.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.44.0000	Servicos de Agua e Esgoto	0,00		
3.3.90.39.58.0000	Servicos de Telecomunicacoes	0,00		
3.3.90.39.64.0000	SERVICOS BANCARIOS	0,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		53.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			779.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	779.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	779.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	779.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	779.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			16.244.000,00
	Total do Orgao			72.676.812,71

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

 Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.498.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.114.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.039.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	298.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.581.000,00		
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.90.94.99.0000	Diversas Indenizacoes Trabalhistas	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		75.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.91.13.01.0000	Obrigacao Patronal - PREVI	50.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.384.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	60.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.324.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	105.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	833.000,00		
3.3.90.30.99.0000	Materiais de Consumo Diversos	120.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102.000,00		
3.3.90.36.15.0000	Locacao de Imoveis	0,00		
3.3.90.36.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P. Fisica	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	276.000,00		
3.3.90.39.11.0000	Locacao de Software	0,00		
3.3.90.39.43.0000	Servicos de Energia Eletrica	0,00		
3.3.90.39.58.0000	Servicos de Telecomunicacoes	0,00		
3.3.90.39.88.0000	Servicos de Publicidade e Propaganda	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			201.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		201.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		201.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.000,00		
4.4.90.52.99.0000	Outros Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.699.500,00
	Total do Orgao			3.699.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			22.821.087,29
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.380.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.780.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.745.500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	1.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.1.90.94.99.0000	Diversas Indenizacoes Trabalhistas	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		600.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.441.087,29	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.441.087,29	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	303.000,00		
3.3.90.14.14.0000	Diarias Civil - No pais	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.645.000,00		
3.3.90.30.01.0000	Combustiveis e Lubrificantes	0,00		
3.3.90.30.05.0000	Material de Consumo - Insumos	0,00		
3.3.90.30.21.0000	Pecas e Acess.para Veiculos	0,00		
3.3.90.30.98.0000	Outros Materiais de Consumo	0,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.511.587,29		
3.3.90.32.03.0000	Mat. de Distr. Gratuita- Med.Judiciais	0,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303.500,00		
3.3.90.36.15.0000	Locacao de Imoveis	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.675.000,00		
3.3.90.39.02.0000	Outros Serv. Terc. - P. Jur. - Serv Bufe	0,00		
3.3.90.39.19.0000	Manutencao e Conservacao de Veiculos	0,00		
3.3.90.39.50.0000	Serv. Medico-Hospitalar, Odont. e Laborator	0,00		
3.3.90.39.99.0000	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	0,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.082.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.082.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.082.100,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	35.100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.047.000,00		
4.4.90.52.48.0000	VEICULOS DIVERSOS	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			24.903.187,29
	Total do Orgao			24.903.187,29

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.400,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.400,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.500,00
	Total do Orgao			1.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			44.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.39.11.0000	Locacao de Software	0,00		
3.3.90.39.58.0000	Servicos de Telecomunicacoes	0,00		
3.3.90.39.64.0000	SERVICOS BANCARIOS	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			46.000,00
	Total do Orgao			46.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			8.000,00
	Total do Orgao			8.000,00
	Total Geral			105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
 Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.001.000,00		556.000,00	3.557.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	430.500,00		178.500,00	609.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	712.000,00		639.000,00	1.351.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.224.000,00		410.000,00	5.634.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	601.100,00		95.000,00	696.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.701.000,00		1.880.000,00	3.581.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	17.435.000,00		3.916.000,00	21.351.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.108.050,00		2.384.000,00	4.492.050,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.330.000,00		1.571.000,00	2.901.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	800.000,00		31.000,00	831.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.807.000,00		4.038.000,00	6.845.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.725.506,31		161.242,40	1.886.748,71
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	450.500,00		620.000,00	1.070.500,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	250.500,00		61.000,00	311.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA				
PREVI MIRACEMA	15.201.000,00		211.000,00	15.412.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.114.000,00		1.384.000,00	3.498.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.380.000,00		11.441.087,29	22.821.087,29
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI			1.400,00	1.400,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE			44.000,00	44.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL			3.000,00	3.000,00
Total	67.271.156,31		29.625.229,69	96.896.386,00

Estado do Rio de Janeiro Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
 Prefeitura Municipal de Miracema Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	----- Despesas de Capital -----			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	85.000,00		23.000,00	108.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.000,00			22.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	27.000,00			27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16.000,00		1.681.000,00	1.697.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	865.000,00			865.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	786.000,00			786.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	90.000,00			90.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	122.000,00			122.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	118.914,00			118.914,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	25.000,00			25.000,00
PREVI MIRACEMA	53.000,00			53.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	201.500,00			201.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.082.100,00			2.082.100,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	100,00			100,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	2.000,00			2.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	5.000,00			5.000,00
 Total	 4.570.614,00	 0,00	 1.704.000,00	 6.274.614,00

Estado do Rio de Janeiro **Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
 Prefeitura Municipal de Miracema **Segundo as Categorias Economicas**
 Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	----- T O T A I S -----			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.557.000,00	108.000,00		3.665.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	609.000,00	22.000,00		631.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.351.000,00	30.000,00		1.381.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.634.000,00	20.000,00		5.654.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	696.100,00	27.000,00		723.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.581.000,00	1.697.000,00	1.050.000,00	6.328.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	21.351.000,00	865.000,00		22.216.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.492.050,00	786.000,00		5.278.050,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.901.000,00	90.000,00		2.991.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	831.000,00	15.000,00		846.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.845.000,00	122.000,00		6.967.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.886.748,71	118.914,00		2.005.662,71
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.070.500,00	5.000,00		1.075.500,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	311.500,00	25.000,00		336.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA				
PREVI MIRACEMA	15.412.000,00	53.000,00	779.000,00	16.244.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.498.000,00	201.500,00		3.699.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.821.087,29	2.082.100,00		24.903.187,29
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	1.400,00	100,00		1.500,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	44.000,00	2.000,00		46.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	3.000,00	5.000,00		8.000,00
Total	96.896.386,00	6.274.614,00	1.829.000,00	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

 Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
01.031.0002.0.000.000	ACAO LEGISLATIVA	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
01.031.0002.1.001.000	Aquisicao de Veiculos para o Legislativo	40.000,00			40.000,00
01.031.0002.1.002.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo	35.000,00			35.000,00
01.031.0002.1.058.000	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo	10.000,00			10.000,00
01.031.0002.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		3.441.000,00		3.441.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		116.000,00		116.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		116.000,00		116.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		116.000,00		116.000,00
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario		116.000,00		116.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			23.000,00	23.000,00
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais			23.000,00	23.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	85.000,00	3.557.000,00	23.000,00	3.665.000,00
	Total do Orgao	85.000,00	3.557.000,00	23.000,00	3.665.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	19.500,00	611.500,00		631.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	19.500,00	611.500,00		631.000,00
04.122.0200.0.000.000	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	19.500,00	607.500,00		627.000,00
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	17.500,00			17.500,00
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete	2.000,00			2.000,00
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		8.000,00		8.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		599.500,00		599.500,00
04.122.0249.0.000.000	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		4.000,00		4.000,00
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	19.500,00	611.500,00		631.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.000,00	1.351.000,00		1.381.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	30.000,00	1.351.000,00		1.381.000,00
04.122.0201.0.000.000	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	441.000,00		471.000,00
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	30.000,00			30.000,00
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio		441.000,00		441.000,00
04.122.0216.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		910.000,00		910.000,00
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV		910.000,00		910.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	1.351.000,00		1.381.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	20.000,00	5.634.000,00		5.654.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	20.000,00	5.634.000,00		5.654.000,00
04.122.0008.0.000.000	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		80.000,00		80.000,00
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais		80.000,00		80.000,00
04.122.0200.0.000.000	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		1.000,00		1.000,00
04.122.0202.0.000.000	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.553.000,00		5.573.000,00
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	20.000,00			20.000,00
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao		5.553.000,00		5.553.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	20.000,00	5.634.000,00		5.654.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		723.100,00		723.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		723.100,00		723.100,00
04.122.0203.0.000.000	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		723.100,00		723.100,00
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico		723.100,00		723.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		723.100,00		723.100,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	16.000,00	3.581.000,00		3.597.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	16.000,00	3.581.000,00		3.597.000,00
04.122.0204.0.000.000	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	3.581.000,00		3.597.000,00
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	16.000,00			16.000,00
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda		3.581.000,00		3.581.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	1.681.000,00			1.681.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	1.681.000,00			1.681.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais	1.681.000,00			1.681.000,00
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica	1.681.000,00			1.681.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.050.000,00			1.050.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.050.000,00			1.050.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.050.000,00			1.050.000,00
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.050.000,00			1.050.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.747.000,00	3.581.000,00		6.328.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

 Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	644.000,00	21.280.000,00		21.924.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	319.500,00	10.627.500,00		10.947.000,00
12.361.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	46.500,00			46.500,00
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	46.500,00			46.500,00
12.361.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000,00			150.000,00
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	150.000,00			150.000,00
12.361.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		19.500,00		19.500,00
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		19.500,00		19.500,00
12.361.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	123.000,00	10.595.500,00		10.718.500,00
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	68.000,00			68.000,00
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	55.000,00			55.000,00
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		7.607.500,00		7.607.500,00
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		342.500,00		342.500,00
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		2.645.500,00		2.645.500,00
12.361.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00		12.500,00
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.500,00		12.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	314.500,00	10.562.500,00		10.877.000,00
12.365.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	56.500,00			56.500,00
12.365.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000,00			150.000,00
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	150.000,00			150.000,00
12.365.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		16.500,00		16.500,00
12.365.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	108.000,00	10.533.500,00		10.641.500,00
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	53.000,00			53.000,00
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	55.000,00			55.000,00
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		7.427.500,00		7.427.500,00
12.365.0208.2.140.000	Manutencao do Ensino Infantil		30.000,00		30.000,00
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		342.500,00		342.500,00
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		2.713.500,00		2.713.500,00
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE		20.000,00		20.000,00
12.365.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00		12.500,00
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.500,00		12.500,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		90.000,00		90.000,00
12.367.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00		90.000,00
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		80.000,00		80.000,00
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais		10.000,00		10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	10.000,00		10.000,00
12.812.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00		10.000,00
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas	10.000,00		10.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	237.000,00	55.000,00	292.000,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		40.000,00	40.000,00
27.122.0209.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		40.000,00	40.000,00
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		40.000,00	40.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		15.000,00	15.000,00
27.812.0207.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		15.000,00	15.000,00
27.812.0207.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo		15.000,00	15.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer	237.000,00		237.000,00
27.813.0241.0.000.000	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	237.000,00		237.000,00
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos	35.000,00		35.000,00
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais	202.000,00		202.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	881.000,00	21.335.000,00	22.216.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	833.000,00	3.718.050,00		4.551.050,00
15.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.318.050,00		2.318.050,00
15.122.0210.0.000.000	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.318.050,00		2.318.050,00
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo		2.318.050,00		2.318.050,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	681.000,00			681.000,00
15.451.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	681.000,00			681.000,00
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito	90.000,00			90.000,00
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem	110.000,00			110.000,00
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	481.000,00			481.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	152.000,00	1.400.000,00		1.552.000,00
15.452.0210.0.000.000	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		1.400.000,00		1.400.000,00
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica		1.400.000,00		1.400.000,00
15.452.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	152.000,00			152.000,00
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica	111.000,00			111.000,00
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos	41.000,00			41.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	63.000,00	664.000,00		727.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	63.000,00	664.000,00		727.000,00
26.122.0210.0.000.000	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	63.000,00	664.000,00		727.000,00
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	63.000,00			63.000,00
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal		664.000,00		664.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		896.000,00	4.382.050,00		5.278.050,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	121.000,00	2.870.000,00		2.991.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.572.000,00		2.572.000,00
20.122.0212.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.572.000,00		2.572.000,00
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario		2.572.000,00		2.572.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	30.000,00	298.000,00		328.000,00
20.606.0098.0.000.000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		298.000,00		298.000,00
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca		2.000,00		2.000,00
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes		296.000,00		296.000,00
20.606.0099.0.000.000	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	30.000,00			30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00			90.000,00
20.608.0044.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00			40.000,00
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador	40.000,00			40.000,00
20.608.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao	50.000,00			50.000,00
20.609.0000.0.000.000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.0.000.000	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico	1.000,00			1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	121.000,00	2.870.000,00		2.991.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	15.000,00	831.000,00	846.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00	831.000,00	846.000,00
04.122.0215.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	831.000,00	846.000,00
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	15.000,00		15.000,00
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio		831.000,00	831.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	15.000,00	831.000,00	846.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	135.000,00	6.832.000,00		6.967.000,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.275.000,00		3.275.000,00
18.122.0213.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.275.000,00		3.275.000,00
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente		3.275.000,00		3.275.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	134.000,00	3.517.000,00		3.651.000,00
18.541.0111.0.000.000	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		56.000,00		56.000,00
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental		56.000,00		56.000,00
18.541.0112.0.000.000	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00		111.000,00
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudass	70.000,00			70.000,00
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudass		10.000,00		10.000,00
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins		31.000,00		31.000,00
18.541.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.420.000,00		3.420.000,00
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos		2.970.000,00		2.970.000,00
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavavel		450.000,00		450.000,00
18.541.0222.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	20.000,00			20.000,00
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos	20.000,00			20.000,00
18.541.0265.0.000.000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre	12.000,00			12.000,00
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	32.000,00			32.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario		40.000,00		40.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.0.000.000	AQUIS. IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas	1.000,00			1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		135.000,00	6.832.000,00		6.967.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		2.005.662,71		2.005.662,71
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		2.005.662,71		2.005.662,71
06.182.0214.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.976.422,71		1.976.422,71
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica		1.976.422,71		1.976.422,71
06.182.0264.0.000.000	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		29.240,00		29.240,00
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios		29.240,00		29.240,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.005.662,71		2.005.662,71

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.075.500,00		1.075.500,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		920.500,00		920.500,00
13.122.0217.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		250.000,00		250.000,00
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		250.000,00		250.000,00
13.122.0247.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		187.000,00		187.000,00
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo		187.000,00		187.000,00
13.122.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		483.500,00		483.500,00
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo		483.500,00		483.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		155.000,00		155.000,00
13.392.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		115.000,00		115.000,00
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura		35.000,00		35.000,00
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos		20.000,00		20.000,00
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos		60.000,00		60.000,00
13.392.0253.0.000.000	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.075.500,00		1.075.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		336.500,00		336.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		336.500,00		336.500,00
04.122.0249.0.000.000	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		336.500,00		336.500,00
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras		336.500,00		336.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		336.500,00		336.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.16 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.465.000,00		15.465.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		15.465.000,00		15.465.000,00
04.122.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		15.465.000,00		15.465.000,00
04.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		15.465.000,00		15.465.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	779.000,00			779.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	779.000,00			779.000,00
09.997.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	779.000,00			779.000,00
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor	779.000,00			779.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	779.000,00	15.465.000,00		16.244.000,00
	Total do Orgao	5.643.500,00	67.033.312,71		72.676.812,71

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

 Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		3.699.500,00		3.699.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		60.000,00		60.000,00
08.241.0254.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		60.000,00		60.000,00
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula		60.000,00		60.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.268.000,00		1.268.000,00
08.243.0034.0.000.000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		360.000,00		360.000,00
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		190.000,00		190.000,00
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		170.000,00		170.000,00
08.243.0255.0.000.000	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia		174.000,00		174.000,00
08.243.0256.0.000.000	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		21.000,00		21.000,00
08.243.0257.0.000.000	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada		1.000,00		1.000,00
08.243.0258.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		61.000,00		61.000,00
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar		61.000,00		61.000,00
08.243.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		648.000,00		648.000,00
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo		648.000,00		648.000,00
08.243.0260.0.000.000	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo		3.000,00		3.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.371.500,00		2.371.500,00
08.244.0036.0.000.000	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		196.000,00		196.000,00
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes		1.000,00		1.000,00
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial		195.000,00		195.000,00
08.244.0235.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		2.021.000,00		2.021.000,00
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social		2.018.000,00		2.018.000,00
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos		3.000,00		3.000,00
08.244.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS		8.500,00		8.500,00
08.244.0261.0.000.000	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social		2.000,00		2.000,00
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social		26.000,00		26.000,00
08.244.0262.0.000.000	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0263.0.000.000	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00		113.000,00
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho		113.000,00		113.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.699.500,00		3.699.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
	Total do Orgao		3.699.500,00	3.699.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		24.903.187,29		24.903.187,29
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		12.079.500,00		12.079.500,00
10.122.0229.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.060.000,00		12.060.000,00
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude		12.060.000,00		12.060.000,00
10.122.0232.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		19.500,00		19.500,00
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude		19.500,00		19.500,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		6.253.587,29		6.253.587,29
10.301.0225.0.000.000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		6.101.587,29		6.101.587,29
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel		6.101.587,29		6.101.587,29
10.301.0226.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		151.000,00		151.000,00
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica		151.000,00		151.000,00
10.301.0245.0.000.000	INSUMOS DIABETES		500,00		500,00
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes		500,00		500,00
10.301.0246.0.000.000	GESTAO DE MEDICAMENTOS		500,00		500,00
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos		500,00		500,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.061.100,00		6.061.100,00
10.302.0227.0.000.000	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.603.100,00		5.603.100,00
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar		5.603.100,00		5.603.100,00
10.302.0230.0.000.000	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		458.000,00		458.000,00
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI		458.000,00		458.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		509.000,00		509.000,00
10.305.0228.0.000.000	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		509.000,00		509.000,00
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS		509.000,00		509.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		24.903.187,29		24.903.187,29
	Total do Orgao		24.903.187,29		24.903.187,29

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.500,00		1.500,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		1.500,00		1.500,00
12.364.0023.0.000.000	DEM.ACESSO UNIVERSITARIA	EDUC.PROF.TEC.E	1.500,00		1.500,00
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema		1.400,00		1.400,00
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorteios		100,00		100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.500,00		1.500,00
	Total do Orgao		1.500,00		1.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		46.000,00	46.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		46.000,00	46.000,00
08.243.0035.0.000.000	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		46.000,00	46.000,00
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente		46.000,00	46.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		46.000,00	46.000,00
	Total do Orgao		46.000,00	46.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total	
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	2.500,00		2.500,00	
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	2.500,00		2.500,00	
15.451.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	2.500,00		2.500,00	
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais	1.500,00		1.500,00	
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias	1.000,00		1.000,00	
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	5.500,00		5.500,00	
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	5.500,00		5.500,00	
16.482.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	3.500,00		3.500,00	
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	2.000,00		2.000,00	
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	1.500,00		1.500,00	
16.482.0011.0.000.000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00	
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social	2.000,00		2.000,00	
	Total Unidade Orcamentaria.....	8.000,00		8.000,00	
	Total do Orgao	8.000,00		8.000,00	
	Total Geral	5.736.500,00	99.240.500,00	23.000,00	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Miracema **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
01.031.0002	ACAO LEGISLATIVA	85.000,00	3.441.000,00		3.526.000,00
04.000.0000	Administracao	100.500,00	28.533.100,00		28.633.600,00
04.122.0000	Administracao Geral	100.500,00	28.533.100,00		28.633.600,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		15.465.000,00		15.465.000,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		80.000,00		80.000,00
04.122.0200	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	19.500,00	608.500,00		628.000,00
04.122.0201	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	441.000,00		471.000,00
04.122.0202	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.553.000,00		5.573.000,00
04.122.0203	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		723.100,00		723.100,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	3.581.000,00		3.597.000,00
04.122.0215	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	831.000,00		846.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		910.000,00		910.000,00
04.122.0249	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		340.500,00		340.500,00
06.000.0000	Seguranca Publica		2.005.662,71		2.005.662,71
06.182.0000	Defesa Civil		2.005.662,71		2.005.662,71
06.182.0214	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.976.422,71		1.976.422,71
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		29.240,00		29.240,00
08.000.0000	Assistencia Social		3.745.500,00		3.745.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		60.000,00		60.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		60.000,00		60.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.314.000,00		1.314.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		360.000,00		360.000,00
08.243.0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		46.000,00		46.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		61.000,00		61.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		648.000,00		648.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		2.371.500,00		2.371.500,00
08.244.0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		196.000,00		196.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO		2.021.000,00		2.021.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00		113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	779.000,00	116.000,00		895.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		116.000,00		116.000,00
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		116.000,00		116.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	779.000,00			779.000,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	779.000,00			779.000,00
10.000.0000	Saude		24.903.187,29		24.903.187,29
10.122.0000	Administracao Geral		12.079.500,00		12.079.500,00
10.122.0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO		12.060.000,00		12.060.000,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
 Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
 Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	MUNICIPAL DE SAUDE				
10.122.0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS.		19.500,00		19.500,00
	MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0000	Atencao Basica		6.253.587,29		6.253.587,29
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		6.101.587,29		6.101.587,29
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		151.000,00		151.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		500,00		500,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		500,00		500,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.061.100,00		6.061.100,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.603.100,00		5.603.100,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		458.000,00		458.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		509.000,00		509.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		509.000,00		509.000,00
12.000.0000	Educacao	644.000,00	21.281.500,00		21.925.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	319.500,00	10.627.500,00		10.947.000,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	46.500,00			46.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000,00			150.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		19.500,00		19.500,00
12.361.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	123.000,00	10.595.500,00		10.718.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00		12.500,00
12.364.0000	Ensino Superior		1.500,00		1.500,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA		1.500,00		1.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	314.500,00	10.562.500,00		10.877.000,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000,00			150.000,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	108.000,00	10.533.500,00		10.641.500,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00		12.500,00
12.367.0000	Educacao Especial		90.000,00		90.000,00
12.367.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00		90.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00			10.000,00
13.000.0000	Cultura		1.075.500,00		1.075.500,00
13.122.0000	Administracao Geral		920.500,00		920.500,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		250.000,00		250.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		187.000,00		187.000,00
13.122.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		483.500,00		483.500,00
13.392.0000	Difusao Cultural		155.000,00		155.000,00
13.392.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		115.000,00		115.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	835.500,00	3.718.050,00		4.553.550,00
15.122.0000	Administracao Geral		2.318.050,00		2.318.050,00
15.122.0210	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.318.050,00		2.318.050,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	683.500,00			683.500,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	2.500,00			2.500,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	681.000,00			681.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	152.000,00	1.400.000,00		1.552.000,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
 Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
 Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		1.400.000,00		1.400.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	152.000,00			152.000,00
16.000.0000	Habitacao	5.500,00			5.500,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	5.500,00			5.500,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	3.500,00			3.500,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00			2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	135.000,00	6.832.000,00		6.967.000,00
18.122.0000	Administracao Geral		3.275.000,00		3.275.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.275.000,00		3.275.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	134.000,00	3.517.000,00		3.651.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		56.000,00		56.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00		111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.420.000,00		3.420.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	20.000,00			20.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
20.000.0000	Agricultura	121.000,00	2.870.000,00		2.991.000,00
20.122.0000	Administracao Geral		2.572.000,00		2.572.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.572.000,00		2.572.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	30.000,00	298.000,00		328.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		298.000,00		298.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00			90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00			40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
26.000.0000	Transporte	63.000,00	664.000,00		727.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	63.000,00	664.000,00		727.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	63.000,00	664.000,00		727.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	237.000,00	55.000,00		292.000,00
27.122.0000	Administracao Geral		40.000,00		40.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		40.000,00		40.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		15.000,00		15.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		15.000,00		15.000,00
27.813.0000	Lazer	237.000,00			237.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	237.000,00			237.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.681.000,00		23.000,00	1.704.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.681.000,00		23.000,00	1.704.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000	Reservas				1.050.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				1.050.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				1.050.000,00
	Total	4.686.500,00	99.240.500,00	23.000,00	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Subfuncoes e Programas
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
 Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.526.000,00		3.526.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.526.000,00		3.526.000,00
01.031.0002	ACAO LEGISLATIVA	3.526.000,00		3.526.000,00
04.000.0000	Administracao	26.924.600,00	1.709.000,00	28.633.600,00
04.122.0000	Administracao Geral	26.924.600,00	1.709.000,00	28.633.600,00
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	15.465.000,00		15.465.000,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS	80.000,00		80.000,00
04.122.0200	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	513.000,00	115.000,00	628.000,00
04.122.0201	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	424.000,00	47.000,00	471.000,00
04.122.0202	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	5.493.000,00	80.000,00	5.573.000,00
04.122.0203	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	651.100,00	72.000,00	723.100,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	2.278.000,00	1.319.000,00	3.597.000,00
04.122.0215	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	819.000,00	27.000,00	846.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	900.000,00	10.000,00	910.000,00
04.122.0249	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	301.500,00	39.000,00	340.500,00
06.000.0000	Seguranca Publica	1.825.340,31	180.322,40	2.005.662,71
06.182.0000	Defesa Civil	1.825.340,31	180.322,40	2.005.662,71
06.182.0214	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.825.340,31	151.082,40	1.976.422,71
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		29.240,00	29.240,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.102.000,00	1.643.500,00	3.745.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		60.000,00	60.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		60.000,00	60.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	75.000,00	1.239.000,00	1.314.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		360.000,00	360.000,00
08.243.0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE	46.000,00		46.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00	174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS	21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA	1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000,00	57.000,00	61.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		648.000,00	648.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.027.000,00	344.500,00	2.371.500,00
08.244.0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	1.000,00	195.000,00	196.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO	2.021.000,00		2.021.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00	8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00	28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS	5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00	113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	895.000,00		895.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	116.000,00		116.000,00
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	116.000,00		116.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	779.000,00		779.000,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	779.000,00		779.000,00
10.000.0000	Saude	12.002.500,00	12.900.687,29	24.903.187,29
10.122.0000	Administracao Geral	12.002.500,00	77.000,00	12.079.500,00
10.122.0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO	11.983.000,00	77.000,00	12.060.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Subfunções e Programas
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS.	19.500,00		19.500,00
	MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0000	Atenção Básica		6.253.587,29	6.253.587,29
10.301.0225	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		6.101.587,29	6.101.587,29
10.301.0226	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		151.000,00	151.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		500,00	500,00
10.301.0246	GESTÃO DE MEDICAMENTOS		500,00	500,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		6.061.100,00	6.061.100,00
10.302.0227	LÍMITE FINANCEIRO DO MAC		5.603.100,00	5.603.100,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		458.000,00	458.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		509.000,00	509.000,00
10.305.0228	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		509.000,00	509.000,00
12.000.0000	Educação	3.958.500,00	17.967.000,00	21.925.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.947.000,00	9.000.000,00	10.947.000,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	46.500,00		46.500,00
12.361.0116	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000,00	150.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Município	1.500,00	18.000,00	19.500,00
12.361.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	1.899.000,00	8.819.500,00	10.718.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00	12.500,00
12.364.0000	Ensino Superior	1.500,00		1.500,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	1.500,00		1.500,00
12.365.0000	Educação Infantil	2.010.000,00	8.867.000,00	10.877.000,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00		56.500,00
12.365.0116	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000,00	150.000,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Município	1.500,00	15.000,00	16.500,00
12.365.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	1.952.000,00	8.689.500,00	10.641.500,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.500,00	12.500,00
12.367.0000	Educação Especial		90.000,00	90.000,00
12.367.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00	90.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitário		10.000,00	10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO		10.000,00	10.000,00
13.000.0000	Cultura	788.500,00	287.000,00	1.075.500,00
13.122.0000	Administração Geral	758.500,00	162.000,00	920.500,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	180.000,00	70.000,00	250.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	100.000,00	87.000,00	187.000,00
13.122.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	478.500,00	5.000,00	483.500,00
13.392.0000	Difusão Cultural	30.000,00	125.000,00	155.000,00
13.392.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	30.000,00	85.000,00	115.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00	40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	3.133.050,00	1.420.500,00	4.553.550,00
15.122.0000	Administração Geral	1.723.050,00	595.000,00	2.318.050,00
15.122.0210	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.723.050,00	595.000,00	2.318.050,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		683.500,00	683.500,00
15.451.0009	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		2.500,00	2.500,00
15.451.0218	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		681.000,00	681.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	1.410.000,00	142.000,00	1.552.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Subfunções e Programas
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.400.000,00		1.400.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00	142.000,00	152.000,00
16.000.0000	Habitacao		5.500,00	5.500,00
16.482.0000	Habitacao Urbana		5.500,00	5.500,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		3.500,00	3.500,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00	2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	2.985.000,00	3.982.000,00	6.967.000,00
18.122.0000	Administracao Geral	2.955.000,00	320.000,00	3.275.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	2.955.000,00	320.000,00	3.275.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	25.000,00	3.626.000,00	3.651.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS	14.000,00	42.000,00	56.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	11.000,00	100.000,00	111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.420.000,00	3.420.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE		20.000,00	20.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL		44.000,00	44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos		1.000,00	1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL		1.000,00	1.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.553.000,00	1.438.000,00	2.991.000,00
20.122.0000	Administracao Geral	1.522.000,00	1.050.000,00	2.572.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.522.000,00	1.050.000,00	2.572.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	31.000,00	297.000,00	328.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00	297.000,00	298.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00		30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		90.000,00	90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS		40.000,00	40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria		1.000,00	1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA		1.000,00	1.000,00
26.000.0000	Transporte	459.000,00	268.000,00	727.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	459.000,00	268.000,00	727.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	459.000,00	268.000,00	727.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	110.000,00	182.000,00	292.000,00
27.122.0000	Administracao Geral	40.000,00		40.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER	40.000,00		40.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	15.000,00		15.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER	15.000,00		15.000,00
27.813.0000	Lazer	55.000,00	182.000,00	237.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	55.000,00	182.000,00	237.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.704.000,00		1.704.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.704.000,00		1.704.000,00

Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#

Subfuncoes e Programas

Conforme o Vinculo com os Recursos

Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.000.0000	Reservas	1.050.000,00		1.050.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.050.000,00		1.050.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	1.050.000,00		1.050.000,00
	Total	63.016.490,31	41.983.509,69	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
 Exercício de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
	01 Legislativa	3.526.000,00	
	09 Previdencia Social	116.000,00	
	28 Encargos Especiais	23.000,00	3.665.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	04 Administracao	28.633.600,00	
	06 Seguranca Publica	2.005.662,71	
	09 Previdencia Social	779.000,00	
	12 Educacao	21.924.000,00	
	13 Cultura	1.075.500,00	
	15 Urbanismo	4.551.050,00	
	18 Gestao Ambiental	6.967.000,00	
	20 Agricultura	2.991.000,00	
	26 Transporte	727.000,00	
	27 Desporto e Lazer	292.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.681.000,00	
	99 Reservas	1.050.000,00	72.676.812,71
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	3.699.500,00	3.699.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	24.903.187,29	24.903.187,29
06	FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA		
	12 Educacao	1.500,00	1.500,00
09	FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE		
	08 Assistencia Social	46.000,00	46.000,00
10	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL		
	15 Urbanismo	2.500,00	
	16 Habitacao	5.500,00	8.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2019 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.526.000,00
04 Administracao	28.633.600,00
06 Seguranca Publica	2.005.662,71
08 Assistencia Social	3.745.500,00
09 Previdencia Social	895.000,00
10 Saude	24.903.187,29
12 Educacao	21.925.500,00
13 Cultura	1.075.500,00
15 Urbanismo	4.553.550,00
16 Habitacao	5.500,00
18 Gestao Ambiental	6.967.000,00
20 Agricultura	2.991.000,00
26 Transporte	727.000,00
27 Desporto e Lazer	292.000,00
28 Encargos Especiais	1.704.000,00
99 Reservas	1.050.000,00
Total Geral	105.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----																																				
					Detalhada	Total da Aplicacao																																			
01.031.0002.1.001.000	Aquisicao de Veiculos para o Legislativo					40.000,00																																			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	Fiscal	100	40.000,00																																				
01.031.0002.1.002.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo					35.000,00																																			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	Fiscal	100	35.000,00																																				
01.031.0002.1.058.000	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo					10.000,00																																			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5	Fiscal	100	10.000,00																																				
01.031.0002.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal					3.441.000,00																																			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	7	Fiscal	100	105.000,00																																				
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	9	Fiscal	100	40.000,00																																				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	100	2.560.000,00																																				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13	Fiscal	100	180.000,00																																				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15	Fiscal	100	25.000,00																																				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17	Fiscal	100	98.000,00																																				
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	19	Fiscal	100	500,00																																				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21	Fiscal	100	1.000,00																																				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	23	Fiscal	100	15.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25	Fiscal	100	235.000,00																																				
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27	Fiscal	100	150.000,00																																				
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	29	Fiscal	100	500,00																																				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31	Fiscal	100	1.000,00																																				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33	Fiscal	100	30.000,00																																				
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario					116.000,00																																			
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35	Seguridade	100	116.000,00																																				
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais					23.000,00																																			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37	Fiscal	100	23.000,00																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Pessoal e Enc.Soc.</td> <td>Juros Enc.da Divida</td> <td>Outr. Desp.Correntes</td> <td>Investimentos</td> <td>Invers. Financeiras</td> <td>Amortizacao Divida</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiscal 2.885.000,00</td> <td>0,00</td> <td>556.000,00</td> <td>85.000,00</td> <td>0,00</td> <td>23.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Segur. 116.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Invest. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total 3.001.000,00</td> <td>0,00</td> <td>556.000,00</td> <td>85.000,00</td> <td>0,00</td> <td>23.000,00</td> <td></td> </tr> </table>							Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida		Fiscal 2.885.000,00	0,00	556.000,00	85.000,00	0,00	23.000,00		Segur. 116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Total 3.001.000,00	0,00	556.000,00	85.000,00	0,00	23.000,00	
Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida																																				
Fiscal 2.885.000,00	0,00	556.000,00	85.000,00	0,00	23.000,00																																				
Segur. 116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Total 3.001.000,00	0,00	556.000,00	85.000,00	0,00	23.000,00																																				
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Total dos Projetos</td> <td>Total das Atividades</td> <td>Total Op. Especiais</td> <td>Despesas Correntes</td> <td>Despesas de Capital</td> <td>Total Geral</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiscal 85.000,00</td> <td>3.441.000,00</td> <td>23.000,00</td> <td>3.441.000,00</td> <td>108.000,00</td> <td>3.549.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Segur. 0,00</td> <td>116.000,00</td> <td>0,00</td> <td>116.000,00</td> <td>0,00</td> <td>116.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Invest. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total 85.000,00</td> <td>3.557.000,00</td> <td>23.000,00</td> <td>3.557.000,00</td> <td>108.000,00</td> <td>3.665.000,00</td> <td></td> </tr> </table>							Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral		Fiscal 85.000,00	3.441.000,00	23.000,00	3.441.000,00	108.000,00	3.549.000,00		Segur. 0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00		Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Total 85.000,00	3.557.000,00	23.000,00	3.557.000,00	108.000,00	3.665.000,00	
Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral																																				
Fiscal 85.000,00	3.441.000,00	23.000,00	3.441.000,00	108.000,00	3.549.000,00																																				
Segur. 0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00																																				
Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Total 85.000,00	3.557.000,00	23.000,00	3.557.000,00	108.000,00	3.665.000,00																																				

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					17.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	39	Fiscal	100	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete					2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46	Fiscal	104	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	Fiscal	100	5.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					599.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50	Fiscal	100	20.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	52	Fiscal	100	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53	Fiscal	100	400.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	Fiscal	104	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	68	Fiscal	100	18.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	70	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	71	Fiscal	100	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	Fiscal	104	40.000,00	
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	77	Fiscal	104	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	430.500,00	0,00	178.500,00	22.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	430.500,00	0,00	178.500,00	22.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	19.500,00	611.500,00	0,00	609.000,00	22.000,00	631.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	19.500,00	611.500,00	0,00	609.000,00	22.000,00	631.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	104	30.000,00	
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio					441.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	81	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	83	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	85	Fiscal	100	410.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	88	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	Fiscal	104	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	95	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	96	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	98	Fiscal	104	5.000,00	
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV					910.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	100	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	104	Fiscal	100	600.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	106	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	712.000,00	0,00	639.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	712.000,00	0,00	639.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	30.000,00	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00	30.000,00	1.381.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00	30.000,00	1.381.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais					80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	108	Fiscal	100	80.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	110	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	Fiscal	100	20.000,00	
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao					5.553.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	113	Fiscal	100	20.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	115	Fiscal	100	4.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	117	Fiscal	100	3.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120	Fiscal	100	700.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	123	Fiscal	100	1.200.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	126	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	100	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	134	Fiscal	100	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	137	Fiscal	100	217.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	141	Fiscal	104	70.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	144	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.224.000,00	0,00	410.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.224.000,00	0,00	410.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	5.634.000,00	0,00	5.634.000,00	20.000,00	5.654.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	5.634.000,00	0,00	5.634.000,00	20.000,00	5.654.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico					723.100,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	148	Fiscal	100	100,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	Fiscal	100	600.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	151	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	155	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	157	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	158	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	161	Fiscal	104	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162	Fiscal	100	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	164	Fiscal	104	22.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	601.100,00	0,00	95.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	601.100,00	0,00	95.000,00	27.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	723.100,00	0,00	696.100,00	27.000,00	723.100,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	723.100,00	0,00	696.100,00	27.000,00	723.100,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda					3.581.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	168	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170	Fiscal	100	1.300.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	172	Fiscal	100	50.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	173	Fiscal	104	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	174	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	176	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	181	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	182	Fiscal	100	260.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187	Fiscal	104	843.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	193	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	196	Fiscal	104	400.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	199	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	Fiscal	112	1.000,00	
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica					1.681.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	202	Fiscal	100	1.680.000,00	
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA	205	Fiscal	100	1.000,00	
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.050.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	207	Fiscal	100	1.050.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.701.000,00	0,00	1.880.000,00	16.000,00	0,00	1.681.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.701.000,00	0,00	1.880.000,00	16.000,00	0,00	1.681.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	2.747.000,00	3.581.000,00	0,00	3.581.000,00	1.697.000,00	6.328.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.747.000,00	3.581.000,00	0,00	3.581.000,00	1.697.000,00	6.328.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal					46.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	Fiscal	128	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	209	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	210	Fiscal	128	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	211	Fiscal	128	25.000,00	
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas					150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	212	Fiscal	105	150.000,00	
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar					19.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	216	Fiscal	107	8.000,00	
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					68.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223	Fiscal	128	18.000,00	
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao					55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224	Fiscal	128	55.000,00	
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					7.607.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	225	Fiscal	115	100.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	228	Fiscal	115	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	232	Fiscal	115	6.660.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	235	Fiscal	115	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	239	Fiscal	115	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	Fiscal	115	115.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	244	Fiscal	115	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	Fiscal	115	15.000,00	
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar					342.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	Fiscal	105	7.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	Fiscal	106	210.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	Fiscal	128	125.000,00	
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer					2.645.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	256	Fiscal	128	50.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	258	Fiscal	128	2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	260	Fiscal	128	1.250.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	262	Fiscal	128	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	264	Fiscal	128	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	266	Fiscal	105	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	268	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Fiscal	105	750.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	Fiscal	128	160.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	290	Fiscal	105	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Fiscal	105	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	298	Fiscal	128	122.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302	Fiscal	109	1.000,00	
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na					

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2019

	Escola						12.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	Fiscal	108	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307	Fiscal	108	2.500,00		
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal						56.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Fiscal	128	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	309	Fiscal	128	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	310	Fiscal	128	15.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	311	Fiscal	128	25.000,00		
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas						150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	312	Fiscal	105	150.000,00		
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar						16.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	Fiscal	107	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	Fiscal	128	1.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	315	Fiscal	107	5.000,00		
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes						53.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	Fiscal	105	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317	Fiscal	128	3.000,00		
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao						55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318	Fiscal	128	55.000,00		
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB						7.427.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	319	Fiscal	115	80.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	320	Fiscal	115	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	321	Fiscal	115	6.500.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	322	Fiscal	115	550.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	323	Fiscal	115	2.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	Fiscal	115	115.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	325	Fiscal	115	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326	Fiscal	115	15.000,00		
12.365.0208.2.024.000	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB						0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	327	Fiscal	115	0,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	Fiscal	115	0,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	329	Fiscal	115	0,00		
12.365.0208.2.140.000	Manutencao do Ensino Infantil						30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	331	Fiscal	128	0,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Fiscal	109	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	Fiscal	128	0,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	336	Fiscal	128	0,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	337	Fiscal	128	0,00		
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar						342.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339	Fiscal	105	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	Fiscal	106	210.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	342	Fiscal	128	125.000,00		
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer						2.713.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	344	Fiscal	128	50.000,00		
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	345	Fiscal	128	2.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	Fiscal	128	1.250.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	347	Fiscal	128	150.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	348	Fiscal	128	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	349	Fiscal	105	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	350	Fiscal	128	1.500,00		

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Fiscal	105	750.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Fiscal	128	175.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	354	Fiscal	105	2.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355	Fiscal	105	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	356	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	357	Fiscal	128	125.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	Fiscal	109	1.000,00	
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE					20.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	359	Fiscal	115	20.000,00	
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola					12.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361	Fiscal	108	2.500,00	
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	362	Fiscal	115	80.000,00	
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	363	Fiscal	105	10.000,00	
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	364	Fiscal	104	10.000,00	
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Fiscal	128	40.000,00	
27.812.0207.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo					15.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	368	Fiscal	128	15.000,00	
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos					35.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	369	Fiscal	128	35.000,00	
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais					202.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	370	Fiscal	104	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	372	Fiscal	112	132.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	374	Fiscal	128	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	17.435.000,00	0,00	3.916.000,00	865.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.435.000,00	0,00	3.916.000,00	865.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	881.000,00	21.335.000,00	0,00	21.351.000,00	865.000,00	22.216.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	881.000,00	21.335.000,00	0,00	21.351.000,00	865.000,00	22.216.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo					2.318.050,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	375	Fiscal	100	8.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	377	Fiscal	100	50,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	379	Fiscal	100	1.650.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	381	Fiscal	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	Fiscal	104	500.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	391	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	394	Fiscal	104	95.000,00	
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distri					90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	398	Fiscal	104	90.000,00	
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem					110.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	399	Fiscal	104	110.000,00	
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal					481.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	400	Fiscal	104	481.000,00	
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica					1.400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	401	Fiscal	130	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	402	Fiscal	130	1.200.000,00	
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica					111.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	404	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	405	Fiscal	130	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	406	Fiscal	104	1.000,00	
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos					41.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	407	Fiscal	104	31.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	408	Fiscal	104	10.000,00	
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					63.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409	Fiscal	100	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411	Fiscal	104	55.000,00	
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal					664.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	414	Fiscal	100	450.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	Fiscal	104	130.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	420	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	421	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	423	Fiscal	104	23.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2019

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----		
					Detalhada	Total da Aplicacao	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.108.050,00	0,00		2.384.000,00	786.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.108.050,00	0,00		2.384.000,00	786.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
Fiscal	896.000,00	4.382.050,00	0,00	4.492.050,00	786.000,00	5.278.050,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	896.000,00	4.382.050,00	0,00	4.492.050,00	786.000,00	5.278.050,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----																																				
					Detalhada	Total da Aplicacao																																			
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario					2.572.000,00																																			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	427	Fiscal	100	30.000,00																																				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	429	Fiscal	100	1.300.000,00																																				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	431	Fiscal	100	2.000,00																																				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	433	Fiscal	100	120.000,00																																				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	437	Fiscal	104	720.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	441	Fiscal	100	70.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	444	Fiscal	104	330.000,00																																				
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca					2.000,00																																			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448	Fiscal	104	1.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	449	Fiscal	104	1.000,00																																				
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes					296.000,00																																			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	Fiscal	104	5.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	453	Fiscal	100	1.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	454	Fiscal	104	290.000,00																																				
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Viciniais, Pontes e Passagens					30.000,00																																			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	457	Fiscal	100	30.000,00																																				
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador					40.000,00																																			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	458	Fiscal	104	40.000,00																																				
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao					50.000,00																																			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	459	Fiscal	104	50.000,00																																				
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico					1.000,00																																			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	460	Fiscal	104	1.000,00																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Pessoal e Enc.Soc.</th> <th>Juros Enc.da Divida</th> <th>Outr. Desp.Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Invers. Financeiras</th> <th>Amortizacao Divida</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal</td> <td>1.330.000,00</td> <td>0,00</td> <td>1.571.000,00</td> <td>90.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Segur.</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Invest.</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>1.330.000,00</td> <td>0,00</td> <td>1.571.000,00</td> <td>90.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>								Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida	Fiscal	1.330.000,00	0,00	1.571.000,00	90.000,00	0,00	0,00	Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total	1.330.000,00	0,00	1.571.000,00	90.000,00	0,00	0,00
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida																																			
Fiscal	1.330.000,00	0,00	1.571.000,00	90.000,00	0,00	0,00																																			
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Total	1.330.000,00	0,00	1.571.000,00	90.000,00	0,00	0,00																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Total dos Projetos</th> <th>Total das Atividades</th> <th>Total Op. Especiais</th> <th>Despesas Correntes</th> <th>Despesas de Capital</th> <th>Total Geral</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fiscal</td> <td>121.000,00</td> <td>2.870.000,00</td> <td>0,00</td> <td>2.901.000,00</td> <td>90.000,00</td> <td>2.991.000,00</td> </tr> <tr> <td>Segur.</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Invest.</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>121.000,00</td> <td>2.870.000,00</td> <td>0,00</td> <td>2.901.000,00</td> <td>90.000,00</td> <td>2.991.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	Fiscal	121.000,00	2.870.000,00	0,00	2.901.000,00	90.000,00	2.991.000,00	Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total	121.000,00	2.870.000,00	0,00	2.901.000,00	90.000,00	2.991.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral																																			
Fiscal	121.000,00	2.870.000,00	0,00	2.901.000,00	90.000,00	2.991.000,00																																			
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																			
Total	121.000,00	2.870.000,00	0,00	2.901.000,00	90.000,00	2.991.000,00																																			

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio					831.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	462	Fiscal	100	800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	464	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	466	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	467	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	468	Fiscal	104	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	469	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	800.000,00	0,00	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	800.000,00	0,00	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	15.000,00	831.000,00	0,00	831.000,00	15.000,00	846.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	831.000,00	0,00	831.000,00	15.000,00	846.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente					3.275.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	471	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	472	Fiscal	100	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	474	Fiscal	100	2.800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	476	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	478	Fiscal	100	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	484	Fiscal	104	275.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	491	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	492	Fiscal	100	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	496	Fiscal	104	45.000,00	
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental					56.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	Fiscal	112	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	501	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	Fiscal	112	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	503	Fiscal	100	10.000,00	
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudaz					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	504	Fiscal	104	70.000,00	
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudaz					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505	Fiscal	100	10.000,00	
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins					31.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	506	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	Fiscal	104	30.000,00	
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos					2.970.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	508	Fiscal	104	2.970.000,00	
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavel					450.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	Fiscal	104	450.000,00	
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	512	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513	Fiscal	104	10.000,00	
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515	Fiscal	112	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	516	Fiscal	112	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	Fiscal	112	1.000,00	
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais					32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	518	Fiscal	112	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	519	Fiscal	112	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	Fiscal	112	10.000,00	
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	521	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	522	Fiscal	104	35.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas					1.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	524	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.807.000,00	0,00	4.038.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.807.000,00	0,00	4.038.000,00	122.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	135.000,00	6.832.000,00	0,00	6.845.000,00	122.000,00	6.967.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	135.000,00	6.832.000,00	0,00	6.845.000,00	122.000,00	6.967.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica					1.976.422,71
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	525	Fiscal	100	471,81	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	527	Fiscal	100	1.725.034,50	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	529	Fiscal	100	720,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	531	Fiscal	100	16.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	534	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	538	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	539	Fiscal	100	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	541	Fiscal	104	24.082,40	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	Fiscal	100	76.914,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	546	Fiscal	104	42.000,00	
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios					29.240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	549	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	550	Fiscal	104	9.240,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.725.506,31	0,00	161.242,40	118.914,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.725.506,31	0,00	161.242,40	118.914,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.005.662,71	0,00	1.886.748,71	118.914,00	2.005.662,71
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.005.662,71	0,00	1.886.748,71	118.914,00	2.005.662,71

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	554	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	555	Fiscal	100	155.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	557	Fiscal	104	60.000,00	
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo					187.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	559	Fiscal	100	100.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	560	Fiscal	104	87.000,00	
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo					483.500,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	561	Fiscal	100	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	563	Fiscal	100	450.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	565	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	567	Fiscal	100	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	Fiscal	104	5.000,00	
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura					35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	574	Fiscal	104	25.000,00	
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	575	Fiscal	100	20.000,00	
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos					60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	576	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	577	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	579	Fiscal	104	30.000,00	
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto					40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	580	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	581	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	450.500,00	0,00	620.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	450.500,00	0,00	620.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.075.500,00	0,00	1.070.500,00	5.000,00	1.075.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.075.500,00	0,00	1.070.500,00	5.000,00	1.075.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2019

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras					336.500,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	582	Fiscal	100	500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	583	Fiscal	100	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	586	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	587	Fiscal	100	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590	Fiscal	100	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	250.500,00	0,00	61.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	250.500,00	0,00	61.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	336.500,00	0,00	311.500,00	25.000,00	336.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	336.500,00	0,00	311.500,00	25.000,00	336.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.16 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					15.465.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	599	Fiscal	102	11.200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	601	Fiscal	102	1.700.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	603	Fiscal	102	1.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	604	Fiscal	102	1.800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	605	Fiscal	102	400.000,00	
3.1.91.13.01.00.00	Obrigacao Patronal - PREVI	607	Fiscal	102	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	608	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610	Fiscal	102	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	613	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	614	Fiscal	102	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	616	Fiscal	102	120.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	624	Fiscal	102	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	625	Fiscal	102	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	627	Fiscal	102	28.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	Fiscal	102	25.000,00	
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor					779.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	629	Seguridade	102	779.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	15.201.000,00	0,00	211.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.201.000,00	0,00	211.000,00	53.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	15.465.000,00	0,00	15.412.000,00	53.000,00	15.465.000,00
Segur.	779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	779.000,00	15.465.000,00	0,00	15.412.000,00	53.000,00	16.244.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS					0,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	630	Seguridade	100	0,00	
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula					60.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	631	Seguridade	118	60.000,00	
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE					0,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	632	Seguridade	118	0,00	
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					190.000,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633	Seguridade	121	60.000,00	
3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	634	Seguridade	121	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	635	Seguridade	121	5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	636	Seguridade	121	5.000,00	
4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanent	637	Seguridade	121	60.000,00	
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					170.000,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	638	Seguridade	121	30.000,00	
3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	639	Seguridade	121	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	640	Seguridade	121	10.000,00	
3.3.90.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	641	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanent	642	Seguridade	121	60.000,00	
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia					174.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	643	Seguridade	118	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	645	Seguridade	118	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646	Seguridade	118	52.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	650	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	651	Seguridade	118	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655	Seguridade	118	40.000,00	
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	657	Seguridade	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	660	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	662	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	663	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada					1.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	664	Seguridade	100	0,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	665	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar					61.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	666	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	668	Seguridade	118	57.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo					648.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	670	Seguridade	118	35.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	672	Seguridade	118	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	674	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	676	Seguridade	118	300.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	683	Seguridade	118	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	687	Seguridade	118	72.000,00	
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	692	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	694	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	695	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	696	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial					195.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	697	Seguridade	118	80.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	699	Seguridade	118	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	Seguridade	118	52.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	705	Seguridade	118	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	707	Seguridade	118	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	711	Seguridade	118	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712	Seguridade	118	10.000,00	
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social					2.018.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	713	Seguridade	100	213.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	715	Seguridade	100	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	718	Seguridade	100	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	720	Seguridade	100	100.000,00	
3.1.91.13.01.00.00	Obrigacao Patronal - PREVI	722	Seguridade	100	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	723	Seguridade	100	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	725	Seguridade	100	140.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	729	Seguridade	100	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	731	Seguridade	100	130.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739	Seguridade	100	10.000,00	
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	741	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	742	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS					8.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	743	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	745	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	746	Seguridade	118	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	748	Seguridade	118	1.500,00	
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social					2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	749	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	751	Seguridade	118	1.000,00	
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social					26.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	754	Seguridade	118	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	756	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	757	Seguridade	118	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	Seguridade	118	16.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social					5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	762	Seguridade	100	5.000,00	
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho					113.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	763	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	764	Seguridade	118	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	765	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	766	Seguridade	118	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	2.114.000,00	0,00	1.384.000,00	201.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.114.000,00	0,00	1.384.000,00	201.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	3.699.500,00	0,00	3.498.000,00	201.500,00	3.699.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.699.500,00	0,00	3.498.000,00	201.500,00	3.699.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude					12.060.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	767	Seguridade	128	9.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	771	Seguridade	128	0,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	773	Seguridade	128	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	775	Seguridade	128	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	777	Seguridade	128	600.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	779	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	780	Seguridade	128	270.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	782	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	783	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	784	Seguridade	128	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	796	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	797	Seguridade	128	650.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	802	Seguridade	128	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	804	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	806	Seguridade	128	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	810	Seguridade	104	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	812	Seguridade	121	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	814	Seguridade	128	1.100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	823	Seguridade	128	0,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	825	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	826	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	827	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	829	Seguridade	128	30.000,00	
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude					19.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	833	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	835	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	837	Seguridade	128	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	838	Seguridade	128	3.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	840	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	841	Seguridade	128	5.000,00	
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel					6.101.587,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	842	Seguridade	120	1.534.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	845	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	846	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00	Diarias Civil - No pais	847	Seguridade	120	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	848	Seguridade	120	666.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	865	Seguridade	120	1.408.587,29	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	870	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	872	Seguridade	120	900.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	884	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	885	Seguridade	120	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	887	Seguridade	120	1.500.000,00	
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica					151.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	892	Seguridade	120	150.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	894	Seguridade	121	1.000,00	
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes					500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	895	Seguridade	121	500,00	
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos					500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

 Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

 Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	896	Seguridade	121	500,00	
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar					5.603.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	897	Seguridade	120	500,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	898	Seguridade	120	500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	899	Seguridade	120	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	901	Seguridade	120	800.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	911	Seguridade	120	250.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	915	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	918	Seguridade	120	4.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	921	Seguridade	120	100,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	922	Seguridade	120	500.000,00	
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI					458.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	926	Seguridade	121	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	927	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	928	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	929	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	930	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	931	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	932	Seguridade	121	450.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	934	Seguridade	121	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935	Seguridade	121	1.000,00	
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS					509.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	936	Seguridade	120	210.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	939	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	940	Seguridade	120	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	942	Seguridade	120	61.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	946	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	948	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	949	Seguridade	120	170.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	953	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	954	Seguridade	120	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	11.380.000,00	0,00	11.441.087,29	2.082.100,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.380.000,00	0,00	11.441.087,29	2.082.100,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	24.903.187,29	0,00	22.821.087,29	2.082.100,00	24.903.187,29
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	24.903.187,29	0,00	22.821.087,29	2.082.100,00	24.903.187,29

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema					1.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	956	Fiscal	100	100,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	957	Fiscal	100	100,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	958	Fiscal	100	100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	959	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961	Fiscal	100	100,00	
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios					100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	962	Fiscal	100	100,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.400,00	100,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.400,00	100,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.500,00	0,00	1.400,00	100,00	1.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.500,00	0,00	1.400,00	100,00	1.500,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente					46.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	963	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	964	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	966	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	967	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	968	Seguridade	100	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	973	Seguridade	100	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	44.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	44.000,00	2.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	46.000,00	0,00	44.000,00	2.000,00	46.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	46.000,00	0,00	44.000,00	2.000,00	46.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2019

Orgão.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais					1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	974	Fiscal	104	500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	975	Fiscal	104	500,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	976	Fiscal	104	500,00	
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias					1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	977	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida					2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	978	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	979	Fiscal	104	500,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	980	Fiscal	104	500,00	
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro					1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	981	Fiscal	104	500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	982	Fiscal	104	500,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	983	Fiscal	104	500,00	
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social					2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	984	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	985	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	8.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.000,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2019

Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específ	3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transf dos Estados - Específicas	3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
	3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
	3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
	3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
	4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferência Financeira do Município	
Total Geral	Total Geral

2.086.000,00

3.699.500,00

3.699.500,00

3.699.500,00

Plano de Aplicacao do FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 Artigo 2o, § 2o, inciso I da Lei 4.320/64

 Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2019

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correcoes Monetarias	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias de Pessoas Fisicas	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Geral	Total Geral
	46.000,00
	46.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2019

Plano de Aplicação do FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2.500,00
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
	4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.500,00
Transferencia Financeira do Municipio 8.000,00	
Total Geral	Total Geral 8.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2019

Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00 Serviços e Atividades Referentes	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específ	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transf dos Estados - Específicas	3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 Restituições	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferencia Financeira do Municipio	
Total Geral	Total Geral
11.938.500,00	24.903.187,29
	24.903.187,29

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2019

Plano de Aplicação do PREVI MIRACEMA

Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	3.1.1.90.01.00.00.00
Contribuicoes Sociais especificas	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.
3.613.500,00	11.200.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	3.1.1.90.03.00.00.00
Exploracao do Patrimonio Imobilia	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR
196.000,00	1.700.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	3.1.1.90.04.00.00.00
Juros e Correcoes Monetarias	CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO
203.000,00	1.000,00
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	3.1.1.90.05.00.00.00
Servicos e Atividades Financeiras	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER
0,00	1.800.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	3.1.1.90.11.00.00.00
Restituicoes	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
400.000,00	400.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	3.1.1.91.13.00.00.00
Demais Receitas Correntes	OBRIGACOES PATRONAIS
2.051.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	3.3.1.90.14.00.00.00
Alienacao de Bens Moveis e Semove	DIARIAS - CIVIL
10.000,00	5.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	3.3.1.90.30.00.00.00
Amortizacao de Empréstimos	MATERIAL DE CONSUMO
0,00	25.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	3.3.1.90.33.00.00.00
Contribuicoes Sociais especificas	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO
6.604.500,00	5.000,00
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	3.3.1.90.36.00.00.00
Outras Contribuicoes Sociais	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
1.000,00	6.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	3.3.1.90.39.00.00.00
Demais Receitas Correntes	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
3.565.000,00	120.000,00
	3.3.1.90.92.00.00.00
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	30.000,00
	3.3.1.90.93.00.00.00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES
	20.000,00
	4.4.1.90.51.00.00.00
	OBRAS E INSTALACOES
	28.000,00
	4.4.1.90.52.00.00.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	25.000,00
	9.9.1.99.99.00.00.00
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP
	779.000,00

Total Geral

16.244.000,00

Total Geral

16.244.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.290.000,00
IRRF	1.210.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	2.000.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	16.120.000,00
FPM	16.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	24.800.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	46.210.000,00
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	
I - FUNDEB	15.135.000,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.055.000,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB/(DEDUÇÃO)	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00
II - TRANSFERÊNCIA DO FNDE (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.772.000,00
III - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE EDUCAÇÃO (I+II+III)	17.907.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FONTE DE RECURSOS : IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
MODALIDADE DE ENSINO	SUBFUNÇÃO	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino Fundamental	1.947.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Fundamental (A)	1.947.000,00
ENSINO INFANTIL	365 - Ensino Infantil	2.010.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Infantil (B)	2.010.000,00
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	366 - Educação Jovens e Adultos (C)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (D)	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES ATÍPICAS CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO	(E)	0,00
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS FUNÇÕES	(F)	0,00
(G) TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(A+B+C+D+E+F)		3.957.000,00
(H) VALOR REPASSADO AO FUNDEB (Deduções)		8.184.000,00
(I) DEDUÇÃO DO SIGFIS		0,00
(J) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (G+H-I)		12.141.000,00
(K) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		46.210.000,00
PERCENTUAL ALCANÇADO (LIMITE MINIMO 25% - CAPUT DO ART. 212 DA CF/88) (J/K x 100)		26,27
FONTE DE RECURSOS : FUNDEB		
(L) TOTAL DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		11.640.000,00
(M) DEDUÇÃO DO SIGFIS RELATIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
(N) RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		15.055.000,00
(O) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB		80.000,00
(P) TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (N+O)		15.135.000,00
(Q) PERCENTUAL DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO (MINIMO 60% - ART.22 DA LEI 11.494/07) (L-M/Px100)		76,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.290.000,00
IRRF	1.210.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	2.000.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	16.120.000,00
FPM	16.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	24.800.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.200.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	46.210.000,00
MÍNIMO A SER APLICADO 15%	6.931.500,00
VALOR APLICADO NO ORÇAMENTO 2019	25,97 % 12.002.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal

DESPESA DE PESSOAL	2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	64.296.156,31
Pessoal Ativo	51.396.156,31
Pessoal Inativos e Pensionistas	12.900.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (II)	14.190.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	680.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	510.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.900.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	50.106.156,31
APURAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS LEGAIS	
Receita Corrente Líquida (IV)	101.187.500,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(V)=(III/IV) * 100	49,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54.641.250
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	51.909.188
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO	49,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento
com as Metas Fiscais da LDO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
COM AS METAS FISCAIS DA LDO EXERCÍCIO DE 2019
(Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA 2019	ANEXO METAS FISCAIS 2019
Receita Total (Estimada no Orçamento)	105.000.000,00	105.000.000,00
Despesa Total (Fixada no Orçamento)	105.000.000,00	105.000.000,00
Receita Total (Prevista)	105.000.000,00	105.000.000,00
(-) Aplicações Financeiras	5.721.240,00	5.721.240,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00
(-) Receitas de Alienações	0,00	0,00
(=) Receita Fiscal (I)	99.278.760,00	99.278.760,00
Despesa Total (Fixada)	105.000.000,00	105.000.000,00
(-) Amortização da Dívida	1.912.987,50	1.912.987,50
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já Integralizados	0,00	0,00
(=) Despesas Fiscais (II)	103.087.012,50	103.087.012,50
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-3.808.252,50	-3.808.252,50
Montante da Dívida Pública Municipal	6.023.035,25	6.023.035,25
Resultado Nominal	1.273.320,11	1.273.320,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2019
ANEXO G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita
com Memória e Metodologia de Cálculo

ESTIMATIVA DA RECEITA COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO.
(Art. 12, da Lei Complementar n 101/00 - LRF)

Cód. Receita	Especificação	Memória de Cálculo
11.00.00.00	Receita Tributária	Arrecadação proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Índice inflacionado mais crescimento vegetativo do cadastro imobiliário e cadastro econômico de Prestadores de Serviços e Empresas.
12.00.00.00	Receita de Contribuições	Receita de Contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias de servidores e contribuições para custeio de serviços de iluminação pública com crescimento vegetativo de unidades cadastradas.
13.00.00.00	Receita Patrimonial	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2018.
15.00.00.00	Receita Industrial	Alocação de recursos para viabilizar arrecadações da espécie.
16.00.00.00	Receitas de Serviços	Comportamento sazonal de receita.
17.00.00.00	Transferências Correntes	Transferências de recurso Federal e Estadual e de Convênios.
19.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2018.
20.00.00.00	Receita de Capital	Previsão para eventuais alienações e operações de crédito.
70.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária	Previsão de crescimento de contribuições de servidores e correção salarial.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO G7 – CADASTRO DE AUXÍLIO E/ OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.

IMPOSITIVA	
Entidade	Total
APAE	12.200,00
Associação Miracemense de Ciclismo	2.800,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	3.500,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	500,00
Bloco Carnavalesco Unidos da Jove	9.000,00
Assoc. Def. Auditivo e Visual de Miracema	3.850,00
Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno	850,00
Assoc. Cultural Menino Jesus	3.300,00
Assoc. dos Amigos Passarinheiros de Miracema	400,00
Soc. Musical Sete de Setembro	1.500,00
Liga Desportiva Miracema	700,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	4.000,00
Bloco Carnavalesco Adão e Eva	200,00
Boi Pintadinho Mineiro Pau Alegria Crianças	200,00
Associação Cultural da Colina	200,00
Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã	200,00
GRES Soc. Independente do Alto do Cruzeiro	300,00
Stradas Moto Clube	300,00
Total	44.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTÁRIA	
Entidade	Total
Associação Cultural da Colina	35.000,00
Sociedade Musical Sete de Setembro	50.000,00
Assoc. Defic. Auditivo e Visual Miracema	30.000,00
Liga Desportiva	15.000,00
Cara da Rua	18.000,00
Associação Cultural Menino Jesus	5.000,00
APAE	20.000,00
Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema	5.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	60.000,00
Total	238.000,00

Resumo Geral dos Auxílios / Subvenções Sociais – Exercício 2019	
Total Impositivas	44.000,00
Total Orçamentárias	238.000,00
Total Geral	282.000,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETO	2
PORTARIA GABINETE	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	14
CONTRATO DE ALUGUEL	15
PERMISSÃO DE USO	15

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS POR ABANDONO.

O PREFEITO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do princípio da função socioeconômica da propriedade urbana, tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIII da Constituição Federal, artigo 2º, VI, "a" e "f" da Lei Nacional nº 10.257 de 10 de julho de 2001, nos artigos 1.275, III e 1.276 do Código Civil Brasileiro, bem como os artigos 64 e 65 da Lei Nacional nº 13.465 de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art.1º Os imóveis urbanos em comprovada situação de abandono, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio e que não se encontrem na posse de outrem, poderão ser arrecadados pelo Município de Miracema, na condição de bens vagos, após regular processo administrativo.

Parágrafo Único. A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos, nos termos do §1º do artigo 64 da Lei nº 13.465/2017.

Art.2º O procedimento administrativo de que trata o artigo 1º será iniciado:

- I - de ofício, pela autoridade competente;
- II - a requerimento do proprietário;
- III - por denúncia escrita e fundamentada;
- IV - por provocação dos órgãos responsáveis pelo controle urbano do Município.

Art.3º Aberto o procedimento administrativo, os órgãos fiscalizatórios do Município providenciarão relatório circunstanciado do estado e condição do bem, acompanhado de todos os meios de prova capazes de atestar a situação de abandono do imóvel, tais como, fotografias, depoimentos de vizinhos ou moradores do entorno, dentre outros.

Parágrafo Único. Além do relato das diligências e documentos previstos no caput deste artigo, os autos serão instruídos com os seguintes documentos, quando houver:

- I - Requerimento, requisição ou denúncia que motivou a instauração do procedimento, quando existir;

II - Certidão imobiliária do imóvel em situação de abandono;

III - Ficha de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município;

IV - Comprovação dos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, mediante expedição de certidão de ônus fiscais;

V - Notificações e autos de infrações urbanísticos e ambientais, eventualmente lavrados em face da edificação;

VI - Informação quanto à existência de proteção histórico-cultural incidente sobre o imóvel;

VII - Informação quanto à existência e o grau de risco de desabamento.

Art.4º Instruído o processo administrativo, será notificado titular do imóvel, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§ 1º O cadastro imobiliário do Município poderá ser utilizado para identificação do proprietário caso os assentos registraes do imóvel não sejam precisos quanto a essa identificação.

§ 2º Frustrada a notificação de que trata o caput deste artigo, o Município fará publicar edital, no Diário Oficial do Município, em pelo menos um jornal de grande circulação, e ainda, na rede mundial de computadores, caso em que o prazo referido no caput deste artigo será contado a partir da data da última publicação.

Art.5º Expirado o prazo previsto no caput do artigo anterior, com ou sem defesa, o procedimento administrativo será remetido à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para análise e manifestação.

§ 1º Não será conhecida a defesa apresentada se intempestiva ou interposta por quem não seja legitimado.

§ 2º A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a arrecadação.

Art. 6º Impugnado o mérito do procedimento administrativo, incumbirá à parte interessada o ônus de desconstituir a presunção de legitimidade do relatório previsto no artigo 3º.

§ 1º Caso a parte interessada impugne a situação de abandono, mas reconheça o estado de deterioração do imóvel, deverá promover as ações necessárias à sua recuperação

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Administração Municipal, após parecer da comissão, poderá firmar, nos termos do § 6º, do Art. 5º, III, da Lei Federal nº 7.347/85, Termo de Ajuste de Conduta - TAC - com o interessado, plano de ação destinado à recuperação e a regular utilização bem.

§3º Celebrado o Termo de Ajuste de Conduta, o processo será arquivado sem julgamento, sendo resolvidos eventuais descumprimentos através das sanções pactuadas no próprio instrumento do TAC.

Art. 7º Após encerrado o procedimento administrativo com o esgotamento da fase recursal, julgado caracterizado o abandono, o Chefe do Poder Executivo Municipal, declarará o imóvel como bem abandonado e sujeito à arrecadação, nos termos do artigo 1.276 e parágrafos do Código Civil Brasileiro c/c artigo 64, § 1º da Lei Nacional nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. Na hipótese referida no caput deste artigo, será lavrado “Termo de Declaração de Vacância e Arrecadação de Bem Imóvel Abandonado”, cujo inteiro teor será publicado no Diário Oficial do Município, em pelo menos, um jornal de grande circulação local bem como na rede mundial de computadores.

Art. 8º No transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, contado a partir da publicação do “Termo de Declaração de Vacância e Arrecadação de Bem Imóvel Abandonado”, a Secretaria de Obras e Urbanismo providenciará o requerimento do registro na matrícula do imóvel ou abertura de matrícula ao cartório oficial de registro de imóveis.

Parágrafo Único. Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º - A e 3º - B do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, de acordo com o artigo 13 §6º da Lei nº 13.465/2017.

Art. 9º O imóvel arrecadado que passar à propriedade do Município poderá ser destinado a programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Regularização Fundiária de Interesse Social ou serão objeto de concessão de uso ao particular ou a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos, de fomento ao desenvolvimento ou empreendedorismo, entre outros, no interesse do Município.

Parágrafo único. Caso não haja interesse da administração pública no imóvel arrecadado, poderá ser determinada, ainda, sua alienação, respeitados os procedimentos previstos em lei.

Art.10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de janeiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 007/19 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que estabelece em seu Art. 12 que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá

ou fará parte de um Comitê Transfusional.

Considerando o § 2º do Art. 12 da Portaria 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde que estabelece que os serviços de hemoterapia e as instituições de assistência à saúde que possuam Agências Transfusionais constituirão seus próprios Comitês Transfusionais.

Considerando RDC ANVISA Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue e estabelece em seu Art. 145. Todos os serviços de saúde que realizem procedimentos transfusionais e possuam serviço de hemoterapia devem constituir comitê transfusional do qual faça parte um representante do serviço de hemoterapia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Priscila Alves de Souza, servidora pública municipal, matrícula, 1814-7, **Daniel Ribeiro Simão**, servidor público municipal, matrícula 3691-9 e os enfermeiros do Hospital de Miracema **Grasiele Maria de Alvim** e **Mario Sergio Reis de Oliveira** para integrarem **COMITÊ TRANSFUSIONAL** da Agência Transfusional de Miracema.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de janeiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

PEDRO PACHECO MORAES, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 08.963.758-1, IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 013.519.857-79, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, Código de Classe NE-17, Padrão de Vencimento P-15, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/19, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

VANESSA CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 26.666.255-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.334.827-69, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/19 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 3725-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna, **TACIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** – Matrícula nº 50816-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 201900447-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 015/19 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LEILA LOURENÇO RAMOS** - Matrícula nº 3483-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal - Licitações e Contratos, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **MARCO AURÉLIO GALONI PERES** – Matrícula nº 2398-2, ocupante do cargo efetivo de Contador; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00293-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 016/19, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ALCILÉA PONTES LAJE LIMA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5497-6, do cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00835-5, de 16/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **PAULO APARECIDO EVANGELISTA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4585-3, do cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00832-4, de 17/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 018/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

PAULO APARECIDO EVANGELISTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.354.140-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 110.251.447-08, para exercer o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 019/17, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.00141-5 de 03/01/2019, o servidor municipal **GERSON DA SILVA LIMA**, matrícula nº 04233-1, titular do cargo público de Agente de Combate a Endemias, para funções de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 020, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **PAULO CLÁDIO VALLADÃO FAGUNDES DE SOUZA**, inscrito(a) na matrícula de nº 1738-8, do cargo público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00666-2, de 14/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 021/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, inscrito(a) na matrícula de nº 5301-5, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS LITERÁRIOS DA SMEEL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00714-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 022/18, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO, inscrito(a) na matrícula de nº 5301-5, no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 023/18, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, HIGOR DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.168.827-23, no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**

DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 024/19, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JORGE LUIS DE OLIVEIRA DAIBES**, Auditor, matrícula nº 5011-3, para, sem ônus, prestar assessoramento técnico contábil junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 025/19 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura dos cargos dos servidores do Setor de Administração Tributária; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01025-2, com fulcro no parágrafo 1º, 2º e 3º, do art. 2º e no inciso I e II do art. 7º da Lei 1.809/18.

Art. 2º - Os 19 cargos existentes na estrutura do setor serão distribuídos em classes, conforme discriminado abaixo:

Os 09 (nove) cargos efetivos de **FISCAL DE TRIBUTOS** manterão a mesma de nomenclatura;

Os 03 (três) cargos efetivos de Técnicos de Tributação passarão a ter a nomenclatura de **ANALISTA TRIBUTÁRIO**;

Os 07 (sete) cargos efetivos de Auxiliar de Tributação passarão a ter a nomenclatura de **AGENTE TRIBUTÁRIO**.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 026/19, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal **CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA**, técnico em saúde bucal, mat. 839-7, fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do Termo de Contrato nº 238/2018, decorrente do processo administrativo nº 2018.00346-5, Edital nº 69/2018, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada no serviço de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Saúde, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 027/19 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO** - Matrícula nº 4976-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO** - Matrícula nº 1617, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00990-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 028/19, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) **FERNANDA CARNEIRO SALES**, inscrito(a) na matrícula de nº 3470-3, titular do cargo público de Biomédica, Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13957-5, de 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 02/01/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 029/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

RHAUANE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº

24.280.138-9 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.390.347-63, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 030/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANA CAROLINA RAMALHO MARQUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 23.138.343-1 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 164.551.377-79, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 031/19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

GABRIELLA DOS SANTOS BRAULIO DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 28.052.442-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 151.753.387-22, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, matrícula nº 4970-0, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado através da Portaria nº 270/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 033/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, matrícula nº 4757-0, para, sem prejuízo de suas funções como Secretário Municipal de Governo, assumir o andamento dos expedientes relativos à Secretaria de Administração desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 034/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **EVA LUCIA DOS SANTOS**, Conjuge do senhor **JOSÉ CARLOS PONTES CARREIRO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Coveiro, sob a matrícula 1988-7, referência salarial Nível II, Padrão P.009 da Lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 06/10/2018, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.11610-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – outubro/18 - atribuído ao cargo de Coveiro, referencia salarial P-9, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 143,10.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99.....R\$ 381,60.
- Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.478,70 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 06/10/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 035/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **JANAINA BATAL COSENDEY SAMEL**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento**, sob a matrícula 964-4, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.686,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2018.08458-6

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/02/2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **JANAINA BATAL COSENDEY SAMEL**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 964-4, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08458-6, a importância mensal de R\$ 2.686,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe C, Nível 8 da lei Municipal nº 1.367/2011.....-R\$ 2.066,50,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 309,98.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 309,98
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.686,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 036/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos

estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 597-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,11 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme processo administrativo nº 2018.12216-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.^a (a) **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 597-5, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.12216-2, a importância mensal de R\$ 2.893,11 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.367/2011..... R\$ 2.066,50,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 R\$ 309,98.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81..R\$ 413,30.
- Adicional de 5% - (cinco por cento), conforme Art. 82, Lei 786/99.... R\$ 103,33.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,11 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 037/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo

de contribuição a senhora **ADRIANA ALVIM PESTANA SERAQUINE**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 663-7, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.599,28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2018.14323-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/02/2019

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ADRIANA ALVIM PESTANA SERAQUINI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 663-7, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14323-2, a importância mensal de R\$ 2.599,28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 - R\$ 1.925,39,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93 R\$ 288,81
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81..R\$ 385,08.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.599,28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/19, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

DIEGO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 25.629.583-3 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.734.647-70, para exercer o cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 39/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.676.437-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/12/2018, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

§2º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PREGOEIRO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES

1º Secretário - MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA

2º Secretário - LUCIENE PIMENTA DIAS

Art. 3º - Revoga as portarias n.ºs 382/2018 e 633/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Memorando 076/2019, de **17/01/2019**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **02/01/2019** e término em **26/01/2019** a servidora **Adriana Azevedo da Silva**, Matrícula nº 4431-8, Cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de

21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00455-0, de 09/01/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **20/12/2018** e término em **03/01/2019** ao servidor **Jessé Pereira Mattos**, Matrícula nº 1890-2, Cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/12/2018. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.14112-0, de 13/12/2018 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **21/11/2018** e término em **29/05/2019** a servidor **Odete Maria Olinda Luiz**, Matrícula nº 1916-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.14277-5, de 18/12/2018 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **17/12/2018** e término em **03/01/2019** a servidor **Rafanele Garcia Pereira**, Matrícula nº 1837-6, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/12/2018. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de

21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.14406-6, de 21/12/2018 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **17/12/2018 e término em 05/02/2019** a servidora Viviane Maria Caminha Ambrosio, Matrícula nº 2002-8, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº008/19, DE 23 JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.13724-4**, de 05/12/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/01/2019 e término em 30/01/2019**, a(o) servidor(a), **Samir de Oliveira Salim**, Matrícula nº 428-6, Cargo – Técnico de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº009/19, DE 23 JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.14099-1**, de 12/12/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/01/2019 e término em 30/01/2019**, a(o) servidor(a), **Marta Aparecida Silva Raimundo**, Matrícula nº 1996-8, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº010/19, DE 23 JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.00391-0**, de 08/01/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **Celso Mota Bernardo Junior**, Matrícula nº 2069-9 Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 011/2019, de 23 DE JANEIRO de 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **02/01/2019 e término em 31/01/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

17450	Adao Fabio Peixoto Barbosa	Ajudante de Obras E Serviços
6637	Adriana Alvim Pestana	Professor de E. F. 1º Segmento
46256	Adriana Alvim Pestana	Secretário de Escola
26484	Adriana da Silva Cadiz	Professor de E. F. 1º Segmento
10774	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15997	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
43915	Alan Brito da Silva	Servente Escolar
46191	Alan da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Ciências
25798	Alda Maria Tostes Braga.	Professor de Educação Infantil
20087	Alessandra Mendes Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
49182	Alex de Castro Meireles	Professor E F 2 S - Geografia
37206	Alexandre Lopes Rodrigues	Motorista
43729	Alicemary P. Rodrigues Climaco	Professor de E. F. 1º Segmento
37214	Aline C. De Almeida Siqueira	Assistente Social
45993	Aline de Fátima Dias Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
9610	Aline Gonçalves Vieira Samel	Pedagogo
31755	Altair José Moreira	Professor E F 2 S - Geografia
15725	Alyne Castro dos Santos	Bibliotecário
49794	Amalia Ronze Utrini Azevedo	Professor E F 2 S - Geografia
43400	Ana C. M. Cordeiro Fonseca	Pedagogo
49581	Ana Carla da Silva	Professor E F 2 S - Matemática
44458	Ana Cláudia de Souza Xavier	Professor de Educação Infantil
32220	Ana Cristina Defanti Rocha	Professor E F 2 S - Matemática
15938	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil

25860	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil
26298	Ana L. P. De Paula Ribeiro	Servente Escolar
5851	Ana Lucia Pestana de Souza	Professor de Educação Infantil
9067	Ana Maria da Silva Clemente	Servente Escolar
32816	Ana Maria Miranda	Professor de E. F. 1º Segmento
10383	Ana Maria Motta Benedito.	Professor de Educação Infantil
20419	Ana Maria Motta Benedito.	Professor de Educação Infantil
30880	Ana Paula Reis de Freitas	Cantoneiro Escolar
31534	Ana Paula Rosa Sentineli	Servente Escolar
8389	Andrea Ladeira Batista	Professor de E. F. 1º Segmento
6653	Andrea Padilha Tostes	Professor de E. F. 1º Segmento
4650	Andrea Silva Poeys Barbosa	Professor de E. F. 1º Segmento
19593	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31275	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
41335	Andreia M. Brandão Cubiça	Professor E. F. 2. S. - Artes
49190	Andressa Fragoso de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
43850	Andreza Barbosa dos Santos	Servente Escolar
5835	Ângela M. De Almeida da Silva	Professor de Educação Infantil
7412	Ângela M. S. Bocafoli de Souza	Servente Escolar
32204	Angelica Andrade Freire.	Cantoneiro Escolar
31267	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
41203	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
43834	Angelica do Prado	Professor de Educação Infantil
19135	Ângelo Edson Rodrigues Cagiano	Professor de E. F. 1º Segmento
20214	Antônio F. Da Silva Júnior	Professor Músico Instrutor
3182	Antônio M. Lacerda Sentinelli	Motorista
17825	Antonio Magno de Azevedo Lage	Motorista
47635	Antônio Marcos M. De Sousa	Assessor para o CEMIA
21369	Aparecida Maria Couri Garcia	Servente Escolar
32913	Aparecida P. R. De A. Benedito	Professor de E. F. 1º Segmento
30872	Armando Ferreira Junior	Cantoneiro Escolar
16039	Aurea de França Souto	Professor de Educação Infantil
43648	Bárbara Alves Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
16497	Bastianielly Garcia Rosa	Cantoneiro Escolar
6629	Benedita de C. Romao da Silva	Professor de Educação Infantil
16233	Bernadette T. Faver Gutterres	Secretário de Escola
43974	Bianca Aparecida Sodré França	Professor de Educação Infantil
31747	Bruna Paula Braga de Carvalho	Professor de E. F. 1º Segmento
25852	Bruna Souza Reis.	Professor de Educação Infantil
44024	Bruna Souza Reis.	Professor E F 2 S - Português
26760	Camila Furtado da Rocha	Cantoneiro Escolar
43761	Camila Passos Brigido	Professor E F 2 S - Matemática
44660	Carla Figueira de Carvalho	Pedagogo
20400	Carla Maria Fingolo Tostes.	Professor de E. F. 1º Segmento
3220	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Professor de E. F. 1º Segmento
15784	Carlos Moreira Nunes	Professor Músico Instrutor
30635	Carlos Neto Lima Moreno	Servente Escolar
41475	Cássia M. F. Tostes Antunes	Cantoneiro Escolar
26220	Cassia Maria Medina Barroso	Secretário de Escola
25291	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
45764	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
46760	Charlene Machado Botelho	Secretário de Escola
6661	Cintia Lara Ribeiro Mercante	Professor de E. F. 1º Segmento
4960	Ciria Gonçalves de Lima	Servente Escolar
31720	Claramarta Freire Fernandes	Professor de Educação Infantil
7420	Claudia de Souza Eiras.	Professor de Educação Infantil
6998	Claudia G. Do Carmo Assimos	Professor de E. F. 1º Segmento
44725	Cláudia Lomba Tostes	Cantoneiro Escolar
8427	Cláudia Valladão Fagundes	Professor de Educação Infantil
25801	Claudiane dos R. O. Senra	Professor de Educação Infantil
44032	Claudiane dos R. O. Senra	Pedagogo

32808	Clecia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
20222	Clécia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
44857	Cleide V. Fagundes de Souza	Professor E F 2 S - Ciências
16195	Cleide Valladão Fagundes.	Professor de Educação Infantil
44059	Conceição A. Da Silva Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
41220	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Especial
43966	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Infantil
47686	Cristiane Vieira de P. Barroso	Diretor E. P. Henrique Soares
26395	Cristiano Rodrigues Lima	Servente Escolar
30643	Cristina Maria de Paula	Professor de Educação Infantil
44806	Cristina Wesceslau Pedro	Cantoneiro Escolar
41467	Cynthia Silva Ribeiro	Servente Escolar
52000	Daiane de Souza Gaspar Ventura	Pedagogo
19941	Damiana P. Alves Oliveira	Cantoneiro Escolar
26662	Daniel de Moura Martins	Professor de E. F. 1º Segmento
33103	Daniel de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
32182	Daniele S. Da Silva Oliveira	Pedagogo
31887	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
43940	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
44881	Danilton B. Da Silva Borges	Professor de E. F. 1º Segmento
31550	Demetildes Pinto Linhares	Servente Escolar
19259	Denize Rigue Costa	Professor de E. F. 1º Segmento
41394	Deyse Alves Lucio de Oliveira	Servente Escolar
43737	Dhiego Gualberto de Abreu	Professor E F 2 S - E Física
34231	Diego Tostes Vaz	Motorista
43869	Dielma F. Noronha Apolinário	Professor de Educação Infantil
17990	Dinezio Machado da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
44423	Diones B. Dos Santos Motta	Professor de E. F. 1º Segmento
47287	Diones B. Dos Santos Motta	Pedagogo
32760	Dircelene da Silva Vieira	Servente Escolar
9806	Douglas de Oliveira Coelho	Escriturário
10014	Edilaine Machado Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
41408	Edinei Nascimento da Silva	Professor E F 2 S - Ciências
25933	Elaine de F. N. Dos Santos	Professor de Educação Infantil
32522	Elaine de F. N. Dos Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
44270	Elaine F. Venceslau Seixas	Professor de Educação Infantil
20346	Eliana Dias Barros de Oliveria	Professor de Educação Infantil
43699	Eliane Dias da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44911	Eliane Ferreira Pelloso Leite	Professor E F 2 S - Ciências
44946	Eliane Moreno Goulart	Cantoneiro Escolar
32336	Elisangela Gomes Faria	Professor de Educação Infantil
25887	Elisangela R. De M. Carvalho	Professor de Educação Infantil
30724	Elisani O. Marques Pereira	Professor de Educação Infantil
16101	Elizete de A. Suterio Schelck	Professor de Educação Infantil
9288	Eloar Ribeiro de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31518	Elziane de Oliveira Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
26506	Emiliana Constancio da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
20397	Emiliana Ribeiro de Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
25925	Enizia Maria da Silva Peixoto	Professor de Educação Infantil
43680	Erica S. Zacarias de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
25550	Erik Sardela Marques.	Professor E F 2 S - Matemática
26131	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
41165	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
31704	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
43907	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
25917	Evelyn do N. Tostes Moura	Professor de Educação Infantil
30830	Evilane A. Lousada de Melo	Cantoneiro Escolar
30996	Fabia C. F. Da Silva E Silva	Professor de Educação Infantil
32352	Fabiana Figueiredo Galdino	Servente Escolar
26590	Fabiola de F. S. C. Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
15806	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor

26794	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
19380	Fabricio Mercante Ghossi	Motorista
17701	Fabricio Pereira de Souza	Motorista
26980	Fernanda B. Guimarães da Rocha	Servente Escolar
49204	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
46027	Fernanda Carvalho Pinheiro	Professor E. F. 2. S. - Inglês
49549	Fernanda da Silva Coelho Blanc	Professor de Educação Infantil
26735	Fernanda de Paula Ribeiro	Servente Escolar
18082	Fernanda de S. Moura Campos.	Pedagogo
45926	Fernanda Ney Bom Pires	Professor E F 2 S - Matemática
25828	Fernanda Poéis da Fonseca	Professor de Educação Infantil
47619	Fernando Antônio G. A. Ramos	Diretor de D. de E. e Lazer
44652	Flavia Ferreira Alvim	Secretário de Escola
45829	Flavia Ferreira da Silva	Professor E F 2 S - Português
31585	Francisca Helena Jacintho	Cantoneiro Escolar
45730	Gabriela Caldeira Cordeiro	Professor E F 2 S - Português
25518	Geciane Rosa Vieira Gonçalves	Professor E F 2 S - Matemática
41351	Geize Dutra Felix dos Santos	Cantoneiro Escolar
9423	Geralda B. Fontoura Ataíde	Servente Escolar
19798	Geusa Gaspar Pereira	Professor de Educação Infantil
43613	Gilcilaine A. Silva Quirino	Professor de E. F. 1º Segmento
8761	Gilcinea Rocha da Silva	Servente Escolar
17914	Gilmar Santiago Pereira	Pedreiro
16217	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
25739	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
43818	Glauca B. Henrique Jaime	Professor E F 2 S - Matemática
16241	Glauca Ciderly Souza Sa	Secretário de Escola
25771	Glauca H. De Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
31569	Glauca H. De Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
26581	Gleice A. L. De Paula Pereira	Professor de E. F. 1º Segmento
25500	Gleiciane da Costa Silva	Professor E F 2 S - Informatic
43826	Gleydiane de Barros Ferraz	Professor E F 2 S - Matemática
31623	Graciele Garcia da Silva	Servente Escolar
25720	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
26727	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
25453	Guilherme de Aguiar Zacharias.	Professor E F 2 S - Português
7072	Hamilton Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
17469	Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
15970	Helia Lúcia da Costa	Professor de Educação Infantil
8966	Heloisa Firmino de Oliveira	Professor de Educação Infantil
43117	Heloísa Marletta de Almeida	Psicólogo
41246	Heluam Fernandes Amim	Professor E F 2 S - História
16225	Hérica Ribeiro Luiz	Professor de Educação Infantil
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
10170	Hisamar O. Benedito Abreu	Professor de Educação Infantil
44415	Hosana Coutinho de Araujo	Pedagogo
30660	Irmensan Estanislau de Souza	Professor de Educação Infantil
31003	Isabella Moreira de Barros	Nutricionista
44920	Isaltina Schelk Lage Titoneli	Professor de Educação Especial
44636	Isaura da Silva Santos	Cantoneiro Escolar
30651	Iveliny de Souza Azeredo	Professor de E. F. 1º Segmento
25593	Ivi Leite da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Matemática
16012	Izabel C. Bugin Mota Souza	Professor de Educação Infantil
41327	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor E F 2 S - Português
47058	Jamara A. Custodio Antonio	Professor de Educação Infantil
9644	Janaina Batal Cosendey Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
46000	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor E F 2 S - História
26778	Jane Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
9431	Jaqueline Reis de Moura Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
32786	Jarbas Rodrigues Simões	Professor E F 2 S - E Física
25372	Jenefer Bucker Machado	Professor E F 2 S - Português

41211	Jessica Silva Clementino	Secretário de Escola
32921	Joana Darc Pereira da Silva	Servente Escolar
17876	Joao Batista Couto Campos	Motorista
37192	João Luiz Raimundo da Cunha	Motorista
41300	João Paulo de Moraes	Professor E F 2 S - E Física
5045	Jocimar Pereira Santana	Motorista
47589	Jorge Oneide da Silva	Diretor D. O. S. M. Educação
15628	Josafá Melo de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3352	José Carlos de Castro Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
6688	José Eduardo Sentinelli	Professor de E. F. 1º Segmento
17841	José Geraldo Bereta	Motorista
17426	Jose Haroldo Theodoro Teixeira	Ajudante de Obras E Serviços
19836	José Marcelo Fravoline	Servente Escolar
7978	José Maria da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
41238	Josemark Masiero Macedo	Professor E F 2 S - História
30937	Josete Silva de Paula Orçai	Professor E F 2 S - Matemática
19801	Josiane Pereira Salim	Professor de Educação Infantil
43885	Josiel Santos Gonçalves	Servente Escolar
44938	Julia Sardella Santos	Nutricionista
41289	Juliana A. De Oliveira Silva	Professor E F 2 S - E Física
45942	Juliana Costa Guimarães	Professor E F 2 S - Ciências
41173	Juliana da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44601	Juliana Medeiros Leite	Cantoneiro Escolar
32557	Juliana Mota Freitas.	Professor de Educação Infantil
46230	Julio Cesar da Silva Júnior	Professor E. F. 2. S. - Inglês
17272	Julio Silva Santos	Ajudante de Obras E Serviços
10723	Juscilea Souza Valadão	Professor de Educação Infantil
21148	Jussara Lopes Moraes Raimundo	Professor de E. F. 1º Segmento
52019	Karina Nogueira de Moura	Professor E F 2 S - Português
32344	Karla Carvalho Poëys Derossi	Professor E F 2 S - Matemática
25712	Katia A. De Oliveira Coutinho.	Professor de Educação Infantil
49590	Katia Carriello Paradella	Professor E F 2 S - Matemática
9865	Katia S. Da Silva Andrade.	Professor de E. F. 1º Segmento
19950	Katia S. F. De Barros Lopes	Cantoneiro Escolar
26166	Katiana de O. Coutinho Werneck	Professor de E. F. 1º Segmento
47260	Katreen Aparecida Souza Serri	Pedagogo
26603	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de E. F. 1º Segmento
31240	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de Educação Infantil
15903	Kissila B. Eiras Venâncio	Professor de E. F. 1º Segmento
47104	Kissila Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
43745	Lara Silva Leal	Professor E F 2 S - Português
32883	Larissa A. Da Rocha Souza	Professor de Educação Infantil
26182	Lea Montes da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
8605	Leila K. Pinheiro de Oliveira	Professor de Educação Infantil
32646	Lenice M. Da C. Rabelo Rosa	Cantoneiro Escolar
41297	Leonardo da Costa Silva	Professor E F 2 S - E Física
43702	Leonardo Mendonça Bastos	Professor de E. F. 1º Segmento
46043	Lidiane V. Do Nascimento Silva	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26883	Ligia Magna de Souza Curvelo	Pedagogo
45721	Lilian Melo Motta	Professor E F 2 S - Português
26557	Luana A. Zacarias de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
34207	Luana Soares Alves Nunes	Jardineiro
41483	Lucas de Souza Chagas	Cantoneiro Escolar
19860	Lucia Helena Schimith Righi	Cantoneiro Escolar
31356	Luciana Barros Ássimos	Professor de Educação Infantil
32859	Luciana Barros Ássimos	Professor de E. F. 1º Segmento
16128	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor de Educação Infantil
46051	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor E. F. 2. S. - Inglês
15776	Luciana Muniz Lomba	Professor Músico Instrutor
26212	Luciana P. Magalhaes Esteves	Psicólogo
6610	Luciana R. De Moura Souza	Pedagogo

7102	Luciane Afonso de Sousa Lomba	Professor de E. F. 1º Segmento
20621	Luciano Jose Silva Arantes	Calceteiro
26514	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de E. F. 1º Segmento
44970	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Educação Infantil
45977	Lucimar Silva Freitas	Professor E F 2 S - Português
32433	Lucimar Simfome Siqueira	Servente Escolar
43532	Luiz Carlos do Prado Silva	Motorista
20478	Luzia do C. S. Arimatéia	Servente Escolar
16144	Luzia Santos Rodrigues	Professor de Educação Infantil
46221	Luzimar da Silva Gama Valadão	Professor E F 2 S - Português
31771	Lyara Pereira de Farias	Professor de E. F. 1º Segmento
18597	Lyse da Silva Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
16357	Magercia Motta Lanes	Servente Escolar
20559	Magno Cipriano Louzada	Gari UTIL
30945	Marcela Dutra Meireles	Servente Escolar
45756	Marcelle da Silva Stutz	Professor E F 2 S - Português
30708	Marcelo Costa	Servente Escolar
26573	Marcia A. M. De Castro Gouvea	Professor de E. F. 1º Segmento
5975	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
31259	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
26476	Marcia Helena Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
15814	Marcia V. Da Gama Bocafoli	Professor de E. F. 1º Segmento
26190	Marcia Valeria Rezende	Professor de E. F. 1º Segmento
50202	Marcilene Ferreira Faria	Professor de E. F. 1º Segmento
46116	Marcileny Motta	Professor E F 2 S - Ciências
17833	Marco Eder Rocha Frauches	Motorista
17710	Marcos Antonio Alvim Soares	Motorista
38792	Marcus L. De Oliveira Pereira	Auxiliar de Administração
44067	Margarete M. Das S. Sentinella	Pedagogo
9520	Margarida da S. Souza Rafael	Professor de E. F. 1º Segmento
8990	Maria A. Barreto da Costa	Servente Escolar
5070	Maria A. De Castro Moreira	Professor de Educação Infantil
20230	Maria A. De Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil
19712	Maria A. Fernandes Barbosa	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9989	Maria A. Rodrigues Zanco	Professor de Educação Infantil
6831	Maria Aparecida da Costa Silva	Servente Escolar
10367	Maria Aparecida de Sá Peruci	Servente Escolar
31526	Maria Aparecida Silvério Justo	Cantoneiro Escolar
5991	Maria Aparecida Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil
32255	Maria C. A. Da Rosa Oliveira	Secretário de Escola
9369	Maria C. Dos Santos da Silva	Servente Escolar
8478	Maria Caetano dos Santos	Servente Escolar
32654	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de E. F. 1º Segmento
8095	Maria das Graças Araujo Soares	Servente Escolar
9105	Maria das Graças Souza	Servente Escolar
10138	Maria de F. R. O. Linhares	Servente Escolar
18988	Maria de L. Moreira S. Mathias	Professor de Educação Infantil
41459	Maria de L. Silva Carvalho	Servente Escolar
18686	Maria do C. Pereira Raimundo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9180	Maria do Carmo Borges Silva	Servente Escolar
31593	Maria do Carmo de Souza Gama	Servente Escolar
6840	Maria Ely de Castro dos Santos	Servente Escolar
8974	Maria Helena Leite Rocha	Servente Escolar
16179	Maria J. W. Salvini Faria.	Professor de E. F. 1º Segmento
18740	Maria M. C. Izabel Nascimento	Ajudante de O. E Serviços UTIL
10731	Maria R. B. Afonso Sentineli	Servente Escolar
17604	Maria Sideny Pinheiro	Jardineiro
21156	Maria Souza de Assis Sentinele	Professor de E. F. 1º Segmento
21350	Marilene S. Da Cunha Silva	Servente Escolar
6742	Marília Lanes Poeys da Fonseca	Professor de E. F. 1º Segmento
8907	Marina Pereira	Servente Escolar

16500	Maris Reis de Oliveira	Servente Escolar
26140	Marluci Araujo Correa	Professor de E. F. 1º Segmento
30848	Marlucia N. Siqueira Utrini	Professor de Educação Infantil
26344	Mary da Silva Oliveira	Servente Escolar
43710	Matheus Modesto de Azevedo	Professor de E. F. 1º Segmento
256	Maximino Gonçalves da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
43923	Mayara Pereira da Cunha	Professor de Educação Infantil
43630	Mayara S. C. Silva Azevedo	Professor de Educação Infantil
31712	Meire Lurdes Pinheiro.	Professor de Educação Infantil
15920	Melissa Poeys Bereta	Professor de E. F. 1º Segmento
26352	Mery Perla Deolinda Silva	Servente Escolar
17183	Miguel A. De Castro Teperino	Pedreiro
36951	Milton Domingos da Silva	Motorista
43931	Mirian da S. Souza Sebastião	Servente Escolar
45950	Mislene A. De Jesus Silva	Professor E F 2 S - História
46124	Moacir Ferreira Paixão	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26158	Moises Moreira Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
44628	Monica Goncalves Bernardino	Cantoneiro Escolar
8133	Monica Matola Moura	Professor de Educação Infantil
6327	Monica Pereira.	Professor de E. F. 1º Segmento
44610	Myrela de Oliveira da Silva	Cantoneiro Escolar
20362	Nadia dos Santos Lisboa	Servente Escolar
26387	Nadiana Rodrigues Lima	Servente Escolar
15989	Neide A. De S. Nepomuceno.	Professor de Educação Infantil
16187	Neide A. Freitas Alberoni	Professor de Educação Infantil
7552	Nelza Bernardo Ferreira	Servente Escolar
26123	Neuciane Amorim Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
6890	Neusa de F. Gonçalves de Souza	Servente Escolar
8664	Neusa M. Dutra Marinho Arruda	Professor de E. F. 1º Segmento
6882	Neuza Aurelio	Servente Escolar
26425	Nilsangela Santos Paiva	Cantoneiro Escolar
44008	Noemi Santos Alves Jubim	Professor de Educação Infantil
32298	Norma Sueli da Silva Santana	Professor de Educação Infantil
18996	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de Educação Infantil
31763	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15792	Patricia da S. M. Abreu	Professor Músico Instrutor
32190	Patricia de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
27944	Patricia Fernandes	Cantoneiro Escolar
20354	Patricia Gonçalves Vieira	Professor de Educação Infantil
30856	Patricia Montan Pereira	Ajudante de Obras E Serviços
26565	Patricia Mota de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
4766	Patricia Picanço Dutra	Professor de E. F. 1º Segmento
36340	Patricia Silva de Sa	Professor E. F. 2. S. - Inglês
46248	Poliani da Costa Santos	Professor E F 2 S - História
26913	Priscila F. Azevedo Bercot	Professor de E. F. 1º Segmento
41343	Priscilla Fonseca Neves	Professor E. F. 2. S. - Artes
52035	Rafael do Nascimento Ferreira	Professor E F 2 S - Matemática
43664	Raisa Rohen Sá Lima	Professor de E. F. 1º Segmento
43796	Ramon Mulin Lopes	Professor E F 2 S - História
21202	Raquel Argentino da Cunha	Professor de E. F. 1º Segmento
31666	Raquel Ferreira Mendes	Professor de E. F. 1º Segmento
50199	Raquel Lima Marques Alvim	Professor de E. F. 1º Segmento
32280	Regina Assunta Serri Bocafoli	Secretário de Escola
6181	Regina M. Benedito de Oliveira	Professor de Educação Infantil
44873	Reinaldo de Souza Caruso	Cantoneiro Escolar
43753	Renan Frontelmo Soares	Professor E F 2 S - Português
44792	Renata Boroto de Souza	Servente Escolar
32506	Renata Martins Eduardo Souza	Professor E F 2 S - Geografia
9954	Renata Prado da Silva	Servente Escolar
46094	Renata Titoneli Assad Rangel	Professor E F 2 S - Geografia
35327	Renato de Souza	Pedreiro

5215	Renato Gonçalves de Paula	Servente Escolar
32719	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
26859	Rita Schimith Terra de Faria	Professor E F 2 S - Português
26441	Rosa C. Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
1856	Rosa I. Barros Afonso Benedito	Servente Escolar
6750	Rosane da Silva Alves Lourenço	Professor de E. F. 1º Segmento
21199	Rosangela M. Bernardino Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
6211	Rosangela Rosa do Nascimento	Professor de Educação Infantil
25690	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16152	Rosemary de O. Carvalho Castro	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeyes	Secretário de Escola
31038	Rosenea Mariano Pereira	Cantoneiro Escolar
43656	Rosilene da Silva Guimaraes	Professor de E. F. 1º Segmento
20192	Rosimeire Utrini Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
20281	Rosimeri Franklin Dias	Professor de E. F. 1º Segmento
25844	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de Educação Infantil
31232	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
32689	Rossani Corrêa do Nascimento	Pedagogo
25216	Rovenil A. Luquetti Machado	Professor E F 2 S - Ciências
42773	Sabrina Daniela Gomes da Silva	Agente C. de Saúde - Jove
26328	Sabrina Senra Schelck	Servente Escolar
32387	Samara de O. Souza Tostes	Professor de Educação Infantil
44865	Sandra M. Rodrigues de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
26042	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor Músico Instrutor
26204	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
32212	Sanea C. Da Silva Jacinto	Servente Escolar
16055	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
32549	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
20370	Sebastiao Lacerda Gonçalves	Servente Escolar
31828	Selmara F. Novaes de Paula	Professor de Educação Infantil
47333	Selva M. V. De Lannes Villela	Pedagogo
26751	Sidnei da Silva	Servente Escolar
8087	Silvana C. A. Nepomuceno Reis	Professor de Educação Infantil
43672	Silvana Jorge Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
44750	Silvia de Souza Oliveira	Cantoneiro Escolar
16349	Silvia H. Figueiredo da Silva	Servente Escolar
32824	Silvia Regina Bereta Botelho	Professor de Educação Infantil
26360	Simone Conceição Batista	Servente Escolar
15830	Simone da Costa Lopes Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
43842	Simone M. Mendes Barcellos	Professor de Educação Infantil
8044	Simone Maria Picanco Amim	Fonoaudiólogo
21164	Simone Silva Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
21130	Sirlene P. Monteiro da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
20672	Solange Vieira Ribeiro	Servente Escolar
19011	Sônia de F. R. Da S. Azevedo	Servente Escolar
16136	Sonia M. O. Benedito Ronzei.	Professor de Educação Infantil
8842	Suzana Sales Freitas Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
31640	Synara Ribeiro de Freitas	Professor de Educação Infantil
44768	Tainara Samuel Fernandes	Servente Escolar
30686	Talita Almeida Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
16063	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
25763	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
21091	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
46523	Tatiana de M. G. Frontelmo	Professor E F 2 S - Geografia
30910	Tatiana do Amaral Rocha	Professor E F 2 S - E Física
43982	Tatiani Souza Salvini	Professor de Educação Infantil
25755	Terezinha da Silva.	Professor de Educação Infantil
31577	Terezinha da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
44822	Thais Madeira Silva	Professor de Educação Infantil
26646	Thamara Pereira de Farias	Professor de Educação Infantil
25810	Uild de Souza Estevão	Professor de Educação Infantil

31658	Valeria B. Pereira Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
9130	Valéria da Silva Garcia	Servente Escolar
30678	Valéria G. Castro de Souza	Professor de Educação Infantil
16381	Valéria Mariano de Melo	Cantoneiro Escolar
45748	Valmíria Barcellos Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
6297	Vanda Lucia Sousa de Sá	Professor de Educação Infantil
1325	Vanderlei Souza da Costa	Ajudante de Obras E Serviços
16080	Vanderleia Gonçalves Mota	Professor de Educação Infantil
25895	Vanessa Gonçalves Titonelli	Professor de Educação Infantil
41190	Vanessa Sentinelli Valle	Professor de Educação Infantil
20567	Vera Lúcia de Souza	Servente Escolar
19810	Vera Lúcia Nepomoceno Siqueira	Professor de Educação Infantil
45934	Veronica Barbosa de Souza	Professor E F 2 S - Matemática
9849	Virlene da Silva André Detogne	Professor de Educação Infantil
43893	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar
42188	Viviane da Rocha Gripa	Psicólogo
46086	Walace Diniz da Silva e Souza	Professor E F 2 S - História
26379	Walmia Dias Arruda	Servente Escolar
20265	Wanderleia B. Lopes Couto.	Professor de Educação Infantil
52043	Wandernina Beatriz Lopes Leite	Professor de Educação Infantil
46779	Washington R. Jorge da Costa	Professor E F 2 S - Matemática
34193	Wilson Andre Bernardo Silva	Motorista
19631	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de E. F. 1º Segmento
26620	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de Educação Infantil
31739	Zuleica Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/01/2019.
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº012/19, DE 24 JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, 2018.12375-0, de 31/10/2018, 30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de 01/12/2018 e término em 30/12/2019, a(o) servidor(a), Carlos Leandro Costa dos Santos, Matrícula nº 3485-1, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 24 DE JANEIRO DE 2019.
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.00383-1
 Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 5/2019** referente ao **Pregão, que**

tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS REFERENTE AO CARNAVAL 2019**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	167.375,00

Data: 30 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13202-7

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 6/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	356.736,00

Data: 30 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04998-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018** referente ao **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa **OFTALMO CENTRO CLINICO E CIRURGICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.804/0001-06**, para assinatura do Contrato de Credenciamento 001/2019, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento da **COMISSÃO**

PERMANENTE DE LICITAÇÕES acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA		
Oftalmo Centro Clínico e Cirúrgico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.804/0001-06		
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NA ÁREA DA SAÚDE		
ITEM	CÓDIGO SUS OU TUSS	PROCEDIMENTO
01	03.01.01.007-3	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido). Todas as Especialidades.
02	04.07.03.003-4	Fotocoagulação a Laser

Miracema/RJ, 02 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE ALUGUEL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 499/2017, firmado com Luiz Claudio Souza Silva; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 499/2017 pelo período de 12 (doze) meses para fins de realização de atividades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo, vinculado ao CRAS I; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2018.09700-3; **Dotação Orçamentária:** 08242402 235000 3393 99 00 00; **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 1 de dezembro de 2018; **Valor:** R\$800,00 (oitocentos reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Data da Assinatura:** 01/12/2018; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como **Locatário** e Luiz Claudio Souza Silva como **Locador**.

PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Espécie: Termo de permissão de uso de uso que entre si celebram Ana Lucia Zacharias e a Prefeitura Municipal de Miracema; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a permissão de uso de imóvel público, a título precário e gratuito, situado no lote nº 5 do polo industrial II, para o funcionamento de indústria de produção de refeições e alimentos conservados; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 2016.003370-8; **Vigência:** Indeterminada; **Valor:** O presente termo tem caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco entre as partes; **Data da Assinatura:** 21/01/2019; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros Prefeito Municipal como **Permitente** e Ana Lucia Zacharias como **Permissionário**.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	3
PREVI-MIRACEMA	7

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Servente Escolar	Educação	14/01/2019 a 12/04/2019
110-4	Glauber Vaz Feijó	Escriturário	Administração	15/01/2019 a 13/07/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Aj. de Obras e Serviços	Educação	03/01/2019 a 01/04/2019
306-9	José Orlando Lemes Schelck	Aj. de Obras e Serviços	Meio Ambiente	12/01/2019 a 11/03/2019
1607-1	Kátia Maria Gemino Alves	Professor	Educação	15/01/2019 a 13/04/2019
1629-2	Márcia Cristina da Silva Liziário	Servente Escolar	Educação	02/01/2019 a 30/04/2019
1918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Téc. de Enfermagem	Saúde	12/01/2019 a 10/07/2019
4288-9	Mônica Gonçalves Constâncio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	25/12/2018 a 21/04/2019
4977-8	Taiane Silva Oliveira	Professor	Educação	29/12/2018 a 25/04/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01507-9, de 01/02/2019, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº 2009.04992-5, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 01/02/2019 a 01/04/2019**, à servidora Mirela da Silva Costa, Matrícula nº 1604-7, Cargo – Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01506-7, de 01/02/2019, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº 2009.04992-5, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento Materno, com início em 01/02/2019 a 01/04/2019**, à servidora Mirela da Silva Costa, Matrícula nº 3187-9, Cargo – Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.01650-3, de 05/02/2019, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em 31/01/2019 e término em 04/02/2019**, a servidora **Alyne Castro dos Santos**, Cargo de Bibliotecária, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 31/01/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
285-2	Anailton de Souza Oliveira	Ajudante de O. e Serviços	Saúde	10/01/2019 a 09/04/2019
005-1	Atílio Escobar Viana	Contínuo- Servente	Administração	28/01/2019 a 27/04/2019

1056-1	Caio Márcio Freitas Júnior	Odontólogo	Saúde	13/01/2019 a 12/04/2019
322-0	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Professor E. F. 1º Seg.	Educação	24/01/2019 a 23/04/2019
1550-4	Fidélis da Costa Prudêncio	Gari	Meio Ambiente	04/02/2019 a 04/05/2019
833-8	Ivoneite Oliveira Pereira Peixoto	Professor E. Infantil	Educação	04/02/2019 a 04/04/2019
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Motorista	Saúde	25/01/2019 a 24/04/2019
2027-3	Josiane Andrade Ferreira Prado	Professor E. Infantil	Educação	24/01/2019 a 23/04/2019
2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Professor E. Infantil	Educação	24/01/2019 a 23/04/2019
2032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Cantoneiro Escolar	Educação	01/02/2019 a 01/05/2019
184-8	Regina Helena da Silva Titoneli	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	11/01/2019 a 11/03/2019
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Professor E. Infantil	Educação	28/01/2019 a 28/03/2019
1060-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Professor E. F. 1º Seg.	Educação	04/01/2019 a 04/01/2019
1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Professor E. Infantil	Educação	04/01/2019 a 04/01/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Servente Escolar	Educação	24/01/2019 a 04/03/2019
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar	Educação	05/01/2019 a 04/04/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13528-4

EDITAL: 2/2019

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 2/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	36.450,00
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	67.650,00
MP CAETANO RODRIGUES-ME	13.070,00

Data: 04 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11585-6

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais

decorrentes do **EDITAL 3/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	95.161,00
IMPRESSITEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	34.250,00
INFONEW INFORMÁTICA LTDA-ME	203.160,00
LU STOK ITAPERUNA MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.770,00

Data: 05 de fevereiro de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: OFTALMO CENTRO CLINICO E CIRURGICO LTDA

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS

PROCESSO ADM. Nº: 2018.13723-2 – **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:**002/2018 – CREDENCIAMENTO

DOTAÇÕES:

1 – 10.302.0227.2.220 – 3.3.90.36 – 384 Manutenção do MAC Ambulatorial/Hospitalar

2 – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 351 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

3 – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 349 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde outros serviços terceiros pessoa jurídica

DATA: Miracema/RJ, 31 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:006/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: MERCANTECOMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para realização e organização dos festejos referente ao Carnaval 2019

VALOR TOTAL: 167.375,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PROCESSO ADM. Nº: 2019.00383-1 – **EDITAL Nº:**005/2019 – Pregão

DOTAÇÃO: 13.122.0217.2.132.000 – 3.3.90.39.00 – Sec. Municipal de Cultura

DATA: Miracema-RJ, em 30 de JANEIRO de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13202-7

EDITAL: 006/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2019

EMPRESA: IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA JOSE CRETTON 75, TERREO - GLORIA - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 03.627.769/0001-22

VALIDADE: 12 MESES - 30/01/2019 - 30/01/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13912	1	1	H	3.840	Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador	I. FRAUCHES	92,90	356.736,00
TOTAL DO FORNECEDOR								356.736,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13528-4

EDITAL: 2/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES - 04/02/2019 - 04/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15596	1	1	KIL	2.500	BOLO NEUTRO	RODRIGUES	14,58	36.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR								36.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13528-4

EDITAL: 2/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019

EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: 12 MESES - 04/02/2019 - 04/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1347	1	3	KIL	5.500	PÃO FRANCÊS (30gr)	CORTES REAL	12,30	67.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR								67.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13528-4

EDITAL: 2/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019

EMPRESA: MP CAETANO RODRIGUES-ME

ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS - 997 - RODAGEM - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 30.805.629/0001-70

VALIDADE: 12 MESES - 04/02/2019 - 04/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17382	1	2	KIL	1.000	PÃO DE HOT-DOG (40gr)	CAETANO	13,07	13.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR								13.070,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11585-6

EDITAL: 3/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: 12 MESES - 05/02/2019 - 05/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17340	3	3	UNI	3	Impressora Laser (Comum)	LEXMARK MS317	1.458,00	4.374,00
17343	3	6	UNI	8	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	LEXMARK MX417	2.168,00	17.344,00
17344	3	7	UNI	2	Switch	TP-LINK T1600G-28TS	1.708,00	3.416,00
17345	3	8	UNI	39	Tablet 10 polegadas	MULTILASER NB253	1.228,00	47.892,00
17346	3	9	UNI	3	Computador Portátil (Notebook)	HP 15-BSO15DX	3.285,00	9.855,00
17349	3	12	UNI	1	Projektor Multimídia (Datashow)	EPSON X05	3.245,00	3.245,00
17350	3	13	UNI	1	Tela de Projeção	TELAS TECH TTB02	835,00	835,00
17353	3	16	UNI	5	Ar Condicionado Split	RINETTO 1200 BTUS	1.640,00	8.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR								95.161,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11585-6

EDITAL: 3/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019

EMPRESA: IMPRESSISTEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - KM 24 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 10.558.295/0001-70

VALIDADE: 12 MESES - 05/02/2019 - 05/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17337	3	1	UNI	50	No-Break (Para Computador/ Impressora)	UPSAI FLASH 12000 VA	685,00	34.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR								34.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11585-6

EDITAL: 3/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019

EMPRESA: INFONEW INFORMÁTICA LTDA-ME

ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER - 25 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 16.779.286/0001-95

VALIDADE: 12 MESES - 05/02/2019 - 05/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17338	1	1	UNI	19	Computador (Desktop-Básico)	CONCORDIA LG PACIFIF	3.590,00	68.210,00
17354	1	2	UNI	19	Computador (Desktop-Básico) I	CONCORDIA LG PACIFIF	3.940,00	74.860,00
17338	2	1	UNI	6	Computador (Desktop-Básico)	CONCORDIA LG PACIFIF	3.590,00	21.540,00
17354	2	2	UNI	6	Computador (Desktop-Básico) I	CONCORDIA LG PACIFIF	3.940,00	23.640,00
17342	3	5	UNI	10	Leitor de Código de Barras	C3 TECH LB-50BK	244,00	2.440,00
17347	3	10	UNI	1	Rack de Servidor	NAZDA 44U	2.270,00	2.270,00
17348	3	11	UNI	3	Computador (Desktop-Básico com câmera web)	CONCORDIA LG PACIF LOGITECH	3.400,00	10.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR								203.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.11585-6

EDITAL: 3/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2019

EMPRESA: LU STOK ITAPERUNA MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA RUBENS TINOCO FERAZ - 298 - GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - ITAPERUNA/RJ

CNPJ: 30.578.979/0001-40

VALIDADE: 12 MESES - 05/02/2019 - 05/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17339	3	2	UNI	2	Mesa para Impressora	GEBB WORK WEB	140,00	280,00
17341	3	4	UNI	50	Mesa para Computador	GEBB WORK WEB	265,00	13.250,00
17352	3	15	UNI	4	Mesa de Reunião	GEBB WORK WEB	310,00	1.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR								14.770,00

PREVI-MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
3194-1	Patrick Andrade Cerqueira Parreira	Administração	19/12/2018 à 18/03/2019
723-4	Nildmeia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	10/01/2019 à 10/04/2019
285-2	Anailton de Souza Oliveira	Obras	11/12/2018 à 09/01/2019
2133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	17/12/2018 à 14/02/2019
306-9	Jose Orlando Lemes Schelck	Meio Ambiente	13/11/2018 à 11/01/2019
5261-2	Cristiane Titoneli dos Santos	Educação	19/11/2018 à 21/12/2018
2144-0	Vanessa Santos de Souza	Educação	22/11/2018 à 21/12/2018
404-9	Franklin de Sá Xavier	Coordenação Administrativa	21/11/2018 à 18/02/2019
1648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	30/10/2018 à 28/12/2018
3195-0	Cirlene da Rocha Amim Flores	Educação	12/11/2018 à 10/01/2019
3877-6	Patricia Rohen Leite	Saúde	05/11/2018 à 03/01/2019
1550-4	Fidélis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	06/11/2018 à 03/02/2019
2036-2	Nádia dos Santos Lisboa	Educação	12/11/2018 à 11/12/2018
897-4	Maria Helena Leite Rocha	Educação	01/11/2018 à 15/12/2018
4724-4	Josilane Ferreira Diniz do Prado	Educação	22/10/2018 à 19/01/2019
3303-0	Antonio Fabio de Paula Coutinho	Administração	17/10/2018 à 14/01/2019
315-8	Ana Cristina Derossi Santos	Administração	31/10/2018 à 29/11/2018

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	27/12/2018 à 29/03/2019
1648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	29/12/2018 à 27/04/2019
776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Administração	01/01/2019 à 31/03/2019

582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	22/12/2018 à 19/02/2019
1633-0	Nubia Jean Carlos Gaspar	Educação	17/12/2018 à 16/03/2019
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Educação	02/12/2018 à 30/01/2019
3253-0	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	27/11/2018 à 24/02/2019
1025-1	Thildra Campos Peruci Freire	Educação	27/11/2018 à 24/02/2019
75-2	Jorge Luiz Peruci	Meio Ambiente	03/11/2018 à 31/01/2019
932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	11/12/2018 à 09/03/2019
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	16/12/2018 à 14/03/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	04/12/2018 à 12/01/2019
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	28/11/2018 à 25/02/2019
936-9	Maria Celeste dos Santos Silva	Educação	28/11/2018 à 06/01/2019
833-8	Ivonete Oliveira Pereira Peixoto	Educação	27/11/2018 à 26/12/2018
2674-3	João Carlos Ferreira dos Santos	Educação	28/11/2018 à 26/01/2019
927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	26/11/2018 à 25/03/2019
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Saúde	21/11/2018 à 20/03/2019
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Saúde	21/11/2018 à 20/03/2019
1765-5	José de Assis da Silva	Obras	07/11/2018 à 08/03/2019
561-4	Elvina do Carmos Silva Constancio	Educação	29/10/2018 à 25/02/2019
3699-4	Poliana Andrade Mansur Schimith	Saúde	21/11/2018 à 20/12/2018
4669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	14/11/2018 à 13/12/2018
2032-0	Maria da Gloria Ribeiro Luiz	Educação	03/11/2018 à 31/01/2019
3161-5	Girnea Celestino Candido	Educação	08/11/2018 à 05/02/2019
1944-5	Nagib Murad	Saúde	20/11/2018 à 19/03/2019
650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Saúde	06/11/2018 à 13/02/2019
44-2	Ailton Melo de Souza	Meio Ambiente	26/10/2018 à 23/01/2019
1075-8	Desiree Moreira da Cruz Poeys de Barros	Saúde	10/11/2018 à 08/01/2019
1010-3	Carlos Rubens de Oliveira Sutério	Meio Ambiente	11/11/2018 à 09/01/2019
974-1	Jorge Henrique Constancio da Rocha	Obras	17/11/2018 à 14/02/2019
1600-4	Giselda Pinto Alvim	Educação	31/10/2018 à 14/12/2018
1982-8	Angela Maria da Silva Santos	Educação	26/10/2018 à 23/01/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	17/10/2018 à 14/01/2019
1640-3	Patricia Evangelista Coimbra de Souza	Educação	01/11/2018 à 29/01/2019
1985-2	Lizania Almeida Curcio	Educação	25/10/2018 à 22/01/2019
0694-7	Sheila Horsai da Silva	Educação	25/10/2018 à 22/01/2019
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	27/10/2018 à 24/01/2019
2030-1	Sonia Ferreira do Nascimento	Educação	23/10/2018 à 19/02/2019

2027-3	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	26/10/2018 à 23/01/2019
2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	26/10/2018 à 23/01/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.13660-4, de 04/12/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 13/11/2018 e término em 12/03/2019**, à servidora **Michele Brandão de Oliveira da Silva**, Matrícula nº 4287-0, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.12921-1, de 21/11/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 10/11/2018 e término em 09/03/2019**, à servidora **Angelina A. B. Ferreira Moura**, Matrícula nº 5304-1, Cargo – Professor,

lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/19, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.12934-5, de 21/11/2018, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 14/11/2018 e término em 13/03/2019**, à servidora **Carleare Maria Silva dos Santos**, Matrícula nº 4282-0, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de Previdência Social

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Administração



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PORTARIA GOVERNO	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	8
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	9
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	20
RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL.....	20
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	20

PORTARIA GOVERNO

PORTARIA 014/19 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **SANDRA MARIA RODRIGUES DE PAULA**- Matrícula nº 4486-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental- 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Palma-MG, **HÉLIA LÚCIA DA COSTA**- Matrícula nº 00332, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00169-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 040/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fulcro no art. 124 da Lei nº 796/99, licença para mandato eletivo sindical, pelo período de 02/09/2018 a 01/09/2022, ao servidor municipal **AGNALDO MOTTA LANES**, matrícula nº 1908-9, titular do cargo público de Jardineiro, conforme Processo Administrativo nº 2019.00928-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 02/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 041/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 016 de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PATRÍCIA ROHEN LEITE, inscrito(a) na matrícula de nº 3877-6 do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA ODONTOLOGIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **KATIA DA C. S. F. RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 5489-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA ODONTOLOGIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **TISSILAINE LINHARES DUARTE**, inscrito(a) na matrícula de nº3466-5, do cargo público de Auxiliar de Administração, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 046/19 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **MÁRCIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO GOUVÊA**- Matrícula nº 2657-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **MÁRCIA VENÂNCIO DA GAMA BOCAFOLI**- Matrícula nº 12326-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01426-9, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze)

meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 047/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **IRMENSAN ESTANISLAU RIBEIRO**- Matrícula nº 3066-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá-RJ, **LÉA MONTES DA SILVA MACHADO**- Matrícula nº 9071, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01426-9, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 048/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **ANA CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO FONSECA**- Matrícula nº 4340-0, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaocara-RJ, **THAMARA PEREIRA DE FARIAS**- Matrícula nº 9089-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil; de acordo com Processo Administrativo nº 201901403-8, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados dos cargos extintos comissionados que exercem função gratificada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 46 da Lei 813/99:

FG	ESCOLA	DIREÇÃO	MATRÍCULA
CC5	E.M. Archimedes R. de Barros	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
CC5	E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Isabel Cristina Vieira de Paula Lima	5288-4
CC5	E.M. Irene Frauches de Souza	Graciele Garcia da Silva	3162-3
CC5	E.M. Salim Bou-Issa	Eusabete Benedito Ribeiro	3170-4
CC5	E.M. Sebastião Bruno	Danielli Costa Titoneli Valentim	3188-7
CC5	E.M. Sebastião Samel	Selmara Furtado Novaes de Paula	3182-8
CC5	E.M. Homero Linhares	Daniela Constância Alvim Bereta	4766-0
CC5	E.M. Ferreira da Luz	Keny Freitas Farinaso Soares	2660-3
CC5	E.M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titineli	2589-5
CC5	Diretor da Escola de Música	Fabrcio da Silva Miccichelli	1580-6
CC4	E.M. Assad João	Geusa Gaspar Pereira	1979-8
CC4	E.M. Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-6
CC4	E.M. Capitão João Bueno	Grayce Keller de Souza Ribeiro	2572-0
CC4	E.M. Genuíno Antunes de Siqueira	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	1581-4
CC4	E.M. Sônia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
CC4	E.M. Solange Coutinho Moreira	Claudia de Souza Eiras	742-0
CC5	E.M. Solange Coutinho Moreira	Joseuvira Leal Moreira	5420-8
CC4	E.M. Silvestre Mercante	Lígia Magna de Souza Curvelo Bastos	2688-3
CC4	Álvaro Augusto da F. Lontra	Bruna Souza Reis Miccichelli	2585-2
CC5	Álvaro Augusto da F. Lontra	Amália Moreira Mota	5412-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 050/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
----	-------	---------	-----------

0,70	Diretor da Escola Municipal de Música	Fabricio da Silva Miccichelli	1580-6
0,50	Diretor E.M. Archimedes R. de Barros	Marcia Aparecida Souza Oliveira Moreira	0599-1
0,50	Diretor E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Isabel Cristina Vieira de Paula Lima	5288-4
0,60	Diretor E.M. Irene Frauches de Souza	Graciele Garcia da Silva	3162-3
0,50	Diretor E.M. Salim Bou-Issa	Eusabete Benedito Ribeiro	3170-4
0,50	Diretor E. M. Sebastião Bruno	Danielli Costa Titoneli Valentim	3188-7
0,50	Diretor E. M. Sebastião Samel	Selmara Furtado Novaes de Paula	3182-8
0,50	Diretor E. M. Homero Linhares	Daniela Constâncio Alvim Bereta	4766-0
0,70	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Keny Freitas Farinaso Soares	2660-3
0,40	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Elisani Oliveira Marques Pereira	3072-4
0,70	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titoneli	2589-5
0,70	Diretor E. M. Assad João	Geusa Gaspar Pereira	1979-8
0,70	Diretor E. M. Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-6
0,70	Diretor E. M. Capitão João Bueno	Grayce Keller de Souza Ribeiro	2572-0
0,70	Diretor E. M. Genuíno Antunes de Siqueira	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	1581-4
0,90	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,50	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
1,00	Diretor E. M. Solange C. Moreira	Claudia de Souza Eiras	5420-8
0,60		Joseuvira Leal Moreira	
0,70	Diretor E. M. Silvestre Mercante	Lígia Magna de S.C. Bastos	2688-3
1,00	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Bruna Souza Reis Miccichelli	2585-2
0,60	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados que irão atuar como responsáveis nas Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº1.808/18:

FG	ESCOLA	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,10	E. M. Francisco Benedito	Katia Serafim da Silva Andrade	0986-5
0,10	E. M. Clito Lage	Angela Maria de Almeida da Silva	0583-5
0,10	E. M. Pinho Pimenta	Alicemary Pereira Rodrigues Climaco	4372-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 052/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BASTOS**, aposentado(a), do símbolo de padrão de vencimentos **Classe A Nível 5** para o símbolo de vencimentos **Classe A Nível 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2015.08903-2, de 09/11/2015.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 057/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Retificar a Fixação de Proventos da portaria nº 034/19 de 29 de janeiro de 2019, dando novo texto.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **EVA LUCIA DOS SANTOS**, Conjuge do senhor **JOSÉ CARLOS PONTES CARREIRO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Coveiro, sob a matrícula 1988-7, referência salarial Nível II, Padrão P.009 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 06/10/2018, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.11610-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – outubro/18 - atribuído ao cargo de Coveiro, referencia salarial P-9, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 954,00

Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 143,10.

Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.097,10 (hum mil e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 06/10/2018, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 058/19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Aperibé, pela servidora **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES**, titular do cargo público de Assistente Social, no total de 4.397 dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo

nº 2018.11146-2, de 25/09/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 059/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA, matrícula nº 1078-2, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-10** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.13867-4, de 07/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 060/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LEILA APARECIDA LEITE MENDES, matrícula nº 1700-0, Auxiliar de Laboratório, do símbolo padrão de vencimentos **P-20** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo 2018.02892-3, de 06/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 061/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIANA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1676-4, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o **P-29**, de acordo com Processo Administrativo 2017.06913-9, de 05/07/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 062/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CINTIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 3479-7, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-17** para o **P-18**, de acordo com Processo Administrativo 2018.14091-7, de 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 063/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ DO CARMO BOROTO, matrícula nº 224-0, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo 2016.09498-9, de 10/11/2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 064/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DESIREE MOREIRA DA CRUZ POEYS DE BARROS, matrícula nº 1075-8, Auxiliar de Consultório Dentário, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o **P-26**, de acordo com Processo Administrativo 2017.04481-7, de 09/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 065/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA MADALENA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 176-7, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o **P-24**, de acordo com Processo Administrativo 2018.07288-2, de 12/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 066/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MAURÍLIO POEYS DE BARROS, matrícula nº 1827-9, Técnico Agrícola, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o **P-30**, de acordo com Processo Administrativo 2017.04483-0, de 09/05/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 067/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V,

VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4144-0, Procurador do Município, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-35**, de acordo com Processo Administrativo 2017.12805-3, de 13/12/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 068/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) KARINA MACHADO TOSTES, matrícula nº 1924-0, Auxiliar de Saúde, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-22**, de acordo com Processo Administrativo 2017.09487-0, de 18/09/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 069/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) THIAGO NEIVA ZACARIAS, matrícula nº 5305-8, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.07542-1, de 19/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 070/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VIVIANE CHICRI CARVALHO TITONELI, matrícula nº 1820-1, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-40** para o **P-42**, de acordo com Processo Administrativo 2018.04359-6, de 09/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 071/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) EUCLIDES LOPES RAFAEL, matrícula nº 3425-8, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-17** para o **P-18**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09398-8, de 08/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 072/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVEIRA, matrícula nº140-6, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09370-8, de 07/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 073/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) KATIA MARIA GEMINO ALVES, matrícula nº 752-8, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe C, Nível 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14097-8, de 12/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 074/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA, matrícula nº 3431-2, Técnico de Laboratório, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o **P-25**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09370-8, de 07/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 075/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V,

VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) TAYSA DA SILVA LYRA, matrícula nº 3685-4, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o **P-17**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11368-9, de 01/10/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 076/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) WALESKA AZEREDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 3686-2, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o **P-17**, de acordo com Processo Administrativo 2018.12388-9, de 31/10/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 077/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANESSA SANTOS DE SOUZA DE BARROS, matrícula nº 2144-0, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o **P-08**, de acordo com Processo Administrativo 2018.10296-5, de 03/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 078/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANE MORENO GOULART, matrícula nº 4494-6, Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-03** para o **P-04**, de acordo com Processo Administrativo 2018.10409-3, de 05/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 079/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CARLOS ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 290-9, Jardineiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o **P-12**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11307-0, de 28/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 080/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE, matrícula nº 967-9, Engenheiro Civil, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11959-5, de 19/10/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 081/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SAVIO DA ROCHA LEMOS, matrícula nº 4220-0, Instrutor Oficineiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08497-5, de 16/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 082/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SABRINA SENRA SCHELCK, matrícula nº 2632-8, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o **P-07**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11324-0, de 28/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 083/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JUSSARA LANES POEYS PARREIRA, matrícula nº 1648-9, Cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09951-6, de 24/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 084/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) NÁDIA DOS SANTOS LISBOA, matrícula nº 2036-2, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o **P-09**, de acordo com Processo Administrativo 2018.10002-6, de 27/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 085/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDASILVERIO JUSTO, matrícula nº 3152-6, cantineiro Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-05** para o **P-07**, de acordo com Processo Administrativo 2018.09777-5, de 17/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, matrícula nº 4757-0, nomeada Secretária de Administração, Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – CNPJ 28.746.249/0001-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 088/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO** - Matrícula nº 4920-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, **ODILENE SIFRONE SIQUEIRA RIBEIRO** – Matrícula nº 50627-3, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13909-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.01729-5**, de **07/02/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 04/02/2019 e término em 08/02/2019**, ao servidor **Daiane Schelck Guedes**, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 04/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2019.01792-1**, de **08/02/2019**, e despacho exarado às fls. nº 03v., do Processo nº **2009.04992-5**, de 22/06/09, **60 (sessenta) dias de Licença para Aleitamento**

Materno, com início em 26/12/2019 a 23/02/2019, à servidora Monica de Carvalho Souza Estofel, Matrícula nº 3224-7, Cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº 004/19 de 23 de Janeiro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13201-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 7/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA	891.361,90

Data: 11 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13201-5

EDITAL: 7/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019

EMPRESA: OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA

ENDEREÇO: RUA GILBERTO JOSÉ ALBINO Nº80 - GLÓRIA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 01.803.752/0001-53

VALIDADE: 12 MESES - 11/02/2019 - 11/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001 – RETRO MF 86 HS								
16732	1	1	UNI	2	Bomba torque 1685031	BOSH	598,00	1.196,00
16733	1	2	UNI	6	Filtro hidráulico torque 1687647	MANN	45,90	275,40
16734	1	3	UNI	6	filtro blindado da bomba do torque 3412950	MANN	46,10	276,60
16735	1	4	UNI	1	Eixo dianteiro original 3149075M92	MF	2.625,00	2.625,00
16736	1	5	UNI	4	Pino central direção 1684295	PIM	124,40	497,60
16737	1	6	UNI	6	Haste manga 1481873874	PIM	170,00	1.020,00
16738	1	7	UNI	6	jogo de reparo do giro 3176154	APC	36,90	221,40
16739	1	8	UNI	4	Pino guia com trava 898363	PIM	8,80	35,20
16740	1	9	UNI	2	Braço direção LD 3145098	JOMAX	118,10	236,20
16741	1	10	UNI	2	Braço direção LE 3145099	JOMAX	118,10	236,20

16742	1	11	UNI	2	Braço direção sup 898355	JOMAX	183,50	367,00
16743	1	12	UNI	2	Braço direção inf 1676664	JOMAX	173,20	346,40
16744	1	13	UNI	12	Parafuso com porca roda dianteira 488988	CISER	10,50	126,00
16745	1	14	UNI	2	Roda dianteira 1481658	VALFER	225,20	450,40
16746	1	15	UNI	4	Arruela temperada 3148443	PIM	25,00	100,00
16747	1	16	UNI	4	Arruela temperada 3148442	PIM	25,00	100,00
16748	1	17	UNI	6	jogo de reparao do estabilizador 3176839	APC	63,20	379,20
16749	1	18	UNI	4	Bucha pedestal 3148268	PIM	33,50	134,00
16750	1	19	UNI	12	Filtro diesel PC2\155	TEC FIL	16,10	193,20
16751	1	20	UNI	4	jogo de reparo do cilindro da caçamba tras 065320	APC	73,05	292,20
16752	1	21	UNI	6	Filtro lubrificante motor PSL 900	TEC FIL	36,50	219,00
16753	1	22	UNI	4	Correia alternador	REXON	34,30	137,20
16754	1	23	UNI	6	Filtro de ar ARS 7109	TEC FIL	48,20	289,20
16755	1	24	UNI	6	Filtro de segurança ASR 806	TEC FIL	42,00	252,00
16756	1	25	UNI	4	jogo de reparo do cilindro da caçamba diant 3176160	APC	66,40	265,60
16757	1	26	UNI	4	jogo de reparo do cilindro da profundidade 065281	APC	62,50	250,00
16758	1	27	UNI	4	Jogo reparo da direção 2730954	APC	30,50	122,00
16759	1	28	UNI	1	Horímetro 300285	TUROTTEST	265,00	265,00
16760	1	29	UNI	3	Flange bomba principal 881156	VALFER	435,00	1.305,00
16761	1	30	UNI	3	Luva 3611473	VALFER	53,50	160,50
16762	1	31	UNI	3	Eixo bomba principal 3149712	VALFER	114,90	344,70
16763	1	32	UNI	3	Bucha flange bomba principal 037382	VALFER	40,00	120,00
16764	1	33	UNI	6	Filtro hidráulico 1484054	MANN	80,70	484,20
16765	1	34	UNI	1	Kit de embuchamento dianteiro	MF	1.990,00	1.990,00
16766	1	35	UNI	2	Cilindro do giro 3409133	CTS	1.625,00	3.250,00
16767	1	36	UNI	2	Cilindro do estabilizador 340 9134	CTS	1.600,00	3.200,00
16768	1	37	UNI	1	cilindro de profundidade 3146145	CTS	2.500,00	2.500,00
16769	1	38	UNI	1	Cilindro do levante 3409119	CTS	2.400,00	2.400,00
16770	1	39	UNI	2	Cilindro do levante caçamba diant 2801113	CTS	1.910,00	3.820,00
16771	1	40	UNI	1	Comando dianteiro 058251T1	PARKER	4.350,00	4.350,00
16772	1	41	UNI	1	Comando freio 1860963	GENAU	382,00	382,00
16773	1	42	UNI	1	Comando hidráulico traseiro 058407	PARKER	5.530,00	5.530,00
17284	1	43	UNI	1	Kit de embuchamento traseiro	PANEGOSSI	2.950,00	2.950,00
16774	1	44	UNI	1	Jogo de valvula de escape	MWM	158,50	158,50
16775	1	45	UNI	1	Jogo de valvula da admissão	MWM	125,00	125,00
16776	1	46	UNI	8	Guia de valvula	MWM	22,00	176,00
16777	1	47	UNI	8	Retentor de valvula	SABÓ	10,25	82,00
16778	1	48	UNI	1	Radiador d'agua	VISCONDE	1.050,00	1.050,00
16779	1	49	UNI	4	Kit cilindro	MWM	595,00	2.380,00
16780	1	50	UNI	1	Eixo virabrequim original	SUSIN	3.050,00	3.050,00
16781	1	51	UNI	1	Jogo de bronzina fixo	MWM	218,00	218,00
16782	1	52	UNI	1	Jogo de bronzina móvel	MWM	150,00	150,00
16783	1	53	UNI	1	Jogo de bucha da biela	MWM	85,80	85,80
16784	1	54	UNI	1	Junta do cabeçote 4236/P400	MWM	150,00	150,00
16785	1	55	UNI	1	Bomba d'agua	URBA	370,00	370,00
16786	1	56	UNI	1	Junta da tampa da válvula	MWM	22,00	22,00
16787	1	57	UNI	1	Mangueira radiador superior	MF	38,00	38,00
16788	1	58	UNI	1	Mangueira radiador inferior	MF	38,00	38,00
17285	1	59	UNI	1	Bomba alimentadora	MWM	155,00	155,00
LOTE 002 – RETRO RANDON RK 406								

16789	2	1	UNI	90	Dente p/ caçamba dianteira e traseira 219000309 Randon	METISA	66,50	5.985,00
16790	2	2	UNI	180	Parafuso c/ porca p/ dente de retro 219000337/00075 Randon	CISER	7,50	1.350,00
16791	2	3	UNI	12	Filtros diesel 219001068 Randon	MANN	12,90	154,80
16792	2	4	UNI	6	Filtros diesel separador agua 905411510016 Randon	MANN	68,00	408,00
16793	2	5	UNI	6	Filtros lubrificante do motor 219000397 Randon	MANN	30,00	180,00
16794	2	6	UNI	6	Filtros de ar 219000393 Randon	MANN	71,00	426,00
16795	2	7	UNI	6	Elemento de segurança filtro de ar 219000394 Randon	MANN	63,15	378,90
16796	2	8	UNI	2	Jogos de reparo do cilindro do estabilizador Randon	APC	140,30	280,60
16797	2	9	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro interno 21900765 Randon	SKF	295,00	590,00
16798	2	10	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro externo 24903460 Randon	SKF	280,00	560,00
16799	2	11	UNI	2	Retentor do cubo dianteiro Randon 219000495	SABÓ	85,00	170,00
16800	2	12	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro do giro 219000085 Randon	APC	139,00	278,00
16801	2	13	UNI	2	Barras de direção completa 219000970/219000470 Randon	TANAKA	460,00	920,00
16802	2	14	UNI	2	Jogo de reparo profundidade 219000081 Randon	APC	128,00	256,00
16803	2	15	UNI	2	Jogo de reparo do levante 219000082 Randon	APC	145,00	290,00
16804	2	16	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro inclinação caçamba traseira 21000083 Randon	APC	145,00	290,00
16805	2	17	UNI	1	Hélice do motor 922904010115 Randon	WIND	445,00	445,00
16806	2	18	UNI	2	Correias	REXON	105,00	210,00
16807	2	19	UNI	2	Válvulas de pressão e alívio do giro Randon	PARKER	801,00	1.602,00
16808	2	20	UNI	2	Anel veidação 210400196	APC	11,05	22,10
16809	2	21	UNI	2	Bucha 370060053	PIM	250,00	500,00
16810	2	22	UNI	6	Filtro transmissão 219000752	MANN	55,50	333,00
16811	2	23	UNI	1	Pino 3501769	PIM	115,00	115,00
16812	2	24	UNI	1	Kit embuchamento eixo dianteiro	PIM	949,10	949,10
16813	2	25	UNI	2	Cilindro do giro 370160029	CTS	2.625,00	5.250,00
16814	2	26	UNI	2	Cilindro do estabilizador 219001515	CTS	2.735,00	5.470,00
16815	2	27	UNI	2	Cilindro da caçamba dianteira 219000110	CTS	2.715,00	5.430,00
16816	2	28	UNI	1	Lamina desgaste 370060446	METISA	1.235,00	1.235,00
16817	2	29	UNI	6	Filtro hidraulico 219001877	MANN	802,20	4.813,20
16818	2	30	UNI	2	jogo de reparo reparo do cilindro da caçamba 21900011	APC	142,50	285,00
16819	2	31	UNI	1	Cilindro de inclinação da caçamba 21900011	CTS	2.540,00	2.540,00
16820	2	32	UNI	1	Bomba hidraulico 219000064	PARKER	1.702,00	1.702,00
16821	2	33	UNI	1	Cilindro do braço profundidade 219000008	CTS	2.845,00	2.845,00
16822	2	34	UNI	1	Cilindro hidraulico da lança 219000007	CTS	2.700,00	2.700,00
16823	2	35	UNI	2	mangueira superior 219002316	JAHU	173,00	346,00

16824	2	36	UNI	2	mangueira inferior 319000073	JAHU	355,00	710,00
16825	2	37	UNI	4	cruzeta cardan Randon CC55A	STU	118,00	472,00
16826	2	38	UNI	2	Cardan Transmissão completo	STU	1.500,00	3.000,00
16827	2	39	UNI	4	Kit camisa pistão e aneis MWM 941080190058	MWM	515,00	2.060,00
16828	2	40	UNI	1	jogo de juntas superior MWM 961280130026	MWM	550,00	550,00
16829	2	41	UNI	1	Kit de embuchamento dianteiro completo Randon	PIM	3.250,00	3.250,00
16830	2	42	UNI	1	Kit de embuchamento traseiro completo Randon	PIM	4.615,00	4.615,00
16831	2	43	UNI	1	Caçamba traseira trapezoidal	IF	2.595,00	2.595,00
16832	2	44	UNI	1	Kit coroa e pinhao 219000980	KL	2.600,00	2.600,00
16833	2	45	UNI	2	Rolamento 219000659	SKF	235,00	470,00
16834	2	46	UNI	1	Kit arruela cx satelite	KL	149,00	149,00
16835	2	47	UNI	2	Rolamento diferencial 219001007	SKF	119,00	238,00
16836	2	48	UNI	2	Reparo direcao 219000031	APC	164,00	328,00
16837	2	49	UNI	2	Barra curta direção 219000471	TANAKA	465,00	930,00
16838	2	50	UNI	2	Articulação da caçamba traseira	STU	380,00	760,00
16839	2	51	UNI	2	Garfo da transmissão	STU	250,00	500,00
16840	2	52	UNI	3	Engrenagem coroa anelar 219000692	PV	345,00	1.035,00
16841	2	53	UNI	1	Coroa anelar planetaria 219000681	PV	590,00	590,00
16842	2	54	UNI	4	Rolamento pinhão	SKF	208,00	832,00
16843	2	55	UNI	2	Roda dianteira	VALFER	1.300,00	2.600,00
16844	2	56	UNI	4	Rolamento do diferencial	SKF	320,50	1.282,00
16845	2	57	UNI	3	Articulação terminal 219000470	STU	345,00	1.035,00
16846	2	58	UNI	3	Cruzeta 219000818	STU	121,20	363,60
16847	2	59	UNI	2	Flange traseiro 219000647	STU	705,00	1.410,00
16848	2	60	UNI	2	Flange transmissão 219000949	STU	370,00	740,00
16849	2	61	UNI	1	Bomba hidraulica 21900064	PARKER	2.005,00	2.005,00
16850	2	62	UNI	2	Cilindro de freio 219000067	GENAU	132,00	264,00
16851	2	63	UNI	1	Conversor torque 219002041	RANDON	8.280,00	8.280,00
16852	2	64	UNI	1	Bomba transmissão 219000645	PARKER	1.650,00	1.650,00
16853	2	65	UNI	1	Distribuidor da transmissão 219001900	PARKER	3.120,00	3.120,00
16854	2	66	UNI	2	Valvula solenoide da transmissão 219001902	PARKER	850,00	1.700,00
16855	2	67	UNI	1	Silencioso 370360089	SINAF	510,00	510,00
16856	2	68	UNI	2	Junta universal 210200467	STU	1.250,00	2.500,00
16857	2	69	UNI	1	Semi eixo lado diferencial 219001011	PV	450,00	450,00
16858	2	70	UNI	1	Semi eixo lado roda 219001013	PV	220,00	220,00
16859	2	71	UNI	1	Cilindro de direcao 219000972	GENAU	1.245,00	1.245,00
16860	2	72	UNI	2	Kit cubo roda dianteira 219001015	RANDON	605,00	1.210,00
16861	2	73	UNI	4	Disco atrito 219000480	RANDON	49,50	198,00
16862	2	74	UNI	2	Placa separadora 2190000479	RANDON	650,00	1.300,00
16863	2	75	UNI	2	Placa separadora 2190000721	RANDON	345,00	690,00
16864	2	76	UNI	2	Cubo 2190719	RANDON	268,00	536,00
16865	2	77	UNI	2	Placa separadora 21900718	RANDON	605,00	1.210,00
16866	2	78	UNI	2	Pistão de freio 219000744	RANDON	765,00	1.530,00
16867	2	79	UNI	2	Semi eixo 219000728	PV	910,50	1.821,00
16868	2	80	UNI	4	Garfo duplo 219001012	PV	135,00	540,00
LOTE 003 – PATROL CATERPILLAR 120K								
16869	3	1	UNI	12	Lamina cortante 7D1576	METISA	874,00	10.488,00
16870	3	2	UNI	156	Parafuso com porca p/ lamina 5J4773 - 2J3506	CISER	11,10	1.731,60

16871	3	3	UNI	6	Filtro diesel separadord'agua 326-1644	CAT	160,00	960,00
16872	3	4	UNI	6	Filtro diesel Caterpillar 1R0762	CAT	115,00	690,00
16873	3	5	UNI	6	Filtro lubrificante do motor 1R 1807	CAT	114,00	684,00
16874	3	6	UNI	6	Filtro de ar 2456375	CAT	165,00	990,00
16875	3	7	UNI	6	Elemento de segurança do filtro ar 2456378	CAT	58,40	350,40
16876	3	8	UNI	6	Filtro hidráulico 1R0774	CAT	265,00	1.590,00
16877	3	9	UNI	6	Kit de calço da lamina Caterpillar 120 K	CAT	1.350,00	8.100,00
16878	3	10	UNI	6	Jogo de regulagem da lamina Caterpillar 120 K	CAT	1.480,00	8.880,00
16879	3	11	UNI	6	filtro de ar da cabina 231-4487	CAT	260,00	1.560,00
16880	3	12	UNI	6	filtro do ar condicionado 232-1732	CAT	165,00	990,00
16882	3	13	UNI	2	interruptor 149-6371	CAT	72,00	144,00
16883	3	14	UNI	6	filtro secador 257-3226	CAT	164,75	988,50
16884	3	15	UNI	6	filtro de transmissão 328-3655	CAT	533,00	3.198,00
16885	3	16	UNI	1	bomba água do motor 236-4420	CAT	2.149,00	2.149,00
16888	3	17	UNI	1	compressor do ar condicionado 313-2656	CAT	4.040,00	4.040,00
16886	3	18	UNI	24	canto de Lâmina 6Y2805	CAT	342,50	8.220,00
16887	3	19	UNI	2	tubo exaustor 4P4455	CAT	535,00	1.070,00
17286	3	20	UNI	1	silencioso 7C3693	CAT	1.019,50	1.019,50
16889	3	21	UNI	4	Abraçadeira 7C0752	CAT	70,45	281,80
16890	3	22	UNI	2	Cotovelo 4P4456	CAT	400,00	800,00
16891	3	23	UNI	6	junta do coletor de escape 6I3034	CAT	80,00	480,00
16892	3	24	UNI	2	Correia do ventilador 9L1629	CAT	84,50	169,00
16893	3	25	UNI	5	suporte do escarificador 1957218	CAT	401,50	2.007,50
16894	3	26	UNI	10	trava do escarificador 5K1458	CAT	10,35	103,50
16895	3	27	UNI	10	trava do escarificador 5K1459	CAT	40,50	405,00
16896	3	28	UNI	2	rolamento 6T1144	CAT	890,00	1.780,00
16897	3	29	UNI	4	junta 375533	CAT	109,90	439,60
16898	3	30	UNI	2	rolamento 3T6485	CAT	653,00	1.306,00
16899	3	31	UNI	2	placa 3T5583	CAT	835,00	1.670,00
16900	3	32	UNI	4	retentor 3T8330	CAT	110,00	440,00
16901	3	33	UNI	6	disco 6T8533	CAT	105,50	633,00
16902	3	34	UNI	6	disco 7T3303	CAT	150,00	900,00
16903	3	35	UNI	1	Sensor 1871008	CAT	947,00	947,00
16904	3	36	UNI	1	Valvula 384-3892	CAT	2.200,00	2.200,00
16905	3	37	UNI	1	Sensor de pressao 1978394	CAT	600,00	600,00
16906	3	38	UNI	1	engrenagem 323-8674	CAT	3.615,00	3.615,00
16907	3	39	UNI	1	Mangueira turbo defletor 2288510	CAT	317,50	317,50
16908	3	40	UNI	1	Pinhão 2618553	CAT	2.425,00	2.425,00
16909	3	41	UNI	1	vidro frontal 1493409	CAT	871,50	871,50
16910	3	42	UNI	1	Valvula 2534347	CAT	409,30	409,30
16911	3	43	UNI	1	Valvula 1850008	CAT	449,05	449,05
16912	3	44	UNI	1	Valvula 1528346	CAT	1.442,00	1.442,00
16913	3	45	UNI	1	Sensor 2746719	CAT	1.350,00	1.350,00
16914	3	46	UNI	1	Cordoalha 3812489	CAT	4.780,00	4.780,00
16915	3	47	UNI	1	ECM Motor 4787932	CAT	17.100,00	17.100,00
LOTE 004 – CARREGADEIRA L70								
16918	4	1	UNI	8	Engrenagem planetária 11035817	PV	609,00	4.872,00
16919	4	2	UNI	6	Rolamento 11035523	PV	485,00	2.910,00
16920	4	3	UNI	2	Engrenagem solar 11035816	PV	1.950,00	3.900,00
17287	4	4	UNI	3	Cruzeta 11102846	STU	525,00	1.575,00
16921	4	5	UNI	4	Disco freio 11103170	PV	520,00	2.080,00

16922	4	6	UNI	2	Placas freio 11103424	PV	1.020,00	2.040,00
16923	4	7	UNI	1	semi Eixo 11035634	PV	3.990,00	3.990,00
16924	4	8	UNI	4	Pistão de freio 11103333-(11103421)	PV	1.350,00	5.400,00
16925	4	9	UNI	2	Vedador 4,00mm 15029111	APC	199,00	398,00
16926	4	10	UNI	2	Vedador 4,00mm 15029112	APC	210,00	420,00
16927	4	11	UNI	2	arruela caixa satélite 11102856	PIM	72,00	144,00
16928	4	12	UNI	4	Calço 11034319	PV	30,20	120,80
16929	4	13	UNI	32	Mola 11103402	PV	19,20	614,40
16930	4	14	UNI	1	Cilindro hidráulico.11088500	CTS	3.150,00	3.150,00
16931	4	15	UNI	2	Válvula de freio 11102447	GENAU	213,00	426,00
16932	4	16	UNI	2	Anel 11035031	APC	41,25	82,50
16933	4	17	UNI	6	Filtro hidráulico 1102693	MANN	332,00	1.992,00
16934	4	18	UNI	6	Filtro Lubrificante do motor 4666343	MANN	75,50	453,00
16935	4	19	UNI	4	Filtro transmissão	MANN	80,00	320,00
16936	4	20	UNI	6	Filtro diesel 4669875	MANN	24,00	144,00
16937	4	21	UNI	3	Correia motor 10x160	REXON	40,50	121,50
16938	4	22	UNI	3	Correia motor 13x1175	REXON	30,00	90,00
16939	4	23	UNI	1	Bomba água 1675750	URBA	1.115,00	1.115,00
16940	4	24	UNI	6	Filtro de ar primário 6644990	MANN	155,00	930,00
16941	4	25	UNI	6	Filtro segurança interno 11110150	MANN	70,50	423,00
17156	4	26	UNI	2	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	698,00	1.396,00
16942	4	27	UNI	1	bomba hidraulica 9011706187	PARKER	11.500,00	11.500,00
16943	4	28	UNI	1	bomba hidraulica 9011706188	PARKER	6.900,00	6.900,00
17288	4	29	UNI	1	Sensor tração 47132449	PV	312,50	312,50
16944	4	30	UNI	27	Dente 211300	METISA	198,00	5.346,00
16945	4	31	UNI	54	Parafuso com porca	CISER	11,05	596,70
16946	4	32	UNI	2	Jogo reparo inclinação 11990439	APC	578,00	1.156,00
16947	4	33	UNI	4	Jogo de reparo da articulação 11998809	APC	520,50	2.082,00
16948	4	34	UNI	1	Eixo do diferencial 11035843	PV	1.250,00	1.250,00
16949	4	35	UNI	1	Bucha de Bronze 11035379	PV	590,00	590,00
16950	4	36	UNI	2	Bucha de Bronze 11035385	PV	570,00	1.140,00
16951	4	37	UNI	1	Comando elétrico transmissão 11171771	VOLVO	5.600,00	5.600,00
16952	4	38	UNI	1	Mangueira R12 5/8 900 mm com terminais	GOODYEAR	425,00	425,00
16953	4	39	UNI	2	Kit reparo direção 11990439	APC	312,00	624,00
16954	4	40	UNI	1	Bomba hidraulica principal 119988491	PARKER	13.050,00	13.050,00
16955	4	41	UNI	1	Kit embuchamento caçamba e articulação	PIM	3.650,00	3.650,00
16956	4	42	UNI	1	válvula de controle de direção 11700243	VOLVO	7.225,00	7.225,00
16957	4	43	UNI	1	tampa do tanque de combustível 1189577	PV	359,50	359,50
16958	4	44	UNI	1	acumulador L70	VOLVO	590,00	590,00
16959	4	45	UNI	1	turbina VOE 11033708	BORGWARNER	3.375,00	3.375,00
16960	4	46	UNI	1	compressor ar condicionado VOE 11104419	VOLVO	4.050,00	4.050,00
16961	4	47	UNI	1	Valvula de comando 11999491	VOLVO	15.250,00	15.250,00
16962	4	48	UNI	1	Acumulador	VOLVO	615,00	615,00
16963	4	49	UNI	6	Filtro de drenagem 11164457	BALDWIN	524,80	3.148,80
16964	4	50	UNI	6	Filtro respiro torque hidraulico 11707077	BALDWIN	310,50	1.863,00
16965	4	51	UNI	1	Flange diferencial 11035842	STU	530,00	530,00
16966	4	52	UNI	1	Tampa de combustível 1189577	PV	351,00	351,00
16967	4	53	UNI	1	Lamina	METISA	1.310,90	1.310,90
16968	4	54	UNI	2	Coroa e pinhão 11035512	PV	3.405,00	6.810,00
16969	4	55	UNI	2	Rolamento 182688	SKF	270,00	540,00

16970	4	56	UNI	4	Engrenagem 11102845	PV	76,00	304,00
16971	4	57	UNI	2	Engrenagem 11035625	PV	205,00	410,00
16972	4	58	UNI	1	Flange central 11035819	STU	212,00	212,00
16973	4	59	UNI	1	Rolamento 184809	SKF	225,00	225,00
16974	4	60	UNI	1	Rolamento 7183405	SKF	219,50	219,50
16975	4	61	UNI	1	Retentor 4870186	SABÓ	11,05	11,05
16976	4	62	UNI	1	Caixa satellite 11102013	PV	1.050,00	1.050,00
LOTE 005 – JCB 3C								
16977	5	1	UNI	1	Semi eixo longo 960,5 mm	PV	2.425,00	2.425,00
16978	5	2	UNI	1	Semi eixo curto 914/86201	PV	975,50	975,50
16979	5	3	UNI	1	Eixo 914/86301	PV	1.610,00	1.610,00
16980	5	4	UNI	1	Munhão da cruzeta 914/86203	PV	495,00	495,00
16981	5	5	UNI	1	Cruzeta 30 mm 914/86202	STU	315,00	315,00
16982	5	6	UNI	60	Dente para caçamba dianteira e traseira 531/03205	METISA	64,10	3.846,00
16983	5	7	UNI	8	Dente lateral da caçamba LD 531/03208	METISA	87,15	697,20
16984	5	8	UNI	8	Dente lateral da caçamba LE 531/03209	METISA	87,15	697,20
16985	5	9	UNI	136	Parafuso p/ dente com porca	CISER	8,50	1.156,00
16986	5	10	UNI	6	Filtro diesel 32\07155	JCB	201,00	1.206,00
16987	5	11	UNI	6	Filtro de ar 32\925682	JCB	165,00	990,00
16988	5	12	UNI	6	Filtro de segurança 32\925683	JCB	115,00	690,00
16989	5	13	UNI	6	Filtro diesel 32\925694	JCB	132,50	795,00
16990	5	14	UNI	4	Filtro caixa 581\18063	JCB	60,10	240,40
16991	5	15	UNI	6	Filtro hidraulico 32\925346	JCB	270,00	1.620,00
16992	5	16	UNI	2	jogo de reparo do levante 991\0102	JCB	120,00	240,00
16993	5	17	UNI	2	jogo de reparo da caçamba 991\0100	JCB	112,00	224,00
16994	5	18	UNI	4	jogo de reparo do giro 991\0152	JCB	108,00	432,00
16995	5	19	UNI	1	bomba de combustivel	JCB	558,90	558,90
16996	5	20	UNI	1	Bomba hidráulica 332/F 9030	JCB	6.250,00	6.250,00
16997	5	21	UNI	1	Polia tensor correia 320/08530	JCB	68,50	68,50
16998	5	22	UNI	1	Esticador correia 320/08759	JCB	840,00	840,00
16999	5	23	UNI	3	Correia 320/08598	JCB	130,00	390,00
17000	5	24	UNI	1	Cabo acelerador 910/60176	JCB	515,00	515,00
17001	5	25	UNI	1	Bomba de torque 20/925552	JCB	2.300,00	2.300,00
17002	5	26	UNI	2	Cabo nivelador caçamba 910/60241	JCB	410,00	820,00
17003	5	27	UNI	2	cabo trava retro 910/48400	JCB	325,00	650,00
17004	5	28	UNI	2	Mangueira hidraulica 612/26500	JCB	250,00	500,00
17005	5	29	UNI	2	Mangueira hidraulica 612/80114	JCB	412,00	824,00
17006	5	30	UNI	1	Silencioso 331/60549	JCB	2.050,00	2.050,00
17007	5	31	UNI	1	Tubo silencioso 331/53874	JCB	710,00	710,00
17008	5	32	UNI	2	Cabo freio de mão 910/60253	JCB	601,00	1.202,00
17009	5	33	UNI	2	Retentor borracha saída transmissão 904120172	JCB	395,90	791,80
17010	5	34	UNI	2	cruzeta transmissão 914/56401	STU	425,00	850,00
17011	5	35	UNI	4	Pino caçamba 91412400	PIM	169,00	676,00
17012	5	36	UNI	1	Válvula de alivio pressão geral 25/618901	JCB	1.305,00	1.305,00
17013	5	37	UNI	1	Coroa e pinhão 458/70249	PV	1.715,00	1.715,00
17014	5	38	UNI	1	Válvula solenoide completa 25/220998	JCB	1.650,00	1.650,00
17015	5	39	UNI	1	Válvula solenoide reversão 25/104700	JCB	1.020,00	1.020,00
17016	5	40	UNI	1	Conversor de torque 04/600650	JCB	4.150,00	4.150,00
17017	5	41	UNI	1	Kit embuchamento dianteiro JCB 3C	PIM	3.550,00	3.550,00

17018	5	42	UNI	1	Kit embuchamento traseiro JCB 3 C	PIM	5.050,00	5.050,00
17019	5	43	UNI	2	Cubo de roda 450/124D1	JCB	4.050,00	8.100,00
17020	5	44	UNI	2	Camisa estabilizador 557/70197	CTS	2.005,50	4.011,00
17021	5	45	UNI	2	Camisa do giro 557/70018	CTS	1.005,50	2.011,00
17022	5	46	UNI	2	Haste do giro 590/40253	CTS	770,80	1.541,60
17023	5	47	UNI	2	Haste do estabilizador 590/40746	CTS	805,00	1.610,00
17024	5	48	UNI	2	cilindro do giro 557/60268	CTS	5.450,00	10.900,00
17025	5	49	UNI	2	cilindro de elevação da caçamba 556/30236	CTS	8.040,00	16.080,00
17026	5	50	UNI	2	cilindro do estabilizador 557/60073	CTS	6.150,00	12.300,00
17027	5	51	UNI	1	cilindro da profundidade 556/60387	CTS	8.005,00	8.005,00
17028	5	52	UNI	1	cilindro da caçamba traseira 557/60154	CTS	7.940,00	7.940,00
17029	5	53	UNI	4	Bucha 809/00176	PIM	59,50	238,00
17030	5	54	UNI	1	Kit diferencial 450/10900	PV	10.025,00	10.025,00
17031	5	55	UNI	2	Engrenagem anelar 450/10205	PV	1.149,50	2.299,00
17032	5	56	UNI	6	Engrenagem planetaria 450/10206	PV	640,00	3.840,00
17033	5	57	UNI	2	Engrenagem solar 450/12403	PV	138,00	276,00
17156	5	58	UNI	1	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	698,00	698,00
17034	5	59	UNI	1	Comando hidraulico 25/223695	JCB	2.950,00	2.950,00
17035	5	60	UNI	1	Valvula 35/412300	JCB	3.790,00	3.790,00
17036	5	61	UNI	1	Cilindro da direção 573/10061	JCB	3.250,00	3.250,00
17037	5	62	UNI	2	Valvula cilindro do giro 551/90107	JCB	79,50	159,00
LOTE 006 – CATERPILLAR 120H								
17038	6	1	UNI	2	Eixo traseiro	PV	4.535,00	9.070,00
17045	6	2	UNI	96	Parafuso para lamina com porca	CISER	4,75	456,00
17046	6	3	UNI	4	Correia alternador	REXON	33,50	134,00
17047	6	4	UNI	6	Filtro lub motor W11102/4orig	MANN	77,25	463,50
17048	6	5	UNI	6	Filtro diesel	DONALDSON	102,50	615,00
17049	6	6	UNI	6	Filtro diesel sep. D'agua 87801341	DONALDSON	96,50	579,00
17050	6	7	UNI	6	Bobina da transmissão	CAT	281,80	1.690,80
17051	6	8	UNI	1	Calço capú nylon 2"	IF	25,80	25,80
17052	6	9	UNI	6	Filtro ar	DONALDSON	94,50	567,00
17053	6	10	UNI	6	Filtro segurança	MANN	68,00	408,00
17054	6	11	UNI	2	Válvula do freio	CAT	1.001,00	2.002,00
17055	6	12	UNI	6	Kit de calço da lamina	CAT	1.315,50	7.893,00
17056	6	13	UNI	1	Compressor do motor	DENSO	4.720,00	4.720,00
17057	6	14	UNI	6	Jg de Barra de regulagem da lâmina	CAT	1.510,00	9.060,00
17059	6	15	UNI	12	Lamina de 08 furos	METISA	435,00	5.220,00
17060	6	16	UNI	1	Engrenagem do giro da lamina 3238674 (6G5533)	CAT	5.535,00	5.535,00
17061	6	17	UNI	2	Eixo sem fim do giro da lamina 3238675 (9D1142)	CAT	2.150,00	4.300,00
17062	6	18	UNI	6	Anel 2H 9247	CAT	19,90	119,40
17064	6	19	UNI	6	Anel 1H 7339	CAT	15,15	90,90
17065	6	20	UNI	6	Kit retentor 5K 5288 (9W6645)	CAT	574,00	3.444,00
17066	6	21	UNI	6	Anel vedação 4F 9653	CAT	14,20	85,20
17067	6	22	UNI	2	corrente 5T0735	CAT	1.114,50	2.229,00
17069	6	23	UNI	2	valvula solenoide 8T8808	CAT	1.300,00	2.600,00
17070	6	24	UNI	1	bomba água 7E7398	CAT	1.305,00	1.305,00
17071	6	25	UNI	1	turbina do motor 115-5853	CAT	3.180,50	3.180,50
17286	6	26	UNI	1	silencioso 7C3693	CAT	1.019,50	1.019,50
17073	6	27	UNI	1	Bomba hidráulica 6E3136	CAT	13.250,00	13.250,00

17074	6	28	UNI	1	bomba 102-1501	CAT	2.700,00	2.700,00
17076	6	29	UNI	18	Discos sinterizados 6Y 7953	CAT	104,50	1.881,00
17077	6	30	UNI	2	Correia 366775	CAT	140,00	280,00
17078	6	31	UNI	4	Rolamento 9L2526	CAT	775,50	3.102,00
17079	6	32	UNI	6	Filtro primario 612499	CAT	315,00	1.890,00
17080	6	33	UNI	2	Cabo embreagem 9X5694	CAT	1.350,00	2.700,00
17081	6	34	UNI	4	Separador 9D4029	CAT	510,50	2.042,00
17082	6	35	UNI	4	Rolamento 9D3241	CAT	299,00	1.196,00
17083	6	36	UNI	4	Capa de rolamento 9D3241	CAT	300,50	1.202,00
17084	6	37	UNI	4	Retentor 350303	CAT	718,50	2.874,00
17085	6	38	UNI	2	Cabo acelerador 8C9587	CAT	1.700,00	3.400,00
17086	6	39	UNI	2	Bateria 150 AMP	CAT	704,50	1.409,00
17087	6	40	UNI	2	Engrenagem 1958553	CAT	2.490,00	4.980,00
17088	6	41	UNI	8	Engrenagem 8D8634	CAT	2.580,00	20.640,00
17089	6	42	UNI	2	Engrenagem 8D8639	CAT	7.550,00	15.100,00
17090	6	43	UNI	8	Engrenagem 8W2307	CAT	1.040,00	8.320,00
17091	6	44	UNI	2	Engrenagem 3290412	CAT	1.425,00	2.850,00
17092	6	45	UNI	2	Engrenagem 8W8286	CAT	8.135,50	16.271,00
17093	6	46	UNI	2	Engrenagem 6K8329	CAT	474,90	949,80
17094	6	47	UNI	2	Egrenagem 0300061	CAT	430,50	861,00
LOTE 007 – RETRO 4X4 MF750								
16750	7	1	UNI	24	Filtro diesel PC2\155	TEC FIL	15,25	366,00
17095	7	2	UNI	12	Filtro lubrificante motor 71054	AGCO	36,10	433,20
17096	7	3	UNI	12	Filtro segurança ARS 806	TEC FIL	39,30	471,60
17097	7	4	UNI	12	Filtro ar ARS 7109	TEC FIL	45,50	546,00
17098	7	5	UNI	12	Filtro hidraulico PSH 111	TEC FIL	100,30	1.203,60
17099	7	6	UNI	8	Jogo de reparo estabilizador 065261	APC	54,50	436,00
17100	7	7	UNI	2	Jogo reparo comando dianteiro 024988	APC	238,20	476,40
17101	7	8	UNI	8	Jogo reparo giro 065277	APC	67,50	540,00
17102	7	9	UNI	2	Jogo reparo comando traseiro 042405	APC	438,00	876,00
17103	7	10	UNI	2	Cilindro mestre 2834478	GENAU	435,00	870,00
17104	7	11	UNI	2	Cilindro direção 3410721	CTS	670,00	1.340,00
17105	7	12	UNI	4	Cilindro roda 020543G	GENAU	175,00	700,00
17106	7	13	UNI	32	Estojo de roda traseiro 3412644	RODAFUSO	19,50	624,00
17107	7	14	UNI	2	Termometro temperatura W01141P	WILLTEC	84,60	169,20
17108	7	15	UNI	4	Luva eixo 1691550	JOMAX	95,40	381,60
17109	7	16	UNI	2	Lâmina 1" 04998/011	METISA	1.000,00	2.000,00
17110	7	17	UNI	4	Lamina lateral 5/8 02164/014	METISA	162,35	649,40
17111	7	18	UNI	2	Camisa giro 044152	CTS	749,20	1.498,40
17112	7	19	UNI	120	Parafuso dente	CISER	4,85	582,00
17113	7	20	UNI	60	Dente 211200	METISA	61,00	3.660,00
17114	7	21	UNI	24	Parafuso com porca roda dianteira 043146R1	CISER	40,10	962,40
17115	7	22	UNI	4	Retentor semi eixo dianteiro 3475332	SABÓ	45,00	180,00
17116	7	23	UNI	6	Terminal direção 3475543	TANAKA	72,15	432,90
17117	7	24	UNI	6	Retentor borracha 4x4 3475534	SABÓ	54,10	324,60
17118	7	25	UNI	8	Mola pedal freio 184171	AGCO	18,30	146,40
17119	7	26	UNI	4	Eixo bomba principal 063111	JOMAX	115,00	460,00
17120	7	27	UNI	2	Bomba torque 9510080415	PARKER	695,00	1.390,00
17121	7	28	UNI	3	Tampa torque 3515461	AGCO	913,00	2.739,00
17122	7	29	UNI	2	Embolo torque 1870859 (2)	AGCO	78,15	156,30
17123	7	30	UNI	6	Embolo pequeno torque 1691306 (2)	AGCO	50,00	300,00
17125	7	31	UNI	6	Mola prato torque 1691304 (2)	AGCO	415,50	2.493,00
17126	7	32	UNI	6	Anel torque 195561	AGCO	15,00	90,00
17127	7	33	UNI	4	Flange bomba principal 062582	VV	475,50	1.902,00
17128	7	34	UNI	4	Correia alternador 13AV1375	REXON	35,00	140,00
17124	7	35	UNI	1	Kit de embuchamento dianteiro	PANEGOSI	2.050,00	2.050,00

17284	7	36	UNI	1	Kit de embuchamento traseiro	PANEGOSSI	2.950,00	2.950,00
17129	7	37	UNI	4	Pino balança 040208	PIM	298,50	1.194,00
17130	7	38	UNI	4	Anel trava segmento 186581	PIM	68,50	274,00
LOTE 008 – TRATOR TL75								
17131	8	1	UNI	1	Rolamento 28042470	INA	25,10	25,10
17132	8	2	UNI	1	motor parcial 5189778	CNH	19.945,00	19.945,00
17133	8	3	UNI	1	Espaçador 996762	CNH	20,25	20,25
17134	8	4	UNI	6	Espaçador de engrenagem 997510	CNH	18,00	108,00
17135	8	5	UNI	3	Roda dentada 5108747	CNH	404,00	1.212,00
17136	8	6	UNI	2	Retentor 5136002	SABÓ	35,00	70,00
17137	8	7	UNI	2	Rolamento 5136951	INA	173,00	346,00
17138	8	8	UNI	2	Retentor 513709	SABÓ	360,00	720,00
17139	8	9	UNI	3	Rolamento agulha 5145492	INA	23,00	69,00
17140	8	10	UNI	2	Retentor 5184118	SABÓ	105,00	210,00
17141	8	11	UNI	3	Eixo engrenagem 5181053	CNH	159,50	478,50
17142	8	12	UNI	1	Coroa dentada 5108749	CNH	1.020,00	1.020,00
17143	8	13	UNI	1	Engrenagem planetária 5137107	CNH	1.017,50	1.017,50
17144	8	14	UNI	2	Jogo junta inferior motor P4.000	SABÓ	209,00	418,00
17145	8	15	UNI	6	Filtro sedimentador 193081	DONALDSON	49,50	297,00
17146	8	16	UNI	6	Elemento de ar 1930587	TEC FIL	42,00	252,00
17147	8	17	UNI	6	Elemento de ar primário 1930589	DONALDSON	63,50	381,00
17148	8	18	UNI	6	Filtro hidráulico PSH 517	TEC FIL	130,00	780,00
17149	8	19	UNI	6	Filtro blindado diesel 84214567	DONALDSON	37,50	225,00
17150	8	20	UNI	6	Filtro óleo motor 84221215	DONALDSON	59,50	357,00
17151	8	21	UNI	2	Ponteira direção 1481338	NAKATA	96,00	192,00
16750	8	22	UNI	12	Filtro diesel PC21155	TEC FIL	15,25	183,00
17152	8	23	UNI	1	Tubo descarga 5173644	SISCAP	75,00	75,00
17153	8	24	UNI	2	Cabo acelerador mão 5182973	FANIA	33,00	66,00
17154	8	25	UNI	2	Cabo acelerador pé 5172111	FANIA	96,50	193,00
17155	8	26	UNI	2	Hélice 4789039	MODEFER	101,00	202,00
17156	8	27	UNI	2	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	698,00	1.396,00
17157	8	28	UNI	4	Junta silencioso 25152380	SABÓ	18,00	72,00
17158	8	29	UNI	1	Silencioso 516795	SICAP	230,00	230,00
17159	8	30	UNI	1	Alavanca comando	CNH	51,00	51,00
17160	8	31	UNI	1	Pedaleira	CNH	93,25	93,25
17161	8	32	UNI	4	Mola pressão garfo marcha	CNH	214,50	858,00
17162	8	33	UNI	4	Tirante do estabilizador do arado 490461/2	PIM	5,90	23,60
17163	8	34	UNI	4	Arruela 44011091	PIM	23,50	94,00
17164	8	35	UNI	4	Fixador peso 44018066	CNH	23,50	94,00
17165	8	36	UNI	1	Kit embreagem 4411615/5167937/87717000	LUK	2.790,00	2.790,00
17166	8	37	UNI	2	Cabo embreagem 87373914	FANIA	178,00	356,00
17167	8	38	UNI	2	Kit junta carter 1940004	SABÓ	78,40	156,80
17168	8	39	UNI	2	Guarnição bomba direção 5167989	JAHU	19,15	38,30
17169	8	40	UNI	2	Cabo horimento 5178454	CABOVEL	125,00	250,00
17170	8	41	UNI	2	Jogo reparo cilindro direção 82992004	APC	47,00	94,00
17171	8	42	UNI	2	Kit vedação eixo dianteiro 87309584	APC	425,00	850,00
17172	8	43	UNI	10	Discos arado 26" 043052	METISA	260,00	2.600,00
17173	8	44	UNI	2	Cilindro freio 82006194G/84558759	GENAU	27,10	54,20
17174	8	45	UNI	1	Unidade hidrostática	PARKER	1.590,00	1.590,00
17175	8	46	UNI	1	3ª Pontos 22710	CNH	430,00	430,00
17176	8	47	UNI	1	Valvula da tração	CNH	265,00	265,00
17177	8	48	UNI	1	Bomba hidráulica dupla	PARKER	1.400,00	1.400,00
17285	8	49	UNI	1	Bomba alimentadora	CNH	155,00	155,00

17178	8	50	UNI	1	Kit reparo freio	GENAU	630,00	630,00
17179	8	51	UNI	1	Amortecedor	COFAP	345,00	345,00
17180	8	52	UNI	1	Cilindro mestre freio 84558759	CNH	1.525,00	1.525,00
17181	8	53	UNI	2	Cruzeta semi eixo 87361037	CNH	340,00	680,00
17182	8	54	UNI	4	Mancal do munhão 51196990	CNH	105,00	420,00
17183	8	55	UNI	2	Pino haste 5173252	CNH	152,00	304,00
17184	8	56	UNI	2	Pino cilindro 5165265	CNH	105,00	210,00
17185	8	57	UNI	1	Barra estabilizador 5116243	CNH	345,00	345,00
17186	8	58	UNI	1	Eixo de transmissão 5167344	CNH	550,00	550,00
17187	8	59	UNI	1	Manga de eixo L.d 5173287	CNH	750,00	750,00
17188	8	60	UNI	1	Manga de eixo L.e 5173281	CNH	750,00	750,00
17189	8	61	UNI	2	Cubos 5169118	CNH	1.350,00	2.700,00
17190	8	62	UNI	1	Barra de direção transversal 82991125	CNH	710,00	710,00
17191	8	63	UNI	1	Cilindro direção 82991195	CNH	1.710,00	1.710,00
17192	8	64	UNI	1	Semi eixo traseiro 5173735	CNH	2.480,00	2.480,00
17193	8	65	UNI	1	Bomba de transmissão 5179728	CNH	1.250,00	1.250,00
17194	8	66	UNI	1	Semi eixo de redução final esquerda	PV	1.085,00	1.085,00
17195	8	67	UNI	1	Semi eixo de redução final direita	PV	1.115,00	1.115,00
LOTE 009 – TRATOR TM150								
17196	9	1	UNI	1	Bomba direção câmbio 82991208	CNH	750,00	750,00
17197	9	2	UNI	6	Filtro hidráulico 73401383	CNH	140,00	840,00
17198	9	3	UNI	6	Filtro lubrificante 81879134	CNH	45,25	271,50
17199	9	4	UNI	6	Filtro diesel 87803441	CNH	125,00	750,00
17200	9	5	UNI	6	Filtro diesel da bomba 87803444	CNH	130,00	780,00
17201	9	6	UNI	2	Bateria 80 AMP	PIONEIRO	296,00	592,00
17202	9	7	UNI	6	Filtro de ar 73400578	DONALDSON	260,00	1.560,00
17203	9	8	UNI	6	Filtro de segurança 73400579	DONALDSON	110,00	660,00
17204	9	9	UNI	1	Conjunto embreagem 5165648-5177620	LUK	2.650,00	2.650,00
17205	9	10	UNI	1	Cilindro mestre embreagem 82008704	GENAU	586,00	586,00
17206	9	11	UNI	2	Cilindro 82018664	GENAU	850,00	1.700,00
17207	9	12	UNI	5	Cabos câmbio 82006918-82006919-82006920	FANIA	142,50	712,50
17208	9	13	UNI	4	Anel pistão freio 5165511	GENAU	188,00	752,00
17209	9	14	UNI	4	Anel cilindro freio 5165512	GENAU	110,00	440,00
17210	9	15	UNI	1	Pistão freio 5165510	CNH	1.100,00	1.100,00
17211	9	16	UNI	2	Disco freio 5165509	CNH	515,00	1.030,00
17288	9	17	UNI	2	Sensor tração 47132449	CNH	312,50	625,00
17212	9	18	UNI	2	Jogo reparo direção 9966321	APC	904,00	1.808,00
17213	9	19	UNI	2	Cilindro Hidraulico auxiliar 5177914	CNH	440,00	880,00
17214	9	20	UNI	1	Cabo acelerador 73402910	FANIA	175,00	175,00
17215	9	21	UNI	4	Retentor do cubo de roda Gde 5133736	SABÓ	176,00	704,00
17216	9	22	UNI	4	Retentor do cubo de roda Peq 5183845	SABÓ	100,00	400,00
17217	9	23	UNI	1	Cabo alavanca freio 87531706	FANIA	208,00	208,00
17218	9	24	UNI	1	Braço do 3º ponto 82032558	CNH	1.790,00	1.790,00
17219	9	25	UNI	2	Barra estabilizadora 82992059	CNH	609,00	1.218,00
17220	9	26	UNI	1	Plato embreagem 5177620	LUK	830,00	830,00
17221	9	27	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro 73402994	APC	175,00	350,00
17222	9	28	UNI	1	Semi eixo 5170962	CNH	1.600,00	1.600,00
17223	9	29	UNI	1	Semi eixo 5170963	CNH	1.315,00	1.315,00
17224	9	30	UNI	2	Coroa dentada 5162266	CNH	1.895,00	3.790,00

17225	9	31	UNI	2	Suporte de ferro do porta 5162271	CNH	1.889,00	3.778,00
17226	9	32	UNI	12	Arruela 5145983	PIM	30,00	360,00
17227	9	33	UNI	6	Rolamento de agulhas 5102466	INA	118,00	708,00
17228	9	34	UNI	6	Engrenagem condutora 5162282	CNH	235,00	1.410,00
17229	9	35	UNI	6	Pino 5162172	PIM	210,00	1.260,00
17230	9	36	UNI	6	Espaçador 5102468	PIM	41,50	249,00
17231	9	37	UNI	2	Eixo de comando 5167017	CNH	2.350,00	4.700,00
17232	9	38	UNI	2	Rolamento 24903490	INA	150,00	300,00
17233	9	39	UNI	1	Rolamento 24903500	INA	175,00	175,00
17234	9	40	UNI	1	Cilindro da direção 5165140	CTS	1.800,00	1.800,00
17235	9	41	UNI	2	Barra de direção transversal 5177449	NAKATA	515,00	1.030,00
17236	9	42	UNI	4	Rolamento conico 5133737	INA	95,00	380,00
17237	9	43	UNI	1	Manga de eixo Id. Direiro 5191740	CNH	1.680,00	1.680,00
17238	9	44	UNI	1	Manga de eixo Id. Esquerdo 5791738	CNH	1.580,00	1.580,00
TOTAL DO FORNECEDOR								891.361,90

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Termo de prestação de serviço nº 07/2019;
Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema; **Contratado:** Cardoso & Campos Consultoria LTDA; **Processo nº:** 2019.00243-7; **Objeto:** Prestação de serviço de assessoria e consultoria em previdência, com ênfase na manutenção da regularidade dos critérios de CRP, ao fundo de previdência social do Município de Miracema - FPS; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 3(tres) anos, contados a partir da sua assinatura; **Valor mensal:** R\$: 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) em 5(cinco) parcelas mensais; **Valor Global:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais); **Data da assinatura:** 01/02/2019; **Signatários:** Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) como contratante e Alexandre Campos Cardoso (Representante da Cardoso & Campos Consultoria LTDA) como contratado.

Mario Ferreira da Silva, nº 75, bairro Vila Jose de Carvalho, Miracema-RJ; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 3(tres) anos, contados a partir da sua assinatura; **Data da assinatura:** 23/01/2018; **Signatários:** Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) como autorizador e Francimar Mendes Pimenta (Representante do Centro Espirita Axe, Ofa, Ode) como autorizado.

RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Espécie: Termo de rescisão de contrato de aluguel nº 288/2017;
Locatário: Prefeitura Municipal de Miracema; **Locadora:** Genivan Rodrigues da Silva; **Processo nº:** 2018.12444-4;
Objeto: Rescisão de Contrato de Locação; **Data da assinatura:** 30/01/2019; **Signatários:** Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) como locatário e Genivan Rodrigues da Silva como autorizado.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de autorização de uso; **Autorizador:** Prefeitura Municipal de Miracema; **Autorizado:** Centro Espirita Axe Ofa Ode; **Processo nº:** 2018.13367-6; **Objeto:** Autorização de uso de imóvel, a título precário e gratuito, situado na Rua



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	3
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	8

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 72 de 31/01/2019.

PORTARIA 013/19 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 3725-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna, **TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** – Matrícula nº 50816-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 201900447-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de janeiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 053/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FÁBIA CRISTINA FÉLIX DA SILVA E SILVA**, Professor II – Educação Infantil, matrícula nº 3099-6, licença sem vencimentos, pelo período de dois anos, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.01487-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 054/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) **ALESSANDRO REIS DE SOUZA**, matrícula nº 5283-3, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.04016-9, de 02/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 055/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, matrícula nº 2653-0, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe C, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06287-5, de 20/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 056/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) **ELIANE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 4369-9, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.05738-8, de 10/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 74 de 15/02/2019.

PORTARIA 073/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KATIA MARIA GEMINO ALVES**, matrícula nº 752-8, Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, da Classe A, Nível 5 para Classe A, Nível 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.14097-8, de 12/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.01650-3**, de **05/02/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99,

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, tendo início em **31/01/2019** e término em **04/02/2019**, ao servidor **Alyne Castro dos Santos**, Cargo de Bibliotecário, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/19, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01906-1, de 12/02/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **04/02/2019** e término em **01/03/2019** a servidora Elisabete Carvalho, Matrícula nº 1876-7, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº 003/19 de 23 de Janeiro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.00239-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 4/2019** referente ao Pregão, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	58.114,80
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	3.142,08
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	9.470,70

Data: 15 de fevereiro de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.04998-7

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 referente ao CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica convocada a empresa CLIMAGEM LTDA, inscrita no CGC/CNPJ com o nº 01.814.019/0002-15, para assinatura do Contrato de Credenciamento 004/2019, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA
CLIMAGEM LTDA, inscrita no CGC/CNPJ com o nº 01.814.019/0002-15

SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NA ÁREA DA SAÚDE		
ITEM	CÓDIGO SUS OU TUSS	PROCEDIMENTO
01	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste.
02	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste .
03	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/contraste.
04	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulações temporo- mandibulares.
05	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada de Pescoço.
06	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela Túrca.
07	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do Crânio.

08	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior.
09	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de Segmentos apendiculares-(braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)
10	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de tórax.
11	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdômen superior.
12	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior.
13	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de Pelve/bacia/abdômen inferior.
14	02.07.01.001-3	Angioressonância arterial de crânio.
15	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular (bilateral).
16	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna vertical.
17	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombossacra.
18	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica .
19	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio
20	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica
21	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral).
22	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)
23	02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em vigília c/ ou s/ foto estímulo.
24	02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ Foto estímulo (EEG)
25	02.11.05.005-9	Eletroencefalograma quantitativo c/ Mapeamento (EEG)

Miracema/RJ, 23 de janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Município de Miracema/RJ; **CONTRATADA:** CLIMAGEM LTDA - Inscrita no CGC/CNPJ sob o nº 01.814.019/0002-15. (Processo Administrativo nº 2019.01162-1); **OBJETO:** CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS; **PROCESSO ADM. Nº:** 2018.13723-2 – **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2018 - CREDENCIAMENTO
DOTAÇÕES:

1. 10.302.0227.2.220 – 3.3.90.36 – 384
Manutenção do MAC Ambulatorial/Hospitalar
 2. 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 351
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde
 3. 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 349
Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde outros serviços terceiros pessoa jurídica
- DATA:** Miracema/RJ, 01 de fevereiro de 2019.

ATA 004/2019 DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04998-7 - RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: Nº 2018.04998-7

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLIMAGEM LTDA, (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019.01162-1).

Aos vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove (22/01/2019), às dez horas e trinta minutos, , na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, **instalado e localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Centro, Miracema/RJ,** reuniram-se a os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Portaria Nº 039/2019, estando presentes os seguintes membros: Nedilson Carvalho de Meireles, Presidente da Comissão; Márcia Regina Pereira da Costa, 1ª Secretária; Luciene Pimenta Dias, 2ª Secretária; Para dar início aos procedimentos relativos ao credenciamento em epígrafe . O Presidente declarou aberta a sessão, em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos faltosos constatados em Ata do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito conforme exigências do Edital de Credenciamento 002/2018, da Empresa CLIMAGEM LTDA, inscrita no CGC/CNPJ com o nº 01.814.019/0002-15, situada no Endereço: Rua Nilo Peçanha Nº564-A Bairro: Centro Cidade: Itaocara- Rj, representada, neste ato, por GUSTAVO ARAGON LIMA, RG nº 008.606.078-7 e CPF nº015.874.007-66. Prosseguindo, após vista, rubrica e análise do envelope e documentos, a Comissão Permanente de Licitação declarou apto o pedido de credenciamento acima elencado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu-se por encerrada a sessão da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação. E ainda, foi determinado que a Ata e a homologação do presente Credenciamento sejam publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema/RJ.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Miracema/RJ

Nedilson Carvalho de Meireles
Presidente

Márcia Regina Pereira da Costa
Primeira Secretária

Luciene Pimenta Dias
Segunda Secretária

Credenciando
Gustavo Aragon Lima
Representante presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.00239-5

EDITAL: 4/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES - 15/02/2019 - 15/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
17298	1	1	CAI	540	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 5000 COPOS COM DE 100 UNID CADA PCT, CONTENDO 50 PCT CADA CAIXA	COPOBRAS	63,90	34.506,00
17298	2	1	CAI	180	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 5000 COPOS COM DE 100 UNID CADA PCT, CONTENDO 50 PCT CADA CAIXA	COPOBRAS	63,90	11.502,00
17291	3	3	LIT	140	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8' inpm, VIDRO C/ 1 LITRO	DUBOM	4,65	651,00
17294	3	6	VID	288	CERA LÍQUIDA INCOLOR VIDRO 750ML	BRIO	3,58	1.031,04
17295	3	7	VID	108	CERA LÍQUIDA PARA PISO ARDÓDIA VIDRO 750 ML	BRIO	3,58	386,64
17296	3	8	LIT	120	CLORO VIDRO 2 LITROS	QUINTANA	2,85	342,00
17297	3	9	CAI	120	COADOR DE CAFÉ N. 102 CAIXA COM 30 UNID	PATUSCO	3,84	460,80
17299	3	10	PAC	372	COPO DESCARTÁVEL DE 100ML PAC COM 100 UNID	MINASPLAST	1,44	535,68
17300	3	11	LIT	312	DESINFEEANTE 02 LITROS LAVANDA VIDRO 02 LITROS	QUINTANA	2,54	792,48
17301	3	12	LIT	312	DESINFERANTE 02 LITROS PINHO VIDRO 02 LITROS	QUINTANA	2,54	792,48
17305	3	16	UNI	480	ESPONJA DUPLA FACE - UNID	BRILHUS	0,39	187,20
17307	3	18	PAC	156	FÓSFORO PCT C/ 10 CX COM 400 PALITOS	ARGOS	2,45	382,20
17309	3	20	UNI	20	GARRAFA TERMICA DE 1 LITROS - UNID	TERMOLAR	17,35	347,00
17312	3	23	UNI	60	LIXEIRA PEQUENA - NÃO VASADA	MINASPLAST	5,04	302,40
17313	3	24	UNI	50	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML ENBALADOS EM CX.	POLIFLOR	1,88	94,00
17318	3	29	PAC	276	PANO DE PIA MULTIUSO PCT C/ 05 MEDINDO 0,60 X 0,33 CM SIMILAR PERFEX	DOIS IRMÃOS	1,80	496,80
17320	3	30	UNI	312	PANO DE PRATO - UNID 60 X 40 CM	ALFA	1,79	558,48
17322	3	33	UNI	50	SABÃO PASTOSO PARA ALUMÍNIO, DESENGORDURANTE E DÁ BRILHO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, PRODUTO INDICADO PARA LOUÇAS EM GERAL	NEUTRAL	3,24	162,00
17327	3	38	KIL	348	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM DE 01 KG BOA QUALIDADE SIMILAR A OMO, BRILHANTE, ARIEL E OUTROS	BRILHANTE	3,48	1.211,04
17328	3	39	UNI	696	SABONETE 90G UNID	LUX	0,89	619,44

17329	3	40	UNI	264	SACO ALVEJADO EM TECIDO BRANCO 100% AÇGODÃO MEDINDO 0,57 X 0,891 CM	ALFA	2,05	541,20
17330	3	41	ROL	450	SACO PLÁSTICO 100L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75 ALTURA 105, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	2,04	918,00
17332	3	43	ROL	288	SACO PLÁSTICO 50L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	2,07	596,16
17333	3	44	UNI	30	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO DE 300G.	ESTRELA	2,38	71,40
17334	3	45	UNI	48	VASSOURA PIAÇAVA - COM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE 20CM, COM CABO DE MADEIRA	ITA	6,92	332,16
17335	3	46	UNI	24	VASSOURA DE PELO - COM CERDAS DE PÊLO, BASE DE 30 CM CABO DE MADEIRA	ITAPERUNA	7,98	191,52
17336	3	47	UNI	36	VASSOURINHA SANITÁRIA - COM CERDAS, A BASE DE NYLON, CABO DE MADEIRA	ITA	2,88	103,68
TOTAL DO FORNECEDOR								58.114,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.00239-5

EDITAL: 4/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: 12 MESES - 15/02/2019 - 15/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
17319	3	31	FAR	144	PAPEL HIGIÊNICO 100% BRANCO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 10 CM FARDO COM 16 PCT C/ 04 ROLOS	CIPEL	21,82	3.142,08
TOTAL DO FORNECEDOR								3.142,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.00239-5

EDITAL: 4/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019

EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: 12 MESES - 15/02/2019 - 15/02/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
17289	3	1	LIT	890	ÁGUA SANITÁRIA INDUSTRIALIZADA VIDRO C/ 1 LITRO	CLARIN	1,40	1.246,00
17290	3	2	LIT	120	ÁLCOOL EM GEL INDUSTRIALIZADO C/ 1 LITRO	Q. ÓTIMO	5,90	708,00
17292	3	4	UNI	30	BALDE GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM ALÇA DE METAL NA COR PRETA	ARQPLAST	4,38	131,40

17293	3	5	UNI	30	BALDE PEQUENO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA DE METAL NA COR PRETA	ARQPLAST	3,48	104,40
17302	3	13	LIT	792	DETERGENTE COM GLICERINA VIDRO 500 ML	BARRA	1,10	871,20
17303	3	14	UNI	276	DESORIZADOR DE AMBIENE, AEROSOL. 360 ML	ULTRAFRESH	7,20	1.987,20
17304	3	15	PAC	384	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 04	SHOWBRIL	1,02	391,68
17306	3	17	UNI	312	FLANELA DE PANO – 030, X 0,40 CM	INTEXTIL	1,00	312,00
17308	3	19	UNI	10	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS - UNID	OBA	22,60	226,00
17310	3	21	UNI	60	INSETICIDA SPREY MARA INSETO, 300 ML AÇÃO TOTAL.	ULTRAFRESH	5,95	357,00
17311	3	22	UNI	20	LIXEIRA 100L – NÃO VASADA	ANTARES	37,85	757,00
17314	3	25	UNI	50	LUVADE BORRACHA GLUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	VOLK	2,19	109,50
17315	3	26	UNI	50	LUVADE BORRACHA MLUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	VOLK	2,19	109,50
17316	3	27	UNI	50	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPREY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA VARIADAS, FRACO COM 400 ML	ULTRAFRESH	7,20	360,00
17317	3	28	UNI	24	PÁ DE LIXO EM CHAPA - UNID	TRIANGULO	3,30	79,20
17321	3	32	PAC	12	PAPEL TOALHA PCT C/02 ROLOS, COM 60 TOALHAS MEDINDO 0,23 X 0,21 CM	STILUS	3,32	39,84
17323	3	34	UNI	360	PEDRA SANITÁRIA – 35G AROMATIZADO	SANY	0,90	324,00
17324	3	35	UNI	36	RODO GRANDE – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60 CM, BASE DE MADEIRA COM 1 LAMINA DE BORRACHA	BRUNA	7,14	257,04
17325	3	36	UNI	24	RODO PEQUENO – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 35 A 45 CM BASE DE MADEIRA COM DUPLA LAMINA DE BORRACHA	BRUNA	3,86	92,64
17326	3	37	PAC	108	SABÃO EM BARRA – GLICERINADO DE 200 G PCT C/ 5	TRADICIONAL	4,65	502,20
17331	3	42	ROL	270	SACO PLÁSTICO 15 L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25 ALTURA 50, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	1,87	504,90
TOTAL DO FORNECEDOR								9.470,70

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****Resolução nº 1 do CMASM**

De 15 de fevereiro 2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual - Exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda **a ata nº 1** e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ocorrida no dia 15 do mês de fevereiro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar A prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- **Demonstrativo Sintético Físico- Financeiro Estadual - Exercício 2018.**

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 18 de fevereiro de 2019

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º01 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Sérgio Salim Amim
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI.....	2
----------	---

LEI

LEI Nº 1.811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), na forma do artigo 41, inciso I e em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c com o artigo 25 § 1º, I e § 2º da LRF.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), na forma do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

Item	Descrição	Dotação orçamentaria	Valor
1	Subvenções Sociais SMC	02.13.13.122.0247.2.243.000 - 3.3.50.43.00 - 559	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c o artigo 25, §1º, I e §2º da Lei Complementar nº. 101/2000, na forma da tabela abaixo, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

Item	Descrição	Dotação orçamentaria	Valor
1	Reserva de Contingência	02.05.99.999.0999.9.999 - 9.9.99.99.99 - 207	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo G7, da Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), passando o valor total da subvenção social, destinada pelo Prefeito, a Associação Cultural da Colina, para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Artigo 5º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de fevereiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	215
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
ADITIVO.....	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7

DECRETO

DECRETO 011/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 014/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema RJ.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, Sr. Harley Oliveira da Silva, e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Miracema, Sra Gleice Vaz Feijó, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, Sra Rosimary da Silva.

Art. 3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Miracema e publicado por meio de Resolução do próprio Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização do referido evento ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Miracema.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da

sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 016/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema - RJ

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema-RJ, com tema "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema-RJ será realizada no dia 15 de maio do corrente ano, no Clube XV de Miracema, situado à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares - Centro, Miracema - RJ.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saída com incorreção no B.O 74 de 15/02/2019.

PORTARIA Nº 050/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,70	Diretor da Escola Municipal de Música	Fabricio da Silva Miccichelli	1580-6
0,50	Diretor E.M. Archimedes R. de Barros	Marcia Aparecida Souza Oliveira Moreira	0599-1
0,50	Diretor E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Isabel Cristina Vieira de Paula Lima	5288-4

0,60	Diretor E.M. Irene Frauches de Souza	Graciele Garcia da Silva	3162-3
0,50	Diretor E.M. Salim Bou-Issa	Eusabete Benedito Ribeiro	3170-4
0,50	Diretor E. M. Sebastião Bruno	Danielli Costa Titoneli Valentim	3188-7
0,50	Diretor E. M. Sebastião Samel	Selmara Furtado Novaes de Paula	3182-8
0,50	Diretor E. M. Homero Linhares	Daniela Constância Alvim Bereta	4766-0
0,70	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Keny Freitas Farinaso Soares	2660-3
0,40	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Elisani Oliveira Marques Pereira	3072-4
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titoneli	2589-5
0,70	Diretor E. M. Assad João	Geusa Gaspar Pereira	1979-8
0,70	Diretor E. M. Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-6
0,70	Diretor E. M. Capitão João Bueno	Grayce Keller de Souza Ribeiro	2572-0
0,70	Diretor E. M. Genuíno Antunes de Siqueira	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	1581-4
0,90	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,50	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
1,00	Diretor E. M. Solange C. Moreira	Claudia de Souza Eiras	5420-8
0,60	Diretor E. M. Solange C. Moreira	Josevira Leal Moreira	
0,70	Diretor E. M. Silvestre Mercante	Lígia Magna de S.C. Bastos	2688-3
1,00	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Bruna Souza Reis Miccichelli	2585-2
0,60	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 088/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO** - Matrícula nº 4920-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, **ODILENE SIFRONE SIQUEIRA RIBEIRO** - Matrícula nº 50627-3, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13909-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 089/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de fim do período de vacância, o(a) servidor(a) municipal **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS**, inscrito(a) na matrícula de nº 2566-6, do cargo público de Analista de Sistemas, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 092/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, utilizou o período trabalhado na Prefeitura com descontos previdenciários a favor do RGPS de 01/03/1982 a 31/12/1993 totalizando 3.650 dias, ou seja 10 (dez) anos e 39 (trinta e nove) dias interruptos, de acordo com o Ofício INSS/17.021.050 nº 321/2018, ficando impossibilitada de Aposentação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESAPOSENTAR, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 602-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, tendo a servidora que retornar às suas funções laborativas junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 093/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos

e trinta e um reais), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos - atualizados), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – fevereiro/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70

Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$199,60.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99,R\$ 199,60.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99 e Lei 1.273/09.....R\$ 49,90

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 094/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2018.13386-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5, a importância mensal de R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe C, Nível 8 da lei Municipal nº 1.367/2011.....-R\$ 2.066,50,

Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 309,98.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81..... R\$ 413,30

Fixação	do	Provento
Mensal.....		R\$ 2.789,78

(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 102/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **LUIZ CLÁUDIO COLOMBO FERREIRA**, vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Venda das Flores, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02034-8, de 14/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 104/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 4488-1, cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13029-8, de 23/11/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 105/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **DIELSON CAVEARI FREIRE**, matrícula 886-9, do símbolo de padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo de vencimentos **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01647-0, de 16/02/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 106/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **GELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1763-9, do símbolo de padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo de vencimentos **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02641-0, de 28/02/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 110/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, **MÔNICA MATOLA MOURA**, inscrito(a) na matrícula 813-3, na **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,70**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 21/11/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 007/19 de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 21 de Fevereiro de 2019.

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.00301-6**, de 07/01/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **JAQUELINE REIS DE MOURA**, Matrícula nº 943-1, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**
 MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.04742-6**, de 09/06/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, Matrícula nº 741-2, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**
 MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09954-1**, de 09/06/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **11/03/2019 e término em 10/04/2019**, a(o) servidor(a), **LUCIANA PINTO MAGALHÃES ESTEVES**, Matrícula nº 2621-2, Cargo – Psicóloga, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE. MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.01894-9**, de 12/02/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2019 e término em 30/03/2019**, a(o) servidor(a), **Samir de Oliveira Salim**, Matrícula nº 428-6, Cargo – Técnico de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE. MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 034/2019, de 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

10219	Ailton Vicente da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
450	Alcedino Antonio Bernardo	Gari
17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
33146	Ana Claudia Carreiro da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
32220	Ana Cristina Defanti Rocha	Professor E F 2 S - Matemática

493	Antônio Fernando Sentineli	Gari
17752	Antonio Pacheco Filho	Motorista
16802	Beatriz R. De Almeida Barcelos	Técnico de Laboratório
17671	Carlos Antonio da Silva Costa	Eletricista
15415	Carlos H. D. De Oliveira	Gari
31950	Cirlene da Rocha Amim Flores	Professor E F 2 S - Português
8753	Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário
21466	Conceição A. B da S. Carneiro	Servente Escolar
17221	Daniela Aguiar Silva	Ajudante de Obras E Serviços
34630	Débora Ribeiro dos Santos Dias	Auxiliar de Administração
46841	Diego Poeys Meirelles	Agente C. de S. - J. Beverly
17264	Edgar de Sa Marques	Ajudante de Obras E Serviços
1481	Eduardo Machado Rodrigues	Auxiliar de Administração
50024	Elisangela Rocha Castelhanos	Auxiliar de Administração
19194	Elizabeth Melo Cyrino	Técnico de Enfermagem
4006	Evelynne Rabello Frazao Correa	Auxiliar de Administração
31291	Felipe Tostes Vidal	Psicólogo
47325	Fernanda do Couto Cortes	Enfermeiro
17124	Hábila Vieira de Oliveira	Auditor F - Almoxarifado/Patri
47112	Jhones da Silva Costa	Agente C. de S. - P. do Tobias
19356	Joao Adao Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas
15474	Joao Ricardo Pereira da Silva	Gari
52167	Joffre Geraldo Salim Júnior	Diretor de Licitação
36960	Jonatha Silva Batista	Guarda Civil Municipal
3344	Jorge Luiz da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
34720	Juan Carlos Afonso Souza	Auxiliar de Administração
6696	Juici Nunes de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
42544	Juliana Ribeiro	Técnico de Enfermagem
17574	Julio Marcos Tavela Zacarias	Guarda Civil Municipal
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantoneiro Escolar
37257	Lourdes de Oliveira Rocha	Assistente Social
16535	Lucia Tostes Faver..	Enfermeiro
18678	Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de O. E Serviços UTIL
1678	Luiz Antonio Tostes Padilha	Odontólogo
19399	Luiz Godoy Neto	Engenheiro Civil
15539	Luiz Paulo Rodrigues da Silva	Gari
36439	Maria C. G. Moreira de Azevedo	Biomédico
42757	Pablo Silva Batista	Agente C. de Saúde - CEHAB
15423	Paulo Cesar Rosa Lopes	Gari
42730	Rafael Benedito Moreira Dutra	Agente C. de Saúde - CEHAB
18090	Ralph Pereira Souto	Bioquímico
52159	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
20281	Rosimeri Franklin Dias	Professor de E. F. 1º Segmento
5223	Rosinete Ayres Tostes	Ajudante de Obras E Serviços
32492	Rosirléa Dutra de Oliveira	Servente Escolar
4286	Samir de Oliveira Salim	Técnico de Administração
45217	Sebastião Abrão Filho	Conselheiro Tutelar
3123	Sebastiao da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
990	Sebastiao Gonçalves	Gari
21709	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Plantonista
26050	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Pediatra
19550	Signe A. Da S. S. Matozinho	Auxiliar de Material
43990	Silvana Lima de Souza	Professor de Educação Infantil
32263	Tânia M. De F. Tostes Pereira	Secretário de Escola
3131	Tarcisio Lima Barbosa.	Guarda Civil Municipal
34657	Ticiano do P. G. Nepomuceno	Assistente Social
21440	Vanessa S. De Souza de Barros	Servente Escolar
46787	Waldinea Matheus Miguel	Agente C. de S. - P. do Rosa
48330	Welson L. De Carvalho Retamero	Diretor de Departamento

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/02/2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do CMS nº 01

De 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Contratualização entre o Hospital de Miracema e o Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Deliberação CIB nº 2.782 de 19 de fevereiro de 2014 que dispõe acerca da pactuação do recebimento dos recursos de média e alta complexidade diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Contratualização do Hospital de Miracema com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2019.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 01 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.00653-4

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa

CONTRATO Nº 009/PMM/2019

DATA: 25 de fevereiro de 2019

OBJETO: Contratação de Cooperativa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.01154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, sediada a Rua Alcebíades Mendes Linhares, nº 1050, Vila Nova, Miracema-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 574.831,55 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)..

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 185412212.241000.3393.00.00.00.

Publique-se.

ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2018.140022-5

Objeto: Reajuste do termo de contrato número 502/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE

Vigência : 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02 03 041220202 2 202000 3 3 90 39 99 00

Valor do Contrato: R\$ 64,51 por estagiário

Data Aditivo: 12/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Signatários: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) como Contratante e Paulo Pimenta Gomes (Superintendente do CIEE) como Contratado.

Resolução CMS 03

De 25 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal De Saúde do Município de Miracema”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15/02/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros municipais de saúde, para compor a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde:**

Harley Oliveira da Silva

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Rosimary da Silva
Maria Lúcia de Souza de Brito
Sígne Asta da Silva Salgado Costa
Raquel Constâncio Xavier

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 03 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução CMS 02

De 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Miracema”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15/02/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, na forma do artigo 3º de seu Regimento Interno e da lei 418, de 26 de agosto de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, a 8ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 02 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	2
--------------------------------------	---

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **008/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/03/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela RENAME.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **009/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 19/03/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **010/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/03/2019.**

OBJETO: **gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "55ª EXPÔ MIRACEMA" ano 2019.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado

Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2019.00653-4

Ref: Contratação de cooperativa para MÃO DE OBRA PARA A OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS pelo período de 12 meses.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso XXVII do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de MÃO DE OBRA PARA A OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$574.831,55 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); pelo período de 12 meses, com a empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.797.826/0001-01, situada na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, cidade: MIRACEMA/RJ.

Miracema, 22 de fevereiro de 2.019.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETO	2
---------------	---

DECRETO

DECRETO Nº 017, DE 28 de FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA JANDIRA ALVIM BRAGA NºS 255, 475 E 625 – BAIRRO VIRADOURO, RUANESTOR COELHO DE ROCHA NºS 104 E 120 – BAIRRO SANTA TERESA E RUA JÚLIA MIGUEL ANTÔNIO Nº 20 – BAIRRO BERTHO BARROS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 2019.02549-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Miracema, por ser necessário para a execução das Obras de Contenção de Encosta (Construção de Muros de Arrimo), nos terrenos dos imóveis situados na Rua Jandira Alvim Braga Nºs 255, 475 e 625 – Bairro Viradouro, Rua Nestor Coelho de Rocha Nºs 104 e 120 – Bairro Santa Teresa e Rua Júlia Miguel Antônio nº 20 – Bairro Bertho Barros, nesta cidade.

Parágrafo único. Os imóveis referidos no *caput* deste artigo estão representados no Anexo I do presente Decreto e possuem a seguinte descrição:

a) Imóvel 1 – Localização : Rua Jandira Alvim Braga, nº 255, Bairro Viradouro, Miracema / RJ - fração de terreno, de forma retangular, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 9,51 m de frente para a rua , 9,51 metros nos fundos e 2,00 metros no lado esquerdo e direito, perfazendo uma área de 19,02 metros quadrados.

b) Imóvel 2 – Localização : Rua Jandira Alvim Braga, nº 475, Bairro Viradouro, Miracema / RJ - fração de terreno, de forma retangular, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 15,31 m de frente para a rua , 15,31 metros nos fundos e 2,50 metros no lado esquerdo e direito, perfazendo uma área de 38,27 metros quadrados.

c) Imóvel 3 – Localização : Rua Jandira Alvim Braga, nº 625, Bairro Viradouro, Miracema / RJ - fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 14,71 m de frente para a rua , fundos em dois segmentos, com 12,67 no primeiro, daí para o fundo do terreno com uma extensão de 2,92 metros e 1,34 metros no segundo segmento até o atingir o lado esquerdo, 4,86 metros no lado esquerdo e 2,00 metros no lado direito, perfazendo uma área de 33,09 metros quadrados.

d) Imóvel 4 – Localização : Rua Nestor Coelho da Rocha, nº 104, Bairro Santa Teresa, Miracema / RJ - fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 10,29 m de frente para a rua , 10,18 metros nos fundos , 3,70 metros nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 37,83 metros quadrados.

e) Imóvel 5 – Localização : Rua Nestor Coelho da Rocha, nº 120, Bairro Santa Teresa, Miracema / RJ - fração de terreno, paralelo ao alinhamento da referida rua, medindo 14,99 metros de frente para a rua , 14,75 metros nos fundos , 3,24 metros nos lados direito e esquerdo, perfazendo uma área de 34,49 metros quadrados.

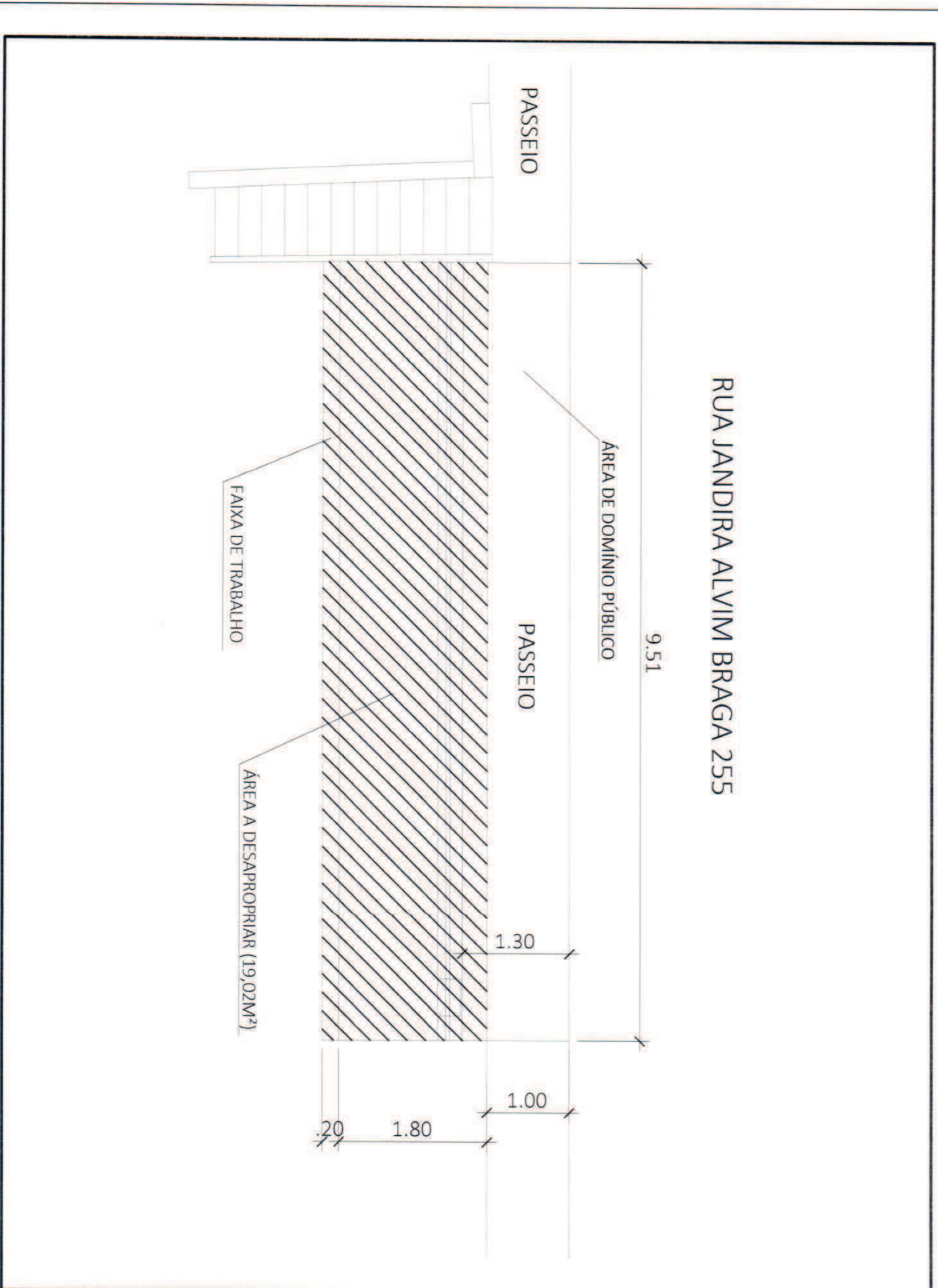
f) Imóvel 6 – Localização : Rua Júlia Miguel Antônio, nº 20, esquina com Oscar Carneiro Cavalcante, Bairro Bertho Barros, Miracema / RJ - fração de terreno, paralelo ao alinhamento das referidas ruas, medindo 13,09 metros de fundos, fazendo um ângulo de 45º com a medida de 4,95 metros, 2,11 metros em curva na concordância das Ruas Júlia Miguel Antônio com Oscar Carneiro Cavalcante , 2,48 metros de frente para a rua Júlia Miguel Antônio , lado direito em vários seguimentos, sendo o primeiro com 4,74 metros daí fazendo um ângulo de 45º à direita com 6,66 metros , daí outro ângulo de 45º para a direita com 4,59 metros, daí em ângulo de 90º até o fundo do terreno na extensão de 4,57 metros, perfazendo uma área de 34,77 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Município de Miracema autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

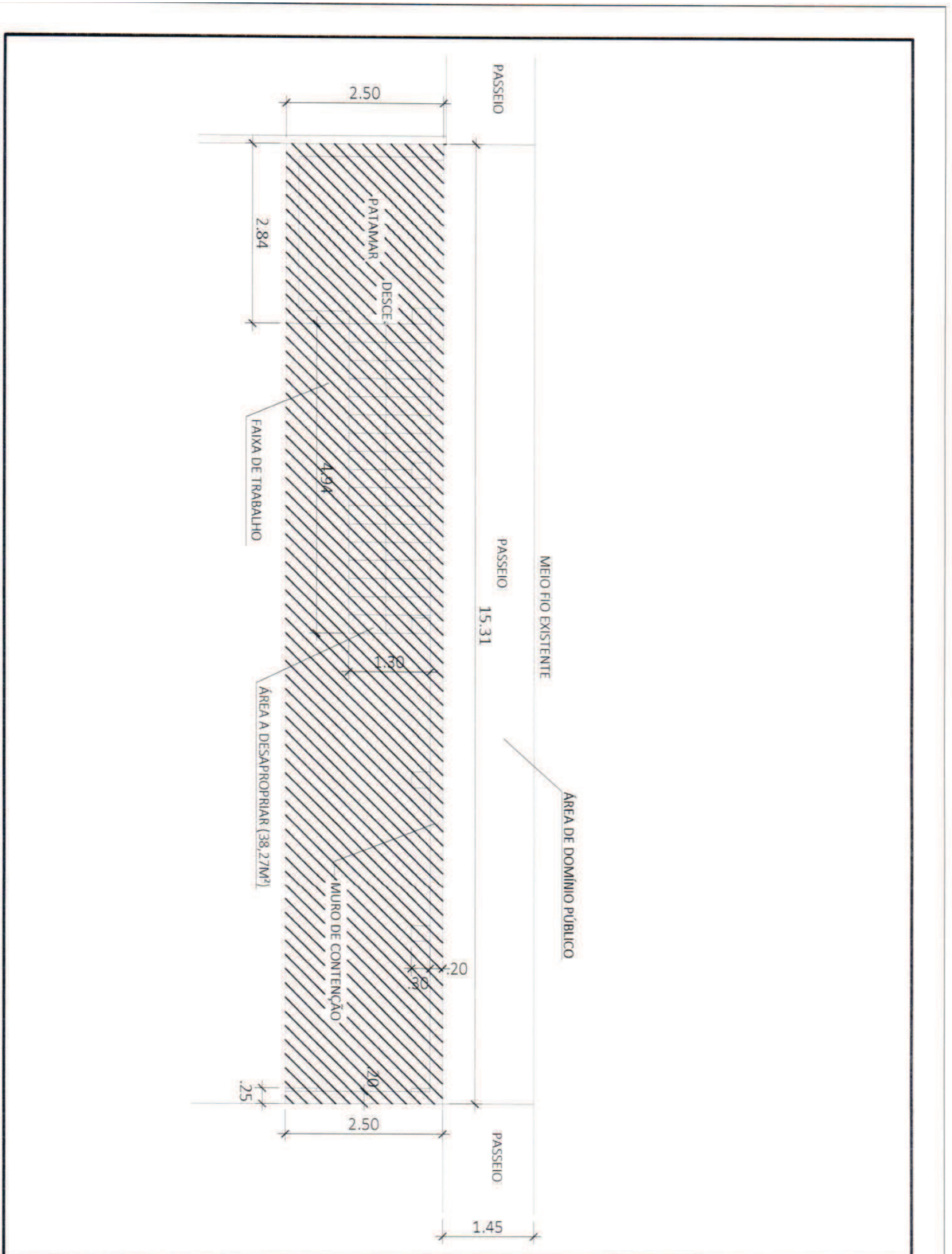
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2019.

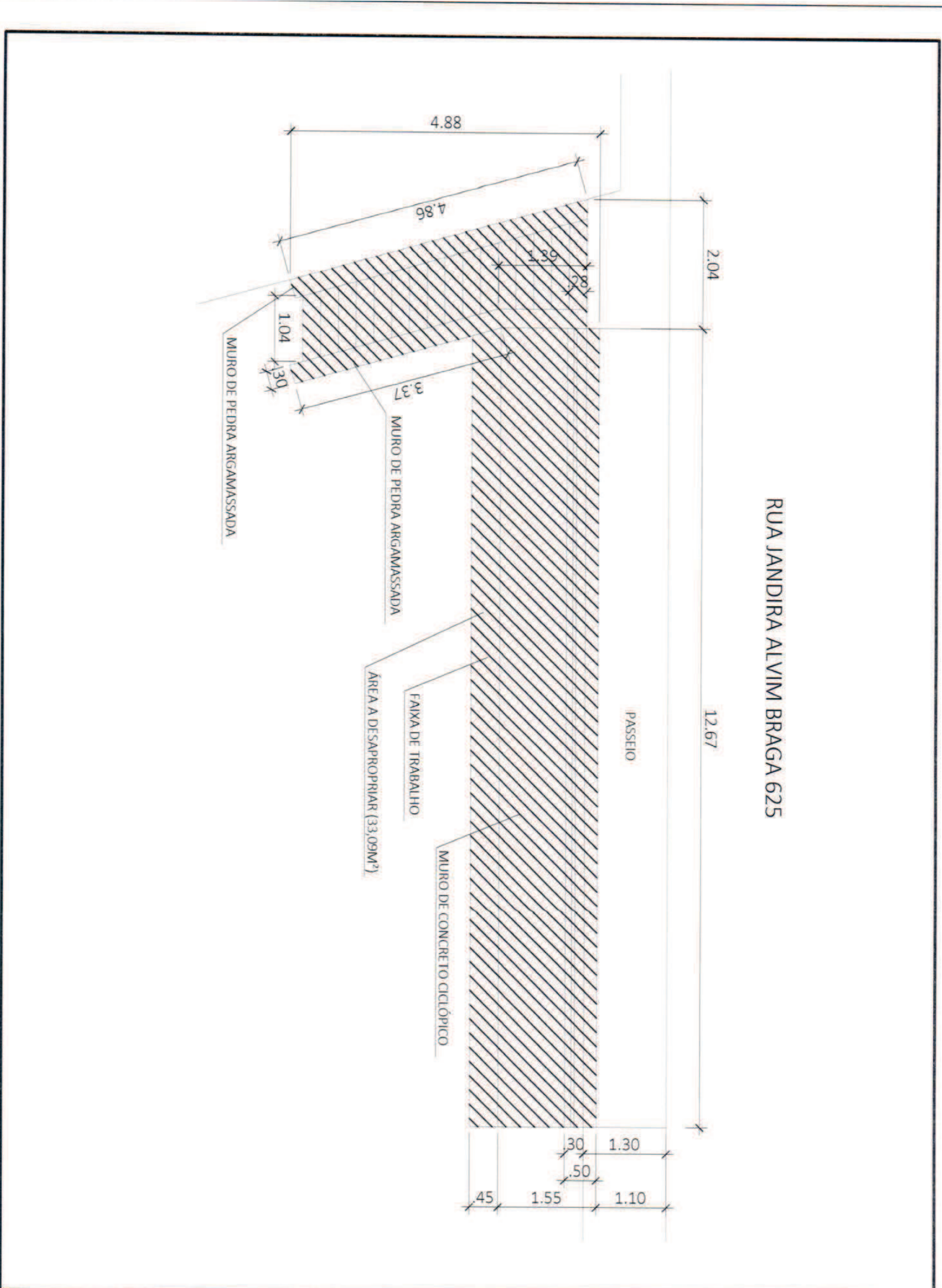
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO À RUA JANDIRA A. BRAGA, Nº 255, BAIRRO VIRADOURO, MIRACEMA/RJ

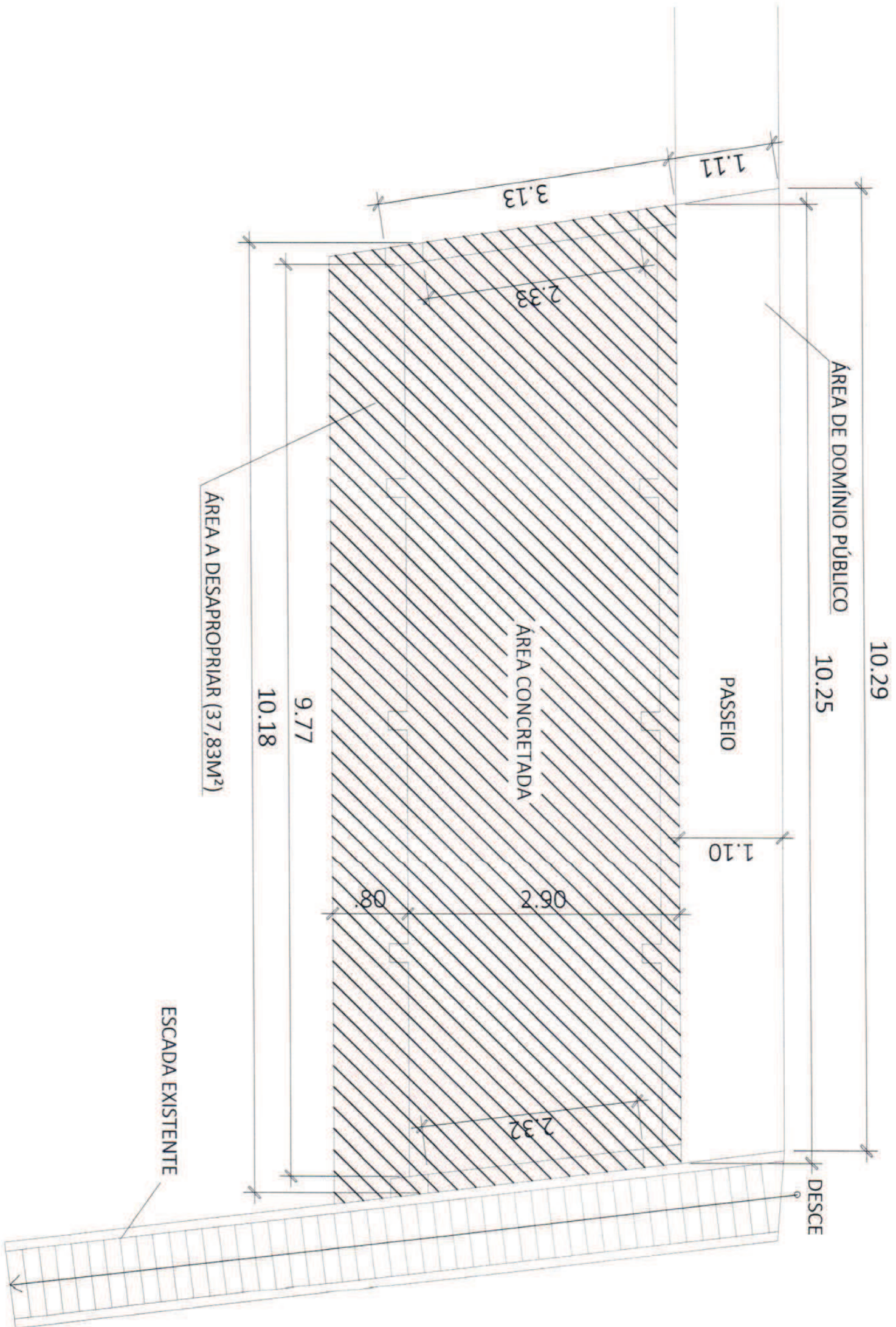


IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO À RUA JANDIRA A.
 BRAGA, Nº 475, BAIRRO VIRADOURO, MIRACEMA/RJ



IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO À RUA JANDIRA A.
BRAGA, Nº 625, BAIRRO VIRADOURO, MIRACEMARJ

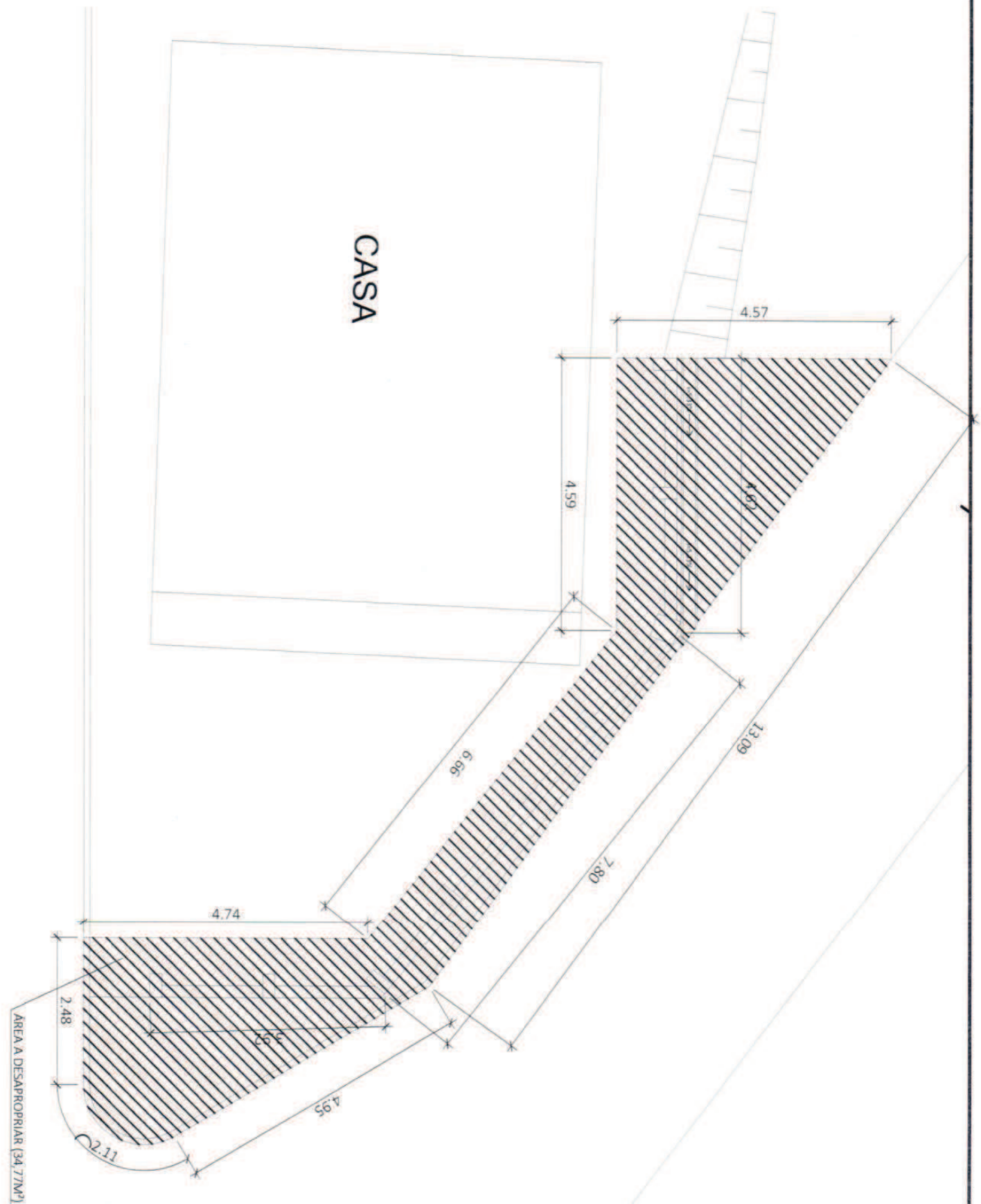
MURO A





IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO À RUA NESTOR
COELHO DA ROCHA, Nº 120, SANTA TEREZA, MIRACEMA/RJ

RUA JÚLIA MIGUEL ANTÔNIO



INDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO À RUA OSCAR CARNEIRO
 CAVALCANTE, ESQUINA COM RUA JÚLIA MIGUEL ANTÔNIO BAIRRO BERTHO BARROS,
 MIRACEMARJ



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
DECRETO	2
PORTARIA GABINETE	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	7
DEMUTRAN	8
CONTRATO.....	8
CMAS	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	9
RREO	10
RGF	33

LEI

LEI Nº 1.810, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá nome de SENADOR ALTIVO MENDES LINHARES ao Paço Municipal histórico, situado na Praça Ari Parreiras nº 171, no Município de Miracema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Senador Altivo Mendes Linhares o Paço Municipal histórico, situado na Praça Ari Parreiras nº 171, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Fevereiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
 Autor da Lei

DECRETO

DECRETO Nº. 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A
 OBSERVÂNCIA DA
 ORDEM CRONOLÓGICA
 NOS PAGAMENTOS A
 FORNECEDORES E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade dos pagamentos relativos ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO que a Lei da Transparência nº 12.527/11, define como obrigatória a implementação, por parte da Administração Pública, de sistema informatizado que possibilite a divulgação em tempo real, na rede mundial de computadores, das diversas ordens cronológicas e das respectivas listas de credores, com ampla acessibilidade a qualquer cidadão.

CONSIDERANDO o objetivo estabelecido no Plano Estratégico Atricon 201-2017 de Elaborar diretrizes de Controle Externo

relativas ao cumprimento do Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 pelos jurisdicionados – ordem no pagamento das contas públicas – e apoiar a sua implantação ou aprimoramento pelos Tribunais de Contas.

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre Licitações e Contratos Administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República restringe-se às normas gerais, cabendo aos Entes Federados disciplinarem os respectivos relativos às suas especificidades.

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - A ordem cronológica do pagamento das contas municipais do Orçamento da Prefeitura e suas Unidades Orçamentárias, será organizada e controlada de forma centralizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

§ 1º – A organização e controle da ordem cronológica de pagamentos, de que trata este Decreto, relativamente aos Fundos de Saúde e Assistência Social, será feita pelos seus respectivos setores de Contabilidade e Tesouraria, devendo obedecer os critérios deste Decreto.

§ 2º - Ficam os Fundos de Saúde e Assistência Social obrigados a publicar de forma bimestral as listas consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecidas pela data de liquidação de empenhos, na forma do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, conforme dispostas no Art. 4º deste Decreto.

Art. 3º – Fica a Secretaria de Fazenda e Planejamento obrigada a publicar de forma bimestral as listas consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecidas pela data de liquidação de empenhos, na forma do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

Art. 4º - A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicadas no órgão oficial do município.

§ 1º - Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento da Administração como:

- a) suprimimentos de fundos, adiantamento e pagamento de diárias;
- b) vencimento e parcelas indenizatórias de salários;
- c) obrigações tributárias ou encargos sociais;
- d) necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;
- e) repasses ao Poder Legislativo;
- f) demais obrigações que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, tais como pagamentos de empréstimos, financiamentos, indenizações, restituições, devoluções e vale alimentação;

III - Emergências em saúde pública.

IV – Concessionárias de serviços públicos de luz, água e telefone.

V – Subvenções e Contribuições Sociais.

VI – Restituições Tributárias e de saldos de convênios.

§ 2º - Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no § 1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 3º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção ou contratação da despesa exija vinculação.

Art. 5º - O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 1º - A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário(a) Municipal da Fazenda e Planejamento, que deverá respondê-la no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas, para providências.

Art. 6º - A Secretaria de Fazenda e Planejamento, bem como os Fundos de Saúde e Assistência Social, deverão enviar cópia da lista consolidada de seus credores, na forma prevista neste Decreto, à Controladoria Geral do Município, a quem cabe a fiscalização pelo cumprimento de seu disposto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 095/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A diligência constante no Processo TCE-RJ nº 205.301-2/13, a Portaria CAPPS nº 051 de 30/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, de acordo com Processo Administrativo nº 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, **Sebastião Antônio da Silva**, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão A-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 (Lei 699/98 e Lei Mun. 1380/2012); Triênio (15%): R\$ 187,19 (Lei Mun. 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 187,19 (Lei Mun. 796/99), com efeitos válidos desde 30/11/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 096/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

I - PROCEDIMENTO PRELIMINAR;

II - SINDICÂNCIA;

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA - matrícula nº 875-3;

FERNANDO ELIAS DE LIMA - matrícula nº 1778-7;

IGOR DA SILVA ESPINDOLA - matrícula nº 3336-7;

JULIANA RIBEIRO RODRIGUES - matrícula nº 1676-4;
 KARINA MACHADO TOSTES - matrícula nº 1924-0;
 LUCIENE PIMENTA DIAS - matrícula nº 1864-3;

Art. 3º As designações de Presidente, Secretário e Vogal serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correccional.

Art. 4º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 097/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301 e Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 02/2019, decorrente do processo administrativo nº 2018.13528-4 de aquisições, cujo objeto é Produtos Panificados, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 002/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
002/2019	04/02/2019 a 04/02/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME
003/2019	04/02/2019 a 04/02/2020	CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA
004/2019	04/02/2019 a 04/02/2020	MP CAETANO RODRIGUES ME

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
 Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 099/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO FARINAZO PELOSO, matrícula nº 33-7, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-07** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08374-0, de 11/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 100/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BOCAFOLI RIGHI, matrícula nº 22-1, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-20** para o **P-25**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08450-1, de 12/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 101/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ADRIANA BERNARDINO MARCELINO, matrícula nº 3497-5, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o **P-17**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08023-4, de 03/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 103/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA SOLEDADE DE SOUZA, matrícula nº 1632-2, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o **P-10**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08264-4, de 09/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 107/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ BATISTA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1854-6, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-10**, de acordo com Processo Administrativo 2018.07231-6, de 11/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 108/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) NEUZA AURELIO GOMES DA COSTA, matrícula nº 688-2, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.07220-1, de 11/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 111/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 801-0, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.05471-5, de 07/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 112/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 1543-1, Servente, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.04217-8, de 04/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 113/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MANOEL ALCÂNTARA RODRIGUES, matrícula nº 126-0, Ajudante

de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo 2018.02962-9, de 07/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 114/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DEYSE ALVES LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4139-4, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-05** para o **P-07**, de acordo com Processo Administrativo 2018.10729-5, de 13/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 115/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ SEBASTIÃO THEODORO AMBRÓSIO, matrícula nº 83-3, Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o **P-10**, de acordo com Processo Administrativo 2018.10583-8, de 11/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 116/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIENE PIMENTA DIAS, matrícula nº 1864-3, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para o **P-10**, de acordo com Processo Administrativo 2018.06139-2, de 17/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 117/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SIDNEI DA SILVA, matrícula nº 2675-1, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-05** para o **P-07**, de acordo com Processo Administrativo 2018.11070-6, de 24/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 118/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LENISE DE LIMA JERONIMO BRUNO, matrícula nº 1821-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-27** para o **P-30**, de acordo com Processo Administrativo 2018.06098-3, de 16/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 119/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JUSCIENE DE OLIVEIRA LANES, matrícula nº 4255-2, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo 2017.06085-9, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 129/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal BRUNO LEAL MORAES, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 3480-0, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir da data de 12/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 130/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **TONNYA CARDOSO XAVIER**, titular do cargo público de Enfermeiro, inscrito(a) na matrícula de nº 4259,5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.708/17, de 18/05/2017, mantendo a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, a partir da data de 13/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.02169-9**, de **19/02/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/02/2019 e término em 20/02/2019**, ao(a) servidor(a) **Poliana Andrade Mansur Schimith**, Matrícula nº 3699-4, Cargo – Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/03/2019.

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
-----------	------	-------	------------	---------

1833-3	Arthur Bastos Freitas	Odontólogo	Saúde	14/01/2019 a 11/02/2019
1799-0	Dinézio Machado da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	Transporte	01/02/2019 a 01/05/2019
1792-2	Hernani de Souza Neto	Pedreiro	Obras	15/01/2019 a 15/03/2019
0897-4	Maria Helena Leite Rocha	Servente Escolar	Educação	12/01/2019 a 12/04/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/03/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Professor	Educação	28/01/2019 a 27/04/2019
582-7	Andrea Caneiro da Silva	Professor	Educação	20/02/2019 a 20/04/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Odontólogo	Saúde	12/02/2019 a 12/04/2019
3251-4	Camila Leal D'Oliveira	Enfermeiro	Saúde	29/01/2019 a 29/03/2019
144-9	Cláudia da Silva Tavares	Técnico em Saúde Bucal	Saúde	25/01/2019 a 24/05/2019
3161-5	Girnéa Celestino Cândido	Servente Escolar	Educação	06/02/2019 a 06/05/2019
974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Ajudante de Obras	Obras	15/02/2019 a 15/05/2019
344-1	Marcelo Lomba Machado	Aux. de Administração	Transporte	06/02/2019 a 05/06/2019
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Aux de Biblioteca	Educação	12/02/2019 a 21/06/2019
2133-4	Maria Elena da Silva	Téc. de Enfermagem	Saúde	15/02/2019 a 15/05/2019
0650-5	Olga Maria Reis Poeyes Gomes	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	14/02/2019 a 14/05/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/03/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.02533-4, de 01/03/2019, com fulcro no Artigo 91º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias** de licença maternidade, **tendo início em 12/02/2019 e término em 11/06/2019**, à servidora Juliana Sousa de Moraes, Matrícula nº 1698-5, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/03/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/19, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.02658-2, de 11/03/2019, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 24/02/2019 e término em 11/03/2019**, ao(a) servidor(a) **Lucimar Simfrone Siqueira**, Matrícula nº 3243-3, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/03/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, com abertura prevista para o dia 18 de março de 2019 às 09 horas e 30 minutos, **FICA ADIADO “SINE DIE” por erro na publicação**. O edital será republicado oportunamente. Os interessados poderão no horário das 11h:30min às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161 – Centro – Miracema/RJ – CEP: 28460-000 ou pelo telefone: (22) 3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Rodolpho de Oliveira Titonelli

Pregoeiro

DEMUTRAN

PORTARIA/DEMUTRAN Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013; e Decreto Municipal nº 093, de 20 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO o art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503 de 27 de setembro de 1997, que versa sobre a designação de agentes de trânsito pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via sobre sua competência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas e autuação de infração de trânsito por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Inciso III do art. 23 do CTB, que dispõe sobre a competência da Polícia Militar na fiscalização de trânsito em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de Rio de Janeiro, DETRAN e o Município de Miracema, em 26 de julho de 2017, objetivando a união dos meios materiais e humanos na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar 20 (vinte) Policiais Militares, conforme anexo I, como Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar autos de infrações de competência municipal, nas vias sob jurisdição do Departamento Municipal de trânsito de Miracema (DEMUTRAN), lotados na 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º A execução desta atividade não gera direito a remuneração adicional aos policiais militares, nem equiparação de cargos com os servidores do DEMUTRAN-MIRACEMA, mas os serviços que prestarem será considerado relevante

Art. 3º A designação prevista no art., 1º cessará automaticamente com o afastamento do policial militar, de sua função, de sua atividade, de seu posto ou graduação ou de sua lotação na 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
DIRETOR/DEMUTRAN
PORTARIA 014/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 DEMUTRAN - MIRACEMA

ANEXO I - PORTARIA/DEMUTRAN Nº 001/2019
 RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DESIGNADOS

ORDEM	POST/GRAD	RG	NOME
01	SUBTEN PM	63.509	LEOMAR PEREIRA SALIM
02	SUBTEN PM	55.096	GILMAR NASCIMENTO FERREIRA

03	1º SGT PM	59.621	FREDERICO RIBEIRO JARDIM
04	1º SGT PM	59.622	ANISIO REIS DE SOUZA
05	1º SGT PM	61.318	MIDAS AMBROSIO DE SOUZA
06	1º SGT PM	61.330	ADILSON LANES DOS SANTOS
07	2º SGT PM	61.415	ALEXANDRE VIEIRA RIBEIRO
08	2º SGT PM	63.508	PEDRO ROSA JUNIOR
09	2º SGT PM	63.561	MÁRCIO MONZATO
10	2º SGT PM	65.620	GILBERTO LEITE DOS SANTOS
11	2º SGT PM	72.531	JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO VIEIRA
12	2º SGT PM	75.558	ANDRÉ LUIS GURGEL MEIRELLES
13	CB PM	84.765	JESSÉ ALVIM DA SILVA
14	CB PM	87.846	PEDRO EDUARDO DA SILVA BARROS
15	CB PM	91.348	MARIA ALICE DUTRA MEIRELLES DUARTE
16	CB PM	92.312	GREGORY CASTRO DA SILVA
17	CB PM	96.936	ANDRESA NOGUEIRA PONTES
18	SD PM	98.950	VICTOR RIBÉ FERREIRA
19	SD PM	99.348	MARCIO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
20	SD PM	101.821	MARCOS ANTONIO CAZEMIRO DE SOUZA

CONTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 1/19, firmado em 01/02/2019, com o Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital de Miracema;

Objeto: O presente tem por objeto, a formalização da relação entre o gestor público de saúde e o Hospital de Miracema, integrante do SUS, por meio do estabelecimento de compromisso entre as partes para que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP, bem como integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Plano Operativo Anual (Documento Descritivo) – POA - previamente definido entre as partes;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993;

Processo: 2019.01218-2;

Vigência: 12(doze) meses;

Dotação Orçamentária: Fonte: 120, Programa de Trabalho: 10 302 0227 2 221 Elementos de Despesa: 3 3 90 39 918;

Valor Global: 3.049.802,52(três milhões e quarenta e nove mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Signatários: pelo **Contratante** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e, pelo **Contratado**, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 8/19, firmado em 08/03/2019, com a empresa DigitalDoc Software LTDA-ME;

Objeto: O Presente Termo tem como Objeto a Contratação de direitos de uso de software de Gerenciamento e publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993;

Processo: 2018.06853-2;

Vigência: 12(doze) meses;

Dotação Orçamentária: 041220200 2 200 3390 39 00 00;

Valor Global: R\$ 7.680,00(sete mil e seiscentos e oitenta reais);

Signatários: pelo **Contratante** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e, pelo **Contratado**, Nerison da Silva Leonhart (DigitalDoc Software LTDA-ME).

CMAS

Resolução CMAS nº 02 11 de março de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema único da Assistência Social 2019”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 02 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 11/03/2019, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano **de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual- Sistema único da Assistência Social**, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 12 de março de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Homologo a Resolução do CMAS n º02 de 11 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS POR ABANDONO

NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Imóvel situado a Rua: **Mario Ferreira da Silva Número 75**
Bairro Vila Jose de Carvalho

Ficam notificado os possíveis interessados intimados a impugnar a arrecadação de imóvel abandonado pelo ente municipal no endereço acima, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, nos autos do processo administrativo nº 2019.00409-4.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.108.000,0	5.108.000,0	1.429.304,2	28,0	6.006.847,9	117,6	-898.847,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.108.000,0	5.108.000,0	1.429.304,2	28,0	6.006.847,9	117,6	-898.847,9
Contribuições Sociais	5.108.000,0	5.108.000,0	1.429.304,2	28,0	6.006.847,9	117,6	-898.847,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.108.000,0	5.108.000,0	1.429.304,2	28,0	6.006.847,9	117,6	-898.847,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.014.991,6		103.365.053,8	13.424.090,7			
DESPESAS CORRENTES	82.314.354,6	93.764.276,4	12.791.887,5	91.720.456,0	2.043.820,4	15.569.417,3	89.061.381,6	4.702.894,8	87.441.676,1	2.659.074,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.934.800,0	62.083.585,6	11.356.705,9	61.613.811,7	469.773,9	11.480.881,7	61.314.312,6	769.273,0	61.179.621,0	299.499,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.379.554,6	31.680.690,8	1.435.181,6	30.106.644,3	1.574.046,5	4.088.535,7	27.747.069,0	3.933.621,8	26.262.055,2	2.359.575,3
DESPESAS DE CAPITAL	5.300.637,0	8.800.777,4	632.203,2	5.463.919,3	3.336.858,1	649.933,5	5.222.823,0	3.577.954,4	5.124.872,0	241.096,3
INVESTIMENTOS	3.465.637,0	5.958.777,4	70.245,0	2.666.851,8	3.291.925,6	81.346,0	2.425.755,5	3.533.021,9	2.327.804,5	241.096,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.835.000,0	2.842.000,0	561.958,2	2.797.067,5	44.932,5	568.587,5	2.797.067,5	44.932,5	2.797.067,5	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,0	800.000,0	0,0	0,0	800.000,0	0,0	0,0	800.000,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.524.000,0	3.493.616,6	1.036.224,4	3.463.525,8	30.090,8	936.411,3	3.265.461,4	228.155,2	3.265.461,4	198.064,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	95.538.991,6	106.858.670,4	14.460.315,1	100.647.901,1	6.210.769,3	17.155.762,1	97.549.666,0	9.309.004,4	95.832.009,5	3.098.235,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	95.538.991,6	106.858.670,4	14.460.315,1	100.647.901,1	6.210.769,3	17.155.762,1	97.549.666,0	9.309.004,4	95.832.009,5	3.098.235,1
SUPERÁVIT (XIII)				428.857,6			3.527.092,7		5.244.749,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				101.076.758,7			101.076.758,7		101.076.758,7	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS CORRENTES	5.524.000,0	3.493.616,6	1.036.224,4	3.463.525,8	30.090,8	936.411,3	3.265.461,4	228.155,2	3.265.461,4	198.064,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.524.000,0	3.493.616,6	1.036.224,4	3.463.525,8	30.090,8	936.411,3	3.265.461,4	228.155,2	3.265.461,4	198.064,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.524.000,0	3.493.616,6	1.036.224,4	3.463.525,8	30.090,8	936.411,3	3.265.461,4	228.155,2	3.265.461,4	198.064,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 27/02/2019 11:30h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	95.538.991,6	107.258.670,4	14.460.315,0	100.647.901,1	100,00	6.610.769,3	17.155.762,1	97.549.666,0	100,00	9.709.004,4	3.098.235,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.524.000,0	3.493.616,6	1.036.224,4	3.463.525,8	3,4	30.090,8	936.411,3	3.265.461,4	3,3	228.155,2	198.064,4
Administração	1.670.000,0	1.465.081,6	477.003,6	1.464.726,4	1,5	355,2	377.358,1	1.365.080,8	1,4	100.000,8	99.645,6
Administração Geral	1.670.000,0	1.465.081,6	477.003,6	1.464.726,4	1,5	355,2	377.358,1	1.365.080,8	1,4	100.000,8	99.645,6
Assistência Social	221.000,0	79.098,0	25.415,1	78.231,8	0,1	866,2	34.924,4	78.231,8	0,1	866,2	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	13.000,0	0,0	12.521,2	0,0	478,8	0,0	12.521,2	0,0	478,8	0,0
Assistência Comunitária	201.000,0	66.098,0	25.415,1	65.710,6	0,1	387,4	34.924,4	65.710,6	0,1	387,4	0,0
Previdência Social	103.000,0	73.000,0	8.033,1	44.141,4	0,0	28.858,6	8.033,1	44.141,4	0,0	28.858,6	0,0
Previdência do Regime Estatutário	103.000,0	73.000,0	8.033,1	44.141,4	0,0	28.858,6	8.033,1	44.141,4	0,0	28.858,6	0,0
Saúde	1.000.000,0	689.537,0	290.801,8	689.536,7	0,7	0,3	290.801,8	689.536,7	0,7	0,3	0,0
Administração Geral	1.000.000,0	689.537,0	290.801,8	689.536,7	0,7	0,3	290.801,8	689.536,7	0,7	0,3	0,0
Educação	2.530.000,0	1.186.900,0	234.970,7	1.186.889,5	1,2	10,5	225.294,0	1.088.470,7	1,1	98.429,3	98.418,8
Ensino Fundamental	2.530.000,0	1.186.900,0	234.970,7	1.186.889,5	1,2	10,5	225.294,0	1.088.470,7	1,1	98.429,3	98.418,8

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
FONTE:											

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018	Até 6º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.627.500,0	12.627.500,0	7.771.595,6	6.938.789,3
Receita de Contribuições dos Segurados	3.899.500,0	3.899.500,0	3.802.331,0	2.889.354,2
Civil	3.899.500,0	3.899.500,0	3.802.331,0	2.889.354,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.868.000,0	3.868.000,0	3.766.573,8	2.864.261,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	28.500,0	28.500,0	34.710,8	25.084,7
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,0	3.000,0	1.046,4	8,3
Receita de Contribuições Patronais	3.638.000,0	3.638.000,0	3.613.073,6	2.428.672,6
Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	3.613.073,6	2.428.672,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.638.000,0	3.638.000,0	3.613.073,6	2.415.898,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	12.774,3
Em Regime de Parcelamento de Débitos	40.000,0	40.000,0	42.883,8	703.595,5
Receita Patrimonial	4.900.000,0	4.900.000,0	297.979,2	900.080,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	134.551,3
Receitas de Valores Mobiliários	4.713.000,0	4.713.000,0	204.643,6	814.643,3
Outras Receitas Patrimoniais	187.000,0	187.000,0	93.335,6	-49.114,5
Receita de Serviços	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	140.000,0	140.000,0	15.328,0	17.086,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	15.328,0	17.086,9
RECEITAS DE CAPITAL (III)	12.500,0	12.500,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.640.000,0	12.640.000,0	7.771.595,6	6.938.789,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	14.080.000,0	13.453.336,0	12.491.434,9	14.223.522,2	12.480.720,7	14.212.055,5	10.714,2	11.466,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.000,0	-2.146.664,0	103.375,8	2.165.730,5	92.661,6	2.154.263,8	10.714,2	11.466,7
Despesas Correntes	747.000,0	-2.279.664,0	103.375,8	2.161.730,5	92.661,6	2.150.263,8	10.714,2	11.466,7
Despesas de Capital	133.000,0	133.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	13.200.000,0	15.600.000,0	12.388.059,1	12.057.791,7	12.388.059,1	12.057.791,7	0,0	0,0
Benefícios - Civil	11.700.000,0	14.800.000,0	12.388.059,1	12.057.791,7	12.388.059,1	12.057.791,7	0,0	0,0
Aposentadorias	8.000.000,0	10.700.000,0	10.692.257,2	8.892.247,0	10.692.257,2	8.892.247,0	0,0	0,0
Pensões	1.300.000,0	1.700.000,0	1.695.801,9	1.090.490,1	1.695.801,9	1.090.490,1	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,0	2.400.000,0	0,0	2.075.054,6	0,0	2.075.054,6	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	1.500.000,0	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	1.500.000,0	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	14.080.000,0	13.453.336,0	12.491.434,9	14.223.522,2	12.480.720,7	14.212.055,5	10.714,2	11.466,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-1.440.000,0	-813.336,0	--	--	-4.719.839,3	-7.273.266,2	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2018	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		0,0
Recursos para Formação de Reservas		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	4.057.802,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	4.057.802,8

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.965,6	286.677,9	13.085.223,6
DEDUÇÕES (II)	0,0	0,0	687.665,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	4.478.529,4	6.720.095,5
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	5.336.617,4	5.049.415,5	6.032.429,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.678.965,6	286.677,9	12.397.557,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.678.965,6	286.677,9	13.085.223,6
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,0	0,0	-687.665,8
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)	
VALOR	-687.665,8	-687.665,8	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	15.116.644,7	14.482.355,7
Passivo Atuarial	0,0	15.116.644,7	14.482.355,7
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	4.065.381,4	0,1	0,1
Ativo Disponível	7.578,5	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	4.057.802,8	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	-0,1	-0,1	-0,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.065.381,4	15.116.644,6	14.482.355,6
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-4.065.381,4	15.116.644,6	14.482.355,6

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	88.743.354,6	100.430.388,6	82.011.832,8
Recargas Tributárias	5.180.000,0	6.835.101,3	5.527.921,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.610.000,0	1.823.160,8	1.441.085,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	950.000,0	1.692.201,0	1.298.072,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	180.000,0	303.554,2	193.254,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	700.000,0	1.409.777,1	1.363.960,3
Outras Receitas Tributárias	1.740.000,0	1.606.408,2	1.231.549,6
Receita de Contribuição	10.427.500,0	10.293.155,3	9.356.852,8
Receita Patrimonial Líquida	187.000,0	112.149,9	134.551,3
Receita Patrimonial	5.675.000,0	463.895,8	1.301.158,4
(-)Aplicações Financeiras	5.488.000,0	351.745,9	1.166.607,1
Transferências Correntes ¹	68.718.991,6	83.105.837,5	62.984.426,9
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	14.302.595,5	13.280.346,4
Cota Parte ICMS (80%)	19.200.000,0	17.963.309,3	16.002.742,0
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	53.005,2	56.269,1
Outras Transferências Correntes	36.638.991,6	50.786.927,5	33.645.069,4
Demais Receitas Correntes	4.229.863,0	84.144,6	4.008.080,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.317.137,0	294.624,2	0,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	2.500,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	40.000,0	294.624,2	0,0
Transferências de Capital	1.214.637,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.264.637,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	90.007.991,6	100.430.388,6	82.011.832,8

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	97.257.893,0	95.183.981,8	84.000.610,1	92.326.843,0	81.900.860,5	2.857.138,8	2.099.749,6
Pessoal e Encargos Sociais	65.577.202,2	65.077.337,5	59.543.606,1	64.579.774,0	58.915.853,8	497.563,5	627.752,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	31.680.690,8	30.106.644,3	24.457.004,0	27.747.069,0	22.985.006,8	2.359.575,3	1.471.997,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	97.257.893,0	95.183.981,8	84.000.610,1	92.326.843,0	81.900.860,5	2.857.138,8	2.099.749,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.800.777,4	5.463.919,3	1.503.389,9	5.222.823,0	1.489.088,9	241.096,3	14.301,0
Investimentos	5.958.777,4	2.666.851,8	198.096,5	2.425.755,5	183.795,5	241.096,3	14.301,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	2.842.000,0	2.797.067,5	1.305.293,4	2.797.067,5	1.305.293,4	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.958.777,4	2.666.851,8	198.096,5	2.425.755,5	183.795,5	241.096,3	14.301,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	104.016.670,4	97.850.833,6	84.198.706,6	94.752.598,5	82.084.656,0	3.098.235,1	2.114.050,6
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-14.008.678,8	2.579.555,0	-2.186.873,8	5.677.790,1	-72.823,2	--	--
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0
--	-----

Fonte : Secretaria de Fazenda

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.943.789,4	143.721,3	0,0	96.665,4	3.990.845,3	13.145.495,3	1.551.980,2	0,0	6.449.403,8	8.248.071,7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163.423,1	0,0	0,0	0,0	163.423,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	807.354,1	210.437,3	0,0	197.936,6	819.854,8	1.378.591,4	421.502,9	0,0	404.001,4	1.396.092,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	226.449,8	86,4	0,0	0,0	226.536,2	569.253,5	129.274,7	0,0	79.004,2	619.524,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.705,5	74,0	0,0	0,0	4.779,5	81.609,0	1.862,0	0,0	1.700,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.466,6	0,0	11.129,3	337,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	660,0	0,0	660,0	0,0
TOTAL (I)	4.982.298,8	354.319,0	0,0	294.602,0	5.042.015,8	15.338.372,3	2.116.746,4	0,0	6.945.898,7	10.509.220,0
TOTAL (I + II)	4.982.298,8	354.319,0	0,0	294.602,0	5.042.015,8	15.338.372,3	2.116.746,4	0,0	6.945.898,7	10.509.220,0

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.440.000,0	3.440.000,0	5.228.693,0	152,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,0	1.610.000,0	1.823.160,7	113,24
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.429.071,0	109,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,0	310.000,0	394.089,7	127,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,0	180.000,0	303.554,2	168,64
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	303.135,2	202,09
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	419,0	1,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	950.000,0	950.000,0	1.692.201,0	178,13
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.512.867,9	168,10
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,0	50.000,0	179.333,1	358,67
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.409.777,1	201,40
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.409.776,3	201,40
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,8	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.310.000,0	43.310.000,0	42.395.403,5	97,89
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	17.501.697,5	109,39
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	17.501.697,5	109,39
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	22.454.136,8	93,56
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	66.256,4	66,26
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	584.757,5	97,46
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	13.465,7	134,66
2.6-Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.775.089,6	68,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.750.000,0	46.750.000,0	47.624.096,5	101,87

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.645.000,0	2.645.000,0	2.576.259,8	97,40
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.855.000,0	1.855.000,0	2.122.660,4	114,43
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,0	15.000,0	5.580,0	37,20
5.3-Transferências Diretas - PNAE	515.000,0	515.000,0	393.430,0	76,39
5.4-Transferências Diretas - PNATE	30.000,0	30.000,0	53.129,9	177,10
5.5-Transferências Diretas - FNDE	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	50.000,0	50.000,0	1.459,5	2,92
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,0	15.000,0	985,0	6,57
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	15.000,0	15.000,0	985,0	6,57
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.660.000,0	2.660.000,0	2.577.244,8	96,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.662.000,0	8.662.000,0	8.177.843,0	94,41
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	3.199.102,0	99,97
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,0	4.800.000,0	4.490.827,5	93,56
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	13.251,2	66,26
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	116.951,6	97,46
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	2.000,0	2.000,0	2.692,7	134,63
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,0	520.000,0	355.018,0	68,27
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.425.000,0	12.425.000,0	14.431.139,0	116,15
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.345.000,0	12.345.000,0	14.414.759,6	116,77
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	16.379,4	20,47
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.683.000,0	3.683.000,0	6.236.916,6	169,34

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)=(g/k)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.455.000,0	13.631.415,8	9.500.421,5	69,21	9.433.978,8	69,70	66.442,7
13.1-Com Educação Infantil	200.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	11.255.000,0	13.631.415,8	9.500.421,5	69,21	9.433.978,8	69,70	66.442,7
14-OUTRAS DESPESAS	970.000,0	796.883,2	4.927.349,4	598,56	4.769.828,2	618,33	157.521,2
14.1-Com Educação Infantil	530.000,0	431.759,6	431.759,6	84,32	364.058,9	100,00	67.700,7
14.2-Com Ensino Fundamental	440.000,0	365.123,6	4.495.589,8	206,63	4.405.769,3	231,25	89.820,5
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.425.000,0	14.428.299,0	14.427.770,9	98,44	14.203.807,0	100,00	223.963,9

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.427.770,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	65,83
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	34,14
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.000,0	623.829,6	623.825,2	100,00	521.624,2	83,62	102.201,0	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	730.000,0	431.759,6	431.759,6	100,00	364.058,9	84,32	67.700,7	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,0	192.070,0	192.065,6	100,00	157.565,3	82,04	34.500,3	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.447.000,0	19.321.131,9	19.224.120,2	99,50	18.894.938,4	97,79	329.181,8	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.695.000,0	13.996.539,4	13.996.011,3	100,00	13.839.748,1	98,88	156.263,2	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.752.000,0	5.324.592,5	5.228.108,9	98,19	5.055.190,3	94,94	172.918,6	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	15.457.000,0	19.944.961,5	19.847.945,4	99,51	19.416.562,6	97,35	431.382,8	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.236.916,60	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							6.236.916,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							13.611.028,80	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							28,58	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.905.000,0	2.123.400,0	2.123.280,8	99,99	2.103.082,9	99,04	20.197,9
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	770.500,0	491.477,3	63,79	468.221,7	60,77	23.255,6
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.660.000,0	2.893.900,0	2.614.758,1	90,35	2.571.304,6	88,85	43.453,5
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.117.000,0	22.838.861,5	22.462.703,5	98,35	21.987.867,2	96,27	474.836,3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2018 (g)
	0,00	0,00	0,00
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00		0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.414.759,60		2.122.660,40
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00		0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00		0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.379,40		1.459,50
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.431.139,00		2.124.119,90
51-(+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.431.139,00		2.124.119,90

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.420.174,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	5.228.108,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	192.065,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.177.843,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	13.598.017,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,55
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	65,37

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0	10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
					(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.800.777,4	5.463.919,3	5.222.823,0	241.096,3	3.336.858,1
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.800.777,4	5.463.919,3	5.222.823,0	241.096,3	3.336.858,1
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-8.790.777,4	-5.463.919,3	--	--	-3.326.858,1

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2018

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2018

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,0	294.624,2	-254.624,2
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,0	294.624,2	-254.624,2
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	294.624,2	-254.624,2
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	40.000,0	294.624,2	-254.624,2

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	294.624,2	294.624,2

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.440.000,0	3.440.000,0	5.228.693,8	152,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,0	1.300.000,0	1.429.071,0	109,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,0	150.000,0	303.135,2	202,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,0	900.000,0	1.512.867,9	168,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,0	700.000,0	1.409.777,1	201,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,0	30.000,0	118.841,3	396,14
Dívida Ativa dos Impostos	290.000,0	290.000,0	312.031,6	107,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,0	70.000,0	142.969,7	204,24
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	43.310.000,0	43.310.000,0	42.395.403,5	97,89
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	17.501.697,5	109,39
Cota-Parte ITR	10.000,0	10.000,0	13.465,7	134,66
Cota-Parte IPVA	2.600.000,0	2.600.000,0	1.775.089,6	68,27
Cota-Parte ICMS	24.000.000,0	24.000.000,0	22.454.136,8	93,56
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	584.757,5	97,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	66.256,4	66,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	66.256,4	66,26
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.750.000,0	46.750.000,0	47.624.097,3	101,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.691.000,0	8.691.000,0	13.708.934,3	157,74
Provenientes da União	8.076.000,0	8.076.000,0	12.995.582,3	160,92
Provenientes dos Estados	355.000,0	355.000,0	643.477,8	181,26
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	260.000,0	260.000,0	69.874,2	26,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.691.000,0	8.691.000,0	13.708.934,3	157,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	20.656.000,0	25.150.165,0	24.105.875,7	95,85	23.124.738,9	95,85	981.136,8
Pessoal e Encargos Sociais	10.296.000,0	11.915.787,0	11.699.013,0	98,18	11.659.809,7	98,18	39.203,3
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	10.360.000,0	13.234.378,0	12.406.862,7	93,75	11.464.929,2	93,75	941.933,5
DESPESAS DE CAPITAL	856.000,0	4.289.524,5	2.358.193,5	54,98	1.877.761,2	54,98	480.432,3
Investimentos	856.000,0	4.289.524,5	2.358.193,5	54,98	1.877.761,2	54,98	480.432,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	21.512.000,0	29.439.689,5	26.464.069,2	89,89	25.002.500,1	89,89	1.461.569,1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2018 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.377.000,0	16.426.849,5	13.474.784,9	50,92	12.297.173,9	50,92	1.177.611,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.712.000,0	16.166.837,7	13.436.412,5	50,77	12.258.801,5	50,77	1.177.611,0
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	665.000,0	260.011,8	38.372,4	0,14	38.372,4	0,14	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.377.000,0	16.426.849,5	13.474.784,9	50,92	12.297.173,9	50,92	1.177.611,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.135.000,0	13.012.840,0	12.989.284,3	49,08	12.705.326,2	49,08	283.958,1

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + Vli) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)						27,27 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + Vli - 15)/100xIIIb]						5.845.669,7
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))	
Atenção Básica	3.664.000,0	8.733.616,7	6.416.099,5	294.645,4	25,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.400.000,0	6.930.221,1	5.539.322,7	369.403,3	22,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Vigilância Epidemiológica	618.000,0	501.000,0	395.697,5	23.427,0	1,61	
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Subfunções	12.830.000,0	13.274.851,8	12.744.737,5	283.752,2	49,98	
TOTAL	21.512.000,0	29.439.689,6	25.095.857,2	971.227,9	100,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	74.716.360,9	77.206.940,7	79.780.540,9	82.439.929,1	85.187.964,7	88.027.602,8	90.961.896,7	93.994.001,9	97.127.178,6	100.364.796,0	103.710.335,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 27/02/2019 11:32h

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		95.548.491,6			
Previsão Atualizada da Receita		95.548.491,6			
Receitas Realizadas		101.076.758,7			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		95.538.991,6			
Créditos Adicionais		11.319.678,8			
Dotação Atualizada		106.858.670,4			
Despesas Empenhadas		100.647.901,1			
Despesas Liquidadas		97.549.666,0			
Superavit Orçamentário		3.527.092,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		100.647.901,1			
Despesas Liquidadas		97.549.666,0			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		90.972.955,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		7.771.595,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		12.480.720,7			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-4.709.125,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-687.665,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	2.579.555,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.336.617,8	0,0	294.602,0	5.042.015,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		17.454.458,7	0,0	6.945.238,7	10.509.220,0
Poder Legislativo		660,0	0,0	660,0	0,0
TOTAL		22.791.736,5	0,0	7.240.500,7	15.551.235,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		13.611.028,8	25%	28,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		14.427.770,9	60%	65,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		5.222.823,0	3.577.954,4		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		294.624,2	-254.624,2		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.705.326,2	15,0%	27,3%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Adriano de Oliveira Daibes

Carlos Antonio da S. Costa

Diretor de Dep. de Contabilidade

Clóvis Tostes de Barros

Controlador Geral do Município

CRC-RJ 120331/O

Prefeito Municipal

Portaria 022/2017

Portaria 001/2017

FONTE :

Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.307.512,34	4.758.501,35	4.888.002,04	4.730.471,75	5.006.850,82	6.962.896,05	4.734.352,86	4.603.552,55	5.412.854,76	4.712.494,09	4.729.759,60	7.222.299,27	62.069.547,48	497.563,49
Pessoal Ativo	3.470.158,24	3.916.730,31	3.990.219,90	3.855.625,75	4.086.316,52	5.500.920,28	3.746.351,38	3.611.154,65	4.409.634,86	3.695.456,42	3.694.818,25	5.704.101,90	49.681.488,46	497.563,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.297.241,00	3.581.810,21	3.723.992,58	3.749.499,54	3.793.373,59	5.120.372,11	3.366.466,21	3.188.522,65	4.000.874,41	3.370.204,15	3.325.140,30	4.883.713,37	45.401.210,12	299.499,09
Obrigações Patronais	172.917,24	334.920,10	266.227,32	106.126,21	292.942,93	380.548,17	379.885,17	422.632,00	408.760,45	325.252,27	369.677,95	820.388,53	4.280.278,34	198.064,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	837.354,10	841.771,04	897.782,14	874.846,00	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.518.197,37	12.388.059,02	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	740.125,27	744.844,92	774.823,66	776.989,18	816.170,84	1.260.009,11	843.457,01	855.356,30	853.600,68	866.464,45	866.442,30	1.293.973,44	10.692.257,16	0,00
Pensões	97.228,83	96.926,12	122.958,48	97.856,82	104.363,46	20.1966,66	144.544,47	137.041,60	149.619,22	150.573,22	168.499,05	224.223,93	1.695.801,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	857.500,33	953.392,54	979.219,18	1.007.251,83	1.087.960,37	1.486.398,18	1.092.429,58	1.066.000,74	1.158.922,99	1.047.960,65	1.067.503,82	1.551.077,77	13.355.617,98	283.737,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.146,23	111.621,50	81.437,04	132.405,83	167.426,07	24.422,41	104.428,10	73.602,84	155.703,09	30.922,98	32.562,47	32.880,40	967.558,96	197.882,91
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.854,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	837.354,10	841.771,04	897.782,14	874.846,00	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.518.197,37	12.388.059,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.450.012,01	3.805.108,81	3.908.782,86	3.723.219,92	3.918.890,45	5.476.497,87	3.641.923,28	3.537.551,81	4.253.931,77	3.664.533,44	3.662.255,78	5.671.221,50	48.713.929,50	213.825,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.972.955,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.972.955,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	48.927.755,32	53,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.125.396,02	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.669.126,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.212.856,42	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	13.085.223,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	13.085.223,6
Interna	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	13.085.223,6
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	827.545,2	4.202.097,4	687.665,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.768.959,3	5.885.039,7	9.251.512,9	6.720.095,5
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	5.336.617,4	5.057.494,5	5.049.415,5	6.032.429,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.678.965,6	14.689.566,4	10.715.457,5	12.397.557,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.716.360,9	77.125.098,8	88.507.931,6	90.972.955,6
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	11,62 %	20,12 %	16,85 %	14,38 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	11,62 %	19,05 %	12,11 %	13,63 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	13.085.223,6
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	8.678.965,6	15.517.111,6	14.917.554,9	13.085.223,6
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	8.392.287,7	15.230.433,7	14.630.877,0	12.798.545,7
Previdenciárias	8.392.287,7	15.230.433,7	14.626.569,6	12.798.545,7
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	4.307,4	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	286.677,9
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	11.291,4
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	14.482.355,7
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	567.658,1	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.569.575,0	15.913.911,3	11.734.052,4	10.634.805,5
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.716.360,9	77.125.098,8	88.507.931,6	90.972.955,6
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF Nº 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.972.955,60	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	14.555.672,90	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	13.100.105,61	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	6.368.106,89	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
Diretor de Dep. de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O
Portaria 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.866.031,6	2.528.214,1	406.957,0	3.926.768,4	493,7	-2.996.401,6	721.704,7	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	0,0	668.256,4	0,0	127.524,5	0,0	-795.780,9	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	330.775,5	0,0	167.699,7	0,0	-498.475,2	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	591.993,5	0,0	227.059,3	0,0	-819.052,8	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.295.521,6	163.515,3	406.907,5	-915.485,3	0,0	3.640.584,1	687.475,6	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	570.510,0	3.282,8	49,5	36.479,8	0,0	530.697,9	23.514,9	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	-9.730,6	0,0	9.730,6	10.714,2	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-1.398,7	0,0	1.398,7	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	770.390,6	0,0	4.294.619,7	493,7	-5.065.504,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.852.743,9	2.513.801,4	583.457,1	6.582.451,8	0,0	-6.826.966,4	420.768,0	0,0	
Recursos Ordinários	419.213,9	1.710.353,2	571.769,6	4.182.356,1	0,0	-6.045.265,0	409.239,3	0,0	
Outros Recursos não vinculados	2.433.530,0	803.448,2	11.687,5	2.400.095,7	0,0	-781.701,4	11.528,7	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.718.775,5	5.042.015,5	990.414,1	10.509.220,2	493,7	-9.823.368,0	1.142.472,7	0,0	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.972.955,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	48.927.755,3	53,78 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	49.125.396,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.669.126,2	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.397.557,8	13,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.167.546,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.014.050,2	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	14.555.672,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.368.106,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.131.758,4	4.482.404,3

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

Clóvis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Carlos Antonio da S. Costa
 Diretor de Dep. de Contabilidade
 CRC-RJ 120331/O
 Portaria 001/2017



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETO	2
PORTARIA GABINETE	66
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	68

DECRETO

DECRETO Nº 070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	198.000,00
393	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
						Total	507.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
342	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
343	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120.000,00

345	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
350	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	181.000,00
376	04.11.10.301.0245.2.238	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção Insumos e Diabetes	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
380	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
387	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
390	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
392	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
394	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
398	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
Total							507.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 3º**, inciso I da Lei Municipal nº 1.785, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 104.988,23 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
907	02.09.20.601.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	104.988,23
Total							104.988,23

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 104.988,23 (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
344	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	104.988,23
Total							104.988,23

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.787 de 13 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.611.837,00 (Dois milhões, seiscientos e onze mil, oitocentos e trinta e sete centavos)** para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
363	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
368	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.910,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	829.872,00
386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	231.055,00
373	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	920.000,00
						Total	2.611.837,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 2.611.837,00 (Dois milhões, seiscientos e onze mil, oitocentos e trinta e sete centavos)** advêm de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria no 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.415.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	218.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	278.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	280.000,00
100	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	58.000,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	960.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	250.000,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.300,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00

149	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	45.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	63.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27.000,00
211	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.200,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
235	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200,00
933	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	500,00
Total							2.415.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.415.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100.000,00
31	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00

47	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	500,00
75	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
80	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	214.000,00
90	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
92	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
96	02.06.12.361.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	960.000,00
114	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
115	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	93.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.000,00
133	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
143	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00

144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.000,00
155	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.200,00
161	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
165	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	67.300,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
171	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	150.000,00
185	02.10.04.122.0215.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
194	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.000,00
208	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
209	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavel	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
220	02.11.18.544.0097.1.071	104-ROYALTIES	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
227	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00

229	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.200,00
245	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
250	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
341	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
344	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
349	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
Total							2.415.200,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
31	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	13.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
831	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	32.000,00
Total							120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 075 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**RECURSOS: 104 - ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	9.410.500,00
Receita Realizada	01 a 09/2018 (A)	8.280.345,99
	01 a 09/2017 (B)	5.720.215,95
	10 a 12/2017 (C)	2.032.113,09
	TOTAL D = (B+C)	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.280.345,99}{5.720.215,95} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	44,76
Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) x Δ =	2.032.113,09 x 44,76%
Arrecadação Projetada =	909.489,05
Total	2.941.602,14

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	8.280.345,99
Resultado aplicada Tx Incremento	2.941.602,14
SOMA	11.221.948,13
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.811.448,13
Excesso já utilizado no exercício - Decreto 065	742.692,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.068.756,13

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
262	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.700.000,00
263	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	400.000,00
						Total	3.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
264	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.400.000,00
276	02.16.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	700.000,00
						Total	3.100.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
24	02.01.04.122.0200.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
24	02.01.04.122.0200.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
68	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.500,00
99	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.700,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	24.000,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.500,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.800,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.000,00
						Total	48.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
21	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00

21	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
61	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.500,00
119	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.700,00
119	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	24.000,00
137	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.500,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.000,00
144	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.800,00
Total							48.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 147.800,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
278	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
279	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00

281	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
283	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00
293	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.500,00
297	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
309	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPEAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
882	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
884	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
885	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Total							147.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 147.800,00** (*Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
278	03.12.08.242.0237.2.253	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700,00
293	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600,00

296	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
305	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000,00
306	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
315	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
318	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
319	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
323	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
330	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00
331	03.12.08.244.0262.2.167	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
879	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
883	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
883	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
Total							147.800,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	64.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
						Total	74.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 079 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
-----------------------------	-------------	--------------

Receita Realizada	01 a 08/2018 (A)	1.436.850,53
	01 a 08/2017 (B)	1.426.853,98
	09 a 12/2017 (C)	630.891,42
	TOTAL D = (B+C)	2.057.745,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.436.850,53}{1.426.853,98} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	0,70
Arrecadação Período 08 a 12/2017 (C) x Δ =	630.891,42 x 0,70%
Arrecadação Projetada =	4.420,03
Total	635.311,45

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	1.436.850,53
Resultado aplicada Tx Incremento	635.311,45
SOMA	2.072.161,98
Previsão de Receita 2018	1.905.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	167.161,98
Excesso já utilizado no exercício Decreto 066	90.100,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	77.061,98

DECRETO Nº 082 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.957.272,50 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
41	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
51	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150.000,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	500,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00

82	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	112- CONVÊNIO	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	59.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100- ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	277.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100- ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	235.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100- ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.000,00
98	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.500,00
102	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	237.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
119	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	24.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	530,00

121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
122	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.142,50
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.500,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	17.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	18.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	23.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	12.000,00
186	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.000,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00

196	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.100,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
248	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	61.000,00
244	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	116.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
Total							1.957.272,50

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.957.272,50** (*Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
25	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.142,50
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	130.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
36	02.01.04.122.0249.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00

40	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00
47	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
48	02.03.04.122.0008.2.005	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	116.000,00
63	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	130.000,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	9.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00

84	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
84	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
84	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.500,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
89	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	171.000,00
104	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	61.400,00
105	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	130.400,00
107	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	23.400,00
109	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.800,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105- SALÁRIO- EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.530,00

126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
146	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	250.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	23.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	38.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	12.000,00
163	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
163	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	7.000,00
164	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
165	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	80.000,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.000,00
171	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	31.500,00
171	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	118.000,00
200	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.100,00

201	02.11.18.541.0111.2.155	112- CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	59.000,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000,00
241	02.13.13.392.0248.2.142	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	41.000,00
252	02.14.04.122.0249.2.245	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10.000,00
Total							1.957.272,50

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
70	02.04.04.122.0203.2.203	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
972	02.07.15.452.0210.2.021	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	385.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.293,00

Total	420.293,00
-------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 420.293,00 (Quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e três reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 083 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	9.410.500,00
Receita Realizada	01 a 09/2018 (A)	8.280.345,99
	01 a 09/2017 (B)	5.720.215,95
	10 a 12/2017 (C)	2.032.113,09
	TOTAL D = (B+C)	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.280.345,99}{5.720.215,95} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	44,76
Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) x Δ =	2.032.113,09 x 44,76%
Arrecadação Projetada =	909.489,05
Total	2.941.602,14

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	8.280.345,99
Resultado aplicada Tx Incremento	2.941.602,14
SOMA	11.221.948,13
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.811.448,13
Excesso já utilizado no exercício - Decreto 065 e 075	862.692,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	948.756,13

DECRETO Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	720.000,00
						Total	720.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-Fundeb.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de outubro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 085 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2018 (A)	10.569.525,43
	01 a 09/2017 (B)	9.396.262,04
	10 a 12/2017 (C)	3.011.401,46
	TOTAL D = (B+C)	12.407.663,50

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.569.525,43}{9.396.262,04} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	12,49
Arrecadação Período 10 a 12/2017 (C) x Δ =	3.011.401,46 x 12,49%
Arrecadação Projetada =	376.018,36
Total	3.387.419,82

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	10.569.525,43
Resultado aplicada Tx Incremento	3.387.419,82
SOMA	13.956.945,25
Previsão de Receita 2018	12.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.531.945,25
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.531.945,25

DECRETO Nº 087 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.602.010,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil e dez centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
336	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.244.650,00

337	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
346	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
351	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	102.360,00
356	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
381	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
384	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.000,00
392	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. do Prog.de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
396	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Total							1.602.010,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.602.010,00 (Um milhão, seiscentos e dois mil e dez centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
158	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	869.840,00
338	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.463,00
340	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.910,00
341	04.11.10.122.0229.2.224	104 - Royalties	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
343	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.289,00

345	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.206,00
348	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.060,00
352	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.460,00
354	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
356	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.546,00
357	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.070,00
358	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65,00
359	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
360	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.101,00
361	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
362	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
367	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.000,00
370	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	55.000,00
382	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00

386	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
						Total	1.602.010,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 114.700,00 (Cento e quatorze mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
277	03.12.08.241.0254.2.252	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300,00
278	03.12.08.242.0237.2.253	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400,00
281	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
309	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00

316	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
325	03.12.08.244.0261.2.125	118- Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
327	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500,00
880	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
884	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
						Total	114.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 114.700,00 (Cento e quatorze mil e setecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
284	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.700,00
297	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
300	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
301	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00

302	03.12.08.244.0036.2.123	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
307	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
316	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
322	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
328	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
328	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
329	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
882	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00
881	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
Total							114.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.773.394,44 (Um milhão setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.000,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	268.000,00
53	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.500,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
75	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	35.000,00
77	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.350,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	278.500,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	192.894,44

106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.100,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	625.000,00
119	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.800,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	33.500,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.650,00
128	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
151	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
153	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	800,00
169	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.200,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	16.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	8.500,00

186	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.000,00
197	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.500,00
221	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	500,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	27.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
238	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
610	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.100,00
684	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.500,00
Total							1.773.394,44

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.773.394,44** (*Um milhão setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
20	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.980,00
21	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
23	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00

24	02.01.04.122.0200.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
25	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.857,50
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50,66
27	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3,62
29	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	339,20
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.450,31
31	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.680,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	792,64
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.666,86
37	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.600,00
38	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.933,00
39	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	147,50
40	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.045,02
41	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	530,00

42	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	337,20
44	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	891,32
46	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640,09
47	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	93.473,01
48	02.03.04.122.0008.2.005	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.90.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.875,20
49	02.03.04.122.0202.1.065	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.488,00
50	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.705,79
51	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	114,86
52	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	91,46
53	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	264,38
54	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.529,97
55	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.430,00
56	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.811,48
57	02.03.04.122.0202.2.202	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.740,00

58	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.800,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	567,60
60	02.03.04.122.0202.2.202	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.180,00
61	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	13.700,00
62	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
64	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	4.340,00
65	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	10.000,00
67	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	4.833,21
68	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	2.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	487,39
71	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	27.000,00
72	02.05.04.122.0204.1.065	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
74	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	505,50

75	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9,58
76	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	74.782,48
77	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	42,36
78	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.360,00
79	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.547,50
81	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.851,56
83	02.05.04.122.0204.2.204	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.300,00
86	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.817,90
89	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	102.204,00
101	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	78.485,90
102	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	299,99
104	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6,19
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	113.000,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.100,00

126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.800,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
129	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
131	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	715,00
140	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	387,36
146	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.609,90
147	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	468,29
148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.040,96
149	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	480,00
150	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	12.090,00
152	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	379,28
154	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	800,00
165	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	116,27
167	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.500,00

170	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.000,00
170	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3,98
172	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.250,00
173	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.503,43
175	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	37.640,00
182	02.09.20.606.0098.2.134	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	26.000,00
184	02.09.20.606.0099.1.069	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinas, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.000,00
186	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	48,88
187	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.940,00
188	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
189	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
191	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.020,90
193	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.707,51

194	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	364.000,00
195	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	950,00
196	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.806,00
198	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
199	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.252,00
200	02.11.18.541.0111.2.155	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.900,00
204	02.11.18.541.0111.2.155	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.554,55
206	02.11.18.541.0112.2.163	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
207	02.11.18.541.0112.2.164	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
218	02.11.18.542.0221.2.161	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
221	02.12.06.182.0214.2.173	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO- FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20,95
222	02.12.06.182.0214.2.173	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.163,96
223	02.12.06.182.0214.2.173	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	890,00
231	02.13.13.122.0217.2.132	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.770,00

233	02.13.13.122.0247.2.243	100- ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	36.850,00
236	02.13.13.122.0248.2.244	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.500,00
239	02.13.13.392.0248.2.006	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.200,00
240	02.13.13.392.0248.2.006	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.000,00
242	02.13.13.392.0248.2.146	104- ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
243	02.13.13.392.0248.2.146	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.740,00
244	02.13.13.392.0248.2.146	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	7.000,00
246	02.13.13.392.0253.2.250	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.000,00
250	02.14.04.122.0249.2.245	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	4.000,00
251	02.14.04.122.0249.2.245	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	8.042,00
286	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
287	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
288	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00

289	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
290	03.12.08.243.0257.2.256	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
291	03.12.08.243.0258.2.228	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.915,00
292	03.12.08.243.0258.2.228	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
299	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.518,00
300	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
309	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.408,00
310	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	480,00
311	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.424,00
312	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.269,00
313	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigação Patronal - PREVI	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.902,00
314	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00

315	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
316	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
317	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00
318	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
319	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
320	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
331	03.12.08.244.0262.2.167	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.246,99
Total							1.773.394,44

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 354.100,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
85	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	86.000,00
166	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	27.000,00
174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	22.000,00
224	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.500,00
226	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.500,00
972	02.07.15.452.0210.2.021	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	176.100,00
						Total	374.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 354.100,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 094 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**RECURSOS: 104 - ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	9.410.500,00
Receita Realizada	01 a 10/2018 (A)	9.329.353,67
	01 a 10/2017 (B)	6.326.773,96
	11 a 12/2017 (C)	1.425.555,08
	TOTAL D = (B+C)	7.752.329,04

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.329.353,67}{6.326.773,96} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	47,46
Arrecadação Período 11 a 12/2017 (C) x Δ =	1.425.555,08 x 47,46%
Arrecadação Projetada =	676.544,28
Total	2.102.099,36

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	9.329.353,67
Resultado aplicada Tx Incremento	2.102.099,36
SOMA	11.431.453,03
Previsão de Receita 2018	9.410.500,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.020.953,03
Excesso já utilizado no exercício Decretos 065, 075 e 083	1.282.985,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	737.968,03

DECRETO Nº 095 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------------

103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	867.000,00
						Total	867.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-Fundeb.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 095 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	12.425.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2018 (A)	11.674.610,97
	01 a 10/2017 (B)	10.333.518,91
	11 a 12/2017 (C)	2.074.144,59
	TOTAL D = (B+C)	12.407.663,50

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.674.610,97}{10.333.518,91} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 12,98

Arrecadação Período 01 a 10/2018 (C) x Δ = 2.074.144,59 x 12,98%

Arrecadação Projetada = 269.184,09

Total 2.343.328,68

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2018 (A)	11.674.610,97
Resultado aplicada Tx Incremento	2.343.328,68
SOMA	14.017.939,65
Previsão de Receita 2018	12.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.592.939,65
Excesso já utilizado no exercício Decreto 085	720.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	872.939,65

DECRETO Nº 096 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
123	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	54.300,00
						Total	54.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 105-Salário Educação.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**RECURSOS: 105 - SALARIO EDUCAÇÃO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	1.905.000,00
-----------------------------	-------------	--------------

Receita Realizada	01 a 11/2018 (A)	1.982.599,91
	01 a 11/2017 (B)	1.903.847,06
	12/2017 (C)	153.898,34
	TOTAL D = (B+C)	2.057.745,40

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.982.599,91}{1.903.847,06} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	4,14
Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ =	153.898,34 x 4,14%
Arrecadação Projetada =	6.366,02
Total	160.264,36

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2018 (A)	1.982.599,91
Resultado aplicada Tx Incremento	160.264,36
SOMA	2.142.864,27
Previsão de Receita 2018	1.905.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	237.864,27
Excesso já utilizado no exercício Decreto 066 e 079	164.100,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	73.764,27

DECRETO Nº 097 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	---------------

97	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.500,00
						Total	15.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 107-PNAT.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 097 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 107- PNAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	30.000,00
Receita Realizada	01 a 11/2018 (A)	53.129,85
	01 a 11/2017 (B)	12.897,06
	12/2017 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	12.897,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{53.129,85}{12.897,06} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 311,95

Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ = 0,00 x 311,95%

Arrecadação Projetada =	0,00
Total	0,00

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2018 (A)	53.129,85
ado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	53.129,85
Previsão de Receita 2018	30.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	23.129,85
Excesso já utilizado no exercício	
Excesso provável de arrecadação a realizar	23.129,85

DECRETO Nº 099 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 61.234,05 (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	61.234,05
						Total	61.234,05

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 61.234,05 (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	12.425.000,00
-----------------------------	-------------	---------------

Receita Realizada	01 a 11/2018 (A)	12.834.237,30
	01 a 11/2017 (B)	11.312.682,43
	12/2017 (C)	1.094.981,07
	TOTAL D = (B+C)	12.407.663,50

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{12.834.237,30}{11.312.682,43} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	13,45
Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ =	1.094.981,07 x 13,45%
Arrecadação Projetada =	147.274,87
Total	1.242.255,94

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2018 (A)	12.834.237,30
Resultado aplicada Tx Incremento	1.242.255,94
SOMA	14.076.493,24
Previsão de Receita 2018	12.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.651.493,24
Excesso já utilizado no exercício Decreto 085 e 095	1.587.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	64.493,24

DECRETO Nº 100 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.994.897,99 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
26	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.200,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.104,00
46	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
52	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	222.950,00
54	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	206.228,56
75	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	84.630,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	600,00
88	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.500,00
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	139.379,43
116	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.310,00
117	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.084.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
165	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	14.000,00

174	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	600,00
186	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	75.100,00
221	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	745,00
222	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	135.768,00
236	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.865,00
248	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	5.918,00
Total							1.994.897,99

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.994.897,99** (*Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.440,00
40	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.400,00
63	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	6.383,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	112-CONVÊNIO	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	60.000,00
93	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00

100	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.900,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	33.664,88
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	79.343,56
114	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.839,00
115	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.660,00
118	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.411,00
119	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
132	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	26.370,99
133	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.400,00
137	02.06.12.365.0208.2.140	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.714,00
139	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.716,00
143	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
145	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.600,00

148	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	26.850,00
157	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	120.000,00
158	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	330.160,00
160	02.07.15.452.0218.1.013	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
170	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	22.200,00
171	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	8.613,00
176	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	600,00
194	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.330,00
201	02.11.18.541.0111.2.155	112-CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	41.000,00
203	02.11.18.541.0111.2.155	112-CONVÊNIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	231.608,56
212	02.11.18.541.0265.1.004	112-CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300,00
260	02.16.04.122.0001.1.003	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos	PREVI MIRACEMA	100.000,00
261	02.16.04.122.0001.2.002	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Capacitação de Servidores e Agentes Públicos	PREVI MIRACEMA	12.000,00
265	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	300.000,00
266	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigação Patronal - PREVI	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	63.617,00
267	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.010,00

268	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	23.500,00
269	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
270	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	750,00
271	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	196.173,00
272	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
273	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	16.614,00
274	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	8.000,00
275	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
405	06.15.12.364.0023.2.015	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	8.000,00
406	06.15.12.364.0023.2.015	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	1.000,00
407	06.15.12.364.0023.2.015	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	1.000,00
408	06.15.12.364.0023.2.015	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	500,00
409	06.15.12.364.0023.2.015	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	FUNEMI	1.000,00
410	06.15.12.364.0023.2.131	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios	FUNEMI	10.000,00
411	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
412	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
413	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
414	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00

415	09.09.08.243.0035.2.213	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	24.230,00
416	09.09.08.243.0035.2.213	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.000,00
Total							1.994.897,99

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 128.985,18 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
375	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	128.985,18
Total							128.985,18

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 128.985,18 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-RECURSOS DO ESTADO.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 102 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018**RECURSOS: 121- RECURSOS ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	486.000,00
Receita Realizada	01 a 11/2018 (A)	656.244,74
	01 a 11/2017 (B)	0,00
	12/2017 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{656.244,74}{0,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 0,00

Arrecadação Período 12/2017 (C) x Δ = 0,00 x 0,00%

Arrecadação Projetada = 0,00

Total 0,00

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2018 (A)	656.244,74
Resultado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	656.244,74
Previsão de Receita 2018	486.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	170.244,74
Excesso já utilizado no exercício	
Excesso provável de arrecadação a realizar	170.244,74

DECRETO Nº 104 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
103	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	149.000,00
						Total	149.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 0104 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	12.425.000,00
Receita Realizada	01/01/2018 a 26/12/2018 (A)	14.227.123,20
	01/01/2017 a 26/12/2017 (B)	12.268.184,73
	27/12/2017 a 31/12/2017 (C)	139.478,77
	TOTAL D = (B+C)	12.407.663,50

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \underline{\quad 14.227.123,20 \quad} \times 100$$

12.268.184,73

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	15,97
Arrecadação Período 27/12/2017 a 31/12/2017 (C) x Δ =	139.478,77 x 15,97%
Arrecadação Projetada =	22.271,46
Total	161.750,23

Demonstração do excesso de arrecadação**Cálculo**

Receita realizada 01/01/2018 a 26/12/2018 (A)	14.227.123,20
Resultado aplicada Tx Incremento	161.750,23
SOMA	14.388.873,43
Previsão de Receita 2018	12.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.963.873,43
Excesso já utilizado no exercício Decreto 085, 095 e 099/2018	1.648.234,05
Excesso provável de arrecadação a realizar	315.639,38

DECRETO Nº 106 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 206.065,00 (Duzentos e seis mil e sessenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
106	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.400,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
132	02.06.12.365.0208.2.024	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	53.233,00
108	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	41.932,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
						Total	206.065,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 206.065,00 (Duzentos e seis mil e sessenta e cinco reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 115-FUNDEB.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de dezembro de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 0106 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: 115 - FUNDEB

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	12.425.000,00
Receita Realizada	01/01/2018 a 31/12/2018 (A)	14.431.138,94
	TOTAL D = (B+C)	14.431.138,94

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01/01/2018 a 31/12/2018 (A)	14.431.138,94
Previsão de Receita 2018	12.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.006.138,94
Excesso já utilizado no exercício Decreto 085, 095, 099 e 104/2018	1.797.234,05
Excesso provável de arrecadação a realizar	208.904,89

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 098/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores públicos municipais e funcionários do Hospital de Miracema abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**, em atendimento ao Convênio Municipal n. 001/2019 e a Portaria n. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013.

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o n. 097.401.027-86;

LUCIA NATALINA BORGE SILVA, auxiliar de saúde,

servidora municipal, matrícula 01715-9, inscrita no CPF o n. 095.420.377-16;

WALTHER LUIS CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA, enfermeiro, funcionário do Hospital de Miracema, inscrito no CPF n. 129.439.947-07;

BIBIANA MARIA ROSA MUNIZ, auxiliar de Recursos Humanos, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 116.147.057-39

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá como atribuições o disposto nos instrumentos normativos citados no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 100/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **LUIZ CARLOS BOCAFOLI RIGHI**, matrícula 0022-1, do símbolo de padrão de vencimentos **P-20** para o símbolo de vencimentos **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08450-1, de 12/07/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 120/2018 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 014/2011, de 01/09/2011, publicada em 15/09/2011, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Cremilda de Azevedo Tostes, que exercia o cargo de Agente Administrativo considerando o constante no Processo Administrativo do Previ-Miracema nº 2019.02486-5, a partir de 27/02/2019, tornando sem efeito o benefício em pauta, devendo o RPPS Municipal, tomar as providências de exclusão do pagamento da mesma, da folha de pagamento bem como tomar as medidas cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 126/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR**, uma Comissão Municipal de Organização da 55ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ, designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra - Clóvis Tostes de Barros;

Presidente - Gilson Teixeira Salles;

Vice-Presidente - Juici Nunes de Sousa;

Secretários - Pablo Calor Nunes e Eduard Lucio Tostes Botelho;

Assessoria Jurídica - Marcelle C. N. Rangel de Carvalho;

Coordenadoria de Saúde - Vanessa Gutterres;

Coordenadoria de Comunicação - Sílvio Henrique Damasceno;

Coordenadoria de Infraestrutura - Higor Matheus Miguel Ribeiro, Sérgio Adrian de Souza e Avelino dos Santos Rocha;

Coordenadoria de Logística - Valdemir Ferreira Finamor;

Coordenadoria de Animais - Haroldo Jardim Derossi;

Coordenadoria de Segurança - Joaquim Antunes Pereira Junior;

Representante da Câmara Municipal - Hugo Fernandes.

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2019;

b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;

c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato;

d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Março de 2019

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 127/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/03/2019 até 31/05/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.02780-5, 2019.02779-3, 2019.02778-1 e 2019.02781-1.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altiméa Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5452-6	Jaqueline Benázio Carneiro de Moura	Entrevistador Social
5451-8	Norma de Fátima Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5419-4	Rosalice de Jesus Andradre	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5462-3	Sebastiana de Jesus Souza Raimundo	Entrevistador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 131/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) NORTON AMIM MONTEIRO VENTURA LOPES, matrícula nº 180-5, Bioquímico, do símbolo padrão de vencimentos **P-39** para o **P-43**, de acordo com Processo Administrativo 2014.02628-2, de 14/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 132/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIANO JOSE SILVA ARANTES, matrícula nº 2062-1, Calceteiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o **P-22**, de acordo com Processo Administrativo 2019.02514-0, de 28/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ AGUINALDO BARBOSA LIMA, matrícula nº 1769-8, Mecânico, do símbolo padrão de vencimentos **P-26** para o **P-27**, de acordo com Processo Administrativo 2018.03297-5, de 14/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CECÍLIA ANGELINA HORTA ARAUJO, matrícula nº 3498-3,

Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-37**, de acordo com Processo Administrativo 2019.01637-0, de 05/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 135/19, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANA MARIA MOTTA BENEDITO, matrícula nº 2041-9, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 5**, para o **Nível 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02553-5, de 01/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/19, DE 19 MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.00749-6**, de 15/01/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **19/03/2019 e término em 17/03/2019**, a(o) servidor(a), **ANA LÚCIA PESTANA DE SOUZA**, Matrícula nº 585-1, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 19 MARÇO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

LEI	2
DECRETO	20
PORTARIA GABINETE	21
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	28
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	29
PREVI MIRACEMA.....	31
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32
DEMUTRAN	33
CITAÇÃO POR EDITAL.....	33
AVISO PROCESSO CELETIVO.....	34
CONTRATOS	34
AJUSTE DE CONTAS	34

LEI

LEI Nº 1.812, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE DE
MIRACEMA

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica Considerada de Utilidade Pública o Centro Espírita São Jorge de Miracema, em reconhecimento ao trabalho espiritual que vem sendo realizado no Município de Miracema.

Artigo 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2019

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.813, DE 11 DE MARÇO DE 2019

“Reestrutura o Regime Próprio de
Previdência Social do Município de
Miracema/RJ e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Miracema, denominado PREVI MIRACEMA, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, tendo por objetivo oferecer aos servidores públicos municipais e seus dependentes, o plano de benefícios de natureza previdenciária.

Parágrafo único – O PREVI MIRACEMA é uma autarquia municipal e tem sede e foro na cidade de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, e gozará de autonomia administrativa financeira e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O PREVI MIRACEMA visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto

de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

- I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
- II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II Dos Beneficiários

Art. 3º - São beneficiários do PREVI MIRACEMA as pessoas físicas classificadas como segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I Dos Segurados

Art. 4º - São segurados do RPPS:

- I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, suas autarquias, inclusive as de regime especial, e fundações públicas; e
- II - os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º - Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como o ocupante de cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado, ficando vinculado, obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º - O segurado aposentado que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

§ 3º - Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do RPPS em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º - O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 17, § 1º.

Art. 5º - O servidor público titular de cargo efetivo permanece vinculado ao PREVI-MIRACEMA nas seguintes situações:

- I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
- II - quando licenciado;
- III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e
- IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento

com remuneração.

Parágrafo único. O segurado da PREVI-MIRACEMA, investido no mandato de Vereador, que exerça, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato, filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6º - O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 7º - A perda da condição de segurado do PREVI-MIRACEMA ocorrerá nas hipóteses de morte, exoneração ou demissão.

Seção II Dos Dependentes

Art. 8º - São beneficiários do PREVI-MIRACEMA, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira ou o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; ou

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º - A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada, reconhecida por sentença judicial transitada em julgado.

§ 3º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do § 5º, houver a apresentação do termo de tutela judicial.

§ 5º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada. Para fins de comprovação do vínculo de dependência econômica, conforme o caso, deverá ser apresentada declaração do beneficiário de que não tem economia própria e, no mínimo, três dos seguintes documentos:

a) Declaração de imposto de renda do segurado, onde conste o interessado como seu dependente;

b) Disposição testamentária;

c) Anotação constante da carteira profissional e/ou carteira de trabalho e previdência social, feita pelo órgão competente;

d) Declaração especial feita perante Tabelião;

e) Prova de mesmo domicílio;

f) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

g) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

h) Conta bancária conjunta;

i) Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente ou segurado;

j) Anotação constante do livro ou ficha de registro de empregados;

k) Apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor e o interessado como responsável;

l) Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

m) Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 anos; ou

n) Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.

Art. 9º - A perda da qualidade de dependente ocorre:

I - para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

a) de completarem vinte e um anos de idade;

b) da emancipação, nos termos da Lei Civil; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez; ou

b) pelo falecimento.

Seção III Das Inscrições

Art. 10 - A vinculação do servidor ao PREVI-MIRACEMA é automática e dar-se-á pelo exercício das atribuições do cargo de que é titular.

Art. 11 - Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a

comprovação desta condição mediante inspeção médica da PREVI-MIRACEMA.

§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º - A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III **Da Unidade Gestora.**

Art. 12 - Fica criado, no âmbito do PREVI-MIRACEMA, o Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – FPSM, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do PREVI-MIRACEMA, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - Caberá ao PREVI-MIRACEMA o gerenciamento do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão do FPSM e dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

CAPÍTULO IV **Do Custeio**

Seção I **Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição**

Art. 13 - São fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, na razão de 11% (onze por cento) sobre a sua remuneração de contribuição;

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 11% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, exceto quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, hipótese em que incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Direta, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 11% (onze por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos;

IV – as receitas decorrentes de investimentos e as patrimoniais;

V – os valores recebidos a título de compensação financeira, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – os valores aportados pelo Município.

VII – as demais dotações previstas no orçamento municipal.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Art. 14 - O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º - As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 13, III, poderão ser revistas por Decreto do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

§ 2º - O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

§ 3º - Fica Assegurado o pagamento aos Aposentados e Pensionistas de forma integral por parte da Prefeitura em caso de falência ou insuficiência de saldo da Autarquia.

Art. 15 - As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Parágrafo único - Os recursos referidos no caput serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 16 - A escrituração contábil do RPPS será distinta da contabilidade do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios, e obedecerão às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e demais atos normativos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Seção II **Da Base de Cálculo das Contribuições.**

Art. 17 - Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a indenização de transporte;

III - o salário-família;

IV - o auxílio-alimentação;

V - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VI - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo

em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

VII - o adicional de férias;

VIII - o adicional noturno;

IX - o adicional por serviço extraordinário;

X - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

§ 1º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 38, 39, 40, 41, 42 e 56.

§ 2º - Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade e auxílio-doença, e os inativos e pensionistas sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 3º - O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º - O Município contribuirá sobre o valor pago a título de auxílio-doença e salário maternidade e repassará os valores devidos ao FPSM durante o afastamento do(a) servidor(a).

§ 5º - Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 6º - Havendo redução de carga horária, com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 18 - Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que compoñham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1º do

art. 19.

Art. 19 - Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 13 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 10 (dez) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

§ 1º - O não repasse das contribuições destinadas ao RPPS no prazo legal implicará na atualização destas de acordo com o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) + 6% (seis por cento) ao ano, além de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

Art. 20 - Salvo na hipótese de recolhimento indevido ou maior que o devido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS.

SEÇÃO III

Das Contribuições dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 21 - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao PREVI-MIRACEMA será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observando-se as normas desta seção.

Art. 22 - Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo segurado.

II – o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III – o repasse das contribuições de que tratam os incisos I e III do art. 13, à unidade gestora a que está vinculado o servidor cedido ou afastado.

§ 1º - Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores.

§ 2º - O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º - O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

Art. 23 - Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão do exercício do mandato,

continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o recolhimento e o repasse ao PREVI-MIRACEMA das contribuições relativas à parcela devida pelo servidor e pelo Município.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 24 - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município, somente computará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que trata o artigo 13, I e III desta Lei.

Art. 25 - O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao PREVI-MIRACEMA sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 42, 43, 44, 45, 46 e 68.

SEÇÃO IV

Da Utilização dos Recursos Previdenciários e da Taxa de Administração

Art. 26 - As receitas de que trata o art. 13 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do PREVI-MIRACEMA e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º - O valor anual da taxa de administração será de até 2,0% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes do RPPS no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º - O PREVI-MIRACEMA poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, devendo ser mantida em conta distinta.

§ 3º O PREVI-MIRACEMA deverá, obrigatoriamente, abrir e manter conta corrente separada para utilização e movimentação dos recursos da Taxa de Administração.

CAPÍTULO V

Da Administração e Fiscalização do PREVI-MIRACEMA

Art. 27 - A administração e fiscalização do PREVI-MIRACEMA, terá a seguinte estrutura:

I – Órgão Colegiado

a) Conselho Fiscal.

II – Órgão Executivo:

a) Presidência.

III – Comitê de Investimentos.

Seção I Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do PREVI-MIRACEMA, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal, será composto pelos seguintes membros, nomeados pelo Prefeito, por meio de Portaria Municipal, com mandato de dois anos, admitida recondução por um único período subsequente, sendo:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo, podendo ser servidor ou vereador, com vínculo estatutário, indicado pelo Chefe do Legislativo;

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, com vínculo estatutário, indicado pelo Presidente do órgão;

IV – 02 (dois) representantes dos servidores ativos, eleitos em assembleia geral;

V – 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, eleito em assembleia geral;

VI – Os membros do Conselho Fiscal não poderão, durante o mandato, exercerem funções gratificadas e/ ou cargos comissionados.

§ 2º - Pela participação no Conselho Fiscal, será atribuído auxílio reunião, de caráter indenizatório, correspondente a 20 (vinte) UFIR/RJ, por reunião, limitado a 04 (quatro) por mês, sendo a atividade considerada serviço público relevante e de interesse dos titulares e do Município.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções após serem julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) intercaladas em um mesmo ano.

§ 4º - Os cargos de Secretário e de Presidente do Conselho Fiscal, serão escolhidos através de eleição interna, quando da posse de seus membros, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 5º - A composição atual do Conselho Fiscal será respeitada até o término do mandato em curso, valendo para as próximas eleições a nova composição.

§ 6º - As regras da Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Fiscal, de que tratam os incisos IV e V do §1º, serão definidas em Decreto do Prefeito Municipal.

§ 7º - Os membros do Conselho Fiscal, de que trata o inciso I e II, do § 1º, do artigo, não farão jus ao auxílio reunião, de

que trata o § 2º.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§1º – Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio.

§2º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria, exigido o quórum de cinco membros.

Art. 30 - Incumbirá à Presidência e à Diretoria de Previdência do PREVI-MIRACEMA proporcionarem ao Conselho Fiscal os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Elaborar o seu relatório mensal de atividades e encaminhá-lo à Diretoria de Previdência;

II – Analisar o conteúdo técnico dos projetos relativos à Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem propostos pela Diretoria do Previ e acompanhar a sua execução;

III – fiscalizar a execução orçamentária anual;

IV – fiscalizar a execução da Política Anual de Investimentos;

V – fiscalizar a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários;

VI – fiscalizar a estrita aplicação da legislação previdenciária aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social;

VII – requisitar documentos para o desempenho de suas atribuições, junto à Diretoria de Previdência da Autarquia;

VIII – realizar apontamentos sobre quaisquer inconsistências técnicas encontradas na gestão da Diretoria do Previ, sugerindo as medidas a serem adotadas para a sua correção;

IX – opinar sobre assuntos de natureza econômica, financeira e contábil que lhes sejam submetidos pela Diretoria do Previ;

X – Analisar e Emitir parecer sobre as Prestações de Contas do PREVI, até o dia 30 de Abril de cada ano, encaminhando à Diretoria de Previdência;

XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XII - eleger seu presidente;

XIII - requerer à Diretoria do PREVI, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;

XIV - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;

XV- praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;

XVI – Encaminhar mensalmente à Câmara Municipal de

Miracema as cópias das Atas das sessões ordinárias e/ou extraordinárias.

§ 1º Os itens do relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal serão sistematizados no Regimento Interno do colegiado.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou por violação da lei.

§ 3º O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com estes for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 4º A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em Ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da Administração.

Seção II Da Presidência

Art. 32 – À Presidência cabe dar execução aos objetivos da PREVI, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas baixadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, cabendo ainda o seguinte:

I – orientar e acompanhar a execução das atividades da PREVI;

II – aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo;

III – autorizar a baixa e alienação de bens do ativo permanente e a contribuição de ônus reais sobre os mesmos;

IV – prover os cargos previstos nesta Lei;

V – assinar acordos de cooperação técnica, contratos e convênios de interesse da PREVI;

VI – aprovar o plano de contas e suas alterações;

VII – aprovar o Regimento Interno da PREVI;

VIII – orientar sobre assuntos inerentes à boa administração da PREVI, em cumprimento à normas legais instituídas pelo Ministério da Previdência;

IX – Remeter ao Conselho Fiscal e à Câmara Municipal de Miracema, as Prestações de Contas do PREVI, até o dia 30 de Março de cada ano.

X – Informar trimestralmente a Câmara Municipal de Miracema os valores das receitas repassados à PREVI pelas fontes de financiamento do plano de custeio do RPPS.

§ 1º - O Presidente será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O presidente do PREVI fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal, paga pelo PREVI, correspondente ao símbolo CC1, modalidade de recrutamento restrito a

Servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, da tabela de vencimentos em vigor da Lei 813/99.

Seção III Do Comitê de Investimentos

Art. 33 - O Comitê de Investimentos é órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, competindo-lhe a participação no processo decisório quanto à formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do PREVI-MIRACEMA, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do PREVI-MIRACEMA;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

Art. 34 - O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria Municipal:

I - Gestor de Investimentos, responsável técnico pela gestão dos recursos;

II – 02 (dois) servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração do Município, incluídas Autarquias e Fundações Municipais;

§ 1º – Todos os servidores de que tratam os incisos I e II do artigo, deverão possuir certificação em investimentos, aprovados em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2º - Pela participação no Comitê de Investimentos, será atribuído auxílio reunião, de caráter indenizatório, correspondente a 20 (vinte) UFIR/RJ, por reunião, limitado a 04 (quatro) por mês, aos membros do inciso II do caput do artigo, sendo a atividade considerada serviço público relevante e de interesse dos titulares e do Município.

Art. 35 – Compete ao Comitê de Investimentos:

I - Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Fiscal;

II - Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com

os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;

III - Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;

IV - Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

V - Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI - Determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

VII - Credenciar administradores e gestores de fundos de investimentos, observando as disposições contidas no Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

VIII – Encaminhar Relatório, em até cinco dias úteis, às decisões sobre a aplicação dos recursos, ao Presidente do Previ e ao Conselho Fiscal.

§ 1º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo a convocação ser realizada por todos os meios de comunicação (carta de convocação; ofício; correio eletrônico; telefone; fax) para efetividade da demanda.

§ 2º - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas em livro próprio e as decisões tomadas por maioria absoluta.

Seção IV

Da Fiscalização pela Controladoria Geral do Município

Art. 36 - A Controladoria Geral do Município exercerá de forma direta ou indireta a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do PREVI-MIRACEMA, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das receitas.

§ 1º - À Controladoria Geral do Município, deverá ser dado livre acesso aos dados do PREVI-MIRACEMA e às entidades e órgãos do Município que possuam servidores vinculados ao RPPS, podendo examinar livros, bases de dados, documentos e registros contábeis e praticar os atos necessários à consecução da auditoria, inclusive a apreensão e guarda de livros e documentos, mediante termo de apreensão ou guarda.

§ 2º - A Controladoria Geral do Município poderá determinar a instauração de Procedimento Preliminar de Apuração ou Tomada de Contas no PREVI-MIRACEMA.

§ 3º - A Controladoria Geral do Município poderá instaurar de ofício o Procedimento Preliminar de Apuração ou a Tomada de Contas e poderá ser executado diretamente ou indiretamente qualquer dos dois processos.

CAPÍTULO VI Do Plano de Benefícios

Art. 37 - O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I - Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial de professor;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-maternidade; e

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;

Seção I Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 38 - O servidor que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 63.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria por invalidez de servidores que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não se aplicando a média prevista no art. 58, observando-se, em cada caso, se os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição ou integrais, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 70 desta lei.

§ 4º - Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a um salário mínimo.

§ 5º - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 6º - O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico periciais sempre que convocado pelo PREVI-MIRACEMA. O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.

§ 7º - O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

§ 8º - Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 9º - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do servidor no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo servidor ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do servidor; e
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do servidor.

§ 10 - Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 11 - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo primeiro, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e hepatopatia grave.

§ 12 - A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante laudo emitido por perito médico do PREVI-MIRACEMA.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 39 - O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 63, observado ainda o disposto no art. 76.

Parágrafo único - A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 40 - O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 63, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

Seção IV

Da Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 41 - O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 63, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos

Municípios;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V

Da Aposentadoria Especial do Professor

Art. 42 - O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista no art. 39, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, são consideradas funções de magistério as exercidas exclusivamente por professores de carreira no desempenho de suas atividades, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas em estabelecimento de ensino básico.

Seção VI

Do Auxílio-Doença

Art. 43 - O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias, na forma desta Lei, e consistirá numa renda mensal correspondente ao vencimento base e vantagens permanentes constantes do último salário de contribuição, acrescido da média aritmética simples das verbas transitórias em que o servidor tenha optado em contribuir para o PREVI-MIRACEMA.

§ 1º - O auxílio-doença será concedido, a pedido ou de ofício, com base em exame médico pericial realizado por perito do PREVI-MIRACEMA, que definirá o prazo de afastamento.

§ 2º - Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a novo exame médico pericial, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º - Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do Município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º - Se concedido novo benefício ou atestado decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício ou atestado anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros trinta dias.

§ 5º - A licença para tratamento de saúde que exceder o prazo de 90 (noventa) dias no período de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia de afastamento será concedida mediante avaliação por perito médico oficial do PREVI MIRACEMA.

§ 6º - Fica dispensada da perícia oficial quando a licença para tratamento de saúde for de até 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, cumulativo ao longo do período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia de afastamento.

Art. 44 - O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de readaptação para exercício do seu cargo, ou em outro de atribuições e atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido, respeitada a habilitação exigida, será aposentado por invalidez.

§ 1º - Em caso de acúmulo de cargos, o servidor será afastado em relação à atividade para a qual estiver incapacitado, devendo a perícia médica ser conhecedora de todas as atividades e cargos que o servidor estiver exercendo.

§ 2º - Se nos cargos acumulados o servidor exercer a mesma atividade, deverá ser afastado de todos, com base em laudo médico pericial.

Seção VII Do Salário-Maternidade

Art. 45 - Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º - Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados em mais quinze dias, mediante exame médico pericial oficial do PREVI MIRACEMA.

§ 2º - O salário maternidade consistirá numa renda mensal correspondente ao Vencimento base e vantagens permanentes constantes do último salário de contribuição, acrescido da média aritmética simples das verbas transitórias em que o servidor tenha optado em contribuir para o PREVI-MIRACEMA.

§ 3º - Na licença maternidade em caso de parto prematuro, o período de licença será estendido à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº. 1.178, de 17 de Dezembro de 2007, alterado pela Lei nº. 1.724, de 29 de Junho de 2017.

§ 4º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º - O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 46 - À segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devido salário-maternidade pelos seguintes períodos:

I - 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II - 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade;

III - 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.)

Seção VIII Da Pensão por Morte

Art. 47 - A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definidos no art. 8º, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º - O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

§ 2º - Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º - Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I – por ausência de segurado declarada em sentença; e

II – por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 4º - A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 5º - A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 48 e 71.

Art. 48 - A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:

I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência ou morte presumida;

Art. 49 - A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação

de outro possível dependente.

§ 1º - O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 50 - O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 47 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 51 - Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até 02 (duas) pensões no âmbito do RPPS, vedada a acumulação de pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 52 - A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.

§ 1º - A pensão por morte somente será devida ao dependente inválido se for comprovada pela perícia médica do PREVI-MIRACEMA a existência de invalidez anterior ao óbito do segurado.

§ 2º - A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 53 - Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único - O cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos, receberá pensão por morte nos mesmos parâmetros a pensão alimentícia definida judicialmente, sendo esse valor deduzido do montante deixado pelo segurado.

Art. 54 - A pensão devida a dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 55 - O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

- I – pela morte do pensionista;
- II – para o dependente menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo se for inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; ou
- III – pela cessação da invalidez, confirmada por laudo médico pericial.

Parágrafo único - A exclusão de dependente importará na divisão de sua cota aos que permanecerem nessa condição.

Art. 56 - Com a extinção da cota do último pensionista, a

pensão por morte será encerrada.

CAPÍTULO VII

Do Abono Anual ou Gratificação Natalina

Art. 57 - O abono anual será devido ao segurado ou dependente que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-maternidade ou auxílio-doença pagos pelo PREVI-MIRACEMA.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo PREVI-MIRACEMA, onde cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VIII

Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 58 - Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 63 quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data prevista no caput, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea "a".

§ 1º - O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos no inciso III, do art. 40, observado o art. 42, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que tiver completado as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005, independentemente de a concessão do benefício ocorrer em data posterior àquela; ou

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º - O número de anos antecipados para cálculo da redução de que trata o § 1º será verificado no momento da concessão do benefício.

3º - Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 59, verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.

§ 4º - O segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º. **§ 5º** - As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 63.

Art. 59 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 40 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 58, o segurado do PREVI-MIRACEMA que tiver ingressado no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor, incluídas suas vantagens pessoais previstas em lei, no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 42, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 60 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 40 e 42, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 58 e 59 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha,

cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 40, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

§ 1º - Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do caput, não se aplica a redução prevista no art. 46 relativa ao professor.

§ 2º - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 62, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 61 - É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado.

§ 2º - No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo, incluídas suas vantagens pessoais previstas em lei, no momento da concessão da aposentadoria.

§ 3º - Em caso de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais ou proporcionais.

Art. 62 - Observado o disposto no art. 38, §11, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 66 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

CAPÍTULO IX

Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste dos Benefícios

Art. 63 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 38, 39, 40, 41, 42 e 58, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

§ 2º - Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 3º - Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 4º - Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com as normas emanadas pelo MPS.

§ 5º - Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo.

II - superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

§ 6º - As maiores remunerações de que trata o caput serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.

§ 7º - Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo de que trata o caput, desprezar-se-á a parte

decimal.

§ 8º - Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 9º - O valor inicial dos proventos de aposentadoria, calculado de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, incluídas suas vantagens pessoais decorrentes de lei.

§ 10 - Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 11 - Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso III do art. 40, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o art.42, relativa à aposentadoria especial do professor.

§ 12 - A fração de que trata o § 11 será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme o caput deste artigo, observando-se previamente a aplicação do limite de que trata o § 9º.

§ 13 - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

Art. 64 - Os benefícios de aposentadoria e pensão, de que trata esta Lei serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 65 - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de permanência de que trata o art. 63.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 63.

Art. 66 - Ressalvado o disposto nos art. 38 e 39, a aposentadoria vigorará a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Aposentadoria.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para que o PREVI MIRACEMA, faça a emissão e publicação da respectiva Portaria de Aposentadoria.

Art. 67 - A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Parágrafo único - Aos segurados de que trata este artigo é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 68 - Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 69 - Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS.

Art. 70 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Parágrafo único - O servidor inativo, para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

Art. 71 - Na ocorrência das hipóteses previstas para a concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo com a regra mais vantajosa.

Art. 72 - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 73 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se a exame médico a cargo do órgão competente, sempre que convocado pelo PREVI-MIRACEMA.

Art. 74 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

- I - ausência, na forma da lei civil;
- II - moléstia contagiosa; ou
- III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 75 - Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso I e III do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 76 - Salvo em caso de rateio entre os dependentes do segurado e nas hipóteses dos arts. 49 e 57, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior ao do salário mínimo.

Art. 77 - A concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 40, 41, 42, 58, 59 e 60 para concessão de aposentadoria.

Parágrafo Único - Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias mencionadas no caput, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Art. 78 - Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela unidade gestora, ao Tribunal de Contas para homologação.

Parágrafo único - Caso o ato de concessão não seja homologado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 79 - É vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro Município.

CAPÍTULO XI

Dos Registros Financeiro, Contábil e das Aplicações Financeiras

Art. 80 - O PREVI-MIRACEMA observará as normas de contabilidade específicas fixadas pelo órgão competente da União.

§ 1º - A escrituração contábil do PREVI-MIRACEMA será distinta da mantida pelo tesouro municipal.

§ 2º - O FPSM sujeita-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno do município e externo.

Art. 81 - O PREVI-MIRACEMA deve elaborar, com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrativos contábeis que expressem com clareza a situação do patrimônio do respectivo regime e as variações ocorridas no exercício, a saber:

I - balanço orçamentário;

II - balanço financeiro;

III - balanço patrimonial; e

IV - demonstração das variações patrimoniais;

§ 1º - A escrituração obedecerá às normas e princípios contábeis previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, e demais legislação.

§ 2º - O PREVI-MIRACEMA adotará registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações dos direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas;

§ 3º - As demonstrações contábeis poderão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Art. 82 - O PREVI-MIRACEMA encaminhará ao Ministério da Previdência Social, na forma e nos prazos definidos por este, os seguintes documentos:

I – DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - Bimestralmente;

II – DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – Bimestralmente;

III – DPIN – Demonstrativo de Políticas e Investimentos – Anualmente;

IV – DRAA – Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – Anualmente;

V – Legislação do RPPS acompanhada de comprovante de publicações e alterações.

Art. 83 - Na avaliação atuarial anual serão observados as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados nas Portarias editadas pelo MPS.

Art. 84 - A Prefeitura, a Câmara, os Fundos, as autarquias e fundações públicas municipais deverão acatar as orientações contidas no parecer técnico atuarial anual, e em conjunto com a Presidência do órgão adotarão as medidas necessárias para a imediata implantação das recomendações dele constantes.

Art. 85 - Será mantido registro individualizado dos segurados do regime próprio que conterà as seguintes informações:

I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II – matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição, mês a mês;

IV - valores mensais da contribuição do segurado; e

V - valores mensais da contribuição do ente federativo.

Parágrafo Único - Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

Art. 86 - O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, a cada semestre, relatórios contendo posições dos saldos e o detalhamento da receita e da despesa do PREVI-MIRACEMA.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 87 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FPS relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 88 - O Município poderá, por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar ao RPPS para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º - Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a ser concedidas pelo RPPS, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 89 – Em caso de extinção da PREVI-MIRACEMA, o que somente poderá ser feito por Lei Específica, todo seu patrimônio passará, obrigatoriamente, a integrar o patrimônio do Município de Miracema, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações.

Art. 90 - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Contabilidade do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-01, símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I- Contabilizar a receita arrecadada pelo Fundo de Previdência;

II- Executar o controle contábil analítico e sintético das receitas do RPPS, previstas e arrecadadas pelas unidades de arrecadação;

III- Realizar pesquisas e estudos sobre as variações das rubricas;

IV- Prestar esclarecimento sobre a receita RPPS;

V- Efetuar a contabilidade e o controle da arrecadação bancária;

VI- Prestar informações e auxiliar os Setores de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, com relação aos registros a serem efetuados nos sistemas;

VII – Efetuar atividades correlatas.

Parágrafo Único – O servidor nomeado como responsável pela Contabilidade deverá possuir registro no CRC/RJ.

Art. 91 - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Gestão de Investimentos do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-02, símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I- Auxílio direto ao Secretário Municipal de Administração Social, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Municipal de Previdência na elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais legislações;

II- Avaliação, acompanhamento e processamento dos investimentos e evolução atuarial do Fundo de Previdência, com encaminhamento de suas conclusões ao Secretário da Pasta e aos Órgãos Colegiados;

III- Avaliação e acompanhamento atuarial do RPPS;

IV- Avaliação conclusiva dos riscos de investimentos financeiros, com encaminhamento das conclusões ao Secretário da Pasta, ao Comitê de Investimento e ao Conselho Municipal de Previdência;

V- Outras correlatas.

Art. 92 - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Administração de Benefícios do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-03, símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I – Elaborar, executar e controlar um programa de agendamentos, atendimentos e análises de concessão de benefícios previdenciários aos servidores do Município, com vistas a lhes informar sobre benefícios previdenciários e suas formas de concessão;

II - Elaborar documentos nos formatos de memorando, ofícios e portarias para comunicação oficial, interna e externa, sobre afastamentos periódicos ou definitivos dos servidores que vierem a obter algum tipo de benefício previdenciário;

III - Acompanhar e controlar os prazos de recadastramentos e recenseamento dos servidores que estejam sob os benefícios de aposentadorias e pensões, na finalidade de que não se ultrapasse os prazos estabelecidos em lei;

IV - Acompanhar e entabular juntamente com a Perícia Médica, os índices de afastamentos por doenças naturais ou decorrentes de acidentes do trabalho no município, visando a detectar suas causas e propor medidas de prevenção ao Município, com vistas à diminuição da concessão de benefícios de aposentadorias;

V - Desenvolver e coordenar as tarefas referentes às solicitações dos servidores relacionados às áreas de previdência, no que se refere à concessão de benefício de aposentadorias;

VI - Elaborar e preencher formulários destinados à concessão de auxílios e/ou Benefícios e demais direitos garantidos em Lei;

VII - Coordenar a expedição de Certidões de tempo de contribuição;

VIII – Formalizar os processos de concessão de benefícios previdenciários, acompanhar seus trâmites e promover sua devida remessa ao TCE/RJ, na forma da Deliberação em vigor;

IX – Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 93 - Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Previdência, código DP-01, símbolo de vencimento CC2, modalidade de recrutamento amplo, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I- Promover a coordenação dos setores do PREVI;

II- Auxiliar na administração da gestão dos recursos do RPPS, visando melhor rentabilidade e segurança nas aplicações;

III- Auxiliar na fiel aplicação da legislação previdenciária, relativamente aos benefícios vinculados ao Fundo de Previdenciário;

IV- Auxiliar na elaboração da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, adotando e propondo as medidas destinadas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;

V- Elaborar e submeter, periodicamente, a apreciação e a análise do Conselho Fiscal, relatórios estatísticos e gerencial das atividades desenvolvidas;

VI- Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O Diretor de Previdência sucederá o Presidente, nos casos de afastamentos ou impedimentos.

Art. 94 - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Tesouraria do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-04,

símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I - Assinar cheques e ordens de pagamento com o Presidente do PREVI-MIRACEMA;

II - Providenciar para que todo e qualquer pagamento seja efetuado através da rede bancária e de cheque nominal;

III - Manter devidamente atualizado todo o movimento financeiro do PREVI-MIRACEMA, zelando pela guarda e conservação de todos os documentos;

IV – Promover a devida Prestação de Contas à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação em vigor;

V – Outras atividades correlatas.

Art. 95 - Fica criada a função gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-05, símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I – Receber, armazenar e fornecer materiais de consumo ao Previ;

II – Controlar a execução das atividades de almoxarifado e controle físico dos estoques de material;

III – Receber as requisições de material devidamente autorizadas pelos responsáveis dos setores do Previ;

IV - articular-se com os órgãos da administração;

V - controlar os bens permanentes;

VI - proceder a verificação periódica da conservação dos bens permanentes;

VII - controlar a transferência e as alterações ocorridas nos bens permanentes;

VIII – Promover a alimentação dos sistemas de almoxarifado e patrimônio;

IX – Promover as devidas Prestações de Contas à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação em vigor;

X - executar outras atividades correlatas.

Art. 96 - Fica criada a função gratificada de Responsável pelo Comprev do PREVI-MIRACEMA, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos do Poder Executivo, alterando o anexo I da Lei 813/99, código RS-06, símbolo de vencimento CC3, conforme tabela Anexo I, com as seguintes competências:

I - Processar e controlar as atividades que atendam às cláusulas estabelecidas no convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Previdência Social - MPS;

II - Organizar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária nos termos da Legislação Federal em vigor;

III - Apresentar ao Ministério da Previdência Social requerimento de compensação previdenciária referente a cada benefício concedido com o cômputo de tempo de contribuição para o RGPS;

IV - Elaborar certidão de tempo de serviço correspondente ao período em que o servidor aposentado tenha contribuído para o RGPS como regime de origem;

V - Providenciar e encaminhar ao MPS todos os atos de aposentadorias e de pensões dela decorrentes, passíveis de compensação e o seu respectivo ato de registro perante o Tribunal de Contas do Estado - TCE;

VI - Apresentar ao Diretor de Previdência Social relatório referente ao recebimento de valores da compensação previdenciária;

VII - Proceder e organizar o banco de dados para o cálculo atuarial;

VIII - Operacionalizar os sistemas COMPREV;

IX - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do setor;

X - Realizar outras tarefas inerentes ao cargo.

Art. 97 - Fica estabelecido o adicional de representação e assessoramento jurídico previdenciário aos procuradores municipais efetivos, símbolo de vencimento CC-3, da tabela constante da Lei 813/99.

Art. 98 – Poderão ser responsabilizados na forma da lei, pela prática de crime de apropriação indébita, caso o recolhimento das contribuições próprias e de terceiro não ocorram nas datas e condições estabelecidas nesta Lei, todos os Gestores de Recursos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 99 – São regulamentados, por Decreto do Prefeito Municipal, os trâmites e documentos, relativamente à concessão dos benefícios de que trata esta Lei.

Art. 100 – Fica a Prefeitura autorizada a ceder servidores necessários ao funcionamento da Autarquia, até que seja estruturada em quadro próprio, através de concurso público.

Art. 101 – Fica a Prefeitura autorizada a promover, por Decreto do Prefeito, a movimentação orçamentária necessária a adequação do PREVI, na forma prevista na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único – A movimentação orçamentária, de que trata o caput, observado o princípio do equilíbrio orçamentário, não incidirá no limite estabelecido para movimentação orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 102 – Lei específica disporá sobre a adequação, redistribuição e/ou aproveitamento dos servidores efetivos das Autarquias extintas CAPPs e CAMEDS, cujos cargos foram instituídos pela Lei nº. 1.017, de 06 de Novembro de

2003.

Art. 103 – Os servidores efetivos, para serem nomeados nas funções gratificadas de que tratam os artigos 90, 91, 92, 94, 95 e 96 desta Lei, deverão possuir Ensino Superior e experiência mínima de 02(dois) anos na área contábil.

Parágrafo Único – O cargo comissionado, de que trata o artigo 93 desta Lei, deverá ser ocupado por servidor com conhecimentos em administração pública e experiência mínima de 02(dois) anos na área previdenciária.

Art. 104 – Para adequação das despesas, decorrentes desta Lei, ficam extintos 09 (nove) cargos efetivos de Ajudante de Obras e Serviços, código de classe.NE-03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Art. 105 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 1.727/2017 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Março de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos	Código	Qt	Recrutamento	Simb.Venc.
Presidente		1	amplo	CC1
Diretor de Previdência	DP-01	1	amplo	CC2
Responsável Contabilidade	RS-01	1	limitado	CC3
Responsável Gestão Investimentos	RS-02	1	limitado	CC3
Responsável Administração Benefícios	RS-03	1	limitado	CC3
Responsável Tesouraria	RS-04	1	limitado	CC3
Responsável Almoxarifado/Patrimônio	RS-05	1	limitado	CC3
Responsável Comprev	RS-06	1	limitado	CC3

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Março de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.814, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta, no âmbito municipal, as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, alterando a Lei Municipal nº 1.632, de 09 de maio de 2016 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

§ 1º - A cada 02(dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 2º - Os cursos de que trata o § 1º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 2º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º - O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

§ 3º - Ficam revogados os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 15 e 16 da Lei 1.632/2016.

§ 4º - Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei 1.632/2016, passando a vigorar na forma abaixo:

Art.10 - Para efeitos de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, considerar-se-á como efetivo exercício

§ 5º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 10 da Lei 1.632/2016.

§ 6º - Fica revogado o Anexo I da Lei 1.632/2016.

§ 7º - Deverá, no prazo de 03 (três) anos, ser elaborado um novo Plano de Carreiras na forma do artigo 9º - G, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 3º - O exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.

Parágrafo Único - Os percentuais serão definidos através do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
23	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.36.00.00.00	O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
						Total	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § P, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
11	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
						Total	30.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no B.O nº 081, de 19 de março de 2019

PORTARIA Nº 120/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º-Revogar, a pedido, a Portaria nº 014/2011, de 01/09/2011, publicada em 15/09/2011, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Cremilda de Azevedo Tostes, que exercia o cargo de Agente Administrativo considerando o constante no Processo Administrativo do Previ-Miracema nº 2019.02486-5, a partir de 27/02/2019, tornando sem efeito o benefício em pauta, devendo o RPPS Municipal, tomar as providências de exclusão do pagamento da mesma, da folha de pagamento bem como tomar as medidas cabíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 121/19 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PERMUTAR** o(a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **VANESSA CARVALHO GUIMARÃES** - Matrícula nº 5512-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **MIRELA DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula nº 12780-9, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02280-1, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 122/19, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – INCORPORAR, à remuneração percebida pela servidora **Cláudia de Souza Eiras**, matrícula nº 0742-0, a gratificação de função correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, conforme disposição do artigo nº 58 da Lei nº 796/99, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01384-8.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 123/19, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Instrutor Oficineiro, matrícula 4224-2, licença sem vencimentos, pelo período de dois anos, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.02650-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 124/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.561-8/08, a Portaria Municipal nº 168, de 02/08/2007, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez, de acordo com o laudo médico às fls. 04, do Processo Administrativo 005122/07, de 20/07/2007, o servidor **LUIZ PAULO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 000367-0, no cargo de Contínuo-Servente, Nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.869/12.775 dias, calculados com base na média prevista na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.114,62 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com efeitos válidos desde 02/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 125/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 093/19 de 19 de Fevereiro de 2019 dando novo texto:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, *fixados em R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)*, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no B.O nº 081, de 19 de março de 2019

PORTARIA 127/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/03/2019 até 31/05/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.02780-5, 2019.02779-3, 2019.02778-1 e 2019.02781-1.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altiméa Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5452-6	Jaqueline Benázio Carneiro de Moura	Entrevistador Social
5451-8	Norma de Fátima Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5419-4	Rosalice de Jesus Andradre	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5462-3	Sebastiana de Jesus Souza Raimundo	Entrevistador Social
5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 128/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Em atendimento às diligências constantes no Processo TCE-RJ nº 224.561-8/08 e o disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012:

Promover a refixação de proventos por invalidez, de LUIZ PAULO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000367-0, no cargo de Contínuo-Servente, Nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, através da Portaria nº 0168/07 de 02/08/2007, de acordo com laudo médico de fls. 04, do Processo Administrativo nº 005122/07, de 20/07/2007, através de cálculos definidos na EC 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A à EC 41/2003, com proventos proporcionais a 8.869/12.775 dias, no valor de R\$ 1.418,12 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P34): R\$ 1.134,50 – Lei 813/99 e 1380/2012; Triênio (20%): R\$226,90 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 56,72 – Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 136/19 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **CASSIA MARIA MEDINA BARROSO** - Matrícula nº 2622-0, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **Angélica Vieira Rabelo Ávila** - Matrícula nº 12374, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02574- 7, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art.3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 137/19, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

“INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Edital 01/2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA – matrícula nº 5202-7;

JEANE PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº 3722-2

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO – matrícula nº 3465-7;

SIMONE LEAL MAGALHÃES – matrícula nº 4429-6.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 141/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SANDRA DA SILVA LIMA**, Conjuge do senhor JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PROVINCIALI, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de médico, sob a matrícula 1891-1, referência salarial Nível III, Padrão P-41 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 08/02/2019, com fulcro art. 40 § 7º E 8º, conforme processo administrativo nº 2019.02109-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Janeiro/19 – atribuído ao Cargo de Médico, referencia salarial P-41, nível Superior, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 3.025,94.

- Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$453,89.

- Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.479,83

(três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de

08/02/2019, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 142/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PERUCE**, Mãe do senhor **CELSO PERUCE**, servidor inativo, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 374/07, de 20/12/2007, sob a matrícula 120037-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 30/01/2019, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.02113-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos.....	R\$ 1.314,76
----------------	--------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 30/01/2019, conforme o que dispõe o § 11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 143/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEYSHATOSTESFAVERGUTTERRES, matrícula nº 4757-0, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-1, nomeada através da Portaria nº 033/2019, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 144/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Miracema, símbolo CC-1, nomeada através da Portaria nº

296/2017, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO, ID 096761127 IFP, CPF 023.477.357-05, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-1, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 146/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA, matrícula nº 5202-7, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria da Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-2, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA, OAB RJ nº 179325, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo CC-1, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDRE LUIZ FRANCO MOREIRA, matrícula nº 393-0, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Controle do CAUC/SIAFI, símbolo CC-2, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, da contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 149/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CINTIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 3479-7, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 150/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CINTIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 3479-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Controle do CAUC/SIAFI, símbolo CC-2, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE, ID 132218561 DICRJ, CPF 106.256.577-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDREA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 4955-7, do Cargo em Comissão Responsável pelo Expediente da Ouvidoria Geral, Símbolo CC-4, da Ouvidoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRE LUIZ FRANCO MOREIRA, servidor municipal, matrícula nº 393-0, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do Previ Miracema, símbolo CC-1, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 154/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO, ID 20.434.561-5 DIC-RJ, CPF Nº 101.425.857-00, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Previdência Social, Símbolo CC-2, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WELSON LUIS DE CARVALHO RETAMERO, ID 20.434.561-5 DIC-RJ, CPF Nº 101.425.857-00, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Previdência do Previ Miracema, símbolo CC-2, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 156/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR PATRICK OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 4998-0 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, Símbolo CC-3, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado pelo Decreto nº 053/17, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PATRICK OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 4998-0, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Contabilidade do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 158/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDRÉ CARVALHO POEYS, matrícula nº 5000-8 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Investimentos, Símbolo CC-3, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado pelo Decreto nº 053/17, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 159/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ CARVALHO POEYS, matrícula nº 5000-8, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Gestão de Investimentos do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA APARECIDA LEITE FREIRE, matrícula nº 5145-4 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração de Benefícios, Símbolo CC-3, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado pela Portaria nº 639/18, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDREA DE MOURA MARQUES, matrícula nº 4955-7, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Tesouraria do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA CARLA NETO DE SOUZA, matrícula nº 4996-4, da Função Gratificada de Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada pelo Decreto nº 053/2017, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA CARLA NETO DE SOUZA, matrícula nº 4996-4, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Acompanhamento e Execução da Compensação Previdenciária de Convênios do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 164/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo

de contribuição, a senhora **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 683-1, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14289-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 683-1, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14289-6, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos - atualizados), conforme demonstrativo abaixo:

- **Vencimento base** – Março/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
- **Adicional de quinquênio** correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$199,60.
- **Adicional de Insalubridade** – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99,R\$ 199,60.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio)** correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93..... R\$ 149,70
- **Adicional de 5%** (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99.....R\$ 49,90
- **Fixação do Provento mensal**..... R\$ 1.596,80

(hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LEILA LOURENÇO RAMOS**, matrícula nº 3483-5, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-I** para o **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.12205-8, de 26/10/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 166/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **TARCÍSIO LIMA BARBOSA**, matrícula nº 313-1, Guarda Municipal, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.13008-4, de 18/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 167/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **JEANCARLO RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1704-3, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeado pela Portaria nº 010/2017, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 168/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **MARIA APARECIDA LEITE FREIRE**, matrícula nº 5145-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/19, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JEANCARLO RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1704-3, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Administração de Benefícios do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/19, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1652-7/ 3726-5	Glaucia Prado de Souza	Assistente Social	Saúde	28/02/2019 a 28/04/2019
3692-7	Manoelly Lanes Jardim	Enfermeiro	Saúde	20/02/2019 a 28/04/2019
1581-4	Márcia Venâncio da Gama Bocafoli	Professor	Educação	19/02/2019 a 19/05/2019
4422-9	Rafaella de Oliveira Azevedo	Advogado	Assistencia Social	28/02/2019 a 28/04/2019
2645-0	Silvana Leite Duarte	Cantineiro Escolar	Educação	07/03/2019 a 04/06/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/03/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/19, DE 20 MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.01392-7**, de 30/01/2019, 60 (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **27/02/2019 e término em 27/04/2019**, a(o) servidor(a), **MARIA APARECIDA DA COSTA**, Matrícula nº 683-1, Cargo – Merendeira, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 MARÇO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/19, DE 20 MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,

c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.04734-6**, de 16/04/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2019 e término em 30/03/2019**, a(o) servidor(a), **WALMIA DIAS ARRUDA**, Matrícula nº 2637-9, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 MARÇO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/19, DE 20 MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.14267-7**, de 18/12/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **NEUZA AURELIO GOMES DA COSTA**, Matrícula nº 688-2, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 MARÇO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 045/2019, de 20 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/03/2019 e término em 30/03/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

1074	Adilson Machado	Ajudante de Obras E Serviços
17973	Adriano de Almeida Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas
17523	Amarildo Sardela Mota	Guarda Patrimonial
3166	Antônio F. Nascimento Barroso	Guarda Civil Municipal
9750	Aparecida da Cunha Romualdo	Servente Escolar
3816	Aroldo Jardim Derossi	Técnico Agrícola
3824	Arthur Pinho Guterres	Médico Veterinário
33910	Bruno Neiva Tostes	Auditor F - Almoxarifado/Patri
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escriturário

33456	Danielle Pereira Barcellos	Auditor F - Almoxarifado/Patri
2640	Edinilson Pereira Bernardo	Agente Tributario
33529	Edna Aparecida Silva	Técnico de Enfermagem
37311	Edna Aparecida Silva	Auxiliar de Enfermagem
2658	Elcio Machado Alves	Ajudante de Obras E Serviços
33081	Fábio José de Souza Leite	Guarda Civil Municipal
34282	Fagner dos Santos Modesto	Guarda Civil Municipal
42218	Felipe Saluan da Cunha	Instrutor Oficineiro
17787	Fernando Elias de Lima	Motorista
17132	Flavio Damasceno dos Santos	Auxiliar de Saúde
42625	Francine dos Santos Jose	Massoterapeuta
32948	Geane Jesoé Tancredo	Técnico de Enfermagem
590	Geraldo dos Santos Carvalho	Jardineiro
16004	Giselda Pinto Alvim	Professor de Educação Infantil
17108	Gleice Vaz Feijo	Auxiliar de Saúde
10090	Helen Gemino Calor	Escriturário
47350	Higor Matheus Miguel Ribeiro	Responsável p. S. Municipal
1597	Jair de A. Cordeiro Junior	Auxiliar de Enfermagem
17957	Joao Carlos Miranda David	Pedreiro
47317	Joelsa Aleixo da Silva	Enfermeiro
9679	José Alfredo Torres Mercante	Engenheiro Civil
15490	Jose Gonçalves de Britto	Gari / Readaptado - Guarda Mun
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
833	José Sebastião T. Ambrósio	Gari
27006	Leandro Mota de Souza	Técnico de Radiologia
50040	Luiza do Amaral André	Auxiliar de Administração
36668	Luzia Augusta da Costa Machado	Auxiliar de Enfermagem
36897	Marcilei M. Fagundes Beloti	Agente Tributario
7536	Maria Celia Braga da Silva	Técnico de Enfermagem
52647	Mayara Carvalho Reis Ferreira	Professor de Educação Infantil
46922	Mirian Ataíde Pereira	Agente C. de S. - V. Flores
17760	Mozart Camargo Pinto	Motorista
41424	Osmar Cinelli de Senna Moreira	Procurador do Municipio
20311	Paulo Alvim Bastos Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
15601	Roberto Rocha Pereira	Gari UTIL
34738	Rodolpho de Oliveira Titonelli	Técnico de Administração
16691	Rodrigo Padilha de Carvalho.	Odontólogo
16250	Rosemary G. Pereira Poëys	Secretário de Escola
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
18155	Rosenir Soares da Silva	Técnico de Enfermagem
34274	Samira Salim Rodrigues	Auxiliar de Administração
17981	Sérgio Coimbra de Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas
19755	Sidnei de Oliveira Rosa	Gari UTIL
7293	Silvane Estevanin de P. Costa	Professor de E. F. 1º Segmento
16713	Tania Fernandes Ferreira	Psicólogo
52655	Viviane O. Da Silva Cagiano	Professor de Educação Infantil
18236	Wander Pereira Bueno	Odontólogo
46833	Wanderlea Pinheiro Lopes	Agente C. de S. - P. do Tobias
33120	William Moura Rocha	Técnico de Informática

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/03/2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **008/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 11/04/2019.**

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados pela RENAME.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **011/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 12/04/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e frios.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/04/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de janelas e portas de vidro temperado, incluindo instalação.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou

através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **013/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 15/04/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc..) e grupo E (materiais perfuro - cortantes), provenientes das Unidades Municipais de Saúde do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02213-8

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 10/2019** referente ao Pregão, que tem como objeto **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "55ª EXPÔ MIRACEMA" ANO 2019**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME	299.500,00

Data: 19 de março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:010/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME.

OBJETO: contratação de empresa para gestão, organização e realização da Exposição Agropecuária de Miracema/RJ - "55ª EXPÔ MIRACEMA" ANO 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02213-8 – **EDITAL Nº:**010/2019 – Pregão

DOTAÇÃO: 206060982.134000.3393.00.00.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

DATA: Miracema-RJ, em 19 de março de 2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.02453-6

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 23/03/2019.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222492.245000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 01 de março de 2019

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04660-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento) na quantidade de gasolina e 19,0% (dezenove inteiros por cento) na quantidade de diesel S10 das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 17/05/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

041222002.200000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Governo

151222102.208000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Obras

201222122.210000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

123612082.207000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Educação

261222102.209000.3393.00.00.00 Transportes

041222012.201000.3393.00.00.00 Procuradoria

181222132211000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

061822142173000.3393.00.00.00 Defesa Civil

082432592.235000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

082432552.254000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

082442352.130000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

103012252.217000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.02448-2

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para a prestação de serviços de reforma do estádio de futebol de Venda das Flores, 3º distrito de Miracema/RJ.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, nº 1.500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/09/2019.

Data do aditivo: 11 de março de 2.019

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.01304-6

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto o transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Miracema, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Av. José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

185412212.165000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 25 de fevereiro de 2.019

Publique-se.

PREVI MIRACEMA
PORTARIA Nº 005/19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/17.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
897-4	Maria Helena Leite Rocha	Educação	12/02/2019 à 12/04/2019
833-8	Ivoneite Oiveira Pereira Peixoto	Educação	04/02/2019 à 04/04/2019
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	28/01/2019 à 28/03/2019
1792-2	Hernani de Souza Neto	Obras	15/01/2019 à 15/03/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	14/01/2019 à 11/02/2019
184-8	Regina Helena da Silva Titoneli	Saúde	11/01/2019 à 11/03/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	24/01/2019 à 04/03/2019
322-0	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Educação	24/01/2019 à 23/04/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	20/02/2019 à 20/04/2015
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	12/02/2015 à 12/04/2019
285-2	Anailton de Souza Oliveira	Obras	10/01/2019 à 09/04/2019
584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	28/01/2019 à 27/04/2019
3251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	29/01/2019 à 29/03/2019
2027-3	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	24/01/2019 à 23/04/2019
2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	24/01/2019 à 23/04/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	15/01/2019 à 13/04/2019
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziário	Educação	02/01/2019 à 30/04/2019
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	14/01/2019 à 12/04/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	03/01/2019 à 01/04/2019
1060-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	04/01/2019 à 04/01/2019
1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	04/01/2019 à 04/01/2019
306-9	José Orlando Lemes Schelck	Meio Ambiente	12/01/2019 à 11/03/2019
005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	28/01/2019 à 27/04/2019
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	25/01/2019 à 24/01/2019
1056-1	Caio Marcio Freitas Junior	Saúde	13/01/2019 à 12/04/2019
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	05/01/2019 à 04/04/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero

Diretor do Departamento de Previdência Social

PORTARIA Nº 006/19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.00390-9**, de **08/01/2019**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 25/12/2018 e término em 21/04/2019**, à servidora **Monica Gonçalves Constâncio da Silva**, Matrícula nº 4288-9, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero

Diretor do Departamento de Previdência Social

PORTARIA Nº 007/19, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91 da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99 e Artigo 29, §7º, da Lei Nº 1.727, de 24/08/17. O Diretor do Departamento de Previdência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 045/18, de 06/02/2018 e, de conformidade com o Artigo 29, § 7º da Lei Municipal nº 1.727, de 24/08/1.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.00304-1**, de **07/01/2019**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 29/12/2018 e término em 25/04/2019**, à servidora **Taiane Silva Oliveira**, Matrícula nº 4977-8, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2018, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Welson Luis de Carvalho Retamero

Diretor do Departamento de Previdência Social

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Orienta os assuntos e áreas de interesse para as Unidades de Auditoria elaborarem os PAA's e flexibiliza a atual regra para o ano de 2019, quando os PAA's deverão ser elaborados e executados dentro do referido exercício.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 que define as normas gerais para a organização anual de auditoria e as diretrizes e princípios a serem observados na elaboração dos PAA's pelas Unidades de Auditoria da Controladoria Geral do Município.

2. A orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre inspeção realizada no Município de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução traz as áreas de interesse para elaboração dos PAA's para 2019:

I – Unidade de Controle e Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios:

- a) Fase Interna da Licitação;
- b) Formação de preços;

II – Unidade de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal:

- a) Acumulação de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Miracema;

III – Unidade de Controle e Fiscalização Contábil, Tributária, Orçamentária e Financeira:

- a) Verificação dos Atos e Registros Contábeis;

IV – Unidade de Controle e Fiscalização Patrimonial e de Almoxarifado:

Almoxarifado:

- a) procedimentos de controle físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado;
 - b) procedimentos relativos ao arrolamento e baixa de bens;
 - c) guarda e entrega de bens de consumo;
 - d) conferência dos bens entregues;
- Patrimônio:
- e) procedimentos adotados para controle físico de veículos, assim como seu estado de conservação, unidade de lotação, seguro, documentos obrigatórios, doações e cessões;
 - f) tombamento e baixa de veículos inservíveis;
 - g) Adequada indicação da localização de bens e procedimentos pertinentes à lavratura do Termo de responsabilidade.

§1º As áreas do inciso I deste artigo, conforme orientação do

TCE/RJ deverão constar das próximas auditorias na área de Licitação.

§2º O rol constante deste artigo é exemplificativo, podendo ser adaptado pela Unidade conforme demandas e quadro de pessoal.

Art. 2º Fica flexibilizada a atual regra para o ano de 2019, quando os PAA's deverão ser elaborados e executados dentro do referido exercício.

Art. 3º As questões não tratadas nesta Resolução, serão analisadas pontualmente e decididas pelo Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, em 20 de Março de 2019.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poey's Tostes
Segundo Assessor

DEMUTRAN

COMUNICADO DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

MÊS: AGOSTO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
30/07/2018	R\$ 119,01
31/07/2018	R\$ 314,07
02/08/2018	R\$ 249,43
06/08/2018	R\$ 456,17
08/08/2018	R\$ 96,20
10/08/2018	R\$ 368,44
13/08/2018	R\$ 260,86
21/08/2018	R\$ 179,28
21/08/2018	R\$ 323,77
23/08/2018	R\$ 639,74
23/08/2018	R\$ 264,88
29/08/2018	R\$ 119,01
30/08/2018	R\$ 423,16
31/08/2018	R\$ 646,92

TOTAL	R\$ 4.460,94
--------------	---------------------

MÊS: SETEMBRO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/09/2018	R\$ 280,92
03/09/2018	R\$ 139,10
05/09/2018	R\$ 165,83
06/09/2018	R\$ 116,20
10/09/2018	R\$ 100,51
10/09/2018	R\$ 170,52
11/09/2018	R\$ 165,83
13/09/2018	R\$ 318,95
17/09/2018	R\$ 193,67
18/09/2018	R\$ 119,01
19/09/2018	R\$ 435,05
20/09/2018	R\$ 157,97
21/09/2018	R\$ 193,67
24/09/2018	R\$ 51,51
25/09/2018	R\$ 67,68
26/09/2018	R\$ 256,76
TOTAL	R\$ 2.993,18

MÊS DE OUTUBRO/2018

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/10/2018	R\$ 35,33
01/10/2018	R\$ 260,52
05/10/2018	R\$ 163,78
08/10/2018	R\$ 11,07
09/10/2018	R\$ 186,69
09/10/2018	R\$ 52,36
10/10/2018	R\$ 166,71
10/10/2018	R\$ 356,48
11/10/2018	R\$ 119,01
16/10/2018	R\$ 249,43
16/10/2018	R\$ 119,01
22/10/2018	R\$ 169,03
25/10/2018	R\$ 167,71
26/10/2018	R\$ 159,88
29/10/2018	R\$ 193,67
TOTAL	R\$ 2.410,68

MIRACEMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Portaria 007/2017

CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Município de Miracema, por meio de Prefeito **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL**

os cidadãos abaixo relacionados, contemplados com uma unidade habitacional popular e que se acham em lugar incerto e não sabido, para, em **30 dias**, comparecer na Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel, nº 91, nesta cidade, para, munidos das documentações necessárias, dar continuidade ao processo, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.02965-0.

NIS	CPF	NOME TITULAR	ENDEREÇO
21023717745	141.117.207-81	BARBARA DOS SANTOS ALVES	Rua São Clemente, nº 16 – Cruzeiro.
12627089546	078.657.367-89	CARLA APARECIDA ANTONIO SIMAO	Rua José Dias de Souza, nº 131- Santa Tereza.
16440897722	118.509.897-61	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Sítio Ordencia – Zona Rural.
16350097360	147.400.837-28	MARIA DO CARMO ROSA GERONIMO	Rua Deodato Linhares, 426 – Centro.
16427865030	744.806.187-91	MARIA JOSE ALVES NOGUEIRA	Rua Josefina Damasceno, 152 – Santa Tereza
16668919732	060.423.427-97	ROSANGELA DA SILVA	Sítio São Salvador – Zona Rural
16576313641	988.595.367-15	SEBASTIANA DO CARMO MORAES	Rua José Dias de Souza, 401 – Santa Tereza
12339092347	867.475.927-00	S E B A S T I Ã O MIGUEL DA SILVA	Vila José de Carvalho, 27 – Vila Nova
16525180083	017.465.587-84	VALNENIR DA COSTA	Rua Salvador Ciuffo, 49 - Rodagem

Ressalte-se, desde já, que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a substituição dos contemplados com a unidade habitacional popular.

Miracema/RJ, 25 de Março de 2019.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

AVISO PROCESSO CELETIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO

EDITAL: 1/2019

PROCESSO: 201901720-9

DATA LIMITE DA INSCRIÇÃO: Até o dia 05/04/2019.

OBJETO: Contratação de Advogado do CREAS para atender às necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Assistência Social.

LOCAL DA INSCRIÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social localizada no seguinte endereço Praça João Antônio Hassel - nº 91, Centro, Miracema - RJ, 28460-000.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos ao Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel - nº 91, Centro, Miracema - RJ, 28460-000 ou através do telefone (22) 3852.1922.

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

OBJETO: Prorrogar a locação de imóvel situado na rua Matoso Maia, 247, Centro Miracema para atender as atividades do CAPS; **PROCESSO:** 2018.01540-0; **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 1993; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 04.11.10.302.027.2.220.3.3.90.36.00-383; **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Syltes Maria da Silva Freire Bruno como Locadora

AJUSTE DE CONTAS

TERMO AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Município de Miracema, relativo ao pagamento de aluguéis do imóvel situado na rua José Rodrigues da Costa, nº 140, Paraíso do Tobias, 2º distrito de Miracema-RJ; **PROCESSO:** 2019.02520-6; **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019; **SIGNATÁRIOS:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) e André dos Reis Carneiro como Locadora



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	5
AVISO DE EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Cantoneiro Escolar	Educação	04/03/2019 a 02/05/2019
3303-0	Antonio Fábio de Paula Coutinho	Gari	Saúde	05/03/2019 a 02/06/2019
1890-2	Jessé Pereira Mattos	Médico Clínico Geral	Saúde	16/12/2018 a 12/06/2019
3264-6	Lenice Maria da Conceição Rabelo Rosa	Cantoneiro Escolar	Educação	11/03/15 a 09/05/19

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1792-2	Hernani de Souza Neto	Pedreiro	Obras	16/03/15 a 13/06/15

1765-5	José de Assis da Silva	Carpinteiro	Obras	09/03/19 a 06/07/19
932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Servente Escolar	Educação	10/03/19 a 07/06/19
184-8	Regina Helena da Silva Titoneli	Aux. de Enfermagem	Saúde	12/03/19 a 10/06/19
3494-0	Rosani de Oliveira Alves Fonseca	Guarda Municipal	Administração	02/01/19 a 01/05/19
729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Professor	Educação	26/02/19 a 26/04/19
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Aux. de Tributação	Fazenda	15/03/19 a 13/05/19
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Servente Escolar	Educação	05/03/19 a 03/05/19

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.02897-9**, de **18/03/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **teno início em 14/03/2019 e término em 18/03/2019**, ao servidor **Amélia Aurélio da Cunha**, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 18/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.02898-0, de 18/03/2019, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 14/03/2019 e término em 18/03/2019**, ao servidor **Neuza Aurélio Gomes da Costa**, Cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 18/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.03088-3, de 21/03/2019, com fulcro no Artigo 91º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias** de licença maternidade, **tendo início em 28/02/2019 e término em 27/06/2019**, à servidora Gleiciane da Costa Silva, Matrícula nº 1698-5, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02812-8, de 14/03/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 08/03/2019 e término em 13/04/2019** a servidora Maricea Silva da Cunha, Matrícula nº 1863-5, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o Atestado Médico, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5486-0	Sabrina Freire Louzada	Enfermeira	Saúde	02/03/2019 a 31/03/2019

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/04/2019.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/19, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.13429-2**, de **29/11/2018**, **11 (onze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nos períodos compreendidos entre 01/02/2019 a 03/02/2019, 26/02/2019 a 28/02/2019 e 11/03/2019 a 15/03/2019**, a servidora **Alyne Castro dos Santos**, Cargo de Bibliotecária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **009/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 16/04/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **014/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 16/04/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

ERRATA - BOLETIM OFICIAL DE 29/03/2019
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL 036/2018 – P.ADM:
2018.05044-8

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento) na quantidade de gasolina e 19,0% (dezenove inteiros por cento) na quantidade de diesel S10 das quantidades do contrato firmado entre as partes, em 17/05/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.104.644/0001-06, localizada na Estrada Miracema-Venda das Flores Km 01 Bairro Boa Vista, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

041222002.200000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Governo

151222102.208000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Obras

201222122.210000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Agropecuário

123612082.207000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Educação

261222102.209000.3393.00.00.00 Transportes

041222012.201000.3393.00.00.00 Procuradoria

181222132211000.3393.00.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

061822142173000.3393.00.00.00 Defesa Civil

082432592.235000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

082432552.254000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

082442352.130000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Assistência Social

103012252.217000.3393.00.00.00 Fundo Municipal de Saúde

Data do aditivo: 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato nº 006/2019, para realização e organização dos festejos referente ao carnaval 2019, pelos fatos, fundamentos e documentos constantes do processo licitatório nº 2019.00383-1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando

as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação relativo ao Edital nº 005/2019. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Termo de Revogação do processo licitatório nº 2019.00383-1, Edital 005/2019, decisão em razão de interesse público por fatos supervenientes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, com fundamento nas considerações abaixo

CONSIDERANDO a preocupação com o crescente aumento de violência e a necessidade de zelar pela segurança pública; CONSIDERANDO que o carnaval ocorreria em via pública, local que dificulta garantir a segurança de todos os presentes no evento e que para agravar a situação no período de Carnaval o efetivo policial ficará reduzido;

CONSIDERANDO a reunião entre o Prefeito de Miracema e representantes do Ministério Público Estadual, da Polícia Civil e da Polícia Militar, que o orientaram a cancelar o carnaval 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Indeferimento para realização de evento nº 012/2019 expedido pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, recebido em 06/02/2019;

CONSIDERANDO que foi garantido o devido processo legal com ampla defesa e contraditório à empresa contratada, bem como foi realizado o distrato amigável.

DECIDE:

REVOGAR, *in totum*, nesta data, o processo licitatório nº 2019.00383-1, Edital 005/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização e organização dos festejos referente ao Carnaval 2019", por interesse público.

Miracema-RJ, 08 de fevereiro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 01/2019 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral - Processo de Escolha CT 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA –Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- O disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991 e 12.696/2012;

- O disposto nas Leis Municipais nº 909, de 07/03/2002 e nº 1013 de 13/10/2003, que dispõem sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Miracema-RJ;

- A Resolução n.º 170, de 10/12/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

DELIBERA:

Art. 1º- Compor a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Miracema-RJ, para o mandato de 2020-2023.

Coordenador: ROSEMARI DA SILVA-Representante da Secretaria de Saúde

1 - Conselheiros Governamentais:

SIGNE ASTA DA SILVA S. COSTA – Rep. Secretaria de Assistência Social

ROSEMARI DA SILVA – Representante da Secretaria de Saúde

SABRINA UTRINE PAGANO PRADO – Represente Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

2 - Conselheiros Não Governamentais:

JORGE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS- Representante da APAE

ÂNGELA MARIA GROSS FERREIRA - Representante da ADVIMIR

SÁVIA DA SILVA OLIVEIRA – Representante do Centro Espírita Paz e Harmonia

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema, 03 de abril de 2019.

Silvia Regina Berêta B. Benedicto
Presidente do CMDCA-Miracema-RJ

AVISO DE EDITAL - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE EDITAL - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - RJ

Objeto: Divulgar normas, datas e procedimentos para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miracema/RJ, que será composto por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 24 de outubro de 2013;

Inscrições: As inscrições ficarão abertas em 10 de abril até o dia de 10 de maio de 2019, no horário das 13:00h às 17:00h;

Informações Gerais: A íntegra do edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.miracema.rj.gov.br/area_restrita/modulos/transparencia/arquivos/cae679EDITAL_ELEIAAES_DO_CONSELHO_TUTELAR.pdf

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital nº 1/2019, que regulamenta a realização da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ.

Miracema, 5 de abril de 2019.

Silvia Regina B. Botelho Benedicto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS Nº03 de março de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Referente ao ano de 2018 do Município de Miracema”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/03/2019, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar **As Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao ano de 2018.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 27 de março de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 03 de 19 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Sérgio Salim Amim

Secretário municipal de Assistência Social de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
----------	---

LEI

LEI Nº 1.815, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre os Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros Urbano e Rural de Miracema, estabelece as normas para concessão e permissão de sua exploração e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de Miracema, no âmbito urbano e rural, será acessível a toda a população mediante o pagamento individualizado da respectiva tarifa, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º O planejamento e gestão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Miracema está fundamentado nos seguintes princípios:

- I- acessibilidade universal;
- II- equidade no acesso dos cidadãos aos serviços;
- III- eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços;
- IV- segurança nos deslocamentos das pessoas;
- V- desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e ambientais.

Art. 3º O planejamento e gestão dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Miracema será orientado pelas seguintes diretrizes:

- I- integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;
- II- prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos Serviços de Transporte Público Coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III- incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
- IV- priorização de projetos de transporte coletivo público estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado, sendo instrumento da política de ocupação equilibrada da cidade de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental do Município;
- V- integração física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado na cidade;
- VI- simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;
- VII- modicidade da tarifa para o usuário;
- VIII- estabelecimento e publicidade de parâmetros de qualidade e quantidade na prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Público;

IX- divulgação, de forma sistemática e periódica, dos impactos dos benefícios tarifários concedidos no valor das tarifas dos Serviços de Transporte Público Coletivo.

Parágrafo Único. O Município de Miracema usará a Ouvidoria já existente para garantir ao cidadão canal para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e aperfeiçoamento do serviço.

TÍTULO II Dos Serviços

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Art. 4º De acordo com a abrangência do atendimento no âmbito do Município, os Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros de Miracema será prestado nas categorias urbano e rural.

§1º A categoria urbano consiste naquele transporte realizado exclusivamente no perímetro urbano do Município, unindo os bairros ao centro ou os bairros entre si.

§2º A categoria rural consiste naquele transporte realizado no perímetro urbano e rural, fazendo a ligação dos distritos e localidades com a sede do Município ou dos distritos e localidades entre si, com tarifa diferenciada de acordo com a quilometragem e peculiaridades de cada linha, sendo vetado nessa categoria o transporte de passageiros em pé.

Art. 5º Os Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros poderá operar nas modalidades de transporte convencional e transporte seletivo, sendo considerado para tal a seguinte classificação:

- I- transporte convencional: serviço regular de transporte que opera em todas as linhas instituídas pelo Poder Concedente, utilizando ônibus convencionais, podendo transportar, além de passageiros sentados, passageiros de pé no corredor do veículo de acordo com a capacidade máxima de cada modelo, definida pelo fabricante, com ou sem a presença do cobrador;
- II- transporte seletivo: linhas que operam em itinerários especiais definidos pelo Poder Concedente, utilizando micro-ônibus ou van e transportando apenas passageiros sentados, sem a presença do cobrador, com tarifa fixada em até 40% (quarenta por cento) acima da tarifa do transporte convencional.

Art. 6º Os Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros é constituído por um conjunto de linhas que cumprirão itinerários e tabelas horárias, com pontos de embarque e desembarque pré-estabelecidos pelo Poder Concedente, de forma a atender as necessidades de deslocamento da população, mediante a emissão de ordens de serviço de operação (OSO) pelo órgão gestor dos serviços, com as seguintes definições:

- I- linha: tráfego regular de um veículo de transporte coletivo feito através de um determinado itinerário entre dois pontos terminais considerados início e fim de um trajeto;

II- itinerário: sucessão de pontos geográficos alcançados por um veículo de transporte coletivo entre o início e o fim do trajeto de uma linha;

III- tabela horária: Especificação dos horários de partida de cada viagem de um terminal especificado e dos pontos de embarque e desembarque;

IV- pontos de embarque e desembarque (pontos de parada): locais definidos pelo Poder Concedente para a parada dos veículos objetivando o embarque e desembarque de passageiros ao longo do itinerário das linhas, com uma distância de, pelo menos, 3 (três) quarteirões entre si;

V- terminal: local onde se inicia e finda a viagem de uma determinada linha.

Art. 7º A criação de novas linhas dependerá sempre de:

I- prévios levantamentos estatísticos e estudos destinados a apurar as linhas de desejo dos usuários com o objetivo de comprovação da necessidade do transporte coletivo;

II- apuração da conveniência socioeconômica de sua exploração, após período experimental.

§1º. Não constitui nova linha, desde que conservada a mesma matriz, o ato do Poder Concedente que implicar no seu prolongamento, na sua redução, ou na alteração do itinerário.

§2º. Fica proibida a parada e o estacionamento de veículos automotores do tipo Van, Kombi ou qualquer similar nos pontos de parada dos ônibus e micro-ônibus a qualquer título, impedindo-se assim que possam angariar passageiros nesses locais ou qualquer outro fim, pena de imposição de multa, por infração, de trezentos reais, independentemente de outras penalidades como reboque e cassação da concessão.

Art. 8º Conforme a característica de operação, as viagens por transporte coletivo classificam-se nas seguintes categorias:

I- comuns: as que observam todos os pontos de parada ao longo da linha;

II- semiexpressas: as que suprimem pontos de parada ao longo do itinerário;

III- expressas: as que não possuem pontos de parada intermediários, a não ser nos pontos terminais;

IV- integradas: as que se utilizam de mais de uma linha para a realização do deslocamento, mediante a realização de baldeação para outro veículo, podendo ser integrada tarifariamente.

Parágrafo Único. As vans só poderão atuar de forma complementar em relação às linhas de micro-ônibus, e estes de forma complementar às de ônibus.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS

Art. 9º Os veículos constituem o suporte físico móvel e motorizado dos deslocamentos, cujas características permitem o seu uso coletivo, devendo atender as especificações mínimas de frota constantes nos instrumentos contratuais e desde que apropriados às características das vias e logradouros públicos do Município de Miracema, satisfazendo às condições de

conforto, segurança e higiene aos usuários, observadas as exigências do Código Nacional de Trânsito e as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Prefeitura de Miracema.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, utilizar-se-ão as seguintes definições de veículos:

I- ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de trinta passageiros.

II- micro-ônibus: o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade entre vinte e trinta, inclusive, passageiros sentados.

III- van: o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros sentados.

Art. 10. Para a operação dos Serviços de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros, os veículos deverão obedecer as seguintes condições:

I- possuir idade máxima de fabricação de 20 (vinte) anos, devendo manter-se a idade média da frota em, no máximo, 10 (dez) anos por todo o tempo que vigorar a concessão ou permissão;

II- serem, na sua totalidade, equipados com dispositivos de acessibilidade universal a pessoas com deficiência, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Para os Serviços de Transporte Coletivo Rural, os veículos deverão possuir idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação.

Art. 11. Os veículos de Transporte Coletivo a serem utilizados nos serviços deverão ser submetidos a vistorias e inspeções técnicas antes de ingressarem nos serviços regulares, a fim de verificação quanto aos aspectos de segurança, qualidade, conservação e comodidade aos usuários.

§1º. Referidas vistorias deverão ser realizadas por serviços oficiais de inspeções veiculares credenciados junto à autoridade estadual de trânsito, em estabelecimentos credenciados junto ao Poder Concedente ou através de engenheiros mecânicos devidamente autorizados pelo Poder Concedente, conforme legislação aplicável.

§2º. As despesas decorrentes da realização de vistorias e inspeções correrão por conta do responsável pela exploração dos serviços.

§3º. Independentemente das vistorias e inspeções realizadas por órgãos Estaduais e/ou Federais, a Prefeitura também poderá estabelecer calendário de inspeções ou requisitar a apresentação de documentos que julgar necessários a qualquer tempo durante a vigência da Concessão e até dez anos após o término desta.

§4º. Das vistorias e inspeções, serão emitidos laudos técnicos ou outros documentos, os quais deverão ser conservados em poder do responsável pela exploração dos serviços, e ficarem à disposição da Prefeitura de Miracema.

Art. 12. Os veículos que compõe a frota oficial dos Serviços

de Transporte Coletivo Público de Passageiros de Miracema não poderão transitar conduzindo passageiros em itinerários não autorizados pelo Poder Concedente, salvo em caso de força maior, por interdição de ruas causadas por acidentes, concertos ou eventos autorizados de forma expressa pelo Município.

Art. 13. Os veículos de transporte coletivo municipal só poderão transportar passageiros em número igual ao de sua lotação máxima, sentados e em pé, nos termos estabelecidos pelo fabricante e legislação aplicável.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 14. A prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros norteia-se pelo artigo 30, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual estabelece que cabe ao Município organizar e prestar diretamente ou de forma indireta, mediante a delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 15. Para fins da delegação da prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros para terceiros, considera-se as seguintes definições:

I- Poder Concedente: Município de Miracema, através de ato do Poder Executivo;

II- Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transporte ou a que vier substituí-la;

III- concessão: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, à pessoa jurídica, que demonstre capacidade para seu desempenho, por prazo determinado, mediante a assinatura do contrato de concessão;

IV- permissão: a delegação, a título precário, da prestação dos serviços públicos, mediante licitação, feita pelo Poder Concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, mediante a assinatura de contrato de adesão.

Art. 16. Na delegação a terceiros, os serviços de transporte poderá ser organizado das seguintes formas:

I- por sistema: delegação na qual é concedido o total das linhas na forma de um sistema global, podendo abarcar o subsistema urbano e rural em concessões/permissões distintas;

II- por lote de serviços: forma de delegação na qual as linhas são organizadas em lotes, geralmente em regiões geográficas, onde cada lote engloba um grupo de linhas;

III- por linha: forma de delegação que contempla cada linha de forma individualizada.

Parágrafo Único. O Poder Concedente avaliará a melhor forma de organização dos serviços, de forma a garantir a melhor qualidade na sua prestação, menores custos operacionais e melhor facilidade gerencial e regulatória, e publicará Decreto regulamentando.

Seção I Da Concessão

Art. 17. As concessões dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano e Rural serão sempre precedidas do competente procedimento licitatório, cujo edital fixará as condições gerais de participação, a descrição dos serviços a serem explorados, sendo obrigatória na categoria urbana que o itinerário atenda as principais vias de todos os bairros da sede do Município, os tipos de veículos a serem utilizados, os critérios de julgamento, o prazo de vigência e outros elementos que forem julgados convenientes pela Administração Municipal, efetivando-se por ato bilateral, nos termos da legislação específica e com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade e eficiência.

Parágrafo Único. A concessão se operará, após o julgamento das propostas dos interessados, por contrato, no qual serão estabelecidas as cláusulas de direitos e deveres, observados os termos do instrumento convocatório.

Art. 18. A concessão será delegada pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo admitida a prorrogação no máximo pelo mesmo prazo inicialmente concedido, motivada por razões de interesse público relacionadas à boa qualidade dos serviços, a serem apuradas por meio de sistema de satisfação definido no edital, e nos casos de necessidade de ressarcimento de possíveis valores não amortizados durante a vigência da concessão.

Art. 19. O julgamento das propostas poderá se dar pelo critério do menor valor da tarifa dos serviços, melhor proposta técnica, com preço fixado no edital, ou a combinação dos critérios de menor valor da tarifa dos serviços com o de melhor técnica, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.987/1995, a critério do estipulado pelo edital de licitação.

Art. 20. Fica o Poder Concedente autorizado a realização de concorrência na modalidade onerosa, através da outorga fixa a ser paga pela concessionária pela delegação dos serviços, valor que deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, nos prazos e condições definidos em Decreto.

Art. 21. No caso de execução da garantia de proposta em favor do Poder Concedente, conforme as condições previstas no edital, os valores também deverão reverter ao Tesouro Municipal.

Subseção I Do Contrato de Concessão

Art. 22. A formalização do contrato de concessão dar-se-á em, no máximo, 40 (quarenta) dias após a proclamação da empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 23. Constará sempre no contrato de concessão, sem o prejuízo das obrigatoriedades constantes na Lei federal:
I- o prazo de vigência da concessão;
II- direitos e deveres dos concessionários, dos usuários e do

Poder Concedente;

III- sujeição, por parte do concessionário, à fiscalização do Município e as suas normas;

IV- penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

V- a responsabilidade civil ou penal que couber por transgressão de cláusulas;

VI- o preço dos serviços e as condições para revisão das tarifas;

VII - os casos de extinção e revogação da concessão.

VIII - os locais que serão atendidos pelo Transporte Coletivo Urbano e Rural, sendo obrigatória na categoria urbana que o itinerário atenda as principais vias de todos os bairros da sede do Município.

Art. 24. O prazo máximo para a assunção dos serviços será de 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato.

§1º A concessão caducará se os serviços não forem iniciados no prazo indicado neste artigo.

§2º Ocorrida a caducidade, nos termos do parágrafo anterior, a administração municipal, no interesse público, poderá chamar o segundo classificado no julgamento das propostas.

Art. 25. O contrato de concessão poderá ser alterado na forma da Lei e também:

I- prorrogado: quando a alteração se constitui apenas no que diz respeito ao prazo de duração do contrato;

II- renovado: quando implicar em alteração com modificação ou acréscimo de outras condições contratuais, dentro do prazo de duração da vigência da concessão;

III- extinto: quando ocorrer a conclusão do prazo de concessão ou por denúncia de contrato.

Art. 26. A denúncia do contrato de concessão poderá ocorrer por um dos seguintes motivos:

I - intervenção, encampação ou caducidade da concessão;

II- cassação da concessão;

III- falência, insolvência ou inadimplência do concessionário;

IV- mútuo acordo entre as partes.

§1º A encampação diz respeito à retomada dos serviços pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei autorizativa específica e após prévio pagamento de eventual indenização, a ser apurada na forma do artigo 36, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§2º A intervenção consiste na assunção da administração dos serviços pelo Poder Concedente, a ser implementada mediante Decreto municipal, com o objetivo de assegurar a adequação e a continuidade na prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§3º A caducidade é a sanção a ser aplicável pelo Poder Concedente decorrente da inexecução total ou parcial do contrato.

§4º A cassação é a sanção aplicável por inadimplência de cláusulas contratuais, falta grave ou perda dos requisitos de idoneidade moral ou capacidade financeira, técnica, operacional ou administrativa do concessionário.

Art. 27. A concessão para a exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros por terceiros dar-se-á mediante a publicação de ato convocatório, a cujos termos os concorrentes se submeterão de forma integral e irretroatável.

Art. 28. O edital de licitação deverá ser tornado público na forma da Lei Federal.

Subseção II Da Transferência do Contrato

Art. 29. A transferência total ou parcial do contrato para terceiros somente poderá ser realizada com autorização do Poder Concedente (art. 27 da Lei Federal 8987), e com anuência do Poder Legislativo Municipal, através de instrumento próprio de cessão, no qual todos os direitos e obrigações do cedente passarão para o concessionário, pelo prazo de duração da concessão, inclusive com a comprovação das exigências técnicas e financeiras previstas no edital de licitação e no contrato de concessão.

§1º A transferência da concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade da concessão e a consequente rescisão contratual, sem a possibilidade de ressarcimento ou indenização de eventuais prejuízos alegados.

§2º A incorporação empresarial do concessionário subordina a incorporadora ou a compradora à autorização do Poder Concedente para continuar explorando os serviços, reservando-se este ao direito de optar por nova licitação.

Seção II Da Permissão

Art. 30. A permissão para exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, Urbano ou Rural, se dará em caráter precário e por tempo determinado, para pessoas físicas ou jurídicas, sempre que justificado para garantia da continuidade dos serviços, na hipótese de não haver interessados ou habilitados nos editais de concessão, bem como para o teste de novas linhas de transporte, linhas consideradas especiais, em situações emergenciais ou de excepcional interesse público.

§1º A permissão não será delegada por prazo superior a 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma vez, por igual período, se mantida a condição inicial que lhe deu causa, e será rescindido quando da assunção do proponente vencedor do novo edital de concessão, com notificação à permissionária de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§2º O contrato de permissão poderá ser, a qualquer tempo, revogada por ato unilateral do Poder Concedente, sem originar ao permissionário qualquer direito a indenização.

Art. 31. Aplicam-se à disciplina da permissão as mesmas cláusulas dos contratos de concessão, no que couber.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 32. A exploração dos Serviços de Transporte Coletivo será remunerada pela cobrança de tarifas oficiais calculadas pelo Poder Concedente, a serem cobradas dos usuários como contraprestação dos serviços utilizados.

§1º As tarifas poderão ser pagas em dinheiro ou qualquer outra mídia física ou eletrônica, desde que autorizada, previamente, pelo Poder Concedente.

§2º É permitido aos cessionários dos serviços de transporte convencional e seletivo explorarem economicamente os espaços publicitários nos veículos da frota, interna ou externamente, sendo que a receita advinda desta exploração deverá ser contabilizada como receitas extra tarifárias e deverão incidir no cálculo de revisão da tarifa, ficando vedado a veiculação de conteúdo de natureza ideológica, político-partidária, religioso, ofensivo ou incentivos à prática de ilícitos.

Art. 33. As tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros poderão ser:

I- comum ou unificada: tarifa praticada nos serviços de transporte urbano, sendo a mesma para todas as linhas, independentemente da extensão do trajeto realizado;

II- por anel tarifário: tarifa praticada pelas linhas rurais, cujos valores são proporcionais à extensão de cada deslocamento;

III- integrada: tarifa praticada em viagens com baldeação para outro veículo, sendo que o segundo trecho poderá ser gratuito ou com desconto a ser fixado pelo Poder Concedente;

IV- especial: a tarifa a ser praticada pelo sistema de transporte seletivo ou transporte com características especiais, sazonais ou não.

V- Fica proibida a cobrança de duas passagens nas linhas circulares que realizarem seus trajetos dentro do Município.

Art. 34. A fixação e o reajuste da tarifa serão calculados tendo como metodologia os critérios e mecanismos de atualização de seus índices estabelecidos em Decreto, respeitadas as condições operacionais específicas de Miracema, considerando os seguintes aspectos:

I- número de passageiros transportados e a quilometragem percorrida;

II- custos variáveis, compreendendo as despesas com combustível, lubrificantes, rodagem, manutenção preventiva e corretiva, peças e acessórios;

III- custos fixos, compreendendo as despesas com depreciação e remuneração de capital, despesas com pessoal e despesas administrativas;

IV- custo dos tributos.

§1º As revisões ordinárias das tarifas de remuneração dos serviços serão realizadas anualmente, nos termos do artigo 70, inciso II da Lei Federal n.º 9.069/1995.

§2º A revisão será realizada em caráter extraordinário, a qualquer tempo, quando da ocorrência de algum dos acontecimentos listados abaixo:

I- criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, que comprovadamente impactem no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os impostos sobre a renda ou lucro;

II- alteração unilateral do contrato, por parte do Poder Concedente, que afete o seu equilíbrio econômico-financeiro inicial;

III- modificação unilateral do contrato ou dos requisitos mínimos de prestação dos serviços, conforme especificado no edital, seus anexos e em contrato, impostas pelo Poder Concedente;

IV- comprovado desequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 35. Todo e qualquer reajuste no preço da tarifa dos serviços de transporte deverá ser procedido mediante prévia consulta e parecer do Conselho Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana.

Art. 36. Durante o período de concessão, a concessionária/permissionária, por sua conta e risco e sob a ciência do Poder Concedente e autorização, poderão realizar descontos nas tarifas aos usuários, inclusive de caráter sazonal, sem que isto possa gerar qualquer direito à solicitação de revisão da tarifa ou cobrança de diferenças de valores.

CAPÍTULO V DAS ISENÇÕES E DESCONTOS

Seção I Das Isenções

Art. 37. Ficam isentas do pagamento da tarifa cobrada pelos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, Urbano ou Rural, na modalidade convencional, as seguintes pessoas nas seguintes situações e condições:

I- pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos artigo 230, § 2º da Constituição Federal e artigo 39, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), com direito a reserva de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos assentos;

II- crianças menores, com idade até 6 (seis) anos, sempre acompanhadas dos pais ou responsáveis, sendo que o benefício não se estende ao acompanhante;

III- pessoas com deficiência que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (visual e auditivo), nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 1º As pessoas mencionadas nos incisos I e II deste artigo farão jus ao benefício mediante a apresentação apenas do

documento oficial de identidade.

§ 2º As isenções tarifárias previstas nesta Lei são de uso pessoal e intransferível, e os casos comprovados de uso indevido das mesmas acarretará ao beneficiário a suspensão da isenção pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 38. Para fazer jus a isenção, os beneficiados mencionados no inciso III deste artigo deverão comprovar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional, além da apresentação de carteira de credenciamento, a ser fornecida pelo órgão gestor do sistema, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - laudo médico, expedido por profissional habilitado pelo Poder Concedente;
- II - documento oficial de identidade;
- III - comprovante de renda pessoal e do grupo familiar;
- IV - comprovante de residência;
- V - fotografia 3x4.

§ 1º A carteira de credenciamento deverá ser renovada a cada 6 (seis) meses, salvo para os beneficiários que comprovarem no laudo médico a irreversibilidade da deficiência, os quais ficarão dispensados da renovação.

§ 2º Ficam dispensados da carteira de credenciamento de que trata este artigo as pessoas cuja deficiência seja visível.

§ 3º A isenção também será concedida ao acompanhante da pessoa com deficiência, quando a sua presença for indispensável ao auxílio da locomoção do beneficiário.

§ 4º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDESH, a criação e manutenção de um cadastro das pessoas beneficiárias com a isenção de que trata este artigo.

Art. 39. Qualquer outra isenção tarifária que venha a ser criada por Lei pelo Poder Concedente deverá prever a dotação orçamentária própria para o seu custeio ou a possibilidade de compensação tributária por parte do concessionário/permissionário.

TÍTULO III

Do Planejamento, Gestão e Fiscalização

Art. 40. Compete ao Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, ou outra criada para este fim, a regulação; o gerenciamento; a operação; o planejamento e a fiscalização dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros Urbano e Rural, exercendo a função de órgão gestor dos serviços.

Art. 41. No exercício das competências relativas aos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, a Administração Municipal poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica e financeira.

Art. 42. Incumbe à contratada a responsabilização por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, à administração pública, aos usuários ou a terceiros.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o caput deste artigo, a contratada poderá contratar com terceiros a execução de atividades acessórias ou complementares aos serviços concedidos;

§ 2º Os contratos celebrados entre a contratada e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica com a administração pública.

Art. 43. Além do cumprimento das cláusulas constantes do contrato de concessão ou permissão, compete ainda às empresas delegatárias:

- I- prestar serviços adequados de acordo com os princípios estabelecidos nesta Lei e no artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.987/1995;
- II- permitir e facilitar o exercício da fiscalização pelo Poder Concedente;
- III- manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão ou permissão;
- IV- prestar contas da gestão dos serviços ao Poder Concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
- V- manter frota adequada permanentemente às exigências da demanda e dentro da idade média determinada pelo Poder Concedente;
- VI- adotar uniformes e identificação para todo o pessoal de operação;
- VII - cumprir as ordens de serviço emitidas pelo órgão gestor;
- IX- executar os serviços mediante cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais;
- X- apresentar, sempre que for exigido, seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades apontadas antes de retornar o veículo para operação no sistema;
- XI- manter as características fixadas pelo Poder Concedente para os veículos de operação;
- XII- apresentar seus veículos para início da operação em adequado estado de conservação e limpeza;
- XIII- manter programas contínuos de treinamento para seus empregados, assegurando a eficiência do desempenho profissional, com a abordagem de questões referentes a relações humanas, direção defensiva, conservação do equipamento, transporte de passageiros, legislação e primeiros socorros;
- XIV- adotar providências para o prosseguimento da viagem, no caso de interrupção, sem ônus adicional para os usuários;
- XV- reservar assentos para uso preferencial de idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência na modalidade de transporte convencional.

Parágrafo Único. A estas obrigações, somam-se as demais constantes na legislação federal ou estadual.

Art. 44. São deveres do Poder Concedente, através de seu órgão gestor:

- I - planejar os Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros, considerando as necessidades da população, buscando sempre a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da operação;
- II- fiscalizar os serviços prestados pela concessionária/permissionária e tomar as providências necessárias à sua regularização;
- III- garantir à população o livre acesso às informações sobre os serviços de transporte, assim como seus horários, linhas e itinerários;
- IV- receber e analisar as propostas e solicitações da concessionária, informando-a de suas conclusões;
- V- desenvolver e implementar a política tarifária, incluindo estudos dos modelos e das estruturas tarifárias de remuneração da prestação dos serviços, estudos de custos para orientação na fixação das tarifas e aplicação das tarifas por ele determinadas;
- VI- intervir na prestação dos serviços, retomá-lo e extinguir a concessão nos casos e nas condições previstas no contrato e legislação vigente;
- VII- aplicar as penalidades legais e contratuais previstas;
- VIII- fiscalizar as condições das instalações e dos equipamentos nas vistorias sistemáticas realizadas na garagem e nos veículos da prestadora dos serviços;
- IX- fiscalizar a comercialização do vale transporte e demais meios de pagamento de viagem;
- X - desenvolver projetos de racionalização operacional dos serviços.

Art. 45. São direitos e deveres dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros:

- I- receber os serviços de forma adequada, eficiente e segura;
- II- receber do Poder Concedente, através do órgão gestor e da concessionária, as informações necessárias para a defesa dos seus interesses individuais ou coletivos;
- III- obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha, observadas as suas normas;
- IV- ter a garantia de continuidade de sua viagem através da utilização dos veículos alocados nos serviços de transporte coletivo, sempre que ocorrer impedimento da viagem que estiver sendo realizada, por motivos mecânicos, acidentes de trânsito ou outros fatos que impeçam seu prosseguimento;
- V- ser tratado com urbanidade e respeito pela concessionária e pelo órgão gestor, através de seus prepostos e fiscais;
- VI- levar ao conhecimento do órgão gestor e da operadora as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
- VII- manter em boas condições os bens públicos e das concessionárias através dos quais lhes são prestados os serviços;
- VIII- comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços.

Art. 46. Os serviços serão considerados eficientes, adequado e seguro desde que a concessionária, durante a execução do contrato, atenda os índices de avaliação a serem regulados pelo Poder Concedente, previamente definidos no edital,

especialmente no que diz respeito a seguintes situações:

- I- cumprimento das viagens estabelecidas e de acordo com a tabela horária estipulada para cada itinerário;
- II- higiene no interior dos veículos coletivos;
- III - denúncias e reclamações de usuários;
- IV - interrupções nos serviços ocasionadas por falhas mecânicas nos veículos e acidentes de
- V - relação entre a idade média da frota alocada e a idade máxima admitida.

TÍTULO IV Das Penalidades

Art. 47. As infrações aos preceitos desta Lei sujeitarão o infrator, conforme a gravidade da falha, às seguintes penalidades:

- I - advertência escrita;
- II - multa;
- III - afastamento de pessoal;
- IV - apreensão de veículo;
- V – rescisão.

Art. 48. Na aplicação das penalidades previstas no artigo anterior, sempre precedidas do competente processo administrativo, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e ao contraditório à concessionária ou permissionária.

Art. 49. O processo será iniciado por auto de infração, lavrado por agentes da fiscalização de trânsito ou por fiscais da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e conterá:

- I- nome da empresa operadora;
- II- prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
- III- local, quando for passível de infração, data e hora;
- IV- descrição da infração cometida e/ou do dispositivo legal violado;
- V - assinaturas do agente fiscalizador e do Secretário Municipal.

Parágrafo Único. A lavratura do auto de infração será levada a efeito em 3 (três) vias de igual teor pelo órgão gestor, o qual deverá ser remetido à operadora no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 50. Será assegurado à delegatária autuada apresentar defesa, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do auto de infração.

§ 1º Apresentada a defesa, o Secretário promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo afinal o julgamento.

§ 2º Julgado improcedente o auto de infração, arquivar-se-á o processo com a sua consequente extinção.

Art. 51. Compete a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana a imposição das penalidades de advertência escrita, multa, afastamento de

pessoal e apreensão do veículo.

Art. 52. Julgado procedente o auto de infração, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que a operadora for cientificada da decisão.

Art. 53. Compete diretamente ao Prefeito Municipal a imposição da pena de rescisão da concessão.

Art. 54. As penalidades previstas nesta Lei dar-se-ão sem prejuízo das responsabilidades nas esferas civil e criminal.

Art. 55. A delegatária responde ainda civilmente por danos causados a terceiros e ao patrimônio público, na forma estabelecida em Lei.

Art. 56. A execução, por pessoa física ou jurídica, dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros sem prévia concessão, permissão ou autorização da autoridade concedente, sujeitará o infrator à penalidade de multa e ainda a apreensão do veículo.

Art. 57. Serão consideradas infrações normativas aquelas condutas tipificadas no anexo I desta Lei, que também contera a penalidade a ser aplicada a cada caso.

Art. 58. Cometidas 2 (duas) ou mais infrações na mesma circunstância fática, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 59. A penalidade de advertência escrita contera as providências e o prazo necessários para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem, com o aviso de que, eventual reincidência, acarretará na aplicação da pena de multa.

Parágrafo Único. A pena de advertência converter-se-á em multa, caso não sejam atendidas, no devido prazo, as providências determinadas, conforme aviso expresso no corpo da notificação.

Art. 60. O órgão gestor poderá exigir o afastamento ou remanejamento de qualquer motorista, cobrador ou fiscal da operadora, caso seja considerado culpado de violação de deveres previstos nesta Lei, sendo-lhe assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo Único. A penalidade de afastamento de pessoal poderá ser determinada imediatamente, em caráter preventivo, até o máximo de 30 (trinta) dias, enquanto se processa a apuração dos fatos quando:

Art. 61. A penalidade de apreensão do veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível,
I- operar serviços não autorizados pelo Poder Concedente;
II- o veículo não apresentar comprovadamente as condições de segurança exigidas pelo órgão gestor, bem como não

apresentar os equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

III- a idade do veículo ultrapassar o limite máximo estabelecido nesta Lei;

IV- o cobrador e/ou o motorista estiverem operando em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;

V- o veículo estiver operando sem a devida licença da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

VI- o veículo estiver operando com o lacre da catraca violado;

VII- o veículo e/ou o motorista estiver operando sem a presença dos documentos de porte obrigatório previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 62. Independentemente da aplicação das demais penalidades previstas neste ordenamento jurídico, a rescisão do vínculo jurídico também será efetuada quando a contratada:

I - perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II - tiver decretada a sua falência;

III- realizar lock-out, ainda que parcial;

IV- entrar em processo de dissolução legal;

V - cobrar tarifa superior ao preço vigente;

VI- estiver inadimplente, por mais de 90 (noventa) dias, perante os tributos e recolhimentos de multas aos cofres municipais;

VII- quando transferir, sem a anuência do Poder Concedente, os serviços a outrem;

VIII- não retomar as atividades decorrentes da pena de suspensão dentro do prazo estipulado.

Art. 63. A rescisão motivada do vínculo jurídico acarretará à empresa operadora a inidoneidade para contratar com a administração pública municipal.

Art. 64. A operadora autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o pagamento da penalidade de multa, contados a partir da ciência do resultado do trânsito em julgado da decisão, devendo os valores correspondentes ser revertidos ao Fundo Municipal de Transporte de Passageiros e Mobilidade Urbana, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 65. Será considerada reincidente a empresa operadora que for penalizada pela mesma infração cometida mais de uma vez em menos de 6 (seis) meses.

Parágrafo Único. A reincidência autoriza a aplicação, em dobro, da multa prevista, conforme anexo I desta Lei.

TÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 66. O Poder Executivo regulamentará a presente matéria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 67. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE FEVEREIRO
DE 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema – RJ

ANEXO I
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 1º O prestador de Serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, seja concessionária ou permissionária, nos casos previstos nesta lei, garantido o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II - Multa;
- III –Afastamento de pessoal;
- IV –Apreensão de Veículo;
- V –Rescisão.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA ESCRITA

Art. 2º Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelas autoridades indicadas no artigo 10 e seguintes.

SEÇÃO II
DA MULTA

Art. 3º A multa é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:

- I - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
- II - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
- III - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- IV - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no

âmbito da licitação.

Art. 4º. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;
- b) 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

Art. 5º A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - Mediante procedimento judicial.

SEÇÃO III
DO AFASTAMENTO DE PESSOAL

Art. 6º A sanção de afastamento de preposto, temporária ou definitivamente, será observada, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, quando da ocorrência das hipóteses abaixo elencadas:

I - fazer uso de bebida alcoólica ou de substâncias tóxicas antes ou durante a operação;

- II - portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no veículo;
- III - agredir verbal ou fisicamente, quando em serviço, usuário ou preposto do Poder concedente;
- IV - adulterar ou falsificar documentação ou fornecer dados falsos;
- V - deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização;
- VI - deixar de socorrer usuário em caso de acidente;
- VII - deixar de apresentar ou retardar a entrega de informações solicitada pelo poder concedente;
- VIII - deixar de cumprir os itinerários fixados;
- IX - deixar de realizar viagens pré-estabelecidas para cada linha;
- X - entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada;
- XI - operar veículo sem dispositivo em perfeito funcionamento, ou com o mesmo violado, de controle de passageiros, quilometragem ou velocidade e tacógrafo.

SEÇÃO IV DA APREENSÃO DE VEÍCULO

Art. 7º A apreensão do veículo, sem prejuízo da multa cabível, será realizada pela Fiscalização, se necessário, com o auxílio da autoridade de trânsito, quando o veículo estiver realizando serviço não autorizado pelo Órgão Gestor Municipal, além das demais hipóteses previstas:

- I - o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente, passageiros ou terceiros;
- II - estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;
- III - o veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado;
- IV - o veículo estiver operando sem a devida licença do município;
- V - não estiver funcionando o dispositivo de controle de passageiros ou o tacógrafo;
- VI - comprovado que o funcionamento de veículo polui o meio ambiente pelo escape de gases tóxicos fora dos limites legais.

SEÇÃO V DA RESCISÃO

Art. 8º Independente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas nesta lei, a penalidade

da rescisão da permissão ou concessão aplicar-se-á, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na lei 8.666/91, Lei de Licitações e Contratos e Lei 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências:

- I - perder os requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
- II - tiver decretada sua falência ou tiver indeferido pedido de concordata;
- III - realizar "lock-out", ainda que parcial;
- IV - entrar em processo de dissolução legal;
- V - transferir a operação de serviços sem o prévio e o expresso consentimento do poder concedente;
- VI - não substituir veículos da frota, bem como não cumprir cronograma de expansão da frota elaborado pelo município, salvo motivo devidamente justificado e motivado de força maior;
- VII - apresentar elevado índice de acidentes por falta ou ineficiência de manutenção, bem como por imprudência de seus prepostos;
- VIII - reduzir os veículos programados para operação em 20% (vinte por cento) ou mais, sem o consentimento da Prefeitura Municipal;
- IX - operar com veículos sem manutenção periódica ou em estado de conservação que não assegure condições adequadas de utilização; e
- X - incorrer em infração que seja motivo para a rescisão do vínculo jurídico pelo qual lhe foi contratado o serviço.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	5
PORTARIA GABINETE.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
PREVI MIRACEMA.....	9
CONTRATO.....	14
ADITIVO.....	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	15

LEI

LEI Nº 1.817, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual e linear de vencimentos e salários, de 04% (quatro por cento); a todo o pessoal ativo, inativo, pensionista e comissionado da Prefeitura Municipal de Miracema, na forma das tabelas - Anexo I.

§ 1º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§ 2º - Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores, através de decisão judicial transitada em julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do art 1º.

§ 3º - Os ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal Nº 1.632, de 09 de maio de 2016, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º, em face de já terem seus vencimentos alterados por força da Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º - A revisão de que trata o caput será concedida da seguinte maneira;

- a) 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º de abril/2019
- b) 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º de maio/2019
- c) 1% (um por cento) a partir de 1º de junho/2019

§ 5º - Os percentuais de aumento incidirão sobre o vencimento base de dezembro/2018, com as ressalvas dispostas no artigo.

§ 6º - Os percentuais são acumuláveis até atingir o percentual total de 04% (quatro por cento), na forma das tabelas - Anexo I

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo está dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo

legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2019, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL
Abril/2019

Índice	1,5000%		PROVIMENTO EFETIVO		
Códigos	Valor Base	1,5000%	Códigos	Valor Base	1,5000%
Padrões, exceto §1º, art. 1º					
P.18	985,39	1.000,17	P.39	2.744,85	2.786,02
P.19	1.034,66	1.050,18	P.40	2.881,87	2.925,10
P.20	1.086,38	1.102,68	P.41	3.025,94	3.071,33
P.21	1.140,70	1.157,81	P.42	3.177,23	3.224,89
P.22	1.197,70	1.215,66	P.43	3.336,09	3.386,13
P.23	1.257,58	1.276,45	P.44	3.502,90	3.555,44
P.24	1.320,44	1.340,25	P.45	3.678,05	3.733,23
P.25	1.386,44	1.407,24	P.46	3.861,95	3.919,88
P.26	1.455,75	1.477,58	P.47	4.055,01	4.115,84
P.27	1.528,56	1.551,48	P.48	4.292,74	4.357,13
P.28	1.604,94	1.629,02			
P.29	1.685,20	1.710,48			
P.30	1.769,41	1.795,95			
P.31	1.857,90	1.885,77			
P.32	1.950,79	1.980,05			
P.33	2.048,32	2.079,05			
P.34	2.150,71	2.182,97			
P.35	2.258,27	2.292,15			
P.36	2.371,15	2.406,72			
P.37	2.489,71	2.527,05			
P.38	2.614,14	2.653,35			

Padrões - § 1º, art. 1º.			
P.01	998,00	P.09	998,00
P.02	998,00	P.10	998,00
P.03	998,00	P.11	998,00
P.04	998,00	P.12	998,00
P.05	998,00	P.13	998,00
P.06	998,00	P.14	998,00
P.07	998,00	P.15	998,00
P.08	998,00	P.16	998,00
		P.17	998,00

PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Código	Valor Base	1,5000%
CC-1	5.434,82	5.516,34
CC-2	2.588,29	2.627,12
CC-3	1.380,41	1.401,11
CC-4	690,19	700,54
CC-5	517,62	525,39
CC-6	345,06	350,24

CGM - Lei 1.625/2016			
Classe	Nível	Valor Base	1,5000%
A	I	4.048,38	4.109,11
A	II	4.250,80	4.314,56
A	III	4.463,34	4.530,29
A	IV	4.686,51	4.756,80
B	I	4.967,70	5.042,21
B	II	5.216,08	5.294,32
B	III	5.476,89	5.559,04
B	IV	5.750,73	5.836,99
E	I	6.095,77	6.187,21
E	II	6.400,56	6.496,57
E	III	6.720,59	6.821,40
E	IV	7.056,62	7.162,47



PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL
Maio/2019

Índice	3,0000%	
PROVIMENTO EFETIVO		
Códigos	Valor Base	3,0000%
Padrões, exceto §1º, art.1º		
P.18	985,39	1.014,95
P.19	1.034,66	1.065,70
P.20	1.086,38	1.118,97
P.21	1.140,70	1.174,92
P.22	1.197,70	1.233,63
P.23	1.257,58	1.295,31
P.24	1.320,44	1.360,06
P.25	1.386,44	1.428,04
P.26	1.455,75	1.499,42
P.27	1.528,56	1.574,41
P.28	1.604,94	1.653,09
P.29	1.685,20	1.735,76
P.30	1.769,41	1.822,49
P.31	1.857,90	1.913,64
P.32	1.950,79	2.009,31
P.33	2.048,32	2.109,77
P.34	2.150,71	2.215,23
P.35	2.258,27	2.326,02
P.36	2.371,15	2.442,29
P.37	2.489,71	2.564,40
P.38	2.614,14	2.692,56

Padrões - § 1º, art. 1º.			
P.01	998,00	P.09	998,00
P.02	998,00	P.10	998,00
P.03	998,00	P.11	998,00
P.04	998,00	P.12	998,00
P.05	998,00	P.13	998,00
P.06	998,00	P.14	998,00
P.07	998,00	P.15	998,00
P.08	998,00	P.16	998,00
		P.17	998,00

P.33	2.048,32	2.130,26
P.34	2.150,71	2.236,74
P.35	2.258,27	2.348,61
P.36	2.371,15	2.466,00
P.37	2.489,71	2.589,29
P.38	2.614,14	2.718,70

P.07	998,00	P.15	998,00
P.08	998,00	P.16	998,00
		P.17	998,00

PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Código	Valor Base	4,0000%
CC-1	5.434,82	5.652,21
CC-2	2.588,29	2.691,82
CC-3	1.380,41	1.435,62
CC-4	690,19	717,79
CC-5	517,62	538,33
CC-6	345,06	358,87

CGM - Lei 1.625/2016			
Classe	Nível	Valor Base	4,0000%
A	I	4.048,38	4.210,32
A	II	4.250,80	4.420,83
A	III	4.463,34	4.641,87
A	IV	4.686,51	4.873,97
B	I	4.967,70	5.166,40
B	II	5.216,08	5.424,72
B	III	5.476,89	5.695,96
B	IV	5.750,73	5.980,76
E	I	6.095,77	6.339,60
E	II	6.400,56	6.656,58
E	III	6.720,59	6.989,41
E	IV	7.056,62	7.338,88

PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Código	Valor Base	3,0000%
CC-1	5.434,82	5.597,86
CC-2	2.588,29	2.665,94
CC-3	1.380,41	1.421,82
CC-4	690,19	710,89
CC-5	517,62	533,15
CC-6	345,06	355,41

CGM - Lei 1.625/2016			
Classe	Nível	Valor Base	3,0000%
A	I	4.048,38	4.169,83
A	II	4.250,80	4.378,32
A	III	4.463,34	4.597,24
A	IV	4.686,51	4.827,10
B	I	4.967,70	5.116,73
B	II	5.216,08	5.372,56
B	III	5.476,89	5.641,19
B	IV	5.750,73	5.923,25
E	I	6.095,77	6.278,65
E	II	6.400,56	6.592,58
E	III	6.720,59	6.922,21
E	IV	7.056,62	7.268,32

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL
Junho/2019

Índice	4,0000%	
PROVIMENTO EFETIVO		
Códigos	Valor Base	4,0000%
Padrões, exceto §1º, art.1º		
P.18	985,39	1.024,81
P.19	1.034,66	1.076,04
P.20	1.086,38	1.129,84
P.21	1.140,70	1.186,33
P.22	1.197,70	1.245,60
P.23	1.257,58	1.307,89
P.24	1.320,44	1.373,26
P.25	1.386,44	1.441,90
P.26	1.455,75	1.513,97
P.27	1.528,56	1.589,70
P.28	1.604,94	1.669,14
P.29	1.685,20	1.752,61
P.30	1.769,41	1.840,19
P.31	1.857,90	1.932,22
P.32	1.950,79	2.028,82
P.33	2.048,32	2.130,26
P.34	2.150,71	2.236,74

Padrões - § 1º, art. 1º.			
P.01	998,00	P.09	998,00
P.02	998,00	P.10	998,00
P.03	998,00	P.11	998,00
P.04	998,00	P.12	998,00
P.05	998,00	P.13	998,00
P.06	998,00	P.14	998,00
P.07	998,00	P.15	998,00
P.08	998,00	P.16	998,00

LEI Nº 1.818 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

O Prefeito do Município de Miracema no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 04%(quatro por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionista, do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.263, de 06 de agosto de 2009, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TABELA DE VENCIMENTOS

Lei Nº1818 de 04/04/019 (já com 4%)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	488,93	P.25	1.442,15

P.02	491,28	P.26	1.513,92
P.03	496,81	P.27	1.589,64
P.04	515,32	P.28	1.669,10
P.05	543,74	P.29	1.752,57
P.06	570,74	P.30	1.840,15
P.07	599,25	P.31	1.932,18
P.08	629,18	P.32	2.028,75
P.09	660,61	P.33	2.130,20
P.10	693,63	P.34	2.236,69
P.11	728,34	P.35	2.348,54
P.12	764,72	P.36	2.465,96
P.13	802,98	P.37	2.589,26
P.14	843,13	P.38	2.718,67
P.15	885,27	P.39	2.854,58
P.16	930,50	P.40	2.997,09
P.17	975,95	P.41	3.146,94
P.18	1.024,77	P.42	3.304,25
P.19	1.076,00	P.43	3.469,49
P.20	1.129,80	P.44	3.642,97
P.21	1.186,27	P.45	3.825,12
P.22	1.245,55	P.46	4.016,36
P.23	1.307,83	P.47	4.217,14
P.24	1.373,22	P.48	4.464,40

LEI Nº 1.819, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PISO NACIONAL AOS PROFESSORES DO MAGISTERIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no Piso Salarial dos cargos dos Professores de Educação Infantil, dos Professores do Ensino Fundamental e demais Professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo aposentados e pensionistas, na forma da tabela anexa - Anexo I, observadas as disposições da Lei Nº 11.738 de 16 de junho de 2008 (Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e demais portarias do Ministério da Educação.

§ 1º : Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores através de decisão judicial, transitada julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º.

§ 2º- Os valores dispostos na Tabela anexa à presente Lei, já estão contemplados com o percentual concedido na Revisão Geral Anual linear, conforme determina o inciso X do artigo 37 da CF/88, sendo acrescida a diferença percentual até atingir a totalidade percentual de correção definida pelo Governo

Federal ao Piso Nacional do Magistério, para o ano de 2019, de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º- Tendo em vista o disposto no § 6º do art 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do calculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PLANILHA DE REVISÃO SALARIAL

Detalhamento do Quadro do Magistério							
Classe	Nível	Valor Base	4,1700%	Classe	Nível	Valor Base	4,1700%
A	1	1.535,08	1.599,10	C	3	1.711,69	1.783,07
A	2	1.633,31	1.701,42	C	4	1.781,87	1.856,17
A	3	1.711,69	1.783,07	C	5	1.853,13	1.930,41
A	4	1.781,87	1.856,17	C	6	1.925,39	2.005,68
A	5	1.853,13	1.930,41	C	7	1.994,23	2.077,39
A	6	1.925,39	2.005,68	C	8	2.066,50	2.152,67
B	2	1.633,31	1.701,42	D	4	1.781,87	1.856,17
B	3	1.711,69	1.783,07	D	5	1.853,13	1.930,41
B	4	1.781,87	1.856,17	D	6	1.925,39	2.005,68
B	5	1.853,13	1.930,41	D	7	1.994,23	2.077,39
B	6	1.925,39	2.005,68	D	8	2.066,50	2.152,67
B	7	1.994,23	2.077,39	D	9	2.169,78	2.260,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO

DECRETO Nº. 020 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
23	01.01.01.031.0002.2.001	100- Ordinários	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Manutenção das Atividades da Camara	CÂMARA MUNICIPAL	22.000,00
					Total	22.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
11	01.01.01.031.0002.2.001	100- Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	22.000,00
					Total	22.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO 022 /19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 023 /19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio do corrente ano, em virtude da Exposição Agropecuária de Miracema.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 138/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a iniciativa privada, pela servidora **LÚCIA TOSTES FAVER**, titular do cargo efetivo de Enfermeira, mat. 1653-5 no total de 4.080 dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02564-4 de 28/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 139/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a iniciativa privada, pelo servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, titular do cargo público de Gari, mat. 68-0 no total de 1.725 dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02425-1, de 26/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 140/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 058/19, publicada no B.O. Nº: 074/19, de 15/02/2019, nos seguintes termos.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Aperibé, pela servidora **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES**, titular do cargo público de Assistente Social, mat. 4984-0, no total de 4.397 dias, correspondentes a 12 (doze) anos e 14 (quatorze) dias para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.11146-2, de 25/09/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o parágrafo II do artigo 26 da Resolução nº 38/2009 FNDE, esta portaria trata da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o período de 2019 a 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Monica Matola Moura

Suplente: Lucas de Souza Chagas

II - Representante de docentes, discentes e trabalhadores na área da educação:

Titular: Luciana Rodrigues de Moura

Suplente: Marcelo Costa

Titular: Luiz Gonzaga Melo Mendes

Suplente: Jorge Luiz de Souza Lima

III - Representante de pais de alunos:

Titular: Eliane Custódio de Aguiar Liziare

Suplente: Joana D'arc Pereira a Silva Santos

Titular: Débora da Silva Reis

Suplente: Silziane de Souza Gonçalves

IV - Representante da sociedade civil:

Titular: Marco Aurélio Rodrigues de Moura

Suplente: José Carlos Gonçalves da Cruz

Titular: Jorge Luiz Vieira dos Santos

Suplente: André de Souza Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema 03 de abril de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 172/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, a vantagem pecuniária percebida pela servidora **CRISTIANE MARIA BARROS GUTTERRES**, matrícula nº 146-5, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 2.366,70 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10528-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/19, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DARYHAN MACEDO CHACOUR, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/04/2019

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 177/19, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo os artigos 3º e 6º da Deliberação TCE supramencionada, que versam respectivamente sobre a competência para instaurar tomada de contas e sobre a obrigatoriedade de constituição de comissão de tomada de contas formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, que não integrem o quadro de servidores do órgão de controle interno;

CONSIDERANDO o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com finalidade de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, no que concerne às ilegalidades apuradas no processo **TCE-RJ Nº 228.408-3/2014**.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

- 1º - **ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;
- 2º - **WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;
- 3º - **CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

Art. 3º - O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos de tomada de contas feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Miracema.

Art. 4º - Estão os membros da comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 5º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 6º - O prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e envio pela Comissão de Tomada de Contas

Especial à Controladoria Geral do Município será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação, justificadamente e desde que não exceda o prazo estipulado pelo TCE-RJ para realização da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 178/19, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo os artigos 3º e 6º da Deliberação TCE supramencionada, que versam respectivamente sobre a competência para instaurar tomada de contas e sobre a obrigatoriedade de constituição de comissão de tomada de contas formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, que não integrem o quadro de servidores do órgão de controle interno;

CONSIDERANDO o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com finalidade de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, no que concerne às ilegalidades apuradas no processo **TCE-RJ Nº 240.897-6/2014**.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

- 1º - **ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;
- 2º - **WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;
- 3º - **CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

Art. 3º - O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos de tomada de

contas feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Miracema.

Art. 4º - Estão os membros da comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 5º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 6º - O prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e envio pela Comissão de Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Portaria, passível de prorrogação, justificadamente e desde que não exceda o prazo estipulado pelo TCE-RJ para realização da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 179/19, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a concessão do Adicional de Representação e Assessoramento Jurídico Previdenciário concedido ao servidor público OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, matrícula nº 4142-4, correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, concedido através da Portaria 322/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 08/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 180/19, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, Procurador do Município, matrícula nº 4142-4, licença sem vencimentos, pelo período de quatro anos, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.03472-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 08/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.478.563/0001-88

OBJETO: aquisição de Veículo Ambulância tipo "A", simples remoção. Veículo tipo furgoneta.

VALOR TOTAL: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2018.11487-6 – **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº: 032/2018 – Adesão Ata de Registro de Preços

DOTAÇÃO: 10.302.0227.2.220 – 4.4.90.52.00 – 922 Equipamentos e Material Permanente

DATA: Miracema/RJ, 14 de janeiro de 2019.

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **IVONETE OLIVEIRA PEREIRA PEIXOTO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 833-8,

referência salarial **Classe A, nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.695,55 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2018.13888-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **IVONETE OLIVEIRA PEREIRA PEIXOTO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 833-8, referência salarial Classe A, Nível 6, da Lei Municipal nº 1.808/18, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13888-1, a importância mensal de R\$ 2.695,55 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – fevereiro/19 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.808/18.....R\$ 1.925,39
Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 288,81.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81.....R\$ 385,08
Adic. De 5% - Art. 82 Lei 796/99 -R\$ 96,27.
Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.695,55 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 002/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESAPOSENTAR**, a servidora **LUSIA ANGÉLICA BARCELOS DA ROCHA**, cargo de Servente Escolar, de acordo com Processo de Aposentadoria nº 216.386-0/09, do Tribunal

de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, retornando às atividades laborais a partir da data da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRE FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 003/2019, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **ANA LUCIA PESTANA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 585-1, referência salarial **Classe C, Nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.791,82 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2018.14144-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ANA LUCIA PESTANA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Infantil**, sob a matrícula 585-1, referência salarial Classe C, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/18, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14144-2, a importância mensal de R\$ 2.791,82 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Fev/19 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe C, Nível 6 da lei Municipal nº 1.808/18.....R\$ 1.925,39,
Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 385,08.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81/Lei 1.808/18. Art. 32R\$ 385,08
Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82..R\$ 96,27.
Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.791,82 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 004/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **NELZA BERNARDO FERREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 755-2, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.546,90 (hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.09331-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito Retroativo a 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **NELZA BERNARDO FERREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 755-2, referência salarial

P-10 da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.09331-9, a importância mensal de R\$ 1.546,90 (hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Mar/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referencia salarial P-10, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70
Adicional de quinquênio correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99..... R\$149,70
Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99,R\$ 199,60.
Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei 796/99 e Lei 1.273/09.....R\$49,90.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.546,90 (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 53 do Processo nº2012.01813-0, de 24/02/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **526-6**, cargo **Professor A6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 -	R\$ 1.183,23
(Lei 1.367, de 08/09/2011)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (20%) -	R\$ 236,64
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -	R\$ 59,16
(Lei n.º 266, de 26.12.84).	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 59,16

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 1.656,51 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FARINASSO**, matrícula 000403-0, cargo Contínuo - Servente, Padrão 36, de que se tratam o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento SERVIDOR INATIVO -	R\$ 1.803,84
(Lei 1.380, de 26/03/2012).	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2012	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) -	R\$ 270,58
(Artigo 35 da Lei 500, de 25/11/93),	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (25%) -	R\$ 450,96
(Lei Municipal 266/84 e art. 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99).	
VANTAGEM PESSOAL (SEXTA PARTE) -	R\$ 300,70
(Lei 287 de 26/12/1985)	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99 - (adicional de 5%) -	R\$ 90,19
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE 20% SOBRE BASE -	R\$ 360,76
(artigo 76 da Lei 266 de 26/12/1984)	

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 3.277,03 (três mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 59 do Processo nº 2012.02048-3, de 01/03/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula **709-9**, cargo **Professor A/6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 -	R\$ 1.183,23
(Lei 1.367, de 08/09/2011)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93).	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(Lei n.º 266, de 26.12.84).	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) -	R\$ 177,48
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 59,16

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 1.656,51 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 85 do Processo nº 2008.11175-1, de 26/11/2008;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCIONE MOLEDO DAIBES**, matrícula 764-1, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de Auxiliar Administrativo -	R\$ 577,25
(Lei 1.092, de 24/05/2005, alterada pela Lei 1191, de 27/03/2008)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2009	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) -	
R\$ 86,58	
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -	R\$ 28,86
(Lei n.º 266, de 26.12.84)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 57,72
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)	

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 750,41 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 54 do Processo nº2010.08151-1, de 30/08/2010;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE LURDES REIS DE ALMEIDA**, matrícula 000346-8, cargo Ajudante de Obras e Serviços, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento SERVIDOR INATIVO -	R\$ 510,00
(Lei 1.300, de 25/03/2010)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2010	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (20%) -	R\$ 102,00
(500/93, de 25/11/93 – 20%, sobre o vencimento base)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -	R\$ 25,50
(Lei n.º 266, de 26.12.84)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 51,00
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 25,50

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 88 do Processo nº2010.07850-0, de 18/08/2010;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DULCE LEAL BORBA**, matrícula 671-8, cargo Professor I A/3, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR I A/3 -	R\$ 788,73
(Lei 1.300, de 25/03/2010)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2010	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (20%) -	R\$ 157,74
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -	R\$ 39,43
(Lei n.º 266, de 26.12.84)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 78,87
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 39,43

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 1.104,20 (mil cento e quatro reais e vinte centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 60 do Processo nº2013.00289-0, de 16/01/2013;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARLENE DA SILVA SANTOS PAULA**, matrícula 484-7, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 -	R\$ 1.247,95
(Lei 1.380, de 26/03/2012)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (10%) -	R\$ 124,79
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93).	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) -	R\$ 187,19
(Lei n.º 266, de 26.12.84).	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 124,79
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 62,39

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 1.747,11 (mil setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos)

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 82 do Processo nº 2012.00336-9, de 10/01/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MEIRE LURDES PINHEIRO, matrícula 719-6, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 -	R\$ 1.183,23
(Lei 1.367, de 08/09/2011)	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(Lei Municipal 500/93, de 25/11/93)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(Lei n.º 266, de 26.12.84)	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 118,32
(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (adicional de 5%)	R\$ 59,16

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 1.597,35 (mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e

cinco centavos)

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Aline Neves Linhares

OBJETO: Prestação de serviços de Cuidador Social.

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

DOTAÇÃO: 08.244.0235.2.130.000 3.1.90.04.00.00.00

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: Miracema/RJ, 01 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Contratante e Aline Neves Linhares como Contratado;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Luis Henrique Carvalho da Silva

OBJETO: Prestação de serviços de Inseminador.

VALOR MENSAL: R\$ 1.197,70 (mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO: 02.09.20.122.0212.2.210.000.3.1.90.04

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: Miracema/RJ, 03 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Contratante e Luis Henrique Carvalho da Silva como Contratado;

ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 168/2017

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Ignez Antunes de Siqueira Barros

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 168/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Miracema/RJ, 05 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Contratante e Ignez Antunes de Siqueira Barros como Contratado;

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA

O presidente da Liga Desportiva de Miracema, no uso de suas atribuições legais, convoca os filiados desta liga em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral de natureza Eleitoral a serem realizadas no dia trinta de abril de 2019 às 19 horas, em primeira convocação, não havendo número legal, em segunda e última convocação, nesse caso com qualquer número, às 19 horas e 15 minutos, a fim de eleger para o mandato 2019/2022 os membros para esta Liga. Eleição para Presidente, Vice-Presidente e os membros efetivos suplentes do Conselho Fiscal a votação ocorrerá na sede da LDM, situada à Avenida Carvalho 619, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ.

Antônio Marcos Moreira de Sousa
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2019.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO.....	4
5. INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS.....	5
5.1. No Assessoramento à Gestão:.....	5
5.2. Na Execução Orçamentária:	5
5.3 Na Gestão Financeira:.....	5
5.4 Na gestão Contábil:.....	5
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	6
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	7
9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	8

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades (PAA) na área de Contabilidade da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema, concebido para o exercício de 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-AC.

Na elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o quadro dos servidores e a estrutura da Controladoria Geral do Município e o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas do órgão ou entidade, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral, as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Consideramos ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder Executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

Diretamente subordinadas a Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e Área Fazendária.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, através da Resolução nº 015, de 20 de março de 2019, tendo como objeto e escopo os procedimentos da execução orçamentária e financeira, conforme quadro de descrição das ações, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO:

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando o histórico da execução orçamentária e financeira das unidades, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridades, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidade da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Com base no exposto acima e, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes áreas para serem alvo de auditoria no exercício de 2019: contábil, financeira e orçamentária.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2019 terão como destaques a análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários e financeiros, verificando a consistência das Demonstrações Contábeis, contabilização e repasses das receitas e despesas extra-orçamentárias e da existência e adequação dos

controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, não havendo, implantá-los.

5. Instrumentos a Serem Utilizados:

5.1 No Assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados na Instituição;

5.2 Na Execução Orçamentária:

- Execução das receitas e despesas;
- Legalidade das aberturas de Créditos Adicionais.

5.3 Na Gestão Financeira:

- Formalização das Prestações de Contas de responsabilidade do Tesoureiro.
- Repasses de Consignados a quem de direito.

5.4 Gestão contábil:

- Normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames na NBCASP;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão.

Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao controle externo e outros fatores imprevistos.

Neste sentido iremos direcionar em nossos trabalhos algumas ações do ano de 2018, pois não conseguimos executar de forma integral todas as ações definidas em nosso Plano de Auditoria do referido ano.

7- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2019, estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (in loco), bem como através de consultas aos sistemas contábeis:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto	
					Início	Fim
01	Análise da conformidade dos procedimentos Contábeis.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	<p>Procedimentos Adm. escolhidos por amostragem, ref. aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de Processos de Prestação de Contas Anuais de Governo; - Análise de Processos de Prestação de Contas da Administração Municipal; - Análise e emissão de parecer conclusivo nos Processos de Concessão e Prestação de Contas de Subvenção Social. - Normas relativas as Demonstrações Contábeis em face aos ditames da NBCASP. - Repasses das consignações a quem de direito. - Outros temas relevantes que se apresentarem no decorrer do exercício. 	Unid. Adm. dos Órgãos do Município.	01/02/19	
02			Realizar auditorias, suficiente para emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão das prestações de contas da Administração Municipal e de outras entidades que se beneficiaram de recursos públicos.		01/02/19	10/12/19

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PARA O ANO DE 2019.

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso X, Art. 20 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM).	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias.	21/03/19	18/04/19
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria.	Podendo ocorrer em períodos alternados do ano, de acordo com a oportunidade, prioridade e conveniência dos trabalhos da Controladoria.	01/02/19	30/11/19
Analisar as Fiscalizações e concluir os relatórios das Deliberações 277/18 e 285/18, dos Órgãos da Administração Municipal (PCA) e também das Contas de Governo.	122 dias	01/02/19	30/06/19
Realizar as auditorias/fiscalizações Diretas e/ou Indiretas nos Órgãos da Administração Municipal.	123 dias	01/07/19	31/10/19
Analisar as fiscalizações e concluir relatórios.	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/19	30/12/19
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2020.	30 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2020.	-	-

9. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2019, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores envolvidos.

Para aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão eficiente.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de julho a novembro de 2019, na forma de cursos presenciais ou a distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, levando-se em conta a relevância da capacitação oferecida, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Rogério Poëys Tostes
Auditor Fiscal - Área Contábil
Matr. 01817-1
CRC-RJ 085019/O-6

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2019



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

**MIRACEMA
2019**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....	9
3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria	10
3.4. Desenvolvimento Institucional	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, contratos e convênios da Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-LCC, concebido para o exercício 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 015, de 20 de Março de 2019 da CGM**.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho da CGM, através da **Resolução nº 004 de 30 de Novembro de 2016**, e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os **artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015**:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-LCC conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-LCC

PAA 2019

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, licitatório, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- ✓ Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Auditorias na fase interna e externa das licitações;

No período compreendido entre janeiro de 2019 e dezembro de 2019, serão realizadas pela AUDIN-LCC, concomitantemente às demais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2019 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acordados do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência..	<p>Analisar os processos administrativos, por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitações, conforme critérios de relevância, risco e materialidade. - Pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços. - Todos os processos serão analisados com foco na formação de preços e fase interna da licitação. 	Unidades Administrativas do Poder Executivo.	15/4/2019	15/12/2019	Audidores Fiscais - área Licitações.
2			Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.				Audidores Fiscais – área Licitações.

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2019

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM.	01/04/19	30/04/19
Realizar Ações de Capacitação Profissional	214 dias (CONCOMITANTE)	30/04/19	30/11/19
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas	184 dias	30/04/19	30/11/19
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	45 dias	01/11/19	15/12/19
Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/11/19	15/12/19
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/12/19	30/12/19
Elaborar o PAA 2020	30 dias	02/01/20	29/02/20

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2018 as ações visando o desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas concomitante ao processo de auditoria durante o ano, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Ivanildo Calor Samel
Auditor Fiscal
Mat.: 003471-1



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**MIRACEMA
2019**



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Unidade de Auditoria de Almoxarifado e Patrimônio – Ações 2018.....	8
3.3. Períodos de Análises	9
3.4. Descrição das ações de Auditoria Interna	9
3.5. Cronograma das Atividades de Auditoria	11
3.6. Desenvolvimento Institucional	12



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Almoxarifado e Patrimônio da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN, concebido para o exercício 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº004 de 30 de novembro de 2016 e na Resolução nº 015, de 20 de março de 2019 do Conselho da CGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoxarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2019, aprovado pelo Conselho da CGM, através da Resolução 015/19, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constatam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre o sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II- verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III- defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV- orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2º A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos.

A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almojarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2019, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almojarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução dos trabalhos esta Unidade de Auditoria aplica como forma de trabalho dois tipos de auditorias:

- **AUDITORIA PREVENTIVA:** que visa prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios durante a execução do trabalho, ou seja, realizada ao longo dos processos de gestão, atuando sobre atos efetivos e seus efeitos sobre a entidade auditada;
- **AUDITORIA OPERACIONAL:** que visa indicar erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios e também as possíveis correções nas execuções contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas da entidade.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Desta forma, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

3.2 UNIDADE DE AUDITORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO –
AÇÕES PARA 2019:

PATRIMÔNIO:

1. Análise dos procedimentos adotados para controle físico de veículos, assim como sua origem, seu estado de conservação, unidade de lotação, documentos obrigatórios, seguros, doações e cessões;
2. Verificar junto ao Patrimônio Municipal a forma de tombamento e baixa dos veículos inservíveis;
3. Analisar se há indicação da localização desses veículos, assim como procedimentos pertinentes à Lavratura do Termo de Responsabilidade.
4. Orientar a obrigatoriedade do registro contábil tempestivo das aquisições e baixas patrimoniais e da conciliação mensal entre os saldos contábeis dos bens permanentes e os registros do setor de patrimônio (arrolamento dos bens patrimoniais);
5. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

ALMOXARIFADO:

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo estão sendo executados por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento até a sua saída para consumo;

3. Estabelecer a obrigatoriedade da conferência dos materiais com as especificações e quantidades contratadas, por ocasião da correta entrada desses bens de consumo no sistema de controle, assim como, seu devido atesto pelo setor de Almoxarifado;
4. Orientar ao setor de Almoxarifado sobre a competência para requisição dos bens de consumo, através de solicitação por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade;
5. Incentivar a conciliação mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo entre o Almoxarifado e a contabilidade, evitando-se possíveis disparidades de saldos;
6. Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços;
7. Avaliar as formas de controle e manutenção dos registros de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo;
8. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da deliberações nº 277/17.

3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:

Período de Execução: 15/04/2019 a 15/12/2019

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2019 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Nº	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes.	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado	15/04/2019	15/12/2019	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado
2	Auditoria Preventiva e operacional	Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes	Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens (Veículos) dispostos em Patrimônio, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ;	Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Patrimônio	15/04/2019	15/12/2019	Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (Em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 23 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	5 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 015 de 20 de março de 2019.	01/04/2019	15/04/2019
Realizar fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	165 dias	15/04/2019	15/11/2019
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	210 dias	15/04/2019	15/11/2019
Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios	Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos de análise de documentos	16/11/2019	15/12/2019
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	15/12/2019	30/12/2019
Elaborar o PAA 2010	30 dias	01/12/2019	30/12/2019



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2019 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almoxarifado
Matr. 3345-6



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
<i>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização</i>	<i>7</i>
<i>3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....</i>	<i>9</i>
<i>3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria</i>	<i>10</i>
<i>3.4. Desenvolvimento Institucional</i>	<i>11</i>

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 e na Resolução nº 015, de 20 de março 2019, ambas do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM, através da Resolução nº 015, de 20 de março de 2019 e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-RH

PAA 2019

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de Recursos Humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 015, de 20 de março de 2019, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2019)

- Acumulação de cargos públicos;

No período compreendido entre abril de 2019 e dezembro de 2019, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras/ auditoras de RH que

executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, isto é, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município. Cabe ressaltar que serão analisados todos os servidores públicos efetivos do município de Miracema que acumulam cargos públicos neste município e arredores, até o limite de 7 municípios, num raio de 100 km do Município de Miracema. A auditoria tem o objetivo de contemplar todos os funcionários existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema que possuem mais de um vínculo público.

Dentre os itens analisados, será observado se a acumulação exercida está de acordo com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e a Legislação vigente no município.

O Plano Anual de Auditoria de 2019 tem previsão de conclusão para o corrente ano, podendo sofrer alterações com relação aos prazos de análise e conclusão, sobretudo se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2019 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Previsto Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos – Declaração de Renda, Declaração de Acumulação de Cargos – Informações juntadas pelo Departamento de RH.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração nos atos de pessoal, com destaque para a aderência da legislação e dos normativos legais vigentes, acordãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade e eficiência, com destaque para a atualização das informações/ cadastro/ histórico funcional e juntada de documentos quando da admissão e/ou atualização cadastral dos Servidores públicos deste Município.	Analisar a legalidade das acumulações de cargos exercidas por servidores, ocupantes de cargos públicos desta municipalidade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal; a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 796/99, os Estatutos, Planos de cargos e salários e as Leis de criação dos referidos cargos, para apurar se as acumulações encontradas estão em conformidade com a legislação vigente.	Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal e dos municípios com proximidade de até 100 Km de Miracema.	15/04/2019	20/12/2019	Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos

CGM-AUDIN-RH

PAA 2019

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2019: 40 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 015, de 20 de março de 2019.	01/04/19	30/04/19
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	214 dias (Concomitante)	30/04/19	30/11/19
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	184 dias	30/04/19	30/11/19
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	45 dias	01/10/19	20/12/19
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/19	30/11/19
Elaborar o PAA 2020	30 dias	01/12/19	30/12/19

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2019 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas no período de abril a novembro de 2019, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 182/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001019-12.2015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **JUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **JUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS**, para o valor de **R\$ 2.211,41** (dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001019-12.2015.8.19.0034.

Art. 2º Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c

o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
927-0	Alessandra Lomba Lima	Escriturário	Saúde	26/03/2019 a 23/07/2019
561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Professor	Educação	26/02/2019 a 26/05/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Ajudante de Obras e Serviços	Educação	02/04/2019 a 30/06/2019
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	21/03/2019 a 18/06/2019
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Enfermeiro	Saúde	21/03/2019 a 18/06/2019
308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Escriturário	Administração	30/03/2019 a 27/05/2019
1633-0	Núbia Jean Carlos Gaspar	Servente Escolar	Educação	18/03/2019 a 15/06/2019
802-8	Rosane Rodrigues Simen	Professor	Educação	29/03/2019 a 27/05/2019
776-5	Waldir Antônio Pestana Júnior	Auxiliar de Tributação	Administração	01/04/2019 a 27/09/2019

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor	Educação	26/02/2019 a 26/04/2019

428-6	Samir de Oliveira Salim	Técnico de Administração	Promoção e Bem Estar	01/04/2019 a 30/05/2019
5221-3	Suelen de Oliveira do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	28/03/2019 a 26/05/2019

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/19, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03862-6**, de **10/04/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 03/04/2019 e término em 17/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Isaura da Silva Santos**, Matrícula nº 4463-6, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/04/2019.

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04029-3**, de **15/04/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela

Lei nº 999/03, de 09/06/03, **11 (onze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 05/04/2019 e término em 15/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Maria da Graça Peruci do Amaral**, Matrículas nº 3265-4, cargo – Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento; e 5426-7, cargo – Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03979-5**, de **12/04/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/04/2019 e término em 20/04/2019**, ao(à) servidor(a) **Neusa de Fátima Gonçalves de Souza**, Matrícula nº 689-0, cargo – Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 005/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, *voluntaria por idade e tempo de contribuição*, o senhor **MARCELO LOMBA MACHADO**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 344-1, referência salarial P-32, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 3.777,42 (três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.12538-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **015/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 13/05/2019.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e etanol).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2019.02303-9**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para a prestação de serviços de construção/ampliação de unidade básica de saúde, anexa à Clínica Dr. Moacyr Junqueira, situada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, Nº 333, centro, MIRACEMA-RJ.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, nº 1.500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/12/2019.

Data do aditivo: 27 de março de 2019

Publique-se.

PREVI MIRACEMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARCELO LOMBA MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 344-1, referência salarial P-32, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional

nº 47/2005 – Fórmula 85/95 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.12538-2, a importância mensal de R\$ 3.679,88 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Mar/19 – atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, referência salarial P-32, da Lei Municipal nº 84, de 26/12/1984.....R\$ 1.950,79 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por centos) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 292,62
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99.....R\$ 585,24.
- Vantagem Pessoal (incorp. Func.) Lei 796/99, art. 58R\$ 526,03
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei 796/99 e Lei 1.273/09.....R\$97,54.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal 287/85.....R\$ 325,20.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.777,42 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2

LEIS

LEI Nº 1.816, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Inclui o Mês de Março Lilás no Calendário Oficial do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no calendário oficial do Município de Miracema o seguinte o **Mês de Março Lilás**, a ser realizado anualmente no mês em destaque, dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei

LEI Nº 1.821, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Promove alterações na Lei 1.767/18
- Autorização Parcelamento FGTS.

O Prefeito do Município de Miracema no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 1.767, de 04 de junho de 2018, passando a vigorar na forma abaixo:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal - CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS, que sejam de natureza de confissão espontânea de débitos em aberto, diferença de recolhimento, notificação lavrada por auto de infração, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, vencidos até a competência janeiro de 2018, inclusive, na forma da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e da Resolução nº 855, de 18 de julho de 2017 do Conselho Curador do Fundo de Garantia por tempo de serviço.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo adequação com o Planoplurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a

Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,
11 de ABRIL de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.822, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB)

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no território municipal as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Parágrafo Único. A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Constituem objetivos da Reurb:

- I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
- VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
- VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
- X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§1º. Para fins da Reurb, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

§2º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts.

64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§3º. Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

§4º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§5º A aprovação municipal de que trata o artigo 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental.

§6º Os estudos referidos no §2º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§7º Os estudos técnicos referidos no parágrafo anterior aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

§8º A aprovação ambiental da Reurb prevista neste artigo poderá ser feita pelos Estados na hipótese do ente municipal não dispor de capacidade técnica para a aprovação dos estudos referidos no §2º.

Art. 4º A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e

II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§1º. A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social no qual serão considerados aspectos como:

I - situação de vulnerabilidade social;

II - estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;

III - situação da convivência familiar e comunitária;

IV - violação dos direitos da família;
V - renda familiar, limitada a 2 (dois) salários mínimos;
VI - número de pessoas que compõe o núcleo familiar;
VII - capacidade financeira da família em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros.

§ 2º É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

§ 3º O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:

I - residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

II - possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;

III - possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;

IV - possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;

V - apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

§ 4º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrares relacionados à Reurb-S:

I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e

VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 5º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 6º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.

§ 7º Fica admitido o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

§ 8º A classificação do interesse visa exclusivamente à

identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrares em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§ 9º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme Lei Federal nº 13465/2017.

§ 10º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção I Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 5º. Poderão requerer a Reurb:

I – Agentes públicos responsáveis pela análise urbanística, ambiental, de planejamento e assistência social do município;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;

II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII - a concessão de direito real de uso;

XIV - a doação; e

XV - a compra e venda.

Art. 7º Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo Único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 8º Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 9º O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), através de Decreto, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II Da Demarcação Urbanística

Art. 10. A Administração Pública poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2º O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 3º Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 11. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo,

apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterà resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterà a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 12. Expirado o prazo previsto no artigo anterior, com ou sem manifestação, o procedimento será encaminhado à Secretaria de Promoção Social para elaboração do Parecer técnico social aludido no artigo 5º, §1º e seguintes, e posteriormente, à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação.

§ 1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3º Faculta-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

Art. 13. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação

urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

§ 1º A averbação informará:

I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 2º Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 3º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2º deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 4º Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 5º A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 6º Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

Seção III Da Legitimação Fundiária

Art. 14. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente até 22 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 13.465/2017.

§ 1º Na Reurb-S a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário que atender as seguintes condições:

I - o beneficiário não ser concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de

sua ocupação.

§ 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

§ 3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.

§ 4º Na Reurb-S de imóveis públicos, ao Município e as suas entidades vinculadas, quando titular do domínio, fica autorizado a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

§ 5º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 6º Poderá o poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Seção IV Da Legitimação de Posse

Art. 15. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.

§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.

§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 16. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato

registral.

§ 1º Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.

§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 17. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I Disposições Gerais

Art. 18. A Reurb obedecerá às seguintes fases:

- I - requerimento dos legitimados;
- II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - saneamento do processo administrativo;
- V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
- VI - expedição da CRF pelo Município; e
- VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 19. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
- II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
- III - emitir a CRF.

§ 1º Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

§ 2º Deverá ser classificado e fixado, no prazo de até cento e oitenta dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.

§ 3º A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 21. Instaurada a Reurb, o Município, através da Seção de Patrimônio, deverá proceder as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá à Secretaria de Obras e Urbanismo notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, deverão ser notificados os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 4º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

- I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
- II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 5º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 6º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados, garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 7º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 22. A Reurb será instaurada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 23. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na Reurb-S:

a) operada sobre área de titularidade do município, caberá ao referido ente a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e

b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial será efetuada pelo proprietário do loteamento ou caso haja laudo social que comprove a impossibilidade de arcar com os custos de implantação, pelo poder público, que poderá ser ressarcido total ou parcialmente com os custos das obras;

II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Seção II **Do Projeto de Regularização Fundiária**

Art. 24. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo Único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 25. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário.

§ 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 26. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 27. Na Reurb-E, A Secretaria de Obras e Urbanismo deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 28. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, a Administração Pública deverá proceder a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III Da Conclusão da Reurb

Art. 29. Após a instrução do procedimento administrativo com os documentos essenciais constantes nos parágrafos anteriores, expirado o prazo previsto no artigo 12, com ou sem manifestação, o procedimento será encaminhado à Secretaria de Promoção Social para elaboração do Parecer Técnico Social aludido no artigo 5º, §1º e seguintes.

§1º - Emitido o Parecer descrito no caput, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação.

Art. 30. O agente responsável pela decisão final do processamento administrativo da Reurb deverá:

I - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, com as intervenções a serem executadas, se for o caso e

II - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 31. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 32. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Parágrafo Único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório de registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.

Art. 33. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.

Parágrafo Único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 34. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.

§ 1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em:

I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas

públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.

§ 2º Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1º deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

§ 3º O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

§ 4º O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

§ 5º O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.

§ 6º O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município.

§ 7º O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 35. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula, da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.

Parágrafo Único. Na hipótese de a informação prevista no caput deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.

Art. 36. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de

provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

§ 1º Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do cartório de registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.

§ 2º As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.

§ 3º Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.

Art. 37. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Parágrafo Único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

Art. 38. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

Art. 39. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

Art. 40. Nas matrículas abertas para cada parcela, deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:

I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;

II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 41. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.

Parágrafo Único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 42. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

§1º. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

§2º. Após a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 43. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo Único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 44. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Parágrafo Único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nesta Lei.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Fica o Chefe do Poder Executivo, no caso da Reurb, autorizado a promover a venda direta dos imóveis de propriedade do Município integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

Art. 46. A venda direta ao ocupante constitui instituto aplicável tanto na Reurb-S em que o beneficiário não cumpra os requisitos para a legitimação fundiária quanto na Reurb-E.

Art. 47. A venda direta ao ocupante fica condicionada ao pagamento do valor de mercado do imóvel, a ser apurado pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Parágrafo Único. Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a venda realizada para os fins previstos nesta Lei, nos termos do art. 17, I, alínea f da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 98 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 48. O pagamento deverá ser efetivado mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor de venda, permitido seu parcelamento em até 05 (cinco) vezes, e o do saldo em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, com correção monetária por índices oficiais.

Parágrafo Único. A parcela mínima deverá corresponder a 10% (dez por cento) do valor do salário mínimo vigente.

Art. 49. Em caso de inadimplemento, aplicam-se, no que couberem, as disposições referentes aos créditos de natureza tributária de titularidade do Município.

Art. 50. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13465, de 11 de Julho de 2017.

Art. 51. A fim de promover a efetiva implantação das medidas da Reurb, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 52. Fica revogada a Lei Municipal nº 1622/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,
11 DE ABRIL DE 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/19, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04101-7, de 16/04/2019, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 15/04/2019 e término em 19/04/2019, ao servidor Thiago Rodrigues Ferreira, matrícula nº 3430-4, Cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus 15/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 060/2019, de 17 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99** (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/04/2019 e término em 30/04/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

49964	Ana Carla Neto de Souza	Auxiliar de Administração
2895	Arnaldo Jose Franco Padilha	Escriturário
34550	Camila Moreira Dutra	Auxiliar de Administração
18260	Carla Marly Soares Sobrinho	Técnico em Saúde Bucal
2909	Carlos Antonio Gonçalves	Jardineiro
2194	Carlos Roberto Gonçalves	Calceteiro
17507	Cesar Augusto de Sa Guedes	Guarda Patrimonial
8125	Custódio de Souza Lemes	Ajudante de Obras E Serviços
19275	Elizangela da Paixao Bugin	Ajudante de Obras E Serviços
44784	Enalda Souza Scramignon	Agente C. de S. - P. do Tobias
33251	Fabio Bernard Souza	Guarda Civil Municipal
17639	Gelson Pereira da Silva	Calceteiro
42331	Gerson da Silva Lima	Agente de Combate às Endemias
94	Gessy Ramos	Ajudante de Obras E Serviços
46884	Glauciani Cardoso Pereira	Agente C. de S. - P. do Rosa
49972	Jaciara Garcia Caveari	Auxiliar de Administração
9938	Joao B. De Almeida da Silva	Ajudante de Obras E Serviços

15482	Joao Batista Lima Barbosa	Gari
671	Joao Batista Raimundo	Gari
680	João Batista Rodrigues	Gari
17736	José Augusto Viana da Mata	Motorista
2410	José Carlos da Silva Santos	Pintor
825	José Maria Constâncio	Ajudante de Obras E Serviços
17302	José Maria Oliveira da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
45616	Larissa M. Gemino Alves Vieira	Auxiliar de Administração
9474	Luiz Fernando Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
52639	Maria A. Do Nascimento Augusto	Enfermeiro
19720	Maria Lúcia de Souza Britto	Ajudante de O. E Serviços UTIL
1767	Maria M. Ribeiro de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
18279	Maurilio Poey de Barros	Técnico Agrícola
42870	Michele B. De O. Da Silva	Agente C. de Saúde - CEHAB
1805	Norton Amim Monteiro V. Lopes	Bioquímico
17817	Olavo Salvini Filho	Motorista
33553	Paulo R. Monnerat Rodrigues.	Motorista
52809	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
33324	Reule Misael da Rocha	Guarda Civil Municipal
26018	Rodolfo Poey Ferreira	Fiscal de Tributos
38717	Rulian Robaina Carvalho	Guarda Civil Municipal
47392	Sabrina Utrine Pagano Prado	Diretor D. P. e D. Econômico
6947	Sheila Horsai da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
7935	Simone Fernandes	Professor de Educação Infantil

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/04/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/19, DE 17 ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.03191-0**, de 12/03/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2019 e término em 30/04/2019**, a(o) servidor(a), **JOSÉ MARCELO FRAVOLINE**, Matrícula nº 1983-6, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 17 ABRIL DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/19, DE 17 ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.03297-1**, de 28/03/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **08/04/2019 e término em 07/05/2019**, a(o) servidor(a), **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 896-6, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 17 ABRIL DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/19, DE 17 ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2013.09007-9**, de 30/09/2013, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2019 e término em 30/04/2019**, a(o) servidor(a), **GILCINEA ROCHA DA SILVA**, Matrícula nº 896-6, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 17 ABRIL DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/19, DE 17 ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02887-6, de 18/03/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2003/2008, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2019 e término em 30/04/2019**, a(o) servidor(a), **LIZANIA ALMEIDA CURCIO**, Matrícula nº 1985-2, Cargo – Cantineiro Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 17 ABRIL DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/19, DE 17 ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01173-6, de 29/01/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **10/04/2019 e término em 09/05/2019**, a(o) servidor(a), **LUZIA SANTOS RODRIGUES**, Matrícula nº 1614-4, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 17 ABRIL DE 2019.

**MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 008/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 8/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	30.540,00
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	16.940,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	9.800,00
TOPNEW COMERCIAL LTDA	134.899,00
M.R. HOSPITALAR LTDA	52.800,00

Data: 16 de abril de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01688-6

EDITAL: 009/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais

decorrentes do **EDITAL 9/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	26.340,00
HFEK MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	557.452,40
TOTAL	583.792,40

Data: 25 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02466-4

EDITAL: 011/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 11/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	54.532,01
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	116.995,91
ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME	53.078,65
TOTAL	224.606,57

Data: 15 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01823-8

EDITAL: 12/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 12/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
M. DUTRA DA ROCHA - ME	79.407,00
JOUBERT TADEU FERREIRA ARANTES	43.258,60

Data: 18 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02700-8

EDITAL: 14/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 14/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA	398.364,00
FERNANDO DE SOUZA NEVES 01744581770	226.842,00
ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771	384.335,00
TOTAL	1.009.541,00

Data: 25 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 007/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0110-4	Glauber Vaz Feijó	Administração	15/01/2019 à 13/07/2019
1799-0	Dinezio Machado da Silva	Transporte	01/02/2019 à 01/05/2019
1652-7	Glaucia Prado de Souza	Saúde	28/02/2019 à 28/04/2019
3726-5	Glaucia Prado de Souza	Saúde	28/02/2019 à 28/04/2019
4422-9	Rafaella de Oliveira Azevedo	Assistência Social - CREAS	28/02/2019 à 28/04/2019
3692-7	Manoelly Lanes Jardim	Saúde	28/02/2019 à 28/04/2019
1581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	19/02/2019 à 19/05/2019
1890-2	Jessé Pereira Mattos	Saúde	16/12/2018 à 12/06/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	04/03/2019 à 02/05/2019
3264-6	Lenice Maria da Conceição Rabelo Rosa	Educação	11/03/2019 à 09/05/2019
3303-0	Antônio Fabio de Paula Coutinho	Saúde	05/03/2019 à 02/06/2019
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	26/02/2019 à 26/04/2019
5221-3	Suelen de Oliveira do Carmo	Saúde	28/03/2019 à 26/05/2019
0428-6	Samir de Oliveira Salim	Assistência Social	01/04/2019 à 30/05/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Saúde	12/01/2019 à 10/07/2019
1550-4	Fidélis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	04/02/2019 à 04/05/2019
2032-0	Maria da Gloria Ribeiro Luiz	Educação	01/02/2019 à 01/05/2019

3161-5	Girnea Celestino Cândido	Educação	06/02/2019 à 06/05/2019
0144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	25/01/2019 à 24/05/2019
0344-1	Marcelo Lomba Machado	Transporte	06/02/2019 à 05/06/2019
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	12/02/2019 à 11/06/2019
0650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Saúde	14/02/2019 à 14/05/2019
0974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Obras	15/02/2019 à 15/05/2019
2133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	15/02/2019 à 15/05/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	05/03/2019 à 03/05/2019
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	26/02/2019 à 26/04/2019
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	07/03/2019 à 04/06/2019
1765-5	José de Assis da Silva	Obras	09/03/2019 à 06/07/2019
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	15/03/2018 à 12/05/2019
0184-8	Regina Helena da Silva Titoneli	Saúde	12/03/2019 à 10/06/2019
0561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Educação	26/02/2019 à 26/05/2019
0932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	10/03/2019 à 07/06/2019
1792-2	Hernani de Souza Neto	Obras	16/03/2019 à 13/06/2019
3642-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Saúde	21/03/2019 à 18/06/2019
4265-0	Jussara Rosa de Paula Princisval	Saúde	21/03/2019 à 18/06/2019
1633-0	Núbia Jean Carlos Gaspar	Educação	18/03/2019 à 15/06/2019
0927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	26/03/2019 à 23/07/2019
0776-5	Waldir Antônio Pestana Junior	Administração	01/04/2019 à 27/09/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	02/04/2019 à 30/06/2019
0308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	30/03/2019 à 27/05/2019
0802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	29/03/2019 à 27/05/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

Portaria nº 008/2019, de 25 de ABRIL de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos

para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 175 de 17 de Abril de 2018 e a apostila de fixação dos proventos dando novo texto:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a senhora **RITA DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA SENTINELLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula **0892-3**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.502,99 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos), conforme processo administrativo nº2017.12412-6.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - R\$ 1.925,39 (LEI MUNICIPAL Nº 1367/2011 E LEI COMPLEMENTAR Nº 1.737/2017). OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) – R\$ 288,80 (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - R\$ 288,80 (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	
PROVENTOS A SEREM FIXADOS R\$ 2.502,99	

(dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Municipal 660/97 de 17 de março de 1997, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019.

Considerando a Ata nº 04 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17/04/2019, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Considerando a necessidade de adequação e alteração da Planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV.

Artigo 1º- Aprovar a Planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº **330300520180001**.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 24 de abril de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º04 de 17 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17 de março de 1997.

CMAS

Resolução CMAS nº 04, 17 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Planilha de itens com recurso da Programação SIGTV nº330300520180001

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei no 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 614/1995 e alterações previstas na Lei



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
--------------	---

DECRETO

DECRETO Nº 28 DE 06 DE MAIO DE 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA EM RAZÃO DA EPIDEMIA POR INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO *Aedes Aegypti*, OCASIONANDO AUMENTO PROGRESSIVO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA E CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema se encontra em situação epidêmica de acordo com normas do Ministério da Saúde, com cerca de 247 casos notificados, sendo 127 de Dengue e 120 de Chikungunya, o que significa uma taxa de incidência de aproximadamente de 441,3 casos por 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos Federais e Estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo território nacional;

CONSIDERANDO que 80% dos focos do mosquito são encontrados dentro das residências e terrenos baldios;

CONSIDERANDO, ainda, que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor – *Aedes Aegypti*, visando reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Miracema, garantindo assim o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Miracema, em razão da epidemia de Dengue e Chikungunya por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas

necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 4º Determina às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.

Art. 5º Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Fiscais Sanitários e de Postura, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 6º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Miracema.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya, nos termos do inciso IV, do Art. 24 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência do Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses criado pelo presente Decreto.

Art. 8º Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde como coordenadora dos mecanismos e gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

- I – planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
- II – encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
- III – promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;
- IV – propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 9º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações

de situação de emergência estabelecida neste Decreto.

Art. 10 Fica criado, pelo prazo expresso no art. 1º, o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses.

Art. 11 O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

Art. 12 O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Miracema.

Art. 13 O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à arboviroses.

Art. 14 O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 15 O Comitê será coordenado pelo Vice-Prefeito e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16 O Comitê será composto por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Governo;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Administração;
- IV – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 17 Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrativos pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 18 A participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 19 A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria de Assistência Social terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial, destinada a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados,

apontados pelo Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses como proliferadores do *Aedes Aegypti* em caráter excepcional de defesa da saúde pública municipal.

Art. 20 As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 21 Dê-se ciência do presente Decreto à Câmara Municipal de Vereadores, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário local, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Governo Federal, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito da intensificação da Campanha de Prevenção e Controle das Arboviroses.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 06 de maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETOS.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	5

LEI

LEI Nº 1.820, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dá nome de Nelcyr Baptista de Moraes a uma área de lazer no Bairro Jove, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Nelcyr Baptista de Moraes (Dona Fiotinha) a área de lazer na Rua Manoel do Couto Paiva, no bairro Jove, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE ABRIL DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes e outros
Autoria da Lei

DECRETOS

DECRETO Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **R\$ 967.889,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 722.439,10 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e novo e dez centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	245.450,73
						TOTAL	245.450,73

Art. 2º- Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **245.450,73 (duzentos**

e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
358	02.06.12.365.0208.2.207	109 - FNDE	4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esporte Lazer	Sec. Mun. Educação Cultura, Esporte e Lazer	150.000,00
						TOTAL	150.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, advém do **Termo de Compromisso PAR nº 201404991**, prevista na Emenda Parlamentar nº **33220001/2014**, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, cujo objeto é a **Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 499.870,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	-------------------

885	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	499.870,00
						TOTAL	499.870,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 499.870,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, advém da **proposta nº 36285.484000/1170-21**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e a Prefeitura Municipal de Miracema, cujo objeto é a **Ampliação das Instalações da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.



Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2019 da Câmara Municipal de Miracema ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA 		
CÁLCULO DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2019		
CÓD. RECEITA	RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2018	VALOR (R\$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 1.527.018,78
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 79.641,11
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 219.463,25
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 103.332,54
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 1.409.776,29
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	R\$ 0,83
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	R\$ -
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 303.135,16
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R\$ 419,04
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R\$ -
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 1.513.296,14
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R\$ 40.873,76
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R\$ 96.620,18
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 46.295,83
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	R\$ 1.604.088,23
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	R\$ -
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 483.976,44
	Subtotal (A)	R\$ 7.427.937,58
(B) TRANSFERÊNCIAS		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 17.501.697,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 13.465,65
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Principal	R\$ 66.256,38
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 22.454.136,84
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 1.775.089,63
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 584.757,46

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 1.775.089,63
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 584.757,46
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 64.453,61
	Subtotal (B)	R\$ 42.459.857,08
(C) TOTAL (A + B)		R\$ 49.887.794,66
(D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências		R\$ 164.403,34
(E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D)		R\$ 49.723.391,32
Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2019		7,00%
1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2019		3.480.637,39
2. Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2019		290.053,12

DECRETA:

Art. 1º - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Miracema, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 3.480.637,39 (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)** no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02466-4

EDITAL: 11/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 MESES - 15/04/2019 - 14/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15405	1	3	KIL	1.282	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO MOÍDO - CARNE BOVINA EM EMBALAGENS DE 1KG, REFRIGERADA	FRIGOMASIS	17,69	22.678,58
15406	1	4	KIL	444	COSTELA SUÍNA - CARNE SUÍNA EM EMBALAGENS DE 1KG, REFRIGERADA	FRIGOMASIS	14,45	6.415,80
15407	1	5	KIL	880	MÚSCULO BOVINO - MÚSCULO BOVINO PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO SANITÁRIA	FRIGOMASIS	15,80	13.904,00
15411	1	9	KIL	569	CARNE BOVINA, LAGARTO- CARNE BOVINA EM EMBALAGENS DE 1 A 2KG, REFRIGERADA	FRIGOMASIS	20,27	11.533,63
TOTAL DO FORNECEDOR								54.532,01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02466-4

EDITAL: 11/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES - 15/04/2019 - 14/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15403	1	1	KIL	1.505	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, SEM OSSO	COOPAVEL	9,20	13.846,00
15404	1	2	KIL	569	PEITO BOVINO - CARNE BOVINA EM EMBALAGENS DE 1KG, REFRIGERADA	BOVINO	15,90	9.047,10
15408	1	6	KIL	720	LINGÜIÇA SUÍNA ARTESANAL - LINGÜIÇA SUÍNA TEMPERADA, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA	SUINO	13,05	9.396,00
15412	1	10	KIL	460	SALSICHA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	PIF-PAF	6,50	2.990,00
15414	1	12	KIL	530	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CORTE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	COOPAVEL	7,55	4.001,50
15415	1	13	KIL	1.048	COXÃO MOLE EM BIFES (KG): CARNE BOVINA PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA	BOVINO	20,00	20.960,00
15416	1	14	KIL	444	CARNE FRANGO (INTEIRO)- CARNE DE FRANGO COM CARÇAÇA, COM VÍSCERAS, COM PÉ E CABEÇA, ROTULADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES	PRINCESA	6,78	3.010,32
15418	1	16	KIL	569	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO SANITÁRIA	BOVINO	15,60	8.876,40
15419	1	17	KIL	428	COXINHA DA ASA DE FRANGO- COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2 KG	COOPAVEL	11,50	4.922,00
15420	1	18	KIL	418	QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SIE	BOREAL	23,90	9.990,20
15421	1	19	POT	616	REQUEIJÃO CREMOSO - ALIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DOS ÓRGÃOS CONTROLE	SERVULO	7,80	4.804,80
15422	1	20	UNI	468	ATUM, CONSERVA- ARMAZENADO EM ÓLEO VEGETAL, RALADO, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 120 GR (PESO DRENADO)	GOMES	5,96	2.789,28

15423	1	21	KIL	569	CARNE BOVINA, ALCATRA- CARNE BOVINA SEM OSSO, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIMPA E LIVRE DE SUJIDADES OU PARASITAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA"	BOVINO	23,99	13.650,31
15424	1	22	KIL	396	QUEIJO MINAS PADRÃO. FRESCAL EM EMBALAGEM ORIGINAL LÁSTICA	SERVULO	22,00	8.712,00
TOTAL DO FORNECEDOR								116.995,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02466-4

EDITAL: 11/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019

EMPRESA: ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 814 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 36.187.706/0001-51

VALIDADE: 12 MESES - 15/04/2019 - 14/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15409	1	7	KIL	805	PEIXE - PESCADO; EM POSTA (CAÇÃO); CONGELADO	OLHO DÁGUA	19,79	15.930,95
15410	1	8	KIL	415	FÍGADO BOVINO - FÍGADO DE BOI, PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA	BOVINA	11,20	4.648,00
15413	1	11	KIL	418	PRESUNTO- PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUINA, RESFRIADO, APRESENTADO EM PEÇAS	PIF-PAF	19,00	7.942,00
15417	1	15	KIL	335	CARNE DEFUMADA, TIPO PAIO	SAUDALI	19,40	6.499,00
15425	1	23	KIL	335	CARNE DEFUMADA, TIPO CALABRESA. LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TIPO CALABRESA, DEFUMADA, PREPARADA COM CARNES DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CONDIMENTOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS OU PARDACENTAS COM REGISTRO NO S.I.F.	SAUDALI	14,50	4.857,50
15426	1	24	KIL	710	PERNIL SUÍNO EM PEÇA OU CUBOS (KG): CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO PERNIL, SEM OSOS, APRESENTAÇÃO CONGELADA	SUINA	13,50	9.585,00
15427	1	25	KIL	196	BACON - RESFRIADO, DEFUMADO EM PEÇA E EMBALAGEM PLÁSTICA À VACO COM ATÉ 1 KG	SAUDALI	18,45	3.616,20
TOTAL DO FORNECEDOR								53.078,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 8/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 12.391.412/0001-89

VALIDADE: 12 MESES - 16/04/2019 - 15/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13697	3	13	UNI	10.000	Cinarizina 25 mg, comprimido	BRAINFARMA	0,12	1.200,00
13700	3	15	UNI	30.000	Diclofenaco potássico 50 mg, comprimido	GEOLAB	0,16	4.800,00
13704	3	19	UNI	1.000	Domperidona 1mg/mL , suspensão oral, 100ml + dosador	MEDLEY	13,50	13.500,00
13706	3	21	UNI	300	Hidróxido de alumínio, composição associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco de 100ml	IMEC	6,80	2.040,00
13713	3	32	UNI	2.000	Vitaminas do Complexo B, no Mínimo B1, B2, B3, B5, B6, solução oral, gotas, frasco com 30ml	BELFAR	4,50	9.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								30.540,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 8/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 14.533.222/0001-84

VALIDADE: 12 MESES - 16/04/2019 - 15/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13693	3	9	UNI	4.000	Bromoprida 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10ml	TEUTO	1,31	5.240,00
13694	3	10	UNI	20.000	Bromoprida 10mg, comprimido	TEUTO	0,15	3.000,00
13702	3	17	UNI	50.000	Diltiazem, cloridrato 30mg, comprimido	EMS	0,12	6.000,00
13709	3	28	UNI	10.000	Nimodipino 30 mg comprimido	VITAMEDIC	0,27	2.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR								16.940,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 8/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.359.481/0001-40

VALIDADE: 12 MESES - 16/04/2019 - 15/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17454	3	3	UNI	4.000	Ácido Ascórbico, solução oral, 200mg/ml	HYPOFARMA	1,25	5.000,00
13712	3	31	UNI	60.000	Vitaminas do Complexo B, no mínimo B1, B2, B6, B12 e PP comprimido	NATULAB	0,08	4.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR								9.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 008/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

EMPRESA: TOPNEW COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA CAMBAUBA - 633 - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 02.701.627/0001-03

VALIDADE: 12 MESES - 16/04/2019 - 15/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13685	3	1	UNI	2.000	Acebrofilina 10 mg/mL, xarope, frasco com 120 ml	PRATIDONADUZZI	5,15	10.300,00
13686	3	2	UNI	2.000	Acebrofilina 5 mg/mL, xarope, frasco com 120 ml	PRATIDONADUZZI	3,35	6.700,00
13689	3	5	UNI	3.000	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL xarope, frasco com 120ml	MARIOL	1,30	3.900,00
13690	3	6	UNI	3.000	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL xarope, frasco com 120ml	MARIOL	1,25	3.750,00
13691	3	7	UNI	500	Benzoato de Benzila, 25% emulsão tópica com 60ml	IFAL/ESCABIFAL	3,40	1.700,00
13692	3	8	UNI	500	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL, solução oral, frasco de 20ml	PRATIDONADUZZI	2,77	1.385,00
13695	3	11	UNI	6.000	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, solução oral, frasco 10ml	PRATIDONADUZZI	1,90	11.400,00
13696	3	12	UNI	16.000	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,44	7.040,00
13701	3	16	UNI	30.000	Diclofenaco sódico 50 mg, comprimido	PRATIDONADUZZI	0,04	1.200,00
13703	3	18	UNI	60.000	Diltiazem, cloridrato 60mg, comprimido	RANBAXY	0,17	10.200,00
17455	3	20	UNI	100	Polimixina B, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, Concentração: 10.000 ui + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução otológica. Frasco com 5,0ml	GEOLAB	3,30	330,00
17456	3	22	UNI	7.200	Levodopa + benserazida, 100 mg + 25 mg capsula	ROCHE/DACTIL OB	1,31	9.432,00
17457	3	23	UNI	7.200	Levodopa + benserazida, 100 mg + 25 mg comprimido dispersível	ROCHE/DACTIL OB	1,18	8.496,00
17458	3	24	UNI	7.200	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	ROCHE/DACTIL OB	2,33	16.776,00
17459	3	25	UNI	5.000	Neomicina 3,5mg, pomada com 10g	PRATIDONADUZZI	3,90	19.500,00
13707	3	26	UNI	5.000	Neomicina+bacitracina, 5mg+250 UI/g, pomada com 10g	PRATIDONADUZZI	1,65	8.250,00
13708	3	27	UNI	20.000	Nimesulida 100 mg, comprimido	PRATIDONADUZZI	0,10	2.000,00
13710	3	29	UNI	2.500	Nistatina 25000 UI/g, creme vaginal, bisnaga 60gr	PRATIDONADUZZI	4,38	10.950,00

13711	3	30	UNI	3.000	Piperidolato+hesperidina+ácido ascórbico, 100mg+50mg+50mg, drágea	SANOFI	0,53	1.590,00
TOTAL DO FORNECEDOR								134.899,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07136-1

EDITAL: 008/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2019

EMPRESA: M.R. HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD - 135 - GLÓRIA - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 24.009.233/0001-13

VALIDADE: 12 MESES - 16/04/2019 - 15/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13699	1	1	UNI	3.750	Colagenase+cloranfenicol 0,6 U/g+0,01 g/g pomada dermatológica, 30g	CRISTÁLIA	9,60	36.000,00
13699	2	1	UNI	1.250	Colagenase+cloranfenicol 0,6 U/g+0,01 g/g pomada dermatológica, 30g	CRISTÁLIA	9,60	12.000,00
13688	3	4	UNI	30.000	Ácido Ascórbico 500 mg comprimido	MEDQUIMICA	0,16	4.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR								52.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01823-8

EDITAL: 12/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2019

EMPRESA: M. DUTRA DA ROCHA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 1190 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 09.490.242/0001-85

VALIDADE: 12 MESES - 18/04/2019 - 17/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17809	1	3	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,00x1,58	FÊNIX	750,00	750,00
17810	1	4	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,92x1,24	FÊNIX	660,00	660,00
17812	1	6	UNI	17	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,48x1,46	FÊNIX	700,00	11.900,00
17818	1	12	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,40x1,00	FÊNIX	668,00	1.336,00
17819	1	13	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,60x1,60	FÊNIX	793,00	3.965,00
17821	1	15	UNI	6	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,10x1,50	FÊNIX	640,00	3.840,00

17823	1	17	UNI	6	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,50x1,50	FÊNIX	875,00	5.250,00
17827	1	20	UNI	17	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,45x1,40	FÊNIX	698,00	11.866,00
17839	1	32	UNI	48	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,50x1,75	FÊNIX	830,00	39.840,00
TOTAL DO FORNECEDOR								79.407,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01823-8

EDITAL: 12/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2019

EMPRESA: JOUBERT TADEU FERREIRA ARANTES

ENDEREÇO: RUA JUIZ DE FORA - 113 - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.342.419/0001-52

VALIDADE: 12 MESES - 18/04/2019 - 17/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17807	1	1	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,00x1,10	CRISTALTEMPER CSS	505,00	1.010,00
17808	1	2	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,00x0,60	CRISTALTEMPER CSS	227,00	1.135,00
17811	1	5	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,42x1,34	CRISTALTEMPER CSS	680,00	1.360,00
17813	1	7	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,46x1,12	CRISTALTEMPER CSS	615,00	615,00
17814	1	8	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,35x0,87	CRISTALTEMPER CSS	338,00	338,00
17815	1	9	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,36x1,05	CRISTALTEMPER CSS	348,00	348,00
17816	1	10	UNI	4	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 0,94x0,73	CRISTALTEMPER CSS	233,00	932,00
17817	1	11	UNI	3	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,44x0,74	CRISTALTEMPER CSS	265,00	795,00
17820	1	14	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,60x0,80	CRISTALTEMPER CSS	355,00	1.775,00
17822	1	16	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,50x0,70"	CRISTALTEMPER CSS	285,00	285,00
17824	1	18	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,30x1,10	CRISTALTEMPER CSS	328,00	656,00

17825	1	19	UNI	4	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,20x1,00	CRISTALTEMPER CSS	330,00	1.320,00
17828	1	21	UNI	4	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,05x0,70	CRISTALTEMPER CSS	225,00	900,00
17829	1	22	UNI	6	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,60x1,20	CRISTALTEMPER CSS	418,00	2.508,00
17830	1	23	UNI	2	Janela de vidro temperado de 10mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 3,70x0,90	CRISTALTEMPER CSS	868,00	1.736,00
17831	1	24	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,90x1,05	CRISTALTEMPER CSS	429,00	2.145,00
17832	1	25	UNI	4	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,00x0,70	CRISTALTEMPER CSS	477,80	1.911,20
17833	1	26	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,90x0,70	CRISTALTEMPER CSS	488,00	976,00
17834	1	27	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,20x0,60	CRISTALTEMPER CSS	275,00	1.375,00
17835	1	28	UNI	5	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,50x1,20	CRISTALTEMPER CSS	403,00	2.015,00
17836	1	29	UNI	1	Janela de vidro temperado de 10mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 3,00x1,20	CRISTALTEMPER CSS	855,00	855,00
17837	1	30	UNI	2	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,80x1,00	CRISTALTEMPER CSS	458,00	916,00
17838	1	31	UNI	1	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,20x0,70	CRISTALTEMPER CSS	288,00	288,00
17840	1	33	UNI	14	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 2,05x0,65	CRISTALTEMPER CSS	372,00	5.208,00
17841	1	34	UNI	10	Janela de vidro temperado de 8mm de espessura com esquadria de alumínio na cor branca 1,00x1,00	CRISTALTEMPER CSS	266,00	2.660,00
17842	1	35	UNI	21	Porta de vidro temperado de 8mm de espessura 0,80x2,10	CRISTALTEMPER CSS	355,00	7.455,00
17843	1	36	UNI	1	Porta de vidro temperado de 8mm de espessura com 0,87x2,25	CRISTALTEMPER CSS	388,00	388,00
17844	1	37	UNI	1	Porta de vidro temperado de 8mm de espessura 0,96x2,00	CRISTALTEMPER CSS	388,00	388,00
17845	1	38	UNI	1	Porta de vidro temperado de 8mm de espessura 0,90x2,40	CRISTALTEMPER CSS	575,40	575,40
17846	1	39	UNI	1	Porta de vidro temperado de 8mm de espessura 0,80x1,90	CRISTALTEMPER CSS	390,00	390,00
TOTAL DO FORNECEDOR								43.258,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01688-6
EDITAL: 009/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALIDADE: 12 MESES - 25/04/2019 - 23/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17489	1	23	M3	300	Azulejo cerâmico 20x20cm branco	PIERINI	28,50	8.550,00
17516	1	46	UNI	30	Cadeado de 20mm c/corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, 2 chaves em latão	PAPAIZ	11,10	333,00
17517	1	47	UNI	30	Cadeado de 30mm c/corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, 2 chaves em latão	PAPAIZ	14,60	438,00
17518	1	48	UNI	30	Cadeado de 35mm c/corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, 2 chaves em latão	PAPAIZ	17,80	534,00
17519	1	49	UNI	50	Cadeado de 45mm c/corpo em latão maciço, autoblocável, travas oblíquas, 2 chaves em latão	PAPAIZ	26,00	1.300,00
17546	1	76	UNI	30	Disjuntor bifásico 16A tipo DIN	TRAMONTINA	24,00	720,00
17547	1	77	UNI	30	Disjuntor bifásico 20A tipo DIN	TRAMONTINA	24,90	747,00
17548	1	78	UNI	30	Disjuntor bifásico 32A tipo DIN	TRAMONTINA	26,00	780,00
17549	1	79	UNI	30	Disjuntor monofásico 10A tipo DIN	TRAMONTINA	6,50	195,00
17550	1	80	UNI	30	Disjuntor monofásico 20A tipo DIN	TRAMONTINA	6,70	201,00
17551	1	81	UNI	30	Disjuntor monofásico 32A tipo DIN	TRAMONTINA	6,90	207,00
17552	1	82	UNI	20	Disjuntor trifásico 16A tipo DIN	TRAMONTINA	38,50	770,00
17553	1	83	UNI	20	Disjuntor trifásico 20A tipo DIN	TRAMONTINA	38,50	770,00
17766	1	291	UNI	50	Ventilador de parede oscilante 60cm, com controlador de velocidade, cor preto ou branco	TRON	215,90	10.795,00
TOTAL DO FORNECEDOR								26.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.01688-6
EDITAL: 009/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
EMPRESA: HFELK MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 60 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 11.072.081/0001-51
VALIDADE: 12 MESES - 25/04/2019 - 24/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17467	1	1	UNI	300	Abraçadeira Tipo "U" 1", Uso Geral em Aço Zincado, com parafusos de fixação	VONDER	0,95	285,00
17468	1	2	UNI	300	Abraçadeira Tipo "U" 1.1/2", Uso Geral em Aço Zincado, com parafusos de fixação	VONDER	1,42	426,00

17469	1	3	UNI	300	Abraçadeira Tipo "U" 1/2", Uso Geral em Aço Zincado, com parafusos de fixação	VONDER	0,90	270,00
17470	1	4	UNI	300	Abraçadeira Tipo Copo Galvanizada 1/2", Uso Geral em Aço Zincado, com parafusos de fixação	VONDER	0,90	270,00
17471	1	5	UNI	300	Abraçadeira Tipo Copo Galvanizada 3/4", Uso Geral em Aço Zincado, com parafusos de fixação	VONDER	1,92	576,00
17472	1	6	UNI	50	Adesivo Epoxi Bicomponente em massa 100g	PULVITEC	10,05	502,50
17473	1	7	UNI	100	Adesivo Plástico p/PVC, Incolor, bisnaga 17g	POLYTUBES	4,60	460,00
17474	1	8	UNI	100	Adesivo Plástico p/PVC, Incolor, bisnaga 75g	POLYTUBES	6,70	670,00
17475	1	9	UNI	100	Aduela de Angelim 0,13 a 0,15cm c/ alisar, p/ vão de porta de 60 a 80cm x 2,10m	CSP	100,00	10.000,00
17476	1	10	GAL	60	Aguarrás solvente derivado de petróleo, usado como agente de limpeza de graxas, gorduras, ceras e na diluição de tintas e vernizes - Embalagem de 5L	ANJO	59,30	3.558,00
17477	1	11	UNI	120	Aguarrás solvente derivado de petróleo, usado como agente de limpeza de graxas, gorduras, ceras e na diluição de tintas e vernizes - Embalagem de 900ml ou 1L	ANJO	18,05	2.166,00
17478	1	12	UNI	100	Anel de cera p/vaso sanitário, massa pré formada adesiva à base de borracha sintética, óleos e cargas minerais, para uso exclusivo em bacias sanitárias	POLYTUBES	9,95	995,00
17479	1	13	UNI	300	Anel de vedação esgoto 50mm	POLYTUBES	2,50	750,00
17480	1	14	UNI	300	Anel de vedação esgoto 75mm	POLYTUBES	2,45	735,00
17481	1	15	UNI	500	Anel de vedação esgoto 100mm	POLYTUBES	2,25	1.125,00
17482	1	16	UNI	300	Anel de vedação esgoto 150mm	POLYTUBES	5,80	1.740,00
17483	1	17	KIL	200	Arame de aço recozido c/resistência à tração média de 55kgf/mm ² conforme NBR 5589/82, BWG nº 8, DN 4,19 mm, massa nominal 0,108 kg/m	GERDAU	11,00	2.200,00
17484	1	18	M3	500	Areia Fina: grãos c/diâmetro entre 0,5mm e 1,2mm, sem pedra, oriunda de rio e lavada. Ideal para chapisco rolado, contrapiso e assentamento de alvenaria	CSP	85,00	42.500,00
17485	1	19	UNI	500	Argamassa colante interna ACI em saco c/20Kg, ideal para assentar cerâmicas até 60x60cm em áreas internas	WEBER	17,50	8.750,00
17486	1	20	SAC	1.000	Argila em saco c/25Kg	ARGIMIX	8,90	8.900,00
17487	1	21	UNI	500	Arruela lisa 5/16" aço zincado	VONDER	0,10	50,00
17488	1	22	UNI	200	Assento plástico p/vaso sanitário com base e tampa de plástico utilizando p/ fixação na furação do vaso parafusos e borboletas em material plástico	PLASTILIT	28,00	5.600,00

17490	1	24	UNI	50	Balde em chapa p/obra, capacidade de 9 a 10 litros c/pega fácil no fundo e alça	PARABONI	15,00	750,00
17491	1	25	UNI	150	Balde plástico (PVC) p/obra, capacidade de 10 a 12 litros; preto ou azul c/pega fácil no fundo e alça	VONDER	9,90	1.485,00
17492	1	26	UNI	300	Base/Receptaculo em porcelana E27 branca	LORENZETTI	5,10	1.530,00
17493	1	27	UNI	5.000	Bloco de concreto 10x20x40 cm com resistência mínima de 2,5 Mpa	CSP	2,95	14.750,00
17494	1	28	UNI	5.000	Bloco de concreto 15x20x40 cm com resistência mínima de 2,5 Mpa	CSP	2,95	14.750,00
17495	1	29	PAR	300	Botina de segurança elástico sem biqueira, em couro ou courino, numeração variada (de 38 a 44), cor preta ou marrom, forração interna, palmilha em EVA costurado, solado monodensidade em PU injetado diretamente no cabedal, função antiderrapante e com alta resistência ao desgaste	PROTEFORT	54,00	16.200,00
17496	1	30	M3	100	Brita 1, utilizada para aplicação em concreto, componente para asfalto, pré moldados. Mistura de pó com brita. Espessura entre 6mm e 4mm	IPEPAM	95,00	9.500,00
17497	1	31	UNI	100	Broxa retangular 18x8cm, corpo produzido em polipropileno injetado, cerdas produzidas em monofilamento	VONDER	9,00	900,00
17498	1	32	UNI	2.000	Bucha plástica em PVC 5mm	IVPLAST	0,20	400,00
17499	1	33	UNI	5.000	Bucha plástica em PVC 6mm	IVPLAST	0,20	1.000,00
17500	1	34	UNI	1.000	Bucha plástica em PVC 8mm	IVPLAST	0,20	200,00
17501	1	35	UNI	2.000	Bucha plástica em PVC 10mm	IVPLAST	0,20	400,00
17502	1	36	UNI	2.000	Bucha plástica em PVC 12mm	IVPLAST	0,30	600,00
17503	1	37	ROL	3	Cabo Coaxial 75ohm RG6 95% Malha p/Antena/TV, isolamento em PVC branco, rolo de 100m	MEGATRON	185,00	555,00
17504	1	38	UNI	100	Cabo em madeira de lei p/enxada, oval, 1,5 m, peso de aproximadamente 0,80kg	MOMFORT	22,00	2.200,00
17505	1	39	UNI	50	Cabo em madeira de lei p/picareta e chibanca, oval, 1,0m, peso de aproximadamente 0,48Kg	MOMFORT	11,00	550,00
17510	1	40	ROL	25	Cabo flexível duplo secção nominal mínima de 2x1,5mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (intalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	130,00	3.250,00

17511	1	41	ROL	25	Cabo flexível secção nominal mínima de 1,5mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	73,50	1.837,50
17512	1	42	ROL	50	Cabo flexível secção nominal mínima de 2,5mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	120,00	6.000,00
17513	1	43	ROL	50	Cabo flexível secção nominal mínima de 4,0mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	190,00	9.500,00
17514	1	44	ROL	50	Cabo flexível secção nominal mínima de 6,0mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	320,00	16.000,00
17515	1	45	ROL	50	Cabo flexível secção nominal mínima de 10,0mm ² , p/uso geral em baixa tensão, tensão de isolamento 450/750V. Obedecendo as normas NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 6689 (requisitos gerais para condutores de instalações elétricas prediais). Cor variável. Rolo de 100m	CORFIO	470,00	23.500,00
17520	1	50	MET	300	Caibro em madeira angelin ou paraju 3,00x0,07x0,04m	CSP	8,00	2.400,00
17521	1	51	UNI	25	Caixa d'água cilíndrica em polietileno c/tampa, capacidade de 500 litros	FORTLEV	181,00	4.525,00
17522	1	52	UNI	25	Caixa d'água cilíndrica em polietileno c/tampa, capacidade de 1.000 litros	FORTLEV	290,50	7.262,50
17523	1	53	UNI	100	Caixa de descarga externa em PVC, cor branca, formato retangular, c/capacidade de 9 a 10 litros, acionamento por corda, com torneira bóia interna	PLASTILIT	44,90	4.490,00

17524	1	54	UNI	250	Caixa de embutir 4x2 amarela p/ instalações elétricas de baixa tensão. Fabricado em termoplástico de engenharia, orelhas de fixação reforçado, saídas: 1/2" DN 20 e 3/4" DN 25	LORENZETT	1,30	325,00
17525	1	55	UNI	100	Caixa de embutir 4x4 amarela p/ instalações elétricas de baixa tensão. Fabricado em termoplástico de engenharia, orelhas de fixação reforçado, saídas: 1/2" DN 20 e 3/4" DN 25	LORENZETT	4,80	480,00
17526	1	56	UNI	30	Caixa sifonada quadrada em PVC 100x100x50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	16,50	495,00
17527	1	57	UNI	30	Caixa sifonada quadrada em PVC 150x150x50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	27,50	825,00
17528	1	58	SAC	200	Cal na forma de pó fino composto de hidróxidos de cálcio e magnésio. Obrigatório constar a data de fabricação e validade, conforme norma ABNT 7175, com selo de qualidade da ABPC, saco de 8Kg	HIPERCCAL	6,90	1.380,00
17529	1	59	UNI	20	Calha p/lâmpadas fluorescentes de 20w dupla	GIMAWA	6,60	132,00
17530	1	60	UNI	20	Calha p/lâmpadas fluorescentes de 20w simples	GIMAWA	8,50	170,00
17531	1	61	UNI	20	Calha p/lâmpadas fluorescentes de 40w dupla	GIMAWA	13,80	276,00
17532	1	62	UNI	20	Calha p/lâmpadas fluorescentes de 40w simples	GIMAWA	10,25	205,00
17533	1	63	UNI	200	Carrapeta de torneira	PLASTILIT	1,00	200,00
17534	1	64	UNI	50	Carrinho de mão todo em aço, caçamba de 40 a 50 litros, pneu de borracha com câmara de ar	TRAMONTINA	114,50	5.725,00
17535	1	65	UNI	10	Chave de teste transparente p/ 100/500v c/cabo feito de acetato transparente e haste com isolamento ao longo de todo o seu comprimento	TRAMONTINA	4,50	45,00
17536	1	66	UNI	50	Chuveiro elétrico, potência de 4.500 a 5.500w, com controle de temperatura e no mínimo 3 temperaturas, 110v	CORONA	59,50	2.975,00
17537	1	67	SAC	500	Cimento portland composto (CP II-E) resistência de 40 MPA, embalado em sacos de papel tipo "kraft", normatização conforme NBR 11578, EB 206, MB-1153. Saco de 50Kg	CAMPEÃO	19,85	9.925,00
17538	1	68	UNI	200	Cola branca 500g à base de água, laváveis e não tóxicas	MERCUR	14,00	2.800,00
17539	1	69	UNI	50	Controlador de velocidade p/ ventilador 110v e lâmpada, p/ instalação embutida em caixa 4x2	TRON	42,50	2.125,00
17540	1	70	ROL	4	Corda trançada em nylon ou seda 10mm (rolo de 100m)	NOMAR	214,90	859,60
17541	1	71	ROL	2	Corda trançada em nylon ou seda 12mm (rolo de 100m)	NOMAR	164,00	328,00

17542	1	72	UNI	40	Desempenadeira de aço lisa tamanho aproximado de 120x250mm c/cabo plástico ou madeira	TRAMONTINA	12,50	500,00
17543	1	73	UNI	40	Desempenadeira de madeira tamanho aproximado de 170x300mm c/cabo em madeira	TRAMONTINA	14,30	572,00
17544	1	74	UNI	100	Disco de corte diamantado segmentado 4.3/8x3/4" 110x20mm	VONDER	19,90	1.990,00
17545	1	75	UNI	50	Disco de serra mármore corte especial p/madeira 110x20mm	VONDER	16,90	845,00
17554	1	84	CAR	100	Dobradiça em aço 3x2.1/2" c/parafusos em cartela c/3un	UNIÃO MUNDIAL	7,80	780,00
17555	1	85	KIL	30	Eletrodo de solda 2,50, classificação AWS E7018	ESAB	18,00	540,00
17556	1	86	KIL	30	Eletrodo de solda 3,25, classificação AWS E7018	ESAB	13,75	412,50
17557	1	87	UNI	10	Emenda Mangueira preta tipo irrigação 1"	PLASTILIT	1,20	12,00
17558	1	88	UNI	50	Engate flexível em PVC 30cm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, com porcas e niple	PLASTILIT	4,90	245,00
17559	1	89	UNI	50	Engate flexível em PVC 40cm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, com porcas e niple	PLASTILIT	9,50	475,00
17560	1	90	UNI	50	Enxada aço larga aproximadamente 30cm c/cabo de 1,5m	TRAMONTINA	30,00	1.500,00
17561	1	91	UNI	200	Escora de eucaliptos de 10 a 12cm com 6m	CSP	9,50	1.900,00
17562	1	92	SAC	50	Espaçador de piso 2mm (saco com 100un)	BRASFORT	2,40	120,00
17563	1	93	SAC	50	Espaçador de piso 4mm (saco com 100un)	BRASFORT	3,10	155,00
17564	1	94	SAC	50	Espaçador de piso 5mm (saco com 100un)	BRASFORT	2,60	130,00
17565	1	95	UNI	50	Espude para tubos de 1.1/2" e 40mm, para bacias convencionais com furo de 2", material PVC	PLASTILIT	2,20	110,00
17566	1	96	SAC	50	Estopa branca embalagem de 500g	VONDER	6,90	345,00
17567	1	97	UNI	10	Extensão c/3 tomadas de 3m, potência máxima de 1200w, corrente máxima de 10A	VONDER	18,10	181,00
17568	1	98	UNI	10	Extensão c/3 tomadas de 5m, potência máxima de 1200w, corrente máxima de 10A	VONDER	24,30	243,00
17569	1	99	UNI	10	Extensão c/3 tomadas de 10m, potência máxima de 1200w, corrente máxima de 10A	VONDER	44,90	449,00
17570	1	100	UNI	20	Facão de aço para mato de 16", lâmina em aço carbono, cabo em polipropileno ou madeira	TRAMONTINA	25,10	502,00
17571	1	101	UNI	50	Fechadura em aço externa 40mm c/2 chaves, produzido em aço e zamac, espelho em aço inox	STAM	56,75	2.837,50
17572	1	102	UNI	50	Fechadura em aço WC, produzido em aço e zamac, espelho em aço inox	STAM	34,60	1.730,00

17573	1	103	ROL	50	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	ADERE	4,70	235,00
17574	1	104	ROL	50	Fita de demarcação de área (zebrada) 40mm x 200m	ADERE	10,85	542,50
17575	1	105	ROL	50	Fita isolante antichamas 19mm, 20m p/isolação de fios e cabos elétricos em geral 750v; certificada pelo INMETRO na NBR5037/83 e NBR5410	PLASTILIT	8,70	435,00
17576	1	106	UNI	100	Fita veda rosca 18mm x 10m	PLASTILIT	3,80	380,00
17577	1	107	UNI	10	Foice roçadeira em aço c/cabo em madeira ovalado de 1,2m	TRAMONTINA	25,50	255,00
17578	1	108	M2	250	Forro de PVC branco frisado, vara de 20cm x 6m	POLIFORT	18,15	4.537,50
17579	1	109	UNI	40	Interruptor 1 seção simples de embutir c/espelho branco	TRAMONTINA	6,75	270,00
17580	1	110	UNI	40	Interruptor 2 seções simples de embutir c/espelho branco	TRAMONTINA	12,15	486,00
17581	1	111	UNI	40	Interruptor 3 seções simples de embutir c/espelho branco	TRAMONTINA	15,50	620,00
17582	1	112	UNI	25	Janela veneziana aço 100x120cm s/grade, primer	BELFORT	205,00	5.125,00
17583	1	113	UNI	20	Joelho 45° esgoto 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,50	50,00
17584	1	114	UNI	20	Joelho 45° esgoto 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,20	64,00
17585	1	115	UNI	50	Joelho 45° esgoto 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	6,50	325,00
17586	1	116	UNI	20	Joelho 45° rosca 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,50	70,00
17587	1	117	UNI	20	Joelho 45° rosca 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,40	48,00
17588	1	118	UNI	40	Joelho 45° soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,50	20,00
17589	1	119	UNI	40	Joelho 45° soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,20	48,00
17590	1	120	UNI	40	Joelho 45° soldável 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,40	136,00
17591	1	121	UNI	20	Joelho 45° soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,70	114,00
17592	1	122	UNI	20	Joelho 90° esgoto 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,00	40,00
17593	1	123	UNI	20	Joelho 90° esgoto 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,20	44,00
17594	1	124	UNI	20	Joelho 90° esgoto 75mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,60	152,00
17595	1	125	UNI	100	Joelho 90° esgoto 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	8,30	830,00

17596	1	126	UNI	25	Joelho 90° esgoto 150mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	41,00	1.025,00
17597	1	127	UNI	10	Joelho 90° esgoto 200mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	132,00	1.320,00
17598	1	128	UNI	30	Joelho 90° rosca 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,90	57,00
17599	1	129	UNI	30	Joelho 90° rosca 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,30	69,00
17600	1	130	UNI	50	Joelho 90° soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,10	55,00
17601	1	131	UNI	50	Joelho 90° soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,90	45,00
17602	1	132	UNI	30	Joelho 90° soldável 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,90	57,00
17603	1	133	UNI	50	Joelho 90° soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	4,90	245,00
17604	1	134	UNI	25	Junção simples esgoto 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	16,50	412,50
17605	1	135	UNI	25	Junção simples esgoto 100x50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	14,90	372,50
17606	1	136	UNI	10	Junção simples esgoto 100x75mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	19,90	199,00
17607	1	137	UNI	100	Junção simples esgoto 50x50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	9,15	915,00
17608	1	138	UNI	10	Junção simples esgoto 75x75mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	13,50	135,00
17609	1	139	UNI	50	Lâmpada fluorescente 20W	KIAN	9,00	450,00
17610	1	140	UNI	50	Lâmpada fluorescente 40W	KIAN	7,90	395,00
17611	1	141	UNI	100	Lâmpada LED bulbo 9W base E27 bivolt	KIAN	15,90	1.590,00
17612	1	142	UNI	100	Lâmpada LED bulbo 12W base E27 bivolt	KIAN	19,90	1.990,00
17613	1	143	UNI	100	Lâmpada LED bulbo 15W base E27 bivolt	KIAN	20,50	2.050,00
17614	1	144	UNI	200	Lâmpada LED tubular 9W	KIAN	31,00	6.200,00
17615	1	145	UNI	200	Lâmpada LED tubular 18W	KIAN	46,00	9.200,00
17616	1	146	UNI	200	Lâmpada LED tubular 24W	KIAN	31,30	6.260,00
17617	1	147	UNI	20	Lâmpada vapor de sódio 150W 220V base E40	KIAN	44,50	890,00
17618	1	148	UNI	20	Lâmpada vapor de sódio 250W 220V base E40	KIAN	51,50	1.030,00
17619	1	149	UNI	10	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V base E40	KIAN	42,90	429,00
17620	1	150	UNI	20	Lâmpada vapor metálico 250W 220V base E40	KIAN	54,80	1.096,00

17621	1	151	UNI	25	Lavatório suspenso em porcelana branca de aproximadamente 38X28cm branco	ICASA	58,00	1.450,00
17622	1	152	UNI	30	Lima chata 8" sem cabo	TRAMONTINA	14,25	427,50
17623	1	153	ROL	4	Lona plástica amarela 4x100m 24Kg	PLASITAP	930,00	3.720,00
17624	1	154	ROL	4	Lona plástica preta leve 4x100m 15Kg	PLASITAP	385,90	1.543,60
17625	1	155	UNI	20	Luva de correr esgoto 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,90	118,00
17626	1	156	UNI	20	Luva de correr esgoto 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,90	158,00
17627	1	157	UNI	30	Luva de correr esgoto 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	13,85	415,50
17628	1	158	UNI	50	Luva de correr soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,35	167,50
17629	1	159	UNI	50	Luva de correr soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	4,90	245,00
17630	1	160	UNI	25	Luva de correr soldável 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,10	27,50
17631	1	161	UNI	25	Luva de correr soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	9,75	243,75
17632	1	162	UNI	25	Luva esgoto simples 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,90	47,50
17633	1	163	UNI	25	Luva esgoto simples 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,90	72,50
17634	1	164	UNI	25	Luva esgoto simples 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,50	137,50
17635	1	165	PAR	100	Luva látex emborrachada forrada (P-M-G)	DANNY	12,15	1.215,00
17636	1	166	PAR	200	Luva malha tricotada 4 fios pigmentada (P-M-G)	DANNY	5,35	1.070,00
17637	1	167	PAR	200	Luva raspa de couro (P-M-G) cano curto reforçada	DANNY	12,95	2.590,00
17638	1	168	UNI	30	Luva rosca 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,90	27,00
17639	1	169	UNI	20	Luva rosca 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,25	25,00
17640	1	170	UNI	30	Luva soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,90	27,00
17641	1	171	UNI	30	Luva soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,90	27,00
17642	1	172	UNI	30	Luva soldável 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,10	33,00
17643	1	173	UNI	20	Luva soldável 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,25	65,00
17644	1	174	UNI	20	Luva soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	4,50	90,00
17645	1	175	UNI	100	Luz de emergência 30 LED's bivolt	KIAN	37,90	3.790,00

17646	1	176	MET	300	Mangueira de gás GLP indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo - GLP conforme norma NBR 8613/00	VONDER	7,90	2.370,00
17647	1	177	MET	100	Mangueira de nível cristal siliconada 5/16 x 1,0mm	TEXTIL PARAISO	3,90	390,00
17648	1	178	UNI	20	Mangueira entrada máquina/tanquinho 1.20m	TEXTIL PARAISO	12,90	258,00
17649	1	179	MET	200	Mangueira preta 1"	TEXTIL PARAISO	2,80	560,00
17650	1	180	MET	200	Mangueira preta 1/2"	TEXTIL PARAISO	1,25	250,00
17651	1	181	MET	300	Mangueira preta 3/4"	TEXTIL PARAISO	2,10	630,00
17652	1	182	UNI	20	Mangueira saída máquina/tanquinho 1.20m	TEXTIL PARAISO	4,50	90,00
17653	1	183	UNI	50	Manilha de 40cm de diâmetro, em concreto vibrado, tipo macho/fêmea sem ferragens, com 1m de comprimento	S&P	49,80	2.490,00
17654	1	184	UNI	20	Martelo tipo unha de 25mm c/cabo em madeira ou metal revestido	TRAMONTINA	24,90	498,00
17655	1	185	LAT	100	Massa corrida p/parede em lata de 18l, indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto	KOLIMAR	63,80	6.380,00
17656	1	186	UNI	20	Metro de madeira duplo natural bambu	CSP	14,90	298,00
17657	1	187	UNI	20	Nipel rosca 1", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,79	15,80
17658	1	188	UNI	20	Nipel rosca 1.1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,79	15,80
17659	1	189	UNI	50	Nipel rosca 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,89	44,50
17660	1	190	UNI	50	Nipel rosca 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	0,99	49,50
17661	1	191	UNI	20	Pá de bico nº4, em aço especial SAE 5160 com cabo de madeira de aproximadamente 70cm e empunhadura	TRAMONTINA	33,50	670,00
17662	1	192	UNI	20	Pá quadrada nº 4, em aço especial SAE 5160 com cabo de madeira de aproximadamente 70cm e empunhadura	TRAMONTINA	30,50	610,00
17663	1	193	UNI	1.000	Parafuso auto atarraxante cabeça panela 4,8 X 25mm zincado (fenda ou Philips)	VONDER	0,29	290,00
17664	1	194	UNI	1.000	Parafuso auto atarraxante cabeça panela 4,8 X 45mm zincado (fenda ou Philips)	VONDER	0,29	290,00
17665	1	195	UNI	1.000	Parafuso auto atarraxante cabeça panela 4,8 X 50mm zincado (fenda ou Philips)	VONDER	0,39	390,00
17666	1	196	UNI	1.000	Parafuso auto atarraxante cabeça panela 4,8 X 70mm zincado (fenda ou Philips)	VONDER	0,39	390,00
17667	1	197	UNI	400	Parafuso castelo p/vaso sanitário c/ arruela em metal, porca sextavada 7/16" e bucha plástica 10mm	VONDER	3,50	1.400,00

17668	1	198	UNI	2.000	Parafuso p/telha c/11cm e acabamento em borracha ou plástico	VONDER	1,50	3.000,00
17669	1	199	UNI	20	Pasta lubrificante bisnaga 160g à base de vaselina neutra	PLASTILIT	7,50	150,00
17670	1	200	UNI	20	Pasta lubrificante bisnaga 300g à base de vaselina neutra	PLASTILIT	16,90	338,00
17671	1	201	MET	300	Peça de madeira 11x6cm	CSP	18,90	5.670,00
17672	1	202	MET	150	Peça de madeira 14x6cm	CSP	19,90	2.985,00
17673	1	203	UNI	100	Perfil Meia Cana (acabamento) vara de 6m p/forro de PVC branco	POLIFORT	18,30	1.830,00
17675	1	204	UNI	50	Pino adaptador tipo benjamin triplo novo padrão ABNT. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR14136	VONDER	3,90	195,00
17678	1	205	UNI	50	Plug fêmea 2p+T 10A corpo em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	TRAMONTINA	4,20	210,00
17679	1	206	UNI	50	Plug macho 2p+T 10A corpo em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	TRAMONTINA	4,20	210,00
17680	1	207	UNI	20	Porta de aço tipo veneziana 210cm x 60cm Porta Primer	BELFORT	209,50	4.190,00
17681	1	208	UNI	20	Porta de aço tipo veneziana 210cm x 70cm Porta Primer	BELFORT	250,00	5.000,00
17682	1	209	UNI	20	Porta de aço tipo veneziana 210cm x 80cm Porta Primer	BELFORT	250,00	5.000,00
17683	1	210	UNI	20	Porta de madeira lisa 210cm x 60cm Melamínico Mogno	CURUPIXA	125,00	2.500,00
17684	1	211	UNI	40	Porta de madeira lisa 210cm x 70cm Melamínico Mogno	CURUPIXA	125,00	5.000,00
17685	1	212	UNI	40	Porta de madeira lisa 210cm x 80cm Melamínico Mogno	CURUPIXA	125,00	5.000,00
17686	1	213	KIL	30	Prego com cabeça 15x15, com 1 cabeça em ferro galvanizado, embalagem de 1Kg	ARCELLORMITTAL	12,50	375,00
17687	1	214	KIL	30	Prego com cabeça 17x21, com 1 cabeça em ferro galvanizado, embalagem de 1Kg	ARCELLORMITTAL	12,50	375,00
17688	1	215	KIL	30	Prego com cabeça 17x27, com 1 cabeça em ferro galvanizado, embalagem de 1Kg	ARCELLORMITTAL	12,50	375,00
17689	1	216	KIL	20	Prego com cabeça 18x24, com 1 cabeça em ferro galvanizado, embalagem de 1Kg	ARCELLORMITTAL	10,50	210,00
17690	1	217	KIL	20	Prego telheiro torcido 18x30, polido, com 1 cabeça, embalagem de 1Kg	ARCELLORMITTAL	11,90	238,00
17691	1	218	UNI	15	Quadro de distribuição de disjuntores (06 NEMA ou 08 DIN), de embutir, fabricado em termoplástico de engenharia antichama, sem barramento	TRAMONTINA	41,90	628,50

17692	1	219	UNI	10	Quadro de distribuição de disjuntores (12 NEMA ou 16 DIN), de embutir, fabricado em termoplástico de engenharia antichama, com barramento	TRAMONTINA	98,50	985,00
17693	1	220	UNI	50	Reator vapor de sódio/metálico externo 150w 220v, de acordo com as normas NBR 14417,NBR 14418 e certificação Inmetro	IDEAL	78,45	3.922,50
17694	1	221	UNI	30	Reator vapor de sódio/metálico externo 250W 220V	IDEAL	89,00	2.670,00
17695	1	222	UNI	10	Reator vapor de sódio/metálico externo 400W 220V	IDEAL	132,90	1.329,00
17696	1	223	UNI	20	Redução excêntrica esgoto 75X50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,70	114,00
17697	1	224	UNI	20	Registro esfera 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,90	158,00
17698	1	225	UNI	20	Registro esfera 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,90	118,00
17699	1	226	UNI	20	Registro esfera 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	12,90	258,00
17701	1	227	UNI	20	Registro esfera 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	13,90	278,00
17702	1	228	UNI	20	Registro esfera 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	8,40	168,00
17703	1	229	UNI	20	Registro esfera 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	37,90	758,00
17704	1	230	UNI	20	Registro gaveta 1.1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	73,90	1.478,00
17706	1	231	UNI	20	Registro gaveta 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	25,40	508,00
17707	1	232	UNI	10	Registro gaveta base 1", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	37,50	375,00
17708	1	233	UNI	10	Registro gaveta bruto 1", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	37,50	375,00
17709	1	234	UNI	20	Registro gaveta bruto 1/2", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	24,20	484,00
17710	1	235	UNI	20	Registro pressão base 3/4", que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	32,90	658,00
17711	1	236	UNI	50	Regulador de gás blindado	ALIANÇA	23,95	1.197,50
17712	1	237	UNI	30	Rele fotoelétrico 1000W bivolt	IDEAL	29,50	885,00
17713	1	238	MET	150	Ripa 5x2cm	CSP	3,30	495,00
17714	1	239	UNI	50	Roda (pneu) de carrinho de mão c/ câmara ar e c/eixo	TRAMONTINA	41,90	2.095,00
17715	1	240	UNI	50	Rolo de pele de carneiro extra 23cm c/cabo tipo gaiola	ATLAS	31,30	1.565,00
17716	1	241	UNI	50	Serra manual bi metal 24 dentes	IRWIN	8,90	445,00
17717	1	242	UNI	30	Sifão flexível multiuso universal duplo, banheiro, lavatório, cozinha e tanque, branco, em PVC, dimensões: esticado: 140cm, encolhido: 48cm, com anel de borracha, multibitolas	PLASTILIT	17,90	537,00

17718	1	243	UNI	50	Sifão flexível multiuso universal, banheiro, lavatório, cozinha e tanque, branco, em PVC, dimensões: esticado: 140cm, encolhido: 48cm, com anel de borracha, multibitolas	PLASTILIT	15,90	795,00
17719	1	244	UNI	400	Taipá em tábuas de 30cm x 3m	CSP	23,90	9.560,00
17720	1	245	UNI	25	Te esgoto 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	3,25	81,25
17721	1	246	UNI	40	Te esgoto 50 mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	4,20	168,00
17722	1	247	UNI	20	Te esgoto 100mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,90	158,00
17723	1	248	UNI	20	Te redução soldável 50X20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,90	158,00
17724	1	249	UNI	20	Te redução soldável 50X25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	4,90	98,00
17725	1	250	UNI	20	Te soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	1,60	32,00
17726	1	251	UNI	20	Te soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,35	47,00
17727	1	252	UNI	20	Te soldável 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	5,90	118,00
17728	1	253	UNI	20	Te soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	8,95	179,00
17729	1	254	UNI	400	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 x 0,50m espessura de 4mm	PLASTILIT	19,90	7.960,00
17730	1	255	GAL	40	Thinner indicado p/diluição de primers e lacs à base de nitrocelulose, galão de 3,6L	ANJO	48,70	1.948,00
17731	1	256	LAT	50	Tinta acrílica Azul, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, rendimento de até 250m ² por demão, lata de 18l	SHERWIN WILLIAMS	178,95	8.947,50
17732	1	257	GAL	50	Tinta acrílica Branca, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, rendimento de até 250m ² por demão, galão de 3,6l	SHERWIN WILLIAMS	69,90	3.495,00
17733	1	258	LAT	60	Tinta acrílica Branca, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, rendimento de até 250m ² por demão, lata de 18l	SHERWIN WILLIAMS	174,90	10.494,00
17734	1	259	LAT	20	Tinta acrílica Verde, resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, rendimento de até 250m ² por demão, lata de 18l	SHERWIN WILLIAMS	159,70	3.194,00

17735	1	260	LAT	40	Tinta Demarcação Amarelo, lata de 18l, a base de resina metilmetacrilato, cargas minerais e pigmentos orgânicos, com rendimento aproximado de 45 m ² por lata a espessura de 8 microns	SHERWIN WILLIAMS	189,90	7.596,00
17736	1	261	LAT	40	Tinta Demarcação Branca, lata de 18l, a base de resina metilmetacrilato, cargas minerais e pigmentos orgânicos, com rendimento aproximado de 45 m ² por lata a espessura de 8 microns	SHERWIN WILLIAMS	169,85	6.794,00
17737	1	262	LAT	12	Tinta Demarcação Cinza, lata de 18l, a base de resina metilmetacrilato, cargas minerais e pigmentos orgânicos, com rendimento aproximado de 45 m ² por lata a espessura de 8 microns	SHERWIN WILLIAMS	182,90	2.194,80
17738	1	263	GAL	60	Tinta esmalte sintético Branco, de alta cobertura, devendo atingir 60 microns de película úmida na primeira camada aplicada com rolo e no mínimo 36 microns com película seca, galão de 3,6l	SHERWIN WILLIAMS	78,90	4.734,00
17739	1	264	UNI	40	Tomada simples 10A externa sobrepor c/parafusos	TRAMONTINA	6,60	264,00
17740	1	265	UNI	20	Torneira boia p/caixa d'água, 3/4", em plástico, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	16,85	337,00
17741	1	266	UNI	20	Torneira boia reforçada p/caixa d'água, adaptável às saídas de 1/2" e 3/4", em plástico, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	10,15	203,00
17742	1	267	UNI	100	Torneira p/pia 1/2", em plástico com 15cm, de parede	HERC	24,90	2.490,00
17743	1	268	UNI	6	Torquês armador 12" em aço carbono	TRAMONTINA	23,90	143,40
17744	1	269	UNI	10	Trincha 1/2" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	3,20	32,00
17745	1	270	UNI	10	Trincha 3/4" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	3,30	33,00
17746	1	271	UNI	20	Trincha 1" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	3,10	62,00
17747	1	272	UNI	10	Trincha 1.1/2" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	3,90	39,00
17748	1	273	UNI	20	Trincha 2" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	5,90	118,00
17749	1	274	UNI	20	Trincha 3" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	8,90	178,00
17750	1	275	UNI	20	Trincha 4" com cabo plástico e cerdas sintéticas ou naturais	TIGRE	12,90	258,00
17751	1	276	UNI	100	Tube p/caixa de descarga externo 160cm	PLASTILIT	9,90	990,00
17752	1	277	UNI	50	Tube PVC esgoto 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	29,90	1.495,00
17753	1	278	UNI	40	Tube PVC esgoto 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	45,90	1.836,00

17754	1	279	UNI	50	Tube PVC soldável 20mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	13,90	695,00
17755	1	280	UNI	50	Tube PVC soldável 25mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	14,95	747,50
17756	1	281	UNI	30	Tube PVC soldável 40mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	35,90	1.077,00
17757	1	282	UNI	30	Tube PVC soldável 50mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	58,90	1.767,00
17758	1	283	UNI	20	Tube PVC soldável 32mm, que atenda às especificações da norma NBR 5648, vara de 6m	PLASTILIT	39,40	788,00
17759	1	284	UNI	20	Válvula descarga flux 1.1/2" em liga de cobre, fabricação e montagem conforme especificado NBA 7252, com diâmetro nominal de 40mm, conexão com rosca conforme padronização NBA 6414	ASTRA	135,89	2.717,80
17760	1	285	UNI	20	Válvula lavatório branca s/ladrão, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	7,99	159,80
17761	1	286	UNI	20	Válvula lavatório em metal cromado s/ladrão, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	18,99	379,80
17762	1	287	UNI	10	Válvula p/pia americana em metal, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	29,90	299,00
17763	1	288	UNI	25	Válvula p/pia branca s/ladrão, que atenda às especificações da norma NBR 5648	PLASTILIT	2,90	72,50
17764	1	289	UNI	100	Vassoura comum interna em piaçava, c/cabo	VARRE BEM	12,15	1.215,00
17765	1	290	UNI	50	Vassourão gari em piaçava, 40cm, c/cabo	VARRE BEM	14,90	745,00
17767	1	292	UNI	300	Vergalhão 3/8" 10mm, CA50, vara de 12m, 1 dobra	ARCELLORMITTAL	35,95	10.785,00
17768	1	293	UNI	600	Vergalhão 4.2mm, CA60, vara de 12m, 1 dobra	ARCELLORMITTAL	8,89	5.334,00
17769	1	294	UNI	400	Vergalhão 5/16" 8mm, CA50, vara de 12m, 1 dobra	ARCELLORMITTAL	24,50	9.800,00
17770	1	295	GAL	100	Verniz premium brilhante transparente tipo marítimo, galão de 3,6l	SHERWIN WILLIAMS	79,70	7.970,00
TOTAL DO FORNECEDOR								557.452,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02700-8

EDITAL: 14/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019

EMPRESA: OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA

ENDEREÇO: RUA GILBERTO JOSÉ ALBINO - GLÓRIA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

CNPJ: 01.803.752/0001-53

VALIDADE: 12 MESES - 25/04/2019 - 24/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17866	1	3	H	2.671	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	IRMÃOS FRAUCHES	114,00	304.494,00
17867	1	4	H	465	Serviço de mão de obra de pintura e funilaria de veículos a gasolina, Álcool e Flex	IRMÃOS FRAUCHES	105,00	48.825,00
17868	1	5	H	344	Serviço de mão de obra de pintura e funilaria de veículos a diesel	IRMÃOS FRAUCHES	105,00	36.120,00
17869	1	6	H	85	Serviço de mão de obra de pintura e funilaria de máquinas pesadas	IRMÃOS FRAUCHES	105,00	8.925,00
TOTAL DO FORNECEDOR								398.364,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02700-8

EDITAL: 14/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019

EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA NEVES 01744581770

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 13.850.780/0001-00

VALIDADE: 12 MESES - 25/04/2019 - 24/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17864	1	1	H	2.946	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a gasolina, Álcool e Flex (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	FERNANDO DE SOUZA NEVES	77,00	226.842,00
TOTAL DO FORNECEDOR								226.842,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02700-8

EDITAL: 14/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019

EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - sn - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.827.127/0001-75

VALIDADE: 12 MESES - 25/04/2019 - 24/04/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17865	1	2	H	2.765	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	ANTONIO CARLOS MISAEL	139,00	384.335,00
TOTAL DO FORNECEDOR								384.335,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
PREVI MIRACEMA.....	10
REFIXAÇÃO DE PROVENTOS PREVI MIRACEMA.....	11
ELEIÇÃO CMDCA.....	12
CMDCA.....	12
AVISO.....	13

LEI

LEI Nº 1.823, DE 13 DE MAIO DE 2019

FIXA A CARGA HORARIA DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixada a carga horária dos cargos efetivos de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal em 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - O trabalho dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Técnico de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal serão realizados sempre com a supervisão de Cirurgiões Dentistas, na forma dos artigos 5º e 9º da Lei Federal Nº 11.889/2008.

§ 2º - O servidor tratado no caput que vier a ocupar cargo/função comissionado(a), deverá respeitar a carga horária do respectivo cargo/função comissionado(a), ficando afastado de suas funções do cargo efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais normas aplicadas aos cargos previstos no artigo 1º desta Lei, desde que não sejam conflitantes, inclusive as referentes às atribuições previstas na Lei 813/99.

Artigo 3º - A presente regulamentação não acarretará prejuízo salarial ou perda de direitos adquiridos.

Artigo 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhes contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13 DE MAIO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 28-A, DE 06 DE MAIO DE 2019.

REEDITA O DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016,

E CRIA O COMITE MUNICIPAL DE MITIGAÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro problema de epidemia em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema com 26.868 habitantes se encontra em situação epidêmica de acordo com as normas do Ministério da Saúde, com cerca de 1.623 casos suspeitos e 730 casos já notificados, sendo 157 de Dengue e 960 de Chikungunya, o que significa uma taxa de incidência de aproximadamente 441,3 casos por 100 mil habitantes;

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro Municipal tem a capacidade de atender de 150 pessoas/dia e passou a atender 300 pessoas/dia, ultrapassando em cerca de 200% o atendimento e que até a presente data foram atendidos aproximadamente 18 mil munícipes.

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos Órgãos Federais e Estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas mitigadoras com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o município teve estimativa de prejuízo econômico além da fonte orçamentária municipal de R\$323.000,00 nos serviços públicos, além do prejuízo econômico privado estimado devido à falta de funcionários licenciados em virtude da infecção de dengue ou chikungunya;

CONSIDERANDO que 80% dos focos do mosquito são encontrados dentro das residências e 20% terrenos baldios e o Índice de Infestação Predial 3,6;

CONSIDERANDO, ainda, que a **DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações mitigadoras e de resposta ao combate do vetor transmissor *Aedes Aegypti*, visando reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Miracema, garantindo assim o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre □ FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **DOENÇA INFECCIOSA VIRAL □ COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Lei Federal 12.608/12 e a IN/MI nº 02/2016**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 4º Determina às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de mitigação e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.

Art. 5º Ficam autorizados os agentes de Controle de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Fiscais Sanitários e de Postura, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 6º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Miracema.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à Dengue, Zika e Chikunguya, nos termos do inciso IV, do Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com a anuência do Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses criado pelo presente Decreto.

Art 8º Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde como coordenadora dos mecanismos e gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:
I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
II - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
III - promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;
IV - propor, de forma justificada, a contratação temporária de

profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 9º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecida neste Decreto.

Art. 10. Fica criado, pelo prazo expresso no art. 1º deste decreto, o Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à mitigação e controle das arboviroses.

Art. 11. O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para mitigação e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

Art. 12. O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e mitigação do controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Miracema.

Art. 13. O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à arboviroses.

Art. 14. O Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 15. O Comitê será coordenado pelo Vice-Prefeito e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16. O Comitê será composto por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Governo;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Administração;
IV - Secretaria Municipal de Defesa Civil;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 17. Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrativos pelos representados, para emprego imediato nas ações de mitigação e controle das arboviroses.

Art. 18. A participação no Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria de Assistência Social terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tomar todas as providências legais de sua competência, inclusive avaliação oficial, destinada a respaldar a desapropriação ou demolição de imóveis abandonados, apontados pelo Comitê Municipal de Mitigação e Controle das Arboviroses como proliferadores do Aedes Aegypti em caráter excepcional de defesa da saúde pública municipal.

Art 20. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art 21. Dê-se ciência do presente Decreto à Câmara Municipal de Vereadores, ao Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário local, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Governo Federal, para que esses poderes e instituições possam fiscalizar ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito da intensificação da Campanha de Prevenção, Mitigação e Controle das Arboviroses.

Art 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miracema, 06 de maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 181/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a reunião realizada entre os membros para eleição de Presidente e Vice-Presidente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para **CONSTITUIR** o Conselho do **FUNDEB**, Gestão 2019/2020, que será composta pelos seguintes membros:

Pais de Estudantes da Educação Básica:

Titular: Joao Batista Couto Campos - VICE-PRESIDENTE

Suplente: Mateus Pinto Schelck

Titular: Jean Claudio Sodre de Souza

Suplente: Elias Gama

Estudantes da Educação Básica:

Titular: Juliana Pereira da Silva Oliveira

Suplente: Alexandre Ricardo

Poder Executivo:

Titular: Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto

Suplente: Marcia Cristina Rodrigues de Almeida Alves

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Ester Alves da Rocha

Suplente: Valeria Barcellos Pereira Silva

Diretores da Educação Básica:

Titular: Keny Freitas Farinaso

Suplente: Maria Aparecida Souza Oliveira

Representantes Técnicos administrativos das Escolas de Educação Básica:

Titular: Hosana Coutinho de Araujo

Suplente: Luciana Rodrigues de Moura

Estudantes da Educação Básica - Secundaristas:

Titular: Adilson de Souza Frontelmo

Suplente: Rosana da Silva Damasceno

Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Sentinelli Valle

Suplente: Rafael Lanes Jardim

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Fernandes Rufino

Suplente: Ana Claudia Domingos de Paula

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jaraney Camacho Pereira - PRESIDENTE

Suplente: Aparecida Penha Rodrigues de Almeida Benedito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 183/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA SALUSTRIANO**, titular do cargo efetivo de Servente Escolar, mat. 5478-0, no total de 3.246 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03350-1 de 28/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 184/19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **PATRÍCIA LADEIRA BATISTA SENTINELLI**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat. 5423-2, no total de 834 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03835-3 de 10/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 185/19 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **RAMON MULIN LOPES** - Matrícula nº 4379-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 2º Segmento - História, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, **ALESSANDRO REIS DE SOUZA** – Matrícula nº 24534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04022-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Abril de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 186/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Termo de Autorização de Uso de Terreno Arrecadado pelo Ente Municipal em favor do Centro Espírita Axé OFA ODE, CNPJ nº 32112665/0001-83, representado por **FRANCIMAR MENDES PIMENTA**, Portador da Identidade nº 20995525-1, inscrito no CPF nº 120316657-58, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.00409-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 187/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **ISABELLA MOREIRA DE BARROS** - Matrícula nº 3100-3, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **SIMONE MARCHITO MENDES** – Matrícula nº 16.552-2, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04231-9 com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 188/19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **RHAUANNE ARAÚJO RODRIGUES** - Matrícula nº 5507-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o (a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ, **JARANEY CAMACHO PEREIRA** - Matrícula nº 1762-0, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03881-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 190/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LUIZ CLÁUDIO JORGE RAMOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 1762-0, às atividades a partir desta data, cessando seu afastamento por Licença Sem Remuneração, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04215-0, de 24/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 191/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 1797-3, para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ, conforme Ofício DER-RJ/PRE nº 45/2019, sem ônus para este município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 192 /19, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **Graciele Garcia da Silva**, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrito(a) na matrícula de nº 3162-3, do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Escola Municipal Irene Frauches de Souza**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.808/18, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG - 0,70**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº193/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Mirela da Silva Costa, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1604-7, do cargo de provimento em comissão extinto de **DIRETOR DE ESCOLA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº194 /19, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Mirela da Silva Costa, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1604-7, na **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,70**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 195/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NATÁLIA DE MELO MACHADO RAMOS**, farmacêutica, matrícula nº 3690-0, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.03206-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º/05/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/19, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a desclassificação da candidata SAMELA CURCIO MEDEIROS da Portaria nº. 375/16 de 29/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 09 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 066/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.02719-7, de 12/036/2019, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 22/05/2018 e término em 26/05/2018, à servidora Júlia Sardella Santos**, Matrícula nº 4493-8, Cargo – Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 22/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/04/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/19, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 271/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04515-1, de 07/05/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 14/04/2019 e término em 22/04/2019** a servidora Maricea Silva da Cunha, Matrícula nº 1863-5, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/05/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/19, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04799-8, de 14/05/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 18/05/2019 e término em 01/07/2019** a servidora Rita de Cassia David Silva, Matrícula nº 5311-2, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/05/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019, 3 (três) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 05/11/2018, 21/11/2018 e 05/04/2019**, a servidora **Lucimar Silva Freitas**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04807-3**, de **14/05/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 11/05/2019 e término em 15/05/2019**, ao servidor **Andreza Poëys Reis de Gouvea**, Cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **016/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/05/2019.**

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **017/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos contemplados pela REMUNE/RENAME.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **018/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 29/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e correlatos para atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE

LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **019/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes, frios e congelados.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **020/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 31/05/2019.**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, laticínios e outros).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **021/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**
do dia 04/06/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **022/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**
do dia 05/06/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes escolares.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00.

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 006/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo, 32, da Lei 1.813/19.

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 207.539-1/ 11 a Portaria CAPPS nº 007 de 21/03/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Aposentar integralmente, de acordo com parecer às fls. 08 e 09 do Processo nº 2010.09097-4, de 06/10/2010, o servidor estatutário, **Jose Francisco**

Sentinel, matrícula 000386-71, no cargo de Encarregado de Limpeza Pública, Padrão 41, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$ 3.961,21 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.182,58 - Lei Mun. 1357/2011; Triênio (15%): R\$ 327,39 - Lei Mun. 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 436,52 - art. 81 da Lei Mun. 796/99; Adicional Sexta Parte: R\$ 363,76 - Lei Mun. 287/85; Incorporação de cargo comissionado: R\$ 541,83 - art. 58 da Lei Mun. 796/99 e ATS (5%): R\$ 109,13 - art. 82 da Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde 21/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 009/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.02533-4**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 12/02/2019 e término em 11/06/2019**, à servidora **Juliana Sousa de Moraes**, Matrícula nº 1698-5, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.02992-3**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 02/01/2019 e término em 01/05/2019**, à servidora **Rosani de Oliveira**

Alves Fonseca, Matrícula nº 3494-0, Cargo – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03705-1**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 23/02/2019 e término em 22/06/2019**, à servidora **Gleiciane da Costa Silva**, Matrícula nº 2550-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS PREVI
MIRACEMA**

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 59 do Processo nº 2012.02048-3, de 01/03/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula **709-9**, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS
PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6.....R\$ 1.183,23 (Lei 1.367, de 08/09/2011)
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2012
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) - TRIÊNIO (15%).....R\$ 177,48 (LEI MUNICIPAL 500/93, DE 25/11/93).
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 118,32 (Lei n.º 266, de 26.12.84).
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 118,32 (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)....R\$ 59,16
PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE.....R\$ 1.656,51 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Welson Luis de Carvalho Retamero

Diretor de Departamento de Previdência Social
Portaria nº 044/2018

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 36 e 36-verso do Processo nº 2012.08037-6, de 17/09/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANIA MARILIA PINTO POEYS MENDES**, matrícula 732-3, cargo Professor A/6, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS
PROVENTOS**

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6.....R\$ 1.247,95 (Lei 1.380, de 26/03/2012)
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2012
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL - II - TRIÊNIO (20%).....R\$ 249,59 (LEI MUNICIPAL 500/93, DE 25/11/93).
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 124,79 (Lei n.º 266, de 26.12.84).
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%).....R\$ 124,79 (O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99)
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%).....R\$ 62,39
PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE.....R\$ 1.809,51 (mil oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos)

Andre Luís Franco Moreira

Presidente PREVI Miracema
Portaria nº 153/2019

ELEIÇÃO CMDCA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA-RJ

EDITAL 001/2019

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, por meio de sua presidente Sílvia Regina Berêta Botelho Benedicto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem retificar o Edital 001/2019 do processo de Convocação de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, após verificação de algumas divergências de informações.

Onde lê-se:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital.

Leia-se:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 40 (quarenta) questões, sendo:

40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital.

Miracema, 15 de maio de 2019.

Sílvia Regina B. B. Benedicto
Séc. de Educação- Presidente do CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 001/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA-Miracema, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso):**

Considerando que conforme o caput do art. 214 do ECA, o CMDCA-Miracema é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Chamada Pública nº 01 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 15 de maio de 2019

Sílvia B. B. Benedicto
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, ANEXOS 01 e 02, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica, de acordo com o valor Máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Deliberação nº

001/2019 - CMDCA;

Entrega dos Projetos: Do dia 15/05/19 até 30/05/19 no horário compreendido entre 11:00 h e 16:00 h, a equipe do CMDCA-Miracema receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Miracema situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro - Miracema -RJ;

Informações Gerais: A íntegra do edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.miracema.rj.gov.br/area_restrita/modulos/transparencia/arquivos/27c2b2CHAMADA_PABLICA_NA_01_PARA_APRESENTAAO_DE_PROPOSTA_TACNICA.pdf;

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA.**

Miracema, 15 de abril de 2019.

Silvia Regina B. Botelho Benedicto
Presidente do CMDCA

AVISO

CITAÇÃO POR EDITAL

O Município de Miracema, por meio de Prefeito CLÓVIS TOSTES DE BARROS, vem CITAR, pelo presente EDITAL os cidadãos abaixo relacionados, contemplados com uma unidade habitacional popular e que se acham em lugar incerto e não sabido, para, em 30 dias, comparecer na Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel, nº 91, nesta cidade, para, munidos das documentações necessárias, dar continuidade ao processo, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.04198-4.

CPF	NOME TITULAR
118.329.027-65	ADRIANA COSTA DA SILVA

Ressalte-se, desde já, que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a substituição dos contemplados com a unidade habitacional popular.

Miracema/RJ, 25 de Abril de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019.....	2

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias após a publicação desta Chamada Pública, encerrando-se em 12 de junho de 2019, às 15h 30min (quinze horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019 às 14 horas e trinta minutos, SUSPENSO conforme solicitação da Secretaria interessada. O edital será republicado oportunamente. Os interessados poderão nos dias e horários normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161 – Centro – Miracema/RJ – CEP: 28460-000 ou pelo telefone: (22) 3852-0542. E-mail: licitacaomiracema@gmail.com.

Data: 21/05/2019.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Rodolpho de Oliveira Titonelli
Pregoeiro

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019

EDITAL 002/2019

LISTA DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA/RJ - 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 429/92, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos Art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais tornam público a **LISTA DE INSCRITOS** para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024. sendo estes de 10 janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1459/13, de 24 de Outubro de 2013, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizar a Comissão Eleitoral na deliberação 01/2019, a regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

1 - Torna pública a LISTA DE INSCRITOS da eleição para membros do Conselho Tutelar de Miracema / RJ, conforme os nomes que seguem:

1. **IVAN GERALDO DA SILVA**
2. **ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA**
3. **ANA MARIA FILEMES DA ROCHA**
4. **DAVID GONÇALVES DOS SANTOS**
5. **SEBASTIÃO ABRÃO FILHO**
6. **ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA**
7. **TATIANA ALVES DOS SANTOS**
8. **LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA**
9. **SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA**
10. **JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO**
11. **ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO**
12. **ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA**
13. **ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO**
14. **JONATANS SOARES COELHO**
15. **WANDERLEI MOREIRA**
16. **MAGALI DOS SANTOS SOARES**
17. **ROSALICE DE JESUS ANDRADE**
18. **ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS**
19. **GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO**
20. **ROBERTO SILVA RAMOS**

21. LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
22. PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS
23. DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES
24. MIRNA OLIVEIRA DA SILVA
25. MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
26. ANTÔNIO SAMER VIEIRA
27. MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS
28. SEBASTIÃO MOREIRA
29. HIGOR DE LIMA MOREIRA
30. GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
31. VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA
32. SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES
33. RICARDO DE MORAES TITO

1.2 - A comissão eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

1.3 - Havendo impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão eleitoral:

- Notificar os inscritos, concedendo-lhes prazo de 5 dias para apresentação de defesa;

1.4 - Esgotada a fase de impugnação e registro, a comissão eleitoral encaminhará ao MP os registros e impugnação com prazo de 3(três) dias para apreciação.

1.5 - Decorrido o prazo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital a ser afixado em local próprio, a relação dos **inscritos habilitados** com cópia ao Ministério Público será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

1.6 - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas anteriormente está disponíveis no ANEXO I.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Encerrado o prazo de registro será publicado edital com a relação de candidatos que será afixado na Portaria da Prefeitura, na sede do Conselho, no Ministério Público, comunicação em carro de som e emissoras de rádio da cidade, jornais locais e em site oficial do município para ciência pública na data de 14 de junho de 2019.

3.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará a Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, a relação de inscrições homologadas e aptos para a prova de suficiência, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br> e em seu mural, até às 17h do dia 03 de Julho de 2019.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 - Os itens desta RESOLUÇÃO poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

4.3 - É de responsabilidade do candidato manter atualizado o seus dados pessoais, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pela Comissão Eleitoral nomeada e eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – RJ e pelo Ministério Público.

4.5 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2019.

ROSIMARY DA SILVA

Pres. da comissão eleitoral
Deliberação 01/2019

AVISO AOS INTERESSADOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019

A presidente da comissão eleitoral do conselho tutelar vem por meio deste, avisar a todos que os documentos referentes ao **EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - 2019**, estão disponibilizados no portal da transparência, clicando na imagem abaixo.





TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
PREVI MIRACEMA.....	8
CONTRATO.....	10
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	10
ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR.....	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.....	13

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 200/19 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA** - Matrícula nº 5298-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé-RJ, **MARA APARECIDA REIS DE SOUZA** - Matrícula nº 11161-9, ocupante do cargo efetivo de Professor (a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03887-0, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 201/19 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **MÁRCIA VALÉRIA REZENDE** - Matrícula nº 2619-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **SIMONE FERNANDES** - Matrícula nº 5129/2, ocupante do cargo efetivo de Professor(a); de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04483-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob

responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 202/19, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 064/19, de 14/02/19, nos termos seguintes.

Art. 2º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal **DESIREE MOREIRA DA CRUZ POEYS DE BARROS**, inscrito(a) na matrícula de nº 1075-8, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o **P-24**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 203/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ pelo(a) servidor(a) **ANICE MADEIRA FERREIRA DUARTE**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, mat. 5433-0, no total de 768 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01462-2, de 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 206/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor **CÉLIO DE CARVALHO RETAMERO**, titular do cargo efetivo de Escriturário, mat. 0996-2, no total de 1.618 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04206-5, de 24/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 207/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora **ROSENIR SOARES DA SILVA**, titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mat. 1815-5, no total de 2.999 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03329-5, de 28/03/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 208/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de Miracema-RJ pelo(a) servidor(a) **LAMUNIVAR TEIXEIRA DOS SANTOS**, titular do cargo efetivo de Escriturário, mat. 0308-5, no total de 219 dias, correspondentes a 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04849-8, de 15/05/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00951-1, de 21/01/2019, **90 (noventa) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/02/2019 e término em 14/05/2019**, a(o) servidor(a), **MARIA SIDENY PINHEIRO**, Matrícula nº 1760-4, Cargo – Jardineira, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00951-1, de 21/01/2019, **60** (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **AMELIA AURELIO DA CUNHA**, Matrícula nº 1675-6, Cargo – Técnico de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2014.02674-9, de 17/03/2014, **60** (sessenta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **06/05/2019 e término em 05/07/2019**, a(o) servidor(a), **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, Matrícula nº 1675-6, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processos

Administrativos nº 2019.03691-5 e 2018.13532-6, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de e 2012/2017, e 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **24/04/2019 e término em 21/08/2019**, a(o) servidor(a), **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, Matrícula nº 0699-8, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.08993-6, de 30/07/2018, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **06/05/2019 e término em 05/07/2019**, a(o) servidor(a), **ROSANGELA TOMÉ DO CARMO**, Matrícula nº 2569-0 Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo

Administrativo nº 2017.01221-5, de 17/03/2014, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **12/05/2019 e término em 11/06/2019**, a(o) servidor(a), **LUZIA SANTOS RODRIGUES**, Matrícula nº 1614-4, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04014-1, de 15/04/2019, **60 (sessenta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007 e 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/04/2019 e término em 31/05/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 1604-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04015-3, de 15/04/2019, **30 (trinta)**

dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/04/2019 e término em 01/05/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 3187-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04317-1, de 06/04/2018, **30** (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009 e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **CLAUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES**, Matrícula nº 1895-3, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04015-3, de 15/04/2019, **60 (sessenta) dias** de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009

e 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/04/2019 e término em 21/06/2019**, a(o) servidor(a), **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 3187-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 081/2019, de 17 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/05/2019 e término em 30/05/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

34975	Adriana Bernardino Marcelino	Auxiliar de Enfermagem
16756	Amelia Aurelio	Técnico de Enfermagem
49557	Andrea de Moura Marques	Fiscal de Tributos
41440	Andreia M. Ferreira de Souza	Procurador do Município
2585	Antônio Carlos Boroto	Pedreiro
43	Antonio F. Ferreira Bernardino	Ajudante de Obras E Serviços
46213	Any Santos Pestana	Enfermeiro
36455	Cambina Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem
8362	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário
3239	Carmélio Pétula da Silva	Bombeiro Hidráulico
34983	Cecilia Angelina Horta Araujo	Biomédico
3964	Celio Gonçalves	Contínuo - Servente
1465	Cristiane M. Leite de Barros	Assistente Social
46817	Daniela T. De C. Constancio	Agente C. de S. - J. Beverly
19933	Denise Alves Lucio	Ajudante de Obras E Serviços
18589	Elane Mota Silva	Ajudante de O. E Serviços UTI
34924	Elenice Nunes	Auxiliar de Enfermagem
1090	Eugenio Zacharias Constancio	Técnico de Administração
26735	Fernanda de Paula Ribeiro	Servente Escolar
52620	Fernanda Lopes Eringe	Professor de Educação Infanti

52850	Fernanda Rocha Almeida	Professor de Educação Infanti
46825	Fernanda Soares Beretta Moraes	Agente C. de S. - J. Beverly
17396	Gizaldo Cobo Farias	Contínuo - Servente
124	Heitor Luiz Ferreira Campos	Ajudante de Obras E Serviços
20303	Helder Domingos do Nascimento	Motorista
34606	Jaci Araujo de Paula Junior	Operador de Máquinas Pesadas
34770	Joanne Aparecida Coury Martins	Auxiliar de Administração
132	Joao Batista Correa Marques	Pedreiro
2690	Joao Batista de Assis Medeiros	Ajudante de Obras E Serviços
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista
3018	José Carlos Brandão da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
19062	José Márcio da Rocha Silva	Coveiro
191	José Marcos Gonçalves Lemos	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
7390	Josemar Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
17000	Leila Aparecida Leite Mendes	Auxiliar de Laboratório
33979	Leonardo Pinheiro Pascoto	Guarda Civil Municipal
46949	Lidiane Pereira Rocha	Cozinheiro
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar
52868	Lourdes B. Lima Machado	Professor de E. F. 1º Segment
17159	Lucia Natalina Borges Silva	Auxiliar de Saúde
33359	Luciana de F. Da Silva Arantes	Guarda Civil Municipal
33332	Marcelo Araujo Correa Junior	Guarda Civil Municipal
19704	Marco Antonio da Silva	Gari UTIL
33111	Marcos Antonio Grippa de Souza	Ajudante de Obras E Serviços
16322	Maria Soledade de Souza	Servente Escolar
8931	Marineth de Souza Meirelles	Auxiliar de Enfermagem
52876	Marinisi Couri Garcia	Professor de E. F. 1º Segment
42862	Mírian M. Ladeira de Oliveira	Agente C. de Saúde - CEHAB
33014	Patricia L. Magalhães dos Reis	Fiscal de Obras E Posturas
18376	Rafanele Garcia Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTI
34827	Rodrigo Moreira Vieira	Auditor F. - L. C. e Convênio
17930	Rogério de Oliveira Costa	Pedreiro
16250	Rosemary G. Pereira Poeyes	Secretário de Escola
20443	Rosimary Estevam Crisostomo	Ajudante de O. E Serviços UTI
17280	Rosinei Lima Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
52930	Saluan Martins de Sá	Motorista
46930	Sandra C. De Souza Gonçalves	Agente C. de S. - V. Flores
353	Sebastiao F. De Azevedo Junior	Ajudante de Obras E Serviços
17175	Sebastiao R. Domingos da Silva	Auxiliar de Administração UTI
52973	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segment
18180	Thais Dutra Monteiro	Auxiliar de Saúde
20516	Valdemir Ferreira Finamor	Ajudante de O. E Serviços UTI

21563	Vanuza Antunes Siqueira.	Médico Plantonista
18716	Wanderley de Melo Andrade	Ajudante de O. E Serviços UTI

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04614-3, de 15/04/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **08/05/2019 e término em 06/06/2019**, a(o) servidor(a), **CINTIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula nº 3479-7, Cargo – Auxiliar Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02158-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 015/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

EMPRESAS/LICITANTES	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO*
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA	001	Gasolina	1.0%
	002	Diesel S10	1.0%
	003	Etanol	1.0%

***O Desconto ofertado incidirá sobre os preços divulgados pela ANP.**

Data: 13 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.846.065,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02158-4 – EDITAL Nº:015/2019 – Pregão

DOTAÇÃO: Procuradoria Geral - 041222012.201000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - 201222122.210000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Governo - 041222002.200000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública - 061822142.173000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 181222132.211000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - 123612082.207000.3393.00.00.00

Secretaria Municipal de Obas, Urbanismo e Transporte - 151222102.208000.3393.00.00.00 / 261222102.209000.3393.00.00.00

Fundo Municipal de Saúde - 101222292.224000.3393.00.00.00

Fundo Municipal de Assistência Social - 082442352.130000.3393.00.00.00 / 082432552.254000.3393.00.00.00 / 082432592.235000.3393.00.00.00

DATA: Miracema-RJ, em 13 de maio de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº. 333, Centro, CEP nº. 28.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº

36.285.484/0001-00, neste ato representado por sua titular, Secretária Gleice Vaz Feijo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 098928013, Órgão Expedidor: IFP/RJ e, CPF sob o n.º 077.049.997-02, com poderes constituídos por meio da Portaria n.º 249 de 29/08/2017, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

Os prazos previstos no Item 1.2 do Edital e a tabela do Item 16, subitem 16.5 do Anexo I do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; por este Termo, prorrogado até a data de 30/10/2019 e conforme tabela abaixo:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
30/11/2018 a 30/10/2019	Recebimento da documentação das Pessoas Jurídicas pela comissão de Licitação.	Secretaria de Licitação: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 161, Centro, Miracema-RJ. Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas
07/12/2018 a 08/11/2019	Análise da documentação de habilitação da Pessoa Jurídica pela Comissão Permanente de Licitação.	05 dias úteis após o protocolo da documentação, conforme Edital.
14/12/2018 a 18/11/2019	Divulgação/Convocação da análise da documentação de habilitação.	(http://www.miracema.rj.gov.br/), e-mail, telefone e pessoalmente na Secretaria de Licitações.
17/12/2018 a 26/11/2019	Assinatura dos contratos	Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas na Secretaria de Licitações.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Miracema/RJ dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n.º 161, Centro, Miracema- RJ, fone (22) 3852-0542 ramal 237, mediante apresentação dos documentos de habilitação, Termo de Aceite das Condições de Credenciamento e da Proposta Financeira da Pessoa Jurídica e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 002/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, n.º 161, centro, Miracema/RJ.

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 012/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 39-verso do Processo n.º 2012.03781-1, de 18/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar proporcionalmente por invalidez permanente, de acordo com laudo médico às fls. 03, do Processo n.º 2012.03781-1, de 18/04/2012, a servidora estatutária, Ana Maria Domingos da Silva, matrícula 000586-5, no cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 - Emenda 70/2012, no valor de R\$ 1.638,37 (mil seiscentos e trinta e oito

reais e trinta e sete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.213,63 - Lei Municipal 1367/2011; Triênio (15%): R\$ 182,04 - Lei Municipal 500/93; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 - art. 81 da Lei Mun. 796/99; Quinquênio (10%): R\$ 121,35 - Lei Municipal 266/84.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 013/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **AILTON MELO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-3, a importância mensal de R\$ 1.696,60 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base - abr/19, atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 – 796/99.....R\$ 998,00
Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 796/99 de 18/10/99, Art.º 81....R\$ 299,40
Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20
Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.696,60 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 014/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente, o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, com proventos proporcionais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7, a importância mensal de R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Mai/19 – atribuído ao cargo de Técnico Administrativo, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, deR\$ 2.378,04 (72,6% de 3.275,55).
Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99.....R\$ 594,51 (72,6% de 818,89)
Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATO Nº: 013/2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema-RJ;

CONTRATADA: Man Latin América Industria e Comercio de Veiculos LTDA – CNPJ 06.020.318/0001-10;

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE);

VALOR TOTAL: R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

PROCESSO ADM. Nº: 23034.019710/2017-78;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2017 Registro de Preços.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho **208** Fonte de Recursos **109** Elemento de Despesa **4.4.90.52** Número de Empenho **707** Data de Empenho **18/04/2019** Valor **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho **208** Fonte de Recursos **100** Elemento de Despesa **4.4.90.52** Número de Empenho **708** Data de Empenho **18/04/2019** Valor **R\$ 39.900,00** (Trinta e nove mil e novecentos reais).

DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Contratada: Adriana Ceconello.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema-RJ;

CONTRATADA: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rio de Janeiro (IEPTB-RJ) CNPJ 11.424.022/0001-03;

OBJETO: Constitui o objeto deste termo de cooperação, a remessa a protesto das certidões da dívida ativa do município (CDA's) conforme disposto na Lei Federal 9.492/97;

VIGÊNCIA: 30 (Trinta) meses;

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Celso Jorge Fernandes Belmiro.

ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

EDITAL 003/2019

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E RETIFICAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MIRACEMA - RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134,

135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

Torna público o edital de impugnação da eleição para membros do Conselho Tutelar de Miracema / RJ, conforme lista que seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa divulgar as impugnações de candidatura dos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miracema/RJ, que será composto por 05 (cinco) membros, de acordo com a Lei Municipal nº 1459/13, de 24 de Outubro de 2013.

1 - DA IMPUGNAÇÕES:

1.1 Foram impugnados por não atenderem os requisitos de inscrição rigorosamente ao estabelecido neste Edital, os seguintes inscritos:

- 1- ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO
- 2- ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA
- 3- ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO
- 4- ANA MARIA FILEMES DA ROCHA
- 5- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
- 6- ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS
- 7- ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA
- 8- ANTÔNIO SAMER VIEIRA
- 9- DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES
- 10- DAVID GONÇALVES DOS SANTOS
- 11- GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
- 12- GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO
- 13- HIGOR DE LIMA MOREIRA
- 14- IVAN GERALDO DA SILVA
- 15- JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO
- 16- JONATANS SOARES COELHO
- 17- LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
- 18- LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA
- 19- MAGALI DOS SANTOS SOARES
- 20- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
- 21- MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS
- 22- MIRNA OLIVEIRA DA SILVA
- 23- PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS
- 24- RICARDO DE MORAES TITO
- 25- ROBERTO SILVA RAMOS

- 26- ROSALICE DE JESUS ANDRADE
- 27- SEBASTIÃO ABRÃO FILHO
- 28- SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA
- 29- SEBASTIÃO MOREIRA
- 30- SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES
- 31- TATIANA ALVES DOS SANTOS
- 32- VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA
- 33- WANDERLEI MOREIRA

3.2 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

3.2.1 Os candidatos impugnados deverão apresentar suas defesas conforme cronograma ANEXO I do Edital 01/2019.

- a) 03 a 07 junho de 2019.

3.2.1.1 Dos documentos a serem apresentados na defesa por cada candidato conforme 3.2.11 do Edital 01/2019: Segue lista abaixo:

- 1- ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO – item 2
- 2- ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA – item 2
- 3- ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO – item 2
- 4- ANA MARIA FILEMES DA ROCHA – item 2
- 5- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA – item 2
- 6- ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS – item 2
- 7- ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA – item 2
- 8- ANTÔNIO SAMER VIEIRA – item 2
- 9- DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES – item 2
- 10- DAVID GONÇALVES DOS SANTOS – item 2
- 11- GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO – item 2
- 12- GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO – item 2
- 13- HIGOR DE LIMA MOREIRA – item 2
- 14- IVAN GERALDO DA SILVA – item 2
- 15- JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO – item 2
- 16- JONATANS SOARES COELHO – item 2
- 17- LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA – item 2 e 7
- 18- LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA – item 2
- 19- MAGALI DOS SANTOS SOARES – item 2
- 20- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA – item 1 e 2
- 21- MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS – item 1, 2 e 7
- 22- MIRNA OLIVEIRA DA SILVA – item 2 e 7
- 23- PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS – item 2
- 24- RICARDO DE MORAES TITO – item 2 e 8
- 25- ROBERTO SILVA RAMOS – item 2
- 26- ROSALICE DE JESUS ANDRADE – item 1, 2 e 7
- 27- SEBASTIÃO ABRÃO FILHO – item 2
- 28- SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA – item 2
- 29- SEBASTIÃO MOREIRA – item 2 e 7
- 30- SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES – item 2 e 7
- 31- TATIANA ALVES DOS SANTOS – item 2 e 7
- 32- VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA – item 2
- 33- WANDERLEI MOREIRA – item 1 e 2

1. Atestado de idoneidade moral, através de documentos com firma reconhecida;

2. **Certidão Negativa Civil e Criminal (Atestado do Fórum)**
3. **Ter idade superior a 21 anos;**
4. **Residir e ser eleitor no Município, há mais de 5 (cinco) anos, comprovando por documentos;**
5. **Possuir curso Nível médio; (Certificado de Escolaridade)**
6. **Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro. (NADA CONSTA - Administração Pública de inquérito administrativo expedido pelo seu órgão superior)**
7. **Comprovar experiência de pelo menos dois (02) anos, no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, documentado, e com firma reconhecida.**
8. **Estar no gozo dos direitos políticos (Título de Eleitor);**
9. **01(UMA) foto 3 x 4 recente**

3.2.1.2 Os inscritos deverão apresentar suas defesas no local: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRACEMA. Rua Matoso Maia, 173 – Centro- Miracema – RJ – CEP – 28.460-000**

4 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019:

4.1 Onde se lê:

5 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes provas:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

6.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

- 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13, de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital e

6.3 - As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta e terá o valor de 2,0 (dois) pontos cada questão.

6.4 - Será considerado aprovado o inscrito que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

4.2 Leia-se:

4.2.1 - DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1.1 O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes provas:

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

4.2.1.2 A prova de Conhecimentos Específicos consistirá em 41 (quarenta e uma) questões, sendo:

- **40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1459/13,**

de acordo com o conteúdo programático constante no anexo II, deste Edital e

- **01 (uma) questão discursiva sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA).**

4.2.1.3 - As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta e **terá o valor de 2,0 (dois) pontos cada questão.**

4.2.1.4 - A questão discursiva **terá o valor de 20(vinte) pontos.**

4.2.1.5 - Será considerado **aprovado** o inscrito que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.2 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a

providência ou evento.

5.3 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o seus dados pessoais, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pela Comissão Eleitoral nomeada e eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – RJ e pelo Ministério Público.

5.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 30 de Maio de 2019.

Angela Maria Gross Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Rosimary da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral de 2019

ANEXO I

Inscrição	Nome	ITENS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES CONFORME 3.2.11								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
2	ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
3	ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
4	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
5	ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
6	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
7	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
8	ANTÔNIO SAMER VIEIRA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
9	DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
10	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
11	GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
12	GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
13	HIGOR DE LIMA MOREIRA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
14	IVAN GERALDO DA SILVA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
15	JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
16	JONATANS SOARES COELHO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
17	LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
18	LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
19	MAGALI DOS SANTOS SOARES	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
20	MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA			ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok

21	MARGARETE DA SILVA GOMES BARROS			ok	ok	ok	ok		ok	ok
22	MIRNA OLIVEIRA DA SILVA	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
23	PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
24	RICARDO DE MORAES TITO	ok		ok		ok	ok	ok		ok
25	ROBERTO SILVA RAMOS	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
26	ROSALICE DE JESUS ANDRADE			ok	ok	ok	ok		ok	ok
27	SEBASTIÃO ABRÃO FILHO	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
28	SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
29	SEBASTIÃO MOREIRA			ok	ok	ok	ok		ok	ok
30	SÔNIA MARIA GARCIA GUIMARÃES	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
31	TATIANA ALVES DOS SANTOS	ok		ok	ok	ok	ok		ok	ok
32	VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA	ok		ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok
33	WANDERLEI MOREIRA			ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

Resolução CMS nº 04 21 de março de 2019

“Dispõe sobre aprovação das metas pactuadas Dos indicadores de Saúde do ano de 2019.”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 21/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as metas pactuadas dos Indicadores de Saúde do ano de 2019, do município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 22 de maio de 2019.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 04 de 21 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó
Secretária municipal de Saúde de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETOS.....	3
PORTARIAS GABINETE.....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	5
PORTARIAS PREVI-MIRACEMA.....	6
CHAMADA PÚBLICA CMDCA.....	7
AVISO DE RECADASTRAMENTO.....	8

LEI

LEI Nº 1.824, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o programa de Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes em situação de risco social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As crianças e adolescentes, em caso de falecimento, abandono, negligência, ameaça e violação dos seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsável, em havendo destituição de guarda ou tutela, suspensão ou destituição de poder familiar, ou ainda afastamento cautelar de sua família de origem, serão colocadas em família substituta na forma de guarda subsidiada, nos termos da presente Lei.

Parágrafo Único- O objetivo do amparo da criança ou adolescentes sob guarda subsidiada é o de proporcionar meios capazes de readaptá-la ao convívio da família e da sociedade, com possibilidade de retorno à família de origem ou adoção, conforme o caso.

Art. 2º- A instituição do programa de guarda subsidiada constituir-se-á numa alternativa de atendimento à criança e adolescente, dentro dos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º- O programa de guarda subsidiada, objetiva:
I - Oferecer um lar familiar para a criança e adolescente violados em seus direitos;
II - Proporcionar ambiente sadio de convivência;
III - Oportunizar condições de socialização;
IV - Integrar a comunidade ao programa de guarda subsidiada;

Art. 4º- A guarda subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente, preferencialmente por membros da família extensiva, nos termos do §1º deste artigo, ou por família previamente cadastrada e capacitada, residente no município de Miracema, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes e Conselho Tutelar.

§1º- É admissível a inscrição de familiares das crianças e adolescentes a serem recolhidas nos termos desta Lei, caso em que será dispensado o cadastramento prévio mas exigida a capacitação e o acompanhamento posterior, na forma prevista no presente programa.

§2º - A Secretaria de Assistência Social, numa atuação articulada e integrada com as demais Secretarias, providenciará o acompanhamento e a adaptação da criança ou adolescente, com vista à permanência temporária sob a guarda da família

guardiã.

§3º - A colocação de crianças e adolescentes sob guarda faz com que a família guardiã seja responsável por prestar-lhes assistência material, moral e educacional, nos termos dos art. 33 e 35 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 5º- As famílias interessadas serão cadastradas pela Secretaria de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), recebendo após análise e orientação por equipe interdisciplinar a serviço daquele órgão, habilitação para acolher a criança ou adolescente sob sua guarda, na forma da presente Lei e de regulamento a ser posteriormente editado.

§1º- A seleção das famílias interessadas levará em conta o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar, a motivação e o preparo para o acolhimento de criança e adolescente, conforme determina a Lei Federal nº 8.069/90.

§2º- A equipe interdisciplinar definirá o número de crianças e adolescentes que cada família acolherá, a partir do estudo de caso, considerando a situação da criança ou adolescente e também da família guardiã.

§3º- Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família guardiã, salvo comprovada a impossibilidade, observando o disposto no art. 28, §4º da Lei Federal nº 8.069/90.

§4º- A falta de condições materiais não é motivo para que a criança ou adolescente deixe de ser colocada sob a guarda da família habilitada, especialmente em havendo relação de parentesco, cabendo a inclusão desta, em caráter prioritário, em programas oficiais de auxílio, nos moldes previsto no art. 129, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.6º- A escolha da família guardiã caberá ao juiz da Infância e Juventude, a partir de informações técnicas fornecidas pela equipe técnica do CREAS.

§1º- A colocação da criança ou adolescente sob a guarda da família habilitada observará o procedimento próprio previsto nos art. 165 a 170, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º- A família guardiã assinará termo de guarda da criança ou adolescente, na forma prevista no art.32, da Lei Federal nº 8.069/90.

§3º- Sempre que necessário, o Município fornecerá assistência jurídica à família guardiã, para viabilizar a concretização da medida e/ou, quando for o caso, para fixação do regime de visitas e cobranças de alimentos junto aos pais da criança e adolescentes acolhidas, na forma prevista no artigo 33, §4º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.7º- Caberá ao CREAS o acompanhamento das crianças e adolescentes colocados sob guarda subsidiada através de equipe técnica interdisciplinar, que também prestará a

necessária orientação e amparo psicológico à família guardiã e à família de origem, observados os princípios relacionados no art. 100, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.8º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar manterão acompanhamento constante e a fiscalização do programa de guarda subsidiada, cabendo ao primeiro o registro e a articulação deste com outros programas em execução no Município nas áreas da educação, saúde e assistência social, de modo a permitir que crianças e adolescentes sob guarda, bem como famílias guardiã e de origem que eles necessitem, sejam a eles rapidamente encaminhados, gozando de prioridade de atendimento, na forma do previsto no art.4º, parágrafo único, letra "b", da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.9º- O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art.33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará em desligamento da família do programa, com imediata comunicação à autoridade judiciária para tomada das medidas cabíveis, inclusive eventual destituição de guarda, conforme previsto no art.35 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art.10 - A família habilitada a participar do programa de guarda subsidiada receberá, além do acompanhamento técnico já mencionado, o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos) reais, atualizado anualmente pelo IPCA-E, por criança ou adolescente acolhido, observando para efeitos de pagamento a proporcionalidade em relação ao período de efetivo exercício de guarda.

Parágrafo Único. Tratando-se de criança ou adolescente portador de necessidades especiais, o valor será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.

Art.11- A despesa, na forma de serviço de que trata o artigo anterior, será suportada por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.12º - Para efeitos de pagamento, o CREAS emitirá declaração, observado as condições de guarda, bem como o período de atendimento em cada caso, que será encaminhado ao Fundo Municipal de Assistência Social para adimplemento.

Art.13º- O Poder Executivo, por intermédio de técnicos da Secretaria de Assistência Social, regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, elaborado projeto próprio que será levado o registro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do previsto no art.90, inciso II e III e §1º, da Lei Federal nº8.069.

Parágrafo Único- O projeto que regulamentará a presente Lei constará, dentre outras disposições: requisitos mínimos e formas de cadastramento, seleção e habilitação das famílias guardiãs, critérios para o encaminhamento acolhimento de crianças e adolescentes, com observância dos princípios

estabelecidos nos art. 28, 92, 94, 100 e 101, da Lei Federal nº8.069/90; prazo para reavaliação da situação da criança ou adolescente, com vista a proporcionar seu retorno à família de origem ou adoção, conforme o caso, da forma mais célere possível; proposta detalhada de atendimento, inclusive das atribuições da equipe técnica encarregada do acompanhamento da execução do programa; articulação com outros programas em execução no Município.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única 1a Parcela do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2019, conforme a tabela abaixo.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1a PARCELA	21/06/2019

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 31 de Maio de 2019

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO 035/19, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho do corrente ano, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 204/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Luciano José Silva Arantes**, mat.: 2062101, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao **EDITAL Nº 009/19**, decorrente do processo administrativo nº 2019.01688-6, cujos objetos são materiais de construção, hidráulico e elétrico, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 09/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
023/2019	25/04/2019 a 23/04/2020	Nort Belo Com de Móveis e Serviços Ltda-Me
024/2019	25/04/2019 a 24/04/2020	HFELK Materiais de Construção Eireli

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 205/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto

Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Antônio Marcos M. De Sousa**, cpf.: 017.448.327-90, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao **EDITAL Nº 12/2019**, decorrente do processo administrativo nº 2019.01823-8, cujos objetos são Portas e Janelas de vidro temperado atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 12/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
21/2019	18/04/2019 a 17/04/2020	M. Dutra da Rocha - Me
22/2019	18/04/2019 a 17/04/2020	Joubert Tadeu Ferreira Arantes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 206/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor **CÉLIO DE CARVALHO RETAMERO**, titular do cargo efetivo de Escriturário, mat. 0996-2, no total de 4.031 dias, correspondentes a 11 (quatro) anos e 16 (dezesesseis) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04206-5, de 24/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 210/19, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 191/19, publicada no Boletim Oficial nº 95, do dia 15.05.19, da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 211/19, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JADIR PINTO BRANDÃO, portador da Identidade nº 036784775 SSP -RJ, inscrito no CPF nº 370.582.077-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento da Defesa Civil**, símbolo CC-2, da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 212/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno da licença sem vencimentos ao servidor municipal **TELSON ANTÔNIO DA GAMA MARQUES PESSANHA**, professor de matemática, matrícula nº 4136-0, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.05487-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 213/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor municipal **DELMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3875-0, nos termos do art. 154, XII da Lei Municipal nº 796/99, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 2018.02798-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de junho e 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05578-8**, de **04/06/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 21/05/2019 e término em 23/05/2019**, ao(à) servidor(a) **Aline Misael Eiras**, Matrícula nº 4914-0, cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/06/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/19, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019, 01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 31/05/2019**, à servidora **Lucimar Silva Freitas**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/06/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/19, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05641-0**, de **05/06/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 06/05/2019 e término em 06/05/2019**, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, Matrícula nº 4312-5, cargo – Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/06/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS PREVI-MIRACEMA

Portaria nº 015/2019, de 06 de Junho de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 013/2019 de 24 de maio de 2019 no que se refere à modalidade da Aposentadoria, conforme segue:

Art. 1º APOSENTAR, Por invalidez permanente, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 016/2019, de 04 de JUNHO de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012,

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 014/2019 de 29 de maio de 2019 no que se refere aos proventos da Aposentadoria, conforme segue:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente, o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura

Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos proporcionais fixados em R\$ 2.972,55 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CHAMADA PÚBLICA CMDCA

Deliberação N.º 004/2019 – CMDCA Miracema - RJ

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Miracema, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1459/13, de 24 de Outubro de 2013 que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizar a Comissão Eleitoral na deliberação 01/2019, a regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

DELIBERA:

Art. 1º- Compôr Comissão de seleções de projetos do edital de chamamento público do CMDCA – Miracema - RJ.

Coordenador: **Marcelo Marques Gonçalves** – Secretária Municipal de Planejamento

Conselheiros Governamentais:

Ticiane Nepomuceno – Secretária. Municipal de Saúde

Signe Asta da Silva Salgado – Secretária Municipal de Assistência Social

Fernando Ramos – Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema, 10 de junho de 2019.

Silvia Regina B. B. Benedicto
Presidente do CMDCA-Miracema

EDITAL 005/2019

LISTA DE INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DOS PROJETOS SOCIAIS A SEREM BENEFICIADOS PELO FMDCA/CMDCA MIRACEMARJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 429/92, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos Art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais tornam público a **LISTA DE INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DOS PROJETOS SOCIAIS A SEREM BENEFICIADOS PELO FMDCA/CMDCA MIRACEMA – RJ.**

1 - Torna pública a **LISTA DE INSCRITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DOS PROJETOS SOCIAIS A SEREM BENEFICIADOS PELO FMDCA/CMDCA MIRACEMA – RJ**, conforme os nomes que seguem:

1 - ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS COMPLEMENTARES AO HORÁRIO ESCOLAR - ACADEMIA RBN

2 - PROJETO I9 COM ESPORTE - I9 ACADEMIA

3 - PROJETO BELEZA COM ASCENSÃO SOCIAL – INSTITUTO MIRACEMENSE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - IMETEC

4 - ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA – STUDIO SAÚDE – ACADEMIA STÚDIO S

5 - PROJETO BATUQUE SOCIAL – ASSOCIAÇÃO GRUPO SÓCIO CULTURAL CARA DA RUA

6 - PROJETOS ATOS - IGREJA ÁGAPE MIRACEMA

7 - PROJETO OFICINA DE LEITURA - E. M . SOLANGE COUTINHO MOREIRA

8 - PROJETO ARTESANATO COM CAIXA DE LEITE - E. M . SOLANGE COUTINHO MOREIRA

9 - PROJETO ARTE LITERÁRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO JESUS

Este EDITAL entra em vigor na data de sua

publicação.

Miracema, 03 de junho de 2019.

Sílvia B. B. Benedito
Sec. de Educação - Presidente do CMDCA

AVISO DE RECADASTRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração
Ato Normativo nº 01/2019

Censo Previdenciário e Recadastramento de Servidores Públicos Municipais

Em razão da edição do Decreto Municipal nº 030, de 25 de maio de 2018, na forma do Artigo 1º, § 2º, fica estabelecido o cronograma de realização do Censo Previdenciário e Recadastramento dos agentes públicos municipais titulares de cargo efetivo, aposentados, dependentes e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Executivo Municipal, mantendo-se as demais determinações, ficando dividido em cinco blocos, conforme segue:

	SECRETARIAS	MÊS	DATA DO RECADASTRAMENTO
1	Secretaria de Administração	Junho	17/06 – 21/06/2019
1	Controladoria Geral Município	Junho	17/06 – 21/06/2019
1	Secretaria de Cultura	Junho	24/06 – 28/06/2019
1	Secretaria de Governo	Junho	24/06 – 28/06/2019
	Secretaria de Fazenda e		
2	Planejamento	Julho	01/07 – 05/07/2019
2	Secretaria de Educação	Julho	22/07 – 31/07/2019
	Secretaria Meio Ambiente e		
3	Agricultura	Agosto	01/08 – 16/08/2019
3	Secretaria Assistência Social	Agosto	19/08 – 30/08/2019
4	Secretaria Obras e Transporte	Setembro	02/09 – 13/09/2019
	Secretaria Defesa Civil e		
4	Guarda Municipal	Setembro	16/09 – 30/09/2019
5	Secretaria de Saúde	Outubro	01/10 – 18/10/2019
5	Procuradoria Geral Município	Outubro	21/10 – 25/10/2019
5	Secretaria de Licitação	Outubro	28/10 – 31/10/2019

Os servidores públicos das respectivas secretarias deverão apresentar-se pessoalmente na data acima estipulada, junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme art. 2º do Decreto nº 030/2018, munidos dos seguintes documentos:

I - para o Censo e Recadastramento dos agentes públicos ativos e aposentados:

- a) Documento de identificação válido, com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante oficial de residência atualizado;
- d) PASEP / PIS / NIT;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de casamento;

g) Certidão de nascimento ou documento de identificação válido dos dependentes.

h) CPF dos dependentes;

II - para o Censo dos pensionistas:

a) Documento de identificação válido, com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Comprovante oficial de residência atualizado.

Os servidores que não comparecerem na data estipulada estarão sujeitos às disposições do Artigo 15 do citado Decreto nº 030/2018.

Miracema-RJ, 10 de junho de 2019.

Marcelle C. Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração
Miracema-RJ



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE.....	2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE.....	22
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE.....	42
LEIS.....	48
PORTARIAS GABINETE.....	48
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	51
PORTARIAS PREVI MIRACEMA.....	51

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	1.085.826,1	10,7	1.085.826,1	10,7	9.084.673,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	1.085.826,1	16,4	1.085.826,1	16,4	5.519.673,9
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	1.085.826,1	16,4	1.085.826,1	16,4	5.519.673,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	1.085.826,1	10,7	1.085.826,1	10,7	9.084.673,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2019 (f)		No Bimestre	Até 02/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.778.000,0	102.023.450,7	24.234.256,7	24.234.256,7	77.789.194,0	14.335.786,2	14.335.786,2	87.687.664,5	13.523.855,1
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	94.226.836,7	23.377.087,6	23.377.087,6	70.849.749,1	13.677.340,0	13.677.340,0	80.549.496,7	12.865.408,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	64.377.625,3	12.929.505,6	12.929.505,6	51.448.119,7	9.999.739,5	9.999.739,5	54.377.885,8	9.968.215,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	29.849.211,4	10.447.582,0	10.447.582,0	19.401.629,4	3.677.600,6	3.677.600,6	26.171.610,8	2.897.193,1
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	6.067.614,0	857.169,1	857.169,1	5.210.444,9	658.446,2	658.446,2	5.409.167,8	658.446,2
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	4.363.614,0	123.612,8	123.612,8	4.240.001,2	22.602,0	22.602,0	4.341.012,0	22.602,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	1.704.000,0	733.556,3	733.556,3	970.443,7	635.844,2	635.844,2	1.068.155,8	635.844,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	1.729.000,0	0,0	0,0	1.729.000,0	0,0	0,0	1.729.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2.831.597,8	390.402,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	105.245.450,7	24.830.394,5	24.830.394,5	80.415.056,2	14.726.188,4	14.726.188,4	90.519.262,3	13.914.257,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	105.245.450,7	24.830.394,5	24.830.394,5	80.415.056,2	14.726.188,4	14.726.188,4	90.519.262,3	13.914.257,3
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			936.222,7	1.748.153,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				24.830.394,5				15.662.411,1	15.662.411,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2019 (f)		No Bimestre	Até 02/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2.831.597,8	390.402,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2.831.597,8	390.402,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2.831.597,8	390.402,2

Fonte : Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.778.000,0	102.023.450,7	24.234.256,7	24.234.256,7	97,6	77.789.194,0	14.335.786,2	14.335.786,2	97,3	87.687.664,5
Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	2.769.027,3	2.769.027,3	11,2	756.972,7	453.356,5	453.356,5	3,1	3.072.643,5
Ação Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	2.769.027,3	2.769.027,3	11,2	756.972,7	453.356,5	453.356,5	3,1	3.072.643,5
Administração	27.298.600,0	27.383.600,0	6.138.451,5	6.138.451,5	24,7	21.245.148,5	4.209.593,5	4.209.593,5	28,6	23.174.006,5
Administração Geral	27.298.600,0	27.383.600,0	6.138.451,5	6.138.451,5	24,7	21.245.148,5	4.209.593,5	4.209.593,5	28,6	23.174.006,5
Segurança Pública	2.005.662,7	2.005.662,7	275.689,6	275.689,6	1,1	1.729.973,1	256.197,4	256.197,4	1,7	1.749.465,3
Defesa Civil	2.005.662,7	2.005.662,7	275.689,6	275.689,6	1,1	1.729.973,1	256.197,4	256.197,4	1,7	1.749.465,3
Assistência Social	3.670.500,0	3.730.500,0	750.563,8	750.563,8	3,0	2.979.936,2	476.084,1	476.084,1	3,2	3.254.415,9
Administração Geral	60.000,0	60.000,0	60.000,0	60.000,0	0,2	0,0	5.000,0	5.000,0	0,0	55.000,0
Assistência ao Idoso	60.000,0	30.000,0	2.260,4	2.260,4	0,0	27.739,6	2.260,4	2.260,4	0,0	27.739,6
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	30.000,0	2.352,0	2.352,0	0,0	27.648,0	2.352,0	2.352,0	0,0	27.648,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.294.000,0	1.353.000,0	170.594,4	170.594,4	0,7	1.182.405,6	74.381,4	74.381,4	0,5	1.278.618,6
Assistência Comunitária	2.316.500,0	2.257.500,0	515.357,0	515.357,0	2,1	1.742.143,0	392.090,3	392.090,3	2,7	1.865.409,7
Previdência Social	779.000,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	779.000,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0
Saúde	24.302.187,3	24.302.187,3	4.826.032,0	4.826.032,0	19,4	19.476.155,3	3.311.469,3	3.311.469,3	22,5	20.990.718,0
Administração Geral	11.479.500,0	11.479.500,0	3.039.599,6	3.039.599,6	12,2	8.439.900,4	2.277.659,2	2.277.659,2	15,5	9.201.840,8
Atenção Básica	6.252.587,3	6.397.587,3	965.719,3	965.719,3	3,9	5.431.868,0	498.468,0	498.468,0	3,4	5.899.119,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	5.916.100,0	774.465,9	774.465,9	3,1	5.141.634,1	491.662,5	491.662,5	3,3	5.424.437,5
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	509.000,0	46.247,2	46.247,2	0,2	462.752,8	43.679,6	43.679,6	0,3	465.320,4
Educação	20.795.500,0	21.040.950,7	4.539.033,3	4.539.033,3	18,3	16.501.917,4	3.581.630,0	3.581.630,0	24,3	17.459.320,7
Ensino Fundamental	10.382.000,0	11.027.450,7	4.195.468,5	4.195.468,5	16,9	6.831.982,3	3.545.582,9	3.545.582,9	24,1	7.481.867,9
Ensino Superior	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Educação Infantil	10.312.000,0	9.992.000,0	343.564,9	343.564,9	1,4	9.648.435,1	36.047,2	36.047,2	0,2	9.955.952,8
Educação Especial	90.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Desporto Comunitário	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Cultura	1.095.500,0	1.156.500,0	183.890,2	183.890,2	0,7	972.609,9	142.219,3	142.219,3	1,0	1.014.280,7
Administração Geral	940.500,0	1.057.500,0	183.890,2	183.890,2	0,7	873.609,9	142.219,3	142.219,3	1,0	915.280,7
Difusão Cultural	155.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Urbanismo	4.553.550,0	4.570.550,0	757.750,4	757.750,4	3,1	3.812.799,6	240.530,1	240.530,1	1,6	4.330.019,9
Administração Geral	2.318.050,0	2.218.050,0	357.750,4	357.750,4	1,4	1.860.299,6	240.530,1	240.530,1	1,6	1.977.519,9
Infra-estrutura Urbana	683.500,0	500.500,0	0,0	0,0	0,0	500.500,0	0,0	0,0	0,0	500.500,0
Serviços Urbanos	1.552.000,0	1.852.000,0	400.000,0	400.000,0	1,6	1.452.000,0	0,0	0,0	0,0	1.852.000,0
Habituação	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0
Habituação Urbana	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0

0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.952.000,0	6.952.000,0	2.652.133,9	2.652.133,9	10,7	4.299.866,1	691.807,1	691.807,1	4,7	6.260.192,9
Administração Geral	3.275.000,0	3.205.000,0	491.050,7	491.050,7	2,0	2.713.949,3	403.434,8	403.434,8	2,7	2.801.565,2
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	3.706.000,0	2.161.083,2	2.161.083,2	8,7	1.544.916,8	288.372,3	288.372,3	2,0	3.417.627,7
Controle Ambiental	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	2.991.000,0	2.918.000,0	475.933,9	475.933,9	1,9	2.442.066,1	278.921,8	278.921,8	1,9	2.639.078,2
Administração Geral	2.572.000,0	2.212.000,0	475.933,9	475.933,9	1,9	1.736.066,1	278.921,8	278.921,8	1,9	1.933.078,2
Extensão Rural	328.000,0	595.000,0	0,0	0,0	0,0	595.000,0	0,0	0,0	0,0	595.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	727.000,0	727.000,0	132.194,6	132.194,6	0,5	594.805,4	58.132,8	58.132,8	0,4	668.867,2
Administração Geral	727.000,0	727.000,0	132.194,6	132.194,6	0,5	594.805,4	58.132,8	58.132,8	0,4	668.867,2
Desporto e Lazer	322.000,0	272.000,0	0,0	0,0	0,0	272.000,0	0,0	0,0	0,0	272.000,0
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Desporto Comunitário	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Lazer	237.000,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0	0,0	0,0	0,0	187.000,0
Encargos especiais	1.704.000,0	1.704.000,0	733.556,3	733.556,3	3,0	970.443,7	635.844,2	635.844,2	4,3	1.068.155,8
Outros Encars Especiais	1.704.000,0	1.704.000,0	733.556,3	733.556,3	3,0	970.443,7	635.844,2	635.844,2	4,3	1.068.155,8
Reserva de Contingência	1.050.000,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0
Reserva de Contingência	1.050.000,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0	0,0	0,0	0,0	950.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2,4	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2,7	2.831.597,8
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	105.245.450,7	24.830.394,5	24.830.394,5	100,00	80.415.056,2	14.726.188,5	14.726.188,5	100,00	90.519.262,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.222.000,0	596.137,8	596.137,8	2,4	2.625.862,2	390.402,2	390.402,2	2,7	2.831.597,8
Administração	1.300.000,0	1.300.000,0	205.411,7	205.411,7	0,8	1.094.588,3	101.740,7	101.740,7	0,7	1.198.259,3
Administração Geral	1.300.000,0	1.300.000,0	205.411,7	205.411,7	0,8	1.094.588,3	101.740,7	101.740,7	0,7	1.198.259,3
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	1.684,2	1.684,2	0,0	73.315,8	842,1	842,1	0,0	74.157,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	1.684,2	1.684,2	0,0	53.315,8	842,1	842,1	0,0	54.157,9
Previdência Social	116.000,0	116.000,0	5.722,9	5.722,9	0,0	110.277,1	5.722,9	5.722,9	0,0	110.277,1
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	116.000,0	5.722,9	5.722,9	0,0	110.277,1	5.722,9	5.722,9	0,0	110.277,1
Saúde	601.000,0	601.000,0	181.998,9	181.998,9	0,7	419.001,1	181.998,9	181.998,9	1,2	419.001,1
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	181.998,9	181.998,9	0,7	418.001,1	181.998,9	181.998,9	1,2	418.001,1
Atenção Básica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.130.000,0	1.130.000,0	201.320,1	201.320,1	0,8	928.679,9	100.097,6	100.097,6	0,7	1.029.902,4
Ensino Fundamental	565.000,0	565.000,0	201.320,1	201.320,1	0,8	363.679,9	100.097,6	100.097,6	0,7	464.902,4
Educação Infantil	565.000,0	565.000,0	0,0	0,0	0,0	565.000,0	0,0	0,0	0,0	565.000,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.548.049,2	7.036.405,7	12.615.873,3	10.616.053,0	9.396.043,8	7.013.972,7	6.780.440,0	6.889.559,0	7.702.630,3	11.408.610,6	8.041.565,2	8.243.011,0	103.292.213,8	102.804.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.092,5	384.725,0	793.472,5	1.016.587,4	537.531,6	565.071,9	478.373,5	446.290,9	420.743,4	625.284,8	375.148,0	494.210,5	6.734.532,0	7.619.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	34.662,6	60.631,6	362.344,9	509.469,7	149.813,9	141.149,8	129.946,3	134.633,9	96.873,4	104.386,1	69.054,2	100.775,3	1.893.741,7	2.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	172.398,9	99.013,8	148.227,6	177.921,6	163.650,6	182.165,0	124.706,8	132.657,2	111.763,7	110.673,1	119.333,7	127.641,8	1.670.153,8	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	17.600,0	10.360,0	12.620,0	22.680,0	10.060,0	69.329,1	56.505,7	12.317,0	41.343,4	27.830,1	5.700,0	20.380,0	306.725,3	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	94.124,3	143.347,5	90.191,1	107.399,0	148.446,9	102.796,3	94.905,0	78.983,2	98.037,4	298.831,9	92.823,4	85.816,9	1.435.702,9	1.159.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.306,7	71.372,1	180.088,9	199.117,1	65.560,2	69.631,7	72.309,7	87.699,6	72.725,5	83.563,6	88.236,7	159.596,5	1.428.208,3	2.380.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.843,2	173.758,7	210.029,1	304.102,4	447.629,1	381.824,3	313.210,3	429.316,8	385.824,9	662.483,3	334.755,5	279.565,6	3.992.343,2	5.013.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	60.435,0	42.171,3	18.396,9	29.679,4	49.685,2	25.869,5	37.409,2	38.146,6	17.902,3	22.098,4	17.963,7	19.943,1	379.700,6	869.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.235,1	26.577,2	10.977,7	20.307,6	38.053,2	16.508,2	25.024,8	30.039,9	11.858,9	13.650,7	11.229,0	12.308,4	268.770,7	673.500,0
Outras Receitas Patrimoniais	8.199,9	15.594,1	7.419,2	9.371,8	11.632,0	9.361,3	12.384,4	8.106,7	6.043,4	8.447,7	6.734,7	7.634,7	110.929,9	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	-24.479,4	-2.240,3	0,0	-1.036,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-119,7	0,0	0,0	-27.875,9	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.839.880,1	6.415.271,2	11.587.761,2	9.250.524,5	8.356.205,9	6.032.718,1	5.943.408,3	5.965.194,0	6.870.513,7	10.073.914,2	7.311.058,6	7.445.436,6	92.091.886,4	83.057.500,0
Cota-Parte do FPM	1.216.688,9	1.275.658,7	1.668.180,4	1.466.056,6	1.688.834,3	1.256.144,7	947.385,3	1.076.223,6	1.351.864,8	2.365.772,6	1.658.120,7	1.821.346,3	17.792.276,9	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.594.391,0	1.763.255,6	1.748.298,9	1.561.773,7	2.195.553,7	1.696.923,0	1.765.281,4	1.825.658,8	1.924.846,0	2.586.640,1	2.011.812,0	1.965.484,9	22.639.919,1	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	227.644,5	210.960,1	88.134,7	65.748,3	73.733,3	46.889,3	51.552,8	38.340,0	23.708,8	44.713,7	486.577,5	507.509,2	1.865.512,2	2.200.000,0
Cota-Parte do ITR	43,0	301,7	110,0	6,0	254,6	173,3	2.827,6	9.091,5	247,5	240,4	105,8	597,4	13.998,8	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.531,1	5.507,8	5.484,4	5.484,4	0,0	0,0	55.194,3	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	42.761,6	46.013,6	49.597,1	48.808,1	44.207,2	49.314,7	44.233,9	52.442,6	46.808,6	60.393,4	42.943,5	45.458,2	572.982,5	600.000,0
Transferências do FUNDEB	901.022,0	1.185.908,5	1.251.640,8	995.406,6	1.287.585,1	1.037.807,3	1.058.689,8	1.104.551,6	1.159.626,3	1.595.679,2	1.484.055,7	1.398.530,5	14.460.503,4	15.055.000,0
Outras Transferências Correntes	2.851.798,0	1.927.641,9	6.776.268,2	5.107.194,1	3.060.506,6	1.939.934,7	2.067.906,4	1.853.378,1	2.357.927,3	3.414.990,4	1.627.443,4	1.706.510,1	34.691.499,2	27.082.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.277,9	22.719,7	6.213,7	16.195,8	4.992,1	8.489,0	8.038,6	10.610,7	7.645,9	24.949,6	2.639,5	3.855,2	121.627,7	6.005.000,0
DEDUÇÕES (II)	683.730,9	830.437,5	897.825,6	930.092,4	1.107.031,8	989.224,7	761.170,2	917.619,8	929.156,9	1.390.668,9	1.174.667,3	1.147.644,7	11.759.270,7	13.787.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	66.318,9	170.093,4	206.382,6	300.507,6	444.034,2	378.229,5	197.807,8	316.167,0	258.565,2	520.104,6	334.755,4	279.565,5	3.472.531,7	3.603.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	617.412,0	660.344,1	691.443,0	629.584,8	662.997,6	610.995,2	563.362,4	601.452,8	670.591,7	870.564,3	839.911,9	868.079,2	8.286.739,0	8.184.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.864.318,3	6.205.968,2	11.718.047,7	9.685.960,6	8.289.012,0	6.024.748,0	6.019.269,8	5.971.939,2	6.773.473,4	10.017.941,7	6.866.897,9	7.095.366,3	91.532.943,1	89.017.000,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 91.532.943,11

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2019	Até 1º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	1.716.558,1	1.702.779,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	614.320,9	908.285,3		
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	614.320,9	908.285,3		
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	608.818,7	904.066,7		
Inativo	35.500,0	35.500,0	5.502,2	4.218,6		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	1.085.826,1	696.911,7		
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	1.085.826,1	696.911,7		
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	1.085.626,1	696.911,7		
Inativo	35.500,0	35.500,0	200,0	0,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	15.540,4	95.380,4		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	14.369,6	15.589,3		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	1.170,8	79.791,1		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	870,7	2.201,9		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	870,7	2.201,9		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	1.716.558,1	1.702.779,3		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2019	1º Bim/2018	1º Bim/2019	1º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	765.000,0	53.100,0	0,0	11.668,4	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	712.000,0	53.100,0	0,0	11.668,4	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	14.700.000,0	2.067.379,9	0,0	2.067.379,9	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	14.700.000,0	2.067.379,9	0,0	2.067.379,9	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.200.000,0	1.759.069,3	0,0	1.759.069,3	0,0
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	308.310,6	0,0	308.310,6	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	15.465.000,0	2.120.479,9	0,0	2.079.048,3	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-2.787.000,0	-2.787.000,0	--	--	-362.490,2	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Fev/2019		Dez/2018	
Caixa			0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento			0,0		0,0	
Investimentos			42.799,2		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			42.799,2		0,0	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2019		Até 1º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2019	1º Bim/2018	1º Bim/2019	1º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 1º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 28/Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	72.241,60
DEDUÇÕES (XXIX)	846.406,30	1.479.098,40
Disponibilidade de Caixa	846.406,30	1.479.098,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	6.408.869,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.873.689,20	4.929.770,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.238.817,30	-1.406.856,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.645.674,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	943.918,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	72.241,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	12.773.997,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	12.750.459,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	14.576.585,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	869.358,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	169.829,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	246.975,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	26.080,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	178.640,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	247.833,1
Contribuições	5.013.500,0	614.321,0
Receita Patrimonial	869.500,0	37.906,8
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	23.537,3
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	14.369,5
Transferências Correntes¹	74.873.500,0	13.048.504,1
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	2.783.573,6
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	3.181.837,5
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	795.269,4
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	562,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	480.000,0	70.721,4
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	2.882.586,1
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	3.333.953,6
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	6.494,7
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	6.494,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93.937.000,0	14.553.047,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	59.000,0	0,0
Convênios	59.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	14.553.047,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.226.836,7	23.377.087,6	13.677.340,0	12.865.408,9	721.190,6	1.108.125,5	1.108.125,5
Pessoal e Encargos Sociais	64.377.625,3	12.929.505,6	9.999.739,5	9.968.215,9	20.973,9	41.671,9	41.671,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	29.849.211,4	10.447.582,0	3.677.600,6	2.897.193,1	700.216,7	1.066.453,6	1.066.453,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.226.836,7	23.377.087,6	13.677.340,0	12.865.408,9	721.190,6	1.108.125,5	1.108.125,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.067.614,0	857.169,1	658.446,2	658.446,2	70.481,0	4.943,0	4.943,0
Investimentos	4.363.614,0	123.612,8	22.602,0	22.602,0	70.481,0	4.943,0	4.943,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.704.000,0	733.556,3	635.844,2	635.844,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	4.363.614,0	123.612,8	22.602,0	22.602,0	70.481,0	4.943,0	4.943,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	98.590.450,7	23.500.700,4	13.699.942,0	12.888.010,9	791.671,6	1.113.068,5	1.113.068,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-239.703,3	--	--	--

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/06/2019 14:07h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		23.537,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-263.240,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	0,0	0,0	410.907,4	3.583.383,4	8.248.071,8	0,0	0,0	1.132.201,0	7.115.870,8
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	0,0	42,0	163.576,6
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	529.759,2	1.120.059,5	1.396.092,9	971.227,7	0,0	278.014,2	2.089.306,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	0,0	42.987,5	736.871,7
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	0,0	0,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	3.035,7	8.015,8
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	990.414,2	0,0	943.918,7	4.929.770,8	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	1.456.280,4	10.196.732,3
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	990.414,2	0,0	943.918,7	4.929.770,8	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	1.456.280,4	10.196.732,3

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	621.525,1	11,86
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	169.829,3	8,49
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	83.740,3	5,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	86.089,0	17,22
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	26.080,0	6,86
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	26.080,0	7,45
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	246.975,5	14,53
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	227.102,8	15,14
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	19.872,7	9,94
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	178.640,3	15,41
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	178.640,3	15,55
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	8.539.955,6	20,87
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	3.479.467,0	21,75
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	3.479.467,0	21,75
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	3.977.296,9	18,08
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	88.401,8	14,73
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	703,1	3,52
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	994.086,8	45,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	9.161.480,7	19,85

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 1º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.772.000,0	2.772.000,0	398.176,7	14,36		
5.1-Transferências do Salário-Educação		2.210.000,0	2.210.000,0	392.280,4	17,75		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		25.000,0	25.000,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		400.000,0	400.000,0	0,0	0,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		33.000,0	33.000,0	5.525,2	16,74		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		34.000,0	34.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		70.000,0	70.000,0	371,1	0,53		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.772.000,0	2.772.000,0	398.176,7	14,36		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 1º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.184.000,0	8.184.000,0	1.707.991,2	20,87		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,0	3.200.000,0	695.893,4	21,75		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.400.000,0	4.400.000,0	795.459,4	18,08		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,0	20.000,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,0	120.000,0	17.680,4	14,73		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		4.000,0	4.000,0	140,6	3,52		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		440.000,0	440.000,0	198.817,4	45,19		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		15.135.000,0	15.135.000,0	2.886.446,6	19,07		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		15.055.000,0	15.055.000,0	2.882.586,1	19,15		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		80.000,0	80.000,0	3.860,5	4,83		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.871.000,0	6.871.000,0	1.174.594,9	17,09		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 1º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.550.000,0	14.550.000,0	1.681.905,8	11,56	1.580.683,3	10,86
13.1-Com Educação Infantil		7.225.000,0	7.225.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		7.325.000,0	7.325.000,0	1.681.905,8	22,96	1.580.683,3	21,58
14-OUTRAS DESPESAS		585.000,0	825.000,0	590.012,1	71,52	185.506,2	22,49
14.1-Com Educação Infantil		302.500,0	407.500,0	307.870,9	75,55	36.047,2	8,85
14.2-Com Ensino Fundamental		282.500,0	417.500,0	282.141,2	67,58	149.459,0	35,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		15.135.000,0	15.375.000,0	2.271.917,9	14,78	1.766.189,5	11,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.766.189,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100							54,76
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							6,43
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							38,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019							0,00

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	9.632.500,0	307.870,9	3,20	36.047,2	0,37
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	7.632.500,0	307.870,9	4,03	36.047,2	0,47
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	2.000.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	9.699.500,0	2.647.968,8	27,30	2.206.921,9	22,75
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	7.742.500,0	1.964.047,0	25,37	1.730.142,3	22,35
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	1.957.000,0	683.921,8	34,95	476.779,6	24,36
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.092.000,0	19.332.000,0	2.955.839,7	15,29	2.242.969,1	11,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.174.594,90					
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00					
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00					
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00					
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00					
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00					
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	1.174.594,90					
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	1.068.374,20					
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	11,66					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2019 (e)	% (f)=e/d	Até 1º Bim/2019 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.260.000,0	794.199,6	35,14	496.956,1	21,99
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.000,0	512.000,0	209.150,0	40,85	160.638,4	31,37
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.772.000,0	2.772.000,0	1.003.349,6	36,20	657.594,5	23,72
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.864.000,0	22.104.000,0	3.959.189,3	17,91	2.900.563,6	13,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.882.586,10	392.280,40
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.860,50	237,70
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.886.446,60	392.651,50
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.886.446,60	392.651,50

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	476.779,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	476.779,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.707.991,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.184.770,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,85
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	54,76

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	621.525,1	11,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	83.740,3	5,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	26.080,0	7,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	227.102,8	15,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	178.640,3	15,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	23.723,6	13,96
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	56.338,8	13,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	25.899,3	16,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	8.539.955,6	20,87
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	3.479.467,0	21,75
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	703,1	3,52
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	994.086,8	45,19
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	3.977.296,9	18,08
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	88.401,8	14,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	9.161.480,7	19,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	882.372,1	6,81
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	873.789,5	7,13
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	8.582,6	4,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	882.372,1	6,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 1º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	22.769.087,3	4.927.211,7	21,64	3.491.899,0	15,34
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	11.370.018,3	1.715.973,9	15,09	1.715.973,9	15,09
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	11.399.069,0	3.211.237,8	28,17	1.775.925,1	15,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	2.060.100,0	79.250,0	3,85	0,0	0,00
Investimentos	2.080.100,0	2.060.100,0	79.250,0	3,85	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.829.187,3	24.829.187,3	5.006.461,7	20,16	3.491.899,0	14,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2019 (h)	% (h/ivf)	Até 1º Bim/2019 (i)	% (i/vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	12.826.687,3	1.786.432,4	35,68	1.033.810,1	29,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	12.826.687,3	1.786.432,4	35,68	1.033.810,1	29,61
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	12.826.687,3	1.786.432,4	35,68	1.033.810,1	29,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.002.500,0	3.220.029,3	64,32	2.458.088,9	70,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾						26,83 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						1.083.866,8
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.253.587,3	6.398.587,3	965.719,3	19,28	498.468,0	14,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	5.916.100,0	774.465,9	15,46	491.662,5	14,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	509.000,0	46.247,2	0,92	43.679,6	1,25
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.079.500,0	12.079.500,0	3.221.598,5	64,33	2.459.658,1	70,41
TOTAL	24.903.187,3	24.903.187,3	5.008.030,9	100,00	3.493.468,2	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	94.049.742,7	97.184.777,4	100.424.314,8	103.771.838,2	107.230.947,3	110.805.361,6	114.498.924,7	118.315.608,3	122.259.516,4	126.334.890,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/06/2019 14:07h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		105.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		105.000.000,0			
Receitas Realizadas		15.662.411,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		105.000.000,0			
Créditos Adicionais		245.450,7			
Dotação Atualizada		105.245.450,7			
Despesas Empenhadas		24.830.394,5			
Despesas Liquidadas		14.726.188,4			
Superavit Orçamentário		936.222,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		24.830.394,5			
Despesas Liquidadas		14.726.188,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		91.532.943,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.716.558,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.079.048,3			
Resultado Previdenciário (III-IV)		-362.490,2			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-263.240,6	0,0%	
Resultado Primário			-239.703,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.873.689,5	0,0	943.918,7	4.929.770,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.651.692,7	0,0	1.456.280,4	10.195.412,3
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		17.526.702,2	0,0	2.400.199,1	15.126.503,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.068.374,2	25%	11,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		1.766.189,5	60%	54,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.458.088,9	15,0%	26,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/06/2019 14:07h

Anexo 14 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	1.036.732,6	10,2	2.122.558,7	20,9	8.047.941,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	1.036.732,6	15,7	2.122.558,7	32,1	4.482.941,3
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	1.036.732,6	15,7	2.122.558,7	32,1	4.482.941,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	1.036.732,6	10,2	2.122.558,7	20,9	8.047.941,3

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.778.000,0		102.773.320,7	13.788.591,5		
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	94.936.936,7	11.895.791,8	35.272.879,3	59.664.057,4	13.960.535,1	27.637.875,1	67.299.061,6	25.874.345,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	64.619.625,3	7.428.728,1	20.358.233,7	44.261.391,6	9.733.928,6	19.733.668,0	44.885.957,3	19.709.666,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	30.317.311,4	4.467.063,7	14.914.645,6	15.402.665,8	4.226.606,5	7.904.207,0	22.413.104,4	6.164.679,2
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	6.401.384,0	1.892.799,7	2.749.968,8	3.651.415,2	837.398,8	1.495.845,0	4.905.539,0	1.474.122,0
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	4.697.384,0	1.251.649,8	1.375.262,6	3.322.121,4	181.802,3	204.404,3	4.492.979,7	184.361,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	1.704.000,0	641.149,9	1.374.706,2	329.293,8	655.596,5	1.291.440,7	412.559,3	1.289.760,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	1.435.000,0	0,0	0,0	1.435.000,0	0,0	0,0	1.435.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	2.186.935,5	925.274,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	105.895.320,7	14.317.015,5	39.147.409,9	66.747.910,8	15.342.596,2	30.068.784,6	75.826.536,1	28.273.742,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	105.895.320,7	14.317.015,5	39.147.409,9	66.747.910,8	15.342.596,2	30.068.784,6	75.826.536,1	28.273.742,0
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		332.802,2		2.127.844,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				39.147.409,9			30.401.586,8		30.401.586,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2019 (f)		No Bimestre	Até 04/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	2.186.935,5	925.274,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	2.186.935,5	925.274,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	2.186.935,5	925.274,4

Fonte : Secretaria de Fazenda



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.952.000,0	6.997.000,0	910.554,2	3.562.688,1	9,1	3.434.311,9	776.091,3	1.467.898,4	4,9	5.529.101,6
Administração Geral	3.275.000,0	3.275.000,0	456.530,9	947.581,6	2,4	2.327.418,4	464.578,7	868.013,5	2,9	2.406.986,5
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	3.686.000,0	454.023,3	2.615.106,5	6,7	1.070.893,5	311.512,6	599.884,9	2,0	3.086.115,1
Controle Ambiental	40.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	2.991.000,0	2.664.000,0	631.006,4	1.106.940,3	2,8	1.557.059,7	662.313,5	941.235,3	3,1	1.722.764,7
Administração Geral	2.572.000,0	2.240.000,0	331.506,4	807.440,3	2,1	1.432.559,7	362.813,5	641.735,3	2,1	1.598.264,7
Extensão Rural	328.000,0	338.000,0	299.500,0	299.500,0	0,8	38.500,0	299.500,0	299.500,0	1,0	38.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	85.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	727.000,0	742.000,0	88.688,6	220.883,1	0,6	521.116,9	71.276,6	129.409,4	0,4	612.590,6
Administração Geral	727.000,0	742.000,0	88.688,6	220.883,1	0,6	521.116,9	71.276,6	129.409,4	0,4	612.590,6
Desporto e Lazer	322.000,0	254.000,0	0,0	0,0	0,0	254.000,0	0,0	0,0	0,0	254.000,0
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Desporto Comunitário	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Lazer	237.000,0	169.000,0	0,0	0,0	0,0	169.000,0	0,0	0,0	0,0	169.000,0
Encargos especiais	1.704.000,0	1.704.000,0	641.149,9	1.374.706,2	3,5	329.293,8	655.596,5	1.291.440,7	4,3	412.559,3
Outros Encars Especiais	1.704.000,0	1.704.000,0	641.149,9	1.374.706,2	3,5	329.293,8	655.596,5	1.291.440,7	4,3	412.559,3
Reserva de Contingência	1.050.000,0	656.000,0	0,0	0,0	0,0	656.000,0	0,0	0,0	0,0	656.000,0
Reserva de Contingência	1.050.000,0	656.000,0	0,0	0,0	0,0	656.000,0	0,0	0,0	0,0	656.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	2,9	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	3,1	2.186.935,5
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	105.895.320,7	14.317.015,4	39.147.410,0	100,00	66.747.910,8	15.342.596,1	30.068.784,6	100,00	75.826.536,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.122.000,0	528.424,0	1.124.561,8	2,9	1.997.438,2	544.662,3	935.064,5	3,1	2.186.935,5
Administração	1.300.000,0	1.200.000,0	189.164,4	394.576,1	1,0	805.423,9	205.929,3	307.670,0	1,0	892.330,0
Administração Geral	1.300.000,0	1.200.000,0	189.164,4	394.576,1	1,0	805.423,9	205.929,3	307.670,0	1,0	892.330,0
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	9.790,2	11.474,4	0,0	63.525,6	10.632,3	11.474,4	0,0	63.525,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	9.790,2	11.474,4	0,0	43.525,6	10.632,3	11.474,4	0,0	43.525,6
Previdência Social	116.000,0	116.000,0	5.943,8	11.666,7	0,0	104.333,3	5.943,8	11.666,7	0,0	104.333,3
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	116.000,0	5.943,8	11.666,7	0,0	104.333,3	5.943,8	11.666,7	0,0	104.333,3
Saúde	601.000,0	601.000,0	119.643,5	301.642,4	0,8	299.357,6	119.643,5	301.642,4	1,0	299.357,6
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	119.643,5	301.642,4	0,8	298.357,6	119.643,5	301.642,4	1,0	298.357,6
Atenção Básica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.130.000,0	1.130.000,0	203.882,2	405.202,3	1,0	724.797,7	202.513,4	302.611,1	1,0	827.388,9
Ensino Fundamental	565.000,0	565.000,0	203.882,2	405.202,3	1,0	159.797,7	202.513,4	302.611,1	1,0	262.388,9
Educação Infantil	565.000,0	565.000,0	0,0	0,0	0,0	565.000,0	0,0	0,0	0,0	565.000,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	3.327.293,2	2.360.500,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	1.171.883,7	1.151.887,3		
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	1.171.883,7	1.151.887,3		
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	1.160.790,9	1.144.139,8		
Inativo	35.500,0	35.500,0	11.092,8	7.747,5		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	2.122.558,7	1.032.987,7		
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	2.122.558,7	1.032.987,7		
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	2.122.358,7	1.032.987,7		
Inativo	35.500,0	35.500,0	200,0	0,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	32.054,2	173.121,8		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	30.187,6	39.383,3		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	1.866,6	133.738,5		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	796,6	2.503,5		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	796,6	2.503,5		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	3.327.293,2	2.360.500,3		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	765.000,0	100.918,0	0,0	41.199,3	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	712.000,0	100.918,0	0,0	41.199,3	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	14.700.000,0	4.179.528,6	0,0	4.179.528,6	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	14.700.000,0	4.179.528,6	0,0	4.179.528,6	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.200.000,0	3.554.725,7	0,0	3.554.725,7	0,0
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	624.802,9	0,0	624.802,9	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	15.465.000,0	4.280.446,6	0,0	4.220.727,9	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-2.787.000,0	-2.787.000,0	--	--	-893.434,7	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 2º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2019	Até 2º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2019	2º Bim/2018	2º Bim/2019	2º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 2º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	72.241,60
DEDUÇÕES (XXIX)	846.406,30	1.807.178,50
Disponibilidade de Caixa	846.406,30	1.807.178,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	6.586.282,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.873.689,20	4.779.103,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.238.817,30	-1.734.936,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.973.754,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.094.585,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	72.241,60	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	12.951.410,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	12.906.052,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	28.279.028,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	1.947.843,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	403.807,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	505.589,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	44.987,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	340.255,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	653.204,0
Contribuições	5.013.500,0	1.171.883,8
Receita Patrimonial	869.500,0	75.545,3
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	45.357,8
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	30.187,5
Transferências Correntes¹	74.873.500,0	25.067.276,5
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	4.938.917,5
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	5.995.140,9
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.118.068,8
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	787,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	480.000,0	138.990,5
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	5.353.383,8
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	7.521.987,6
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	16.478,8
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	16.478,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93.937.000,0	28.233.670,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	59.000,0	0,0
Convênios	59.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	28.233.670,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	94.936.936,7	35.272.879,3	27.637.875,1	25.874.345,6	721.190,6	1.120.725,7	1.120.725,7
Pessoal e Encargos Sociais	64.619.625,3	20.358.233,7	19.733.668,0	19.709.666,4	20.973,9	43.671,9	43.671,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	30.317.311,4	14.914.645,6	7.904.207,0	6.164.679,2	700.216,7	1.077.053,8	1.077.053,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	94.936.936,7	35.272.879,3	27.637.875,1	25.874.345,6	721.190,6	1.120.725,7	1.120.725,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.401.384,0	2.749.968,8	1.495.845,0	1.474.122,0	70.481,0	4.943,0	4.943,0
Investimentos	4.697.384,0	1.375.262,6	204.404,3	184.361,3	70.481,0	4.943,0	4.943,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.704.000,0	1.374.706,2	1.291.440,7	1.289.760,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	4.697.384,0	1.375.262,6	204.404,3	184.361,3	70.481,0	4.943,0	4.943,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	99.634.320,7	36.648.141,9	27.842.279,4	26.058.706,9	791.671,6	1.125.668,7	1.125.668,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	257.623,1	--	--	--

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		45.357,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		212.265,3
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	0,0	0,0	465.960,6	3.528.330,2	8.248.071,8	0,0	0,0	1.224.822,7	7.023.249,1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	0,0	42,0	163.576,6
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	625.372,7	1.024.446,0	1.396.092,9	971.227,7	0,0	504.681,0	1.862.639,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	0,0	54.354,2	725.505,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	0,0	0,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	5.446,4	5.605,1
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	990.414,2	0,0	1.094.585,4	4.779.104,1	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	1.789.346,3	9.863.666,4
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	990.414,2	0,0	1.094.585,4	4.779.104,1	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	1.789.346,3	9.863.666,4

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.000

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	1.294.639,5	24,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	403.807,0	20,19
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	211.838,5	14,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	191.968,5	38,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	44.987,3	11,84
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	44.987,3	12,85
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	505.589,4	29,74
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	462.244,3	30,82
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	43.345,1	21,67
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	340.255,8	29,36
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	340.255,8	29,61
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	15.239.881,4	37,24
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	6.173.646,8	38,59
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	6.173.646,8	38,59
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	7.493.926,2	34,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	173.738,2	28,96
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	984,2	4,92
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.397.586,0	63,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	16.534.520,9	35,82

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)			
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.772.000,0	2.772.000,0	732.579,5	26,43			
5.1-Transferências do Salário-Educação		2.210.000,0	2.210.000,0	681.384,1	30,83			
5.2-Transferências Diretas - PDDE		25.000,0	25.000,0	0,0	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE		400.000,0	400.000,0	39.598,0	9,90			
5.4-Transferências Diretas - PNATE		33.000,0	33.000,0	11.050,4	33,49			
5.5-Transferências Diretas - FNDE		34.000,0	34.000,0	0,0	0,00			
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		70.000,0	70.000,0	547,0	0,78			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,0	0,0	0,0	0,00			
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00			
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00			
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.772.000,0	2.772.000,0	732.579,5	26,43			
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			(a)	Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.184.000,0	8.184.000,0	3.047.976,3	37,24			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,0	3.200.000,0	1.234.729,3	38,59			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.400.000,0	4.400.000,0	1.498.785,3	34,06			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,0	20.000,0	0,0	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,0	120.000,0	34.747,7	28,96			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		4.000,0	4.000,0	196,8	4,92			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		440.000,0	440.000,0	279.517,2	63,53			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		15.135.000,0	15.135.000,0	5.361.464,5	35,42			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		15.055.000,0	15.055.000,0	5.353.383,8	35,56			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00			
11.3-Reculta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		80.000,0	80.000,0	8.080,7	10,10			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.871.000,0	6.871.000,0	2.305.407,5	33,55			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			(d)	Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.550.000,0	14.550.000,0	3.331.709,2	22,90	3.262.492,7	22,42	
13.1-Com Educação Infantil		7.225.000,0	7.225.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental		7.325.000,0	7.325.000,0	3.331.709,2	45,48	3.262.492,7	44,54	
14-OUTRAS DESPESAS		585.000,0	845.000,0	700.576,2	82,91	307.228,1	36,36	
14.1-Com Educação Infantil		302.500,0	427.500,0	412.435,0	96,48	101.596,4	23,77	
14.2-Com Ensino Fundamental		282.500,0	417.500,0	288.141,2	69,02	205.631,7	49,25	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		15.135.000,0	15.395.000,0	4.032.285,4	26,19	3.569.720,8	23,19	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO								
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1-FUNDEB 60%								0,00
16.2-FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1-FUNDEB 60%								0,00
17.2-FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								3.569.720,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100								60,85
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100								5,73
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))								33,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019								0,00

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	9.602.500,0	475.694,0	4,95	120.937,9	1,26
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	7.652.500,0	412.435,0	5,39	101.596,4	1,33
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	1.950.000,0	63.259,0	3,24	19.341,5	0,99
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	9.749.500,0	4.852.499,8	49,77	4.504.932,6	46,21
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	7.742.500,0	3.619.850,4	46,75	3.468.124,4	44,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	2.007.000,0	1.232.649,4	61,42	1.036.808,2	51,66
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.092.000,0	19.352.000,0	5.328.193,8	27,53	4.625.870,5	23,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.305.407,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						2.305.407,50
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						2.320.463,00
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						14,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (e)	% (f)=e/d	Até 2º Bim/2019 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.000,0	40.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.260.000,0	1.055.138,6	46,69	894.930,0	39,60
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.000,0	701.900,0	466.505,0	66,46	257.441,2	36,68
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.772.000,0	2.961.900,0	1.521.643,6	51,37	1.152.371,2	38,91
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.864.000,0	22.313.900,0	6.849.837,4	30,70	5.778.241,7	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.353.383,80	681.384,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.080,70	337,20
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.361.464,50	681.931,10
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.361.464,50	681.931,10

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.056.149,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.036.808,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	19.341,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.047.976,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.104.126,00
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,82
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	60,85

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	1.294.639,5	24,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	211.838,5	14,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	44.987,3	12,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	462.244,3	30,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	340.255,8	29,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	39.505,0	23,24
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	135.085,0	32,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	60.723,6	37,95
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	15.239.881,4	37,24
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	6.173.646,8	38,59
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	984,2	4,92
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.397.586,0	63,53
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	7.493.926,2	34,06
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	173.738,2	28,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	16.534.520,9	35,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	2.827.344,8	21,81
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	2.770.303,7	22,59
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	39.977,7	8,14
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	17.063,4	8,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	2.827.344,8	21,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	23.137.087,3	8.117.010,1	35,08	6.912.733,3	29,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	11.370.018,3	3.392.666,3	29,84	3.392.666,3	29,84
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	11.767.069,0	4.724.343,8	40,15	3.520.067,0	29,91
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	2.577.970,0	1.097.935,3	42,59	146.119,3	5,67
Investimentos	2.080.100,0	2.577.970,0	1.097.935,3	42,59	146.119,3	5,67
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.829.187,3	25.715.057,3	9.214.945,4	35,83	7.058.852,6	27,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (h)	% (h/Vf)	Até 2º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	13.326.557,3	4.068.665,2	44,15	2.439.117,3	34,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	13.326.557,3	4.068.665,2	44,15	2.439.117,3	34,55
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	13.326.557,3	4.068.665,2	44,15	2.439.117,3	34,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.388.500,0	5.146.280,2	55,85	4.619.735,3	65,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾						27,94 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						2.139.557,2
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.253.587,3	6.898.457,3	2.405.393,0	26,10	1.301.821,7	18,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	5.916.100,0	1.557.730,9	16,90	1.042.496,7	14,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	509.000,0	105.541,3	1,15	94.799,0	1,34
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.079.500,0	12.465.500,0	5.147.849,3	55,85	4.621.304,3	65,45
TOTAL	24.903.187,3	25.789.057,3	9.216.514,5	100,00	7.060.421,7	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	94.049.742,7	97.184.777,4	100.424.314,8	103.771.838,2	107.230.947,3	110.805.361,6	114.498.924,7	118.315.608,3	122.259.516,4	126.334.890,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 31/05/2019 12:09h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		105.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		105.000.000,0			
Receitas Realizadas		30.401.586,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		105.000.000,0			
Créditos Adicionais		895.320,7			
Dotação Atualizada		105.895.320,7			
Despesas Empenhadas		39.147.409,9			
Despesas Liquidadas		30.068.784,6			
Superavit Orçamentário		332.802,2			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		39.147.410,0			
Despesas Liquidadas		30.068.784,6			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		91.607.536,9			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		3.327.293,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		4.220.727,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-893.434,7			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	212.265,3	0,0%	
Resultado Primário			257.623,1	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.873.689,5	0,0	1.094.585,4	4.779.104,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.651.692,7	0,0	1.789.346,3	9.862.346,4
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		17.526.702,2	0,0	2.883.931,7	14.642.770,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.320.463,0	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	14,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		3.569.720,8	60%	60,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.619.735,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	27,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 31/05/2019 12:09h

Anexo 14 do RREO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Últ. 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.006.850,82	6.962.896,05	4.734.352,86	4.603.552,55	5.412.854,76	4.722.494,09	4.729.759,60	7.222.299,27	5.006.826,66	4.975.425,47	4.873.496,12	5.021.372,62	63.262.180,87	497.563,49
Pessoal Ativo	4.086.316,52	5.500.920,28	3.746.351,38	3.611.54,65	4.409.634,86	3.695.456,42	3.694.818,25	5.704.101,90	3.979.803,62	3.935.068,56	3.837.301,36	3.945.418,75	50.146.346,55	497.563,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.793.373,59	5.120.372,11	3.366.466,21	3.188.522,65	4.000.874,41	3.370.204,15	3.325.140,30	4.883.713,37	3.618.535,40	3.501.438,48	3.452.803,97	3.558.574,62	45.180.019,26	299.499,09
Obrigações Patronais	292.942,93	380.548,17	379.885,17	422.632,00	408.760,45	325.252,27	369.677,95	820.388,53	361.268,22	433.630,08	384.497,39	386.844,13	4.966.327,29	198.064,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.518.197,37	1.027.023,04	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	13.115.834,32	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	816.170,84	1.260.009,11	843.457,01	855.356,30	853.600,68	866.464,45	866.442,30	1.293.973,44	873.441,58	885.627,75	881.465,60	914.190,75	11.210.199,81	0,00
Pensões	104.363,46	201.966,66	144.544,47	137.041,60	149.619,22	150.573,22	168.499,05	224.223,93	153.581,46	154.729,16	154.729,16	161.763,12	1.905.634,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.087.960,37	1.486.398,18	1.092.429,58	1.066.000,74	1.158.922,99	1.047.960,65	1.067.503,82	1.551.077,77	260.171,22	1.142.645,31	1.074.253,49	1.116.382,97	13.151.707,09	283.737,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	167.426,07	24.422,41	104.428,10	73.602,84	155.703,09	30.922,98	32.562,47	32.880,40	106.589,76	102.288,40	38.058,73	40.429,10	909.314,35	197.882,91
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.854,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.518.197,37	153.581,46	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	12.242.392,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.918.890,45	5.476.497,87	3.641.923,28	3.537.551,81	4.253.931,77	3.664.533,44	3.662.255,78	5.671.221,50	4.746.655,44	3.832.780,16	3.799.242,63	3.904.989,65	50.110.473,78	213.825,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.607.536,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.607.536,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	50.324.299,60	54,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.468.069,89	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.994.666,39	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.521.262,90	48,60%

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2019			2019			2019		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,9	0,9	0,3	54,6	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.085.223,6	72.241,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	13.085.223,6	72.241,6	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.085.223,6	72.241,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	12.798.545,7	72.241,6	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	846.406,3	1.807.178,5	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	6.720.095,5	6.586.282,3	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.873.689,2	4.779.103,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.238.817,3	-1.734.936,9	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,38 %	0,08 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	13,45 %	-1,89 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	11.291,4	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	14.482.355,7	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	11.653.012,8	9.863.666,4	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.607.536,83	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	14.657.205,89	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	13.191.485,30	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.412.527,58	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	91.607.536,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	91.607.536,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	50.324.299,6	54,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	49.468.069,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.994.666,4	51,30 %
Limite de Alerta	44.521.262,9	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.734.936,9	-1,89 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.929.044,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	14.657.205,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.412.527,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

LEIS

LEI Nº 1.825, DE 30 DE MAIO DE 2019

FIXA A CARGA HORARIA DOS CARGOS EFETIVOS DE SERVENTE ESCOLAR E CANTINEIRO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica fixada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dos cargos efetivos de Servente Escolar, código de classe NE - 04 e Cantineiro Escolar, código de classe NE-07, previstos como pessoal de apoio na alínea "j" do artigo 6º da Lei 1.808, de 27 de dezembro de 2018.

§ 1º - Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o caput, deverão, obrigatoriamente, permanecer na unidade escolar de lotação por 06 (seis) horas diárias.

§ 2º - Não excedendo a 06 (seis) horas diárias de trabalho, o servidor fará jus a um intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 3º - O intervalo de descanso de que trata o § 2º não será computado no total das horas diárias obrigatórias.

§ 4º - O servidor tratado no caput que vier a ocupar cargo/função comissionado(a), deverá respeitar a carga horária do respectivo cargo/função comissionado(a), ficando afastado de suas funções do cargo efetivo, conforme estabelecido em Lei Municipal.

Artigo 2º Ficam mantidas as demais normas aplicadas aos cargos previstos no artigo 1º desta Lei, desde que não sejam conflitantes, inclusive as referentes às atribuições previstas na Lei 813/99.

Artigo 3º A presente regulamentação não acarretará prejuízo salarial ou perda de direitos adquiridos.

Artigo 4º Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor no segundo semestre letivo, após férias de julho de 2019, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE MAIO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.826, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema "O Dia Maria Alice Barroso", a ser comemorado no dia 06 de novembro de cada ano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Miracema, "O Dia Maria Alice Barroso", a ser comemorado no dia 06 do mês de novembro de cada ano, sendo que na semana que acontecerá o evento, serão realizadas palestras, discussões e oficinas literárias sobre as obras e eventos paralelos para crianças e jovens, com programas de conscientização nas Escolas Públicas e Privadas do Município, sobre a biografia da escritora miracemense e seus livros, elaborado pelo Corpo Docente de cada Instituição de Ensino.

Art. 2º A data comemorativa será um marco para a sociedade, e sua inserção no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Miracema se dará a partir da lembrança das obras e leituras de seus livros, que perdurarão para sempre na memória dos estudantes.

Art. 3º O Cronograma das atividades deverá instituir a biografia, a memória e os livros da escritora, resgatando a cultura e o exemplo de cidadania.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE MAIO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo César da Cruz de Azevedo
Autoria da Lei

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 214/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MÁRCIO EDUARDO BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 21.880.276-7,

DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 128.286.767-90, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Código de Classe SG-13, Padrão de Vencimento P-22, conforme disposições da Lei 813/99.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 215/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, no período compreendido entre 01/06/2019 até 31/08/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.05868-6, 2019.05970-8, 2019.05554-5 e 2019.05606-9.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
5380-5	Gabriela Rocha Cozendey	Terapeuta Ocupacional
5386-4	João Batista Campos Gama	Cuidador Social
5361-9	Marcos Antônio de Oliveira Silva	Assistente Social
5336-8	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5338-4	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios – Venda das Flores
5308-2	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
5315-5	Altiméia Barcellos Guedes de Souza	Assistente Social
5322-8	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
5309-0	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
5316-3	Eliane das Graças Rodrigues da Rocha	Cozinheiro
5405-4	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
5325-2	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
5452-6	Jaqueline Benázio Carneiro de Moura	Entrevistador Social
5451-8	Norma de Fátima Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
5319-8	Paula Monteiro Ferreira Quirino	Psicólogo
5311-2	Rita de Cássia David Silva	Cuidador Social
5419-4	Rosalice de Jesus Andradre	Cuidador Social
5312-0	Rosilene de Moraes Filemes Arantes	Cuidador Social
5313-9	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
5462-3	Sebastiana de Jesus Souza Raimundo	Entrevistador Social

5328-7	Solange Domiciano Ferreira Arantes	Atendente
5329-5	Tatiana Santos Arruda	Atendente
5314-7	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 216/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ pelo(a) servidor(a) **ELIANE MORENO GOULART**, titular do cargo efetivo de Cantineiro Escolar, mat. 4494-6, no total de 731 dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 01 (um) dia, para efeito de aposentadoria e concessão de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01995-4, de 14/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 217 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO:

O Acordo de Cooperação Técnica Nº 001.020.002.2018 que entre si celebram a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Município de Miracema para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico para análise dos produtos ao longo do processo de elaboração do Plano

Art. 2º - Nomear os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico, abaixo listados:

I Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Débora Ferreira Magdaleno
- Renata Maria Costa Martins Porto

II Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte:

- Geraldo Tavares André Neto
- Waldecir Alves Arruda Júnior

III Secretaria Municipal de Saúde:

- Celsimar Labeta da Silva Arantes
- Thiago Silva Ribeiro

IV Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:

- Débora Scramignon Moreira de Souza
- Conceição Aparecida B. Da Silva Carneiro

V Secretaria Municipal de Fazenda:

- Adrielli Brasil da Souza Silva
- Luiza Amaral André

VI Procuradoria Geral do Município:

- Juliana Macedo Pereira Braga
- Andreia Medeiros Ferreira de Souza

VII Conselho Municipal de Saúde:

- Harley Oliveira da Silva
- Luiz Fernando Botelho Amorim Machado

VIII Câmara Municipal de Vereadores

- Genessi Rodrigues da Silva
- Aimoré da Silva Almeida

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA, 10 de Junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/19, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação

Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004215-53.2016.819.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **ERIK SARDELA MARQUES**, para que corresponda ao valor de 62,50% (sessenta e dois e cinquenta centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **ERIK SARDELA MARQUES**, para o valor de **R\$ 1.598,59** (mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 62,50% (sessenta e dois e cinquenta centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004215-53.2016.819.0034.

Art. 2º – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 220/19, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula nº 1704-3, do Cargo em Comissão de **Responsável pela Administração de Benefícios do Previ Miracema**, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 221/19, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula nº 1704-3, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo **Almoxarifado e Patrimônio do Previ Miracema**, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 222/19, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZA DO AMARAL ANDRÉ, auxiliar administrativo, matrícula nº 5004-0, para exercer o Cargo em Comissão de **Responsável pela Administração de Benefícios do Previ Miracema**, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/19, DE 15 MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.08993-6, de 30/07/2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **10/06/2019 e término em 09/07/2019**, a(o) servidor(a), **ROSANGELA TOMÉ DO CARMO**, Matrícula nº 2569-0 Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 016/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I. da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012,

RESOLVE: Retificar o texto da Portaria nº 014/2019 de 29 de maio de 2019 no que se refere aos proventos da Aposentadoria, conforme segue:

Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente, o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, *com proventos proporcionais* fixados em R\$ 2.969,83 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº

796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, com proventos proporcionais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7, a importância mensal de R\$ 2.969,83 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Mai/19 – atribuído ao cargo de Técnico Administrativo, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, de R\$ 2.375,87 (72,6% de 3.272,55).

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99.....R\$ 593,96 (72,6% de 818,13)

Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.969,83 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Proporcionalidade: 9275/12775 Avos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 017/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, Inciso I, § 5º, c/c Art.º 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA** (companheira) e **DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pela mãe, Rosinea de Oliveira Rosa, ambos dependentes do senhor **JUAREZ DA SILVA SCRAMIGNON**, servidor da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 125-2, referência salarial Nível 1 Padrão P.07 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 21/02/2019, com fulcro **art. 40 § 7º da CF**, conforme processo administrativo nº 2019.03383-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Maio/19 – atribuído ao Cargo de Gari, referência salarial P-7, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
Adicional de quinquênio correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99..... R\$ 99,80.

Insalubridade – Art.º 80, Inciso II da Lei 796/99 e LTCAT - 40 % (quarenta por cento)R\$ 149,70.

Vant. Pessoal II (Triênio) 15% (quinze por cento) Lei 500/93..... R\$ 149,70.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.646,70.
(hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA	50%	R\$ 823,35
DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON	50%	R\$ 823,35

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/02/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.03383-5 e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 018/19, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0866-4	Neusa Maria Dutra Marinho Arruda	Educação	06/05/2019 à 04/07/2019
0273-9	José Messias de O Arantes	Meio Ambiente	07/05/2019 à 31/05/2019
0710-2	Luciane Afonso de Sousa Lomba	Educação	07/04/2019 à 05/07/2019
5493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	Educação	12/04/2019 à 26/04/2019
5215-9 / 2569-0	Rosângela Tomé do Carmo	Educação	10/04/2019 à 08/06/2019
0324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	08/04/2019 à 06/06/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	25/04/2019 à 22/07/2019
3251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	30/03/2019 à 07/06/2019
0584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	28/04/2019 à 26/07/2019
0582-7	Andrea Carneiro da Silva	Educação	21/04/2019 à 19/06/2019
0723-4	Nildmeia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	11/04/2019 à 09/07/2019
0897-4	Maria Helena Leite Rocha	Educação	13/04/2019 à 11/06/2019
2027-3 / 2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	24/04/2019 à 22/07/2019
489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	13/04/2019 à 11/07/2019
0133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	17/04/2018 à 14/08/2019
2680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	04/04/2019 à 04/05/2019
1056-1	Caio Marcio Freitas Junior	Saude	13/04/2019 à 11/06/2019
0285-2	Anailton de Souza Oliveira	Obras	10/04/2019 à 08/07/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 019/19, DE 012 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04127-3**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 14/04/2019 e término em 11/08/2019**, à servidora **Rafaella de Oliveira Azevedo**, Matrícula nº 4422-9, Cargo – Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 020/19, DE 012 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04183-2**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/04/2019 e término em 01/08/2019**, à servidora **Monica Gonçalves Bernardino**, Matrícula nº 4462-8, Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.12162-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 13/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B e E, adjudico e homologo** o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	50.160,00

Data: 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais

decorrentes do **EDITAL 19/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	49.400,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	124.100,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	47.076,00
3B COMERCIAL EIRELI	68.550,00
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	108.750,00

Data: 31 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 20/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOD E OUTROS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	16.650,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	43.510,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	168.200,00
QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME	28.175,00
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	36.960,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	43.919,00
3B COMERCIAL EIRELI	26.600,00
TOTAL	364.014,00

Data: 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 21/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado

ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	27.675,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	110.400,00
ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME	47.480,00
MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME	24.375,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	35.565,50
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	57.040,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	46.368,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	36.000,00
MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA 14645563777	26.759,00
TOTAL	411.662,50

Data: 05 de junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03122-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 22/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
DSP CONFECÇÕES LTDA-ME	24.283,00
CELSO FLÁVIO TOSTES FRAZÃO ME	17.366,50
SCLAN MALHAS LTDA	48.534,50
TOTAL	90.184,00

Data: 06 de junho de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

PRAZO: 60 meses

PROCESSO ADM. Nº: 2019.03262-4

EDITAL Nº: 015/2019 – Pregão

DATA: Miracema, 04 de junho de 2019.

**Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA – CNPJ: 14.470.588/0001-51

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E GRUPO "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

PROCESSO ADM. Nº: 201812162-5. – **EDITAL Nº:**016/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde Órgão 04 Unidade 11 Dotação 101222292.224000.3393.00.00.00 Cód. Reduzido 814

DATA: Miracema-RJ, em 05 de JUNHO de 2019

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Servioeste Rio de Janeiro LTDA
Marcelo Damaceno Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8								
EDITAL: 19/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019								
EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME								
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 05.376.345/0001-68								
VALIDADE: 12 MESES - 31/05/2019 - 30/05/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15324	2	1	PAC 2 kg	750	ACÉM BOVINO EM CUBO	FRIGOMAS	29,80	22.350,00
15325	2	2	PAC 2 kg	1.000	ACÉM BOVINO MOÍDO	FRIGOMAS	27,05	27.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR								49.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8								
EDITAL: 19/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES – 31/05/2019 – 30/05/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15327	1	3	KIL	12.750	PEITO DE FRANGO	PIF-PAF	7,30	93.075,00
15327	2	3	KIL	4.250	PEITO DE FRANGO	PIF-PAF	7,30	31.025,00
TOTAL DO FORNECEDOR								124.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8								
EDITAL: 19/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019								
EMPRESA: 3B COMERCIAL EIRELI								
ENDEREÇO: RUA MARIA DA SILVA MACHARETH - 45 - INFLUENCIA - CARMO/RJ								
CNPJ: 30.703.806/0001-07								
VALIDADE: 12 MESES - 31/05/2019 - 30/05/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	V. Unitário	V. Total
15326	3	1	PAC 2 kg	3.000	CARNE SUÍNA (PERNIL)	SAUDALI	22,85	68.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR								68.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8

EDITAL: 19/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: 12 MESES - 31/05/2019 - 30/05/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15328	3	2	KIL	2.000	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA)	MANIA DE PESCADO	19,98	39.960,00
15329	3	3	KIL	1.200	SALSICHA	AVIVAR	5,93	7.116,00
TOTAL DO FORNECEDOR								47.076,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8

EDITAL: 19/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA

ENDEREÇO: MARIA JOSE ASSUMPCAO - 100 - JARDINOPOLIS - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 41.902.610/0003-20

VALIDADE: 12 MESES - 31/05/2019 - 30/05/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15324	1	1	PAC 2 kg	2.250	ACÉM BOVINO EM CUBO	CALAFATE	21,80	49.050,00
15325	1	2	PAC 2 kg	3.000	ACÉM BOVINO MOÍDO	CALAFATE	19,90	59.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR								108.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS E OUTROS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5

EDITAL: 20/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

EMPRESA: 3B COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA MARIA DA SILVA MACHARETH - 45 - INFLUENCIA - CARMO/RJ

CNPJ: 30.703.806/0001-07

VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15358	1	1	UNI	26.250	IOGURTE	DODOCA	0,76	19.950,00
15358	2	1	UNI	8.750	IOGURTE	DODOCA	0,76	6.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR								26.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS E OUTROS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5

EDITAL: 20/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15337	3	6	KIL	2.500	CEBOLA BRANCA	EXTRA	2,50	6.250,00
15338	3	7	KIL	4.000	CENOURA	EXTRA	2,60	10.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR								16.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOD E OUTROS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5
EDITAL: 20/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 02.300.510/0001-00
VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15331	3	2	UNI	6.000	ALFACE CRESPA	EXTRA	0,96	5.760,00
15332	3	3	KIL	1.600	ALHO	EXTRA	11,75	18.800,00
15339	3	8	MAÇ	4.000	CHEIRO VERDE	EXTRA	1,00	4.000,00
15341	3	10	MAÇ	4.000	COUVE	EXTRA	1,00	4.000,00
15350	3	16	CAR	1.500	OVOS DE GALINHA	EXTRA	7,30	10.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR								43.510,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOD E OUTROS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5
EDITAL: 20/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15357	1	2	LIT	37.500	LEITE	MACUCO	2,90	108.750,00
15357	2	2	LIT	12.500	LEITE	MACUCO	2,90	36.250,00
15345	3	13	KIL	10.000	LARANJA	DA TERRA	2,32	23.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR								168.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOD E OUTROS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5
EDITAL: 20/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019
EMPRESA: QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME
ENDEREÇO: PÇ DO MERCADO - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 02.493.152/0001-07
VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15333	3	4	KIL	10.000	BANANA PRATA	EXTRA	2,22	22.200,00
15340	3	9	KIL	500	CHUCHU	EXTRA	1,87	935,00
15343	3	11	MAÇ	1.500	ESPINAFRE	EXTRA	1,50	2.250,00
15354	3	19	MAÇ	1.500	TAIOBA	EXTRA	1,86	2.790,00
TOTAL DO FORNECEDOR								28.175,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS E OUTROS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5

EDITAL: 20/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 21.843.730/0001-24

VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15330	3	1	KIL	2.000	ABÓBORA MADURA	CEASA	2,23	4.460,00
15334	3	5	KIL	5.200	BATATA INGLESA	CEASA	2,30	11.960,00
15352	3	18	KIL	2.000	QUIABO	CEASA	2,27	4.540,00
15355	3	20	KIL	5.000	TOMATE	CEASA	3,20	16.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								36.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS E OUTROS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03433-5

EDITAL: 20/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: 12 MESES - 03/06/2019 - 02/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15344	3	12	KIL	1.500	INHAME	GREGALON	2,40	3.600,00
15346	3	14	KIL	11.500	MAÇÃ	GREGALON	2,90	33.350,00
15347	3	15	KIL	1.500	MANDIOCA	GREGALON	1,59	2.385,00
15351	3	17	KIL	800	PIMENTÃO VERDE	GREGALON	2,44	1.952,00
15356	3	21	KIL	800	VAGEM	GREGALON	3,29	2.632,00
TOTAL DO FORNECEDOR								43.919,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2973	3	3	KIL	500	AMIDO DE MILHO - KG	MAIZENA	4,40	2.200,00
15364	3	4	KIL	150	BEBIDA EM PÓ DE ARROZ	MAIZENA	10,30	1.545,00
11438	3	11	UND	1.700	COMPOSTO ALIMENTAR 400G	MUCILON	9,70	16.490,00
10407	3	12	UND	600	EXTRATO DE TOMATE 840G	FUGINI	7,84	4.704,00
15381	3	19	KIL	50	MACARRÃO DE ARROZ	AMALHA	14,40	720,00
6207	3	21	PAC	1.200	MILHO DE PIPOCA 500G	SINHÁ	1,68	2.016,00
TOTAL DO FORNECEDOR								27.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2								
EDITAL: 21/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1345	1	1	PAC	6.000	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 05 KG	SÃO GERALDO	13,80	82.800,00
1345	2	1	PAC	2.000	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 05 KG	SÃO GERALDO	13,80	27.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR							110.400,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2								
EDITAL: 21/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019								
EMPRESA: ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME								
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 814 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 36.187.706/0001-51								
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18069	3	17	KIL	5.800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	VILMA	4,45	25.810,00
18072	3	23	UNI	5.500	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 gr	LEVE	3,94	21.670,00
TOTAL DO FORNECEDOR							47.480,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2								
EDITAL: 21/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019								
EMPRESA: MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME								
ENDEREÇO: AV. EIRAS - 969 - PONTILHÃO DO ROSA - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 10.447.526/0001-78								
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9244	3	5	PAC	6.500	BISCOITO CREAM CRACKER 400 G	SPECIALAT	3,75	24.375,00
TOTAL DO FORNECEDOR							24.375,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2								
EDITAL: 21/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019								
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 07.362.564/0001-13								
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13275	3	7	PAC	3.200	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTES DE 250G	DELIN	6,35	20.320,00
18067	3	10	PAC	1.100	COLORÍFICO EM PÓ 500gr	SINHA	4,90	5.390,00
15378	3	16	KIL	1.350	FUBÁ DE MILHO	GRANFINO	1,89	2.551,50
15619	3	25	UNI	1.100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 1 LT	DA FRUTA	6,64	7.304,00
TOTAL DO FORNECEDOR							35.565,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 21.843.730/0001-24
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	3	15	KIL	9.200	FEIJÃO PRETO TIPO 1	CASBRI	6,20	57.040,00
TOTAL DO FORNECEDOR								57.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 23.012.231/0001-10
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12396	3	2	UND	1.700	ACHOCOLATADO EM PÓ 01 KG	AOOIT	10,30	17.510,00
9862	3	8	PAC	400	CANJICA BRANCA 500 GR	PATUSCO	1,83	732,00
16327	3	9	KIL	500	CANJUIQUINHA - BRANCA PACOTE DE 1KG	SINHA	2,20	1.100,00
154	3	13	KIL	1.500	FARINHA DE MANDIOCA	ROSA	4,90	7.350,00
954	3	14	KIL	500	FARINHA DE TRIGO	LILI	2,93	1.465,00
15380	3	18	KIL	800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO	PATUSCO	4,45	3.560,00
18070	3	20	UNI	1.000	MARGARINA COM SAL 500 GR	DORIANA	4,30	4.300,00
15385	3	24	KIL	2.200	SAL IODADO DE MESA	ROSA	1,33	2.926,00
18073	3	26	UNI	1.100	SUCO CONCENTRADO: SABOR GOIABA 01LT	BELLA ISCHA	6,75	7.425,00
TOTAL DO FORNECEDOR								46.368,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. COTRIL - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ
CNPJ: 04.168.271/0002-92
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12757	3	6	PAC	10.000	BISCOITO MAIZENA 200G	NAGA	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								36.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA 14645563777
ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO MOTA - 32 - JARDIM BEVERLY - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 32.536.568/0001-18
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13276	3	1	PAC	2.300	ÇAÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	NUTRISUCAR	9,93	22.839,00
18071	3	22	UNI	400	MUCILAGEM DE ARROZ 400gr	NESTLE	9,80	3.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR								26.759,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03122-5
EDITAL: 22/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
EMPRESA: DSP CONFECÇÕES LTDA-ME
ENDEREÇO: AUREA BISPO DEPRES - 100 - CAMPO DE LEOPOLDINA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 11.540.122/0001-97
VALIDADE: 12 MESES - 06/06/2019 - 05/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17917	1	3	UNI	1.255	SHORT SAIA TECIDO (HELANCA) COLEGIAL COM SILK NA BARRA ESQUERDA. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12 e 14	CHALE	9,40	11.797,00
17919	1	5	UNI	1.340	BERMUDA DE ELÁSTICO TECIDO (MICROFIBRA) COLEGIAL COM SILK NA BARRA ESQUERDA. TAMANHOS 2,4,6,8,10,12 e 14	CHALE	7,99	10.706,60
17920	1	6	UNI	140	BERMUDA DE ELÁSTICO TECIDO (MICROFIBRA) COLEGIAL COM SILK NA BARRA ESQUERDA. TAMANHOS P, M, G e GG	CHALE	12,71	1.779,40
TOTAL DO FORNECEDOR								24.283,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03122-5
EDITAL: 22/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
EMPRESA: CELSO FLÁVIO TOSTES FRAZÃO ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO MENDES LINHARES - 100 - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 33.354.701/0001-88
VALIDADE: 12 MESES - 06/06/2019 - 05/06/2020.

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15389	1	2	UNI	2.350	CAMISA EM MALHA PV SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G E GG	CELSO FLÁVIO	7,39	17.366,50
TOTAL DO FORNECEDOR								17.366,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03122-5
EDITAL: 22/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019
EMPRESA: SCLAN MALHAS LTDA
ENDEREÇO: JOSÉ DE SOUZA FERNANDES - 59 - GILBERTO MACHADO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 32.468.738/0001-74
VALIDADE: 12 MESES - 06/06/2019 - 05/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15388	1	1	UNI	5.970	CAMISA EM MALHA PV SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS 2, 4, 6, 8, 10, 12 E 14	SCLAN	7,00	41.790,00
17918	1	4	UNI	130	SHORT SAIA TECIDO (HELANCA) COLEGIAL COM SILK NA BARRA ESQUERDA. TAMANHOS P, M, G e GG	SCLAN	12,65	1.644,50

17921	1	7	UNI	600	CAMISA EM MALHA PV PARA FUNCIONÁRIOS SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G e GG	SCLAN	8,50	5.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR								48.534,50

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 017/2019 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e João Luiz Domingues, CPF: 537.880.527-91. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Atendente - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). **Prazo:** 05/06/2019 até 05/09/2019. **Dotação Orçamentária:** 10.122.0229.2.224.000 3.1.90.11.00.00.00 767. **Data da Assinatura:** 07/06/2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 018/2019 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Alice Maria de Oliveira Domingues, CPF: 004.325.087-40. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). **Prazo:** 07/06/2019 até 07/09/2019. **Dotação Orçamentária:** 08.244.0235.2.130.000 3.1.90.04.00.00.00. **Data da Assinatura:** 07/06/2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

RECADASTRAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECADASTRAMENTO – 2019

Apresentar os documentos originais e cópia:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- () Título de Eleitor;
- () PIS/PASEP – (Se PIS dirigir-se à Caixa Econômica Federal ou se PASEP dirigir-se ao Banco do Brasil);
- () Carteira de Trabalho, cópia das páginas “número e série”, “qualificação civil” e “último contrato de trabalho”;
- () Certidão de Casamento ou Nascimento se solteiro (a);
- () Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
- () Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () Carteira do Conselho Regional da categoria profissional;
- () Certidão de regularização com o respectivo Conselho Regional;
- () Comprovante de escolaridade;

- Comprovante de escolaridade;**
- Comprovante de residência** no próprio nome, no nome do pai ou da mãe. Se aluguel, apresentar Declaração de Aluguel reconhecida em Cartório;
- Declaração de Bens** (Formulário anexo);
- Declaração que não infringe o Artigo 37**, incisos XVI e XVII da CF (Acumulação de Cargos e Funções), contendo carga horária e local de trabalho (Formulário anexo);
- Autorização de desconto de FPP sobre Cargo Comissionado;**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- CPF de dependentes;**
- Documentação de representantes legais de menores que recebem Pensão Alimentícia** (CPF, RG e comprovante de residência)

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro – Miracema – RJ
CEP.: 28.460-000 – Tel: (22) 3852-0542



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
PORTARIAS PREVI MIRACEMA.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	13
RESCISÃO DE CONTRATO.....	18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL.....	18

DECRETOS

DECRETO Nº. 040 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e Treze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
13	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
17	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
						Total	113.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e Treze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
11	01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	113.000,00
						Total	113.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 219/19, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe que a autoridade competente deverá, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas

administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano;

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 4º do Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se estabelecer procedimentos preliminares internos que precedam a instauração da tomada de contas.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCEDIMENTO PRELIMINAR, com vistas a adotar medidas administrativas necessárias buscando

a caracterização ou elisão do dano ao erário, por ventura existente, consoante apontamentos constantes no **Processo Administrativo nº 2019.05114-5**.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO, que ficará responsável pela condução e instrução do PROCEDIMENTO PRELIMINAR, e que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

- 1º - ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;
- 2º - WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;
- 3º - CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

Art. 3º. O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Miracema.

Art. 4º. Estão os membros da Comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 5º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 6º. O prazo para a realização das medidas administrativas preliminares será de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 227/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, Contrato Administrativo 493/17, tendo em vista benefício de licença médica concedido a parte contratada, Fernando Antônio Tancredi Brandão, ficando prorrogado o contrato até a data que se perdure o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 30/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 228/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA a servidora municipal **ANY SANTOS PESTANA**, enfermeira, matrícula nº 4621-3, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.05309-3, a contar de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 229/19, DE 18 JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **MARIA CELESTE PICANÇO DUTRA MONTEIRO**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 369-7, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, com atribuições são previstas no anexo I da Lei nº 813, de 15/11/1999, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 230/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 20/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03433-5 de aquisições, cujo objeto é Gêneros Alimentícios Perecíveis, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 20/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
033/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	3B COMERCIAL EIRELI
034/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
035/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME
036/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
037/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA
038/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	SAA CO, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
039/2019	03/06/2019 a 02/06/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 231/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Silvia Regina Bereta Botelho**

Benedicto, mat. 32824 e **Vanessa Sentinelli Valle**, mat. 41190 , como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 22/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03122-5 de aquisições, cujo objeto é Uniformes Escolares, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 22/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
049/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	DSP CONFECÇÕES LTDA ME
050/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	CELSO FLÁVIO TOSTES FRAZÃO ME
051/2019	06/06/2019 a 05/06/2020	SCLAN MALHAS LTDA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 232/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 21/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03468-2 de aquisições, cujo objeto é Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 21/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
040/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
041/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME

042/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	AÇOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA ME
043/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA
044/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA_SAA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
045/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	
046/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
047/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA
048/2019	05/06/2019 a 04/06/2020	MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 233/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas**, mat. 4148301 e **Virlene da Silva André Detogne**, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 19/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03359-8 de aquisições, cujo objeto é Carnes, Frios e Congelados, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 19/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
028/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA ME
029/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA ME
030/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	3B COMERCIAL EIRELI
031/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

032/2019	31/05/2019 a 30/05/2020	FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA
----------	----------------------------	---------------------------

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de junho de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 234/19, DE 26 JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, titular do cargo público de Técnico em Administração, inscrito(a) na matrícula de nº 428-6, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, com atribuições são previstas na Lei nº 1.032/04, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 235/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o padrão salarial inicial dos servidores abaixo relacionados, nomeados para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, de P-15 para P-22, com fulcro no item 2.3 do Edital nº 10 do Concurso Público de 2014, conforme processo administrativo nº 2019.04596-5.

- **PEDRO PACHECO MORAES - matrícula nº 5513-1;**
- **WELLITON DE OLIVEIRA BARRETO - matrícula nº 5296-5;**
- **RAFAEL LANES JARDIM - matrícula nº 5535-6;**

- **BRAZ MOREIRA DO PRADO JÚNIOR - matrícula nº 5502-6;**
- **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - matrícula nº 5434-8;**
- **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA - matrícula nº 5503-4;**
- **CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUZA - matrícula nº 5438-0;**
- **SALUAM MARTINS DE SÁ - matrícula nº 5293-1;**
- **PAULO CLÁUDIO VALLADÃO F. DE SOUZA - matrícula nº 5439-9;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **VERÔNICA SOUZA RICHARD LANG**, inscrito(a) na matrícula de nº 2142-3, do cargo público de **ODONTÓLOGO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06383-9, de 27/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 238/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a desclassificação do candidato ao cargo de Fiscal de Tributos – 5º classificado, **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, conforme Portaria nº. 074/17 de 14/04/2017 com fulcro no processo judicial 0002298-62.2017.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 01 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/19, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.06069-3, de 17/06/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 30/05/2019 e término em 29/08/2019** a servidora Odete Maria de Olinda Luiz, Matrícula nº 1916-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/06/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 021/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 204.504-8/09, a Portaria nº 159/2007, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 15/verso do Processo nº 001749/07, de 13/03/2007, a servidora Maria

Celia Andrade dos Santos, no cargo Professora, matrícula 000481-2, nível II-A, padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no §5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA CELIA ANDRADE DOS SANTOS**, sob a matrícula 0004814-2, cargo de Professora II-A, de que trata a Portaria nº 159/07, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, com efeitos válidos desde 01/08/2007, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 552,75	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterado pela Lei 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio	R\$ 56,07	LOM – artigo 26 e 27
Quinquênio 5%	R\$ 27,63	Lei Municipal 796 – artigo 81
Total	R\$ 636,45	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 204.504-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 022/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.444-8/09, a Portaria nº 027/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 42 e 43 do Processo nº 006558/07, de 14/09/2007, a servidora Otilde Maria Grippa de Souza Siqueira, no cargo Professora, matrícula 000047-7, nível II-A, padrão 2, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 27/05/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Otilde Maria Grippa de Souza Siqueira, sob a matrícula 00579-7, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 215/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base – nível II A	R\$ 569,33	Lei Municipal 1092/05, alterada pela Lei Municipal 1191/08
Vantagem Pessoal II – Triênio 15%	R\$ 85,40	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 20%	R\$ 119,27	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Adicional de 5%	R\$ 29,82	Lei Municipal 796/99 – artigo 82
Total	R\$ 803,82	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 216.444-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 023/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.629-8/09, a Portaria nº 215/2008, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 15/verso do Processo nº 007239/08, de 18/08/2008, a servidora Galiana Dias Barros, no cargo Professora, matrícula 000566-5, nível II-A, padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Galiana Dias Barros, sob a matrícula 00566-5, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 215/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base – nível II A	R\$ 594,08	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio 10%	R\$ 59,40	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 5%	R\$ 29,70	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Total	R\$ 683,18	

Obs.: Esta refixação de proventos está sendo feita em cumprimento às determinações do TCE-RJ, contidas no Processo nº 210.629-8/09.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 024/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.498-5/08, a Portaria nº 196/2008, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por Idade, de acordo com parecer de fls. 18 do Processo nº 007890/07, de 13/11/2007, a servidora Maria Jose Cordeiro Coelho, no cargo Médica Clínica Geral, matrícula 000174-0, código de classe NS-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da CRFB/88, com proventos proporcionais a

8.520/10.950 dias, no valor de R\$ 1.319,61 (um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), resultante do valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04 com efeitos válidos desde 12/08/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 025/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 201.102-0/10, a Portaria nº 040/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer de fls. 06 e 07 do Processo nº 200908272-2, de 01/10/2009, o servidor Antonio Carlos de Souza, no cargo de Gari, matrícula 000047-7, padrão 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 09/12/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 026/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.877-4/06, a Portaria nº 325/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 14 do Processo nº 001285/2006, de 02/03/2006, a servidora Maria Lucia Rangel Alvim, no cargo Professora, matrícula 000470-7, nível I-A, padrão II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 05/10/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 027/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 213.527-5/09, a Portaria nº 011/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade, de acordo com parecer de fls. 04 do Processo nº 200900268-4, de 14/01/2009, o servidor Francisco Lovisi Titoneli, no cargo Ajudante de Obras e Serviços, matrícula 000329-8, Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com base no § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da CRFB/88, com proventos proporcionais a 9.374/12.775 dias, no valor de R\$ 449,76 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), resultante do valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04 com efeitos válidos desde 01/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do (a) servidor (a) Francisco Lovisi Titoneli, sob a matrícula 000329-8, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, de que trata a Portaria nº 011/09, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 498,70	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio	R\$ 89,32	Lei Municipal 500/93
Quinquênio 5%	R\$ 24,93	Lei Municipal 796/99 – artigo 81
Total	R\$ 612,95	

Valor apurado pela média da Lei Federal 10.887/04: R\$ 705,71
Valor referente a última remuneração do servidor na ativa: R\$ 612,95

Cálculo para refixação dos proventos proporcionais: R\$ 612,95/12.775 x 9.374 dias = R\$ 449,76

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 033/19, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0107-4	Adilson Machado	Meio Ambiente	22/04/2019 à 19/08/2019
4389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	30/04/2019 à 08/07/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	28/03/2019 à 25/07/2019
2655-7	Luana Aparecida Zacarias de Oliveira	Educação	09/04/2019 à 29/04/2019
0899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Educação	19/04/2019 à 17/06/2019
2631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	06/05/2019 à 03/08/2019
0185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	20/05/2019 à 18/07/2019
4311-7	Heloisa Marillete de Almeida	Educação	13/05/2019 à 11/07/2019
5283-3	Alessandro Reis de Souza	Educação	22/05/2019 à 19/08/2019
3468-1	Bruna Gonçalves Freire	Saúde	15/05/2019 à 13/07/2019
3277-8	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Educação	17/04/2019 à 15/06/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	25/05/2019 à 22/08/2019
0322-0	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Educação	24/04/2019 à 22/07/2019
1060-0 / 1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	05/04/2019 à 03/07/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	04/05/2019 à 02/07/2019
0005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	28/04/2019 à 26/06/2019
1648-9	Jussara Lanes Poeyes Parreirao	Educação	28/04/2019 à 25/08/2019

1652-7 / 3726-5	Glaucia Prado de Souza	Saúde	29/04/2019 à 27/07/2019
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	03/05/2019 à 01/07/2019
0974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Obras	16/05/2019 à 13/08/2019
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziaro	Educação	01/05/2019 à 28/08/2019
2032-0	Maria da Gloria Ribeiro Luiz	Educação	02/05/2019 à 29/07/2019
2133-4	Maria Helena da Silva	Saúde	16/05/2019 à 13/08/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	13/04/2019 à 11/06/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	14/04/2019 à 12/07/2019
3692-7	Manoelly Lanes Jardim	Saúde	29/04/2019 à 27/06/2019
3161-5	Girnea Celestino Cândido	Educação	07/05/2019 à 04/08/2019
1581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	20/05/2019 à 17/08/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 029/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 1.813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA**, (Companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor inativo, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da portaria 013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.04255-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SONIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	100%	R\$ 1.641,14

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.04255-1e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 030/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por Idade e tempo de contribuição, o senhor **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6, fixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 – atribuído ao cargo de Gari, referencia salarial P-10, da Lei Municipal nº 84, de 26/12/1984.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei 796/99..... R\$ 249,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por centos) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93..... R\$ 149,70
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT,.....R\$ 399,20.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.796,40.
(Hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 031/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **NEUZA AURELIO GOMES DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-9, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.596,80 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **NEUZA AURÉLIO GOMES DA COSTA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-9 da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referencia salarial P-9, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$ 199,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99, LTCAT,R\$ 199,60.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99.....R\$ 49,90
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.596,80

(hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 032/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade e média das 80% maiores remunerações.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade o senhor **JOSE**

MARCELO FRAVOLINE, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar**, referência salarial P-7, da Lei Municipal nº 796/99, com provento proporcional, fixados em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sem paridade, conforme processo administrativo nº 2019.00292-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **JOSÉ MARCELO FRAVOLINE**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 1983-6, referência salarial P-7 da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, Comum, com provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, conforme processo administrativo nº 2019.00292-2, a importância mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição do Valor	R\$	%	Valor do Provento
Resultado do Calculo da Média das 80% da maiores remunerações	R\$ 1.045,30	45,87 %	R\$ 479,47

Provento Mensal a Receber – parcela única	R\$ 998,00
---	------------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 033/2019, DE 28 JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição** a senhora **ANA CRISTINA DEROSSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração**, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, com proventos integrais fixados em R\$ 4.845,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04852-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA DEROSSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, da Lei Municipal nº 796/99, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04852-8, a importância mensal de R\$ 4.845,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – jun/19 - atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-40, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 2.997,15.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 449,57.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99.....R\$ 749,28
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82.....R\$ 149,90.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal 287/85.....R\$ 499,62.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 4.845,52
(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PORTARIA Nº 034, DE 026 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03841-9**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 04/04/2019 e término em 01/08/2019**, à servidora **Luciana Muniz Lomba Modolo**, Matrícula nº 1577-6, Cargo – Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.908,24 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2018.00462-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/18, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.00462-8, a importância mensal de R\$ 2.908,24 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Jun/19 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.808/18.....-R\$ 2.005,68,
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 401,14.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81/ Lei 1.808/18. Art. 32R\$ 401,14
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Municipal 796/99, de 18/10/99, Art. 82.....R\$ 100,28.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.908,24
(dois mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03262-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 016/2019** referente ao **Pregão Presencial, do tipo maior lance ou oferta, que tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema/RJ**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do

Contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

Empresas/Licitantes	Valor Total (R\$) Ofertado
ITAÚ UNIBANCO S/A	1.800.000,00
TOTAL	1.800.000,00

Data: 28 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 17/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	1.604,00
DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.	17.400,00
FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	40.774,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	76.588,50
DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA	175.012,80
M.R. HOSPITALAR LTDA	4.890,00
JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	4.423,00
TOTAL	320.692,30

Data: 17 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3								
EDITAL: 17/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019								
EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA								
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 12.391.412/0001-89								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

13733	1	20	UNI	100	Brimonidina 2 mg/mL, solução oftálmica	GEOLAB	11,30	1.130,00
13804	1	89	UNI	200	Miconazol, Nitrato 2% creme dermatológico	HIPOLABOR	2,37	474,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.604,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3								
EDITAL: 17/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019								
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.								
ENDEREÇO: RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ								
CNPJ: 12.313.285/0001-08								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13741	1	28	UNI	40.000	Carvedilol 3,125 mg, comprimido	NOVA QUIMICA	0,11	4.400,00
13742	1	29	UNI	60.000	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	NOVA QUIMICA	0,10	6.000,00
13809	1	94	UNI	100.000	Omeprazol 20 mg, cápsula	PRATI	0,07	7.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							17.400,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3								
EDITAL: 17/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019								
EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME								
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 14.533.222/0001-84								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13726	1	13	UNI	90.000	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido	TEUTO	0,04	3.600,00
13732	1	19	UNI	100	Bimatoprost 0,03%, solução oftálmica	GEOLAB	48,00	4.800,00
13738	1	25	UNI	40.000	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Ca+2), comprimido	NATULAB	0,06	2.400,00
13739	1	26	UNI	3.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NATULAB	0,33	990,00
13740	1	27	UNI	20.000	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 600 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NATULAB	0,21	4.200,00
13755	1	40	UNI	6.000	Dexametasona 4 mg, comprimido	TEUTO	0,24	1.440,00
13756	1	41	UNI	3.000	Dexametasona 0,1% creme	HIPOLABOR	1,35	4.050,00

13757	1	42	UNI	1.000	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	GEOLAB	1,39	1.390,00
13772	1	57	UNI	6.000	Finasterida 5 mg, comprimido	EMS	0,30	1.800,00
13773	1	58	UNI	8.000	Fluconazol 150 mg, cápsula	MEDQUIMICA	0,29	2.320,00
13782	1	67	UNI	10	Hipromelose 0,2% colírio	LATINOFARMA	24,50	245,00
13797	1	82	UNI	50.000	Losartana potássica 50 mg, comprimido	PRATI	0,05	2.500,00
13803	1	88	UNI	300	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL suspensão oral	HIPOLABOR	2,55	765,00
13806	1	91	UNI	600	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	PRATI	2,81	1.686,00
13807	1	92	UNI	1.000	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula	TEUTO	0,19	190,00
13818	1	103	UNI	30.000	Prednisona 5 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,11	3.300,00
13823	1	108	UNI	200	Ranitidina, cloridrato 15 mg/mL xarope	EMS	4,49	898,00
13829	1	114	UNI	20.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido	TEUTO	0,11	2.200,00
13831	1	116	UNI	50.000	Sulfato ferroso 40 mg Fe+2, comprimido	VITAMEDIC	0,04	2.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								40.774,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3

EDITAL: 17/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

EMPRESA: DG FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA - 597 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 03.122.393/0001-02

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13714	1	1	UNI	15.000	Aciclovir 200 mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,34	5.100,00
13717	1	4	UNI	10.000	Albendazol 40 mg/mL solução oral, frasco	TEUTO	0,92	9.200,00
13721	1	8	UNI	10.000	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido	TEUTO	0,36	3.600,00
13723	1	10	UNI	5.000	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	PRATIDONADUZZI	4,64	23.200,00
13724	1	11	UNI	10.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg, comprimido	SANDOZ	0,81	8.100,00
13725	1	12	UNI	1.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	EMS	11,12	11.120,00
13727	1	14	UNI	35.000	Anlodipino, Besilato 10 mg, comprimido	GEOLAB	0,08	2.800,00
13730	1	17	UNI	10.000	Azitromicina 500 mg, comprimido	PRATIDONADUZZI	0,63	6.300,00
13731	1	18	UNI	1.000	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral	PRATIDONADUZZI	8,35	8.350,00
13734	1	21	UNI	20	Brinzolamida 10 mg/mL, solução oftálmica	NOVARTIS	24,69	493,80
13744	1	31	UNI	50.000	Carvedilol 25 mg, comprimido	EMS	0,14	7.000,00

13745	1	32	UNI	30.000	Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 500 mg, cápsula (AMPLO)	TEUTO	0,33	9.900,00
13751	1	36	UNI	300	Claritromicina 250 mg, cápsula ou comprimido	EMS	5,50	1.650,00
13753	1	38	UNI	300	Clindamicina, Cloridrato 300 mg,cápsula	TEUTO	1,20	360,00
13761	1	46	UNI	10.000	Digoxina 0,25 mg, comprimido	TEUTO	0,04	400,00
13763	1	48	UNI	10.000	Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	SANTISA	0,83	8.300,00
13764	1	49	UNI	60	Dorzolamida 20 mg/mL, solução oftálmica	CRISTALIA	18,65	1.119,00
13770	1	55	UNI	50.000	Espironolactona 25 mg, comprimido	GEOLAB	0,15	7.500,00
13779	1	64	UNI	1.000	Hidralazina, Cloridrato 25 mg, comprimido	NOVARTIS	0,24	240,00
13780	1	65	UNI	1.000	Hidralazina, Cloridrato 50 mg, comprimido	NOVARTIS	0,24	240,00
13783	1	68	UNI	50.000	Ibuprofeno 300 mg, comprimido	GEOLAB	0,15	7.500,00
17894	1	71	UNI	100	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) 100 ML	MEDI QUIMICA	10,50	1.050,00
13789	1	74	UNI	1.000	Itraconazol 100 mg, cápsula	GEOLAB	0,77	770,00
13791	1	76	UNI	1.000	Levofloxacino 500 mg, comprimido	SANDOZ	0,80	800,00
13795	1	80	UNI	10.000	Loratadina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,10	1.000,00
13800	1	85	UNI	20.000	Metildopa 250 mg, comprimido	BRAINFAMA	0,30	6.000,00
13810	1	95	UNI	1.000	Ondansetrona, cloridrato 4 mg, comprimido	BIOLAB	1,16	1.160,00
13811	1	96	UNI	1.000	Ondansetrona, cloridrato 8 mg, comprimido	BIOLAB	1,81	1.810,00
13813	1	98	UNI	4.000	Paracetamol 200 mg/mL solução oral	FRAMACE	0,70	2.800,00
13814	1	99	UNI	100	Permetrina 1% loção	PRATIDONADUZZI	1,94	194,00
13819	1	104	UNI	30.000	Prednisona 20 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,19	5.700,00
13820	1	105	UNI	200.000	Prometazina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,09	18.000,00
13822	1	107	UNI	10.000	Ranitidina, Cloridrato 150 mg, comprimido	MED QUIMICA	0,09	900,00
13825	1	110	UNI	30.000	Sinvastatina 20 mg, comprimido	SANVAL	0,08	2.400,00
13826	1	111	UNI	10.000	Sinvastatina 40 mg, comprimido	SANVAL	0,12	1.200,00
13828	1	113	UNI	400	Sulfadiazina de prata 1% creme, 400g	PRATIDONADUZZI	21,89	8.756,00
TOTAL DO FORNECEDOR								175.012,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3

EDITAL: 17/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

EMPRESA: M.R. HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD - 135 - GLÓRIA - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 24.009.233/0001-13

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13774	1	59	UNI	40.000	Furosemida 40 mg, comprimido	prati	0,04	1.600,00
13790	1	75	UNI	1.000	Ivermectina 6 mg, comprimido	brainfarma	0,29	290,00
13796	1	81	UNI	1.000	Loratadina 1mg/mL, xarope	geolab	3,00	3.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR 4.890,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3

EDITAL: 17/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

EMPRESA: JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: AV. WALTER VENDAS RODRIGUES - SN - CAMPO BELO - Bom Jardim/RJ

CNPJ: 26.651.036/0001-29

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13752	1	37	UNI	10	Clarithromicina 50 mg/mL suspensão oral	ems	58,30	583,00
13836	1	120	UNI	4.000	Verapamil, Cloridrato 120 mg, comprimido	sandoz	0,96	3.840,00

TOTAL DO FORNECEDOR 4.423,00

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 174/2014.

Processo Administrativo: 2017.11751-1;

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social, como **LOCATÁRIO** e Sílvia Maria Moreno Moraes como **LOCADOR**;

Objeto: Rescisão de Contrato de Locação;

Amparo Legal: art. 79, da lei 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Geral;

Data da assinatura: 03/06/2019;

Signatários: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Sílvia Maria Moreno Moraes como Locador;

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 26 de junho de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 21 de março de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

Resolução CMS nº 05

21 de março de 2019

“Dispõe sobre aprovação das Contas do Exercício de 2018 da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Miracema/RJ”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21/03/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização	7
3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....	9
3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria	10
3.4. Desenvolvimento Institucional	11

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2019, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 e na Resolução nº 015, de 20 de Março de 2019, ambas do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM, através da Resolução nº 015, de 20 de Março de 2019 e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-RH

PAA 2019

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de Recursos Humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA para 2019 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução 015, de 20 de Março de 2019, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que compoem os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2019):

- Revisão de Processos de Aposentadoria e Pensão;

No período compreendido entre Julho de 2019 e Dezembro de 2019, serão realizadas pela AUDIN-RH, concomitantemente, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na

Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, isto é, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município. Cabe ressaltar que não serão analisados todos os processos do município de Miracema.

Dentre os itens que serão analisados, deverá ser observado se os processos estão de acordo com o exigido pelo Tribunal de Contas do Estado - RJ. O Plano Anual de Auditoria de 2019 será voltado para revisão dos processos de aposentados e pensionistas que foram concedidos até Dezembro de 2013, podendo sofrer alterações com relação ao período de análise, principalmente se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2019 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Previsto Fim	
1	Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração na concessão de benefícios previdenciários, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade e eficiência.	Analisar os processos de aposentadoria e pensão. Serão analisados os critérios avaliados para concessão e a conformidade com a legislação vigente, bem como a existência de um trâmite para a concessão desse benefício.	Previ Miracema.	01/07/2019	20/12/2019	Auditora Fiscal - área Recursos Humanos

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2019: 40 dias após a publicação da Resolução da CGM nº 015, de 20 de Março de 2019.	01/04/19	30/04/19
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	214 dias (Concomitante)	30/04/19	30/11/19
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	184 dias	30/04/19	30/11/19
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	45 dias	01/10/19	20/12/19
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/19	30/11/19
Elaborar o PAA 2019	30 dias	01/12/19	30/12/19

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2019 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas no período de Maio a Novembro de 2019, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	2
ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	3
PORTARIA PREVI-MIRACEMA.....	7
PERMISSÃO DE USO.....	7

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.829, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal PROMEP-MIRA com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica a municípes com situação de hipossuficiência, por meio de programas, projetos e ações de assistência e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Ensino Profissionalizante - PROMEP, a ser executado pelo Município de Miracema através de Termos e Parcerias com instituições de educação profissional e tecnológicas, sem finalidade lucrativa, com finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica aos jovens e adultos carentes, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Art. 2º - São objetivos do PROMEP:

- I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnico de nível médio presencial de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - Fomentar e apoiar a expansão das redes físicas de atendimento da educação profissional e tecnológica do município;
- III - Contribuir para melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI - Estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

Art. 3º - O PROMEP poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I - Incentivo a ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços municipais de aprendizagem;
- II - Oferta de bolsas de estudo parciais (50%) e integrais, por ano, a jovens e adultos em situação de hipossuficiência financeira.

Parágrafo Único - A situação de hipossuficiência financeira será comprovada mediante laudo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover

a transferência de recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica, credenciada nos moldes desta Lei, correspondentes, exclusivamente, aos valores das bolsas de estudo de que trata o inciso II do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam as instituições credenciadas ao programa, obrigadas a promover a prestação de Contas dos recursos recebidos à Controladoria Geral do Município, nos moldes e prazos a serem definidos por Resolução do Conselho da Controladoria.

Parágrafo Único - A Controladoria Geral do Município, deverá enviar Relatório de análise das contas, no prazo de até 10 (dez) dias após a análise, ao Poder Legislativo.

Art. 6º - Poderão participar do PROMEP as instituições privadas sem finalidade lucrativa, de educação profissionalizante.

Parágrafo Único - Para aderir ao PROMEP as instituições de que trata o caput deverão:

- I - Credenciar-se na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- II - Atender aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- III - Garantir aos beneficiários das bolsas de estudo o acesso a infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural.
- IV - Comprovar a regularidade fiscal da instituição.

Art. 7º - Os termos de parceria celebrados em virtude desta Lei, deverão obedecer aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/19, DE 04 DE JULHO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.06658-0, de 04/07/2019, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de

doença em pessoa da família, **tendo início em 05/06/2019** e **término em 07/06/2019**, ao(à) servidor(a) **Rosemere Barbosa Ribeiro**, Matrícula nº 1828-7, cargo – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/19, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.06655-5**, de **04/07/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 01/07/2019** e **término em 15/07/2019**, ao(à) servidor(a) **Áurea de França Souto**, Matrícula nº 1603-9, cargo – Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

AVISO E EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, vem por meio deste aviso torna publico a relação dos candidatos aptos a prova no pleito para membros do Conselho Tutelar de Miracema-RJ e retifica cronograma para a candidatura dos candidatos a membros do conselho tutelar.

Informações Gerais: A íntegra do edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br>.
Miracema, 2 de julho de 2019.

Rosmary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA de 2019

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 21/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	27.675,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	110.400,00
ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME	47.480,00
MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME	24.375,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	35.565,50
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	57.040,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	46.368,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	36.000,00
MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA 14645563777	26.759,00
TOTAL	411.662,50

Data: 05 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2973	3	3	KIL	500	AMIDO DE MILHO - KG	MAIZENA	4,40	2.200,00
15364	3	4	KIL	150	BEBIDA EM PÓ DE ARROZ	MAIZENA	10,30	1.545,00
11438	3	11	UND	1.700	COMPOSTO ALIMENTAR 400G	MUCILON	9,70	16.490,00
10407	3	12	UND	600	EXTRATO DE TOMATE 840G	FUGINI	7,84	4.704,00
15381	3	19	KIL	50	MACARRÃO DE ARROZ	AMALHA	14,40	720,00
6207	3	21	PAC	1.200	MILHO DE PIPOCA 500G	SINHÁ	1,68	2.016,00
TOTAL DO FORNECEDOR								27.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1345	1	1	PAC	6.000	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 05 KG	SÃO GERALDO	13,80	82.800,00
1345	2	1	PAC	2.000	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 05 KG	SÃO GERALDO	13,80	27.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								110.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 814 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 36.187.706/0001-51

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18069	3	17	KIL	5.800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	VILMA	4,45	25.810,00
18072	3	23	UNI	5.500	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 gr	LEVE	3,94	21.670,00

TOTAL DO FORNECEDOR	47.480,00
----------------------------	------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. EIRAS - 969 - PONTILHÃO DO ROSA - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 10.447.526/0001-78
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9244	3	5	PAC	6.500	BISCOITO CREAM CRACKER 400 G	SPECIALAT	3,75	24.375,00

TOTAL DO FORNECEDOR	24.375,00
----------------------------	------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13275	3	7	PAC	3.200	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTES DE 250G	DELIN	6,35	20.320,00
18067	3	10	PAC	1.100	COLORÍFICO EM PÓ 500gr	SINHA	4,90	5.390,00
15378	3	16	KIL	1.350	FUBÁ DE MILHO	GRANFINO	1,89	2.551,50
15619	3	25	UNI	1.100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 1 LT	DA FRUTA	6,64	7.304,00

TOTAL DO FORNECEDOR	35.565,50
----------------------------	------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2
EDITAL: 21/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019
EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 21.843.730/0001-24
VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	3	15	KIL	9.200	FEIJÃO PRETO TIPO 1	CASBRI	6,20	57.040,00

TOTAL DO FORNECEDOR	57.040,00
----------------------------	------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12396	3	2	UND	1.700	ACHOCOLATADO EM PÓ 01 KG	AOOIT	10,30	17.510,00
9862	3	8	PAC	400	CANJICA BRANCA 500 GR	PATUSCO	1,83	732,00
16327	3	9	KIL	500	CANJUIQUINHA - BRANCA PACOTE DE 1KG	SINHA	2,20	1.100,00
154	3	13	KIL	1.500	FARINHA DE MANDIOCA	ROSA	4,90	7.350,00
954	3	14	KIL	500	FARINHA DE TRIGO	LILI	2,93	1.465,00
15380	3	18	KIL	800	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO	PATUSCO	4,45	3.560,00
18070	3	20	UNI	1.000	MARGARINA COM SAL 500 GR	DORIANA	4,30	4.300,00
15385	3	24	KIL	2.200	SAL IODADO DE MESA	ROSA	1,33	2.926,00
18073	3	26	UNI	1.100	SUCO CONCENTRADO: SABOR GOIABA 01LT	BELLA ISCHA	6,75	7.425,00
TOTAL DO FORNECEDOR								46.368,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV. COTRIL - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ

CNPJ: 04.168.271/0002-92

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12757	3	6	PAC	10.000	BISCOITO MAIZENA 200G	NAGA	3,60	36.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								36.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03468-2

EDITAL: 21/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2019

EMPRESA: MATHEUS DE ARAUJO DA SILVA 14645563777

ENDEREÇO: TRAVESSA ANTÔNIO MOTA - 32 - JARDIM BEVERLY - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.536.568/0001-18

VALIDADE: 12 MESES - 05/06/2019 - 04/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13276	3	1	PAC	2.300	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	NUTRISUCAR	9,93	22.839,00

18071	3	22	UNI	400	MUCILAGEM DE ARROZ 400gr	NESTLE	9,80	3.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR							26.759,00	

PORTARIA PREVI-MIRACEMA

Republicado por haver saído com incorreção no original

PORTARIA Nº 28/19, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0107-4	Adilson Machado	Meio Ambiente	22/04/2019 à 19/08/2019
4389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	30/04/2019 à 08/07/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	28/03/2019 à 25/07/2019
2655-7	Luana Aparecida Zacarias de Oliveira	Educação	09/04/2019 à 29/04/2019
0899-0	Maria Aparecida Barreto da Costa	Educação	19/04/2019 à 17/06/2019
2631-0	Julienne Ferreira Cosendey	Educação	06/05/2019 à 03/08/2019
0185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	20/05/2019 à 18/07/2019
4311-7	Heloisa Marillete de Almeida	Educação	13/05/2019 à 11/07/2019
5283-3	Alessandro Reis de Souza	Educação	22/05/2019 à 19/08/2019
3468-1	Bruna Gonçalves Freire	Saúde	15/05/2019 à 13/07/2019
3277-8	Mônica de Carvalho Souza Estofel	Educação	17/04/2019 à 15/06/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	25/05/2019 à 22/08/2019
0322-0	Carlos Augusto Fernandes Bessa	Educação	24/04/2019 à 22/07/2019
1060-0 / 1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	05/04/2019 à 03/07/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	04/05/2019 à 02/07/2019
0005-1	Atilio Escobar Viana	Administração	28/04/2019 à 26/06/2019

1648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	28/04/2019 à 25/08/2019
1652-7 / 3726-5	Glaucia Prado de Souza	Saúde	29/04/2019 à 27/07/2019
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	27/04/2019 à 25/06/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	03/05/2019 à 01/07/2019
0974-1	Jorge Henrique Constâncio da Rocha	Obras	16/05/2019 à 13/08/2019
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziario	Educação	01/05/2019 à 28/08/2019
2032-0	Maria da Gloria Ribeiro Luiz	Educação	02/05/2019 à 29/07/2019
2133-4	Maria Helena da Silva	Saúde	16/05/2019 à 13/08/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	13/04/2019 à 11/06/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	14/04/2019 à 12/07/2019
3692-7	Manoelly Lanes Jardim	Saúde	29/04/2019 à 27/06/2019
3161-5	Girnea Celestino Cândido	Educação	07/05/2019 à 04/08/2019
1581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	20/05/2019 à 17/08/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PERMISSÃO DE USO

Republicado por ter havido saído com incorreção no original

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Espécie: Termo de Permissão de uso que entre si celebram Ana Lucia Zacharias e a Prefeitura Municipal de Miracema;
Objeto: O presente termo tem por objeto a permissão de uso de imóvel público, a título precário e gratuito, Terreno C03, Situado na Quadra C, Avenida Samel, nº 350, com área total de 707,50 m² - Polo Industrial II, para o funcionamento de indústria de produção de refeições e alimentos conservados;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; **Processo:** 2016.003370-8; **Vigência:** Indeterminada; **Valor:** O presente termo tem caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco entre as partes; **Data da Assinatura:** 21/01/2019; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros-Prefeito Municipal de Miracema como **Permitente** e Ana Lucia Zacharias como **Permissionário**.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	8
PORTARIA PREVI-MIRACEMA.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	17

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.830, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social a dar ampla divulgação ao Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher) no âmbito do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Torna obrigatório que a Secretaria Municipal de Assistência Social de ampla divulgação no âmbito do Município de Miracema ao Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Art. 2º- Ficará a critério da Secretaria estabelecer as estratégias para divulgação de forma eficiente, por meio de cartazes, palestras, banners ou etc.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.831, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Folião de Reis.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal do Folião de Reis, a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º- No Dia Municipal do Folião de Reis, a Prefeitura Municipal buscará desenvolver atividades comemorativas ou mesmo apoiar aquelas a serem desenvolvidas pelas categorias envolvida, em comemoração a data alusiva.

Art. 3º- As despesas decorrentes a realização de eventos e atividades desenvolvidas para comemoração desta data correrão por conta de dotação orçamentária própria e/ou outras formas definidas pelo Erário Público Municipal.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei

LEI Nº 1.832, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dá nome de João de Oliveira a uma via da cidade

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua João de Oliveira, a Rua perpendicular a Avenida Eiras, que se inicia na Avenida Eiras nº 21, onde fica a antiga Serraria de Pedras, até o final da Rua sem saída, nesta cidade, que será de uso público.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo César da Cruz de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.833, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dá nome de Márcio Antonio Tadeu Antunes ao Parque Ecológico localizado atrás do Hospital de Miracema

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Márcio Antonio Tadeu Antunes ao Parque Ecológico localizado atrás do Hospital de Miracema.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire
Autora da Lei

LEI Nº 1.834, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dá nome de Jair de Almeida Cordeiro a uma via pública da cidade

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Jair de Almeida Cordeiro, a Rua onde está localizado o PSF José Roberto, ligando a Rua Cândido Dias Tostes a Rua Deodato Linhares, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.835, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar por Decreto, no Município de Miracema a Tarifa Social de Água, as Igrejas e Templos Religiosos de todos os Cultos e Denominações.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a regulamentar por Decreto, no Município de Miracema a Tarifa Social de Água, as Igrejas e Templos Religiosos de todos os Cultos e Denominações que possuírem áreas edificadas não superiores a 300 (trezentos) metros quadrados

Art. 2º- Esta Regulamentação perfaz da Lei Estadual nº 8.365/2019.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.836, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dá nome de Aniceto de Carvalho a uma via Pública no Município de Miracema

O Prefeito Municipal de Miracema, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Aniceto de Carvalho (antiga Rua Proletária) a via pública situada perpendicular à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, que termina na Rua Elmunteged Bella Delate, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
Autor da Lei

LEI Nº 1.837, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação de informações referente à aplicação de recursos derivados de multas de transito aplicadas no Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de transito aplicadas no Município de Miracema.

Art. 2º- A divulgação será feita, anualmente, na pagina principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art.3º- Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - numero total de multas de transito aplicadas, mensalmente,

detalhada pelo tipo de infração cometida;
II - valor arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito; e
III - a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

1. Educação de trânsito;
2. sinalização
3. engenharia de tráfego e de campo;
4. fiscalização de trânsito, e
5. outros.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Sérgio de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.838, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera o Art. 1º da Lei 945, de 17 de junho de 2002, dando nova redação.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei 945 de 17 de junho de 2002 passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica proibido qualquer tipo de construção de quiosques ou pontos comerciais nas Praças Públicas do Município de Miracema, sem autorização do Poder Executivo”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.839, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 257 do Novo Código Tributário de Miracema - Lei Complementar Nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido ao Art. 257 da Lei Nº 1.453 o seguinte parágrafo:

“ Parágrafo Único: A Taxa de Licenciamento, instalação, locação e funcionamento poderá ser paga em 6 (seis) cotas, ou concederá o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento integral da taxa até o vencimento da primeira cota.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE JUNHO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.840, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 2º, 22 e 27 da Lei 1.809, de 27 de Dezembro de 2018 - Estatuto das carreiras da administração tributária do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º - Esta Lei regulamenta os artigos 2º, 22 e 27 da Lei Municipal nº. 1.809, de 27 de Dezembro de 2018 – Estatuto das Carreiras da Administração Tributária do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Fiscais de Tributos, Analistas Tributário e Agente Tributário e dá outras providências.

§ 1º - A Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda reger-se-á pelos princípios da unidade, independência funcional, publicidade, legalidade, supremacia do interesse público, isenção, impessoalidade, eficácia, eficiência, transparência, moralidade, probidade, motivação, permanência e justiça fiscal.

§ 2º - A Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será exercida por servidores de carreira específicas, tendo recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada, compartilhando cadastros e informações fiscais com os outros entes, assegurada a manutenção do sigilo fiscal.

§ 3º - Fica expressamente proibido utilizar os cargos de Fiscal de Tributos, Analista Tributário e Agente Tributário como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da Lei.

Art. 2º - Os cargos existentes na estrutura são os relacionados na forma do artigo e serão organizados em classes e as classes em padrões de vencimentos, conforme esta Lei.

- I – Fiscal de Tributos;
- II – Analista Tributário;
- III – Agente Tributário.

§ 1º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo, deverão, no prazo de 07 (sete) anos, comprovar o cumprimento das exigências de escolaridade, previstas na Lei 1.809/2018.

§ 2º - Caso os atuais servidores não comprovarem o cumprimento das exigências previstas para o enquadramento nas classes e padrões estabelecidos por esta Lei, não farão jus a:

- I – Serem nomeados nos cargos comissionados dispostos na presente Lei;
- II – Serem promovidos para a Classe "E"

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas na Lei 1809/2018, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
- II – concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Resolução do Secretário Municipal de Fazenda, publicada no órgão oficial do Município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e

arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta Lei.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas na Lei 1809/2018, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar, ressalvado os casos previstos no inciso II, §2º, do art.2º desta Lei:

- I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- II – concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda.
- III – Receber parecer favorável do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 2º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas na Lei 1809/2018, tenha direito à promoção funcional para a Classe Especial, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;
- II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- III – Possuir, no mínimo:
 - a) Um curso de pós-graduação, para os servidores ocupantes dos cargos de Analista Tributário ou Fiscal de Tributos, nas áreas de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda.
 - b) Um curso de graduação, para os servidores ocupantes do cargo de Agente Tributário.
- IV – Receber parecer favorável do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 3º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata os incisos II e III do artigo, serão definidas em Resolução do Secretário Municipal de Fazenda, publicada no órgão oficial do Município.

§ 4º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 5º - Aos Servidores Públicos Municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por Lei, para efeito de progressão e promoção com base na Lei.

Art. 6º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – licença com perda de vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em Lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Art. 7º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 8º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

- I – férias;
- II – exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;
- IV – Desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- V – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
- VII – Licença:
 - a) À gestante, a adotante e à paternidade;
 - b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo;
 - c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;
 - d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
 - f) Por convocação para o serviço militar.
- VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em Lei específica;
- IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO

Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Analista Tributário e Agente Tributário, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, de acordo com a presente Lei e o estatuto das carreiras dispostas nesta Lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta Lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos nas carreiras da administração tributária, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV

DAS SEÇÕES E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10 – As seções existentes na estrutura da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda são as seguintes:

I – Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização.

II – Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

III – Seção de Fiscalização do ISS.

Art. 11 - Os cargos comissionados existentes na estrutura da administração fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, que são responsáveis pelas seções dispostas na presente Lei, são os seguintes:

I – Chefe da Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização.

II – Chefe da Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

III – Chefe da Seção de Fiscalização do ISS.

Parágrafo Único – Ficam alterados os símbolos de vencimento dos cargos comissionados da Lei 1.809/2018, dispostos no artigo, para CC3, em razão da extrema responsabilidade que exigem, ficando mantidas as suas atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO V DO VENCIMENTO

Art. 12 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Ficam as carreiras divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra "A", a segunda pela letra "B" e a última pela letra "E";

b) Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em "I" e terminando em "IV";

c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;

d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Os vencimentos serão dispostos levando-se em consideração a escolaridade, a natureza e responsabilidade de cada cargo disposto na presente Lei.

§ 3º - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes das carreiras dispostas nesta Lei na forma do artigo:

I – Fiscal de Tributos – Classe A, Padrão I – R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);

II – Analista Tributário – Classe A, Padrão I – R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);

III – Agente Tributário – Classe A, Padrão I – R\$ 2.720,00 (Dois Mil Setecentos e Vinte Reais).

§ 4º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão,

dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o "I" e o maior padrão o "IV".

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 6º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 7º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores das carreiras constantes nesta Lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto no § 3º do artigo 12 e o § 5º do artigo 5º.

§ 8º - Para efeitos de enquadramento em Lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova Lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 9º - A Lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta Lei, observando os percentuais previstos nos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – Aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras dispostas nesta Lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais Servidores Municipais.

Art. 14 – Os demais direitos aplicados aos Servidores Públicos Municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta Lei, são aplicáveis aos servidores das carreiras previstas nesta Lei.

Art. 15 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Art. 16 – Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da PMM, alterando o Anexo I da tabela de vencimentos da Lei 813/99, passando para CC3, em função da responsabilidade e exigências que o cargo possui, ficando mantidas as suas atribuições previstas em Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 235/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o padrão salarial inicial dos servidores abaixo relacionados, nomeados para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, de P-15 para P-22, com fulcro no item 2.3 do Edital nº 10 do Concurso Público de 2014, conforme processo administrativo nº 2019.04596-5.

- **PEDRO PACHECO MORAES - matrícula nº 5513-1;**
- **WELLITON DE OLIVEIRA BARRETO - matrícula nº 5296-5;**
- **RAFAEL LANES JARDIM - matrícula nº 5435-6;**
- **BRAZ MOREIRA DO PRADO JÚNIOR - matrícula nº 5502-6;**
- **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO - matrícula nº 5434-8;**
- **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA - matrícula nº 5503-4;**
- **CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUZA - matrícula nº 5438-0;**
- **SALUAM MARTINS DE SÁ - matrícula nº 5293-1;**
- **PAULO CLÁUDIO VALLADÃO F. DE SOUZA - matrícula nº 5439-9;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **NATHÁLIA DE MELO MACHADO RAMOS**, farmacêutica, matrícula nº 3690-0, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.06253-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 239/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **RAFAELLA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 4422-9, do Cargo de Advogada do CREAS, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 240/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **ADRIANA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 4431-8, do Cargo de Psicóloga, da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 241/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99, conforme decisão judicial promulgada no Processo: 0002298-62.2017.8.19.0034: **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, brasileiro(a),

casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 231042631 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 129.987.947-00, para exercer o cargo público de **Fiscal de Tributos**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA PREVI-MIRACEMA

PORTARIA Nº 036/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da portaria nº 017/19 de 06 de Junho de 2019, no que se refere aos efeitos financeiros retroativos, conforme segue:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA** (companheira) e **DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pela mãe, Rosinea de Oliveira Rosa, ambos dependentes do senhor **JUAREZ DA SILVA SCRAMIGNON**, servidor da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 125-2, referência salarial Nível 1 Padrão P.07 da lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 21/02/2019, com fulcro **art. 40 § 7º da CF**, conforme processo administrativo nº 2019.03383-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Maio/19 – atribuído ao Cargo de Gari, referência salarial P-7, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99..... R\$ 99,80.
- Insalubridade – Art.º 80, Inciso II da Lei 796/99 e LTCAT - 40 % (quarenta por cento)R\$ 149,70.
- Vant. Pessoal II (Triênio) 15% (quinze por cento) Lei 500/93.....R\$ 149,70.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.646,70.
(hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA	50%	R\$ 823,35
DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON	50%	R\$ 823,35

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/03/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.03383-5 e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 037/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 172/2018, de 17 de abril de 2018, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e os proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e **c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal/88**.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, a senhora **CLAUDIA MARIA BARBOSA GOMES** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula **589-4**, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, admitida em 04/04/1988, nomeada por transposição pela portaria nº 222/99, com proventos integrais reajustados de acordo com o art.7º da EC/41, conforme processo administrativo nº2017.09302-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/6 - (Lei Municipal nº 1367/2011 e Lei Municipal nº 1.759/2018). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.925,39
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 288,80
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (15%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 288,80
ADICIONAL DE 5% - (Artigo 82 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 96,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.599,25

(dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 0038/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
2136-9	Aparecida Maria Couri Garcia	Educação	06/06/2019 à 05/07/2019
0521-5	Renato Gonçalves de Paula	Educação	27/05/2019 à 24/08/2019
1708-6	Celcimar Labêta da Silva Arantes	Saúde	28/05/2019 à 11/07/2019
0289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	06/06/2019 à 05/07/2019
5010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	03/06/2019 à 01/08/2019
3286-7	Maria Izabel Ribeiro Ferreira	Saúde	14/06/2019 à 28/06/2019
3727-3	Elisângela Aguiar da Silva Almeida	Educação	17/06/2019 à 16/07/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
5221-3	Suelen de Oliveira do Carmo	Saúde	27/05/2019 à 29/08/2019
0650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Saúde	15/05/2019 à 12/08/2019
0802/8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	28/05/2019 à 26/07/2019
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Fazenda	14/05/2019 à 27/06/2019
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	01/06/2019 à 30/06/2019
0308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	28/05/2019 à 25/08/2019
0324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	07/06/2019 à 05/08/2019
3303-0	Antônio Fabio de Paula Coutinho	Saúde	03/06/2019 à 31/08/2019
0932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	08/06/2019 à 05/09/2019
0561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Educação	27/05/2019 à 25/08/2019
0897-4	Maria Helena Leite Rocha	Educação	12/06/2019 à 10/08/2019
1833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	12/06/2019 à 10/08/2019
2645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	05/06/2019 à 02/09/2019
1792-2	Hernani de Souza Neto	Obras	14/06/2019 à 12/08/2019
1056-1	Caio Marcio Freitas Júnior	Saúde	12/06/2019 à 09/09/2019
1550-4	Fidelis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	05/05/2019 à 02/07/2019
2147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	12/06/2019 à 08/10/2019
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	26/06/2019 à 22/08/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 039/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.665-4/13, a Portaria nº 022/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, de acordo com laudo médico de fls. 03 e parecer de fls. 08 e 09 do Processo nº 2013.05031-8, de 05/06/2013, a servidora Maria Helena Mota Gonçalves, no cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 000878-8, padrão 20, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, com base no artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos válidos desde 20/05/2013, data do laudo médico, constante do citado processo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **024/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 24/07/2019.**

1. OBJETO: **Aquisição de veículos.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **025/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 25/07/2019.**

1. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando

Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **026/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 26/07/2019.**

2. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de kit bebê.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **027/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2019.**

3. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis para higiene pessoal (fraldas infantis, lenços umedecidos, toucas de tnt e luvas).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **028/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/07/2019.**

4. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição**

de materiais de limpeza.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **029/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 31/07/2019.**

5. OBJETO: **Registro de preços para eventual locação de tendas, equipamentos de sonorização, palcos, banheiros químicos, cadeiras e mesas.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **030/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 01/08/2019.**

6. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de

elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.04491-2

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.362.564/0001-13, sediado(a) na RUA JOÃO PESSOA, Nº 98 LOJA 1, SALA – A, CEP: 28.460-000, em MIRACEMA – RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro – Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 30/05/2019.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.123612082.2 07000.33393.00.00.00- Outros serviços de terceiros

Data do aditivo: 29 de maio de 2.019

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.05091-2

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de um modulo para atender o Regime Próprio de Previdência Social de Miracema – PREVI MIRACEMA ao Contrato firmado entre as partes em 01/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Direitos de Licença de Uso de Software, implantado, bem como a locação mensal dos Sistemas de uso do software, conversão, atendimento e suporte.

CONTRATADA: CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, sediada à Rua Thomaz Teixeira Dos Santos Nº 98 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ nº 11.380.630/0001-55.

Valor: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Órgão:02

Unidade:05

Dotação:04122042.204000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 07/06/2019.

Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA

PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ. Aviso de Resultado de Adjudicação e Homologação no dia 12/06/2019 do Processo Licitatório de Inexigibilidade, Chamada Pública 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Adjudica e Homologa os Licitantes:

Licitantes individuais:

1. Denilson Cerqueira Gabetto Filho, DAP Física nº SDW0130013207881501190424

2. João Carlos Pereira Barrigossi, DAP Física nº SDW0680964377041501190409,

Licitante Grupo Informal "Agricultores de Miracema" composto dos seguintes agricultores:

1. Antônio Torquato Ramalho, DAP Física nº RJ33030050307092100000016;

2. Anderson Camargo Ramalho, DAP Física nº SDW0143764657391206181133;

3. Ediney Tavares Sentineli, DAP Física nº SDW0007233997782105180247;

4. Sebastião Firmo da Silva, DAP Física nº RJ33030050301052900000006;

5. Carlos Antonio da Rocha Oliveira, DAP Física nº SDW0017452077831305191048;

6. Silvio Rocha Mota, DAP o 0.Física nº **RJ33030050307092100000010;**

7. Herivelto Pinheiro da Rocha, DAP Física nº RJ33030050303030700000084;

8. Carlos Cesar Lima e Silva, DAP Física nº SDW0017719367032103190321;

9. Adão Pereira da Silva, DAP Física nº RJ33030050307092100000019;

10. Celio da Rocha Mota, DAP Física nº SDW0017719037081007181052;

11. Gilmar Caviari Freire, DAP Física nº SDW0903151977491803190339;

12. Washington Luiz de Oliveira, DAP Física nº SDW0073033827471902190347;

13. Claudomiro Pereira da Silva, DAP Física nº RJ33030050307092100000018;

14. Celiton Cobo da Silva, DAP Física nº SDW0011998907740602180300;

15. Joel Bernardes Sobrinho, DAP Física nº SDW0536404387872103190854;

16. Jarbas Pereira da Rocha, DAP Física nº SDW0244049777000104191041;

Miracema, 12 de junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

1. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2019.02219-9

Ref: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, do [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e da [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e APROVA a realização da despesa no valor global de **R\$177.746,20 (cento e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**

Miracema, 12 de junho de 2.019. Clóvis Tostes de Barros -PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: João Carlos Pereira Barrigossi, Endereço: Sítio Vista Alegre, Município de Laje do Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 680.964.377-04, DAP Física nº SDW0680964377041501190409.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 19.999,85 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Denilson Cerqueira Gabetto Filho, situado no Sítio Humaitá, Município Laje de Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 130.013.207-88, DAP Física nº SDW0130013207881501190424

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 19.999,85 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Antonio Torquato Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 767.863.827-20, DAP Física nº RJ33030050307092100000016

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 6.558,86 (seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Anderson Camargo Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 143.764.657-39, DAP Física nº SDW0143764657391206181133

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 6.565,66 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Ediney Tavares Sentineli, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 007.233.997-78, DAP Física nº SDW0007233997782105180247

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 6.379,10 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Sebastião Firmo da Silva, Situado no

Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 995.456.597-34, DAP Física nº SDW0995456597341806190351

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 8.115,90 (oito mil e cento e quinze reais e noventa centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Carlos Antonio da Rocha Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.452.077-83, DAP Física nº SDW0017452077831305191048

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 6.379,10 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Silvio Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 927.536.987-91, DAP Física nº RJ33030050307092100000010

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 8.065,66 (oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Herivelto Pinheiro da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP Física nº RJ33030050303030700000084

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 4.833,66 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Carlos Cezar Lima e Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP Física nº SDW0017719367032103190321

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 4.407,10 (quatro mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Adão Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 023.458.257-07, DAP Física nº RJ33030050307092100000019

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 14.637,76 (quatorze mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Célio da Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.037-08, DAP Física nº SDW0017719037081007181052

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 4.327,24 (quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA

MA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Gilmar Caviari Freire, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 903.151.977-49, DAP Física nº SDW0903151977491803190339

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 13.330,60 (treze mil e trezentos e trinta reais e sessenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Washington Luiz de Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 073.033.827-47, DAP Física nº SDW0073033827471902190347

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 19.999,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Claudomiro Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 061.0667.607-79, DAP Física nº RJ33030050307092100000018

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 16.195,46 (dezesseis mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: **Celiton Cobo da Silva**, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 011.998.907-74, DAP Física nºSDW0011998907740602180300.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 4.531,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: **Joel Bernardes Sobrinho**, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 536.404.387-87, DAP Física nº SDW0536404387872103190854.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 4.520,10 (quatro mil e quinhentos e vinte reais e dez centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: **Jarbas Pereira da Rocha**, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº244.049.777-00, DAP Física nº SDW0244049777000104191041

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 8.899,80 (Oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.02219-9

CHAMADA PÚBLICA: 002/2019

DOTAÇÃO: 123652082.171000.3393.00 340 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; 123612082.171000.3393.00 254 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: Miracema/RJ, 12 de junho de 2019.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS PELA RENAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.07137-3

EDITAL: 17/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2019

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.359.481/0001-40

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/06/2019 e com término em 16/06/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
13715	1	2	UNI	90.000	Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido	SOBRAL	0,03	2.700,00
13716	1	3	UNI	50.000	Ácido Fólico 5 mg, comprimido	NATULAB	0,05	2.500,00
13718	1	5	UNI	25.000	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	PRATI	0,39	9.750,00
13720	1	7	UNI	10.000	Alopurinol 100 mg, comprimido	PRATI	0,08	800,00
13722	1	9	UNI	70.000	Amoxicilina 500 mg, cápsula ou comprimido	PRATI	0,16	11.200,00
13728	1	15	UNI	25.000	Atenolol 50 mg, comprimido	PRATI	0,05	1.250,00
13729	1	16	UNI	4.000	Atenolol 100 mg, comprimido	PRATI	0,07	280,00
13735	1	22	UNI	600	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg de Ipratrópio/mL) solução inalante	HIPOLABOR	0,81	486,00
13743	1	30	UNI	60.000	Carvedilol 12,5 mg, comprimido	EMS	0,12	7.200,00
13749	1	34	UNI	200	Cetoconazol 2% xampu	NATIVITA	5,88	1.176,00

13750	1	35	UNI	15.000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido	PRATI	0,29	4.350,00
13754	1	39	UNI	6.000	Clopidogrel 75 mg, comprimido	NEO QUIMICA	0,39	2.340,00
13760	1	45	UNI	3.500	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/mL xarope	HIPOLABOR	1,17	4.095,00
13762	1	47	UNI	100.000	Dipirona sódica 500 mg, comprimido	GREENFARMA	0,09	9.000,00
13777	1	62	UNI	6.000	Glibenclamida 5 mg, comprimido	GEOLAB	0,03	180,00
13781	1	66	UNI	20.000	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	PRATI	0,02	400,00
13785	1	70	UNI	1.000	Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral	NATULAB	1,29	1.290,00
13788	1	73	UNI	20.000	Isossorbida, Mononitrato 40 mg, comprimido	ZYDUS	0,19	3.800,00
13808	1	93	UNI	50	Óleo mineral 100 mL, frasco	FARMACE	2,63	131,50
13812	1	97	UNI	45.000	Paracetamol 500 mg, comprimido	PRATI	0,05	2.250,00
13817	1	102	UNI	1.000	Prednisolona, Fosfato sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg de prednisolona/mL) solução oral	HIPOLABOR	3,76	3.760,00
13821	1	106	UNI	10.000	Propranolol, Cloridrato 40 mg, comprimido	PHARLAB	0,03	300,00
13824	1	109	UNI	10.000	Sais para reidratação oral Pó para solução oral	NATULAB	0,54	5.400,00
13832	1	117	UNI	1.000	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe+2 solução oral, gotas	HIPOLABOR	0,95	950,00
13835	1	119	UNI	10.000	Verapamil, Cloridrato 80 mg, comprimido	PRATI	0,10	1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							76.588,50	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 05 01 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação de alteração da Planilha da Programação SIGTV nº330300520180001 para a aquisição de veículo utilitário tipo Van.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com base na Lei nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 614/1995 e alterações previstas na Lei Municipal 660/97 de 17 de março de 1997, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 01 de julho de 2019.

-Considerando a Ata nº 06 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17/04/2019, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-

Centro, Miracema-RJ, resolve:

-Considerando a necessidade de adequação e alteração da Planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV.

Artigo 1º- Aprovar a alteração da Planilha da Programação SIGTV nº **330300520180001** para **aquisição de veículo utilitário tipo Van com capacidade mínima para quinze passageiros + um motorista.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 08 de julho de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 05 de 01 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17 de março de 1997.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018.....	2
DECRETOS.....	5
PORTARIAS GABINETE.....	9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	10



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.503.020,90	4.967.772,05	5.073.702,19	4.911.517,91	5.220.378,45	7.198.014,53	4.926.638,97	4.816.934,65	5.605.563,90	4.906.003,46	4.991.340,80	7.419.289,46	64.540.87,27	497.563,49
Pessoal Ativo	3.656.378,44	4.116.712,65	4.166.641,69	4.027.126,51	4.290.427,27	5.721.945,57	3.929.220,61	3.815.118,87	4.592.927,12	3.879.548,91	3.945.287,31	5.888.429,90	52.029.765,85	497.563,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.461.289,30	3.758.403,56	3.875.905,09	3.917.235,00	3.949.483,51	5.316.051,22	3.524.214,30	3.367.366,73	4.159.225,87	3.527.128,99	3.538.477,30	5.039.903,09	47.434.683,96	299.499,09
Obrigações Patronais	195.089,14	358.309,09	290.736,60	109.891,51	340.943,76	405.894,35	405.006,31	447.753,14	433.701,25	352.419,92	406.810,01	848.526,81	4.595.081,89	198.064,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	846.642,46	851.059,40	907.070,50	884.391,40	929.951,18	1.476.068,96	997.418,36	1.001.814,78	1.012.636,78	1.026.454,55	1.046.053,49	1.530.859,56	12.510.421,42	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	746.551,63	751.271,28	781.250,02	783.672,58	822.725,72	1.269.809,30	850.011,89	861.911,18	860.155,56	873.019,33	873.261,44	1.303.773,63	10.777.418,56	0,00
Pensões	100.090,83	99.788,12	125.820,48	100.718,82	107.225,46	206.259,66	147.406,47	139.903,60	152.481,22	153.435,22	172.792,05	227.085,93	1.733.007,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	857.500,33	953.392,54	979.219,18	1.007.251,83	1.087.960,37	1.486.398,18	1.092.429,58	1.066.000,74	1.158.922,99	1.047.960,65	1.067.503,82	1.551.077,77	13.355.617,98	283.737,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.146,23	111.621,50	81.437,04	132.405,83	167.426,07	24.422,41	104.428,10	73.602,84	155.703,09	30.922,98	32.562,47	32.880,40	967.558,96	197.882,91
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.854,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	837.354,10	841.771,04	897.782,14	874.846,00	920.534,30	1.461.975,77	988.001,48	992.397,90	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.518.197,37	12.388.059,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.645.520,57	4.014.379,51	4.094.493,01	3.904.266,08	4.132.418,08	5.711.616,35	3.834.209,39	3.750.933,91	4.446.640,91	3.858.042,81	3.923.836,98	5.868.211,69	51.184.569,29	213.825,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										91.015.839,42				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										91.015.839,42				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										51.398.395,11		56,47%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										54.609.503,65		60,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										51.879.028,47		57,00%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										49.148.553,29		54,00%		

Fonte : Secretaria de Fazenda

RGF 3º QUADRIMESTRE 2018

Ordenador Despesas - Principal: CLOVIS TOSTES DE BARROS
Responsável Órgão Controle Interno: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/07/2019 16:32h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.866.031,6	2.528.214,1	406.957,0	3.926.768,4	493,7	-2.996.401,6	721.704,7	0,0	-3.718.106,3	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	999.031,9	0,0	295.224,2	0,0	-1.294.256,1	0,0	0,0	-1.294.256,1	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	591.993,5	0,0	227.059,3	0,0	-819.052,8	0,0	0,0	-819.052,8	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.295.521,6	163.515,3	406.907,5	-915.485,3	0,0	3.640.584,1	687.475,6	0,0	2.953.108,5	
Recursos Destinados à Assistência Social	570.510,0	3.282,8	49,5	36.479,8	0,0	530.697,9	23.514,9	0,0	507.183,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	-9.730,6	0,0	9.730,6	10.714,2	0,0	-983,6	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-1.398,7	0,0	1.398,7	0,0	0,0	1.398,7	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	770.390,6	0,0	4.294.619,7	493,7	-5.065.504,0	0,0	0,0	-5.065.504,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.854.063,9	2.513.801,4	583.457,1	6.582.451,8	0,0	-6.825.646,4	422.088,0	0,0	-7.247.734,4	
Recursos Ordinários	420.533,9	1.710.353,2	571.769,6	4.182.356,1	0,0	-6.043.945,0	410.559,3	0,0	-6.454.504,3	
Outros Recursos não vinculados	2.433.530,0	803.448,2	11.687,5	2.400.095,7	0,0	-781.701,4	11.528,7	0,0	-793.230,1	
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.720.095,5	5.042.015,5	990.414,1	10.509.220,2	493,7	-9.822.048,0	1.143.792,7	0,0	-10.965.840,7	

Ordenador Despesas - Principal: CLOVIS TOSTES DE BARROS
Responsável Órgão Controle Interno: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/07/2019 16:32h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	91.015.839,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	91.015.839,4	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	51.398.395,1	56,47 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	54.609.503,7	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.879.028,5	57,00 %
Limite de Alerta	49.148.553,3	54,00 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.407.143,5	12,54 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.167.546,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.014.050,2	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	14.555.672,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.368.106,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.142.472,6	-10.965.840,7

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

Ordenador Despesas - Principal: CLOVIS TOSTES DE BARROS
Responsável Órgão Controle Interno: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/07/2019 16:32h

Anexo 6 do DCRGF

DECRETOS

DECRETO Nº 041, DE 01 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NO MUNICÍPIO MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598/2007 que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 876/2019, que dispõe sobre o Registro Público Automático de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 881/2019 que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a integração dos processos, procedimentos e dados aos demais órgãos e entidades que compõem a Redesim;

CONSIDERANDO a eliminação da duplicidade de exigências e a utilização de instrumentos de autodeclaração de responsabilidade;

CONSIDERANDO a linearidade do processo de registro e legalização de empresas, sob a perspectiva do usuário;

CONSIDERANDO o estímulo à entrada única de dados cadastrais e documentos;

CONSIDERANDO a disponibilização para os usuários de forma eletrônica, de informações, orientações e instrumentos que permitam conhecer, previamente, o processo e todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção do Alvará, de acordo com a classificação de grau de risco da atividade pleiteada.

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvarás e de autorização de estabelecimentos em áreas particulares do Município de Miracema/RJ.

Art. 2º. O licenciamento de estabelecimentos no município tem como fundamentos e diretrizes:

I - o tratamento diferenciado e favorecido concedido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, previsto na Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II - o princípio da boa-fé do interessado e do contribuinte;

III - os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

IV - o princípio da ampla defesa e do contraditório;

V - o princípio da celeridade;

VI - o princípio da proporcionalidade, especialmente para a obtenção de adequação entre meios e fins;

VII - o amplo acesso à informação, salvo nas hipóteses de sigilo previstas em lei;

VIII - a racionalização do processamento de informações;

IX - a execução e registro de procedimentos administrativos em ambiente virtual;

X - o compartilhamento de dados e informações entre órgãos do Município, assim como entre estes e os órgãos de outros entes da Federação;

XI - a não duplicidade de comprovações;

XII - a criação de meios, a simplificação de exigências e o aperfeiçoamento de procedimentos destinados a simplificar o atendimento ao cidadão;

XIII - a simplificação do licenciamento para atividades de baixo impacto, baixo risco, Baixíssimo risco ou baixa densidade, não excluindo exigências previstas em legislação estadual e federal;

XIV - a adoção de cuidados especiais, de natureza preventiva, para o licenciamento de atividade de alto impacto, alto risco ou alta densidade; e

XVI - a observância da legislação municipal, estadual e federal referente a disciplina urbanística, proteção ambiental, controle

sanitário, prevenção contra incêndios e segurança em geral.

Art. 3º. As manifestações dos interessados e os procedimentos administrativos vinculados, direta ou indiretamente, à eficácia deste decreto e à aplicação de suas normas deverão ser efetuados por meios digitais e em ambiente virtual.

Art. 4º. A concessão de alvará não implicará:

I - o reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;

II - a quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;

TÍTULO II DA APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCAL

Art. 5º. A Consulta Prévia de Local/Viabilidade será deferida ou indeferida através do Sistema de Registro Integrado - REGIN, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sempre que preenchidos os dados completos sobre localização, natureza e destinação do imóvel a ser ocupado.

Art. 6º. É livre a descrição do endereço do estabelecimento informada pelo interessado na Consulta Prévia de Local/Viabilidade, inclusive para fins de posterior inclusão no alvará, divergente ou não dos dados constantes do cadastro do IPTU, desde que permita a localização certa e inequívoca do contribuinte e não apresente divergência essencial com o endereçamento constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do contrato social ou outro ato de constituição, quando for o caso.

Art. 7º. O deferimento da Consulta Prévia de Local/Viabilidade será acompanhado da relação de documentos e requisitos exigidos para o licenciamento sanitário e ambiental.

Art. 8º. Em caso de indeferimento da Consulta Prévia de Local/Viabilidade, caberá a interposição de recursos ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, pelo prazo de 15 dias.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser protocolados em processo administrativo físico, sempre que indisponível ou insuficiente o meio digital para o exercício do direito.

TÍTULO III DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A concessão do Alvará de Autorização para Localização e Funcionamento para atividades econômicas empresariais, dar-se-á de acordo com a classificação de risco, da seguinte forma:

I - As atividades econômicas classificadas pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial - COGIRE de Alto Risco, terão o Alvará Eletrônico emitido após o cumprimento, por parte do interessado, de todas as exigências prévias dos

órgãos fiscalizadores.

II - As atividades econômicas classificadas pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial - COGIRE como de baixíssimo risco, são dispensadas de licenciamento sanitário e ambiental, e terão Alvará Eletrônico Automatizado, emitido por meio do Sistema de Registro Integrado - REGIN, após o deferimento da consulta de viabilidade pela Prefeitura Municipal e constituição da empresa.

§ 1º. Não havendo manifestação da Prefeitura Municipal quanto ao disposto no artigo 5º e no prazo nele mencionado, e com o registro do ato empresarial, será emitido o Alvará Eletrônico Automatizado.

§ 2º. Caso não seja realizado o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Alvará Eletrônico Automatizado, o mesmo poderá perder a sua eficácia, podendo o órgão competente cassar o respectivo instrumento.

III - As atividades econômicas classificadas pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial - COGIRE como de baixo risco terão Alvará Eletrônico Automatizado emitido, por meio do Sistema de Registro Integrador - REGIN, condicionado à apresentação de autodeclaração constante na viabilidade, de responsabilidade pelo empreendedor de que cumpre as regras de licenciamento relativas à atividade a ser desenvolvida, deferimento da consulta de viabilidade pela Prefeitura e constituição da empresa.

§ 1º. Não havendo manifestação da Prefeitura Municipal quanto ao disposto no artigo 5º e no prazo nele mencionado, e com apresentação de autodeclaração e registro do ato empresarial, será emitido o Alvará Eletrônico Automatizado.

§ 2º. A autodeclaração não exime os responsáveis legais do cumprimento dos requisitos e do licenciamento sanitário, de controle ambiental e prevenção contra incêndios, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º. Caso não seja realizado o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Alvará Eletrônico Automatizado, o mesmo poderá perder a sua eficácia, sendo facultado ao órgão competente cassar o respectivo instrumento.

Art. 10. O Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor, no momento do registro, e com manifestação de sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade, será reconhecido como Alvará para as atividades de constantes no Anexo III, sem exigência de outro documento por parte da municipalidade.

§ 1º. No prazo de vigência do Termo a que se refere o caput, qual seja, 180 dias, a Prefeitura Municipal deverá se manifestar quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto

à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º. Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI ou sobre a possibilidade de que este exerça suas atividades no local indicado no registro, a Prefeitura Municipal deve fixar prazo que este proceda à devida correção ou para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença.

§ 3º. As correções necessárias para atendimento do disposto no §2º serão realizadas gratuitamente pelo Microempreendedor Individual - MEI por meio do Portal do Empreendedor.

§ 4º. São reduzidos a 0 (zero), os valores de Taxas, emolumentos e demais custos dos processos vinculados a inscrições, emissão de alvarás, licenciamentos ou autorizações de funcionamento concedidas ao microempreendedor individual, bem como aos respectivos processos de alteração e baixa.

TÍTULO IV DA TAXAÇÃO

Art. 11. O licenciamento inicial do estabelecimento e as alterações das características do alvará, ressalvadas as hipóteses indicadas no art. 12, deverão ter a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento devidamente paga - observado o disposto no Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Caso não seja realizado o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Alvará Eletrônico Automatizado, o mesmo poderá ser cassado pelo órgão competente.

Art. 12. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - não será devida nas seguintes hipóteses de alteração de alvará:

I - alteração de nome da pessoa física em virtude de casamento, divórcio ou qualquer fato decorrente do exercício de direitos civis ou por decisão judicial;

II - alteração de razão social ou denominação da pessoa jurídica em decorrência de alteração contratual, decisão judicial ou outro motivo;

III - inclusão ou exclusão de abreviaturas complementares ao nome, razão social ou denominação, tais como ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte), MEI (microempreendedor individual) ou outra legalmente prevista;

IV - mudança de numeração ou de denominação do logradouro por ação do órgão público;

V - simples alterações de informações cadastrais que não impliquem alteração essencial das características do alvará em vigor;

Art. 13. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, também não será devida em caso de simples alterações de informações cadastrais, que não impliquem alteração de característica substancial do alvará em vigor, tais como:

I - alteração da composição ou participação societária;

II - alteração do tipo da pessoa jurídica;

III - baixa do licenciamento.

Parágrafo único. Sempre que houver alteração de informação cadastral, o contribuinte deverá solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda a respectiva atualização.

TÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES

Art. 14. A classificação das atividades atenderá aos critérios de codificação adotados pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 15. O grau de risco atribuído a cada CNAE respeitará, dentre outros, o disposto nos seguintes atos:

I - Resolução publicada pelo Comitê Gestor de Integração e Registro Empresarial - Cogire que define a Classificação de Risco Para Fins de Legalização de Empresários e Sociedades Empresariais

II - Instrução Normativa - IN N.º 16, de 26 de Abril de 2017, publicada no DOU nº 80, de 27 de abril de 2017, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e suas posteriores alterações;

III - Resolução CGSIM Nº 29, de 29 de Novembro de 2012, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, a qual dispõe sobre recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares pertinente à prevenção contra incêndios e pânico e suas posteriores alterações;

IV - Resolução CGSIM Nº 48, de 17 de Dezembro de 2018, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, a qual dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do Empreendedor.

TÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo pelos agentes responsáveis pelo Licenciamento e Fiscalização, para fins de verificação da adequação aos termos do licenciamento e do cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º. Compete aos órgãos de fiscalização verificar, a qualquer tempo, a permanência das características do licenciamento inicial, assim como providenciar, sempre que possível, as alterações necessárias e a correção e aperfeiçoamento dos cadastros de estabelecimentos.

§ 2º. Os órgãos fiscalizadores terão acesso às dependências do estabelecimento, para o desempenho de suas atribuições funcionais.

§ 3º. Quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com o procedimento, a autoridade fiscal exercerá fiscalização prioritariamente orientadora sobre o microempreendedor individual, as microempresas e empresas de pequeno porte, o produtor rural e agricultor familiar.

Art. 17. Compete exclusivamente à Vigilância Sanitária, à fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos fiscalizadores do Município:

I - declarar irregulares as práticas, atividades, omissões e intervenções que evidenciem o não cumprimento das responsabilidades assumidas nas autodeclarações constantes dos Anexos IV, V e VI, no âmbito de atribuições de cada órgão;

II - efetuar as providências pertinentes, notadamente à aplicação de sanções, no âmbito de atribuições de cada órgão.

Art. 18. Sempre que provocada por solicitação de órgão que tenha constatado irregularidades, a Secretaria Municipal de Fazenda atuará no estrito âmbito de suas competências e formalizará, se for o caso, a propositura de cassação ou anulação de alvará, respeitada a validade e eficácia do licenciamento até a decisão quanto à extinção deste.

TÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 19. As sanções aplicáveis às infrações decorrentes do não cumprimento de obrigações tributárias previstas neste Decreto são as definidas e graduadas pelo Código Tributário do Município.

Art. 20. O funcionamento em desacordo com as atividades licenciadas no alvará será apenado com as multas reguladas no Código Tributário do Município.

Art. 21. A verificação no requerimento eletrônico, a qualquer tempo, de vício, declaração falsa ou causa de nulidade, excluída a hipótese de erro ou informação imprecisa que não prejudique a perfeita caracterização do licenciamento, implicará a imediata suspensão, pela Secretaria Municipal de Fazenda, do alvará e da correspondente inscrição municipal, oferecendo-se ao contribuinte, em seguida, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa.

§ 1º. A não apresentação de defesa, assim como a decisão

de que as alegações não procedem, acarretará a anulação do alvará.

§ 2º. As providências a que se referem o caput e o § 1º não prejudicarão outras cabíveis, notadamente a responsabilização penal do responsável.

§ 3º. A suspensão produzirá efeitos de interdição de estabelecimento, considerando-se irregular o funcionamento e aplicando-se as sanções pertinentes, quando for o caso.

Art. 22. O alvará será cassado se:

I - for exercida atividade não permitida no local ou no caso de se dar ao imóvel destinação diversa daquela para a qual foi concedido o licenciamento;

II - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

III - houver cerceamento às diligências necessárias ao exercício do poder de polícia;

IV - ocorrer prática reincidente de infrações à legislação aplicável;

V - a falta de pagamento da taxa no prazo fixado no presente decreto, poderá levar a cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 23. O alvará será anulado se:

I - o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou a inexistência de qualquer declaração ou documento.

Art. 24. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda e/ou Prefeito cassar ou anular o alvará.

§ 1º. O alvará poderá ser cassado ou alterado de ofício, mediante decisão de interesse público fundamentada.

§ 2º. Será assegurado ao contribuinte, nos termos do que dispõe a Constituição, art. 5º, inciso LV, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que ocorrer a propositura de anulação, cassação ou alteração do alvará.

Art. 25. O exercício do direito de ampla defesa ante a propositura de cassação ou anulação de alvará não afastará, a qualquer tempo, a aplicação de outras sanções, no âmbito de competências de cada órgão do Município.

Art. 26. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos e Fiscal da Vigilância Tributária e

Meio Ambiente determinar a interdição de estabelecimentos.

Art. 27. O contribuinte que tiver o seu alvará anulado ou cassado sujeitar-se-á às exigências referentes a licenciamento inicial, caso pretenda restabelecê-lo.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda o restabelecimento de alvará cassado ou anulado.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As atividades de acordo com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE não previstas na Resolução COGIRE, deverão ter tratamento diferenciado, sempre que possível, conforme a legislação vigente.

Art. 29. Fica suspensa, a abertura física de procedimentos administrativos pelas pessoas jurídicas, para solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, devendo todo o processo ocorrer de forma eletrônica via Sistema de Registro Integrador - REGIN, em casos excepcionais por despacho justificado do Secretário de Fazenda.

Parágrafo único. Excetua do disposto no caput deste artigo as pessoas físicas e registro de empresas efetuados em Cartório não conveniado à REDESIM.

Art. 30. O presente decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Miracema, 01 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Termo de Ciência e Responsabilidade - declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro sob as penas da Lei que conheço e atendo os requisitos legais dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Município para emissão do alvará de licença e funcionamento e demais licenças municipais, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições do uso de espaço público. O não atendimento a estes requisitos legais, poderá gerar cassação/cancelamento

imediate das licenças e alvarás expedidos, bem como em sanções cíveis, criminais e administrativas, sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Município de Miracema ____ de _____ de 20 ____.

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 242/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE ADVOGADO PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Edital 01/2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA

– matrícula nº 5202-7;

JEANE PEREIRA DE SOUZA

– matrícula nº 3722-2

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO

– matrícula nº 3465-7;

SIMONE LEAL MAGALHÃES

– matrícula nº 4429-6.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 244/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99, conforme decisão judicial promulgada no Processo: 0001519-88.2009.8.19.0034: **LUCIANA FLORES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.437.867-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.382.977-19, para exercer o cargo público de **Servente Escolar**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NE-04, símbolo padrão de vencimentos **P-02**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 001 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando notícia de irregularidades no cumprimento das cláusulas do Termo de Fomento nº. 02/2018, instada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do IC. 007/2018 MPRJ nº. 2018.00140065.

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar Auditoria Especial, nos termos do inciso V, do art. 2º, da Resolução nº. 004/2016, do CCGM – Conselho da Controladoria Geral do Município, com o escopo de analisar o cumprimento das cláusulas do Termo de Fomento 02/2018, publicado no Boletim Oficial nº. 57, de 01 de Novembro de 2018.

Artigo 2º - Fica o presente trabalho a cargo da Unidade de Auditoria Fiscal Contábil, com Relatório a ser enviado ao Controlador Geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para análise final e apresentação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 28 de Junho de 2019.

Adriano de Oliveira Daibes
Auditor Fiscal
Controlador Geral do Município
Portaria nº. 022/2017
CRC/RJ nº. 096536/O-2



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	5
CONVÊNIO HOSPITAL.....	5
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO CREAS.....	6
CMDCA.....	6

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 243/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — INCORPORAR a vantagem pecuniária percebida pelo servidor(a) **PATRICK OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 4998-0, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 849,40 de acordo com o Decreto nº 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício no cargo em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06523-5, de 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/06/2019 e término em 30/06/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

34916	Alex Amom Vieira Dutra	Guarda Civil Municipal
35300	Antonella de A. S. Padilha	Jardineiro
18511	Antonio Sergio Delfim da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
2887	Antonio Walter dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
515	Arnaldo Rodrigues Salvini	Gari
33138	Carlos da Silva da Hora	Motorista
34851	Carlos L. Costa dos Santos	Agente Tributario
42803	Carlos Magno Polito de Souza	Agente C. de S. - P. do Tobias
52612	Cristiane Titoneli dos Santos	Professor de Educação Infantil
42196	Daiana Rodrigues Sant'ana	Cozinheiro
33057	Edson de Sousa Bastos	Guarda Civil Municipal
34371	Francisco Titoneli	Enfermeiro

49522	Franklin de Sá Xavier Jr	Corregedor E Presidente do órg
34860	Geiza Leite dos Santos	Jardineiro
19003	Joana Darc Pimenta Dias	Cantineiro Escolar
159	Joao Batista de Sa	Ajudante de Obras E Serviços
17434	Jorge Luis Pimenta Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
18546	José Batista da Silva Brito	Ajudante de O. E Serviços UTIL
20524	José C. Gomes Moreira Junior	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9997	José Carlos dos Santos Soares	Ajudante de Obras E Serviços
2712	José Coelho de Andrade	Motorista
4138	José Eugênio Gonçalves	Técnico de Administração
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
36986	José William Silva Duarte	Guarda Civil Municipal
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
18643	Luciene Pimenta Dias	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3425	Luiz Antonio Rodrigues	Ajudante de Obras E Serviços
42528	Marcella Figueiredo da Silva	Médico Dermatologista
18406	Marcio de Oliveira da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15431	Marco Antonio da Silva Rocha	Contínuo - Servente
8800	Maria B. Cirino de Assumpção	Fonoaudiólogo
17604	Maria Sideny Pinheiro	Jardineiro
19968	Marta Aparecida Silva Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
16047	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
17248	Nedson Borduan Candido	Ajudante de Obras E Serviços
2127	Orlando Garcia da Silva	Guarda Civil Municipal
31941	Patrick A. Cerqueira Parreira	Auxiliar de Biblioteca
19100	Paulo Roberto Monteiro Santos	Jardineiro
38695	Robson da Silva Feliciano	Motorista
26417	Rose Dutra Celestino	Servente Escolar
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
18570	Rubens Mauro de Moura Colombo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
42200	Savio da Rocha Lemos	Instrutor Oficineiro
18384	Sidnei Souza de Almeida	Ajudante de O. E Serviços UTIL
50059	Sonia Maria Barbosa Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
36560	Thiago Silva Ribeiro	Biomédico
1031	Valcir Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
49670	Vinicius Pestana Soares	Assessor de P. da S. de Obras
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar
34177	Wellington Luiz Ronzei Junior	Auxiliar de Administração

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/05/2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03251-5, de 27/03/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/06/2019**, a(o) servidor(a), **PATRICIA ROHEN LEITE**, Matrícula nº 3877-6, Cargo – Odontólogo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04882-6, de 16/05/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/06/2019**, a(o) servidor(a), **HÉLIO MARQUES MADEIRA**, Matrícula nº 3730-3, Cargo – Pedreiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.13813-3, de 06/12/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/06/2019**, a(o) servidor(a), **CLAUDIA FERNANDES RAMOS**, Matrícula nº 3732-0, Cargo – Técnico em Saúde Bucal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05384-6, de 30/05/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **31/05/2019 e término em 29/06/2019**, a(o) servidor(a), **LIZANIA ALMEIDA CURCIO**, Matrícula nº 1985-2, Cargo – Cantineira Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01972-3, de 13/02/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **17/06/2019 e término em 16/07/2019**, a(o) servidor(a), **HISAMAR DE OLIVEIRA BENEDITO ABREU**, Matrícula nº 1017-0, Cargo – PROFESSOR, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05567-3, de 04/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2019 e término em 30/06/2019**, a(o) servidor(a), **HELEN GEMINO CALOR**, Matrícula nº 1009-0, Cargo – Escriturário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de

21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.06566-6, de 03/07/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **05/08/2019 e término em 03/09/2019**, a(o) servidor(a), **ODILIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula nº 1889-6, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01531-6, de 04/02/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **JOSÉ AUGUSTO POLITO DE SOUZA**, Matrícula nº 3475-4, Cargo – Escriturário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05883-2, de 10/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, a(o) servidor(a), **ANDREA CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 582-7, Cargo – Professora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05907-1, de 10/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **10/06/2019 e término em 09/07/2019**, a(o) servidor(a), **DENIZE RIGUE COSTA**, Matrícula nº 1925-9, Cargo – Professora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/19, DE 04 JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c

o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04761-5, de 13/05/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **15/07/2019 e término em 14/08/2019**, a(o) servidor(a), **HEITOR LUIZ RIBEIRO NEPOMUCENO**, Matrícula nº 1746-9, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 04 DE JULHO DE 2019.

MARCELLE C. NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.04512-6

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, findando em 30/05/2020.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

Órgão:02

Unidade:05

Dotação:04122042.204000.3393.00.00.00

Cód. Reduzido:187

Data do aditivo: 29/05/2019.

Valor do 2º aditivo: R\$138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

CONVÊNIO HOSPITAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 37/2019, **Nº Processo:** 2019.069866, **Concedente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Conveniente:**

HOSPITAL DE MIRACEMA CNPJ nº 29856499000115, **Objeto:** Realização de exames de ultrassonografia de próstata, ultrassonografia de tireoide e ultrassonografia de abdômen total, **Valor Total Estimado:** R\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), **Vigência:** 12(doze) meses, **Data de Assinatura:** 28/06/2019, **Signatários: Pelo Município:** Gleice Vaz Feijó, **Pelo Prestador:** Hélio de Oliveira Nascimento Junior.

PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO CREAS

AVISO DE PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO CREAS

EDITAL 1/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM INSCRIÇÃO A PARTIR DO DIA 01/08/2019

OBJETO: Processo seletivo simplificado para contratação de advogado do CREAS para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Praça João Antônio Hassel - Morro do Demétrio, Miracema - RJ, 28460-000.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou pelo site www.miracema.rj.gov.br/transparencia. **OBS:** Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos ao edital de processo seletivo simplificado e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Praça João Antônio Hassel - Morro do Demétrio, Miracema - RJ, 28460-000 ou através do telefone (22) 3852-1922, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail assistenciasocial@miracema.rj.gov.br.

CMDCA

EDITAL 05/2019

EDITAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA PROVA APÓS RECURSO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público CANDIDATOS ÁPTOS A CANDIDATURA para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização

do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

Torna público o edital a relação dos candidatos aptos a prova no pleito para membros do Conselho Tutelar de Miracema / RJ, após análise de recursos impetrados a esta comissão. Conforme lista a seguir:

- 1-ALEX SANDRO DA SILVA BASÍLIO
- 2-ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA
- 3-ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO
- 4-ANA MARIA FILEMES DA ROCHA
- 5-ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA
- 6-ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROIS
- 7-ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DE SOUSA
- 8-ANTÔNIO SAMER VIEIRA
- 9-DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES
- 10-GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
- 11-GILSINÉA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO
- 12-HIGOR DE LIMA MOREIRA
- 13-IVAN GERALDO DA SILVA
- 14-JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO
- 15-LAÉRTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA
- 16-LAUNICEA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA
- 17-MAGALI DOS SANTOS SOARES
- 18-MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
- 19- PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS
- 20-RICARDO DE MORAES TITO
- 21-ROBERTO SILVA RAMOS
- 22-SEBASTIÃO ABRÃO FILHO
- 23-SEBASTIÃO AUGUSTO SARDELLA
- 24-SEBASTIÃO MOREIRA
- 25-VIVIAN BARBOSA OLIVEIRA
- 26-WANDERLEI MOREIRA
- 27-JONATAS SOARES COELHO
- 28-SÔNIA MARIA G GUIMARÃES
- 29-TATIANA ALVES DOS SANTOS

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2 – Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

2.3 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

2.4- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (CMDCA).

Miracema, 12 de julho de 2019

Angela Maria Gross Ferreira

Membro da Comissão Eleitoral

Signe Asta da Silva Salgado Costa

Membro da Comissão Eleitoral

Jorge Luiz Vieira dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral

Rosmary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral de 2019



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
TERMO DE ADESÃO.....	5

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 245/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período compreendido entre 01/07/2019 até 31/08/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.07042-5 e 2019.07027-3.

Mat.	Nome	Função
5518-2	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador
5520-4	Aline Neves Linhares	Cuidador Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 246/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSPOR, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.840/19, os servidores abaixo elencados para os respectivos cargos e padrões de vencimentos:

matrícula	servidor	cargo	padrão atual	novo padrão
3330-8	Andre Luis Estolano de Azevedo	Agente Tributário	33	A - IV
3689-7	Marcilei Fagundes Beloti	Agente Tributário	33	A - III
3485-1	Carlos Leandro Costa dos Santos	Agente Tributário	17	A - III
0264-0	Edinilson Pereira Bernardo	Agente Tributário	20	B - IV
3684-6	Leonardo Britto Zacarias	Agente Tributário	39	A - III
2059-1	Simara Nunes Ronzei	Agente Tributário	37	B - IV
0776-5	Waldir Antônio Pestana Júnior	Agente Tributário	39	B - IV
0384-0	Gideão Duarte Gonçalves	Analista Tributário	41	B - IV

1681-0	Karla Paula Prates	Analista Tributário	31	B - II
2072-9	Marcio Toscano Menezes	Analista Tributário	38	B - III
3336-7	Igor da Silva Espindola	Fiscal de Tributos	29	A - IV
2601-8	Rodolfo Poeys Ferreira	Fiscal de Tributos	31	B - I
4980-8	Andreza Poeys Reis de Gouvêa	Fiscal de Tributos	22	A - I
4973-5	Eliano da Silva Rodrigues	Fiscal de Tributos	22	A - I
4953-0	Ronaldo da Silva Massada	Fiscal de Tributos	22	A - I
4689-2	Jhonathan dos Santos Vidal	Fiscal de Tributos	22	A - I
4956-5	Leandro Schimith Righi	Fiscal de Tributos	22	A - I
4663-9	Daiana Domiciano Ferreira Abreu	Fiscal de Tributos	22	A - I
4955-7	Andrea de Moura Marques	Fiscal de Tributos	22	A - I

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 247/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR, o padrão de vencimentos dos cargos em provimento de comissão respectivamente discriminados e seus titulares, conforme disposto pela Lei nº 1.840/19, passando à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Rodolfo Poeys Ferreira, mat. 2601-8 – Chefe de Seção de Fiscalização – CC-3

Gutemberg Galoni Almeida, mat. 1931-3 – Chefe de Seção de Dívida Ativa – CC-3

Igor da Silva Espindola, mat. 3336-7 – Chefe de Seção de ISS – CC-3

Marco Aurélio Galoni Peres, mat. 3658-7 – Chefe de Seção Contábil – CC-3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 248/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 08.608.709-5, expedida pelo DETRAN-RJ em 01/04/2012, da função de membro da **EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO** e da função de 1º secretária da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 249/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.676.437-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/12/2018, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES

1º Secretário – CAMILA MORERIA DUTRA

2º Secretário - LUCIENE PIMENTA DIAS

Art. 3º - Revoga as disposições em contrários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 250/2018, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Técnico de Administração, matrícula nº 4888-7, para exercer a função de **PREGOEIRO**, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PREGOEIRO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR A EQUIPE DE APOIO ao Pregão:

CAMILA MORERIA DUTRA, matrícula nº 003455-0, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3.

LUCIENE PIMENTA DIAS, matrícula nº 1864-3, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 264/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Municipal de Previdência.

Membros Natos:

Presidente: André Luís Franco Moreira
CPF nº 782.168.007-97

Presidente da PREVI MIRACEMA

Geysha Tostes Faver Gutterres
CPF nº 084.140.447-00

Secretária Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
CPF nº 023.478.447-41

Secretário Municipal de Planejamento

Marcio Toscano Menezes
CPF nº 023.478.447-41

Secretário Municipal de Fazenda

Conselheiros

Servidores Ativos:

Marcelo Marques Gonçalves
Mat. nº 3467-3 – CPF nº 079.134.817-22

Sandro Soares
Mat. nº 846-0 – CPF nº 017.719.177-50

Servidores Inativo:

Antônio Samer Vieira
Mat. nº 120410-6 – CPF nº 616.486.717-72

Art. 2º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê de Investimento:

André Carvalho Poeys – Mat. nº 5000-8 (Gestor) – CPF nº 105.503.877-90

Andréa de Moura Marques – Mat. nº 4955-7 (Membro) – CPF nº 006.671.427-38

Tamara Horta Staniscia – Mat. nº 5487-9 (Membro) – CPF nº 058.500.907-46

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 330/17.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 267/19 DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **TAINARA SAMUEL FERNANDES** - Matrícula nº 4476-8, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, **RAFAEL DE SOUZA BERNARDO** – Matrícula nº 1424, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro Escolar, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06395-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04991-0**, de **21/05/2019, 5 (cinco) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Renilce da Silva Furtado**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.13493-0**, de **30/11/2018, 5 (cinco) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Barbara Alves Ferreira**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05209-5**, de **27/05/2019, 6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Conceição Aparecida da Silva Almeida**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2018.13713-5**, de **05/12/2018, 2 (duas) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Eliana Dias Barros de Oliveira**, Cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão do Município de Miracema-RJ ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 16 de julho de 2019, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico Fiscais.

O Município de Miracema, CNPJ 29.114.121/0001-46 neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Márcio Toscano Menezes, RG n.º 082401571 - IFP/ RJ, CPF n.º 023.478.447-41, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio n.º 001 - 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na fauna e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 2019.

Nome

Marcio Toscano Menezes
Secretário de Fazenda do Município de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	2
--------------------------------------	---



LDO

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

2020

LEI Nº 1.828, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que compreendem basicamente:

I - as disposições preliminares:

- a) as diretrizes gerais;
- b) as previsões de valores do orçamento fiscal.

II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:

- a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
- b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
- c) a administração da dívida e das operações de crédito;
- d) as despesas de pessoal e encargos;
- e) as alterações da legislação tributária.

III - a estrutura geral da lei:

- a) a proposta de lei orçamentária anual;
- b) as receitas municipais;
- c) as despesas municipais;
- d) o orçamento da seguridade social;
- e) os fundos municipais;
- f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
- g) as prioridades e metas da administração municipal;

IV - as disposições gerais e finais.

SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada PREVIMIRACEMA e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2020 a 2022.

Parágrafo Único - O anexo conterà, ainda:

I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;

IV - Demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

SEÇÃO II

Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal

Art. 10 - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

- a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;
- b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2018 a abril/2019).

II - Premissas adotadas:

- a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

- a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

- a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 4,00 % (quatro inteiros de cento) e de crescimento econômico de 4,00 % (quatro inteiros de cento), ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de julho de 2019, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual

Art. 14 - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

- I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- III - a administração da dívida e operações de crédito;

IV - as despesas de pessoal;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal

Art. 15 - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;

III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;

IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;

V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;

VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II

Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/21 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da PREVIMIRACEMA e da fundação.

Art. 17 - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Programa – instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Projeto – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;

V - Unidades Gestoras – unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2018/21 – Ação e Resultado.

Art. 19 - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2020;

II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em junho de 2019;

III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;

IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;

III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;

IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, e Portaria nº 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

I - as dotações destinadas a:

- a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
- b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
- c) pagamento de outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) reserva de contingência (9).

II - também serão discriminadas:

- a) as contribuições e subvenções sociais;
- b) o pagamento de precatórios judiciais;
- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação e caso seja necessário novas fontes poderão ser criadas:

0100 – Ordinários;
0102 – RPPS;
0104 – Royalties do Petróleo;
0105 – Salário Educação;
0106 – PNAE;
0107 – PNAT;
0108 – PDDE;
0109 – FNDE;
0111 – SUS;
0112 – CONVÊNIOS;
0115 – FUNDEB;
0118 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS;
0120 – SUS;
0121 – RECURSOS DO ESTADO;
0122 – OUTRAS TRANSF. VINCULADAS A PROG. SAÚDE;
0123-ACESSUAS;
0124 – SCFV;
0125 – ESTADO – SOMANDO FORÇAS;
0126 – ESTADO – SEPLAG;
0127 – CONVENIO FUNASA;
0128 – IMPOSTOS E TRASNFERENCIAS DE IMPOSTOS;
0129 – AGEVAP/CAIXA.

§ 5º - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6º - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;

II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2018/21, ações que assegurem a sua manutenção;

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC nº 101/2000, deverá:

I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;

II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021", contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25 - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei nº 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;

II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1º - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2020 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO III
Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29 - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do *caput*, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30 - A LOA de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31 - A inclusão de dotações na LOA de 2020 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC nº 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2019, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2019, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC nº 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterà dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

SEÇÃO IV

Das Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 35 - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36 - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1º, inciso II da CF, bem como na LC nº 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;

III - serão contabilizadas como "outras despesas variáveis – pessoal civil" aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;

II - não caracterizem relação direta de emprego;

III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida,

exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

SEÇÃO V

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 38 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39 - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;

VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2020, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no *caput* deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41 - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III **Da Estrutura Geral da Lei**

SEÇÃO I **Da Proposta da Lei Orçamentária Anual**

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2020, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2020, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câmara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;

X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, na LC nº 101/00, na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2020.

Art. 45 - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2020, até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 46 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

SEÇÃO II **Das Receitas Municipais**

Art. 47 - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;

V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;

VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

SEÇÃO III **Das Despesas Municipais**

Art. 49 - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50 - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;

II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs nº 30/2000 e 37/2002;

III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51 - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 52 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;

II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou operações de crédito;

II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;

III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55 - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC nº 101/00, será observado o seguinte:

§ 1º - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º - Os projetos novos somente serão programados, quando:

I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;

II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 56 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57 - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1º - A limitação de empenho, a que se refere o *caput* do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2º - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:

I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;

II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;

III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;

IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3º - A limitação mencionada no *caput* será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4º - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5º - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 58 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59 - Tanto a LOA quanto o PPA – 2018/2021 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência-productividade, como previstos em leis específicas.

SEÇÃO IV **Do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 60 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;

II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO V **Dos Fundos Municipais**

Art. 62 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63 - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte dos recursos – onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;

II - aplicações – onde serão discriminadas:

- a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
- b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64 - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do *caput*, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65 - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

SEÇÃO VI **Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais**

Art. 66 - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67 - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária do PREVI Miracema, para o exercício de 2020, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2019.

SEÇÃO VII

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 68 - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69 - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto os anexos de metas fiscais quanto os de riscos fiscais mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 30 de outubro do ano corrente.

Art. 70 - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

- I - desenvolvimento econômico e humano integrados:
 - a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;
 - b) igualdade de oportunidades humanas;
 - c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;
 - d) desenvolvimento econômico local.

II - credibilidade do governo municipal:

a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.

III - uso dos recursos públicos:

a) recursos para aplicação em políticas públicas;

b) gestão do gasto público.

IV - gestão pública:

a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.

V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:

a) meio ambiente;

b) qualidade de vida;

c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;

II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;

XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;

XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;

XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71 - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 72 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site www.miracema.rj.gov.br, as seguintes informações:

I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;

II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;

IV - prestação de contas anual;

V - síntese do PPA.

Art. 73 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no *caput*, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições para o PREVI Miracema;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2020 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2020;

VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2º - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75 - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.

Art. 77 - A Lei de Meios conterá dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2020, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei nº4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001;

III - aditivar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
- c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1º - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2º - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3º - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4º - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79 - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80 - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8º da CF, introduzido pela EC nº 19/98, c/c a Lei nº 8.666/93.

Art. 81 - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de 2019 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC nº 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único – Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	85.966.669,16	95.548.491,55	11,15	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.568.000,00	4,00	118.110.720,00	4,00	
Receita Primária (I)	81.799.771,21	91.281.027,17	11,59	99.278.760,00	8,76	108.499.560,00	9,29	112.839.542,40	4,00	117.353.124,10	4,00	
Despesa Total	85.966.669,16	95.548.491,55	11,15	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.568.000,00	4,00	118.110.720,00	4,00	
Despesa Primária (II)	85.205.365,26	93.963.842,38	10,28	103.087.012,50	9,71	107.427.840,00	4,21	111.724.953,60	4,00	116.193.951,74	4,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.405.594,05)	(2.682.815,21)	-21,22	(3.808.252,50)	41,95	1.071.720,00	-128,14	1.114.588,80	4,00	1.159.172,35	4,00	
Resultado Nominal	(3.141.715,13)	4.242.431,31	-235,04	1.273.320,11	-69,99	(633.752,80)	-149,77	(608.402,69)	-4,00	(584.066,58)	-4,00	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	4.382.029,73	6.552.799,88	49,54	6.023.035,25	-8,08	11.425.589,27	89,70	10.968.565,70	-4,00	10.529.823,07	-4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	77.678.385,43	85.963.555,15	10,67	100.719.424,46	17,17	105.000.000,00	4,25	105.000.000,00	0,00	105.000.000,00	0,00	
Receita Primária (I)	73.913.229,61	82.124.180,99	11,11	95.231.424,46	15,96	104.326.500,00	9,55	104.326.500,00	0,00	104.326.500,00	0,00	
Despesa Total	77.678.385,43	85.963.555,15	10,67	100.719.424,46	17,17	105.000.000,00	4,25	105.000.000,00	0,00	105.000.000,00	0,00	
Despesa Primária (II)	76.990.480,94	84.537.869,89	9,80	98.884.424,46	16,97	103.296.000,00	4,46	103.296.000,00	0,00	103.296.000,00	0,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.077.251,33)	(2.413.688,90)	-21,56	(3.653.000,00)	51,35	1.030.500,00	-128,21	1.030.500,00	0,00	1.030.500,00	0,00	
Resultado Nominal	(2.838.813,71)	3.816.852,28	-234,45	1.221.410,18	-68,00	(609.377,69)	-149,89	(562.502,49)	-7,69	(519.233,06)	-7,69	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	3.959.546,16	5.895.456,48	48,89	5.418.835,13	-8,08	10.279.432,54	89,70	9.339.718,75	-9,14	8.510.323,34	-8,88	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a Meta da Inflação anual utilizada foi de 4,00 %



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-173.772.911,38	100,00	36.733.661,24	100,00	3.421.034,33	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(173.772.911,38)	100,00	36.733.661,24	100,00	3.421.034,33	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-212.186.174,09	100,00	8.494.707,38	100,00	(31.963.719,03)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(212.186.174,09)	100,00	8.494.707,38	100,00	(31.963.719,03)	100,00

FONTE: Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2016, 2017 e 2018.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
TOTAL (I)		-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
INVESTIMENTOS	-	-	-
TOTAL (II)		-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2016/2017 e 2018.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (1)	5.577.617,90	6.938.789,30	7.771.595,60
Receita de Contribuições dos Segurados	759.546,80	2.889.354,20	3.802.331,00
Civil	759.546,80	2.889.354,20	3.802.331,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	759.546,80	2.864.261,20	3.766.573,80
Contribuição do Servidor Inativo Civil	-	25.084,70	34.710,80
Contribuição de Pensionista Civil	-	8,30	1.046,40
Receita de Contribuições Patronais	1.381.310,90	2.428.672,60	3.613.073,60
Civil	1.381.310,90	2.428.672,60	3.613.073,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.381.310,90	2.415.898,30	3.613.073,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição de Pensionista Civil	-	12.774,30	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.236.191,20	703.595,50	42.883,80
Receita Patrimonial	2.043.943,80	900.080,10	297.979,20
Receitas Imobiliárias	103.410,50	134.551,30	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.940.533,30	814.643,30	204.643,60
Outras Receitas Patrimoniais	-	-49.114,50	93.335,60
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	156.625,20	17.086,90	15.328,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	156.625,20	17.086,90	15.328,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III-II)	5.577.617,90	6.938.789,30	7.771.595,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.084.246,20	2.165.730,50	103.375,80
Despesas Correntes	1.084.246,20	2.161.730,50	103.375,80
Despesas de Capital	-	4.000,00	-
PREVIDÊNCIA (VI)	9.715.506,70	12.057.791,70	12.388.059,10
Benefícios - Civil	9.715.506,70	12.057.791,70	12.388.059,10
Aposentadorias	7.682.290,60	8.892.247,00	10.692.257,20
Pensões	980.595,20	1.090.490,10	1.695.801,90
Outras Benefícios Previdenciários	1.052.620,90	2.075.054,60	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	10.799.752,90	14.223.522,20	12.491.434,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	(5.222.135,00)	(7.284.732,90)	(4.719.839,30)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,0	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reservas	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	4.065.381,25	254.937,29

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2016/2017 e 2018.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2020**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2016				35.448.305,02
2017	7.498.497,66	5.769.296,53	1.729.201,13	37.177.506,15
2018	7.496.310,24	6.664.695,42	831.614,82	38.009.120,97
2019	7.389.558,10	7.227.509,79	162.048,31	38.171.169,28
2020	7.291.449,12	7.906.008,58	(614.559,46)	37.556.609,82
2021	7.096.730,45	8.419.268,08	(1.322.537,63)	36.234.072,19
2022	6.930.821,56	9.087.498,48	(2.156.676,92)	34.077.395,27
2023	6.524.140,85	9.522.618,86	(2.998.478,01)	31.078.917,26
2024	6.251.378,07	10.728.943,66	(4.477.565,59)	26.601.351,67
2025	5.857.339,85	11.460.795,04	(5.603.455,19)	20.997.896,48
2026	5.417.893,81	12.123.687,59	(6.705.793,78)	14.292.102,70
2027	4.904.835,63	12.656.699,77	(7.751.864,14)	6.540.238,56
2028	4.336.788,39	13.155.962,24	(8.819.173,85)	(2.278.935,29)
2029	3.782.256,81	13.617.351,49	(9.835.094,68)	(12.114.029,97)
2030	3.722.292,87	14.351.249,48	(10.628.956,61)	(22.742.986,58)
2031	3.534.257,57	14.686.860,49	(11.152.602,92)	(33.895.589,50)
2032	3.448.052,95	15.510.462,35	(12.062.409,40)	(45.957.998,90)
2033	3.358.240,16	16.035.946,05	(12.677.705,89)	(58.635.704,79)
2034	3.262.398,92	16.420.798,77	(13.158.399,85)	(71.794.104,64)
2035	3.207.509,23	16.751.075,05	(13.543.565,82)	(85.337.670,46)
2036	3.099.662,01	16.811.468,62	(13.711.806,61)	(99.049.477,07)
2037	3.006.333,71	16.996.811,94	(13.990.478,23)	(113.039.955,30)
2038	2.919.821,45	17.156.324,84	(14.236.503,39)	(127.276.458,69)
2039	2.829.789,32	17.249.211,06	(14.419.421,74)	(141.695.880,43)
2040	2.774.175,68	17.305.890,93	(14.531.715,25)	(156.227.595,68)
2041	2.683.754,13	17.108.463,32	(14.424.709,19)	(170.652.304,87)
2042	2.601.982,30	16.947.132,34	(14.345.150,04)	(184.997.454,91)
2043	2.513.663,02	16.736.846,61	(14.223.183,59)	(199.220.638,50)
2044	2.447.563,06	16.520.371,30	(14.072.808,24)	(213.293.446,74)
2045	1.646.033,19	16.142.955,21	(14.496.922,02)	(227.790.368,76)
2046	1.598.515,83	15.707.386,42	(14.108.870,59)	(241.899.239,35)
2047	1.539.533,69	15.208.767,05	(13.669.233,36)	(255.568.472,71)
2048	1.486.706,59	14.726.048,71	(13.239.342,12)	(268.807.814,83)
2049	1.428.130,66	14.193.054,02	(12.764.923,36)	(281.572.738,19)
2050	1.371.642,52	13.648.990,24	(12.277.347,72)	(293.850.085,91)
2051	1.309.083,64	13.069.284,54	(11.760.200,90)	(305.610.286,81)
2052	1.251.619,50	12.495.946,97	(11.244.327,47)	(316.854.614,28)
2053	1.188.785,05	11.882.739,67	(10.693.954,62)	(327.548.568,90)
2054	1.127.772,50	11.273.490,09	(10.145.717,59)	(337.694.286,49)
2055	1.065.439,94	10.650.958,60	(9.585.518,66)	(347.279.805,15)
2056	1.003.125,34	10.028.523,03	(9.025.397,69)	(356.305.202,84)
2057	941.158,67	9.409.481,99	(8.468.323,32)	(364.773.526,16)
2058	879.851,89	8.796.954,62	(7.917.102,73)	(372.690.628,89)
2059	819.494,15	8.193.832,23	(7.374.338,08)	(380.064.966,97)
2060	760.403,52	7.603.296,36	(6.842.892,84)	(386.907.859,81)

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do RPPS

2020

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2061	702.876,18	7.028.310,97	(6.325.434,79)	(393.233.294,60)
2062	647.184,73	6.471.605,31	(5.824.420,58)	(399.057.715,18)
2063	593.569,81	5.935.592,10	(5.342.022,29)	(404.399.737,47)
2064	542.222,77	5.422.194,98	(4.879.972,21)	(409.279.709,68)
2065	493.289,39	4.932.888,68	(4.439.599,29)	(413.719.308,97)
2066	446.874,54	4.468.745,21	(4.021.870,67)	(417.741.179,64)
2067	403.069,56	4.030.695,62	(3.627.626,06)	(421.368.805,70)
2068	361.937,78	3.619.377,78	(3.257.440,00)	(424.626.245,70)
2069	323.497,28	3.234.972,82	(2.911.475,54)	(427.537.721,24)
2070	287.733,40	2.877.334,01	(2.589.600,61)	(430.127.321,85)
2071	254.595,62	2.545.956,16	(2.291.360,54)	(432.418.682,39)
2072	224.002,44	2.240.024,36	(2.016.021,92)	(434.434.704,31)
2073	195.861,89	1.958.618,85	(1.762.756,96)	(436.197.461,27)
2074	170.086,32	1.700.863,23	(1.530.776,91)	(437.728.238,18)
2075	146.583,05	1.465.830,54	(1.319.247,49)	(439.047.485,67)
2076	125.251,56	1.252.515,58	(1.127.264,02)	(440.174.749,69)
2077	105.994,18	1.059.941,83	(953.947,65)	(441.128.697,34)
2078	88.732,63	887.326,30	(798.593,67)	(441.927.291,01)
2079	73.396,79	733.967,91	(660.571,12)	(442.587.862,13)
2080	59.906,60	599.066,05	(539.159,45)	(443.127.021,58)
2081	48.175,15	481.751,54	(433.576,39)	(443.560.597,97)
2082	38.119,28	381.192,84	(343.073,56)	(443.903.671,53)
2083	29.635,77	296.357,65	(266.721,88)	(444.170.393,41)
2084	22.591,98	225.919,76	(203.327,78)	(444.373.721,19)
2085	16.847,23	168.472,34	(151.625,11)	(444.525.346,30)
2086	12.262,85	122.628,47	(110.365,62)	(444.484.086,81)

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2020	2021		2022
Tributos e Tarifas Municipais	Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocáticos	150.000,00			Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal
TOTAL		150.000,00			

FUNTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020	
Aumento Permanente da Receita	4.112.180,00	
(-) Transferências Constitucionais	3.322.300,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	327.360,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	462.520,00	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	462.520,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	462.520,00	

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2020, baseando-se na meta de 4,00% de crescimento para o exercício 2020 . Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS
2020

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB	TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA		
		%	Data Publicação	%	Data Publicação
2018	623.856.000.000,00	1,00%	abril-18	4,25%	janeiro-18
2019	656.873.578.800,00	1,00%	abril-18	4,25%	janeiro-18
2020	689.980.007.171,52	1,00%	abril-18	4,00%	janeiro-18
2021	724.754.999.532,96	1,00%	abril-18	4,00%	janeiro-18
2022	761.282.651.509,43	1,00%	abril-18	4,00%	janeiro-18

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2017 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CNM) e Banco Central

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITA E DESPESA
2020**

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2020						
RECEITAS						
RÚBRICA	ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	EXECUTADO 2018	ORÇADO 2019	PROJEÇÃO		
				2020	2021	2022
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 102.953.130,47	102.804.500,00	R\$ 106.916.680,00	R\$ 111.193.347,20	R\$ 115.641.081,09
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	R\$ 6.779.557,80	7.619.000,00	R\$ 7.923.760,00	R\$ 8.240.710,40	R\$ 8.570.338,82
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.286.307,41	5.013.500,00	R\$ 5.214.040,00	R\$ 5.422.601,60	R\$ 5.639.505,66
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 463.895,81	869.500,00	R\$ 904.280,00	R\$ 940.451,20	R\$ 978.069,25
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	R\$ 0,00	200.000,00	R\$ 208.000,00	R\$ 216.320,00	R\$ 224.972,80
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	10.000,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.816,00	R\$ 11.248,64
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.320,00	30.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 32.448,00	R\$ 33.745,92
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 91.283.681,35	83.057.500,00	R\$ 86.379.800,00	R\$ 89.834.992,00	R\$ 93.428.391,68
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 137.368,10	6.005.000,00	R\$ 6.245.200,00	R\$ 6.495.008,00	R\$ 6.754.808,32
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 294.624,19	209.000,00	R\$ 217.360,00	R\$ 226.054,40	R\$ 235.096,58
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ 6.006.847,93	10.170.500,00	R\$ 10.577.320,00	R\$ 11.000.412,80	R\$ 11.440.429,31
1000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 8.177.844,20	8.184.000,00	R\$ 8.511.360,00	R\$ 8.851.814,40	R\$ 9.205.886,98
	RECEITA TOTAL	R\$ 101.076.758,39	105.000.000,00	R\$ 109.200.000,00	R\$ 113.568.000,00	R\$ 118.110.720,00
1320	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	R\$ 351.745,98	673.500,00	R\$ 700.440,00	R\$ 728.457,60	R\$ 757.595,90
	RECEITA PRIMÁRIA	R\$ 100.725.012,41	104.326.500,00	R\$ 108.499.560,00	R\$ 112.839.542,40	R\$ 117.353.124,10
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		3,88%	4,00%	4,00%	4,00%
DESPESAS						
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	EXECUTADO 2018	ORÇADO 2019	PROJEÇÃO		
				2020	2021	2022
3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 91.720.390,18	R\$ 93.675.386,00	R\$ 97.422.401,44	R\$ 101.319.297,50	R\$ 105.372.069,40
31	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 61.543.645,87	R\$ 64.050.156,31	R\$ 66.612.162,56	R\$ 69.276.649,06	R\$ 72.047.715,03
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.176.744,31	R\$ 29.625.229,69	R\$ 30.810.238,88	R\$ 32.042.648,43	R\$ 33.324.354,37
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.463.919,25	R\$ 6.274.614,00	R\$ 6.525.598,56	R\$ 6.786.622,50	R\$ 7.058.087,40
44	INVESTIMENTOS	R\$ 2.666.851,77	R\$ 4.570.614,00	R\$ 4.753.438,56	R\$ 4.943.576,10	R\$ 5.141.319,15
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.797.067,48	R\$ 1.704.000,00	R\$ 1.772.160,00	R\$ 1.843.046,40	R\$ 1.916.768,26
XX91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.463.525,78	R\$ 3.221.000,00	R\$ 3.349.840,00	R\$ 3.483.833,60	R\$ 3.623.186,94
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.829.000,00	R\$ 1.902.160,00	R\$ 1.978.246,40	R\$ 2.057.376,26
	DESPESA TOTAL	R\$ 100.647.835,21	R\$ 105.000.000,00	R\$ 109.200.000,00	R\$ 113.568.000,00	R\$ 118.110.720,00
	DESPESA PRIMÁRIA	R\$ 97.850.767,73	R\$ 103.296.000,00	R\$ 107.427.840,00	R\$ 111.724.953,60	R\$ 116.193.951,74
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		4,32%	4,00%	4,00%	4,00%

ÍNDICE : 4,00 %



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0028 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	0846 - Outros Encargos Especiais	
OBJETIVO	Operações Especiais	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
0.001	Encargos Especiais	Amortização da Dívida Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0028 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	0846 - Outros Encargos Especiais	
OBJETIVO	Operações Especiais	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.012	Amortização da Dívida Pública	Amortização da Dívida Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0001 - CAMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO		0004 - Administração
SUBFUNÇÃO		0122 - Administração Geral
OBJETIVO		APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.003	Aquisição de Veículos	Aquisição Efetuada
2.002	Capacitação de Servidores e Agentes Públicos	Capacitação Realizada
2.018	Manutenção da Seguridade	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	0009 - Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	0272 - Previdência do Regime Estatutário	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.109	Previdência do Regime Estatutário	Contribuicao Previdenciaria



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0002 - AÇÃO LEGISLATIVA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	0001 - Legislativa	
SUBFUNÇÃO	0031 - Ação Legislativa	
OBJETIVO	AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.001	Aquisição de Veículos para o Legislativo	Veiculos
1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.058	Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo	Obras e Restaurações Realizadas
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0008 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.005	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO	0451 - Infra-estrutura Urbana
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.165	Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais	Aquisição, Contrução e Reformas Realizadas
1.166	Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias	Aquisição, Ampliação e Reforma Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0016 - Habitação	
SUBFUNÇÃO	0482 - Habitação Urbana	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
		LDO
	AÇÃO	PRODUTO
1.168	Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	Aquisição e Construção Realizada
1.169	Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	Aquisição e Construção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0011 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0016 - Habitação	
SUBFUNÇÃO	0482 - Habitação Urbana	
OBJETIVO	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.167	Habitação Urbana de Interesse Social	Habitação Efetuada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0023 - DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0364 - Ensino Superior	
OBJETIVO	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
		LDO
	AÇÃO	PRODUTO
2.015	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	Manutenção Realizada
2.131	Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0035 - PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO		0008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO		0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
OBJETIVO		PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.213	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0036 - PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.123	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	Atendimento Efetuado
2.257	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0044 - DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0601 -	
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.023	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	Aquisição Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0062 - INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0604 -	
OBJETIVO	INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.156	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	Implantação Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0096 - CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.066	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	Obras e Restaurações Realizadas



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0096 - CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.159	Construção de Quadras Poliesportivas	Construção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0097 - AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0544 - Recursos Hídricos	
OBJETIVO	AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.071	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	Aquisição Efetuada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0098 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
FUNÇÃO		0020 - Agricultura
SUBFUNÇÃO		0606 - Extensão Rural
OBJETIVO		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.003	Prevenção e Combate a Seca	Proteção Realizada
2.134	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	Financiamento Efetivado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0099 - REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0008 - SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0606 - Extensão Rural	
OBJETIVO	REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.069	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	Obras de Infra-Estrutura Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0111 - PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.155	Programa de Preservação Ambiental	Preservação Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0112 - HORTO MUNICIPAL
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO		0018 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO		0541 - Preservação e Conservação Ambiental
OBJETIVO		HORTO MUNICIPAL
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.163	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	Ampliação e Restauração Realizada
2.163	Produção de Mudas	Produção Executada
2.164	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	Serviços Realizados



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0116 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.183	Construção e Reforma de Escolas	Construção e Reforma Concluída



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0191 - Transporte Escolar aos Alunos do Município	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO		0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO		0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO		Transporte Escolar aos Alunos do Município	
AÇÕES DO PROGRAMA			
AÇÃO		LDO	
		PRODUTO	
2.232	Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção Realizada	



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0200 - REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNÇÃO		0004 - Administração
SUBFUNÇÃO		0122 - Administração Geral
OBJETIVO		REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.158	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	Aquisição Realizada
2.149	Tiro de Guerra de Miracema	Manutenção Realizada
2.200	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0201 - REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0202 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.202	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0203 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0004 - SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0204 - REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
		LDO
	AÇÃO	PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.171	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	Aquisição Realizada
2.022	Manutenção do FUNDEB	Manutenção Realizada
2.171	Manutenção do Programa Merenda Escolar	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2020

2.207	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO		0012 - Educação
SUBFUNÇÃO		0365 - Educação Infantil
OBJETIVO		REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.024	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Manutenção Realizada
2.140	Manutenção do Ensino Infantil	Manutenção Realizada
2.171	Manutenção do Programa Merenda Escolar	Manutenção Realizada
2.242	Convênio APAE	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0367 - Educação Especial	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	Atendimentos Efetuados



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0209 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0027 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Financiamento efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.208	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASNORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0026 - Transporte	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASNORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.209	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0212 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.210	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0213 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.211	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0214 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
FUNÇÃO	0006 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	0182 - Defesa Civil	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.173	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0215 - REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.212	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0216 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.020	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	Sentenças Efetivadas



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0217 - APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Financiamento efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0218 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0451 - Infra-estrutura Urbana	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
		LDO
	AÇÃO	PRODUTO
1.014	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	Pavimentação Realizada
1.151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	Obras de Infra-Estrutura Realizada
1.185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	Obras de Infra-Estrutura Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0218 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.013	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	Manutenção Realizada
1.035	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	Obras Realizadas



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0221 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.165	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	Coleta Efetuada
2.241	Triagem de Material Reciclável	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0221 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0542 - Controle Ambiental	
OBJETIVO	RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.161	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0222 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.173	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	Preservação Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.217	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0226 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.219	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0227 - LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	17.942.949,84	
OBJETIVO	LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.220	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0228 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0305 - Vigilância Epidemiológica	
OBJETIVO	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.223	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0229 - REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.224	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0230 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.225	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0232 - REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.227	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0235 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.130	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção Realizada
2.229	Manutenção da Casa dos Conselhos	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0237 - PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
OBJETIVO	PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.253	Manutenção das Atividades da APAE	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0238 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.233	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0241 - PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO		0027 - Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO		0813 - Lazer
OBJETIVO		PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.176	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	Construção e Reforma Concluida
1.180	Reforma dos Estádios Municipais	Construção e Reforma Concluida



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0245 - INSUMOS DIABETES	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO		0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO		0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO		INSUMOS DIABETES	
AÇÕES DO PROGRAMA			
AÇÃO			LDO
			PRODUTO
2.238	Manutenção Insumos e Diabetes		Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0246 - GESTÃO DE MEDICAMENTOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO		0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO		0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO		GESTÃO DE MEDICAMENTOS	
AÇÕES DO PROGRAMA			
AÇÃO			LDO
			PRODUTO
2.239	Aquisição Medicamentos		Aquisição Efetuada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0247 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.243	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Subvenções Concedidas



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0248 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.244	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0248 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0392 - Difusão Cultural	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.006	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	Implantações Efetuadas
2.142	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	Manutenção Realizada
2.146	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	Apoio Efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0249 - REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0014 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS
FUNÇÃO		0004 - Administração
SUBFUNÇÃO		0122 - Administração Geral
OBJETIVO		REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.149	Tiro de Guerra de Miracema	Manutenção Realizada
2.245	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0251 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.247	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0253 - Miracema em Canto	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO		0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO		0392 - Difusão Cultural	
OBJETIVO		Miracema Terra que Brota Talentos	
AÇÕES DO PROGRAMA			
		LDO	
		PRODUTO	
AÇÃO			
2.250	Miracema em Canto	Apoio Efetuado	



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0254 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0241 - Assistência ao Idoso	
OBJETIVO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.252	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0255 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.254	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0256 - ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.255	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0257 - GUARDA SUBSIDIADA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO		0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO		0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO		GUARDA SUBSIDIADA	
AÇÕES DO PROGRAMA			
AÇÃO		LDO	
		PRODUTO	
2.256	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	Apoio Efetuado	



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA		0258 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO		0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO		0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
AÇÕES DO PROGRAMA			
AÇÃO			LDO
			PRODUTO
2.228	Manutenção da Casa Lar	Manutenção Realizada	



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0259 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.235	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0259 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.258	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0260 - ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.246	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0261 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.125	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	Capacitação Realizada
2.259	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0262 - BENEFICIOS EVENTUAIS
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária
OBJETIVO	BENEFICIOS EVENTUAIS

AÇÕES DO PROGRAMA		LDO
AÇÃO		PRODUTO
2.167	Aluguel Social	Aluguel Efetivado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0263 - PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.234	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0264 - PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
FUNÇÃO	0006 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	0182 - Defesa Civil	
OBJETIVO	PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.004	Prevenção e Combate a Incêndios	Proteção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0265 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
		LDO
	AÇÃO	PRODUTO
1.004	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	Fortalecimento efetuado
1.005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	Fortalecimento efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0009 - Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	0997 - Reserva do RPPS	
OBJETIVO	Reserva de Contingência	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
9.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	Reswerva Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2020

PROGRAMA	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0099 - Reservas	
SUBFUNÇÃO	0999 - Reserva de Contingência	
OBJETIVO	Reserva de Contingência	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
9.999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência Realizada



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	4
PORTARIA GABINETE.....	6
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	12
PORTARIA PREVI-MIRACEMA.....	13
CONTRATO.....	19
CMS.....	19
CMAS.....	19
CMDCA.....	20
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR.....	20
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO	



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.841, 27 DE JUNHO DE 2019.

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Miracema/RJ, institui a taxa de serviços prestados pela patrulha rural mecanizada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo de Miracema através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Art. 1º - Ficado o FUNDOMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO (FMDA), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, que tem como objetivos: dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável do Município, visando ainda possibilitar o fortalecimento do setor agropecuário do Município, para a elevação de seus índices de produção, produtividade, geração de trabalho e renda e a melhoria das condições de vida dos agricultores familiares, produtores rurais e pescadores artesanais deste Município.

§1º - Agricultores Familiares, como estabelecido no caput deste Artigo, correspondem a todos e todas que se enquadrarem na Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006.

§2º - A aplicação dos recursos do FMDA atenderá ao estabelecido nesta Lei, destinando-se à implantação da política municipal de desenvolvimento rural.

§3º - Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do Município.

Art. 2º - Poderão propor ações a serem executadas com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - FMDA, toda e qualquer organização governamental e não governamental, devidamente legalizada, ligadas com agricultura, pecuária, suinocultura, pesca e demais atividades afins, sediadas no Município de Miracema/RJ.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (FMDA) é um fundo especial, não possui personalidade jurídica e patrimônio próprio, previsto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4.320/1964, gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Miracema/RJ.

§1º - O saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

§2º - A execução financeira e orçamentária do FMDA será contabilizada de forma centralizada pelo setor fazendário da

Prefeitura de Miracema/RJ, devendo a prestação de contas integrar os balancetes contábeis, financeiros, orçamentários da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, respeitadas as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual.

§3º - A fiscalização do FMDA será realizada pelas Secretarias envolvidas, respectivos Conselhos e demais órgãos de controle e fiscalização, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário fornecer todas as informações necessárias, inclusive para efeitos de transparência.

Art. 4º - Fica a Prefeitura de Miracema autorizada a promover, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, a movimentação orçamentária necessária à adequação do FMDA, na forma da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - A movimentação orçamentária, de que trata o caput deste artigo, observado o princípio do equilíbrio orçamentário, não incidirá no limite estabelecido para movimentação orçamentária previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Constituem recursos financeiros do FMDA:

- I - Dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II - Recursos oriundos de operações de crédito e de aplicações no mercado financeiro;
- III - Recursos captados através de convênios, acordos e contratos firmados entre Governo Municipal e os Governos Estadual e Federal;
- IV - Recursos operacionais próprios resultantes de adiantamentos concedidos e de serviços prestados pelo Município;
- V - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares localizados em área rural do município de Miracema/RJ.
- VI - Outros recursos de qualquer origem, concedidos outrossim, conforme o estabelecido em Lei.

Parágrafo Único - Os saldos financeiros do FMDA, verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Art. 6º - Os recursos arrecadados pelo FMDA destinam-se, principalmente, à execução das seguintes finalidades:

- I - custeio da Patrulha Rural Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial:
 - a) combustíveis, insumos, consertos, manutenção, máquinas e outros equipamentos necessários à dinamização da produção agropecuária e ou ampliação da oferta de recursos hídricos para a população rural;
- II - modernização da Patrulha Rural Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, em especial:
 - a) Aquisição de veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços à população rural do Município, que serão incorporados ao patrimônio do Município de Miracema/RJ;
 - b) custeio de cursos e treinamentos aos servidores operadores das máquinas da patrulha rural, com o intuito de aprimorar o manejo das máquinas e equipamentos;

III - apoio técnico aos produtores rurais e aprimoramento dos servidores envolvidos, em especial:

- a) custeio de visitas de campo, cursos, seminários, campanhas, mutirões, dias de campo, palestras, reuniões e outras atividades de assistência e apoio técnico e extensão rural de agricultores;
- b) custeio de atividades de topografia, georreferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, apoios técnicos especializados, viagens e outras atividades necessárias ao desenvolvimento rural sustentável;
- c) oferta de contrapartida financeira para Convênios e outros instrumentos de parceria com Órgãos Públicos Estaduais, Municipais ou Federais.

§1º - Os recursos do FMDA poderão ser usados para complementar o pagamento dos operadores das máquinas da patrulha rural, art. 14 desta Lei, em efetivo exercício, limitado à 30% (trinta pontos percentuais) do valor mensal arrecadado com os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§2º - A utilização dos recursos previstos no parágrafo anterior não poderão superar o limite estabelecido, ficando os responsáveis pelo descumprimento sujeitos à devolução do valor gasto a maior, independentemente de outras punições nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 7º - Fica o Município autorizado a formalizar Convênios, Termos de Adesão, Termos de Parceria e outros instrumentos necessários para a execução de Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural com a Administração Pública Federal, Estadual Distrital ou de outros Municípios, segundo as normas por esses entes concebidas, incluindo a captação e gestão de recursos do FMDA, respeitadas as demais normas aplicadas a cada caso e esta Lei Complementar.

Art. 8º - Os recursos do FMDA serão depositados em conta especialmente aberta para esse fim, em estabelecimento bancário oficial, com agência na sede do Município de Miracema/RJ, podendo ser aplicados no mercado financeiro, quando o prazo previsto de utilização for superior a 30 dias.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, editará normas com a finalidade de regulamentar a organização, gestão, administração e aplicação dos recursos do FMDA, respeitadas as regras aqui previstas e o interesse público.

Parágrafo Único - O FMDA terá como Ordenador de Despesa Principal o Chefe do Poder Executivo Municipal e como Ordenador de Despesa Secundário o Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Miracema/RJ.

CAPÍTULO II Da Taxa de Serviço Rural – TSR

Art. 10 - Fica instituída a Taxa de Serviço Rural - TSR, do Poder Executivo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de subsidiar as despesas da utilização da Patrulha Rural Mecanizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que, para tanto, efetuará a cobrança de horas máquinas a título de auxílio para os custos envolvidos na execução dos serviços de caráter particular.

§ 1º - A TSR tem como fato gerador a fiscalização e utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de caráter particular prestados pela Patrulha Rural Mecanizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2º - Acrescenta o inciso IX ao artigo 257 da Lei Complementar nº 1.453 de 26-09-2013:

Art.257

IX - Taxa de Serviço Rural

§ 3º - Acrescenta ao Artigo 258 -A à Lei Complementar nº 1.453, de 26-09-2013:

Art. 258-A . A Taxa de Serviço Rural será regulamentada em legislação específica.

Art.11 - Os serviços particulares da patrulha rural mecanizada atenderão aos produtores rurais de Miracema/RJ que desempenham atividades rurais, gerando renda ou que venham a gerar renda.

Art.12 - O desenvolvimento dos serviços prestados priorizará a melhoria das propriedades rurais através de serviços de máquinas de propriedade do município.

Art.13 - Os recursos arrecadados pela cobrança da TSR serão depositados em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (FMDA).

Art.14 - A cobrança da TSR pelo Município de Miracema/RJ obedecerá à tabela abaixo e será cobrada por hora de uso de máquina:

Relação de Máquinas	Valor da hora-máquina em UFIR/RJ - Produtores Rurais não enquadrados no PRONAF	Valor da hora-máquina em UFIR/RJ - Produtores Rurais enquadrados no PRONAF
Caminhão Basculante	13,65	10,92
Trator de Pneu	16,70	13,36
Retroescavadeira	16,70	13,36
PáCarregadeira	24,30	19,44
Patrol	24,30	19,44

§1º - Para ter acesso aos valores destinados aos produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), conforme tabela acima, o interessado deverá apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida, conforme legislação aplicável ao caso.

§2º - A Administração Municipal regulamentará os casos omissos e não tratados nesta Lei.



§3º- O serviço para construção, reforma e ampliação de tanques para piscicultura, também serão subsidiados pela parte interessada do serviço, conforme Decreto Municipal.

Art.15 - Os serviços particulares serão executados com a observância dos seguintes critérios:

I - Somente quando houver disponibilidade das máquinas/equipamentos e pessoal, sendo prioridade atendimento do interesse público, exceto em casos de urgências e emergenciais;

II - Poderão ser executados, iniciados e/ou finalizados, em finais de semana e feriados;

III - Limite de 12 horas/máquinas para cada prestação de serviço/autorização;

IV - Após o Limite de 12 horas/máquinas, o produtor terá que solicitar novamente o serviço, será atendido conforme a ordem cronológica de solicitação de serviços com pagamento;

V - Vistoria e aprovação do serviço pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a devida Licença da mesma, quando necessário;

VI - Expedição de Ordem de Serviço pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, observadas as demais normas aqui previstas;

VII - Comprovação do recolhimento prévio da TSR, por máquina e horas necessárias, conforme guia emitida pelo Município de Miracema, respeitada a tabela constante no art. 14e demais normas aqui previstas;

VIII - O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, e apresentação das respectivas licenças ambientais necessárias, sendo atendido o primeiro a cumprir os requisitos legais e assim sucessivamente;

IX - Serão atendidas todas as solicitações do Município, sem interrupção dos serviços, salvo por motivo justificado, e os trabalhos acontecerão o ano todo sem interrupção;

§1º-As requisições e demais documentos necessários às autorizações deverão ser autuados, protocolizados, paginados e numerados.

§2º-A emissão das guias deverá ser efetuada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Fazenda, que poderá disponibilizar posto avançado e servidor para emissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário como fuma de facilitar o acesso ao produtor interessado.

§3º - A ordem de serviço será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, devendo conter, dentre outras informações:

I - Serviços a serem executados, descritos de forma clara;

II - Nome do beneficiário dos serviços, com endereço residencial completo e local da realização dos serviços;

III - Carimbo e assinatura do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

IV - Maquinário a ser utilizado com a respectiva quantidade de horas pagas;

V - Data e hora do início dos serviços;

VI - Data e hora do fim dos serviços;

VII - Campo destinado a outras informações, para registro de

ocorrências verificadas durante a execução dos serviços;
IX - Campo para nome e assinatura do beneficiário dos serviços atestando o cumprimento das horas contratadas e máquinas disponibilizadas;

§4º - Para efeitos de fiscalização toda documentação relacionada à autorização e execução dos serviços, inclusive comprovantes de pagamentos, fotos, laudos e ordem de serviço, deverão ser autuados e arquivados.

Art.16 - Para efeito de contagem de tempo de serviços particulares executados com máquinas da Patrulha Rural, terá início quando a mesma estiver à disposição dentro da propriedade do requerente.

Art.17 - Quando for necessária a licença de qualquer órgão ambiental para execução de serviços nas propriedades, a mesma deverá ser providenciada pelo interessado/requerente e apresentada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário sob pena de não serem executados os serviços.

Art.18 - Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente.

Art.19 - O beneficiário dos serviços deverá permitir a qualquer momento a fiscalização dos serviços pela Prefeitura Municipal de Miracema e demais Órgãos de Controle.

Art. 20 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano subsequente e depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da publicação.

Art. 21- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de junho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 47 , DE 15 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza na atividade de construção civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art. 1º. Na impossibilidade de apuração dos serviços na atividade de construção civil, através de informações contábeis ou fiscais, de conformidade com o que estabelece o Código Tributário Municipal, o preço destes serviços será apurado pela sistemática definida por este decreto.

Art. 2º. Para os efeitos do arbitramento, a área tributável representará o somatório, em metros quadrados, das áreas cobertas da construção, das áreas descobertas com acesso permanente em pavimentos acima do térreo e das áreas de espelho d'água, inclusive das piscinas descobertas.

Art. 3º. A base de cálculo do ISSQN será arbitrada de acordo com o custo total da obra, obtido do produto da área tributável pelo custo unitário básico da construção civil, sempre que ocorrer qualquer das hipóteses no art. 200 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM).

Art. 4º. O arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil terá como parâmetro o custo unitário básico da construção (CUB) em vigor na data do lançamento ou ao do início do processo de inclusão predial no órgão competente, conforme os padrões estabelecidos em tabela específica publicada pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro (Sinduscon-Rio), na forma do disposto na ABNT NBR 12721:2006, levando-se em conta os elementos contidos no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou constantes da planta do imóvel, observando-se as disposições dos incisos seguintes:

I - O ISSQN devido, em se tratando de legalização de imóvel e acréscimo de área, de conformidade com o memorial descritivo, a base de cálculo corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor do CUB/m² correspondente ao padrão de construção do imóvel;

II - Em se tratando de construção do tipo mista, será utilizado para o cálculo, o valor correspondente à metragem quadrada de cada um, de acordo com o padrão a que se refere o caput deste artigo.

III - O ISSQN devido, em se tratando de reforma sem aumento de área, a base de cálculo corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor do CUB/m² correspondente ao padrão de construção do imóvel, considerando-se a área indicada na Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares expedida pela Prefeitura ou a área total construída, se a área reformada for diferente ou não constar da respectiva licença.

§ 1º. Na hipótese de legalização de acréscimo de área construída referente a pavimento telhado dos edifícios (casa de máquinas, caixas d'água e similares); garagens; abertas sob pilotis, inclusive em andares superiores; descobertas com acesso permanente em pavimentos acima do térreo; quadra de esportes coberta; telheiros, inclusive em terraços e outras estruturas com características similares (exceto varandas); sótãos com acesso permanente; jiras e mezaninos, quando o imóvel possuir destinação comercial; casas pré-fabricadas de madeira; subsolos (referentes às áreas utilizadas como estacionamento, dependências e similares); e espelhos d'água das piscinas descobertas, o valor da base de cálculo será ajustado, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o seu

valor.

§ 2º. O montante do imposto não recolhido ou a insuficiência porventura existente entre o imposto pago e o apurado de acordo com o devido procedimento legal será objeto de notificação de lançamento.

§ 3º. Se o notificado impugnar a exigência no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do lançamento, o processo seguirá os trâmites previstos na Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

§ 4º. Para efeito de arbitramento, considera-se a ocorrência da conclusão da obra:

I - quando o agente fiscal apurar efetivamente o fato através de ação fiscal: imóveis edificados, com ou sem "habite-se", ocupados ou não; construções, reformas, instalações em geral, acréscimos ou demolições sem licença ou em desacordo com a licença;

II - quando o fato for apurado em procedimento de recadastramento efetuado pela fiscalização de tributos imobiliários;

III - quando o fato for constatado em decorrência de procedimento realizado pela fiscalização de obras.

§ 5º. No caso do contribuinte ou responsável apresentar comprovantes de pagamentos do ISSQN referentes à prestação de serviços cuja base de cálculo foi arbitrada na forma do *caput* deste artigo, os valores dos recolhimentos serão corrigidos monetariamente de acordo com o mesmo índice utilizado para a correção dos tributos municipais e aproveitados para efeito de apuração do ISSQN devido.

Art. 5º. A caracterização do padrão de construção, divulgada pelo Sinduscon-Rio, nos termos do art. 4º, deverá ser feita naquela que mais se aproximar de suas características, seja pela utilização do imóvel ou por sua semelhança.

Art. 6º. O recolhimento do ISSQN relativo aos serviços de construção civil deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ 1º. No caso de apuração de ISSQN a recolher, a dívida poderá ser parcelada em até três cotas.

§ 2º. Após ser aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, deverá o projeto de construção ser enviado à Seção de Cadastro, Controle e Fiscalização, para as devidas anotações no cadastro imobiliário, bem como do lançamento da Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares devida em função da Aprovação do Projeto e de outras taxas devidas em função de licenciamentos, documentos ou atos administrativos indicados no processo.

§ 3º. Após, o projeto será remetido à Seção de Fiscalização do ISS, que procederá no lançamento do ISS devido, quando



for o caso:

I - Examinar as características da construção, principalmente o padrão e a metragem construída;

II - Verificar o CUB/m² na tabela do Sinduscon-Rio, divulgado no mês anterior ao do início do processo;

III - Solicitar do interessado os comprovantes de recolhimento do ISS (se houver);

IV - Emissão da notificação de lançamento.

§ 3º. Na sequência, o projeto retorna ao Urbanismo para que o setor continue suas análises para emissão do "habite-se", vedada à vinculação da concessão do mesmo ao pagamento do ISS.

§ 4º. O vencimento da cota única ou da primeira cota, em caso de parcelamento, ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da notificação do lançamento.

§ 5º. No caso de pagamento total antecipado, em cota única, concederá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.

§ 6º. Sobre as parcelas pagas após o vencimento, incidirão acréscimos de correção monetária, multa e juros moratórios na forma e percentuais previstos na legislação tributária vigente.

Art. 7º. Quando for o caso, deverão ser considerados para fins de comprovação de movimento econômico não tributável e ISS recolhido, desde que este se refira a serviços contemplados na apuração da base de cálculo do ISSQN, conforme art. 4º, mediante exibição de documentação idônea:

I - a aplicação de mão de obra própria, por parte do dono da obra, comprovado à Fazenda Municipal;

II - os gastos com a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para a obra, em nome do tomador; e

III - os gastos com mão de obra assalariada própria, recolhimentos de INSS patronal e FGTS, mediante a apresentação das guias da previdência social, guias de recolhimento do FGTS, quadro relação de tomador/obra – RET, informações à previdência social.

Parágrafo único. Para efeitos da comprovação a que se refere o caput, é indispensável que conste na Nota Fiscal de Serviços o número do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.

Art. 8º. As construções com área de até 70,00 m² (setenta metros quadrados) não serão alcançadas pelo tratamento fiscal adotado por este decreto.

Art. 9º. O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a emitir normas complementares a este decreto.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 15 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

Republicado por haver saído com incorreção no B.O.E.M 101 de 19 de julho de 2019.

PORTARIA 249/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.676.437-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/12/2018, para exercer as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES

1º Secretário – CAMILA MORERIA DUTRA

2º Secretário - LUCIENE PIMENTA DIAS

Art. 3º - Revoga as disposições em contrários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 251/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4144-0, Procurador do Município, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o **P-36**, de acordo com Processo Administrativo 2019.03312-4, de 28/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 252/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) REGINA HELENA DA SILVA TITONELI, matrícula nº 184-8, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o **P-24**, de acordo com Processo Administrativo 2018.08430-6, de 12/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 253/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) DENISE RIGUE COSTA, matrícula nº 1925-9, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 4 para o Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2019.00381-8, de 08/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 254/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) SIRLENE PIEDADE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 2113-0, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 6 para o Classe B, Nível 7, de acordo com Processo Administrativo 2018.12412-2, de 01/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 255/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) MARINISI COURI GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 5287-6 Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para o padrão Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.04468-0, de 10/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 256/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LEONARDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 4129-7 Professor de Ensino Fundamental de 2º Segmento-Educação Física, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para o padrão Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.03480-7, de 13/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 257/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) GLAUCIA HELENA SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 3156-9, Professor, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3 para o padrão Classe C, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo 2019.02905-4, de 18/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 258/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) GLAUCIA HELENA SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 2577-1, Professor, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 4 para o padrão Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2019.02906-6, de 18/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 259/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LEONARDO MENDONÇA BASTOS, matrícula nº 4370-2, Professor I – Ensino Fundamental, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para o padrão Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.09912-7, de 23/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 260/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) ESTER ALVES DA ROCHA, matrícula nº 4116-5, Professor I, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 1 para o padrão Classe B, Nível 2, de acordo com Processo Administrativo 2018.01719-6, de 05/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 261/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) JANDIRA APARECIDA DE PAULA BERARDI SCHELCK, matrícula nº 5414-3, Professor

de Ensino Fundamental – 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 1 para o padrão Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.14350-5, de 20/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 262/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANA BARROS ÁSSIMOS, matrícula nº 3285-9, Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 2 para o padrão Classe B, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.11140-1, de 25/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 263/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANA BARROS ÁSSIMOS, matrícula nº 3135-6, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 2 para o padrão Classe B, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2018.11141-3, de 25/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 268/19, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **BRUNA REGINA SIMPLICIO DA SILVA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4285-4, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTILHÃO DO ROSA**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06719-5, de 08/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 269/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **Marcia Venancio da Gama Bocafoli**, titular do cargo público de Professor Ensino Fundamental 1º Segmento, inscrito(a) na matrícula de nº 1581-4, do cargo em provimento de comissão de **Diretor de Escola Municipal Genuíno Antunes de Siqueira**, com atribuições dadas pela Lei nº 1.808/18, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG - 0,70**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 270/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – NOMEAR, como titular, **MÔNICA MATOLA MOURA**, inscrito(a) na matrícula 813-3, na **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,70**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 271/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Ministério do Exército pelo(a) servidor(a) **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, titular do cargo efetivo de Técnico de Administração, mat. 0428-6, no total de 38 dias, correspondentes a 01 (um) mês e 08 (oito) dias, para efeito de aposentadoria e concessão de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07038-8, de 17/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 272/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Melissa Poëys Bereta Carneiro**, matrícula nº 1592-0, cargo público de Professor **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09230-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Julho de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 273/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo(a) servidor(a) **ELISANGELA DE CASSIA ALVES CELESTINO**, titular do cargo efetivo de Cantineiro Escolar, mat. 5444-5, no total de 3.204 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, para efeito de aposentadoria e concessão de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03626-5, de 04/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 274/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR MARCIO TOSCANO MENEZES, servidor público municipal, matrícula nº 2072-9, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 275/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Geral e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 276/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, no Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 277/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANTE SELLANI, ID 1647714 SSPGO, CPF 354.356.311-49, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Geral e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 278/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos,

no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VII, art. 5º da Lei nº 1.743/2017, e:

Considerando que o uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos (smartphones, tablet's, notebook's ou celulares com acesso à internet) no momento da etapa de lances atrapalha o bom e regular andamento dos serviços, provocando distrações;

Considerando que a utilização desses dispositivos eletrônicos pode atrapalhar o correto entendimento dos valores dos lances verbais, tanto por parte do Pregoeiro, quanto por parte dos demais presentes;

Considerando que, conforme lição de Marçal Justen Filho:

"...o pregoeiro dispõe de poderes para impor silêncio, determinar que os participantes cessem práticas aptas a impedir o bom andamento dos trabalhos e assim por diante. É titular da competência para advertir os presentes, inclusive para alertá-los acerca do risco de sanções mais severas. Pode impor, inclusive a retirada compulsória de sujeitos que perturbem o certame. Seria possível desclassificar um licitante em virtude de conduta inadequada? A resposta é positiva, mas a competência é norteada pelo princípio da proporcionalidade. Não se admite que uma questão irrelevante ou de pequena monta acarrete sanção de gravidade desproporcional." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Dialética, 2013, p. 102-103.)

Considerando a necessidade de promover uma padronização do uso desses aparelhos,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica proibido o uso de smartphones, tablet's, notebook's, celulares ou similares durante a etapa de lances na sessão de pregão, salvo mediante prévia autorização do pregoeiro.

Parágrafo Único. O pregoeiro, ao verificar o descumprimento desta norma, poderá alertar sobre a proibição, aplicar advertência aos presentes e até determinar retirada de forma compulsória.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Secretário, 30 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO BENEDICTO
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos



PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07149-6**, de **22/07/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **08 (oito) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 12/07/2019** e **término em 19/07/2019**, ao(à) servidor(a) **Gleice Vaz Feijó**, Matrícula nº 1710-8, cargo Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.06659-2**, de **22/07/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 05/06/2019** e **término em 07/06/2019**, ao(à) servidor(a) **Poliana Andrade Mansur Schimith**, Matrícula nº 3699-4, cargo Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.06632-4**, de **04/07/2019**, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidor **Rafael Souza Bernardo**, Cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05249-0**, de **28/05/2019**, **1 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidor **Camila Furtado da Rocha**, Cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05716-5**, de **05/06/2019, 10 (dez) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidor **Fernanda Carvalho Pinheiro**, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04139-5**, de **17/04/2019, 08 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidor **Marcelle da Silva Stutz**, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/07/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA PREVI-MIRACEMA

PORTARIA Nº 040/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.635-7/09, a Portaria nº 101/09, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 07/08 do Processo nº 2008.10077-7, de 29/10/2008, a servidora Margarida Santiago da Silva, matrícula 00542-8, no cargo Professora, nível II-A, padrão III lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 30/01/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo Administrativo nº 2008.10077-7 – Processo TCE-RJ nº 210.635-7/09

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a) Margarida Santiago da Silva, sob a matrícula 000542-8, cargo de Professora, de que trata a Portaria nº 101/09, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 594,08	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio (15%)	R\$ 89,11	Lei Municipal 500/93
Quinquênio (20%)	R\$ 118,81	Lei Municipal 266/84 e 796/99 – artigo 81
Adicional de 5%	R\$ 29,70	Lei Municipal 796/99 – art. 82
Total	R\$ 831,70	

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 041/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:



Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 204.501-6/09, a Portaria nº 216/2008, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 25-verso do Processo nº 007291/08, de 19/08/2008, a servidora Maria Machado dos Santos, matrícula 00612-2, no cargo Professora, nível II-A, padrão II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo Administrativo nº 007291/08 – Processo TCE-RJ nº 213.527-5/09

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a) Maria Machado dos Santos, sob a matrícula 00612-2, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 216/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 594,08	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio (15%)	R\$ 89,11	Lei Municipal 500/93
Quinquênio (20%)	R\$ 118,81	Lei Municipal 266/84 e 796/99 – artigo 81
Adicional de 5%	R\$ 29,70	Lei Municipal 796/99 – art. 82
Total	R\$ 831,70	

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 042/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.659-3/09, a Portaria nº 220/2008, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 11-verso do Processo nº 002530/08, de 14/03/2008, a servidora Lusmar Souza da Silva, matrícula 00540-1, no cargo Professora, nível II-A, padrão II lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 02/09/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo Administrativo nº 002530/08 – Processo TCE-RJ nº 210.659-3/09

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a) Lusmar Souza da Silva, sob a matrícula 00540-1, cargo de Professora II-A/2, de que trata a Portaria nº 220/08, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas, referente à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Verba	Valor	Fundamentação
Vencimento base	R\$ 569,33	Lei Municipal 699/98, anexo IV alterada pela Lei Municipal 1092/05
Vantagem Pessoal II – Triênio (20%)	R\$ 113,86	Lei Municipal 500/93
Quinquênio (15%)	R\$ 85,39	Lei Municipal 266/84 e 796/99 – artigo 81
Total	R\$ 768,58	

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 043/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.882-9/2006, a Portaria nº 334/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02 do Processo nº 003717/06, de 07/06/2006, a servidora estatutária Hilza Zacharias, matrícula 000156-2, no

cargo de Auxiliar de Comunicação, nível I, código de classe PG-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 40, §1º, I, da CRFB/88 c/c EC 70/2012, com proventos integrais no valor de R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base R\$ 560,44 (Lei Municipal 813/99, anexo IV da Lei Municipal 1092/05); Vantagem Pessoal V – Função gratificada R\$ 336,45 (artigo 23 da LOM); Triênio 20% R\$ 112,09 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 28,02 (artigo 81 da Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 01/06/2006, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 044/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ANA MARIA MOTTA BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 1038-3, referência salarial **Classe C, nível 7**, com proventos integrais, última remuneração e com paridade fixados em R\$ 2.804,45 (dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01846-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **ANA MARIA MOTTA BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor Educação Infantil**, sob a matrícula 1038-3, referência salarial Classe C, Nível 7 da Lei Municipal nº 1.808/2018, cumpre os requisitos estabelecidos para

o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01846-9, a importância mensal de R\$ 2.804,45 (dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Junho/19 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 7 da Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 1.819/19R\$ 2.077,39.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, Art. 81.....R\$ 415,47.
Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei Municipal nº 500/93, de 25/11/93, Art. 35R\$ 207,73.
Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, Art. 82....
.....R\$ 103,86.
Fixação do Provento mensal.....R\$2.804,45 (dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 045/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.668-6/13, a Portaria nº 016/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 03 e parecer de fls. 06 e 07 do Processo nº 2013.02435-6, de 25/03/2013, a servidora Marília Moura de Novaes, matrícula 2134-2, no cargo Servente Escolar, padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do artigo 40 da CRFB de 1988, com proventos integrais no valor de R\$ 684,95 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), resultante do cotejo da média da Lei Federal 10.887/04 e a última remuneração da servidora, com efeitos válidos desde 17/03/2013, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 046/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.604-0/13, a Portaria nº 020/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 05 e 06 do Processo nº 2013.024930-4, de 03/06/2013, a servidora Aparecida Maria Peruci de Souza, matrícula 536-3, no cargo de Professora, nível A, padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.709,17 (um mil setecentos e nove reais e dezessete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A6) R\$ 1.266,06 (Lei Municipal 1092/05 e 1417/13); Triênio 15% R\$ 189,90 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 20% R\$ 253,21 (Lei Municipal 266/84 e 796/99), com efeitos válidos desde 28/06/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 047/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ Miracema, no uso das atribuições legais constantes na Lei Municipal nº 1813/2019, resolve que:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.582-2/08, a Portaria Municipal nº 374/07, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial de 30/11/2007, constante às fls. 04 do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos fixados no valor de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), apurado na forma do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, com base no cotejo da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição e a última remuneração percebida pelo servidor, com efeitos válidos desde 31/11/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 048/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Previ Miracema, no uso das atribuições legais constantes na Lei Municipal nº 1813/2019, resolve que:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE-RJ nº 224.582-2/08, a Portaria Municipal nº 374/07, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial de 30/11/2007, constante às fls. 04 do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base (P4): R\$ 622,00 (Lei Municipal 1092/05 e Lei Municipal 1380/12); Triênio 10%: R\$ 62,20 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5%: R\$ 31,10 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 049/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.585-8/13, a Portaria nº 012/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer de fls. 13 e 14 do Processo nº 2013.00750-4, de 04/02/2013, a servidora Maria Medeiros Salim Antunes, matrícula 695-5, no cargo de Professora, nível B, padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º, do artigo 40, da CRFB/88, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.266,06 (Lei Municipal 1380/12); Triênio 15% R\$ 187,19 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 15% R\$ 187,19 (Lei Municipal 266/84 e 796/99), com efeitos válidos desde 28/02/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 050/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.611-3/13, a Portaria nº 021/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 e parecer de fls. 08 e 09, do Processo nº 2013.05032-5, de 05/06/2013, o servidor Clovis Novelino Lobo, matrícula 0236-4, no cargo de Auxiliar de Tributação, padrão 20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003) c/c artigo 6º-A da EC 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.193,82 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 884,32 (Lei Municipal 1417/13); Triênio 15% R\$ 132,64 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 20% R\$ 176,86 (Lei Municipal 266/84 e 796/99), com efeitos válidos desde 28/06/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 051/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 035/19, de 28 de junho de 2019, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e os proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988.**

Art. 1º - APOSENTAR, *voluntária por idade e tempo de contribuição*, a senhora **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo

de **Professora de Educação Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais, última remuneração e paridade, fixados em R\$ 2.908,22 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2018.00462-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica refixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental, 1º Segmento**, sob a matrícula 866-4, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei , cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88** com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.00462-8, a importância mensal de R\$ 2.908,22 (dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Junho/19 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.005,68.
Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93, Art. 35 .R\$ 401,13.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, Art. 81R\$ 401,13
Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, Art. 82..R\$ 100,28.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.908,22
_(dois mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 052/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:



Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARILIA LANES POEYS DA FONSECA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 674-2, referência salarial **Classe C, nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.013,73 (três mil, treze reais e setenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.02852-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **MARILIA LANES POEYS DA FONSECA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 674-2 referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.02852-9, a importância mensal de R\$ 3.013,73 (três mil, treze reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018.....R\$ 2.152,67.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93, de 25/11/93.....R\$ 322,90.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 430,53.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 ...R\$107,63.

Fixação do Provento sal.....R\$ 3.013,73 (três mil, treze reais e setenta e três centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 053/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MÔNICA PEREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 632-7, referência salarial **Classe C, nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.013,73 (três mil, treze reais e setenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.02938-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **MÔNICA PEREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 632-7 referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.02938-8, a importância mensal de R\$ 3.013,73 (três mil, treze reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018.....R\$ 2.152,67.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93, de 25/11/93



3.....R\$ 322,90.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....
.....R\$ 430,53.
Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 ...R\$107,63.
Fixação do Provento sal.....R\$ 3.013,73
(três mil, treze reais e setenta e três centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços;
CONTRATO Nº: s/n;
PROCESSO Nº: 2019.02455-5;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema;
CONTRATADA: Fundação de apoio a educação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico fluminense - PRÓ-IFF;
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento técnico, com utilização de maquinário próprio para avaliação do reaproveitamento de resíduos de serrarias de pedra no município de Miracema para melhoramento de estradas vicinais;
VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02.09 201220212 2210000 339039000000;
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como **contratante**, Ana Lea Bulhões Almeida Gondim como **contratado**.

CMS

Resolução CMS nº 06
16 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Referente ao ano de 2019.”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Miracema referente ao ano de 2019.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 18 de julho de 2019.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 06 de 16 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó
Secretária municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

CMAS

Resolução CMAS nº 06
De 18 de julho de 2019

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 07 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18/07/2019, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema Professor José Viana, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ:

-Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e



cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

-Considerando que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o **Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social de 2019.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 25 de julho de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n °06 de 18 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Sérgio Salim Amim

Secretário municipal de Assistência Social de Miracema

CMDCA

Resolução nº02/19

De 09 de julho

Dispõe sobre aprovação do Programa de Guarda Subsidiada para criança e adolescente em situação de risco do município de Miracema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, em reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei 909 de 07 de março de 2002. Lei 8.69/90 e Lei nº1. 824, de 16 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que, na forma da lei e da Constituição Federal, a elaboração da política pública é de responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que para tanto poderá agir em conjunto com o Conselho Municipal da Assistência Social, a exemplo do que fizeram o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando da elaboração do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, que deve servir de base à política a ser instituída em âmbito municipal e às ações a esta correspondente (cf. arts. 86 e 88, inciso II e

arts. 227, §7º c/c 204, da Constituição Federal);

-CONSIDERANDO que o art. 90, §3º, da Lei nº 8.069/1990 prevê como critérios a serem considerados quando da reavaliação dos programas de acolhimento institucional em execução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, para o que deverão ser considerados, dentre outros, os índices de sucesso na reintegração familiar das crianças e adolescentes acolhidos ou de colocação em família substituta;

Resolve:

Art.1º-Aprovar O Programa de Guarda Subsidiada para criança e adolescente em situação de risco do Município de Miracema

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 30 de julho de 2019.

Homologo a Resolução do CMDCA nº 02 de 09 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal Nº 909 de 07 de março 2002.

Sílvia Regina B. Botelho Benedicto

Presidente do CMDCA

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO Nº 01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna pública a 1ª retificação do **Edital 04/2019 do Local de Prova** público para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024

1.2 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1.2.2 DO LOCAL DA PROVA ESCRITA

Onde se lê:

1.2.3 A prova de Prova de suficiência será aplicada no dia 25 de Agosto de 2019, em horário de 09h00min as 13h00min no local: colégio Estadual Deodato Linhares Primeiro andar, sala de reuniões.

Leia-se:

1.2.3 A prova de Prova de suficiência será aplicada no dia 25 de Agosto de 2019, em horário de 09h00min as 13h00min no local: **CIEP 143** Álvaro Augusto da Fonseca Lontra Sala do

Segundo Andar.

1.2.4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2.5 - O CMDCA através da Comissão Eleitoral publicará os atos necessários à realização do processo de escolha de Conselheiro Tutelar com a sua fixação na sede do próprio CMDCA (Casa dos Conselhos Professor José Viana) e da Prefeitura.

1.2.6 – Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

1.2.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

1.2.8- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (CMDCA).

Miracema, 29 de julho de 2019

Rosimary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral de 2019

PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO CREAS

AVISO DE PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO DO CREAS

EDITAL 1/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM INSCRIÇÃO A PARTIR DO DIA 01/08/2019

OBJETO: Processo seletivo simplificado para contratação de advogado do CREAS para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Praça João Antônio Hassel, Miracema - RJ, 28460-000.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ou pelo site www.miracema.rj.gov.br/transparencia. **OBS:** Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos ao edital de processo seletivo simplificado e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Praça João Antônio Hassel, Miracema - RJ, 28460-000 ou através do telefone (22) 3852-1922, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail assistenciasocial@miracema.rj.gov.br.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	5
PORTARIAS PREVI MIRACEMA.....	10
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	23
CONTRATO.....	25
ADTIVO.....	25



PORTARIAS GABINETE

Republicado por haver saído com incorreção no seu original publicado no B.O.E.M de 20.04.2018

PORTARIA Nº 173/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, I da CRFB/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, a senhora **ADRIANA RAMOS DE CAMPOS** servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, no cargo de *médica veterinária*, sob a matrícula 2163-6, referência salarial **P. 034 nível I** da Lei Municipal nº 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria nº 021/06, com fulcro no § 5º do art. 49 da lei Municipal 796/99 com proventos integrais, última remuneração, de acordo com o art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, reajustados conforme § 8º do art. 40 da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 2016.08523-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE - (LEI MUNICIPAL Nº 813/99 e LEI MUNICIPAL Nº 1.760/18).....	R\$ 2.150,71
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (5%) - (ARTIGO 81, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 796, de 18/10/99).....	R\$ 107,53
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL	R\$ 2.258,24

(dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por haver saído com incorreção no seu original publicado no B.O.E.M de 10.06.2019

PORTARIA 206/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor **CÉLIO DE CARVALHO RETAMERO**, titular do cargo efetivo de Escriturário, mat. 0996-2, no total de 4.031 dias, correspondentes a 11 (onze) anos e 16 (dezesesseis) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.04206-5, de 24/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 279/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301 e Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, decorrente da chamada pública **002/2019** de aquisições, cujo objetos são **gêneros alimentícios**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Chamada Pública: 002/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
29/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Adão Pereira da Silva
22/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Anderson Camargo Ramalho
21/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Antônio Torquato Ramalho
25/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Carlos Antônio da Rocha Oliveira
28/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Carlos Cezar Lima e Silva
30/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Célio da Rocha Mota
34/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Celiton Cobo da Silva
33/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Claudio Pereira da Silva
20/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Denilson Cerqueira Gabetto Filho
23/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Ediney Tavares Sentineli

31/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Gilmar Caviari Freire
27/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Herivelto Pinheiro da Rocha
36/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Jarbas Pereira da Rocha
19/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	João Carlos Pereira Barrigossi
35/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Joel Bernardes Sobrinho
24/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Sebastião Firmo da Silva
26/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Silvio Rocha Mota
32/2019	17/06/2019 A 31/12/2019	Whashington Luiz de Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 282/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIA DE FATIMA COUTINHO DO AMARAL, matrícula nº 1953-4, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2018.03046-2, de 08/03/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 283/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SIMONE LEL MAGALHÃES, matrícula nº 4429-6, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com

Processo Administrativo 2017.09017-7, de 04/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 284/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALINE CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3721-4, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2017.03155-0, de 03/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 285/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANDRÉA ZAPP DE SOUZA, matrícula nº 1959-3, Professor de Ensino Fundamental 1 Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2019.00207-3, de 03/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 286/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JÉSSICA SARDELA MOTA, matrícula nº 3414-2, Técnico em Administração, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-25, de acordo com Processo Administrativo 2019.02526-7, de 28/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 287/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) GLÁUCIA CIDERLY SOUZA SÁ, matrícula nº 1624-1, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos P-26 para o P-30, de acordo com Processo Administrativo 2019.06082-6, de 17/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 288/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA PERUCI DO AMARAL, matrícula nº 5426-7, Professor, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 1 para o padrão Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2019.02628-4, de 08/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 289/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo(a) servidor(a) **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, mat. 5527-1, no total de 3.392 dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias, para efeito de aposentadoria e concessão de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07620-2, de 06/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 290/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JUAN CARLOS AFONSO DE SOUZA, matrícula nº 3472-0, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos P-17 para o P-18, de acordo com Processo Administrativo 2018.14028-0, de 11/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 111/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07479-5**, de **01/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 30/07/2019** e **término em 01/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Messias do Carmo Cubiça**, Matrícula nº 179-1, cargo Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07555-6**, de **05/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 09/07/2019** e **término em 09/07/2019**, ao(à) servidor(a) **Mayara Alves Lourenço**, Matrícula nº 5430-5, cargo Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09/07/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2019.07213-0**, de 24/07/2019 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 26/06/2019** e **término em 10/07/2019** ao servidor Sidnei de Oliveira Rosa, Matrícula nº 1975-5, Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/06/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2018.00998-9**, de **18/01/2018**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 11/07/2019** e **término em 30/10/2019**, ao servidor Sidnei de Oliveira Rosa, Matrícula nº 1975-5, Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/07/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 115/19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07622-6**, de **06/08/2019**, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidor **Raphael Rodrigues de Brito**, Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Pontilhão do Rosa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/19, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07627-5**, de **06/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 10/06/2019 e término em 12/06/2019**, ao(à) servidor(a) **Renata Boroto de Sá Martins**, Matrícula nº 4479-2, cargo Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10/06/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 117/19, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07172-1**, de **08/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 01/06/2019 e término em 15/06/2019**, ao(à) servidor(a) **Mariana Luisa Oliveira Sentinelli**, Matrícula nº 3724-9, cargo Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 118/19, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07799-1**, de **09/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 09/08/2019 e término em 23/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Fagner dos Santos Modesto**, Matrícula nº 3428-2, cargo Guarda Civil Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA nº 119/2019, de 05 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

42838	Aline Aparecida Batista Ramos	Agente C. de S. - P. do Rosa
50008	André Carvalho Poeys	Auxiliar de Administração
5827	Andréa Carneiro da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
2356	Armando de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
2623	Aureliano Silva	Ajudante de Obras E Serviços
2925	Carlos Nicolau Curcio	Ajudante de Obras E Serviços
43443	Debora Ferreira Magdaleno	Engenheiro Ambiental
19070	Edemir David Barcelos	Coveiro
18767	Elisabete Carvalho	Ajudante de O. E Serviços UTIL
42390	Elizete Serafim da Silva	Agente de Combate às Endemias
52248	Erika Barbosa Demiciano	Agente C. de Saúde - Jove
45047	Esther Alves de Matos Souza	Auxiliar de Administração
20575	Evandro Silva dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
27057	Gabriela A. De A. M. Resende	Auxiliar de Arquivo
19879	Geraldo Tavares Andre Neto	Engenheiro Sanitarista
47309	Igor Sutério Lomba	Auxiliar de Administração
42811	Isadora Cimarelli Rodrigues	Agente C. de S. - V. Flores
42307	Janaína Carvalho Tostes	Cozinheiro
34932	Jane Rose da Silva	Auxiliar de Enfermagem
680	João Batista Rodrigues	Gari
3336	Joao Batista Santos Soares	Operador de Máquinas Pesadas
47503	Joaquim Antunes Pereira Junior	Secretário Mun. De Defesa Civi
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
19674	Jorge Antonio Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
50113	Jorge Luiz de Oliveira Daibes	Auditor
817	Jose Geraldo Correa da Silva	Gari

19119	Jose Hamilton Werneck Salvini	Jardineiro
47449	José Luiz Gomes de Oliveira	Assessor
3379	José Maria Lopes Pereira	Ajudante de Obras E Serviços
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem
37230	Jussara R. De O. Sant'ana	Auxiliar de Enfermagem
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
9970	Luciana Orsaia Sinfrone	Ajudante de Obras E Serviços
17809	Luciano Poeys Seraquini	Motorista
19682	Luiz Carlos Souza Zacharias	Gari UTIL
33278	Luiz Roberto Dutra Celestino	Guarda Civil Municipal
19127	Luiz Tadeu da Silva	Técnico de Contabilidade
1260	Manoel Alcântara Rodrigues	Ajudante de Obras E Serviços
34673	Marcelo Marques Gonçalves	Técnico de Informática
18449	Marcia Regina Pereira da Costa	Ajudante de O. E Serviços UTIL
18457	Maria A. F. Mendes Sabino	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3107	Milton Lemos	Gari
31879	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
42889	Mônica G. Constâncio da Silva	Agente C. de Saúde - Jove
34266	Otavio Jose Bragança da Paixão	Guarda Civil Municipal
49980	Patrick Oliveira Costa	Contador
2283	Paulo Cesar Salvini	Pedreiro
19739	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3492	Roberto P. Rodrigues da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
42684	Rogeria do N. Silva Ferreira	Enfermeiro

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA Nº 120/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07638-5, de 06/08/2019, 30 (trinta) **dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em**



30/07/2019, a(o) servidor(a), **WANDERLENE FREIRE EIRAS**, Matrícula nº 2680-8, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07756-5, de 06/08/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO**, Matrícula nº 3397-9, Cargo – Guarda Municipal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05956-3, de 11/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 e término em 30/07/2019**, a(o) servidor(a), **LIZANIA ALMEIDA CURCIO**, Matrícula nº 1985-2, Cargo – Cantineira Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05561-2, de 04/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **17/06/2019 e término em 16/07/2019**, a(o) servidor(a), **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 896-6, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04049-6, de 25/04/2019, 90 (noventa) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95,

da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 29/10/2019**, a(o) servidor(a) **AUREA DE FRANÇA SOUTO** Matrícula nº 1603-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07781-4, de 06/08/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **12/08/2019 e término em 11/09/2019**, a(o) servidor(a) **MARIA DA GRAÇA PERUCI DO AMARAL** Matrícula nº 3265-4, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03377-5, de 29/03/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº

796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **15/08/2019 e término em 14/09/2019**, a(o) servidor(a) **ALINE GONÇALVES VIEIRA SAMEL**, Matrícula nº 961-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.05562-8, de 29/03/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **19/08/2019 e término em 18/09/2019**, a(o) servidor(a) **GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS BARRETO**, Matrícula nº 2573-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03551-0, de 03/04/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de



2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, a(o) servidor(a) **RICARDO VALENTIM FERRAZ**, Matrícula nº 3694-3, Cargo – Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03551-0, de 03/04/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, a(o) servidor(a) **JOÃO BATISTA SILVA PINTO**, Matrícula nº 3461-4, Cargo – Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/19, DE 05 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo

Administrativo nº 2019.06396-7, de 27/06/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, a(o) servidor(a) **GLEICIANE DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 2550-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 054/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.569-4/12, a Portaria nº 008/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer às fls. 11 e 12 do Processo nº 2012.00604-8, de 18/01/2012, a servidora estatutária Maria das Graças Gonçalves Novais, matrícula 693-9, no cargo de Professora A, padrão 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.597,35 (mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base R\$ 1.183,23 (Lei Municipal 1367/2011); Triênio 15% R\$ 177,48 (Lei Municipal 500/93); Quinquênio 15% R\$ 177,48 (Leis Municipais 266/84 e 796/99 e Adicional de 5% R\$ 59,16 (artigo 82 da Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 30/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 055/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

AVISOS DE LICITAÇÃO**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.286-6/13, a Portaria nº 035/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a Maria José de Azevedo Caldas, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo Carlos Rubens Caldas, falecido em 18/07/2012, conforme Processo Administrativo nº 2012.06382-2, com base no inciso I, do § 7º do artigo 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 1.891,33 (mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), com efeitos válidos desde 18/07/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 056/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Art. 1º – Refixar os proventos da servidora inativa Adriana Ramos De Campos – Mat. nº 120498-0, aposentada por invalidez pela Portaria nº 173/18, de 17 de abril de 2018, no cargo de Médica Veterinária, referência salarial P. 034, nível I do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Miracema, em virtude do Processo administrativo nº 2019.00451-3, no qual foi retificado o adicional de quinquênio.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE - (LEI MUNICIPAL Nº 813/99 e LEI MUNICIPAL Nº 1.817/19).....	R\$ 2.236,74
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%) - (ARTIGO 81, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 796, DE 18/10/99).....	R\$ 223,67
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)	R\$ 2.460,41

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **031/2019** - PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2019.**

1. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para comemorações e festividades (salgados, sucos e refrigerantes).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **032/2019** - PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 01/09/2019.**

1. OBJETO: **aquisição de ponto eletrônico digital com leitor biométrico.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **033/2019** - PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/08/2019.**

2. OBJETO: **aquisição de equipamentos odontológicos.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.



O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **034/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 29/08/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **035/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone

(22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

ADITIVOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06836-9

OBJETO: contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana).

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222022.202000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 25/07/2019

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.07753-3

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas 2ª (segunda) e 11ª (décima primeira).

Do valor total do terceiro aditivo: R\$2.831.100,49 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.185412212.165000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 22/07/2019

Publique-se.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº: 2019.07556-8

Ref.: Contratação dos artistas Natalia Fernandes (Levanta Saia) e Halvaro e Rodrigues para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação dos artistas Natalia Fernandes (Levanta Saia) e Halvaro e Rodrigues para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias nos dias 16 e 17 de agosto de 2019 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) pelo show de Natalia Fernandes com a empresa F S MORAES PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.841/0001-88, situada na Rua Aurino Tavares, nº 149, Bairro Parque Rosario, Campos dos Goytacazes/RJ, e R\$15.000,00 (quinze mil reais) pelo show de Halvaro e Rodriguez, com a empresa VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.795.599/0001-53, situada na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Vital, Rosario da Limeira/MG,.

Miracema, 12 de agosto de 2.019.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.01975-9

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 24/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	223.200,00

Data: 24 de julho de 2019.**CLOVIS TOSTES DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.02461-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 25/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	55.243,20
VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	67.792,50
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	35.750,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	37.183,00
TOTAL	195.968,70

Data: 30 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06023-1

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 26/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	42.120,00

Data: 29 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05359-7

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 27/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LUVAS, TOUCAS E LENÇOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	4.710,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	2.830,00
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA REZENDE ZANCO	41.738,00
TOTAL	49.278,00

Data: 30 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05631-8

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 29/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias,

conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MERCANTE COM. DE ELETRON. E SERVICOS LTDA	24.250,00
ADRIANA DE SOUZA 09309396628	15.491,00
VALNIO PAIVA CARVALHO 07802760780	13.630,00
JOAO H DE S. BARROSO - ME	68.100,00
TOTAL	121.471,00

Data: 05 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.09957-7

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 30/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	180.226,16
INFONEW INFORMÁTICA LTDA-ME	122.645,00
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	422.882,75
XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	106.470,27
A & I COMERCIO LTDA	46.610,00
TOTAL	878.834,18

Data: 05 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 039/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 08.647.320/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR TOTAL: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.01975-9 – **EDITAL Nº:**024/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
VITOR CARDOSO SANTOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06023-1****EDITAL: 26/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2019****EMPRESA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA****ENDEREÇO: AV AVENIDA ZAKI NARCHI - 1274 - CARANDIRU - SAO PAULO/SP****CNPJ: 10.430.444/0001-10****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2019 e com término em 28/07/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15390	1	1	KIT	540	KIT BEBÊ CONTENDO: Banheira infantil 20 litros; Meia fina recém nascido 100% algodão; Cobertor infantil microfibrã; Toalha de banho bebê infantil; Luvas de recém nascido; Pano de boca infantil 100% algodão; Lençol com elástico para berço 100% algodão; Fronha de bebê 40 x 30 cm, tecido: 100% algodão; Travesseiro antisufocante para bebê, com orifícios de ventilação revestimento em tecido 100% fibra de poliéster siliconizado, tamanho 36 x 22cm; Conjunto pagão 03 peças, 100% algodão, malha penteada fio 30/1 liso com casaquinho, body regata e mijãozinho sem pé.	KIT	58,50	31.590,00
15390	2	1	KIT	180	KIT BEBÊ CONTENDO: Banheira infantil 20 litros; Meia fina recém nascido 100% algodão; Cobertor infantil microfibrã; Toalha de banho bebê infantil; Luvas de recém nascido; Pano de boca infantil 100% algodão; Lençol com elástico para berço 100% algodão; Fronha de bebê 40 x 30 cm, tecido: 100% algodão; Travesseiro antisufocante para bebê, com orifícios de ventilação revestimento em tecido 100% fibra de poliéster siliconizado, tamanho 36 x 22cm; Conjunto pagão 03 peças, 100% algodão, malha penteada fio 30/1 liso com casaquinho, body regata e mijãozinho sem pé.	KIT	58,50	10.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR								42.120,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LUVAS, TOUCAS E LENÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05359-7****EDITAL: 27/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019****EMPRESA: PRÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME****ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 25.255.511/0001-85****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15398	1	6	CAX	100	LUVAS DE LÁTEX- CAIXA CONTENDO 100 LUVAS-TAMANHO P	DESCARPACK	15,65	1.565,00
15399	1	7	CAX	100	LUVAS DE LÁTEX- CAIXA CONTENDO 100 LUVAS-TAMANHO M	DESCARPACK	15,70	1.570,00
15400	1	8	CAX	100	LUVAS DE LÁTEX- CAIXA CONTENDO 100 LUVAS-TAMANHO G	DESCARPACK	15,75	1.575,00
TOTAL DO FORNECEDOR								4.710,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LUVAS, TOUCAS E LENÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05359-7****EDITAL: 27/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: AV. COTRIL - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------------	-------------

15402	1	9	CAX	500	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT UNISSEX – CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	LAGROTTA	5,66	2.830,00
TOTAL DO FORNECEDOR								2.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LUVAS, TOUCAS E LENÇOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05359-7								
EDITAL: 27/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019								
EMPRESA: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA REZENDE ZANCO								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 990 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 34.253.042/0001-56								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15394	1	1	TIR	40.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, COM BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, FECHAMENTO ADESIVADO, TOQUE MACIO, PAINEL RETO, CAMADA DE TRANSFERÊNCIA E DIVISÃO DE LÍQUIDO, 2 (DOIS)ELÁSTICOS DE PERNAS EM CADA LADO, 1 (UM)ELÁSTICO DE BARREIRA EM CADA LADO. FARDO CONTENDO 08 (OITO) PACOTES COM 26 UNIDADES DE TIRAS EM CADA PACOTE	LE PETIT	0,19	7.600,00
15395	1	2	TIR	55.000	FRALDA INFALITIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, FECHAMENTO ADESIVADO, TOQUE MACIO, PAINEL RETO, CAMADA DE TRANSFERÊNCIA E DIVISÃO DE LÍQUIDO, 2 (DOIS)ELÁSTICOS DE PERNAS EM CADA LADO, 1 (UM)ELÁSTICO DE BARREIRA EM CADA LADO. FARDO CONTENDO 08 (OITO) PACOTES COM 20 UNIDADES DE TIRAS EM CADA PACOTE	LE PETIT	0,21	11.550,00
15396	1	3	TIR	55.000	FRALDA INFALITIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FECHAMENTO ADESIVADO, TOQUE MACIO, PAINEL RETO, CAMADA DE TRANSFERÊNCIA E DIVISÃO DE LÍQUIDO, 2 (DOIS) ELÁSTICOS DE PERNAS EM CADA LADO, 1 (UM) ELÁSTICO DE BARREIRA EM CADA LADO. FARDO CONTENDO 08 (OITO) PACOTES COM 16 UNIDADES DE TIRAS EM CADA PACOTE	LE PETIT	0,16	8.800,00
15397	1	4	TIR	80.000	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRAGRANDE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, FECHAMENTO ADESIVADO, TOQUE MACIO, PAINEL RETO, CAMADA DE TRANSFERÊNCIA E DIVISÃO DE LÍQUIDO, 2 (DOIS)ELÁSTICOS DE PERNAS EM CADA LADO, 1 (UM)ELÁSTICO DE BARREIRA EM CADA LADO. FARDO CONTENDO 08 (OITO) PACOTES COM 14 (QUATORZE) UNIDADES DE TIRAS EM CADA PACOTE	LE PETIT	0,15	12.000,00
15401	1	5	CAI	300	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALADOS EM BALDES COM TAMPA PLÁSTICA AMBOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO OU POLIETILENO VIRGEM OU ECOLÓGICO, CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS, DE NÃO TECIDOS 17 CM X 12 CM, UMEDECIDO COM SOLUÇÃO INCOLOR TRANSLÚCIDA. CAIXA COMPOSTA POR 6 (SEIS) BALDES.	LE PETIT	5,96	1.788,00
TOTAL DO FORNECEDOR								41.738,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
EDITAL: 30/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16135	3	4	UNI	19	Impressora HP Mono LaserJet	1.860,00	35.340,00
16136	3	5	UNI	24	Multifuncional LaserJet	2.125,00	51.000,00
16137	3	6	UNI	3	Multifuncional Color LaserJet	2.850,00	8.550,00
16138	3	7	UNI	7	Impressora EcoTank	800,00	5.600,00
16139	3	8	UNI	1	Impressora de Etiqueta Térmica	1.409,00	1.409,00
16140	3	9	UNI	2	Impressora Matricial 9 agulhas	1.034,00	2.068,00
16141	3	10	UNI	1	Plotter (36 polegadas) 914 mm Imp / Rede / Wifi	8.500,00	8.500,00
16144	3	12	UNI	10	HD interno p/ desktop SATA III 1TB GB 7200RPM	332,00	3.320,00
16145	3	13	UNI	15	HD interno p/ desktop SATA III 500 GB 5400RPM	225,00	3.375,00
16146	3	14	UNI	2	HD notebook - Padrão SATA III, 2,5 polegadas	217,00	434,00
16147	3	15	UNI	3	HD notebook - Padrão SATA III, 2,5 polegadas interno para notebook; - Capacidade 1TB; - Buffer de 32 MB; - Velocidade de rotação de 7.200 RPM de marca igual ou superior a : toshiba, maxtor ou western digital	327,00	981,00
16148	3	16	UNI	19	Memoria DDR3 4 GB - Capacidade 4 GB - SDRAM DDR3 de 240 pinos (Para desktop) - Frequência: 1333Mhz	182,00	3.458,00
16149	3	17	UNI	24	Memoria DDR2 2 GB - Capacidade 2 GB - SDRAM DDR2 de 240 pinos (Para desktop) - Frequência: 800MHZ	72,90	1.749,60
16155	3	23	UNI	10	Placa mãe micro ATX socket LGA1151 2X DDR3/DDR4 e VGA	393,00	3.930,00
16159	3	27	UNI	2	HD EXTERNO NAS WD MY CLOUD EX2 ULTRA 2TB	2.499,00	4.998,00
16161	3	29	UNI	1	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps não gerenciável	309,50	309,50
16162	3	30	UNI	4	Mikrotik Routerboard RB450G - RouterOS Nível 5	709,00	2.836,00
16168	3	36	UNI	1	Switch Kvm 4 Portas - Branco - Tk-407k / V1.3r	354,00	354,00
16173	3	41	UNI	1	GPSMAP 64 (APARELHO GPS)	2.199,00	2.199,00
16176	3	44	UNI	1	Scanner de Mesa, com bandeja alimentação tipo AAD (Alimentador Automático de Documentos)	1.513,00	1.513,00
16177	3	45	UNI	1	TV LED TIPO SMARTV COM TELA MÍNIMA DE 46", full HD, com conversor digital integrado, bivolt.	1.899,00	1.899,00
16180	3	48	UNI	30	TV LED 32", full HD, com conversor digital integrado, bivolt.	1.145,00	34.350,00
16195	3	63	UNI	4	Bateria Estacionária Delco Freedom 12V 60/70A	409,00	1.636,00
16211	3	78	UNI	20	Adaptador SATA Para Fonte	8,90	178,00
16212	3	79	UNI	2	Super Kit Jogo Ferramentas C/ 32 Peças E Maleta Completo	88,30	176,60
16213	3	80	UNI	1	Kit De Ferramentas Para Informática Com 13 Peças	54,00	54,00
16214	3	81	UNI	3	Pincel de Pintura tamanho: 1 ½	2,82	8,46
TOTAL DO FORNECEDOR							180.226,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
EDITAL: 30/2019
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019
EMPRESA: INFONEW INFORMÁTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER - 25 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 16.779.286/0001-95
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16131	3	1	UNI	7	Computador completo Tipo 3	3.578,00	25.046,00
16134	3	3	UNI	10	Notebook tipo 2: Processador Intel Core i5 7ª geração ou superior	3.515,00	35.150,00
16154	3	22	UNI	15	Nobreak de 1.2 VA - Potência nominal mínima: 1.2 KVA;	547,00	8.205,00

16156	3	24	UNI	10	Processador dual-core, compatível com socket LGA 1151 3.0GH ou superior	428,00	4.280,00	
16160	3	28	UNI	31	Switch 8 Portas 10/100/1000 mbps	222,00	6.882,00	
16163	3	31	UNI	37	Roteador Wireless - Padrão 802.11a/b/g/n	144,00	5.328,00	
16164	3	32	UNI	4	Roteador Wireless - Padrão 802.11a/b/g/n	184,00	736,00	
16167	3	35	UNI	10	Drive Leitor/Gravador de CD/DVD LG	142,00	1.420,00	
16171	3	39	UNI	2	Licença Windows 2016 Server Standard	1.014,00	2.028,00	
16172	3	40	UNI	15	Licença Office 2016 Professional Plus	385,00	5.775,00	
16174	3	42	UNI	4	Aparelho para projeção (Datashow)	2.210,00	8.840,00	
16175	3	43	UNI	2	Telão para Projeção	568,00	1.136,00	
16179	3	47	UNI	30	DVD Player com Entrada USB	200,00	6.000,00	
16189	3	57	UNI	75	Teclado Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Conector PS2 ou USB;	21,00	1.575,00	
16190	3	58	UNI	84	Mouse conector USB 1200 dpi;	12,00	1.008,00	
16194	3	62	UNI	60	Bateria Selada UniPower/Moura 12V 9ª para Nobreak	120,00	7.200,00	
16197	3	65	UNI	50	Filtro de linha 5 tomadas 10A bivolt	24,00	1.200,00	
16199	3	67	UNI	4	CABO DE REDE CAT 5E Cabo de rede cat 5e - homologado Anatel, caixa 305 metros - com qualidade igual ou superior às marcas: furukawa, leadership e fortrek	209,00	836,00	
TOTAL DO FORNECEDOR							122.645,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO:							
EDITAL: 30/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019							
EMPRESA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME							
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO - 105 - BOA ESPERANÇA - CARMO/RJ							
CNPJ: 10.542.335/0001-95							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16129	1	1	UNI	69	Computador completo Tipo 1	3.266,00	225.354,00
16130	1	2	UNI	24	Computador completo Tipo 2	3.564,00	85.536,00
16129	2	1	UNI	23	Computador completo Tipo 1	3.266,00	75.118,00
16130	2	2	UNI	8	Computador completo Tipo 2	3.564,00	28.512,00
16182	3	50	UNI	29	Extensão USB c/ 4 entradas - 4 portas USB 2.0 ou 3.0; - Alimentação: Usb - Plug And Play - Compatível com Sistemas operacionais Família e Linux	43,00	1.247,00
16186	3	54	UNI	11	Pen drive 16 GB - Capacidade de armazenamento: 16 GB; - Velocidade de Transferência de Dados mínima: 15MB/s; - Conexões USB 2.0 ou 3.0; - Compatíveis com Sistemas Operacionais Família Windows e Linux	26,00	286,00
16187	3	55	UNI	1	Pen drive 8 GB - Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Velocidade de Transferência de Dados mínima: 15MB/s; - Conexões USB 2.0 ou 3.0; - Compatíveis com Sistemas Operacionais Família Windows e Linux	25,00	25,00
16188	3	56	UNI	56	Pen drive 32 GB - Capacidade de armazenamento: 32 GB; - Velocidade de Transferência de Dados mínima: 15MB/s; - Conexões USB 2.0 ou 3.0; - Compatíveis com Sistemas Operacionais Família Windows e Linux	38,00	2.128,00
16192	3	60	UNI	95	BATERIA DE LITIO CR2032 3V tipo moeda	3,30	313,50
16193	3	61	UNI	2	MULTIMETRO Multímetro digital com amperímetro - com qualidade igual ou superior às marcas: hikari, DCA, minipa	59,00	118,00
16198	3	66	UNI	200	Conector RJ45 - Conector RJ-45, 8 vias, macho, para cabos UTP-categ. 5e de plástico incolor	0,85	170,00



16200	3	68	UNI	17	Placa de rede PCI express Gigabit10/100/1000RJ45 - Conexão: RJ45 - Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX - Taxa de transmissão: 10Mbps ou 20Mbps, 100Mbps ou 200Mbps - Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100Mbps speed - Plug-and-Play - Led indicadores de conexão e atividade	58,00	986,00
16201	3	69	UNI	7	Placa de rede PCI Gigabit10/100/1000RJ45 - Conexão: RJ45 - Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX - Taxa de transmissão: 10Mbps ou 20Mbps, 100Mbps ou 200Mbps - Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100Mbps speed - Plug-and-Play - Led indicadores de conexão e atividade	51,00	357,00
16202	3	70	UNI	29	Adaptador Wireless Usb Wifi 600mbps Sem Fio Lan b/g/n Antena ganho de 2 dbi	46,50	1.348,50
16203	3	71	UNI	20	Adaptador Rede Usb Externa Lan Ethernet Rj45 Até 100mbps	38,34	766,80
16206	3	74	UNI	5	Cabo VGA (D-Sub) DB9	15,93	79,65
16207	3	75	UNI	20	Cabo USB 2.0 para Impressora	15,00	300,00
16210	3	77	UNI	3	Fita Dupla-face 3M 12x20m	5,10	15,30
16215	3	82	UNI	3	DVD RW Pack 50 Unidades	74,00	222,00
TOTAL DO FORNECEDOR							422.882,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO:							
EDITAL: 30/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019							
EMPRESA: XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA							
ENDEREÇO: RUA DA LEOPOLDINA - 320 - AREIA BRANCA - LAJE DO MURIAE/RJ							
CNPJ: 29.151.746/0001-88							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16143	3	11	UNI	71	Estabilizador de 600 VA bivolt	285,00	20.235,00
16150	3	18	UNI	22	Monitor 19 polegadas - Tela em LED	528,00	11.616,00
16151	3	19	UNI	10	Monitor 22 polegadas - Tela em LED	694,00	6.940,00
16152	3	20	UNI	19	Monitor 22 polegadas - Tela em LED com rotação	694,00	13.186,00
16153	3	21	UNI	75	Nobreak de 600 VA - Potência nominal mínima: 600 VA;	318,00	23.850,00
16157	3	25	UNI	19	HD Externo 1TB - USB 3.0 - com qualidade igual ou superior às marcas: toshiba, maxtor ou western digital	321,00	6.099,00
16158	3	26	UNI	7	HD Externo 2TB - USB 3.0 - com qualidade igual ou superior às marcas: toshiba, maxtor ou western digital	446,00	3.122,00
16165	3	33	UNI	2	Servidor de Impressão TP-LINK	294,50	589,00
16166	3	34	UNI	1	Docking Station Para HD 2.5 / 3.5 SATA Thermaltake Black Duet St0014U - Usb - e-Sata	173,50	173,50
16169	3	37	UNI	12	Placa de Vídeo GeForce GT710 / 2GB - 64 bits / Clock: 954Mhz - Conexões: VGA/HDMI/DVI	393,00	4.716,00
16178	3	46	UNI	10	Micro System com Bluetooth, Entradas USB e Auxiliar, CD Player, FM 50W RMS	434,50	4.345,00
16181	3	49	UNI	2	MicroSD 16GB Classe 10	30,00	60,00
16183	3	51	UNI	20	Fonte ATX bivolt automática 500 W Padrão ATX 12V; Potência combinada operacional de 500 W (real); PFC ativo; Eficiência mínima de 82%; Proteção contra curto-circuito; Conector principal ATX de 24 pinos; Quantidade de conectores SATA: 3 ou mais Entrada AC 100~240.	97,50	1.950,00

16184	3	52	MIL	65	Fonte ATX bivolt automática 450 W Padrão ATX 12V; Potência combinada operacional de 450 W (nominal) Potência Mínima de 300W real; PFC ativo; Eficiência mínima de 82%; Proteção contra curto-circuito; Conector principal ATX de 24 pinos; Quantidade de conectores SATA: 3 ou mais Entrada AC 100~240.	135,00	8.775,00
16185	3	53	UNI	1	Limpa contato spray	11,40	11,40
16191	3	59	UNI	1	Alicate para crimpar RJ 45, modelo HT210C.	36,75	36,75
16196	3	64	UNI	4	Cabo de engate Rapido 12V para 1 Bateria Externa	52,60	210,40
16204	3	72	UNI	28	FITA ISOLANTE PRETA 3M - 30M	6,60	184,80
16205	3	73	UNI	1	Pistola de Cola Quente Hikari Industrial Profissional 280w	59,92	59,92
16208	3	76	UNI	15	Cabo DVI-I	20,70	310,50
TOTAL DO FORNECEDOR							106.470,27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: EDITAL: 30/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019							
EMPRESA: A & I COMERCIO LTDA							
ENDEREÇO: RUA 4 DE DEZEMBRO - 8 - BOM PASTOR - MANHUAÇU/MG							
CNPJ: 21.010.448/0001-66							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16132	3	2	UNI	10	Notebook tipo 1: Processador Intel Core i3 7ª geração ou superior	2.570,00	25.700,00
16170	3	38	UNI	51	Licença do Windows 10 pro	410,00	20.910,00
TOTAL DO FORNECEDOR							46.610,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05631-8								
EDITAL: 29/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019								
EMPRESA: MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA								
ENDEREÇO: AV NILO PECANHA, LOJA 1 - CALOI - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 15.178.921/0001-16								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18345	2	5	DIA	20	Sonorização Público Alvo: 1.000 (mil) pessoas Sistema de som compreendendo: 04 caixas de som trapezoidal de 550w,04 pedestal de caixa, 01 potência de 4.000w,01 potência de 6.000w, 02 microfones sem fio,01 mesa de som com 12 canais com efeito,Projeto, Tela e Notebook. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	MERCANTE	380,00	7.600,00
18347	2	7	DIA	9	Sonorização Público Alvo: 10.000 (dez mil) pessoas Sistema de som compreendendo: 08 caixas de som trapezoidal de 550w,04 pedestal de caixa, 01 potência de 4.000w,01 potência de 6.000w, 02 microfones sem fio,01 mesa de som com 12 canais com efeito,Projeto, Tela e Notebook. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	MERCANTE	650,00	5.850,00



18349	2	9	DIA	18	Palco 6x6 com área de serviço, house mix, torres fly e camarim, em estrutura de alumínio Q30, teto de duas águas com lona anti-chama na cor branca, piso em compensado naval de 20mm. Apresentar laudo de inflamabilidade da lona e ART do palco bem como os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, em todos os eventos a serem realizados. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da contratada	MERCANTE	600,00	10.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR								24.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05631-8

EDITAL: 29/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019

EMPRESA: ADRIANA DE SOUZA 09309396628

ENDEREÇO: RUA MANOEL COUTO PAIVA 330 - MORRO DA JOVE - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 11.731.301/0001-01

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18346	2	6	DIA	9	Sonorização Público Alvo: 5.000 (cinco mil) pessoas Sistema de som compreendendo: 08 caixas de som trapezoidal de 550w, 04 pedestal de caixa, 01 potência de 4.000w, 01 potência de 6.000w, 02 microfones sem fio, 01 mesa de som com 12 canais com efeito, Projetor, Tela e Notebook. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	ADS PUBLICIDADES	499,00	4.491,00
18348	2	8	H	500	Sonorização volante	ADS PUBLICIDADES	22,00	11.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								15.491,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05631-8

EDITAL: 29/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019

EMPRESA: VALNIO PAIVA CARVALHO 07802760780

ENDEREÇO: AV RICARDO VALE - 411 FUNDOS - RODAGEM - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 14.486.760/0001-65

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18340	2	1	DIA	50	Tenda 3mx3m, tipo chapéu de bruxa, sem balcão, lona anti-chamas, na cor branca, com fechamentos laterais em lona anti-chamas na cor branca e lixeira, incluindo-se nos serviços o transporte, montagem e desmontagem das estruturas. Apresentar laudo de inflamabilidade e ART exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar em todos os eventos a serem realizados. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	TENDAS MIRACEMA	49,00	2.450,00

18341	2	2	DIA	50	Tenda 3mx3m, tipo chapéu de bruxa, com balcão, lixeira, lona anti-chamas, incluindo-se nos serviços o transporte, montagem e desmontagem das estruturas. Apresentar laudo de inflamabilidade e ART exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar em todos os eventos a serem realizados. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	TENDAS MIRACEMA	95,00	4.750,00
18351	2	11	DIA	1.500	Locação de Cadeiras de plástico rígido na cor branca. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável	TENDAS MIRACEMA	1,79	2.685,00
18352	2	12	DIA	500	Locação de Jogo de Mesa com 04 Cadeiras de Plástico Rígido, na cor branca. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário marcado, limpas e dispostas corretamente para o evento, conforme orientação do servidor responsável	TENDAS MIRACEMA	7,49	3.745,00
TOTAL DO FORNECEDOR								13.630,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as regras transitórias para correção das progressões dos Auditores Fiscais, conforme legislação vigente e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Considerando as normas sobre progressão dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e no Regulamento do Estatuto.

Considerando o direito previsto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: "A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada."

Considerando que não se pode desprezar a antiguidade no processo de progressão e promoção, pois não é razoável que servidores com mais tempo na carreira de Auditor Fiscal estejam no mesmo padrão de vencimentos que servidores com menos tempo, frustrando assim a justa expectativa de progressão/promoção do servidor, afetando a relação de confiança que deve reger a relação servidor-administração.

Considerando que a Administração deve respeitar e observar, sob pena de ferir o direito líquido e certo do servidor, a antiguidade e a data de posse dos servidores, antes da concessão da progressão e/ou promoção e que na condução do processo de progressão e/ou promoção, a autoridade competente deve considerar a antiguidade dos concursados, em harmonia com os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, sobretudo os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.

Considerando que a legislação vigente consagra o tempo do servidor no cargo quando do enquadramento perante uma legislação nova que reestrutura a carreira pública.

Considerando que a legislação Municipal assegura o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado no cargo que tenha sido reestruturado, para efeito de progressão e promoção.

Considerando que para efeitos de enquadramento na nova Lei que reestruturou e reorganizou carreiras e os cargos, exclusivamente em relação à progressão/promoção, ficam dispensados das exigências da nova Lei, aproveitando-se todo tempo de efetivo exercício no cargo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras de transição para, enquadramento e progressões iniciais, respeitado a antiguidade no cargo de Auditor Fiscal e o direito adquirido, conforme estabelece a Legislação Municipal vigente.

Art. 2º Todo o tempo de serviço prestado pelos Auditores Fiscais no cargo de Auditor que foi reestruturado será aproveitado para efeitos de enquadramento inicial e progressões/promoções futuras.

§1º O enquadramento no novo plano de cargos e salários com a entrada em vigor do regulamento do Estatuto da Controladoria Geral do Município será calculado aproveitando-se todo o tempo de efetivo exercício, respeitada a antiguidade de cada servidor no cargo de Auditor Fiscal, considerando a legislação vigente.

§2º Após o enquadramento no novo plano de cargos e salários o tempo não aproveitado será utilizado para progressões e promoções futuras.

§3º As progressões e promoções realizadas após o enquadramento referido no parágrafo anterior observarão o preconizado na Lei que regulamentou o Estatuto da Controladoria Geral do Município, a Resolução CCGM nº 02 de 30/11/2016 e a antiguidade, aproveitando-se todo o tempo de efetivo exercício.

§4º Para efeitos do enquadramento previsto neste artigo, será aproveitado todo o tempo de efetivo exercício, conforme a lei nº 796/99.

§5º Ficam mantidos os enquadramentos e progressões realizados com base na Resolução CCGM nº 014/2018; e, havendo necessidade, mediante requerimento do interessado devidamente instruído, serão corrigidas as progressões e/ou enquadramentos com base nesta Resolução.

§6º O Conselho disponibilizará modelo de requerimento próprio ao interessado.

Art. 3º Caso o Auditor Fiscal já tenha completado o interstício temporal previsto na Lei que regulamentou o Estatuto, mas ainda não possua os cursos e/ou a carga horária total, previstos na Resolução CCGM nº 002/2016, terá até o dia 30/09/2019 para regularizar esta exigência.

§1º Ocorrendo a regularização até a data prevista neste artigo, o Auditor Fiscal não terá prejuízo nas progressões/promoções, valendo a data em que foi completado o interstício temporal, respeitando-se assim todo o tempo de serviço e a antiguidade de cada servidor.

§2º Caso o Auditor Fiscal não cumpra no prazo estipulado neste artigo, a data para as progressões/promoções futuras serão contadas a partir do dia, mês e ano em que a exigência dos cursos e carga horária for satisfeita.

Art. 4º As questões não tratadas nesta Resolução, serão analisadas pontualmente e decididas pelo Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CCGM nº 014/2018.

Miracema, em 05 de agosto de 2019.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços;

CONTRATO Nº: s/n;

PROCESSO Nº: 2019.07752-8;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema;

CONTRATADA: Itaú Unibanco S/A;

OBJETO: Recebimento de valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas pela qual se processe pagamentos;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019;

SIGNATÁRIOS: **Marcio Toscano Meneses** Secretário Municipal de Fazenda, **Jose Eugênio Gonçalves** Diretor de Departamento de Tesouraria como contratante, **Valter Telles do Nascimento** Analista de Produtos, **Sandra Regina Rincão** Analista de Produtos como contratado.

ADTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato 502/2017;

CONTRATO Nº: 502/2017;

PROCESSO Nº: 2017.11631-2;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema;

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro;

OBJETO: Alteração do contrato de fornecimento de vagas para estagiário da Prefeitura Municipal de Miracema, forma de pagamento e Dotação Orçamentaria;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.0202.2.202.000 – 3.3.90.39.00;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como contratante, Paulo Pimenta Gomes como contratado.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	22

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	1.524.953,8	15,0	3.647.512,5	35,9	6.522.987,5
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	1.524.953,8	23,1	3.647.512,5	55,2	2.957.987,5
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	1.524.953,8	23,1	3.647.512,5	55,2	2.957.987,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	1.524.953,8	15,0	3.647.512,5	35,9	6.522.987,5

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:14h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.778.000,0	103.881.320,7	18.245.781,2	56.268.629,2	47.612.691,5	18.614.770,2	47.779.388,5	56.101.932,2	44.075.341,1
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	95.930.936,7	17.001.690,5	52.274.569,7	43.656.367,0	16.987.716,1	44.656.489,3	51.274.447,4	41.168.364,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	63.832.625,3	11.629.887,4	31.988.121,0	31.844.504,3	11.617.715,6	31.351.383,7	32.481.241,6	29.346.137,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	32.098.311,4	5.371.803,1	20.286.448,7	11.811.862,7	5.370.000,5	13.305.105,6	18.793.205,8	11.822.227,1
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	7.171.384,0	1.244.090,7	3.994.059,5	3.177.324,5	1.627.054,1	3.122.899,2	4.048.484,8	2.906.977,0
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	4.292.384,0	79.206,2	1.454.468,8	2.837.915,2	448.732,7	653.136,9	3.639.247,1	437.214,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	2.879.000,0	1.164.884,5	2.539.590,7	339.409,3	1.178.321,5	2.469.762,2	409.237,8	2.469.762,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	1.509.154,6	624.412,9	1.559.477,4	1.596.522,6	1.446.270,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	107.037.320,7	18.768.064,7	57.915.474,6	49.121.846,1	19.239.183,1	49.338.865,9	57.698.454,8	45.521.611,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	107.037.320,7	18.768.064,7	57.915.474,6	49.121.846,1	19.239.183,1	49.338.865,9	57.698.454,8	45.521.611,7
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			0,0	3.592.811,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				57.915.474,6			49.338.865,9		49.114.423,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2019 (f)		No Bimestre	Até 06/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	1.509.154,6	624.412,9	1.559.477,4	1.596.522,6	1.446.270,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	1.509.154,6	624.412,9	1.559.477,4	1.596.522,6	1.446.270,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	1.509.154,6	624.412,9	1.559.477,4	1.596.522,6	1.446.270,6

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo 1 do RREO

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria: 001/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.778.000,0	103.881.320,7	18.245.781,1	56.268.629,2	97,2	47.612.691,5	18.614.770,3	47.779.388,4	96,8	56.101.932,3
Legislativa	3.526.000,0	3.433.000,0	521.415,2	1.680.758,0	2,9	1.752.242,0	522.138,1	1.488.455,9	3,0	1.944.544,1
Ação Legislativa	3.526.000,0	3.433.000,0	521.415,2	1.680.758,0	2,9	1.752.242,0	522.138,1	1.488.455,9	3,0	1.944.544,1
Administração	27.298.600,0	15.641.674,7	1.906.281,0	10.594.889,9	18,3	5.046.784,9	2.081.620,0	9.124.543,7	18,5	6.517.131,0
Administração Geral	27.298.600,0	15.641.674,7	1.906.281,0	10.594.889,9	18,3	5.046.784,9	2.081.620,0	9.124.543,7	18,5	6.517.131,0
Segurança Pública	2.005.662,7	2.005.662,7	335.576,4	908.487,7	1,6	1.097.175,0	333.329,7	862.426,8	1,7	1.143.235,9
Defesa Civil	2.005.662,7	2.005.662,7	335.576,4	908.487,7	1,6	1.097.175,0	333.329,7	862.426,8	1,7	1.143.235,9
Assistência Social	3.670.500,0	3.615.500,0	654.780,3	1.837.032,5	3,2	1.778.467,5	577.954,1	1.540.625,1	3,1	2.074.874,9
Administração Geral	0,0	60.000,0	0,0	60.000,0	0,1	0,0	5.000,0	20.000,0	0,0	40.000,0
Assistência ao Idoso	60.000,0	30.000,0	4.520,8	9.041,6	0,0	20.958,4	4.520,8	9.041,6	0,0	20.958,4
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	30.000,0	4.704,0	9.408,0	0,0	20.592,0	4.704,0	9.408,0	0,0	20.592,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.294.000,0	1.178.000,0	140.783,9	361.363,1	0,6	816.636,9	114.927,8	271.594,6	0,6	906.405,4
Assistência Comunitária	2.316.500,0	2.317.500,0	504.771,7	1.397.219,8	2,4	920.280,2	448.801,6	1.230.580,9	2,5	1.086.919,1
Previdência Social	779.000,0	12.375.425,3	2.580.763,0	3.656.716,9	6,3	8.718.708,4	2.580.763,0	3.656.716,9	7,4	8.718.708,4
Previdência do Regime Estatutário	0,0	11.596.425,3	2.580.763,0	3.656.716,9	6,3	7.939.708,4	2.580.763,0	3.656.716,9	7,4	7.939.708,4
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	779.000,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0
Saúde	24.302.187,3	26.593.057,3	5.263.951,1	14.178.823,1	24,5	12.414.234,2	5.204.277,6	11.993.954,9	24,3	14.599.102,4
Administração Geral	11.479.500,0	12.010.500,0	2.251.251,2	7.097.458,1	12,3	4.913.041,9	2.102.514,0	6.435.079,5	13,0	5.575.420,5
Atenção Básica	6.252.587,3	6.872.457,3	817.974,4	3.223.367,4	5,6	3.649.089,9	694.934,5	1.997.806,1	4,0	4.874.651,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.225.100,0	2.148.811,3	3.706.542,1	6,4	3.518.557,9	2.353.817,2	3.413.258,3	6,9	3.811.841,7
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	485.000,0	45.914,2	151.455,5	0,3	333.544,5	53.011,9	147.810,9	0,3	337.189,1
Educação	20.795.500,0	21.234.850,7	4.118.620,9	12.148.476,5	21,0	9.086.374,2	3.985.692,5	11.013.168,9	22,3	10.221.681,8
Ensino Fundamental	10.382.000,0	11.821.450,7	3.245.480,9	10.471.361,8	18,1	1.350.089,0	3.064.709,2	9.840.846,9	19,9	1.980.603,8
Ensino Superior	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Educação Infantil	10.312.000,0	9.411.900,0	873.140,0	1.677.114,8	2,9	7.734.785,3	920.983,3	1.172.322,0	2,4	8.239.578,0
Educação Especial	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.095.500,0	871.600,0	115.946,4	526.838,7	0,9	344.761,3	139.464,4	383.236,4	0,8	488.363,6
Administração Geral	940.500,0	826.700,0	115.946,4	510.888,7	0,9	315.811,3	139.464,4	367.286,4	0,7	459.413,6
Difusão Cultural	155.000,0	44.900,0	0,0	15.950,0	0,0	28.950,0	0,0	15.950,0	0,0	28.950,0
Urbanismo	4.553.550,0	4.494.550,0	2.888,2	1.725.829,6	3,0	2.768.720,4	398.081,9	1.094.826,9	2,2	3.399.723,1
Administração Geral	2.318.050,0	2.709.050,0	402.888,2	1.725.829,6	3,0	983.220,4	398.081,9	1.094.826,9	2,2	1.614.223,1
Infra-estrutura Urbana	683.500,0	315.500,0	0,0	0,0	0,0	315.500,0	0,0	0,0	0,0	315.500,0
Serviços Urbanos	1.552.000,0	1.470.000,0	-400.000,0	0,0	0,0	1.470.000,0	0,0	0,0	0,0	1.470.000,0
Habituação	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0
Habituação Urbana	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo II do RREO

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Clovis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120333/O - Portaria: 001/2017

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
 Ano III - nº 105 - 16 Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.952.000,0	7.224.000,0	681.637,1	4.244.325,2	7,3	2.979.674,8	843.224,7	2.311.123,0	4,7	4.912.877,0
Administração Geral	3.275.000,0	3.192.000,0	681.637,1	1.629.218,7	2,8	1.562.781,3	614.097,4	1.482.110,9	3,0	1.709.889,1
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	4.024.500,0	0,0	2.615.106,5	4,5	1.409.393,5	229.127,3	829.012,2	1,7	3.195.487,8
Controle Ambiental	40.000,0	6.500,0	0,0	0,0	0,0	6.500,0	0,0	0,0	0,0	6.500,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	2.991.000,0	2.647.000,0	649.708,0	1.756.648,2	3,0	890.351,8	571.978,9	1.513.214,2	3,1	1.133.785,8
Administração Geral	2.572.000,0	2.314.000,0	649.708,0	1.457.148,2	2,5	856.851,8	571.978,9	1.213.714,2	2,5	1.100.285,8
Extensão Rural	328.000,0	308.000,0	0,0	299.500,0	0,5	8.500,0	0,0	299.500,0	0,6	8.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	727.000,0	656.500,0	158.279,2	379.162,4	0,7	277.337,6	134.509,1	263.918,5	0,5	392.581,5
Administração Geral	727.000,0	656.500,0	158.279,2	379.162,4	0,7	277.337,6	134.509,1	263.918,5	0,5	392.581,5
Desporto e Lazer	322.000,0	204.000,0	91.050,0	91.050,0	0,2	112.950,0	63.415,0	63.415,0	0,1	140.585,0
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Desporto Comunitário	45.000,0	45.000,0	15.000,0	15.000,0	0,0	30.000,0	7.000,0	7.000,0	0,0	38.000,0
Lazer	237.000,0	119.000,0	76.050,0	76.050,0	0,1	42.950,0	56.415,0	56.415,0	0,1	62.585,1
Encargos especiais	1.704.000,0	2.879.000,0	1.164.884,5	2.539.590,7	4,4	339.409,3	1.178.321,5	2.469.762,2	5,0	409.237,8
Outros Encars Especiais	1.704.000,0	2.879.000,0	1.164.884,5	2.539.590,7	4,4	339.409,3	1.178.321,5	2.469.762,2	5,0	409.237,8
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	2,8	1.509.154,6	624.412,8	1.559.477,4	3,2	1.596.522,6
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	107.037.320,7	18.768.064,6	57.915.474,6	100,00	49.121.846,1	19.239.183,2	49.338.865,8	100,00	57.698.454,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.156.000,0	522.283,5	1.646.845,4	2,8	1.509.154,6	624.412,8	1.559.477,4	3,2	1.596.522,6
Administração	1.300.000,0	1.200.000,0	142.161,2	536.737,2	0,9	663.262,8	157.868,4	465.538,4	0,9	734.461,6
Administração Geral	1.300.000,0	1.200.000,0	142.161,2	536.737,2	0,9	663.262,8	157.868,4	465.538,4	0,9	734.461,6
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	19.910,3	31.384,7	0,1	43.615,3	19.910,3	31.384,7	0,1	43.615,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	19.910,3	31.384,7	0,1	23.615,3	19.910,3	31.384,7	0,1	23.615,3
Previdência Social	116.000,0	209.000,0	6.082,1	17.748,8	0,0	191.251,2	6.082,1	17.748,8	0,0	191.251,2
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	209.000,0	6.082,1	17.748,8	0,0	191.251,2	6.082,1	17.748,8	0,0	191.251,2
Saúde	601.000,0	601.000,0	115.298,3	416.940,7	0,7	184.059,3	115.298,3	416.940,7	0,8	184.059,3
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	115.298,3	416.940,7	0,7	183.059,3	115.298,3	416.940,7	0,8	183.059,3
Atenção Básica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

Adriano de Oliveira Daibes
 Controlador Geral do Município
 Portaria 022/2017

Clovis Tostes de Barros
 Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Silva Costa
 Diretor de Departamento de Contabilidade
 CRC-RJ 120337/O - Portaria: 001/2017



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.130.000,0	1.071.000,0	238.831,7	644.034,0	1,1	426.966,0	325.253,8	627.864,8	1,3	443.135,2
Ensino Fundamental	565.000,0	615.000,0	171.471,4	576.673,7	1,0	38.326,3	257.893,5	560.504,6	1,1	54.495,4
Educação Infantil	565.000,0	456.000,0	67.360,3	67.360,3	0,1	388.639,7	67.360,3	67.360,3	0,1	388.639,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019		Até 3º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	5.396.201,6		3.440.426,0	
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	1.703.782,7		1.666.018,9	
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	1.703.782,7		1.666.018,9	
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	1.686.293,4		1.651.403,3	
Inativo	35.500,0	35.500,0	17.489,3		14.615,6	
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	3.647.512,6		1.590.924,1	
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	3.647.512,6		1.590.924,1	
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	3.647.012,6		1.590.924,1	
Inativo	35.500,0	35.500,0	500,0		0,0	
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	43.949,2		180.479,0	
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	39.482,1		56.174,4	
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	4.467,1		124.304,6	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	957,1		3.004,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0		0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	957,1		3.004,0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	5.396.201,6		3.440.426,0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	765.000,0	183.974,7	0,0	96.766,5	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	712.000,0	183.974,7	0,0	96.766,5	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	14.700.000,0	6.760.291,6	0,0	6.760.291,6	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	14.700.000,0	6.760.291,6	0,0	6.760.291,6	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.200.000,0	5.755.480,8	0,0	5.755.480,8	0,0
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	1.004.810,8	0,0	1.004.810,8	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	15.465.000,0	6.944.266,3	0,0	6.857.058,1	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	-2.787.000,0	-2.787.000,0	--	--	-1.460.856,5	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Jun/2019		Dez/2018	
Caixa			0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento			0,0		0,0	
Investimentos			45.645,1		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			45.645,1		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1.00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019	Até 3º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2019	3º Bim/2018	3º Bim/2019	3º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 3º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0					
Recursos para Formação de Reserva	0,0					

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 30/Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	14.529.450,90
DEDUÇÕES (XXIX)	846.406,30	2.975.084,40
Disponibilidade de Caixa	846.406,30	2.975.084,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	7.556.641,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.873.689,20	4.581.557,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.238.817,30	11.554.366,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	684.450,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		1.292.132,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		14.529.450,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		13.921.769,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		13.850.851,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Carlos Antônio da Silva CostaDiretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Fonte : Secretaria de Fazenda

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**Adriano de Oliveira Daibes**Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 07/08/2019 17:15h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Jun/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	45.466.911,0	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	3.778.167,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	1.390.820,3	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	756.333,5	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	93.058,3	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	537.834,2	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	1.000.120,7	
Contribuições	5.013.500,0	1.703.782,7	
Receita Patrimonial	869.500,0	1.910.399,7	
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	70.917,8	
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	1.839.481,9	
Transferências Correntes ¹	74.873.500,0	38.044.838,0	
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	7.380.788,1	
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	8.610.419,6	
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.225.250,0	
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	1.023,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	480.000,0	207.643,4	
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	7.477.123,2	
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	13.142.589,8	
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	29.723,6	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	29.723,6	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93.937.000,0	45.395.993,2	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	90.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0	
Transferências de Capital	59.000,0	0,0	
Convênios	59.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	45.395.993,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.930.936,7	52.274.569,7	44.656.489,3	41.168.364,1	1.024.195,4	1.343.464,3	1.343.464,3
Pessoal e Encargos Sociais	63.832.625,3	31.988.121,0	31.351.383,7	29.346.137,1	27.238,3	63.974,4	63.974,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	32.098.311,4	20.286.448,7	13.305.105,6	11.822.227,1	996.957,1	1.279.490,0	1.279.490,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.930.936,7	52.274.569,7	44.656.489,3	41.168.364,1	1.024.195,4	1.343.464,3	1.343.464,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.171.384,0	3.994.059,5	3.122.899,2	2.906.977,0	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Investimentos	4.292.384,0	1.454.468,8	653.136,9	437.214,7	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.879.000,0	2.539.590,7	2.469.762,2	2.469.762,2	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	4.292.384,0	1.454.468,8	653.137,0	437.214,8	81.581,0	115.834,0	115.834,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	100.223.320,7	53.729.038,5	45.309.626,3	41.605.578,9	1.105.776,4	1.459.298,4	1.459.298,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	1.225.339,6	--	--	--

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	
	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	70.917,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)	1.154.421,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	0,0	2.000,0	547.420,6	3.444.870,2	8.248.071,8	0,0	0,0	1.444.345,5	6.803.726,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	0,0	8.638,0	154.980,6
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	739.459,4	910.359,3	1.396.092,9	971.227,7	0,0	725.991,6	1.641.329,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	0,0	58.525,2	721.334,0
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	0,0	0,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	7.232,1	3.819,4
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.290.132,1	4.581.557,4	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.244.732,4	9.408.280,3
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.290.132,1	4.581.557,4	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.244.732,4	9.408.280,3

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	2.778.046,4	53,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	1.390.820,4	69,54
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.111.220,5	74,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	279.599,9	55,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	93.058,3	24,49
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	93.058,3	26,59
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	756.333,5	44,49
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	691.380,6	46,09
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	64.952,9	32,48
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	537.834,2	46,41
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	537.829,0	46,81
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	5,2	0,05
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	21.781.406,2	53,23
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	9.225.985,0	57,66
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	9.225.985,0	57,66
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	10.763.024,6	48,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	259.554,3	43,26
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.279,8	6,40
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.531.562,5	69,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	24.559.452,6	53,21

Carlos Antônio da Silva Costa

Diretor de Departamento de Contabilidade

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLÓVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

Portaria 022/2017

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.772.000,0	2.772.000,0	1.155.113,7	41,67		
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.210.000,0	2.210.000,0	980.877,1	44,38		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	25.000,0	25.000,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	400.000,0	400.000,0	151.510,8	37,88		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	33.000,0	33.000,0	22.100,8	66,97		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	70.000,0	70.000,0	625,0	0,89		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.772.000,0	2.772.000,0	1.155.113,7	41,67		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.184.000,0	8.184.000,0	4.356.281,2	53,23		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	1.845.196,9	57,66		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	2.152.605,0	48,92		
10.3-CMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	51.910,9	43,26		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	255,9	6,40		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,0	440.000,0	306.312,5	69,62		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.135.000,0	15.135.000,0	7.489.210,8	49,48		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.055.000,0	15.055.000,0	7.477.123,2	49,67		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	12.087,6	15,11		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.871.000,0	6.871.000,0	3.120.842,0	45,42		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.550.000,0	14.550.000,0	5.670.761,4	38,97	5.670.761,4	38,97
13.1-Com Educação Infantil	7.225.000,0	7.225.000,0	389.950,5	5,40	389.950,5	5,40
13.2-Com Ensino Fundamental	7.325.000,0	7.325.000,0	5.280.810,9	72,09	5.280.810,9	72,09
14-OUTRAS DESPESAS	585.000,0	830.450,7	1.427.175,9	171,86	1.102.765,4	132,79
14.1-Com Educação Infantil	302.500,0	58.500,0	479.795,2	820,16	254.902,3	435,73
14.2-Com Ensino Fundamental	282.500,0	771.950,7	947.380,7	122,73	847.863,1	109,83
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.135.000,0	15.380.450,7	7.097.937,3	46,15	6.773.526,8	44,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.773.526,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100						75,72
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						14,72
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						9,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019						0,00

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	8.908.500,0	1.278.158,8	14,35	1.011.306,0	11,35	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	7.283.500,0	869.745,7	11,94	644.852,8	8,85	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	1.625.000,0	408.413,1	25,13	366.453,2	22,55	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	10.428.950,7	7.821.064,5	74,99	7.569.886,1	72,59	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	8.096.950,7	6.228.191,6	76,92	6.128.674,0	75,69	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	2.332.000,0	1.592.872,9	68,31	1.441.212,1	61,80	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.092.000,0	19.337.450,7	9.099.223,3	47,05	8.581.192,1	44,38	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.120.842,00	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						3.120.842,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						5.460.350,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))x100%						22,23	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2019 (e)	% (f)=e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.000,0	5.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.260.000,0	1.621.815,5	71,76	1.246.318,5	55,15
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.000,0	701.900,0	486.251,1	69,28	261.677,4	37,28
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANÇ.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.772.000,0	2.961.900,0	2.108.066,6	71,17	1.507.995,9	50,91
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.864.000,0	22.299.350,7	11.207.289,9	50,26	10.089.188,0	45,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.477.123,20	980.877,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.087,60	370,50
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.489.210,80	981.247,60
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.489.210,80	981.247,60

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.807.665,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.441.212,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	366.453,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.356.281,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	6.163.946,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,10
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,72

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Página 17 de 20.

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	2.778.051,6	52,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.111.220,5	74,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	93.058,3	26,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	691.380,6	46,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	537.834,2	46,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	58.083,6	34,17
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	197.430,3	48,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	89.044,1	55,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	21.781.406,2	53,23
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	9.225.985,0	57,66
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.279,8	6,40
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.531.562,5	69,62
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	10.763.024,6	48,92
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	259.554,3	43,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	24.559.457,8	53,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	5.660.640,0	43,66
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	4.819.897,8	39,30
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	814.192,6	165,82
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	26.549,6	12,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	5.660.640,0	43,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	24.535.087,3	13.494.569,1	55,00	11.858.712,9	48,33
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	11.368.018,3	5.393.819,2	47,45	5.393.819,2	47,45
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	13.167.069,0	8.100.749,9	61,52	6.464.893,7	49,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	2.624.970,0	1.099.625,5	41,89	519.715,5	19,80
Investimentos	2.080.100,0	2.624.970,0	1.099.625,5	41,89	519.715,5	19,80
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.829.187,3	27.160.057,3	14.594.194,6	53,73	12.378.428,4	45,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	14.583.557,3	7.081.365,0	48,52	5.540.880,8	44,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	14.583.557,3	7.081.365,0	48,52	5.540.880,8	44,76
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC. VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	14.583.557,3	7.081.365,0	48,52	5.540.880,8	44,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.576.500,0	7.512.829,6	51,48	6.837.547,6	55,24

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 12 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^(4*5)					27,84 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]⁶					3.153.628,9
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.253.587,3	6.873.457,3	3.223.367,4	22,08	1.997.806,1	16,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.225.100,0	3.706.542,1	25,39	3.413.258,3	27,50
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	485.000,0	151.455,5	1,04	147.810,9	1,19
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.079.500,0	12.610.500,0	7.514.398,8	51,48	6.852.020,2	55,21
TOTAL	24.903.187,3	27.194.057,3	14.595.763,8	100,00	12.410.895,5	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

- ¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	86.859.512,3	87.345.306,6	87.833.817,9	88.325.061,3	88.819.052,2	89.315.805,9	89.815.337,9	90.317.663,8	90.822.799,1	91.330.759,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
CRC-RJ 120331/O - Portaria. 001/2017

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		105.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		105.000.000,0			
Receitas Realizadas		49.114.423,5			
Deficit Orçamentário		224.442,4			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		105.000.000,0			
Créditos Adicionais		2.037.320,7			
Dotação Atualizada		107.037.320,7			
Despesas Empenhadas		57.915.474,6			
Despesas Liquidadas		49.338.865,9			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		57.915.474,6			
Despesas Liquidadas		49.338.865,8			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		86.859.512,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		5.396.201,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		6.857.058,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-1.460.856,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	1.154.421,8	0,0%	
Resultado Primário			1.225.339,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.873.689,5	2.000,0	1.290.132,1	4.581.557,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.651.692,7	0,0	2.244.732,4	9.406.960,3
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		17.526.702,2	2.000,0	3.534.864,5	13.989.837,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.460.350,1	25%	22,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		6.773.526,8	60%	75,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.837.547,6	15,0%	27,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Carlos Antônio da Silva Costa
Diretor de Departamento de Contabilidade
Nota: CRC RJ 120331/O - Portaria 001/2017
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLÓVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Portaria 022/2017

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/08/2019 17:16h

Anexo 14 do RREO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISOS

Republicado por haver saído com incorreção no seu original publicado no B.O.E.M de 15.08.2019
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **031/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 04/09/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para comemorações e festividades (salgados, sucos e refrigerantes).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Republicado por haver saído com incorreção no seu original publicado no B.O.E.M de 15.08.2019
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **032/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 04/09/2019.**

OBJETO: **aquisição de ponto eletrônico digital com leitor biométrico.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02461-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 25/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	55.243,20
VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	67.792,50
COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	35.750,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	37.183,00
TOTAL	195.968,70

Data: 30 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02461-5							
EDITAL: 25/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019							
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME							
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ							
CNPJ: 07.362.564/0001-13							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18325	1	6	UNI	69	Bola Oficial Volleyball confeccionada em poliuretano tam 65/67, circunferência padrão	336,80	23.239,20
18326	1	7	UNI	120	Bola de Iniciação confeccionada em borracha tam 12, miolo removível, circunferência 50-52, peso de 180 a 200g	29,00	3.480,00
18332	1	13	UNI	20	Kit Badminton, composição: alumínio e nylon, medindo 21x10x68cm (04 Raquetes, 03 Petecas, Rede e Suportes)	449,50	8.990,00
18333	1	14	UNI	150	Jogo de Xadrez tabuleiro em madeira, medindo 40x40cm	93,00	13.950,00
18334	1	15	UNI	100	Kit com 10 (dez) cones de borracha flexível medindo 20x12cm	47,80	4.780,00
18336	1	17	UNI	120	Bola de Iniciação nº 3, confeccionada em borracha, miolo removível	6,70	804,00
TOTAL DO FORNECEDOR							55.243,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02461-5							
EDITAL: 25/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019							
EMPRESA: VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVICIO LTDA - ME							
ENDEREÇO: R SAO JANUARIO - 124 fundos - FONSECA - NITERÓI/RJ							
CNPJ: 02.001.594/0001-80							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18321	1	2	UNI	30	Apito de Metal cromado com cordão e mosquetão	16,50	495,00
18322	1	3	UNI	40	Bola de Basquete confeccionada em pu com canaletas	286,00	11.440,00
18324	1	5	UNI	20	Bola de Handball H3L circunferência 59/60cm, peso 425/475g superfície matrizada material pu emborrachado miolo removível e lubrificado	280,00	5.600,00
18328	1	9	UNI	100	Bambolês arco infantil 50cm de diâmetro, 2cm espessura, conexão de 8cm, Coloridos e Plásticos	11,90	1.190,00
18330	1	11	UNI	20	Mini trave de futebol de rua 60x30cm, material de aço de carbono, encaixes de rede em polipropileno injetado.	924,00	18.480,00
18331	1	12	UNI	20	Mesa de Totó (pembolim), infantil com pés, material de madeira maciça e bonecos de polipropileno	1.500,00	30.000,00
18335	1	16	UNI	25	Bombas em plástico de ar para encher bola esportiva	23,50	587,50
TOTAL DO FORNECEDOR							67.792,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02461-5							
EDITAL: 25/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019							
EMPRESA: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME							
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS - 3636 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ							
CNPJ: 23.027.027/0001-73							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18338	1	19	UNI	500	Colete para treino em Helanquina, tamanhos P e M	32,50	16.250,00
18339	1	20	UNI	100	Colchonete de Espuma e Revestimento em lona plástica	195,00	19.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							35.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PAEA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02461-5							
EDITAL: 25/2019							
MODALIDADE: Pregão							
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2019							
EMPRESA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA - 952/315 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG							
CNPJ: 18.905.288/0001-09							
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2019 e com término em 30/07/2020							
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18320	1	1	UNI	40	Corda coletiva 8mm material poliéster tamanho 6m com cabo de madeira	28,50	1.140,00
18323	1	4	UNI	120	Bola de Futsal oficial confeccionada em pu ultra 100%, acabamento a base de poliuretano revestimento metalizado	178,00	21.360,00
18327	1	8	UNI	10	Rede de Volleyball Oficial (04 Faixas de Algodão e fio em seda corda de polipropileno, tamanho LXA 9,50x1,00m	224,80	2.248,00
18329	1	10	UNI	45	Petecas base de borracha com penas sintéticas	13,00	585,00
18337	1	18	UNI	15	Mesa de Ping Pong dobravel em MDF, acabamento na cor azul	790,00	11.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR							37.183,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2
ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR.....	2



DECRETOS

DECRETO 053/19, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema - RJ

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema-RJ, com tema "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIRETIO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema-RJ será realizada no dia 18 de setembro do corrente ano, das 08h às 14h, no Clube XV de Miracema, situado à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares – Centro, Miracema –RJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 293/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES**, matrícula nº 0021-3, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, incorporação de função gratificada referente ao código de vencimentos **CC-5**, com fulcro no art. 23 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com Processo Administrativo nº 0002/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2005.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 060/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.06054-1**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 17/06/2019 e término em 14/10/2019**, à servidora **JULIA SARDELLA DOS SANTOS**, Matrícula nº 4493-8, Cargo – Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

EDITAL 06/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público CANDIDATOS ÁPTOS A CANDIDATURA para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preceituadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

Torna público o nome da empresa habilitada através de pesquisa de mercado para executar a confecção, aplicação e correção da prova de suficiência no dia 25 de Agosto de 2019 e execução de curso de capacitação aos eleitos em pleito. Objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho tutelar para o período de 04 anos – período de 2020-2024 sendo este em 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024. A seguir:

- **MARCO ANTONIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 30.755.857/0001-82**
End: Est. Leopoldo Froes, 497 – Niteroi – Rio de Janeiro

1.1 – DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DA PROVA

I – Prova de Conhecimentos Específicos;

1.1.2 A prova de Conhecimentos Específicos será impressa no ato da aplicação com sorteio de 03 candidatos para fiscalização da impressão e execução da prova.

2 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova de Prova de suficiência será aplicada no dia 25 de Agosto de 2019, em horário de 9:00 hrs às 13:00 no local:
CIEP – 143 – Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, sala

3 DO CALENDÁRIO DA PROVA

3.1. A prova, com duração máxima de 5h (horas), será realizada no dia 25 de Agosto de 2019, Edital de Convocação e afixado na sede do CMDCA e Prefeitura Municipal.

4 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento oficial com foto.

4.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.3 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

4.4 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta considerada correta.

4.5 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- 4.5.1 Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 4.5.2 Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.

4.5.3 Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

4.5.4 Resposta marcada com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difira de azul ou preta.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

5.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6- DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita referente ao Processo Eleitoral de que trata este edital constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 1 (um) dissertativa, sendo que 41(quarenta e uma) questões concernentes a Lei Federal 8.069/90. As questões de múltipla escolha terão 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta, sendo que cada questão terá o peso 2,0 (dois).

6.2 As questões da prova versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

6.2.2-Conhecimentos específicos: Direito da Criança e do Adolescente (ECA).

6.3 Os conteúdos pertinentes à prova escrita estão registrados no Anexo II do presente edital.

7 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

7.1 Os portões do prédio do local de realização da prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência



mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

7.2 O candidato que chegar à sala de realização da prova escrita após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado.

7.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4 O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Comissão Eleitoral.

7.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Comissão Eleitoral, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de provas.

8 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul ou preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

8.2 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

8.3 Também é proibida uso de óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

8.4 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

8.5 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

8.6 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.

8.7 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

8.8 O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

9 DA SAÍDA DA SALA

9.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 1 (uma) hora do seu início.

9.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

9.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido com o número de inscrição e número de RG com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

9.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

10 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

10.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

10.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

10.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

10.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

10.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

10.7 No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados e preencher as bolhas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.8 Não seremos computadas questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.9 Não deverão ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

10.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Comissão Eleitoral não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a

instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Eleitoral.

10.11 - A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.miracema.org.com.br> e em seu mural, o gabarito preliminar e as questões da prova escrita.

10.12 A Comissão Eleitoral reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Comissão Eleitoral disponibilizará até as 17h do dia 04 de setembro de 2019, a Prefeitura Municipal de Miracema - RJ o resultado dos candidatos aprovados na prova escrita, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/>

12 - DOS RECURSOS

12.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à divulgação do resultado poderá interpor recurso durante a ser protocolizado no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos junto a Casa dos Conselhos (Comissão Eleitoral).

12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados. A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/e> em seu mural, os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

12.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Caberão à Comissão Eleitoral, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13 - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas

neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:

13.2 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

13.3 não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;

13.4 não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 7.3.1 deste Edital;

13.5 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 1(uma) hora do início da prova;

13.6 ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta personalizado e/ou o caderno de questões, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

13.7 estiver portando armas;

13.8 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

13.9 não devolver integralmente o material recebido;

13.10 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou utilizando quaisquer equipamentos de comunicação.

13.11 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, MP3 Player, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

13.12 tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

13.13 negar-se a realizar a prova.

14- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

14.1 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.

14.2 Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova escrita composta por conteúdos relacionados a conhecimentos específicos.

14.3 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões relacionadas a conhecimentos específicos.

14.4 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e somente será habilitado e convocado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação na prova de conhecimento específico.

14.5 Após a realização e correção das provas, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente publicará, nos prazos estabelecidos no Anexo II, desta RESOLUÇÃO, a relação dos candidatos habilitados para a próxima prova ou pleito.



14.6 O candidato não habilitado será eliminado do processo seletivo.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.

15.2 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

15.3- Se, do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

15.4 - Se, por força de decisão favorável das impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

15.5 O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado, em folha tamanho A4, um para cada questão recorrida, de acordo com a data estabelecida para Recurso constante no Anexo II – Cronograma, desta RESOLUÇÃO.

15.6 Os recursos deverão ser protocolizados na sede da Casa dos Conselhos de Miracema, situada na Rua Matoso Maia 173 – Centro na data prevista no anexo II, no horário compreendido das 13:30 as 17:00 horas no horário de Brasília.

15.7 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

15.8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado.

15.9 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pela Comissão Eleitoral nomeada e eleita pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – RJ e pelo Ministério Público.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

16.2 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

16.3- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (CMDCA).

16.4 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 13 de Agosto de 2019

Rosimary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral de 2019



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
-------------------------------------	---

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 03/09/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de insumos e correlatos para atender as Unidades de Saúde do Município de Miracema/RJ.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 hs (quatorze horas) do dia 03/09/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de pneu.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03509-1

EDITAL: 28/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 28/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	17.040,00
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA REZENDE ZANCO	684.260,00
JAQUELINA SODRE DOS SANTOS 13687060705	120.831,00

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16.300,00
TOTAL	838.431,00

Data: 16 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03509-1								
EDITAL: 28/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2019								
EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP								
ENDEREÇO: AV. COTRIL - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ								
CNPJ: 04.168.271/0002-92								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 16/08/2019 e com término em 16/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13874	3	12	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda	ASTRO	2,53	15.180,00
13900	3	32	UNI	3.000	Sabonete 90 gramas	NIPS	0,62	1.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR								17.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03509-1								
EDITAL: 28/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2019								
EMPRESA: SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI								
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS - S/N - PARQUE SAO JUDAS TADEU - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ								
CNPJ: 19.932.323/0001-41								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 16/08/2019 e com término em 16/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13864	3	5	UNI	1.000	Balde pequeno de plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com alça de metal, na cor preta	ARQPLAST	2,53	2.530,00
13880	3	17	UNI	4.000	Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm	FLAMATEX	0,57	2.280,00
13896	3	29	UNI	3.000	Rodo (puxa e seca) grande - cabo de madeira, base medindo 60cm, base de madeira, com 1 lamina de borracha	UNIAO	3,09	9.270,00
13908	3	36	UNI	1.500	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira	FIMADE	1,48	2.220,00
TOTAL DO FORNECEDOR								16.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03509-1								
EDITAL: 28/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2019								
EMPRESA: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA REZENDE ZANCO								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 990 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 34.253.042/0001-56								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 16/08/2019 e com término em 16/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13867	1	1	UNI	7.500	Cera liquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml	LINQUALITY	2,12	15.900,00



13893	1	2	FAR	4.500	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada)	BIG MILLI	17,99	80.955,00
13902	1	3	UNI	15.000	Saco plástico para lixo de 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	11,64	174.600,00
13903	1	4	UNI	6.000	Saco plástico para lixo de 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	8,80	52.800,00
13904	1	5	UNI	6.000	Saco plástico para lixo de 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	10,01	60.060,00
13867	2	1	UNI	2.500	Cera líquida para pisos em ardósia, vidro de 750ml	LINQUALITY	2,12	5.300,00
13893	2	2	FAR	1.500	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada)	BIG MILLI	17,99	26.985,00
13902	2	3	UNI	5.000	Saco plástico para lixo de 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	11,64	58.200,00
13903	2	4	UNI	2.000	Saco plástico para lixo de 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	8,80	17.600,00
13904	2	5	UNI	2.000	Saco plástico para lixo de 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	BAGLIXO	10,01	20.020,00
13860	3	1	UNI	10.000	Água sanitária industrializada vidro c/1 litro	LINQUALITY	1,10	11.000,00
13861	3	2	UNI	3.500	Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro	ZUPP	5,37	18.795,00
13865	3	6	UNI	10.000	Cera líquida incolor, vidro 750ml	LINQUALITY	2,10	21.000,00
13868	3	8	UNI	10.000	Cloro industrializado, vidro 2 litros	LINQUALITY	1,69	16.900,00
13873	3	11	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucalipto	LINQUALITY	2,34	14.040,00
13875	3	13	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho	LINQUALITY	2,55	15.300,00
13876	3	14	UNI	12.000	Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml)	LINQUALITY	0,80	9.600,00
13878	3	15	PAC	10.000	Esponja de aço (pct de 04 und com 60g)	ZUPP	0,57	5.700,00
13886	3	22	UNI	500	Lixeira Plástica não vazada 100 litros	MULBOX	32,21	16.105,00
13891	3	27	PAC	3.000	Pano de pia multiuso (pct de 5 und.) Medindo 0,60 x 0,33 cm (perfix ou similar)	ZUPP	0,90	2.700,00
13899	3	31	UNI	8.000	Sabão em pó (embalagem de 01 kg)	ZUPP	2,75	22.000,00
13901	3	33	UNI	10.000	Saco alvejado em tecido branco 100% algodão (pano de chão), medindo 0,57 x 0,81 cm	ZUPP	1,87	18.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR								684.260,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03509-1								
EDITAL: 28/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2019								
EMPRESA: JAQUELINA SODRE DOS SANTOS 13687060705								
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 29.263.237/0001-47								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 16/08/2019 e com término em 16/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13862	3	3	UNI	3.500	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro	TUPI	4,28	14.980,00
13863	3	4	UNI	1.000	Balde grande de plástico resistente, com capacidade de 15 litros, com alça de metal, na cor preta	PRASVALE	3,43	3.430,00
13866	3	7	UNI	2.000	Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml	BRIO	2,00	4.000,00

13871	3	9	PAC	10.000	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und)	VERO COPO	2,00	20.000,00
13872	3	10	PAC	4.000	Copo descartável para cafezinho de 50ml (pct com 100 und)	VERO COPO	1,08	4.320,00
13879	3	16	UNI	15.000	Espanja dupla face multiuso. Manta não tecido, de fibras sintéticas	BRILHUS	0,34	5.100,00
13881	3	18	PAC	2.000	Fósforo de segurança pct c/ 10 cx – 400 palitos	QUE LUZ	1,54	3.080,00
13883	3	19	UNI	100	Garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa	ALADDIM	18,00	1.800,00
13884	3	20	UNI	300	Garrafa térmica p/ café 01 litro, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento	ALADDIM	15,00	4.500,00
13885	3	21	UNI	50	Garrafa térmica para café 0,5 litros, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento	ALADDIM	18,00	900,00
13887	3	23	UNI	300	Lixeira Plástica não vazada 50 litros	SUPERPRO	16,79	5.037,00
13888	3	24	UNI	200	Lixeira Plástica não vazada pequena	SUPERPRO	2,21	442,00
13889	3	25	UNI	200	Lustra Móveis 500ml, aroma Lavanda	SUPERPRO	2,74	548,00
13890	3	26	UNI	400	Pá de lixo em chapa galvanizada com cabo de madeira longo medindo aprox 55 cm	PRASVALE	2,06	824,00
13892	3	28	UNI	4.000	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), com bainha nas laterais	NOBRE	1,25	5.000,00
13898	3	30	PAC	6.000	Sabão em barra glicerinado de 200 g (pct com 5und)	MINUANO	3,09	18.540,00
13906	3	34	UNI	5.000	Vassoura de pêlo, base de 30 cm com cerdas de pêlo sintético, com cabo de madeira	PADUANO	4,04	20.200,00
13907	3	35	UNI	1.000	Vassourão, com medidas mínimas 37,5 x 4,5 x 11 cm	PADUANO	8,13	8.130,00
TOTAL DO FORNECEDOR								120.831,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.....	12
CMAS.....	12



PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 209/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, titular do cargo efetivo de Pedagogo, mat. 5421-6, no total de 3.706 dias, correspondentes a 10 (dez) anos 1 mês e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11897-3, de 18/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 280/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa**, **cpf.: 017.448.327-90** e **Rafael Lanes Jardim**, **cpf.: 125.507.337-38**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 27/19**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **Fraldas Descartáveis, Luvas, Toucas e Lenços Umedecidos** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 27/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
60/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	Prática Comércio e Representações Eireli
61/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	100% Embalagens Dist. Além Paraíba Ltda
62/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	Alexsandra de Oliveira Rezende Zanco

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 281/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa**, **cpf.: 017.448.327-90** e **Fernando Antônio Gomes de Almeida Ramos**, **cpf.: 988.684.467-15**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 25/19**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **Materiais Esportivos** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 25/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
063/2019	30/07/19 A 30/07/20	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
064/2019	30/07/19 A 30/07/20	VALTEX DE NITERÓI COM E SERVIÇOS LTDA
065/2019	30/07/19 A 30/07/20	COELHO E MACHADO COM E DISTRIBUIDORA EIRELI
066/2019	30/07/19 A 30/07/20	AQUARELA COM E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 294/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.05399-8 de 30/05/2019, o servidor municipal **JORGE HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº 974-1, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, para funções que não necessitem esforços físicos, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 295/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **MARCILENY MOTTA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4611-6, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08112-5, de 20/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 296/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 283/19, publicada no B.O. nº 104, de 15/08/2019, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE LEAL MAGALHÃES**, matrícula nº 4429-6, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com

Processo Administrativo 2017.09017-7, de 04/09/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 298/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.07687-1 de 07/08/2019, o servidor municipal **HERNANI DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1792-2, titular do cargo público de Pedreiro, para funções que não necessitem esforços físicos, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 300/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o(a) servidor(a) municipal **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 4127-0, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Geografia, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Miracema-RJ - lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; conforme Processo Administrativo nº 2019.07174-5, de 23/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Agosto de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/19, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08149-0**, de **21/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 20/08/2019 e término em 03/09/2019**, ao(à) servidor(a) **Fernanda Soares Bereta Moraes**, Matrícula nº 4682-5, cargo Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08097-7**, de **19/08/2019**, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao servidor **Leandro Mota de Souza**, Cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03993.5**, de **12/04/2019**, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Priscilla Fonseca Neves**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07668.8**, de **07/08/2019**, **03 (tres) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Benedita de Cassia Romão da Silva**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 135/2019, de 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

26026	Alessandro Pinto Quintal	Fiscal de Obras E Posturas
18430	Alexandre Mendes de Araujo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
50121	Ane Caroline Silva Freire	Auxiliar de Administração
43524	Anne Tancredo Amim	Agente de Combate às Endemias
42382	Carina Ribeiro Silva	Agente de Combate às Endemias
42374	Cássio Cadiz dos Reis	Agente de Combate às Endemias
1066	Celso Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
49824	Claudinea Ferreira Carvalho	Professor E F 2 S - Português
18490	Claudinei Fernandes de Barros	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46060	Clovis Mesquita Brandão	Massoterapeuta
49999	Cristina do Nascimento Mota	Médico Clínico Geral
43125	Daiana da Silva	Agente C. de Saúde - Cruzeiro
49867	Debora S. Moreira de Souza	Diretor de D. de A. Social
37133	Dimas Nascimento Santos	Técnico de Informática
43516	Ebenezer R. Dos Santos Dias	Agente de Combate às Endemias
42412	Emanuelle Souza Dias	Agente de Combate às Endemias
4049	Franklin de Sa Xavier	Técnico de Administração
45861	Gisele Cruz Monteiro	Nutricionista
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário
46809	Harnaldo Gripipa de Sousa	Agente de Combate às Endemias
620	Haroldo Constâncio de Souza	Gari
42706	Hiago Emídio Rocha	Agente C. de Saúde - Jove
18856	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
42145	José Eduardo de Lima	Economista
16624	José Elias Filho	Fisioterapeuta
20540	Jose Jorge Rosa Borges	Gari UTIL
42404	José L. De Siqueira Guimarães	Agente de Combate às Endemias
42536	Josiane da Silva Lemes	Técnico de Enfermagem
20010	Josiane Souza da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
43370	Julia F. T. Mansur Benedito	Auxiliar de Administração
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem
17590	Julio Lemes de Oliveira	Jardineiro
49751	Karen de Oliveira Bastos	Psicólogo
19240	Karina Machado Tostes	Auxiliar de Saúde
46205	Kévin Azevêdo Sentinella	Agente de Combate às Endemias

7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantoneiro Escolar
42420	Lorraine Nunes Ladeira	Agente de Combate às Endemias
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
49840	Luciene B. Nogueira Rodrigues	Assistente Social
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
1368	Manoel Rosa dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
15466	Marcia Solange Pinheiro	Gari
42358	Marco A. Carvalho Zacharias	Agente de Combate às Endemias
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli	Guarda Civil Municipal
18635	Maricea Silva da Cunha	Ajudante de O. E Serviços UTIL
37168	Maycom Sentineli Oliveira	Guarda Civil Municipal
32247	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
32778	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
27936	Ney Curty Alvim	Técnico de Enfermagem
42161	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta
18880	Paulo A. Arinos Tostes Sales.	Médico Clínico Geral
36994	Poliana A. Mansur Schimith	Odontólogo
18155	Rosenir Soares da Silva	Técnico de Enfermagem
49778	Taiane Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil
43389	Thaiara Coelho da Silva	Auxiliar de Administração
42366	Thiago Jubim Blanc	Agente de Combate às Endemias
42595	Tonnya Cardoso Xavier	Enfermeiro
42340	Ulisses Ferreira	Agente de Combate às Endemias
47147	Victor da Silva Reis	Auxiliar de Administração
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar
53031	Welber Oliveira Polito	Professor E F 2 S - Português

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/19, DE 28 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.10908-5, de 18/09/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº



796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/10/2019 e término em 21/11/2019**, a(o) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE FIGUEIREDO TOSTES**, Matrícula nº 5006-7, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na PREVI - Miracema.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/19, DE 28 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 079/19 de 15 de Maio de 2019, tendo em vista o Memo 037/19 da Divisão Odontológica, bem como o Processo Administrativo: 2018.12724-5.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019, 01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Lucimar Freitas**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.13713-5**, de **05/12/2019, 01 (um) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Eliana dias Barros de Oliveira**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08365-6**, de **29/08/2019, 02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a(o) servidor(a) **Clara Virginia Camacho Rodrigues da Silva**, matrícula 2162-8, Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA**PORTARIA Nº 057/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antonio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula: 3252-2, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07473-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 3 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.783,07
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 89,15
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07473-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 058/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antonio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 2593-3, referência salarial **Classe B, nível 4**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07484-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 4 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.856,17
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,61
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.041,78 (dois mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07484-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 059/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da Portaria nº 0063/06, de 12/12/2005, sob a matrícula 120041-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.07572-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ	100%	R\$ 3.355,09

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº.061/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's

(Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1617-9	Maria Jose Werneck Salvini Faria	Educação	25/06/2019 à 24/07/2019
1766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	26/06/2019 à 25/07/2019
3188-7/4394-0	Danielli Costa Titoneli Valentim	Educação	28/05/2019 à 25/08/2019
3305-7	Edson de Souza Bastos	Coordenação Administrativa	03/07/2019 à 31/08/2019
3877-6	Patricia Rohen Leite	Odontólogo	24/06/2019 à 23/07/2019
4917-4	Manuella Aparecida Alves de Freitas	Saúde	17/06/2019 à 15/08/2019
3481-9	Cosme Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	01/07/2019 à 02/08/2019
0910-5	Maria das Graças Souza	Educação	08/07/2019 à 05/09/2019
3722-2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	12/07/2019 à 26/07/2019
5493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	Educação	10/07/2019 à 08/08/2019
1615-2	Rosemary de Oliveira Carvalho Castro	Educação	04/07/2019 à 01/10/2019
3477-0	Joanne Aparecida Coury Martins	Promoção Social	12/07/2019 à 09/10/2019
1892-9	Gilson Sardela Mota	Coordenação Administrativa	30/05/2019 à 31/07/2019
1760-4	Maria Sinedy Pinheiro	Educação	15/06/2019 à 12/09/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	26/06/2019 à 23/09/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	01/07/2019 à 28/09/2019
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	01/07/2019 à 30/07/2019
1550-4	Fidelis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	03/07/2019 à 30/09/2019
3251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	28/06/2019 à 25/09/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	02/07/2019 à 30/08/2019
1765-5	José de Assis da Silva	Obras	07/07/2019 à 03/11/2019
0289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	06/07/2019 à 03/09/2019
0710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	06/07/2019 à 03/09/2019
0489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	12/07/2019 à 09/10/2019
1060-0/1002-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	03/07/2019 à 30/09/2019
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	23/07/2019 à 20/10/2019

1918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Saúde	11/07/2019 à 07/11/2019
2136-9	Aparecida Maria Couri Garcia	Educação	06/07/2019 à 04/08/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	13/07/2019 à 10/10/2019
0927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	24/07/2019 à 21/10/2019
1766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	26/07/2019 à 23/09/2019
0185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	19/07/2019 à 16/09/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	26/07/2019 à 24/09/2019
3877-6	Patricia Hohen Leite	Saúde	24/07/2019 à 21/09/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	03/07/2019 à 30/09/2019
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	31/07/2019 à 14/08/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 062/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.703-5/06, a Portaria nº 62/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 02 do Processo nº 004588/2005, de 22/05/2005, o servidor Lenine Nunes, matrícula 0416-2, no cargo de Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculado com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.093,69 (dois mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 14/08/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.703-5/06, a Portaria nº 62/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico de 14/08/2005 às fls. 02 do Processo nº 004588/2005, de 22/05/2005, o servidor Lenine Nunes, matrícula 0416-2, no cargo de Técnico de Administração, nível P-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 2.435,18 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.803,84 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 30% R\$ 541,15 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 90,19 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA,** servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil,** sob a matrícula 896-6, referência salarial **Classe A, nível 6,** com proventos integrais fixados em R\$ 2.874,84 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.03645-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/09/2019.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula 896-6, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/2018, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.03645-9, a importância mensal de R\$ 2.874,84 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Agosto/19 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e a Lei Municipal nº 1.819/19 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004064-92.2013.8.19.0034.....R\$ 2.211,42.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 442,28.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93..... R\$ 221,14.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$2.874,84.
(dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 065/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 699-8, referência salarial **Classe C, nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04314-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/09/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 699-8, Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04314-2, a importância mensal de R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base - Agosto/19 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e a Lei Municipal 1.819/19 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004142-86.2013.8.19.0034.....R\$ 2.211,42.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 331,71.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 552,85.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 110,57.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09, a Portaria nº 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811808-3, de 19/12/2008, a servidora Sebastiana Detogne, matrícula 623-8, no cargo de Professora, nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 10/12/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 067/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 15/12/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 068/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 20% R\$ 124,40 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 31,10 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.069/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04130-0	João Paulo de Moraes	Educação	02/08/2019 à 31/08/2019
04133-5	Andreia Mesquita Brandão Cubiça	Educação	06/08/2019 à 04/10/2019
04391-5	Alan Brito da Silva	Educação	20/08/2019 à 18/10/2019
04599-3	Aline de Fátima Dias Pereira Sardela	Educação	01/08/2019 à 29/09/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
-----------	------	------------	---------



00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	31/07/2019 à 14/08/2019
02032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	30/07/2019 à 27/10/2019
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	06/08/2019 à 04/10/2019
00584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	27/07/2019 à 25/08/2019
00802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	27/07/2019 à 24/09/2019
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	02/08/2019 à 30/10/2019
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	29/07/2019 à 26/10/2019
02631-0	Juliane Ferreira Consendey	Servente Escolar	04/08/2019 à 01/11/2019
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	06/08/2019 à 04/10/2019
02631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	04/08/2019 à 01/11/2019
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	02/08/2019 à 30/10/2019
03161-54	Girneia Celestino Cândido	Educação	05/08/2019 à 02/11/2019
03481-9	Cosme Junior Rodrigues de Souza	Planejamento	03/08/2019 à 01/10/2019
2027-3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	23/07/2019 à 30/10/2019
03161-5	Girneia Celestino Cândido	Educação	05/08/2019 à 02/11/2019
01833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	11/08/2019 à 08/11/2019
05493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	Educação	09/08/2019 à 07/10/2019
01581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	18/08/2019 à 15/11/2019
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	15/08/2019 à 13/09/20019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de autorização de uso;

CONTRATO Nº: s/n;

PROCESSO Nº: 2019.00409-4;

AUTORIZADOR: Prefeitura Municipal de Miracema;

AUTORIZADO: Centro Espirita AXE OFA ODE CNPJ: 32112665/0001-83;

OBJETO: Autorização de uso de imóvel situado na Rua Mario Ferreira da Silva nº 75, Bairro Vila Jose de Carvalho, Miracema-RJ, para funcionamento das atividades sociais, culturais e religiosas do autorizado;

VIGÊNCIA: 5(Cinco) anos;

VALOR GLOBAL: O presente termo tem caráter gratuito, sem ônus para as partes;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Autorizador, Francimar Mendes Pimenta como Autorizado.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2019 DE 29 de agosto de 2019.

SÚMULA: Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social e Formar a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - Miracema, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº614 de 07 de dezembro de 1995 e alterações pela Lei Municipal nº660. , de 17 de março de 1997, convoca ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se dia 17 de setembro de 2019 no Clube XV de Miracema, situado a Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares .

CONSIDERANDO o email enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em de 2019 informando sobre o Cronograma para realização das Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RJ de 23 de julho de 2019, referente às Conferências Municipais de Assistência Social de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social 2019

Art. 2º - Formar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Comissão será composta por:

Nome Representação:

Guilherme Freitas Guterres- Sociedade Civil

Jorge Luiz Vieira dos Santos- Membro do CMAS – Sociedade Civil

Maria Lúcia Souza de Britto Membro do CMAS – Poder Público

Felipe Tostes Vidal – Profissional da Área (Psicólogo)

Signe Asta S.S. Costa Membro do CMAS – Poder Público

Luciana Orsaia Sinfrone- Poder público

Marcos Antônio Oliveira Silva- Profissional da Área (Assistente Social)

Rosmary da Silva/Responsável pela Secretaria Executiva dos

Conselhos

Art. 4º – A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS Harley Oliveira da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de Profissionais e Consultoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e também a colaboração da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II – Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII – Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CNAS;

XIV - Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI – Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema/RJ, 29 de Agosto de 2019.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do CMAS



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
CMDCA.....	4

DECRETOS

DECRETO Nº. 040 DE 03 DE JUNHO DE 2019 (RETIFICADO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e Treze mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS INTRA ORÇAMENTARIA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
					Total	113.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e Treze mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	113.000,00
					Total	113.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Junho de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 050 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 143.000,00** (Cento e quarenta e três mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
----------------------	-------	---------------------	--	----------------------	----------------------	---------------

01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
					Total	143.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 143.000,00** (Cento e quarenta e três mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTARIAS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
					Total	143.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Agosto de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta a comunicação de paralisação temporária ou reinício de atividades por pessoas jurídicas a Fazenda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte, pessoa jurídica, que paralisar temporariamente suas atividades, deverá comunicar o fato à Fazenda Municipal na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. A comunicação que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, devendo o contribuinte apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração assinada pelo responsável legal ou por procurador devidamente identificado;
- II - comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ com a situação cadastral "suspensa";
- III - comprovante de arquivamento de comunicação da paralisação temporária das atividades na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA ou órgão competente.

Art. 3º. O contribuinte estará dispensado do cumprimento de obrigações acessórias, do pagamento do



ISSQN fixo e pelo regime de estimativa, bem como do pagamento de taxas pelo exercício do poder de polícia somente a partir da comunicação e do reconhecimento da paralisação temporária das atividades pela administração municipal.

Art. 4º. O contribuinte que reativar as atividades deverá comunicar o fato à unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua ocorrência, por meio de comunicação assinada pelo responsável legal por procurador devidamente identificado.

Parágrafo único. As dispensas de obrigações alcançadas por este Decreto serão anuladas, a qualquer tempo, caso fique comprovado falsidade na declaração ou que o contribuinte reativou suas atividades sem efetuar a comunicação disciplinada no caput deste artigo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, bem como ao lançamento dos tributos.

Art. 5º. À exceção dos contribuintes que já se encontrarem com as atividades paralisadas na data de publicação deste Decreto, a comunicação da paralisação temporária das atividades não surtirá efeitos retroativos, para fins de dispensa quanto ao recolhimento de tributos não quitados, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Os contribuintes que já se encontrarem com as atividades paralisadas na data de publicação deste Decreto deverão comunicar esta situação, no prazo de 90 (noventa) dias, mediante a apresentação dos documentos indicados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários.

Art. 7º. O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a editar normas complementares a este decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CMDCA

EDITAL 07/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público CANDIDATOS ÁPTOS A CANDIDATURA para o processo seletivo objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

CONSIDERANDO a resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a resolução TSE Nº 23.551, de 18 de dezembro de 2017;

Torna público **A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E APTOS PARA CONCORRER EM ELEIÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REGRAS PARA A CAMPANHA ELEI-**

TORAL objetivando a eleição e preenchimento de vagas para o Conselho tutelar para o período de 04 anos – período de 2020-2024 sendo este em 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024. A seguir:

Art. 1º. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados na prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e habilitados através de publicação no Diário Oficial do Município poderão realizar campanha eleitoral, no âmbito do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Miracema - Mandato 2020-2024

Art. 2º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, somente na área de abrangência a que cada um concorre, sem possibilidade de constituição de chapas;

Art. 3º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de material gráfico, editados sob a responsabilidade dos mesmos, bem como através de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

§ 1º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 2º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Eleitoral de Miracema e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;

III – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

§ 3º. Para o fim desta Deliberação, considera-se:

I – internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II – aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III – sítio: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV – blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V – Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI – rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII – aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*;

Art. 4º. As instituições públicas ou particulares (escolas, universidades, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro/a tutelar na respectiva área de abrangência;

Art. 5º. São consideradas **condutas vedadas** aos(às) candidatos(as) e aos seus prepostos:

I - No decorrer de toda a campanha:

- a) Constituir vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- b) Realizar propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- c) Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- d) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- e) Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- f) Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- g) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- h) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- i) Realizar eventos que configurem o oferecimento de alimentação gratuita para captação de eleitores, tais como festas, churrascos, feijoada, coquetéis etc.
- j) Realizar *showmícios* e eventos assemelhados, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- l) Utilizar trios elétricos;
- m) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos de governo, empresas públicas ou sociedades de economia mista, bem como utilizar recursos públicos de qualquer espécie para promover divulgação de campanha (financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura);
- n) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- o) Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
- p) Fazer propaganda por meio de:
 - 1. impressos ou objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
 - 2. pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, árvores, jardins, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus, muros, cercas, tapumes divisórios e outros equipamentos urbanos, mesmo que não lhes causem dano;
 - 3. veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), ainda que de forma gratuita;
 - 4. *Outdoors*, inclusive eletrônicos.

Parágrafo único. Em caso de infração às regras da alínea **p**, a empresa responsável e os(as) candidatos(as) estarão sujeitos à imediata retirada da propaganda irregular.

II - No dia do processo de escolha

a) Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;

b) Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) Contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando materiais ou instrumentos de propaganda, bem como vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e) Padronizar o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

Art. 6º. A violação das regras de campanha, apontadas no Art. 6º desta Deliberação, importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral de Miracema, de forma identificada ou anônima, contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Deliberação, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º As denúncias devem ser feitas por escrito, devidamente comprovadas e protocoladas na Secretaria Executiva de Miracema à Rua Matoso Maia, n.º---, sala, Centro, nos dias úteis, no horário de 9h às 17h; e nas sexta-feira em horário de 9:00 às 16:00

§2º No dia da eleição, será estabelecido canal de Ouvidoria, para onde poderão ser realizadas denúncias, através de telefone que será divulgado posteriormente;

§3º Cabe à Comissão Eleitoral de Miracema registrar as denúncias e enviar cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 8º - No prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Deliberação, a Comissão Eleitoral de Miracema deverá proceder a validação da denúncia, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação, que poderá ser enviada por telegrama, email ou whatsapp;

§ 1º. É dever do candidato manter seu endereço residencial, seu endereço eletrônico e seus telefones atualizados junto a Comissão Eleitoral de Miracema;

Art. 9º. A Comissão Eleitoral de Miracema poderá instaurar procedimento administrativo de ofício, assim que tomar conhecimento, por qualquer meio, da prática de infração às regras estabelecidas nesta Deliberação.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral de Miracema poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas, em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias úteis, contados do decurso do prazo para defesa;



§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 11 - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 03 (três) dias úteis, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município e notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária da Comissão;

§ 1º - A Plenária de Comissão Eleitoral decidirá em 02 (dois) dias *úteis* do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município;

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 11, §§ 1º a 3º da presente Deliberação.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO DE NOTA
Ana Cláudia Domingos de Paula	1º
Gabriel Gonçalves Ribeiro	2º
Jonatans Soares Coelho	2º
Ivan Geraldo da Silva	3º
Jane Aparecida de Souza Sabino	4º
Magali dos Santos Soares	4º
André de Souza Oliveira	5º
Higor de Lima Moreira	5º
Vivian Barbosa Oliveira	5º
Marco Aurélio Rodrigues de Moura	6º
Sebastião Abrão Filho	6º
Ricardo de Moraes Tito	7º
Wanderlei Moreira	8º
Tatiana Alves dos Santos	8º
Sebastião Augusto Sardella	9º
Ana Fernandes Rufino	10º
Sebastião Moreira	11º
Paulo Fernandes Freire Eiras	11º

13 - RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME NOTA DA PROVA E DATA DE NASCIMENTO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cláudia Domingos de Paula	1º
Jonatans Soares Coelho - 1991	2º
Gabriel Gonçalves Ribeiro - 1996	3º
Ivan Geraldo da Silva - 18/03/1971	4º
Magali dos Santos Soares - 24/11/1971	5º
Jane Aparecida de Souza Sabino - 1980	6º
André de Souza Oliveira - 01/09/1980	7º
Vivian Barbosa Oliveira - 04/08/1981	8º

Higor de Lima Moreira – 29/09/1994	9º
Marco Aurélio Rodrigues de Moura – 08/12/1964	10º
Sebastião Abrão Filho – 21/08/1976	11º
Ricardo de Moraes Tito	12º
Wanderlei Moreira – 17/07/1967	13º
Tatiana Alves dos Santos – 06/10/1981	14º
Sebastião Augusto Sardella	15º
Ana Fernandes Rufino	16º
Sebastião Moreira	17º
Paulo Fernandes Freire Eiras	18º

Miracema, 03 de setembro de 2019

Rosimary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral de 2019



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	7
PREVI MIRACEMA.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	13
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	32
DEMUTRAN.....	32



LEIS

LEI Nº 1.842 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Realização de Obras de Contenção de Encostas**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451- Infra-Estrutura Urbana

Programa:

01218- Execução de Obras Públicas - Sec. Munic. Obras e Urbanismo

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras e Reformas Concluídas

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 408.676,11(quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 846328/2017, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 408.676,11(quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1843 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Construção e/ou Remodelação de Sistema de Esgotamento Sanitário**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

17 - Saneamento

Subfunção:

512 - Saneamento Básico Urbano

Programa:

0218 - Execução de Obras Públicas - Sec. Munic. Obras e Urbanismo

Ação:

1.019 - Construção e/ou Remodelação de Sistema de Esgotamento Sanitário

Produto:

Construção Concluída

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 382,686,60(trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional



Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 094864/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, A Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 359/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo nº 40, § 1º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez permanente, a senhora **MARGARIDA MARIA SENTINELA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos fixados em R\$ 1.115,05 (hum mil, cento e quinze reais e cinco centavos), sem paridade e média das 80 maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 2018.07781-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARIA SENTINELA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-6, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40º, § 1º, I da Constituição Federal/88, com proventos sem paridade e média das 80% maiores remunerações conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, a importância mensal de R\$ 1.115,05 (hum mil, cento e quinze reais e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.115,05
(hum mil, cento e quinze reais e cinco centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 291/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do § 3º do artigo 25 e § 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.419 de 1º de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 357, de 02 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI)**, órgão colegiado que funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta) UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5º e artigo 27, § 1º, da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013, a saber:

I) Presidente - integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: **MOISÉS ALVES DE MATOS** - CPF 023.478.257-98
Suplente: **ALEXON LEITE PADILHA** - CPF 017.719.207-00

II) MEMBROS:

a) Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

Membro - **RUBENS MAURO MOURA COLOMBO** - CPF 023.478.137-81

Suplente - **VALDEMIR FERREIRA FINAMOR** - CPF



072.506.797-75

b) Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro - **ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA** - CPF 110.179.257-47

Suplente - **GENILSON RODRIGUES DA SILVA** - CPF 017.475.577-57

III) SECRETÁRIO

Membro: **ANTONELLA DE A. SARAQUINO PADILHA** - CPF 122.318.727.65

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 297/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Leonardo Britto Zacarias**, cpf.: 143.413.227-70 e **Antônio Marcos M. De Sousa**, cpf.: 017.448.327-90, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018, decorrente do processo administrativo nº 2019.04491-2, que tem por Objeto Prestação de Serviço de Locação de Impressoras/Copiadoras, atendendo deste modo ao artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/93.

Aditivo ao Contrato: 103/2018

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
103/2018	30/05/19 a 30/05/2020	NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 299/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **SIRLENE PIEDADE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 2113-0, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 3 para o Classe B, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo 2018.12412-2, de 01/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 254/19, por incorreção.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 301/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **Elisani Oliveira Marques Pereira**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, inscrito(a) na matrícula de nº 3072-4, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Escola Municipal Dr. Ferreira da Luz, com atribuições dadas pela Lei nº 1.808/18, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos FG - 0,40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 303/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, no período compreendido entre 01/09/2019 até 31/12/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.08527-6, 2019.08578-1, 2019.08577-

5, 2019.08588-4 e 2019.08734-0:

Mat.	Nome	Cargo
53082	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
55204	Aline Neves Linhares	Cuidador Social
53155	Altímia B. Guedes de Souza	Assistente Social
53228	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
53090	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
53163	Eliane das G. Da S. Rodrigues	Cozinheira
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
53252	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social
53384	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios
54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social
54194	Rosalice de Jesus Andrade	Cuidador Social
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social
53139	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente
53368	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios
53147	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 304/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **ANDREZA POEYS REIS DE GOUVÊA**, titular do

cargo efetivo de Fiscal de Tributos, mat. 4980-8, no total de 159 dias, correspondentes a 5 (cinco) meses e 6 (seis) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08458-2, de 02/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 305/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a **COMISSÃO APURADORA DE DENÚNCIAS E ASSUNTOS CORRELATOS AO CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS Nº 09, 10, 11 E 12 DE 2014**, a saber:

Tamara Horta Staniscia – Mat. 5487-9
Armando Ferreira Júnior – Mat. 3087-2
Danielle Pereira Barcellos – Mat. 3345-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 307/19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, no período compreendido entre 07/09/2019 até 31/12/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.08747-9:

Mat.	Nome	Cargo
55239	Alice M. de Oliveira Meireles	Cuidador Social



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 308/19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, no período compreendido entre 05/09/2019 até 31/12/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.08748-0:

Mat.	Nome	Cargo
55247	João Luiz Domingues	Atendente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 309/19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 244/18, nos termos seguintes.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de serviço e contribuição prestado à iniciativa privada, pela servidora municipal ANA LÚCIA CONSTÂNCIO DA ROCHA CUNHA, matrícula 2586-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, no total de 4596 dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.02065-5 de 06/03/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 310/19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) **VIVIANE DA ROCHA GRIPA**, matrícula nº 4218-8, Psicóloga, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.05894-4, de 07/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 311/19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1712-4, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos A-III para o A-IV de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08185-4, de 22/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 312/19, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR o servidor municipal **JOSÉ FERNANDES VILAS NETTO TIRADENTES**, Médico Neurologista, matrícula



nº 4500-4, nos termos do art. 150, III c/c Art. 154, II da Lei Municipal nº 796/99, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 2017.11094-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 313/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PERMUTAR** o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ** - Matrícula nº 4336-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **SILAINE MARTINS PORTELA** - Matrícula nº 16326-0/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08945-2 de 13/09/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 314/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR A PERMUTA** do (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 3725-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura

Municipal de Itaperuna, **TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** - Matrícula nº 50816-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08742-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º- Os servidores deverão retornar imediatamente aos seus Municípios de origem.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 315/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, o inteiro teor da Portaria nº 019/04, de 12/01/2004, publicada no B.O. n 658, de 15/01/2004, desaverbando o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, matrícula nº 0374, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08967-1, de 13/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.08454-5, de 02/09/2019, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a(o) servidor(a) **Clara Virginia Camacho Rodrigues**



da Silva, matrícula 2162-8, Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08648-7**, de **05/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 21/08/2019 e término em 21/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Erika Barbosa Demiciano**, Matrícula nº 5224-8, cargo Agente Comunitário de Saúde – Jove, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08149-0**, de **21/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em**

04/09/2019 e término em 18/09/2019, ao(à) servidor(a) **Fernanda Soares Bereta Moraes**, Matrícula nº 4682-5, cargo Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08710-8**, de **09/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 05/09/2019 e término em 05/09/2019**, ao(à) servidor(a) **Rafael Benedito Moreira Dutra**, Matrícula nº 4273-0, cargo Agente Comunitário de Saúde – CEHAB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08796-0**, de **10/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime



Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contados nas datas de 14/08/2019, 23/08/2019 e 04/09/2019**, ao(à) servidor(a) **Mirian da Silva Souza Sebastião**, Matrícula nº 4393-1, cargo Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 070/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.999-9/10, a Portaria nº 037, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, de acordo com parecer de fls. 06 do Processo nº 201006284-5, de 05/07/2010, o servidor Nelson Balbino Braulio, matrícula 000026-4, no cargo Pedreiro, padrão 17, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no § 1º, II, do artigo 40 da CRFB de 1988, com proventos proporcionais a 8.845/12.775 dias de acordo com a comparação do cálculo da média e o valor da última remuneração fica fixado o valor do salário mínimo vigente no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com efeitos válidos desde 20/06/2010.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE PROVENTOS (MÉDIA PROPORCIONAL)

Valor apurado pela média: R\$ 769,65.
Valor referente à última remuneração do servidor na ativa: R\$ 743,88.
Salário mínimo vigente: R\$ 510,00.
Cálculo para refixação dos proventos proporcionais: R\$ 743,88/12.775 x 8.845 dias = R\$ 515,03.
Valor do provento refixado em: R\$ 510,00.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 071/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 003/19, de 04 de março de 2019, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação de proventos, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ANA LUCIA PESTANA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 585-1, referência salarial **Classe A, Nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.791,79 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2018.14144-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica refixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ANA LUCIA PESTANA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Infantil**, sob a matrícula 585-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/18, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88**, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14144-2, a importância mensal de R\$ 2.791,79 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – Março/19 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 1.759/18.....R\$ 1.925,39



Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 385,07.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art.º 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 385,07

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 96,26.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.791,79

(dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 072/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 301/17, de 23 de novembro de 2017, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, **na forma Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 (redação EC 41/03).**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **FERNANDO PAULINO DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Jardineiro**, sob a matrícula 1761-2, referência salarial **P-08** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais (35 anos), calculados na forma da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.164,68 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2017.09357-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018, ficando REVOGADA a Portaria nº 121/18, de 26 de Março de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 073/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 009/09, de 05 de Fevereiro de 2009, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004 entre o cotejo da média e o valor da última remuneração, no valor de R\$ 481,84 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 15/12/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria nº 067/2019, de 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 074/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 013/19, de 24 de Maio de 2019, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40 da Lei Municipal nº 1.813/19.

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio



Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9

Apostila de Fixação de Proventos

Vencimento base – Maio/19, atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 998,00

Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 299,40.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20.

Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.696,60 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2019, ficando sem efeitos a Portaria nº 015/19, de 06 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 075/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 074/19, de 13 de setembro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02736-7 e Processo administrativo nº 2019.02737-9, no qual foi deferido, respectivamente, a refixação do adicional de quinquênio e o Adicional de 5%, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 813/99, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40 da Lei Municipal nº 1.813/19, com proventos integrais, refixados em R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11628-9.

Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-09, Nível Elementar, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 998,00

Adicional de quinquênio – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 349,30.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20.

Adicional de 5% - Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 (Correspondendo a 5% do Vencimento Base) R\$ 49,90

Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.796,40 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 076/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 068/19, de 26 de Agosto de 2019, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 20% R\$ 124,40 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 31,10 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 077/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 017/12, de 12 de março de 2012, em virtude de decisão judicial do Processo



nº0001326-63.2015.8.19.0034, no qual determina o reajuste do vencimento básico para o percentual 86,46% (oitenta e seis vírgula quarenta e seis por cento) do piso nacional da educação instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, devendo incidir sobre o vencimento base os adicionais por tempo de serviço e outras vantagens.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MARQUES SALUAN**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miracema, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de PROFESSOR A, Padrão 06, sob a matrícula 670-5, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, refixados em R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, Processo administrativo nº 2012.02046-5 (205.182-2/2012 TCE/RJ), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1.367/11 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial - P. 0001326-63.2015.8.19.0034.....R\$ 2.211,42.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 331,71.

Adicional de quinquênio - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 552,85.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 110,57.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 078/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 358/18, de 01 de agosto de 2018, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2019.01615-1**, no qual foi **refixado o Adicional de quinquênio**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da EC 41/2003, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6, refixados em R\$ 1.621,80 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 954,00

Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 143,10

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10

Adicional de Insalubridade - correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base - Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 381,60

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.621,80
(Hum mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 079/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 030/19, de 25 de junho de 2019, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2019.02238-2**, no qual foi **deferido o Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANTONIO FERNANDO SENTINELLI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, sob a matrícula 49-3, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.01643-6, fixados em R\$ 1.846,30 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos),

conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....
R\$ 998,00

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....
R\$ 249,50

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por centos) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,70

Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 399,20

Adicional de 5% - Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 (Correspondendo a 5% do Vencimento Base) R\$ 49,90

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.846,30

(Hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/09/2019.**

1. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de papel A4.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/09/2019.**

1. OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

EDITAL 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1

EDITAL: 18/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 18/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	215.383,45
JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	137.814,08
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	972.285,00
FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	113.964,66
G C TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	116.840,60

Data: 11 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1

EDITAL: 18/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.359.481/0001-40

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 11/09/2019 e com término em 11/09/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18447	3	12	FRA	1.000	Álcool etílico 70% (p/p) solução	ITAJA	7,50	7.500,00
18449	3	14	UNI	100	Almotolia plástica	JPROLAB	7,00	700,00
18450	3	15	UNI	100	Almotolia plástica	JPROLAB	5,18	518,00
18452	3	16	UNI	100	Almotolia plástica	JPROLAB	5,88	588,00
18454	3	17	UNI	100	Almotolia plástica	JPROLAB	6,80	680,00
18459	3	18	UNI	200	Aparelho de pressão com estetoscópio- adulto	PREMIUM	100,00	20.000,00
18461	3	19	PAC	100	Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco - atadura gessada 10cmx3m - pct c/20 un	POLAR FIX	53,00	5.300,00
18462	3	20	PAC	100	Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco - atadura gessada 15cmX3m - Pct c/ 20 un cada	POLAR FIX	71,50	7.150,00
18471	3	29	UNI	10	Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização 100 mmX100 m papel grau (10X100)	POLAR FIX	102,00	1.020,00
18472	3	30	UNI	10	Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização 150 mmX100 m papel grau (15X100)	POLAR FIX	145,00	1.450,00
18473	3	31	UNI	10	Bobina c/ indicadores p/ uso em esterilização 250 mmX100 m papel grau	POLAR FIX	255,00	2.550,00
18477	3	35	CAI	16	Categute cromado 3-0 30mm 75 cm fio de sutura absorvível estéril cx c/ 24 un	SHALON	195,00	3.120,00
18478	3	36	CAI	12	Categute simples 0.0 cx c/ 24 un	SHALON	184,00	2.208,00
18479	3	37	CAI	12	Categute simples 1.0 cx c/ 24 un	SHALON	200,00	2.400,00
18481	3	39	CAI	50	Cateter periférico intravenoso 16 G 1,7/45mm cx 100 un	DESCARP ACK	170,00	8.500,00
18482	3	40	CAI	50	Cateter periférico intravenoso 18 G 1,3/45mm cx c/ 100 un	DESCARP ACK	173,00	8.650,00

18484	3	42	CAI	100	Cateter periférico intravenoso 24 G 0.7/19mm Cx c/100 un	DESCARP ACK	195,00	19.500,00
18489	3	47	UNI	500	Clorexidina alcoólica 1000ml	FARMAX	20,00	10.000,00
18490	3	48	UNI	500	Clorexidina aquosa 1000ml	VIC PHARMA	14,00	7.000,00
18491	3	49	UNI	500	Clorexidina, gluconato 2% a 4% solução degermante 1000ml	VIC PHARMA	33,00	16.500,00
18502	3	60	UNI	1.000	Equipo med vias 2 vias com corta fluxo (clamp.)	BIOSANI	1,69	1.690,00
18503	3	61	UNI	100	Equipo microgotas c/ bureta 150ml	SALIDOR	10,05	1.005,00
18511	3	68	CAI	40	Espátula de Ayres cx c/ 100 un	CRALPLAST	15,00	600,00
18512	3	69	UNI	200	Espéculo descartável - G	KOLPLAST	3,59	718,00
18513	3	70	UNI	1.000	Espéculo descartável - M	CRALPLAST	2,58	2.580,00
18514	3	71	UNI	1.000	Espéculo descartável - P	ADLIN	2,35	2.350,00
18516	3	73	FRA	30	Éter etílico frasco de 1000 ml	ANTARES	41,50	1.245,00
18519	3	76	CAI	60	Filme para raio x, 24 x 30, cx c/ 100 un	FUJI	353,00	21.180,00
18523	3	80	CAI	30	Fio nylon 2-0 cx c/ 24 un	TECHNOFIO	64,40	1.932,00
18524	3	81	CAI	50	Fio nylon 3-0 cx c/ 24 un	TECHNOFIO	65,00	3.250,00
18525	3	82	CAI	15	Fio nylon 4-0 – cx c/ 24 un	TECHNOFIO	64,25	963,75
18526	3	83	CAI	15	Fio nylon 5-0 – cx c/ 24 un	TECHNOFIO	65,80	987,00
18527	3	84	CAI	10	Fio nylon 6-0 – cx c/ 24 un	TECHNOFIO	64,50	645,00
18529	3	86	ROL	300	Fita adesiva autoclave Rolo 19 mm X 30m un	PLITAPE	8,25	2.475,00
18532	3	89	ROL	200	Fita de Ecg Rolo 80mm x 30m un	FOUR STAR	16,00	3.200,00
18533	3	90	ROL	200	Fita de Ecg Rolo 58mm x 30m un	FOUR STAR	9,50	1.900,00
18534	3	91	ROL	200	Fita de Ecg Rolo 216mm x 30 m un	FOUR STAR	47,40	9.480,00
18535	3	92	GAL	30	Fixador automático RX 38 lts	DPC	357,00	10.710,00
18538	3	95	FRA	30	Formaldeído 10% - 1000l	ANTERES	19,50	585,00
18540	3	97	GAL	20	Gel para ultrassom- galao 5kg	MULTIGEL	34,63	692,60
18544	3	101	GAL	6	Glutaraldeído 2% - Galão de 5 litros	CINORD	179,00	1.074,00
18548	3	105	UNI	20	Kit p/ nebulização, adulto, rosca, unidade	DARU	21,50	430,00
18549	3	106	UNI	20	Kit p/ nebulização, infantil, rosca, unidade	DARU	18,60	372,00
18564	3	121	UNI	30	Pera para ECG, tamanho P	FBRAS	4,34	130,20
18569	3	126	UNI	5.000	Saco Branco 50l, unidade. saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem 50L	RAVA	0,49	2.450,00
18570	3	127	UNI	5.000	Saco Branco 100 l, unidade. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem 100L	RAVA	0,79	3.950,00
18587	3	144	UNI	50	Sonda /aspiração traqueal nº 10	BIOSANI	1,44	72,00
18588	3	145	UNI	50	Sonda de aspiração Traqueal nº 12	BIOBASE	1,63	81,50
18589	3	146	UNI	50	Sonda de aspiração Traqueal nº 18	BIOBASE	1,60	80,00
18590	3	147	UNI	20	Sonda enteral nº 10	CRISTAL	23,99	479,80
18591	3	148	UNI	20	Sonda enteral nº 12	SOLUMED	21,09	421,80
18605	3	162	UNI	1.000	Sonda Uretral nº 06	BIOBASE	1,10	1.100,00
18606	3	163	UNI	1.000	Sonda Uretral nº 10	MEDSOND	1,13	1.130,00
18607	3	164	UNI	2.000	Sonda Uretral nº 12	BIOSANI	1,05	2.100,00
18608	3	165	UNI	1.000	Sonda Uretral nº 16	SOLIDOR	1,20	1.200,00
18610	3	167	UNI	200	Termômetro clínico digital	GTHECH	28,40	5.680,00
18614	3	171	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 6,5	SOLIDOR	16,00	160,00
18615	3	172	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 8	CIRUTI	16,15	161,50
18616	3	173	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 8,5	SOLIDOR	9,55	95,50
18617	3	174	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 9	SOLIDOR	8,82	88,20
18618	3	175	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 4	COMPER	9,50	95,00
18619	3	176	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 4,5	CIRUTI	8,50	85,00
18620	3	177	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 5	CIRUTI	8,97	89,70
18621	3	178	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 5,5	CIRUTI	8,89	88,90
18622	3	179	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 6	CIRUTI	9,80	98,00
18623	3	180	UNI	10	Tubo endo traqueal c/ balonete nº 7	SOLIDOR	9,00	90,00
18624	3	181	UNI	100	Eletrodo	SOLIDOR	0,58	58,00



TOTAL DO FORNECEDOR

215.383,45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1

EDITAL: 18/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019

EMPRESA: JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

ENDEREÇO: AV. WALTER VENDAS RODRIGUES - SN - CAMPO BELO - Bom Jardim/RJ

CNPJ: 26.651.036/0001-29

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 11/09/2019 e com término em 11/09/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18435	3	1	PAC	500	Abaixador de língua de Madeira	THEOTO	6,68	3.340,00
18445	3	11	FRA	1.000	Álcool etílico 70% gel – 500ml	START	20,00	20.000,00
18463	3	21	PAC	60	Aparelho ortopédico Moldável para imobilização branco - atadura gessada 20cmX3m - Pct c/ 20 un cada	POLAR FIX	116,34	6.980,40
18464	3	22	UNI	800	Atadura crepe 13 fios	GODOY	10,19	8.152,00
18468	3	26	PAC	120	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,80m – pct c/ 12 un cada	POLAR FIX	18,92	2.270,40
18469	3	27	PAC	120	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80m – pct c/ 12 un cada	POLAR FIX	22,36	2.683,20
18486	3	44	UNI	1.000	Cloreto de sódio 10% / 100mg ml solução injetável	SAMTEC	0,46	460,00
18496	3	54	UNI	300	Coletor de urina sistema fechado 2000mL / com dispositivo de coleta	YANGZHOU	6,27	1.881,00
18521	3	78	CAI	60	Filme para raio x, 35,6 x 35,6, cx c/ 100 un	IBF	595,35	35.721,00
18528	3	85	ROL	600	Fita adesiva bege rolo 19mm x 30m unid.	CIEX	6,03	3.618,00
18536	3	93	UNI	20	Fixador de tubo traqueal	FRADEL	25,18	503,60
18537	3	94	UNI	10	Fluxômetro para oxigênio	PROTEC	128,70	1.287,00
18545	3	102	FRA	200	Iodopovidona tópica frasco de 1.000 ml	JRD DIST. AMARAL	35,17	7.034,00
18546	3	103	FRA	200	Iodopovidona degermante 1000 mL	JRD DIST. AMARAL	38,19	7.638,00
18547	3	104	UNI	3	Kit p/ macronebulização	DARU	193,72	581,16
18550	3	107	CAI	20	Lâmina de bisturi nº15 - cx c/ 100 un	HUAIAN	56,97	1.139,40
18551	3	108	CAI	20	Lâmina de bisturi nº 21 - cx c/100 un	HUAIAN	57,99	1.159,80
18552	3	109	PAC	80	Lençol Descartável com elástico Pct c/ 10 unid	AVENPAR	21,57	1.725,60
18553	3	110	PAR	400	Luva cirúrgica látex estéril 6,5, par	SUPERMAX	1,99	796,00
18554	3	111	PAR	400	Luva cirúrgica látex estéril 7,0, par	SUPERMAX	2,08	832,00
18555	3	112	PAR	400	Luva cirúrgica látex estéril 7,5, par	SUPERMAX	2,08	832,00
18556	3	113	PAR	400	Luva cirúrgica látex estéril 8,0, par	SUPERMAX	2,14	856,00
18557	3	114	PAR	300	Luva cirúrgica látex estéril 8,5, par	SUPERMAX	2,13	639,00
18559	3	116	CAI	600	Luva látex p/ procedimento, tamanho PP, cx c/ 100 unid	SUPERMAX	34,67	20.802,00
18561	3	118	CAI	30	Máscara Cirúrgica com elástico, cx c/ 100 un	XIANTAO	20,26	607,80
18571	3	128	PAC	10	Pote coletor de urina p/ laboratório c/ cordão/ 2 litros/ pct. c/100 un	SEGMED MEDK	72,88	728,80
18578	3	135	UNI	2.000	Seringa desc. c/agulha 25x8 03 ml / un	WENZHO	0,48	960,00
18579	3	136	UNI	2.000	Seringa desc. c/agulha 13x4,5 03 ml / un	WENZHO	0,51	1.020,00
18583	3	140	UNI	2.000	Seringa desc. c/ agulha 25x8 05 ml / un	WENZHO	0,57	1.140,00
18626	3	183	POT	48	Vaselina sólida Pote de 500g	CINORD	50,54	2.425,92
TOTAL DO FORNECEDOR								137.814,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSÚMOS E CORRELATOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1								
EDITAL: 18/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019								
EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 31.342.367/0001-17								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 11/09/2019 e com término em 11/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18432	1	1	PAC	4.500	Compressa de gaze – 13 fios	ANAPOLIS	32,50	146.250,00
18433	1	2	CAI	1.875	Luva látex p/ procedimento Tamanho M	MEDIX	32,90	61.687,50
18434	1	3	CAI	1.875	Luva látex p/ procedimento Tamanho P	MEDIX	32,90	61.687,50
18432	2	1	PAC	1.500	Compressa de gaze – 13 fios	ANAPOLIS	32,50	48.750,00
18433	2	2	CAI	625	Luva látex p/ procedimento Tamanho M	MEDIX	32,90	20.562,50
18434	2	3	CAI	625	Luva látex p/ procedimento Tamanho P	MEDIX	32,90	20.562,50
18436	3	2	FRA	1.000	Óleo a base de A.G.E	NUTRIEX	6,45	6.450,00
18437	3	3	UNI	50	Água destilada	SANOBIOL	4,70	235,00
18439	3	5	UNI	20.000	Água para injeção	ISOFARMA	0,34	6.800,00
18440	3	6	CAI	1.000	Agulha desc. 13x45	SR	12,65	12.650,00
18441	3	7	CAI	1.000	Agulha desc. 25x7 c/ 100 un	SR	12,20	12.200,00
18442	3	8	CAI	1.000	Agulha desc. 25x8 c/ 100 un	SR	12,20	12.200,00
18443	3	9	CAI	600	Agulha desc. 40x12 c/ 100 un	SR	12,10	7.260,00
18448	3	13	ROL	400	Algodão hidrofílico – 500gr	FAROL	19,50	7.800,00
18465	3	23	PAC	1.200	Atadura crepe 13 fios	UNITEX	13,50	16.200,00
18466	3	24	PAC	2.000	Atadura crepe 13 fios	UNITEX	15,90	31.800,00
18467	3	25	PAC	2.000	Atadura crepe 13 fios 20cm x 1,80m – pct c/ 12 un cada	UNITEX	22,40	44.800,00
18488	3	46	UNI	10.000	Cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado 500ml	SANOBIOL	5,20	52.000,00
18497	3	55	PAC	100	Compressa Cirúrgica 13 fios campo operatório 45 cm X 50 cm pct c/50 un	ANAPOLIS	139,50	13.950,00
18498	3	56	GAL	300	Desinfetante hospitalar galão com 5 litros	COSMODERMA	134,00	40.200,00
18501	3	59	UNI	15.000	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	MEDIX	1,95	29.250,00
18509	3	66	ROL	3.000	Esparadrupo hospitalar Anti-alérgico 10cm x 4,5m un	MISSNER	10,90	32.700,00
18518	3	75	CAI	60	Filme para raio x, 18 x 24, cx c/ 100 un	IBF	214,00	12.840,00
18520	3	77	CAI	60	Filme para raio x, 30 X 40, cx c/ 100 un	IBF	580,00	34.800,00
18522	3	79	CAI	30	Filme para raio x, 35,6 x 43,2, cx c/ 100 un	IBF	780,00	23.400,00
18539	3	96	PAC	50.000	Gaze estéril 13 fios Pct c/ 10 un	AMÉRICA	1,07	53.500,00
18567	3	124	GAL	20	Revelador automático rx, galão de 38 litros	IBF	320,00	6.400,00
18574	3	131	UNI	20.000	Seringa desc. s/ag 10 ml	SR	0,46	9.200,00
18575	3	132	UNI	20.000	Seringa desc. s/ ag 20 ml	SR	0,78	15.600,00
18580	3	137	UNI	150.000	Seringa desc. c/agulha 13X4,5 01 ml / un	SR	0,35	52.500,00
18581	3	138	UNI	10.000	Seringa desc. c/agulha 20X5,5 03 ml / un	SR	0,32	3.200,00
18586	3	143	UNI	5.000	Solução Ringer+Lactato 500mL, sol. injetável, sistema fechado unidade	SANOBIOL	6,20	31.000,00
18604	3	161	UNI	120	Sonda para nutrição enteral dobbhoff, nº12	SOLUMED	21,25	2.550,00
18609	3	166	UNI	7.000	Soro glicosado, sist. fech, 5%, bolsa 500ml	SANOBIOL	5,90	41.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR								972.285,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1								
EDITAL: 18/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019								
EMPRESA: FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP								
ENDEREÇO: RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA - 350 - LARGO DA BATALHA - NITERÓI/RJ								
CNPJ: 22.341.240/0001-92								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 11/09/2019 e com término em 11/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18438	3	4	UNI	300	Água oxigenada 10 vols	FARMAX	10,40	3.120,00
18444	3	10	CAI	600	Agulha desc. 20x5,5 c/ 100 un	RS	12,30	7.380,00
18470	3	28	UNI	30	Avental descartável manga longa	HNDESC	16,56	496,80
18476	3	34	CAI	12	Categute cromado 2-0 30mm 75 cm fio de sutura absorvível estéril cx c/24 un	TECHNOFIO	160,60	1.927,20
18480	3	38	UNI	20	Cateter nasal para oxigênio Tipo óculos, unidade	MEDSONDA	2,04	40,80
18485	3	43	UNI	400	Cloreto de potássio 10% / 100mg - Solução injetável 10ml	FARMACE	0,63	252,00
18487	3	45	UNI	2.500	Cloreto de sódio 0,9% - sistema fechado 100ml	FRESENIUS	4,90	12.250,00
18492	3	50	UNI	10	Colar Cervical rígido com furo tamanho P	POLARFIX	57,79	577,90
18493	3	51	UNI	10	Colar Cervical rígido com furo tamanho M	POLARFIX	66,24	662,40
18494	3	52	UNI	10	Colar Cervical rígido com furo tamanho G	POLARFIX	66,24	662,40
18495	3	53	UNI	800	Coletor de material perfurocortante 20l	POLARFIX	10,84	8.672,00
18499	3	57	UNI	10	Dreno de penrose nº 2	WALTEX	6,55	65,50
18504	3	62	CAI	150	Escalpe IV 21G cx c/ 100 un	DESCARPACK	44,99	6.748,50
18505	3	63	CAI	150	Escalpe IV 23G cx c/ 100 un	DESCARPACK	41,46	6.219,00
18506	3	64	CAI	10	Escalpe IV 25G cx c/ 100 un	DESCARPACK	43,99	439,90
18510	3	67	ROL	1.000	Esparradrapo hospitalar impermeável extra flexível 10 cm x 4,5 m un	MISSNER	11,90	11.900,00
18517	3	74	UNI	100	Extensor para Oxigênio Ambú silicone Unidade 2 metros	BIOBASE	103,25	10.325,00
18530	3	87	ROL	600	Fita cirúrgica micropore Rolo 100mm x 4,5m un	MISSNER	10,20	6.120,00
18531	3	88	ROL	600	Fita cirúrgica micropore Rolo 50mm x 4,5m un	MISSNER	5,94	3.564,00
18541	3	98	UNI	100	Glicerina 12% - 500ml c/ sonda	SANOBIIO	8,19	819,00
18542	3	99	UNI	800	Glicose 25% - solução injetável, unidade, 10 ml	SAMTEC	0,44	352,00
18543	3	100	UNI	800	Glicose 50% - solução injetável	ISOFARMA	0,49	392,00
18558	3	115	CAI	600	Luva látex p/ procedimento ,tamanho G, cx c/ 100 unid	PROCED	34,15	20.490,00
18560	3	117	UNI	10	Malha tubular 15 x 25 cm, 100% algodão	POLARFIX	41,10	411,00
18562	3	119	UNI	200	Máscara nº 95, unidade	KSN	5,79	1.158,00
18563	3	120	UNI	200	Óculos de Proteção Individual tamanho P	0	10,74	2.148,00
18566	3	123	UNI	1.000	Preservativo 52 mm s/ lubrificante	BLOWTEX	0,69	690,00
18576	3	133	UNI	100	Seringa desc. s/ag 60 ml	SR	4,62	462,00
18577	3	134	UNI	2.000	Seringa desc. c/agulha 25x7 03 ml / un	DESCARPACK	0,52	1.040,00
18582	3	139	UNI	2.000	Seringa desc. c/ agulha 25x7 05 ml / un	DESCARPACK	0,42	840,00
18584	3	141	UNI	24	Solução de manitol 20%, sistema fechado, 250mL	FRESENIUS	10,09	242,16
18597	3	154	UNI	20	Sonda Nasogástrica curta nº 8	BIOBASE	1,06	21,20
18598	3	155	UNI	20	Sonda Nasogástrica curta nº 10	BIOBASE	1,13	22,60
18599	3	156	UNI	20	Sonda Nasogástrica curta nº 12	BIOBASE	1,13	22,60
18600	3	157	UNI	50	Sonda Nasogástrica longa nº 20	MEDSONDA	2,33	116,50
18601	3	158	UNI	20	Sonda Nasogástrica longa nº 10	MEDSONDA	1,69	33,80
18602	3	159	UNI	20	Sonda Nasogástrica longa nº 12	MEDSONDA	1,57	31,40
18603	3	160	UNI	50	Sonda Nasogástrica longa nº 18	MEDSONDA	2,04	102,00
18611	3	168	PAC	50	Touca c/ elástico branca Pct c/ 100 unid	DEJAMARO	11,10	555,00

18625	3	182	LIT	48	Vaselina líquida Frasco de 1000ml	FARMAX	54,00	2.592,00
TOTAL DO FORNECEDOR								113.964,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.08321-1								
EDITAL: 18/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2019								
EMPRESA: G C TONASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAMBORIM - 10 - LARGO DO MACHADO - SANTA MARIA MADALENA/RJ								
CNPJ: 19.907.582/0001-12								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 11/09/2019 e com término em 11/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18483	3	41	CAI	100	Cateter periférico intravenoso 22 G 0.9/25mm cx 100 un	SOLIDOR	185,00	18.500,00
18568	3	125	GAL	400	Sabonete líquido, galão de 5 litros	CICLO FARMA	17,90	7.160,00
18572	3	129	UNI	30.000	Seringa desc. s/ag 3ml	PROCARE	0,26	7.800,00
18573	3	130	UNI	20.000	Seringa desc. s/ ag 5ml	PROCARE	0,32	6.400,00
18585	3	142	CAI	600	Solução fisiológica 500 mL / Cx c/24 frs	FRESENIUS	125,00	75.000,00
18592	3	149	UNI	60	Sonda Foley 02 vias nº 10	SOLIDOR	6,97	418,20
18593	3	150	UNI	60	Sonda Foley 02 vias nº 14	SOLIDOR	6,20	372,00
18594	3	151	UNI	100	Sonda Foley 02 vias nº 16	SOLIDOR	5,94	594,00
18595	3	152	UNI	60	Sonda Foley 02 vias nº 18	SOLIDOR	5,98	358,80
18596	3	153	UNI	40	Sonda Foley 02 vias nº 20	SOLIDOR	5,94	237,60
TOTAL DO FORNECEDOR								116.840,60

EDITAL 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06359-1

EDITAL: 31/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 31/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES (SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	18.710,00

Data: 04 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES (SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06359-1								
EDITAL: 31/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2019								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 04/09/2019 e com término em 04/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



15587	1	1	CT	80	SALGADOS FRITOS VARIADOS (RECHEIOS VARIADOS)	SABOR DE FESTA	50,00	4.000,00
15588	1	2	CT	40	SALGADOS ASSADOS OU FRITOS COM RECHEIO DE BACALHAU	SABOR DE FESTA	59,00	2.360,00
15589	1	3	CT	40	SALGADOS (ASSADOS OU FRITOS) COM CAMARÃO	SABOR DE FESTA	66,50	2.660,00
15590	1	4	CT	80	SALGADOS ASSADOS (RECHEIOS VARIADOS)	SABOR DE FESTA	59,00	4.720,00
15591	1	5	UNI	100	SUCOS PRONTO NÉCTAR DA FRUTA DE VÁRIOS SABORES COM 01LITRO	DEL VALE	7,20	720,00
15592	1	6	FAR	100	REFRIGERANTE SABOR VARIADOS (TIPO COLA, GUARANA E LARANJA) FARDO COM 06 UNIDADES E 02 LITROS)	COCA-COLA	42,50	4.250,00
TOTAL GERAL							18.710,00	

EDITAL 33/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.07141-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 33/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CDDO DE CARMO COM. E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP	4.179,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	3.755,00
E. L. FARIA RIBEIRO - ME	11.400,00
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	9.460,00
ODOMEDI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	1.539,00
TOTAL	30.333,00

Data: 30 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 34/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.050.44-4

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 34/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	116.214,75

Data: 30 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05044-4								
EDITAL: 34/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2019								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/08/2019 e com término em 30/08/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15635	1	1	UNI	1.584	ALFACE	EXTRA	1,89	2.993,76
15552	1	2	DUZ	1.602	BANANA	EXTRA	3,88	6.215,76
2763	1	3	DUZ	1.558	LARANJA	EXTRA	3,45	5.375,10
15553	1	4	KIL	854	MELÃO	EXTRA	5,35	4.568,90
18426	1	5	DUZ	1.590	MAÇÃ	EXTRA	4,88	7.759,20
15555	1	6	KIL	896	MAMÃO FORMOSA	EXTRA	2,68	2.401,28
3959	1	7	KIL	1.540	MELANCIA	EXTRA	2,46	3.788,40
5221	1	8	UNI	680	ABACAXI	EXTRA	4,50	3.060,00
146	1	9	KIL	390	BETERRABA	EXTRA	2,36	920,40
151	1	10	KIL	900	CENOURA	EXTRA	4,38	3.942,00
1006	1	11	KIL	880	TOMATE	EXTRA	3,79	3.335,20
887	1	12	KIL	426	ALHO	EXTRA	15,46	6.585,96
891	1	13	KIL	742	CEBOLA	EXTRA	2,19	1.624,98
1005	1	14	KIL	368	QUIABO	EXTRA	4,60	1.692,80
142	1	15	KIL	500	ABOBORA	EXTRA	3,75	1.875,00
152	1	16	KIL	430	CHUCHU	EXTRA	1,98	851,40
160	1	17	KIL	616	MANDIOCA	EXTRA	3,20	1.971,20
15336	1	18	MOL	174	BRÓCOLIS	EXTRA	3,35	582,90
15651	1	19	MOL	844	CHEIRO VERDE	EXTRA	2,00	1.688,00
15652	1	20	MOL	1.740	COUVE	EXTRA	1,65	2.871,00
13220	1	21	MOL	348	ALMEIRÃO	EXTRA	2,05	713,40
15559	1	22	KIL	308	REPOLHO HIBRIDO	EXTRA	3,50	1.078,00
15560	1	23	KIL	276	REPOLHO ROXO	EXTRA	3,95	1.090,20
145	1	24	KIL	1.168	BATATA INGLESA	EXTRA	4,75	5.548,00
157	1	25	KIL	616	INHAME	EXTRA	3,75	2.310,00
162	1	26	DUZ	662	OVOS VERMELHOS	EXTRA	3,85	2.548,70
3418	1	27	KIL	224	ABOBRINHA VERDE	EXTRA	2,45	548,80
999	1	28	KIL	292	BATATA DOCE	EXTRA	3,98	1.162,16
11786	1	29	KIL	252	PEPINO - KG	EXTRA	3,60	907,20
11162	1	30	UND	260	COUVE FLOR	EXTRA	3,70	962,00
12756	1	31	KIL	98	BERINJELA	EXTRA	3,70	362,60
1004	1	32	KIL	60	VAGEM	EXTRA	4,50	270,00
1007	1	33	KIL	252	LIMÃO	EXTRA	4,05	1.020,60
164	1	34	KIL	238	PIMENTÃO	EXTRA	3,45	821,10
15561	1	35	MOL	347	AGRIÃO	EXTRA	3,25	1.127,75
15562	1	36	MOL	332	ESPINAFRE	EXTRA	1,60	531,20
15568	1	37	KIL	648	UVA RUBI OU NIÁGARA	EXTRA	13,80	8.942,40
15569	1	38	DUZ	800	PÊRA NACIONAL	EXTRA	4,85	3.880,00
5396	1	39	KIL	564	MANGA	EXTRA	4,45	2.509,80
15570	1	40	DUZ	658	MEXERICA	EXTRA	5,40	3.553,20
15571	1	41	KIL	152	MORANGO	EXTRA	8,55	1.299,60
1321	1	42	KIL	234	MARACUJÁ	EXTRA	6,15	1.439,10
11105	1	43	KIL	426	GOIABA	EXTRA	4,15	1.767,90
15572	1	44	KIL	426	AMEIXA NACIONAL ROXA	EXTRA	15,55	6.624,30
12248	1	45	KIL	270	BANANA DA TERRA	EXTRA	4,05	1.093,50
TOTAL DO FORNECEDOR							116.214,75	

EDITAL 35/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.04646-5**EDITAL:** 35/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 35/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	47.043,42
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	18.326,30
HFEK MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	51.888,85
LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	7.470,00
TOTAL	124.728,57

Data: 10 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.04646-5									
EDITAL: 35/2019									
MODALIDADE: Pregão									
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019									
EMPRESA: MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP									
ENDEREÇO: JOSÉ MARIA NEGLE - 55 - CALOY - MIRACEMA/RJ									
CNPJ: 39.064.035/0001-20									
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/09/2019 e com término em 10/09/2020									
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
18074	1	1	UNI	5	Adaptador curto em PVC de 20mm x 1/2 pol.	MULTILIT	0,22	1,10	
18075	1	2	UNI	5	Adaptador curto em PVC de 25mm x 3/4 pol.	MULTILIT	0,40	2,00	
18076	1	3	UNI	10	Adesivo plástico para PVC em embalagem de 850 gr.	BRASCOLA	29,80	298,00	
18077	1	4	UNI	10	Adesivo plástico para PVC em embalagem de 850g	BRASCOLA	29,80	298,00	
18079	1	6	UNI	20	Aduela para porta em madeira 60 x 2,10	ANG PEDRA	99,90	1.998,00	
18080	1	7	UNI	20	Aduela para porta em madeira 70 x 2,10	ANG PEDRA	104,90	2.098,00	
18081	1	8	UNI	20	Aduela para porta em madeira 80 x 2,10	ANG PEDRA	104,90	2.098,00	
18083	1	10	UNI	10	Anel de vedação para vaso sanitário	MAXANEL	5,96	59,60	
18088	1	17	UNI	15	Broxa de caiação	CONDOR	4,42	66,30	
18096	1	25	PEÇ	30	Caibro 6 x 4 - peça 3m.	ANG MARGOSO	21,03	630,90	
18101	1	30	UNI	20	Caixonete porta 60 x 2,10	ANG PEDRA	99,90	1.998,00	
18102	1	31	UNI	20	Caixonete porta 70, x 2,10	ANG PEDRA	104,90	2.098,00	
18103	1	32	UNI	20	Caixonete porta 80 x 2,10	ANG PEDRA	109,80	2.196,00	
18107	1	36	BAR	150	Caneleta sistema x Barra com adesivo para fixação 2x 1x200cm	CONDUTECK	3,75	562,50	
18108	1	37	UNI	5	Cano de 100mm para esgoto	MULTILIT	42,00	210,00	
18109	1	38	UNI	6	Cano de 25mm em vara de 6 mt	MULTILIT	13,70	82,20	
18110	1	39	UNI	5	Cano de 25mm, em vara de 6 metros	MULTILIT	13,70	68,50	
18111	1	40	UNI	6	Cano de 32mm em vara de 6 mt	MULTILIT	26,96	161,76	
18112	1	41	UNI	5	Cano de 32mm vara de 6 mt	MULTILIT	26,96	134,80	

18113	1	42	UNI	5	Cano de 40 mm para esgoto, vara de 6 mt	MULTILIT	18,55	92,75
18114	1	43	UNI	5	Cano de 50mm para esgoto,m vara de 6 mt	MULTILIT	32,49	162,45
18116	1	45	UNI	5	Cano de 75mm para esgoto, vara de 6 metros	MULTILIT	48,38	241,90
18120	1	48	UNI	30	Cimento branco para rejunte 1 kg	IRAJAZINHO	3,29	98,70
18122	1	50	UNI	15	Compensado madeira MDF chapa 15m	ABB MANSEM	203,99	3.059,85
18130	1	58	UNI	15	Dobradiça 2 1/2	SOLUFER	3,90	58,50
18131	1	59	UNI	10	Dobradiça 3	SOLUFER	4,40	44,00
18133	1	61	UNI	60	Espelho para tomada dupla de embutir exagonal	IDEALE	14,00	840,00
18136	1	64	UNI	10	Fechadura interna	HAGA	36,50	365,00
18137	1	65	UNI	50	Ferro de construção 1/4 barra 12m	X AÇO	13,95	697,50
18138	1	66	UNI	50	Ferro de construção 3/16 barra 12m	X AÇO	11,47	573,50
18139	1	67	UNI	50	Ferro de construção 3/8 barra 12m	X AÇO	31,80	1.590,00
18140	1	68	UNI	50	Ferro de construção 5/16 barra 12m	X AÇO	22,88	1.144,00
18151	1	79	ROL	7	Fio paralelo flexível 2 x 1,5mm ² 750v na cor branco de 100 metros	ENERGY	180,60	1.264,20
18155	1	83	UNI	20	Fita isolante na cor preta 5m x 19mm 20 metros	FOXLUX	4,20	84,00
18156	1	84	UNI	15	Fita vedarossa, rolo de 18mm x 50m	GOL	6,60	99,00
18159	1	87	UNI	30	Interruptor Duplo + 1 Tomada 2p + T 10A 250V	IDEALE	9,60	288,00
18160	1	88	UNI	30	Interruptor interno 2 teclas padrão ABNT NBR 14.136 c/ tampa e parafusos cor cinza	IDEALE	9,30	279,00
18161	1	89	UNI	30	Interruptor simples + 1 Tomada 2p+T 10A 250v	IDEALE	6,90	207,00
18162	1	90	UNI	30	Interruptor simples 10A sistema X	IDEAL	9,40	282,00
18163	1	91	UNI	30	Interruptor Triplo 10 A 250v	IDEALE	10,49	314,70
18164	1	92	UNI	5	Joelho 90° soldável PVC de 20mm	MULTILIT	0,55	2,75
18165	1	93	UNI	5	Joelho 90° soldável PVC de 25mm	MULTILIT	0,69	3,45
18166	1	94	UNI	5	Joelho 90° soldável PVC de 40mm	MULTILIT	1,87	9,35
18167	1	95	UNI	5	Joelho 90° soldável PVC de 50mm	MULTILIT	2,47	12,35
18171	1	99	UNI	60	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 40W Branca Bivolt	FLC	6,25	375,00
18173	1	101	UNI	40	Lixa de ferro nº 100, em folhas de 30cm x 20cm	NORTON	2,46	98,40
18174	1	102	UNI	30	Lixa para madeira medindo 20cm x 30 cm, fabricado em óxido de alumínio com costado de papel, grão/tamanho 60 A	NORTON	0,92	27,60
18175	1	103	UNI	40	Lixa para massa nº 150, em folhas de 30cm x 20cm	NORTON	0,67	26,80
18176	1	104	UNI	5	Luva de correr PVC de 40mm	MULTILIT	5,40	27,00
18178	1	106	UNI	5	Luva roscável PVC de 25mm	MULTILIT	0,79	3,95
18179	1	107	UNI	5	Luva roscável PVC de 3/4pol	MULTILIT	1,23	6,15
18180	1	108	UNI	5	Luva roscável PVC de 50mm	MULTILIT	5,04	25,20
18185	1	109	UNI	5	Mangueira para jardim trançada, 50 mt	PLASBOM	69,66	348,30
18183	1	112	UNI	35	Massa corrida PVA 18 lt	KARIOKA	49,00	1.715,00
18190	1	118	UNI	250	Parafuso para telha completa	STAFER	0,74	185,00
18191	1	119	PEÇ	20	Peça de madeira 6 x 12 - 4 mt	ANG MARGOSO	73,74	1.474,80
18192	1	120	PEÇ	20	Peça de madeira 6 x 16 - 4 mt	NAG MARGOSO	101,40	2.028,00
18195	1	123	UNI	20	Porta lisa madeira 60 x 2,10	CAMP ANGELIN	99,90	1.998,00
18196	1	124	UNI	20	Porta lisa madeira 70 x 2,10'	CAMP ANGELIN	104,90	2.098,00
18197	1	125	UNI	20	Porta lisa madeira 80 x 2,10	CAMP ANGELIN	109,80	2.196,00
18198	1	132	KIL	5	Prego 22x48	GERDAU	11,00	55,00
18207	1	142	UNI	1	Ripa 4 MT	ANG MARGOSO	8,80	8,80
18208	1	143	UNI	10	Rolo pintura predial , espuma, 15 cm	COMPEL	3,58	35,80
18209	1	144	UNI	10	Rolo pintura predial , espuma, 23 cm x 9mm (h)	COMPEL	10,17	101,70
18210	1	145	UNI	10	Rolo pintura predial , espuma, 9 cm	COMPEL	3,25	32,50
18211	1	146	UNI	10	Rolo pintura predial , espuma, 9 cm x 15mm (h)	COMPEL	9,44	94,40
18213	1	148	UNI	20	sifão sonfonado universla	PLASBOM	5,50	110,00
18215	1	150	UNI	100	Tabua 0,30x3,00 - 3mt	PINUS	15,95	1.595,00
18216	1	151	UNI	100	Tabua 3x2,5x30 - 3mt	PINUS	18,80	1.880,00
18217	1	152	UNI	6	Tê, tubo hideáulico em pvc, 90°, soldável com 25mm	MULTILIT	0,66	3,96
18219	1	154	UNI	100	Telha amianto 4mm 2,44x0,50 (p)	MULTILIT	16,30	1.630,00



18221	1	156	UNI	15	Thinner em embalagem com 5 litros	TEMPO	55,30	829,50
18222	1	157	UNI	1.500	Tijolo comum 19x19x9	C CASTELAO	0,42	630,00
18242	1	177	UNI	10	torneira de jardim, em ferro galvanizado, de 1/2 pol. Com saída para 3/4 pol.	VENUS	13,50	135,00
18243	1	178	UNI	10	Torneira para copa em material cromado, parede reta 1/2 pol.	VENUS	32,61	326,10
18244	1	179	UNI	5	União PVC soldável de 25mm	MULTILIT	4,15	20,75
18245	1	180	UNI	5	União PVC soldável de 32mm	MULTILIT	9,22	46,10
TOTAL DO FORNECEDOR							47.043,42	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.04646-5								
EDITAL: 35/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019								
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 07.362.564/0001-13								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/09/2019 e com término em 10/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18086	1	15	UNI	5	Bóia de 1/2 para reservatório de água	CIPRA	5,95	29,75
18087	1	16	UNI	5	Bóia de 3/4 para reservatório de água	CIPRA	6,51	32,55
18089	1	18	ROL	3	Cabo PP 2 x 1,5 mm ² 750v (rolo 100m)	NAMBEI	243,80	731,40
18090	1	19	ROL	3	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² 750v (rolo 100m)	NAMBEI	283,90	851,70
18091	1	20	ROL	3	Cabo PP 3 x 2,5 mm ² 750v (rolo 100m)	NAMBEI	360,90	1.082,70
18092	1	21	ROL	3	Cabo PP 4 x 4,5 mm ² 750v (100 m)	NAMBEI	435,30	1.305,90
18093	1	22	UNI	20	Cadeado nº 30	PILLER	12,15	243,00
18094	1	23	UNI	20	Cadeado nº 35	PILLER	12,95	259,00
18095	1	24	UNI	20	Cadeado nº 45	PILLER	18,40	368,00
18099	1	28	UNI	3	Caixa de Distribuição 50 pares muct 1023 caixa de distribuição com bloco contendo 01 caixa plástica com chave o 5 blocos de engate m10 e 1 bastidor de 5 posições Alojamento até 50 pares Cor Branca	MULTITOC	68,35	205,05
18106	1	35	UNI	30	calha galvanizada, n. 26	GOMES	29,40	882,00
18118	1	46	UNI	5	Chuveiro de plástico , 1/2 pol.	KRONA	11,65	58,25
18123	1	51	UNI	10	Disjuntor bipolar curva de disparo C corrente nominal 15A	TRAMONTINA	24,30	243,00
18124	1	52	UNI	5	Disjuntor bipolar curva de disparo C corrente nominal 20A	TRAMONTINA	26,80	134,00
18125	1	53	UNI	10	Disjuntor bipolar curva de disparo C corrente nominal 30A	TRAMONTINA	36,30	363,00
18127	1	55	UNI	15	Disjuntor Monopolar curva de disparo C corrente nominal 15 A	TRAMONTINA	6,71	100,65
18128	1	56	UNI	15	Disjuntor Monopolar curva de disparo C corrente nominal 20A	TRAMONTINA	6,71	100,65
18129	1	57	UNI	15	Disjuntor Monopolar curva de disparo C corrente nominal 30A	TRAMONTINA	6,71	100,65
18134	1	62	UNI	5	Estopa em algodão para limpeza	PANOLIMP	3,85	19,25
18141	1	69	ROL	5	Fio condutor 1,5mm ² cor azul 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	67,95	339,75
18142	1	70	ROL	5	Fio condutor 1,5mm ² cor preta 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	66,61	333,05
18143	1	71	ROL	5	Fio condutor 1,5mm ² cor verde 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	66,61	333,05
18144	1	72	ROL	5	Fio condutor 1,5mm ² cor vermelha 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	66,61	333,05
18148	1	76	ROL	5	Fio condutor 4,0 mm ² cor azul 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	173,00	865,00
18149	1	77	ROL	5	Fio condutor 4,0 mm ² cor vermelha 750v flexível (rolo 100m)	POWER FREE	173,00	865,00
18150	1	78	ROL	5	Fio condutor cabo flexível 6 mm ² 750v (rolo 100m)	POWER FREE	220,00	1.100,00

18152	1	80	ROL	7	Fio paralelo flexível 2 x 2,5mm ² 750v na cor branco de 100 metros	POWER FREE	200,00	1.400,00
18158	1	86	UNI	30	Interruptor 2 tomadas 10a 250v, para uso em caixa de condutele, cor branca	ILUMI	13,75	412,50
18184	1	113	UNI	2	Motobomba Albacete Modelo app 51 1/2cv	ALBACETE	1.299,00	2.598,00
18200	1	135	UNI	10	Reator Eletrônico 1 x 32/30W	KYAN	19,90	199,00
18201	1	136	UNI	20	Reator eletrônico 2 x 28 W, bivolt, para lâmpadas fluorescentes T5. aplicações - Instalação profissional como lojas, escolas, prédios públicos e escritórios.	KYAN	35,40	708,00
18229	1	164	UNI	20	Tinta xadrez - amarelo corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,79	55,80
18230	1	165	UNI	20	Tinta xadrez - azul corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,78	55,60
18231	1	166	UNI	20	Tinta xadrez - marrom corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,78	55,60
18232	1	167	UNI	20	Tinta xadrez - preto corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,78	55,60
18233	1	168	UNI	20	Tinta xadrez - verde corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,78	55,60
18234	1	169	UNI	20	Tinta xadrez - vermelho corante liquido 50 ml	SHERWIN WILLIANS	2,78	55,60
18235	1	170	UNI	30	Tomada 20A 3P NBR Branco DT-99233.20	TRAMONTINA	8,55	256,50
18236	1	171	UNI	30	tomada 2P + T de embutir 10A.	TRAMONTINA	11,14	334,20
18237	1	172	UNI	30	Tomada 2P + T de embutir 20A	TRAMONTINA	12,14	364,20
18238	1	173	UNI	30	tomada 2P + T de embutir 20A, com espelho.	TRAMONTINA	14,69	440,70
TOTAL DO FORNECEDOR								18.326,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.04646-5 EDITAL: 35/2019 MODALIDADE: Pregão HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019 EMPRESA: HFEK MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 60 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 11.072.081/0001-51 VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/09/2019 e com término em 10/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18078	1	5	UNI	10	Adesivo/cola epóxi em bisnagas duplas, embalagem de 23g	TEK BOND	12,28	122,80
18082	1	9	UNI	5	Alavanca de acionamento para caixa de descarga acoplada, compatibilidade CELITE, linha clássica AF/R - 1209	CELITE	44,06	220,30
18084	1	11	M3	110	Areia fina	CSP	59,00	6.490,00
14444	1	12	M3	100	Areia média	CSP	58,50	5.850,00
18507	1	13	UNI	5	Assento para bacia sanitária em resina opaca na cor branca, formato oval	METASUL	36,50	182,50
18085	1	14	UNI	5	Assento para bacia sanitária em resina opaca na cor branca, formato retangular	METASUL	54,05	270,25
18097	1	26	UNI	3	Caixa água fibra 250lt	ETERNIT	177,35	532,05
18098	1	27	UNI	5	Caixa água fibra 500lt	ETERNIT	163,87	819,35
18100	1	29	UNI	15	Caixa descarga completa	METASUL	31,16	467,40
18104	1	33	UNI	10	cal para pintura branco, saco 20kg NBR 7175	IBIRÁ	11,55	115,50
18105	1	34	UNI	30	cal para pintura branco, saco 8kg NBR 7175	IBIRÁ	7,83	234,90
18115	1	44	UNI	5	Cano de 60mm para esgoto , vara de 6 mt	MULTILIT	78,86	394,30
18119	1	47	UNI	3	chuveiro elétrico comum	CORONA	33,15	99,45
18121	1	49	UNI	150	cimento cp II saco com 50 kg	HOLCIN	19,49	2.923,50
18132	1	60	UNI	10	Ducha Higiênica de 1/2 plástica	HERC	36,93	369,30
18135	1	63	UNI	10	Fechadura externa	STAN	42,54	425,40
18145	1	73	ROL	7	Fio condutor 2,5 mm ² cor pretal 750v flexível (rolo 100m)	LUZZANO	104,00	728,00
18146	1	74	UNI	7	Fio condutor 2,5 mm ² cor verde 750v flexível (rolo 100m)	LUZZANO	96,62	676,34
18147	1	75	ROL	7	Fio condutor 2,5mm ² cor vermelha 750v flexível (rolo 100m)	LUZZANO	96,62	676,34



18153	1	81	ROL	5	Fio paralelo flexível 2 x 4mm ² 750v na cor branco de 100 metros	LUZZANO	351,15	1.755,75	
18154	1	82	ROL	20	Fita isolante autofusão 10 metros Preto	FOXLUX	19,60	392,00	
18157	1	85	M2	100	Forro de PVC	REAL PVC	12,89	1.289,00	
18168	1	96	UNI	60	Lâmpada de LED Bulbo 12W/6500 Branco frio, rosca E-27 bivolt	GALAXY	9,99	599,40	
18169	1	97	UNI	30	Lâmpada eletrônica Compacta E27 25W 6400k Branca bivolt	GALAXY	9,97	299,10	
18170	1	98	UNI	60	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 20 W branca Bivolt	GALAXY	5,99	359,40	
18172	1	100	UNI	30	Lâmpada Led 12W E27 3U	GALAXY	11,77	353,10	
18177	1	105	UNI	5	Luva roscável PVC de 1/2pol	MULTILIT	0,23	1,15	
18181	1	110	UNI	5	Mangueira preta 1 rolo de 100 metros	TEXTIL PARAISO	108,50	542,50	
18182	1	111	UNI	20	Massa corrida acrílica 18 lt	MAZA	136,50	2.730,00	
18186	1	114	UNI	30	Parafuso com bucha s 6	JUNGBANG	0,55	16,50	
18187	1	115	UNI	30	Parafuso com bucha s 8	JUNGBANG	0,36	10,80	
18188	1	116	UNI	30	Parafuso com bucha s10	JUNGBANG	0,59	17,70	
18189	1	117	UNI	20	Parafuso para fvaso s/10	JUNGBANG	2,31	46,20	
18193	1	121	M3	100	Pedra Brita n. 1	IPEPAN	74,00	7.400,00	
18194	1	122	M3	50	Piso cerâmico PEI 5	CARMELO FIORI	15,22	761,00	
6182	1	126	KIL	5	Prego 10x10	BELGO	21,40	107,00	
14452	1	127	KIL	5	Prego 15x15	BELGO	10,30	51,50	
782	1	128	KIL	5	Prego 17x21	BELGO	8,94	44,70	
14451	1	129	KIL	5	Prego 17x27	BELGO	8,94	44,70	
783	1	130	KIL	5	Prego 18x30	BELGO	8,86	44,30	
781	1	131	KIL	5	Prego 19x36	BELGO	8,83	44,15	
2449	1	133	KIL	5	Prego 24x60	BELGO	11,75	58,75	
18199	1	134	KIL	5	Prego 27x72	BELGO	11,89	59,45	
18202	1	137	UNI	30	Reator Eletrônico 2 x 32/30W	RCG	43,40	1.302,00	
18203	1	138	UNI	5	Registro de esfera VS soldável 25mm	METAIS SUPREMO	10,58	52,90	
18204	1	139	UNI	5	Registro de esfera VS soldável 32mm	METAIS SUPREMO	10,59	52,95	
18205	1	140	UNI	5	registro de gaveta em metal cromado de 3/4 pol.	METAIS SUPREMO	30,30	151,50	
18206	1	141	UNI	5	Reparo para caixa de descarga	MULTILIT	9,29	46,45	
18214	1	149	UNI	25	Silicone 280gr	TEK BOND	12,12	303,00	
18218	1	153	UNI	6	Tê, tubo hidrúlico em pvc, 90°, soldável com 40mm	MULTILIT	4,90	29,40	
18220	1	155	UNI	100	Telha amianto 5 mm 2,44x1,20 (p)	MULTILIT	40,00	4.000,00	
18223	1	158	UNI	1.000	Tijolo comum 29x19x9	CASTELÃO	0,55	550,00	
18239	1	174	UNI	30	Tomada de Embutir 4x2 - 2P + T 10A	VELTRA	8,06	241,80	
18240	1	175	UNI	6	Tomada de sobrepor 3P + T 16A 380v	VELTRA	5,72	34,32	
18241	1	176	UNI	6	Tomada de sobrepor 3P + T 32A 380v	VELTRA	5,72	34,32	
18246	1	181	UNI	6	Válvula de descarga Hydra Max cromada 1 1/4 pol.	HYDRA	168,98	1.013,88	
18247	1	182	UNI	5	Vaso sanitário com caixa acoplada branco	CELITE	321,53	1.607,65	
18249	1	184	UNI	15	kit com 2 barra de apio alumínio 30cm/40 cm idosos e deficiente	SICMOL	256,19	3.842,85	
TOTAL DO FORNECEDOR								51.888,85	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.04646-5****EDITAL: 35/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019****EMPRESA: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA DOMICIANO MARTINS DE ANDRADE - 140 - VILA CONCEIÇÃO - MURIAE/MG****CNPJ: 13.628.137/0001-37****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/09/2019 e com término em 10/09/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18212	1	147	UNI	10	Selador acrílico 3,6l	LUZCOLOR	22,00	220,00
18224	1	159	UNI	30	Tinta acrílica na cor branco em latão para exterior, 18 litros	LUZCOLOR	80,00	2.400,00
18225	1	160	UNI	15	Tinta esmalte sintético, na cor preta, em galão 3,6litros	GEKRIL	55,00	825,00
18226	1	161	UNI	15	Tinta esmalte sintético, na cor branco neve, em galão de 3,6 litros	GEKRIL	55,00	825,00
18227	1	162	UNI	20	Tinta PVA, na cor amarelo em latão 18 litros	LUZCOLOR	80,00	1.600,00
18228	1	163	UNI	20	Tinta PVA, na cor branco em latão 18 litros	LUZCOLOR	80,00	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								7.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.04646-5								
EDITAL: 35/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019								
EMPRESA: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO MARTINS DE ANDRADE - 140 - VILA CONCEIÇÃO - MURIAE/MG								
CNPJ: 13.628.137/0001-37								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/09/2019 e com término em 10/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18212	1	147	UNI	10	Selador acrílico 3,6l	LUZCOLOR	22,00	220,00
18224	1	159	UNI	30	Tinta acrílica na cor branco em latão para exterior, 18 litros	LUZCOLOR	80,00	2.400,00
18225	1	160	UNI	15	Tinta esmalte sintético, na cor preta, em galão 3,6litros	GEKRIL	55,00	825,00
18226	1	161	UNI	15	Tinta esmalte sintético, na cor branco neve, em galão de 3,6 litros	GEKRIL	55,00	825,00
18227	1	162	UNI	20	Tinta PVA, na cor amarelo em latão 18 litros	LUZCOLOR	80,00	1.600,00
18228	1	163	UNI	20	Tinta PVA, na cor branco em latão 18 litros	LUZCOLOR	80,00	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								7.470,00

EDITAL 36/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.07137-5**EDITAL:** 36/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 36/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	1.200.676,00

Data: 04 de setembro de 2019.**CLOVIS TOSTES DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07137-5								
EDITAL: 36/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2019								
EMPRESA: GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME								
ENDEREÇO: RUA PAULINO DA SILVA PONTES Nº73 - CENTRO - APERIBE/RJ								
CNPJ: 15.541.500/0001-08								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 04/09/2019 e com término em 04/09/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13837	1	1	UNI	117	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	CENTELLA	890,00	104.130,00
13842	1	2	UNI	95	Pneu 2.15 / 75 - R17.5	ADERENZA	445,00	42.275,00
13856	1	3	UNI	27	Pneu 175-25 (COM CAMARAS) - 12 lonas - INDUSTRIAL - TRASEIRO	MRL	3.840,00	103.680,00
13858	1	4	UNI	36	Pneu 14.9 / 28 R1 COM CAMARA (10 LONAS)	MRL	2.790,00	100.440,00
13837	2	1	UNI	39	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	CENTELLA	890,00	34.710,00
13842	2	2	UNI	31	Pneu 2.15 / 75 - R17.5	ADERENZA	445,00	13.795,00
13856	2	3	UNI	9	Pneu 175-25 (COM CAMARAS) - 12 lonas - INDUSTRIAL - TRASEIRO	MAGNUM	3.840,00	34.560,00
13858	2	4	UNI	12	Pneu 14.9 / 28 R1 COM CAMARA (10 LONAS)	MAGNUM	2.790,00	33.480,00
13838	3	1	UNI	84	Pneu 2.35/70 - R16	ADERENZA	625,00	52.500,00
13839	3	2	UNI	292	Pneu 1.75 / 70 - R 13	ADERENZA	179,00	52.268,00
13840	3	3	UNI	60	Pneu 1.85 / 65 - R 15	ADERENZA	255,00	15.300,00
13841	3	4	UNI	168	Pneu 1.85 / 70 - R14	ADERENZA	185,00	31.080,00
13843	3	5	UNI	12	Pneu 2.75 / 80 - R22.5	ADERENZA	1.540,00	18.480,00
13844	3	6	UNI	36	Pneu 295 / 80 - R22.5	ADERENZA	1.630,00	58.680,00
13845	3	7	UNI	36	Pneu 12.5 / 80 - R18 (COM CAMARAS E PROTETORES)	ADERENZA	1.730,00	62.280,00
13846	3	8	UNI	12	Pneu 16.9 - 28	ADERENZA	2.840,00	34.080,00
13847	3	9	UNI	24	Pneu 80/100 - R18	ADERENZA	108,00	2.592,00
13848	3	10	UNI	24	Pneu 90/90 - R18	ADERENZA	103,00	2.472,00
13849	3	11	UNI	12	Pneu 2.65 / 75 R - 16 (RADIAL)	ADERENZA	789,00	9.468,00
13850	3	12	UNI	312	Pneu 1.75 / 70 - R14	ADERENZA	225,00	70.200,00
13851	3	13	UNI	12	Pneu 1.95-65 - R15	ADERENZA	334,00	4.008,00
13852	3	14	UNI	12	Pneu 205.55 - R16	ADERENZA	283,00	3.396,00
13853	3	15	UNI	120	Pneu 205 / 75 - R16	ADERENZA	443,00	53.160,00
13854	3	16	UNI	24	Pneu 1400 X 24 - 14 lonas (COM CAMARA E PROTETORES)	MAGNUM	2.708,00	64.992,00
16392	3	17	UND	12	PNEU 19.5.24/ 12 LONAS (SEM CAMARAS)	MAGNUM	2.535,00	30.420,00
13857	3	18	UNI	54	Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO	MAGNUM	1.335,00	72.090,00
13859	3	19	UNI	12	Pneu 750 -15 (BORRACHUDO)	CENTELLA	749,00	8.988,00
18386	3	20	UND	24	PNEU 265/60R18	HIFLY	590,00	14.160,00
18446	3	21	UNI	48	Pneu 215/75 - R16	HIFLY	855,00	41.040,00
18451	3	22	UNI	48	Pneu 225/65 - R16	HIFLY	279,00	13.392,00
18453	3	23	UNI	4	Pneu 275/21	MAGNUM	179,00	716,00
18455	3	24	UNI	4	Pneu 410/18	MAGNUM	185,00	740,00
18456	3	25	UNI	12	Pneu 90/90 - R19	MAGNUM	121,00	1.452,00
18457	3	26	UNI	12	Pneu 110/90 - R17	MAGNUM	241,00	2.892,00
18458	3	27	UNI	12	Pneu 5.50 - R15	MAGNUM	378,00	4.536,00
6648	3	28	UND	36	PNEU 185 / 60 R 14	ADERENZA	193,00	6.948,00
18460	3	29	UNI	4	Pneu 600 - 12 (4 lonas)	MAGNUM	319,00	1.276,00
TOTAL DO FORNECEDOR								1.200.676,00

EDITAL 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIP. DE SONORIZAÇÃO, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05631-8

EDITAL: 29/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2019

EMPRESA: JOAO H DE S. BARROSO - ME

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE ASSIS COSTA 151 – NÃO PENSEI – CAMBUCI/RJ

CNPJ: 08.627.834/0001-33

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2019 e com término em 05/08/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
18344	1	1	DIA	100	Sonorização Público Alvo: 500 (quinhentas) pessoas Sistema de som compreendendo: 02 caixas de som trapezoidal de 550w, 02 pedestal de caixa, 01 potência de 4.000w, 01 potência de 6.000w, 01 microfone sem fio, 01 mesa de som com 12 canais com efeito, 01 microfone com lapela/auricular ou de mão sem fio. Projetor, Tela e Notebook. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas e carregadores por conta da Contratada.	TIGER	390,00	39.000,00	
18342	2	3	DIA	35	Tenda 6x6m tipo chapéu de bruxa, com fechamento lateral em lona antichamas na cor branca, sem balcão, com lixeira, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, teto com lonas tipo italianas, na cor branca, anti-mofo, anti-chamas, anti-raios UV e resistência à ruptura até 200,0 kg/m ² , não necessita fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo com pé-direito de 3,5 m de altura, incluindo-se nos serviços o transporte, montagem e desmontagem das estruturas. Apresentar laudo de inflamabilidade e ART exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar em todos os eventos a serem realizados. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem	TOPFLEX	220,00	7.700,00	
18343	2	4	DIA	20	Tenda 10x10m tipo chapéu de bruxa, com fechamento lateral em lona antichamas na cor branca, sem balcão, estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, teto com lonas tipo italianas, na cor branca, anti-mofo, anti-chamas, anti-raios UV e resistência à ruptura até 200,0 kg/m ² , não necessita fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo com pé-direito de 3,5 m de altura, incluindo-se nos serviços o transporte, montagem e desmontagem das estruturas. Apresentar laudo de inflamabilidade e ART exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar em todos os eventos a serem realizados. Despesas com hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem das estruturas	TOPFLEX	425,00	8.500,00	
18350	2	10	DIA	100	Banheiro químico em polietileno, tamanhos mínimos de 2,40m de altura, 1,20m largura, 1,20 comprimento, com reservatório de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, mictório de porta-papel higiênico. A empresa contratada ficará responsável pela limpeza diária do banheiro locado. Apresentar licença ambiental do banheiro e do transporte em todos os eventos a serem realizados.	POLIJON	129,00	12.900,00	
TOTAL DO FORNECEDOR								68.100,00	

EDITAL 33/2019

CONTRATO Nº: 042/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: CDDO DO CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.179.046/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.2018.07141-5 – EDITAL Nº: 033/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
CDDO DO CARMO COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
PAULO FERNANDO FREIRE DE ARAÚJO

CONTRATO Nº: 043/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 07.362.564/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.2018.07141-5 – **EDITAL Nº:**033/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E
SERVIÇOS LTDA-ME
ALEXSANDRO VIEIRA

CONTRATO Nº: 044/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: E.L. FARIA RIBEIRO-ME – CNPJ: 05.331.560/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.2018.07141-5 – **EDITAL Nº:**033/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
E.L. FARIA RIBEIRO-ME
ERNANDES LUIZ FARIA RIBEIRO

CONTRATO Nº: 045/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 12.082.502/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.2018.07141-5 – **EDITAL Nº:**033/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA-ME
FÁBIO DA SILVA

CONTRATO Nº: 046/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ODOMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 17.794.248/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.539,00 (mil quinhentos e trinta e nove reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.2018.07141-5 – **EDITAL Nº:**033/2019 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103012252.217000.4495.00.00.00	887
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
ODOMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES
LTDA-EPP
ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 002 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando notícia de irregularidades no cumprimento das cláusulas do Termo de Fomento nº. 02/2018, instada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do IC. 007/2018 MPRJ nº. 2018.00140065.

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo da Auditoria Especial por mais 30 (trinta) dias, com o escopo de analisar o cumprimento das cláusulas do Termo de Fomento 02/2018, publicado no Boletim Oficial nº. 57, de 01 de Novembro de 2018.

Parágrafo Único - A prorrogação se deve a fatores externos, como atraso de respostas dos oficiados no curso do trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 10 de Setembro de 2019.

Adriano de Oliveira Daibes
Auditor Fiscal
Controlador Geral do Município
Portaria nº 022/2017
CRC/RJ nº 096536/O-2

DEMUTRAN

PORTARIA/DEMUTRAN Nº 002 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013 e Decreto Municipal nº 093, de 20 de novembro de 2013 e

CONSIDERANDO o art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503 de 27 de setembro de 1997, que versa sobre a designação de agentes de trânsito pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via sobre sua competência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas e autuação de infração de trânsito por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o

exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de Rio de Janeiro, DETRAN e o Município de Miracema, em 26 de julho de 2017, objetivando a união dos meios materiais e humanos na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24 do CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, **ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA**, inscrita no CPF 122.318.727-65, matrícula 03530-0 e **RUBENS MAURO MOURA COLOMBO**, inscrito no CPF 023.478.137-81, matrícula 1857-0, para executarem a fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Município.

Art. 2º. A designação prevista no art. 1º cessará automaticamente com o afastamento do servidor municipal, de sua função, ou de sua atividade.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSE RODRIGUES CARDOSO
DIRETOR/DEMUTRAN
PORTARIA 014/17



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CONTRATOS DE PESSOAL.....	2
CONTRALADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/10/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos pesados**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 01/10/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/10/2019.**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para veículos**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 02/10/2019.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, recuperação e fornecimento de esquadrias de madeira do prédio da sede da prefeitura municipal de Miracema/RJ**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 047/2019 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Santos Caviari Andrade, CPF: 058.744.607-21. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.599,10 (Mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). **Prazo:** 02/09/2019 até 15/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 02.02.06.123610208.2207000.3190110000.00.128. **Data da Assinatura:** 02/09/2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 048/2019 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Kássia Cagian Scott Silva**, CPF: 093.263.367-60. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.599,10** (Mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). **Prazo: 02/09/2019 até 15/12/2019.** **Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319011000000.128.** **Data da Assinatura: 02/09/2019.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 049/2019 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e **Angelina Vieira Josué**, CPF: 120.666.497-59. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais). **Prazo: 06/09/2019 até 31/12/2019.** **Dotação Orçamentária: 08.244.0235.2.130.000 3.1.90.04.00.00.00.** **Data da Assinatura: 06/09/2019.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Plano de Auditoria
Área Contábil

Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.
Processo Administrativo nº 2019.08378-4

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

**PLANO DE AUDITORIA
AUDITORIA CONTÁBIL
Processo Administrativo nº 2019.08378-4**

1. CRONOGRAMA:

Período Auditado	Período da Auditoria
01/01/2007 a 31/12/2017	01/09/2019 a 30/11/2019

2. UNIDADE AUDITADA:

Município de Miracema.

3. OBJETO:

Inscrições de Restos a Pagar.

4. OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta auditoria é analisar os saldos e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema. Analisaremos também a possibilidade, de acordo com a legislação vigente, de se efetuar o cancelamento dos registros indevidos de inscrições de restos a pagar, caso haja, e que por força das normas legais possam ser baixados do passivo financeiro dos entes municipais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Verificar se existe padronização para os procedimentos de inscrição de restos a pagar no município;
- Verificar se as inscrições de restos a pagar estão legalmente formalizadas;
- Verificar se a liquidação ocorreu de acordo com as normas legais;
- Verificar se a escrituração contábil pertinente ao tema está ocorrendo de forma tempestiva;
- Avaliar as consistências dos saldos de restos a pagar nas Demonstrações Contábeis;
- Avaliar se os restos a pagar não processados estão sendo inscritos após verificada a devida disponibilidade financeira;
- Verificar a possibilidade de anulação de restos a pagar não processados;
- Verificar a possibilidade de anulação de restos a pagar por prescrição.

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

2

O controle interno das entidades serão avaliados através da análise das demonstrações contábeis e financeiras e entrevistas com os responsáveis pelo setores de gestão.

7. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com o disposto na resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município - CCGM:

1) **Auditoria Interna**: A atividade de auditoria Interna está estruturada em procedimentos com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas no relatório;

As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:

1) **Indagação Escrita ou Oral**: uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;

2) **Análise Documental**: análise da adequação dos documentos comprobatórios dos fatos auditados, devendo estar atento para a autenticidade, normalidade, aprovação e o adequado registro e, consiste em exames de processos, atos formalizados, documentos avulsos, etc;

3) **Correlação das Informações Obtidas**: cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Esta técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- RESOLUÇÃO CCGM Nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CCGM;

- LEI Nº 4.320/64;

- LEI COMPLEMENTAR 101/00;

- DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria interna consiste em exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, dentre outros, tendo em vista assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco* e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionadas acima. Serão realizados:

- Entrevista junto ao responsável da unidade contábil para a obtenção de dados e informações;
- Compreender como funciona o fluxo da materialização dos processos de inscrição de restos a pagar em cada unidade;

- Selecionar amostras de transações;
- Revisar a documentação de tais transações;
- Efetuar outras observações e averiguações julgadas necessárias.

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Enviar memorando ao diretor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada na contabilidade;
- Solicitar as demonstrações contábeis das entidades auditadas;
- Solicitar relação de empenhos de restos a pagar processados e não processados;
- Analisar a compatibilidade das informações contábeis e financeiras;
- Fazer correlação das informações obtidas;
- Fazer análise e recomendações da correlação;
- Fazer amostragem dos processos de pagamentos inscritos como restos a pagar a serem auditados;
- Realizar entrevista (*in loco*) com o responsável pela Contabilidade e Tesouraria;
- Fazer observações *in loco*;
- Solicitar para análise, processos de restos a pagar, por amostragem, do período auditado e, demais documentos inerentes ao processo em questão;
- Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
- Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
- Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
- Elaborar o Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo através de memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 12º da Resolução CGM 004/2016.

11) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Auditoria – PA foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, no qual estabelece orientações gerais a serem seguidos nos trabalhos de auditoria interna.

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área Contábil tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

O objetivo deste Plano de Trabalho é avaliar os empenhos inscritos em restos a pagar, relativos a saldos remanescentes de contratações realizadas em exercícios anteriores, dando subsídios para que o gestor adote as medidas que se fizer necessário, contribuindo assim para o aperfeiçoamento da Gestão Municipal.

Miracema, 28/08/2019.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1

PAPEL DE TRABALHO Nº 001
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

AUDITORIA: Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.

SETOR AUDITADO: Setor Contábil

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema.

QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	POSSÍVEIS ACHADOS
As inscrições de restos a pagar processados e não processados e os eventuais cancelamentos dos mesmos estão de acordo com os ditames legais?	Respostas de entrevistas, a serem realizadas com os responsáveis pela Contabilidade e Tesouraria; Cópia de manuais de procedimentos; caso haja; Relação dos processos de pagamentos de restos a pagar.	Setor contábil e financeiro Manuais de procedimentos; caso haja; Relação de processos de pagamentos emitidos pelo sistema contábil.	Realização da entrevista; Acompanhamento do processo ou procedimento, quando de sua formalização; Verificação "in loco"; Verificação dos documentos constantes nos processos de pagamentos de restos a pagar;	Com base na leitura dos manuais, caso haja, nas respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e na análise dos processos de pagamento de restos a pagar será verificado se as respostas refletem a realidade, e se os procedimentos executados estão obedecendo às normas e regulamentos, os processos de pagamentos físicos, com os relatórios do sistema contábil;	Falta de manuais, rotinas ou normas internas que regulamenta a tramitação de processos de pagamentos de restos a pagar;

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/0-6
Matr. 01817-1

PAPEL DE TRABALHO Nº 002
ACHADOS DE AUDITORIA

AUDITORIA: Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema.

ENTIDADE:

CÓDIGO ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	OBSERVAÇÕES
A01		
A02		
A03		
A04		
A05		
A06		
A07		
A08		
A09		
A10		

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.

SETOR AUDITADO: Setor Contábil

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema.

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA: ENTREVISTA

	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01 -	Existe padronização para inscrição dos processos de despesas de restos a pagar e se esses estão legalmente formalizados?			
02 -	Há uma rotina específica para acompanhar e realizar controle periódico dos processos de restos a pagar?			
03 -	A liquidação ocorre no momento da entrada do bem na entidade?			
04 -	Ocorreu liquidação da despesa posterior ao pagamento?			
05 -	Existe um setor responsável para análises dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, com vistas a confirmar a pertinência destes empenhos, promovendo o cancelamento dos registros indevidos, se houver?			
06 -	Ocorreu ausência de atestação de materiais recebidos e/ou serviços prestados ou qualquer outra irregularidade no processo de liquidação da despesa?			
07 -	Existe consistência dos saldos de restos a pagar evidenciados nas Demonstrações Contábeis?			
08 -	Os restos a pagar não processados estão sendo inscritos após verificada a devida disponibilidade financeira?			
09 -	Os pagamentos de restos a pagar estão sendo efetuados em ordem cronológica?			
10 -	Existem inscrições de restos a pagar não processados que podem ser cancelados pela entidade?			
11 -	Existem inscrições de restos a pagar com prazo de prescrição vencido?			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.

SETOR AUDITADO: Setor Contábil

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema.

	DESCRICÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
12-	O responsável pelos registros no setor contábil é profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro?			

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

CONVÊNIOS.....	2
PROCESSO SELETIVO - ADVOGADO CREAS.....	2
CONVÊNIOS.....	3



CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019

ASSINAM: Sergio Salim Amim, Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** Gleice Vaz Feijó, Secretário Municipal de Saúde de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** André Luis Franco Moreira, Presidente PreviMiracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

PROCESSO SELETIVO - ADVOGADO CREAS

2º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019 - ADVOGADO DO CREAS

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel, nº 91, nesta municipalidade, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com a presença dos membros Dra. Juliana Macedo Pereira Braga, Ticiano do Prado Guimarães e Simone Leal Magalhães, nomeadas pela Portaria nº 242/2019, para proceder com as entrevistas dos candidatos ao cargo do processo simplificado. Nesta ocasião compareceram os candidatos Luisa Maia Lima, Laila Macedo Chacour, Hebert Calor Nunes, Orpheu Wandelli Filho, Victoria Carvalho da Silva Saluan, Mariana Gonçalves Poeys, Isabela Cimarelli Rodrigues, e João Maria Moreira Neto. Dos candidatos que se inscreveram e entregaram documentos, estiveram ausentes Raiza Ferreira Feijó e Julia Moura Pestana. As entrevistas foram realizadas conforme ordem de chegada dos candidatos. Além de perguntas orais, os entrevistados responderam duas questões escritas elaboradas pela Comissão. Após a realização desta fase, a Comissão iniciou a deliberação acerca das notas das entrevistas. A pontuação total foi atribuída através da média das notas dadas por cada integrante da comissão presente, referentes aos tópicos relacionados no Edital - cláusula oitava. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes dos candidatos com a análise dos documentos trazidos. O primeiro candidato avaliado, Sr. Hebert, apresentou documentação comprobatória da atividade de advocacia privada por 14 anos, conforme exigido na 1ª Ata de Reunião da Comissão. Não trouxe documento comprobatório de conclusão de pós graduação, conforme exigido no Edital, mas tão somente declaração feita e assinada pelo próprio candidato. O segundo candidato, Sr. Orpheu, acostou aos autos portarias de nomeação e exoneração dos cargos exercidos na advocacia pública. Não comprovou atividade na advocacia privada, conforme exigido na 1ª Ata de Reunião da Comissão da qual teve acesso. O terceiro candidato, Luísa Maia Silva Lima, apresentou certidão de conclusão de pós graduação em Direito Processual Civil. Comprovou exercício da advocacia privada por 4 anos, nos termos da Resolução 75/2009 do CNJ. O quarto candidato, Laila Macedo Chacour comprovou exercício da advocacia privada por 2 anos, nos termos da Resolução 75/2009. O quinto candidato, Victoria Carvalho Saluan Vieira, não apresentou documentação comprobatória da advocacia privada, nos termos da Resolução 75/2009. O sexto candidato, João Maria Moreira Neto, apresentou portarias de nomeação e exoneração de cargos de advocacia pública e apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada nos termos da resolução 75/2009. O sétimo candidato, Isabela, apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada por 1 ano, nos termos da resolução 75/2009. O oitavo candidato, Mariana, apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada por 4 anos. Não apresentou documento comprobatório de advocacia pública, uma vez que o programa de residência jurídica não compreende as atividades típicas de

exercício da advocacia descritas na Resolução 75/2009 - CNJ. Segue abaixo classificação final, que deverá ser divulgada no site da Prefeitura Municipal no dia 09/09/2019. Nada mais havendo a contar, lavra-se presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Miracema, 05 de setembro de 2019.

Classificação	Nome	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Final
1	JOÃO MARIA	8,0	2,8	10,8
2	ORPHEU	6,0	2,5	8,5
3	LUISA	4,0	2,8	6,8
4	HEBERT	3,5	2,5	6,0
5	MARIANA	1,0	2,8	3,8
6	LAILA	0,5	2,8	3,3
7	ISABELA	0,25	2,7	2,9
8	VICTORIA	0	2,8	2,8
-	RAIZA	NÃO AVALIADA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
-	JULIA	NÃO AVALIADA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA

CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO

PARTES:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Clovis Tostes de Barros, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3855 (CRMV), e inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 vem aderir à implementação do ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO estando de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações deste instrumento.

OBJETO:

O presente Termo tem como objeto intensificar a adesão do município à Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Lei Federal nº 11.598/2007), garantindo as premissas da linearidade do processo e entrada única de dados e processos para abertura de negócios, através do uso do Sistema Integrador Regin - Sistema de Registro Integrado, com foco na emissão do Alvará Eletrônico Automatizado e o reconhecimento do CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual) como Alvará, para atividades de baixo risco, visando a desburocratização dos procedimentos e a compatibilização e integração dos processos de registro e licenciamento empresarial.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- aderir integralmente e colocar em prática a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado conforme regras parametrizadas no Sistema de Registro Integrado - Regin, e adotar a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para identificação das atividades;
- adotar o grau de risco atribuído a cada CNAE, conforme disposto na Resolução Cogire/Jucerja Nº 04/2019, de 27 de

março de 2019 - Classificação de Risco Para Fins de Legalização de Empresários e Sociedades Empresárias;

c) regulamentar, via decreto ou lei, o novo trâmite de simplificação de procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no município;

d) nomear um responsável para acompanhar as ações a serem implementadas e os dados a serem inseridos no sistema Regin;

e) autorizar o deslocamento dos técnicos e servidores públicos municipais para capacitação na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário;

f) compartilhar com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro informações e dados necessários para a construção e mensuração dos indicadores de desenvolvimento do município, que serão utilizados para a avaliação do tempo de concessão do alvará e das licenças; e

g) garantir o cumprimento fiel do que foi acordado neste instrumento sem alterar o status de integração do município após a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado;

DATA DA ASSINATURA:

01.07.2019.

ASSINAM:

Pelo MUNICÍPIO:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito do Município de Miracema

Pela JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Victor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	5
PREVI MIRACEMA.....	13
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	17
LEVANTAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL.....	19

**LEI****LEI Nº 1.846, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no Município de Miracema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos dois funcionários ou professores habilitados em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes;

Art.2º. Os cursos poderão ser ministrados por entidades especializadas na área da saúde vinculadas ao corpo interno da administração pública sediada no Município e/ou em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar;

Parágrafo único: O curso deverá ser feito por pelo menos 2 (dois) funcionários dos estabelecimentos mencionado no Art.1º.

Art.3º. Nos casos em que o funcionário ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no Art.1º, em conjunto com o órgão público competente deverão designar mais funcionários para a realização do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente;

Art.4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes, através da regulamentação da presente Lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação;

Art.5º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.6º. Fica revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de setembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Paulo Sérgio de Azevedo
Autor da Lei

DECRETO**DECRETO 063/19, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Institui GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do Desastre de Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Miracema, e

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pela Estiagem vivida no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente pela Estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão coordenada do desastre;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do Desastre da Estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC, com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 2º. O Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I - Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública;
- II - Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
- III - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Meio ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública será o responsável por coordenar o referido Gabinete, elaborar o Relatório Final e preencher o FIDE.

Art. 3º. Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão possuir os mais variados detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando-se da situação real.

Art. 4º. A base do GMGC funcionará na SEDE da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelos órgãos elencados no artigo 2º, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, até o dia 02/10/2019, às 10:00 horas.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia 02/10/2019, às 13:00 horas, com a sugestão e/ou proposta do titular da pasta para que seja tomada as decisões cabíveis de ação ao incidente, acionamento do PLANCOM e ou a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 065, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I - Que o Município de Miracema possui 26.829 habitantes, dos quais 608 são produtores rurais (95 % de agricultores familiares) e cerca de 4.128 pessoas vivem na zona rural;

II - Que o setor do agronegócio é o principal gerador de renda do Município;

III - Que o desastre decorre da severa escassez da precipitação pluviométrica, que já vem afetando nosso município e sendo agravado a partir de janeiro desse ano, tendo se registrado nesse ano apenas 457 mm de chuva, isto é 38% da média anual de 1.200mm e que, (comparado com ano de 2017 - ano da pior estiagem registrada neste mesmo período já registrava 50% da referida média), isso significa que choveu menos 140mm, bem abaixo da média histórica, que é de 733 mm para o período acima citado, perfazendo uma queda de 62,4%, conforme dados do Departamento Municipal de Defesa Civil;

IV - Que a irregularidade significativa na quantidade, na distribuição temporal e espacial das chuvas, no território do Município de Miracema está tornando um problema crônico, ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, o que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

V - Que em decorrência da estiagem, foram constatadas majoração das perdas com relação à maioria das culturas do município, causando grande impacto socioeconômico, a saber, aproximadamente 40 % (449.987 litros) da produtividade leiteira, com 180 mortes de animais (bovino, suíno, equino), com 540 horas de máquinas para enterra de animais;

VI - Que na fruticultura e olericultura, onde os dados ainda estão sendo computados, espera-se também uma perda de 40% na produtividade, no valor de R\$912.200,00;

VII - Que a estiagem prolongada proporcionaram o registro de 120 ocorrências de incêndios em vegetação, já consumindo 140 hectares de pastagem (já escassa nesse período do ano), resultando em um cenário de devastação e, como o Município não possui CBMERJ, o combate foi, em 85% dos casos, realizado pela Defesa Civil, causando um prejuízo aos cofres públicos de R\$80.000,00 (Hora Extra, Adicional Noturno; transporte de equipamento e equipe);

VIII - Que a saúde teve um aumento considerável na utilização de insumos e no número de internação, por problemas respiratórios e urinário, conforme consta no Formulário de Informações de Desastre - FIDE;

IX - Que o abastecimento de água potável na Zona Rural proporcionou um trabalho fora da rotina, com abertura de 93 bebedouros e reservatórios para irrigação, transporte de 200 toneladas de cana e capim Napier, 4 vezes por semana transporte extra para CEASA, caminhão pipa no apoio a Defesa Civil no combate aos incêndios, causado prejuízo de R\$108.200,00;

X - Que a situação alarmante dos açudes, poços e



valões, com seus cursos interrompidos, evidenciam uma estiagem hidrológica, agravando ainda mais a situação, por impedir a irrigação de diversas lavouras;

XI - Que a intervenção das Secretarias Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e da EMATER, com fins de amenizar os efeitos da crise climática, são insuficientes em prestar socorro as comunidades e aos produtores rurais;

XII - Que houve a interrupção total e parcial das atividades em várias escolas municipais da Zona Rural e Zona Urbana, conforme consta no Formulário de Informações de Desastre - FIDE;

XIII - Que existe alerta sobre a presença de cianobactérias no Rio Pomba, Distrito de Paraquena, Município de Santo Antônio de Pádua, de onde vem o abastecimento de água potável pela Companhia de Água e Esgoto - CEDAE, com índice alarmante de mais de 1.000.000 de células/m³;

XIV - Que o Município de Miracema é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pelo fenômeno da estiagem, totalizando um prejuízo de R\$1.100.400,00;

XV - Que o parecer do Departamento Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem** - COBRADE **1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução do Município de Miracema.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 317/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa**, CPF nº. 017.448.327-90 e **Rafael Lanes Jardim**, CPF nº. 125.507.337-38, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual referente ao EDITAL Nº 28/2019, decorrente do processo administrativo nº 2019.03509-1, cujos objetos são **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** tendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 28/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
076/2019	16/08/2019 - 16/08/2020	100% EMBALAGENS DIST. ALEM PARA ÍBA LTDA - EPP
077/2019	16/08/2019 - 16/08/2020	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

078/2019	16/08/2019 - 16/08/2020	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA REZENDE ZANCO
079/2019	16/08/2019 - 16/08/2020	JAQUELINA SODRE DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 318/19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ESTUDO E CRIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o Relatório de Auditoria Governamental - Inspeção Ordinária, emitido pelo TCE-RJ nos autos do Processo nº 818.175-6/15; e

Considerando a determinação do Tribunal de Contas de que seja elaborado um Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Municipais da Secretaria de Saúde de Miracema;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ESTUDO E CRIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES - matrícula nº 1708-6;
LÚCIA TOSTES FAVER - matrícula nº 1653-5;
DANIEL RIBEIRO SIMÃO - matrícula nº 3691-9;
PRISCILA ALVES DE SOUZA - matrícula nº 1814-7;
WALESCA AZEREDO DE OLIVEIRA GOMES - matrícula nº 3686-2.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09128-8**, de **18/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 03/09/2019**, ao(à) servidor(a) **Aparecida da Cunha Romualdo**, Matrícula nº 0975-0, cargo Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 03/09/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/19, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09063-6**, de **17/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento,



tendo início em 06/09/2019 e término em 10/09/2019, ao servidor Carlos Neto Lima Moreno, Matrícula nº 3063-5, Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 06/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.13713-5, de 05/12/2019, 01 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Eliana dias Barros de Oliveira**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2018.13493-0, de 30/11/2018, 1(um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Barbara Alves Ferreira**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/19, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.05209-5, de 27/05/2019, 1 (um) dia de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Conceição Aparecida da Silva Almeida**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.08365-6, de 29/08/2019, 02 (dois) dias de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a(o) servidor(a) **Clara Virginia Camacho Rodrigues da Silva**, matrícula 2162-8, Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09191-4**, de **19/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 15/07/2019**, ao(à) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, Matrícula nº 2573-9, cargo Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09210-4**, de **20/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 17/08/2019 e término na data de 19/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Aline Misael Eiras**, Matrícula nº 4914-0, cargo Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.02643-0**, de **11/03/2019**, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, o servidor **Danilton Bernardo da Silva Borges**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04282-4**, de **29/04/2019**, **5 (cinco) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Lidiane Virgília do N. Silva**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 155/2019, de 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias** de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/09/2019 e término em 30/09/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

46957	Adriane A. Do Nascimento Gomes	Cozinheiro
37150	Alex Constâncio Lobo	Guarda Civil Municipal
17795	Augusto A. Espinosa Bernardino	Motorista
2631	Carlos A. Salvini da Cunha	Ajudante de Obras E Serviços
18821	Carlos César de Freitas	Gari UTIL
46795	Daiane Schelck Guedes	Agente C. de Saúde - Jove
15512	Domingos S. Andrade de Freire	Gari
17779	Edson Wander Campos Bastos	Motorista
16748	Elenilde Araujo de Oliveira	Técnico de Edificações
50024	Elisangela Rocha Castelhana	Auxiliar de Administração
34258	Euclides Lopes Rafael	Pedreiro
42625	Francine dos Santos Jose	Massoterapeuta
7455	Iraci Nalin Righi Novais	Auxiliar de Administração
10162	Joao Batista Ezequiel da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
54135	José Luiz Santos Pestana	Responsável p S C S Educação
43281	Josélly Cabral Ferreira	Auditor F. - Recursos Humanos
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem
42552	Juscieni de O. Lanes Rogel	Técnico de Enfermagem
52221	Kamila Estefanini	Agente C. de S. - N. Aparecida
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar
1295	Marcelo Damiao da Rocha Silva	Ajudante de Obras E Serviços
19690	Marcelo Ferreira Bernardino	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3689	Marcelo Salim de Martino	Técnico de Administração
33197	Marcio da Silva Pimenta.	Guarda Civil Municipal
18791	Paulo R. Da Silva Celestino	Gari UTIL

42765	Rafael Izabel Rodrigues	Agente C. de Saúde - Cruzeiro
337	Sebastiao Farinazo Pelozo	Ajudante de Obras E Serviços
20656	Sérgio A. Scramignon Novaes	Operador de Máquinas Pesadas
18813	Sérgio Manoel Lanes	Gari UTIL
44288	Tales Cosmo Alves Correia	Arquivista
20508	Vanine C. Dos Reis Figueiredo	Auxiliar de Material
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem
33120	William Moura Rocha	Técnico de Informática

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08253-6 de 26/08/2019, 90 (Noventa) **dias** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos de 1994/1999, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 e término em 30/12/2019**, a(o) servidor(a) **ANDREA CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 582-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08252-4 de 26/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2019 e término em 30/09/2019**, a(o) servidor(a) **ANDREA CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 582-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.14182-5 de 14/12/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ WARNECK SALVINI FARIA**, Matrícula nº 1617-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº

14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01015-7 de 02/02/2017, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **19/08/2019 e término em 17/08/2019**, a(o) servidor(a) **GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS BARRETO**, Matrícula nº 2573-9, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05391-3 de 30/05/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1998/2003, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**, a(o) servidor(a) **GISELIA CAMARGO PINTO SILVA**, Matrícula nº 362-0, Cargo – Técnico de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA



DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.05391-3 de 30/05/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/09/2019 a 30/09/2019**, a(o) servidor(a) **TEREZINHA DA SILVA**, Matrícula nº 2575-5, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.05368-1 de 04/05/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**, a(o) servidor(a) **LEILA LOURENÇORAMOS**, Matrícula nº 3483-5, Cargo – Auditor, Lotado(a) no Controle Interno (Permutada).

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08178-7 de 22/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2008/2013, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2019 a 30/08/2019**, a(o) servidor(a) **MERY PERLA DEOLINDA PERES**, Matrícula nº 2635-2, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08074-6 de 19/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **15/08/2019 a 14/09/2019**, a(o) servidor(a) **EMILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 2039-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019

e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03748-8, de 09/04/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/09/2019 a 15/10/2019**, a(o) servidor(a) **CLAUDIA DE SOUZA EIRAS**, Matrícula nº 742-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09158-6, de 18/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2005/2010, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**, a(o) servidor(a) **SIRLENE PIEDADE MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 2113-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08184-2, de 22/08/2019, 120 (cento e vinte) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004,2004/2009,2009/2014 e 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2019 a 30/12/2019**, a(o) servidor(a) **GLAUBER VAZ FEIJÓ**, Matrícula nº 110-4, Cargo – Escriturário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11060-3, de 24/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**, a(o) servidor(a) **GILBERTO DE ARAÚJO PRADO**, Matrícula nº 3304-9, Cargo – Guarda Municipal, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.



O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04167-8, de 04/04/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**, a(o) servidor(a) **HELIA LÚCIA DA COSTA**, Matrícula nº 1597-0, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04167-8, de 04/04/2018, 90 (noventa) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **23/09/2019 a 21/12/2019**, a(o) servidor(a) **ANDREA SILVA POEYS BARBOSA**, Matrícula nº 465-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03777-4, de 09/04/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **17/06/2019 a 16/07/2019**, a(o) servidor(a) **MONICA DE CARVALHO SOUZA ESTOFEL**, Matrícula nº 3277-8, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/19, DE 23 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03778-6, de 09/04/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **17/06/2019 a 16/07/2019**, a(o) servidor(a) **MONICA DE CARVALHO SOUZA ESTOFEL**, Matrícula nº 3224-7, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE

CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 173/19, DE 27 SETEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09491-5, de 27/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**, a(o) servidor(a) **LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES**, Matrícula nº 3128-3, Cargo – Psicóloga, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 080/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 005/09, de 05 de Fevereiro de 2009, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a fixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09, a Portaria nº 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811808-3, de 19/12/2008, a servidora Sebastiana Detogne, matrícula 623-8, no cargo de Professora, nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 691,98 (seiscentos e noventa

e um reais e noventa e oito centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 10/12/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria nº 066/2019, de 26 de Agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 081/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.703-5/06, a Portaria nº 012/2011, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, com data de 01/04/2011, constante do Processo Administrativo nº 2011.02686-6, de 07/04/2011, a servidora municipal Lucia Maria Alves Annibal Fernandes, matrícula nº 879-6, no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 6.434/10.950 dias, com cálculo feito de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 826,31, resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 590,23 – Lei Municipal 1380/2012; Quinquênio (10%): R\$ 59,02; Vantagem Pessoal II (10%): R\$ 59,02 e Insalubridade (20%): R\$ 118,04, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 082/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 395/2006, de 18/12/2006, publicada em 31/12/2006, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Rita Cardaretti de Carvalho Poeys, que exercia o cargo de Professor, nível I-A, Padrão II, sob a Mat. 374-3, considerando a diligência constante no Processo TCE/RJ nº 203.006-9/2009, a partir de 01/10/2019, tornando sem efeito o benefício em



pauta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/10/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.083/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04592-6	Fernanda Ney Bom Pires	Educação	22/08/2019 à 20/10/2019
00306-9	José Orlando Lemes Schelck	Meio Ambiente	12/08/2019 à 09/11/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
05283-3	Alessandro Reis de Souza	Educação	20/08/2019 à 12/12/2019
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	15/08/2019 à 13/09/2019
1648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	26/08/2019 à 26/12/2019
00308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	26/08/2019 à 23/11/2019
00650-5	Olga Maria Reis Poeys Gomes	Saúde	13/08/2019 à 10/11/2019
00133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	15/08/2019 à 13/10/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 084/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 238.001-5/10, a Portaria nº 032/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por Idade e tempo de contribuição, de acordo com Processo nº 2010.06809-9, de 19/07/2010, a servidora municipal Marilene Pereira de Souza, matrícula nº 673-4, no cargo de Professora I/A, Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.154,43 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 855,13 – Lei Municipal 1.300/2010; Triênio (15%): R\$ 128,27 – Lei Municipal nº 500/93; Quinquênio (15%): R\$ 128,27 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 42,76 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 17/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 085/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.993-9/06, a Portaria nº 73/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, constante do processo administrativo nº 7034/05, de 16/12/2005, a servidora municipal Vania Teresa Picanço Amim, matrícula nº 464-2, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com cálculo efetuado de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 658,69 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com efeitos válidos desde 12/12/2005, data do laudo médico que embasou a aposentadoria em pauta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



PORTARIA Nº 086/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.993-9/2006 e a edição da EC nº 70/2012, a Portaria nº 073/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, constante do processo administrativo nº 7034/05, de 16/12/2005, a servidora municipal Vania Teresa Picanço Amim, matrícula nº 464-2, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com cálculo efetuado de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.535,01 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,63 – Lei Municipal 666/98 e Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (40%): R\$ 423,45 – Lei Municipal nº 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 52,93 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 087/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 428-6, referência salarial P-39, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 5.756,84 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2019.07611-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Setembro/19 – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 2.854,64

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 428,19

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 713,66

Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76,§ 1º da Lei Municipal nº 266/84.....1.141,85

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$142,73

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 475,77

Fixação do Provento mensal.....R\$ 5.756,84 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/10/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 088/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.994-3/06, a Portaria SMA nº 70/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02 do Processo Administrativo nº 6890/05, a servidora municipal Mariuza Gonçalves dos Santos, matrícula nº 0911-3, no cargo de Servente Escolar, nível NE 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos integrais calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 369,05 (trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), com efeitos válidos desde 01/12/2005, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 089/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.994-3/06, a Portaria SMA nº 70/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02 do Processo Administrativo nº 6890/05, a servidora municipal Mariuza Gonçalves dos Santos, matrícula nº 0911-3, no cargo de Servente Escolar, nível NE 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, com proventos integrais calculados de acordo com EC 70/2012, no valor de R\$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 298,14 – Lei Municipal 1.092/05; Complemento Salarial: R\$ 10,00 – Lei Municipal 1.092/05 anexo III.1; Triênio (20%): R\$ 59,62 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 14,90 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 090/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 228.496-1/06, a Portaria nº 226/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por idade e tempo de contribuição*, de acordo com Processo Administrativo nº 6566/2005, de 25/11/2005, a servidora estatutária Maria do Carmo Ribeiro Alexandre, matrícula nº 0549-5, no cargo de Professora Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 801,47 (oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei Municipal 1.092/05; Triênio (35%): R\$ 193,46 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (5%): R\$ 27,63 – art. 81 da Lei Municipal nº 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 27,63 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 25/11/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 091/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.630-7/09, a Portaria CAPPs nº 020/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por idade e tempo de contribuição*, de acordo com parecer às fls. 22 e 23 do Processo Administrativo nº 001467/2008, de 15/02/2008, a servidora estatutária Silvia Maria Ferreira da Rosa, matrícula nº 677-7, no cargo de Professora, nível I-, Padrão 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 958,79 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 684,85 – Lei Municipal 1.191/08; Triênio (15%): R\$ 102,73; Quinquênio (20%): R\$ 136,97 e Adicional de 5%: R\$ 34,24 – artigo 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 092/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.737-3/13, a Portaria CAPPs nº 11/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por idade e tempo de contribuição*, de acordo com parecer às fls. 09 e 10 do Processo Administrativo nº 2013.00400-5, de 02/08/2013, a servidora estatutária Selma Guimarães Basílio Fravoline, matrícula nº 861-3, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da

EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.747,13 resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 249,59 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (15%): R\$ 187,19 – artigo 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – artigo 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 093/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 033/19, de 28 de junho de 2019, no que se refere à fixação de proventos, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **ANA CRISTINA DEROSSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração**, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, com proventos integrais fixados em R\$ 4.845,37 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04852-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica refixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ANA CRISTINA DEROSSI SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Administração, sob a matrícula 315-8, referência salarial P-40, da Lei Municipal nº 813/99, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04852-8, a importância mensal de R\$ 4.845,37 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – jun/19 - atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-40, da Lei Municipal 813/99.....R\$ 2.997,15.

Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 449,57.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 749,28

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 149,85.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal 287/85.....R\$ 499,52.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 4.845,37

(quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 043/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/10/2019.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de pó de café e açúcar cristal

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone



(22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/10/2019.**

OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo (eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, materiais esportivos, móveis, utensílios para casa e cozinha)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07556-8

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 040/PMM/2019

DATA: 12 de agosto de 2.019

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação dos artista "Halvaro e Rodriguez" através da empresa VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.795.599/0001-53, situada na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Vital, Rosario da Limeira/MG, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 17/08/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2019.07556-8

CONTRATADA: VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.795.599/0001-53, situada na Rua Antônio Nascimento Vital, nº 52, Vital, Rosario da Limeira/MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07556-8

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 041/PMM/2019

DATA: 12 de agosto de 2.019

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação dos artista "Natalia Fernandes (Levanta Saia)" através da empresa F S MORAES PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.841/0001-88, situada na Rua Aurino Tavares, nº 149, Bairro Parque Rosario, Campos dos Goytacazes/RJ, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional dos Distritos de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 16/08/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2019.07556-8

CONTRATADA: F S MORAES PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.636.841/0001-88, situada na Rua Aurino Tavares, nº 149, Bairro Parque Rosario, Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Publique-se.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06380-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto a prestação de serviço de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (classe II-A), coletados nas atividades de limpeza pública.

CONTRATADA: **MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda**, estabelecida na Estrada Genílio Villar Barbosa, s/nº, Bairro Osório, 3º Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

02.11.18542212.165000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 09 de maio de 2.019

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08166-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ.

CONTRATADA: **JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.937.729/0001-70, sediado(a) na RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO Nº 15 – CENTRO – CEP: 28460-000, em MIRACEMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do primeiro aditivo: R\$ 184.928,00(cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
041222022.202000.3392.00.00.00.

Data do aditivo: 26/09/2019

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02061-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS

CONTRATADA: **NORT BELO COMERCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.362.564/0001-13.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob

o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do primeiro aditivo: R\$ 82.320,00(oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.123612082.2 07000.33393.00.00.00.

Data do aditivo: 29/05/2019

Publique-se.

LEVANTAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL

COMUNICADO

Levantamento e Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2019

Ilmos. Senhores Secretários e outros,

1. Considerando a determinação contida na Lei nº 4.320/64 em seu Art.96, sobre o levantamento geral/Inventário de bens móveis e imóveis de **cada unidade administrativa**;

2. Considerando, que cada unidade administrativa municipal seja responsável por elaborar o inventário físico dos bens que estão sob sua responsabilidade, até 31 de dezembro de cada ano corrente;

3. Considerando, que seja determinado por cada Secretário que suas unidades efetuem a conferência patrimonial tendo por base o Termo de Responsabilidade expedido na última auditoria de bens patrimoniais, e que havendo alguma discrepância ou dúvida, esta deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio;

4. Considerando que o prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município para entrega de tal inventário foi até o dia **31/12/2019**. Assim sendo, **SOLICITO o Levantamento do Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2019, devendo o mesmo ser entregue a Seção de Patrimônio até a data estipulada pela Controladoria Geral do Município, ou seja, 31/12/2019**, alertando da importância de tal procedimento para os ajustes nos registros da seção de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, assim como para atender as Novas Deliberações 277 e 279 do TCE-RJ, em vigor.

A listagem de Inservíveis, deverá ser feita em separado,



contendo o número de tombamento e a descrição completa do bem considerado inservível.

Qualquer movimentação de bens móveis, deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilton Antônio N Schelck

Chefe da Seção de Patrimônio - ADM
Port. 257/2017

Danielle P. Barcellos

Auditora de Patrimônio e Almojarifado
Port. 147/2012 – CRC/RJ 115054



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
----------	---



LEI

LEI Nº 1.847 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº. 1.806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA 2019), NA FORMA DO ARTIGO 41, INCISO I E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 43, § 1º, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64 C/C O ARTIGO 25 § 10, I E § 2º DA LRF.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019), na forma do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, para contemplar as despesas conforme descrito na tabela abaixo, no valor total de R\$ 1.296.379,88 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos):

Item	Descrição	Dotação Orçamentária	Valor
1	Manutenção e Operacionalização do FMS	04.11.10.122.0229.2.224 - 3.3.90.30.00 - fonte 121	178.891,08
2	Manutenção e Operacionalização do FMS	04.11.10.122.0229.2.224 - 3.1.90.11.00 - fonte 121	369.528,00
3	Manutenção e Operacionalização do FMS	04.11.10.122.0229.2.224 - 3.3.90.32.00 - fonte 121	747.960,80
Total			R\$ 1.296.379,88

Parágrafo Único - Os elementos de despesas evidenciados nos Programas de Trabalho, itens 2 e 3 da tabela acima, deverão ser criados na forma do inciso I do artigo 4º da Lei nº. 1.806, de 18 de Dezembro de 2018 (LOA 2019).

Artigo 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advém de Transferência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dentro das metas do Decreto nº. 28-A, de 06 de Maio de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 c/c o artigo 25, § 1º, I e § 2º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 4º - Ficam as alterações aqui tratadas devidamente aditadas ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.844 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Casa Lar de Miracema**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função:

08 - Assistência Social

Subfunção:

244 - Assistência Comunitária

Programa:

0036 - Prot. Social Sit. Vulnerabilidade

Ação:

2.257 - Manutenção das Atividades Serviços de Proteção Social Especial

Produto:

Manutenção Realizada

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 318.852,73 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 318.852,73 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE
SETEMBRO DE 2019.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.845 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - CREAS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função:

08 - Assistência Social

Subfunção:

244 - Assistência Comunitária

Programa:

0036 - Prot.Social Sit. Vulnerabilidade

Ação:

2.257 - Manutenção das Atividades Serviços de Proteção Social Especial

Produto:

Manutenção Realizada

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE
SETEMBRO DE 2019.**

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10
ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR.....	15
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE.....	16
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE.....	36



DECRETO

DECRETO 066/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da Senhora Cibele Caídas Câmara Castro, servidora municipal, considerando os relevantes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema. 02 de outubro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 313/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a)servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ** - Matrícula nº 4336-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **SILAINE MARTINS PORTELA** - Matrícula nº 16326-0/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08945-2 de 13/09/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 316/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA** - Matrícula nº 3229-8, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** - Matrícula nº 4088-64131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil; com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 315/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria nº 019/04, de 12/01/2004, publicada no B.O. n 658, de 15/01/2004, desaverbando o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, matrícula nº 0374, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08967-1, de 13/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 316/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA** - Matrícula nº 3229-8, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** – Matrícula nº 4088-64131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil; com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 320/19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a)servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **NÚBIA DE MORAES ALVES** - Matrícula nº 2111-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** – Matrícula nº 4131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09664-5 de 02/10/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 321/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 303/19, publicada no B.O. nº 110, de 17/09/2019, nos seguintes termos.

Art. 2º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, no período compreendido entre 01/09/2019 até 31/12/2019, de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.08527-6, 2019.08578-1, 2019.08577-5, 2019.08588-4 e 2019.08734-0:

Mat.	Nome	Cargo
53082	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social
55204	Aline Neves Linhares	Cuidador Social
53155	Altiméa B. Guedes de Souza	Assistente Social
53228	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente
53090	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social
53163	Eliane das G. Da S. Rodrigues	Cozinheira
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administração
53252	Herivelto Pereira Cortes	Atendente
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social
53384	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios
54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social
53139	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente
53368	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios
53147	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de outubro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 322/19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora municipal **ELAINE FERREIRA VENCESLAU SEIXAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4427-0, do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09821-0, de 07/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 323/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.09699-7 de 02/10/2019, o servidor municipal **HARNALDO GRIPPA DE SOUSA**, matrícula nº 4680-9, titular do cargo público de Agente de Combate de Endemias, para função de Auxiliar Administrativo, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 324/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada, pela servidora **ANA CRISTINA DEFANTI ROCHA**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, mat. 3222-2, no total de 620 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quize) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.10368-4, de 04/09/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 325/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, pela servidora **EMILIANA CONSTÂNCIO DA ROCHA**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, mat. 2650-6, no total de 2.248 dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.06328-1, de 26/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 174/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº

2019.09643-2, de **01/10/2019**, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Fernanda do Couto Cortes**, matrícula 4732-5, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175/19, DE 07 OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019**, **01 (um) dia dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 04/10/2019**, a servidora **Lucimar Silva Freitas**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 176/19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09610-9**, de **01/10/2019**, com fulcro no **Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores**

Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de licença em razão de casamento, tendo início em 25/09/2019 e término em 29/09/2019**, à servidora **Emanuelle Souza Dias Esteves Fortuna**, Matrícula nº 4241-2, Cargo – Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 25/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08797-2**, de **10/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **10 (dez) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 19/08/2019 e término na data de 28/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Bernadette Tostes Faver Gutterres**, Matrícula nº 1623-3, cargo Secretário Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08797-2**, de **10/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **10 (dez) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 19/08/2019 e término na data de 28/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Bernadette Tostes Faver Gutterres**, Matrícula nº 1623-3, cargo Secretário Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09587-7**, de **30/09/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 05/09/2019 e término em 09/09/2019**, ao servidor **Bernadette Tostes Faver Gutterres**, Cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019

e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09786-2**, de **04/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contados nas datas de 09/09/2019 e 02/10/2019**, ao(à) servidor(a) **Erika Barbosa Demiciano**, Matrícula nº 5224-8, cargo Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09797-7**, de **07/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 29/09/2019 e término em 03/10/2019**, ao servidor **Marco Antônio da Silva Rocha**, matrícula nº 1543-1, cargo de Contínuo-Servente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 182/19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09896-9**, de **08/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 09/07/2019**, ao(à) servidor(a) **Flavia Ferreira da Silva**, Matrícula nº 4582-9, cargo Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09910-5**, de **09/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 30/08/2019**, ao(à) servidor(a) **Alyne Castro dos Santos**, Matrícula nº 1572-5, cargo Bibliotecário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 095/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 054/14, de 19 de dezembro de 2014, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão e a refixação dos proventos de Aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 – em virtude de Atividades Nocivas à Saúde.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição, a senhora **SILVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Médico Clínico Geral**, sob a matrícula 187-2, referência salarial P-39, no valor de R\$ 2.529,91 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições da servidora, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

RETIFICAÇÃO DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **SILVIANE MOREIRA DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de Médico Clínico Geral, sob a matrícula 187-2, referência salarial P-39, da Lei Municipal nº 813/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014- Atividades Nocivas à Saúde, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, conforme processo administrativo nº 2014.03523-4, a importância mensal de R\$ 2.529,91 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e



um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição do Valor	R\$	%	Valor do Provento
Resultado do Cálculo da Média das 80% das maiores remunerações	R\$ 2.529,91	100 %	R\$ 2.529,91
Provento Mensal a Receber			R\$ 2.529,91

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 096/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 229.773-1/18, a Portaria nº 215/2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SEBASTIANA DIAS BATISTA** (companheira), dependente do senhor **JORGE LUIZ FERREIRA NEVES**, segurado aposentado do Previ Miracema através da Portaria nº 003/2013, sob a matrícula nº 120319-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/03/2018, com fulcro **art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 1º da EC nº 70/12**, conforme processo administrativo nº 2018.03850-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 954,00

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 190,80

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.287,90
(Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SEBASTIANA DIAS BATISTA	100%	R\$ 1.287,90

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 097/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09 e a edição da EC nº 70/2012, a Portaria nº 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2008.11808-3, de 19/12/2008, a servidora municipal Sebastiana Detogne, matrícula nº 623-8, no cargo de Professora, Nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88 (com redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.429,00 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,53 - Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 211,70 – Lei Municipal nº 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 158,77 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 098/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 212.702-7/11, a Portaria Municipal nº 013/2011, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07 e 08 do Processo 2011.01958-8, de 17/03/2011, o servidor municipal Eduardo Cesar Machado Amaral, admitido em 03/04/1987, matrícula 765-

5, no cargo de Professor, A-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 1.227,86 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-I): R\$ 909,52 – Lei Municipal 1.357/2011; Triênio (15%): R\$ 136,43 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 136,43 – art. 81 da Lei Municipal 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 45,48 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 099/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.546-4/13, a Portaria CAPPs nº 042/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, com base em parecer constante às fls. 10 e 11 do Processo 212.070454-1, de 13/08/2012, a servidora Damiana das Dores Alves de Azevedo, admitida em 02/07/1984, matrícula 857-5, no cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.747,13 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 249,59 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 187,19 – Lei Municipal 266/84 e artigo 81 da Lei Municipal 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – artigo 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 31/08/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 100/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 236.612-2/2018,

a Portaria Municipal nº 288/2017 e o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 29, I, "a", e § 2º da Lei Municipal 1727/2017, bem como no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais no valor de R\$ 937,00, acrescido de adicional de 15% referente a quinquênios (art. 81 da Lei Municipal nº 796/99) no valor de R\$ 140,55, a servidora ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 12.948.508-2/DIC-RJ, CPF nº 094.942.777-24, no cargo de Servente Escolar, Padrão P, Nível 7, conforme Processo Administrativo nº 2017.09355-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/10/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 101/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.952-8/10, a Portaria CAPPs nº 007/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, de acordo com parecer às fls. 16 e 17, do Processo Administrativo nº 2010.00282-9, de 11/01/2010, a servidora Diana de Oliveira Costa, admitida em 01/04/1982, matrícula nº 560-6, no cargo de Professora A-II, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 873,30 resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 623,78 – Lei Municipal 1.262/2009; Triênio (15%): R\$ 93,57 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 124,76 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 31,19 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 01/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 102/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.635-9/13, a Portaria Municipal nº 028/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER pensão mensal, à Maria de Fátima Silva de Oliveira, conforme Processo Administrativo nº 2013.06492-5, de 15/07/2013, em virtude do falecimento de seu cônjuge e ex-servidor José Carlos da Silva, matrícula 302-6, falecido em 10/07/2013, em conformidade com inciso II do § 7º do art. 40 da CRFB/88, no valor de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 678,00 – Decreto nº 7872/2012; Triênio (15%): R\$ 101,70 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 67,80 – art. 81 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 10/07/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 103/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.627-0/09, a Portaria Municipal nº 103/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 05/06 do Processo 2008.10294-4, de 31/10/2008, a servidora municipal Mirian Alves Abreu de Moraes, admitida em 02/04/1984, matrícula 577-0, no cargo de Professora II, A-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 772,30 (setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-3): R\$ 594,08 – Lei Municipal 1.092/2005; Triênio (15%): R\$ 89,11 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 89,11 – Lei Municipal 266/1984 e art. 81 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 10/02/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05859-5

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 37/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	258.000,00

Data: 30 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05859-5
EDITAL: 037/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2019
EMPRESA: NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA Nº 98 – CENTRO – MIRACEMA/RJ
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALIDADE: 12 meses, a partir de 30/09/2019 e com término em 30/09/2020

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	Especificação	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
001	10310	3.000	CX	Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2. Caixa contendo 05 resmas de 500 folhas, embalada adequadamente contra umidade.	COPIMAX	86,00	258.000,00
TOTAL						258.000,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07195-2

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 38/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	149.261,30
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	53.352,00

Data: 01 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07195-2

EDITAL: 38/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2019 e com término em 01/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. total
19197	1	2	Pac	204	Arroz integral embalagem com 5kg	Granfino	7,50	1.530,00
16275	1	3	Kil	268	Feijão branco- novo, tipo 1	Granfino	7,55	2.023,40
12964	1	4	Kil	644	Feijão vermelho	Patusco	7,70	4.958,80
15359	1	5	Pac	210	Açúcar refinado- pacote 1 kg	União	3,90	819,00
13276	1	6	Pac	1.092	Açúcar cristal - pacote 5 kg	Nutricucar	11,90	12.994,80
19202	1	7	Pac	76	Macarrão para lasanha pct c/500gr	Amália	7,90	600,40
19205	1	8	Pac	264	macarrão espaguete com ovos nº 01 pct 500gr	Amália	4,75	1.254,00
15608	1	9	Pac	228	Macarrão parafuso com ovos - pacote de 500g	Amália	5,65	1.288,20
15609	1	10	Kil	204	Sal refinado iodado	Globo	1,55	316,20
19211	1	11	Pac	672	Óleo de soja refinado 900ml	Corcovado	4,00	2.688,00
19217	1	12	Pac	210	Fubá com ferro e ácido fólico pct 1kg	Granfino	3,20	672,00
1344	1	13	Pot	276	Azeitona em conserva sem caroço - verde - embalagem 200g	Vale verde	7,60	2.097,60
16277	1	14	Cai	420	Chá de erva mate queimado - caixa com 200 gramas	Leão	7,07	2.969,40
19222	1	15	Pac	288	Café torrado e moído selo de pureza abic 500gr	Patusco	18,25	5.256,00
6983	1	16	Lat	768	Extrato de tomate 340 gr	Elefate	6,40	4.915,20
15374	1	17	Kil	288	Farinha de mandioca	Granfino	4,75	1.368,00

16312	1	18	Uni	228	Azeite - azeite de oliva extra virgem 750 ml	Andorinha	18,10	4.126,80
886	1	19	Vid	240	Vinagre 750 ml	Toscano	2,75	660,00
2136	1	20	Und	108	Orégano - pct	Portuense	6,20	669,60
13258	1	21	Cai	132	Amido de milho 500 g	Sinhá	3,75	495,00
19225	1	22	Pac	504	Milho verde em conserva lata 200g	Anglo	2,35	1.184,40
15617	1	23	Uni	810	Creme de leite 200 gr	Piracanjuba	3,40	2.754,00
19227	1	24	Pac	132	Batata palha frita crocante kg	Krocante	30,25	3.993,00
19230	1	25	Pac	340	Suco concentrado de goiaba 1lt	Mil	8,15	2.771,00
16313	1	26	Uni	340	Suco concentrado de maracujá	Mil	8,60	2.924,00
15618	1	27	Uni	340	Suco concentrado de uva 1 lt	Mil	7,70	2.618,00
15619	1	28	Uni	340	Suco concentrado de caju 1 lt	Mil	6,98	2.373,20
16314	1	29	Uni	372	Manteiga - manteiga com sal de boa qualidade, embalagem de 500g.	Bela vita	19,40	7.216,80
18070	1	30	Uni	372	Margarina com sal 500 gr	Claybom	6,45	2.399,40
12396	1	31	Und	318	Achocolatado em pó 01 kg	Amália	13,25	4.213,50
16315	1	32	Uni	312	Aveia em flocos - aveia em flocos finos, embalagem de 170 gr de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Quaker	5,30	1.653,60
19243	1	33	Pac	1.332	Biscoito tipo maisena 400g embalagem contendo 03 pacotes individuais	Vitarella	4,20	5.594,40
16316	1	34	Cai	336	Biscoito doce sabor coco (rosquinha)	Vitarella	19,05	6.400,80
19259	1	35	Pac	1.332	Biscoito tipo cream-craker 400g contendo 03 pacotes individuais	Vitarella	4,50	5.994,00
16331	1	36	Uni	972	Biscoito salgado (pacote individual) - biscoito tipo cream craker, em embalagens plásticas contendo 06 pacotes individuais cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Vitarella	6,15	5.977,80
19274	1	37	Pac	144	Farinha de rosca 500gr	Granfino	7,60	1.094,40
10218	1	38	Und	98	Maionese 500 gr	Liza	4,28	419,44
6207	1	39	Pac	222	Milho de pipoca 500g	Patusco	3,35	743,70
15626	1	40	Cai	1.008	Gelatina 85 g	Apit	2,55	2.570,40
16317	1	41	Uni	204	Leite condensado - lata de 395g, de boa qualidade.	Gloria	4,75	969,00
15375	1	42	Kil	192	Farinha de trigo	Boa sorte	3,55	681,60
5746	1	43	Und	60	Fermento em pó 250g	Royal	6,95	417,00
16318	1	44	Uni	84	Adoçante - adoçante artificial líquido em embalagem de 100ml. 100% estévia ou sucralose. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto.	Zero cal	6,10	512,40
16319	1	45	Uni	108	Canela em pó - em potes plásticos com 50 gr de produto. O produto deverá estar isento de contaminantes físicos (como pó, serragem ou partículas similares). Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da entrega do produto.	Portuense	5,35	577,80
16320	1	46	Uni	60	Cereal infantil sabor arroz - cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagens com 400g. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega.	Muilon	10,20	612,00
16321	1	47	Pac	34	Amendoim - produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Granfino	9,25	314,50
16322	1	48	Kil	62	Canjica branca - produto de boa qualidade, branca. Pacote de 1kg, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Granfino	3,78	234,36

16323	1	49	Pac	186	Torrada -produto de boa qualidade, acondicionada em embalagens de aproximadamente 150gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Amália	6,45	1.199,70
16324	1	50	Uni	30	Massa para pastel- refrigerada, tamanho médio, validade mínima de 01 mês. Embalagem de 500 gr.	Estralar	8,57	257,10
16325	1	51	Pac	108	Trigo para quibe- trigo para quibe/tabule. Acondicionado em embalagem de 500 gr.	Patusco	4,50	486,00
16326	1	52	Pac	296	Coco ralado-produto de qualidade, pacote com 340 gr.	Ducoco	11,20	3.315,20
16327	1	53	Kil	70	Canjiquinha- produto de boa qualidade, branca. Pacote de 1kg, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Granfino	3,40	238,00
16328	1	54	Uni	60	Farinha láctea- produto de boa qualidade, voltado para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagens com 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Nestle	10,70	642,00
16329	1	55	Uni	5.160	Suco concentrado- suco concentrado, sabor variado de maracujá, uva, laranja. Embalagem individual de aproximadamente 250 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Frex	4,60	23.736,00
16330	1	56	Uni	96	Colorau- colorífico com farinha de milho e urucum, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade.	Sinhá	4,90	470,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07195-2****EDITAL: 38/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019****EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 21.843.730/0001-24****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2019 e com término em 01/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1345	1	1	PAC	3.420	ARROZ TIPO 1 - PCT C/ 05 KG	PRATO FINO	15,60	53.352,00
TOTAL DO FORNECEDOR								53.352,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07893-4**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 41/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	329.965,00

Data: 03 de outubro de 2019.**CLOVIS TOSTES DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07893-4								
EDITAL: 41/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019								
EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME								
ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ								
CNPJ: 11.701.636/0001-87								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 03/10/2019 e com término em 03/10/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19815	1	1	UNI	50	Óleo spray desengripante 300ml	WURTH	9,00	450,00
1839	1	2	BAL	120	Óleo hidráulico 68, balde c/ 20 litros, classificação e aprovação EATON M2950-17421 HF1 E HF2	LUBRAX	190,00	22.800,00
19224	1	3	BAL	120	Óleo 5W-30, para motor a diesel – classificação API-SM sintético	LUBRAX	120,00	14.400,00
19226	1	4	BAL	60	Óleo 15W40, para motor a diesel- classificação e aprovação MB 228-3 API-CH4 ACEA-E2	LUBRAX	220,00	13.200,00
19228	1	5	BAL	60	Óleo 15W40, para motor a diesel-classificação e aprovação MB - 228-3 API-CI4 ACEA-A2	LUBRAX	245,00	14.700,00
19229	1	6	BAL	60	Óleo ATF tipo A, classificação DEXRON III-ZF TE ML - 09-T02	LUBRAX	375,00	22.500,00
19231	1	7	BAL	80	Óleo 10W30, classificação e aprovação AGC 0 821 MF M 1127 A M 1135	LUBRAX	280,00	22.400,00
16222	1	8	UNI	200	Fluido de freio em embalagem com 500ml DOT3	VARGAS	13,30	2.660,00
19236	1	9	BAL	50	Óleo 85w140, classificação API-GL5 diferencial caminhões e ônibus	LUBRAX	285,00	14.250,00
16224	1	10	UNI	200	Fluido de freio em embalagem com 500ml DOT4	VARGAS	22,00	4.400,00
19242	1	11	BAL	20	Graxa para rolamento a base de sabão de lítio NLG 2	LUBRAX	335,00	6.700,00
19244	1	12	BAL	40	Óleo 140 classificação GL5	LUBRAX	275,00	11.000,00
19247	1	13	BAL	120	Óleo 80W especificação MF 1135J20A	LUBRAX	270,00	32.400,00
19250	1	14	BAL	40	Óleo 90 classificação GL5	LUBRAX	275,00	11.000,00
19254	1	15	CAI	10	Óleo mineral multi viscoso p/ motores etanol, gasolina e flex, classificação SAE 20W 50 SF	LUBRAX	400,00	4.000,00
16230	1	16	UNI	120	Óleo 2 tempos p/ motos a gasolina (500ml)	VARGAS	16,50	1.980,00
19266	1	17	BAL	50	Óleo lubrificante ALRLA 32, agente redutor liquido NOX automotivo	ECOTEC	57,00	2.850,00
19270	1	18	BAL	50	Óleo SAE 10W40 p/ motor a diesel tipo VW MAN, classificação API CI4, ACEA E4 08 E7 08	LUBRAX	395,00	19.750,00
19279	1	19	CAI	15	Óleo p/ motor etanol, gasolina e flex, classificação SAE 15W-40 API SN semissintético	LUBRAX	470,00	7.050,00
19287	1	20	CAI	10	Óleo p/ motor etanol, gasolina e flex, classificação SAE 5W-40 API SN ACEA A3/B3-08 A3/B4-8	LUBRAX	590,00	5.900,00
19290	1	21	CAI	50	Aditivo orgânico p/ radiador, concentrado na proporção 40%	RADIEX	190,00	9.500,00
19292	1	22	BAL	30	Óleo -SAE 50 com óleo básico mineral, para transmissão e caixa de tandem API TO4	LUBRAX	300,00	9.000,00
19295	1	23	CAI	15	Óleo direção hidráulica, classificação ATF	LUBRAX	500,00	7.500,00
19300	1	24	BAL	25	Óleo p/corrente moto serra (lubrificante aditivado)	INGRAX	55,00	1.375,00
19304	1	25	CAI	50	Óleo SAE-40 caixa mudanças EATON, classificação e aprovação API-CF, MB235	LUBRAX	515,00	25.750,00
19310	1	26	CAI	30	Óleo p/ motor etanol, gasolina e flex, classificação SAE 5W-30 API SN 100% sintético	LUBRAX	500,00	15.000,00
19318	1	27	CAI	20	Óleo p/ motor etanol, gasolina e flex, classificação SAE 10W-40 API SL,ILSAC-GF-4 semissintético	LUBRAX	720,00	14.400,00
19322	1	28	CAI	30	Óleo 80W p/ caixa de mudanças, com classificação LAPI-GL-4	LUBRAX	435,00	13.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR							329.965,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05071-7**Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 42/2019** referente ao

Pregão, que tem como objeto SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	146.561,95

Data: 03 de outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO Nº: 051/2019**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** MADEIREIRA ÁGUA QUENTE LTDA – EPP – CNPJ: 39.064.035/0001-20**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 146.561,95 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05071-7 – **EDITAL Nº:**042/2019 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Administração			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	07	154512181.185000.4495.00.00.00	400
Obras, serviços e instalações			

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO

CONTRATADA
MADEIREIRA ÁGUA QUENTE LTDA – EPP
ANTÔNIO CARLOS BARROS ÁSSIMOS

ELEIÇÃO - CONSELHO TUTELAR

EDITAL 08/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMDCA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1459/13 e Lei de nº Lei nº 12.696/2012 bem como alteração dos arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. No uso de suas prerrogativas e atribuições legais, torna público A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar para o período de 04 anos - período de 2020/2024 sendo estes de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadas pela Lei 12696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 01/2019 – ASDH/CMDCA que atribui a Comissão Eleitoral a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Miracema - RJ;

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E NUMERO DE VOTOS

NUMERO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	N. DE VOTOS
1	TITULAR	JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO	1239
2	TITULAR	ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	1207
3	TITULAR	PAULO FERNANDES FREIRE EIRAS	1188



4	TITULAR	ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA	1170
5	TITULAR	ANA FERNANDES RUFINO RIBEIRO	1094
6	SUPLENTE	SEBASTIÃO MOREIRA	948
7	SUPLENTE	MAGALI DOS SANTOS SOARES	926
8	SUPLENTE	SEBASTIÃO ABRÃO FILHO	919
9	SUPLENTE	IVAN GERALDO DA SILVA	808
10	SUPLENTE	GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO	684

1. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

1.1. O curso de capacitação será realizado nos dias 4 e 5 de novembro de 2019 no local na Casa da Cultura Melchíades Cardoso no horário das 8:00 às 12:00.

1.2 - A nomeação dos eleitos será por ato do prefeito, após a homologação do processo de escolha pelo CMDCA.

1.3 - A posse dos conselheiros obedecerá aos procedimentos que são aplicados aos casos de provimento de servidor público do município.

1.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.5 – Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

1.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

1.7- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral (CMDCA).

1.8 - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 7 de outubro de 2019

Rosimary da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral de 2019

Signe Asta da S. S. Costa
Membro da Comissão Eleitoral

Angela Maria Gross Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	1.292.027,4	12,7	4.939.539,9	48,6	5.230.960,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	1.292.027,4	19,6	4.939.539,9	74,8	1.665.960,1
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	1.292.027,4	19,6	4.939.539,9	74,8	1.665.960,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	1.292.027,4	12,7	4.939.539,9	48,6	5.230.960,1

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LR.F, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.778.000,0	104.829.020,7	17.380.976,6	73.649.605,7	31.179.415,0	17.594.421,8	65.373.810,2	39.455.210,5	63.377.994,8
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	96.959.436,7	16.149.776,1	68.424.345,8	28.535.090,9	15.773.520,2	60.430.009,5	36.529.427,2	58.462.515,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	63.119.925,3	10.078.795,4	42.066.916,4	21.053.008,9	10.087.291,3	41.438.674,9	21.681.250,4	41.298.415,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	33.839.511,4	6.070.980,8	26.357.429,4	7.482.082,0	5.686.228,9	18.991.334,5	14.848.176,9	17.164.099,8
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	7.090.584,0	1.231.200,5	5.225.259,9	1.865.324,1	1.820.901,6	4.943.800,7	2.146.783,3	4.915.479,2
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	3.525.884,0	301.573,5	1.756.042,3	1.769.841,7	877.738,1	1.530.875,1	1.995.008,9	1.502.553,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	3.564.700,0	929.626,9	3.469.217,6	95.482,4	943.163,5	3.412.925,7	151.774,3	3.412.925,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	1.049.845,2	1.968.154,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	107.847.020,7	17.898.220,0	75.813.694,5	32.033.326,2	18.003.099,2	67.341.965,0	40.505.055,7	65.346.149,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	107.847.020,7	17.898.220,0	75.813.694,5	32.033.326,2	18.003.099,2	67.341.965,0	40.505.055,7	65.346.149,6
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			0,0	874.046,5
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				75.813.694,5			67.341.965,0		66.220.196,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	1.049.845,2	1.968.154,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	1.049.845,2	1.968.154,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	1.049.845,2	1.968.154,8

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:35h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.952.000,0	7.055.000,0	1.616.480,6	5.860.805,8	7,7	1.194.194,2	1.014.207,5	3.325.330,6	4,9	3.729.669,4
Administração Geral	3.275.000,0	3.058.000,0	431.745,4	2.060.964,1	2,7	997.035,9	459.418,8	1.941.529,7	2,9	1.116.470,3
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	3.994.500,0	1.184.735,2	3.799.841,7	5,0	194.658,3	554.788,7	1.383.800,9	2,1	2.610.699,1
Controle Ambiental	40.000,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	2.991.000,0	3.112.000,0	580.189,7	2.336.838,0	3,1	775.162,1	451.303,7	1.964.517,9	2,9	1.147.482,1
Administração Geral	2.572.000,0	2.753.000,0	580.189,7	2.037.338,0	2,7	715.662,1	451.303,7	1.665.017,9	2,5	1.087.982,1
Extensão Rural	328.000,0	303.000,0	0,0	299.500,0	0,4	3.500,0	0,0	299.500,0	0,4	3.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	727.000,0	582.500,0	60.847,2	440.009,6	0,6	142.490,4	90.145,9	354.064,4	0,5	228.435,6
Administração Geral	727.000,0	582.500,0	60.847,2	440.009,6	0,6	142.490,4	90.145,9	354.064,4	0,5	228.435,6
Desporto e Lazer	322.000,0	178.400,0	50.700,0	141.750,0	0,2	36.650,0	72.733,3	136.148,3	0,2	42.251,7
Administração Geral	40.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Desporto Comunitário	45.000,0	15.700,0	0,0	15.000,0	0,0	700,0	8.000,0	15.000,0	0,0	700,0
Lazer	237.000,0	159.700,0	50.700,0	126.750,0	0,2	32.950,0	64.733,3	121.148,3	0,2	38.551,7
Encargos especiais	1.704.000,0	3.564.700,0	929.626,9	3.469.217,6	4,6	95.482,4	943.163,5	3.412.925,7	5,1	151.774,3
Outros Encars Especiais	1.704.000,0	3.564.700,0	929.626,9	3.469.217,6	4,6	95.482,4	943.163,5	3.412.925,7	5,1	151.774,3
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	2,9	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	2,9	1.049.845,2
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	107.847.020,7	17.898.220,0	75.813.694,6	100,0	32.033.326,2	18.003.099,2	67.341.965,0	100,0	40.505.055,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.018.000,0	517.243,4	2.164.088,8	2,9	853.911,2	408.677,4	1.968.154,8	2,9	1.049.845,2
Administração	1.300.000,0	1.165.000,0	153.761,3	690.498,5	0,9	474.501,5	146.718,6	612.257,0	0,9	552.743,0
Administração Geral	1.300.000,0	1.165.000,0	153.761,3	690.498,5	0,9	474.501,5	146.718,6	612.257,0	0,9	552.743,0
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	0,0	31.384,7	0,0	43.615,3	0,0	31.384,7	0,0	43.615,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	0,0	31.384,7	0,0	23.615,3	0,0	31.384,7	0,0	23.615,3
Previdência Social	116.000,0	116.000,0	5.999,6	23.748,4	0,0	92.251,7	5.999,6	23.748,4	0,0	92.251,7
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	116.000,0	5.999,6	23.748,4	0,0	92.251,7	5.999,6	23.748,4	0,0	92.251,7
Saúde	601.000,0	601.000,0	117.551,6	534.492,3	0,7	66.507,7	117.551,6	534.492,3	0,8	66.507,7
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	117.551,6	534.492,3	0,7	65.507,7	117.551,6	534.492,3	0,8	65.507,7
Atenção Básica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:35h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.130.000,0	1.061.000,0	239.931,0	883.965,0	1,2	177.035,0	138.407,7	766.272,5	1,1	294.727,5
Ensino Fundamental	565.000,0	620.000,0	32.874,6	609.548,3	0,8	10.451,7	32.807,8	593.312,4	0,9	26.687,6
Educação Infantil	565.000,0	441.000,0	207.056,4	274.416,7	0,4	166.583,3	105.599,8	172.960,1	0,3	268.039,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:35h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 4º Bim/2019		Até 4º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	7.273.277,7	4.930.480,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	2.242.855,1	2.495.472,4		
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	2.242.855,1	2.495.472,4		
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	2.218.964,4	2.477.567,2		
Inativo	35.500,0	35.500,0	23.890,7	17.905,2		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	4.939.540,0	2.203.724,8		
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	4.939.540,0	2.203.724,8		
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	4.938.840,0	2.203.724,8		
Inativo	35.500,0	35.500,0	700,0	0,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	62.752,9	223.219,6		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	56.325,1	77.167,7		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	6.427,8	146.051,9		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	28.129,7	8.063,8		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	28.129,7	8.063,8		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	7.273.277,7	4.930.480,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	4º Bim/2019	4º Bim/2018	4º Bim/2019	4º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	765.000,0	249.151,7	0,0	169.198,7	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	712.000,0	249.151,7	0,0	169.198,7	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	14.700.000,0	8.941.242,5	0,0	8.941.242,5	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	14.700.000,0	8.941.242,5	0,0	8.941.242,5	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.200.000,0	7.628.093,5	0,0	7.628.093,5	0,0
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	1.313.149,0	0,0	1.313.149,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	15.465.000,0	9.190.394,2	0,0	9.110.441,2	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	-2.787.000,0	-2.787.000,0	--	--	-1.837.163,5	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Ago/2019		Dez/2018	
Caixa			0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento			0,0		0,0	
Investimentos			20.493,9		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			20.493,9		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:35h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2019		Até 4º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2019	4º Bim/2018	4º Bim/2019	4º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 4º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0					
Recursos para Formação de Reserva	0,0					

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:35h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	14.370.715,70
DEDUÇÕES (XXIX)	846.406,30	183.831,00
Disponibilidade de Caixa	846.406,30	183.831,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	4.661.035,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.873.689,20	4.477.204,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.238.817,30	14.186.884,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.948.067,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.396.484,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.370.715,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	11.026.163,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.931.896,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Ago/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	61.130.656,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	5.138.674,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	1.809.546,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	1.020.065,0	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	156.011,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	968.725,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	1.184.326,6	
Contribuições	5.013.500,0	2.371.456,3	
Receita Patrimonial	869.500,0	1.950.574,9	
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	94.250,0	
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	1.856.324,9	
Transferências Correntes ¹	74.873.500,0	51.585.287,8	
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	10.072.718,8	
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	11.440.302,1	
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.331.539,4	
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	1.556,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	480.000,0	277.254,5	
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	9.682.461,7	
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	18.779.454,4	
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	84.662,3	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	84.662,3	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93.937.000,0	61.036.406,2	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	150.000,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	90.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0	
Transferências de Capital	59.000,0	150.000,0	
Convênios	59.000,0	150.000,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	150.000,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	61.186.406,2	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.959.436,7	68.424.345,8	60.430.009,5	58.462.515,6	1.024.195,4	1.352.236,9	1.352.236,9
Pessoal e Encargos Sociais	63.119.925,3	42.066.916,4	41.438.674,9	41.298.415,8	27.238,3	68.696,4	68.696,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.839.511,4	26.357.429,4	18.991.334,5	17.164.099,8	996.957,1	1.283.540,5	1.283.540,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.959.436,7	68.424.345,8	60.430.009,5	58.462.515,6	1.024.195,4	1.352.236,9	1.352.236,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.090.584,0	5.225.259,9	4.943.800,7	4.915.479,2	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Investimentos	3.525.884,0	1.756.042,3	1.530.875,1	1.502.553,5	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.564.700,0	3.469.217,6	3.412.925,7	3.412.925,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	3.525.884,0	1.756.042,3	1.530.875,0	1.502.553,5	81.581,0	115.834,0	115.834,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	100.485.320,7	70.180.388,1	61.960.884,5	59.965.069,1	1.105.776,4	1.468.071,0	1.468.071,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-1.352.510,2	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		94.267,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-1.446.777,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	0,0	2.000,0	567.728,4	3.424.562,4	8.248.071,8	0,0	0,0	1.573.232,4	6.674.839,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	0,0	8.638,0	154.980,6
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	823.504,4	826.314,3	1.396.092,9	971.227,7	0,0	784.187,4	1.583.133,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	0,0	75.137,3	704.721,9
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	0,0	0,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	8.392,8	2.658,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.394.484,9	4.477.204,6	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.449.587,9	9.203.424,8
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.394.484,9	4.477.204,6	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.449.587,9	9.203.424,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	3.954.348,3	75,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	1.809.546,0	90,48
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.375.800,2	91,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	433.745,8	86,75
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	156.011,7	41,06
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	156.011,7	44,57
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.020.065,0	60,00
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	920.609,9	61,37
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	99.455,1	49,73
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	968.725,6	83,58
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	968.702,0	84,31
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	23,6	0,24
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	28.720.957,8	70,19
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	12.407.641,6	77,55
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	12.407.641,6	77,55
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	14.300.377,7	65,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	346.568,2	57,76
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.946,0	9,73
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.664.424,3	75,66
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	32.675.306,1	70,79

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.772.000,0	2.772.000,0	1.569.971,2	56,64		
5.1-Transferências do Salário-Educação		2.210.000,0	2.210.000,0	1.280.183,3	57,93		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		25.000,0	25.000,0	3.120,0	12,48		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		400.000,0	400.000,0	252.518,0	63,13		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		33.000,0	33.000,0	33.151,3	100,46		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		34.000,0	34.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		70.000,0	70.000,0	998,6	1,43		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.772.000,0	2.772.000,0	1.569.971,2	56,64		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.184.000,0	8.184.000,0	5.597.586,1	68,40		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,0	3.200.000,0	2.334.922,8	72,97		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.400.000,0	4.400.000,0	2.860.075,6	65,00		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,0	20.000,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,0	120.000,0	69.313,7	57,76		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		4.000,0	4.000,0	389,1	9,73		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		440.000,0	440.000,0	332.884,9	75,66		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		15.135.000,0	15.135.000,0	9.696.107,5	64,06		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		15.055.000,0	15.055.000,0	9.682.461,7	64,31		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		80.000,0	80.000,0	13.645,8	17,06		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.871.000,0	6.871.000,0	4.084.875,6	59,45		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 4º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.550.000,0	14.550.000,0	7.363.380,8	50,61	7.294.846,0	50,14
13.1-Com Educação Infantil		7.225.000,0	7.225.000,0	2.082.569,9	28,82	2.014.035,1	27,88
13.2-Com Ensino Fundamental		7.325.000,0	7.325.000,0	5.280.810,9	72,09	5.280.810,9	72,09
14-OUTRAS DESPESAS		585.000,0	830.450,7	2.277.404,2	274,24	2.029.230,9	244,35
14.1-Com Educação Infantil		302.500,0	58.500,0	1.314.546,2	247,09	1.109.566,5	896,69
14.2-Com Ensino Fundamental		282.500,0	771.950,7	962.858,0	124,73	919.664,4	119,14
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		15.135.000,0	15.380.450,7	9.640.785,0	62,68	9.324.076,9	60,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.324.076,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100							75,23
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100							20,93
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							3,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019							0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	8.689.800,0	4.267.593,2	49,11	3.938.679,8	45,33
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	7.283.500,0	3.397.116,1	46,64	3.123.601,6	42,89
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	1.406.300,0	870.477,1	61,90	815.078,2	57,96
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	10.748.950,7	8.579.789,5	79,82	8.011.801,1	74,54
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	8.096.950,7	6.243.668,9	77,11	6.200.475,3	76,58
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	2.652.000,0	2.336.120,6	88,09	1.811.325,8	68,30
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.092.000,0	19.438.750,7	12.847.382,7	66,09	11.950.480,9	61,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.084.875,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)						4.084.875,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						7.865.605,30
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						24,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.000,0	5.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.260.000,0	1.975.359,4	87,41	1.560.263,9	69,04
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.000,0	701.900,0	633.692,3	90,28	489.150,0	69,69
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANÇ.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.772.000,0	2.961.900,0	2.609.051,7	88,09	2.049.413,9	69,19
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.864.000,0	22.400.650,7	15.456.434,4	69,00	13.999.894,8	62,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.682.461,70	1.280.183,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.645,80	417,90
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.696.107,50	1.280.601,20
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.696.107,50	1.280.601,20

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.626.404,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.811.325,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	815.078,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.597.586,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	8.223.990,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,17
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	3.954.371,9	75,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.375.800,2	91,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	156.011,7	44,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	920.609,9	61,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	968.725,6	83,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	78.819,0	46,36
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	315.631,1	76,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	138.774,4	86,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	28.720.957,8	70,19
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	12.407.641,6	77,55
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.946,0	9,73
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.664.424,3	75,66
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	14.300.377,7	65,00
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	346.568,2	57,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	32.675.329,7	70,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	8.388.859,7	64,71
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	7.319.918,0	59,69
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	1.034.181,6	210,63
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	34.760,1	16,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	8.388.859,7	64,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	25.089.087,3	17.813.896,8	71,00	16.584.999,9	66,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	11.304.018,3	7.117.787,1	62,97	7.117.787,1	62,97
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	13.785.069,0	10.696.109,7	77,59	9.467.212,8	68,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	2.425.970,0	1.341.952,0	55,32	1.130.964,3	46,62
Investimentos	2.080.100,0	2.425.970,0	1.341.952,0	55,32	1.130.964,3	46,62
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.829.187,3	27.515.057,3	19.155.848,8	69,62	17.715.964,2	64,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (h)	% (h/Vf)	Até 4º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	14.938.557,3	10.151.104,8	52,99	9.175.033,2	51,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	14.938.557,3	10.151.104,8	52,99	9.175.033,2	51,79
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	14.938.557,3	10.151.104,8	52,99	9.175.033,2	51,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.576.500,0	9.004.744,0	47,01	8.540.931,0	48,21

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 12 do RREO



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾						26,14 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						3.639.631,5
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.253.587,3	6.951.057,3	4.559.155,3	23,80	3.862.671,4	21,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.453.100,0	5.262.804,1	27,47	5.003.778,5	28,19
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	385.000,0	187.899,5	0,98	185.331,9	1,04
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.079.500,0	12.759.900,0	9.147.559,1	47,75	8.696.649,5	49,00
TOTAL	24.903.187,3	27.549.057,3	19.157.418,0	100,00	17.748.431,3	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	87.670.425,2	88.160.754,8	88.653.826,8	89.149.656,4	89.648.259,2	90.149.650,6	90.653.846,2	91.160.861,7	91.670.712,8	92.183.415,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FORNTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h



LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		105.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		105.000.000,0			
Receitas Realizadas		66.220.196,1			
Deficit Orçamentário		1.121.768,9			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		105.000.000,0			
Créditos Adicionais		2.847.020,7			
Dotação Atualizada		107.847.020,7			
Despesas Empenhadas		75.813.694,5			
Despesas Liquidadas		67.341.965,0			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		75.813.694,6			
Despesas Liquidadas		67.341.965,0			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		87.670.425,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		7.273.277,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		9.110.441,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-1.837.163,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-1.446.777,7	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-1.352.510,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.873.689,5	2.000,0	1.394.484,9	4.477.204,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.651.692,7	0,0	2.449.587,9	9.202.104,8
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		17.526.702,2	2.000,0	3.844.072,8	13.680.629,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.865.605,3	25%	24,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		9.324.076,9	60%	75,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.540.931,0	15,0%	26,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 14 do RREO

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.412.854,76	4.712.494,09	4.729.759,60	7.222.299,27	5.006.826,66	4.975.425,47	4.873.496,12	5.021.372,62	5.016.749,92	6.817.617,49	5.026.104,45	5.037.192,79	63.852.193,24	497.563,49
Pessoal Ativo	4.409.634,86	3.695.456,42	3.694.819,25	5.704.101,90	3.979.803,62	3.935.068,56	3.837.301,36	3.945.418,75	3.938.911,53	5.314.692,88	3.941.534,12	3.940.812,20	50.337.554,45	497.563,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.000.874,41	3.370.204,15	3.325.140,30	4.883.713,37	3.618.535,40	3.501.438,48	3.452.803,97	3.558.574,62	3.576.531,02	4.841.045,32	3.673.005,96	3.562.648,39	45.364.515,39	299.499,09
Obrigações Patronais	408.760,45	325.252,27	369.677,95	820.388,53	361.268,22	433.630,08	384.497,39	386.844,13	362.380,51	473.647,56	268.528,16	378.163,81	4.973.039,06	198.064,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.519.197,37	1.027.023,04	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	1.077.838,39	1.502.924,61	1.084.570,33	1.096.380,59	13.514.638,79	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	853.600,68	866.464,45	866.442,30	1.293.973,44	873.441,58	885.627,75	881.465,60	914.190,75	913.632,81	1.287.122,31	933.727,26	938.885,40	11.508.574,33	0,00
Pensões	149.619,22	150.573,22	168.499,05	224.223,93	153.581,46	154.729,16	154.729,16	161.763,12	164.205,58	215.802,30	150.843,07	157.495,19	2.006.064,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.158.922,99	1.047.960,65	1.067.503,82	1.551.077,77	260.171,22	1.142.645,31	1.074.253,49	1.116.382,97	1.116.014,22	1.575.056,17	1.199.087,65	1.163.674,85	13.472.751,11	283.737,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	155.703,09	30.922,98	32.562,47	32.880,40	106.589,76	102.288,40	38.058,73	40.429,10	38.175,83	72.131,56	114.517,32	67.294,26	831.553,90	197.882,91
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.854,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.003.219,90	1.017.037,67	1.034.941,35	1.519.197,37	153.581,46	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	1.077.838,39	1.502.924,61	1.084.570,33	1.096.380,59	12.641.197,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.253.931,77	3.664.533,44	3.662.255,78	5.671.221,50	4.746.655,44	3.832.780,16	3.799.242,63	3.904.989,65	3.900.735,70	5.242.561,32	3.827.016,80	3.873.517,94	50.379.442,13	213.825,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									87.670.425,21					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									87.670.425,21					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									50.593.267,95			57,71%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									47.342.029,61			54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									44.974.928,13			51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									42.607.826,65			48,60%		
Fonte : Secretaria de Fazenda														

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2019			2019			2019		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,9	0,9	0,3	54,6	57,7	3,7	54,0	-

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:36h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	12.798.545,7	14.400.690,2	14.084.037,8	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	846.406,3	1.807.178,5	183.831,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	6.720.095,5	6.586.282,3	4.661.035,4	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.873.689,2	4.779.103,8	4.477.204,4	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.238.817,3	12.880.189,6	14.186.884,7	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	87.670.425,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,38 %	16,03 %	16,39 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	13,45 %	14,06 %	16,18 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	11.291,4	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	14.482.355,7	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	11.653.012,8	9.863.666,4	9.203.424,9	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:37h

Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	87.670.425,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:37h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.670.425,21	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	14.027.268,03	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	12.624.541,23	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.136.929,76	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:37h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.670.425,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	87.670.425,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	50.593.267,9	57,71 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	47.342.029,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.974.928,1	51,30 %
Limite de Alerta	42.607.826,7	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.186.884,7	16,18 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.204.510,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	14.027.268,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.136.929,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/10/2019 11:37h

Anexo 6 do RGF



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	4
PORTARIAS GABINETE.....	5
PORTARIAS PREVI-MIRACEMA.....	6
CONTRATOS.....	12
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	12
LICENÇAS AMBIENTAIS.....	110
DEMUTRAN.....	111
FAZENDA.....	113



LEIS

LEI Nº 1.848, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o PROGRAMA CHAMADO "DA PORTEIRA PARA DENTRO" NO Município de Miracema e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Miracema o "PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO", com a finalidade de fomentar a atividade produtiva rural, através da implantação de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e o apoio logístico ao agronegócio.

Art. 2º - A execução do programa "DA PORTEIRA PARA DENTRO", será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º - O Programa "DA PORTEIRA PARA DENTRO" será desenvolvido pela Municipalidade, em conjunto com os produtores rurais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário apresentará relatório mensal dos serviços indicados nesta Lei à Câmara Municipal para fins de fiscalização da correta execução do presente Programa, assinados, inclusive, pelo produtor atendido.

§ 2º - Sendo identificada qualquer irregularidade na execução do programa pelos edis que compõem a Câmara Municipal, poderá haver requerimento verbal de paralisação do projeto, sendo tal pedido, submetido ao Plenário do Legislativo.

Art. 4º - Para implementação das medidas objetivadas, compete ao Município a execução das seguintes ações:

- I - Terraplanagem e aterros para a construção de casas, currais e instalações produtivas;
- II - Abertura, conservação e revestimento de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, facilitando o escoamento da produção;
- III - Construção e reforma de silos trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água, irrigação de lavouras e pastagens;
- IV - Realização de drenagens, cavas, manilha mento, construção de barreiras e fossas;
- V - Transporte de cascalho, e saibro, cana para plantio e tratamento de animais dos proprietários rurais, por conta do período da seca;
- VI - Transporte dos produtos agrícolas, atendendo os proprietários que não têm condições e nem meios de transportarem seus produtos para serem comercializados em centros comerciais;
- VII - Transporte de calcário, quando instituído programa

oficial de correção de solo;

VIII - Em casos considerados como críticos, por causa da estiagem, poderá o Município, para amenizar a falta de abastecimento de água, efetuar com equipamento próprio ou de terceiros, respeitando a Lei de Licitações, a perfuração de poços artesianos, visando atender os necessitados que se encontrarem em situação crítica;

IX - Poderá o Município transportar os produtores rurais de suas regiões, em veículo de transporte como carros, ônibus, vans ou semelhantes, até o mercado do produtor para comercializarem seus produtos;

§ 1º - Os serviços elencados acima, serão executados com o maquinário da Prefeitura do Município, de terceiros atendidas as disposições legais em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou por máquinas e equipamentos de outras esferas governamentais, através de convênios específicos;

Art. 5º - Os serviços executados serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário em ficha cadastral própria;

Art. 6º - O atendimento ao produtor será prestado por região, conforme calendário baixado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Parágrafo Único - Fica autorizado o deslocamento dos equipamentos para atender situação de emergência

Art. 7º - O número de horas de serviço poderá ser limitado, dependendo da demanda e da disponibilidade dos equipamentos;

Art. 8º - Para o produtor rural beneficiado pelo Programa, compete:

- I - Atentar e aplicar as orientações técnicas repassadas através dos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal ou por órgãos afins;
- II - Participar ativamente dos cursos e treinamentos de capacitação técnica oferecidos pela Prefeitura Municipal ou por outros órgãos afins;
- III - Providenciar, às suas exclusivas expensas, a retirada e realocação, caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos da Municipalidade;
- IV - Executar roçadas para a conservação das áreas limítrofes as vias de acesso e estradas vicinais no âmbito da propriedade;
- V - O produtor rural deverá efetuar sua Inscrição Estadual, ficando devidamente regularizado pelo fisco;
- VI - Todo produtor atendido por esta Lei, quando do transporte de seus produtos, deverá tirar a nota fiscal no Município de Miracema, para o devido controle tributário;
- VII - Atentar e cumprir a toda a legislação pertinente, de acordo com as normas ambientais e sanitárias;

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 11- Fica autorizado o Poder Executivo a suprir, mediante autorização da Câmara Municipal, qualquer omissão ou regulamentação na presente Lei.

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

Art. 12- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabricio de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.849, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a redação do art. 11 da Lei Complementar nº 1.841, 27 de junho de 2019 e acrescenta os incisos I, II e os parágrafos 1º, 2º e 3º. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 11 da Lei Complementar nº 1.841 de 27 de junho de 2019, acrescenta os incisos I, II e os parágrafos 1º, 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11 - Os serviços particulares da patrulha rural mecanizada atenderão aos produtores rurais que desempenham atividades rurais, gerando renda ou que venham a gerar renda, e se enquadrem em uma das seguintes alternativas:

I - possuir imóvel rural no Município de Miracema/RJ, ainda que parte do imóvel pertença a outra comarca;

II - residir no Município de Miracema/RJ, ainda que o imóvel rural a ser atendido esteja localizado em município limítrofe, respeitadas as regras previstas neste artigo.

§ 1º - Na hipótese do inciso II, o produtor rural só poderá ser atendido se o imóvel rural estiver localizado, no máximo, à distância de 15 km quilômetros da divisa do Município de Miracema.

§2º - O cálculo da distância acima levará em consideração o percurso de ida e volta e estradas trafegáveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.850, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“Assegura a reserva e a gratuidade de 30% (trinta por cento) dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do Município para as instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos situadas no âmbito do Município de Miracema/RJ e 20% de desconto para os barraqueiros comprovadamente residentes em Miracema” e dá outras providências.

A Câmara municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a reserva e a gratuidade de 30% (trinta por cento), dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do Município, para as instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos situadas no Município e 20% de desconto para os barraqueiros comprovadamente residentes em Miracema” e dá outras providências.

§1º - Os espaços destinados às barracas das instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos serão de 50% (cinquenta metros quadrados), a não ser que haja manifestação expressa do representante legal, informando a necessidade de um espaço menor.

Art. 2º - Fará jus ao espaço e a gratuidade de que tratam o caput do art. 1º, as instituições que estiverem formal e regularmente inscritos como pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - As instituições filantrópicas e representativas de classes, sem fins lucrativos, a que se refere esta Lei são Associações (APAE, Associações de Produtores Rurais, Associações de bairros, etc.), sindicatos, Asilos, Orfanatos, etc.

Art. 4º - Caso o Poder Público Municipal ou a Comissão de Festa não defina um lugar específico as instituições contempladas por esta Lei, estas terão prioridade na escolha dos locais de posicionamento de suas barracas, obedecendo ao percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Caso a exploração do espaço destinado à realização da festa seja terceirizado a qualquer particular, mediante regular processo licitatório, em até 03 (três) dias antes do início do evento, os espaços destinados as entidades contempladas por esta Lei, deverão estar definidos para escolha.

Art. 6º - Fica o Município de Miracema/RJ autorizado a complementar e a regulamentar a presente Lei, naquilo for



necessário, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.851, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“Assegura aos beneficiários do Programa Bolsa Família 50% de desconto na compra dos Ingressos dos brinquedos do Parque de Exposição na semana que comemora o Aniversário da cidade”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Beneficiários do Programa Bolsa Família 50% de desconto na compra dos ingressos dos brinquedos do Parque de Exposição na festa de aniversários do município, limitados a 05 ingressos por filho cadastrado até 17 anos.

Art. 2º - Ficará a Secretaria de Assistência Social responsável por emitir a folha resumo do Cadastro Único para compra dos ingressos, através do responsável familiar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

DECRETOS

Republicado por haver saído com incorreção no B.O de 1.10.19

DECRETO Nº 065, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.**

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Miracema possui 26.829 habitantes, dos quais 608 são produtores rurais (95 % de agricultores familiares) e cerca de 4.128 pessoas vivem na zona rural;

II – Que o setor do agronegócio é o principal gerador de renda do Município;

III - Que o desastre decorre da severa escassez da precipitação pluviométrica, que já vem afetando nosso município e sendo agravado a partir de janeiro desse ano, tendo se registrado nesse ano apenas 457 mm de chuva, isto é 38% da média anual de 1.200mm e que, comparado com ano de 2017 (ano da pior estiagem registrada), neste mesmo período já registrava 50% da referida média, isso significa que choveu menos 140mm, bem abaixo da média histórica, que é de 733 mm para o período acima citado, perfazendo uma queda de 62,4%, conforme dados do Departamento Municipal de Defesa Civil;

IV – Que a irregularidade significativa na quantidade, na distribuição temporal e espacial das chuvas, no território do Município de Miracema está tornando um problema crônico, ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, o que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

V - Que em decorrência da estiagem, foram constatadas majoração das perdas com relação à maioria das culturas do município, causando grande impacto socioeconômico, a saber, aproximadamente 40 % (500.000 litros) da produtividade leiteira prejuízo de R\$625.000,00, com 180 mortes de animais (bovino e equino) prejuízo de R\$216.000,00 e com 540 horas de máquinas para enterra de animais prejuízo público de R\$43.200,00;

VI – Que na fruticultura e olericultura, onde os dados ainda estão sendo computados, espera-se também uma perda de 40% na produtividade, causando prejuízo no valor de R\$28.000,00;

VII – Que conforme relatório da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte houve 61 horas de serviços extras causando prejuízo de R\$15.000,00;

VIII – Que a estiagem prolongada proporcionou o registro de 123 ocorrências de incêndios em vegetação, já consumindo 173 hectares de pastagem (já escassa nesse período do ano), resultando em um cenário de devastação e, como o Município não possui CBMERJ, os combates foram, em 85% dos casos, realizados pela Defesa Civil sendo necessário mobilizar também a Guarda Civil causando prejuízo de R\$143.600,00;

IX – Que a saúde teve um aumento considerável na utilização de insumos e no número de atendimento, por problemas respiratórios causando prejuízo de R\$180.000,00

X - Que o abastecimento de água potável na Zona Rural proporcionou um trabalho fora da rotina, com abertura de 93 bebedouros e reservatórios para irrigação gasto de R\$74.400,00, transporte de 200 toneladas de cana e capim Napier prejuízo de R\$16.500,00 e quatro vezes por semana transporte extra para CEASA em Itaocara prejuízo de R\$12.800,00, caminhão pipa no apoio a Defesa Civil no combate aos incêndios, causado prejuízo de R\$4.500,00, abastecimento de locais na zona rural com caminhão pipa de água potável causando prejuízo de R\$100.600,00;

XI – Que a situação alarmante dos açudes, poços e valões, com seus cursos interrompidos, evidenciam uma estiagem hidrológica, agravando ainda mais a situação, por impedir a irrigação de diversas lavouras;

XII – Que a intervenção das Secretarias Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e da EMATER, com fins de amenizar os efeitos da crise climatológica, são insuficientes em prestar socorro as comunidades e aos produtores rurais;

XIII – Que houve a interrupção total e parcial das atividades em várias escolas municipais da Zona Rural e Zona Urbana e algumas escolas precisaram de abastecimento de água causando prejuízo de R\$23.000,00;

XIV - Que o Município de Miracema é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pelo fenômeno da estiagem causou um prejuízo de R\$1.482.600,00;

XV - Que o parecer do Departamento Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem** – COBRADE **1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução do Município de Miracema.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os

contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 1º de outubro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 331/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, CPF nº. 017.448.327-90 e Rafael Lanes Jardim, CPF nº. 125.507.337-38**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual referente ao **EDITAL Nº 37/2019**, decorrente do processo administrativo nº **2019.05859-5**, cujo objeto é **PAPEL A4** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 37/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
092/2019	30/09/2019 – 30/09/2020	NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017



PORTARIAS PREVI-MIRACEMA

PORTARIA Nº 105/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ANTONIO CARLOS DE SANTANA** (Cônjuge) da senhora **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 3229-8, referência salarial **Classe B, nível 6**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/09/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.08669-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Agosto/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.005,68.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 100,28
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.105,96 (dois mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	100%	R\$ 2.105,96

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/09/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.08669-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.106/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03165-8	Valéria Barcellos Pereira Silva	Educação	19/09/2019 à 17/11/2019
01614-4	Luzia Santos Rodrigues	Educação	25/09/2019 à 23/12/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
02133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	14/08/2019 à 11/11/2019
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	06/09/2019 à 04/12/2019
00107-4	Adilson Machado	Meio Ambiente	20/08/2019 à 17/11/2019
00710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	04/09/2019 à 18/10/2019
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	14/09/2019 à 28/09/2019
00561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Educação	26/08/2019 à 23/11/2019
04132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	23/09/2019 à 21/12/2019
00729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	24/09/2019 à 22/11/2019
03481-9	Coame Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	02/10/2019 à 30/11/2019
04233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	25/09/2019 à 24/10/2019
03877-6	Patrícia Rohen Leite	saúde	22/09/2019 à 21/10/2019
01063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	29/09/2019 à 27/12/2019
00776-5	Waldir Antonio Pestana Junior	Administração	22/09/2019 à 25/01/2020
00185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	17/09/2019 à 15/11/2019
01550-4	Fidélis da Costa Prudência	Meio Ambiente	01/10/2019 à 29/12/2019
03251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	26/09/2019 à 24/12/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 107/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.09321-2**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 24/08/2019 e término em 21/12/2019**, à servidora **DANIELLI COSTA TITONELI VALENTIM**, em suas duas Matrículas nº 03188-7 e 04394-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 359/2018, de 01 de agosto de 2018, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 04, a senhora MARGARIDA MARIA SENTINELLA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/2004, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-06, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.115,05 (hum mil, cento e quinze reais e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 12/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 109/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANDREA CARNEIRO DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 582-7, referência salarial **Classe A, nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.707,65 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.05493-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – outubro/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 6, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.005,68
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,56.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 401,13.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 100,28.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.707,65 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/11/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 110/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.899-0/10, a Portaria nº 008/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, de acordo com parecer às fls. 21 e 22, do Processo Administrativo nº 2010.00636-7, de 19/01/2010, a servidora Eurides Consuelo Monteiro da Silva, admitida em 01/03/1979 matrícula nº 863-5, no cargo de Professora A-II, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 904,46 (novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 623,78 – Lei Municipal 1.262/2009; Triênio (15%): R\$ 93,56 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (25%): R\$ 155,94 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 31,18 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 01/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 111/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.781-6/11, a Portaria nº 006/2011, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 09 e 10 do Processo nº 2011.01235-1, de 15/02/2011, o servidor Ailton Juarez da Silva, matrícula 43-4, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com efeitos válidos desde 21/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 112/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 0089/07, de 18 de Abril de 2007, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANGELA PINTO DIAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora**, sob a matrícula 620-3, referência salarial **Nível II-A, Padrão II** com proventos integrais fixados em R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 000245/2007 de 12/01/2007.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fevereiro/07 – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, da Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 552,75
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 56,07.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 5% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 18/04/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 113/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Art. 1º - Fica determinado o rol de documentos necessários ao pedido de aposentadoria ou pensão no PREVI Miracema, em cumprimento às exigências contidas na Deliberação nº 260 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Capítulo I – Aposentadoria

Art. 2º - Os pedidos de aposentadoria formulados perante o PREVI Miracema devem ser instruídos com as respectivas documentações:

- I - Requerimento de aposentadoria devidamente assinado.
- II - Certidão de tempo de contribuição, quando for o caso de tempo prestado sob o regime CLT – Regime Geral de Previdência Social, mesmo que este tempo de serviço tenha sido prestado na própria Prefeitura Municipal de Miracema.
- III- Cédula de identidade e CPF
- IV – Certidão de nascimento ou casamento
- V – Comprovante de endereço atualizado (cópia simples)

Art. 3º - Em caso de Aposentadoria Especial por Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, apresentar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e o LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 4º - Em caso de Aposentadoria Especial de Professor, apresentar declaração de funções de magistério assinada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Capítulo II – Pensão

Art. 5º - Os pedidos de pensões formulados perante o PREVI Miracema devem ser instruídos com as respectivas documentações:

- I- Requerimento de pensão devidamente assinado (cônjuge ou companheiro).
- II- CTC - Certidão de tempo de contribuição do (a) falecido (a), quando for o caso, de tempo prestado sob o regime CLT – Regime Geral de Previdência Social, mesmo que este tempo de serviço tenha sido prestado na própria Prefeitura Municipal de Miracema.
- III- Cédula de identidade e CPF do (a) dependente requerente (cópia simples)
- IV- Certidão de óbito original ou cópia autenticada
- V – Certidão de Casamento com data atualizada, ou se for o caso, Termo de União Estável com trânsito e julgado, também com data atualizada em documentos originais ou cópias autenticadas. No caso de não possuir nenhum destes dois documentos, outra (s) prova (s) da condição de beneficiário (a), na forma da legislação aplicável, que será analisada.
- VI- Comprovante de endereço atualizado (cópia simples)

Art. 6º - No caso de menor como dependente – Certidão de nascimento que comprove a filiação do (a) servidor (a) falecido (a) e termo de guarda ou outro documento similar que comprove quem será o representante legal do(a) menor. (Tutor).

Miracema-RJ, 30 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 114/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.159-8/08, a Portaria Municipal nº 039/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 05 e 08 do Processo 4987, de 31/07/2006, o servidor municipal Juarez Teperino, admitido em 02/04/1984, matrícula 339-5, no cargo de Auxiliar de Tributação, Padrão 17, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no § 1º do art. 40 da CRFB/88, no valor de R\$ 612,05 (seiscentos e doze reais e cinco centavos), resultante do valor apurado na média da Lei nº 10.887/04, com efeitos válidos desde 31/07/2006..

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 115/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.633-9/09, a Portaria Municipal nº 406/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07 e 09 do Processo Administrativo 5296/06, de 11/08/2006, a servidora municipal Floriana Lopes Freire, matrícula 468-5, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (II-A): R\$ 552,75 – Lei Municipal 1092/2005; Triênio (35%): R\$ 193,46 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (5%): R\$ 27,63 – Lei Municipal 796/1999, com



efeitos válidos desde 11/08/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 116/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.537-8/08, a Portaria Municipal nº 039/2007, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 18 e 21, do Processo nº 7965, de 18/12/2006, a servidora municipal Maria Lucia Zanco Derossi, matrícula 550-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no ar. 6º da EC nº 41/2003, no valor de R\$ 812,70 (oitocentos e doze reais e setenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 560,44 - Lei Municipal nº 1.092/2005; Triênio (40%): R\$ 224,20 - Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 28,02 - art. 81 da Lei Municipal nº 796/99, com efeitos válidos desde 15/07/2007, data de publicação da Portaria inicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 117/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09 e a edição da EC nº 70/2012, a Portaria nº 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2008.11808-3, de 19/12/2008, a servidora municipal Sebastiana Detogne, matrícula nº 623-8, no cargo de Professora, Nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88 (com redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais,

calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.497,73 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.109,44 - Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 221,88 - Lei Municipal nº 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 166,41 - art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 118/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.655-9/13, a Portaria CAPPs nº 015/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 05 e 06 do Processo 2013.02409-5, a servidora municipal Auzilene Barbosa Lima, matrícula 588-6, no cargo de Professora, Nível A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/04/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 119/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.754-3/11, a Portaria CAPPs nº 009/2011, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 13 e 14 do Processo 2011.00577-2, a servidora municipal Filomena Garcia Paes Grippa de Souza, matrícula 867-2, no cargo de Professora, Nível I-A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº

41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/04/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 120/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.622-2/13, a Portaria CAPPs nº 014/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição. com base em parecer constante às fls. 18 e 19 do Processo 2013.02051-5, a servidora municipal Sandra Coimbra de Carvalho Dias, matrícula 728-5, no cargo de Professora, Nível A, Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/04/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 121/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.930-3/10, a Portaria CAPPs nº 42/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição. com base em parecer constante às fls. 21 e 22 do Processo 201007701-5, a servidora municipal Maria Celma Dutra Soares, matrícula 600-9, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 31/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 122/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.920-8/10, a Portaria CAPPs nº 33/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição. com base em parecer constante às fls. 17 e 18 do Processo 2010007219-4, a servidora municipal Argentina Rodrigues Lima, matrícula 535-5, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 31/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 123/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.917-1/10, a Portaria CAPPs nº 31/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição. com base em parecer constante às fls. 12 e 13 do Processo 2010006246-2, a servidora municipal Maria de Fátima Marques de Andrade, matrícula 482-0, no cargo de Professora, Nível II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 31/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 124/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 238.003-3/10, a Portaria CAPPS nº 043/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo Jose Lima Barbosa, falecido em 25/08/2010, conforme Processo Administrativo nº 2010.08111-0, de 27/08/2010, aposentado em 18/05/1995 - Processo TCE nº 207.025-2/95 - registrado em 07/2003, em conformidade com inciso I, do § 7º, do art. 40 da CRFB/88, no valor de R\$ 3.506,10 (três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), com efeitos válidos desde 25/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS**TERMO DE CONVÊNIO**

Espécie: TERMO DE CONVÊNIO NÚMERO 22/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Objeto:** Tem por Objeto a delegação de uso e gestão, de materiais para execução de obras, conservação e manutenção e demais ações, que contribuam para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro devidamente aprovados pelo DER RJ; **Dotação Orçamentaria:** S/N; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320, de 17 de março de 1964; **Prazo:** 60 (Sessenta) Meses; **Assinam:**

Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Uruan Cintra de Andrade - Presidente do DER RJ.

TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO NÚMERO 50/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e JOÃO MARIA MOREIRA NETO; **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de advogado do CREAS, solicitado pela secretaria municipal de Promoção e Bem Estar Social; **Dotação Orçamentaria:** 08.244.0235.2.130.000 3.1.90.04.00.00.00; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** 6 (seis) Meses; **Valor:** 1.845,03(Mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, João Maria Moreira Neto.

TERMO ADITIVO

Espécie: 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 02/2018; **Processo Nº:** 2019.10302-3; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e SONIA MARIA POEYS BASTOS; **Objeto:** Prorrogar a Locação de imóvel situado na praça dona Ermelinda, 28, Centro; **Dotação Orçamentaria:** 08242352.130000.3393.99.00.00; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Vigência:** 12 (doze) Meses; **Valor:** R\$ 2.000,00(Dois mil reais); **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Sonia Maria Poeys Bastos.

TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 01/2019; **Processo Nº:** 2019.10256-0; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Objeto:** Cessão de uso do Veículo tipo automóvel: kombi, VW, placa KXH1840, Ano 2008/2009, Chassi 9BWAB05W69P050388 para uso exclusivo da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Miracema; **Dotação Orçamentaria:** S/N; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Vigência:** Estende-se até o dia 31 de dezembro de 2020; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Sergio Salim Amim.

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06598-8

EDITAL: 39/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 39/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado

ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	843.641,28

Data: 15 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06598-8								
EDITAL: 39/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2019								
EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME								
ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ								
CNPJ: 11.701.636/0001-87								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2019 e com término em 15/10/2019								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18972	1	1	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	SUZIN	3.648,96	3.648,96
10878	1	2	PEÇ	1	BLOCO MOTOR	AUTO LINEA	6.937,92	6.937,92
10279	1	3	UND	6	BIELA DO MOTOR - MOTO	AUTO LINEA	491,80	2.950,80
18627	1	4	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	549,69	549,69
18628	1	5	UNI	1	EIXO COMANDO DO MOTOR	SUZIN	886,08	886,08
18629	1	6	UNI	1	RADIADOR DO MOTOR	VISCONDE	1.409,28	1.409,28
18278	1	7	UNI	2	JUMELO MOLA DIANTEIRO	WF	58,65	117,30
12638	1	8	UND	4	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	WF	67,68	270,72
15908	1	9	UND	12	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA	FEY	3,15	37,80
8655	1	10	UND	12	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA	FEY	3,45	41,40
5774	1	11	UM	30	GRAXEIRA 10MM REWTA	FALZI	2,25	67,50
15831	1	12	UND	4	RODA PNEU S/CAMARA 10 FUIROS	BORLEN	588,00	2.352,00
18279	1	13	UND	24	CHAVETA PINO MOLA	FEY	6,31	151,44
18630	1	14	UNI	6	PINO MOLA TRAS 1113 CIMENTADO	AESA	31,58	189,48
18631	1	15	UNI	2	VALVULA DESCARGA RAPIDA	KNOR	103,68	207,36
5497	1	16	UM	4	CONDUITE DE FREIO	LUCIFLEX	50,49	201,96
12078	1	17	UND	2	HASTE LIMPADOR	GRANERO	119,04	238,08
18632	1	18	UNI	1	ARRANQUE JF 12VOLTS	ZEM	884,16	884,16
18975	1	19	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	RANDON	2.165,76	2.165,76
3340	1	20	UND	1	BOMBA DA CAÇAMBA	FERROL	1.551,36	1.551,36
17368	1	21	UND	1	TOMADA FORÇA	FERROL	672,00	672,00
837	1	22	UND	1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	148,80	148,80
18633	1	23	UNI	1	EIXO PILOTO G3 60	KL	434,88	434,88
18634	1	24	UNI	1	EIXO ENTALHADO G3 60	KL	622,08	622,08
15909	1	25	UND	1	EIXO CARRETEL G3 50 60	KL	615,36	615,36
18635	1	26	UNI	1	ENGRENAGEM 5 FIXA G3 60	KL	311,04	311,04
18636	1	27	UNI	1	ENGRENAGEM 4 FIXA G3 50 60	KL	303,36	303,36
18637	1	28	UNI	1	ENGRENAGEM 4 MOVEL G3 50 60	KL	239,04	239,04
18638	1	29	UNI	1	ENGRENAGEM 2 MOVEL G3 50 60	KL	369,60	369,60



18639	1	30	UNI	1	ENGRENAGEM 3 MOVEL G3 50 60	KL	326,40	326,40
18640	1	31	UNI	1	ENGRENAGEM 2 3 FIXA G3 50 60	KL	440,64	440,64
18641	1	32	UNI	1	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA	CARDIESEL	1.113,60	1.113,60
18642	1	33	UNI	1	TRAVESSA DA CAIXA DE MARCHA	AMALCABURIO	878,40	878,40
18643	1	34	UNI	1	CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	2.928,00	2.928,00
18644	1	35	UNI	2	MANGA DE EIXO DIREÇÃO	CAFIL	1.541,76	3.083,52
10648	1	36	PEÇ	2	BALAO DE AR CENTRAL	AMALCABURIO	350,40	700,80
18645	1	37	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	25,26	75,78
18646	1	38	UNI	3	JOGO FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	26,68	80,04
18647	1	39	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	63,16	189,48
18648	1	40	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	324,86	649,72
18649	1	41	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	260,73	521,46
18650	1	42	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	250,56	501,12
18651	1	43	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	223,68	447,36
12764	1	44	UND	4	MOLA MESTRE DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	233,66	934,64
18652	1	45	UNI	2	2ª MOLA CONTRA FEIXE'	CINDUMEL	220,80	441,60
18653	1	46	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	342,72	685,44
18654	1	47	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	329,28	658,56
18655	1	48	UNI	2	MOLA REFORÇO TRASEIRA	CINDUMEL	311,04	622,08
18656	1	49	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	270,72	541,44
18657	1	50	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	243,64	487,28
18658	1	51	UNI	2	5ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	216,57	433,14
17355	1	52	UND	2	JUMELO MOLA TRASEIRA	WF	97,44	194,88
18659	1	53	UNI	2	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA	WF	220,80	441,60
18660	1	54	UNI	2	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	WF	144,00	288,00
18661	1	55	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	531,84	531,84
18662	1	56	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPH	617,28	1.234,56
18663	1	57	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	523,20	1.046,40
18664	1	58	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	193,92	387,84
18665	1	59	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	178,56	357,12
18666	1	60	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	1.128,00	1.128,00
18667	1	61	UNI	1	TRANCA PORTA DIR EXT	VALEO	48,00	48,00
18668	1	62	UNI	1	TRANCA PORTA ESQ EXT	VALEO	48,00	48,00
18669	1	63	UNI	4	PALHETA LIMPADOR	DYNA	45,12	180,48
18670	1	64	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA	GF	109,15	218,30
18671	1	65	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA L/PLACA	GF	109,15	218,30
18672	1	66	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	26,11	52,22
18673	1	67	UNI	2	TRAVA ARANHA	FALSI	5,37	10,74
18674	1	68	UNI	2	ARRUELA CARÇAÇA TRASEIRA	FALSI	5,56	11,12
18675	1	69	UNI	2	JUNTA BENGALA	FALSI	2,68	5,36
18676	1	70	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR	GF	54,14	54,14
18677	1	71	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L ESQ	GF	54,14	54,14

18678	1	72	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA	BOSCH	306,24	306,24
18679	1	73	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	60,64	121,28
18680	1	74	UNI	12	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	22,08	264,96
18681	1	75	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	17,28	345,60
18682	1	76	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	22,65	453,00
18683	1	77	UNI	4	LONA FREIO DIANT E TRAS 1RODA	FLEX	108,48	433,92
18684	1	78	UNI	300	REBITE DE LONA FREIO	TUPA	0,49	147,00
18685	1	79	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	527,52	1.055,04
18686	1	80	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	486,72	973,44
18687	1	81	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	STAHL	471,36	942,72
18688	1	82	UNI	1	VALVULA REG PRESSAO	KNOR	401,28	401,28
18689	1	83	UNI	1	VALVULA RELE DE AR	KNOR	342,72	342,72
18690	1	84	UNI	1	VALVULA PEDAL FREIO	KNOR	432,96	432,96
18691	1	85	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	135,36	135,36
18692	1	86	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	135,36	135,36
18693	1	87	UNI	1	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	REI	313,92	313,92
18694	1	88	UNI	3	CRUZETA TRASMISSAO	MECPAR	157,44	472,32
18695	1	89	UNI	1	RELE SETA	MARILIA	30,62	30,62
18696	1	90	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	223,68	223,68
18697	1	91	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LD	FALSI	112,32	112,32
18698	1	92	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LE	FALSI	112,32	112,32
18699	1	93	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO PORTA	FALSI	18,24	36,48
18700	1	94	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA	VALEO	36,00	72,00
18701	1	95	UNI	2	BATENTE PORTA	VALEO	14,40	28,80
18702	1	96	UNI	1	TRANCA PORTA INTERNA LD	VALEO	115,20	115,20
18703	1	97	UNI	1	TRANCA PORTA INTERNA LE	VALEO	115,20	115,20
18704	1	98	UNI	1	QUADRO CANALETA PORTA LD	FALSI	72,00	72,00
18705	1	99	UNI	1	QUADRO CANALETA PORTA LE	FALSI	72,00	72,00
18706	1	100	UNI	6	METROS CANALETA VIDRO	JAHU	8,12	48,72
18707	1	101	UNI	2	BALIZA	FALSI	9,31	18,62
18731	1	102	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	509,76	509,76
18732	1	103	UNI	1	BOMBA DE OLEO MOTOR	AUTO LINEA	700,80	700,80
18733	1	104	UNI	1	VALVULA SOLEOIDE FREIO MOTOR/REDUÇÃO 12V	PARKER	387,84	387,84
18734	1	105	UNI	4	BATENTE DO CONTRA FEIXE	WF	78,50	314,00
18735	1	106	UNI	2	GATILHO PORTA INTERNO	FALSI	15,07	30,14
18736	1	107	UNI	1	HELICE DO MOTOR	MODEFER	80,25	80,25
18737	1	108	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	URBA	467,52	467,52
18738	1	109	UNI	1	COROA E PINHAO 7X43	MOTO PEÇAS	1.096,32	1.096,32
18739	1	110	UNI	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH	1.448,64	1.448,64
18740	1	111	UNI	1	ROLAMENTO PINHAO 562830	FAG	306,24	306,24
18741	1	112	UNI	1	ROLAMENTO PINHAO 511482	FAG	144,00	144,00
18742	1	113	UNI	2	ROLAMENTO LAERAL DA COROA	FAG	126,33	252,66
18743	1	114	UNI	1	ROLAMENTO PONA DO PINHAO	FAG	153,40	153,40
18744	1	115	UNI	1	JUNTA DO DIFRENCIAL	FALSI	23,42	23,42
18745	1	116	UNI	1	PORCA DO RETENTOR DO PINHAO	FALSI	105,60	105,60
18746	1	117	UNI	1	PORCA DO PINHAO	FALSI	37,44	37,44
18747	1	118	UNI	2	PORCA LATERAL DA COROA	FALSI	64,03	128,06



18748	1	119	UNI	1	FLANGE DO PINHAO	MEC PAR	283,20	283,20
18749	1	120	UNI	1	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	MEC PAR	242,88	242,88
18750	1	121	UNI	1	FLANGE SOLDA TRANSMISSAO	MEC PAR	144,00	144,00
18751	1	122	UNI	1	CATRACA FREIO TRAS LD	MASTER	156,48	156,48
18752	1	123	UNI	1	CATRACA FREIO TRAS LE	MASTER	156,48	156,48
18753	1	124	UNI	2	CATRACA FREIO DIANT LD/LE	MASTER	166,08	332,16
18754	1	125	UNI	4	GRAMPO MOLA DIANT 18X72X220D	AESA	26,11	104,44
18755	1	126	UNI	4	GRAMPO MOLA TRAS 18X82X460D	AESA	42,72	170,88
18756	1	127	UNI	16	PORCA DUPLA 18 MM	FEY	3,15	50,40
18757	1	128	UNI	16	CONICO LISO 18MM	ZM	2,17	34,72
18758	1	129	UNI	2	SEPARADOR FEIXE E C/FEIXE DE MOLAS	WF	71,28	142,56
18759	1	130	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRO	WF	2,34	4,68
18760	1	131	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRO	WF	30,62	61,24
18761	1	132	UNI	1	BÓIA DOTAMQUE DIESEL	SIEMMENS	235,48	235,48
18762	1	133	UNI	6	METRO TECALON 12mm	FALSI	6,85	41,10
18763	1	134	UNI	6	METRO TECALON 8 MM	FALSI	5,23	31,38
18764	1	135	UNI	1	PEDAL ACELERADOR	FALSI	29,77	29,77
18765	1	136	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	703,87	703,87
18766	1	137	UNI	6	KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL)	MAHLE	427,20	2.563,20
18767	1	138	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR	MAHLE	453,12	453,12
18768	1	139	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR	MAHLE	311,04	311,04
18769	1	140	UNI	1	JOGO BUCHA BIELA DO MOTR	MAHLE	197,76	197,76
18770	1	141	UNI	1	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR	MAHLE	121,92	121,92
18771	1	142	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR	MAHLE	316,80	316,80
18772	1	143	UNI	6	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	TRW	28,80	172,80
18773	1	144	UNI	6	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	TRW	26,11	156,66
18774	1	145	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	FAG	69,40	69,40
18775	1	146	UNI	1	ALAVANCA ACELERADOR	FALSI	29,76	29,76
18776	1	147	UNI	1	ANEL BIPARTIDO DIFERENCIAL	FALSI	27,84	27,84
18777	1	148	UNI	1	ANEL ORIG MESA COMORESOR	FALSI	2,68	2,68
18778	1	149	UNI	1	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	FALSI	134,40	134,40
18779	1	150	UNI	1	CANO INTERMEDIARIO CURTO	TUPER	43,20	43,20
18780	1	151	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	255,28	255,28
18781	1	152	UNI	1	CANO SAIDA DESCARGA	TUPER	152,64	152,64
18782	1	153	UNI	1	CANO SAIDA DO MOTOR	TUPER	166,94	166,94
18783	1	154	UNI	1	CARÇA DA EMBREAGEM	CARDIESEL	629,76	629,76
18784	1	155	UNI	1	SUPORTE BOMBA DO HIDRAULICO	FALSI	125,76	125,76
18785	1	156	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	214,75	214,75
18786	1	157	UNI	1	CONDUITE LUBRIF ROLAMENO EMBREAGEM	FALSI	39,64	39,64
18787	1	158	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	28,80	57,60
18788	1	159	UNI	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	25,24	50,48
18789	1	160	UNI	1	ESTICADOR CORREIA DO HIDRAULICO	FALSI	78,43	78,43

18790	1	161	UNI	1	GARFO EMBREAGEM	TOTA	104,64	104,64
18791	1	162	UNI	1	IGREJINHA DA ALAVANCA MARCHA	FALSI	77,76	77,76
18792	1	163	UNI	1	ALAVANCA DE MARCHA	FALSI	108,28	108,28
18793	1	164	UNI	1	REPARO IGREJINHA ALAVANCA	FALSI	46,84	46,84
18794	1	165	UNI	3	JUNTA ADMISSAO DO MOTOR	FALSI	7,87	23,61
18795	1	166	UNI	6	JUNTA COLETOR DO MOTOR	FALSI	7,21	43,26
18796	1	167	UNI	1	SUPORTE DO ESTICADOR COREIA MOTOR	FALSI	44,16	44,16
18797	1	168	UNI	1	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	216,00	216,00
18798	1	169	UNI	1	MANGUEIRA SUSPIRO DO MOTOR	JAMICA	68,54	68,54
18799	1	170	UNI	1	MORINGUINHA DO TERMOSTATO	FALSI	76,70	76,70
18800	1	171	UNI	1	PARAFUSO ENCOSTO DA COROA	FLASI	29,76	29,76
18801	1	172	UNI	1	POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS	FALSI	220,80	220,80
18802	1	173	UNI	1	POLIA DO CAMPRESSOR	FALSI	150,72	150,72
18803	1	174	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR	RESEPLASTIC	224,64	224,64
18804	1	175	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	699,84	699,84
18805	1	176	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	189,12	378,24
18806	1	177	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	375,36	750,72
18807	1	178	UNI	2	CALÇO MOTOR DIANTEIRO	REI	224,64	449,28
18808	1	179	UNI	2	CALÇO MOTOR TRASEIRO	REI	285,12	570,24
18809	1	180	UNI	1	COMPRESSOR DE AR	KNORR	1.154,88	1.154,88
18810	1	181	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	31,13	62,26
18811	1	182	UNI	20	LAMPADA 67	OSRAN	3,60	72,00
18812	1	183	UNI	10	LAMPADA 69	OSRAN	3,15	31,50
18813	1	184	UNI	10	LAMPADA 1 POLO	OSRAM	3,60	36,00
18814	1	185	UNI	1	INDUZIDO ARRANQUE	ZEN	311,04	311,04
18815	1	186	UNI	1	BOMBINA DO ARRANQUE	ZEN	153,40	153,40
18816	1	187	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZEN	134,40	134,40
18817	1	188	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZEN	81,21	81,21
18818	1	189	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZEN	30,62	30,62
18819	1	190	UNI	3	BUCHA DO ARRANQUE	ZEN	7,00	21,00
18820	1	191	UNI	1	BATERIA DE 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
18821	1	192	UNI	4	JUNTA UNIVERSALCURTA 1º	STHAL	145,92	583,68
18822	1	193	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA PARACHOQUE TRASEIRO	3 M	73,92	73,92
18823	2	1	UNI	6	ANEL SICRONIZADOR DA CAIXA MARCHA	EATON	400,32	2.401,92
18824	2	2	UNI	10	ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA	EATON	140,16	1.401,60
18825	2	3	UNI	1	EIXO PILOTO	EATON	705,60	705,60
18826	2	4	UNI	6	REPARO SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA	EATON	213,79	1.282,74
18827	2	5	UNI	4	TRAVA ELASTICA CAIXA MARCHA	EATON	66,72	266,88
18828	2	6	UNI	1	JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA	EATON	239,04	239,04
18829	2	7	UNI	1	CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CAIXA MARCHA	EATON	685,44	685,44



18830	2	8	UNI	1	ENGRENAGEM 6° CAIXA MARCHA	EATON	666,24	666,24
18831	2	9	UNI	1	CORPO DE ACLOPAMENTO TRASEIRA CAIXA MARCHA	EATON	874,56	874,56
18832	2	10	UNI	1	ENGRENAGEM 1° CAIXA MARCHA	EATON	901,44	901,44
18833	2	11	UNI	1	ENGRENAGEM 5° CAIXA MARCHA	EATON	812,16	812,16
18834	2	12	UNI	1	GARFO 1° CAIXA MARCHA	EATON	258,04	258,04
18835	2	13	UNI	1	RETENTOR DO EIXO PILOTO	EATON	117,12	117,12
18836	2	14	UNI	1	RETENTOR TRASEIRA CAIXA MARCHA	EATON	80,25	80,25
18837	2	15	UNI	1	ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO	EATON	521,28	521,28
18838	2	16	UNI	1	ROLAMENTO EIXO PILO C TRAVA	EATON	603,84	603,84
18839	2	17	UNI	6	RODA ONEU SEM CAMARA	BORLEN	588,48	3.530,88
18840	2	18	UNI	2	HASTE LIMPADOR PARABRISA	GRANERO	130,56	261,12
18841	2	19	UNI	1	VIDRO PARABRISA	AUTO GLASS	586,56	586,56
18842	2	20	UNI	1	ARRANQUE JF 12 VOLTS	ZEN	857,28	857,28
18843	2	21	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR OM 366	FALSI	2.210,88	2.210,88
18844	2	22	UNI	1	TURBINA MOTOR OM-366	METAL LEVE	1.667,52	1.667,52
18845	2	23	UNI	1	BORRACHA PARABRISA	JAHU	130,56	130,56
18846	2	24	UNI	1	QUEBRA VENTO ESQUERDO	FALSI	148,80	148,80
18847	2	25	UNI	1	QUEBRA VENTO DIREITO	FALSI	148,80	148,80
18848	2	26	UNI	1	FORRO PORTA DIREITO	FALSI	431,04	431,04
18849	2	27	UNI	1	FORRO PORTA ESQUERDO	FALSI	431,04	431,04
18850	2	28	UNI	2	QUEBRA SOL INTERNO	FALSI	75,74	151,48
18851	2	29	UNI	1	PARA CHOQUE DIANTEIRO	FALSI	876,48	876,48
18852	2	30	UNI	2	BORRACHA PORTA	FALSI	95,61	191,22
18853	2	31	UNI	2	DEBRUM PARALAMA	FALSI	42,41	84,82
18854	2	32	UNI	1	BORRACHA ALÇAPAO	FALSI	37,82	37,82
18855	2	33	UNI	1	BORRACHA CAPO MOTOR EXTERNO	FALSI	100,80	100,80
18856	2	34	UNI	1	BORRACHA CAPO MOTOR INTERNO	FALSI	66,72	66,72
18857	2	35	UNI	1	CAIXA BATERIA	FCONFUORTO	263,04	263,04
18858	2	36	UNI	1	GRADE CENTRAL DO FAROL	AMALCABURIO	441,60	441,60
18859	2	37	UNI	1	GRADE INFERIOR DO FAROL	AMALCABURIO	712,32	712,32
18860	2	38	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	486,72	486,72
18861	2	39	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LD	DRIVE	142,56	142,56
18862	2	40	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LE	DRIVE	142,56	142,56
18863	2	41	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	46,84	140,52
18864	2	42	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	46,84	140,52
18865	2	43	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	127,68	383,04
18866	2	44	UNI	1	VALVULA PEDAL DO FREIO	KNORR	690,24	690,24
18867	2	45	UNI	1	UNIDADE PROCESSAMENTO DE AR APU	KNORR	1.344,00	1.344,00
18868	2	46	UNI	1	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	KNORR	436,80	436,80
18869	2	47	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	STHAL	471,36	942,72
18870	2	48	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO	KNORR	351,36	351,36

18871	2	49	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	436,80	436,80
18872	2	50	UNI	4	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO	FALSI	26,11	104,44
18873	2	51	UNI	2	VALVULA DA DESCARGA RAPIDA	KNOR	88,41	176,82
18653	2	52	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	268,80	537,60
18654	2	53	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	241,82	483,64
18656	2	54	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	223,68	447,36
18657	2	55	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	189,12	378,24
18658	2	56	UNI	2	5ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	162,24	324,48
18874	2	57	UNI	2	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE	CINDUMEL	148,80	297,60
18875	2	58	UNI	2	2ª MOLA DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	117,12	234,24
18876	2	59	UNI	2	3ª MOLA DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	98,88	197,76
18877	2	60	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X8	AESA	10,75	43,00
18878	2	61	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X4	AESA	9,02	36,10
18879	2	62	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X7	AESA	8,11	32,44
18880	2	63	UNI	12	PORCA 12MM	FEY	0,36	4,32
18881	2	64	UNI	4	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	WF	179,52	718,08
18734	2	65	UNI	4	BATENTE DO CONTRA FEIXE	WF	71,23	284,92
18882	2	66	UNI	2	SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS	WF	75,74	151,48
18883	2	67	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO	WF	33,30	66,60
18884	2	68	UNI	4	GRAMPO MOLA 18X82X460D	AESA	42,72	170,88
18756	2	69	UNI	16	PORCA DUPLA 18 MM	FEY	3,15	50,40
18885	2	70	UNI	4	GRAMPO MOLA 18X72X220D	AESA	21,60	86,40
18886	2	71	UNI	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	504,96	1.009,92
18887	2	72	UNI	4	LONA DE FREIO TRASEIRO (1 RODA)	FLEX	107,32	429,28
18888	2	73	UNI	4	LONA DE FREIO DIANTEIRO (1 RODA)	FLEX	105,50	422,00
18889	2	74	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,45	135,00
18648	2	75	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	286,94	573,88
18649	2	76	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	259,87	519,74
18650	2	77	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	240,86	481,72
18651	2	78	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	198,53	397,06
5787	2	79	UNI	2	5ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	162,24	324,48
18891	2	80	UNI	2	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA	WF	26,16	52,32
7326	2	81	PEÇ	6	PINO MOLA DIANTEIRA	AESA	22,08	132,48
3317	2	82	UND	6	PINO MOLA TRASEIRO	AESA	31,59	189,53
18892	2	83	UNI	4	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	AESA	144,38	577,52
18279	2	84	UND	12	CHAVETA PINO MOLA	FEY	6,31	75,72
18893	2	85	UNI	12	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA	FEY	3,16	37,92
18894	2	86	UNI	12	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO	FEY	3,60	43,20
18895	2	87	UNI	30	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	2,68	80,40
18896	2	88	UNI	10	GRAXEIRA 8MM CURVA 90°	FALSI	2,68	26,80
18897	2	89	UNI	2	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA	WF	58,56	117,12
18898	2	90	UNI	2	JUMELO DE MOLA TRASEIRO	WF	76,70	153,40
18666	2	91	UNI	1	KIT EMBREAGEM	AESA	1.664,64	1.664,64
18765	2	92	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	852,48	852,48
18809	2	93	UNI	1	COMPRESSOR DE AR	KNOR	1.416,00	1.416,00



18899	2	94	UNI	1	CANO DO COMPRESSOR DE AR	FALSI	126,33	126,33
18900	2	95	UNI	1	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	250,56	250,56
18901	2	96	UNI	2	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	44,16	88,32
18748	2	97	UNI	1	FLANGE DO PINHAO	MEC PAR	284,16	284,16
18902	2	98	UNI	1	FLANGE DE SOLDAR	MEC PAR	268,80	268,80
18749	2	99	UNI	1	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	ME PAR	239,04	239,04
18903	2	100	UNI	1	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	MEC	306,24	306,24
18663	2	101	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	595,20	1.190,40
18662	2	102	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPH	703,68	1.407,36
18904	2	103	UNI	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	473,28	946,56
18672	2	104	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	29,66	59,32
18673	2	105	UNI	2	TRAVA ARANHA	FALSI	4,96	9,92
18905	2	106	UNI	2	ARRUELA DA CARCAÇA	FALSI	4,51	9,02
18906	2	107	UNI	2	JUNTA DO BENGALA	FALSI	2,62	5,24
18907	2	108	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	220,80	441,60
18664	2	109	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	178,56	357,12
18908	2	110	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA	GF	107,38	214,76
18909	2	111	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA	GF	106,46	212,92
18910	2	112	UNI	1	TRANCA DE PORTA LD	VALEO	243,64	243,64
18911	2	113	UNI	1	TRANCA DE PORTA LE	VALEO	243,64	243,64
18912	2	114	UNI	2	BATENTE DE PORTA	VALEO	28,87	57,74
18913	2	115	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD	VALEO	126,33	126,33
18914	2	116	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE	VALEO	126,33	126,33
18915	2	117	UNI	1	FAROL DUPLO LD	ORGUS	338,40	338,40
18916	2	118	UNI	1	FAROL DUPLO LE	ORGUS	338,40	338,40
18679	2	119	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	39,64	79,28
18681	2	120	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	17,08	341,60
18682	2	121	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	22,65	453,00
18692	2	122	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	133,53	133,53
18691	2	123	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	133,44	133,44
18917	2	124	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	306,24	306,24
18918	2	125	UNI	1	CEBOLINHA DE OLEO MOTOR	3RHO	247,68	247,68
18919	2	126	UNI	1	CEBOLINHA DE FREIO	3RHO	79,39	79,39
18920	2	127	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3RHO	125,33	125,33
18921	2	128	UNI	1	BOTAO DO FAROL	MARILIA	137,08	137,08
18922	2	129	UNI	1	CHAVE DE IGNICAO	MARILIA	66,72	66,72
18923	2	130	UNI	1	FAIXA DO PÁRA-CHOQUE	3M	73,92	73,92
18924	2	131	UNI	3	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	165,12	495,36
18693	2	132	UNI	2	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	REI	293,76	587,52
18696	2	133	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	216,57	216,57
18927	2	134	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE	FALSI	117,12	117,12
18928	2	135	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD	FALSI	117,12	117,12
18929	2	136	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	FALSI	16,22	32,44
18930	2	137	UNI	6	METRO CANALETA DO VIDRO DA PORTA	JAHU	9,02	54,12

18707	2	138	UNI	2	BALIZA	FALSI	9,02	18,04
18931	2	139	UNI	1	HELICE DO RADIADOR	MODEFER	93,79	93,79
18737	2	140	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	441,60	441,60
18932	2	141	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	FALSI	57,30	57,30
18933	2	142	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	FALSI	62,20	62,20
18934	2	143	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	TRW	137,08	137,08
18935	2	144	UNI	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	131,71	131,71
18936	2	145	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	SIEMMENS	250,84	250,84
18937	2	146	UNI	1	1º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18938	2	147	UNI	1	2º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18939	2	148	UNI	1	3º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18940	2	149	UNI	1	4º CANO INJETOR	FALSI	2,88	2,88
18941	2	150	UNI	1	5º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18942	2	151	UNI	1	6º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18943	2	152	UNI	1	POLIA DO MOTOR	REI	523,20	523,20
18944	2	153	UNI	1	REPARO DA VALVULA TERMOSTATO	FALSI	14,40	14,40
18945	2	154	UNI	2	VALVULA TERMOSTADO 83º	Magneth	76,70	153,40
18774	2	155	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	fag	70,36	70,36
18946	2	156	UNI	1	ALAVANCA DO ACELERADOR	falsi	35,13	35,13
18780	2	157	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	tuper	302,30	302,30
18947	2	158	UNI	1	CANO SAIDA DA DESCARGA	tuper	134,40	134,40
18782	2	159	UNI	1	CANO SAIDA DO MOTOR	tuper	144,00	144,00
18783	2	160	UNI	1	CARÇA DA EMBREAGEM	cardiesel	622,65	622,65
18948	2	161	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM	falsi	58,56	58,56
18949	2	162	UNI	1	SUPORTE DA BOMBA DO HIDRAULICO	falsi	126,33	126,33
18950	2	163	UNI	1	CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACELERADOR	trw	121,92	121,92
18951	2	164	UNI	1	CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM	falsi	42,41	42,41
18787	2	165	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	gates	27,07	54,14
18788	2	166	UNI	2	CORREIA DO HIDRAULICO	gates	25,24	50,48
18952	2	167	UNI	1	ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRAULICO	falsi	81,21	81,21
18953	2	168	UNI	1	IGREJINHA DA ALAVANCA	falsi	76,70	76,70
18954	2	169	UNI	3	JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR	falsi	8,12	24,36
18955	2	170	UNI	6	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR	falsi	7,20	43,20
18956	2	171	UNI	1	SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR	falsi	48,67	48,67
18799	2	172	UNI	1	MORINGUINHA DO TERMOSTATO	falsi	79,39	79,39
18801	2	173	UNI	1	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA 4 CANALETAS	falsi	171,45	171,45
18957	2	174	UNI	1	POLIA DO COMPRESSOR	falsi	145,24	145,24
18958	2	175	UNI	1	POLIA DO HIDRAULICO	falsi	61,34	61,34
18959	2	176	UNI	1	RESERVATORIO D'ÁGUA	reserplastic	220,12	220,12
18960	2	177	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	zf	703,68	703,68



16778	2	178	UNI	1	Radiador d'água	visconde	2.308,80	2.308,80
18805	2	179	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	fag	178,56	357,12
18962	2	180	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	fag	346,56	693,12
18963	2	181	UNI	1	ALTERNADOR DE 55 AMPERES	zen	802,56	802,56
18820	2	182	UNI	1	BATERIA DE 150 AMPERES	eletran	698,20	698,20
18810	2	183	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	30,62	61,24
18813	2	184	UNI	10	LAMPADA 1 POLO	OSRAN	4,06	40,60
18811	2	185	UNI	10	LAMPADA 67	OSRAN	3,15	31,50
18812	2	186	UNI	6	LAMPADA 69	OSRAN	2,70	16,20
18964	2	187	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE	ZM	242,68	242,68
18965	2	188	UNI	1	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE	ZM	134,40	134,40
18816	2	189	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZM	134,40	134,40
18817	2	190	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZM	87,45	87,45
18818	2	191	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZM	39,64	39,64
18966	2	192	UNI	1	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	89,28	89,28
18967	2	193	UNI	1	JUNTAS DA TAMPADA DE VALVULAS	SABO	26,11	26,11
18968	2	194	UNI	1	JUNTA REVOLVER BOMBA DAGUA	SABO	17,08	17,08
18969	2	195	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD	GF	58,56	58,56
18970	2	196	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE	GF	58,56	58,56
18971	2	197	UNI	2	LANTERNA TETO EXTERNA	GF	21,60	43,20
18972	2	198	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	SUZIN	3.652,80	3.652,80
18973	2	199	UNI	1	BLOCO MOTOR	AUTO LINEA	6.667,20	6.667,20
18974	2	200	UNI	6	BIELA DO MOTOR	AUTO LINEA	486,72	2.920,32
18627	2	201	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	549,12	549,12
18628	2	202	UNI	1	EIXO COMANDO DO MOTOR	SUZIN	886,08	886,08
18975	2	203	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	RANDON	2.165,76	2.165,76
18976	2	204	UNI	1	BOMBA CACAMBA	RANDON	1.579,20	1.579,20
18977	2	205	UNI	1	PÁRA-CHOQUE TRASEIRA	RANDON	1.329,60	1.329,60
18978	2	206	UNI	1	TOMADA FORÇA	FERROL	672,00	672,00
18643	2	207	UNI	1	CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	2.937,60	2.937,60
18644	2	208	UNI	2	MANGA DE EIXO DIREÇÃO	CAFIL	1.523,52	3.047,04
18979	2	209	UNI	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	AUTO LINEA	711,36	711,36
18766	2	210	UNI	6	KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL)	MAHLE	408,96	2.453,76
18767	2	211	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR	MAHLE	456,00	456,00
18768	2	212	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR	MAHLE	313,92	313,92
18980	2	213	UNI	1	JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR	MAHLE	198,52	198,52
18770	2	214	UNI	1	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR	MAHLE	126,33	126,33
18771	2	215	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR	MAHLE	324,48	324,48
18772	2	216	UNI	6	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	TRW	29,77	178,62
18773	2	217	UNI	6	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	TRW	26,11	156,66
18972	3	1	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	SUZIN	3.648,96	3.648,96
18973	3	2	UNI	1	BLOCO MOTOR	AUTO LINEA	6.937,92	6.937,92
18974	3	3	UNI	6	BIELA DO MOTOR	AUTO LINEA	491,52	2.949,12
18627	3	4	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	549,12	549,12
18628	3	5	UNI	1	EIXO COMANDO DO MOTOR	SUZIN	886,08	886,08
18629	3	6	UNI	1	RADIADOR DO MOTOR	VISCONDE	1.409,28	1.409,28
18981	3	7	UNI	2	JUMELO MOLA DIANT	WF	58,56	117,12

18982	3	8	UNI	4	SUORTE MOLA DIANTEIRO	WF	67,68	270,72
18983	3	9	UNI	12	ARRUELA PINO MOLA DIANT	FEY	3,16	37,92
18984	3	10	UNI	12	ARRUELA PINO MOLA TRAS	FEY	3,60	43,20
18895	3	11	UNI	30	GRAXEIRA 10MM RETA	FEY	2,25	67,50
18985	3	12	UNI	4	RODA PNEU 10 FUIROS	BORLEN	589,24	2.356,96
18986	3	13	UNI	24	CHAVETA PINO MOLA	FEY	6,31	151,44
18987	3	14	UNI	6	PINO MOLA TRAS 1113 CIMENTADO	AESA	31,58	189,48
18631	3	15	UNI	2	VALVULA DESCARGA RAPIDA	KNORR	103,68	207,36
18988	3	16	UNI	4	CONDUITE FREIO	FALSI	50,49	201,96
18989	3	17	UNI	2	HASTE LIMPADOR	GRANERO	119,04	238,08
18632	3	18	UNI	1	ARRANQUE JF 12VOLTS	ZEN	884,16	884,16
18975	3	19	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	RANDON	2.165,76	2.165,76
18976	3	20	UNI	1	BOMBA CACAMBA	RANDON	1.551,36	1.551,36
18978	3	21	UNI	1	TOMADA FORCA	FERROL	672,00	672,00
18991	3	22	UNI	1	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	TRW	148,80	148,80
18633	3	23	UNI	1	EIXO PILOTO G3 60	KL	434,88	434,88
18634	3	24	UNI	1	EIXO ENTALHADO G3 60	KL	622,08	622,08
18993	3	25	UNI	1	EIXO CARRETEL G3 50 60	KL	615,36	615,36
18635	3	26	UNI	1	ENGRENAGEM 5 FIXA G3 60	KL	311,04	311,04
18636	3	27	UNI	1	ENGRENAGEM 4 FIXA G3 50 60	KL	303,36	303,36
18637	3	28	UNI	1	ENGRENAGEM 4 MOVEL G3 50 60	KL	239,04	239,04
18638	3	29	UNI	1	ENGRENAGEM 2 MOVEL G3 50 60	KL	369,60	369,60
18639	3	30	UNI	1	ENGRENAGEM 3 MOVEL G3 50 60	KL	326,40	326,40
18640	3	31	UNI	1	ENGRENAGEM 2 3 FIXA G3 50 60	KL	440,64	440,64
18641	3	32	UNI	1	CARÇAÇADA CAIXA DE MARCHA	CARDIESEL	1.113,60	1.113,60
18642	3	33	UNI	1	TRAVESSA DA CAIXA DE MARCHA	AMALCABURIO	878,40	878,40
18643	3	34	UNI	1	CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	2.928,00	2.928,00
18644	3	35	UNI	2	MANGA DE EIXO DIREÇÃO	CAFIL	1.541,76	3.083,52
10648	3	36	PEÇ	2	BALAO DE AR CENTRAL	ALCABURIO	350,40	700,80
18645	3	37	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	25,24	75,72
18646	3	38	UNI	3	JOGO FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	26,70	80,10
18647	3	39	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	63,16	189,48
18648	3	40	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	324,48	648,96
18649	3	41	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	260,16	520,32
18650	3	42	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	250,56	501,12
18651	3	43	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	223,68	447,36
12764	3	44	UND	4	MOLA MESTRE DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	233,28	933,12
18652	3	45	UNI	2	2ª MOLA CONTRA FEIXE'	CINDUMEL	220,80	441,60
18653	3	46	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	333,12	666,24
18654	3	47	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	329,28	658,56
18655	3	48	UNI	2	MOLA REFORÇO TRASEIRA	CINDUMEL	311,04	622,08
18656	3	49	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	270,72	541,44
18657	3	50	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	242,88	485,76
18658	3	51	UNI	2	5ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	216,00	432,00



17355	3	52	UND	2	JUMELO MOLA TRASEIRA	WF	96,96	193,92
18659	3	53	UNI	2	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA	WF	220,80	441,60
18660	3	54	UNI	2	SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	WF	144,00	288,00
18661	3	55	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	531,84	531,84
18662	3	56	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPHY	617,28	1.234,56
18663	3	57	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	523,20	1.046,40
18664	3	58	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	193,92	387,84
18665	3	59	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	178,56	357,12
18666	3	60	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	1.128,00	1.128,00
18667	3	61	UNI	1	TRANCA PORTA DIR EXT	VALEO	48,67	48,67
18668	3	62	UNI	1	TRANCA PORTA ESQ EXT	VALEO	48,67	48,67
18669	3	63	UNI	4	PALHETA LIMPADOR	DYNA	45,12	180,48
18670	3	64	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA	GF	109,15	218,30
18671	3	65	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA L/PLACA	GF	109,15	218,30
18672	3	66	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	26,11	52,22
18673	3	67	UNI	2	TRAVA ARANHA	FALSI	5,41	10,82
18674	3	68	UNI	2	ARRUELA CARÇAÇA TRASEIRA	FALSI	5,59	11,18
18675	3	69	UNI	2	JUNTA BENGALA	FALSI	2,68	5,36
18676	3	70	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR	GF	54,14	54,14
18677	3	71	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L ESQ	GF	54,14	54,14
18678	3	72	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRIZA	BOSCH	306,24	306,24
18679	3	73	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	63,16	126,32
18680	3	74	UNI	12	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	22,08	264,96
18681	3	75	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	17,28	345,60
18682	3	76	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	22,65	453,00
18683	3	77	UNI	4	LONA FREIO DIANT E TRAS 1RODA	FLEX	108,48	433,92
18684	3	78	UNI	300	REBITE DE LONA FREIO	TUPA	0,49	147,00
18685	3	79	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	527,04	1.054,08
18686	3	80	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	467,25	934,50
18687	3	81	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	STAHL	507,84	1.015,68
18688	3	82	UNI	1	VALVULA REG PRESSAO	KNORR	401,28	401,28
18689	3	83	UNI	1	VALVULA RELE DE AR	KNORR	342,72	342,72
18690	3	84	UNI	1	VALVULA PEDAL FREIO	KNORR	432,96	432,96
18691	3	85	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	136,22	136,22
18692	3	86	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	136,22	136,22
18693	3	87	UNI	1	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	REI	314,03	314,03
18694	3	88	UNI	3	CRUZETA TRASMISSAO	STHAL	157,92	473,76
18695	3	89	UNI	1	RELE SETA	3RHO	30,62	30,62
18696	3	90	UNI	1	CHAVE SETA	3RHO	223,79	223,79
18697	3	91	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LD	FALSI	112,80	112,80
18698	3	92	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LE	FALSI	112,83	112,83
18699	3	93	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO PORTA	FALSI	18,91	37,82
18700	3	94	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA	VALEO	36,00	72,00

18701	3	95	UNI	2	BATENTE PORTA	VALEO	14,40	28,80
18702	3	96	UNI	1	TRANCA PORTA INTERNA LD	VALEO	115,20	115,20
18703	3	97	UNI	1	TRANCA PORTA INTERNA LE	VALEO	115,20	115,20
18704	3	98	UNI	1	QUADRO CANALETA PORTA LD	VALEO	72,00	72,00
18705	3	99	UNI	1	QUADRO CANALETA PORTA LE	FALSI	72,00	72,00
18706	3	100	UNI	6	METROS CANALETA VIDRO	JAHU	8,12	48,72
18707	3	101	UNI	2	BALIZA	FALSI	9,38	18,76
18731	3	102	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	509,73	509,73
18732	3	103	UNI	1	BOMBA DE OLEO MOTOR	AUTO LINEA	700,80	700,80
18733	3	104	UNI	1	VALVULA SOLEOIDE FREIO MOTOR/REDUÇAO 12V	PARKER	387,84	387,84
18734	3	105	UNI	4	BATENTE DO CONTRA FEIXE	WF	77,76	311,04
18735	3	106	UNI	2	GATILHO PORTA INTERNO	FALSI	15,07	30,14
18736	3	107	UNI	1	HELICE DO MOTOR	MODEFER	80,25	80,25
18737	3	108	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	URBA	465,40	465,40
18738	3	109	UNI	1	COROA E PINHAO 7X43	MOTO PEÇAS	1.096,32	1.096,32
18739	3	110	UNI	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH	1.448,64	1.448,64
18740	3	111	UNI	1	ROLAMENTO PINHAO 562830	FAG	306,24	306,24
18741	3	112	UNI	1	ROLAMENTO PINHAO 511482	FAG	144,00	144,00
18742	3	113	UNI	2	ROLAMENTO LAERAL DA COROA	FAG	125,76	251,52
18743	3	114	UNI	1	ROLAMENTO PONA DO PINHAO	FAG	152,64	152,64
18744	3	115	UNI	1	JUNTA DO DIFERENCIAL	FALSI	23,42	23,42
18745	3	116	UNI	1	PORCA DO RETENTOR DO PINHAO	FALSI	105,60	105,60
18746	3	117	UNI	1	PORCA DO PINHAO	FALSI	37,82	37,82
18747	3	118	UNI	2	PORCA LATERAL DA COROA	FALSI	64,03	128,06
18748	3	119	UNI	1	FLANGE DO PINHAO	MEC PAR	283,40	283,40
18749	3	120	UNI	1	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	MEC PAR	242,88	242,88
18750	3	121	UNI	1	FLANGE SOLDA TRANSMISSAO	MEC PAR	144,00	144,00
18751	3	122	UNI	1	CATRACA FREIO TRAS LD	MASTER	156,48	156,48
18752	3	123	UNI	1	CATRACA FREIO TRAS LE	MASTER	156,48	156,48
18753	3	124	UNI	2	CATRACA FREIO DIANT LD/LE	MASTER	166,08	332,16
18754	3	125	UNI	4	GRAMPO MOLA DIANT 18X72X220D	AESA	26,11	104,44
18755	3	126	UNI	4	GRAMPO MOLA TRAS 18X82X460D	AESA	42,72	170,88
18756	3	127	UNI	16	PORCA DUPLA 18 MM	FEY	3,15	50,40
18757	3	128	UNI	16	CONICO LISO 18MM	FEY	2,16	34,56
18758	3	129	UNI	2	SEPARADOR FEIXE E C/FEIXE DE MOLAS	WF	71,23	142,46
18759	3	130	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRO	WF	23,42	46,84
18760	3	131	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRO	WF	30,62	61,24
18761	3	132	UNI	1	BÓIA DOTAMQUE DIESEL	SIEMMENS	235,20	235,20
18762	3	133	UNI	6	METRO TECALON 12mm	FALSI	6,81	40,86
18763	3	134	UNI	6	METRO TECALON 8 MM	FALSI	5,18	31,08
18764	3	135	UNI	1	PEDAL ACELERADOR	FALSI	29,76	29,76
18765	3	136	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	703,68	703,68
18766	3	137	UNI	6	KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL)	MAHLE	427,20	2.563,20
18767	3	138	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR	MAHLE	453,12	453,12



18768	3	139	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR	MAHLE	311,04	311,04
18769	3	140	UNI	1	JOGO BUCHA BIELA DO MOTR	MAHLE	197,76	197,76
18770	3	141	UNI	1	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR	MAHLE	122,68	122,68
18771	3	142	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR	SABO	316,80	316,80
18772	3	143	UNI	6	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	TRW	28,80	172,80
18773	3	144	UNI	6	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	TRW	26,11	156,66
18774	3	145	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	FAG	69,40	69,40
18775	3	146	UNI	1	ALAVANCA ACELERADOR	FALSI	29,76	29,76
18776	3	147	UNI	1	ANEL BIPARTIDO DIFERENCIAL	FALSI	27,84	27,84
18777	3	148	UNI	1	ANEL ORIG MESA COMORESOR	FALSI	2,70	2,70
18778	3	149	UNI	1	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	FALSI	134,40	134,40
18779	3	150	UNI	1	CANO INTERMEDIARIO CURTO	TUPER	43,31	43,31
18780	3	151	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	265,92	265,92
18781	3	152	UNI	1	CANO SAIDA DESCARGA	TUPER	152,64	152,64
18782	3	153	UNI	1	CANO SAIDA DO MOTOR	TUPER	166,08	166,08
18783	3	154	UNI	1	CARÇA DA EMBREAGEM	CARDIESEL	629,76	629,76
18784	3	155	UNI	1	SUPORTE BOMBA DO HIDRAULICO	FALSI	125,76	125,76
18785	3	156	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	FALSI	214,75	214,75
18786	3	157	UNI	1	CONDUITE LUBRIF ROLAMENO EMBREAGEM	FALSI	39,64	39,64
18787	3	158	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	28,80	57,60
18788	3	159	UNI	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	25,24	50,48
18789	3	160	UNI	1	ESTICADOR CORREIA DO HIDRAULICO	FALSI	75,36	75,36
18790	3	161	UNI	1	GARFO EMBREAGEM	FALSI	104,64	104,64
18791	3	162	UNI	1	IGREJINHA DA ALAVANCA MARCHA	FALSI	77,76	77,76
18792	3	163	UNI	1	ALAVANCA DE MARCHA	FALSI	107,52	107,52
18793	3	164	UNI	1	REPARO IGREJINHA ALAVANCA	FALSI	46,84	46,84
18794	3	165	UNI	3	JUNTA ADMISSAO DO MOTOR	FALSI	7,93	23,79
18795	3	166	UNI	6	JUNTA COLETOR DO MOTOR	FALSI	7,21	43,26
18796	3	167	UNI	1	SUPORTE DO ESTICADOR COREIA MOTOR	FALSI	44,16	44,16
18797	3	168	UNI	1	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	FALSI	216,00	216,00
18798	3	169	UNI	1	MANGUEIRA SUSPIRO DO MOTOR	FALSI	68,54	68,54
18799	3	170	UNI	1	MORINGUINHA DO TERMOSTATO	FALSI	77,04	77,04
18800	3	171	UNI	1	PARAFUSO ENCOSTO DA COROA	FALSI	29,76	29,76
18801	3	172	UNI	1	POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS	FALSI	220,80	220,80
18802	3	173	UNI	1	POLIA DO COMPRESSOR	FALSI	151,58	151,58
18803	3	174	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR	FALSI	224,64	224,64
18804	3	175	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	699,84	699,84
18805	3	176	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	189,12	378,24
18806	3	177	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	375,36	750,72
18807	3	178	UNI	2	CALÇO MOTOR DIANTEIRO	REI	224,64	449,28
18808	3	179	UNI	2	CALÇO MOTOR TRASEIRO	REI	256,32	512,64
18809	3	180	UNI	1	COMPRESSOR DE AR	KNORR	1.154,88	1.154,88

18810	3	181	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	31,10	62,20
18811	3	182	UNI	20	LAMPADA 67	OSRAN	3,55	71,00
18812	3	183	UNI	10	LAMPADA 69	OSRAN	3,15	31,50
18813	3	184	UNI	10	LAMPADA 1 POLO	OSRAN	3,60	36,00
18814	3	185	UNI	1	INDUZIDO ARRANQUE	OSRAN	311,04	311,04
18815	3	186	UNI	1	BOMBINA DO ARRANQUE	ZM	152,64	152,64
18816	3	187	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZEN	134,40	134,40
18817	3	188	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZEN	81,21	81,21
18818	3	189	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZEN	30,62	30,62
18819	3	190	UNI	3	BUCHA DO ARRANQUE	ZEN	7,00	21,00
18820	3	191	UNI	1	BATERIA DE 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
18821	3	192	UNI	4	JUNTA UNIVERSALCURTA 1º	STHAL	144,00	576,00
18822	3	193	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA PARACHOQUE TRASEIRO	3 M	73,92	73,92
18823	4	1	UNI	6	ANEL SICRONIZADOR DA CAIXA MARCHA	EATON	400,32	2.401,92
18824	4	2	UNI	10	ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA	EATON	140,16	1.401,60
18825	4	3	UNI	1	EIXO PILOTO	EATON	705,60	705,60
18826	4	4	UNI	6	REPARO SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA	EATON	213,79	1.282,74
18827	4	5	UNI	4	TRAVA ELASTICA CAIXA MARCHA	EATON	66,72	266,88
18828	4	6	UNI	1	JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA	EATON	239,04	239,04
18829	4	7	UNI	1	CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CAIXA MARCHA	EATON	685,44	685,44
18830	4	8	UNI	1	ENGRENAGEM 6º CAIXA MARCHA	EATON	666,24	666,24
18831	4	9	UNI	1	CORPO DE ACLOPAMENTO TRASEIRA CAIXA MARCHA	EATON	874,56	874,56
18832	4	10	UNI	1	ENGRENAGEM 1º CAIXA MARCHA	EATON	901,44	901,44
18833	4	11	UNI	1	ENGRENAGEM 5º CAIXA MARCHA	EATON	812,16	812,16
18834	4	12	UNI	1	GARFO 1º CAIXA MARCHA	EATON	257,28	257,28
18835	4	13	UNI	1	RETENTOR DO EIXO PILOTO	EATON	117,12	117,12
18836	4	14	UNI	1	RETENTOR TRASEIRA CAIXA MARCHA	EATON	80,25	80,25
18837	4	15	UNI	1	ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO	EATON	521,28	521,28
18838	4	16	UNI	1	ROLAMENTO EIXO PILO C TRAVA	EATON	603,84	603,84
18839	4	17	UNI	6	RODA ONEU SEM CAMARA	BORLEN	588,48	3.530,88
18840	4	18	UNI	2	HASTE LIMPADOR PARABRISA	GRANERO	130,56	261,12
18842	4	19	UNI	1	ARRANQUE JF 12 VOLTS	ZM	857,28	857,28
18843	4	20	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR OM 366	FALSI	2.210,88	2.210,88
18844	4	21	UNI	1	TURBINA MOTOR OM-366	METAL LEVE	1.667,52	1.667,52
18860	4	22	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	486,72	486,72
18861	4	23	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LD	DRIVE	142,08	142,08
18862	4	24	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LE	DRIVE	142,80	142,80
18863	4	25	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	46,84	140,52
18864	4	26	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	46,84	140,52
18865	4	27	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	128,14	384,42



18866	4	28	UNI	1	VALVULA PEDAL DO FREIO	KNORR	690,24	690,24
18867	4	29	UNI	1	UNIDADE PROCESSAMENTO DE AR APU	KNORR	1.344,00	1.344,00
18868	4	30	UNI	1	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	KNORR	436,80	436,80
18869	4	31	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	KNORR	471,36	942,72
18870	4	32	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO	KNORR	351,36	351,36
18871	4	33	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	437,66	437,66
18872	4	34	UNI	4	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO	FALSI	26,11	104,44
18873	4	35	UNI	2	VALVULA DA DESCARGA RAPIDA	KNORR	88,43	176,86
18653	4	36	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	268,91	537,82
18654	4	37	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	240,96	481,92
18656	4	38	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	223,68	447,36
18657	4	39	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	189,12	378,24
18658	4	40	UNI	2	5ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	162,24	324,48
18874	4	41	UNI	2	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE	CINDUMEL	148,80	297,60
18875	4	42	UNI	2	2ª MOLA DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	117,12	234,24
18876	4	43	UNI	2	3ª MOLA DO CONTRA FEIXE	CINDUMEL	98,88	197,76
18877	4	44	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X8	AESA	10,75	43,00
18878	4	45	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X4	AESA	9,02	36,08
18879	4	46	UNI	4	PINO DE CENTRO 12X7	AESA	8,06	32,24
18880	4	47	UNI	12	PORCA 12MM	FEY	0,36	4,32
18881	4	48	UNI	4	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	WF	179,52	718,08
18734	4	49	UNI	4	BATENTE DO CONTRA FEIXE	WF	71,28	285,12
18882	4	50	UNI	2	SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS	WF	75,74	151,48
18883	4	51	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO	WF	33,21	66,42
18884	4	52	UNI	4	GRAMPO MOLA 18X82X460D	AESA	41,01	164,04
18756	4	53	UNI	16	PORCA DUPLA 18 MM	FEY	3,15	50,40
18885	4	54	UNI	4	GRAMPO MOLA 18X72X220D	AESA	21,60	86,40
18886	4	55	UNI	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	505,34	1.010,68
18887	4	56	UNI	4	LONA DE FREIO TRASEIRO (1 RODA)	FLEX	111,00	444,00
18888	4	57	UNI	4	LONA DE FREIO DIANTEIRO (1 RODA)	FLEX	105,50	422,00
18889	4	58	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,45	135,00
18648	4	59	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	286,08	572,16
18649	4	60	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	259,20	518,40
18650	4	61	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	240,96	481,92
18651	4	62	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	197,76	395,52
5787	4	63	UNI	2	5ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	162,24	324,48
18891	4	64	UNI	2	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA	WF	26,11	52,22
7326	4	65	PEÇ	6	PINO MOLA DIANTEIRA	AESA	22,08	132,48
3317	4	66	UND	6	PINO MOLA TRASEIRO	AESA	31,58	189,48
18892	4	67	UNI	4	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	WF	144,00	576,00
18279	4	68	UND	12	CHAVETA PINO MOLA	FEY	6,31	75,72
18893	4	69	UNI	12	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA	FEY	3,15	37,80
18894	4	70	UNI	12	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO	FEY	3,60	43,20

18895	4	71	UNI	30	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	2,70	81,00
18896	4	72	UNI	10	GRAXEIRA 8MM CURVA 90°	FALSI	2,70	27,00
18897	4	73	UNI	2	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA	WF	58,65	117,30
18898	4	74	UNI	2	JUMELO DE MOLA TRASEIRO	WF	76,70	153,40
18666	4	75	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	1.664,64	1.664,64
18765	4	76	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	852,48	852,48
18809	4	77	UNI	1	COMPRESSOR DE AR	KNORR	1.416,00	1.416,00
18899	4	78	UNI	1	CANO DO COMPRESSOR DE AR	FALSI	125,76	125,76
18900	4	79	UNI	1	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	250,84	250,84
18901	4	80	UNI	2	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	44,16	88,32
18748	4	81	UNI	1	FLANGE DO PINHAO	MEC PAR	284,16	284,16
18902	4	82	UNI	1	FLANGE DE SOLDAR	MEC PAR	268,80	268,80
18749	4	83	UNI	1	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	MEC PAR	236,16	236,16
18903	4	84	UNI	1	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	MEC PAR	306,24	306,24
18663	4	85	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	595,20	1.190,40
18662	4	86	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPY	703,68	1.407,36
18904	4	87	UNI	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	473,28	946,56
18672	4	88	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	29,66	59,32
18673	4	89	UNI	2	TRAVA ARANHA	FALSI	4,96	9,92
18905	4	90	UNI	2	ARRUELA DA CARCAÇA	FALSI	4,51	9,02
18906	4	91	UNI	2	JUNTA DO BENGALA	FALSI	2,62	5,24
18907	4	92	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	220,80	441,60
18664	4	93	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	178,56	357,12
18908	4	94	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA	GF	106,56	213,12
18909	4	95	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA	GF	105,60	211,20
18910	4	96	UNI	1	TRANCA DE PORTA LD	VALEO	242,88	242,88
18911	4	97	UNI	1	TRANCA DE PORTA LE	VALEO	242,88	242,88
18912	4	98	UNI	2	BATENTE DE PORTA	VALEO	28,80	57,60
18913	4	99	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD	VALEO	125,76	125,76
18914	4	100	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE	VALEO	125,76	125,76
18679	4	101	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	39,64	79,28
18681	4	102	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	17,08	341,60
18682	4	103	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	22,65	453,00
18692	4	104	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	133,40	133,40
18691	4	105	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	133,40	133,40
18917	4	106	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	306,24	306,24
18918	4	107	UNI	1	CEBOLINHA DE OLEO MOTOR	3 RHO	247,68	247,68
18919	4	108	UNI	1	CEBOLINHA DE FREIO	3RHO	79,39	79,39
18920	4	109	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3RHO	130,56	130,56
18921	4	110	UNI	1	BOTAO DO FAROL	MARILIA	136,32	136,32
18922	4	111	UNI	1	CHAVE DE IGNICAO	MARILIA	66,24	66,24
18923	4	112	UNI	1	FAIXA DO PÁRA-CHOQUE	3M	73,92	73,92
18924	4	113	UNI	3	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	165,12	495,36
18693	4	114	UNI	2	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL	REI	293,76	587,52



18696	4	115	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	216,00	216,00
18927	4	116	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE	FALSI	117,12	117,12
18928	4	117	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD	FALSI	107,52	107,52
18929	4	118	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	FALSI	17,08	34,16
18707	4	119	UNI	2	BALIZA	FALSI	9,02	18,04
18931	4	120	UNI	1	HELICE DO RADIADOR	MODEFER	93,12	93,12
18737	4	121	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	AESA	441,60	441,60
18932	4	122	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	FALSI	54,72	54,72
18933	4	123	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	FALSI	61,58	61,58
18934	4	124	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	TRW	144,96	144,96
18935	4	125	UNI	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	131,52	131,52
18936	4	126	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	SIEMMENS	250,56	250,56
18937	4	127	UNI	1	1º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18938	4	128	UNI	1	2º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18939	4	129	UNI	1	3º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18940	4	130	UNI	1	4º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18941	4	131	UNI	1	5º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18942	4	132	UNI	1	6º CANO INJETOR	FALSI	71,23	71,23
18943	4	133	UNI	1	POLIA DO MOTOR	REI	523,20	523,20
18944	4	134	UNI	1	REPARO DA VALVULA TERMOSTATO	FALSI	14,40	14,40
18945	4	135	UNI	2	VALVULA TERMOSTADO 83º	MAGNETI	76,70	153,40
18774	4	136	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	FAG	70,36	70,36
18946	4	137	UNI	1	ALAVANCA DO ACELERADOR	FALSI	35,13	35,13
18780	4	138	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	302,30	302,30
18947	4	139	UNI	1	CANO SAIDA DA DESCARGA	TUPER	134,40	134,40
18782	4	140	UNI	1	CANO SAIDA DO MOTOR	TUPER	144,00	144,00
18783	4	141	UNI	1	CARÇA DA EMBREAGEM	CARDIESEL	622,08	622,08
18948	4	142	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM	FALSI	58,56	58,56
18949	4	143	UNI	1	SUPORTE DA BOMBA DO HIDRAULICO	FALSI	125,76	125,76
18950	4	144	UNI	1	CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACELERADOR	TRW	121,92	121,92
18951	4	145	UNI	1	CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM	FALSI	42,24	42,24
18787	4	146	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	27,07	54,14
18788	4	147	UNI	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	25,24	50,48
18952	4	148	UNI	1	ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRAULICO	FALSI	81,21	81,21
18953	4	149	UNI	1	IGREJINHA DA ALAVANCA	FALSI	76,70	76,70
18954	4	150	UNI	3	JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR	FALSI	8,06	24,18
18955	4	151	UNI	6	JUNTADO COLETOR DO MOTOR	FALSI	7,20	43,20
18956	4	152	UNI	1	SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR	FALSI	48,67	48,67
18799	4	153	UNI	1	MORINGUINHA DO TERMOSTATO	FALSI	79,39	79,39
18801	4	154	UNI	1	POLIA DA BOMBA D'AGUA 4 CANALETAS	FALSI	170,88	170,88
18957	4	155	UNI	1	POLIA DO COMPRESSOR	FALSI	144,96	144,96

18958	4	156	UNI	1	POLIA DO HIDRAULICO	FALSI	61,34	61,34
18959	4	157	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA	RESEPLATIC	220,12	220,12
18960	4	158	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	703,68	703,68
18961	4	159	UNI	1	RADIADOR DAGUA	VISCONDE	2.308,80	2.308,80
18805	4	160	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	178,56	357,12
18962	4	161	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	346,56	693,12
18963	4	162	UNI	1	ALTERNADOR DE 55 AMPERES	ZM	802,56	802,56
18820	4	163	UNI	1	BATERIA DE 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
18810	4	164	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	30,62	61,24
18813	4	165	UNI	10	LAMPADA 1 POLO	OSRAN	4,06	40,60
18811	4	166	UNI	10	LAMPADA 67	OSRAN	3,15	31,50
18812	4	167	UNI	6	LAMPADA 69	OSRAN	2,70	16,20
18964	4	168	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE	ZM	242,68	242,68
18965	4	169	UNI	1	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE	ZM	134,40	134,40
18816	4	170	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZM	134,40	134,40
18817	4	171	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZM	87,36	87,36
18818	4	172	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZM	39,64	39,64
18966	4	173	UNI	1	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	89,28	89,28
18967	4	174	UNI	1	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS	SABO	26,11	26,11
18968	4	175	UNI	1	JUNTA REVOLVER BOMBA DAGUA	FALSI	17,08	17,08
18969	4	176	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD	GF	58,56	58,56
18970	4	177	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE	GF	58,56	58,56
18971	4	178	UNI	2	LANTERNA TETO EXTERNA	GF	21,60	43,20
18972	4	179	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	SUZIN	3.652,80	3.652,80
18973	4	180	UNI	1	BLOCO MOTOR	AUTO LINEA	6.668,16	6.668,16
18974	4	181	UNI	6	BIELA DO MOTOR	AUTO LINEA	486,72	2.920,32
18627	4	182	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	549,12	549,12
18628	4	183	UNI	1	EIXO COMANDO DO MOTOR	SUZIN	886,08	886,08
18975	4	184	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	RANDON	2.165,76	2.165,76
18976	4	185	UNI	1	BOMBA CACAMBA	RANDON	1.580,16	1.580,16
18977	4	186	UNI	1	PÁRA-CHOQUE TRASEIRA	FCONFUORTO	1.329,60	1.329,60
18978	4	187	UNI	1	TOMADA FORÇA	FERROL	672,00	672,00
18643	4	188	UNI	1	CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	ZF	2.937,60	2.937,60
18644	4	189	UNI	2	MANGA DE EIXO DIREÇÃO	CAFIL	1.523,52	3.047,04
18979	4	190	UNI	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	AUTO LINEA	711,36	711,36
18766	4	191	UNI	6	KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL)	MAHLE	408,96	2.453,76
18767	4	192	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR	MAHLE	456,00	456,00
18768	4	193	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR	MAHLE	311,04	311,04
18980	4	194	UNI	1	JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR	MAHLE	197,76	197,76
18770	4	195	UNI	1	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR	MAHLE	125,76	125,76
18771	4	196	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR	SABO	324,48	324,48
18772	4	197	UNI	6	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	TRW	29,76	178,56
18773	4	198	UNI	6	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	TRW	25,92	155,52
2370	5	1	UND	1	COROA E PINHÃO	MOTO PEÇAS	2.194,56	2.194,56
12781	5	2	UND	1	CABEÇOTE MOTOR	AUTO LINEA	2.287,63	2.287,63
9732	5	3	PEÇ	1	TURBINA MOTOR	METAL LEVE	1.781,76	1.781,76
19125	5	4	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA	AUTO GLASS	613,44	613,44



19127	5	5	UNI	4	RODA PNEU SEM CAMARA	BORLEM	484,80	1.939,20
18645	5	6	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	18,91	56,73
18864	5	7	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	46,84	140,52
2675	5	8	UND	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	69,40	208,20
3915	5	9	PEÇ	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	171,45	342,90
5785	5	10	UM	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	197,56	395,12
18650	5	11	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	176,64	353,28
18651	5	12	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	144,00	288,00
6404	5	13	PEÇ	6	BUCHA MOLA DIANTEIRA	AESA	22,46	134,76
19130	5	14	UNI	4	TUCHO DA BUCHA DE MOLA	FALSI	8,06	32,24
19131	5	15	UNI	4	PINO CENTRO 10X5	AESA	5,37	21,48
19132	5	16	UNI	12	PORCA 10 MM	FEY	0,36	4,32
18897	5	17	UNI	2	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA	WF	75,84	151,68
19133	5	18	UNI	2	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ DIANT	WF	80,25	160,50
19134	5	19	UNI	2	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRAS	WF	92,80	185,60
19135	5	20	UNI	4	GRAMPO MOLA DIANT 9/16X72X180D	AESA	14,40	57,60
19136	5	21	UNI	8	PORCA DUPLA 9/16	FEY	3,24	25,92
19137	5	22	UNI	2	MOLA METRE TRASEIRA	CINDOMEL	234,24	468,48
18654	5	23	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDOMEL	197,76	395,52
18656	5	24	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDOMEL	170,88	341,76
18657	5	25	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	CINDOMEL	127,68	255,36
19138	5	26	UNI	4	PINO CENTRO 10X6	AESA	7,21	28,84
18898	5	27	UNI	2	JUMELO DE MOLA TRASEIRO	WF	68,54	137,08
18894	5	28	UNI	2	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO	FEY	12,48	24,96
19139	5	29	UNI	2	SEPARADOR DE GRAMPO TRASEIRO	FEY	31,58	63,16
19140	5	30	UNI	6	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	FALSI	25,24	151,44
19141	5	31	UNI	4	PINO DE MOLA TRASEIRO	AESA	21,60	86,40
19142	5	32	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS	WF	91,96	183,92
19143	5	33	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA	WF	84,76	169,52
19144	5	34	UNI	4	AMORTECEDOR DIANT/TRAS	COFAP	151,58	606,32
19145	5	35	UNI	2	BATENTE DE MOLA DIANTEIRO	FALSI	42,24	84,48
19146	5	36	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRO	FALSI	42,24	84,48
19147	5	37	UNI	2	BENGALA EIXO TRASEIRO	TIPY	504,96	1.009,92
18737	5	38	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	URBA	388,80	388,80
19148	5	39	UNI	12	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT/TRAS	FALSI	12,63	151,56
19149	5	40	UNI	2	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	FALSI	39,64	79,28
19150	5	41	UNI	2	KIT ESTABILIZADOR TRASEIRO	FALSI	46,84	93,68
534	5	42	UNI	1	CABO DO ACELERADOR	FANIA	316,80	316,80
4611	5	43	UNI	1	CABO DO VELOCÍMETRO	FANIA	49,53	49,53
19151	5	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	29,66	59,32
980	5	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	26,11	52,22
19153	5	46	UNI	2	TRAVA ARANHA DA RODA	FALSI	3,60	7,20
19154	5	47	UNI	2	ARRUELA CARÇAÇA	FALSI	4,51	9,02
18661	5	48	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	284,16	284,16

19155	5	49	UNI	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	235,20	235,20
19156	5	50	UNI	1	CURVA DO FREIO MOTOR	FALSI	437,76	437,76
19157	5	51	UNI	3	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	120,96	362,88
18666	5	52	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.453,76	2.453,76
18765	5	53	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	780,48	780,48
19129	5	54	UNI	4	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA)	FLEX	71,23	284,92
18684	5	55	UNI	200	REBITE DE LONA FREIO	TUPAN	0,26	52,00
19160	5	56	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAG	130,56	261,12
19161	5	57	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	82,08	164,16
18907	5	58	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	212,92	425,84
18664	5	59	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	170,88	341,76
18780	5	60	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	284,16	284,16
18782	5	61	UNI	1	CANO SAIDA DO MOTOR	TUPER	125,76	125,76
19164	5	62	UNI	2	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (2 RODAS)	FLEX	112,32	224,64
19166	5	63	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	287,04	574,08
19167	5	64	UNI	2	PISTA RETENTOR DIANTEIRO	FALSI	27,84	55,68
19169	5	65	UNI	1	JUNTA DIFERENCIAL	FALSI	22,69	22,69
18739	5	66	UNI	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH	2.344,32	2.344,32
2595	5	67	UND	2	ROLAMENTO PINHÃO	FAG	271,68	543,36
19172	5	68	UNI	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	268,80	537,60
19173	5	69	UNI	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO	FAG	153,40	153,40
19174	5	70	UNI	1	BRONZE DO DIFERENCIAL	FALSI	5,41	5,41
19175	5	71	UNI	4	CALÇO REGULAGEM DO PINHAO	FALSI	5,41	21,64
18747	5	72	UNI	2	PORCA LATERAL DA COROA	FALSI	56,85	113,70
18746	5	73	UNI	1	PORCA DO PINHAO	FALSI	14,40	14,40
19178	5	74	UNI	1	RETENTOR DO PINHAO	SABO	47,80	47,80
18904	5	75	UNI	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FRUM	359,04	718,08
18663	5	76	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	284,16	568,32
18682	5	77	UNI	12	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	14,40	172,80
18681	5	78	UNI	12	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	9,88	118,56
19239	5	79	UNI	2	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR	FALSI	22,94	45,88
19241	5	80	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	FALSI	70,08	70,08
18932	5	81	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	FALSI	53,18	53,18
18933	5	82	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	FALSI	44,16	44,16
19245	5	83	UNI	4	CALÇO DO MOTOR DIANT/TRAS	REI	103,68	414,72
19246	5	84	UNI	2	CALÇO DA CABINE	REI	61,34	122,68
18787	5	85	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	27,07	54,14
18788	5	86	UNI	2	CORREIA DO HIDRAULICO	GATES	23,42	46,84
19248	5	87	UNI	1	POLIA DA BOMBA DAGUA	FALSI	217,44	217,44
19249	5	88	UNI	1	FLANGE DE SOLDAR DA TRANSMISSAO	MEC PAR	185,28	185,28
18749	5	89	UNI	1	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL	MEC PAR	268,80	268,80



2051	5	90	UNI	1	FÊMEA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	197,76	197,76
19251	5	91	UNI	1	PONTA DA TRANSMISSAO	MEC PAR	247,68	247,68
19253	5	92	UNI	2	ESPELHO DO RETROVISOR	BEPO	27,07	54,14
19255	5	93	UNI	1	ESTRELA DA GRADE	FALSI	30,62	30,62
19256	5	94	UNI	2	BORRACHA DE PORTA	FALSI	70,08	140,16
19258	5	95	UNI	6	MESTROS CANALETA DO VIDRO PORTA	JAHU	6,31	37,86
19260	5	96	UNI	1	QUADRO DA CANALETA PORTA LD	FALSI	61,34	61,34
19262	5	97	UNI	1	QUADRO DA CANALETA PORTA LE	FALSI	61,34	61,34
19263	5	98	UNI	2	GATILHO INTERNO DA PORTA	FALSI	14,40	28,80
19264	5	99	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	FALSI	2,88	5,76
19267	5	100	UNI	1	TRANCA INF DO CAPO	FALSI	32,44	32,44
19268	5	101	UNI	1	TRANCA SUP DO CAPO	FALSI	39,26	39,26
19269	5	102	UNI	2	DOBRADICE DO CAPO	FALSI	82,94	165,88
19272	5	103	UNI	1	CABO DO CAPO	FAINE	32,44	32,44
19273	5	104	UNI	1	TRANCA DE PORTA INT LD	VALEO	112,32	112,32
19275	5	105	UNI	1	TRANCA DE PORTA INT LE	VALEO	112,32	112,32
19276	5	106	UNI	1	TRANCA DE PORTA EXT LD	VALEO	82,94	82,94
19278	5	107	UNI	1	TRANCA DE PORTA EXT LE	VALEO	82,94	82,94
19280	5	108	UNI	2	LIMITADOR DE PORTA	VALEO	46,84	93,68
19281	5	109	UNI	10	LAMPADA 1 POLO 12V	OSRAN	3,60	36,00
19283	5	110	UNI	10	LAMPADA 67 12V	OSRAN	3,60	36,00
19284	5	111	UNI	2	LAMPADA DO FAROL H-4 12V	OSRAN	30,62	61,24
18820	5	112	UNI	1	BATERIA DE 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
19286	5	113	UNI	1	LANTERNA DA SETA DIANTEIRA LD	GF	34,29	34,29
19288	5	114	UNI	1	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA LE	GF	34,29	34,29
19289	5	115	UNI	2	LANETRNA EXTERNA DO TETO	GF	15,34	30,68
18670	5	116	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA	GF	89,28	178,56
18920	5	117	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3RHO	105,60	105,60
19291	5	118	UNI	1	CEBOLINHA DO FREIO	3RHO	75,74	75,74
18696	5	119	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	216,00	216,00
18921	5	120	UNI	1	BOTAO DO FAROL	MARILIA	54,14	54,14
19293	5	121	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	134,40	134,40
19294	5	122	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	134,40	134,40
18901	5	123	UNI	2	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	46,84	93,68
19296	5	124	UNI	1	INDUZIDO D ARRANQUE	ZM	242,68	242,68
18816	5	125	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZM	134,40	134,40
18817	5	126	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZM	89,28	89,28
19298	5	127	UNI	1	PORTA ESCOVA ARRANQUE	ZM	37,82	37,82
19307	5	128	UNI	3	BUCHA ARRANQUE	ZM	7,20	21,60
19121	5	129	UNI	1	ALTERNADOR 55 AMPERES	ZM	884,16	884,16
18825	5	130	UNI	1	EIXO PILOTO	EATON	711,36	711,36
19311	5	131	UNI	1	CONJ SICRONIZADOR DA 5ª	EATON	613,44	613,44
19312	5	132	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 1ª/2ª	EATON	1.630,08	1.630,08
19315	5	133	UNI	1	CAPA SINCRONIZADORA	EATON	222,72	222,72
19317	5	134	UNI	1	ARRUELA CALÇO CAIXA	EATON	76,70	76,70

19319	5	135	UNI	3	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA	EATON	30,72	92,16
19324	5	136	UNI	1	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LD	FALSI	84,48	84,48
19326	5	137	UNI	1	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LE	FALSI	84,48	84,48
19327	5	138	UNI	1	CRUZETA DA DIREÇÃO	MEC PAR	107,32	107,32
19329	5	139	UNI	1	CABEÇOTE MOTOR	FALSI	2.237,76	2.237,76
18771	5	140	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR	SABO	186,24	186,24
19331	5	141	UNI	1	EIXO COMANDO VALVULAS	SUZIN	854,40	854,40
19332	5	142	UNI	1	BLOCO DO MOTOR	AUTO LINEA	8.229,12	8.229,12
18627	5	143	UNI	1	CARTER DO MOTOR	IGASA	629,76	629,76
18766	5	144	UNI	4	KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL)	MAHLE	427,20	1.708,80
18767	5	145	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR	MAHLE	455,04	455,04
18768	5	146	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEI DO MOTOR	MAHLE	313,92	313,92
18980	5	147	UNI	1	JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR	MAHLE	197,76	197,76
18770	5	148	UNI	1	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR	MAHLE	125,76	125,76
18772	5	149	UNI	4	VALVULA ADMISSAO DO MOTOR	TRW	29,76	119,04
18773	5	150	UNI	4	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	TRW	26,11	104,44
19336	5	151	UNI	1	BUCHA DA COLUNA DE DIREÇÃO	FALSI	36,09	36,09
19337	5	152	UNI	1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	130,56	130,56
19338	5	153	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	TRW	215,61	215,61
19348	6	1	UNI	1	MODULO ELETRONICO EPE FR MPS R	BOSCH	3.481,75	3.481,75
19350	6	2	UNI	1	SENSOR PRESSAO AGUA	MB	1.228,20	1.228,20
18696	6	3	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	681,60	681,60
18895	6	4	UNI	20	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	2,59	51,80
18986	6	5	UNI	12	CHAVETA PINO MOLA	FALSI	6,32	75,84
19355	6	6	UNI	12	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO	FALSI	2,71	32,52
18685	6	7	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	494,44	988,88
18686	6	8	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	473,28	946,56
18681	6	9	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	18,12	362,40
18682	6	10	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	21,38	427,60
19362	6	11	UNI	1	MANETE FREIO MAO	KNORR	610,85	610,85
19368	6	12	UNI	1	UNIDADE PROCESSAMENTO AR APU	KNORR	1.488,96	1.488,96
18871	6	13	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	826,50	826,50
18666	6	14	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	3.020,64	3.020,64
19369	6	15	UNI	1	MOTOR VENTILADOR PAINEL	BOSCH	226,54	226,54
18959	6	16	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA	RESEPLASTIC	352,11	352,11
19370	6	17	UNI	1	TAMPA ARLA	FALSI	63,36	63,36
19371	6	18	UNI	1	ALTERNADOR	ZM	1.157,10	1.157,10
18806	6	19	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	335,35	670,70
19372	6	20	UNI	1	MAQUINA VIDRO LD	FALSI	162,45	162,45
19373	6	21	UNI	1	MAQUINA VIDRO LE	FALSI	162,45	162,45
19157	6	22	UNI	3	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	113,16	339,48



18645	6	23	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	82,06	246,18
18864	6	24	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	91,18	273,54
18647	6	25	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	215,04	645,12
19374	6	26	UNI	10	LAMPADA 67 24V	OSRAN	3,46	34,60
19375	6	27	UNI	10	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAN	4,06	40,60
18908	6	28	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA	GF	103,97	103,97
18909	6	29	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA	GF	105,37	105,37
18648	6	30	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	699,27	1.398,54
18649	6	31	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	602,64	1.205,28
18650	6	32	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	557,65	1.115,30
19376	6	33	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LD	VALEO	82,77	82,77
19377	6	34	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LE	VALEO	82,77	82,77
18805	6	35	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	318,16	636,32
19378	6	36	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA LD	FANIA	39,24	39,24
19379	6	37	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA LE	FANIA	39,24	39,24
19380	6	38	UNI	2	CALÇO TRASEIRO MOTOR	REI	507,84	1.015,68
19162	6	39	UNI	2	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	REI	534,72	1.069,44
19381	6	40	UNI	2	CALÇO DO RADIADOR	REI	42,34	84,68
19382	6	41	UNI	1	LANTERNA SETA FRONTAL LD	GF	107,33	107,33
19383	6	42	UNI	1	LANTERNA SETA FRONTAL LE	GF	107,33	107,33
18991	6	43	UNI	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	458,72	458,72
18679	6	44	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	454,77	909,54
19384	6	45	UNI	1	FLEXIVEL DA EMBREAGEM CURTO	FALSI	188,51	188,51
19385	6	46	UNI	1	FLEXIVEL DA EMBREAGEM LONGO	FALSI	206,15	206,15
19386	6	47	UNI	1	LANTERNA DO ESTRIBO LD	GF	56,13	56,13
19387	6	48	UNI	1	LANTERNA DO ESTRIBO LE	GF	57,33	57,33
19388	6	49	UNI	2	LANTERNA EXTERNA DO TETO	GF	53,58	107,16
19389	6	50	UNI	4	LONA FEIO FREIO DIANT/TRAS (1 RODA)	FLEX	125,76	503,04
18975	6	51	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	TRW	2.261,07	2.261,07
19391	6	52	UNI	1	FAROL LDIR	ORGUS	1.319,28	1.319,28
19392	6	53	UNI	1	FAROL LESQ	ORGUS	1.262,42	1.262,42
18889	6	54	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,43	129,00
18901	6	55	UNI	2	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	51,78	103,56
19393	6	56	UNI	1	MANGUEIRA FILTRO DE AR	FALSI	700,80	700,80
19394	6	57	UNI	1	MANGUEIRA INF RADIADOR	FALSI	512,64	512,64
19395	6	58	UNI	2	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	1.097,40
19396	6	59	UNI	1	BOMBA DA CAÇAMBA	RANDON	2.160,30	2.160,30
19397	6	60	UNI	1	TOMADA DE FORÇA	FERROL	775,96	775,96
19348	7	1	UNI	1	MODULO ELETRONICO EPE FR MPS R	BOSCH	3.481,75	3.481,75
19350	7	2	UNI	1	SENSOR PRESSAO AGUA	MB	1.228,20	1.228,20
18696	7	3	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	681,60	681,60
18895	7	4	UNI	20	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	2,59	51,80
18986	7	5	UNI	12	CHAVETA PINO MOLA	FALSI	6,32	75,84
19355	7	6	UNI	12	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO	FALSI	2,71	32,52

18685	7	7	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	494,44	988,88
18686	7	8	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FRUM	473,28	946,56
18681	7	9	UNI	20	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	18,12	362,40
18682	7	10	UNI	20	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	21,38	427,60
19362	7	11	UNI	1	MANETE FREIO MAO	KNORR	610,85	610,85
19368	7	12	UNI	1	UNIDADE PROCESSAMENTO AR APU	KNORR	1.488,96	1.488,96
18871	7	13	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	826,50	826,50
18666	7	14	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	3.020,64	3.020,64
19369	7	15	UNI	1	MOTOR VENTILADOR PAINEL	BOSCH	226,54	226,54
18959	7	16	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA	RESEPLASTIC	352,11	352,11
19370	7	17	UNI	1	TAMPA ARLA	FALSI	63,36	63,36
19371	7	18	UNI	1	ALTERNADOR	ZM	1.157,10	1.157,10
18806	7	19	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	335,35	670,70
19372	7	20	UNI	1	MAQUINA VIDRO LD	FALSI	162,45	162,45
19373	7	21	UNI	1	MAQUINA VIDRO LE	FALSI	162,45	162,45
19157	7	22	UNI	3	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	113,16	339,48
18645	7	23	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	82,06	246,18
18864	7	24	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	91,18	273,54
18647	7	25	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	215,04	645,12
19374	7	26	UNI	10	LAMPADA 67 24V	OSRAN	3,46	34,60
19375	7	27	UNI	10	LAMPADA 1 POLO 24V	OSRAN	4,06	40,60
18908	7	28	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA	GF	103,97	103,97
18909	7	29	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA	GF	105,37	105,37
18648	7	30	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	699,27	1.398,54
18649	7	31	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	602,64	1.205,28
18650	7	32	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	557,65	1.115,30
19376	7	33	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LD	VALEO	82,77	82,77
19377	7	34	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LE	VALEO	82,77	82,77
18805	7	35	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	318,16	636,32
19378	7	36	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA LD	FANIA	39,24	39,24
19379	7	37	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA LE	FANIA	39,24	39,24
19380	7	38	UNI	2	CALÇO TRASEIRO MOTOR	REI	507,84	1.015,68
19162	7	39	UNI	2	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	REI	534,72	1.069,44
19381	7	40	UNI	2	CALÇO DO RADIADOR	REI	42,34	84,68
19382	7	41	UNI	1	LANTERNA SETA FRONTAL LD	GF	107,33	107,33
19383	7	42	UNI	1	LANTERNA SETA FRONTAL LE	GF	107,33	107,33
18991	7	43	UNI	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	458,72	458,72
18679	7	44	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	454,77	909,54
19384	7	45	UNI	1	FLEXIVEL DA EMBREAGEM CURTO	FALSI	188,51	188,51
19385	7	46	UNI	1	FLEXIVEL DA EMBREAGEM LONGO	FALSI	206,15	206,15
19386	7	47	UNI	1	LANTERNA DO ESTRIBO LD	GF	56,13	56,13
19387	7	48	UNI	1	LANTERNA DO ESTRIBO LE	GF	57,33	57,33
19388	7	49	UNI	2	LANTERNA EXTERNA DO TETO	GF	53,58	107,16
19389	7	50	UNI	4	LONA FEIO FREIO DIANT/TRAS (1 RODA)	FLEX	125,76	503,04



18975	7	51	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	RANDON	2.261,07	2.261,07
19391	7	52	UNI	1	FAROL LDIR	ORGUS	1.319,28	1.319,28
19392	7	53	UNI	1	FAROL LESQ	ORGUS	1.262,42	1.262,42
18889	7	54	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,43	129,00
18901	7	55	UNI	2	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	51,78	103,56
19393	7	56	UNI	1	MANGUEIRA FILTRO DE AR	FALSI	700,80	700,80
19394	7	57	UNI	1	MANGUEIRA INF RADIADOR	FALSI	512,64	512,64
19395	7	58	UNI	2	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	1.097,40
19396	7	59	UNI	1	BOMBA DA CAÇAMBA	RANDON	2.160,30	2.160,30
19397	7	60	UNI	1	TOMADA DE FORÇA	FERROL	775,96	775,96
18870	8	1	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO	KNORR	409,20	409,20
18687	8	2	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	KNORR	476,27	952,54
13128	8	3	UND	4	PINO CENTRO 12 X 12	AESA	12,77	51,08
19107	8	4	UNI	4	PINO CENTRO 12X7	AESA	10,86	43,44
18880	8	5	UNI	8	PORCA 12MM	FEY	0,37	2,96
18653	8	6	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	CINDUMEL	311,04	622,08
19108	8	7	UNI	2	2° MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	285,20	570,40
19109	8	8	UNI	2	3° MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	285,20	570,40
19110	8	9	UNI	2	4° MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	279,36	558,72
19111	8	10	UNI	2	5° MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	232,76	465,52
19112	8	11	UNI	2	6° MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	253,37	506,74
19113	8	12	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA	WF	218,50	437,00
19114	8	13	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA	WF	218,50	437,00
19115	8	14	UNI	4	GRAMPO MOLA 7/8X77X480D	AESA	56,73	226,92
19116	8	15	UNI	8	PORCA DUPLA 7/8	FEY	4,02	32,16
19117	8	16	UNI	1	ALAVANCA DE MARCHA DO CAMBIO	FALSI	320,10	320,10
19118	8	17	UNI	1	ARRANQUE DO MOTOR	ZM	888,96	888,96
19121	8	18	UNI	1	ALTERNADOR 55 AMPERES	ZM	833,78	833,78
19122	8	19	UNI	1	BANANA DO FREIO MOTOR	FALSI	321,10	321,10
18696	8	20	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	222,72	222,72
19123	8	21	UNI	1	CEBOLINHA FREIO	3RHO	113,93	113,93
18920	8	22	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3RHO	42,32	42,32
2399	8	23	UND	1	CHAVE DE IGNIÇÃO	3RHO	76,53	76,53
18648	8	24	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	CINDUMEL	282,27	564,54
18890	8	25	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	215,28	430,56
18650	8	26	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	218,25	436,50
18651	8	27	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	207,36	414,72
5787	8	28	UNI	2	5ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	171,69	343,38
18680	8	29	UNI	6	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	31,92	191,52
18278	8	30	UNI	2	JUMELO MOLA DIANTEIRO	AESA	69,26	138,52
18982	8	31	UNI	4	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	WF	271,70	1.086,80
18895	8	32	UNI	20	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	3,09	61,80
19119	8	33	UNI	12	GRAXEIRA 10MM CURVA	FALSI	3,46	41,52
16574	8	34	UND	4	GRAMPO MOLA 3/4 X 102 X 260 DIANTEIRA	AESA	34,41	137,64
19120	8	35	UNI	8	PORCA DUPLA 3/4	FEY	3,93	31,44
18661	8	36	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	679,83	679,83
18681	8	37	UNI	16	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	20,49	327,84

18682	8	38	UNI	16	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	22,08	353,28
2051	8	39	UNI	1	FÊMEA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	299,86	299,86
18873	8	40	UNI	2	VALVULA DA DESCARGA RAPIDA	KNORR	109,42	218,84
17086	8	41	UNI	1	BATERIA 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
18903	8	42	UNI	1	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA	MEC PAR	378,24	378,24
2050	8	43	UNI	1	MACHO DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	239,04	239,04
19124	8	44	UNI	1	FLEXÍVEL DO COMPRESSOE DE AR	FALSI	95,61	95,61
12501	8	45	UNI	1	FREIO MOTOR COMPLETO	FALSI	570,57	570,57
19126	8	46	UNI	1	GARFO DE ACIONAMENTO DA MARCHA	FALSI	147,68	147,68
18948	8	47	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM	FALSI	160,32	160,32
18666	8	48	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	2.358,46	2.358,46
12630	8	49	UNI	1	KIT ESPELHO DO RETROVISOR	BEPO	486,40	486,40
19128	8	50	UNI	4	LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA)	FLEX	105,28	421,12
19129	8	51	UNI	4	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA)	FLEX	102,86	411,44
18889	8	52	UNI	350	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,45	157,50
18803	8	53	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR	RESEPLASTIC	169,67	169,67
2542	8	54	UNI	4	TAMBOR DE FREIO DIANT/TRAS	FRUM	507,21	2.028,84
19162	8	55	UNI	2	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	REI	110,69	221,38
19163	8	56	UNI	2	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	REI	118,35	236,70
19165	8	57	UNI	4	BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	REI	18,91	75,64
2850	8	58	UND	1	BARRA CURTA DIREÇÃO	DRIVE	505,40	505,40
18805	8	59	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	336,66	673,32
19168	8	60	UNI	1	ALAVANCA SELETORA DO CAMBIO	FALSI	180,48	180,48
18645	8	61	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TEC FIL	117,58	352,74
18864	8	62	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TEC FIL	138,52	415,56
19170	8	63	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR	TEC FIL	105,09	315,27
19171	8	64	UNI	3	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR	TEC FIL	50,14	150,42
19157	8	65	UNI	3	FILTRO DIESEL RACOR	TEC FIL	114,85	344,55
534	8	66	UNI	1	CABO DO ACELERADOR	FANIA	321,22	321,22
4611	8	67	UNI	1	CABO DO VELOCÍMETRO	FANIA	82,94	82,94
19176	8	68	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA	GF	35,14	70,28
10043	8	69	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA DO PARA-CHOQUE	3 M	72,38	72,38
18924	8	70	UNI	3	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	148,67	446,01
4347	8	71	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL	REI	134,23	268,46
7662	8	72	UNI	2	PONTEIRA DA ALAVANCA DE MARCHA	DRIVE	142,60	285,20
11998	8	73	UND	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	901,71	901,71
18662	8	74	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPY	767,92	1.535,84
18664	8	75	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	212,06	424,12
18907	8	76	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	164,31	328,62
980	8	77	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	35,72	71,44
18673	8	78	UNI	2	TRAVA ARANHA	FALSI	10,30	20,60
18966	8	79	UNI	6	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	41,09	246,54



16786	8	80	UNI	6	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	FALSI	9,93	59,58
18955	8	81	UNI	6	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR	FALSI	3,89	23,34
18954	8	82	UNI	6	JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR	FALSI	4,37	26,22
18737	8	83	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	313,41	313,41
19177	8	84	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	FALSI	35,56	35,56
19179	8	85	UNI	1	LANTERNA DELIMINADORA LD	GF	26,81	26,81
19180	8	86	UNI	1	LANTERNA DELIMINADORA LE	GF	26,81	26,81
19181	8	87	UNI	2	LANTERNA DIANTEIRA FROTA	GF	30,93	61,86
13130	8	88	UND	2	LANTERNA DIANTEIRA LATERAL	GF	16,55	33,10
19182	8	89	UNI	1	LANTERNA DIANTEIRA LD	GF	33,04	33,04
19183	8	90	UNI	1	LANTERNA DIANTEIRA LE	GF	33,04	33,04
18697	8	91	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LD	FALSI	90,02	90,02
18698	8	92	UNI	1	MAQUINA DO VIDRO LE	FALSI	90,02	90,02
5170	8	93	UNI	1	TRANCA DA PORTA LADO DIREITO	VALEO	82,94	82,94
5319	8	94	UNI	1	TRANCA DA PORTA LADO ESQUERDO	VALEO	82,94	82,94
19184	8	95	UNI	1	BATENTE DA PORTA LD	VALEO	18,52	18,52
19185	8	96	UNI	1	BATENTE DA PORTA LE	VALEO	18,52	18,52
18700	8	97	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA PORTA	VALEO	50,88	101,76
2547	8	98	UND	1	JOGO DE BORRACHA DA PORTA	JAHU	116,75	116,75
19186	8	99	UNI	1	JOGO CANALETA DAS PORTAS	JAHU	130,34	130,34
18654	9	1	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	296,85	593,70
18656	9	2	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	300,70	601,40
18657	9	3	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	267,72	535,44
18658	9	4	UNI	2	5ª MOLA TRASEIRA	FAMA	238,57	477,14
19213	9	5	UNI	4	PINO CENTRO 12X8	FAMA	8,74	34,96
19214	9	6	UNI	4	PINO CENTRO 12X6	FAMA	10,75	43,00
19215	9	7	UNI	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANT/TRAS	FALSI	60,54	242,16
6414	9	8	UND	1	BOTÃO PISCAALERTA	MARILIA	77,83	77,83
534	9	9	UNI	1	CABO DO ACELERADOR	FANIA	321,10	321,10
19216	9	10	UNI	4	CATRACA FREIO DIANT/TRAS	MASTER	158,65	634,60
12760	9	11	UND	1	CHAVE LIMPADOR	MARILIA	212,52	212,52
18926	9	12	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	220,40	220,40
12761	9	13	UND	1	CONJUNTO HASTE LIMPADOR	GRANERO	594,70	594,70
16588	9	14	UND	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO TRASEIRO	FRUM	501,87	2.007,48
19128	9	15	UNI	4	LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA)	FLEX	105,09	420,36
19129	9	16	UNI	4	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA)	FLEX	105,09	420,36
18889	9	17	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,44	132,00
18787	9	18	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	99,33	99,33
18901	9	19	UNI	4	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	35,42	141,68
12626	9	20	UND	2	CUBO RODA DIANTEIRO	FRUM	466,44	932,88
12627	9	21	UND	4	DESLIZANTE MOLA TRASEIRA	WF	91,63	366,52
18645	9	22	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	113,66	454,64
18864	9	23	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	125,38	501,52
19157	9	24	UNI	4	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	111,30	445,20
18865	9	25	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	105,73	422,92

19171	9	26	UNI	4	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR	TECFIL	50,69	202,76
5376	9	27	UNI	4	FILTRO DO RADIADOR DE ÁGUA	TECFIL	56,83	227,32
6220	9	28	PEÇ	1	FLANGE PINHÃO	MEC PAR	319,98	319,98
12501	9	29	UNI	1	FREIO MOTOR COMPLETO	MEC PAR	570,00	570,00
12281	9	30	UNI	1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	2.517,50	2.517,50
2685	9	31	UND	2	LANTERNA DIANTEIRA	GF	61,56	123,12
18676	9	32	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR	GF	47,34	47,34
18677	9	33	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L ESQ	GF	47,34	47,34
18662	9	34	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPHY	747,96	1.495,92
18663	9	35	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	622,08	1.244,16
18907	9	36	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	166,10	332,20
18664	9	37	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	212,06	424,12
18673	9	38	UNI	2	TRAVARANHA	FALSI	10,38	20,76
18672	9	39	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	35,34	70,68
4594	9	40	UNI	16	ESTOJO BENGALA	FALSI	14,63	234,08
18682	9	41	UNI	16	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	24,28	388,48
18681	9	42	UNI	16	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	21,43	342,88
6189	9	43	UNI	1	PARA-CHOQUE TRASEIRO	FCONFUORTO	1.262,61	1.262,61
10043	9	44	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA DO PARA-CHOQUE	3 M	73,92	73,92
19218	9	45	UNI	1	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO	FAG	446,20	446,20
19219	9	46	UNI	1	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO	FAG	453,84	453,84
19172	9	47	UNI	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	271,56	543,12
19173	9	48	UNI	1	ROLAMENTO PONTADO PINHAO	FAG	260,16	260,16
18739	9	49	UNI	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPY	2.426,88	2.426,88
2826	9	50	UND	1	RETENTOR PINHAO	SABO	63,76	63,76
19297	9	51	UNI	1	MANCAL DA REDUZIDA	FALSI	358,05	358,05
19299	9	52	UNI	1	BANANA DA REDUÇÃO	FALSI	267,72	267,72
18874	9	53	UNI	4	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE	FAMA	301,15	1.204,60
18900	9	54	UNI	1	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	317,87	317,87
18680	9	55	UNI	6	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	32,79	196,74
18898	9	56	UNI	2	JUMELO DE MOLA TRASEIRO	WF	69,01	138,02
18892	9	57	UNI	4	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	WF	257,71	1.030,84
16574	9	58	UND	4	GRAMPO MOLA 3/4 X 102 X 260 DIANTEIRA	AESA	34,59	138,36
19120	9	59	UNI	8	PORCA DUPLA 3/4	FEY	3,93	31,44
19306	9	60	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO	WF	57,75	115,50
18648	9	61	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	301,74	603,48
18890	9	62	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	276,45	552,90
18650	9	63	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	242,73	485,46
18651	9	64	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	198,72	397,44
5787	9	65	UNI	2	5ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	163,39	326,78
13212	9	66	UND	1	PONTA TRANSMISSÃO	MEC PAR	234,06	234,06
2051	9	67	UNI	1	FÊMEA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	297,23	297,23



18803	9	68	UNI	1	RESERVATORIO D'AGUA DO MOTOR	RESEPLASTIC	177,65	177,65
4347	9	69	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL	REI	136,34	272,68
18924	9	70	UNI	4	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	162,24	648,96
19142	9	71	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS	WF	218,50	437,00
19143	9	72	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA	WF	218,50	437,00
18870	9	73	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO	KNORR	419,04	419,04
19159	9	74	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	863,04	863,04
18687	9	75	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	KNORR	476,27	952,54
18688	9	76	UNI	1	VALVULA REG PRESSAO	KNORR	329,28	329,28
18871	9	77	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	765,33	765,33
18780	9	78	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	347,70	347,70
19301	9	79	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA	GF	34,04	34,04
19303	9	80	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA	GF	35,14	35,14
19151	9	81	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	30,94	61,88
19161	9	82	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	184,92	369,84
19160	9	83	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAG	132,05	264,10
18860	9	84	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	672,00	672,00
19121	9	85	UNI	1	ALTERNADOR 55 AMPERES	ZM	816,04	816,04
19118	9	86	UNI	1	ARRANQUE DO MOTOR	ZM	853,76	853,76
17086	9	87	UNI	1	BATERIA 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
19309	9	88	UNI	2	LANTERNA DO ESTRIBO	GF	24,99	49,98
19314	9	89	UNI	2	LANTERNA LATERAL LADO DIR	GF	79,48	158,96
19316	9	90	UNI	1	LANTERNA LATERAL LADO ESQ	GF	79,48	79,48
19321	9	91	UNI	2	LANTERNA PARA-CHOQUE	GF	16,55	33,10
20524	9	92	UNI	1	LANTERNA SETA TRASEIRA LD	GF	55,80	55,80
20525	9	93	UNI	1	LANTERNA SETA TRASEIRA LE	GF	58,20	58,20
18966	9	94	UNI	1	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	348,23	348,23
18955	9	95	UNI	6	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR	FALSI	15,89	95,34
16786	9	96	UNI	6	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	FALSI	15,89	95,34
18737	9	97	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	URBA	237,07	237,07
19354	9	98	UNI	1	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	SABO	213,75	213,75
5034	9	99	UNI	1	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	FALSI	60,54	60,54
19291	9	100	UNI	1	CEBOLINHA DO FREIO	3 RHO	110,98	110,98
18920	9	101	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3RHO	44,62	44,62
3687	9	102	UNI	1	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	68,17	68,17
19293	9	103	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	202,40	202,40
19294	9	104	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	206,80	206,80
19357	9	105	UNI	4	GRAMPO MOLA 7/8X77X460 D	AESA	54,14	216,56
19116	9	106	UNI	8	PORCA DUPLA 7/8	FEY	3,98	31,84
19358	9	107	UNI	5	ANEL SINCRONIZADOR	EATON	325,44	1.627,20
19315	9	108	UNI	4	CAPA SINCRONIZADORA	EATON	235,10	940,40

19360	9	109	UNI	1	LUVA SINCRONIZADORA DA 5ª	EATON	423,94	423,94
19312	9	110	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 1ª/2ª	EATON	1.599,36	1.599,36
19351	9	111	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 3ª/4ª	EATON	611,52	611,52
19352	9	112	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 4ª/5ª	EATON	510,22	510,22
19108	10	1	UNI	2	2° MOLA TRASEIRA	FAMA	296,10	592,20
19109	10	2	UNI	2	3° MOLA TRASEIRA	FAMA	300,70	601,40
19110	10	3	UNI	2	4° MOLA TRASEIRA	FAMA	282,27	564,54
19111	10	4	UNI	2	5° MOLA TRASEIRA	FAMA	232,76	465,52
19213	10	5	UNI	4	PINO CENTRO 12X8	AESA	8,65	34,60
19214	10	6	UNI	4	PINO CENTRO 12X6	AESA	10,42	41,68
19215	10	7	UNI	4	BATENTE SUSPENSÃO DIANT/ TRAS	REI	60,54	242,16
6414	10	8	UND	1	BOTÃO PISCAALERTA	MARILIA	77,83	77,83
534	10	9	UNI	1	CABO DO ACELERADOR	FANIA	314,34	314,34
19216	10	10	UNI	4	CATRACA FREIO DIANT/TRAS	MASTER	155,31	621,24
12760	10	11	UND	1	CHAVE LIMPADOR	MARILIA	217,14	217,14
18926	10	12	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	220,40	220,40
12761	10	13	UND	1	CONJUNTO HASTE LIMPADOR	GRANERO	594,70	594,70
16588	10	14	UND	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO TRASEIRO	FRUM	517,88	2.071,52
19128	10	15	UNI	4	LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA)	FLEX	105,09	420,36
19129	10	16	UNI	4	LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA)	FLEX	105,09	420,36
18889	10	17	UNI	300	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPA	0,46	138,00
18787	10	18	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	98,94	98,94
18901	10	19	UNI	4	PALHETA DO LIMPADOR	DYNA	36,58	146,32
12626	10	20	UND	2	CUBO RODA DIANTEIRO	FRUM	481,65	963,30
12627	10	21	UND	4	DESLIZANTE MOLA TRASEIRA	WF	95,62	382,48
18645	10	22	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TCFIL	113,66	454,64
18864	10	23	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	124,80	499,20
19157	10	24	UNI	4	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	114,85	459,40
18865	10	25	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	101,37	405,48
19171	10	26	UNI	4	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR	TECFIL	50,14	200,56
5376	10	27	UNI	4	FILTRO DO RADIADOR DE ÁGUA	TECFIL	54,46	217,84
6220	10	28	PEÇ	1	FLANGE PINHÃO	MEC PAR	319,24	319,24
12501	10	29	UNI	1	FREIO MOTOR COMPLETO	FALSI	558,00	558,00
12281	10	30	UNI	1	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	2.491,00	2.491,00
2685	10	31	UND	2	LANTERNA DIANTEIRA	GF	59,62	119,24
18676	10	32	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR	GF	45,38	45,38
18677	10	33	UNI	1	LANTERNA SETA DIANTEIRA L ESQ	GF	45,38	45,38
18662	10	34	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO	TIPY	772,35	1.544,70
18663	10	35	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	615,60	1.231,20
18907	10	36	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	169,10	338,20
18664	10	37	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	207,00	414,00
18673	10	38	UNI	2	TRAVARANHA	FALSI	10,94	21,88
18672	10	39	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	35,34	70,68
4594	10	40	UNI	16	ESTOJO BENGALA	FALSI	15,18	242,88



18682	10	41	UNI	16	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	23,44	375,04
18681	10	42	UNI	16	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	20,70	331,20
19218	10	43	UNI	1	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO	FAG	427,80	427,80
19219	10	44	UNI	1	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO	FAG	453,84	453,84
19172	10	45	UNI	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	283,24	566,48
19173	10	46	UNI	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO	FAG	262,87	262,87
18739	10	47	UNI	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPY	2.452,16	2.452,16
2826	10	48	UND	1	RETENTOR PINHAO	SABO	67,42	67,42
19297	10	49	UNI	1	MANCAL DA REDUZIDA	FALSI	354,20	354,20
19299	10	50	UNI	1	BANANA DA REDUÇÃO	FALSI	279,36	279,36
18874	10	51	UNI	4	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE	FAMA	307,49	1.229,96
18900	10	52	UNI	1	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH	330,15	330,15
18680	10	53	UNI	6	PINO MOLA DIANTEIRO	AESA	31,13	186,78
19490	10	54	UNI	2	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO	WF	69,80	139,60
18892	10	55	UNI	4	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	WF	266,00	1.064,00
16574	10	56	UND	4	GRAMPO MOLA 3/4 X 102 X 260 DIANTEIRA	AESA	35,34	141,36
19120	10	57	UNI	8	PORCA DUPLA 3/4	FEY	3,98	31,84
19306	10	58	UNI	2	SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO	WF	58,36	116,72
18648	10	59	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	311,60	623,20
18890	10	60	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	267,72	535,44
18650	10	61	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	250,56	501,12
18651	10	62	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	207,36	414,72
5787	10	63	UNI	2	5ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	169,92	339,84
13212	10	64	UND	1	PONTA TRANSMISSÃO	MEC PAR	241,53	241,53
2051	10	65	UNI	1	FÊMEA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	306,24	306,24
18803	10	66	UNI	1	RESERVATORIO D'AGUA DO MOTOR	RESEPLASTIC	183,35	183,35
4347	10	67	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL	REI	134,32	268,64
18924	10	68	UNI	4	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	155,48	621,92
19142	10	69	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS	WF	213,90	427,80
19143	10	70	UNI	2	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA	WF	213,90	427,80
18870	10	71	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO	KNOR	410,40	410,40
19159	10	72	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	881,60	881,60
18687	10	73	UNI	2	CUICA DE FREIO SPRING BREAK	KNOR	476,27	952,54
18688	10	74	UNI	1	VALVULA REG PRESSAO	KNORR	325,85	325,85
18871	10	75	UNI	1	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO	KNORR	765,33	765,33
18780	10	76	UNI	1	SILENCIOSO DA DESCARGA	TUPER	351,36	351,36
19301	10	77	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA	GF	38,82	38,82
19303	10	78	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA	GF	38,82	38,82
19151	10	79	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	30,94	61,88
19161	10	80	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	188,94	377,88
19160	10	81	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAG	132,05	264,10

18860	10	82	UNI	1	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FAINE	678,68	678,68
19121	10	83	UNI	1	ALTERNADOR 55 AMPERES	ZM	851,52	851,52
19118	10	84	UNI	1	ARRANQUE DO MOTOR	ZM	853,76	853,76
17086	10	85	UNI	1	BATERIA 150 AMPERES	ELETRN	698,20	698,20
19309	10	86	UNI	2	LANTERNA DO ESTRIBO	GF	24,20	48,40
19314	10	87	UNI	2	LANTERNA LATERAL LADO DIR	GF	76,91	153,82
19316	10	88	UNI	1	LANTERNA LATERAL LADO ESQ	GF	80,26	80,26
19321	10	89	UNI	2	LANTERNA PARA-CHOQUE	3 M	16,91	33,82
20524	10	90	UNI	1	LANTERNA SETA TRASEIRA LD	GF	55,29	55,29
20525	10	91	UNI	1	LANTERNA SETA TRASEIRA LE	GF	55,29	55,29
18966	10	92	UNI	1	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	333,87	333,87
18955	10	93	UNI	6	JUNTA DO COLETOR DO MOTOR	FALSI	16,39	98,34
16786	10	94	UNI	6	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	FALSI	16,39	98,34
18737	10	95	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	229,36	229,36
19354	10	96	UNI	1	RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	SABO	212,06	212,06
5034	10	97	UNI	1	JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO	FALSI	60,54	60,54
19291	10	98	UNI	1	CEBOLINHA DO FREIO	3RHO	112,13	112,13
18975	10	99	UNI	1	CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	FALSI	2.167,83	2.167,83
19396	10	100	UNI	1	BOMBA DA CAÇAMBA	RANDON	2.128,32	2.128,32
19397	10	101	UNI	1	TOMADA DE FORÇA	FERROL	785,65	785,65
18805	10	102	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	562,12	1.124,24
18806	10	103	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	410,13	820,26
9995	10	104	UNI	1	PARALAMA TRASEIRO CABINE LE	FCONFUORTO	236,55	236,55
19415	10	105	UNI	1	PARALAMA TRASEIRO CABINE LD	FCONFUORTO	236,55	236,55
18851	10	106	UNI	1	PARA CHOQUE DIANTEIRO	AMALCABURIO	971,85	971,85
12047	10	107	UND	1	GRADE DIANTEIRO SUPERIOR	AMACALBURIO	913,68	913,68
19423	10	108	UNI	1	FAROL DUPLO DIAGONAL LADO ESQUERDO	ORGUS	348,27	348,27
19424	10	109	UNI	1	FAROL DUPLO DIAGONAL LADO DIREITO	ORGUS	351,94	351,94
19125	10	110	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA	AUTOGLASS	764,37	764,37
19427	10	111	UNI	1	ESTRIBO DA CABINE LADO ESQUERDO	FALSI	234,06	234,06
19428	10	112	UNI	1	ESTRIBO DA CABINE LADO DIREITO	FALSI	234,06	234,06
19429	10	113	UNI	1	BRAÇO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO	BEPO	371,07	371,07
19430	10	114	UNI	1	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO	BEPO	371,07	371,07
18679	10	115	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	39,34	78,68
19373	10	116	UNI	1	MAQUINA VIDRO LE	FALSI	122,73	122,73
19372	10	117	UNI	1	MAQUINA VIDRO LD	FALSI	122,73	122,73
19264	10	118	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	VALEO	46,36	92,72
18929	10	119	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	VALEO	15,11	30,22
19440	10	120	UNI	1	LIMITADOR PORTA LADO ESQUERDO	FALSI	61,19	61,19
19443	10	121	UNI	1	LIMITADOR PORTA LADO DIREITO	FALSI	61,19	61,19
19444	10	122	UNI	1	MAÇANETA INTERNA PORTA	VALEO	39,74	39,74



2218	10	123	UND	2	BATENTE DA PORTA	VALEO	23,42	46,84
5319	10	124	UNI	1	TRANCA DA PORTA LADO ESQUERDO	VALEO	256,22	256,22
5170	10	125	UNI	1	TRANCA DA PORTA LADO DIREITO	VALEO	256,22	256,22
19446	10	126	UNI	1	JOGO DE CANALETAS DAS PORTAS	JAHU	108,10	108,10
19456	10	127	UNI	1	BORRACHA DO VIDRO PARABRISA	JAHU	299,73	299,73
19459	10	128	UNI	1	JOGO DE BORRACHA DA PORTA	JAHU	170,50	170,50
19460	10	129	UNI	2	BORRACHA DO VIDRO QUEBRA VENTO	JAHU	83,80	167,60
19464	10	130	UNI	1	JOGO DEBRUM DO PARALAMA	JAHU	158,85	158,85
19467	10	131	UNI	2	KIT CALÇO DA CABINE TRASEIRO	REI	153,64	307,28
19471	10	132	UNI	2	BORRACHA DA JANELA DA PORTA	JAHU	159,07	318,14
19474	10	133	UNI	1	TAPETE DE BORRACHA DA CABINE	FCAONFUORTO	564,30	564,30
19398	10	134	UNI	1	TAPETE DE VERNIZ CINZA	FCONFUORTO	139,49	139,49
6189	10	135	UNI	1	PARA-CHOQUE TRASEIRO	FCAONFUORTO	1.235,56	1.235,56
10043	10	136	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA DO PARA-CHOQUE	3M	70,91	70,91
19399	10	137	UNI	1	FAIXA HOLOGRAFICA ADESIVA	3M	4,47	4,47
19400	10	138	UNI	1	FORRO DO TETO	FCOFUORTO	982,08	982,08
19401	10	139	UNI	1	BORRACHA DO ALÇAPÃO	FALSI	82,16	82,16
19402	10	140	UNI	1	FORRO TRASEIRO DA CABINE	FCONFUORTO	841,65	841,65
19403	10	141	UNI	1	FORRO PORTA LESQ	FCONFUORTO	89,06	89,06
19404	10	142	UNI	1	FORRO PORTA LDIR	FCONFUORTO	89,06	89,06
18920	10	143	UNI	1	CEBOLINHA DA RE	3 RHO	44,16	44,16
3687	10	144	UNI	1	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3 RHO	67,44	67,44
19293	10	145	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	211,20	211,20
19294	10	146	UNI	1	PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	202,40	202,40
19357	10	147	UNI	4	GRAMPO MOLA 7/8X77X460 D	AESA	54,71	218,84
19116	10	148	UNI	8	PORCA DUPLA 7/8	FEY	4,06	32,48
19358	10	149	UNI	5	ANEL SINCRONIZADOR	EATON	321,60	1.608,00
19315	10	150	UNI	4	CAPA SINCRONIZADORA	EATON	240,16	960,64
19360	10	151	UNI	1	LUVA SINCRONIZADORA DA 5ª		432,96	432,96
19312	10	152	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 1ª/2ª	EATON	1.599,36	1.599,36
19351	10	153	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 3ª/4ª	EATON	605,15	605,15
19352	10	154	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR DA 4ª/5ª	EATON	504,96	504,96
19405	11	1	UNI	4	FILTRO LUBRIFANTE DO MOTOR	TECFIL	39,19	156,76
18864	11	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	86,49	345,96
19406	11	3	UNI	4	ELEMENTO DO FILTRO AR	TECFIL	49,44	197,76
19407	11	4	UNI	2	RODA LIVRE ESTRIA FINA	AVM	330,41	660,82
19408	11	5	UNI	2	MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO	BRACAR	273,54	547,08
19409	11	6	UNI	2	REPARO MUNHAO (1 LADO)	BRACAR	63,94	127,88
19410	11	7	UNI	4	ROLAMENTO MUNHAO	FAG	54,46	217,84
19411	11	8	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO CENTRAL	DRIVE	131,38	131,38
19412	11	9	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 17MM	DRIVE	83,81	83,81
19413	11	10	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO ESQ 17MM	DRIVE	83,94	83,94

19414	11	11	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO DIR 20MM	DRIVE	82,16	82,16
19416	11	12	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO PARA SETOR	DRIVE	168,72	168,72
19417	11	13	UNI	1	BRAÇO CENTRAL DA DIREÇÃO	BRACAR	270,56	270,56
19418	11	14	UNI	1	BRAÇO RETO LD DA MANGA DE EIXO	BRACAR	238,08	238,08
19419	11	15	UNI	1	BRAÇO RETO LE DA MANGA DE EIXO	BRACAR	229,36	229,36
19420	11	16	UNI	1	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	BRACAR	157,92	157,92
19421	11	17	UNI	1	REPARO DO PINO SORVETAO	BRACAR	231,57	231,57
19422	11	18	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO	BRACAR	212,97	425,94
19161	11	19	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	112,13	224,26
19160	11	20	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAG	113,34	226,68
19425	11	21	UNI	4	RETENTOR RODA DIANT/TRAS	SABO	26,11	104,44
2050	11	22	UNI	2	MACHO DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	146,01	292,02
2051	11	23	UNI	2	FÊMEA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	158,86	317,72
18924	11	24	UNI	3	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	58,66	175,98
19426	11	25	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSAO	REI	167,81	335,62
18737	11	26	UNI	1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	URBA	603,48	603,48
18736	11	27	UNI	1	HELICE DO MOTOR	MODEFER	128,80	128,80
19431	11	28	UNI	4	LONA DE FREIO TRASEIRA (1 RODA)	FLEX	28,52	114,08
18889	11	29	UNI	120	REBITE DE LONA DE FREIO	TUPAN	0,18	21,60
19432	11	30	UNI	1	TAMBOR DO FREIO DE MAO	FRUM	187,02	187,02
19433	11	31	UNI	1	BENGALA EXTERNA HOMOCINETICA	TIPY	311,33	311,33
19434	11	32	UNI	1	BENGALA DIANTEIRA LD CURTA	TIPY	275,37	275,37
19435	11	33	UNI	1	BENGALA DIANTEIRA LE LONGA	TIPY	275,37	275,37
19436	11	34	UNI	1	KIT FREIO MAO COMPLETO	BRACAR	280,12	280,12
19437	11	35	UNI	1	BENGALA TRASEIRO LD	TIPY	372,24	372,24
19438	11	36	UNI	1	BENGALA TRASEIRO LE	TIPY	415,15	415,15
19439	11	37	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS	BRACAR	213,75	427,50
19376	11	38	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LD	BRACAR	55,87	55,87
19377	11	39	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LE	BRACAR	55,87	55,87
19441	11	40	UNI	1	TRANCA PORTA LE	BRACAR	134,23	134,23
19442	11	41	UNI	1	TRANCA PORTA LD	BRACAR	131,38	131,38
18912	11	42	UNI	2	BATENTE DE PORTA	BRACAR	24,29	48,58
19445	11	43	UNI	1	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD	BRACAR	60,54	60,54
19447	11	44	UNI	1	MAÇANETA INTERNA DA PORTA LE	BRACAR	60,54	60,54
19448	11	45	UNI	1	CHAVE DE SETA	MARILIA	169,58	169,58
19176	11	46	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA	GF	38,22	76,44
19449	11	47	UNI	2	CUBO DE RODA TRASEIRO	BRACAR	229,36	458,72
19450	11	48	UNI	1	ENGRENAGEM DA ALTA CX TRANSFERENCIA	PATRAL	436,17	436,17
19451	11	49	UNI	1	ENGRENAGEM DA BAIXA CX TRANSFERENCIA	PATRAL	539,60	539,60
19452	11	50	UNI	1	EIXO CARRETEL	PATRAL	1.442,90	1.442,90
19453	11	51	UNI	1	ENGRENAGEM DA 5ª	PATRAL	537,38	537,38
19454	11	52	UNI	1	ENGRENAGEM DUPLA CX TRANSFERENCIA	PATRAL	620,31	620,31



19455	11	53	UNI	1	EIXO CAIXA TRANSFERENCIA	PATRAL	622,08	622,08
19457	11	54	UNI	1	RETENTOR TRASEIRA CAIXA TRANSFERENCIA	SABO	23,36	23,36
19458	11	55	UNI	1	CONJ SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	PATRAL	1.488,96	1.488,96
19218	11	56	UNI	1	ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO	FAG	95,74	95,74
19219	11	57	UNI	1	ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO	FAG	150,35	150,35
19172	11	58	UNI	2	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	82,06	164,12
19461	11	59	UNI	1	CAIXA SATELITE VAZIA	MAX GEAR	691,84	691,84
19462	11	60	UNI	1	MIOLO DO DIFERENCIAL	MAX GEAR	515,85	515,85
19463	11	61	UNI	1	JUNTA DO DIFERENCIAL	BRACAR	15,72	15,72
19465	11	62	UNI	1	COROA E PINHAO 9X37	MAX GEAR	1.094,16	1.094,16
19466	11	63	UNI	2	KIT FIXAÇÃO DO FAROL	BRACAR	7,35	14,70
19468	11	64	UNI	1	ROTOR DO ALTERNADOR	ZEN	238,57	238,57
19469	11	65	UNI	1	ESTATOR DO ALTERNADOR	ZEN	166,89	166,89
19470	11	66	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	ZEN	24,36	24,36
19472	11	67	UNI	1	TAMPA TRASEIRA DO ALTERNADOR	ZEN	99,36	99,36
19473	11	68	UNI	1	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 62201	FAG	14,10	14,10
19475	11	69	UNI	1	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303	FAG	19,16	19,16
18964	11	70	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE	ZEN	293,69	293,69
18816	11	71	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE	ZEN	152,95	152,95
18817	11	72	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE	ZEN	75,91	75,91
18818	11	73	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZEN	34,59	34,59
18819	11	74	UNI	3	BUCHA DO ARRANQUE	ZEN	6,19	18,57
19476	11	75	UNI	1	BOBINA DO ARRANQUE	ZEN	126,34	126,34
19477	11	76	UNI	1	CARCAÇA DA CAIXA TRANSFERENCIA	PATRAL	755,78	755,78
19478	11	77	UNI	1	CARCAÇA DO BICO CAIXA TRANSFERENCIA	PATRAL	238,57	238,57
19479	11	78	UNI	1	RETENTOR PILOTO	PATRAL	16,73	16,73
20529	11	79	UNI	1	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA TRANSFERENCIA	PATRAL	16,90	16,90
19480	11	80	UNI	2	FLANGE DE ORELHA	PATRAL	79,42	158,84
19481	11	81	UNI	24	PARAFUSO DA TRANSMISSAO	PATRAL	3,52	84,48
19482	11	82	UNI	16	ESTOJO DO BENGALA	PATRAL	5,15	82,40
19483	11	83	UNI	12	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	PATRAL	14,10	169,20
19484	11	84	UNI	4	PINO CENTRO 10X3	AESA	4,32	17,28
19138	11	85	UNI	4	PINO CENTRO 10X6	AESA	5,61	22,44
19485	11	86	UNI	1	ROLAMENTO COLUNA DE DIREÇÃO	BRACAR	42,38	42,38
19486	11	87	UNI	10	FUSIVEL LAMINADO	FW	0,87	8,70
19395	11	88	UNI	1	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	548,70
18917	11	89	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	347,70	347,70
18669	11	90	UNI	2	PALHETA LIMPADOR	DYNA	25,94	51,88
18692	11	91	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LD	GRANERO	57,04	57,04
18691	11	92	UNI	1	PIVO LIMPADOR PARABRISA LE	GRANERO	57,66	57,66
19487	11	93	UNI	2	DESCANÇA BRAÇO	BRACAR	42,68	85,36
19488	11	94	UNI	2	TRANCA DO CAPO	BRACAR	31,91	63,82

18648	11	95	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	136,30	272,60
18649	11	96	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	127,84	255,68
18650	11	97	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	100,44	200,88
18651	11	98	UNI	2	4ª MOLA DIANTEIRA	FAMA	90,24	180,48
18653	11	99	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	151,81	303,62
18654	11	100	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	145,89	291,78
18656	11	101	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	127,65	255,30
18657	11	102	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	98,23	196,46
19489	11	103	UNI	2	JUMELO MOLA TRASEIRO	BRACAR	121,82	243,64
19490	11	104	UNI	2	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO	BRACAR	112,52	225,04
18645	12	1	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	57,04	342,24
18864	12	2	UNI	6	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	102,03	612,18
19491	12	3	UNI	2	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS)	BRACAR	291,08	582,16
4347	12	4	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL	BRACAR	212,93	425,86
18861	12	5	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO LD	BRACAR	160,82	321,64
18862	12	6	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO LE	BRACAR	160,82	321,64
19492	12	7	UNI	4	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	137,80	551,20
19493	12	8	UNI	4	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	137,80	551,20
19494	12	9	UNI	6	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FLEX	182,65	1.095,90
18647	12	10	UNI	6	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFEIL	103,14	618,84
19495	12	11	UNI	4	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	BRACAR	62,94	251,76
19496	12	12	UNI	4	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	58,05	232,20
19497	12	13	UNI	48	ESTOJO RODA DIANT/TRAS	BRACAR	13,40	643,20
19498	12	14	UNI	8	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA	BRACAR	56,45	451,60
19499	12	15	UNI	8	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA	BRACAR	42,41	339,28
19483	12	16	UNI	12	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	BRACAR	40,61	487,32
19500	12	17	UNI	2	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD	BRACAR	144,01	288,02
19501	12	18	UNI	2	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE	BRACAR	144,01	288,02
19502	12	19	UNI	4	CALÇO DA CAIXA TRANSFRENCA	BRACAR	150,42	601,68
19503	12	20	UNI	4	BILETA DO ESTABILIZADOR	BRACAR	42,85	171,40
19420	12	21	UNI	2	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	BRACAR	236,68	473,36
18805	12	22	UNI	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	358,14	1.432,56
18806	12	23	UNI	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	309,43	1.237,72
19504	12	24	UNI	8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BRACAR	59,52	476,16
19505	12	25	UNI	8	BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA	BRACAR	63,05	504,40
19166	12	26	UNI	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	139,59	558,36
19506	12	27	UNI	2	BANDEJA INFERIOR LD	COFAP	617,15	1.234,30
19507	12	28	UNI	2	BANDEJA INFERIOR LE	COFAP	617,15	1.234,30
19508	12	29	UNI	2	BANDEJA SUPERIOR LD	COFAP	389,31	778,62
19509	12	30	UNI	2	BANDEJA SUPERIOR LE	COFAP	389,31	778,62
19510	12	31	UNI	8	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	BRACAR	14,55	116,40
18653	12	32	UNI	4	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	165,17	660,68
18654	12	33	UNI	4	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	147,84	591,36
18656	12	34	UNI	4	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	136,02	544,08



18657	12	35	UNI	4	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	126,34	505,36
19511	12	36	UNI	4	PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO	BRACAR	121,46	485,84
19512	12	37	UNI	4	PIVO INFERIOR DA DIREÇÃO	BRACAR	129,89	519,56
18787	12	38	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	45,03	90,06
19513	12	39	UNI	4	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA	BRACAR	34,63	138,52
18666	12	40	UNI	2	KIT EMBREAGEM	SACHS	635,52	1.271,04
19514	12	41	UNI	4	RETENTOR INT RODA TRASEIRA	BRACAR	31,10	124,40
19376	12	42	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA LD	BRACAR	63,94	127,88
19377	12	43	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA LE	BRACAR	63,94	127,88
19515	12	44	UNI	4	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO	BRACAR	30,94	123,76
19516	12	45	UNI	4	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA	BRACAR	24,72	98,88
19517	12	46	UNI	12	LAMPADA ESMAGADA	OSRAN	4,28	51,36
19518	12	47	UNI	2	BATERIA DE 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	1.097,40
18810	12	48	UNI	4	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	36,64	146,56
18737	12	49	UNI	2	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	321,69	643,38
19519	12	50	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL	BRACAR	115,90	115,90
19520	12	51	UNI	2	CALÇO DA CAIXA MARCHA	BRACAR	277,30	554,60
19521	12	52	UNI	1	CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR	BRACAR	196,70	196,70
19522	12	53	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANTEIRO LD	BRACAR	231,43	231,43
19523	12	54	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANTEIRO LE	BRACAR	231,43	231,43
19524	12	55	SAC	1	CHAVE SETA	BRACAR	503,13	503,13
19525	12	56	UNI	1	CILINDRO MESTRE FREIO	BRACAR	414,54	414,54
19526	12	57	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	BRACAR	208,91	208,91
18991	12	58	UNI	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	BRACAR	306,33	306,33
19527	12	59	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LD	BRACAR	96,61	96,61
19528	12	60	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LE	BRACAR	96,61	96,61
19529	12	61	UNI	2	CRUZEIRA TRANSMISSÃO	BRACAR	104,41	208,82
20531	12	62	UNI	2	DISCO FREIO TRASEIRO	TRW	205,20	410,40
19530	12	63	UNI	1	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BRACAR	263,45	263,45
18936	12	64	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	BRACAR	288,88	288,88
20532	12	65	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL SUSP	BRACAR	141,00	141,00
19531	12	66	UNI	1	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	BRACAR	107,72	107,72
18804	12	67	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	BRACAR	1.232,80	1.232,80
19532	12	68	UNI	1	BOMBA ÓLEO MOTOR	BRACAR	1.017,45	1.017,45
19533	12	69	UNI	1	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	BRACAR	295,16	295,16
19534	12	70	UNI	1	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	BRACAR	329,46	329,46
19535	12	71	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LDIR	BRACAR	261,28	261,28
19536	12	72	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LESQ	BRACAR	261,28	261,28
19537	12	73	UNI	1	CORRENTE CAIXA REDUÇÃO	BRACAR	1.166,91	1.166,91
19538	12	74	UNI	1	EMBRAGEM VISCOSA DO MOTOR	BRACAR	585,62	585,62
19539	12	75	UNI	1	KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA	BRACAR	296,40	296,40
19540	12	76	UNI	1	MANGUEIRA INTERCOOLER	BRACAR	294,03	294,03
18686	12	77	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	BRACAR	250,82	501,64
19542	12	78	UNI	1	VÁLVULA DO TERMOSTATO	BRACAR	166,06	166,06
19543	12	79	UNI	4	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	PATRAL	78,19	312,76

18645	13	1	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	57,04	342,24
18864	13	2	UNI	6	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	102,03	612,18
19491	13	3	UNI	2	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS)	BRACAR	291,08	582,16
4347	13	4	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL	BRACAR	212,93	425,86
18861	13	5	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO LD	BRACAR	160,82	321,64
18862	13	6	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO LE	BRACAR	160,82	321,64
19492	13	7	UNI	4	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	137,80	551,20
19493	13	8	UNI	4	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	137,80	551,20
19494	13	9	UNI	6	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	182,65	1.095,90
18647	13	10	UNI	6	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	103,14	618,84
19495	13	11	UNI	4	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	BRACAR	62,94	251,76
19496	13	12	UNI	4	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	58,05	232,20
19497	13	13	UNI	48	ESTOJO RODA DIANT/TRAS	BRACAR	13,40	643,20
19498	13	14	UNI	8	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA	BRACAR	56,45	451,60
19499	13	15	UNI	8	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA	BRACAR	42,41	339,28
19483	13	16	UNI	12	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	BRACAR	40,61	487,32
19500	13	17	UNI	2	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD	BRACAR	144,01	288,02
19501	13	18	UNI	2	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE	BRACAR	144,01	288,02
19502	13	19	UNI	4	CALÇO DA CAIXA TRANSFRENCA	BRACAR	150,42	601,68
19503	13	20	UNI	4	BILETA DO ESTABILIZADOR	BRACAR	42,85	171,40
19420	13	21	UNI	2	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	BRACAR	236,68	473,36
18805	13	22	UNI	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	BRACAR	358,14	1.432,56
18806	13	23	UNI	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	309,43	1.237,72
19504	13	24	UNI	8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BRACAR	59,52	476,16
19505	13	25	UNI	8	BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA	BRACAR	63,05	504,40
19166	13	26	UNI	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	139,59	558,36
19506	13	27	UNI	2	BANDEJA INFERIOR LD	COFAP	617,15	1.234,30
19507	13	28	UNI	2	BANDEJA INFERIOR LE	COFAP	617,15	1.234,30
19508	13	29	UNI	2	BANDEJA SUPERIOR LD	COFAP	389,31	778,62
19509	13	30	UNI	2	BANDEJA SUPERIOR LE	COFAP	389,31	778,62
19510	13	31	UNI	8	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	BRACAR	14,55	116,40
18653	13	32	UNI	4	MOLA MESTRE TRASEIRA	BRACAR	165,17	660,68
18654	13	33	UNI	4	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	147,84	591,36
18656	13	34	UNI	4	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	136,02	544,08
18657	13	35	UNI	4	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	126,34	505,36
19511	13	36	UNI	4	PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO	BRACAR	121,46	485,84
19512	13	37	UNI	4	PIVO INFERIOR DA DIREÇÃO	BRACAR	129,89	519,56
18787	13	38	UNI	2	CORREIA DO MOTOR	GATES	45,03	90,06
19513	13	39	UNI	4	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA	BRACAR	34,63	138,52
18666	13	40	UNI	2	KIT EMBREAGEM	SACHS	635,52	1.271,04
19514	13	41	UNI	4	RETENTOR INT RODA TRASEIRA	BRACAR	31,10	124,40
19376	13	42	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA LD	BRACAR	63,94	127,88
19377	13	43	UNI	2	MAÇANETA EXTERNA LE	BRACAR	63,94	127,88



19515	13	44	UNI	4	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO	BRACAR	30,94	123,76
19516	13	45	UNI	4	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA	BRACAR	24,72	98,88
19517	13	46	UNI	12	LAMPADA ESMAGADA	OSRAN	4,28	51,36
19518	13	47	UNI	2	BATERIA DE 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	1.097,40
18810	13	48	UNI	4	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	36,64	146,56
18737	13	49	UNI	2	BOMBA D'AGUA DO MOTOR	URBA	321,69	643,38
19519	13	50	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL	BRACAR	115,90	115,90
19520	13	51	UNI	2	CALÇO DA CAIXA MARCHA	BRACAR	277,30	554,60
19521	13	52	UNI	1	CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR	BRACAR	196,70	196,70
19522	13	53	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANTEIRO LD	BRACAR	231,43	231,43
19523	13	54	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANTEIRO LE	BRACAR	231,43	231,43
19524	13	55	SAC	1	CHAVE SETA	BRACAR	503,13	503,13
19525	13	56	UNI	1	CILINDRO MESTRE FREIO	BRACAR	414,54	414,54
19526	13	57	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	BRACAR	208,91	208,91
18991	13	58	UNI	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	BRACAR	306,33	306,33
19527	13	59	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LD	BRACAR	96,61	96,61
19528	13	60	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LE	BRACAR	96,61	96,61
19529	13	61	UNI	2	CRUZEIRA TRANSMISSÃO	BRACAR	104,41	208,82
20531	13	62	UNI	2	DISCO FREIO TRASEIRO	TRW	205,20	410,40
19530	13	63	UNI	1	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BRACAR	263,45	263,45
18936	13	64	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	BRACAR	288,88	288,88
20532	13	65	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL SUSP	BRACAR	141,00	141,00
19531	13	66	UNI	1	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	BRACAR	107,72	107,72
18804	13	67	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	BRACAR	1.232,80	1.232,80
19532	13	68	UNI	1	BOMBA OLEO MOTOR	BRACAR	1.017,45	1.017,45
19533	13	69	UNI	1	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	BRACAR	295,16	295,16
19534	13	70	UNI	1	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	BRACAR	329,46	329,46
19535	13	71	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LDIR	BRACAR	261,28	261,28
19536	13	72	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LESQ	BRACAR	261,28	261,28
19537	13	73	UNI	1	CORRENTE CAIXA REDUÇÃO	BRACAR	1.166,91	1.166,91
19538	13	74	UNI	1	EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR	BRACAR	585,62	585,62
19539	13	75	UNI	1	KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA	BRACAR	296,40	296,40
19540	13	76	UNI	1	MANGUEIRA INTERCOOLER	BRACAR	294,03	294,03
18686	13	77	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	BRACAR	250,82	501,64
19542	13	78	UNI	1	VÁLVULA DO TERMOSTATO	BRACAR	166,06	166,06
19543	13	79	UNI	4	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	PATRAL	78,19	312,76
19544	14	1	UNI	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (2 RODAS)	TRW	130,56	261,12
18645	14	2	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	40,12	120,36
18864	14	3	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	82,16	246,48
19166	14	4	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	346,56	693,12
18647	14	5	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	74,31	222,93
18805	14	6	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	337,37	674,74
18806	14	7	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	272,41	544,82
19545	14	8	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR	COFAP	155,48	310,96

18936	14	9	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	VDO	160,74	160,74
19546	14	10	UNI	2	BORRACHA MANCAL ESTABIL DIANTEIRO	REI	35,72	71,44
19547	14	11	UNI	4	BUCHA OVAL ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	REI	39,65	158,60
19548	14	12	UNI	1	CABO ACELERADOR	FANIA	297,35	297,35
19549	14	13	UNI	1	CEBOLINHA TEMPERATURA	3RHO	42,85	42,85
19550	14	14	UNI	1	CEBOLINHA RE	3RHO	122,39	122,39
19123	14	15	UNI	1	CEBOLINHA FREIO	3RHO	118,85	118,85
19551	14	16	UNI	1	CONJUNTO CILINDRO EMBREGEM	TRW	1.028,58	1.028,58
19552	14	17	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS DIR	TRW	132,05	132,05
19553	14	18	UNI	1	CILINDRO TRASEIRO LESQ	TRW	132,05	132,05
19554	14	19	UNI	2	EXENTRICO REGULAGEM FREIO	PATRAL	121,07	242,14
19555	14	20	UNI	1	KIT CALÇO DA CABINE E RADIADOR	REI	369,98	369,98
19556	14	21	UNI	1	KIT DE MACHO E FEMEA TRANSMISSAO	SPICER	744,00	744,00
19557	14	22	UNI	1	KIT PONTEIRA DIREÇÃO	SPICER	1.218,08	1.218,08
19558	14	23	UNI	2	MOLA ASPIRAL SUSPENSÃO	COFAP	394,79	789,58
19151	14	24	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAVO	33,67	67,34
18666	14	25	UNI	1	KIT EMBREGEM	SACHS	1.468,32	1.468,32
19395	14	26	UNI	1	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	548,70
19176	14	27	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA	GF	48,22	96,44
19559	14	28	UNI	2	LAMPADA FAROL H-4 12V	GF	31,43	62,86
19281	14	29	UNI	10	LAMPADA 1 POLO 12V	OSRAN	3,61	36,10
19283	14	30	UNI	10	LAMPADA 67 12V	OSRAN	3,06	30,60
19517	14	31	UNI	5	LAMPADA ESMAGADA	OSRAN	5,19	25,95
19560	14	32	UNI	1	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	128,53	128,53
18669	14	33	UNI	2	PALHETA LIMPADOR	DYNA	45,38	90,76
19561	14	34	UNI	1	TRANCA PORTA LDIR	VALEO	261,28	261,28
19562	14	35	UNI	1	TRANCA PORTA LESQ	VALEO	272,64	272,64
18701	14	36	UNI	2	BATENTE PORTA	VALEO	63,94	127,88
18964	14	37	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE	ZEN	310,40	310,40
19563	14	38	UNI	1	BENDIX ARRANQUE	ZEN	219,48	219,48
19564	14	39	UNI	1	AUTOMATICO ARRANQUE	ZEN	131,38	131,38
18818	14	40	UNI	1	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	ZEN	91,96	91,96
18696	14	41	UNI	1	CHAVE SETA	MARILIA	171,40	171,40
19565	14	42	UNI	1	CANO SAIDA MOTOR	TUPER	133,44	133,44
19566	14	43	UNI	4	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	REI	46,36	185,44
19567	14	44	UNI	4	BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MAIOR)	REI	52,45	209,80
19568	14	45	UNI	4	BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MENOR)	REI	37,43	149,72
18787	14	46	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	137,09	137,09
18736	14	47	UNI	1	HELICE DO MOTOR	MODEFER	60,91	60,91
19570	14	48	UNI	2	JOGO MOLA PATIM TRASEIRO	PATRAL	27,90	55,80
19571	14	49	UNI	1	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MOTOR	SABO	54,78	54,78
19572	14	50	UNI	1	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	SABO	230,40	230,40
19573	14	51	UNI	4	JUNTA TAMPA VÁLVULAS	SABO	27,26	109,04
19574	14	52	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	URBA	268,80	268,80



19575	14	53	UNI	2	PIÇA FREIO DIANTEIRO	TRW	385,09	770,18
19576	14	54	UNI	2	PINO PIÇA FREIO DIANTEIRO	PATRAL	63,54	127,08
19577	14	55	UNI	2	PIVO INFERIOR DIREÇÃO	TRW	130,15	260,30
19578	14	56	UNI	2	PIVO SUPERIOR DIREÇÃO	TRW	76,76	153,52
19579	14	57	UNI	1	POLIA ALTERNADOR ESTRIADA	NYTRON	92,67	92,67
19580	14	58	UNI	1	POLIA ALTERNADOR LISA	NYTRON	93,90	93,90
19581	14	59	UNI	1	POLIA DO TENSOR CENTRAL	NYTRON	83,89	83,89
19152	14	60	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	20,95	41,90
19582	14	61	UNI	2	ROLAMENTO DIANT EXT	FAG	67,53	135,06
19583	14	62	UNI	2	ROLAMENTO DIANT INTERNO	FAG	84,78	169,56
19584	14	63	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRAS (1 RODA)	TRW	304,34	608,68
19585	14	64	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR	NYTRON	224,26	224,26
980	14	65	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	43,71	87,42
18673	14	66	UNI	2	TRAVA ARANHA	PATRAL	4,47	8,94
19586	14	67	UNI	2	ROLAMENTO TRAS INTERNO	FAG	130,20	260,40
18907	14	68	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	85,56	171,12
19587	14	69	UNI	1	BENGALA LDIR	TIPY	589,38	589,38
19588	14	70	UNI	1	BENGALA LESQ	TIPY	589,38	589,38
19589	14	71	UNI	1	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABO	208,49	208,49
19590	14	72	UNI	1	BOMBA TRANSF DIESEL MOTOR	PATRAL	376,00	376,00
19591	14	73	UNI	4	JUNTA ADMISSAO MOTOR	PATRAL	19,36	77,44
19592	14	74	UNI	4	JUNTA DESCARGA MOTOR	PATRAL	16,52	66,08
19593	14	75	UNI	1	RETENTOR TRASEIRA MOTOR	SABO	281,87	281,87
19371	14	76	UNI	1	ALTERNADOR	CINAP	905,22	905,22
19594	14	77	UNI	1	BOMBA OLEO DO MOTOR	AUTO LINEA	602,30	602,30
19177	14	78	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	SABO	65,80	65,80
18645	15	1	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	57,70	230,80
18864	15	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TEFIL	91,97	367,88
19491	15	3	UNI	2	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS)	TRW	296,82	593,64
4347	15	4	UNI	1	ROLAMENTO CENTRAL	BRACAR	256,22	256,22
18861	15	5	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LD	BRACAR	163,39	163,39
18862	15	6	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LE	BRACAR	163,39	163,39
19492	15	7	UNI	2	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	147,68	295,36
19493	15	8	UNI	2	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO	BRACAR	147,68	295,36
19494	15	9	UNI	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	148,43	445,29
18647	15	10	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	60,26	180,78
19495	15	11	UNI	2	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	BRACAR	62,51	125,02
19496	15	12	UNI	2	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	55,37	110,74
19497	15	13	UNI	24	ESTOJO RODA DIANT/TRAS	BRACAR	14,25	342,00
19498	15	14	UNI	4	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA	BRACAR	63,83	255,32
19499	15	15	UNI	4	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA	BRACAR	46,36	185,44
19483	15	16	UNI	6	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	BRACAR	41,04	246,24
19500	15	17	UNI	1	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD	BRACAR	155,33	155,33
19501	15	18	UNI	1	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE	BRACAR	155,33	155,33

19502	15	19	UNI	2	CALÇO DA CAIXA TRANSFRENCA	BRACAR	152,45	304,90
19503	15	20	UNI	2	BILETA DO ESTABILIZADOR	BRACAR	41,01	82,02
19420	15	21	UNI	1	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	BRACAR	221,35	221,35
18805	15	22	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	269,66	539,32
18806	15	23	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	243,01	486,02
19504	15	24	UNI	4	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BRACAR	56,12	224,48
19505	15	25	UNI	4	BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA	BRACAR	67,42	269,68
19506	15	26	UNI	1	BANDEJA INFERIOR LD	COFAP	611,52	611,52
19507	15	27	UNI	1	BANDEJA INFERIOR LE	COFAP	611,52	611,52
19508	15	28	UNI	1	BANDEJA SUPERIOR LD	COFAP	379,44	379,44
19509	15	29	UNI	1	BANDEJA SUPERIOR LE	COFAP	379,44	379,44
19510	15	30	UNI	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	BRACAR	15,02	60,08
18653	15	31	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	170,19	340,38
18654	15	32	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	152,00	304,00
18656	15	33	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	138,91	277,82
18657	15	34	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	121,07	242,14
18787	15	35	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	51,02	51,02
19513	15	36	UNI	2	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA	SABO	34,63	69,26
18666	15	37	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	688,70	688,70
19514	15	38	UNI	2	RETENTOR INT RODA TRASEIRA	BRACAR	34,77	69,54
19376	15	39	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LD	BRACAR	79,42	79,42
19377	15	40	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LE	BRACAR	79,42	79,42
19515	15	41	UNI	2	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO	BRACAR	29,40	58,80
19516	15	42	UNI	2	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA	BRACAR	26,38	52,76
19517	15	43	UNI	6	LAMPADA ESMAGADA	OSRAN	4,38	26,28
19518	15	44	UNI	1	BATERIA DE 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	548,70
18810	15	45	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	36,25	72,50
18737	15	46	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	245,38	245,38
19595	15	47	UNI	1	ANEL MOTOR	BRACAR	579,42	579,42
18974	15	48	UNI	4	BIELA DO MOTOR	BRACAR	429,39	1.717,56
19596	15	49	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO	BRACAR	199,66	199,66
19597	15	50	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL	BRACAR	164,61	164,61
19598	15	51	UNI	4	VALVULA ESCAPE	BRACAR	56,24	224,96
19599	15	52	UNI	4	VALVULA ADMISSAO	BRACAR	54,03	216,12
19600	15	53	UNI	1	CORREIA DENTADA DO MOTOR	GATES	112,48	112,48
19601	15	54	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM MOTOR	BRACAR	2.377,08	2.377,08
19602	15	55	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR	BRACAR	279,00	279,00
19603	15	56	UNI	4	PISTAO DO MOTOR	BRACAR	542,26	2.169,04
19519	15	57	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL	BRACAR	115,90	115,90
19520	15	58	UNI	2	CALÇO DA CAIXA MARCHA	BRACAR	269,74	539,48
19521	15	59	UNI	1	CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR	BRACAR	205,20	205,20
19522	15	60	UNI	1	CALCO MOTOR DIANTEIRO LD	BRACAR	236,88	236,88
19523	15	61	UNI	1	CALCO MOTOR DIANTEIRO LE	BRACAR	236,88	236,88
19524	15	62	SAC	1	CHAVE SETA	MARILIA	493,83	493,83
19525	15	63	UNI	1	CILINDRO MESTRE FREIO	BRACAR	419,52	419,52



19526	15	64	UNI	1	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	BRACAR	210,24	210,24
18991	15	65	UNI	1	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	BRACAR	287,64	287,64
19527	15	66	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LD	BRACAR	92,93	92,93
19528	15	67	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LE	BRACAR	92,93	92,93
19529	15	68	UNI	2	CRUZEETA TRANSMISSAO	BRACAR	106,40	212,80
19166	15	69	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	BRACAR	205,20	410,40
19530	15	70	UNI	1	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BRACAR	252,03	252,03
18936	15	71	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	BRACAR	214,70	214,70
20532	15	72	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL SUSP	BRACAR	108,10	108,10
19531	15	73	UNI	1	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	BRACAR	82,94	82,94
18804	15	74	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	BRACAR	1.254,34	1.254,34
19532	15	75	UNI	1	BOMBA OLEO MOTOR	BRACAR	861,36	861,36
19533	15	76	UNI	1	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	BRACAR	228,00	228,00
19534	15	77	UNI	1	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	BRACAR	289,80	289,80
19535	15	78	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LDIR	BRACAR	252,59	252,59
19536	15	79	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LESQ	BRACAR	252,59	252,59
19537	15	80	UNI	1	CORRENTE CAIXA REDUÇÃO	BRACAR	953,80	953,80
19538	15	81	UNI	1	EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR	BRACAR	517,88	517,88
19539	15	82	UNI	1	KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA	BRACAR	228,57	228,57
19540	15	83	UNI	1	MANGUEIRA INTERCOOLER	BRACAR	250,75	250,75
18686	15	84	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	BRACAR	242,73	485,46
19542	15	85	UNI	1	VÁLVULA DO TERMOSTATO	BRACAR	133,12	133,12
19543	15	86	UNI	4	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	BRACAR	75,16	300,64
18645	16	1	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	TECFIL	57,70	230,80
18864	16	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR	TECFIL	91,97	367,88
19491	16	3	UNI	2	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS)	BRACAR	296,82	593,64
4347	16	4	UNI	1	ROLAMENTO CENTRAL	BRACAR	256,22	256,22
18861	16	5	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LD	BRACAR	163,39	163,39
18862	16	6	UNI	1	PONTEIRA DIREÇÃO LE	BRACAR	163,39	163,39
19492	16	7	UNI	2	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSAO	BRACAR	147,68	295,36
19493	16	8	UNI	2	PIVO INFERIOR DA SUSPENSAO	BRACAR	147,68	295,36
19494	16	9	UNI	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	148,43	445,29
18647	16	10	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	60,26	180,78
19495	16	11	UNI	2	COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	BRACAR	62,51	125,02
19496	16	12	UNI	2	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	GATES	55,37	110,74
19497	16	13	UNI	24	ESTOJO RODA DIANT/TRAS	BRACAR	14,25	342,00
19498	16	14	UNI	4	BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA	BRACAR	63,83	255,32
19499	16	15	UNI	4	BUCHA INFERIOR DA BALANÇA	BRACAR	46,36	185,44
19483	16	16	UNI	6	BUCHA DE MOLA TRASEIRA	BRACAR	41,04	246,24
19500	16	17	UNI	1	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD	BRACAR	155,33	155,33
19501	16	18	UNI	1	CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE	BRACAR	155,33	155,33
19502	16	19	UNI	2	CALÇO DA CAIXA TRANSFRENCA	BRACAR	152,45	304,90

19503	16	20	UNI	2	BILETA DO ESTABILIZADOR	BRACAR	41,01	82,02
19420	16	21	UNI	1	BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO	BRACAR	221,35	221,35
18805	16	22	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	269,66	539,32
18806	16	23	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	243,01	486,02
19504	16	24	UNI	4	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BRACAR	56,12	224,48
19505	16	25	UNI	4	BATENTE SUP DA BANDEJA DIANTEIRA	BRACAR	67,42	269,68
19506	16	26	UNI	1	BANDEJA INFERIOR LD	COFAP	611,52	611,52
19507	16	27	UNI	1	BANDEJA INFERIOR LE	COFAP	611,52	611,52
19508	16	28	UNI	1	BANDEJA SUPERIOR LD	COFAP	379,44	379,44
19509	16	29	UNI	1	BANDEJA SUPERIOR LE	COFAP	379,44	379,44
19510	16	30	UNI	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	BRACAR	15,02	60,08
18653	16	31	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	170,19	340,38
18654	16	32	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	152,00	304,00
18656	16	33	UNI	2	3ª MOLA TRASEIRA	FAMA	138,91	277,82
18657	16	34	UNI	2	4ª MOLA TRASEIRA	FAMA	121,07	242,14
18787	16	35	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	51,02	51,02
19513	16	36	UNI	2	RETENTOR EXT RODA TRASEIRA	BRACAR	34,63	69,26
18666	16	37	UNI	1	KIT EMBREAGEM	SACHS	688,70	688,70
19514	16	38	UNI	2	RETENTOR INT RODA TRASEIRA	BRACAR	34,77	69,54
19376	16	39	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LD	BRACAR	79,42	79,42
19377	16	40	UNI	1	MAÇANETA EXTERNA LE	BRACAR	79,42	79,42
19515	16	41	UNI	2	RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO	BRACAR	29,40	58,80
19516	16	42	UNI	2	RETENTOR INT RODA DIANTEIRA	BRACAR	26,38	52,76
19517	16	43	UNI	6	LAMPADA ESMAGADA	OSRAN	4,38	26,28
19518	16	44	UNI	1	BATERIA DE 100 AMPERES	ELETRAN	548,70	548,70
18810	16	45	UNI	2	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	36,25	72,50
18737	16	46	UNI	1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	BRACAR	245,38	245,38
19595	16	47	UNI	1	ANEL MOTOR	BRACAR	579,42	579,42
18974	16	48	UNI	4	BIELA DO MOTOR	BRACAR	429,39	1.717,56
19596	16	49	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO	BRACAR	199,66	199,66
19597	16	50	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL	BRACAR	164,61	164,61
19598	16	51	UNI	4	VALVULA ESCAPE	BRACAR	56,24	224,96
19599	16	52	UNI	4	VALVULA ADMISSAO	BRACAR	54,03	216,12
19600	16	53	UNI	1	CORREIA DENTADA DO MOTOR	BRACAR	112,48	112,48
19601	16	54	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM MOTOR	BRACAR	2.377,08	2.377,08
19602	16	55	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR	BRACAR	279,00	279,00
19603	16	56	UNI	4	PISTAO DO MOTOR	BRACAR	541,26	2.165,04
19519	16	57	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL	BRACAR	115,90	115,90
19520	16	58	UNI	2	CALÇO DA CAIXA MARCHA	BRACAR	269,74	539,48
19521	16	59	UNI	1	CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR	BRACAR	205,20	205,20
19522	16	60	UNI	1	CALCO MOTOR DIANTEIRO LD	BRACAR	236,88	236,88
19523	16	61	UNI	1	CALCO MOTOR DIANTEIRO LE	BRACAR	236,88	236,88
19524	16	62	SAC	1	CHAVE SETA	BRACAR	493,83	493,83
19525	16	63	UNI	1	CILINDRO MESTRE FREIO	MARILIA	419,52	419,52
19526	16	64	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	BRACAR	210,24	210,24



18991	16	65	UNI	1	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	BRACAR	287,64	287,64
19527	16	66	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LD	BRACAR	92,93	92,93
19528	16	67	UNI	1	CILINDRO RODA TRAS LE	BRACAR	92,93	92,93
19529	16	68	UNI	2	CRUZEETA TRANSMISSAO	BRACAR	106,40	212,80
12692	16	69	UND	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRW	205,20	410,40
19530	16	70	UNI	1	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BRACAR	252,03	252,03
18936	16	71	UNI	1	BOIA DO TANQUE DIESEL	BRACAR	214,70	214,70
20532	16	72	UNI	1	ARTICULAÇÃO AXIAL SUSP	BRACAR	108,10	108,10
19531	16	73	UNI	1	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	BRACAR	82,94	82,94
18804	16	74	UNI	1	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	BRACAR	1.254,34	1.254,34
19532	16	75	UNI	1	BOMBA OLEO MOTOR	BRACAR	861,36	861,36
19533	16	76	UNI	1	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO	BRACAR	228,00	228,00
19534	16	77	UNI	1	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	BRACAR	289,80	289,80
19535	16	78	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LDIR	BRACAR	252,59	252,59
19536	16	79	UNI	1	CALÇO MOTOR DIANT LESQ	BRACAR	252,59	252,59
19537	16	80	UNI	1	CORRENTE CAIXA REDUÇÃO	BRACAR	953,80	953,80
19538	16	81	UNI	1	EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR	BRACAR	517,88	517,88
19539	16	82	UNI	1	KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA	BRACAR	228,57	228,57
19540	16	83	UNI	1	MANGUEIRA INTERCOOLER	BRACAR	250,75	250,75
18686	16	84	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	BRACAR	242,73	485,46
19542	16	85	UNI	1	VÁLVULA DO TERMOSTATO	BRACAR	133,12	133,12
19543	16	86	UNI	4	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	BRACAR	75,16	300,64
19604	17	1	UNI	6	BUCHA MOLA DIANTEIRA	REI	31,43	188,58
19605	17	2	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	FAMA	589,16	1.178,32
19606	17	3	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	FAMA	287,37	574,74
19607	17	4	UNI	2	PINO CNETRO DIANTEIRO	AESA	12,63	25,26
19608	17	5	UNI	4	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	AESA	22,97	91,88
19609	17	6	UNI	8	PORCA 5/8 DUPLA	FEY	3,45	27,60
18805	17	7	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	280,60	561,20
18806	17	8	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	264,04	528,08
19611	17	9	UNI	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	FRUM	382,08	1.528,32
19612	17	10	UNI	4	JOGO LONA FREIO DIANT/TRAS (2RODAS)	FLEX	72,94	291,76
19613	17	11	UNI	300	REBITE LONA FREIO	TUPAN	0,22	66,00
19614	17	12	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	28,58	57,16
19161	17	13	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	FAG	6,94	13,88
19160	17	14	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	FAG	122,69	245,38
19422	17	15	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO	FRUM	512,30	1.024,60
19540	17	16	UNI	2	MANGUEIRA INTERCOOLER	FALSI	100,58	201,16
19538	17	17	UNI	1	EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR	MODEFER	578,46	578,46
19616	17	18	UNI	1	KIT EMBREAGEM COMPLETO	SACHS	1.440,45	1.440,45
18765	17	19	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ	CINPAL	821,19	821,19
18737	17	20	UNI	1	BOMBA DAGUA DO MOTOR	URBA	253,17	253,17
19617	17	21	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	TECFIL TECFIL	82,77	331,08
19618	17	22	UNI	4	FILTRO DIESEL MOTOR	TECFIL	81,60	326,40

19157	17	23	UNI	4	FILTRO DIESEL RACOR	TECFIL	109,51	438,04
19170	17	24	UNI	4	ELEMENTO FILTRO AR	TECFIL	103,55	414,20
19619	17	25	UNI	4	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	TECFIL	55,29	221,16
18664	17	26	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	141,38	282,76
18907	17	27	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	FAG	106,88	213,76
18672	17	28	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	37,04	74,08
19147	17	29	UNI	2	BENGALA EIXO TRASEIRO	TIPY	531,46	1.062,92
18663	17	30	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	526,71	1.053,42
19621	17	31	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRO	FAMA	269,78	539,56
18654	17	32	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA	FAMA	259,96	519,92
19622	17	33	UNI	6	BUCHA MOLA TRASEIRA	REI	32,79	196,74
19623	17	34	UNI	1	CABO DO ACELERADOR MULTIFUNCOES	FANIA	284,21	284,21
19624	17	35	UNI	1	VALVULA PROCESSADORA APU	KNORR	475,64	475,64
19625	17	36	UNI	1	VALVULA RELE FREIO	KNORR	362,48	362,48
18924	17	37	UNI	2	CRUZETA TRANSMISSAO	MEC PAR	100,80	201,60
19176	17	38	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA	GF	56,12	112,24
18809	17	39	UNI	1	COMPRESSOR DE AR	KNORR	1.599,88	1.599,88
17086	17	40	UNI	1	BATERIA 150 AMPERES	ELETRAN	698,20	698,20
18959	17	41	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA	RESEPLASTIC	209,28	209,28
16786	17	42	UNI	4	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	SABO	19,23	76,92
19626	17	43	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR	SABO	290,70	290,70
18795	17	44	UNI	4	JUNTA COLETOR DO MOTOR	SABO	8,12	32,48
18669	17	45	UNI	2	PALHETA LIMPADOR	DYNA	51,52	103,04
19627	17	46	UNI	1	MAQUINA VIDRO LESQ	FALSI	171,12	171,12
19628	17	47	UNI	1	MAQUINA VIDRO LDIR	FALSI	171,12	171,12
18699	17	48	UNI	2	MANIVELA DO VIDRO PORTA	FALSI	19,16	38,32
19562	17	49	UNI	1	TRANCA PORTA LESQ	VAELO	230,00	230,00
19561	17	50	UNI	1	TRANCA PORTA LDIR	VAELO	230,00	230,00
TOTAL DO FORNECEDOR							843.641,28	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06599-5

EDITAL: 40/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA SEC. MUNIC. DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 40/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA SEC. MUNIC. DE SAÚDE, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	733.801,62

Data: 18 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA SEC. MUNIC. DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06599-5

EDITAL: 40/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2019

EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 11.701.636/0001-87

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 18/10/2019 e com término em 18/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
18995	1	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	283,10	566,20
18996	1	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO VW. GOL 1.0	FINDER	215,26	215,26
18997	1	3	UNI	1	ALTERNADOR VW. GOL 1.0	BOSCH	798,70	798,70
18998	1	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	357,39	714,78
18999	1	5	UNI	1	ARRANQUE VW. GOL 1.0	BOSCH	720,96	720,96
19000	1	6	UNI	1	BARRA TENSORA VW. GOL 1.0	NAKATA	116,62	116,62
19001	1	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.0	AXIOS	93,60	187,20
19002	1	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.0	AXIOS	65,17	130,34
19003	1	9	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	85,44	170,88
19004	1	10	UNI	1	BOIA TANQUE VW. GOL 1.0	VDO	129,20	129,20
19005	1	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA VW. GOL 1.0	BOSCH	259,20	259,20
19006	1	12	UNI	1	BORRACHA PORTA MALAS VW. GOL 1.0	AXIOS	44,37	44,37
19007	1	13	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.0	AXIOS	54,88	219,52
19008	1	14	UNI	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	AXIOS	37,62	37,62
19009	1	15	UNI	2	BUCHA EIXO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	27,16	54,32
19010	1	16	UNI	2	BUCHA QUADRO MOTOR VW. GOL 1.0	AXIOS	35,28	70,56
19011	1	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	22,09	88,36
19012	1	18	UNI	1	CABO ACELERADOR VW. GOL 1.0	FANIA	40,32	40,32
19013	1	19	UNI	1	CABO FREIO MAO VW. GOL 1.0	FANIA	70,13	70,13
19014	1	20	UNI	2	CABO PUXADOR PORTA VW. GOL 1.0	FANIA	26,79	53,58
19015	1	21	UNI	1	CABO VELA VW. GOL 1.0	BOSCH	195,94	195,94
19016	1	22	UNI	1	CALCO CAIXA VW. GOL 1.0	SAMPEL	93,10	93,10
19017	1	23	UNI	2	CALCO MOTOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	91,20	182,40
19018	1	24	UNI	2	CALCO RADIADOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	12,54	25,08
19019	1	25	UNI	1	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	88,36	88,36
19020	1	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA VW. GOL 1.0	WISA	70,85	70,85
19021	1	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR VW. GOL 1.0	VDO	84,39	84,39
19022	1	28	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS VW. GOL 1.0	TRW	48,38	96,76
19023	1	29	UNI	1	COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	JAHU	27,08	27,08
19024	1	30	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA VW. GOL 1.0	WISA	65,27	65,27
19025	1	31	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	750,68	750,68
19026	1	32	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	19,83	19,83
19027	1	33	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	68,39	68,39
19028	1	34	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.0	HIPERFREIOS	76,76	153,52
19029	1	35	UNI	1	EIXO COMANDO VW. GOL 1.0	SAMBEL	603,48	603,48
19030	1	36	UNI	2	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.0	TECFIL	41,71	83,42
19031	1	37	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR VW. GOL 1.0	COFRAN RETROVISORES	143,82	287,64
19032	1	38	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	TECFIL	17,82	35,64

19033	1	39	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.0	TECFIL	21,00	42,00
19034	1	40	UNI	1	FLEXIVEL FREIO DIANT VW. GOL 1.0	TRW	37,73	37,73
19035	1	41	UNI	1	GUARNICAO BOMBA VW. GOL 1.0	JAHU	94,91	94,91
19036	1	42	UNI	4	GUIA VALVULAS VW. GOL 1.0	BOSCH	13,54	54,16
19037	1	43	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA VW. GOL 1.0	AUTOTRAVE	137,24	137,24
19038	1	44	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR VW. GOL 1.0	SABO	166,38	166,38
19039	1	45	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.0	BOSCH	89,30	178,60
19040	1	46	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	170,88	341,76
19041	1	47	UNI	1	JUNTA TAMP A VALVULAS VW. GOL 1.0	SABO	19,95	19,95
19042	1	48	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	39,36	78,72
19043	1	49	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	27,36	54,72
19044	1	50	UNI	1	KIT EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	482,09	482,09
19045	1	51	UNI	4	KIT MOTOR VW. GOL 1.0	MALHE	297,92	1.191,68
19046	1	52	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS VW. GOL 1.0	SKF	72,27	144,54
19047	1	53	UNI	2	LANTERNA TRAS VW. GOL 1.0	GF	191,07	382,14
19048	1	54	UNI	1	MACANETA INT DIR VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08
19049	1	55	UNI	1	MACANETA INT ESQ VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08
19050	1	56	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	95,42	190,84
19051	1	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	102,70	205,40
19052	1	58	UNI	24	PARAFUSO RODA DIANT VW. GOL 1.0	ZM	9,21	221,04
19053	1	59	UNI	2	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	79,10	158,20
19054	1	60	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19055	1	61	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19056	1	62	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	TRW	54,72	109,44
19057	1	63	UNI	1	RADIADOR VW. GOL 1.0	MAGNETI MARELI	393,96	393,96
19058	1	64	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	BOSCH	139,16	139,16
19059	1	65	UNI	4	REPARO BICO VW. GOL 1.0	BOSCH	52,08	208,32
19060	1	66	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	81,05	162,10
19061	1	67	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	56,64	56,64
19062	1	68	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA VW. GOL 1.0	JAHU	92,83	92,83
19063	1	69	UNI	8	RETENTOR VALVULA VW. GOL 1.0	SABO	3,26	26,08
19064	1	70	UNI	1	ROLAMENTO DIANT DUPLO VW. GOL 1.0	SKF	78,58	78,58
19065	1	71	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	89,77	89,77
19066	1	72	UNI	2	ROLAMENTO POLIA VW. GOL 1.0	SKF	150,72	301,44
19067	1	73	UNI	2	ROTULA ALAVANCA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	44,33	88,66
19068	1	74	UNI	1	SILENCIOSO COMPLETO VW. GOL 1.0	TUPER	314,58	314,58
19069	1	75	UNI	1	SILENCIOSO TRAS VW. GOL 1.0	TUPER	192,06	192,06
19070	1	76	UNI	1	TAMPA VALVULA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	246,96	246,96
19071	1	77	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA VW. GOL 1.0	NYTRON	222,75	222,75
19072	1	78	UNI	4	VALVULA ADMISSAO VW. GOL 1.0	MALHE	41,47	165,88
19073	1	79	UNI	4	VALVULA ESCAPE VW. GOL 1.0	MALHE	44,62	178,48
19074	1	80	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	66,50	66,50
19075	1	81	UNI	1	VIDRO PARABRISA VW. GOL 1.0	THERMOGLASS	336,30	336,30
19076	1	82	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES VW. GOL 1.0	ELETRAN	388,20	388,20
19077	1	83	UNI	4	RODA PNEU VW. GOL 1.0	KR	102,60	410,40
19078	1	84	UNI	4	BICO INJETOR VW. GOL 1.0	BOSCH	168,96	675,84
19079	1	85	UNI	1	CABECOTE MOTOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	1.469,65	1.469,65
18995	2	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	283,10	566,20
18996	2	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO VW. GOL 1.0	FINDER	215,26	215,26
18997	2	3	UNI	1	ALTERNADOR VW. GOL 1.0	BOSCH	798,70	798,70
18998	2	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	357,39	714,78



18999	2	5	UNI	1	ARRANQUE VW. GOL 1.0	BOSCH	720,96	720,96
19000	2	6	UNI	1	BARRA TENSORA VW. GOL 1.0	NAKATA	116,62	116,62
19001	2	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.0	AXIOS	93,60	187,20
19002	2	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.0	AXIOS	65,17	130,34
19003	2	9	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	85,44	170,88
19004	2	10	UNI	1	BOIA TANQUE VW. GOL 1.0	VDO	129,20	129,20
19005	2	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA VW. GOL 1.0	BOSCH	259,20	259,20
19006	2	12	UNI	1	BORRACHA PORTA MALAS VW. GOL 1.0	AXIOS	44,37	44,37
19007	2	13	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.0	AXIOS	54,88	219,52
19008	2	14	UNI	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	AXIOS	37,62	37,62
19009	2	15	UNI	2	BUCHA EIXO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	27,16	54,32
19010	2	16	UNI	2	BUCHA QUADRO MOTOR VW. GOL 1.0	AXIOS	35,28	70,56
19011	2	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	22,09	88,36
19012	2	18	UNI	1	CABO ACELERADOR VW. GOL 1.0	FANIA	40,32	40,32
19013	2	19	UNI	1	CABO FREIO MAO VW. GOL 1.0	FANIA	70,13	70,13
19014	2	20	UNI	2	CABO PUXADOR PORTA VW. GOL 1.0	FANIA	26,79	53,58
19015	2	21	UNI	1	CABO VELA VW. GOL 1.0	BOSCH	195,94	195,94
19016	2	22	UNI	1	CALCO CAIXA VW. GOL 1.0	SAMPEL	93,10	93,10
19017	2	23	UNI	2	CALCO MOTOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	91,20	182,40
19018	2	24	UNI	2	CALCO RADIADOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	12,54	25,08
19019	2	25	UNI	1	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	88,36	88,36
19020	2	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA VW. GOL 1.0	WISA	70,85	70,85
19021	2	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR VW. GOL 1.0	VDO	84,39	84,39
19022	2	28	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS VW. GOL 1.0	TRW	48,38	96,76
19023	2	29	UNI	1	COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	JAHU	27,08	27,08
19024	2	30	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA VW. GOL 1.0	WISA	65,27	65,27
19025	2	31	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	750,68	750,68
19026	2	32	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	19,83	19,83
19027	2	33	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	68,39	68,39
19028	2	34	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.0	HIPERFREIOS	76,76	153,52
19029	2	35	UNI	1	EIXO COMANDO VW. GOL 1.0	SAMBEL	603,48	603,48
19030	2	36	UNI	2	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.0	TECFIL	41,71	83,42
19031	2	37	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR VW. GOL 1.0	COFRAN RETROVISORES	143,82	287,64
19032	2	38	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	TECFIL	17,82	35,64
19033	2	39	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.0	TECFIL	21,00	42,00
19034	2	40	UNI	1	FLEXIVEL FREIO DIANT VW. GOL 1.0	TRW	37,73	37,73
19035	2	41	UNI	1	GUARNICAO BOMBA VW. GOL 1.0	JAHU	94,91	94,91
19036	2	42	UNI	4	GUIA VALVULAS VW. GOL 1.0	BOSCH	13,54	54,16
19037	2	43	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA VW. GOL 1.0	AUTOTRAVE	137,24	137,24
19038	2	44	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR VW. GOL 1.0	SABO	166,38	166,38
19039	2	45	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.0	BOSCH	89,30	178,60
19040	2	46	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	170,88	341,76
19041	2	47	UNI	1	JUNTA TAMPA VALVULAS VW. GOL 1.0	SABO	19,95	19,95
19042	2	48	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	39,36	78,72
19043	2	49	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	27,36	54,72
19044	2	50	UNI	1	KIT EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	482,09	482,09
19045	2	51	UNI	4	KIT MOTOR VW. GOL 1.0	MALHE	297,92	1.191,68
19046	2	52	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS VW. GOL 1.0	SKF	72,27	144,54
19047	2	53	UNI	2	LANTERNA TRAS VW. GOL 1.0	GF	191,07	382,14
19048	2	54	UNI	1	MACANETA INT DIR VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08

19049	2	55	UNI	1	MACANETA INT ESQ VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08
19050	2	56	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	95,42	190,84
19051	2	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	102,70	205,40
19052	2	58	UNI	24	PARAFUSO RODA DIANT VW. GOL 1.0	ZM	9,21	221,04
19053	2	59	UNI	2	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	79,10	158,20
19054	2	60	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19055	2	61	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19056	2	62	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	TRW	54,72	109,44
19057	2	63	UNI	1	RADIADOR VW. GOL 1.0	MAGNETI MARELI	393,96	393,96
19058	2	64	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	BOSCH	139,16	139,16
19059	2	65	UNI	4	REPARO BICO VW. GOL 1.0	BOSCH	52,08	208,32
19060	2	66	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	81,05	162,10
19061	2	67	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	56,64	56,64
19062	2	68	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA VW. GOL 1.0	JAHU	92,83	92,83
19063	2	69	UNI	8	RETENTOR VALVULA VW. GOL 1.0	SABO	3,26	26,08
19064	2	70	UNI	1	ROLAMENTO DIANT DUPLO VW. GOL 1.0	SKF	78,58	78,58
19065	2	71	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	89,77	89,77
19066	2	72	UNI	2	ROLAMENTO POLIA VW. GOL 1.0	SKF	150,72	301,44
19067	2	73	UNI	2	ROTULA ALAVANCA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	44,33	88,66
19068	2	74	UNI	1	SILENCIOSO COMPLETO VW. GOL 1.0	TUPER	314,58	314,58
19069	2	75	UNI	1	SILENCIOSO TRAS VW. GOL 1.0	TUPER	192,06	192,06
19070	2	76	UNI	1	TAMPA VALVULA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	246,96	246,96
19071	2	77	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA VW. GOL 1.0	NYTRON	222,75	222,75
19072	2	78	UNI	4	VALVULA ADMISSAO VW. GOL 1.0	MALHE	41,47	165,88
19073	2	79	UNI	4	VALVULA ESCAPE VW. GOL 1.0	MALHE	44,62	178,48
19074	2	80	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	66,50	66,50
19075	2	81	UNI	1	VIDRO PARABRISA VW. GOL 1.0	THERMOGLASS	336,30	336,30
19076	2	82	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES VW. GOL 1.0	ELETRAN	388,20	388,20
19077	2	83	UNI	4	RODA PNEU VW. GOL 1.0	KR	102,60	410,40
19078	2	84	UNI	4	BICO INJETOR VW. GOL 1.0	BOSCH	168,96	675,84
19079	2	85	UNI	1	CABECOTE MOTOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	1.469,65	1.469,65
18995	3	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	283,10	566,20
18996	3	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO VW. GOL 1.0	FINDER	215,26	215,26
18997	3	3	UNI	1	ALTERNADOR VW. GOL 1.0	BOSCH	798,70	798,70
18998	3	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	357,39	714,78
18999	3	5	UNI	1	ARRANQUE VW. GOL 1.0	BOSCH	720,96	720,96
19000	3	6	UNI	1	BARRA TENSORA VW. GOL 1.0	NAKATA	116,62	116,62
19001	3	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.0	AXIOS	93,60	187,20
19002	3	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSÃO VW. GOL 1.0	AXIOS	65,17	130,34
19003	3	9	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	85,44	170,88
19004	3	10	UNI	1	BOIA TANQUE VW. GOL 1.0	VDO	129,20	129,20
19005	3	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA VW. GOL 1.0	BOSCH	259,20	259,20
19006	3	12	UNI	1	BORRACHA PORTA MALAS VW. GOL 1.0	AXIOS	44,37	44,37
19007	3	13	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.0	AXIOS	54,88	219,52
19008	3	14	UNI	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	AXIOS	37,62	37,62
19009	3	15	UNI	2	BUCHA EIXO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	27,16	54,32
19010	3	16	UNI	2	BUCHA QUADRO MOTOR VW. GOL 1.0	AXIOS	35,28	70,56
19011	3	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSÃO TRAS VW. GOL 1.0	AXIOS	22,09	88,36
19012	3	18	UNI	1	CABO ACELERADOR VW. GOL 1.0	FANIA	40,32	40,32
19013	3	19	UNI	1	CABO FREIO MAO VW. GOL 1.0	FANIA	70,13	70,13
19014	3	20	UNI	2	CABO PUXADOR PORTA VW. GOL 1.0	FANIA	26,79	53,58



19015	3	21	UNI	1	CABO VELA VW. GOL 1.0	BOSCH	195,94	195,94
19016	3	22	UNI	1	CALCO CAIXA VW. GOL 1.0	SAMPEL	93,10	93,10
19017	3	23	UNI	2	CALCO MOTOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	91,20	182,40
19018	3	24	UNI	2	CALCO RADIADOR VW. GOL 1.0	SAMPEL	12,54	25,08
19019	3	25	UNI	1	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	88,36	88,36
19020	3	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA VW. GOL 1.0	WISA	70,85	70,85
19021	3	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR VW. GOL 1.0	VDO	84,39	84,39
19022	3	28	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS VW. GOL 1.0	TRW	48,38	96,76
19023	3	29	UNI	1	COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	27,08	27,08
19024	3	30	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA VW. GOL 1.0	WISA	65,27	65,27
19025	3	31	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	750,68	750,68
19026	3	32	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	19,83	19,83
19027	3	33	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.0	CONTINENTAL	68,39	68,39
19028	3	34	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.0	HIPERFREIOS	76,76	153,52
19029	3	35	UNI	1	EIXO COMANDO VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	603,48	603,48
19030	3	36	UNI	2	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.0	TECFIL	41,71	83,42
19031	3	37	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR VW. GOL 1.0	COFRAN RETROVISORES	143,82	287,64
19032	3	38	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	TECFIL	17,82	35,64
19033	3	39	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.0	TECFIL	21,00	42,00
19034	3	40	UNI	1	FLEXIVEL FREIO DIANT VW. GOL 1.0	TRW	37,73	37,73
19035	3	41	UNI	1	GUARNICAO BOMBA VW. GOL 1.0	JAHU	94,91	94,91
19036	3	42	UNI	4	GUIA VALVULAS VW. GOL 1.0	BOSCH	13,54	54,16
19037	3	43	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA VW. GOL 1.0	AUTOTRAVE	137,24	137,24
19038	3	44	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR VW. GOL 1.0	SABO	166,38	166,38
19039	3	45	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.0	BOSCH	89,30	178,60
19040	3	46	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	170,88	341,76
19041	3	47	UNI	1	JUNTA TAMPA VALVULAS VW. GOL 1.0	SABO	19,95	19,95
19042	3	48	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	39,36	78,72
19043	3	49	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0	COFAP	27,36	54,72
19044	3	50	UNI	1	KIT EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	482,09	482,09
19045	3	51	UNI	4	KIT MOTOR VW. GOL 1.0	MALHE	297,92	1.191,68
19046	3	52	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS VW. GOL 1.0	SKF	72,27	144,54
19047	3	53	UNI	2	LANTERNA TRAS VW. GOL 1.0	GF	191,07	382,14
19048	3	54	UNI	1	MACANETA INT DIR VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08
19049	3	55	UNI	1	MACANETA INT ESQ VW. GOL 1.0	UNIVERSAL	27,08	27,08
19050	3	56	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT VW. GOL 1.0	COFAP	95,42	190,84
19051	3	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS VW. GOL 1.0	COFAP	102,70	205,40
19052	3	58	UNI	24	PARAFUSO RODA DIANT VW. GOL 1.0	ZM	9,21	221,04
19053	3	59	UNI	2	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	79,10	158,20
19054	3	60	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19055	3	61	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.0	TRW	119,38	238,76
19056	3	62	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO VW. GOL 1.0	TRW	54,72	109,44
19057	3	63	UNI	1	RADIADOR VW. GOL 1.0	MAGNETI MARELI	393,96	393,96
19058	3	64	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0	BOSCH	139,16	139,16
19059	3	65	UNI	4	REPARO BICO VW. GOL 1.0	BOSCH	52,08	208,32
19060	3	66	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINA FREIO VW. GOL 1.0	TRW	81,05	162,10
19061	3	67	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	56,64	56,64
19062	3	68	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA VW. GOL 1.0	JAHU	92,83	92,83
19063	3	69	UNI	8	RETENTOR VALVULA VW. GOL 1.0	SABO	3,26	26,08
19064	3	70	UNI	1	ROLAMENTO DIANT DUPLO VW. GOL 1.0	SKF	78,58	78,58

19065	3	71	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. GOL 1.0	SACHS	89,77	89,77
19066	3	72	UNI	2	ROLAMENTO POLIA VW. GOL 1.0	SKF	150,72	301,44
19067	3	73	UNI	2	ROTULA ALAVANCA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	44,33	88,66
19068	3	74	UNI	1	SILENCIOSO COMPLETO VW. GOL 1.0	TUPER	314,58	314,58
19069	3	75	UNI	1	SILENCIOSO TRAS VW. GOL 1.0	TUPER	192,06	192,06
19070	3	76	UNI	1	TAMPA VALVULA VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	246,96	246,96
19071	3	77	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA VW. GOL 1.0	NYTRON	222,75	222,75
19072	3	78	UNI	4	VALVULA ADMISSAO VW. GOL 1.0	MALHE	41,47	165,88
19073	3	79	UNI	4	VALVULA ESCAPE VW. GOL 1.0	MALHE	44,62	178,48
19074	3	80	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.0	BROSOL	66,50	66,50
19075	3	81	UNI	1	VIDRO PARABRISA VW. GOL 1.0	THERMOGLASS	336,30	336,30
19076	3	82	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES VW. GOL 1.0	ELETRAN	388,20	388,20
19077	3	83	UNI	4	RODA PNEU VW. GOL 1.0	KR	102,60	410,40
19078	3	84	UNI	4	BICO INJETOR VW. GOL 1.0	BOSCH	168,96	675,84
19079	3	85	UNI	1	CABECOTE MOTOR VW. GOL 1.0	VOLKSWAGEN	1.469,65	1.469,65
19080	4	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.6	COFAP	283,88	567,76
19081	4	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO VW. GOL 1.6	FINDER	219,02	219,02
19082	4	3	UNI	1	ALTERNADOR VW. GOL 1.6	BOSCH	827,12	827,12
19083	4	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.6	COFAP	353,78	707,56
19084	4	5	UNI	1	ARRANQUE VW. GOL 1.6	BOSCH	740,88	740,88
19085	4	6	UNI	2	BARRA TENSORA VW. GOL 1.6	NAKATA	122,50	245,00
19086	4	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.6	AXIOS	112,56	225,12
19087	4	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSÃO VW. GOL 1.6	AXIOS	69,09	138,18
19088	4	9	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.6	AXIOS	85,07	170,14
19089	4	10	UNI	1	BOIA TANQUE VW. GOL 1.6	VDO	137,75	137,75
19090	4	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA VW. GOL 1.6	BOSCH	259,20	259,20
19091	4	12	UNI	2	BUCHA PORTA MALAS VW. GOL 1.6	AXIOS	47,34	94,68
19092	4	13	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.6	AXIOS	54,88	219,52
19093	4	14	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO VW. GOL 1.6	AXIOS	40,47	80,94
19094	4	15	UNI	4	BUCHA EIXO TRAS VW. GOL 1.6	AXIOS	27,92	111,68
19095	4	16	UNI	2	BUCHA QUADRO MOTOR VW. GOL 1.6	AXIOS	34,40	68,80
19096	4	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSÃO TRAS VW. GOL 1.6	AXIOS	24,29	97,16
19097	4	18	UNI	1	CABO ACELERADOR VW. GOL 1.6	FANIA	41,45	41,45
19098	4	19	UNI	1	CABO FREIO MAO VW. GOL 1.6	FANIA	71,58	71,58
19099	4	20	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA VW. GOL 1.6	FANIA	29,70	29,70
19100	4	21	UNI	1	CABO VELA VW. GOL 1.6	BOSCH	210,30	210,30
19101	4	22	UNI	2	CALCO CAIXA VW. GOL 1.6	SAMPEL	101,52	203,04
19102	4	23	UNI	2	CALCO MOTOR VW. GOL 1.6	SAMPEL	101,52	203,04
19103	4	24	UNI	2	CALCO RADIADOR VW. GOL 1.6	SAMPEL	14,85	29,70
19104	4	25	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.6	BROSOL	95,88	95,88
19105	4	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA VW. GOL 1.6	WISA	76,70	76,70
19106	4	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR VW. GOL 1.6	VDO	95,83	95,83
19629	4	28	UNI	1	CILINDRO AUX EMBR VW. GOL 1.6	TRW	185,28	185,28
19630	4	29	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS VW. GOL 1.6	TRW	50,88	101,76
19631	4	30	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	COFAP	30,38	60,76
19632	4	31	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA VW. GOL 1.6	WISA	71,71	71,71
19633	4	32	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA VW. GOL 1.6	VOLKSWAGEN	797,34	797,34
19634	4	33	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.6	CONTINENTAL	22,94	22,94
19635	4	34	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.6	CONTINENTAL	75,01	75,01
19636	4	35	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.6	HIPERFREIOS	88,11	176,22
19637	4	36	UNI	1	EIXO COMANDO VW. GOL 1.6	VOLKSWAGEN	677,76	677,76



19638	4	37	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.6	TECFIL	45,87	229,35
19639	4	38	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR VW. GOL 1.6	COFRAN RETROVISORES	165,63	331,26
19640	4	39	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6	TECFIL	18,91	94,55
19641	4	40	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.6	TECFIL	20,74	103,70
19642	4	41	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT VW. GOL 1.6	TRW	40,61	81,22
19643	4	42	UNI	1	GUARNICAO BOMBA VW. GOL 1.6	JAHU	105,84	105,84
19644	4	43	UNI	8	GUIA VALVULAS VW. GOL 1.6	SABO	15,68	125,44
19645	4	44	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA VW. GOL 1.6	AUTOTRAVE	155,82	155,82
19646	4	45	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR VW. GOL 1.6	SABO	191,07	191,07
19647	4	46	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.6	BOSCH	95,62	191,24
19648	4	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	COFAP	178,60	357,20
19649	4	48	UNI	1	JUNTA TAMPAS VALVULAS VW. GOL 1.6	SABO	22,41	22,41
19650	4	49	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS VW. GOL 1.6	COFAP	42,91	85,82
19651	4	50	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	COFAP	30,69	61,38
19652	4	51	UNI	1	KIT EMBREAGEM VW. GOL 1.6	SACHS	523,80	523,80
19653	4	52	UNI	4	KIT MOTOR VW. GOL 1.6	MALHE	304,95	1.219,80
19654	4	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS VW. GOL 1.6	SKF	79,99	159,98
19655	4	54	UNI	2	LANTERNA TRAS VW. GOL 1.6	GF	201,40	402,80
19656	4	55	UNI	1	MACANETA INT DIR VW. GOL 1.6	UNIVERSAL	29,10	29,10
19657	4	56	UNI	1	MACANETA INT ESQ VW. GOL 1.6	UNIVERSAL	29,10	29,10
19658	4	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT VW. GOL 1.6	COFAP	106,92	213,84
19659	4	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS VW. GOL 1.6	COFAP	111,15	222,30
19660	4	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR VW. GOL 1.6	BOSCH	33,12	66,24
19661	4	60	UNI	16	PARAFUSO RODA DIANT VW. GOL 1.6	ZM	10,09	161,44
19662	4	61	UNI	4	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.6	TRW	85,73	342,92
19663	4	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.6	TRW	133,39	266,78
19664	4	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.6	TRW	133,39	266,78
19665	4	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO VW. GOL 1.6	TRW	56,83	113,66
19666	4	65	UNI	1	RADIADOR VW. GOL 1.6	MAGNETI MARELI	402,80	402,80
19667	4	66	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6	BOSCH	134,23	134,23
19668	4	67	UNI	1	REPARO BICO VW. GOL 1.6	BOSCH	58,02	58,02
19669	4	68	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO VW. GOL 1.6	TRW	82,08	164,16
19670	4	69	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR VW. GOL 1.6	BROSOL	55,65	55,65
19671	4	70	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA VW. GOL 1.6	RESEPLASTIC	98,30	98,30
19672	4	71	UNI	8	RETENTOR VALVULAS VW. GOL 1.6	SABO	3,55	28,40
19673	4	72	UNI	2	ROLAMENTO DIANT DUPLO VW. GOL 1.6	FAG	83,56	167,12
19674	4	73	UNI	2	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. GOL 1.6	FAG	94,66	189,32
19675	4	74	UNI	2	ROLAMENTO POLIA VW. GOL 1.6	FAG	159,57	319,14
19676	4	75	UNI	1	ROTULA ALAVANCA VW. GOL 1.6	PATRAL	47,71	47,71
19677	4	76	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW. GOL 1.6	TUPER	337,46	337,46
19678	4	77	UNI	1	SILENCIOSO TRAS VW. GOL 1.6	TUPER	215,60	215,60
19679	4	78	UNI	1	TAMPA VALVULA VW. GOL 1.6	PATRAL	275,88	275,88
19680	4	79	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA VW. GOL 1.6	NYTRON	230,30	230,30
19681	4	80	UNI	4	VALVULA ADMISSAO VW. GOL 1.6	TRW	45,36	181,44
19682	4	81	UNI	4	VALVULA ESCAPE VW. GOL 1.6	TRW	46,53	186,12
19683	4	82	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.6	MAGNETH	78,30	78,30
19684	4	83	UNI	1	VIDRO PARABRISA VW. GOL 1.6	AUTOGLASS	360,84	360,84
19685	4	84	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES VW. GOL 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19686	4	85	UNI	4	RODA PNEU FEMO VW. GOL 1.6	ZM	111,72	446,88
19687	4	86	UNI	4	BICO INJETOR VW. GOL 1.6	BOSCH	191,90	767,60

19688	4	87	UNI	1	CABECOTE MOTOR VW. GOL 1.6	AUTOLINEA	1.605,78	1.605,78
19080	5	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.6	COFAP	283,88	567,76
19081	5	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO VW. GOL 1.6	PATRAL	219,02	219,02
19082	5	3	UNI	1	ALTERNADOR VW. GOL 1.6	PATRAL	827,12	827,12
19083	5	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.6	COFAP	353,78	707,56
19084	5	5	UNI	1	ARRANQUE VW. GOL 1.6	ZM	740,88	740,88
19085	5	6	UNI	2	BARRA TENSORA VW. GOL 1.6	PATRAL	122,50	245,00
19086	5	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.6	JAHU	112,56	225,12
19087	5	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.6	JAHU	69,09	138,18
19088	5	9	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.6	JAHU	85,07	170,14
19089	5	10	UNI	1	BOIA TANQUE VW. GOL 1.6	SIEMMENS	137,75	137,75
19090	5	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA VW. GOL 1.6	BROSOL	259,20	259,20
19091	5	12	UNI	2	BUCHA PORTA MALAS VW. GOL 1.6	JAHU	47,34	94,68
19092	5	13	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.6	JAHU	54,88	219,52
19093	5	14	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO VW. GOL 1.6	JAHU	40,47	80,94
19094	5	15	UNI	4	BUCHA EIXO TRAS VW. GOL 1.6	JAHU	27,92	111,68
19095	5	16	UNI	2	BUCHA QUADRO MOTOR VW. GOL 1.6	JAHU	34,40	68,80
19096	5	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS VW. GOL 1.6	JAHU	24,29	97,16
19097	5	18	UNI	1	CABO ACELERADOR VW. GOL 1.6	FANIA	41,45	41,45
19098	5	19	UNI	1	CABO FREIO MAO VW. GOL 1.6	FANIA	71,58	71,58
19099	5	20	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA VW. GOL 1.6	FANIA	29,70	29,70
19100	5	21	UNI	1	CABO VELA VW. GOL 1.6	BOSCH	210,30	210,30
19101	5	22	UNI	2	CALCO CAIXA VW. GOL 1.6	JAHU	101,52	203,04
19102	5	23	UNI	2	CALCO MOTOR VW. GOL 1.6	JAHU	101,52	203,04
19103	5	24	UNI	2	CALCO RADIADOR VW. GOL 1.6	JAHU	14,85	29,70
19104	5	25	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.6	JAHU	95,88	95,88
19105	5	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA VW. GOL 1.6	JAHU	76,70	76,70
19106	5	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR VW. GOL 1.6	MTE	95,83	95,83
19629	5	28	UNI	1	CILINDRO AUX EMBR VW. GOL 1.6	TRW	185,28	185,28
19630	5	29	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS VW. GOL 1.6	TRW	50,88	101,76
19631	5	30	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	JAHU	30,38	60,76
19632	5	31	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA VW. GOL 1.6	JAHU	71,71	71,71
19633	5	32	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA VW. GOL 1.6	BOSCH	797,34	797,34
19634	5	33	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.6	GATES	22,94	22,94
19635	5	34	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.6	GATES	75,01	75,01
19636	5	35	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.6	TRW	88,11	176,22
19637	5	36	UNI	1	EIXO COMANDO VW. GOL 1.6	APLIC	677,76	677,76
19638	5	37	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.6	TECFIL	45,87	229,35
19639	5	38	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR VW. GOL 1.6	METAGAL	165,63	331,26
19640	5	39	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6	TECFIL	18,91	94,55
19641	5	40	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.6	TECFIL	20,74	103,70
19642	5	41	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT VW. GOL 1.6	JAHU	40,61	81,22
19643	5	42	UNI	1	GUARNICAO BOMBA VW. GOL 1.6	JAHU	105,84	105,84
19644	5	43	UNI	8	GUIA VALVULAS VW. GOL 1.6	APLIC	15,68	125,44
19645	5	44	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA VW. GOL 1.6	JAHU	155,82	155,82
19646	5	45	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR VW. GOL 1.6	SABO	191,07	191,07
19647	5	46	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.6	BOSCH	95,62	191,24
19648	5	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	JAHU	178,60	357,20
19649	5	48	UNI	1	JUNTA TAMPAS VALVULAS VW. GOL 1.6	SABO	22,41	22,41
19650	5	49	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS VW. GOL 1.6	JAHU	42,91	85,82
19651	5	50	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6	JAHU	30,69	61,38



19652	5	51	UNI	1	KIT EMBREAGEM VW. GOL 1.6	SACHS	523,80	523,80
19653	5	52	UNI	4	KIT MOTOR VW. GOL 1.6	MAHLE	304,95	1.219,80
19654	5	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS VW. GOL 1.6	FAG	79,99	159,98
19655	5	54	UNI	2	LANTERNA TRAS VW. GOL 1.6	GF	201,40	402,80
19656	5	55	UNI	1	MACANETA INT DIR VW. GOL 1.6	JAHU	29,10	29,10
19657	5	56	UNI	1	MACANETA INT ESQ VW. GOL 1.6	JAHU	29,10	29,10
19658	5	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT VW. GOL 1.6	COFAP	106,92	213,84
19659	5	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS VW. GOL 1.6	COFAP	111,15	222,30
19660	5	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR VW. GOL 1.6	DYNA	33,12	66,24
19661	5	60	UNI	16	PARAFUSO RODA DIANT VW. GOL 1.6	ZM	10,09	161,44
19662	5	61	UNI	4	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.6	TRW	85,73	342,92
19663	5	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.6	TRW	133,39	266,78
19664	5	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.6	TRW	133,39	266,78
19665	5	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO VW. GOL 1.6	TRW	56,83	113,66
19666	5	65	UNI	1	RADIADOR VW. GOL 1.6	VISCONDE	402,80	402,80
19667	5	66	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6	BROSOL	134,23	134,23
19668	5	67	UNI	1	REPARO BICO VW. GOL 1.6	BROSOL	58,02	58,02
19669	5	68	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO VW. GOL 1.6	TRW	82,08	164,16
19670	5	69	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR VW. GOL 1.6	JAHU	55,65	55,65
19671	5	70	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA VW. GOL 1.6	RESEPLASTIC	98,30	98,30
19672	5	71	UNI	8	RETENTOR VALVULAS VW. GOL 1.6	SABO	3,55	28,40
19673	5	72	UNI	2	ROLAMENTO DIANT DUPLO VW. GOL 1.6	FAG	83,56	167,12
19674	5	73	UNI	2	ROLAMENTO EMBREAGEM VW. GOL 1.6	FAG	94,66	189,32
19675	5	74	UNI	2	ROLAMENTO POLIA VW. GOL 1.6	FAG	159,57	319,14
19676	5	75	UNI	1	ROTULA ALAVANCA VW. GOL 1.6	FAG	47,71	47,71
19677	5	76	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VW. GOL 1.6	JAHU	337,46	337,46
19678	5	77	UNI	1	SILENCIOSO TRAS VW. GOL 1.6	TUPER	215,60	215,60
19679	5	78	UNI	1	TAMPA VALVULA VW. GOL 1.6	JAHU	275,88	275,88
19680	5	79	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA VW. GOL 1.6	NITRON	230,30	230,30
19681	5	80	UNI	4	VALVULA ADMISSAO VW. GOL 1.6	TRW	45,36	181,44
19682	5	81	UNI	4	VALVULA ESCAPE VW. GOL 1.6	TRW	46,53	186,12
19683	5	82	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VW. GOL 1.6	MTE	78,30	78,30
19684	5	83	UNI	1	VIDRO PARABRISA VW. GOL 1.6	AUTO GLASS	360,84	360,84
19685	5	84	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES VW. GOL 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19686	5	85	UNI	4	RODA PNEU FEMO VW. GOL 1.6	BZ	111,72	446,88
19687	5	86	UNI	4	BICO INJETOR VW. GOL 1.6	BOSCH	191,90	767,60
19688	5	87	UNI	1	CABECOTE MOTOR VW. GOL 1.6	AUTO LINEA	1.605,78	1.605,78
19689	6	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	308,16	616,32
19690	6	2	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	375,36	750,72
19691	6	3	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	110,74	221,48
19692	6	4	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	72,36	144,72
19693	6	5	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	57,04	228,16
19694	6	6	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.6 TL MBV	GATES	21,85	21,85
19695	6	7	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.6 TL MBV	GATES	77,41	77,41
19696	6	8	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	85,65	171,30
19697	6	9	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFIL	47,62	238,10
19698	6	10	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFIL	18,72	93,60
19699	6	11	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFIL	22,33	111,65
19700	6	12	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.6 TL MBV	BOSCH	101,52	203,04
19701	6	13	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	189,88	379,76
19702	6	14	UNI	2	PALHETA LIMPADOR VW. GOL 1.6 TL MBV	DYNA	31,77	63,54

19703	6	15	UNI	4	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	84,67	338,68
19704	6	16	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	139,16	278,32
19705	6	17	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	139,16	278,32
19689	7	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	308,16	616,32
19690	7	2	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	375,36	750,72
19691	7	3	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	110,74	221,48
19692	7	4	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	72,36	144,72
19693	7	5	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.6 TL MBV	JAHU	57,04	228,16
19694	7	6	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.6 TL MBV	GATES	21,85	21,85
19695	7	7	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.6 TL MBV	GATES	77,41	77,41
19696	7	8	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	85,65	171,30
19697	7	9	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFL	47,62	238,10
19698	7	10	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFIL	18,72	93,60
19699	7	11	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.6 TL MBV	TECFIL	22,33	111,65
19700	7	12	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.6 TL MBV	BOSCH	101,52	203,04
19701	7	13	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.6 TL MBV	COFAP	189,88	379,76
19702	7	14	UNI	2	PALHETA LIMPADOR VW. GOL 1.6 TL MBV	DYNA	31,77	63,54
19703	7	15	UNI	4	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	84,67	338,68
19704	7	16	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	139,16	278,32
19705	7	17	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.6 TL MBV	TRW	139,16	278,32
19706	8	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	283,10	566,20
19707	8	2	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	344,96	689,92
19708	8	3	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	102,60	205,20
19709	8	4	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.0 TC TC MCV	JAHU	65,17	130,34
19710	8	5	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	57,62	115,24
19711	8	6	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	52,83	211,32
19712	8	7	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.0 TC MCV	GATES	21,50	21,50
19713	8	8	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.0 TC MCV	GATES	69,77	69,77
19714	8	9	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	48,60	97,20
19715	8	10	UNI	2	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	40,02	80,04
19716	8	11	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	17,07	34,14
19717	8	12	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	21,48	42,96
19718	8	13	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.0 TC MCV	BOSCH	93,44	186,88
19719	8	14	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	91,20	182,40
19720	8	15	UNI	2	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	82,69	165,38
19721	8	16	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	130,34	260,68
19722	8	17	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	125,02	250,04
19706	9	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	283,10	566,20
19707	9	2	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	344,96	689,92
19708	9	3	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	102,60	205,20
19709	9	4	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO VW. GOL 1.0 TC TC MCV	JAHU	65,17	130,34
19710	9	5	UNI	2	BATENTE TRAS VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	57,62	115,24
19711	9	6	UNI	4	BUCHA BALANCA VW. GOL 1.0 TC MCV	JAHU	52,83	211,32
19712	9	7	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR VW. GOL 1.0 TC MCV	GATER	21,50	21,50
19713	9	8	UNI	1	CORREIA DENTADA VW. GOL 1.0 TC MCV	GATES	69,77	69,77
19714	9	9	UNI	2	DISCO FREIO DIANT VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	48,60	97,20
19715	9	10	UNI	2	ELEMENTO FILTRO AR VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	40,02	80,04
19716	9	11	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	17,07	34,14
19717	9	12	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE VW. GOL 1.0 TC MCV	TECFIL	21,48	42,96
19718	9	13	UNI	2	JOGO VELAS VW. GOL 1.0 TC MCV	BOSCH	93,44	186,88
19719	9	14	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA VW. GOL 1.0 TC MCV	COFAP	91,20	182,40



19720	9	15	UNI	2	PASTILHA FREIO VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	82,69	165,38
19721	9	16	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	130,34	260,68
19722	9	17	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ VW. GOL 1.0 TC MCV	TRW	125,02	250,04
19723	10	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	310,20	620,40
19724	10	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO SAVEIRO 1.6	COFAP	245,34	245,34
19725	10	3	UNI	1	ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	ZM	894,96	894,96
19726	10	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	384,46	768,92
19727	10	5	UNI	1	ARRANQUE SAVEIRO 1.6	ZM	818,68	818,68
19728	10	6	UNI	2	BARRA TENSORA SAVEIRO 1.6	JAHU	121,92	243,84
19729	10	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	114,85	229,70
19730	10	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO SAVEIRO 1.6	JAHU	75,17	150,34
19731	10	9	UNI	2	BATENTE TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	99,84	199,68
19732	10	10	UNI	1	BOIA TANQUE SAVEIRO 1.6	MTE	148,80	148,80
19733	10	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA SAVEIRO 1.6	BROSOL	296,82	296,82
19734	10	12	UNI	4	BUCHA PORTA MALAS SAVEIRO 1.6	JAHU	51,74	206,96
19735	10	13	UNI	4	BUCHA BALANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	61,38	245,52
19736	10	14	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	JAHU	40,47	80,94
19737	10	15	UNI	4	BUCHA EIXO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	40,06	160,24
19738	10	16	UNI	4	BUCHA QUADRO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	40,80	163,20
19739	10	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	27,73	110,92
19740	10	18	UNI	1	CABO ACELERADOR SAVEIRO 1.6	FANIA	48,38	48,38
19741	10	19	UNI	1	CABO FREIO MAO SAVEIRO 1.6	FANIA	79,42	79,42
19742	10	20	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA SAVEIRO 1.6	FANIA	30,55	30,55
19743	10	21	UNI	1	CABO VELA SAVEIRO 1.6	FANIA	227,33	227,33
19744	10	22	UNI	2	CALCO CAIXA SAVEIRO 1.6	JAHU	107,83	215,66
19745	10	23	UNI	2	CALCO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	110,10	220,20
19746	10	24	UNI	2	CALCO RADIADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	15,07	30,14
19747	10	25	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	JAHU	104,03	104,03
19748	10	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA SAVEIRO 1.6	JAHU	82,50	82,50
19749	10	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR SAVEIRO 1.6	MTE	97,38	97,38
19750	10	28	UNI	1	CILINDRO AUX EMBR SAVEIRO 1.6	TRW	201,86	201,86
19751	10	29	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS SAVEIRO 1.6	TRW	55,90	111,80
19752	10	30	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	31,92	63,84
19753	10	31	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA SAVEIRO 1.6	JAHU	76,87	76,87
19754	10	32	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA SAVEIRO 1.6	BOSCH	826,50	826,50
19755	10	33	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	GATES	25,09	25,09
19756	10	34	UNI	1	CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6	GATES	80,95	80,95
19757	10	35	UNI	2	DISCO FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	TRW	92,83	185,66
19758	10	36	UNI	1	EIXO COMANDO SAVEIRO 1.6	APLIC	714,89	714,89
19759	10	37	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR SAVEIRO 1.6	TECFIL	50,54	252,70
19760	10	38	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO 1.6	METAGAL	156,98	313,96
19761	10	39	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	TECFIL	19,87	99,35
19762	10	40	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO 1.6	TECFIL	24,45	122,25
19763	10	41	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	45,54	91,08
19764	10	42	UNI	1	GUARNICAO BOMBA SAVEIRO 1.6	JAHU	106,82	106,82
19765	10	43	UNI	4	GUIA VALVULAS SAVEIRO 1.6	APLIC	17,52	70,08
19766	10	44	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA SAVEIRO 1.6	JAHU	173,65	173,65
19767	10	45	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR SAVEIRO 1.6	SABO	199,28	199,28
19768	10	46	UNI	2	JOGO VELAS SAVEIRO 1.6	BOSCH	106,92	213,84
19769	10	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	COFAP	209,88	419,76
19770	10	48	UNI	1	JUNTA TAMPVA VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	25,09	25,09

19771	10	49	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	44,54	89,08
19772	10	50	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	30,88	61,76
19773	10	51	UNI	1	KIT EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	SACHS	563,31	563,31
19774	10	52	UNI	4	KIT MOTOR SAVEIRO 1.6	MAHLE	329,80	1.319,20
19775	10	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS SAVEIRO 1.6	FAG	81,32	162,64
19776	10	54	UNI	2	LANTERNA TRAS SAVEIRO 1.6	GF	208,49	416,98
19777	10	55	UNI	1	MACANETA INT DIR SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19778	10	56	UNI	1	MACANETA INT ESQ SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19779	10	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	104,98	209,96
19780	10	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	115,20	230,40
19781	10	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR SAVEIRO 1.6	DYNA	37,51	75,02
19782	10	60	UNI	2	PARAFUSO RODA DIANT SAVEIRO 1.6	ZM	10,85	21,70
19783	10	61	UNI	3	PASTILHA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	92,15	276,45
19784	10	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30
19785	10	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30
19786	10	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	TRW	58,09	116,18
19787	10	65	UNI	1	RADIADOR SAVEIRO 1.6	VISCONDE	422,40	422,40
19788	10	66	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	BROSOL	150,10	150,10
19789	10	67	UNI	1	REPARO BICO SAVEIRO 1.6	BROSOL	59,78	59,78
19790	10	68	UNI	1	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	91,18	91,18
19791	10	69	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	65,28	65,28
19792	10	70	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA SAVEIRO 1.6	RESEPLASTIC	110,10	110,10
19793	10	71	UNI	4	RETENTOR VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	3,71	14,84
19794	10	72	UNI	2	ROLAMENTO DIANT DUPLO SAVEIRO 1.6	FAG	94,78	189,56
19795	10	73	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	FAG	106,48	106,48
19796	10	74	UNI	1	ROLAMENTO POLIA SAVEIRO 1.6	FAG	171,27	171,27
19797	10	75	UNI	1	ROTULA ALAVANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	51,70	51,70
19798	10	76	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO 1.6	TUPER	375,21	375,21
19799	10	77	UNI	1	SILENCIOSO TRAS SAVEIRO 1.6	TUPER	227,95	227,95
19800	10	78	UNI	1	TAMPA VALVULA SAVEIRO 1.6	JAHU	293,02	293,02
19801	10	79	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA SAVEIRO 1.6	NYTRON	246,72	246,72
19802	10	80	UNI	4	VALVULA ADMISSAO SAVEIRO 1.6	TRW	49,00	196,00
19803	10	81	UNI	4	VALVULA ESCAPE SAVEIRO 1.6	TRW	47,94	191,76
19804	10	82	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	MTE	76,80	76,80
19805	10	83	UNI	1	VIDRO PARABRISA SAVEIRO 1.6	AUTO GLAS	368,48	368,48
19806	10	84	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES SAVEIRO 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19807	10	85	UNI	4	RODA PNEU FEMO SAVEIRO 1.6	BZ	109,44	437,76
19808	10	86	UNI	4	BICO INJETOR SAVEIRO 1.6	BOSCH	205,64	822,56
19809	10	87	UNI	1	CABECOTE MOTOR SAVEIRO 1.6	AUTO LINEA	1.663,55	1.663,55
19723	11	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	310,20	620,40
19724	11	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO SAVEIRO 1.6	JAHU	245,34	245,34
19725	11	3	UNI	1	ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	ZM	894,96	894,96
19726	11	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	384,46	768,92
19727	11	5	UNI	1	ARRANQUE SAVEIRO 1.6	ZM	818,68	818,68
19728	11	6	UNI	2	BARRA TENSORA SAVEIRO 1.6	JAHU	121,92	243,84
19729	11	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	114,85	229,70
19730	11	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO SAVEIRO 1.6	JAHU	75,17	150,34
19731	11	9	UNI	2	BATENTE TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	99,84	199,68
19732	11	10	UNI	1	BOIA TANQUE SAVEIRO 1.6	MTE	148,80	148,80
19733	11	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA SAVEIRO 1.6	BOSCH	296,82	296,82
19734	11	12	UNI	4	BUCHA PORTA MALAS SAVEIRO 1.6	JAHU	51,74	206,96



19735	11	13	UNI	4	BUCHA BALANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	61,38	245,52
19736	11	14	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	JAHU	40,47	80,94
19737	11	15	UNI	4	BUCHA EIXO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	40,06	160,24
19738	11	16	UNI	4	BUCHA QUADRO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	40,80	163,20
19739	11	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	27,73	110,92
19740	11	18	UNI	1	CABO ACELERADOR SAVEIRO 1.6	FANIA	48,38	48,38
19741	11	19	UNI	1	CABO FREIO MAO SAVEIRO 1.6	FANIA	79,42	79,42
19742	11	20	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA SAVEIRO 1.6	FANIA	30,55	30,55
19743	11	21	UNI	1	CABO VELA SAVEIRO 1.6	BOSCH	227,33	227,33
19744	11	22	UNI	2	CALCO CAIXA SAVEIRO 1.6	JAHU	107,83	215,66
19745	11	23	UNI	2	CALCO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	110,10	220,20
19746	11	24	UNI	2	CALCO RADIADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	15,07	30,14
19747	11	25	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	JAHU	104,03	104,03
19748	11	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA SAVEIRO 1.6	JAHU	82,50	82,50
19749	11	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR SAVEIRO 1.6	MTE	97,38	97,38
19750	11	28	UNI	1	CILINDRO AUX EMBR SAVEIRO 1.6	TRW	201,86	201,86
19751	11	29	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS SAVEIRO 1.6	TRW	55,90	111,80
19752	11	30	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	31,92	63,84
19753	11	31	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA SAVEIRO 1.6	JAHU	76,87	76,87
19754	11	32	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA SAVEIRO 1.6	BOSCH	826,50	826,50
19755	11	33	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	GATES	25,09	25,09
19756	11	34	UNI	1	CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6	GATES	80,95	80,95
19757	11	35	UNI	2	DISCO FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	TRW	92,83	185,66
19758	11	36	UNI	1	EIXO COMANDO SAVEIRO 1.6	APLIC	714,89	714,89
19759	11	37	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR SAVEIRO 1.6	TECFIL	50,54	252,70
19760	11	38	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO 1.6	TECFIL	156,98	313,96
19761	11	39	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	TECFIL	19,87	99,35
19762	11	40	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO 1.6	TECFIL	24,45	122,25
19763	11	41	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	45,54	91,08
19764	11	42	UNI	1	GUARNICAO BOMBA SAVEIRO 1.6	JAHU	106,82	106,82
19765	11	43	UNI	4	GUIA VALVULAS SAVEIRO 1.6	APLIC	17,52	70,08
19766	11	44	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA SAVEIRO 1.6	JAHU	173,65	173,65
19767	11	45	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR SAVEIRO 1.6	SABO	199,28	199,28
19768	11	46	UNI	2	JOGO VELAS SAVEIRO 1.6	BOSCH	106,92	213,84
19769	11	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	COFAP	209,88	419,76
19770	11	48	UNI	1	JUNTA TAMPAS VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	25,09	25,09
19771	11	49	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	44,54	89,08
19772	11	50	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	30,88	61,76
19773	11	51	UNI	1	KIT EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	SACHS	563,31	563,31
19774	11	52	UNI	4	KIT MOTOR SAVEIRO 1.6	MAHLE	329,80	1.319,20
19775	11	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS SAVEIRO 1.6	FAG	81,32	162,64
19776	11	54	UNI	2	LANTERNA TRAS SAVEIRO 1.6	GF	208,49	416,98
19777	11	55	UNI	1	MACANETA INT DIR SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19778	11	56	UNI	1	MACANETA INT ESQ SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19779	11	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	104,98	209,96
19780	11	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	115,20	230,40
19781	11	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR SAVEIRO 1.6	DYNA	37,51	75,02
19782	11	60	UNI	2	PARAFUSO RODA DIANT SAVEIRO 1.6	ZM	10,85	21,70
19783	11	61	UNI	3	PASTILHA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	92,15	276,45
19784	11	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30
19785	11	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30

19786	11	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	TRW	58,09	116,18
19787	11	65	UNI	1	RADIADOR SAVEIRO 1.6	VISCONDE	422,40	422,40
19788	11	66	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	BROSOL	150,10	150,10
19789	11	67	UNI	1	REPARO BICO SAVEIRO 1.6	BROSOL	59,78	59,78
19790	11	68	UNI	1	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	91,18	91,18
19791	11	69	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	65,28	65,28
19792	11	70	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA SAVEIRO 1.6	RESEPLASTIC	110,10	110,10
19793	11	71	UNI	4	RETENTOR VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	3,71	14,84
19794	11	72	UNI	2	ROLAMENTO DIANT DUPLO SAVEIRO 1.6	FAG	94,78	189,56
19795	11	73	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	FAG	106,48	106,48
19796	11	74	UNI	1	ROLAMENTO POLIA SAVEIRO 1.6	FAG	171,27	171,27
19797	11	75	UNI	1	ROTULAALAVANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	51,70	51,70
19798	11	76	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO 1.6	TUPER	375,21	375,21
19799	11	77	UNI	1	SILENCIOSO TRAS SAVEIRO 1.6	TUPER	227,95	227,95
19800	11	78	UNI	1	TAMPA VALVULA SAVEIRO 1.6	JAHU	293,02	293,02
19801	11	79	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA SAVEIRO 1.6	NITRON	246,72	246,72
19802	11	80	UNI	4	VALVULA ADMISSAO SAVEIRO 1.6	TRW	49,00	196,00
19803	11	81	UNI	4	VALVULA ESCAPE SAVEIRO 1.6	TRW	47,94	191,76
19804	11	82	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	MTE	76,80	76,80
19805	11	83	UNI	1	VIDRO PARABRISA SAVEIRO 1.6	AUTO GLASS	368,48	368,48
19806	11	84	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES SAVEIRO 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19807	11	85	UNI	4	RODA PNEU FEMO SAVEIRO 1.6	BZ	109,44	437,76
19808	11	86	UNI	4	BICO INJETOR SAVEIRO 1.6	BOSCH	205,64	822,56
19809	11	87	UNI	1	CABECOTE MOTOR SAVEIRO 1.6	AUTO LINEA	1.663,55	1.663,55
19723	12	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	310,20	620,40
19724	12	2	UNI	1	ALAVANCA FREIO MAO SAVEIRO 1.6	JAHU	245,34	245,34
19725	12	3	UNI	1	ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	ZM	894,96	894,96
19726	12	4	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	384,46	768,92
19727	12	5	UNI	1	ARRANQUE SAVEIRO 1.6	ZM	818,68	818,68
19728	12	6	UNI	2	BARRA TENSORA SAVEIRO 1.6	JAHU	121,92	243,84
19729	12	7	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	114,85	229,70
19730	12	8	UNI	2	BATENTE SUSPENSÃO SAVEIRO 1.6	JAHU	75,17	150,34
19731	12	9	UNI	2	BATENTE TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	99,84	199,68
19732	12	10	UNI	1	BOIA TANQUE SAVEIRO 1.6	MTE	148,80	148,80
19733	12	11	UNI	1	BOMBA GASOLINA SAVEIRO 1.6	BROSOL	296,82	296,82
19734	12	12	UNI	4	BUCHA PORTA MALAS SAVEIRO 1.6	JAHU	51,74	206,96
19735	12	13	UNI	4	BUCHA BALANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	61,38	245,52
19736	12	14	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	JAHU	40,47	80,94
19737	12	15	UNI	4	BUCHA EIXO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	40,06	160,24
19738	12	16	UNI	4	BUCHA QUADRO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	40,80	163,20
19739	12	17	UNI	4	BUCHA SUSPENSÃO TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	27,73	110,92
19740	12	18	UNI	1	CABO ACELERADOR SAVEIRO 1.6	FANIA	48,38	48,38
19741	12	19	UNI	1	CABO FREIO MAO SAVEIRO 1.6	FANIA	79,42	79,42
19742	12	20	UNI	1	CABO PUXADOR PORTA SAVEIRO 1.6	FANIA	30,55	30,55
19743	12	21	UNI	1	CABO VELA SAVEIRO 1.6	BOSCH	227,33	227,33
19744	12	22	UNI	2	CALCO CAIXA SAVEIRO 1.6	JAHU	107,83	215,66
19745	12	23	UNI	2	CALCO MOTOR SAVEIRO 1.6	JAHU	110,10	220,20
19746	12	24	UNI	2	CALCO RADIADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	15,07	30,14
19747	12	25	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	JAHU	104,03	104,03
19748	12	26	UNI	1	CAVALETE DAGUA SAVEIRO 1.6	JAHU	82,50	82,50
19749	12	27	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR SAVEIRO 1.6	MTE	97,38	97,38



19750	12	28	UNI	1	CILINDRO AUX EMBR SAVEIRO 1.6	TRW	201,86	201,86
19751	12	29	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS SAVEIRO 1.6	TRW	55,90	111,80
19752	12	30	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	31,92	63,84
19753	12	31	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA SAVEIRO 1.6	JAHU	76,87	76,87
19754	12	32	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA SAVEIRO 1.6	JAHU	826,50	826,50
19755	12	33	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR SAVEIRO 1.6	GATES	25,09	25,09
19756	12	34	UNI	1	CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6	GATES	80,95	80,95
19757	12	35	UNI	2	DISCO FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	TRW	92,83	185,66
19758	12	36	UNI	1	EIXO COMANDO SAVEIRO 1.6	APLIC	714,89	714,89
19759	12	37	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR SAVEIRO 1.6	TEC FIL	50,54	252,70
19760	12	38	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR SAVEIRO 1.6	METAGAL	156,98	313,96
19761	12	39	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	TECFIL	19,87	99,35
19762	12	40	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO 1.6	TECFIL	24,45	122,25
19763	12	41	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT SAVEIRO 1.6	JAHU	45,54	91,08
19764	12	42	UNI	1	GUARNICAO BOMBA SAVEIRO 1.6	JAHU	106,82	106,82
19765	12	43	UNI	4	GUIA VALVULAS SAVEIRO 1.6	APLIC	17,52	70,08
19766	12	44	UNI	1	JOGO BORRACHA PORTA SAVEIRO 1.6	JAHU	173,65	173,65
19767	12	45	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR SAVEIRO 1.6	SABO	199,28	199,28
19768	12	46	UNI	2	JOGO VELAS SAVEIRO 1.6	BOSCH	106,92	213,84
19769	12	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	COFAP	209,88	419,76
19770	12	48	UNI	1	JUNTA TAMPAS VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	25,09	25,09
19771	12	49	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS SAVEIRO 1.6	JAHU	44,54	89,08
19772	12	50	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA SAVEIRO 1.6	JAHU	30,88	61,76
19773	12	51	UNI	1	KIT EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	SACHS	563,31	563,31
19774	12	52	UNI	4	KIT MOTOR SAVEIRO 1.6	MAHLE	329,80	1.319,20
19775	12	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS SAVEIRO 1.6	SABO	81,32	162,64
19776	12	54	UNI	2	LANTERNA TRAS SAVEIRO 1.6	GF	208,49	416,98
19777	12	55	UNI	1	MACANETA INT DIR SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19778	12	56	UNI	1	MACANETA INT ESQ SAVEIRO 1.6	JAHU	29,97	29,97
19779	12	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT SAVEIRO 1.6	COFAP	104,98	209,96
19780	12	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS SAVEIRO 1.6	COFAP	115,20	230,40
19781	12	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR SAVEIRO 1.6	DYNA	37,51	75,02
19782	12	60	UNI	2	PARAFUSO RODA DIANT SAVEIRO 1.6	ZM	10,85	21,70
19783	12	61	UNI	3	PASTILHA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	92,15	276,45
19784	12	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30
19785	12	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ SAVEIRO 1.6	TRW	140,65	281,30
19786	12	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO SAVEIRO 1.6	TRW	58,09	116,18
19787	12	65	UNI	1	RADIADOR SAVEIRO 1.6	VISCONDE	422,40	422,40
19788	12	66	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL SAVEIRO 1.6	BROSOL	150,10	150,10
19789	12	67	UNI	1	REPARO BICO SAVEIRO 1.6	BROSOL	59,78	59,78
19790	12	68	UNI	1	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO SAVEIRO 1.6	TRW	91,18	91,18
19791	12	69	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR SAVEIRO 1.6	JAHU	65,28	65,28
19792	12	70	UNI	1	RESERVATORIO D'AGUA SAVEIRO 1.6	RESEPLASTIC	110,10	110,10
19793	12	71	UNI	4	RETENTOR VALVULAS SAVEIRO 1.6	SABO	3,71	14,84
19794	12	72	UNI	2	ROLAMENTO DIANT DUPLO SAVEIRO 1.6	FAG	94,78	189,56
19795	12	73	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM SAVEIRO 1.6	FAG	106,48	106,48
19796	12	74	UNI	1	ROLAMENTO POLIA SAVEIRO 1.6	NYTRON	171,27	171,27
19797	12	75	UNI	1	ROTULA ALAVANCA SAVEIRO 1.6	JAHU	51,70	51,70
19798	12	76	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO SAVEIRO 1.6	TUPER	375,21	375,21
19799	12	77	UNI	1	SILENCIOSO TRAS SAVEIRO 1.6	TUPER	227,95	227,95
19800	12	78	UNI	1	TAMPA VALVULA SAVEIRO 1.6	JAHU	293,02	293,02

19801	12	79	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA SAVEIRO 1.6	NYTRON	246,72	246,72
19802	12	80	UNI	4	VALVULA ADMISSAO SAVEIRO 1.6	TRW	49,00	196,00
19803	12	81	UNI	4	VALVULA ESCAPE SAVEIRO 1.6	TRW	47,94	191,76
19804	12	82	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO SAVEIRO 1.6	MTE	76,80	76,80
19805	12	83	UNI	1	VIDRO PARABRISA SAVEIRO 1.6	AUTOGLAS	368,48	368,48
19806	12	84	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES SAVEIRO 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19807	12	85	UNI	4	RODA PNEU FEMO SAVEIRO 1.6	BZ	109,44	437,76
19808	12	86	UNI	4	BICO INJETOR SAVEIRO 1.6	BOSCH	205,64	822,56
19809	12	87	UNI	1	CABECOTE MOTOR SAVEIRO 1.6	AUTO LINEA	1.663,55	1.663,55
13940	13	1	UNI	2	Cubo roda dianteiro KOMBI	IMA	128,25	256,50
13941	13	2	UNI	2	Jogo de sapata freio traseiro KOMBI	IMA	167,20	334,40
13942	13	3	UNI	2	Tambor freio traseiro KOMBI	IMA	116,25	232,50
13943	13	4	UNI	1	Bateria 70 amperes KOMBI	ELETRAN	420,44	420,44
13944	13	5	UNI	2	Amortecedor dianteiro KOMBI	COFAP	157,44	314,88
13945	13	6	UNI	1	Bomba dagua do motor KOMBI	URBA	157,44	157,44
13946	13	7	UNI	16	Bucha amortecedor conica KOMBI	JAHU	11,22	179,52
13947	13	8	UNI	1	Cabo vela do motor KOMBI	BOSCH	80,22	80,22
13948	13	9	UNI	2	Correia 10x193 alternador KOMBI	GATES	16,73	33,46
13949	13	10	UNI	5	Elemento filtro ar KOMBI	TEC FIL	38,55	192,75
13950	13	11	UNI	2	Embuchamento eixo dianteiro KOMBI	IMA	248,31	496,62
13951	13	12	UNI	2	Farol KOMBI	ORGUS	71,61	143,22
13952	13	13	UNI	5	Filtro combustivel KOMBI	TECFIL	23,42	117,10
13953	13	14	UNI	5	Filtro lubrificante KOMBI	TECFIL	21,83	109,15
13954	13	15	UNI	2	Flexivel Freio dianteiro KOMBI	JAHU	35,14	70,28
16333	13	16	UNI	2	Junta homocinética KOMBI	COFAP	253,80	507,60
13955	13	17	UNI	1	Kit embreagem KOMBI	SACHS	507,31	507,31
13956	13	18	UNI	2	Kit pinos direção KOMBI	IMA	258,24	516,48
13957	13	19	UNI	1	Kit respiro c/ anti chama KOMBI	JAHU	148,80	148,80
13958	13	20	UNI	2	Maçaneta externa porta lateral KOMBI	JAHU	73,53	147,06
13960	13	21	UNI	3	Pastilha freio kombi KOMBI	TRW	48,92	146,76
13961	13	22	UNI	1	Pino central kombi KOMBI	IMA	123,19	123,19
13962	13	23	UNI	1	Refil bomba combustivel KOMBI	BROSOL	119,04	119,04
13963	13	24	UNI	2	Reparo manga eixo KOMBI	IMA	70,05	140,10
13964	13	25	UNI	2	Retentor roda dianteira KOMBI	SABO	21,86	43,72
13965	13	26	UNI	2	Kit Rolamento Dianteiro KOMBI	SABO	133,18	266,36
13966	13	27	UNI	1	Rolamento eixo piloto KOMBI	FAG	120,96	120,96
13967	13	28	UNI	2	Jogo vela do motor KOMBI	BOSCH	82,64	165,28
13968	13	29	UNI	2	Amortecedor traseiro KOMBI	COFAP	217,92	435,84
13969	13	30	UNI	4	Bico injetor KOMBI	BOSCH	220,19	880,76
13970	13	31	UNI	4	Anel sincronizador caixa de marcha KOMBI	IMA	62,21	248,84
13971	13	32	UNI	2	Arruela calço da caixa de marcha KOMBI	IMA	67,45	134,90
13972	13	33	UNI	1	Barra direção KOMBI	SKF	169,10	169,10
13973	13	34	UNI	1	Bomba combustivel KOMBI	BOSCH	393,86	393,86
13974	13	35	UNI	4	Borracha facao KOMBI	JAHU	22,45	89,80
13975	13	36	UNI	1	Borracha porta corredeça KOMBI	JAHU	43,32	43,32
13976	13	37	UNI	2	Disco freio dianteiro KOMBI	TRW	102,46	204,92
13977	13	38	UNI	2	Lanterna traseira KOMBI	GF	44,16	88,32
13978	13	39	UNI	4	Valvula escape KOMBI	TRW	31,10	124,40
13979	13	40	UNI	4	Valvula admissao KOMBI	TRW	32,45	129,80
13980	13	41	UNI	1	Reparo bico KOMBI	BOSCH	56,12	56,12
13981	13	42	UNI	1	Jogo borracha de porta dianteira (2 lados) KOMBI	JAHU	131,56	131,56



13982	13	43	UNI	1	Borracha tampa traseira KOMBI	JAHU	58,30	58,30
13983	13	44	UNI	1	Borracha tampa do motor KOMBI	JAHU	21,22	21,22
13984	13	45	UNI	1	Cabo acelerador KOMBI	FANIA	22,00	22,00
13985	13	46	UNI	1	Cabo da embreagem KOMBI	FANIA	53,11	53,11
13986	13	47	UNI	1	Cabo freio mao KOMBI	FANIA	62,86	62,86
13987	13	48	UNI	1	Carcaça da válvula termostato KOMBI	JAHU	44,62	44,62
13988	13	49	UNI	1	Cebolinha temperatura KOMBI	MTE	71,44	71,44
13989	13	50	UNI	1	Cilindro mestre de freio KOMBI	TRW	146,88	146,88
13990	13	51	UNI	2	Cilindro roda traseiro KOMBI	TRW	70,20	140,40
13991	13	52	UNI	2	Coifa da homocinetica KOMBI	JAHU	27,35	54,70
13992	13	53	UNI	2	Corpo sincronizador da caixa de marcha KOMBI	VW	296,24	592,48
13993	13	54	UNI	2	Dobradice central KOMBI	IMA	110,00	220,00
13994	13	55	UNI	1	Engrenagem 3ª movel KOMBI	VW	583,68	583,68
13995	13	56	UNI	1	Engrenagem 4ª movel KOMBI	VW	531,96	531,96
13996	13	57	UNI	1	Pinça de freio dianteira lado direito KOMBI	TRW	452,02	452,02
13997	13	58	UNI	1	Pinça de freio dianteira lado esquerdo KOMBI	TRW	452,02	452,02
13998	13	59	UNI	2	Pivo inferior direção com rolamento KOMBI	TRW	173,91	347,82
13999	13	60	UNI	2	Pivo superior direção com rolamento KOMBI	TRW	173,91	347,82
14000	13	61	UNI	2	Ponteira direção lado direito KOMBI	TRW	48,12	96,24
14001	13	62	UNI	2	Ponteira direção lado esquerdo KOMBI	TRW	48,12	96,24
14002	13	63	UNI	1	Radiador dagua do motor KOMBI	VISCONDE	429,64	429,64
14003	13	64	UNI	1	Regulador voltagem KOMBI	BOSCH	147,82	147,82
14004	13	65	UNI	1	Reservatorio dagua KOMBI	RESEPLASTIC	56,76	56,76
19810	13	66	UNI	2	RETENTOR LATERAL DA CAIXA MARCHA KOMBI	SABO	71,61	143,22
14006	13	67	UNI	4	Retentor valvula do motor KOMBI	SABO	3,09	12,36
14007	13	68	UNI	4	Retentor volante do motor KOMBI	SABO	243,80	975,20
16335	13	69	UNI	4	Rolamento gaiola duplo da caixa marcha KOMBI	FAG	208,05	832,20
14008	13	70	UNI	1	Rolamento pimhao KOMBI	FAG	208,84	208,84
14009	13	71	UNI	1	Rolamento tampa seletora KOMBI	FAG	167,20	167,20
14010	13	72	UNI	2	Roseta regulagem de freio KOMBI	IMA	25,25	50,50
14011	13	73	UNI	1	Sensor do comando KOMBI	BOSCH	454,08	454,08
14012	13	74	UNI	1	Servo freio KOMBI	TRW	446,40	446,40
14013	13	75	UNI	1	Tensor correia motor KOMBI	NYTRON	144,53	144,53
14014	13	76	UNI	1	Tranca porta salao KOMBI	JAHU	187,15	187,15
14015	13	77	UNI	1	Tranca porta dianteira lado direito KOMBI	JAHU	78,43	78,43
14016	13	78	UNI	1	Tranca porta dianteira lado esquerdo KOMBI	JAHU	78,43	78,43
14017	13	79	UNI	1	Tranca porta malas KOMBI	JAHU	44,74	44,74
14018	13	80	UNI	1	Engrenagem re KOMBI	VW	247,09	247,09
14019	13	81	UNI	2	Feixe molas KOMBI	IMA	293,48	586,96
14020	13	82	UNI	1	Flange valvula termotato KOMBI	JAHU	42,32	42,32
14021	13	83	UNI	1	Flexivel embreagem KOMBI	JAHU	35,72	35,72
14022	13	84	UNI	1	Guia central porta salao KOMBI	JAHU	79,25	79,25
14023	13	85	UNI	1	Guia inferior porta salao KOMBI	JAHU	57,49	57,49
14024	13	86	UNI	1	Guia superior porta salao KOMBI	JAHU	170,72	170,72
14025	13	87	UNI	1	Guia de valvulas do motor KOMBI	JAHU	15,56	15,56
14027	13	88	UNI	1	Jogo juntas caixa de marcha KOMBI	SABO	20,46	20,46
14028	13	89	UNI	1	Jogo juntas do motor KOMBI	SABO	235,01	235,01
14029	13	90	UNI	1	Kit alavanca de marcha KOMBI	JAHU	69,75	69,75
14030	13	91	UNI	1	Maçaneta externa da porta dianteira KOMBI	JAHU	24,99	24,99
14031	13	92	UNI	1	Maçaneta externa da porta lateral KOMBI	JAHU	67,83	67,83

14032	13	93	UNI	1	Maçaneta interna porta KOMBI	JAHU	34,04	34,04
14033	13	94	UNI	1	Manguera inferior do radiador KOMBI	JAHU	191,67	191,67
14034	13	95	UNI	1	Maçaneta porta salao KOMBI	JAHU	51,24	51,24
14035	13	96	UNI	1	Alojamento regulador pressão KOMBI	JAHU	56,85	56,85
14036	13	97	UNI	1	Barra torsao KOMBI	JAHU	40,06	40,06
19812	13	98	UNI	1	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	TRW	1.066,71	1.066,71
14037	13	99	UNI	2	Calço cambio traseiro KOMBI	JAHU	302,68	605,36
14038	13	100	UNI	1	Coroa e pinhao 7x36 KOMBI	IMA	609,60	609,60
14039	13	101	UNI	1	Garfo 1ª e 2ª marcha KOMBI	IMA	189,38	189,38
14040	13	102	UNI	1	Garfo 4ª e 4ª marcha KOMBI	IMA	189,38	189,38
14041	13	103	UNI	1	Garfo ré KOMBI	IMA	189,38	189,38
14042	13	104	UNI	1	Miolo diferencial KOMBI	IMA	277,30	277,30
19813	13	105	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR KOMBI	AUTO LINEA	1.250,20	1.250,20
19814	13	106	UNI	1	EIXO COMANDO VALVULAS COMPLETO KOMBI	APLIC	1.308,48	1.308,48
13940	14	1	UNI	2	Cubo roda dianteiro KOMBI	IMA	128,25	256,50
13941	14	2	UNI	2	Jogo de sapata freio traseiro KOMBI	IMA	167,20	334,40
13942	14	3	UNI	2	Tambor freio traseiro KOMBI	IMA	116,25	232,50
13943	14	4	UNI	1	Bateria 70 amperes KOMBI	ELETRAN	420,44	420,44
13944	14	5	UNI	2	Amortecedor dianteiro KOMBI	COFAP	157,44	314,88
13945	14	6	UNI	1	Bomba dagua do motor KOMBI	COFAP	157,44	157,44
13946	14	7	UNI	16	Bucha amortecedor conica KOMBI	COFAP	11,22	179,52
13947	14	8	UNI	1	Cabo vela do motor KOMBI	BOSCH	80,22	80,22
13948	14	9	UNI	2	Correia 10x193 alternador KOMBI	GATES	16,73	33,46
13949	14	10	UNI	5	Elemento filtro ar KOMBI	TEC FIL	38,55	192,75
13950	14	11	UNI	2	Embuchamento eixo dianteiro KOMBI	IMA	248,31	496,62
13951	14	12	UNI	2	Farol KOMBI	ORGUS	71,61	143,22
13952	14	13	UNI	5	Filtro combustivel KOMBI	TECFIL	23,42	117,10
13953	14	14	UNI	5	Filtro lubrificante KOMBI	TECFIL	21,83	109,15
13954	14	15	UNI	2	Flexivel Freio dianteiro KOMBI	JAHU	35,14	70,28
16333	14	16	UNI	2	Junta homocinética KOMBI	COFAP	253,80	507,60
13955	14	17	UNI	1	Kit embreagem KOMBI	SACHS	507,31	507,31
13956	14	18	UNI	2	Kit pinos direção KOMBI	IMA	258,24	516,48
13957	14	19	UNI	1	Kit respiro c/ anti chama KOMBI	JAHU	148,80	148,80
13958	14	20	UNI	2	Maçaneta externa porta lateral KOMBI	JAHU	73,53	147,06
13960	14	21	UNI	3	Pastilha freio kombi KOMBI	TRW	48,92	146,76
13961	14	22	UNI	1	Pino central kombi KOMBI	IMA	123,19	123,19
13962	14	23	UNI	1	Refil bomba combustivel KOMBI	BROSOL	119,04	119,04
13963	14	24	UNI	2	Reparo manga eixo KOMBI	IMA	70,05	140,10
13964	14	25	UNI	2	Retentor roda dianteira KOMBI	SABO	21,86	43,72
13965	14	26	UNI	2	Kit Rolamento Dianteiro KOMBI	SABO	133,18	266,36
13966	14	27	UNI	1	Rolamento eixo piloto KOMBI	FAG	120,96	120,96
13967	14	28	UNI	2	Jogo vela do motor KOMBI	BOSCH	82,64	165,28
13968	14	29	UNI	2	Amortecedor traseiro KOMBI	COFAP	217,92	435,84
13969	14	30	UNI	4	Bico injetor KOMBI	BOSCH	220,19	880,76
13970	14	31	UNI	4	Anel sincronizador caixa de marcha KOMBI	IMA	62,21	248,84
13971	14	32	UNI	2	Arruela calço da caixa de marcha KOMBI	IMA	67,45	134,90
13972	14	33	UNI	1	Barra direção KOMBI	SKF	169,10	169,10
13973	14	34	UNI	1	Bomba combustivel KOMBI	BOSCH	393,86	393,86
13974	14	35	UNI	4	Borracha facao KOMBI	JAHU	22,45	89,80
13975	14	36	UNI	1	Borracha porta corredeça KOMBI	JAHU	43,32	43,32
13976	14	37	UNI	2	Disco freio dianteiro KOMBI	TRW	102,46	204,92



13977	14	38	UNI	2	Lanterna traseira KOMBI	GF	44,16	88,32
13978	14	39	UNI	4	Valvula escape KOMBI	TRW	31,10	124,40
13979	14	40	UNI	4	Valvula admissao KOMBI	TRW	32,45	129,80
13980	14	41	UNI	1	Reparo bico KOMBI	BOSCH	56,12	56,12
13981	14	42	UNI	1	Jogo borracha de porta dianteira (2 lados) KOMBI	JAHU	131,56	131,56
13982	14	43	UNI	1	Borracha tampa traseira KOMBI	JAHU	58,30	58,30
13983	14	44	UNI	1	Borracha tampa do motor KOMBI	JAHU	21,22	21,22
13984	14	45	UNI	1	Cabo acelerador KOMBI	FANIA	22,00	22,00
13985	14	46	UNI	1	Cabo da embreagem KOMBI	FANIA	53,11	53,11
13986	14	47	UNI	1	Cabo freio mao KOMBI	FANIA	62,86	62,86
13987	14	48	UNI	1	Carça da válvula termostato KOMBI	JAHU	44,62	44,62
13988	14	49	UNI	1	Cebolinha temperatura KOMBI	MTE	71,44	71,44
13989	14	50	UNI	1	Cilindro mestre de freio KOMBI	TRW	146,88	146,88
13990	14	51	UNI	2	Cilindro roda traseiro KOMBI	TRW	70,20	140,40
13991	14	52	UNI	2	Coifa da homocinetica KOMBI	JAHU	27,35	54,70
13992	14	53	UNI	2	Corpo sincronizador da caixa de marcha KOMBI	VW	296,24	592,48
13993	14	54	UNI	2	Dobradice central KOMBI	IMA	110,00	220,00
13994	14	55	UNI	1	Engrenagm 3ª movel KOMBI	IMA	583,68	583,68
13995	14	56	UNI	1	Engrenagm 4ª movel KOMBI	IMA	531,96	531,96
13996	14	57	UNI	1	Pinça de freio dianteira lado direito KOMBI	TRW	452,02	452,02
13997	14	58	UNI	1	Pinça de freio dianteira lado esquerdo KOMBI	TRW	452,02	452,02
13998	14	59	UNI	2	Pivo inferior direção com rolamento KOMBI	TRW	173,91	347,82
13999	14	60	UNI	2	Pivo superior direção com rolamento KOMBI	TRW	173,91	347,82
14000	14	61	UNI	2	Ponteira direção lado direito KOMBI	TRW	48,12	96,24
14001	14	62	UNI	2	Ponteira direção lado esquerdo KOMBI	TRW	48,12	96,24
14002	14	63	UNI	1	Radiador dagua do motor KOMBI	VISCONDE	429,64	429,64
14003	14	64	UNI	1	Regulador voltagem KOMBI	BOSCH	147,82	147,82
14004	14	65	UNI	1	Reservatorio dagua KOMBI	RESEPLASTIC	56,76	56,76
19810	14	66	UNI	2	RETENTOR LATERAL DA CAIXA MARCHA KOMBI	SABO	71,61	143,22
14006	14	67	UNI	4	Retentor valvula do motor KOMBI	SABO	3,09	12,36
14007	14	68	UNI	4	Retentor volante do motor KOMBI	SABO	243,80	975,20
16335	14	69	UNI	4	Rolamento gaiola duplo da caixa marcha KOMBI	FAG	208,05	832,20
14008	14	70	UNI	1	Rolamento pimhao KOMBI	FAG	208,84	208,84
14009	14	71	UNI	1	Rolamento tampa seletora KOMBI	FAG	167,20	167,20
14010	14	72	UNI	2	Roseta regulagem de freio KOMBI	FAG	25,25	50,50
14011	14	73	UNI	1	Sensor do comando KOMBI	BOSCH	454,08	454,08
14012	14	74	UNI	1	Servo freio KOMBI	TRW	446,40	446,40
14013	14	75	UNI	1	Tensor correia motor KOMBI	NYTRON	144,53	144,53
14014	14	76	UNI	1	Tranca porta salao KOMBI	JAHU	187,15	187,15
14015	14	77	UNI	1	Tranca porta dianteira lado direito KOMBI	JAHU	78,43	78,43
14016	14	78	UNI	1	Tranca porta dianteira lado esquerdo KOMBI	JAHU	78,43	78,43
14017	14	79	UNI	1	Tranca porta malas KOMBI	JAHU	44,74	44,74
14018	14	80	UNI	1	Engrenagem re KOMBI	IMA	247,09	247,09
14019	14	81	UNI	2	Feixe molas KOMBI	IMA	293,48	586,96
14020	14	82	UNI	1	Flange valvula termotato KOMBI	JAHU	42,32	42,32
14021	14	83	UNI	1	Flexivel embreagem KOMBI	JAHU	35,72	35,72
14022	14	84	UNI	1	Guia central porta salao KOMBI	JAHU	79,25	79,25
14023	14	85	UNI	1	Guia inferior porta salao KOMBI	JAHU	57,49	57,49
14024	14	86	UNI	1	Guia superior porta salao KOMBI	JAHU	170,72	170,72
14025	14	87	UNI	1	Guia de valvulas do motor KOMBI	JAHU	15,56	15,56

14027	14	88	UNI	1	Jogo juntas caixa de marcha KOMBI	SABO	20,46	20,46
14028	14	89	UNI	1	Jogo juntas do motor KOMBI	SABO	235,01	235,01
14029	14	90	UNI	1	Kit alavanca de marcha KOMBI	JAHU	69,75	69,75
14030	14	91	UNI	1	Maçaneta externa da porta dianteira KOMBI	JAHU	24,99	24,99
14031	14	92	UNI	1	Maçaneta externa da porta lateral KOMBI	JAHU	67,83	67,83
14032	14	93	UNI	1	Maçaneta interna porta KOMBI	JAHU	34,04	34,04
14033	14	94	UNI	1	Mangueira inferior do radiador KOMBI	JAHU	191,67	191,67
14034	14	95	UNI	1	Maçaneta porta salao KOMBI	JAHU	51,24	51,24
14035	14	96	UNI	1	Alojamento regulador pressão KOMBI	JAHU	56,85	56,85
14036	14	97	UNI	1	Barra torsao KOMBI	JAHU	40,06	40,06
19812	14	98	UNI	1	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	TRW	1.066,71	1.066,71
14037	14	99	UNI	2	Calço cambio traseiro KOMBI	JAHU	302,68	605,36
14038	14	100	UNI	1	Coroa e pinhao 7x36 KOMBI	IMA	609,60	609,60
14039	14	101	UNI	1	Garfo 1ª e 2ª marcha KOMBI	IMA	189,38	189,38
14040	14	102	UNI	1	Garfo 4ª e 4ª marcha KOMBI	IMA	189,38	189,38
14041	14	103	UNI	1	Garfo ré KOMBI	IMA	189,38	189,38
14042	14	104	UNI	1	Miolo diferencial KOMBI	IMA	277,30	277,30
19813	14	105	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR KOMBI	AUTO LINEA	1.250,20	1.250,20
19814	14	106	UNI	1	EIXO COMANDO VALVULAS COMPLETO KOMBI	APILIC	1.308,48	1.308,48
19816	15	1	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR L-200 TRITON	TECFIL	69,65	278,60
19817	15	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR L-200 TRITON	TECFIL	117,80	471,20
19818	15	3	UNI	2	JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) L-200 TRITON	IMA	318,72	637,44
19819	15	4	UNI	2	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO L-200 TRITON	TRW	160,89	321,78
19820	15	5	UNI	2	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO L-200 TRITON	TRW	208,49	416,98
19821	15	6	UNI	3	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA L-200 TRITON	TRW	168,24	504,72
19822	15	7	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR L-200 TRITON	TECFIL	82,16	328,64
19823	15	8	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO L-200 TRITON	TRW	249,85	499,70
19824	15	9	UNI	1	KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA L-200 TRITON	GATES	367,08	367,08
19825	15	10	UNI	1	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO L-200 TRITON	TECFIL	71,61	71,61
19826	16	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT CORSA ST. 1.6	COFAP	265,92	531,84
19827	16	2	UNI	1	ALTERNADOR CORSA ST. 1.6	ZM	720,00	720,00
19828	16	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS CORSA ST. 1.6	COFAP	296,64	593,28
19829	16	4	UNI	1	ARRANQUE CORSA ST. 1.6	ZM	669,12	669,12
19830	16	5	UNI	1	BARRA TENSORA CORSA ST. 1.6	JAHU	141,62	141,62
19831	16	6	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT CORSA ST. 1.6	JAHU	87,98	175,96
19832	16	7	UNI	4	BATENTE SUSPENSÃO CORSA ST. 1.6	JAHU	51,52	206,08
19833	16	8	UNI	4	BATENTE TRAS CORSA ST. 1.6	JAHU	79,49	317,96
19834	16	9	UNI	1	BOIA TANQUE CORSA ST. 1.6	JAHU	322,42	322,42
19835	16	10	UNI	1	BOMBA GASOLINA CORSA ST. 1.6	MTE	313,96	313,96
19836	16	11	UNI	4	BUCHA BALANCA CORSA ST. 1.6	JAHU	47,66	190,64
19837	16	12	UNI	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO CORSA ST. 1.6	JAHU	47,66	47,66
19838	16	13	UNI	2	BUCHA SUSPENSÃO TRAS CORSA ST. 1.6	JAHU	31,77	63,54
19839	16	14	UNI	2	CABO ACELERADOR CORSA ST. 1.6	FANIA	59,85	119,70
19840	16	15	UNI	1	CABO FREIO MAO CORSA ST. 1.6	FANIA	121,92	121,92
19841	16	16	UNI	1	CABO VELA CORSA ST. 1.6	BOSCH	177,66	177,66
19842	16	17	UNI	1	CALCO CAIXA CORSA ST. 1.6	JAHU	119,38	119,38
19843	16	18	UNI	2	CALCO MOTOR CORSA ST. 1.6	JAHU	86,62	173,24
19844	16	19	UNI	2	CALCO RADIADOR CORSA ST. 1.6	JAHU	14,63	29,26



19845	16	20	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO CORSA ST. 1.6	JAHU	118,94	118,94
19846	16	21	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR CORSA ST. 1.6	MTE	93,10	93,10
19847	16	22	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS CORSA ST. 1.6	TRW	56,12	112,24
19848	16	23	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA CORSA ST. 1.6	JAHU	25,84	51,68
19849	16	24	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA CORSA ST. 1.6	JAHU	73,38	73,38
19850	16	25	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA CORSA ST. 1.6	BOSCH	596,16	596,16
19851	16	26	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR CORSA ST. 1.6	GATES	29,14	29,14
19852	16	27	UNI	1	CORREIA DENTADA CORSA ST. 1.6	GATES	76,45	76,45
19853	16	28	UNI	2	DISCO FREIO DIANT CORSA ST. 1.6	TRW	60,26	120,52
19854	16	29	UNI	1	EIXO COMANDO CORSA ST. 1.6	APLIC	569,64	569,64
19855	16	30	UNI	1	ELEMENTO FILTRO AR CORSA ST. 1.6	TECFIL	38,41	38,41
19856	16	31	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR CORSA ST. 1.6	METAGAL	169,92	339,84
19857	16	32	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA ST. 1.6	TECFIL	21,60	43,20
19858	16	33	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA ST. 1.6	TECFIL	22,69	45,38
19859	16	34	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT CORSA ST. 1.6	JAHU	49,12	98,24
19860	16	35	UNI	1	GUARNICAO BOMBA CORSA ST. 1.6	JAHU	83,23	83,23
19861	16	36	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR CORSA ST. 1.6	SABO	211,60	211,60
19862	16	37	UNI	1	JOGO VELA KOMBI CORSA ST. 1.6	BOSCH	80,84	80,84
19863	16	38	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA CORSA ST. 1.6	COFAP	145,50	291,00
19864	16	39	UNI	1	JUNTA TAMPAS VALVULAS CORSA ST. 1.6	SABO	25,02	25,02
19865	16	40	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS CORSA ST. 1.6	JAHU	48,00	96,00
19867	16	41	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA CORSA ST. 1.6	JAHU	32,79	65,58
19866	16	42	UNI	1	KIT EMBREAGEM CORSA ST. 1.6	SACHS	532,53	532,53
19868	16	43	UNI	4	KIT MOTOR CORSA ST. 1.6	MAHLE	315,27	1.261,08
19869	16	44	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS CORSA ST. 1.6	FAG	79,71	159,42
19870	16	45	UNI	2	LANTERNA TRAS CORSA ST. 1.6	GF	138,00	276,00
19871	16	46	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT CORSA ST. 1.6	COFAP	56,83	113,66
19872	16	47	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS CORSA ST. 1.6	COFAP	109,98	219,96
19873	16	48	UNI	2	PALHETA LIMPADOR CORSA ST. 1.6	DYNA	115,92	231,84
19874	16	49	UNI	24	PARAFUSO RODA DIANT CORSA ST. 1.6	ZM	31,91	765,84
19875	16	50	UNI	2	PASTILHA FREIO CORSA ST. 1.6	TRW	57,34	114,68
19876	16	51	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR CORSA ST. 1.6	TRW	87,49	174,98
19877	16	52	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ CORSA ST. 1.6	TRW	87,49	174,98
19878	16	53	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO CORSA ST. 1.6	TRW	50,15	100,30
19879	16	54	UNI	1	RADIADOR CORSA ST. 1.6	VISCONDE	380,16	380,16
19880	16	55	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL CORSA ST. 1.6	BROSOL	132,06	132,06
19881	16	56	UNI	2	REPARO BICO CORSA ST. 1.6	BROSOL	50,50	101,00
19882	16	57	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO CORSA ST. 1.6	TRW	67,43	134,86
19883	16	58	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR CORSA ST. 1.6	JAHU	76,76	76,76
19884	16	59	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA CORSA ST. 1.6	RESEPLASTIC	79,49	79,49
19885	16	60	UNI	2	KIT ROLAMENTO DIANT DUPLO CORSA ST. 1.6	FAG	74,17	148,34
19886	16	61	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM CORSA ST. 1.6	FAG	80,37	80,37
19887	16	62	UNI	1	ROLAMENTO POLIA CORSA ST. 1.6	FAG	130,64	130,64
19888	16	63	UNI	1	SILENCIOSO CORSA ST. 1.6	TUPER	306,90	306,90
19889	16	64	UNI	1	SILENCIOSO TRAS CORSA ST. 1.6	TUPER	209,95	209,95
19890	16	65	UNI	1	TAMPA VALVULA CORSA ST. 1.6	JAHU	291,09	291,09
19891	16	66	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA CORSA ST. 1.6	NYTRON	217,92	217,92
19892	16	67	UNI	4	VALVULA ESCAPE CORSA ST. 1.6	TRW	31,77	127,08
19893	16	68	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO CORSA ST. 1.6	TRW	67,51	67,51

19894	16	69	UNI	1	VIDRO PARABRISA CORSA ST. 1.6	AUTO GLAS	352,47	352,47
19895	16	70	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES CORSA ST. 1.6	ELETRAN	388,20	388,20
19896	16	71	UNI	4	RODA PNEU CORSA ST. 1.6	BZ	109,44	437,76
19897	16	72	UNI	4	BICO INJETOR CORSA ST. 1.6	BOSCH	375,36	1.501,44
19898	16	73	UNI	1	CABECOTE MOTOR CORSA ST. 1.6	AUTO LINEA	1.396,80	1.396,80
19899	16	74	UNI	4	VALVULA ADMISSAO CORSA ST. 1.6	TRW	34,77	139,08
19900	17	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	COFAP	281,28	562,56
19901	17	2	UNI	1	ALTERNADOR CORSA HATCH MAX 1.4	ZM	750,51	750,51
19902	17	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	COFAP	299,86	599,72
19903	17	4	UNI	1	ARRANQUE CORSA HATCH MAX 1.4	ZM	712,95	712,95
19904	17	5	UNI	1	BARRA TENSORA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	141,00	141,00
19905	17	6	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	83,28	166,56
19906	17	7	UNI	4	BATENTE SUSPENSÃO CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	56,83	227,32
19907	17	8	UNI	4	BATENTE TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	85,56	342,24
19908	17	9	UNI	1	BOIA TANQUE CORSA HATCH MAX 1.4	MTE	330,15	330,15
19909	17	10	UNI	1	BOMBA GASOLINA CORSA HATCH MAX 1.4	BOSCH	343,68	343,68
19910	17	11	UNI	4	BUCHA BALANCA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	50,03	200,12
19911	17	12	UNI	1	BUCHA BARRA DIREÇÃO CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	48,45	48,45
19912	17	13	UNI	2	BUCHA SUSPENSÃO TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	33,29	66,58
19913	17	14	UNI	2	CABO ACELERADOR CORSA HATCH MAX 1.4	FANIA	65,96	131,92
19914	17	15	UNI	1	CABO FREIO MAO CORSA HATCH MAX 1.4	FANIA	129,27	129,27
19915	17	16	UNI	1	CABO VELA CORSA HATCH MAX 1.4	BOSCH	183,21	183,21
19916	17	17	UNI	1	CALCO CAIXA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	123,05	123,05
19917	17	18	UNI	2	CALCO MOTOR CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	95,64	191,28
19918	17	19	UNI	2	CALCO RADIADOR CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	18,14	36,28
19919	17	20	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	125,96	125,96
19920	17	21	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR CORSA HATCH MAX 1.4	MTE	96,90	96,90
19921	17	22	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	58,28	116,56
19922	17	23	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	27,74	55,48
19923	17	24	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	83,81	83,81
19924	17	25	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA CORSA HATCH MAX 1.4	BOSCH	647,90	647,90
19925	17	26	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR CORSA HATCH MAX 1.4	GATES	28,52	28,52
19926	17	27	UNI	1	CORREIA DENTADA CORSA HATCH MAX 1.4	GATES	80,66	80,66
19927	17	28	UNI	2	DISCO FREIO DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	63,94	127,88
19928	17	29	UNI	1	EIXO COMANDO CORSA HATCH MAX 1.4	APLIC	584,20	584,20
19929	17	30	UNI	1	ELEMENTO FILTRO AR CORSA HATCH MAX 1.4	TECFIL	39,94	39,94
19930	17	31	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR CORSA HATCH MAX 1.4	METAGAL	175,68	351,36
19931	17	32	UNI	2	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA HATCH MAX 1.4	TECFIL	21,99	43,98
19932	17	33	UNI	2	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA HATCH MAX 1.4	TECFIL	22,97	45,94
19933	17	34	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	48,58	97,16
19934	17	35	UNI	1	GUARNICAO BOMBA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	92,68	92,68
19935	17	36	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR CORSA HATCH MAX 1.4	SABO	234,24	234,24
19936	17	37	UNI	1	JOGO VELA KOMBI CORSA HATCH MAX 1.4	BOSCH	95,64	95,64
19937	17	38	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA CORSA HATCH MAX 1.4	COFAP	146,28	292,56



19938	17	39	UNI	1	JUNTA TAMPA VALVULAS CORSA HATCH MAX 1.4	SABO	27,74	27,74
19939	17	40	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	48,17	96,34
19940	17	41	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	37,64	75,28
19941	17	42	UNI	1	KIT EMBREAGEM CORSA HATCH MAX 1.4	SACHS	534,86	534,86
19942	17	43	UNI	4	KIT MOTOR CORSA HATCH MAX 1.4	MAHLE	341,05	1.364,20
19943	17	44	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	FAG	83,94	167,88
19944	17	45	UNI	2	LANTERNA TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	GF	150,35	300,70
19945	17	46	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	COFAP	119,52	239,04
19946	17	47	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	COFAP	129,12	258,24
19947	17	48	UNI	2	PALHETA LIMPADOR CORSA HATCH MAX 1.4	DYNA	28,83	57,66
19948	17	49	UNI	24	PARAFUSO RODA DIANT CORSA HATCH MAX 1.4	ZM	8,25	198,00
19949	17	50	UNI	2	PASTILHA FREIO CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	57,62	115,24
19950	17	51	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	91,96	183,92
19951	17	52	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	90,99	181,98
19952	17	53	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	50,42	100,84
19953	17	54	UNI	1	RADIADOR CORSA HATCH MAX 1.4	VISCONDE	390,08	390,08
19954	17	55	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL CORSA HATCH MAX 1.4	BROSOL	152,45	152,45
19955	17	56	UNI	2	REPARO BICO CORSA HATCH MAX 1.4	BROSOL	52,67	105,34
19956	17	57	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	72,94	145,88
19957	17	58	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR CORSA HATCH MAX 1.4	JAHU	81,28	81,28
19958	17	59	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA CORSA HATCH MAX 1.4	RESEPLASTIC	90,71	90,71
19959	17	60	UNI	2	KIT ROLAMENTO DIANT DUPLO CORSA HATCH MAX 1.4	FAG	81,51	163,02
19960	17	61	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM CORSA HATCH MAX 1.4	FAG	89,24	89,24
19961	17	62	UNI	1	ROLAMENTO POLIA CORSA HATCH MAX 1.4	FAG	144,15	144,15
19962	17	63	UNI	1	SILENCIOSO CORSA HATCH MAX 1.4	TUPER	336,96	336,96
19963	17	64	UNI	1	SILENCIOSO TRAS CORSA HATCH MAX 1.4	TUPER	211,60	211,60
19964	17	65	UNI	1	TAMPA VALVULA CORSA HATCH MAX 1.4	SABO	327,86	327,86
19965	17	66	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA CORSA HATCH MAX 1.4	NYTRON	222,64	222,64
19966	17	67	UNI	4	VALVULA ESCAPE CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	36,28	145,12
19967	17	68	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO CORSA HATCH MAX 1.4	MTE	68,62	68,62
19968	17	69	UNI	1	VIDRO PARABRISA CORSA HATCH MAX 1.4	AUTOGLAS	406,08	406,08
19969	17	70	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES CORSA HATCH MAX 1.4	ELETRAN	388,20	388,20
19970	17	71	UNI	4	RODA PNEU CORSA HATCH MAX 1.4	BZ	109,44	437,76
19971	17	72	UNI	4	BICO INJETOR CORSA HATCH MAX 1.4	BOSCH	394,56	1.578,24
19972	17	73	UNI	1	CABECOTE MOTOR CORSA HATCH MAX 1.4	AUTO LINEA	1.455,00	1.455,00
19973	17	74	UNI	4	VALVULA ADMISSAO CORSA HATCH MAX 1.4	TRW	39,22	156,88
19974	18	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT CELTA 1,0 L.S.	COFAP	267,84	535,68
19975	18	2	UNI	1	ALTERNADOR CELTA 1,0 L.S.	ZM	735,63	735,63
19976	18	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS CELTA 1,0 L.S.	COFAP	311,37	622,74
19977	18	4	UNI	1	ARRANQUE CELTA 1,0 L.S.	ZM	675,86	675,86
19978	18	5	UNI	1	BARRA TENSORA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	144,40	144,40
19979	18	6	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT CELTA 1,0 L.S.	JAHU	80,04	160,08

19980	18	7	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	54,52	109,04
19981	18	8	UNI	2	BATENTE TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	85,56	171,12
19982	18	9	UNI	1	BOIA TANQUE CELTA 1,0 L.S.	MTE	327,36	327,36
19983	18	10	UNI	1	BOMBA GASOLINA CELTA 1,0 L.S.	BROSOL	323,00	323,00
19984	18	11	UNI	4	BUCHA BALANCA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	47,10	188,40
19985	18	12	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	46,70	93,40
19986	18	13	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	32,29	129,16
19987	18	14	UNI	2	CABO ACELERADOR CELTA 1,0 L.S.	FANIA	62,21	124,42
19988	18	15	UNI	1	CABO FREIO MAO CELTA 1,0 L.S.	FANIA	128,64	128,64
19989	18	16	UNI	1	CABO VELA CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	185,18	185,18
19990	18	17	UNI	2	CALCO CAIXA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	126,10	252,20
19991	18	18	UNI	2	CALCO MOTOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	88,32	176,64
19992	18	19	UNI	2	CALCO RADIADOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	17,46	34,92
19993	18	20	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	123,14	123,14
19994	18	21	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR CELTA 1,0 L.S.	MTE	94,86	94,86
19995	18	22	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS CELTA 1,0 L.S.	TRW	57,34	114,68
19996	18	23	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	TRW	27,16	54,32
19997	18	24	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	79,80	79,80
19998	18	25	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	635,19	635,19
19999	18	26	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR CELTA 1,0 L.S.	GATES	30,27	30,27
20000	18	27	UNI	1	CORREIA DENTADA CELTA 1,0 L.S.	GATES	79,98	79,98
20001	18	28	UNI	2	DISCO FREIO DIANT CELTA 1,0 L.S.	TRW	64,99	129,98
20002	18	29	UNI	1	EIXO COMANDO CELTA 1,0 L.S.	APLIC	578,46	578,46
20003	18	30	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	41,28	206,40
20004	18	31	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR CELTA 1,0 L.S.	METAGAL	173,85	347,70
20005	18	32	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	22,00	110,00
20006	18	33	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	23,37	116,85
20007	18	34	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT CELTA 1,0 L.S.	JAHU	48,31	96,62
20008	18	35	UNI	1	GUARNICAO BOMBA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	77,92	77,92
20009	18	36	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR CELTA 1,0 L.S.	SABO	228,92	228,92
20010	18	37	UNI	2	JOGO VELA KOMBI CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	91,87	183,74
20011	18	38	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	COFAP	154,23	308,46
20012	18	39	UNI	1	JUNTA TAMPA VALVULAS CELTA 1,0 L.S.	SABO	25,02	25,02
20013	18	40	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	47,66	95,32
20014	18	41	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	35,14	70,28
20015	18	42	UNI	1	KIT EMBREAGEM CELTA 1,0 L.S.	SACHS	553,87	553,87
20016	18	43	UNI	4	KIT MOTOR CELTA 1,0 L.S.	MAHLE	326,80	1.307,20
20017	18	44	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS CELTA 1,0 L.S.	SABO	83,71	167,42
20018	18	45	UNI	2	LANTERNA TRAS CELTA 1,0 L.S.	GF	142,48	284,96
20019	18	46	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT CELTA 1,0 L.S.	COFAP	114,52	229,04
20020	18	47	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS CELTA 1,0 L.S.	COFAP	125,31	250,62
20021	18	48	UNI	2	PALHETA LIMPADOR CELTA 1,0 L.S.	DYNA	31,48	62,96
20022	18	49	UNI	16	PARAFUSO RODA DIANT CELTA 1,0 L.S.	ZM	8,00	128,00
20023	18	50	UNI	2	PASTILHA FREIO CELTA 1,0 L.S.	TRW	60,38	120,76
20024	18	51	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR CELTA 1,0 L.S.	TRW	90,90	181,80
20025	18	52	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ CELTA 1,0 L.S.	TRW	90,90	181,80
20026	18	53	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO CELTA 1,0 L.S.	TRW	49,40	98,80
20027	18	54	UNI	1	RADIADOR CELTA 1,0 L.S.	VISCONDE	377,20	377,20
20028	18	55	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL CELTA 1,0 L.S.	BROSOL	151,34	151,34
20029	18	56	UNI	1	REPARO BICO CELTA 1,0 L.S.	BROSOL	49,44	49,44



20030	18	57	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO CELTA 1,0 L.S.	TRW	68,54	137,08
20031	18	58	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	80,91	80,91
20032	18	59	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA CELTA 1,0 L.S.	SEPLATIC	82,80	82,80
20033	18	60	UNI	2	KIT ROLAMENTO DIANT DUPLO CELTA 1,0 L.S.	SABO	77,83	155,66
20034	18	61	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM CELTA 1,0 L.S.	FAG	84,79	84,79
20035	18	62	UNI	1	ROLAMENTO POLIA CELTA 1,0 L.S.	FAG	149,15	149,15
20036	18	63	UNI	1	SILENCIOSO CELTA 1,0 L.S.	TUPER	315,56	315,56
20037	18	64	UNI	1	SILENCIOSO TRAS CELTA 1,0 L.S.	TUPER	209,25	209,25
20038	18	65	UNI	1	TAMPA VALVULA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	309,26	309,26
20039	18	66	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA CELTA 1,0 L.S.	NYTRON	218,55	218,55
20040	18	67	UNI	4	VALVULA ESCAPE CELTA 1,0 L.S.	TRW	35,43	141,72
20041	18	68	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO CELTA 1,0 L.S.	TRW	69,75	69,75
20042	18	69	UNI	1	VIDRO PARABRISA CELTA 1,0 L.S.	AUTOGLAS	376,28	376,28
20043	18	70	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES CELTA 1,0 L.S.	ELETRAN	388,20	388,20
20044	18	71	UNI	4	RODA PNEU CELTA 1,0 L.S.	BZ	106,02	424,08
20045	18	72	UNI	4	BICO INJETOR CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	393,60	1.574,40
20046	18	73	UNI	1	CABECOTE MOTOR CELTA 1,0 L.S.	AUTO LINEA	1.356,42	1.356,42
20047	18	74	UNI	4	VALVULA ADMISSAO CELTA 1,0 L.S.	TRW	37,20	148,80
19974	19	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANT CELTA 1,0 L.S.	COFAP	267,84	535,68
19975	19	2	UNI	1	ALTERNADOR CELTA 1,0 L.S.	ZM	735,63	735,63
19976	19	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRAS CELTA 1,0 L.S.	COFAP	311,37	622,74
19977	19	4	UNI	1	ARRANQUE CELTA 1,0 L.S.	ZM	675,86	675,86
19978	19	5	UNI	1	BARRA TENSORA CELTA 1,0 L.S.	COFAP	144,40	144,40
19979	19	6	UNI	2	BATENTE AMORT DIANT CELTA 1,0 L.S.	JAHU	80,04	160,08
19980	19	7	UNI	2	BATENTE SUSPENSAO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	54,52	109,04
19981	19	8	UNI	2	BATENTE TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	85,56	171,12
19982	19	9	UNI	1	BOIA TANQUE CELTA 1,0 L.S.	MTE	327,36	327,36
19983	19	10	UNI	1	BOMBA GASOLINA CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	323,00	323,00
19984	19	11	UNI	4	BUCHA BALANCA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	47,10	188,40
19985	19	12	UNI	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	46,70	93,40
19986	19	13	UNI	4	BUCHA SUSPENSAO TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	32,29	129,16
19987	19	14	UNI	2	CABO ACELERADOR CELTA 1,0 L.S.	FANIA	62,21	124,42
19988	19	15	UNI	1	CABO FREIO MAO CELTA 1,0 L.S.	FANIA	128,64	128,64
19989	19	16	UNI	1	CABO VELA CELTA 1,0 L.S.	FANIA	185,18	185,18
19990	19	17	UNI	2	CALCO CAIXA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	126,10	252,20
19991	19	18	UNI	2	CALCO MOTOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	88,32	176,64
19992	19	19	UNI	2	CALCO RADIADOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	17,46	34,92
19993	19	20	UNI	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATO CELTA 1,0 L.S.	JAHU	123,14	123,14
19994	19	21	UNI	1	CEBOLAO OLEO MOTOR CELTA 1,0 L.S.	MTE	94,86	94,86
19995	19	22	UNI	2	CILINDRO RODA TRAS CELTA 1,0 L.S.	TRW	57,34	114,68
19996	19	23	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	27,16	54,32
19997	19	24	UNI	1	CONEXAO TUBO MANGUEIRA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	79,80	79,80
19998	19	25	UNI	1	CONJUNTO BORBOLETA CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	635,19	635,19
19999	19	26	UNI	1	CORREIA ALTERNADOR CELTA 1,0 L.S.	GATES	30,27	30,27
20000	19	27	UNI	1	CORREIA DENTADA CELTA 1,0 L.S.	GATES	79,98	79,98
20001	19	28	UNI	2	DISCO FREIO DIANT CELTA 1,0 L.S.	TRW	64,99	129,98
20002	19	29	UNI	1	EIXO COMANDO CELTA 1,0 L.S.	APLIC	578,46	578,46
20003	19	30	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	41,28	206,40
20004	19	31	UNI	2	ESPELHO RETROVISOR CELTA 1,0 L.S.	METAGAL	173,85	347,70

20005	19	32	UNI	5	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	22,00	110,00
20006	19	33	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA 1,0 L.S.	TECFIL	23,37	116,85
20007	19	34	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANT CELTA 1,0 L.S.	JAHU	48,31	96,62
20008	19	35	UNI	1	GUARNICAO BOMBA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	77,92	77,92
20009	19	36	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR CELTA 1,0 L.S.	SABO	228,92	228,92
20010	19	37	UNI	2	JOGO VELA KOMBI CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	91,87	183,74
20011	19	38	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	COFAP	154,23	308,46
20012	19	39	UNI	1	JUNTA TAMP VALVULAS CELTA 1,0 L.S.	SABO	25,02	25,02
20013	19	40	UNI	2	KIT BATENTE AMORT TRAS CELTA 1,0 L.S.	JAHU	47,66	95,32
20014	19	41	UNI	2	KIT COIFA HOMOCINETICA CELTA 1,0 L.S.	JAHU	35,14	70,28
20015	19	42	UNI	1	KIT EMBREAGEM CELTA 1,0 L.S.	SACHS	553,87	553,87
20016	19	43	UNI	4	KIT MOTOR CELTA 1,0 L.S.	MAHLE	326,80	1.307,20
20017	19	44	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRAS CELTA 1,0 L.S.	FAG	83,71	167,42
20018	19	45	UNI	2	LANTERNA TRAS CELTA 1,0 L.S.	GF	142,48	284,96
20019	19	46	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANT CELTA 1,0 L.S.	COFAP	114,52	229,04
20020	19	47	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRAS CELTA 1,0 L.S.	COFAP	125,31	250,62
20021	19	48	UNI	2	PALHETA LIMPADOR CELTA 1,0 L.S.	DYNA	31,48	62,96
20022	19	49	UNI	16	PARAFUSO RODA DIANT CELTA 1,0 L.S.	ZM	8,00	128,00
20023	19	50	UNI	2	PASTILHA FREIO CELTA 1,0 L.S.	TRW	60,38	120,76
20024	19	51	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR CELTA 1,0 L.S.	TRW	90,90	181,80
20025	19	52	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ CELTA 1,0 L.S.	TRW	90,90	181,80
20026	19	53	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO CELTA 1,0 L.S.	TRW	49,40	98,80
20027	19	54	UNI	1	RADIADOR CELTA 1,0 L.S.	VISCONDE	377,20	377,20
20028	19	55	UNI	1	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	151,34	151,34
20029	19	56	UNI	1	REPARO BICO CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	49,44	49,44
20030	19	57	UNI	2	REPARO PINO GUIA PINCA FREIO CELTA 1,0 L.S.	TRW	68,54	137,08
20031	19	58	UNI	1	REPARO TRAMBULADOR CELTA 1,0 L.S.	JAHU	80,91	80,91
20032	19	59	UNI	1	RESERVATORIO DAGUA CELTA 1,0 L.S.	RESEPLASTIC	82,80	82,80
20033	19	60	UNI	2	KIT ROLAMENTO DIANT DUPLO CELTA 1,0 L.S.	FAG	77,83	155,66
20034	19	61	UNI	1	ROLAMENTO EMBREAGEM CELTA 1,0 L.S.	FAG	84,79	84,79
20035	19	62	UNI	1	ROLAMENTO POLIA CELTA 1,0 L.S.	FAG	149,15	149,15
20036	19	63	UNI	1	SILENCIOSO CELTA 1,0 L.S.	TUPER	315,56	315,56
20037	19	64	UNI	1	SILENCIOSO TRAS CELTA 1,0 L.S.	TUPER	209,25	209,25
20038	19	65	UNI	1	TAMPA VALVULA CELTA 1,0 L.S.	SABO	309,26	309,26
20039	19	66	UNI	1	TENSOR ESTICADOR CORREIA CELTA 1,0 L.S.	NYTRON	218,55	218,55
20040	19	67	UNI	4	VALVULA ESCAPE CELTA 1,0 L.S.	TRW	35,43	141,72
20041	19	68	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO CELTA 1,0 L.S.	TRW	69,75	69,75
20042	19	69	UNI	1	VIDRO PARABRISA CELTA 1,0 L.S.	AUTOGLAS	376,28	376,28
20043	19	70	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES CELTA 1,0 L.S.	ELETRAN	388,20	388,20
20044	19	71	UNI	4	RODA PNEU CELTA 1,0 L.S.	BZ	106,02	424,08
20045	19	72	UNI	4	BICO INJETOR CELTA 1,0 L.S.	BOSCH	393,60	1.574,40
20046	19	73	UNI	1	CABECOTE MOTOR CELTA 1,0 L.S.	AUTOLINEA	1.356,42	1.356,42
20047	19	74	UNI	4	VALVULA ADMISSAO CELTA 1,0 L.S.	TRW	37,20	148,80
20048	20	1	UNI	2	CORREIA DO MOTOR S-10 LS DD4	GATS	89,28	178,56
20049	20	2	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR INTERNO S-10 LS DD4	TECFIL	50,15	150,45
20050	20	3	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR S-10 LS DD4	TECFIL	66,52	199,56
20051	20	4	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR S-10 LS DD4	TECFIL	38,41	115,23
20052	20	5	UNI	3	FILTRO DIESEL DO MOTOR S-10 LS DD4	TECFIL	135,78	407,34
20053	20	6	UNI	2	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA S-10 LS DD4	TRW	148,12	296,24



20054	20	7	UNI	2	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA 2 RODAS S-10 LS DD4	TRW	378,24	756,48
20055	20	8	UNI	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S-10 LS DD4	TRW	232,80	465,60
20056	20	9	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO S-10 LS DD4	TECFIL	51,78	155,34
20057	20	10	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR S-10 LS DD4	JAHU	72,68	145,36
20058	20	11	UNI	2	PIVO INFERIOR DA DIREÇÃO S-10 LS DD4	TRW	211,60	423,20
20059	20	12	UNI	2	PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO S-10 LS DD4	TRW	201,76	403,52
20060	20	13	UNI	1	SENSOR ESTICADOR CORREIA S-10 LS DD4	NYTRON	260,16	260,16
20061	21	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.095,72	1.095,72
20062	21	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	518,88	1.037,76
20063	21	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	349,20	698,40
20064	21	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	JAHU	32,01	128,04
20065	21	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	COFAP	85,50	171,00
20066	21	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	134,32	134,32
20067	21	7	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20068	21	8	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20069	21	9	UNI	2	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	50,15	100,30
20070	21	10	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	123,19	246,38
20071	21	11	UNI	2	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	51,90	103,80
20072	21	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	159,05	318,10
20073	21	13	UNI	2	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	63,71	127,42
20074	21	14	UNI	2	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	UNIVERSAL	73,73	147,46
20075	21	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	163,76	163,76
20076	21	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR PEUGEOT BOXER	COFAP	36,96	73,92
20077	21	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	627,59	627,59
20078	21	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	URBA	388,74	388,74
20079	21	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	266,95	266,95
20080	21	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT BOXER	BOSCH	1.102,16	1.102,16
20081	21	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	77,83	155,66
20082	21	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	327,36	654,72
20083	21	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	153,64	307,28
20084	21	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	247,22	494,44
20085	21	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	131,73	263,46
20086	21	26	UNI	5	ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	TECFIL	69,94	349,70
20087	21	27	UNI	5	FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	68,39	341,95
20088	21	28	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	57,43	287,15
20089	21	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	523,20	523,20
20090	21	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	816,96	816,96
20091	21	31	UNI	16	ESTOJO DE RODA PEUGEOT BOXER	ZM	24,00	384,00
20092	21	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	150,88	150,88

20093	21	33	UNI	2	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	JAHU	158,65	317,30
20094	21	34	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR PEUGEOT BOXER	JAHU	130,64	261,28
20095	21	35	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR PEUGEOT BOXER	JAHU	98,88	197,76
20096	21	36	UNI	2	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	JAHU	128,78	257,56
20097	21	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.639,52	2.639,52
20098	21	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	168,78	168,78
20099	21	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	496,53	496,53
20100	21	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	145,73	145,73
20101	21	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	284,35	284,35
20102	21	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	174,80	174,80
20103	21	43	UNI	2	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	125,76	251,52
20104	21	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,41	44,82
20105	21	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,98	45,96
20106	21	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	310,62	621,24
20107	21	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	273,60	547,20
20108	21	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	FAG	69,28	138,56
20109	21	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	204,24	204,24
20110	21	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER	NYTRON	329,22	329,22
20111	21	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	66,03	132,06
20112	21	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.374,28	2.748,56
20113	21	53	UNI	2	SUPORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	242,73	485,46
20114	21	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	294,50	294,50
20115	21	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL PEUGEOT BOXER	JAHU	166,47	166,47
20116	21	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	358,14	358,14
20117	21	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO PEUGEOT BOXER	IMA	110,92	221,84
20118	21	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PEUGEOT BOXER	AUTO GLAS	714,29	714,29
20119	21	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	210,90	843,60
20120	21	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA PEUGEOT BOXER	TRW	549,63	549,63
20121	21	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	267,90	267,90
20122	21	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	775,50	775,50
20123	21	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	365,76	731,52
20124	21	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	808,17	808,17
20125	21	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	825,47	825,47
20126	21	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	89,28	89,28
20127	21	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	320,85	320,85

20128	21	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	TRW	129,27	517,08
20129	21	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	COFAP	298,08	596,16
20130	21	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.965,16	2.965,16
20131	21	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	MAHLE	2.811,05	2.811,05
20132	21	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	127,42	509,68
20133	21	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES PEUGEOT BOXER	ELETRAN	558,90	558,90
20061	22	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.095,72	1.095,72
20062	22	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	518,88	1.037,76
20063	22	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	349,20	698,40
20064	22	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	32,01	128,04
20065	22	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	85,50	171,00
20066	22	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	134,32	134,32
20067	22	7	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20068	22	8	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20069	22	9	UNI	2	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	50,15	100,30
20070	22	10	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	123,19	246,38
20071	22	11	UNI	2	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER PEUGEOT BOXER	JAHU	51,90	103,80
20072	22	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	159,05	318,10
20073	22	13	UNI	2	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	63,71	127,42
20074	22	14	UNI	2	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	73,73	147,46
20075	22	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	163,76	163,76
20076	22	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR PEUGEOT BOXER	COFAP	36,96	73,92
20077	22	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	627,59	627,59
20078	22	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	URBA	388,74	388,74
20079	22	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	266,95	266,95
20080	22	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT BOXER	BOSCH	1.102,16	1.102,16
20081	22	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	77,83	155,66
20082	22	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	327,36	654,72
20083	22	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	153,64	307,28
20084	22	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	247,22	494,44
20085	22	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	131,73	263,46
20086	22	26	UNI	5	ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	TECFIL	69,94	349,70
20087	22	27	UNI	5	FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	68,39	341,95
20088	22	28	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	57,43	287,15
20089	22	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	523,20	523,20
20090	22	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	816,96	816,96
20091	22	31	UNI	16	ESTOJO DE RODA PEUGEOT BOXER	ZM	24,00	384,00
20092	22	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	150,88	150,88
20093	22	33	UNI	2	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	158,65	317,30

20094	22	34	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	130,64	261,28
20095	22	35	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	98,88	197,76
20096	22	36	UNI	2	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	128,78	257,56
20097	22	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.639,52	2.639,52
20098	22	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	168,78	168,78
20099	22	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	496,53	496,53
20100	22	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	145,73	145,73
20101	22	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	284,35	284,35
20102	22	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	174,80	174,80
20103	22	43	UNI	2	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	125,76	251,52
20104	22	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,41	44,82
20105	22	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,98	45,96
20106	22	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	310,62	621,24
20107	22	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	273,60	547,20
20108	22	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	FAG	69,28	138,56
20109	22	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	204,24	204,24
20110	22	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	329,22	329,22
20111	22	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	66,03	132,06
20112	22	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.374,28	2.748,56
20113	22	53	UNI	2	SUPORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	242,73	485,46
20114	22	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	NYTRON	294,50	294,50
20115	22	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL PEUGEOT BOXER	JAHU	166,47	166,47
20116	22	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	358,14	358,14
20117	22	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO PEUGEOT BOXER	IMA	110,92	221,84
20118	22	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PEUGEOT BOXER	AUTO GLAS	714,29	714,29
20119	22	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	BOSCH	210,90	843,60
20120	22	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA PEUGEOT BOXER	BOSCH	549,63	549,63
20121	22	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	267,90	267,90
20122	22	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	775,50	775,50
20123	22	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	365,76	731,52
20124	22	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	808,17	808,17
20125	22	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	825,47	825,47
20126	22	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	89,28	89,28
20127	22	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	320,85	320,85
20128	22	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	TRW	129,27	517,08



20129	22	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	298,08	596,16
20130	22	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.965,16	2.965,16
20131	22	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	MAHLE	2.811,05	2.811,05
20132	22	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	127,42	509,68
20133	22	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES PEUGEOT BOXER	ELETRAN	558,90	558,90
20061	23	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.095,72	1.095,72
20062	23	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	518,88	1.037,76
20063	23	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	349,20	698,40
20064	23	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	32,01	128,04
20065	23	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	COFAP	85,50	171,00
20066	23	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	134,32	134,32
20067	23	7	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20068	23	8	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20069	23	9	UNI	2	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	50,15	100,30
20070	23	10	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	123,19	246,38
20071	23	11	UNI	2	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER PEUGEOT BOXER	JAHU	51,90	103,80
20072	23	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	159,05	318,10
20073	23	13	UNI	2	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	63,71	127,42
20074	23	14	UNI	2	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	73,73	147,46
20075	23	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	163,76	163,76
20076	23	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR PEUGEOT BOXER	COFAP	36,96	73,92
20077	23	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	627,59	627,59
20078	23	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	URBA	388,74	388,74
20079	23	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	266,95	266,95
20080	23	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT BOXER	TRW	1.102,16	1.102,16
20081	23	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	77,83	155,66
20082	23	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	327,36	654,72
20083	23	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	153,64	307,28
20084	23	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	247,22	494,44
20085	23	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	131,73	263,46
20086	23	26	UNI	5	ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	TEFIL	69,94	349,70
20087	23	27	UNI	5	FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	68,39	341,95
20088	23	28	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	57,43	287,15
20089	23	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	523,20	523,20
20090	23	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	816,96	816,96
20091	23	31	UNI	16	ESTOJO DE RODA PEUGEOT BOXER	ZM	24,00	384,00
20092	23	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	150,88	150,88
20093	23	33	UNI	2	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	158,65	317,30
20094	23	34	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	130,64	261,28

20095	23	35	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	98,88	197,76
20096	23	36	UNI	2	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	128,78	257,56
20097	23	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.639,52	2.639,52
20098	23	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	168,78	168,78
20099	23	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	496,53	496,53
20100	23	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	145,73	145,73
20101	23	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	284,35	284,35
20102	23	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	174,80	174,80
20103	23	43	UNI	2	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	125,76	251,52
20104	23	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,41	44,82
20105	23	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,98	45,96
20106	23	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	310,62	621,24
20107	23	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	273,60	547,20
20108	23	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	69,28	138,56
20109	23	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	204,24	204,24
20110	23	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER	NYTRON	329,22	329,22
20111	23	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	66,03	132,06
20112	23	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.374,28	2.748,56
20113	23	53	UNI	2	SUORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	242,73	485,46
20114	23	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	COFAP	294,50	294,50
20115	23	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	166,47	166,47
20116	23	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	358,14	358,14
20117	23	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO PEUGEOT BOXER	IMA	110,92	221,84
20118	23	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PEUGEOT BOXER	AUTOGLAS	714,29	714,29
20119	23	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	210,90	843,60
20120	23	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA PEUGEOT BOXER	BOSCH	549,63	549,63
20121	23	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	267,90	267,90
20122	23	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	775,50	775,50
20123	23	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	365,76	731,52
20124	23	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	808,17	808,17
20125	23	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	825,47	825,47
20126	23	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	89,28	89,28
20127	23	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	320,85	320,85
20128	23	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	TRW	129,27	517,08
20129	23	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	COFAP	298,08	596,16
20130	23	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.965,16	2.965,16



20131	23	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.811,05	2.811,05
20132	23	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	127,42	509,68
20133	23	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES PEUGEOT BOXER	ELETRAN	558,90	558,90
20061	24	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.095,72	1.095,72
20062	24	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	518,88	1.037,76
20063	24	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	349,20	698,40
20064	24	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	32,01	128,04
20065	24	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	COFAP	85,50	171,00
20066	24	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	134,32	134,32
20067	24	7	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20068	24	8	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20069	24	9	UNI	2	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	50,15	100,30
20070	24	10	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	123,19	246,38
20071	24	11	UNI	2	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER PEUGEOT BOXER	JAHU	51,90	103,80
20072	24	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	159,05	318,10
20073	24	13	UNI	2	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	63,71	127,42
20074	24	14	UNI	2	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	73,73	147,46
20075	24	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	163,76	163,76
20076	24	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR PEUGEOT BOXER	COFAP	36,96	73,92
20077	24	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	627,59	627,59
20078	24	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	URBA	388,74	388,74
20079	24	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	266,95	266,95
20080	24	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT BOXER	TRW	1.102,16	1.102,16
20081	24	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	77,83	155,66
20082	24	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	327,36	654,72
20083	24	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	153,64	307,28
20084	24	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	247,22	494,44
20085	24	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	131,73	263,46
20086	24	26	UNI	5	ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	TECFIL	69,94	349,70
20087	24	27	UNI	5	FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	68,39	341,95
20088	24	28	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TEDFIL	57,43	287,15
20089	24	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	523,20	523,20
20090	24	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	816,96	816,96
20091	24	31	UNI	16	ESTOJO DE RODA PEUGEOT BOXER	ZM	24,00	384,00
20092	24	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	150,88	150,88
20093	24	33	UNI	2	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	158,65	317,30
20094	24	34	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	130,64	261,28
20095	24	35	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	98,88	197,76

20096	24	36	UNI	2	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	128,78	257,56
20097	24	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.639,52	2.639,52
20098	24	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	168,78	168,78
20099	24	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	496,53	496,53
20100	24	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	145,73	145,73
20101	24	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	284,35	284,35
20102	24	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	174,80	174,80
20103	24	43	UNI	2	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	125,76	251,52
20104	24	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,41	44,82
20105	24	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,98	45,96
20106	24	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	310,62	621,24
20107	24	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	273,60	547,20
20108	24	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	69,28	138,56
20109	24	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	204,24	204,24
20110	24	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER	NYTRON	329,22	329,22
20111	24	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	66,03	132,06
20112	24	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.374,28	2.748,56
20113	24	53	UNI	2	SUORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	242,73	485,46
20114	24	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	COFAP	294,50	294,50
20115	24	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL PEUGEOT BOXER	JAHU	166,47	166,47
20116	24	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	358,14	358,14
20117	24	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO PEUGEOT BOXER	IMA	110,92	221,84
20118	24	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PEUGEOT BOXER	AUTOGLAS	714,29	714,29
20119	24	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	210,90	843,60
20120	24	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA PEUGEOT BOXER	BOSCH	549,63	549,63
20121	24	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	267,90	267,90
20122	24	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	775,50	775,50
20123	24	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	365,76	731,52
20124	24	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	808,17	808,17
20125	24	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	825,47	825,47
20126	24	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	89,28	89,28
20127	24	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	320,85	320,85
20128	24	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	TRW	129,27	517,08
20129	24	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	COFAP	298,08	596,16
20130	24	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.965,16	2.965,16
20131	24	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	MAHLE	2.811,05	2.811,05



20132	24	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	127,42	509,68
20133	24	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES PEUGEOT BOXER	ELETRAN	558,90	558,90
20061	25	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.095,72	1.095,72
20062	25	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	518,88	1.037,76
20063	25	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	349,20	698,40
20064	25	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	32,01	128,04
20065	25	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	COFAP	85,50	171,00
20066	25	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	134,32	134,32
20067	25	7	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20068	25	8	UNI	2	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO PEUGEOT BOXER	COFAP	272,32	544,64
20069	25	9	UNI	2	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	50,15	100,30
20070	25	10	UNI	2	BATENTE DE MOLA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	123,19	246,38
20071	25	11	UNI	2	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER PEUGEOT BOXER	JAHU	51,90	103,80
20072	25	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	159,05	318,10
20073	25	13	UNI	2	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	63,71	127,42
20074	25	14	UNI	2	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	73,73	147,46
20075	25	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	163,76	163,76
20076	25	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR PEUGEOT BOXER	COFAP	36,96	73,92
20077	25	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	627,59	627,59
20078	25	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	URBA	388,74	388,74
20079	25	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL PEUGEOT BOXER	BOSCH	266,95	266,95
20080	25	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA PEUGEOT BOXER	BOSCH	1.102,16	1.102,16
20081	25	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	JAHU	77,83	155,66
20082	25	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	327,36	654,72
20083	25	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	153,64	307,28
20084	25	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	247,22	494,44
20085	25	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER	TRW	131,73	263,46
20086	25	26	UNI	5	ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER	TEC FIL	69,94	349,70
20087	25	27	UNI	5	FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	68,39	341,95
20088	25	28	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	TECFIL	57,43	287,15
20089	25	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	523,20	523,20
20090	25	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	816,96	816,96
20091	25	31	UNI	16	ESTOJO DE RODA PEUGEOT BOXER	ZM	24,00	384,00
20092	25	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	150,88	150,88
20093	25	33	UNI	2	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	158,65	317,30
20094	25	34	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	130,64	261,28
20095	25	35	UNI	2	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	98,88	197,76
20096	25	36	UNI	2	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	128,78	257,56

20097	25	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.639,52	2.639,52
20098	25	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER	ZM	168,78	168,78
20099	25	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	496,53	496,53
20100	25	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	145,73	145,73
20101	25	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	284,35	284,35
20102	25	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	174,80	174,80
20103	25	43	UNI	2	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	125,76	251,52
20104	25	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,41	44,82
20105	25	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	SABO	22,98	45,96
20106	25	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	310,62	621,24
20107	25	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	FAG	273,60	547,20
20108	25	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	69,28	138,56
20109	25	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	204,24	204,24
20110	25	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA PEUGEOT BOXER	NYTRON	329,22	329,22
20111	25	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	66,03	132,06
20112	25	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	1.374,28	2.748,56
20113	25	53	UNI	2	SUPORE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT BOXER	COFAP	242,73	485,46
20114	25	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	NYTRON	294,50	294,50
20115	25	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	166,47	166,47
20116	25	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	358,14	358,14
20117	25	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO PEUGEOT BOXER	IMA	110,92	221,84
20118	25	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PEUGEOT BOXER	AUTOGLAS	714,29	714,29
20119	25	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	210,90	843,60
20120	25	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA PEUGEOT BOXER	BOSCH	549,63	549,63
20121	25	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	267,90	267,90
20122	25	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	775,50	775,50
20123	25	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	365,76	731,52
20124	25	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	808,17	808,17
20125	25	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	825,47	825,47
20126	25	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	89,28	89,28
20127	25	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	320,85	320,85
20128	25	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO PEUGEOT BOXER	TRW	129,27	517,08
20129	25	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PEUGEOT BOXER	COFAP	298,08	596,16
20130	25	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.965,16	2.965,16
20131	25	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR PEUGEOT BOXER	PEUGEOT	2.811,05	2.811,05
20132	25	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA PEUGEOT BOXER	TRW	127,42	509,68
20133	25	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES PEUGEOT BOXER	ELETRAN	558,90	558,90



20134	26	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	COFAP	402,24	804,48
20135	26	2	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER	COFAP	295,32	590,64
20136	26	3	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO RENAULT MASTER	COFAP	93,93	187,86
20137	26	4	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE RENAULT MASTER	ZM	153,64	153,64
20138	26	5	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO RENAULT MASTER	COFAP	302,40	302,40
20139	26	6	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO RENAULT MASTER	COFAP	302,40	302,40
20140	26	7	UNI	1	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER	JAHU	54,91	54,91
20141	26	8	UNI	4	BATENTE DE MOLA TRASEIRA RENAULT MASTER	JAHU	133,86	535,44
20142	26	9	UNI	1	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER RENAULT MASTER	JAHU	54,80	54,80
20143	26	10	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA RENAULT MASTER	JAHU	169,92	339,84
20144	26	11	UNI	1	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER	JAHU	69,94	69,94
20145	26	12	UNI	1	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER	JAHU	73,92	73,92
20146	26	13	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE RENAULT MASTER	ZM	181,42	181,42
20147	26	14	UNI	4	BIELETA DO ESTABILIZADOR RENAULT MASTER	COFAP	39,06	156,24
20148	26	15	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	BOSCH	671,16	671,16
20149	26	16	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR RENAULT MASTER	URBA	428,73	428,73
20150	26	17	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	BOSCH	284,58	284,58
20151	26	18	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER	BOSCH	1.237,04	1.237,04
20152	26	19	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA RENAULT MASTER	JAHU	88,35	176,70
20153	26	20	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER	TRW	386,06	772,12
20154	26	21	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	TRW	169,26	338,52
20155	26	22	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO RENAULT MASTER	TRW	278,39	556,78
20156	26	23	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	TRW	142,08	284,16
20157	26	24	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR RENAULT MASTER	TECFIL	77,50	310,00
20158	26	25	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR RENAULT MASTER	TECFIL	75,36	301,44
20159	26	26	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR RENAULT MASTER	TECFIL	64,30	257,20
20160	26	27	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL RENAULT MASTER	RENAULT	574,24	574,24
20161	26	28	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA RENAULT MASTER	RENAULT	901,13	901,13
20162	26	29	UNI	24	ESTOJO DE RODA RENAULT MASTER	ZM	25,67	616,08
20163	26	30	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM RENAULT MASTER	RENAULT	172,90	172,90
20164	26	31	UNI	1	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO RENAULT MASTER	JAHU	167,40	167,40
20165	26	32	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR RENAULT MASTER	JAHU	146,88	146,88
20166	26	33	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR RENAULT MASTER	JAHU	103,55	103,55
20167	26	34	UNI	1	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO RENAULT MASTER	JAHU	137,08	137,08
20168	26	35	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO RENAULT MASTER	RENAULT	2.805,08	2.805,08
20169	26	36	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE RENAULT MASTER	ZM	180,42	180,42

20170	26	37	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS RENAULT MASTER	RENAULT	563,52	563,52
20171	26	38	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO RENAULT MASTER	RENAULT	155,31	155,31
20172	26	39	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR RENAULT MASTER	RENAULT	305,97	305,97
20173	26	40	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR RENAULT MASTER	RENAULT	114,24	114,24
20174	26	41	UNI	1	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA RENAULT MASTER	RENAULT	133,40	133,40
20175	26	42	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER	SABO	23,18	46,36
20176	26	43	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA RENAULT MASTER	SABO	24,20	48,40
20177	26	44	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA RENAULT MASTER	FAG	249,32	498,64
20178	26	45	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER	FAG	296,64	593,28
20179	26	46	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	RENAULT	78,77	157,54
20180	26	47	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM RENAULT MASTER	RENAULT	225,06	225,06
20181	26	48	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA RENAULT MASTER	NYTRON	353,28	353,28
20182	26	49	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO RENAULT MASTER	RENAULT	70,50	141,00
20183	26	50	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO RENAULT MASTER	RENAULT	1.489,90	2.979,80
20184	26	51	UNI	2	SUORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER	RENAULT	272,32	544,64
20185	26	52	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR RENAULT MASTER	NYTRON	320,64	320,64
20186	26	53	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL RENAULT MASTER	JAHU	182,40	182,40
20187	26	54	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER	JAHU	384,46	384,46
20188	26	55	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO RENAULT MASTER	SKF	116,56	233,12
20189	26	56	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA RENAULT MASTER	AUTOGLAS	828,00	828,00
20190	26	57	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RENAULT MASTER	TRW	211,60	846,40
20191	26	58	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA RENAULT MASTER	RENAULT	639,36	639,36
20192	26	59	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL RENAULT MASTER	RENAULT	834,44	834,44
20193	26	60	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO RENAULT MASTER	RENAULT	900,60	900,60
20194	26	61	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR RENAULT MASTER	RENAULT	96,26	96,26
20195	26	62	UNI	1	MORINGA DO PILOTO RENAULT MASTER	RENAULT	357,12	357,12
20196	26	63	UNI	8	PIVO DIREÇÃO RENAULT MASTER	TRW	142,88	1.143,04
20197	26	64	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA RENAULT MASTER	COFAP	333,96	667,92
20198	26	65	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA RENAULT MASTER	TRW	143,36	573,44
20199	26	66	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES RENAULT MASTER	ELETRAM	558,90	558,90
20154	27	1	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER	TRW	239,04	478,08
20156	27	2	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER	TRW	207,65	415,30
20157	27	3	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR RENAULT MASTER	TECFIL	95,13	380,52
20158	27	4	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR RENAULT MASTER	TECFIL	61,34	245,36
20159	27	5	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR RENAULT MASTER	TECFIL	74,34	297,36



20185	27	6	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR RENAULT MASTER	NYTRON	507,30	507,30
20190	27	7	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RENAULT MASTER	TRW	199,12	796,48
20201	27	8	UNI	2	PIVO DIREÇÃO INF RENAULT MASTER	TRW	220,90	441,80
20202	27	9	UNI	2	PIVO DIREÇÃO SUP RENAULT MASTER	TRW	178,48	356,96
18787	27	10	UNI	1	CORREIA DO MOTOR	GATES	102,82	102,82
19545	27	11	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR	COFAP	86,62	173,24
20198	27	12	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA RENAULT MASTER	TRW	184,24	736,96
20203	28	1	UNI	1	ALAVANCA DE CAMBIO CITROEN JUMPER	CITROEN	1.143,36	1.143,36
20204	28	2	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER	COFAP	526,71	1.053,42
20205	28	3	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN JUMPER	COFAP	332,71	665,42
20206	28	4	UNI	4	ALINHADOR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO CITROEN JUMPER	COFAP	29,67	118,68
20207	28	5	UNI	2	ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO CITROEN JUMPER	COFAP	83,00	166,00
20208	28	6	UNI	1	AUTOMATICO DO ARRANQUE CITROEN JUMPER	ZM	140,16	140,16
20209	28	7	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO CITROEN JUMPER	COFAP	281,20	281,20
20210	28	8	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO CITROEN JUMPER	COFAP	287,12	287,12
20211	28	9	UNI	1	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	46,25	46,25
20212	28	10	UNI	4	BATENTE DE MOLA TRASEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	122,71	490,84
20213	28	11	UNI	1	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER CITROEN JUMPER	JAHU	50,49	50,49
20214	28	12	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	156,33	312,66
20215	28	13	UNI	1	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	65,33	65,33
20216	28	14	UNI	1	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	72,49	72,49
20217	28	15	UNI	1	BENDIX DO ARRANQUE CITROEN JUMPER	ZM	165,54	165,54
20218	28	16	UNI	2	BIELETA DO ESTABILIZADOR CITROEN JUMPER	COFAP	36,67	73,34
20219	28	17	UNI	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER	BOSCH	608,18	608,18
20220	28	18	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR CITROEN JUMPER	URBA	388,74	388,74
20221	28	19	UNI	1	BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER	BOSCH	262,26	262,26
20222	28	20	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA CITROEN JUMPER	BOSCH	1.126,12	1.126,12
20223	28	21	UNI	2	BORRACHA PORTA DIANTEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	79,52	159,04
20224	28	22	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO CITROEN JUMPER	TRW	334,40	668,80
20225	28	23	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO CITROEN JUMPER	TRW	154,56	309,12
20226	28	24	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO CITROEN JUMPER	TRW	247,22	494,44
20227	28	25	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO CITROEN JUMPER	TRW	135,80	271,60
20228	28	26	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR CITROEN JUMPER	TECFIL	69,75	279,00
20229	28	27	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR CITROEN JUMPER	TECFIL	65,80	263,20
20230	28	28	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR CITROEN JUMPER	TECFIL	59,17	236,68
20231	28	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CITROEN JUMPER	CITROEN	496,85	496,85
20232	28	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5ª FIXA CITROEN JUMPER	CITROEN	769,86	769,86
20233	28	31	UNI	24	ESTOJO DE RODA CITROEN JUMPER	ZM	22,37	536,88

20234	28	32	UNI	1	GARFO DE EMBREAGEM CITROEN JUMPER	CITROEN	152,64	152,64
20235	28	33	UNI	1	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO CITROEN JUMPER	JAHU	160,32	160,32
20236	28	34	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR CITROEN JUMPER	JAHU	132,06	132,06
20237	28	35	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR CITROEN JUMPER	JAHU	94,76	94,76
20238	28	36	UNI	1	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO CITROEN JUMPER	JAHU	130,15	130,15
20239	28	37	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO CITROEN JUMPER	CITROEN	2.611,55	2.611,55
20240	28	38	UNI	1	INDUZIDO DO ARRANQUE CITROEN JUMPER	ZM	168,15	168,15
20241	28	39	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS CITROEN JUMPER	CITROEN	496,53	496,53
20242	28	40	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO CITROEN JUMPER	TRW	145,08	145,08
20243	28	41	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN JUMPER	CITROEN	280,33	280,33
20244	28	42	UNI	1	JUNTA DO CARTER DO MOTOR CITROEN JUMPER	CITROEN	167,32	167,32
20245	28	43	UNI	1	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA CITROEN JUMPER	CITROEN	120,32	120,32
20246	28	44	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA CITROEN JUMPER	SABO	20,68	41,36
20247	28	45	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA CITROEN JUMPER	SABO	23,18	46,36
20248	28	46	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA CITROEN JUMPER	FAG	307,28	614,56
20249	28	47	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA CITROEN JUMPER	FAG	262,20	524,40
20250	28	48	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER	CITROEN	70,78	141,56
20251	28	49	UNI	1	ROLAMENTO DE EMBREAGEM CITROEN JUMPER	CITROEN	215,62	215,62
20252	28	50	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA CITROEN JUMPER	NYTRON	329,22	329,22
20253	28	51	UNI	2	ROLAMENTO DE PESO CITROEN JUMPER	CITROEN	69,26	138,52
20254	28	52	UNI	2	SEMI EIXO DIANTEIRO CITROEN JUMPER	CITROEN	1.417,52	2.835,04
20255	28	53	UNI	2	SUPORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER	COFAP	242,73	485,46
20256	28	54	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR CITROEN JUMPER	NYTRON	291,40	291,40
20257	28	55	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL CITROEN JUMPER	JAHU	174,80	174,80
20258	28	56	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA CITROEN JUMPER	JAHU	365,76	365,76
20259	28	57	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO CITROEN JUMPER	SKF	112,53	225,06
20260	28	58	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA CITROEN JUMPER	AUTOGLAS	729,44	729,44
20261	28	59	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA CITROEN JUMPER	TRW	217,92	871,68
20262	28	60	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA CITROEN JUMPER	BOSCH	549,63	549,63
20263	28	61	UNI	1	CONEXAO RADIADOR OLEO MOTOR CITROEN JUMPER	CITROEN	263,20	263,20
20264	28	62	UNI	1	ENGRENAGEM 3ª MOVEL CITROEN JUMPER	CITROEN	764,46	764,46
20265	28	63	UNI	2	FLEXIVEL DIESEL DO FILTRO AO TANQUE CITROEN JUMPER	CITROEN	361,92	723,84
20266	28	64	UNI	1	GARFO 1ª E 2ª MARCHA CITROEN JUMPER	CITROEN	799,48	799,48
20267	28	65	UNI	1	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO CITROEN JUMPER	CITROEN	816,96	816,96



20268	28	66	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR CITROEN JUMPER	CITROEN	86,40	86,40
20269	28	67	UNI	1	MORINGA DO PILOTO CITROEN JUMPER	CITROEN	321,10	321,10
20270	28	68	UNI	4	PIVO DIREÇÃO CITROEN JUMPER	TRW	130,95	523,80
20271	28	69	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA CITROEN JUMPER	COFAP	311,04	622,08
20272	28	70	UNI	1	CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN JUMPER	CITROEN	3.048,00	3.048,00
20273	28	71	UNI	1	TURBINA DO MOTOR CITROEN JUMPER	MAHLE	2.731,25	2.731,25
20274	28	72	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA CITROEN JUMPER	TRW	125,96	503,84
20275	28	73	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES CITROEN JUMPER	ELETRAN	558,90	558,90
20276	29	1	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO	TECFIL	78,57	314,28
20277	29	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	112,10	448,40
20278	29	3	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	74,17	296,68
20279	29	4	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO FIAT DUCATO	TRW	313,96	313,96
20280	29	5	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	SABO	29,45	58,90
20281	29	6	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	SABO	59,17	118,34
20282	29	7	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	FAG	351,36	702,72
20283	29	8	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	FAG	392,92	785,84
20284	29	9	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA FIAT DUCATO	FAG	351,14	351,14
20285	29	10	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO	TRW	347,52	1.390,08
20286	29	11	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO	TRW	313,96	1.255,84
20287	29	12	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO	CINDUMEL	501,12	1.002,24
20288	29	13	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO	CINDUMEL	351,36	702,72
20289	29	14	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	TRW	229,89	459,78
20290	29	15	UNI	2	DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	TRW	249,85	499,70
20276	30	1	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO	TECFIL	78,57	314,28
20277	30	2	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	112,10	448,40
20278	30	3	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	74,17	296,68
20279	30	4	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO FIAT DUCATO	TRW	313,96	313,96
20280	30	5	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	SABO	29,45	58,90
20281	30	6	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	SABO	59,17	118,34
20282	30	7	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	FAG	351,36	702,72
20283	30	8	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	FAG	392,92	785,84
20284	30	9	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA FIAT DUCATO	FAG	351,14	351,14
20285	30	10	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO	TRW	347,52	1.390,08
20286	30	11	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO	TRW	313,96	1.255,84
20287	30	12	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO	CINDUMEL	501,12	1.002,24
20288	30	13	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO	CINDUMEL	351,36	702,72
20289	30	14	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	TRW	229,89	459,78
20290	30	15	UNI	2	DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	TRW	249,85	499,70
20291	31	1	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO FIAT DUCATO	COFAP	272,32	272,32
20292	31	2	UNI	1	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP ESQUERDO FIAT DUCATO	COFAP	272,32	272,32

20293	31	3	UNI	1	BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA FIAT DUCATO	JAHU	44,90	44,90
20294	31	4	UNI	4	BATENTE DE MOLA TRASEIRA FIAT DUCATO	JAHU	113,16	452,64
20295	31	5	UNI	1	BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER FIAT DUCATO	JAHU	48,60	48,60
20296	31	6	UNI	2	BATENTE PORTA DIANTEIRA FIAT DUCATO	JAHU	158,11	316,22
20297	31	7	UNI	1	BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA FIAT DUCATO	JAHU	66,03	66,03
20298	31	8	UNI	1	BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA FIAT DUCATO	JAHU	65,57	65,57
20299	31	9	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT DUCATO	TRW	356,16	712,32
20289	31	10	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	TRW	160,80	321,60
20300	31	11	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO FIAT DUCATO	TRW	256,62	513,24
20301	31	12	UNI	2	DISCO DE FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO	TRW	133,00	266,00
20276	31	13	UNI	4	ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO	TECFIL	73,15	292,60
20277	31	14	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	67,68	270,72
20278	31	15	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT DUCATO	TECFIL	54,92	219,68
20302	31	16	UNI	1	GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO FIAT DUCATO	JAHU	162,96	162,96
20303	31	17	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR FIAT DUCATO	JAHU	135,78	135,78
20304	31	18	UNI	1	GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR FIAT DUCATO	JAHU	106,21	106,21
20305	31	19	UNI	1	GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO FIAT DUCATO	JAHU	143,42	143,42
20306	31	20	UNI	1	JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS FIAT DUCATO	FIAT	522,50	522,50
20279	31	21	UNI	1	JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO FIAT DUCATO	TRW	152,64	152,64
20307	31	22	UNI	1	RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA FIAT DUCATO	FIAT	126,68	126,68
20280	31	23	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	SABO	21,38	42,76
20281	31	24	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	SABO	21,38	42,76
20282	31	25	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA FIAT DUCATO	FAG	311,04	622,08
20283	31	26	UNI	2	ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	FAG	272,65	545,30
20308	31	27	UNI	2	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO	FAG	71,89	143,78
20284	31	28	UNI	1	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA FIAT DUCATO	FAG	330,15	330,15
20309	31	29	UNI	2	SUPORTE NAVE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO	COFAP	258,40	516,80
20310	31	30	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR FIAT DUCATO	NYTRON	303,36	303,36
20311	31	31	UNI	1	TRANCA PORTA CENTRAL FIAT DUCATO	JAHU	171,00	171,00
20312	31	32	UNI	1	TRANCA DA PORTA TRASEIRA FIAT DUCATO	JAHU	365,76	365,76
20313	31	33	UNI	2	TRIZETA DA TRANSMISSAO FIAT DUCATO	SKF	110,92	221,84
20285	31	34	UNI	4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO	TRW	213,75	855,00
20314	31	35	UNI	8	PIVO DIREÇÃO FIAT DUCATO	TRW	123,14	985,12
20315	31	36	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT DUCATO	COFAP	299,86	599,72
20286	31	37	UNI	4	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO	TRW	126,10	504,40
20316	31	38	UNI	1	ADAPTADOR PINHÃO DO VELOCIMETRO FIAT DUCATO	FIAT	204,67	204,67
20317	31	39	UNI	1	ALAVANCA DO FREIO MÃO FIAT DUCATO	FIAT	113,28	113,28
20318	31	40	UNI	1	ALTERNADOR FIAT DUCATO	CINAP	1.452,48	1.452,48



20319	31	41	UNI	1	CABO DO CAPO FIAT DUCATO	FANIA	69,94	69,94
20320	31	42	UNI	1	CABO FREIO MÃO TRASEIRO FIAT DUCATO	FANIA	138,00	138,00
20321	31	43	UNI	1	CABO DO VELOCIMETRO FIAT DUCATO	FANIA	81,28	81,28
20322	31	44	UNI	2	CALOTINHA RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO	FIAT	49,44	98,88
20323	31	45	UNI	1	CEBOLINHA FREIO FIAT DUCATO	3RHO	70,69	70,69
20324	31	46	UNI	1	COMUTADOR DA IGNIÇÃO COMPLETA FIAT DUCATO	BOSCH	422,28	422,28
20325	31	47	UNI	1	CONEXAO RADIADOR DE OLEO FIAT DUCATO	FIAT	247,22	247,22
20326	31	48	UNI	1	CONJUNTO CABO SELEÇÃO DE MARCHAS FIAT DUCATO	FIAT	1.410,24	1.410,24
20327	31	49	UNI	1	ESPELHO RETROVISOR LDIR FIAT DUCATO	METAGAL	437,00	437,00
20328	31	50	UNI	1	ESPELHO RETROVISOR LESQ FIAT DUCATO	METAGAL	437,00	437,00
20329	31	51	UNI	2	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO	FALSI	51,52	103,04
20330	31	52	UNI	1	JOGO BUCHA BALANÇA FIAT DUCATO	AXIOS	304,58	304,58
20331	31	53	UNI	1	MANGUEIRA RADIADOR CONEXÃO RESERVATORIO FIAT DUCATO	JAHU	41,47	41,47
20332	31	54	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR INTERCOOLER FIAT DUCATO	FIAT	413,08	413,08
20333	31	55	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR FIAT DUCATO	JAHU	80,35	80,35
20334	31	56	UNI	1	MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHA FIAT DUCATO	FIAT	199,95	199,95
20335	31	57	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA FIAT DUCATO	NYTRON	344,85	689,70
20336	31	58	UNI	1	POLIA DO ALERNADOR FIAT DUCATO	NYTRON	128,80	128,80
20337	31	59	UNI	2	REGULADOR FREIO MÃO FIAT DUCATO	FIAT	105,50	211,00
20338	31	60	UNI	1	SENSOR PRESSAO DOS BICOS INJETORES FIAT DUCATO	FIAT	1.312,24	1.312,24
20339	31	61	UNI	1	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT DUCATO	FIAT	306,90	306,90
20340	31	62	UNI	1	SUORTE /TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR FIAT DUCATO	FIAT	326,18	326,18
20341	31	63	UNI	1	TRANCA PORTA DIANTEIRA LDIR FIAT DUCATO	FIAT	211,60	211,60
20342	31	64	UNI	1	TRANCA PORTA DIANTEIRA LESQ FIAT DUCATO	FIAT	211,60	211,60
20343	31	65	UNI	1	VALVULA REGULADORA BOMBA DE ALTA FIAT DUCATO	BOSCH	1.395,55	1.395,55
20344	31	66	UNI	1	BATERIA DE 90 AMPERES FIAT DUCATO	ELETRAN	558,90	558,90
20345	31	67	UNI	1	MOTOR PARCIAL 2,3 MULTI JET FIAT DUCATO	MULT JET	22.904,04	22.904,04
20346	32	1	UNI	1	CARTER DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	710,64	710,64
20347	32	2	UNI	1	CALCO DO TORQUE NISSAN VERSA	NISSAN	203,32	203,32
20348	32	3	UNI	1	ALTERNADOR NISSAN VERSA	NISSAN	1.874,35	1.874,35
20349	32	4	UNI	1	SENSOR DE ROTAÇÃO NISSAN VERSA	NISSAN	251,92	251,92
20350	32	5	UNI	1	CALÇO DIREITO DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	337,25	337,25
20351	32	6	UNI	1	CALÇO ESQUERDO DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	337,25	337,25
20352	32	7	UNI	1	ATUADOR EMBREAGEM NISSAN VERSA	NISSAN	663,36	663,36
20353	32	8	UNI	1	KIT EMBREAGEM NISSAN VERSA	NISSAN	783,76	783,76
20354	32	9	UNI	3	PASTILHA FREIO DIANTEIRA NISSAN VERSA	TRW	98,94	296,82
20355	32	10	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO NISSAN VERSA	TRW	169,75	339,50
20356	32	11	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRA NISSAN VERSA	TRW	281,30	562,60
20357	32	12	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO NISSAN VERSA	TRW	249,85	499,70
20358	32	13	UNI	1	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO NISSAN VERSA	TRW	139,27	139,27
20359	32	14	UNI	1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO NISSAN VERSA	NISSAN	257,28	257,28
20360	32	15	UNI	1	BOBINA DE IGNIÇÃO NISSAN VERSA	BOSCH	249,32	249,32
20361	32	16	UNI	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL NISSAN VERSA	TECFIL	20,70	41,40

20362	32	17	UNI	1	SENSOR DO NIVEL COMBUSTIVEL NISSAN VERSA	BOSCH	129,60	129,60
20363	32	18	UNI	1	VALVULA TERMOSTATICA NISSAN VERSA	MTE	131,10	131,10
20364	32	19	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR MOTOR NISSAN VERSA	TECFIL	46,50	139,50
20365	32	20	UNI	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO NISSAN VERSA	TECFIL	28,50	85,50
20366	32	21	UNI	1	SENSOR DA POSIÇÃO DO PEDAL NISSAN VERSA	BOSCH	203,04	203,04
20367	32	22	UNI	1	KIT FILTRO PARA BICO INJETOR NISSAN VERSA	NISSAN	276,45	276,45
20368	32	23	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN VERSA	COFAP	213,75	427,50
20369	32	24	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN VERSA	COFAP	249,85	499,70
20370	32	25	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NISSAN VERSA	SKF	222,78	222,78
20371	32	26	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES NISSAN VERSA	ELETRAN	388,20	388,20
20372	32	27	UNI	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN VERSA	COFAP	144,00	288,00
20373	32	28	UNI	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN VERSA	COFAP	128,34	256,68
20374	32	29	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO NISSAN VERSA	TUPER	272,32	272,32
20375	32	30	UNI	1	SILENCIOSO TRASEIRO NISSAN VERSA	TUPER	262,08	262,08
20346	33	1	UNI	1	CARTER DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	710,64	710,64
20347	33	2	UNI	1	CALÇO DO TORQUE NISSAN VERSA	NISSAN	203,32	203,32
20348	33	3	UNI	1	ALTERNADOR NISSAN VERSA	NISSAN	1.874,35	1.874,35
20349	33	4	UNI	1	SENSOR DE ROTAÇÃO NISSAN VERSA	NISSAN	251,92	251,92
20350	33	5	UNI	1	CALÇO DIREITO DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	337,25	337,25
20351	33	6	UNI	1	CALÇO ESQUERDO DO MOTOR NISSAN VERSA	NISSAN	337,25	337,25
20352	33	7	UNI	1	ATUADOR EMBREAGEM NISSAN VERSA	NISSAN	663,36	663,36
20353	33	8	UNI	1	KIT EMBREAGEM NISSAN VERSA	NISSAN	783,76	783,76
20354	33	9	UNI	3	PASTILHA FREIO DIANTEIRA NISSAN VERSA	TRW	98,94	296,82
20355	33	10	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO NISSAN VERSA	TRW	169,75	339,50
20356	33	11	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRA NISSAN VERSA	TRW	281,30	562,60
20357	33	12	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO NISSAN VERSA	TRW	249,85	499,70
20358	33	13	UNI	1	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO NISSAN VERSA	COFAP	139,27	139,27
20359	33	14	UNI	1	JOGO VELA DE IGNIÇÃO NISSAN VERSA	BOSCH	257,28	257,28
20360	33	15	UNI	1	BOBINA DE IGNIÇÃO NISSAN VERSA	BOSCH	249,32	249,32
20361	33	16	UNI	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL NISSAN VERSA	TECFIL	20,70	41,40
20362	33	17	UNI	1	SENSOR DO NIVEL COMBUSTIVEL NISSAN VERSA	BOSCH	129,60	129,60
20363	33	18	UNI	1	VALVULA TERMOSTATICA NISSAN VERSA	NISSAN	131,10	131,10
20364	33	19	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR MOTOR NISSAN VERSA	TECFIL	46,50	139,50
20365	33	20	UNI	3	FILTRO DO AR CONDICIONADO NISSAN VERSA	TECFIL	28,50	85,50
20366	33	21	UNI	1	SENSOR DA POSIÇÃO DO PEDAL NISSAN VERSA	NISSAN	203,04	203,04
20367	33	22	UNI	1	KIT FILTRO PARA BICO INJETOR NISSAN VERSA	NISSAN	276,45	276,45
20368	33	23	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN VERSA	COFAP	213,75	427,50
20369	33	24	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN VERSA	COFAP	249,85	499,70
20370	33	25	UNI	1	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NISSAN VERSA	SKF	222,78	222,78
20371	33	26	UNI	1	BATERIA 60 AMPERES NISSAN VERSA	ELETRAN	388,20	388,20
20372	33	27	UNI	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN VERSA	COFAP	144,00	288,00
20373	33	28	UNI	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN VERSA	COFAP	128,34	256,68
20374	33	29	UNI	1	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO NISSAN VERSA	TUPER	272,32	272,32
20375	33	30	UNI	1	SILENCIOSO TRASEIRO NISSAN VERSA	TURPER	262,08	262,08



20379	34	1	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	COFAP	292,56	585,12
20380	34	2	UNI	2	ARRANQUE DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	ZM	785,65	1.571,30
20381	34	3	UNI	1	ATUADOR EMBREAGEM NISSAN FRONTIER 4X4 XE	SKF	428,72	428,72
20382	34	4	UNI	1	BARRA LONGA DA DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NAKATA	461,70	461,70
20383	34	5	UNI	1	BIELETA ESTABILIZADOR LESQ DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	88,32	88,32
20384	34	6	UNI	1	BIELETA ESTABILIZADOR LDIR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	85,56	85,56
20385	34	7	UNI	1	BOMBA DAGUA DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	SKF	364,72	364,72
20386	34	8	UNI	2	BORRACHA MANCAL DIANTEIRO ESTABILIZADOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	23,18	46,36
20387	34	9	UNI	1	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	244,40	244,40
20388	34	10	UNI	1	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	181,39	181,39
20389	34	11	UNI	2	BUCHA BALANÇA INF DIANTEIRA PARTE DIANT NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	50,97	101,94
20390	34	12	UNI	2	BUCHA BALANÇA INF DIANTEIRA PARTE TRAS NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	79,05	158,10
20391	34	13	UNI	2	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA SUPEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	56,40	112,80
20392	34	14	UNI	2	BUCHA MOLA TRAS FIXA NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	37,44	74,88
20393	34	15	UNI	2	BUCHA MOLA TRAS MAIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	48,67	97,34
20394	34	16	UNI	2	BUCHA MOLA TRAS MENOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	16,56	33,12
20395	34	17	UNI	2	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	462,76	925,52
20396	34	18	UNI	1	CILINDRO MESTRE FREIO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	572,88	572,88
20397	34	19	UNI	1	CILINDRO RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TRW	150,35	150,35
20398	34	20	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	47,12	94,24
20399	34	21	UNI	2	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA NISSAN FRONTIER 4X4 XE	JAHU	43,52	87,04
20400	34	22	UNI	1	CORREIA DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	GATES	49,57	49,57
20401	34	23	UNI	1	CORREIA DO MOTOR 7PK1270 NISSAN FRONTIER 4X4 XE	GATES	73,51	73,51
20402	34	24	UNI	2	CRUZETA TRASMISSAO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	SKF	63,92	127,84
20403	34	25	UNI	4	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TECFIL	53,06	212,24
20404	34	26	UNI	4	ELEMENTO FILTRO AR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TECFIL	69,64	278,56
20405	34	27	UNI	1	EMBRAGEM VISCOSA DA HELICE NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	596,60	596,60
20406	34	28	UNI	12	ESTOJO RODA DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	ZM	11,00	132,00
20407	34	29	UNI	12	ESTOJO RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	ZM	7,60	91,20
20408	34	30	UNI	4	FILTRO DIESEL DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TECFIL	153,64	614,56

20409	34	31	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TECFIL	35,91	143,64
20410	34	32	UNI	1	JUNTA ADMISSÃO DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	82,94	82,94
20411	34	33	UNI	1	KIT EMBREAGEM NISSAN FRONTIER 4X4 XE	SACHS	1.223,88	1.223,88
20412	34	34	UNI	3	PASTILHA FREIO DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TRW	179,54	538,62
20413	34	35	UNI	2	PIVO DIREÇÃO INFEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TRW	124,16	248,32
20414	34	36	UNI	2	PIVO DIREÇÃO SUPEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TRW	141,62	283,24
20415	34	37	UNI	1	POLIA ALTERNADOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NYTRON	179,54	179,54
20416	34	38	UNI	1	REGULADOR FREIO TRAS ESQ NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	115,32	115,32
20417	34	39	UNI	1	REGULADOR FREIO TRAS DIR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	120,28	120,28
20418	34	40	UNI	2	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	124,16	248,32
20419	34	41	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE	SABO	64,54	129,08
20420	34	42	UNI	1	SAPATA FREIO TRAS LONADA (2 RODAS) NISSAN FRONTIER 4X4 XE	TRW	296,64	296,64
20421	34	43	UNI	1	TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NYTRON	252,03	252,03
20422	34	44	UNI	1	VOLANTE MOTRZ NISSAN FRONTIER 4X4 XE	NISSAN	2.463,74	2.463,74
20423	35	1	UNI	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	105,09	210,18
20424	35	2	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	207,36	414,72
20425	35	3	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO (2 RODAS) HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	222,30	444,60
20426	35	4	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	108,64	217,28
20427	35	5	UNI	2	JOGO VELA DE IGNIÇÃO HYUNDAI HB20 TCIM	BOSCH	135,36	270,72
20428	35	6	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	37,35	112,05
20429	35	7	UNI	3	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	33,28	99,84
20430	35	8	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	45,98	137,94
20431	35	9	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	28,54	85,62
20432	35	10	UNI	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HYUNDAI HB20 TCIM	DYNA	21,60	43,20
20433	35	11	UNI	1	KIT CORREIAS DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	GATES	156,24	156,24
20423	36	1	UNI	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	105,09	210,18
20424	36	2	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	207,36	414,72
20425	36	3	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO (2 RODAS) HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	222,30	444,60
20426	36	4	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	108,64	217,28
20427	36	5	UNI	2	JOGO VELA DE IGNIÇÃO HYUNDAI HB20 TCIM	BOSCH	135,36	270,72
20428	36	6	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	37,35	112,05
20429	36	7	UNI	3	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	33,28	99,84
20430	36	8	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	45,98	137,94



20431	36	9	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	28,54	85,62
20432	36	10	UNI	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HYUNDAI HB20 TCIM	DYNA	21,60	43,20
20433	36	11	UNI	1	KIT CORREIAS DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	GATES	156,24	156,24
20423	37	1	UNI	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	105,09	210,18
20424	37	2	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	207,36	414,72
20425	37	3	UNI	2	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO (2 RODAS) HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	222,30	444,60
20426	37	4	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO HYUNDAI HB20 TCIM	TRW	108,64	217,28
20427	37	5	UNI	2	JOGO VELA DE IGNIÇÃO HYUNDAI HB20 TCIM	BOSCH	135,36	270,72
20428	37	6	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	37,35	112,05
20429	37	7	UNI	3	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	33,28	99,84
20430	37	8	UNI	3	ELEMENTO FILTRO DE AR HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	45,98	137,94
20431	37	9	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO HYUNDAI HB20 TCIM	TECFIL	28,54	85,62
20432	37	10	UNI	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA HYUNDAI HB20 TCIM	DYNA	21,60	43,20
20433	37	11	UNI	1	KIT CORREIAS DO MOTOR HYUNDAI HB20 TCIM	GATES	156,24	156,24
20434	38	1	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR VOLARE V-8	TECFIL	40,23	201,15
20435	38	2	UNI	5	FILTRO DIESEL MOTOR VOLARE V-8	TECFIL	112,10	560,50
20436	38	3	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR VOLARE V-8	TECFIL	117,76	588,80
20437	38	4	UNI	1	VALVULA DRENAGEM DO AR VOLARE V-8	KNOR	123,19	123,19
20438	38	5	UNI	3	CRUZETA TRANSMISSAO VOLARE V-8	MECPAR	122,88	368,64
20439	38	6	UNI	1	FLANGE ROLAMENTO CENTRAL VOLARE V-8	MECPAR	303,18	303,18
20440	38	7	UNI	1	PONTA DA TRANSMISSAO VOLARE V-8	MECPAR	310,65	310,65
20441	38	8	UNI	1	FEMEA DA TRANSMISSAO VOLARE V-8	MECPAR	297,35	297,35
20442	38	9	UNI	1	RETENTOR DO PINHAO VOLARE V-8	SABO	38,21	38,21
20443	38	10	UNI	1	FLANGE DO PINHAO VOLARE V-8	MECPAR	331,74	331,74
20444	38	11	UNI	1	FLANGE TRASEIRA DA CAIXA VOLARE V-8	MECPAR	340,28	340,28
20445	38	12	UNI	2	SUORTE DO ROLAMENTO CENTRAL VOLARE V-8	REI	208,66	417,32
20446	38	13	UNI	1	BARRA CURTA DIREÇÃO VOLARE V-8	NAKATA	969,03	969,03
20447	38	14	UNI	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLARE V-8	SABO	20,24	40,48
20448	38	15	UNI	2	CUBO RODA DIANTEIRO VOLARE V-8	FRUM	508,25	1.016,50
20449	38	16	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE V-8	FAG	89,06	178,12
20450	38	17	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE V-8	FAG	161,99	323,98
20451	38	18	UNI	12	ESTOJO RODA DIANTEIRO VOLARE V-8	ZM	19,10	229,20
20452	38	19	UNI	4	JOGO LONA FREIO TRAS (1 RODA) VOLARE V-8	FLEX	78,20	312,80
20453	38	20	UNI	200	REBITE LONA FREIO 10X10 VOLARE V-8	TUPAM	0,41	82,00
20454	38	21	UNI	2	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VOLARE V-8	FRUM	456,84	913,68
20455	38	22	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO VOLARE V-8	FRUM	405,14	810,28
20456	38	23	UNI	2	CATRACA FREIO VOLARE V-8	MASTER	148,67	297,34
20457	38	24	UNI	2	BENGALA DO EIXO TRASEIRO VOLARE V-8	CINPAL	576,96	1.153,92
20458	38	25	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO VOLARE V-8	FRUM	446,20	892,40
20459	38	26	UNI	2	RETENTOR RODA TRASEIRO VOLARE V-8	SABO	46,36	92,72
20460	38	27	UNI	2	TRAVA ARANHA VOLARE V-8	FALSI	4,16	8,32

20461	38	28	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXT VOLARE V-8	FAG	118,34	236,68
20462	38	29	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INT VOLARE V-8	FAG	135,78	271,56
20463	38	30	UNI	12	ESTOJO DO BENGALA VOLARE V-8	ZM	16,43	197,16
20464	38	31	UNI	1	KIT EMBREAGEM COMPLETO VOLARE V-8	SACHS	1.603,60	1.603,60
20465	38	32	UNI	1	VOLANTE DO MOTOR VOLARE V-8	CINPAL	794,22	794,22
20466	38	33	UNI	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA VOLARE V-8	CINDUMEL	798,72	1.597,44
20467	38	34	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA VOLARE V-8	CINDUMEL	746,12	1.492,24
20468	38	35	UNI	2	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VOLARE V-8	AESA	12,61	25,22
20469	38	36	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA VOLARE V-8	CINDUMEL	280,12	560,24
20470	38	37	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE V-8	CINDUMEL	287,64	575,28
20471	38	38	UNI	2	PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE V-8	AESA	10,23	20,46
20472	38	39	UNI	6	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE V-8	REI	36,12	216,72
20473	38	40	UNI	6	BUCHA MOLA TRASEIRA VOLARE V-8	REI	40,06	240,36
20474	38	41	UNI	1	CORREIA MOTOR CUMINS VOLARE V-8	GATES	95,52	95,52
20475	38	42	UNI	2	CUICA FREIO SPRING BREAK VOLARE V-8	STHAL	485,00	970,00
20476	38	43	UNI	12	ESTOJO RODA TRASEIRO VOLARE V-8	ZM	18,88	226,56
20477	38	44	UNI	1	BOMBA DAGUA MOTOR VOLARE V-8	URBA	280,12	280,12
20478	38	45	UNI	1	BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL VOLARE V-8	BOSCH	211,11	211,11
20479	38	46	UNI	1	ANEL SINCRONIZADOR EXT ½ EATON VOLARE V-8	EATON	441,75	441,75
20480	38	47	UNI	1	ANEL SINCRONIZADOR 5 VEL EATON VOLARE V-8	EATON	310,40	310,40
20481	38	48	UNI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE V-8	COFAP	271,60	543,20
20482	38	49	UNI	2	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE V-8	COFAP	204,60	409,20
20483	38	50	UNI	4	VALVULA DESCARGA CABEÇOTE VOLARE V-8	TRW	41,81	167,24
20484	38	51	UNI	4	VALVULA ADMISSAO CABEÇOTE VOLARE V-8	TRW	39,65	158,60
20485	38	52	UNI	1	BOMBA OLEO MOTOR VOLARE V-8	AUTOLINEA	715,86	715,86
20486	38	53	UNI	1	CABEÇOTE MOTOR VOLARE V-8	AUTOLINEA	2.937,16	2.937,16
20487	38	54	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR VOLARE V-8	SABO	375,06	375,06
20488	38	55	UNI	4	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS VOLARE V-8	SABO	30,40	121,60
20489	38	56	UNI	4	JUNTA DO COLETOR DESCARGA VOLARE V-8	SABO	19,32	77,28
20490	38	57	UNI	1	TURBINA MOTOR VOLARE V-8	MAHLE	1.800,48	1.800,48
20491	38	58	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA LDIR BICOLOR VOLARE V-8	GF	285,76	285,76
20492	38	59	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA LESQ BICOLOR VOLARE V-8	GF	288,80	288,80
20493	38	60	UNI	1	RADIADOR DAGUA MOTOR VOLARE V-8	VISCONDE	1.540,36	1.540,36
20494	38	61	UNI	1	CILINDRO AUX DE EMBREAGEM VOLARE V-8	TRW	212,43	212,43
20495	38	62	UNI	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE V-8	TRW	212,16	212,16
20496	38	63	UNI	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE V-8	DYNA	61,01	122,02
20497	38	64	UNI	1	RELE SETA VOLARE V-8	MARILIA	29,68	29,68
20498	38	65	UNI	1	CEBOLINHA DA RE VOLARE V-8	3RHO	140,06	140,06
20499	38	66	UNI	1	CEBOLINHA DE FREIO VOLARE V-8	3RHO	120,96	120,96
20500	38	67	UNI	1	VALVULA TERMOSTATO VOLARE V-8	MTE	145,36	145,36
20501	38	68	UNI	1	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE V-8	BOSCH	284,58	284,58
20502	38	69	UNI	2	BATERIA DE 100 AMPERES VOLARE V-8	ELETRAN	490,36	980,72
20503	38	70	UNI	20	LAMPADA 67 VOLARE V-8	OSRAN	3,09	61,80
20504	38	71	UNI	10	LAMPADA 1 POLO RETO VOLARE V-8	OSRAN	3,60	36,00
20505	38	72	UNI	20	GRAXEIRA 10MM RETA VOLARE V-8	FALSI	3,45	69,00
20506	38	73	UNI	10	GRAXEIRA 8MM CURVA 90º VOLARE V-8	FALSI	3,53	35,30



20507	38	74	UNI	2	LAMPADA DO FAROL VOLARE V-8	OSRAN	31,65	63,30
20508	38	75	UNI	2	BORRACHA MANCA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLARE V-8	REI	22,04	44,08
20509	38	76	UNI	2	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLARE V-8	REI	28,81	57,62
20510	38	77	UNI	12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR VOLARE V-8	REI	13,80	165,60
20511	38	78	UNI	1	CABO DO ACELERADOR VOLARE V-8	FANIA	113,46	113,46
20512	38	79	UNI	1	VALVULA RELE DO FREIO VOLARE V-8	KNOR	255,75	255,75
20513	38	80	UNI	1	VALVULA 4 CIRCUITOS DO FREIO VOLARE V-8	KNOR	451,25	451,25
20514	38	81	UNI	1	UNIDADE PROCESSADORA DO APU VOLARE V-8	KNOR	1.542,87	1.542,87
20515	38	82	UNI	1	HELICE DO MOTOR VOLARE V-8	MODEFER	84,39	84,39
20516	38	83	UNI	1	HIDROVACUO DE FREIO VOLARE V-8	BOSCH	1.475,52	1.475,52
20517	38	84	UNI	1	VIDRO PARABRISA VOLARE V-8	AUTOGLAS	3.972,90	3.972,90
20518	38	85	UNI	4	VIDRO LATERAL MOVEI VOLARE V-8	RICAGLAS	455,05	1.820,20
20519	38	86	UNI	2	VIDRO LATERAL FIXO VOLARE V-8	RICAGLAS	392,64	785,28
20520	38	87	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO VOLARE V-8	TRW	330,15	660,30
20521	38	88	UNI	2	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE V-8	TRW	241,92	483,84
20522	38	89	UNI	2	KIT PIVO DIREÇÃO VOLARE V-8	TRW	443,29	886,58
20523	38	90	UNI	1	MOTOR DA PORTA CENTRAL VOLARE V-8	VOLARE	608,95	608,95
TOTAL DO FORNECEDOR								733.801,62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03074-3

EDITAL: 43/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 43/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	21.300,00

Data: 16 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03074-3 EDITAL: 43/2019 MODALIDADE: PREGÃO HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2019 EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ CNPJ: 21.843.730/0001-24 VALIDADE: 12 MESES, a partir de 16/10/2019 e com término em 16/10/2020</p>

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
4488	1	1	PAC	1.500	PÓ DE CAFÉ; TORRADO E MOÍDO; COM SELO DE QUALIDADE ABIC; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250 GR	PADUANO	5,40	8.100,00
13276	1	2	PAC	1.200	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	ITAQUARA	11,00	13.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR								21.300,00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.098906-8

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/10/2019.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.041222492.245000.3393.00.00.00 - 251

Data do aditivo: 21 de outubro de 2.019

Publique-se.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2019 DO EDITAL Nº 015/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O Município de Miracema/RJ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46 com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, **por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pelo Sr. Greice Vaz Feijó, Secretária Municipal de Saúde, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o contrato com **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUILHERME LEITE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09402388-4, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 017.724.917-05, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias de nº: 10.301.0225.2.217.3.3.90.30-848 – Manutenção do PAB Ambulatorial fixo e variável.
10.302.0227.2.220.3.3.90.30-901 – Manutenção do MAC Ambulatorial Hospital.
10.122.0229.2.224.3.3.90.30-784 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

GLEICE VAZ FEIJÓ
Secretário Municipal de SaúdeGUILHERME LEITE DIAS
Auto Posto de Combustível Bendengo Ltda**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 236/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.11252-1, EDITAL 062/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À**



INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA .

O Município de **Miracema**, Estado do **Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - centro, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-8, IFP/RJ**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato com a empresa ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de Razão Social, conforme documentos em anexo, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL

ONDE SE LÊ: ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA
LEIA-SE: ALTAREDE CORPORATE LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ARP inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e arquive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LICENÇAS AMBIENTAIS

ANA LUCIA ZACHARIAS ME
CNPJ/CPF 36.288.561/0001-85
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **ANA LUCIA ZACHARIAS ME**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema / RJ - SEMMAM**, a Licença Municipal Ambiental Simplificada - **LMAS nº 024/2019**, com validade até **11 de outubro de 2024**, para implantar atividade atividade CNAE nº 5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, situado na Avenida Samel, 350 – Terreno C03 – Polo Industrial II em Miracema-RJ, em uma área total a ser construída de 249,47 m², georreferenciado segundo as coordenadas geográficas : 23K 789627 mE 7627041 mS

S.R. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI
CNPJ/CPF 33.660.120/0001-18
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **S.R. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema / RJ - SEMMAM**, a Licença Municipal de Instalação e Operação - **LMIO nº 004/2019**, com validade até **03 de outubro de 2024**, para implantar atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, com capacidade máxima para acondicionar até 432 botijões de 13 Kg ou 5,616 Kg de GLP em outros tipos de botijões ou cilindros, instalados em uma área construída de 14,99 m², num terreno de 460,42 m², situado a Rua Julieta Damasceno, s/n, Jardim Beverly, 1º Distrito, Miracema – georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) UTM 23 K 791631 mE 7630417 mS.

RMA COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI – ME
CNPJ/CPF 26.391.569/0001-19
CANCELAMENTO DE LICENÇA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ - SEMMAM RMA**

COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EIRELI - ME, torna público que **CANCELOU** a Licença Ambiental a Licença Municipal Ambiental Simplificada - **LMAS nº 016/2017**, para a atividade de de carvoaria com área de produção e armazenamento equivalente a 355,36 m², inserida em um terreno de 2.333,28 m², localizada na Estrada Miracema – Pádua Km 01, S/N, 1º Distrito, Miracema – RJ, georreferenciada segundo as coordenadas UTM 790273 E / 7627463 N.

SBA TORRES BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 16.587.135/0001-35
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **SBA TORRES BRASIL LTDA** torna público que recebeu da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ**, a Licença Municipal Prévia e da Instalação - **LMPI nº 003/2017**, com validade até 02 de outubro de 2025, para Implantação de uma Estação de Rádio Base (ERB) com 30 metros de altura em um terreno de 240,00 m², Sítio Ipiranga, sem número, Venda das Flores, 2º Distrito, Miracema, RJ, georreferenciada segundo as coordenadas Longitude 797002 E / Latitude 7638566 N.

DEMUTRAN

COMUNICADO DE RESULTADOS DE 1ª INSTÂNCIA

JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública através do DEMUTRAN e da JARI informa os resultados do Recurso de 1ª Instância:

MÊS: OUTUBRO/2019

PROPRIETÁRIO	Nº DO AUTO	PLACA	PROCESSO	RESULTADO
SANDRA DA SILVA DE LIMA	F28632784	LMI 4621	2019.05634-3	INDEFERIDO
LAIS LOMBA DIAS AMIM	F28632800	KVX 9F89	2019.05909-5	INDEFERIDO
ELISANGELA A FREITAS SOLDATI	F28632783	HIQ 1334	2019.06192-2	INDEFERIDO
GUTEMBERG XAVIER ALVES	F28632802	LTO 5E96	2019.04654-4	INDEFERIDO
CARLA SHELLLEN BERNARDI ALVIM	F28632104	LQN 6116	2018.03982-9	INDEFERIDO
CLAUDIA VANDERLEIA DA C SILVA	F28633012	HHK 4069	2019.06761-4	INDEFERIDO
CELIO GONÇALVES	F286632551	NYA 1196	2019.03923-0	INDEFERIDO
EDDY RAUL ROMAN ESCOBAR	F28632715	LLW 6721	2019.06600-2	INDEFERIDO
JUAN CARVALHO DINIZ	F28632061	KOB 8464	2019.08037-4	INDEFERIDO

MIRACEMA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário

COMUNICADO DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

MÊS: MARÇO/2019



DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/03/2019	R\$ 249,43
01/03/2019	R\$ 636,77
01/03/2019	R\$ 35,33
06/03/2019	R\$ 170,38
08/03/2019	R\$ 193,67
13/03/2019	R\$ 51,51
13/03/2019	R\$ 358,32
14/03/2019	R\$ 171,47
18/03/2019	R\$ 119,01
19/03/2019	R\$ 193,67
20/03/2019	R\$ 574,96
21/03/2019	R\$ 119,01
21/03/2019	R\$ 156,10
26/03/2019	R\$ 249,43
TOTAL	R\$3.279,06

MÊS: ABRIL/2019

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/04/2019	R\$ 119,01
03/04/2019	R\$ 156,10
03/04/2019	R\$ 158,82
04/04/2019	R\$ 101,23
05/04/2019	R\$ 193,67
08/04/2019	R\$ 69,65
09/04/2019	R\$ 119,01
09/04/2019	R\$ 21,71
15/04/2019	R\$ 156,10
TOTAL	R\$ 1.095,30

MÊS DE MAIO/2019

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/05/2019	R\$ 323,75
02/05/2019	R\$ 238,02
06/05/2019	R\$ 119,01
07/05/2019	R\$ 252,24
15/05/2019	R\$ 168,45
16/05/2019	R\$ 119,01
16/05/2019	R\$ 69,65
17/05/2019	R\$ 119,01
21/05/2019	R\$ 69,55
23/05/2019	R\$ 573,01
23/05/2019	R\$ 193,67
24/05/2019	R\$ 373,99
28/05/2019	R\$ 95,53
TOTAL	R\$ 2.714,89

MÊS DE JUNHO/2019

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/06/2019	R\$ 119,01
06/06/2019	R\$ 95,53
10/06/2019	R\$ 167,48
17/06/2019	R\$ 275,16
19/06/2019	R\$ 167,48
21/06/2019	R\$ 157,97
24/06/2019	R\$ 297,49
TOTAL	R\$ 1.280,12

MÊS DE JULHO/2019

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/07/2019	R\$ 387,34
04/07/2019	R\$ 119,01
08/07/2019	R\$ 257,79
11/07/2019	R\$ 278,11
15/07/2019	R\$ 193,67
16/07/2019	R\$ 119,01
17/07/2019	R\$ 312,68
19/07/2019	R\$ 119,01
24/07/2019	R\$ 175,18
24/07/2019	R\$ 119,01
31/07/2019	R\$ 193,67
TOTAL	R\$ 2.274,48

MÊS DE AGOSTO/2019

DATA DO PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/08/2019	R\$ 188,56
02/08/2019	R\$ 110,95
05/08/2019	R\$ 229,00
05/08/2019	R\$ 193,67
06/08/2019	R\$ 119,01
09/08/2019	R\$ 119,01
12/08/2019	R\$ 193,67
16/08/2019	R\$ 119,01
20/08/2019	R\$ 388,46
20/08/2019	R\$ 35,33
27/08/2019	R\$ 252,24
28/08/2019	R\$ 119,01
TOTAL	R\$ 2.067,92

MIRACEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Portaria 007/2017

FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 1, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição alteração e baixa no cadastro econômico do Município de Miracema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta instrução normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos para inscrição, alteração e baixa no Cadastro Econômico do Município de Miracema, realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda - SECFAZ no Sistema de Arrecadação Municipal.

Art. 2º. Para fins desta instrução normativa considera-se:

I - cadastro econômico: é o cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda em que são registrados os dados pessoais e fiscais de todos os contribuintes pessoas físicas (CPF) ou jurídicas (CNPJ) de direito público ou privado, que exercem atividade econômica no município;

II - cadastro econômico ativo: quando a pessoa física, entidade ou o estabelecimento filial, conforme o caso, encontra-se regularmente cadastrada e operante;

III - cadastro econômico baixado: quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade;

IV - cadastro econômico inativo: quando da ocorrência da interrupção provisória ou temporária das atividades econômicas da pessoa física;

V - cadastro econômico suspenso: quando a entidade ou o estabelecimento estiver em processo de declaração de inaptidão por irregularidades em operações de comércio exterior; interromper temporariamente suas atividades, mediante solicitação; apresentar indício de interposição fraudulenta de sócio ou titular.

VI - Sistema de Registro Integrado - REGIN: sistema informatizado que integra os órgãos públicos envolvidos no registro e licenciamento de empresas (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda e Prefeituras Municipais), visando a desburocratização dos processos de abertura, alteração e licenciamento de empresas.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO

Art. 3º. A pessoa física ou jurídica que exerça qualquer atividade econômica no município, ainda que isenta ou imune de tributos, deverá se inscrever no cadastro econômico da Secretaria Municipal da Fazenda, antes de iniciar quaisquer atividades.

Parágrafo único. No âmbito do Cadastro Econômico Municipal, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa física ou entidade



que, embora não estabelecido no município, exerça no território deste, atividade em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as unidades auxiliares, bem como onde se encontram armazenadas mercadorias.

Art. 4º. A inscrição far-se-á para cada um dos estabelecimentos, do seguinte modo:

I - Eletronicamente, por meio do Sistema de Registro Integrado (REGIN), para pessoas jurídicas e equiparadas, exceto nos casos previstos no inciso II, dispensando-se o protocolo de requerimento no município.

II - Por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto a Secretaria Municipal de Miracema, no caso de profissionais autônomos e outras situações eventualmente não alcançadas pelo REGIN.

III - De ofício, sempre que for alcançado contribuinte em situação irregular, sem inscrição, ou nos casos de necessidade de baixa ou alteração de cadastros não realizados anteriormente no município.

§ 1º. Todas as pessoas jurídicas e equiparadas, bem como todas as sociedades de advogados cujo registro se dê pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) devem, necessariamente, solicitar a abertura, a alteração ou a baixa de suas atividades ou negócios por meio do REGIN, sendo vedada a formalização de processo físico para esses fins.

§ 2º. Excepcionalmente, quando houver comprovada impossibilidade de ser solicitada a abertura, a alteração ou a baixa de atividades ou negócios das pessoas a que se refere o caput deste artigo, a solicitação poderá ser recebida por meio de formalização de processo físico.

§ 3º. As pessoas físicas ou jurídicas, cuja constituição legal seja em outra plataforma que não a do REGIN, deverão formalizar processo físico para fins de obtenção do licenciamento de atividades e negócios.

Art. 5º. Para inscrição no Cadastro Econômico de pessoas jurídicas registradas em situações eventualmente não alcançadas pelo REGIN, são necessários os seguintes documentos:

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo titular, sócio-gerente, diretor ou por terceiro devidamente habilitado por procuração outorgada, se for o caso;

II - Contrato social, requerimento de empresário, estatuto acompanhado da ata de assembléia de eleição de seus administradores, ou ato legal de criação;

III - Cópia do documento atualizado de inscrição no CNPJ;

IV - Cópia do comprovante de endereço comercial e do endereço residencial do solicitante.

§ 1º. Quando se tratar de sócio pessoa física ou jurídica domiciliado no exterior, deve acompanhar a solicitação, a cópia autenticada da procuração que nomeia o seu representante legal no Brasil.

§ 2º. A procuração outorgada no exterior deve ser autenticada por repartição consular brasileira e estar acompanhada de sua tradução juramentada, se redigida em língua estrangeira.

§ 3º. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e em cópia legível, que será autenticada pela repartição fiscal, no momento de sua apresentação, sendo os originais devolvidos ao requerente e as cópias retidas para arquivamento.

§ 4º. Caso o requerente apresente cópia autenticada dos documentos, será dispensada a apresentação dos documentos originais, prevista no § 3º deste artigo.

Art. 6º. Para inscrição no Cadastro Econômico de profissionais autônomos, são necessários os seguintes documentos:

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pela pessoa física, ou por terceiro devidamente

habilitado por procuração outorgada, se for o caso;

II - Cópia do documento de identificação contendo o número do CPF do solicitante;

III - Cópia do documento de registro de classe ou declaração de regularidade profissional, se for o caso;

IV - Cópia do comprovante de endereço comercial e/ou residencial do solicitante.

§ 1º. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e em cópia legível, que será autenticada pela repartição fiscal, no momento de sua apresentação, sendo os originais devolvidos ao requerente e as cópias retidas para arquivamento.

§ 2º. Caso o requerente apresente cópia autenticada dos documentos, será dispensada a apresentação dos documentos originais, prevista no § 1º deste artigo.

Art. 7º. Após o início do processo físico de inscrição no Cadastro Econômico, sendo verificado que foram atendidos todos requisitos, o servidor responsável deverá concluir o procedimento ou comunicar, preferivelmente por meio eletrônico, as pendências eventualmente encontradas.

Art. 8º. Após a conclusão do processo de cadastramento os autos serão enviados à Seção de Arrecadação e Dívida Ativa para promover o lançamento de tributos municipais, caso se trate de processo físico.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO

Art. 9º. A inscrição no Cadastro Econômico é realizada de ofício pela Administração Tributária:

I - quando constatada a atividade de pessoa física ou entidade não inscrita no Cadastro Econômico e não for atendida, pela pessoa física ou representante da entidade, a intimação para providenciar sua inscrição no prazo de 10 (dez) dias; ou

II - no interesse da administração tributária, à vista de documentos comprobatórios.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO

Art. 10. As alterações cadastrais deverão ser informadas ao município no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o mesmo trâmite definido para o cadastramento, respeitando as particularidades documentais referentes ao tipo de alteração pretendida.

§ 1º. As alterações cadastrais não informadas ao município pelo empresário ou pelo profissional poderão ser realizadas de ofício, inserindo-se essa informação no histórico do cadastro no Sistema de Arrecadação Municipal.

§ 2º. Verificada divergência em dado cadastral originário do seu ato constitutivo, alterador ou extintivo, a entidade deve ser intimada a promover, no órgão competente, a respectiva atualização ou correção, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da intimação.

§ 3º. Caso a intimação a que se refere o § 2º não seja atendida, a alteração cadastral no Cadastro Mobiliário Municipal pode ser realizada de ofício, independentemente de formalidade no respectivo órgão de registro.

Art. 11. Após o início do processo físico de Alteração no Cadastro Econômico, sendo verificado que foram atendidos todos requisitos, o servidor responsável deverá concluir o procedimento ou comunicar, preferivelmente por meio eletrônico, as pendências eventualmente encontradas.

Art. 12. É vedada a atribuição de novo número de inscrição municipal em qualquer hipótese de alteração do cadastro econômico.



CAPÍTULO V DA BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO

Art. 13. Para efeito de baixa da inscrição municipal, fica o contribuinte obrigado a comunicar ao município o encerramento de suas atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se o mesmo trâmite definido para o cadastramento, respeitando as particularidades documentais referentes à baixa.

Art. 14. Após o início do processo físico de Baixa no Cadastro Econômico, sendo verificado que foram atendidos todos requisitos, o servidor responsável deverá concluir o procedimento ou comunicar, preferivelmente por meio eletrônico, as pendências eventualmente encontradas.

Art. 15. Após a conclusão do processo de cadastramento os autos serão enviados à Seção de Arrecadação e Dívida Ativa para promover a cobrança administrativa dos créditos tributários e fiscais do município, inscritos ou não em Dívida Ativa, caso se trate de processo físico.

CAPÍTULO VI DA INATIVAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA BAIXA CADASTRAL DE OFÍCIO

Art. 16. A autoridade fiscal e administrativa poderá promover a inativação, a suspensão e a baixa, de ofício, da inscrição municipal de pessoas jurídicas ou equiparadas, e profissionais autônomos, conforme disposto nesta instrução normativa.

Art. 17. Estarão sujeitos à baixa da inscrição municipal de ofício:

- I** - a pessoa jurídica ou equiparada, com cadastro baixado, ou situação cadastral análoga, na Junta Comercial ou na Receita Federal;
- II** - a pessoa jurídica ou equiparada, que tenha promovido a mudança de endereço para outro município, verificado mediante consulta ao cadastro da Junta Comercial ou da Receita Federal;
- III** - o profissional autônomo falecido, constatada a data do óbito mediante consulta ao cadastro da Receita Federal ou certidão de óbito;
- IV** - outros casos por critério da autoridade fiscal e administrativa devidamente justificados.

Art. 18. Serão considerados suspensos, ficando sujeitos à suspensão da inscrição municipal de ofício:

- I** - a pessoa jurídica ou equiparada, cujo registro tenha sido cancelado pela Junta Comercial, nos termos do artigo 60 da Lei 8.934/94;
- II** - a pessoa jurídica ou equiparada com situação cadastral suspensa, ou situação cadastral análoga, na Junta Comercial ou na Receita Federal;
- III** - tiver sua suspensão determinada por ordem judicial;
- IV** - a pessoa jurídica ou equiparada, exclusivamente prestadora de serviços, obrigada à emissão Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, que esteja há mais de um ano sem emitir nenhuma NFS-e;
- V** - a pessoa jurídica ou equiparada que não for localizada no endereço informado à Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. O disposto no inciso III não se aplica aos contribuintes dispensados de emissão da NFS-e.

§ 2º. A pessoa jurídica ou equiparada com cadastro econômico suspenso, em decorrência de paralisação temporária de suas atividades, ficará impedido do exercício de atividades econômicas.

§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas físicas inscritas no Cadastro Econômico, que fica obrigada a requerer a inativação do cadastro econômico, no caso de interrupção de atividade, mesmo que temporária.

Art. 19. Estarão sujeitos à suspensão ou inativação da inscrição municipal de ofício as pessoas jurídicas e equiparadas e os profissionais autônomos, não localizados em seu endereço cadastral.

CAPÍTULO VII DO RESTABELECIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 20. A pessoa física, entidade ou o estabelecimento filial cuja inscrição no Cadastro Econômico estiver na situação cadastral inativada ou suspensa pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido; ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento e/ou regularização da(s) inconsistência(s) cadastral(is).

Parágrafo único. O contribuinte que reativar as atividades deverá comunicar o fato à unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua ocorrência, por meio de comunicação assinada pelo responsável legal por procurador devidamente identificado.

CAPÍTULO VIII DAS CERTIDÕES DO CADASTRO ECONÔMICO

Art. 21. A Certidão de Situação Cadastral é o documento comprobatório de inscrição, inativação, suspensão ou baixa do cadastro econômico, perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. A Certidão de Situação Cadastral poderá ser disponibilizada online, a qual deverá contar com tecnologia para verificação de autenticidade.

§ 2º. Na Certidão de Situação Cadastral constarão as seguintes informações:

I - número de inscrição no Cadastro Mobiliário;

II - nome empresarial do contribuinte;

III - último endereço cadastrado do estabelecimento;

IV - data da inscrição, inativação, suspensão ou encerramento das atividades;

V - número do processo administrativo tributário de alteração cadastral, se houver.

§ 3º. No campo observação da Certidão de Situação Cadastral poderão constar informações complementares consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Outras recomendações não mencionadas nesta instrução normativa deverão ser observadas no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 23. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Outubro de 2019.

**MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda**



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	4
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	10
PORTARIAS PREVIMIRACEMA.....	17
CONTRATOS E ADITIVOS.....	22
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	23



LEIS

LEI Nº 1.855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA REFIS MIRACEMA 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Miracema, o Programa Especial de Recuperação Fiscal - "REFIS MIRACEMA 2019", destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de outubro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária.

§ 1º Possuindo o sujeito passivo débito de mais de um tributo, serão consolidados para emissão de pagamento a vista ou parcelados individualmente por tributo.

§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§ 3º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento dos tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

§ 4º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que se fizer necessário.

§ 6º Além de dívidas relativas a tributos Municipais também poderá aderir ao "REFIS MIRACEMA 2019" pessoa física ou jurídica que possua outros débitos perante a Fazenda Municipal, exceto os de competência de outros entes federativos.

Art. 2º - O ingresso no "REFIS MIRACEMA 2019" dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, nos termos desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até dia 20 de dezembro 2019, contado da data de publicação desta Lei, sendo tacitamente homologado pela Secretaria Municipal de Fazenda, podendo o prazo final ser prorrogado, a critério do

Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto expedido antes do término do prazo de adesão.

§ 2º Não poderão optar pelo "REFIS MIRACEMA 2019" os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§ 3º Também não poderão optar pelo "REFIS MIRACEMA 2019" os débitos ajuizados em execução fiscal, na fase de penhora.

Art. 3º - A opção pelo "REFIS MIRACEMA 2019" implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º em nome do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, confissão irrevogável e irretratável da dívida, e aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art.4º - O débito consolidado será pago à vista ou em parcelas, observadas as TABELAS constantes do artigo 6º desta Lei, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido ao valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) para débitos de pessoas físicas e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§ 1º O pagamento a vista ou da entrada do débito consolidado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da opção ao Programa e geração da(s) guia(s) de pagamento, sob pena de exclusão, nos termos do art. 9º.

§ 2º Na hipótese de pagamento a vista poderá ser dispensada a assinatura do termo de opção e de confissão de dívida, sendo a adesão ao Programa feita por meio de emissão de guia de recolhimento para cada espécie de tributo, aplicando-se para a apuração do montante do débito o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, até a data de emissão da referida guia, com remissão de 100% (cem por cento) de juros e ainda a anistia de 100% (cem por cento) de multas existentes.

§ 3º Na hipótese de pagamento parcelado, somente sobre o valor da entrada, também haverá remissão de 100% (cem por cento) de juros e ainda a anistia de 100% (cem por cento) de multas existentes, aplicando-se para efeitos de cálculo o disposto no parágrafo acima.

§ 4º Efetuado o pagamento do valor da entrada, o saldo remanescente relativo ao principal, devidamente corrigido, será atualizado conforme disposto no § 2º do art. 1º desta Lei Complementar, e o montante final apurado sofrerá a incidência dos descontos referentes a juros e multas conforme TABELA II constante do art. 6º abaixo.

§ 5º O recolhimento da guia, no caso de pagamento em parcela única com dispensa da assinatura do termo de opção feito pelo sujeito passivo da obrigação tributária, caracterizará a confissão da dívida e importará na desistência de quaisquer ações judiciais que discutam o tributo objeto do pagamento.

§ 6º Caso a pessoa física ou jurídica tenha débitos já parcelados

ou parcelados será permitido o parcelamento a quitação e até mesmo a compensação tributária, caso o contribuinte tenha créditos a receber da municipalidade até a data da solicitação da opção pelo "REFIS MIRACEMA 2019".

Art. 5º - O pagamento à vista do débito consolidado implicará na remissão de 100% (cem por cento) dos juros moratórios e na anistia de 100% (cem por cento) das multas de mora ou por infração, devidos até a data da consolidação.

Art. 6º - O parcelamento do débito consolidado implicará na remissão dos valores correspondentes a juros moratórios e na anistia dos valores correspondentes às multas, de mora ou por infração, apurados até a data da consolidação, nas seguintes porcentagens e após o pagamento da entrada:

TABELA I - VALOR MÍNIMO DE ENTRADA CONFORME OPÇÕES DE PARCELAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO	VALOR MÍNIMO DE ENTRADA
Até 04 (quatro) parcelas	20%
Até 12 (doze) parcelas	16%
Até 24 (vinte e quatro) parcelas	12%
Até 36 (trinta e seis) parcelas	08%
Até 60 (sessenta) parcelas (§5º deste art.)	05%

TABELA II DESCONTOS SOBRE VALOR A SER PARCELADO

OPÇÕES DE PARCELAMENTO	FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO	PORCENTAGEM DE ANISTIA E REMISSÃO DE MULTAS E JUROS PARA O REMANESCENTE (PRINCIPAL + CORREÇÃO MONETÁRIA) A SER PARCELADO
1	Até 04 (quatro) parcelas	80%
2	Até 12 (doze) parcelas	70%
3	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%
4	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%
5	Até 60 (sessenta) parcelas (§5º deste art.)	30%

§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei.

§ 2º Para que o interessado possa usufruir da opção de parcelamento é obrigatório o pagamento do valor referente à entrada, obedecidos aos percentuais mínimos constantes da TABELA I acima.

§ 3º O percentual da entrada deve ser apurado em relação ao montante calculado conforme §2º do art. 4º desta Lei.

§ 4º O parcelamento da dívida consolidada remanescente

só será efetuado se o interessado pagar o valor referente a entrada no prazo estabelecido no §1º do art. 4º desta Lei.

§ 5º A opção de parcelamento nº 5 constante da TABELA II só estará disponível para o sujeito passivo que possua, na data de opção, dívida consolidada total, calculada na forma do §2º do art. 1º desta Lei, cujo montante seja igual ou superior à quantia de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) se pessoa jurídica e R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) se pessoa física.

§ 6º Caso o contribuinte não pague o valor de entrada até o prazo final estipulado nesta Lei ficará automaticamente excluído do "REFIS MIRACEMA 2019".

Art. 7º A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda, requerido diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no "REFIS MIRACEMA 2019" eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos aos valores mínimos previstos no artigo 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Parágrafo Único Serão incluídos no "REFIS MIRACEMA 2019" débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias aplicadas até 31 de outubro de 2019.

Art. 9º - O sujeito passivo será excluído do "REFIS MIRACEMA 2019", mediante ato fundamentado do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo "REFIS MIRACEMA 2019" e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV prática, pelo devedor, de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita dos cofres municipais, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e decisão transitada em julgado;

V inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do "REFIS MIRACEMA 2019" acarretará a exigibilidade do saldo do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.



§ 2º - A exclusão importará ainda na retomada da execução judicial suspensão em razão da adesão do devedor ao "REFIS MIRACEMA 2019" para satisfação do saldo devedor do débito tributário.

§ 3º - O sujeito passivo excluído do Programa será notificado da exclusão para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, oferecer recurso administrativo à Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 4º - No caso de acolhimento do recurso, o sujeito passivo será reincluído no Programa.

§ 5º - Se o recurso for desprovido, a exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que o sujeito passivo for cientificado da decisão definitiva de sua exclusão, aplicando-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 10 A inclusão de débitos no "REFIS MIRACEMA 2019" fica condicionada ao pedido de extinção dos processos administrativos, cujo objeto verse sobre débitos tributários, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido formulado em face do Município.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município ou separadamente, regulamentar procedimentos para a adesão ao presente programa, respeitadas as regras previstas nesta Lei Complementar.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 314/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **LOURDES DE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 3725-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** - Matrícula nº 50816-0/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08742-5.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar imediatamente aos seus Municípios de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 316/19 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA** - Matrícula nº 3229-8, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, com o (a) servidor (a)da Prefeitura Municipal de Itaperuna RJ, **MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA** - Matrícula nº 4088-64131-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil; com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 03/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 326/19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 211/19, nos termos seguintes.

Art. 2º - NOMEAR, JADIR PINTO BRANDÃO, portador da identidade nº 036784775 SSP-RJ, inscrito no CPF nº 370.582.077-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Defesa Civil, símbolo de vencimentos CC-2, da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema.



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 329/19 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **CRISTIANE TITONELI DOS SANTOS** - Matrícula nº 5261-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **HÉLIA LÚCIA DA COSTA** – Matrícula nº 1597-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10272-9 de 18/10/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Outubro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 330/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.01150-5 de 24/01/2019, a servidora municipal **SHEILA HORSAL DA SILVA**, matrícula nº 694-7, titular do cargo público de Professora de 1 Segmento – Ensino Fundamental, para função de Professor Articulador de Leitura,

tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 331/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa, CPF nº. 017.448.327-90 e Rafael Lanes Jardim, CPF nº. 125.507.337-38**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual referente ao **EDITAL Nº 37/2019**, decorrente do processo administrativo nº **2019.05859-5**, cujo objeto é **PAPEL A4** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 37/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
092/2019	30/09/2019 – 30/09/2020	NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Outubro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 332/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelo servidor **André Luís Estolano de Azevedo**, titular do cargo efetivo de Agente Tributário, mat. 3330-8, no total de 2.248 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.10590-1, de 30/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 333/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 294/19 de 14/08/2019, nos termos seguintes.

Art. 2º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.09970-6 de 09/10/2019, o servidor municipal **HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº 974-1, titular do cargo público de Ajudantes de Obras e Serviços, para função de Servente, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 335 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 097 de 23 de março de 2017.

Art. 2º - NOMEAR, em conformidade com a Lei Complementar 1362/11, 09 de junho de 2011, os membros

do Conselho Municipal de Meio Ambiente, abaixo listados:

I. Representantes do Poder Público:

A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidência
- Sérgio Adrian de Souza
- Débora Ferreira Magdaleno

B) Câmara Municipal de Vereadores
- Genessi Rodrigues da Silva
- Aimoré da Silva Almeida

C) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- Avelino dos Santos Rocha
- Valdecir Leite Pinheiro

D) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- José Alfredo Torres Mercante
- Geraldo Tavares André Neto

E) Secretaria Municipal de Saúde
- Celsimar Labeta da Silva Arantes
- Carlos Armando de Azevedo

F) Emater – Rio (Miracema)
- Rodrigo de Souza Torquato
- Gessiel Faccio

G) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Elisani Oliveira Marques Pereira
- Vanessa Sentinelli Valle

II. Representantes da Sociedade Civil:

A) Câmara dos Dirigentes Logistas
- José Anderson Caveari Pimenta
- José Henrique Ferreira Pinheiro

B) Sindicato Rural
- Heloísio Amorim Machado Júnior
- Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado

C) FAMMIRA
- Harley Oliveira da Silva
- Marco Aurélio Rodrigues de Moura

D) Lions Clube de Miracema
- João Batista Carvalho de Faria
- Sebastião Augusto Sardela

E) APROISO
- Lia Márcia de Paula Bruno
- Luiz Fernando de Paula Oliveira

F) AMINATURE
- Celeste Alzira Scramignon Ribeiro
- Melquisedec Duarte

G) Associação dos Ex- Combatentes do Estado do Rio de

Janeiro (ASSECORJ)
- Mártih Eiras Scot
- Joaquim Antunes Pereira Junior

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA, 12 de Novembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 337/19 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES**- Matrícula nº 4488-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental- 1º segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, **LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0983-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental- 1º segmento, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10647-4 de 01/11/2019, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 338/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor municipal

Wesley Arantes Souza, inscrito(a) na matrícula de nº 4278-1, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11008-8, de 11/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 339/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº 1713-2, Auxiliar de Saúde, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2018.12635-0, de 09/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 340/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELISANGELA AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 3727-3, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2018.01194-7, de 23/01/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 341/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARCELLA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 4252-8, Médico Dermatologista, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2018.12148-0, de 24/10/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 342/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) REINALDO DIAS, matrícula nº 3489-4, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos P-16 para o P-18, de acordo com Processo Administrativo 2018.14345-1, de 20/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 343/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA AMELIA CAVEARI VIEIRA, matrícula nº 2147-4, Auxiliar de Biblioteca, do símbolo padrão de vencimentos P-15 para o P-21, de acordo com Processo Administrativo 2016.06681-7, de 19/07/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 344/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) FRANCINE DOS SANTOS JOSE, matrícula nº 4262-5, Massoterapeuta, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2017.07776-8, de 31/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 345/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SAVIO DA ROCHA LEMOS, matrícula nº 4220-0, Instrutor Oficineiro, do símbolo padrão de vencimentos P-23 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2019.06260-4, de 25/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 346/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) THIAGO JUBIM BLANC, matrícula nº 4236-6, Agente de Combate às Endemias, do

símbolo padrão de vencimentos P-I para o P-II, de acordo com Processo Administrativo 2018.07604-8, de 20/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 347/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2008-7, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 4 para o Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2018.12808-5, de 14/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 348/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) PATRICIA MONTAN PEREIRA FARINAZZO, matrícula nº 3085-6, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-05 para o P-07, de acordo com Processo Administrativo 2018.10948-0, de 19/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 349/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3292-1, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos P-02 para o P-06, de acordo com Processo Administrativo 2018.10733-1, de 13/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 350/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) FELIPE SALUAN DA CUNHA, matrícula nº 4221-8, Instrutor Oficineiro, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo 2017.05901-8, de 07/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 351/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) POLIANA ANDRADE MANSUR SCHIMITH, matrícula nº 3699-4, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-37, de acordo com Processo Administrativo 2017.00354-2, de 12/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JEANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3722-2, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2017.02149-0, de 09/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 353/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, matrícula nº 1889-9, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos P-35 para o P-42, de acordo com Processo Administrativo 2017.02118-0, de 08/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/19, DE 04 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10454-4**, de **25/10/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado na Eleição de Conselheiros Tutelares, ao(à) servidor(a) **Raphael Rodrigues de Brito**, matrícula 5501-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 187/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10601-2**, de **31/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **sendo início em 26/10/2019 e término em 30/10/2019**, ao servidor **Reinaldo Dias**, matrícula nº 3489-4, cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 188/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições

legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10683-8**, de **04/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 29/10/2019 e término na data de 01/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Mônica Carvalho de Souza Estofel**, Matrículas nº 3277-8 e 3224-7, cargos de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/19, DE 06 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05388-3**, de **30/05/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 05/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Lilian Mello Motta**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Portuguesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 191/19, DE 06 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04282-4**, de **29/04/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 08/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Lidiane Virgília do Nascimento Silva**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Inglesa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 192/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10811-2**, de **06/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 29/10/2019 e término em 02/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Luciene Coutinho Carneiro Barbosa**, matrículas nº 2651-4 e 4497-0, cargos de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento e Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo



seus efeitos a 29/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10735-1**, de **05/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 13/10/2019 e término em 17/10/2019**, ao(à) servidor(a) **Rosenea Mariano Pereira**, matrícula nº 3103-8, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10943-8**, de **08/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **03 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 06/10/2019 e término na data de 08/11/2019**, ao(à)

servidor(a) **Mônica Gonçalves da Silva**, Matrícula nº 4288-9, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jove, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10982**, de **11/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **04 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 02/11/2019 e término na data de 05/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Claudiane dos Reis Oliveira Senra**, Matrículas nº 2580-1 e 4403-2, cargos de Professor de Educação Infantil e Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº

2019.11066-0, de **12/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início na data de 11/11/2019 e término na data de 11/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Maris Reis de Oliveira**, matrícula nº 1650-0, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 197/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09920-2, de 09/10/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/10/2019 a 12/11/2019**, a(o) servidor(a) **ALYNE CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1572-5, Cargo –Bibliotecária, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 198/2019, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no

Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2019 e término em 30/10/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

34959	Alcimar dos Santos Fernandes	Guarda Civil Municipal	Estatutario
46698	Alessandra Ferreira Lopes	Enfermeiro	Estatutario
49140	Aline Misael Eiras	Agente C. de Saúde - CEHAB	Estatutario
3930	André Luis Franco Moreira	Técnico de Administração	Estatutario
8010	Antônio C. E. Da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
49832	Barbara de Souza Nunes	Assistente Social	Estatutario
17965	Carlos H. Resende de Souza	Pedreiro	Estatutario
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escrutário	Estatutario
32930	Cristiano da Silva Guimarães	Técnico de Enfermagem	Estatutario
37273	Elisângela Aguiar da Silva	Assistente Social	Estatutario
18775	Elizangela Andrade dos Santos	Gari UTIL	Celetista
20001	Genilza Domiciano Gonçalves	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
42790	Greyson S. Justo de Oliveira	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
34568	Heldeanne P. Do Nascimento	Auxiliar de Administração	Estatutario
46647	Ive Silva Gomes	Médico Plantonista	Estatutario
34401	Jeferson Bartholomeu Fialho	Médico Clinico Geral	Estatutario
1147	Joao Paulino Lopes da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17485	Jorgimar Henriques	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18520	José D. Da Silva Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
1350	José Roberto Raimundo	Gari	Estatutario
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
36420	Jussara R. De Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
42650	Jussara Rosa de Paula	Enfermeiro	Estatutario
16810	Karla Paula Prates	Analista Tributario	Estatutario
16918	Kelly Braga Tostes Leite	Auxiliar de Saúde Bucal	Readaptado - Estatutario
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	Estatutario
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar	Estatutario
44040	Luís Carlos Bereta Botelho	Analista de Sistemas	Estatutario
42528	Marcella Figueiredo da Silva	Médico Dermatologista	Estatutario
49786	Mariana Ribeiro Titonele	Assistente Social	Estatutario
18805	Mozar Mota Sardela	Gari UTIL	Celetista



19330	Osvanir Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Readaptado - Estatutario
15610	Paulo Schelck	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
42749	Rafael Bonifácio Finamor	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario
33065	Romário Cândido Ribeiro	Guarda Civil Municipal	Estatutario
46132	Rondineli Dutra de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
52230	Saulo Rafael Gabino Fulgêncio	Agente C. de S. - N. Aparecida	Estatutario
361	Sebastiao Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	Optante
44296	Simone Leal Magalhães	Psicólogo	Estatutario
47147	Victor da Silva Reis	Auxiliar de Administração	Estatutario
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem	Estatutario
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar	Estatutario
33120	William Moura Rocha	Técnico de Informática	Estatutario

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 199/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08291-3, de 27/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**, a(o) servidor(a) **PAULO PINTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 250-0, Cargo –Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 02/09/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 200/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08542-2, de 03/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/09/2019 a 02/10/2019**, a(o) servidor(a) **ROGERIO DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 1057-0, Cargo –Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 03/09/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08291-3, de 27/08/2019, 60 (sessenta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2007/2012 e 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/09/2019 a 20/12/2019**, a(o) servidor(a) **VANDERLEIA GONÇALVES MOTA**, Matrícula nº 1608-0, Cargo –Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a data de 22/09/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 202/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09401-0, de 25/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **30/09/2019 a 29/10/2019**, a(o) servidor(a) **CARLOS NETO LIMA MORENO**, Matrícula nº 3063-5, Cargo –Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08789-3, de 10/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2003/2008, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2019 a 30/10/2019**, a(o) servidor(a) **GISELIA CAMARGO PINTO SILVA**, Matrícula nº 362-0, Cargo –Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08119-2, de 20/08/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/10/2019 a 14/11/2019**, a(o) servidor(a) **PATRICIA MONTAN PEREIRA**, Matrícula nº 3085-6, Cargo –Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.04550-7, de 11/04/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO**, Matrícula nº 3085-6, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.



O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00573-3, de 23/01/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019**, a(o) servidor(a) **ANDREA PADILHA TOSTES**, Matrícula nº 665-3, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02900-9, de 06/03/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **JENNEFER BUCKER MACHADO**, Matrícula nº 2580-1, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de

28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, a portaria 162/19, nos seguintes termos:

ARTIGO 2º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.05368-1, de 04/05/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo fracionado a partir de **01/11/2019 a 15/11/2019 e 27/02/2020 a 12/03/2020**, a(o) servidor(a) **LEILA LOURENÇO RAMOS**, Matrícula nº 3483-5, Cargo – Auditor de Contratos e Licitações, Cargo – Auditor, Lotado(a) no Controle Interno (Permutada).

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01013-6, de 22/01/2019, 150 (cento e cinquenta) dias de **LICENÇA E FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 94/99; 09/14 e 14/19, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2019 a 30/11/2019**, a(o) servidor(a) **JOSE RICARDO LOMBA TOSTES**, Matrícula nº 21-3, Cargo –Auxiliar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/19, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019

e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.10829-5, de 06/11/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado na Eleição de Conselheiros Tutelares, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, matrícula 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Cruzeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS PREVIMIRACEMA**PORTARIA Nº 125/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.108-1/07, a Portaria Municipal nº 0398/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER, pensão mensal, a Luiz Arantes dos Santos, conforme Processo Administrativo nº 007050/2006, de 06/11/2006, em virtude do falecimento de seu cônjuge e ex-servidora Mariuza Gonçalves dos Santos, matrícula 911-3, falecida em 26/10/2006, em conformidade com inciso I do § 7º do art. 40 da CRFB/88, no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei nº 1.380 de 26/03/2012; Triênio (20%): R\$ 124,40 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 31,10 – art. 81 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.126/19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04472-5	Claudia Lomba Tostes Moreira	Educação	25/09/2019 à 03/11/2019
3722-2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	07/10/2019 à 06/11/2019
01690-0	Rosemere Domingues Ribeiro	Saúde	09/10/2019 à 08/11/2019
02659-0	Fabiola de Fatima Silva Correa Andrade	Educação	21/10/2019 à 29/11/2019
04465-2	Flávia Ferreira Alvim	Educação	21/10/2019 à 19/11/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	29/09/2019 à 28/10/2019
04133-5	Andreia Mesquita Brandão Cubiça	Educação	05/10/2019 à 03/01/2020
02067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	01/10/2019 à 29/12/2019
00489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	10/10/2019 à 07/01/2020
00324-7	César Moreira	Meio Ambiente	05/10/2019 à 03/11/2019
00133-3	Wilson Furtado	Desenvolvimento	14/10/2019 à 12/12/2019
02147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	09/10/2019 à 07/01/2020
1060-0/1602-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	01/10/2019 à 29/11/2019
01056-1	Caio Márcio Freitas Junior	Saúde	10/09/2019 à 07/01/2020
00802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	25/09/2019 à 22/01/2020
01786-8	Jaci Novelino Lobo	saúde	21/10/2019 à 19/12/2019
00710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	19/10/2019 à 16/01/2019
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	27/10/2019 à 25/12/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 127/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 239.588-8/19, a Portaria nº 141/2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SANDRA DA SILVA DE LIMA**, Cônjuge do senhor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PROVINCIALI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de médico, sob a matrícula 1891-1, referência salarial Nível III, Padrão P-41 da Lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 08/02/2019, no valor de R\$ 3.479,83 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro art. 40, § 7º, II e §8º, conforme processo administrativo nº 2019.02109-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 08/02/2019, conforme o que dispõe o §11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 128/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.566-2/19, a Portaria nº 058/2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do

pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antônio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 2593-3, referência salarial **Classe B, nível 4**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, no valor total de R\$ 2.041,78 (dois mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos), com fulcro **art. 40, § 7º, II e §8º da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07484-9.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07484-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 129/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.495-7/19, a Portaria nº 057/2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antônio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula: 3252-2, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, no valor total de R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), com fulcro **art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07473-4.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07473-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 130/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 230.704-2/06, a Portaria Municipal nº 0081/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, compulsoriamente, de acordo com às fls. 05 a 11 do Processo nº 001029/2004, de 05/10/2004, o servidor Hermes Ferreira de Araújo, matrícula 112-0, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CRFB/88, com efeitos válidos desde 03/04/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 131/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19;

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 86, o senhor **CARLOS AUGUSTO FERNANDES BESSA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 03/08/1987, cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 322-0, referência salarial **Classe B, nível 7** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.908,32 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2019.05947-2, resultante das seguintes verbas:

- **Vencimento base** – Outubro/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 7 da Lei Municipal nº 1.808/2018.....R\$ 2.077,39.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 311,60
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 415,47
- **Adicional de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$103,86
- **Fixação do Provento Mensal**.....R\$ 2.908,32 (dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o efeito retroativo a partir de 01/11/2019, de acordo com o Art. 52 da Lei Complementar nº 796/99.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 132/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:



Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.758-7/13, a Portaria nº 23/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer às fls. 05/06 do Processo Administrativo nº 2013.05297-2, de 11/06/2013, a servidora estatutária Marcilene Marques Fagundes de Brito, matrícula nº 541-5, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.582,56 (hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.266,06 – Lei Mun. nº 1.417/2013; Triênio (15%): R\$ 189,90 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 126,60 – art. 81 da Lei Mun. 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 133/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.762-7/12, a Portaria nº 32/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer às fls. 06/07 do Processo Administrativo nº 2012.05607-6, de 25/06/2012, a servidora estatutária Leci de Brito da Silva, matrícula nº 539-8, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Mun. nº 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 187,19 – Lei Mun. 500/1993; Quinquênio (10%): R\$ 124,79 – art. 81 da Lei Mun. 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999, com efeitos válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 134/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.992-8/2013, a Portaria nº 43/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL, Sra. Dulcineia Martins Jacinto, conforme Processo Administrativo nº 2009.10122-4, de 27/11/2009, em virtude do falecimento do seu cônjuge Antonio Carlos da Silva Jacinto, ex-servidor inativo falecido em 23/11/2009, com base no inciso I, do § 7º, do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 572,99 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), com efeitos válidos desde 23/11/2009, data do óbito do ex-servidor inativo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 135/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.636-3/13, a Portaria nº 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a Magda do Nascimento Flores, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo, Antônio de Alvim Flores, falecido em 26/02/2013, com base no inciso I, do § 7º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 4.298,10 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Ref. 32): R\$ 1.980,29 – Anexo III da Lei 266/84; Triênio (45%): R\$ 891,13 – Lei Mun. 500/93; Vantagem pessoal sexta parte: R\$ 330,11 – Lei Mun. 287/1985; Vantagem pessoal incorporação: R\$ 304,47 – Anexo II da Lei Mun. 266/84 e Gratificação de produtividade: R\$ 792,10 – Lei 16/1975 c/c Decreto nº 42/1975, com efeitos válidos desde 26/02/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 136/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.636-3/13, a Portaria nº 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 06 e 07, do Processo nº 2012.00459-3, de 16/01/2012, a servidora Enilza Sentineli de Oliveira, matrícula nº 151-1, no cargo de Professora II-A, P6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/2003, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 137/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.304-9/08, a Portaria nº 118/08, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, integralmente por idade, com base em parecer constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Nelson José Schelck, matrícula nº 227-5, no cargo de Carpinteiro, Padrão 17, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CRFB/1988, com proventos calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, proporcionais a 12.246/12.775 dias, no valor de R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com efeitos válidos desde 15/05/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 138/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.989-1/08, a Portaria nº 391/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, integralmente por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07/verso do Processo nº 4317/2006, de 05/07/2006, o servidor municipal Antônio de Lima Alvim, matrícula 380-8, no cargo de Motorista, Padrão 17, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 784,61 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), resultando das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 560,44 – Lei Municipal 1092/2005; Triênio (15%): R\$ 84,06 – Lei nº 500/1993 e Quinquênio (25%): R\$ 140,11, com efeitos válidos desde 05/07/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 139/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.849-5/10, a Portaria nº 010/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 11 e 12 do Processo 21000835-2, a servidora municipal Sueli Machado Leite, matrícula 525-8, no cargo de Professora II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 140/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 217.062-3/09, a Portaria nº 018/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, no termos do parecer constante no Processo nº 2009.00127-8, de 09/01/2009, aos dependentes do ex-servidor Luiz Antônio Oliveira Silva, que exercia o cargo de Gari, matrícula 86, falecido em 07/01/2009, para Maria Aparecida de Oliveira Silva (viúva) e Evenilson Rodrigues da Silva (filho menor), na proporcionalidade de 50% para cada um, com base no inciso II, do § 7º do artigo 40 da CRFB/1988, no valor global de R\$ 684,75 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 415,00 – Lei Municipal 1.092/2005 c/c Decreto 026/07; Triênio (10%): R\$ 41,50 – Lei Municipal 500/1993; Quinquênio (15%): R\$ 62,25 – Leis Municipais 266/1984 e 796/1999 e Insalubridade (40%): R\$ 166,00 – Lei Municipal 1.273/09, com efeitos válidos desde 07/01/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 141/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.259-8/08, a Portaria nº 220/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Sergio Marques Cavalcante Constâncio, matrícula nº 131-7, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 429,97 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), com efeitos válidos desde 30/07/2007, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 142/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 231.259-8/08 e EC 70/2012, a Portaria nº 220/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 0452/2008, o servidor municipal Sergio Marques Cavalcante Constâncio, matrícula nº 131-7, no cargo de Gari, Padrão 4, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 380,00 – Lei Municipal 1.092/05; Triênio (15%): R\$ 57,00 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (10%): R\$ 38,00 – Leis Municipais 266/1984 e 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS E ADITIVOS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Espécie: TERMO DE CONTRATO NÚMERO 56/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e PRISCILA CARVALHO DE AZEVEDO; **Objeto:** Prestação de serviço de professor, solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e lazer; **Valor mensal:** R\$ 1599,10 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos); **Dotação Orçamentaria:** 02.02.06.123610208.2207000.319011000000.128; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** 2 (dois) Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Priscila Carvalho de Azevedo.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Espécie: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL NÚMERO 01/2019; **Processo Nº:** 2019.09487-3; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e LIGA DESPORTIVA DE MIRACEMA; **Objeto:** Permissão de uso de um microcomputador completo HP modelo DC7600, Patrimônio Municipal nº 019316; **Fundamentação Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** Indeterminado; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Gisvaldo Carvalho Teperino Presidente da Liga Desportiva de Miracema.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Espécie: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL 5/2019; **Processo Nº:** S/N; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e SOCIEDADE ALÉM PARAÍBA DE EDUCAÇÃO; **Objeto:** Permissão de uso do imóvel correspondente a Escola Jardim de Infância Maria do Salette, situado na

avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, Miracema – RJ;
Fundamentação Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Prazo: 60 (sessenta) Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros
- Prefeito Municipal, Ademir Bueno de Oliveira – Presidente
da Sociedade Além Paraíba de Educação.

Dimas Martins Santos.

EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Espécie: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO
395/2017; **Processo Nº:** 2019.10052-6; **Partes:** PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRACEMA e DIMAS MARTINS SANTOS;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 395/2017 até
28/09/2020; **Valor mensal:** R\$ 700,00 (setecentos reais);
Dotação Orçamentaria: 339036990000118; **Fundamentação
Legal:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** 12 (doze)
Meses; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal,

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO
Espécie: TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO NÚMERO
1/2019; **Processo Nº:** 2019,10256-0; **Partes:** PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRACEMA e FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Objeto:** Cessão de uso do Veículo
tipo automóvel: kombi, VW, placa LNW9692, Ano 2001/2002,
Chassi 9BWGB07X32P005396 para uso exclusivo da secretaria
municipal de Assistência Social do Município de Miracema;
Dotação Orçamentaria: S/N; **Fundamentação Legal:** Lei
8.666, de 21 de junho de 1993; **Prazo:** Estende-se até 31
de dezembro de 2020; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros -
Prefeito Municipal, Sergio Salim Amim.

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7

EDITAL: 44/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 44/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	54.460,40
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	22.191,08
ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	23.804,00
XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8.776,80
A & I COMERCIO LTDA	3.688,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	34.765,50
BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME	39.363,00
TOTAL	187.048,78

Data: 17 de outubro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 07.362.564/0001-13****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19193	1	7	UNI	2	PROJETOR MULTIMÍDEA - Projetor Multimídia com MÍNIMO 3000 Ansi Lumens XGA, Resolução Nativa: 1024 x 768 Relação de aspecto: 4:3 Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m Tamanho da Imagem: 30" - 300" Interfaces / Conexões: HDMI x 1, Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) RJ45 x 1, VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out,	TOMATE	1.539,00	3.078,00
19194	1	8	UNI	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira MÍNIMO 750w, 110v, garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	97,00	97,00
19212	1	22	UNI	2	TRAVE DE FUTEBOL- TRAVE DE METAL COM REDE, MEDIDAS MÍNIMA: ALTURA: 62 CM, LARGURA: 118 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM.	DM TOYS	585,00	1.170,00
19223	1	25	UNI	1	APARELHO DE DVD - APARELHO DVD, TENSÃO 110/220 V, FUNÇÕES PROGRESSIVE SCAN, REPRODUÇÃO DE CDA, CDR, CDRW E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLAYER SLIM	MONDIAL	201,90	201,90
19232	1	26	UNI	4	APARELHO TELEFONICO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUNÇÕES: REDIAL, FLASH, MUDO, BIVOLT, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	ELGIN	137,90	551,60
19238	1	31	UNI	2	CAMPAINHA ALARME - Anunciador Presença 180°. Serve para anunciar visitas ou como alarme para afastar intrusos do local onde foi instalado. Características: Dispara campainha e alarme. Alcance: 8M. Alimentação: Bateria 9V. Ângulo de detecção em 60° e direcionável em 180°Garantia dos produtos é de 12 (doze) meses, fornecidos pelo fabricante, em consonância com os termos de Lei 8.078/90. Validade do Produto de acordo com a embalagem do fabricante na data de entrega	FOZ LUX	74,00	148,00

19252	1	33	UNI	10	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP, MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA, hd DE 500 gb, dvd – rw, hdmi, MNITOR MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE. Português (Brasil)Placa de vídeo: Intel HD Graphics; Memória RAM: 4GB, DDR4 (1x4GB)Disco rígido (HD): 500 GB (7200 RPM)Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil) e Mouse Óptico com fio preto, Monitor LED TN 18,5" Widescreen Preto; Bluetooth: 4.1, Banda Dupla (2.4 GHz); Placa de rede: Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Chipset: Intel® B250;	CELERON	4.290,00	42.900,00
19265	1	36	UNI	2	ESTANTE DE SALA - ESTANTE, tipo horizontal, baixa, MDF, com 4 a 6 nichos, dimensões MÍNIMA: altura 80 cm x largura 70 cm x profundidade 30 cm, fechada no fundo.	COMPLETA MOVEIS	430,00	860,00
19323	1	46	UNI	3	ARMÁRIO DE COZINHA METAL MÍNIMO 3 PORTAS - Armário de Cozinha Aéreo, 3 Portas Branco Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório próprio da Itatiaia, e que recebe em seguida tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática a pó deste armário é feita com tinta atóxica, ecologicamente correta e, portanto, de aplicação segura e sem riscos aos operadores, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, bonito, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	ITATIAIA	317,00	951,00
19325	1	47	UNI	6	ARMÁRIO DE ESCRITORIO MÍNIMO 2 PORTAS - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, material Madeira aglomerada, Quantidade portas 2 un, Material porta madeira, Quantidade prateleiras 3, Material prateleiras, Madeira, revestimento, Laminado melamínico, Comprimento 90 cm, largura e 45 cm, altura 160 cm. / GARANTIA: 12 MESES	MINAS OFFICE	379,90	2.279,40
19335	1	52	UNI	1	BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil com colchão, cor branco, com rodízios, duas regulagens de altura grade fixa medidas: altura 965 x largura 1327 x profundidade 723 mm colchão: 130x60cm, podendo apresentar variação de + 10 cm na largura. Com certificado do INMETRO NRB18860.	CAROLINA	513,90	513,90
19342	1	56	UNI	4	QUADRO BRANCO - Quadro branco não magnético, com moldura em alumínio, medindo MÍNIMO 120x90cm. Garantia 12 meses	SOUZA	245,90	983,60
19347	1	61	UNI	4	ESCADA GRANDE ALUMÍNIO - escada, material alumínio, tipo dobrável, quantidade degraus mínimo 5 un, características adicionais patamar emborrachado/antiderrapante, calço borracha	MOR	142,00	568,00



19363	1	67	UNI	2	SUPORE DE TELEVISÃO - Suporte universal de parede fixo para TV LED, com as seguintes especificações mínimas: de 10" a 71"; ângulo de visão: frontal; para instalação em parede; 04 pontos de fixação na TV; acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para TV e parede; material em aço carbono, com pintura eletrostática. Com garantia de 12 meses.	BRASFORMA	44,00	88,00
19364	1	68	UNI	1	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - tábua passar roupa, material base aglomerado naval, espuma recoberto tecido algodão, material pés tubo aço com pintura epoxi, comprimento mínimo 0,90 m, largura 0,30 m, características adicionais regul.altura 3 posições, passa manga,supor. ferro	GUDIM	70,00	70,00
TOTAL DO FORNECEDOR							54.460,40	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2019**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: AV. COTRIL N° 1904 - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19198	1	11	UNI	7	VENTILADOR PAREDE - tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm	TRON	251,00	1.757,00
19199	1	12	UNI	9	VENTILADOR DE COLUNA COM 40 CM E 3 PÁS - tensão alimentação 110 v, consumo energia MÍNIMO 200 watt, características adicionais 03 velocidades/grade de proteção removível,material plástico, tipo hélice 03 pás, diâmetro 40 cm	MALORY	206,00	1.854,00
19234	1	28	UNI	2	BATEDEIRA ELÉTRICA, 3 VELOCIDADES, MÍNIMO 3 LITROS E 110 VOLTS -: Com capacidade mínima para 3 litros, com corpo em aço inox, com no mínimo 3 batedores: globo, raquete, e espiral, com seletor para 3 velocidades, com basculamento, potência do motor mínima de 1/2cv, com garantia de 1 ano.	ARNO	1.799,00	3.598,00
19328	1	48	UNI	8	ARMÁRIO MULTIUSO EM mdf, MÍNIMO 2 PORTAS E ALTURA DE 2,10M - acabamento superficial revestimento com madeira laminada, tipo revestimento cerejeira, quantidade gavetas 2, quantidade portas 2, altura 2,10	CARRARO	400,00	3.200,00

19330	1	49	UNI	20	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, TIPO POLTRONA COM CAPACIDADE SUPOSTADA MÍNIMA DE 120KG – Poltrona plástica profissional empilhável, estrutura de 4 pés em plástico com braço integrado, 100% em polipropileno virgem, com capacidade de até 120 kg, com encosto reforçado, altura 790mm, comp. 540mm, largura 560mm, estrutura inteira na cor branco, Garantida de Fabrica de 3 anos, com certificado pelo INMETRO	ELDORADO	79,00	1.580,00
19334	1	51	UNI	4	CAMA DE SOLTEIRO TIPO BELICHE – (conjunto box solteiro) cama box + colchão de espuma d33 nas dimensões mínimas 78x188x48 com composição de tecido 100% poliéster com tratamento acti-gard (contra ácaro, fungo bactéria e mofo) 4 pés fixos e rosqueáveis com altura de 12cm, suporte pessoas até 120kg, garantia de 2 anos	CIMO	571,77	2.287,08
19341	1	55	UNI	7	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO, TAMANHO MÍNIMO 74 X 106 X 60 – revestida resinas melamínicas de baixa pressão (bp), em ambas as faces, fita de borda de pvc, com 2mm de espessura em todos os lados, e raio de 2,5mm nas arestas.	SECRET	487,00	3.409,00
19349	1	62	UNI	8	COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO MÍNIMO 0,78 X 1,88M -. Especificações Mínimas: 78x 188x 12 cm, confeccionado em espuma, velocidade de queima igual a zero, de densidade mínima de D-26, revestida com material impermeável e não propagador de chamas; o revestimento deve ser, preferencialmente, soldado ou fechado por processo de aquecimento ou costurado na cor cinza. Padrão – ABNT/NBR 9178/2003 (características de queima), ABNT/NBR 8537/2003 (determinação da densidade) e 13579 – 1/2011, obedecendo todas as normas dos órgãos de controle.	ORTOBEM	426,00	3.408,00
19356	1	64	UNI	2	JOGO DE PANEAS - Jogo de panela antiaderente de MÍNIMO 7 peças. jogo de panela de 7 peças de alumínio com revestimento interno e externo de antiaderente sendo: 1 Panquequeira 22cm; 1 Frigideira 20cm; 1 Fervedor 12cm; 1 Caçarola 20cm; 1 Panela 16cm; 1 Caçarola 18cm; 1 Panela 18cm. Desenvolvidas com cabos e alças em baquelite antitérmico, tampas em vidro temperado com bordas em aço inox e pegadores em nylon.	ARARY	549,00	1.098,00
TOTAL DO FORNECEDOR							22.191,08	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7

EDITAL: 44/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

EMPRESA: ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA FLAUSINO JACINTO CAMPOS - 21 - CENTRO - ATÍLIO VIVÁQUA/ES

CNPJ: 27.748.454/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19196	1	10	UNI	6	TELEVISOR DE MÍNIMO 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL, LED, SMART TV – MÍNIMO 32 led, cor preta, bivolt, consumo máximo de 90w/h, peso aproximado de 7,5kg, sistema de cor pal-m, pal-n, ntsc, numero de canais mínimo 125, full-hd com conversor digital integrado. resolução mínima (pixels): 1366x768, tam. tela 32. brilho mínimo (cd-m):300. potência de áudio mínima, (rms) 20w. entradas mínimas de 1 vídeo componente, 1 áudio vídeo p2, 3 hdmi, 3 usb, 1 lan, 1 áudio pc, 1 rf, 1 rf. saídas mínimas: 1 para fone de ouvido e 1 saída digital.	AOC	1.490,00	8.940,00
19221	1	24	UNI	2	APARELHO DE SOM – Especificações MÍNIMA: Potência: Potência Total (RMS) - 450W RMS - Conexão sem Fio - Bluetooth: Sim (V2.1 EDR) - Aplicativo para Celular: via Bluetooth - Características: Função Karaoke: Não	PANASONIC	722,00	1.444,00
19282	1	39	UNI	1	FORNO ELÉTRICO, COM MÍNIMO 14 LITROS EM AÇO INOX DE 110VOLTS - Forno elétrico, volume interno do forno de 14 litros Mínimo; Timer de até 120 minutos, grill; Controle automático de temperatura; Isolamento térmico com dupla vedação da porta; forno autolimpante; Luz interna. Capacidade: 14 litro mínimo; Tensão: 127; Potencia 1.750 watts	OSTER GRAN	598,00	598,00
19302	1	41	UNI	2	FREEZER FROST FREE, VERTICAL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS 110v	BRASTEMP	2.965,00	5.930,00
19313	1	44	UNI	3	IMPRESSORA A LASER, MULTIFUNCIONAL MONOCRAMÁTICA, WIFI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SCANNER, COM CAPACIDADE até 21PPM, PAPEL TAMANHO OFÍCIO E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO - com resolução máxima 600 x 600 DPI, consumo energia menos que 310 W. Voltagem 110W	HP LASER	1.270,00	3.810,00

19367	1	71	UNI	2	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 305L 2 TAMPAS Tripla ação: Extra-frio (-24°C), Congelador (-18°C), Conservador (0°C a +5°C) Sistema Skin Condenser, Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados: maior resistência à oxidação e não acumula sujeira nos cantos. Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Dreno frontal com tampa. Capacidade Líquida: mínima 305 Litros. Capacidade Bruta: mínima 355 Litros.	ELECTROLUX	1.541,00	3.082,00
-------	---	----	-----	---	--	------------	----------	----------

TOTAL DO FORNECEDOR**23.804,00****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA****ENDEREÇO: RUA DA LEOPOLDINA - 320 - AREIA BRANCA - LAJE DO MURIAE/RJ****CNPJ: 29.151.746/0001-88****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 10/10/2020**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19220	1	23	UNI	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE MÍNIMO 12.000BTUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO - Aparelho de ar condicionado 12.000 Btus, 220v, tipo Split (instalado) Características mínimas: gás R410 A; Classificação energética: A. Função de autolimpeza da evaporadora, função turbo, serpentina de cobre, condensadora com estrutura em material metálico. Vazão de ar na potência máxima de, pelo menos, 450 M3/h. Controle remoto. Garantia mínima de dois anos. Características mínimas: gás R-410 ou 410a.	ELETROLUX	1.462,80	8.776,80

TOTAL DO FORNECEDOR**8.776,80****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7****EDITAL: 44/2019****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019****EMPRESA: A & I COMERCIO LTDA****ENDEREÇO: RUA 4 DE DEZEMBRO - 8 - BOM PASTOR - MANHUAÇU/MG****CNPJ: 21.010.448/0001-66****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020**



Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19305	1	42	UNI	2	GELADEIRA COM O MÍNIMO 320 LITROS, FROST FREE COM 2 PORTAS Tecnologia: Frost Free; Capacidade mínima: 320 litros; Voltagem: 110V; Cor: branca; Garantia mínima: 1 ano; Classificação: A [Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria inmetro/mdic nº 20 de 01/02/2006)].	CONSUL	1.844,00	3.688,00
TOTAL DO FORNECEDOR								3.688,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7

EDITAL: 44/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO - 135 - BOA ESPERANÇA - CARMO/RJ

CNPJ: 09.147.535/0001-64

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
19187	1	1	UNI	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – mínimo 12 kg com painel fácil de programar e limpar e amplo visor de vidro temperado permite acompanhar o presso da lavagem, tensão 110volts. 12 programas de lavagem especialmente desenvolvidas para lavar adequadamente diversos tipos de roupas e sujeiras, 6 níveis de água, para utilizar apenas a quantidade necessária e evitar desperdícios, inovador mult-dispenser, interior removível para facilitar, filtro pega fiapos, teclas de avanço etapas, tecla passa fácil, tecla duplo enxague, gabinete ZYNCPLUS de aço galvanizado, tecla molho dinâmico amaciante.	ELETROLUX	1.925,00	1.925,00
19188	1	2	UNI	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS, DE AÇO INOX - 110 volts	KD ELETRO LAR	628,00	1.256,00

19189	1	3	UNI	1	MICROFONE - Microfone Profissional Com Cabo • Alta sensibilidade • Reprodução vocal com clareza • Chave liga/desliga com indicador • O ímã de neodímio feito de modo que o alto nível e alta qualidade Configuração cardióide para minimização de microfônias; • Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz • Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1KHz • Mínima terminação de impedância: 1K • Sensibilidade do campo magnético: 50Hz • Peso: 280g •	MXT M 235	310,00	310,00
19190	1	4	UNI	6	NOBREAK – MÍNIMA DE 600VA – 110 VOLTS	TS SHARA MINI600	388,50	2.331,00
19195	1	9	UNI	2	TELA DE PROJEÇÃO - com acionamento manual. Com suporte integrado ao estojo metálico (tubo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão) para fixação em parede ou teto. Com barra de acabamento inferior. Superfície de projeção do tipo "Matte White", branco opaco. Com sistema de multiparadas. Tamanho: 2,00m de comprimento por 2,10m de altura.	VISOGRAF	600,00	1.200,00
19200	1	13	UNI	9	VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS DE AÇO E SEM LUMINÁRIA - com as seguintes características: comercial sem lustre, com 03 (três) pás, reversível, silencioso e de baixo consumo, norma abnt = nbr 14532, carcaça de aço tratado, pintura eletrostática a pó, velocidade 420 rpm (mínimo), frequência de 50/60 hz, isolamento de fio esmaltado, alimentação de 127 v, diâmetro total de 960 a 1100 mm certificação inmetro e/ou selo procel a. acompanha: manual de instruções. prazo de garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação	VENTISOL	219,50	1.975,50
19201	1	14	UNI	4	APARELHO DE VÍDEO GAME, HD MÍNIMO DE 250GB CONEXÕES HDMI – In, portas USB, e wi-fi embutido – modelo xbox 360 - sub modelo super slim – edição super slim – capacidade MÍNIMO 4 gb - conectividade de rede móvel 4g - tipo de console de mesa	XBOX ONE S	1.615,00	6.460,00
19206	1	17	UNI	2	MESA DE TÊNIS DE MADEIRA EM TAMANHO OFICIAL - mesa de ping-pong: dimensões MÍNIMA:152,5x76x274 cm + kit raquete, bolinha e rede.	KLOPF	1.195,00	2.390,00



19207	1	18	UNI	1	PISCINA DE ARMAÇÃO COM MÍNIMO 2000LT DE CAPACIDADE, RETANGULAR, COM ARMAÇÃO DE AÇO E LONA DE PVC - Modelo: 2000 Litros; Lona em PVC. Estrutura em aço com Peças plásticas em polipropileno.	MOR MOD	320,00	320,00
19208	1	19	UNI	1	BALANÇO DE PARQUE DE METAL COM 3 ASSENTOS – peso máximo MÍNIMO 50kg por assento. Possui chapa nº 18. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo	PLAYGRAUND	1.820,00	1.820,00
19209	1	20	UNI	1	ESCORREGADOR DE PARQUE DE METAL - soldado com solda MIG garantindo resistência, segurança e durabilidade ao produto. Ideal para escolas, condomínios, parques e afins. Possui chapa nº 18, com pés e corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, escada em tubo metalon e corrimão em tubo. Pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo	PLAYGRAUND	1.670,00	1.670,00
19210	1	21	UNI	2	TAPETE EMBORRACHADO - Tapete alfanumérico confeccionado em EVA Colorido; composto por 36 bases vazadas de 16 x 16 cm com letras do alfabeto e números de 0 a 9, encaixados na base de cores alternadas; tapete montado mede aproximadamente: 89 x 89 cm	BRINK	98,00	196,00
19235	1	29	UNI	2	CAFETEIRA ELÉTRICA 110 VOLTS Com capacidade MÍNIMA p/ 30 xicaras (média) Reservatório de água com graduação. Sistema corta-pingo. Porta filtro removível Jarra de aço escovado ou vidro. Sistema corta pingo, reservatório 1,5L para uma média de 30 cafezinhos, filtro e porta-filtro removíveis; filtro permanente. Cor: Preto ou Inox Sistema de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo. Conformidade INMETRO Voltagem: 110V Manual de Instruções em Português.	MONDIAL	370,00	740,00
19237	1	30	UNI	2	CAIXA ACUSTICA - CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA MÍNIMA 15 WRMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2.1 CANAIS, ENTRADA USB, SWBWOOFER E DUAS CAIXAS S	MULTILASER	390,00	780,00

19240	1	32	UNI	2	CHUVEIRO ELÉTRICO - CHUVEIRO ELÉTRICO, COM ESPALHADOR DE GRANDES DIMENSÕES, VAZÃO UNIFORME DE ÁGUA. CARATERÍSTICAS TÉCNICAS:- COR: BRANCA; - POTÊNCIA MÍNIMA: 5500W; - VOLTAGEM: 220V;- CONSUMO DE ENERGIA: 24,1 (KWH/MÊS); - QUANTIDADE DE TEMPERATURA: 3; - TIPO DE JATO: DIRETO; - APROVADO PELO INMETRO; - PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400KPA(1 A 40MCA); - COMANDO DE TEMPERATURAS: MANUAL; - TIPO DUCHA: MANUAL: - VAZÃO: 4,6 (L/MIN); - PROCEL: CLASSE D;- DIMENSÃO SEM EMBALAGEM: 15,6 X 13,1 X 41,6 CM (AXLXP);- PESO: 0,472KG; - ACOMPANHA MANGUEIRA	SINTEX	58,00	116,00
19257	1	34	UNI	1	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - Espressor de frutas, alumínio polido, ¼ HP, tensão 127/220volts, industrial, refrigeração por ventoinhas. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES	ATMA	560,00	560,00
19285	1	40	UNI	4	FORNO DE MICROONDAS, COM NO MÍNIMO 32 LITROS DE CAPACIDADE, 110VOLTS - Cor do gabinete: preferencialmente branca, com prato giratório e painel digital; b) Capacidade 32 litros; c) Potência útil mínima 800 Watts; d) Trava de segurança eletrônica (que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto); e) Tensão: 220V ou bivolt; f) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 497 de 28/12/11, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória g) Garantia de, no mínimo, 12 meses; h) Manual em português; i) Embalagem individual resistente, com código de barras no produto;	PANASONIC	560,00	2.240,00
19308	1	43	UNI	7	HD EXTERNO DE 1T - Hd Externo MÍNIMO 1TB 3.0 com garantia de no mínimo 12 meses.	TOSHIBA	380,00	2.660,00



19320	1	45	UNI	6	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, TAMANHO MÍNIMO 1500 X 750 X 350 - Armário de aço 2 portas de abrir, com maçaneta, Confeccionado todo em chapa de aço 22 com 04 (quatro) bandejas reguláveis, Tratamento antiferruginoso Pintura pelo sistema eletrostático em epóxi-pó na cor CINZA. Fechadura com chave tipo "Yale", com 03 (três) dobradiças em cada porta.	AMAPA	440,00	2.640,00
19340	1	54	UNI	4	ESTRADO DE MADEIRA SOLTEIRO - Comum, Madeira, Comprimento MÍNIMO 1.87 m, largura 85 cm.	GG MOVEIS	129,00	516,00
19344	1	58	UNI	1	SOFÁ DE 2 LUGARES, DENSIDADE MÍNIMO D26, tam. 85 x 134 x 75 - material estofamento espuma poliuretano, revestido em couro sintético, características adicionais com braços, quantidade assentos 2un garantia de no minimo 12 meses	MASTER	777,00	777,00
19345	1	59	UNI	1	SOFÁ DE 3 LUGARES DENSIDADE MÍNIMO D26, tamanho 85 x 188 x 76 - sofa, para 03 lugares, com braco estofado, assento, encosto e bracos estrutura em madeira macica, estofamento em espuma, densidade de no minimo 33kg/m3, garantia de no minimo 12 meses	MASTER	800,00	800,00
19353	1	63	UNI	2	FAQUEIRO - FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM PAPELÃO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE MÍNIMA FACAS 6 UN, QUANTIDADE GARFOS 6 UN, QUANTIDADE COLHERES 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6 UN	SUNSHINE	100,00	200,00

19359	1	65	UNI	1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - PANELA ELÉTRICA DE ARROZ MÍNIMO 10 XÍCARAS, 110 VOLTS E ANTIADERENTE - funções cozinhar e aquecer, trava de segurança e alça na tampa, pode ser levado à mesa, cabo removível e luz de funcionamento. Além disso, a panela comporta até 10 xícaras de arroz e acompanha colher e bandeja para facilitar o manuseio durante o uso. Tensão: 110 volts. Potência: 1000 watts. Volume: 3 litros. Cor: preto com inox. Tampa com trava de segurança. Possui cabo removível, indicador de água, luz indicativa, acessório para cozimento à vapor. Função: cozer e aquecer. Dimensões: 32,5x31x32,5(LxAxP) cm. Peso: 2,9 kg.	MONDIAL,	344,00	344,00
19361	1	66	UNI	1	PANELA ELÉTRICA FEIJÃO, CAPACIDADE MÍNIMO 6 LITROS - com regulagem de temperatura e temporizador, painel digital com 14 funções, aplicação em feijão, arroz frango, carne, milho, músculo e peixe. capacidade 6l. pode ser levado à mesa, tempo de cozimento/preparo varia de acordo com o alimento, possui tampa, desligamento automático, voltagem 110v, potência(w) 1000w. garantia do fornecedor 12 meses. conteúdo da embalagem 1 panela, 1 copo dosador, 1 espátula e manual de instruções	PHILCO	539,00	539,00
TOTAL DO FORNECEDOR							34.765,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO (ELETRO-ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS, ESPORTIVOS, ECT)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07824-7

EDITAL: 44/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2019

EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA

ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER - 640 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 34.240.500/0001-12

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/10/2019 e com término em 17/10/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------	----------



19192	1	6	UNI	13	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, TELA DE 15 POLEGADAS, MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500 gb, DVD, HDMI - tela led, gravador de dvd/rw, leitor de cartão sd sdhc sclxc, com web cam integrada, weirelles, bluetooth, tela 15" led widescreen conector combo para fone de ouvido/microfone, web cam bluetooth, expansão memória 4gb disco rígido de 500 gb com saída de rede 10/100, hdmi, placa de video integrada teclado portugues br, mouse touchpad tensao voltagem bivolt 12 meses garantia.	LENOVO IDEAPAD 110	2.760,00	35.880,00
19261	1	35	UNI	9	NOBREAK COMPACT PRO UNIVERSAL 1200VA/600W 4429 BIV/BIV	RAGTECH WAY	387,00	3.483,00
TOTAL DO FORNECEDOR							39.363,00	

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 236/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.11252-1, EDITAL 062/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA .

O Município de **Miracema**, Estado do **Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - centro, na cidade de, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-8, IFP/RJ**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato com a empresa **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de Razão Social, conforme documentos em anexo, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL

ONDE SE LÊ: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**
LEIA-SE: **ALTAREDE CORPORATE LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ARP inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2019 DO EDITAL Nº 015/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O Município de Miracema/RJ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.114.121/0001-46 com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, **por intermédio da Secretaria**

Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Greice Vaz Feijó, Secretária Municipal de Saúde, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o contrato com **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BENDENGÓ LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na Estrada Miracema-Venda das Flores, km 01, CEP 28460-000, em Miracema/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUILHERME LEITE DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09402388-4, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 017.724.917-05, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das dotações orçamentárias de nº:
10.301.0225.2.217.3.3.90.30-848 – Manutenção do PAB Ambulatorial fixo e variável.
10.302.0227.2.220.3.3.90.30-901 – Manutenção do MAC Ambulatorial Hospital.
10.122.0229.2.224.3.3.90.30-784 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Publique-se, registre e archive.

Miracema, em 01 de outubro de 2019.

GLEICE VAZ FEIJÓ
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME LEITE DIAS
Auto Posto de Combustível Bendengo Ltda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.098906-8

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CONTRATADA: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/10/2019.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.041222492.245000.3393.00.00.00 - 251

Data do aditivo: 21 de outubro de 2019

Publique-se.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº. 333, Centro, CEP nº. 28.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.484/0001-00, neste ato representado por sua titular, Secretária Gleice Vaz Feijo, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 098928013, Órgão Expedidor: IFP/RJ e, CPF sob o nº 077.049.997-02, com poderes constituídos por meio da Portaria nº. 249 de 29/08/2017, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e alterações RESOLVE prorrogar e alterar o Edital de Chamamento Público nº. 002/2018, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDI-



ÇÕES

Os prazos previstos no Item 1.2 do Edital e a tabela do Item 16, subitem 16.5 do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; por este Termo, prorrogado até a data de 30/10/2020 e conforme tabela abaixo:

PERÍODO	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
30/11/2018 a 30/10/2020	Recebimento da documentação das Pessoas Jurídicas pela comissão de Licitação.	Secretaria de Licitação: Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 161, Centro, Miracema-RJ. Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas
07/12/2018 a 09/11/2020	Análise da documentação de habilitação da Pessoa Jurídica pela Comissão Permanente de Licitação.	05 dias úteis após o protocolo da documentação, conforme Edital.
14/12/2018 a 18/11/2020	Divulgação/Convocação da análise da documentação de habilitação.	(http://www.miracema.rj.gov.br/), e-mail, telefone e pessoalmente na Secretaria de Licitações.
17/12/2018 a 27/11/2020	Assinatura dos contratos	Em dias úteis no horário de 11:30 às 16:00 horas na Secretaria de Licitações.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Miracema/RJ dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 161, Centro, Miracema- RJ, fone (22) 3852-0542 ramal 237, mediante apresentação dos documentos de habilitação, Termo de Aceite das Condições de Credenciamento e da Proposta Financeira da Pessoa Jurídica e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital.

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo previsto no Item 15.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE; Fica alterado para a data de 16/12/2020 (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte) a partir da vigência deste termo e conforme texto abaixo:

...

15. DO CONTRATO

...

15.2. O prazo de vigência da Contratação terá como data final 16/12/2020, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, por períodos iguais, limitada a sua duração total à 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II/IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, não estando vinculado à vigência do Edital de Credenciamento.

...

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CMAS.....	3



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 306/19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Fiscal da Previ-Miracema, nos termos do art. 28, da Lei nº 1813/2019

Membros Natos:

Presidente: André Luís Franco Moreira – CPF nº 782.168.007-97

Presidente da PREVI MIRACEMA

Geysa Tostes Faver Gutierrez - CPF nº 084.140.447-00

Secretária Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes – CPF nº 023.478.447-41

Secretário Municipal de Fazenda

Conselheiros

Servidores Ativos:

Marcelo Marques Gonçalves – Mat. nº 3467-3 – CPF nº 079.134.817-22

Sandro Soares – Mat. nº 846-0 – CPF nº 017.719.177-50

Servidores Inativo:

Antônio Samer Vieira – Mat. nº 120410-6 – CPF nº 616.486.717-72

Heloísa Helena Padilha – Mat. nº 1051-0 – CPF nº 681.003.457-91

Representante do Legislativo:

Paulo Sérgio de Azevedo – CPF nº 017.476.507-06

Representante do Sindicato:

Antônio Samer Vieira

Art. 2º. Prorroga-se o mandato dos Conselheiros Eleitos até 31.03.2020, para que seja realizada nova eleição.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **032/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18/12/2019.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COM LEITOR BIOMÉTRICO.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de

elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **045/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11/12/2019.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **046/2019** - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/12/2019.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E LATICÍNIOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos)**
do dia 13/12/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E CONFEITADOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos)**
do dia 16/12/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH DE PASSEIO E UTILITÁRIO TIPO VAN)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos)**
do dia 17/12/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado

Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CMAS

Resolução nº 08 CMAS

De 14 novembro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira De 2018 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 considerando a Ata nº 09 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14/11/2019, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema Professor José Viana, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ.

RESOLVE:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico - Financeira referente aos Recursos no exercício de 2018.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 21 de novembro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 09 de 14 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 660 de 17/03/97.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	4

DECRETOS

DECRETO Nº. 068 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100 - Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentaria	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00



01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	14.000,00
					Total	134.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CEVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	134.000,00
					Total	134.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 354/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o enquadramento do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOTTA**, matrícula nº 0910-5, para a classificação de Ajudante de Obras e Serviços, de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº 813/99, de 15/12/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2000.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 360/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JESSICA SARDELA MOTA**, matrícula nº 3414-2, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-4**, enquanto o(a) servidor(a) titular, **ADRIELLI BRASIL DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 3478-9, estiver em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 361/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato nº 017/19, de **JOÃO LUIZ DOMINGUES**, matrícula nº 5524-7, a partir da data de 10/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 366/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **EBENÉZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, vacância do cargo público de Agente de Combate às Endemias, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11584-0, de 29/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 368/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora municipal **Márcia Aparecida Martins de Castro Gouvêa**, inscrito(a)

na matrícula de nº 2657-3, do cargo público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL- 1º SEGMENTO**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11595-5, de 29/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 369/19 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR A PERMUTA do (a)servidor (a)da Prefeitura Municipal de Miracema **MÁRCIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO GOVÊA** - Matrícula nº 2657-3, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental- 1º segmento, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, RJ, **MÁRCIA VENÂNCIO DA GAMA BOCAFOLI**– Matrícula nº 12326-9, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Ensino Fundamental- 1º segmento; com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/12/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº. 094/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.
R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, Auxílio - Doença, de acordo com os BIMs (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
3280-8 / 2022-2	Clecia Santiago Pereira	Educação	29/08/2019 à 27/10/2019

04311-7	Heloísa Marletta de Almeida	Educação	03/09/2019 à 01/11/2019
01617-9	Maria Jose Werneck Salvini Faria	Educação	02/09/2019 à 30/11/2019
04680-9	Harnaldo Grippa de Souza	Programa Vigilância Saúde	10/09/2019 à 24/09/2019
01792-2	Hernani de Souza Neto	Obras	28/08/2019 à 25/11/2019
00943-1	Jaqueline Reis de Moura Samel	Educação	03/09/2019 à 01/11/2019
02636-0	Simone Conceição Batista	Educação	19/09/2019 à 18/10/2019
04918-2	Alex de Castro Meireles	Educação	23/09/2019 à 01/11/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio - Doença**, de acordo com os BIMs (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04130-0	João Paulo de Moraes	Educação	01/39/2019 à 30/09/2019
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	04/09/2019 a 02/11/2019
00144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	23/08/2019 a 20/11/2019
00521-5	Renato Gonçalves de Paula	Educação	25/08/2019 a 20/11/2019
02645-0	Silvana Leite Duarte	Educação	03/09/2019 a 02/10/2019
01629-2	Marcia Cristina da Silva Liziario	Educação	29/08/2019 a 26/11/2019
03088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	31/08/2019 a 29/10/2019
00910-5	Maria das Graças Souza	Educação	06/09/2019 a 04/11/2019
01766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	24/09/2019 a 23/10/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

Portaria nº 104/2019, de 16 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.
CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.368-0/13, a Portaria nº 004/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez integral, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, constante do processo administrativo nº 2012.10616-5, de 27/ 12/2012, o servidor municipal Jose Carlos Soares de Oliveira, matrícula nº 0222-4, no cargo de Pedreiro, Padrão 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03, com proventos integrais, esta Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 143/2019, de 21 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em atendimento a diligência constante no Processo TCE/RJ nº 210.653-9/09, a Portaria nº 276/2008, de 07 de novembro de 2008, passa ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR por idade, com base em parecer constante às Fls. 17/verso, do Processo nº 007358/08, de 21/08/2008, a servidora **CELIA RIBEIRO MARQUES**, matrícula 806-0, referência salarial P-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo Ajudante de Obras e Serviços, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais 10.323/10.950 dias, calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base no Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03), com efeitos válidos desde a data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 144/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 013/14, de 07 de março de 2014, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 211-9, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01883-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

• Vencimento base – Fev/14 – atribuído ao cargo de Guarda Municipal - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal



nº 1.417/13.....R\$ 678,00

- Abono – Complemento salarial, conforme Art. 7º, VII da Constituição Federal de 1988..... R\$ 46,00
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 144,80.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 977,40 (noventa e sete reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/03/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 145/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 144/19, de 21 de novembro de 2019, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos Integrais, com paridade e última remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 211-9, *referência salarial P-22*, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais refixados em R\$ 1.509,70 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2014.01883-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.22 - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.590/15.....R\$ 1.118,30
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 167,74
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20%

(vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 223,66.

- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.509,70 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 146/2019, de 21 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 029/19, de 25 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA** (companheira) do senhor **JOSÉ MARIA AGUIAR DA SILVA**, ex-servidor aposentado, no cargo de Guarda Municipal, P-022, através da Portaria nº 0013/14, de 07/03/2014, sob a matrícula 120359-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 18/04/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 1.616,89 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04255-1.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
SÔNIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	100%	R\$ 1.616,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/04/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.04255-1 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 148/2019, de 25 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 240.123-3/2019, a Portaria nº 018/2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUIS CARLOS FERREIRA MUSQUIM**, dependente (CÔNJUGE) da senhora **MARIA LAURETE DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA no cargo de Professor A, Padrão 6, através da portaria 017/2018, sob a matrícula 120352-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/08/2017, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.10191-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PROVENTOS	R\$ 2.251,57
------------------------	---------------------

(dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 09/08/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 149/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 286/2017, de 24 de outubro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o

cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **RUBENS MAURO PEREIRA MORENO** (Cônjuge) da senhora **MARIA ISABEL TITONELI PACHECO MORENO**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Ciências**, sob a matrícula: 4916-6, referência salarial **classe B, nível 2** da Lei Municipal nº 1.367/11 em decorrência de falecimento ocorrido em 02/07/2017, com fulcro **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 1.364,29 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07418-4.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 16/21:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
RUBENS MAURO PEREIRA MORENO	100%	R\$: 1.364,29

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 02/07/2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07418-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 150/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da portaria nº 017/19, de 06 de Junho de 2019, no que se refere aos efeitos financeiros retroativos, bem como a refixação de proventos de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02935-2, no qual foi retificado o adicional de quinquênio, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA** (companheira) e **DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pela mãe, Rosinea de Oliveira Rosa, ambos dependentes do senhor **JUAREZ DA SILVA SCRAMIGNON**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/07/1991 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula: 125-2, referência salarial Padrão P.07 da Lei Municipal nº 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 21/03/2019, com fulcro **art. 40 § 7º**,



II da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2019.03383-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fev/19 – atribuído ao Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referencia salarial P-7, da Lei Complementar nº 796/99 e Lei Municipal nº 1.817/2019..... R\$ 998,00
- Adicional de Quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 199,60.
- Insalubridade – correspondente a 40 % (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme Art. 80, Inciso II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 399,20.
- Vant. Pessoal II (Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o Vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,70.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.746,50
(um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSINEA DE OLIVEIRA ROSA	50%	R\$ 873,25
DANIEL DE OLIVEIRA SCRAMIGNON	50%	R\$ 873,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/03/2019 conforme disposto no processo administrativo nº 2019.03383-5 e no artigo 47, § 1º, da Lei 1.813/19, DE 11/03/2019, **ficando Revogada a Portaria nº 036/2019, de 01 de julho de 2019.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 151/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 063/2016 passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 02/12/2005, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 6892/2005, o servidor municipal Danilo Carneiro Ronze, matrícula nº 147-3, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, inciso I do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.178,11

(hum mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 713,93 – Lei Mun. 1.380/2012; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 285,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 107,08 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 71,39 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 152/2019, de 28 de novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando o decidido no processo administrativo nº 2013.04988-2 e de acordo com Portaria nº 47/2014, fica refixado o valor dos proventos do servidor Danilo Carneiro Ronze, matrícula nº 147-3, no cargo de Motorista, nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, aposentado em 17/03/2006, através da Portaria nº 063/2006, retificada pela Portaria nº 151/2019, com alteração promovida pela EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.494,04 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-34): R\$ 1.750,67 – Lei Mun. 1.417/2013; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 305,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 262,60 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 175,06 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 04/02/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 e 37-verso do processo nº2013.00144-7, de 08/01/2013;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **NILCINEY MEIRELES DE OLIVEIRA**, matrícula **000722-6**, cargo **Professor A, Padrão 6**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de Professor A/6 -	R\$ 1.247,95
<small>(Lei 1.380, de 26/03/2012)</small>	
OBS.: DE ACORDO COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2013	
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) –	R\$ 187,19
<small>(500/93, DE 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base)</small>	
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (10%) -	R\$ 124,79
<small>(O Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18.10.99).</small>	
CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE 5%)	R\$ 62,40
PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE	R\$ 1.622,33
<small>(mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)</small>	



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	36

LEIS

LEI Nº 1.852, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

“Institui e Regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA) no âmbito do Município de Miracema, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Miracema, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com necessidades e cuidados especiais.

Art. 2º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º. É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio do Núcleo de Apoio Especializado (NAE), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Miracema;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos, devendo, no ato de revalidação, permanecer com o mesmo número de identificação.

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida, gratuitamente, a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 5º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA), será expedida sem qualquer custo, por meio de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

§1º - No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Miracema, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ - 2º O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, a Secretaria de Educação será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O portador de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da CIA, terão direito:

I – De preferência e prioridade total em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada para fins de atendimento, no âmbito do Município de Miracema;

II – À gratuidade total de acesso em quaisquer eventos públicos e privados, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de Miracema;

III – À gratuidade em estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo Único: Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de Miracema, terão em suas placas indicativas de prioridades já previstas em Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, o símbolo indicativo de que as pessoas com TEA têm prioridade total de atendimento, consistente na “fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas”, notoriamente conhecida.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá nome de Joana Fernandes Montan a uma via pública da cidade

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Vila Joana Fernandes Montan, a rua perpendicular a Rua José Martins da Silva - Bairro Boa Vista, em frente ao nº 30, onde se inicia até o final da rua (sem saída), nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá a denominação de Escola Municipal Professor Darcy Annibal, à nova unidade escolar de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada escola Municipal Professor Darcy Annibal a nova unidade de Educação nesta cidade, situada à Avenida Carvalho, 443, Bairro Santa Tereza.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando a funcionar a Unidade a partir do ano letivo de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares
Autor da Lei

LEI Nº 1.856, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**Institui e inclui no calendário oficial do Município de Miracema o dia 20 de novembro como DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Miracema - RJ, o dia 20 de novembro como DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, tendo como o seu patrono " Jornalista José Carlos Rego".

Art. 2º- O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à comemoração deste dia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.857, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove alterações na Lei 813/99 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos 02 (dois) cargos efetivos de Ajudante de Obras e Serviços, código de classe.NE-03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Art. 2º – Fica criada a função comissionada de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de: Assistência Social, Saúde e Idoso, modalidade de recrutamento amplo, código CH-02, símbolo de vencimento CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Secretário Executivo dos Conselhos:

- I- Assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações;
- II- Registrar as reuniões do plenário e manter a documentação atualizada;
- III – Publicar as decisões e resoluções no Boletim Oficial do Município;
- IV – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- V – Organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade;
- VI- Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam a presidência, ao colegiado, comissões e grupos de trabalho tomarem decisões;
- VII – Coordenar, supervisionar e dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da secretaria executiva e relatórios de atividades do conselho;
- VIII – Elaborar documentos administrativos, ofícios, memorandos, resoluções, editais entre outros, relacionados às deliberações e encaminhamento das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais;
- IX – Promover o arquivamento de toda a documentação dos conselhos e acompanhamento da gestão;
- X – Assessorar os trabalhos de realização das conferências municipais, apoiar as conferências regionais, estaduais e nacionais e de semanas de sensibilização;
- XI – Auxiliar nos processos de eleições, posses e alterações dos conselhos municipais, monitorado o desenvolvimento os projetos e entidades cadastradas junto aos conselhos municipais.

XII - Cumprir o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º - Fica criada a função comissionada de Responsável pelos Orientadores Oficineiros, modalidade de recrutamento limitado, código CH-02, símbolo de vencimento CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições passando a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Responsável pelos Orientadores Oficineiros:

- I- Planejar as atividades a serem desenvolvidas pelo grupo;
- II- Coordenar a equipe no desenvolvimento dos trabalhos;
- III – Prestar informações ao Secretário e Gestor do Fundo sobre o desenvolvimento das atividades;
- IV – Coordenar o desenvolvimento de atividades nas oficinas nas áreas de esporte, lazer, dança, coral, informática, artesanato entre outros conforme metodologia dos programas;
- V – Promover a elaboração de projetos de participação social, conforme metodologia dos programas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, possuindo adequação com o Planoplurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária para o exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.858, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, instituindo o Estatuto e o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração de seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO I **DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA** **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FUNÇÕES INSTITUCIONAIS**

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Miracema, órgão central do Sistema Jurídico Municipal, instituição permanente vinculada à tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos municipais no Estado Democrático de Direito.

§ 1º São princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade, a indisponibilidade da tutela do interesse público e a autonomia técnico-jurídica.

§ 2º A PGM, no desempenho de suas funções, terá como fundamentos de atuação a defesa dos postulados decorrentes da autonomia municipal, a prevenção dos conflitos e a assistência no controle da legalidade dos atos da Administração Pública.

Artigo 2º - A PGM, vinculada diretamente ao Prefeito, tem por chefe o Procurador-Geral do Município.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será nomeado pelo Prefeito, dentre cidadãos possuidores de reputação ilibada e notável saber jurídico, com no mínimo 3 (três) anos no exercício da advocacia ou em cargo de carreira jurídica de Estado.

Capítulo II **DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS**

Artigo 3º - São funções institucionais da PGM a consultoria, o assessoramento jurídico e a

representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta do Município.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - Compete a Procuradoria-Geral do Município de Miracema:

- I. A exclusividade da representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Município, oficiando obrigatoriamente no controle interno de juridicidade no âmbito do Poder Executivo;
- II. A cobrança judicial, da dívida ativa do Município;
- III. A exclusividade no exercício de funções de consultoria jurídica da administração direta, no plano superior, inclusive em relação às decisões das questões inter-administrativas;
- IV. A minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito;
- V. Propor ao Prefeito o encaminhamento de representação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, elaborar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestados pelo Prefeito na forma da legislação específica;
- VI. Promover, a juízo do Prefeito, a provocação ou representação do Chefe do Ministério Público estadual ou federal, conforme o caso, para que seja estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou pelo Supremo Tribunal Federal, respectivamente, a interpretação de Lei ou ato normativo municipal, estadual ou federal, nos termos da legislação pertinente;
- VII. Defender os interesses do Município em sede de contencioso administrativo;
- VIII. Emitir parecer jurídico nos processos administrativos que versem sobre projetos de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, privativa ou não, e demais atos normativos expedidos no âmbito da Administração Direta pelos Secretários Municipais, quando solicitados ou determinados por lei;
- IX. Opinar sobre providências de ordem jurídica, aconselhadas pelo interesse público e pelas Leis vigentes;
- X. Propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
- XI. Propor ao Prefeito, para órgãos da Administração Direta e Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem proteger-lhes o patrimônio ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XII. Editar orientações normativas sobre a interpretação jurídica de dispositivos constitucionais e legais que, após a aprovação do Prefeito Municipal, terão caráter vinculante sobre todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município;
- XIII. Elaborar minutas padronizadas de editais de licitação, e atos de contratação, tais como contratos, convênios, ajustes e acordos, inclusive os de natureza trabalhista, e minutas de quaisquer atos de contratação que disponham diversamente da padronização estabelecida;
- XIV. Fixar interpretação jurídica no âmbito dos processos licitatórios;
- XV. Opinar previamente acerca do cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta e Indireta do Município;
- XVI. Emitir Ordem de Cumprimento de Julgado na forma do Regimento Interno da Procuradoria;
- XVII. Opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição do seu prosseguimento;
- XVIII. Emitir súmulas, através de Resolução do Procurador Geral, fixando a interpretação jurídica de leis e atos normativos;
- XIX. Requisitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta documentos, dados e demais informações que sejam úteis e necessárias para o esclarecimento de questões submetidas à Procuradoria-Geral, seja no âmbito judicial ou administrativo;
- XX. Requisitar aos órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta servidores para exercerem atividade de apoio à Procuradoria;
- XXI. Participar, representada pelos Procuradores do Município, dos órgãos de instâncias colegiadas administrativas e fiscais em que a lei determinar;
- XXII. Dispor sobre regimentos e regulamentos internos no âmbito da Procuradoria Geral;
- XXIII. Exercer outras competências decorrentes de seus princípios institucionais;
- XXIV. Promover o desenvolvimento da ciência jurídica em áreas de interesse do Município.

Artigo 5º - Compete ainda à Procuradoria-Geral do Município a orientação jurídica das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Miracema.

Artigo 6º - As decisões da Procuradoria Geral do Município, emitidas em matéria jurídica, fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas as formalidades legais e após a aprovação do chefe do executivo, têm eficácia plena, ressalvada a competência constitucional do Prefeito

Municipal, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Artigo 7º - A interpretação jurídica das normas constitucionais e legais é definida, em última instância, pela Procuradoria-Geral do Município.

Capítulo II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 8º - A Procuradoria-Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral, com prerrogativas, posição hierárquica e remuneração de Secretário Municipal, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal dentre advogados de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, na forma do Art. 2º, §1º desta Lei.

Artigo 9º - É assegurada à Procuradoria-Geral do Município autonomia técnica, administrativa e orçamentária, nos limites desta lei.

Artigo 10 - A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município é composta das seguintes unidades:

- I. Administração Superior:
 - a) Procurador-Geral do Município;
 - b) Subprocurador-Geral do Município;
 - c) Conselho da Procuradoria-Geral do Município
- II. Procuradores;
- III. Unidades de Execução:
 - a) Subprocuradoria Administrativa (SUAD), composta por 1 Procurador efetivo;
 - b) Subprocuradoria do Contencioso (SUCON), composta por 2 Procuradores efetivos;
 - c) Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SUFIT), composta por 1 Procurador efetivo;
- IV. Unidades de Apoio Operacional.

§1º As Subprocuradorias terão suas atribuições especificadas no Regimento Interno e serão chefiadas exclusivamente pelos Procuradores do Município.

§2º O Conselho da Procuradoria Geral do Município, órgão de deliberação e assessoramento, presidido pelo Procurador-Geral do Município, será composto por todos Procuradores, na forma prescrita por seu Regimento Interno, competindo-lhe:

- I. Pronunciar-se sobre qualquer matéria ou questão que lhe seja encaminhada pelo Procurador-Geral;
- II. Representar ao Procurador-Geral sobre providências que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pelas conveniências do serviço na Procuradoria Geral;
- III. Deliberar, após parecer prévio do Procurador do Município responsável pela supervisão do estágio, pela confirmação no cargo ou exoneração de Procurador em estágio probatório;
- IV. Outas atribuições a serem definidas no Regimento Interno.

Seção I DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Artigo 11 - Compete ao Procurador-Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições:

- I. Chefiar a Procuradoria-Geral do Município e o Sistema Jurídico do Município;
- II. Superintender e coordenar as atividades da Procuradoria-Geral, orientando-lhe a atuação;
- III. Baixar resoluções e expedir instruções;
- IV. Celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, cumprimento de cartas precatórias, execução de serviços jurídicos e troca de informações tributárias;
- V. Propor ao Prefeito demissão ou cassação de aposentadoria de Procurador do Município;
- VI. Solicitar ao Prefeito a abertura de concurso público para o cargo de Procurador do Município;
- VII. Dar posse aos nomeados para cargos efetivos de Procurador do Município;
- VIII. Conceder férias e licenças aos Procuradores do Município;
- IX. Deferir benefícios ou vantagens concedidas por Lei aos Procuradores do Município e submeter à aprovação final do Prefeito;
- X. Aplicar penas disciplinares aos Procuradores do Município, ouvido o Conselho de Procuradores, na forma desta Lei;
- XII. Dirimir conflitos e dúvidas de atribuições entre os órgãos da Procuradoria-Geral do Município;
- XIII. Requisitar dos órgãos da Administração Pública documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários à atuação da Procuradoria-Geral do Município;

- XIV. Avocar encargo de qualquer Procurador do Município, podendo atribuí-lo a outro, e, também, designar qualquer Procurador do Município para a execução de trabalho específico, independentemente de sua lotação;
- XV. Solicitar ao Prefeito que confira caráter normativo a parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, vinculando a Administração Pública Direta e Indireta ao entendimento estabelecido;
- XVI. Atribuir normatividade, no âmbito do sistema Jurídico, a pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Município, submetendo à aprovação do Prefeito;
- XVII. Receber as citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município, ou nos quais deva intervir a Procuradoria-Geral do Município;
- XVIII. Aprovar, através de visto, os pareceres emitidos por Procuradores do Município;
- XIX. Encaminhar ao Prefeito, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;
- XX. Propor ao Prefeito, por escrito, a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do Município;
- XXI. Elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria-Geral do Município, encaminhando-a ao Prefeito para apreciação e inclusão na LOA;
- XXII. Aprovar, através de visto, os laudos de avaliação e minutas de escrituras, de termos de contratos e convênios, e de outros instrumentos jurídicos;
- XXIII. Indicar os Procuradores para integrar os órgãos que devam contar com representantes da Procuradoria-Geral do Município;
- XXIV. Designar, quando necessário, os substitutos eventuais dos que exercem cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;
- XXV. Fixar, na forma do que dispuser a legislação específica, as vantagens devidas aos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município;
- XXVI. Baixar o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município;
- XXVII. Submeter à decisão do Prefeito, todos os processos relativos ao interesse da Procuradoria-Geral do Município, inclusive os referentes a direitos e deveres dos Procuradores do Município e servidores da Procuradoria-Geral do Município, na forma desta Lei e da legislação aplicável, após deliberação do Conselho da Procuradoria Geral do Município;
- XXVIII. Delegar, por meio de Resolução, atribuições a seus subordinados, autorizando expressamente a sua subdelegação.
- XXIX. Designar ou autorizar Procurador do Município, com ou sem prejuízo de suas funções e na forma estabelecida em resolução própria, para a realização de cursos ou atividades de pesquisa;
- XXX. Autorizar, em Regimento Interno:
- A suspensão de processo judicial (C.P.C. art. 313, II), salvo na hipótese prevista no art. 40 da Lei Federal n. 6.830/80, que poderá ser requerida por qualquer Procurador do Município;
 - A não propositura ou a desistência de medida judicial, e a não contestação, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;
 - A dispensa da interposição de recursos judiciais cabíveis, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida em face da jurisprudência;
 - A não execução de julgados quando a iniciativa for infrutífera, notadamente pela inexistência de bens do executado;
 - A celebração de acordos, quando o interesse público assim o exigir, respeitados os valores máximos fixados pelo Prefeito.

Parágrafo Único - O Procurador-Geral poderá delegar expressamente suas competências a qualquer um dos Procuradores, responsabilizando-se solidariamente pelos atos por estes praticados.

Artigo 12 - Fica criado o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Município, com posição hierárquica e remuneração correspondente ao Padrão de Vencimento CC2, criado por este Lei nos termos do anexo II, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo a quem compete, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral, a substituição deste nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Seção II DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Artigo 13 - A Procuradoria-Geral do Município atuará através do quadro geral de Procuradores, investidos nos cargos, aos quais incumbe, além das tarefas que forem delegadas pelo Procurador-Geral, o exercício, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:

I - zelar pelo cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica Municipal, bem como pelos preceitos fundamentais delas

decorrentes;

II - representar o município de Miracema e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Procurador-Geral;

III - propor ação, desistir, confessar, compromissar, receber e dar quitação, quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral;

IV - emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Procurador-Geral;

V - assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;

VI - representar a administração pública municipal direta e indireta, exclusivamente em matéria jurídica, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

VII - examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento dependa da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

VIII - promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município;

IX - minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;

X - preparar as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito e Procurador-Geral do Município, e supervisionar a elaboração de informações nos mandados de segurança impetrados contra as demais autoridades municipais;

XI - propor ao Prefeito, por intermédio do Procurador-Geral, projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;

XII - requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;

XIII - zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;

XIV - prestar consultoria jurídica à administração pública municipal direta e indireta, quando determinado pelo Procurador-Geral;

XV - promover ações civis públicas para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, das finanças públicas, do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos, e ações de improbidade administrativa, ou a habilitação Municipal, como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações, na forma do inciso III;

XVI - desenvolver a advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e contribuir para o aprimoramento institucional da administração pública, inclusive mediante a elaboração de projetos de lei e de outros diplomas normativos;

XVII - estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Advocacia Municipal;

XVIII - propor orientação jurídico-normativa para a administração pública municipal; e

XIX - zelar pela probidade administrativa no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

§1º Os poderes mandato conferido aos procuradores para o exercício das funções que lhe compete, são inerentes à investidura no cargo, não carecendo, por sua natureza legal, de instrumento de mandato, qualquer seja a instância, foro ou Tribunal.

Artigo 14 - Nos termos das disposições constitucionais e legais, são assegurados aos Procuradores do Município, titulares de cargo efetivo, os direitos e garantias e prerrogativas concedidas aos advogados em geral, conforme disposto no artigo 3º, §1º, da Lei 8.906/94, inclusive o disposto nos artigos 22 e 23 da norma nacional.

Parágrafo único - A investidura no cargo não gera impedimento ao exercício da advocacia, na forma da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Artigo 15 - Os honorários advocatícios, na forma do artigo 22 e 23 da Lei nº8.906/94, devidos em decorrência de ações judiciais ou extrajudiciais de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município constituem-se em direito autônomo e verba alimentar privativa dos Procuradores do Município, com rateio equânime entre os membros, conforme regulamentado através da Lei Municipal nº 1.789/2018.

Artigo 16 - É vedado aos Procuradores do Município:

I. Aceitar cargo, exercer função ou emprego público fora dos casos autorizados em lei;

II. Empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos;

III. Valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter vantagem indevida, ainda que no desempenho de atividade estranha às suas funções;

IV. Manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo



quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município.

V. Exercer suas funções em processo ou procedimento:

- a. Em que seja parte, ou de qualquer forma interessado;
- b. Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
- c. Nos casos previstos na legislação processual.

Artigo 17 - O Procurador do Município dar-se-á por suspeito quando:

- I. Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa;
- II. Houver motivo de foro íntimo que iniba o exercício funcional;
- III. Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior, o Procurador do Município comunicará ao Procurador-Geral do Município, em expediente reservado, os motivos da suspeição, para que este os acolha ou rejeite.

Artigo 18 - Aplicam-se ao Procurador-Geral as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade e suspeições constantes deste título.

Parágrafo único - Ocorrendo qualquer desses casos, o Procurador Geral do Município dará ciência do fato a seu substituto legal, para os devidos fins.

Seção III DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO

Artigo 19 - As atividades da Procuradoria-Geral do Município são executadas por intermédio das seguintes Subprocuradorias:

- I - Subprocuradoria Administrativa (SPG 1), responsável pelas matérias postas a análise no bojo dos processos, procedimentos e requerimentos administrativos;
- II - Subprocuradoria do Contencioso (SPG 2), responsável pela representação judicial em todas as ações judiciais em que este for parte no polo ativo ou passivo, que não forem privativas da Subprocuradoria Fiscal e Tributária; e
- III - Subprocuradoria Fiscal e Tributária (SPG 3), responsável pelas ações que envolvam matéria fiscal; pela cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, pela representação da Procuradoria-Geral do Município junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, quando houver.

§ 1º A lotação inicial e a remoção dos Procuradores em cada uma das Subprocuradorias dar-se-á por ato do Procurador-Geral, respeitadas as disposições que seguem:

- I - em caso de lotação inicial, quando concorrerem a mesma vaga mais de um Procurador, observar-se-á como critério de desempate a colocação obtida no concurso para ingresso na carreira de Procurador;
- II - ocorrendo vaga em qualquer das unidades de execução e havendo interesse do serviço em seu provimento, a vaga será declarada aberta para efeito de remoção;
- III - a remoção dependerá de pedido do Procurador interessado, dirigido ao Procurador-Geral do Município, e será efetuada com preferência ao Procurador mais antigo em tempo de serviço na Procuradoria Geral do Município de Miracema ou ainda, no caso de concorrerem candidatos aprovados no mesmo concurso público, observar-se-á como critério de desempate a colocação obtida no certame; e
- IV - os pedidos de remoção serão formulados no prazo improrrogável de dez dias, contados da publicação do ato declaratório da vacância, não sendo recebido pedido de remoção no prazo previsto, a vaga poderá ser preenchida, mediante remoção, a pedido, de qualquer Procurador do Município.

§ 2º O Procurador do Município, removido a pedido, não poderá pedir nova remoção no prazo de cento e oitenta dias.

§ 3º A remoção de ofício, fundada na necessidade do serviço, dar-se-á por ato do Procurador-Geral do Município, devendo recair sobre o Procurador do Município com menor tempo de efetivo exercício na carreira ou, em caso de empate, que obteve classificação inferior no concurso de ingresso.

§ 4º Para a remoção prevista no parágrafo anterior será oportunizada manifestação prévia do Procurador do Município.

§ 5º O Procurador-Geral do Município, em caso de necessidade de serviço, poderá designar Procurador integrante da classe inicial, intermediária ou final para, por prazo determinado, exercer sua função em órgão diverso daquele de sua lotação.

Artigo 20 - Cada Subprocuradoria será chefiada por um Procurador efetivo, designado pelo Procurador-Geral, e contará com quadro de apoio com 1 assessor de procuradoria, na forma da Lei Municipal nº 1.786/2018.

LIVRO II DO ESTATUTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I DA CARREIRA

Capítulo I DO CONCURSO DE INGRESSO

Artigo 21 - O ingresso no cargo de Procurador do Município dependerá necessariamente de aprovação e classificação em concurso público de provas e/ou provas e títulos, com participação da PGM e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º São requisitos para o ingresso no cargo:

I – ser brasileiro;

II – estar inscrito como Advogado na OAB;

III – estar quite com o serviço militar;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde, física e mental;

VI – possuir ilibadas condutas social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;

VII – comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica; e

VIII – apresentar declaração de bens.

§ 2º Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou de qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

§ 3º O Procurador do Município não poderá participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como seu cônjuge.

Artigo 22 - Aos candidatos reconhecidos como deficientes será reservado percentual de 5% dos cargos, nos termos da Constituição Federal.

Capítulo II DA NOMEAÇÃO

Artigo 23 - A nomeação dos candidatos aprovados no concurso de ingresso na carreira de Procurador Municipal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, será feita pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo previsto.

Capítulo III DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Artigo 24 - A posse dos Procuradores Municipais será dada pelo Procurador-Geral do Município, mediante assinatura de termo de compromisso de desempenhar com retidão os deveres do cargo e de cumprir a CRFB e as leis.

Artigo 25 - O Procurador Municipal é efetivo desde a posse e passa a gozar da garantia da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e confirmação no estágio probatório.

Capítulo IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Artigo 26 - A contar da data em que o Procurador do Município houver entrado em exercício e durante o período de 3 (três) anos, será apurado o preenchimento dos requisitos necessários à sua

confirmação no cargo.

§ 1º. Os requisitos de que trata este artigo serão:

- I – idoneidade moral;
- II – zelo funcional;
- III – eficiência;
- IV – disciplina.

§2º Não será isento do estágio confirmatório previsto nesta Lei o Procurador do Município que já se tenha submetido a estágio, ainda que da mesma natureza, em outros cargos.

Artigo 27 - O Procurador do Município em estágio confirmatório será acompanhado e avaliado por Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que deverá ser composta 3 membros, dos quais, necessariamente, 2 (dois) serão Procuradores do Município, sendo por um destes obrigatoriamente presidida.

Parágrafo único - A Comissão encaminhará, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do estágio, relatório conclusivo ao Conselho de Procuradores do Município, o qual opinará motivadamente pela confirmação ou não do Procurador do Município no cargo.

Artigo 28 - Quando o relatório concluir pela não confirmação, dele terá conhecimento o Procurador do Município, que poderá oferecer alegações no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 29 - O Conselho de Procuradores do Município confirmará, ou não, o Procurador do Município no cargo, encaminhando, se for o caso, expediente ao Procurador Geral propondo a exoneração.

Parágrafo único - Cessará automaticamente o exercício do Procurador do Município que não for confirmado no cargo, tão logo encaminhado o correspondente expediente ao Prefeito.

Artigo 30 - Os Procuradores do Município, após a conclusão do estágio confirmatório, não podem ser demitidos senão por sentença judicial transitada em julgado ou em consequência de processo disciplinar em que lhes faculte ampla defesa.

Parágrafo único - Antes de completar o estágio, o Procurador do Município só poderá ser exonerado pela sua não confirmação no cargo, ou demitido em razão da prática de infração funcional punível com a pena de demissão, comprovada em procedimento administrativo disciplinar no qual se lhe assegure o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Capítulo V

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE PROCURADORES

Seção I

QUADRO GERAL

Artigo 31 - Fica criado o quadro geral de Procuradores Municipais, composto pelos atuais ocupantes dos cargos de Procurador Municipal todos com vencimento base, classes e padrões conforme previsto no anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 32 - A carreira do quadro de Procuradores, previsto no art. 13 caput, passa a ser organizada em três classes de vencimento, de igual natureza e crescente complexidade, assim divididas:

- I - Classe Inicial;
- II - Classe Intermediária;
- III - Classe Especial.

§ 1º O enquadramento dos atuais membros da Procuradoria, nas classes elencadas neste artigo, ocorrerá automaticamente com a entrada em vigor da presente lei, e, por se tratar de avanço vertical na carreira, será posteriormente realizado através dos critérios estabelecidos pelo Art. 33 da presente Lei Complementar.

Seção II

DAS PROMOÇÕES

Artigo 33 - A promoção dos ocupantes dos cargos previstos no art. 13, caput consiste no acesso de uma classe para a outra imediatamente superior da carreira e dar-se-á pelos critérios estabelecidos

nesta lei, após serem satisfeitos aos seguintes requisitos:

- a) existência de vaga na classe imediatamente superior;
- b) dez anos de efetivo exercício na classe inicial e nove anos nas outras classes; e
- c) não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que recomeçará a última contagem;

§ 1º A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei e terá diferença de 6% (seis por cento) para o último padrão da classe anterior.

§ 2º - Para efeito de promoção, as licenças sem remuneração não serão contadas como tempo de efetivo exercício.

Artigo 34 - Não poderá ser promovido o Procurador que tenha sofrido penalidade funcional nos três anos imediatamente anteriores a data em que ocorrer a promoção.

Parágrafo único - O prazo para fins de promoção, na hipótese de imposição de penalidade funcional, recomeça a fluir a partir da data da conclusão da sanção.

Seção III DAS PROGRESSÕES

Artigo 35 - A progressão na carreira acontecerá bienalmente, em simetria ao estabelecido através da Lei Municipal nº 813/99.

Artigo 36 - A progressão será concedida aos Procuradores Municipais que tenham interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício das atribuições do cargo e preencham os seguintes requisitos:

- I – boa conduta na vida pública;
- II – a dedicação no exercício do cargo;
- III – a presteza e segurança nas suas manifestações;
- IV – a eficiência no desempenho de suas funções;
- V – a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais, ou reconhecidos, de aperfeiçoamento, na forma do inciso II §1º do artigo;
- VI – a atuação em órgãos municipais que apresentem particular dificuldade para o exercício das funções;

§ 1º - Para que o Procurador Municipal, tenha direito à progressão funcional, deverá comprovar:
I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
II – concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse da PGM.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Resolução do Procurador Geral, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro da carreira de que trata esta lei.

§ 5º - A aferição dos requisitos para a progressão na carreira será comprovado através de declaração a ser firmada pelo Procurador-Geral do Município, no caso dos incisos I, II, III, IV e VI, e através de apresentação de certificados de conclusão no caso do inciso V.

§ 6º – A carreira de Procurador Municipal será dividida em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

- a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra "A", a segunda pela letra "B" e a última pela letra "E";
- b) Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em "I" e terminando em "IV";
- c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão no interstício de 02 (dois) anos, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei e terão diferença de 5% (cinco por cento) de um padrão para o outro;



Seção IV DA REMUNERAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Artigo 37 - O vencimento inicial do cargo de Procurador do Município é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A remuneração dos Procuradores citados no art. 13, caput, será constituída pelo vencimento base acima definido, pelas vantagens pessoais, todos reajustáveis na mesma data e percentual do reajuste geral anual dos servidores públicos municipais, e pelos honorários advocatícios provenientes de acordo ou sucumbência.

§ 1º Compõem as vantagens do Procurador do Município os Adicionais por Tempo de Serviço previstos nos artigos 81 e 82 da Lei Municipal nº 796/99 e ainda o Adicional de Qualificação, concedida aos Procuradores que possuírem pós-graduação stricto ou lato sensu.

§ 2º Concedido o aumento remuneratório, que trata o caput do artigo 37, fica extinto o adicional de representatividade de assessoramento previdenciário instituído pela Lei Municipal nº 1.727/2017, mantido pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

§3º - As verbas de caráter indenizatório não serão objeto de desconto de contribuição previdenciária, e não serão consideradas para efeitos tributários, na forma da lei.

Seção V DAS FÉRIAS

Artigo 38 - Os Procuradores do Município terão direito a férias individuais de 30 (trinta) dias por cada ano de serviço.

§1º As férias não gozadas no período, para conveniência do serviço, poderão sê-lo, acumuladamente, no ano seguinte.

Artigo 39 - As férias poderão ser fracionadas em períodos de no mínimo 10 dias.

Artigo 40 - O Procurador do Município só gozará férias após completar o primeiro ano de efetivo exercício.

Artigo 41 - O Procurador do Município comunicará ao Procurador-Geral, antes de entrar em férias, o endereço onde poderá ser encontrado, caso se afaste da sede onde tem exercício.

Parágrafo único - Findas as férias, o Procurador do Município comunicará ao Procurador-Geral o retorno ao exercício de suas funções.

Seção VI DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Artigo 42 - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor da remuneração mensal devida no mês de dezembro, por mês de efetivo exercício, a ser concedido na forma do Art. 76 da Lei Municipal n.º 796/99.

Seção VII DA PREVIDÊNCIA

Artigo 43 - Os Procuradores Municipais são vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miracema (RPPS).

Seção VIII DAS LICENÇAS

Artigo 44 - Conceder-se-á licença:

- I – para tratamento de saúde;
- II – por motivo de doença em pessoa da família;
- III – maternidade ou adoção;
- IV – paternidade;
- V – especial para tratar de interesses particulares;
- VI – de casamento;

- VII – por luto, em virtude de falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão, irmã, sogro, sogra, nora, genro, padrao ou madrasta;
VIII - quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;
IX - prêmio;
X - outras previstas em lei.

Artigo 45 - As licenças referidas no art. 44 desta Lei Complementar observarão as disposições da legislação estatutária e previdenciária do Município.

Artigo 46 - O Procurador Municipal licenciado para tratamento da própria saúde perceberá vencimentos integrais ou auxílio-doença, na forma da legislação previdenciária.

Artigo 47 - Na forma da Lei Municipal nº 796/99, a cada quinquênio ininterrupto de exercício, o Procurador Municipal fará jus a 30 (trinta) dias de licença a título de prêmio, com todos os direitos e as vantagens do cargo.

§ 1º A licença-prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias, atendendo à conveniência do serviço.

§ 2º O período de licença-prêmio será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará qualquer desconto na remuneração.

§ 3º Por necessidade de serviço, o Procurador-Geral do Município poderá indeferir o gozo de licença-prêmio ou determinar que qualquer membro reassuma imediatamente o exercício de seu cargo.

§ 4º Não se concederá licença-prêmio ao Procurador Municipal que, durante o período aquisitivo:
I – sofrer sanção disciplinar de suspensão; ou
II – afastar-se do cargo em virtude de licença sem remuneração.

Artigo 48 - Conceder-se-á, aos Procuradores Municipais, a critério do Procurador-Geral do Município, licença especial, não remunerada, para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Artigo 49 - As licenças serão concedidas pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único - As licenças do Procurador-Geral do Município serão concedidas pelo Prefeito.

Artigo 50 - É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV e VIII do Art. 44.

Seção IX DOS AFASTAMENTOS

Artigo 51 - O Procurador Municipal estável poderá afastar-se do cargo para:

- I – concorrer e exercer cargo público eletivo;
II – exercer outro cargo, emprego ou função públicos fora da Instituição, mediante processo de cedência, nos termos de legislação própria aplicável ao caso;
III – qualificar-se profissionalmente em área de interesse da Administração Pública, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ouvido o superior hierárquico a que estiver imediatamente subordinado;
IV – exercer cargo de Direção em entidade sindical ou órgão de representação classista a que faz parte, desde que a entidade ou órgão represente no mínimo 80% (oitenta por cento) da classe; e
V – exercer cargo de Presidente do Conselho Seccional ou do Conselho Federal da OAB.

§ 1º Os afastamentos previstos neste artigo somente ocorrerão depois da autorização e da expedição de ato do Procurador-Geral do Município.

§ 2º Os afastamentos dar-se-ão sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, salvo, no caso dos incs. I e II do caput deste artigo, quando o Procurador Municipal optar pelos vencimentos do cargo, do emprego ou da função que venha a exercer.

§ 3º O período de afastamento da carreira será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.



Artigo 52 - O Procurador Municipal que concorrer a mandato público eletivo será licenciado na forma da legislação eleitoral.

Artigo 53 - Eleito, o Procurador Municipal ficará afastado do exercício do cargo a partir da posse.

Artigo 54 - O afastamento para qualificação profissional, no país ou no exterior, será disciplinado por ato do Procurador-Geral, observadas as seguintes normas:

I – o Procurador Municipal poderá afastar-se por 2 (dois) anos;

II – o pedido de afastamento conterá minuciosa justificativa de sua conveniência; e

III – o interessado deverá comprovar a frequência e o aproveitamento no curso ou seminário realizado.

IV – após a obtenção do título, o procurador deverá exercer o cargo de procurador do município pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a fim de que a Administração Pública possa aproveitar-se dos conhecimentos adquiridos durante o período de afastamento.

Artigo 55 - São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que o Procurador Municipal estiver afastado de suas funções em razão:

I – de férias;

II – das licenças de que trata o art. 44 desta Lei Complementar, salvo a de caráter especial para tratar de interesses particulares;

III – de designação do Procurador-Geral do Município para o exercício de atividade relevante para a Instituição;

IV – de exercício de cargos ou de funções de direção de entidade representativa da classe, na forma desta Lei Complementar;

V – de qualificação profissional, na forma desta Lei Complementar;

VI – de prestação de serviços exclusivamente à Justiça Eleitoral; e

VII – de outras hipóteses definidas em lei.

Capítulo VI DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Artigo 56 - Os Procuradores Municipais exercem função essencial à justiça e ao controle da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, gozando das prerrogativas inerentes à advocacia e das seguintes:

I – estabilidade, após 3 (três) anos de exercício, somente podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial, processo administrativo – disciplinar ou procedimento de avaliação de desempenho, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

II – irredutibilidade de remuneração, observado o disposto na CRFB; e

III – autonomia em suas posições técnico-jurídicas.

Artigo 57 - Aos Procuradores Municipais, além das prerrogativas das carreiras de Estado da Advocacia Pública, é assegurado:

I - não estar sujeito à intimação ou à convocação, exceto se expedida pela autoridade judiciária ou órgão de direção da Procuradoria-Geral do Município, ressalvadas as hipóteses constitucionais e legais;

II - acesso aos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes nos órgãos do Município, com direito à retificação e à complementação dos dados, se for o caso;

III - ser ouvido como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia e hora previamente ajustados com o juiz ou autoridade competente;

IV - agir em defesa da observância dos princípios e normas das Constituições Federal e Estadual pelos poderes municipais, órgãos da administração pública municipal, concessionários e permissionários de serviço público municipal e antes que exerçam outra função delegada municipal ou executem serviço de relevância pública;

V - fazer recomendações aos órgãos da administração pública municipal para maior celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

VI - requisitar a entidades públicas ou privadas informações escritas, expedientes e processos administrativos, traslados, documentos em geral, cópias, inclusive autenticadas, diligências, esclarecimentos, ter acesso a sistemas e arquivos informatizados, assim como adotar outras medidas que entender necessárias a instruir processos ou procedimentos em que officie, observados os trâmites legais próprios quanto ao sigilo bancário, telefônico e fiscal;

VII - obter, sem despesas, a realização de buscas e o fornecimento de certidões dos cartórios judiciais ou extrajudiciais ou de quaisquer outras repartições públicas, bem como a realização de perícias e de atividades específicas e serviços temporários de servidores da administração pública municipal, necessários ao exercício de suas funções;

VIII - intervir nas sessões de julgamento para sustentação oral ou esclarecimento de matéria de fato;

IX - examinar, em qualquer juízo ou tribunal, autos de processos findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

X - ter a palavra, pela ordem, perante qualquer juízo ou tribunal, para replicar acusação ou censura que lhe tenham sido feitas;

XI - por exercer, nos termos das Constituições Federal e Estadual, função essencial à justiça e ao regime da legalidade dos atos da administração pública municipal, goza, no desempenho do cargo, das prerrogativas inerentes à atividade da advocacia, sendo inviolável por seus atos e manifestações oficiais, nos termos da lei; e

XII - prioridade absoluta, no que diz respeito à tramitação dos processos referentes a pedidos de informação e diligência formulados perante qualquer órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quando se tratar exclusivamente de processos judiciais e relativos a sua área de competência.

Artigo 58 - Nenhum Procurador Municipal poderá ser afastado do desempenho de suas atribuições ou procedimentos em que officie ou deva officiar, exceto por impedimento, férias, licenças, afastamento motivado, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único - Ao Procurador-Geral do Município é assegurado o direito de avocar processos administrativos e judiciais sob sua competência.

Artigo 59 - O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da PGM prescindirá de instrumento de procuração.

Artigo 60 - As garantias e prerrogativas dos membros são inerentes ao exercício de suas funções e irrenunciáveis.

Parágrafo único - As garantias e prerrogativas aqui previstas não excluem outras concedidas por lei.

Capítulo V DAS NORMAS DISCIPLINARES

Seção I DAS INFRAÇÕES

Artigo 61 - Constituem infrações disciplinares dos Procuradores Municipais:

I - violação de vedação constitucional ou legal;

II - acumulação proibida de cargo, função ou emprego público;

III - abandono de cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou 60 (sessenta) intercalados, no período de 12 (doze) meses;

IV - lesão ao erário, dilapidação do patrimônio público ou de bens confiados à sua guarda;

V - cometimento de crimes contra a administração e fé públicas; e

VI - descumprimento dos deveres funcionais.

Seção II DAS SANÇÕES E SUAS APLICAÇÕES

Artigo 62 - Os Procuradores Municipais são passíveis das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão;

IV - demissão;

V - cassação de disponibilidade; e

VI - cassação de aposentadoria.

Artigo 63 - A sanção de advertência será aplicada, por escrito e reservadamente, nos seguintes casos:

I - negligência reiterada no exercício das funções;

II - desobediência de determinações ou instruções do Conselho de Procuradores ou do Procurador-Geral do Município;

III - descumprimento injustificado de designações do Procurador Geral do Município; e

IV - demais inobservâncias do dever funcional de pequena gravidade.

Artigo 64 - A sanção de multa será de 1/30 (um trinta avos) da remuneração, quando se tratar de infrator não reincidente, mas que já tenha sofrido sanção disciplinar de advertência, ou quando a quantidade de infrações praticadas, de natureza idêntica, assim indicar.

§ 1º A sanção de multa poderá ser majorada até o triplo quando a gravidade das infrações, suas circunstâncias e a repercussão danosa ao serviço ou à dignidade da função de Procurador Municipal assim justificarem.

§ 2º A sanção de multa será aplicada mediante desconto em folha de pagamento e recolhida em conta do Tesouro Municipal, devendo ser reservada ao Reaparelhamento da PGM.

Artigo 65 - A sanção de suspensão, de 10 (dez) e até 60 (sessenta) dias, será aplicada nos seguintes casos:

- I – reincidência em falta anteriormente punida com advertência ou multa;
- II – revelação de assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou da função, comprometendo a dignidade de suas funções ou da Justiça;
- III – exercício do comércio ou participação em sociedade empresarial, exceto como cotista, sem poderes de gerência, ou acionista;
- IV – acúmulo ilegal de cargo, função ou emprego público;
- V – incontinência pública e escandalosa que comprometa a dignidade do cargo;
- VI – lesão ao erário ou dilapidação de bens confiados à sua guarda ou responsabilidade, nas hipóteses não caracterizadas casos de improbidade administrativa ou de crime incompatível que autorize a demissão;
- VII – condenação por decisão transitada em julgado pela prática de crime doloso que não se enquadre em hipótese passível de demissão; e
- VIII – inobservância de outras vedações impostas pela legislação institucional.

Parágrafo único - A suspensão importa, enquanto durar, na perda dos vencimentos e das vantagens pecuniárias inerentes ao exercício do cargo, vedada sua conversão em pena de multa.

Artigo 66 - As sanções de advertência, multa e suspensão serão aplicadas pelo Procurador-Geral do Município, reservadamente e por escrito, devendo constar do registro funcional.

Artigo 67 - A sanção de demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I – abandono do cargo, assim considerado a interrupção injustificada do exercício das funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) intercalados, no período de 12 (doze) meses;
- II – condenação judicial definitiva por crime doloso incompatível com o exercício do cargo; e
- III – atos de improbidade administrativa, nos termos do § 4º do art. 37 da CRFB.

Artigo 68 - Aplicar-se-á a cassação de disponibilidade quando ficar provada:

- I – prática, quando em atividade, de qualquer infração punível com demissão;
- II – aceite de cargo ou função pública contra expressa disposição de lei;
- III – condenação por crime que importaria em demissão se estivesse em atividade;
- IV – celebração de contrato de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com a administração municipal por si ou como representante de outrem;
- V – exercício de advocacia administrativa; ou

Artigo 69 - Dar-se-á cassação da aposentadoria quando ficar provado que o aposentado transgrediu o disposto nos incs. I a III do art. 67 desta Lei Complementar.

Artigo 70 - Considera-se reincidência, para os efeitos desta Lei Complementar, a prática de nova infração, dentro do período de 5 (cinco) anos depois de cientificado o infrator do ato que lhe tenha imposto, definitivamente, sanção disciplinar.

Artigo 71 - Na aplicação das sanções disciplinares, considerar-se-ão os antecedentes do infrator, a natureza, a quantidade e a gravidade das infrações, as circunstâncias em que foram praticadas e os danos que delas resultaram ao serviço ou à dignidade da Advocacia Pública Municipal.

Artigo 72 - Deverão constar dos assentamentos funcionais do Procurador Municipal as sanções que lhe foram infligidas, vedada sua publicação, exceto a de demissão e de cassação de aposentadoria.

Artigo 73 - Extinguir-se-á, pela prescrição, a punibilidade administrativa da infração sancionada com:

- I – advertência, em 2 (dois) anos;
- II – multa ou suspensão, em 3 (três) anos; e
- III – demissão, em 5 (cinco) anos.

§ 1º Quando a infração disciplinar constituir, também, infração criminal, o prazo prescricional será o mesmo da respectiva lei, contado da data do trânsito em julgado da decisão penal condenatória.

§ 2º Nos demais casos, o prazo prescricional contar-se-á da data da ciência da ocorrência dos fatos pela autoridade competente.

§ 3º O curso da prescrição interrompe-se:

- I – pela portaria de instauração de processo administrativo disciplinar;
- II – pelo trânsito em julgado da decisão condenatória.

Artigo 74 - A prescrição da pretensão executória da sanção imposta dar-se-á nos mesmos prazos previstos no art. 73 desta Lei Complementar, interrompendo-se o seu curso pelo início de cumprimento da sanção.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 75 - Aplica-se, subsidiariamente e supletivamente, aos Procuradores do Município, o Regime Jurídico do Funcionalismo Municipal do Quadro Permanente no que não contrariar esta Lei.

Artigo 76 - São integrantes da Procuradoria Geral do Município os Procuradores Municipais e o Procurador Geral do Município, que exercerão suas atividades com o apoio dos Assessores de Procuradoria e servidores nela lotados.

Artigo 77 - O Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município detalhará o desdobramento operacional de sua estrutura básica, a competência, a subordinação e o funcionamento de suas unidades administrativas e as atribuições dos servidores nelas lotados.

Artigo 78 - A implementação da presente Lei não obsta a possibilidade de serem concedidos outros benefícios, gratificações ou vantagens à carreira de Procurador do Município.

Artigo 79 - As despesas decorrentes desta Lei já integram o orçamento geral do Exercício de 2019, sendo compatíveis com a LDO e com o PPA vigentes.

§ 1º - As despesas decorrentes da presente Lei não implicarão em aumento de despesa com pessoal, sendo seus valores decorrentes de reestruturação de cargos, adicionais, vantagens e funções anteriormente existentes no quadro da Procuradoria-Geral e do Município, bem como já haver previsão na Lei Orçamentária atual.

§ 2º - Como complemento à adequação de que trata o caput do artigo, fica extinto 01 (um) cargo de Diretor de Posto de Saúde A, símbolo de vencimento CC6, do Anexo I da Lei 813/99, 01 (um) cargo de responsável pelo expediente da Ouvidoria, símbolo de vencimento CC4, do Anexo III da Lei 1.608/15, a Seção de Licitação, da estrutura do artigo 52 da Lei 798/99 e o cargo de Chefe de Seção de Licitação, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I da Lei 813/99.

Artigo 80 - Os integrantes do cargo efetivo de Procurador do Município enquadram-se no Grupo Nível de Assessoramento Jurídico Superior ao Prefeito, cuja natureza, o grau de responsabilidade e complexidade, investidura e vencimento são estipulados nesta Lei.

§1º Ficam abrangidos por esta Lei os atuais ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, revogadas todas as disposições legais em contrário.

§2º O tempo de serviço exercido por cada Procurador do Município até a entrada em vigor da presente Lei será preservado e considerado para todos os fins, inclusive para progressão e promoção na carreira e concessão de adicional por tempo de serviço e licenças previstas em Lei.

§3º Os direitos e vantagens não disciplinadas na presente Lei serão auferidos na forma das normas pertinentes.

§ 4º A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterà tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos nos artigos.

Artigo 81 – O adicional de qualificação, criado por lei, aos servidores de assessoramento superior ao Prefeito, fica limitado a 10% (dez por cento) do vencimento base e seus critérios e parâmetros serão estabelecidos por Resolução do respectivo órgão.

Artigo 82 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são

contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**Clóvis Tostes de Barros**
Prefeito Municipal**ANEXO I****CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL – CLASSES E PADRÕES**

Cargo	Classe	Padrão	Interstício para Progressão/Promoção
Procurador Municipal	Especial "E"	IV	Último Padrão da Classe
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	02 anos para Progressão
	Intermediária "B"	IV	03 anos para Promoção
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	02 anos para Progressão
	Inicial "A"	IV	03 anos para Promoção
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	03 anos para Progressão

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

Cargo em comissão	Grupo	Símbolo	Provimento	Recrutamento
Procurador-Geral do Município	DS-01	CC-01	Comissionado	AMPLO
Subprocurador Geral do Município	SP	CC-02	Comissionado	AMPLO
Assessor de Procuradoria – SUAD	CH	CC-02	Comissionado	AMPLO
Assessor de Procuradoria - SUCON	CH	CC-02	Comissionado	AMPLO
Assessor de Procuradoria - SUCON	CH	CC-02	Comissionado	AMPLO
Assessor de Procuradoria - SUFIT	CH	CC-02	Comissionado	AMPLO

ANEXO III
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO

UNIDADES DE EXECUÇÃO	INTEGRANTES
PROCURADORIA-GERAL	1 Procurador-Geral 1 Subprocurador-Geral
Subprocuradoria Administrativa – SUAD	1 Procurador efetivo 1 Assessor de Procuradoria

Subprocuradoria do Contencioso – SUCON	2 Procuradores efetivos 2 Assessores de Procuradoria
Subprocuradoria Fiscal e Tributária – SUFIT	1. Procurador Efetivo 1. Assessor de Procuradoria

LEI Nº 1.859 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Reforma da Praça Salim Damiam**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-estrutura Urbana

Programa:

0218 – Execução de Obras Públicas - Sec. Mun. Obras e Urbanismo

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-estrutura Municipal

Produto:

Obras e Reformas Concluídas

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 374.808,34(trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de Convênio nº 036075/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 374.808,34(trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL****LEI Nº 1.860 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Pavimentação de Ruas no Município de Miracema**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-estrutura Urbana

Programa:

0218 – Execução de Obras Públicas - Sec. Mun. Obras e Urbanismo

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras e Reformas Concluídas

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 211.155,62(duzentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de Convenio nº 036106/2018, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 211.155,62(duzentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.861 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Aquisição de Materiais Esportivos**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 – Ensino Fundamental

Programa:

0208 – Reeq. Manut. Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esporte e Lazer

Ação:

2.207 - manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esporte e Lazer

Produto:

Manutenção Realizada

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 130.201,00 9 (cento e trinta mil, duzentos e um reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Termo de Compromisso PAR nº 201800067, iniciativa 2017 NE652459, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 130.201,00 9 (cento e trinta mil, duzentos e um reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.862, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Alterar o parágrafo 1º, ao Artigo 1º da Lei Nº 1.163/2007, no calendário oficial do Município de Miracema, para o dia 20 de novembro como Dia Internacional da Mulher Afro-Latina-Americana e Caribenha e Dia da Mulher Negra Brasileira.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -

§ 1º - Será concedido anualmente no dia 20 de novembro, em Sessão Solene o Prêmio " Oraide Alves da Silva" alusivo ao Dia Internacional da Mulher Afro-Latina-Americana e Caribenha e Dia da Mulher Negra Brasileira, a uma personalidade feminina com destaque em uma das modalidades, na sociedade miracemense, por relevantes serviços prestados a população.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo Cesar da Cruz de Azevedo
Autor da Lei

LEI Nº 1.863, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a reestruturação de carreiras da Secretaria de Obras e Transporte e Secretaria de Meio Ambiente, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito das Secretarias Municipais de Obras e Transporte e Meio Ambiente, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Calceteiros, Pedreiros, Fiscal de Obras e Posturas, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Técnico de Edificações, Carpinteiro, Pintor, Mecânico de Autos, Arquiteto e Engenheiros Civil, Sanitarista, Ambiental, Agrônomo e Florestal e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam reestruturados e reorganizados os cargos constantes desta Lei, na forma do artigo.

§ 1º - O cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir da publicação desta Lei terá exigência de escolaridade para ingresso de candidatos que possuam nível superior.

§ 2º - Ficam mantidas a escolaridade dos demais cargos, previstas em lei.

§ 3º - Os cargos dispostos na presente lei passam a ter as seguintes atribuições:

I – São atribuições do Fiscal de Obras e Posturas:

- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor e a Legislação Municipal que trata de obras;
- Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística

municipal;

- d) Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, entre outros;
- e) Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- f) Elaborar relatório de fiscalização;
- g) Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- h) Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc;
- i) Realizar outras tarefas correlatas.

II - São atribuições do Bombeiro Hidráulico:

- a) Operacionalizar projetos de instalações de tubulações,
- b) definir traçados e dimensionam tubulações;
- c) especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- d) preparar locais para instalações,
- e) realizar pré-montagem e instalar tubulações.
- f) Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
- g) Proteger instalações e fazer manutenção em equipamentos e acessórios;
- h) Executar outras tarefas correlatas.

III - São atribuições do Eletricista:

- a) Executar consertos, reparos e substituição de material elétrico, em edificações, utilizando as ferramentas e materiais necessários;
- b) Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas da Prefeitura Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
- c) Fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos ou eletrônicos;
- d) Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
- e) Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
- f) Fazer reparos, consertos e substituição de lâmpadas, distribuição elétrica e outros componentes;
- g) Executar outras tarefas correlatas.

IV - São atribuições do Técnico de Edificações:

- a) Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
- b) Executar projetos urbanísticos;
- c) Elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculo de estrutura de concreto armado e metálicos em edificações públicas;
- d) Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;
- e) Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
- f) Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
- g) Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;
- h) Prestar informações a interessados;
- i) Acompanhar a execução do plano diretor;
- j) Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;
- k) Desempenhar tarefas afins.

V - São atribuições do Carpinteiro:

- a) Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos prédios públicos e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.
- b) Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias e forros.
- c) Construir formas de madeira para concretagem.
- d) Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou



deterioradas ou fixando partes soltas.

- e) Aferir ferramentas de corte.
- f) Executar tarefas correlatas.

VI - São atribuições do Pintor:

- a) Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- b) Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; - Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistolas;
- c) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de pintura;
- d) Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- e) Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- f) Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, comunicando, ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada nas oficinas do Município, a fim de que seja providenciado o conserto, em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
- g) Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- h) Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.
- i) Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- j) Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- k) Executar outras tarefas afins.

VII - São atribuições do Arquiteto:

- a) Analisar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e exarar pareceres em processos de consulta prévia e outros correlatos;
- b) Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, e outros, visando atender a solicitações e demandas;
- c) Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas apreciando as solicitações de loteamentos, consultando as Leis, mapas, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações;
- d) Avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em Lei;
- e) Realizar vistorias "IN LOCO" em áreas e imóveis visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas;
- f) Executar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e loteamentos;
- g) Elaborar projetos paisagísticos em geral e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;
- h) Identificar, analisar e coordenar as características específicas dos espaços abertos para sua utilização racional mantendo harmonia do ecossistema;
- i) Participar de programas de educação ambiental.
- j) Executar tarefas correlatas.

VIII - São atribuições do Engenheiro Civil:

- a) Orientar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos de Engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente;
- b) Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Informações Técnicas, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais,

- Plantas e outros; Orientar e efetuar a verificação do Projeto de Urbanização em terrenos e áreas;
- c) Avaliar a documentação de imóveis, verificando sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em legislação;
 - d) Coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas;
 - e) Coordenar a construção de parques, praças, jardins, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas preparando plantas e especificações técnicas e estéticas das obras;
 - f) Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município;
 - g) Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades da Engenharia Civil;
 - h) Coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
 - i) Utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos;
 - j) Executar outras tarefas correlatas.

IX – São atribuições do Engenheiro Sanitarista:

- a) Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência;
- b) Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de construção de obras, com todas as suas obras complementares;
- c) Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de construção de obras de sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, sistema de operação de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos sólidos, controle sanitário do ambiente, controle de poluição ambiental e controle de vetores biológicos transmissores de doença;
- d) Executar tarefas destinadas a emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições;
- e) Executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental, respeitadas as restrições de atribuições;
- f) Executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores;
- g) Promover continuamente a compilação e atualização das leis pertinentes ao exercício das atividades, quando necessário;
- h) Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação;
- i) controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada;
- j) Executar tarefas correlatas.

X – São atribuições do Engenheiro Ambiental:

- a) Proceder a análise, interpretação e aprovação de projetos de engenharia, dentro de sua competência;
- b) Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de sistemas de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo tratamento de esgotos, operação de coleta, transporte, destinação final e tratamento de resíduos sólidos, nos limites de sua competência;
- c) Executar tarefas destinadas ao estudo, projeto, direção, fiscalização de controle sanitário, poluição ambiental, impactos ambientais e de recuperação de áreas degradadas;
- d) Executar tarefas destinadas a análise de projeto e fiscalização de Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental, respeitadas as restrições de atribuições;
- e) Executar tarefas destinadas a emissão de autorizações e/ou pareceres em processos de licenciamento ambiental, nos limites de suas atribuições;
- f) Executar tarefas destinadas a laudos e pareceres técnicos e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores;
- g) Promover continuamente a compilação e atualização das leis pertinentes ao exercício das atividades, se e quando necessário;
- h) Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e orçamentos, dentro de sua área de atuação;



- i) Utilizar o software Auto-Cad, para a análise e o desenvolvimento de projetos;
- j) Controlar, organizar o arquivo e acervo técnico, mantendo a documentação administrativa e técnica sempre atualizada;
- k) Executar outras tarefas correlatas;

XI – São atribuições do Engenheiro Florestal:

- a) Executar atividades de planejamento e elaboração de projetos técnicos, e outros aspectos técnicos relacionados ao meio ambiente.
- b) Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais de forma racional e sustentável; planejar e coordenar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas.
- c) Executar levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, correção e fertilização do solo para fins florestais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

XII – São atribuições do Engenheiro Agrônomo:

- a) Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais;
- b) Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar;
- c) Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas;
- d) Participar de discussões junto aos produtores rurais;
- e) Desenvolver a hortifruticultura municipal;
- f) Executar tarefas correlatas.

XIII – São atribuições do Pedreiro:

- a) Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades, de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
- b) Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- c) Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
- d) Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentamento ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- e) Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- f) Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- g) Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; - Montar tubulações para instalações elétricas;
- h) Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
- i) Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- j) Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- k) Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, comunicando, ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada nas oficinas do Município, a fim de que seja providenciado o conserto, em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
- l) Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
- m) Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- n) Executar outras tarefas afins.

XIV – São atribuições do Calceteiro:

- a) Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral;
- b) Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- c) Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral;

- d) Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral;
- e) Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- f) Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrimdo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres;
- g) Executar tarefas afins.

§ 4º - Os cargos dispostos na presente lei são de provimento efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 5º - Os atuais servidores ocupantes dos cargos de que trata o § 1º do artigo 2º, deverão, no prazo de 07 (sete) anos, comprovar o cumprimento das exigências de escolaridade previstas.

§ 6º - Caso os atuais servidores, de que trata o § 1º do artigo 2º, não comprovarem o cumprimento das exigências previstas para o enquadramento nas classes e padrões estabelecidos por esta Lei, não farão jus a:

I – Serem promovidos para a Classe “E”

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
- II – concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta lei.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- II – concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse de acordo com o Decreto do Chefe do Executivo.
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 2º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional para a Classe Especial, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;
- II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- III – Possuir, no mínimo:
 - a) Um curso de pós-graduação, para os servidores ocupantes dos cargos de Engenheiros, Fiscais de Obras e Posturas e Arquitetos, nas áreas de interesse dispostas no Decreto do Chefe do Executivo.
 - b) Um curso de graduação, para os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Edificações, dispostos nesta Lei.
 - c) O ensino médio, para os servidores ocupantes dos cargos de Calceteiro, Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Pintor e Mecânico de Autos, dispostos nesta Lei.
- IV – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.



§ 3º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata os incisos II e III do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 4º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 5º - Aos servidores públicos municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por lei, para efeito de progressão e promoção com base na lei.

Art. 6º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – licença com perda de vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Art. 7º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 8º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

- I – férias;
- II – exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;
- IV – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- V – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
- VII – Licença:
 - a) À gestante, a adotante e à paternidade;
 - b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao município, no cargo de provimento efetivo;
 - c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;
 - d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
 - f) Por convocação para o serviço militar.
- VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em lei específica;
- IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO

Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;

- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos nas carreiras de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV DAS SEÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10 – Ficam mantidas as atribuições das Seções e Departamentos existentes na Estrutura das Secretarias de que trata esta Lei, conforme Lei 798/99.

Art. 11 - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Obras e Posturas, para CC3, em razão da extrema responsabilidade que exige, ficando mantidas as suas atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V DO VENCIMENTO

Art. 12 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei, obedecerão aos seguintes critérios:

- § 1º** – Ficam as carreiras divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:
- a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra "A", a segunda pela letra "B" e a última pela letra "E";
 - b) Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em "I" e terminando em "IV";
 - c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;
 - d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Os vencimentos serão dispostos levando-se em consideração a escolaridade, a natureza e responsabilidade de cada cargo disposto na presente lei.

§ 3º - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes das carreiras dispostas nesta Lei na forma do artigo:



I – Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal – Classe A, Padrão I – R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais);
 II - Fiscal de Obras e Posturas – Classe A, Padrão I – R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais);
 III – Técnico de Edificações – Classe A, Padrão I – R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais);
 IV – Calceteiro, Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Carpinteiro, Pintor e Mecânico de Autos – Classe A, Padrão I – R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

§ 4º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o "I" e o maior padrão o "IV".

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 6º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 7º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores das carreiras constantes nesta lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto no § 3º do artigo 12 e o § 5º do artigo 5º.

§ 8º - Para efeitos de enquadramento em lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 9º - A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos nos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – Aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras dispostas nesta lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 14 – Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta lei, são aplicáveis aos servidores das carreiras previstas nesta lei.

Art. 15 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Art. 16 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da lei.

Art. 17 – Lei específica promoverá a reestrutura das demais carreiras das Secretarias de Obras e Transportes e Meio Ambiente, não reestruturadas por esta lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, possuindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**

ANEXO I – CLASSES E PADRÕES

Cargo	Classe	Padrão	Interstício para Progressão/Promoção
-------	--------	--------	--------------------------------------

Calceteiros, Pedreiros, Fiscal de Obras e Posturas, Bombeiro Hidráulico, Eletricista, Técnico de Edificações, Carpinteiro, Pintor, Mecânico de Autos, Arquiteto e Engenheiros	Especial "E"	IV	Último Padrão da Classe
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	02 anos para Progressão
	Intermediária "B"	IV	03 anos para Promoção
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	02 anos para Progressão
	Inicial "A"	IV	03 anos para Promoção
		III	02 anos para Progressão
		II	02 anos para Progressão
		I	03 anos para Progressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Lei nº 1.864, de 28 de Novembro de 2019

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a carga horária dos cargos de enfermagem, dispõe sobre a Estratégia de Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO DE MIRACEMA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam estabelecidos no âmbito municipal os regimes básico e especial de jornada de trabalho dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem da seguinte forma:

I – A duração do trabalho normal dos respectivos servidores corresponde a 30 (trinta) horas semanais, ressalvados os casos de Regime Especial de Jornada previstos nesta Lei.

II – O regime especial de jornada de trabalho previsto no *caput* deste artigo abrange os ocupantes dos cargos de enfermagem lotados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família, que farão 40 (quarenta) horas semanais, e os servidores referidos no art. 4º desta Lei.

Art. 2º. São atribuições dos profissionais pertencentes à Estratégia da Saúde da Família, sem prejuízo de outras previstas em normativo Federal e/ou Estadual, as seguintes:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II - manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV - realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como



as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V - garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI - participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII - responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX - praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

X - realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI - acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;

XIII - realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV - participar das atividades de educação permanente;

XVI - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

XVIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

XIX - realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;

XX - orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

XXI - mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XXII - discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial;

XXIII - encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

Art. 3º. São atribuições específicas dos enfermeiros ESF, sem prejuízo de outras previstas na Legislação de Miracema, do Estado do Rio de Janeiro e em Legislação Federal:

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

III - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

V - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

Parágrafo Único – Os profissionais descritos neste artigo deverão zelar pelo bom andamento e funcionamento dos serviços nas USF's, e ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, por escrito, ao Secretário Municipal de Saúde ou ao Prefeito Municipal de Miracema, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 4º - O servidor ocupante do cargo de enfermagem que exercer plantão de 24 (vinte e quatro) horas, terá direito a descanso entre jornadas de 72 (setenta e duas) horas, com dois descansos intrajornadas de

pelo menos 90 (noventa) minutos.

§ 1º - A designação dos plantonistas será publicada por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à chefia imediata a definição da escala de plantões, respeitada esta lei.

§ 2º - Os servidores abrangidos por este artigo só terão direito ao pagamento de hora extraordinária quando ultrapassada a carga horária semanal da jornada prevista no *caput*.

Art. 5º. Ao servidor que cumprir o regime especial de jornada de trabalho será devida a Gratificação de Jornada Especial de Trabalho (J.E.T.), de caráter compensatório, conforme segue:

I - aos enfermeiros o J.E.T. corresponderá a 1/3 (um terço) do valor do padrão de vencimento P-34;

II - aos técnicos de enfermagem o J.E.T. corresponderá a 1/3 do valor do padrão de vencimento P-22;

III - aos auxiliares de enfermagem o J.E.T. corresponderá a 1/3 do valor do padrão de vencimento P-15.

§ 1º - O servidor que deixar, por duas ou mais vezes dentro de um período de um mês, de comparecer aos plantões ou de cumprir as quarenta horas por semana, independentemente de falta justificada ou não, perderá o respectivo adicional, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 2º - O interstício de um mês referido no parágrafo anterior corresponderá ao período de apuração mensal da frequência do servidor.

§ 3º - O plantão poderá ser realizado em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo e feriado.

§ 4º - A escala de trabalho dos plantonistas será suprida na íntegra pelo J.E.T.

§ 5º - A gratificação prevista neste artigo será devida aos servidores ocupantes dos cargos de enfermagem que exerçam, efetivamente, 40 (quarenta horas) semanais no desempenho de suas atividades nas equipes da Estratégia Saúde da Família, bem como aos que exerçam plantão na forma do art. 4º desta Lei.

§ 6º - A lotação nas UESF's será feita, preferencialmente, pelos servidores concursados para os cargos de estratégia saúde da família (ESF), antigo programa saúde da família (PSF).

§ 7º - A gratificação J.E.T. somente não é acumulável com adicional ou gratificação de produtividade, devendo o servidor fazer opção.

Art. 6º. Os servidores ocupantes dos cargos de enfermeiro que estejam efetivamente desempenhando suas atividades nas equipes das Unidades da Estratégia Saúde da Família, além da gratificação prevista no parágrafo anterior, farão jus a um "Adicional da Estratégia Saúde da Família – AESF", por exercerem atividades específicas previstas em normas Federais, inclusive a de supervisionar as ações do técnico/ auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde.

§ 1º - O AESF previsto neste artigo corresponde ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º - Findada a Adesão ao Programa Federal de Estratégia da Saúde da Família, fica automaticamente extinto o AESF.

§ 3º - O A.E.S.F. ocorre em razão de desempenho e está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, uma vez que tem fins indenizatórios/compensatórios, cujos valores não são incorporáveis à remuneração, não podendo ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários ou tributários.

§ 4º - Fica extinto o Decreto Municipal nº 69/2014.

Art. 7º - Farão jus ao recebimento da gratificação J.E.T. os servidores municipais previstos nesta Lei que estejam no efetivo exercício das referidas atribuições, observado o previsto abaixo.

§ 1º - Considera-se efetivo exercício, para efeito deste artigo, os afastamentos em virtude de:

I – Férias;

II – Casamento;



- III – Falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e sogros;
- IV - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
- V - Licença à funcionária gestante;
- VI – Licença paternidade.
- VII - Licença ao funcionário acidentado em serviço;
- VIII - Licença médica para tratamento da própria saúde, limitado a 15 (quinze) dias por ano calendário.

§ 2º- A gratificação J.E.T. possui caráter salarial para efeitos de pagamento de férias, décimo terceiro e os afastamentos previstos no §1º deste artigo, não podendo ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens.

Art. 8º. Os servidores tratados por esta Lei que deixarem de exercer as atividades nas equipes de Estratégia Saúde da Família ou deixarem de exercer o regime especial de jornada de trabalho deixarão de perceber a J.E.T. e A.E.S.F.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito de Miracema

DECRETOS

Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia na data do decreto.
(Publicação anterior: BOEM nº 25 de 02/04/2018; página 11).

DECRETO Nº 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DO ARTIGO 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 81, inciso IV da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º - O adicional de incorporação de cargo em comissão e função gratificada, previsto no artigo 58 da Lei Complementar nº 796/99, será concedido com base na média aritmética simples das remunerações dos cargos ocupados pelo servidor ao longo do período de 10 (dez) anos ininterruptos ou 15 (quinze) anos em mais de um cargo.

Parágrafo Único - A fixação do valor ocorrerá na data em que servidor cumprir o lapso temporal previsto no artigo 58 da Lei Complementar nº 796/99, vedada a realização de novo cálculo em razão da ocupação posterior de novo cargo em comissão.

Art. 2º - A vantagem pecuniária, após sua incorporação à remuneração do servidor, estará sujeita apenas a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICIPAL DE MIRACEMA

Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do formulário Item III.
(Publicação anterior: BOEM nº 45 de 15/08/2018; página 2).

DECRETO Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o formulário PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, a ser implementado nos processos administrativos de aposentadoria especial

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP é o instrumento histórico laboral no qual devem estar reunidos dados administrativos, registros ambientais, resultados biológicos, entre outros, referentes ao período em que o servidor público municipal exerceu atividades sujeitas à exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à sua saúde ou integridade física;

CONSIDERANDO que o objetivo primordial do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP é informativo, mas seu conteúdo tem força probante para fins previdenciários, servindo, ainda, de subsídio à análise organizacional e ao desenvolvimento de políticas públicas de Saúde Ocupacional e de Recursos Humanos;

E, sobretudo, CONSIDERANDO a obrigatoriedade de sua expedição em relação aos pedidos de aposentadoria especial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado o formulário constante do Anexo Único desta Resolução, denominado PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP, a ser utilizado em todas as secretarias da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O trâmite do formulário PPP obedecerá ao seguinte fluxo:

§ 1º. Após o requerimento de concessão de aposentadoria especial feita pelo servidor, a Seção de Administração e Benefícios, após providenciar todos os documentos pertinentes, inclusive a certidão do Diretor de Previdência, nos termos do Decreto Municipal nº 65/2017, anexará o referido formulário e encaminhará à Secretaria Municipal em que esteja lotado o servidor, para o devido preenchimento.

§ 2º. O gestor da pasta, após o preenchimento integral do formulário, providenciará a sua expedição à Procuradoria Geral do Município para a emissão de Parecer Jurídico, dando prosseguimento ao trâmite descrito no Decreto supracitado.

Art. 3º. O formulário padrão do PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP e o manual de procedimentos para sua emissão serão disponibilizados no Portal da Prefeitura de Miracema.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de junho de 2018.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
SECRETARIA DE GOVERNO – GABINETE DO PREFEITO**

FORMULÁRIO PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

I - SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS								
1 - CNPJ do Domicílio Tributário/CEI: 29114121/0001-46			2 - Nome Empresarial: Prefeitura de Miracema			3 - CNAE:		
4 - Nome do Servidor				5 - BR/PDH: NA		6 - NIT		
7 - Data do Nascimento		8 - Sexo (F/M)	9 - Registro / Vínculo		10 - Data de Ingresso		11 - Regime de Revezamento	
		() F () M						
12 - CAT REGISTRADA								
12.1 - Data do Registro		12.2 - Número da CAT		12.1 - Data do Registro		12.2 - Número da CAT		
13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO								
13.1 - Período		13.2 - Secretaria ou Subprefeitura	13.3 - Unidade / Setor	13.4 - Cargo ou Função	13.5 - Cargo em comissão	13.6 - CBO	13.7 - Cód. GFIP	
14 - PROFISSIONGRAFIA								
14.1 - Período		14.2 - Descrição das Atividades						
II - SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS								
15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS								
15.1 - Período		15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco	15.4 - Intensidade / Concentração	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI

Prefeitura do Município de Miracema • Procuradoria-Geral do Município
Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000
Telefones: (22) 3852-0542

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
SECRETARIA DE GOVERNO – GABINETE DO PREFEITO

15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados							(S/N)
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?							
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo?							
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE?							
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?							
Foi observada a higienização ?							

COGESS - SMG - FORMULÁRIO PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – Folha 1 de 2

16 - RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS			
16.1 - Período	16.2 - NIT	16.3 - Registro Conselho de Classe	16.4 - Nome do Profissional Legalmente Habilitado
III - RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES			
<i>Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da Prefeitura do Município de Miracema. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do servidor, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.</i>			
17 - Data da Emissão do PPP	18 - REPRESENTANTE LEGAL		
	18.1 - Nº de Identificação do Trabalhador (NIT)	18.2 - Nome / Registro / Vínculo	
		_____ (nome completo, registro, vínculo, cargo / função, unidade de lotação e sigla da secretaria)	
OBSERVAÇÕES			

PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

As informações a seguir têm o objetivo de orientar a Unidade de Recursos Humanos (URH) ou as Secretarias do Município quanto ao preenchimento do formulário do Perfil Profissional Previdenciário – PPP.

O Perfil Profissional Previdenciário - PPP é um formulário utilizado para o registro de informações relativas ao histórico laboral e às condições ambientais de trabalho.

O histórico laboral diz respeito aos períodos e locais de trabalho decorrentes do vínculo de trabalho mantido pelo servidor com a Prefeitura de Miracema.

As condições ambientais de trabalho dizem respeito a possíveis agentes prejudiciais à saúde, como ruído em níveis elevados, determinadas substâncias químicas e agentes biológicos, entre outros, que podem estar presentes no local de trabalho.

A emissão do formulário em si não implica no direito automático à aposentadoria especial, mesmo que tenha sido emitido a partir de determinação judicial.

Também poderá ser emitido o PPP para ex-servidores que atualmente estejam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e que tenham averbado o tempo de trabalho exercido na Prefeitura junto ao INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES NA UNIDADE DE RH

Caso o servidor necessite saber o tempo de serviço e o período em que recebeu Adicional de Insalubridade, Periculosidade e/ou Raio X, deve solicitar ao RH.

No caso dos servidores inativos, a Certidão Funcional e o PPP devem ser emitidos, desde que solicitados pelo servidor.

Não se deve alterar a formatação do formulário do PPP, bem como o espaçamento dos recuos do formulário.

URGÊNCIAS - SOLICITAÇÕES JUDICIAIS

As solicitações que forem apresentadas via judicial devem ser previamente analisadas pela Procuradoria e, posteriormente, enviadas ao RH ou Secretarias para providências quanto ao andamento, sendo uma delas o preenchimento do formulário do PPP.

CAMPOS DO FORMULÁRIO

Abaixo, segue a descrição dos campos que compõem o Formulário do PPP, com as respectivas orientações de preenchimento.

Os campos de mesmo número com dados em negrito são exemplos de preenchimento.

Campos 1, 2 e 3 já estão preenchidos.

1 - SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS

4 - Nome do Servidor: Completo, sem abreviações

5 - BR/PDH: BR = Beneficiário Reabilitado, quando o colaborador estiver cadastrado como beneficiário reabilitado;

PDH = Portador de Deficiência Habilitado, se não for beneficiário reabilitado e estiver cadastrado como deficiente físico;

NA = Não aplicável, nos casos em que o colaborador não se enquadrar em nenhuma das situações.

6 – NIT: Colocar o número do PIS/PASEP do servidor (a).

7 - Data de nascimento

8 - Sexo (F/M)

() F () M

Digitar X maiúsculo entre os parênteses e retirar um espaço.

No caso de transsexuais, pergunte ao servidor (a) o que consta no documento de identidade.

9 - Registro Funcional/vínculo: empregatício ou estatutário

10 - Data de Ingresso

Preencha o campo com a data de ingresso na PM. Observar casos de profissionais que têm direito a dois vínculos, simultaneamente.

11 - Regime de Revezamento

Caso a jornada de trabalho não seja no mesmo horário e constante, como um diarista; e houver períodos diferenciados, deve-se indicar no campo Observação.

Campo 12

12 - CAT REGISTRADA

12.1 - Data do Registro 12.2 - Número da CAT 12.1 - Data do Registro 12.2 - Número da CAT

Informações sobre as Comunicações de Acidente do Trabalho

Colocar data do registro e número da CAT, caso exista.

Em caso negativo, colocar NA – não aplicável

Campo 13

13 - LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

13.1 - Período 13.2 - Secretaria

13.3 - Unidade / Setor 13.4 - Cargo ou Função

13.5 – Cargo em comissão

13.6 - CBO 13.7 - Cód. GFIP

13.1 - Preencha o campo com a indicação do período de trabalho e lotação. Atentar para os períodos indicados no campo 13, que devem ser os mesmos do campo 14.

13.2 - Informar o nome completo da secretaria.

13.3 - Colocar o nome completo da unidade e do setor onde o servidor trabalha, usando a sigla se for repetir os nomes em outro campo abaixo.

13.4 - Indicar o cargo e função por extenso, sem número ou sigla.

13.5 - Indicar a função do cargo em comissão, sem número ou sigla do cargo.

13.6 - CBO - Classificação Brasileira de Ocupação vigente à época, com seis caracteres numéricos.

A tabela de CBO pode ser consultada na Internet, no site www.trabalho.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego ou no site, no site www.mtecbo.gov.br.

Caso não tenha sido identificada a CBO correspondente ao cargo do servidor, colocar a classificação da descrição mais próxima e indicar no campo Observação. Do contrário, não preencher o campo.

13.7 – Não preencher o campo.

Campo 14

14 - PROFISSIOGRAFIA

14.1 - Período 14.2 - Descrição das Atividades

14.1 – Preencher com os mesmos períodos descritos no campo 13.1

14.2 - Descrever as atividades desempenhadas. Atentar para atividades em cargos de chefia etc.

SEÇÃO II – Campos 15 e 16 -

II – SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS

15 - EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS

15.1- Período 15.2 - Tipo 15.3 – Fator de Risco

15.4 - Intensidade / Concentração



15.5 –Técnica Utilizada

15.6 – EPC Eficaz Sim/Não

15.7 – EPI Eficaz Sim/Não 15.8 - CA EPI

15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados Sim/Não Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda, em caráter complementar ou emergencial?

Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo?

Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE?

Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?

Foi observada a higienização?

16 - RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS

16.1 - Período 16.2 - NIT 16.3 - Registro Conselho de Classe 16.4 - Nome do Profissional Legalmente Habilitado

III - RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do servidor, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

Campo 17

17 - Data da Emissão do PPP

Sugerimos que a unidade coloque a data de envio do PPP ao DESS. Isso facilita o controle do tempo em que foi enviado e recebido pelo DESS. Após a análise e preenchimento do PPP pelo DESS com as informações necessárias, o documento será encaminhado à unidade solicitante com a data do envio, em arquivo PDF.

Campo 18

18.1 - Nº de Identificação do Trabalhador (NIT)

18.1 - Informar o número do PIS/PASEP de quem vai assinar o documento.

Nome completo por extenso, registro funcional, vínculo, cargo e função, unidade de lotação e sigla da secretaria

18.2 - Nome / Registro / Vínculo

(nome completo, registro, vínculo, cargo/função, unidade de lotação e sigla da secretaria)

CAMPO DE OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

Indicar todas as observações que forem importantes, tais como períodos dos vínculos, afastamentos com mais de 30 dias, licenças, informações prestadas pelo servidor não encontradas no prontuário, empréstimo a outra unidade (CE de uma unidade, mas prestou serviço em outro local), mudança de CE, mas não de unidade de trabalho etc.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	36



DECRETO

DECRETO Nº 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Miracema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se estabelecer regras para sepultamento nos cemitérios municipais, DECRETA:

Título I Disposições Preliminares

Art. 1º. Os cemitérios municipais serão administrados e gerenciados pela Secretaria Municipal de Administração, sendo livre a todos os cultos religiosos e prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral, os bons costumes e a legislação vigente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a Administração e funcionamento dos Cemitérios Particulares que vierem a existir no Município, devendo esses obedecer ao presente Regulamento, nas partes que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A administração dos Cemitérios Municipais compreende as seguintes atividades básicas:

- I - Conceder e retomar terrenos para sepulturas;
- II - Fiscalizar a utilização das concessões;
- III - Proceder à manutenção e conservação dos próprios públicos existentes no local;
- IV - Autorizar inumações, exumações, reinumações e quaisquer outras atividades pertinentes nos Cemitérios Municipais, desde que previstas em Lei.

Art. 3º. Os novos cemitérios, públicos e particulares, estarão sujeitos a prévia autorização da Prefeitura, observadas as prescrições de higiene, preservação do meio ambiente e os seguintes requisitos:

- I - Suas áreas serão delimitadas por muros e convenientemente aplainadas, arruadas, loteadas, pavimentadas e arborizadas, mediante aprovação prévia do projeto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem dispensar as demais legislações aplicáveis a instalação e funcionamento existentes no município em caso de cemitérios particulares;
- II - Em cada cemitério haverá pelo menos um necrotério, destinado a permanência transitória de cadáveres e, no mínimo, uma sala de funeral;
- III - Deverá ter abastecimento de água, luz, instalação sanitária e coletores de lixo;
- IV - Existirão ainda, em cada cemitério, dependências próprias para a administração;
- V Serão construídos em áreas com contra-vertente das águas que abasteçam poços ou outras fontes;
- VI - O nível do terreno dos cemitérios deverá ser suficiente

para assegurar as sepulturas contra inundações;
VII - Nos cemitérios particulares deverão ser reservados 15% (quinze por cento) das sepulturas para sepultamentos assistenciais.

§ 1º. Os cemitérios novos a serem implantados possuirão forração e arborização formada por espécies nativas.

§ 2º. Serão admitidos cemitérios verticais, em edificações, desde que observadas as disposições legais.

Art. 4º. Os cemitérios estarão abertos para visitação das 7h às 17h, salvo determinação da administração, sendo plenamente justificável à circunstância.

§ 1º. Nos dias 1 e 2 de novembro os cemitérios estarão abertos para visitação das 6h às 18h.

§ 2º. Fica expressamente proibido qualquer tipo de reforma ou construção dentro dos cemitérios nos dias 01 e 02 de novembro, exceto em ocorrência de óbitos.

Art. 5º. Quando for do interesse público a realização de obras para arrumamento ou do interesse estético a mudança de túmulos ou quaisquer outras propriedades funerárias, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração, mediante edital, convidará os titulares das propriedades funerárias afetadas para assistir as transações realizadas pela Administração. No caso de não comparecimento no prazo determinado, o Município realizará as transações que forem pertinentes sem mais avisos.

Art. 6º. Nos cemitérios não se permitirá a perturbação da ordem e tranquilidade, o desrespeito aos sentimentos alheios e a convicções religiosas ou qualquer outro comportamento ou ato que fira os princípios éticos e atente contra os costumes e a dor alheia.

Art. 7º. O Cemitério público do Primeiro Distrito de Miracema subdivide-se nas quadras A, B, C, D, E, F e G, ao passo que os cemitérios públicos constantes nos distritos possuem quadra única com as iniciais dos nomes dos respectivos distritos.

Parágrafo Único. A administração poderá, em qualquer tempo, ampliar, reduzir, redistribuir ou mudar os limites de uma ou mais áreas, bem como, modificar o traçado, trocar a localização, eliminar no todo ou em parte as ruas, calçadas, instalar, conservar, operar e alterar os tubos e canais do sistema de irrigação por zoneamento, e ainda construir ou eliminar monumentos e bosques.

Título II Definições

Art. 7º. Para efeitos do presente Regulamento, define-se:

- A) Cadáver: Corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de destruição da matéria orgânica;
- B) Exumação: Abertura de sepultura, ou caixão de madeira ou metal onde se encontre inumado o cadáver;
- C) Inumação: Colocação de cadáver em sepultura;

- D) Reinumação: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
- E) Remoção: Levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação;
- F) Trasladação: Transporte de cadáver inumado, ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados;
- G) Ossadas: O que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização;
- H) Restos mortais: Cadáver, ossadas;
- I) Gaveta: Unidade de cada um dos compartimentos para sepultamento contido em um jazigo;
- J) Jazigo: Compartimento destinado ao sepultamento;
- K) Carneiro: local escavado no solo, com revestimento lateral de tijolo ou similar, destinado a vários sepultamentos;
- L) Sepultura: local escavado no solo, sem revestimento lateral, destinado a vários sepultamentos;
- M) Lote: Espaço de terra destinado à construção do jazigo;
- N) Quadra: Conjunto de lotes;
- O) Ossário: Construção destinada a depósito de restos mortais, predominantemente ossadas;

Título III

Funcionamento dos Serviços e Normas de Legitimidade e Titularidade

Art. 8º. Os cemitérios existentes nas dependências do Município de Miracema, bem como nos distritos, bem como outros que venham a ser construídos sob responsabilidade do Município, destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos, naturais ou residentes nas respectivas áreas, excetuando-se situações pontuais e devidamente justificadas.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser inumados no Cemitério Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares:

I – os cadáveres de indivíduos falecidos em distritos quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios;

II – os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinem à inumação em jazigos perpétuos;

III – os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município, mas que tinham à data do falecimento, o seu domicílio habitual no município de Miracema/RJ;

IV – os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela administração ou mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.

Art. 9º. As inumações somente poderão ser realizadas das 7 horas às 17 horas, salvo determinação da Administração;

Art. 10º. As inumações somente serão realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Atestado de óbito ou Certidão de óbito do *de cujus*;

II – Comprovante do pagamento da taxa de serviço de sepultamento;

§1º. Em caso de inumação aos finais de semana ou feriados ficam os familiares do *de cujus* dispensados de apresentar o comprovante de pagamento da taxa de serviço de sepultamento;

§2º. Nenhum cadáver é inumado, sem que para além de respeitados os prazos referidos na legislação em vigor, tenha sido previamente lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Art. 11º. Toda sepultura será obrigatoriamente revestida, constituindo carneiro, salvo as covas rasas constituídas anteriormente à entrada em vigor deste Regulamento.

§1º. Ficam proibidos após a promulgação deste Regulamento os sepultamentos em covas rasas em cemitérios públicos, salvo nos casos de grandes epidemias ou calamidade pública.

§2º. Admitir-se-á, excepcionalmente, a existência de sepultamento em cova rasa, desde que decorrente de imperativo religioso.

Art. 12º. Ao transporte de cadáveres, ossadas, fetos mortos e de recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce são aplicáveis as regras constantes da legislação em vigor.

Art. 13º. Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura, só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

Art. 14º. Têm legitimidade para requerer a prática dos atos previstos nesta Lei, sucessivamente:

I – o testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;

II – o cônjuge sobrevivente;

III – a pessoa que viva com o falecido em condições análogas às do cônjuge;

IV – qualquer herdeiro;

V – qualquer familiar;

VI – qualquer pessoa ou entidade que demonstre legítimo interesse.

Parágrafo Único. O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

Art. 15º. A concessão de terrenos é titulada por alvará a ser emitido pela Secretaria de Administração nos trinta dias subsequentes ao pagamento da taxa de concessão ou de imediato se assim o deliberar, e mediante apresentação de comprovação do pagamento das taxas ou impostos inerentes ao ato de cedência, determinados neste Regulamento (anexos I e II) ou pela Lei vigente.

Art. 16º. Do alvará (anexo III) constam os elementos de



identificação do concessionário, endereço e referências de identificação da propriedade funerária, devendo mencionar-se, por meio de averbamento (anexo IV), entradas e saídas de restos mortais, bem como alterações de titular, caso ocorram.

Parágrafo Único. Sempre que o concessionário alterar a sua residência, fica obrigado a informar ao responsável pela administração do cemitério respectivo.

Art. 17º. A construção ou reconstrução de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se dentro do prazo de um ano, contados a partir da data da decisão de concessão, prazo que pode ser estendido por mais 6 meses a julgamento do Secretário de Administração.

Art. 18º. Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações para fins do art. 17º, a concessão caduca, implicando a perda de todas as importâncias pagas, revertendo para o Município todos os materiais encontrados no local da obra.

Art. 19º. Os futuros serviços apenas serão efetuados mediante a exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

Art. 20º. A transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas é efetuada por ato entre vivos ou "mortis causa".

§1º. As transmissões por atos entre vivos, das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas, são livremente admitidas nos termos gerais de direito quando nelas não existam cadáveres ou ossadas.

§2º. Existindo cadáveres ou ossadas, a transmissão só é admitida se o adquirente declarar no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos cadáveres ou ossadas aí existentes.

§3º. As transmissões das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas, por morte do concessionário, são livremente admitidas nos termos gerais de direito.

§4º. A transmissão, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só é admitida desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos cadáveres ou ossadas aí existentes.

Art. 21º. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescrita a favor do Município, a concessão de jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, ou não se apresentem a reivindicá-los no prazo estipulado em edital de convocação emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo determinado em edital de convocação, o Município, por meio da Secretaria de Administração, pode declarar a prescrição da concessão, que importa a apropriação do Jazigo ou sepultura perpétua por parte do Município.

Art. 22º. A avaliação do estado de deterioração dos jazigos será efetuada por comissão que, ao considerar que um jazigo se encontra em estado de ruína, notificará o titular por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fixando-lhe prazo para proceder com as obras necessárias.

§1º. Decorrido o prazo estipulado pela comissão, ou no caso de perigo de derrocada, o presidente da comissão pode determinar a demolição do jazigo, que será comunicada ao titular por meio de carta registrada com aviso de recebimento.
§2º. Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os interessados tenham utilizado o terreno, considera-se o fato fundamento para ser declarada a prescrição da respectiva concessão.

Art. 23º. O concessionário do jazigo ou sepultura perpétua, bem como os seus herdeiros não podem invocar a falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o artigo anterior se não tiverem procedido à atualização dos dados relativos aos seus endereços junto a Secretaria de Administração, conforme disciplinado no Parágrafo Único do art. 16º deste Regulamento.

Art. 24º. Os restos mortais existentes em jazigo a demolir ou cuja concessão tenha sido declarada prescrita, quando destes sejam retirados, serão inumados em jazigos públicos, que serão devidamente identificados com o registro antigo.

Título IV **Disposições Finais**

Art. 25º. Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não podem ser retirados, exceto para reparação, mediante autorização do concessionário.

Art. 26º. Não será permitido o exercício profissional de qualquer atividade, especialmente de mercadores ambulantes, vendedores ou promotores, assim como qualquer tipo de publicidade, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 27º. Os funcionários envolvidos na exumação e higienização das propriedades funerárias deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) condizente com os serviços.

Art. 28º. Em tudo que não estiver expressamente regulado no presente Regulamento, são aplicáveis as disposições legais que especificamente regulam esta matéria.

Art. 29º. Os casos não previstos neste Decreto e que não sejam regulados por quaisquer outros dispositivos serão submetidos

à apreciação da Secretaria Municipal Administração, desde que inseridos no âmbito de atribuições da mesma, seguindo à autoridade competente, quando necessário.

Art. 30º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Competirá ao Secretário de Administração a edição de instruções normativas ou outros atos administrativos necessários à fiel execução deste Decreto ou à resolução de casos omissos.

Miracema, 26 de novembro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPELA MORTUÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE JAZIGO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF
nº _____, residente a _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, solicito junto a este município a **REGULARIZAÇÃO**
DO JAZIGO localizado na quadra _____, Lote nº _____, no qual está/estão
sepultado(s) _____
_____ no cemitério municipal do _____ distrito deste município para meu nome,
uma vez que tal jazigo fora adquirido
por _____, de acordo com a
documentação comprobatória anexa ao processo administrativo.

Declaro para os devidos fins que as informações por mim apresentadas são verdadeiras, e que estou ciente das consequências legais da apresentação de dados falsos a Administração Pública Municipal.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

- Cópias das Certidões de óbito dos inumados no jazigo
- Declaração de demais herdeiros cedendo suas partes (caso houver)
- Título de perpetuidade
- Cópia do CPF (requerente e demais herdeiros)
- Cópia do RG (requerente e demais herdeiros)
- Comprovante de residência atualizado do requerente
- Comprovante de pagamento de eventuais taxas de regularização

Contando com o deferimento de V.Sa., subscrevo-me, Cordialmente,
Miracema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPELA MORTUÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO DE JAZIGO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria de Administração

Capela Mortuária São Francisco de Assis

Eu, _____, portador da RG nº _____, CPF nº _____, residente a _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Fone _____, herdeiro do **JAZIGO** localizado na quadra _____, lote _____ do Cemitério do _____ distrito deste município. Venho pelo presente declarar que **AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA** para o(a) Sr^{o(a)} _____, portador da RG nº _____, CPF nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, cidade de _____, Fone _____, de minha parte no referido jazigo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Cordialmente,

Miracema, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPELA MORTUÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CONCESSÃO DE PERPETUIDADE

Nome do titular	
Endereço residencial	
Responsável	
Cemitério	
Quadra	Lote
Data da Concessão	Processo Administrativo
Assinatura e carimbo do servidor	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAPELA MORTUÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

**ANEXO IV
MODELO DE REGISTRO DE AVERBAMENTOS**

Nome do(a) falecido(a): _____

Data do sepultamento: ____/____/____.

Grau de parentesco do titular do túmulo: _____

Cemitério/localidade: _____ Lote nº: ____ Quadra ____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Nome do(a) falecido(a): _____

Data do sepultamento: ____/____/____.

Grau de parentesco do titular do túmulo: _____

Cemitério/localidade: _____ Lote nº: ____ Quadra ____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Nome do(a) falecido(a): _____

Data do sepultamento: ____/____/____.

Grau de parentesco do titular do túmulo: _____

Cemitério/localidade: _____ Lote nº: ____ Quadra ____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Nome do(a) falecido(a): _____

Data do sepultamento: ____/____/____.

Grau de parentesco do titular do túmulo: _____

Cemitério/localidade: _____ Lote nº: ____ Quadra ____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

Nome do(a) falecido(a): _____

Data do sepultamento: ____/____/____.

Grau de parentesco do titular do túmulo: _____

Cemitério/localidade: _____ Lote nº: ____ Quadra ____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

DECRETO 090/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 362/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe que a autoridade competente deverá, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas administrativas necessárias para a caracterização ou elisão do dano;

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 4º e no §2º, Art. 6º, ambos do Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se estabelecer procedimentos preliminares internos que precedam a instauração da tomada de contas;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo perpetrada pelo presidente da Comissão designada para a condução e instrução do procedimento preliminar em curso, bem como a sugestão proposta pela Controladoria Geral do Município, constantes no bojo no Processo Administrativo nº 2019.05114-5.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, objetivando dar celeridade ao PROCEDIMENTO PRELIMINAR em curso **os prazos dispostos**

no Parágrafo Único deste artigo visando o término dos trabalhos de caracterização ou elisão do dano ao erário, por ventura existente, consoante apontamentos constantes no **Processo Administrativo nº 2019.05114-5.**

Parágrafo Único. Prazo de 30 (trinta) dias para os processos n.ºs 2015.02128-0; 2015.02364-1; 2015.02444-5; 2015.02580-7; 2016.00630-4; e posteriormente ao término deste prazo, mais 30 (trinta) dias para o processo nº 2016.02298-5;

Art. 2º - Permanece a Comissão nomeada pela Portaria nº 219/19, composta pelos **servidores efetivos** já designados e abaixo novamente relacionados, responsável pela condução e instrução **do PROCEDIMENTO PRELIMINAR**, e que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

1º - **ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;

2º - **WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;

3º - **CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

Art. 3º - O servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos feitos pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Miracema.

Art. 4º - Estão os membros da Comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de horas extraordinárias de trabalho pelos membros da Comissão, ficando desde já o presidente dispensado das atribuições do cargo efetivo devendo dedicar-se exclusivamente aos trabalhos determinados à Comissão, ficando este à disposição da Secretaria de Governo até o término destes trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 499/2017; **Processo Nº:** 2019.10713-2; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e LUIZ CLAUDIO SOUZA SILVA; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de imóvel situado na Rua Nestor Coelho da Rocha, 133 – Santa Tereza, Miracema – RJ para atender as necessidades do CRAS I; **Valor mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Dotação Orçamentaria:** 08242402.235000.3393.99.00.00 - 311; **Fundamentação**

Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Vigência:** 12 (doze) Meses; **Data da Assinatura:** 04/11/2019; **Assinam:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e Luiz Claudio Souza Silva.

DEMUTRAN

COMUNICADO DE RESULTADOS DE 1ª INSTÂNCIA

JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública através do DEMUTRAN e da JARI informa os resultados do Recurso de 1ª Instância:

MÊS: NOVEMBRO/2019

PROPRIETÁRIO	Nº DO AUTO	PLACA	PROCESSO	RESULTADO
ISSABELLE RODRIGUES CALLOR	F28633253	LTS 3126	2019.10823-9	INDEFERIDO
LUCIA TOSSTES FAVER	F28632153	LTA 3188	2018.09701-5	INDEFERIDO
IVANILDO CALOR SAMEL	F28632666	KVE 6146	2019.05034-1	INDEFERIDO
ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	F28632684	LMA 6846	2019.04871-1	INDEFERIDO
RANIERI DE OLIVEIRA COELHO	F28632665	KWS 9922	2019.05033-5	INDEFERIDO
JOSÉ ALEXANDRE TOSTES LINHARES	F28633246	KRI 4122	2019.10260-2	DEFERIDO
FABRICIO DE SÁ XAVIER	F28632648	KXH 8568	2019.04656-8	DEFERIDO
RAQUEL RAMOS BERETA	F28632719	KXA 8414	2019.06880-1	INDEFERIDO
L.M.F. AZEVEDO ME	F28633036	HFk 5435	2019.07144-7	INDEFERIDO
HAYDEE MONTEIRO DE BARROS	F28632894	KZI 8557	2019.06617-8	INDEFERIDO
JOSÉ EDUARDO ALVESH TOSTES	F28632816	LST 3138	2019.06292-6	INDEFERIDO
SILPER DE ANDRADE CARDOSO	F28633034	KPN 3596	2019.06715-8	INDEFERIDO
BRENO ALVIM BARROS	F28632574	LLY 4416	2019.07003-0	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE PAULA	F28631604	PVV 4569	2017.08910-2	DEFERIDO
CLAUDINEIA CAMPOS DIAS	F28631502	KRK 5737	2017.12825-9	DEFERIDO
ANA ALICE BENEDITO DUTRA	F28632115	KWX 8305	2018.10480-9	INDEFERIDO
LUCIANE AFONSO DE SOUZA LOMBA	F28631284	LMF 4104	2017.04882-3	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA FILHO	F28631378	OQP 4485	2017.07320-9	INDEFERIDO
IRACIR NALIM RIGUI NOVAES	F28631327	LKO 5480	2017.08705-1	INDEFERIDO
MARCIEL SALDANHA MARQUES	F28631269	LNS 3552	2017.05456-2	INDEFERIDO
GILSIENE DE SOUZA ROCHA	F28631522	KZQ 7561	2018.00221-1	INDEFERIDO
EDUARDO FREIRE DOS REIS	F28632705	GZL 1392	2019.08625-6	INDEFERIDO

MIRACEMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS

Resolução CMS nº 07/2019
De 29 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).
O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, no uso de suas
atribuições legais e considerando:**

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão do SUS regulamentado pelo item

IV, do art. 4º da Lei 8.142 de 1990, utilizado para comprovação da aplicação dos recursos, apresentando os resultados alcançados, com a execução da Programação Anual de Saúde;

II – A Portaria GM/MS nº 2.135 de 25/09/2013, a qual dispõe de orientações acerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão (RAG).

III – Que o processo de construção do Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser uma prática vinculada ao cotidiano da gestão e que o gestor deve apresentar, ao final de cada ano de gestão, o relatório anual de gestão ao respectivo conselho de saúde para que seja possível a apreciação.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2016 do Município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 29 de novembro de 2019

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 07/2019 de 29 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução CMS nº 08/2019
De 29 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG).
O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, no uso de suas
atribuições legais e considerando:**

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão do SUS regulamentado pelo item IV, do art. 4º da Lei 8.142 de 1990, utilizado para comprovação da aplicação dos recursos, apresentando os resultados alcançados, com a execução da Programação Anual de Saúde;

II – A Portaria GM/MS nº 2.135 de 25/09/2013, a qual dispõe de orientações acerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão (RAG).

III – Que o processo de construção do Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser uma prática vinculada ao cotidiano da gestão e que o gestor deve apresentar, ao final de cada ano de gestão, o relatório anual de gestão ao respectivo conselho de saúde para que seja possível a apreciação.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2017 do Município de Miracema, situado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Miracema, 29 de novembro de 2019

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 07/2019 de 29 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
PREVI MIRACEMA.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
CMS.....	17
CONTRATO.....	20
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	20



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 328/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos **Vanessa Sentinelli Valle**, mat. 4119001 - Chefe da Seção de Apoio Técnico Didático e Pedagógico do Município de Miracema, **Jaranej Camacho Pereira** - Representante do Conselho Municipal de Educação e **Margarete Moreira da Silva Sentinella**, mat. 4406701 - Pedagoga, para integrarem a comissão de verificação de atendimento de ABERTURA DE UNIDADE ESCOLAR - Educação Infantil, conforme processo 2019.06200-8.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser pautados na Instrução Normativa/SME - 002/2013 e na Resolução/SME-38/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães

Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 354/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o enquadramento do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOTTA**, matrícula nº 0910-5, para a classificação de Ajudante de Obras e Serviços, de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº 813/99, de 15/12/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2000.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 355/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS BERETA BOTELHO**, matrícula nº 4404-0, Analista de Sistemas, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2018.12858-9, de 19/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 356/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GEANE JESOE TANCREDO**, matrícula nº 3294-8, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-25, de acordo com Processo Administrativo 2017.02681-5, de 22/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 357/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JESSYKA MICHAELLE DIAS DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 4217-0, Nutricionista, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.02601-3, de 21/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 358/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SUELLEN GOMES BARBOSA ASSAD, matrícula nº 4258-7, Enfermeira, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.03781-3, de 14/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 359/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIANA RIBEIRO FRAGA, matrícula nº 4254-4, Técnico em Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06081-1, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 363/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, pela servidora **JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula 2114-8, no total de 1.691 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11100-7, de 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 365/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA PERUCI DO AMARAL, matrícula nº 3265-4, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, Classe C, Nível 3, para o Nível 4, de acordo com Processo Administrativo 2018.14216-1, de 17/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 367/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) TONNYA CARDOSO XAVIER, matrícula nº 4259-5, Enfermeiro (a), do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.03782-5, de 17/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 370/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LOURDES BERNADETH LIMA MACHADO, matrícula nº 5286-8, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 1 para o Classe B, Nível 2, de acordo com Processo Administrativo 2018.03603-8, de 22/09/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 254/19, por incorreção.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 372/19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado de trabalho nc049/19, de **ANGELINA VIEIRA JOSUÉ**, matrícula nº 5532-8, função de cuidador social, a partir da data de 01/12/2019, de acordo com processo administrativo nº 2019.11893-2 de 06/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 373/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização do Carnaval 2020, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º – A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: JUICI NUNES DE SOUZA

Vice-Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Secretário: PABLO CALOR NUNES

Coordenadoria de Comunicação: JEAN BARCELLOS DE SOUZA

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA

Coordenadoria Executiva: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO E SÉRGIO ADRIAN DE SOUZA

Coordenadoria de Trânsito: GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO

Coordenadoria de Segurança Pública: JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR E JONATHA SILVA BATISTA

Art. 3º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 374/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal NÚBIA DE MORAES ALVES, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2111-3, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2019.08290-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 27/08/2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 375/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora municipal **ROSIMARY DA SILVA**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços - ÚTIL, inscrito(a) na matrícula de nº 1855-4, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E IDOSO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.857/19, fazendo jus à percepção da



importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 376/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora municipal **ADRIANA BERNARDINO MARCELINO**, titular do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, inscrito(a) na matrícula de nº 3497-5, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELOS ORIENTADORES OFICINEIROS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.857/19, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 377/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **LUÍSA MAIA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade 21.790.872-2 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.150.147-71, para exercer o cargo em provimento de comissão de **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.858/19, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 378/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CÍCERO JOSÉ OLIVEIRA TOSTES**, matrícula nº 143-0, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-39 para o P-43, de acordo com Processo Administrativo 2018.04825-9, de 17/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 381/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 349/16 para PROGREDIR, o(a) servidor(a) **NORMA SUELI DA SILV SANTANA**, matrícula nº 3229-8, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para o Classe B, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo 2019.10444-1, de 25/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 349/16, por incorreção, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 382/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê de Investimentos da Previ – Miracema, nos termos da Lei nº 1813/2019

André Carvalho Poeyes – Mat. nº 5000-8, CPF nº 105.503.877-90 (Gestor);

Luiza do Amaral André – Mat. nº 5004-0, CPF nº 148.846.277-17 (Membro);

Andréa de Moura Marques – Mat. nº 4955-7, CPF nº 006.67.427-38 (Membro).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 385/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) JULIANA SOUSA DE MORAES BARROS, matrícula nº 1698-5, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2019.00458-6, de 09/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 386/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) HERMENEGILDO ALVES BARBOSA matrícula nº 0197-0, Operador de Máquinas Pesadas, do símbolo padrão de vencimentos P-20 para o P-22, de acordo com Processo Administrativo 2019.03255-7, de 27/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184/19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10224-9**, de **17/10/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 03/10/2019**, ao(à) servidor(a) **Denize Rigue Costa**, Matrícula nº 1925-9, cargo Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/19, DE 30 OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03795-6**, de **09/04/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **06 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 30/10/2019, 01/11/2019, 06/11/2019, 08/11/2019, 13/11/2019 e 22/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Julia Sardella Santos Barros**, cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/10/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 211/2019, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/11/2019 e término em 30/11/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

10219	Ailton Vicente da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
18430	Alexandre Mendes de Araujo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
34444	Ana C. A. Campary Cremonez	Auxiliar de Administração
45179	Andre de Souza Oliveira	Conselheiro Tutelar
5827	Andréa Carneiro da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
34550	Camila Moreira Dutra	Auxiliar de Administração
47112	Jhones da Silva Costa	Agente C. de S. - P. do Tobias
42609	Joana D. S. Custodio de Souza	Técnico de Enfermagem
34614	Joao Batista da Silva Pinto	Pedreiro
36960	Jonatha Silva Batista	Guarda Civil Municipal
17493	José Carlos Pereira da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
20079	Jucinéa Nunes de Souza Schelck	Gari UTIL
4863	Luiz G. Machado Provinciali	Técnico de Administração
18562	Luzinete Mota Quirino	Ajudante de O. E Serviços UTIL
32360	Manoela T. De Oliveira Cyrino	Servente Escolar
20729	Marcio Toscano Menezes	Analista Tributario
42870	Michele B. De O. Da Silva	Agente C. de Saúde - CEHAB
18651	Nelcy Gonçalves Rodrigues	Ajudante de O. E Serviços UTIL
32875	Renata D. Gonçalves Caveari	Psicólogo
47716	Ronilto F. Cardoso da Cunha	Diretor O. D. S. de Obras
49743	Saiva da Silva Gama	Assistente Social
34274	Samira Salim Rodrigues	Auxiliar de Administração

18848	Sergio Schueler Tostes	Operador de M. Pesadas CLT
36854	Taysa da Silva Lyra	Auxiliar de Enfermagem
53074	Thais Vieira Guardad Curcio	Psicólogo
34304	Thiago Rodrigues Ferreira	Médico Clinico Geral
20028	Viviane Maria Caminha Ambrosio	Ajudante de O. E Serviços UTIL

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/11/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 213/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.10979-7, de 11/11/2019** , com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 08/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Aparecida da Cunha Romualdo**, Matrícula nº 0975-0, cargo Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 214/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:



ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.11283-8**, de **22/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **contado na data de 21/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Emanuelle Souza Dias**, Matrícula nº 4241-2, cargo Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 215/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.11180-9**, de **18/11/2019**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 14/11/2019 e término em 18/11/2019**, ao(à) servidor(a) **Angelica da Costa dos Santos Cunha**, matrícula nº 4120-3 e 3126-7, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 216/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº

14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05581-8**, de **04/06/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **06 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 03/09/2018, 04/09/2018, 07/09/2018, 16/10/2018, 25/09/2019 e 26/02/2019**, ao(à) servidor(a) **Leonardo da Costa Silva**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.05581-8**, de **04/06/2019**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **06 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 08/11/2018, 30/11/2018 e 07/09/2018**, ao(à) servidor(a) **Priscilla Fonseca Neves**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Artes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA



DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.12126-8, de 11/12/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 28/10/2018**, ao(à) servidor(a) **Felipe Tostes Vidal**, cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.12090-2, de 11/12/2019, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 02/11/2019 e término na data de 03/12/2019**, ao(à) servidor(a) **Katreen Aparecida de Sousa Serri Santos**, Matrícula nº 4726-0, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 151/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 063/2006 passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 02/12/2005, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 6892/2005, o servidor municipal Danilo Carneiro Ronze, matrícula nº 147-3, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, inciso I do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.178,11 (hum mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 713,93 – Lei Mun. 1.380/2012; Vantagem pessoal CC-6: R\$ 285,71 – art. 23 da LOM; Triênio (15%): R\$ 107,08 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (10%): R\$ 71,39 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 153/19, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.10609-7, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **120 (cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 30/10/2019 e término em 18/03/2020**, à servidora **HELOÍSA MARLETTA DE ALMEIDA**, em sua Matrícula nº 04311-7, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154/19, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições



legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.11333-8**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 60 (**sessenta**) dias de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, tendo início em **22/10/2019** e término em **20/12/2019**, à servidora **JULIANA COSTA GUIMARÃES**, em sua Matrícula nº 04594-2, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.157/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
01776-0	Mozart Camargo Pinto	Saúde	04/11/2019 à 02/01/2020
01760-4	Maria Sinedy Pinheiro	Educação	13/11/2019 à 10/02/2020
01985-2	Lizânia Almeida Curcio	Educação	28/10/2019 à 31/12/2019
05497-6	Alcileia Pontes de Lage Lima	Saúde	26/10/2019 à 24/11/2019
00476-6	Patricia Picanço Dutra de Paula	Educação	06/11/2019 à 05/12/2019
01681-0	Karla Paula Prates	Fazenda	16/11/2019 à 15/12/2019
05307-4	Thais Vieira Guardad Curcio	Saúde	16/10/2019 à 25/11/2019
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	22/11/2019 à 20/01/2020
04667-1	Flavia Faria Jerônimo	Saúde	21/11/2019 à 10/12/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	25/10/2019 à 23/11/2019

00723-4	Nildmélia Carvalho de Meirelles Bastos	Educação	08/10/2019 à 05/01/2020
01607-1	Kátia Maria Gemino Alves	Educação	11/10/2019 à 08/01/2020
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	05/11/2019 à 03/01/2020
00910-5	Maria das Graças Souza	Servente Escolar	05/11/2019 à 03/01/2020
03088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	30/10/2019 à 28/11/2019
03161-5	Girnea Celestino Cândido	Educação	03/11/2019 à 30/01/2020
01766-9	Hércules Lopes Morales	Obras	24/10/2019 à 02/01/2020
01765-5	José de Assis da Silva	Obras	04/11/2019 à 01/02/2020
01765-5	José de Assis da Silva	Obras	04/11/2019 à 01/02/2020
01833-3	Arthur Bastos Freitas	saúde	09/11/2019 à 07/01/2020
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	31/10/2019 à 28/01/2020
3722-2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	07/11/2019 à 05/01/2020
02631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	02/11/2019 à 30/01/2020
02032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	28/10/2019 à 25/01/2020
00650-5	Olga Maria Reis Poeyes Gomes	Saúde	11/11/2019 à 08/02/2020
03165-8	Valéria Barcellos Pereira Silva	Educação	18/11/2019 à 17/12/2019
04465-2	Flávia Ferreira Alvim	Educação	22/11/2019 à 19/02/2020
01918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Saúde	08/11/2019 à 15/04/2020
01581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	16/11/2019 à 13/02/2020
00729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	23/11/2019 à 20/02/2020
00185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	16/11/2019 à 13/02/2020
01617-9	Maria José Werneck Salvini Faria	Educação	01/12/2019 à 28/02/2020
00144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	21/11/2019 à 19/01/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 158/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 240.123-3/2019, a Portaria nº 018/2018, passa a ter a

seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017,

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUIS CARLOS FERREIRA MUSQUIM**, dependente (CÔNJUGE) da senhora **MARIA LAURETE DE SOUZA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA no cargo de Professor A, Padrão 6, através da portaria 017/2018, sob a matrícula 120352-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/08/2017, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2017.10191-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

PROVENTOS	R\$ 2.010,32
------------------	---------------------

(dois mil e dez reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo até a data de 09/08/2017, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 160/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 122/18, de 26 de março de 2018, dando nova redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/12).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **CARMEM APARECIDA DE SOUZA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2002, cargo de **Técnico de Enfermagem**, sob a matrícula 1678-0, referência salarial **P-026** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com

a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017.13221-4, resultante das seguintes verbas:

Vencimento base – Março/18 – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018 R\$ 1.455,75.

Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 218,36.

Fixação do Provento Mensal R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 02/04/2018.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 161/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 014/2014, de 07 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **DALVA DE SOUZA FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 591-6, com proventos integrais fixados em R\$ 1.869,42 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01900-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Fev/14 – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,29.



Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 267,06.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 66,76.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.869,42 (Um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois

centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/03/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09501-4

EDITAL: 45/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 45/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CHALITA ALVES ACCON - ME	185.364,60

Data: 12 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09501-4								
EDITAL: 45/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2019								
EMPRESA: CHALITA ALVES ACCON - ME								
ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 2 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 07.548.734/0001-59								
VALIDADE: 12 MESES - 12/12/2019 - 12/12/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17272	1	1	UNI	120	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	CHALLITA ALVES	879,58	105.549,60

17273	1	2	UNI	24	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO: URNA GRANDE COM ALÇA/VARÃOZINHO MEDINDO 1,90 X 70 (GORDA) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	CHALLITA ALVES	1.406,33	33.751,92
16523	1	3	UNI	6	SERVIÇO FUNERAL COMPLETO URNA EXTRA GRANDE 1,99 X 0,80/64 (BALEIA)DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM	CHALLITA ALVES	1.727,18	10.363,08
16524	1	4	UNI	10.000	TRANSLADO EXCEDENTE AOS 20KM, COBRADO POR CADA KM	CHALLITA ALVES	3,57	35.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR								185.364,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09661-4

EDITAL: 46/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 46/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	40.682,40
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	63.820,00
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	7.000,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	2.611,20

Data: 13 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09661-4

EDITAL: 46/2019

MODALIDADE: PREGÃO

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019

EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP

ENDEREÇO: AV. COTRIL - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ

CNPJ: 04.168.271/0002-92

VALIDADE: 12 MESES - 13/12/2019 - 13/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2758	1	6	UNI	4.080	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ML	QUATAZINHO	0,64	2.611,20
TOTAL DO FORNECEDOR								2.611,20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09661-4
 EDITAL: 46/2019
 MODALIDADE: Pregão
 HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019
 EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 02.300.510/0001-00
 VALIDADE: 12 MESES - 13/12/2019 - 13/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16539	1	3	LIT	15.180	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT	MACUCO	2,68	40.682,40
TOTAL DO FORNECEDOR								40.682,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09661-4
 EDITAL: 46/2019
 MODALIDADE: PREGÃO
 HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019
 EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 07.362.564/0001-13
 VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DE 13/12/2019 E COM TÉRMINO EM 13/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16534	1	1	UNI	70.000	PÃO FRANCÊS 50 GR	DACASA	0,35	24.500,00
16535	1	2	UNI	58.000	PÃO HOT DOG 35 GR	DACASA	0,30	17.400,00
7001	1	5	UNI	8.000	LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT	QUATÁ	2,74	21.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR								63.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.09661-4
 EDITAL: 46/2019
 MODALIDADE: Pregão
 HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019
 EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 21.843.730/0001-24
 VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DE 13/12/2019 E COM TÉRMINO EM 13/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15600	1	4	UND	5.000	IOGURTE SAQ. 250ML	BELINHO	1,40	7.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								7.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08622-0

EDITAL: 47/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E DE CONFEITARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 47/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E DE CONFEITARIA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	210.930,90

Data: 16 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS E DE CONFEITARIA									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08622-0									
EDITAL: 47/2019									
MODALIDADE: Pregão									
HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2019									
EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA									
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ									
CNPJ: 03.135.802/0001-05									
VALIDADE: 12 MESES, A PARTIR DE 16/12/2019 E COM TÉRMINO EM 16/12/2020									
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
15596	1	1	KIL	1.800	BOLO NEUTRO – 1 KG NO TABULEIRO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 1 DIA APÓS SUA FABRICAÇÃO	CORTES REAL	9,95	17.910,00	
15597	1	2	KIL	900	BOLO COM RECHEIO 1 KG NO TABULEIRO BOLO DE ANIVERSÁRIO CONTENDO UM DOS DIVERSOS RECHEIOS (BABA DE MOÇA OU BRIGADEIRO OU DOCE DE LEITE E ETC.) E ENFEITES DE FRUTAS OU CONFETES OU GLACÊ. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	CORTES REAL	16,48	14.832,00	
15598	1	3	KIL	546	TORTA SALGADA - FORMATO QUADRADO, CONTENDO PÃO DE FORMA, LEGUMES (CENOURA, ERVILHA, MILHO, PALMITO E ETC) VERDURAS (ESPINAFRE, ACELGA, TOMATE SECOS, ALHO E ETC) CARNE (FRANGO OU ATUM) E AMEIXA	CORTES REAL	20,90	11.411,40	
20537	1	4	KIL	900	TORTA DOCE CONFEITADA – KG – MASSA BASE DE PÃO DE LÓ, TIPO MASSA FINA E LEVE, RECHEADA COM 2 CAMADAS DE RECHEIO DOCE, COBERTA COM CHANTILLY E CONFEITADA, CONTENDO UM DOS DIVERSOS RECHEIOS (BABA DE MOÇA OU BRIGADEIRO OU DOCE DE LEITE E ETC.) E ENFEITES DE FRUTAS OU CONFETES OU GLACÊ. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	CORTES REAL	39,90	35.910,00	
1146	1	5	UNI	10.920	BRIOCHE – PÃO DE MASSA POUCA ADOICADA, COM FORMATO REDONDO A BASE DE LEITE, OVOS E FARINHA E COM A POSSIBILIDADE DE RECHEIO COM CREME SALGADO (RICOTA OU REQUEIJÃO) PRESUNTO, MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE.	CORTES REAL	1,30	14.196,00	
20538	1	6	UNI	11.160	CROISSANT – PÃO DE MASSA FOLHADA EM FORMATO DE MEIA LUA, FEITO DE FARINHA, AÇÚCAR, SAL, LEITE, FERMENTO. PODENDO SER RECHEADO COM SALGADO OU DOCE.	CORTES REAL	5,50	61.380,00	
20539	1	7	KIL	558	BISCOITO À KG (NATA, GOIABINHA) – TIPO NATA, BISCOITO DOCE E CROCANTE FEITO COM A BASE DE FARINHA, AÇÚCAR E MANTEIGA	CORTES REAL	19,20	10.713,60	
20540	1	8	UNI	14.640	PÃO FRANCÊS INTEGRAL – FEITO COM FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, FERMENTO, RICO EM FIBRAS DE NUTRIÇÃO.	CORTES REAL	0,54	7.905,60	
20541	1	9	UNI	840	BOLO SIMPLES REDONDO COM FURO NO MEIO – FEITO COM FARINHA DE BOLO, LEITE, OVOS E PODENDO SER DE VÁRIOS SABORES. (LARANJA, CHOCOLATE, MANDIOCA, COCO, BAUNILHA, NEUTRO)	CORTES REAL	4,70	3.948,00	
20542	1	10	KIL	950	PÃO PIZZA – KG – PÃO DE MASSA DOCE RECHEADO COM REQUEIJÃO, PRESUNTO E MUSSARELA	CORTES REAL	21,80	20.710,00	
20543	1	11	KIL	1.800	BROA DE MILHO – FEITO À BASE DE OVOS, LEITE E FARINHA DE BROA DE MILHO, ERVA DOCE, POUCA ADOICADA	CORTES REAL	6,60	11.880,00	
20544	1	12	KIL	17	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	MAURI	7,90	134,30	
TOTAL DO FORNECEDOR							210.930,90		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/DEMUTRAN Nº003 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 .

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal nº 1.419, de 1º de abril de 2013; e Decreto Municipal nº 093, de 20 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO o art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503 de 27 de setembro de 1997, que versa sobre a designação de agentes de trânsito pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via sobre sua competência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 269 e 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas e autuação de infração de trânsito por agente de autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar;

CONSIDERANDO que agente da autoridade de trânsito é a pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização;

CONSIDERANDO o Inciso III do art. 23 do CTB, que dispõe sobre a competência da Polícia Militar na fiscalização de trânsito em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Estado de Rio de Janeiro, DETRAN e o Município de Miracema, em 26 de julho de 2017, objetivando a união dos meios materiais e humanos na administração do trânsito no território do município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar 02 (dois) Policiais Militares, conforme anexo I, como Agentes da Autoridade de Trânsito para lavrar autos de infrações de competência municipal, nas vias sob jurisdição do Departamento Municipal de trânsito de Miracema (DEMUTRAN), lotados na 3º Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º - A execução desta atividade não gera direito a remuneração adicional aos policiais militares, nem equiparação de cargos com os servidores do DEMUTRAN-MIRACEMA, mas os serviços que prestarem será considerado relevante

Art. 3º – A designação prevista no art., 1º cessará automaticamente com o afastamento do policial militar, de sua função, de sua atividade, de seu posto ou graduação ou de sua lotação na 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO
DIRETOR/DEMUTRAN
PORTARIA 014/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
DEMUTRAN – MIRACEMA

ANEXO I – PORTARIA/DEMUTRAN Nº003/2019
RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DESIGNADOS

ORDEM	POST/GRAD	RG	NOME
-------	-----------	----	------

01	SUBTEN PM	67.523	CRISTIANO COSTA PRINCISVAL
02	2º SGT PM	67.561	FABRICIO MOREIRA MOTA

CMS**Resolução CMS nº 09
13 de novembro de 2019.****“Dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares da
Secretaria Municipal de Saúde de Miracema”**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar Emendas Parlamentares no Âmbito da Saúde

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 04 de dezembro de 2019.

2016

Proposta	Parlamentar	Objeto	Valor do Recurso	Recurso Creditado	Status de Licitação em Junho/19
36285484000116003	Alexandre Serfotios	Equipamentos – CASM e ESF	R\$ 200.000,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000116002	Glauber Braga	Reforma – ESF CEHAB	R\$ 111.262,00	Sim	Totalmente Licitado

2017

Proposta	Parlamentar	Objeto	Valor do Recurso	Recurso Creditado	Status de Licitação em Junho/19
36285484000117004	Laura Carneiro	Ambulância SMS	R\$ 170.000,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000117005	Aureo	Micro-ônibus	R\$ 242.000,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000117006	Hugo Leal	Ambulância SMS	R\$ 170.000,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000117011	Laura Carneiro	Equipamentos CAPS	R\$ 80.000,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
36285484000117012	Hugo Leal	Equipamentos Irineu	R\$ 30.000,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório



36285484000117013	Aureo	Equipamentos ESF	R\$ 58.000,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
36285484000117014	Glauber Braga	Equipamentos ESF	R\$ 16.190,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
36285484000117015	Glauber Braga	2 Vans de Transporte Sanitário	R\$ 380.000,00	Sim	Sim
36285484000117021	Paulo Feijó	Ampliação da Clínica	R\$ 499.870,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000117022	Alexandre Serfiotis	Equipamentos ESF	R\$ 200.000,00	Sim	Parcialmente e em processo licitatório
36285484000117023	Hugo Leal	Equipamentos P.U	R\$ 30.000,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
3303001712271358124	Programa/Ação	Ambulância Furgoneta	R\$ 80.000,00	Sim	Sim
3303001712191355237	Programa/Ação	Odontologia - Equipamentos	R\$ 25.000,00	Sim	Em processo licitatório

2018

Proposta	Parlamentar	Objeto	Valor do Recurso	Recurso Creditado	Status de Licitação em Junho/19
36000175988201800	Paulo Feijó	Incremento PAB	R\$ 500.000,00	Sim	Não Licita
36000176004201800	Luiz Carlos Ramos	Incremento PAB	R\$ 300.000,00	Sim	Não Licita
36000176019201800	Roberto Sales	Incremento PAB	R\$ 300.000,00	Sim	Não Licita
36000176046201800	Luiz Sérgio	Incremento PAB	R\$ 300.000,00	Sim	Não Licita
36000187697201800	Relator Geral	Incremento PAB	R\$ 250.000,00	Sim	Não Licita
36000175996201800	Walney Rocha	Incremento PAB	R\$ 200.000,00	Sim	Não Licita
36000176010201800	Altineu Côrtes	Incremento PAB	R\$ 200.000,00	Sim	Não Licita
36000183725201800	Otavio Leite	Incremento PAB	R\$ 150.000,00	Sim	Não Licita
36000194012201800	Relator Geral	Incremento PAB	R\$ 80.910,00	Sim	Não Licita
TOTAL DE INCREMENTO PAB: 2.280.910,00					
36000175962201800	Aureo	Incremento MAC	R\$ 500.000,00	Sim	Não Licita
36000175972201800	Felipe Bornier	Incremento MAC	R\$ 300.000,00	Sim	Não Licita
36000194022201800	Relator Geral	Incremento MAC	R\$ 29.872,00	Sim	Não Licita
TOTAL DE INCREMENTO MAC: 829.872,00					
36285484000118001	Aureo	Equipamentos	R\$ 83.340,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118003	Aureo	Equipamentos	R\$ 119.280,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118004	Hugo Leal	Equipamentos	R\$ 157.020,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório

36285484000118006	Aureo	Equipamentos	R\$ 28.435,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118008	Hugo Leal	Equipamentos	R\$ 60.000,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118009	Alexandre Serfiotis	Equipamentos	R\$ 130.000,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118013	Julio Lopes	Equipamentos	R\$ 312.250,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118015	Julio Lopes	Equipamentos	R\$ 70.000,00		Em processo licitatório
36285484000118016	Julio Lopes	Equipamentos	R\$ 60.000,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
36285484000118017	Alexandre Serfiotis Julio Lopes	Equipamentos	R\$ 120.660,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118020	Hugo Leal Alexandre Serfiotis Julio Lopes	Equipamentos	R\$ 140.070,00	Sim	Parcialmente Licitado e em processo licitatório
36285484000118025	Programa/Ação	Equipamentos – Transporte Sanitário	R\$ 190.000,00	Sim	Totalmente Licitado
36285484000118029	Programa/Ação	Equipamentos – P.U	R\$ 470.000,00	Sim	Em processo licitatório
36285484000118033	Programa/Ação	Castramóvel	R\$ 150.000,00	Sim	Em processo licitatório
36000229236201800	Relator Geral	Incremento MAC - Hospital	R\$ 200.000,00	Não	Não Licita
879081/2018	Convênio	Obra Irineu - Ampliação	R\$ 250.077,00 do MS + R\$ 303,00 Recurso Próprio	Não	Não Licitado
36285484000118022	Celso Pansera	Construção Academia da Saúde – (praça do SENAC)	R\$ 125.000,00	Não	Em processo licitatório
36000.2371822/01-800	Relatoria	Incremento MAC Hospitalar	R\$ 1.000.000,00	Sim	Não Licita



2019

Proposta	Parlamentar	Objeto	Valor do Recurso	Recurso Creditado	Status de Licitação em Junho/19
36000263531201900	Sergio Zveiter	Incremento PAB	R\$ 900.000,00	Não	Não Licita
36000261055201900	Chico Dangelo Aureo	Incremento PAB	R\$ 500.000,00	Sim	Não Licita
36000268656201900	Programa Aureo	Incremento PAB	R\$ 500.000,00	Sim	
36000252323201900	Luiz Sérgio	Incremento MAC - Saúde	R\$ 1.100.00,00	Sim	Não Licita
36000269281201900	Relatoria	Incremento MAC	R\$ 700.000,00	Não	Não Licita
36000268466201900	Relatoria	Incremento MAC - Hospital	R\$ 250.000,00	Sim	Não Licita
36000268919201900	Relatoria	Incremento MAC	R\$ 200.000,00	Não	Não Licita
36000267321201900	Relatoria	Incremento MAC - (154.399,00 HM; 45.601,00 Saúde)	R\$ 200.00,00	Sim	Não Licita
36285484000119001	HUGO LEAL	ACADEMIA DA SAÚDE – VALE DO CEDRO	R\$ 125.000,00	Não	Não Licitado

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 07 de 13 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO NÚMERO 89/2019; Processo Nº: S/N; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA e LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA; Objeto: Prestação de serviço de cuidador social, solicitado pela secretaria municipal de Promoção e Bem Estar Social; Valor mensal: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); Dotação Orçamentaria: 08.244.0235.2.130.000.3.1.90.04.00.00.00; Fundamentação Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Prazo: 1 (um) Mês; Assinam: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal, Luciana Oliveira da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.829.500,0	94.829.500,0	15.757.734,2	16,6	77.038.390,3	81,2	17.791.109,7
RECEITAS CORRENTES	94.620.500,0	94.620.500,0	15.757.734,2	16,7	76.888.390,3	81,3	17.732.109,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.619.000,0	7.619.000,0	1.115.201,6	14,6	6.253.876,5	82,1	1.365.123,5
Impostos	5.239.000,0	5.239.000,0	928.345,1	17,7	4.882.693,3	93,2	356.306,7
Taxas	2.370.000,0	2.370.000,0	186.856,5	7,9	1.371.183,1	57,9	998.816,9
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	5.013.500,0	5.013.500,0	775.192,7	15,5	3.146.649,0	62,8	1.866.851,0
Contribuições Sociais	3.613.500,0	3.613.500,0	536.673,9	14,9	2.779.528,9	76,9	833.971,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.400.000,0	1.400.000,0	238.518,8	17,0	367.120,1	26,2	1.032.879,9
RECEITA PATRIMONIAL	869.500,0	869.500,0	27.323,3	3,1	1.977.898,2	227,5	-1.108.398,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	10.644,3	5,4	66.969,2	34,2	129.030,8
Valores Mobiliários	673.500,0	673.500,0	16.679,0	2,5	110.928,9	16,5	562.571,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	1.800.000,0	0,0	-1.800.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	975,0	3,3	29.025,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	975,0	4,9	19.025,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.873.500,0	74.873.500,0	13.824.949,2	18,5	65.410.237,0	87,4	9.463.263,0
Transferências da União e de suas Entidades	37.971.177,6	37.971.177,6	6.610.085,7	17,4	33.383.427,0	87,9	4.587.750,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	21.837.322,4	21.837.322,4	4.909.276,9	22,5	20.038.761,6	91,8	1.798.560,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.055.000,0	15.055.000,0	2.305.586,6	15,3	11.988.048,3	79,6	3.066.951,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.005.000,0	6.005.000,0	15.067,4	0,3	98.754,7	1,6	5.906.245,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	6.364,3	8,0	25.209,8	31,5	54.790,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.120.000,0	1.120.000,0	8.030,2	0,7	50.872,8	4,5	1.069.127,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.805.000,0	4.805.000,0	672,9	0,0	22.672,1	0,5	4.782.327,9
RECEITAS DE CAPITAL	209.000,0	209.000,0	0,0	0,0	150.000,0	71,8	59.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.000,0	59.000,0	0,0	0,0	150.000,0	254,2	-91.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	59.000,0	59.000,0	0,0	0,0	150.000,0	254,2	-91.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.170.500,0	10.170.500,0	1.306.681,7	12,8	6.246.221,6	61,4	3.924.278,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	105.000.000,0	105.000.000,0	17.064.415,9	16,3	83.284.611,9	79,3	21.715.388,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	105.000.000,0	105.000.000,0	17.064.415,9	16,3	83.284.611,9	79,3	21.715.388,1
DÉFICIT					477.800,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	105.000.000,0	105.000.000,0	17.064.415,9	16,3	83.762.411,9	79,8	21.237.588,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	1.306.681,7	12,8	6.246.221,6	61,4	3.924.278,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	1.306.681,7	19,8	6.246.221,6	94,6	359.278,4
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	1.306.681,7	19,8	6.246.221,6	94,6	359.278,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	1.306.681,7	12,8	6.246.221,6	61,4	3.924.278,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2019 (f)		No Bimestre	Até 10/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.778.000,0	106.380.140,9	14.719.191,7	88.368.797,4	18.011.343,5	15.891.542,5	81.265.352,6	25.114.788,3	79.959.375,2
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	96.941.478,8	13.605.236,0	82.029.581,8	14.911.897,0	14.798.756,5	75.228.765,9	21.712.712,9	73.924.718,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	62.097.125,3	10.045.650,7	52.112.567,1	9.984.558,2	10.078.459,0	51.517.134,0	10.579.991,3	51.390.192,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	34.844.353,4	3.559.585,3	29.917.014,7	4.927.338,7	4.720.297,5	23.711.632,0	11.132.721,4	22.534.526,1
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	8.659.662,1	1.113.955,7	6.339.215,6	2.320.446,5	1.092.786,0	6.036.586,7	2.623.075,4	6.034.656,7
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	4.156.962,1	173.095,0	1.929.137,3	2.227.824,8	138.290,2	1.669.165,2	2.487.796,9	1.667.235,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	4.502.700,0	940.860,7	4.410.078,3	92.621,7	954.495,8	4.367.421,5	135.278,5	4.367.421,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	928.440,7	2.497.059,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	109.805.640,9	15.306.791,2	91.120.485,7	18.685.155,2	16.420.447,0	83.762.411,9	26.043.229,0	82.456.434,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	109.805.640,9	15.306.791,2	91.120.485,7	18.685.155,2	16.420.447,0	83.762.411,9	26.043.229,0	82.456.434,5
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			0,0	828.177,4
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				91.120.485,7			83.762.411,9		83.284.611,9
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2019 (f)		No Bimestre	Até 10/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	928.440,7	2.497.059,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	928.440,7	2.497.059,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	928.440,7	2.497.059,3

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.778.000,0	106.380.140,9	14.719.191,6	88.368.797,4	97,0	18.011.343,4	15.891.542,5	81.265.352,7	97,0	25.114.788,2
Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	487.895,5	2.610.152,1	2,9	915.847,9	496.671,4	2.523.496,8	3,0	1.002.503,2
Ação Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	487.895,5	2.610.152,1	2,9	915.847,9	496.671,4	2.523.496,8	3,0	1.002.503,2
Administração	27.298.600,0	16.211.661,7	1.701.372,3	14.092.556,2	15,5	2.119.105,6	1.928.612,2	12.990.139,1	15,5	3.221.522,6
Administração Geral	27.298.600,0	16.211.661,7	1.701.372,3	14.092.556,2	15,5	2.119.105,6	1.928.612,2	12.990.139,1	15,5	3.221.522,6
Segurança Pública	2.005.662,7	1.820.662,7	282.375,6	1.430.337,7	1,6	390.325,0	283.205,3	1.391.339,6	1,7	429.323,1
Defesa Civil	2.005.662,7	1.820.662,7	282.375,6	1.430.337,7	1,6	390.325,0	283.205,3	1.391.339,6	1,7	429.323,1
Assistência Social	3.670.500,0	4.234.500,0	446.101,8	2.787.175,7	3,1	1.447.324,3	480.804,4	2.541.607,0	3,0	1.692.893,0
Administração Geral	0,0	60.000,0	0,0	60.000,0	0,1	0,0	15.000,0	45.000,0	0,1	15.000,0
Assistência ao Idoso	60.000,0	30.000,0	2.260,4	13.562,4	0,0	16.437,6	2.260,4	13.562,4	0,0	16.437,6
Assistência ao Portador de Deficiência	0,0	30.000,0	2.352,0	14.112,0	0,0	15.888,0	2.352,0	14.112,0	0,0	15.888,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.294.000,0	1.197.000,0	90.411,3	558.324,4	0,6	638.675,6	96.534,0	493.157,5	0,6	703.842,5
Assistência Comunitária	2.316.500,0	2.917.500,0	351.078,1	2.141.176,9	2,3	776.323,1	364.658,1	1.975.775,1	2,4	941.724,9
Previdência Social	779.000,0	11.425.425,3	2.204.573,3	8.042.241,0	8,8	3.383.184,2	2.204.573,3	8.042.241,0	9,6	3.383.184,2
Previdência do Regime Estatutário	0,0	10.646.425,3	2.204.573,3	8.042.241,0	8,8	2.604.184,2	2.204.573,3	8.042.241,0	9,6	2.604.184,2
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	779.000,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0	0,0	0,0	0,0	779.000,0
Saúde	24.302.187,3	27.063.057,3	3.583.906,8	22.206.832,5	24,4	4.856.224,8	3.819.495,9	21.033.435,0	25,1	6.029.622,3
Administração Geral	11.479.500,0	12.144.900,0	1.580.879,7	10.193.946,5	11,2	1.950.953,5	1.706.698,3	9.868.855,5	11,8	2.276.044,5
Atenção Básica	6.252.587,3	6.907.057,3	642.607,6	5.201.762,9	5,7	1.705.294,4	706.050,8	4.568.722,2	5,5	2.338.335,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.652.100,0	1.307.625,6	6.570.429,7	7,2	1.081.670,3	1.353.952,9	6.357.731,5	7,6	1.294.368,5
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	359.000,0	52.793,9	240.693,3	0,3	118.306,7	52.793,9	238.125,8	0,3	120.874,2
Educação	20.795.500,0	21.239.507,8	3.285.830,6	19.443.520,5	21,3	1.795.987,2	3.557.555,9	18.343.023,9	21,9	2.896.483,8
Ensino Fundamental	10.382.000,0	12.297.697,8	501.676,7	12.011.759,8	13,2	285.938,0	590.957,1	11.130.848,6	13,3	1.166.849,2
Ensino Superior	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Educação Infantil	10.312.000,0	8.940.310,0	2.784.154,0	7.431.760,7	8,2	1.508.549,3	2.966.598,7	7.212.175,3	8,6	1.728.134,7
Educação Especial	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.095.500,0	915.600,0	143.663,2	813.201,8	0,9	102.398,2	125.227,6	672.608,3	0,8	242.991,7
Administração Geral	940.500,0	886.700,0	143.663,2	797.251,8	0,9	89.448,2	125.227,6	656.658,3	0,8	230.041,7
Difusão Cultural	155.000,0	28.900,0	0,0	15.950,0	0,0	12.950,0	0,0	15.950,0	0,0	12.950,0
Urbanismo	4.553.550,0	4.272.626,1	636.568,3	2.747.254,9	3,0	1.525.371,2	582.792,2	2.121.870,9	2,5	2.150.755,2
Administração Geral	2.318.050,0	2.853.550,0	301.459,8	2.412.146,4	2,6	441.403,6	394.245,7	1.933.324,4	2,3	920.225,6
Infra-estrutura Urbana	683.500,0	578.176,1	146.562,0	146.562,0	0,2	431.614,2	0,0	0,0	0,0	578.176,1
Serviços Urbanos	1.552.000,0	840.900,0	188.546,6	188.546,6	0,2	652.353,5	188.546,6	188.546,6	0,2	652.353,5
Habituação	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0
Habituação Urbana	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.952.000,0	7.209.000,0	447.635,0	6.308.440,7	6,9	900.559,3	833.836,1	4.159.166,6	5,0	3.049.833,4
Administração Geral	3.275.000,0	3.168.000,0	447.635,0	2.508.599,0	2,8	659.401,0	468.753,4	2.410.283,1	2,9	757.716,9
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	4.038.500,0	0,0	3.799.841,7	4,2	238.658,3	365.082,6	1.748.883,5	2,1	2.289.616,5
Controle Ambiental	40.000,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	2.991.000,0	3.166.000,0	460.767,2	2.797.605,1	3,1	368.394,9	529.956,8	2.494.474,7	3,0	671.525,3
Administração Geral	2.572.000,0	2.807.000,0	460.767,2	2.498.105,1	2,7	308.894,9	529.956,8	2.194.974,7	2,6	612.025,3
Extensão Rural	328.000,0	303.000,0	0,0	299.500,0	0,3	3.500,0	0,0	299.500,0	0,4	3.500,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	727.000,0	612.500,0	96.941,4	536.951,0	0,6	75.549,0	93.615,5	447.679,9	0,5	164.820,1
Administração Geral	727.000,0	612.500,0	96.941,4	536.951,0	0,6	75.549,0	93.615,5	447.679,9	0,5	164.820,1
Desporto e Lazer	322.000,0	175.400,0	700,0	142.450,0	0,2	32.950,0	700,0	136.848,3	0,2	38.551,7
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	45.000,0	15.700,0	700,0	15.700,0	0,0	0,0	700,0	15.700,0	0,0	0,0
Lazer	237.000,0	159.700,0	0,0	126.750,0	0,1	32.950,0	0,0	121.148,3	0,1	38.551,7
Encargos especiais	1.704.000,0	4.502.700,0	940.860,7	4.410.078,3	4,8	92.621,7	954.495,8	4.367.421,5	5,2	135.278,5
Outros Encars Especiais	1.704.000,0	4.502.700,0	940.860,7	4.410.078,3	4,8	92.621,7	954.495,8	4.367.421,5	5,2	135.278,5
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	3,0	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	3,0	928.440,7
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	109.805.640,9	15.306.791,1	91.120.485,7	100,00	18.685.155,2	16.420.446,9	83.762.411,9	100,00	26.043.228,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.425.500,0	587.599,5	2.751.688,3	3,0	673.811,7	528.904,5	2.497.059,3	3,0	928.440,7
Administração	1.300.000,0	1.148.000,0	152.697,9	843.196,4	0,9	304.803,6	152.823,0	765.080,0	0,9	382.920,0
Administração Geral	1.300.000,0	1.148.000,0	152.697,9	843.196,4	0,9	304.803,6	152.823,0	765.080,0	0,9	382.920,0
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	17.582,9	48.967,6	0,1	26.032,4	17.582,9	48.967,6	0,1	26.032,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	17.582,9	48.967,6	0,1	6.032,4	17.582,9	48.967,6	0,1	6.032,4
Previdência Social	116.000,0	116.000,0	6.093,5	29.841,9	0,0	86.158,1	6.093,5	29.841,9	0,0	86.158,1
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	116.000,0	6.093,5	29.841,9	0,0	86.158,1	6.093,5	29.841,9	0,0	86.158,1
Saúde	601.000,0	731.000,0	176.258,8	710.751,1	0,8	20.248,9	117.282,3	651.774,6	0,8	79.225,4
Administração Geral	600.000,0	730.000,0	176.258,8	710.751,1	0,8	19.248,9	117.282,3	651.774,6	0,8	78.225,4
Atenção Básica	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.130.000,0	1.355.500,0	234.966,3	1.118.931,3	1,2	236.568,7	235.122,7	1.001.395,2	1,2	354.104,8
Ensino Fundamental	565.000,0	914.500,0	133.589,3	743.137,6	0,8	171.362,4	32.289,1	625.601,5	0,7	288.898,5
Educação Infantil	565.000,0	441.000,0	101.377,0	375.793,7	0,4	65.206,3	202.833,6	375.793,7	0,4	65.206,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019



LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.702.630,3	11.408.610,6	8.041.565,2	8.243.011,0	6.717.651,4	8.324.776,8	9.410.694,9	9.085.492,9	9.798.963,6	7.106.086,6	6.902.499,2	10.098.808,8	102.840.791,3	102.804.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.743,4	625.284,8	375.148,0	494.210,5	374.318,0	704.167,3	976.289,1	854.034,3	786.627,9	573.879,9	503.514,6	611.687,0	7.299.904,8	7.619.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	96.873,4	104.386,1	69.054,2	100.775,3	54.397,5	179.580,2	529.560,2	457.453,0	195.550,0	223.175,6	160.811,2	170.150,7	2.341.767,4	2.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	111.763,7	110.673,1	119.333,7	127.641,8	111.698,9	146.915,0	129.152,8	121.591,2	134.648,3	129.083,3	125.177,7	196.686,2	1.564.365,7	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	41.343,4	27.830,1	5.700,0	20.380,0	5.600,0	13.307,3	23.369,8	24.701,2	37.250,0	25.703,3	31.612,2	25.443,3	282.240,6	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	98.037,4	298.831,9	92.823,4	85.816,9	84.199,9	77.415,6	99.441,8	98.136,7	330.238,7	100.652,7	101.627,3	116.836,5	1.584.058,8	1.159.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.725,5	83.563,6	88.236,7	159.596,5	118.421,7	286.949,2	194.764,5	152.152,2	88.940,9	95.265,0	84.286,2	102.570,3	1.527.472,3	2.380.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	385.824,9	662.483,3	334.755,5	279.565,6	280.741,1	276.821,7	266.509,6	265.389,4	266.793,3	400.880,3	318.598,7	456.594,0	4.194.957,4	5.013.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.902,3	22.098,4	17.963,7	19.943,1	17.678,5	19.959,9	18.986,3	1.815.868,2	21.562,4	18.612,8	10.516,3	16.806,9	2.017.898,8	869.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.858,9	13.650,7	11.229,0	12.308,4	10.361,8	11.458,7	13.436,0	12.124,0	14.412,8	8.919,4	7.356,6	9.322,3	136.438,6	673.500,0
Outras Receitas Patrimoniais	6.043,4	8.447,7	6.734,7	7.634,7	7.316,7	8.501,2	5.550,3	1.803.744,2	7.149,6	9.693,4	3.159,7	7.484,6	1.881.460,2	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	-119,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	975,0	0,0	0,0	0,0	855,3	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.870.513,7	10.073.914,2	7.311.058,6	7.445.436,6	6.037.106,7	7.321.650,9	8.141.408,2	6.144.458,2	8.711.040,9	6.070.713,9	6.058.095,7	9.010.427,4	89.195.825,0	83.057.500,0
Cota-Parte do FPM	1.351.864,8	2.365.772,6	1.658.120,7	1.821.346,3	1.363.720,5	1.330.459,4	1.707.412,8	1.344.925,3	1.839.180,4	1.342.476,2	1.195.001,8	1.100.154,4	18.420.435,2	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.924.846,0	2.586.640,1	2.011.812,0	1.965.484,9	1.606.910,2	1.909.719,1	1.709.497,0	1.559.601,3	1.822.389,6	1.714.963,6	1.668.870,7	2.049.052,4	22.529.786,9	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	23.708,8	44.713,7	486.577,5	507.509,2	194.064,7	209.434,5	77.368,8	56.607,8	84.547,7	48.314,1	45.831,1	49.582,4	1.828.260,3	2.200.000,0
Cota-Parte do ITR	247,5	240,4	105,8	597,4	40,0	241,1	160,0	135,7	30,9	635,3	2.662,1	7.767,0	12.863,2	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	5.484,4	5.484,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.968,8	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	46.808,6	60.393,4	42.943,5	45.458,2	36.558,3	48.778,2	41.040,3	44.775,7	47.773,0	39.241,0	49.000,7	49.946,8	552.717,7	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.159.626,3	1.595.679,2	1.484.055,7	1.398.530,5	1.187.888,5	1.282.909,1	1.115.397,0	1.008.342,5	1.128.504,4	1.076.834,1	1.043.517,4	1.262.069,2	14.743.353,9	15.055.000,0
Outras Transferências Correntes	2.357.927,3	3.414.990,4	1.627.443,4	1.706.510,1	1.647.924,5	2.540.109,5	3.490.532,3	2.130.069,9	3.788.614,9	1.848.249,6	2.053.211,9	4.491.855,2	31.097.439,0	27.082.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.645,9	24.949,6	2.639,5	3.855,2	7.807,1	2.177,1	7.501,7	5.742,9	11.964,2	41.999,7	11.773,9	3.293,5	131.350,3	6.005.000,0
DEDUÇÕES (II)	929.156,9	1.390.668,9	1.174.667,3	1.147.644,7	920.999,8	976.548,1	973.605,4	866.598,6	878.972,3	901.405,1	795.800,9	984.446,9	11.940.514,9	13.787.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	258.565,2	520.104,6	334.755,4	279.565,5	280.741,1	276.821,7	266.509,6	265.389,4	266.793,3	272.279,1	203.527,6	333.146,3	3.558.198,8	3.603.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	670.591,7	870.564,3	839.911,9	868.079,2	640.258,7	699.726,4	707.095,8	601.209,2	612.179,0	629.126,0	592.273,3	651.300,6	8.382.316,1	8.184.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.773.473,4	10.017.941,7	6.866.897,9	7.095.366,3	5.796.651,6	7.348.228,7	8.437.089,5	8.218.894,3	8.919.991,3	6.204.681,5	6.106.698,3	9.114.361,9	90.900.276,4	89.017.000,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 90.900.276,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 5º Bim/2019		Até 5º Bim/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	9.130.021,2	6.007.328,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	2.779.529,0	3.015.928,5		
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	2.779.529,0	3.015.928,5		
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	2.749.237,0	2.988.748,1		
Inativo	35.500,0	35.500,0	30.292,0	26.134,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	1.046,4		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	6.246.221,7	2.700.228,5		
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	6.246.221,7	2.700.228,5		
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	6.245.321,7	2.700.228,5		
Inativo	35.500,0	35.500,0	900,0	0,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	75.861,8	275.977,3		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	66.969,4	97.658,9		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	8.892,4	178.318,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	28.408,7	15.194,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	28.408,7	15.194,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	9.130.021,2	6.007.328,3		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	5º Bim/2019	5º Bim/2018	5º Bim/2019	5º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	424.600,0	290.193,4	0,0	235.539,2	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	371.600,0	290.193,4	0,0	235.539,2	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	13.750.000,0	11.145.815,7	0,0	11.145.815,7	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	13.750.000,0	11.145.815,7	0,0	11.145.815,7	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.200.000,0	9.523.203,9	0,0	9.523.203,9	0,0
Pensões	1.700.000,0	1.700.000,0	1.622.611,8	0,0	1.622.611,8	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	14.174.600,0	11.436.009,1	0,0	11.381.354,9	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-2.787.000,0	-1.496.600,0	--	--	-2.251.333,7	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Out/2019		Dez/2018	
Caixa			0,0		0,0	
Bancos Conta Movimento			0,0		0,0	
Investimentos			3.003,9		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			3.003,9		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2019	Até 5º Bim/2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2019	5º Bim/2018	5º Bim/2019	5º Bim/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS					
	Até 5º Bim/2019					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	11.654.237,00
DEDUÇÕES (XXIX)	846.406,30	240.607,60
Disponibilidade de Caixa	846.406,30	240.607,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	4.704.914,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.873.689,20	4.464.306,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.238.817,30	11.413.629,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	825.187,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.409.382,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	11.654.237,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	11.070.042,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.959.095,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	76.888.390,3	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	6.253.876,5	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	2.140.507,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	1.341.928,9	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	213.067,2	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	1.187.189,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	1.371.183,1	
Contribuições	5.013.500,0	3.146.649,0	
Receita Patrimonial	869.500,0	1.977.898,2	
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	110.928,9	
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	1.866.969,3	
Transferências Correntes ¹	74.873.500,0	65.410.237,0	
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	11.908.843,8	
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	14.414.640,6	
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.407.870,2	
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	9.900,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	480.000,0	356.412,5	
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	11.988.048,3	
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	25.324.521,4	
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	99.729,6	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	99.729,6	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	93.937.000,0	76.777.461,4	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	150.000,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	90.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0	
Transferências de Capital	59.000,0	150.000,0	
Convênios	59.000,0	150.000,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	150.000,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	76.927.461,4	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.941.478,8	82.029.581,8	75.228.765,9	73.924.718,5	1.029.093,4	1.385.386,6	1.385.386,6
Pessoal e Encargos Sociais	62.097.125,3	52.112.567,1	51.517.134,0	51.390.192,3	29.278,3	72.379,1	72.379,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	34.844.353,4	29.917.014,7	23.711.632,0	22.534.526,1	999.815,1	1.313.007,6	1.313.007,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.941.478,8	82.029.581,8	75.228.765,9	73.924.718,5	1.029.093,4	1.385.386,6	1.385.386,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.659.662,1	6.339.215,6	6.036.586,7	6.034.656,7	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Investimentos	4.156.962,1	1.929.137,3	1.669.165,2	1.667.235,2	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.502.700,0	4.410.078,3	4.367.421,5	4.367.421,5	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	4.156.962,1	1.929.137,3	1.669.165,2	1.667.235,2	81.581,0	115.834,0	115.834,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	101.098.440,9	83.958.719,1	76.897.931,1	75.591.953,7	1.110.674,4	1.501.220,7	1.501.220,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	-1.276.387,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		110.946,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-1.387.333,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:40h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	0,0	2.000,0	574.728,4	3.417.562,4	8.248.071,8	0,0	0,0	1.623.869,9	6.624.201,9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	0,0	8.638,0	154.980,6
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	829.402,4	820.416,3	1.396.092,9	971.227,7	0,0	858.857,5	1.508.463,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	0,0	82.811,6	697.047,6
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	0,0	0,0	81.771,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	9.553,5	1.498,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.407.382,9	4.464.306,6	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.583.730,5	9.069.282,2
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	990.414,2	2.000,0	1.407.382,9	4.464.306,6	10.509.220,1	1.143.792,6	0,0	2.583.730,5	9.069.282,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	4.882.693,4	93,20
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	2.140.507,9	107,03
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.621.523,5	108,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	518.984,4	103,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	213.067,2	56,07
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	213.067,2	60,88
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.341.928,9	78,94
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.195.728,4	79,72
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	146.200,5	73,10
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	1.187.189,4	102,43
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	1.187.127,5	103,32
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	61,9	0,62
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	34.938.827,3	85,38
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	14.702.797,8	91,89
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	14.702.797,8	91,89
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	18.018.300,9	81,90
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	445.515,7	74,25
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	12.375,1	61,88
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.759.837,8	79,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	39.821.520,7	86,27

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			(a)	Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.772.000,0	2.772.000,0	1.977.592,3	71,34		
5.1-Transferências do Salário-Educação		2.210.000,0	2.210.000,0	1.572.326,2	71,15		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		25.000,0	25.000,0	6.240,0	24,96		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		400.000,0	400.000,0	353.525,2	88,38		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		33.000,0	33.000,0	44.201,7	133,94		
5.5-Transferências Diretas - FNDE		34.000,0	34.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE		70.000,0	70.000,0	1.299,2	1,86		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios		0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		2.772.000,0	2.772.000,0	1.977.592,3	71,34		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		8.184.000,0	8.184.000,0	6.841.160,0	83,59		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		3.200.000,0	3.200.000,0	2.793.954,0	87,31		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		4.400.000,0	4.400.000,0	3.603.660,3	81,90		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		20.000,0	20.000,0	0,0	0,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,0	120.000,0	89.103,2	74,25		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)		4.000,0	4.000,0	2.474,9	61,87		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		440.000,0	440.000,0	351.967,6	79,99		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		15.135.000,0	15.135.000,0	12.002.731,0	79,30		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		15.055.000,0	15.055.000,0	11.988.048,3	79,63		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB		80.000,0	80.000,0	14.682,7	18,35		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		6.871.000,0	6.871.000,0	5.146.888,3	74,91		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 5º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.550.000,0	14.550.000,0	9.034.103,3	62,09	8.965.196,7	61,62
13.1-Com Educação Infantil		7.225.000,0	7.225.000,0	3.684.385,8	50,99	3.684.385,8	50,99
13.2-Com Ensino Fundamental		7.325.000,0	7.325.000,0	5.349.717,5	73,03	5.280.810,9	72,09
14-OUTRAS DESPESAS		585.000,0	830.450,7	3.124.978,4	376,30	2.956.778,2	356,05
14.1-Com Educação Infantil		302.500,0	46.500,0	2.121.782,4	562,97	2.009.570,5	321,66
14.2-Com Ensino Fundamental		282.500,0	783.950,7	1.003.196,0	127,97	947.207,7	120,82
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		15.135.000,0	15.380.450,7	12.159.081,7	79,06	11.921.974,9	77,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.2-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						11.921.974,90	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100						74,69	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						24,63	
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						0,67	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019							0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	8.717.700,0	7.127.940,2	81,76	6.996.473,2	80,26
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	7.271.500,0	5.806.168,2	79,85	5.693.956,3	78,31
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	1.446.200,0	1.321.772,0	91,40	1.302.516,9	90,06
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	10.898.950,7	8.918.373,8	81,83	8.315.971,0	76,30
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	8.108.950,7	6.352.913,5	78,34	6.228.018,6	76,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	2.790.000,0	2.565.460,3	91,95	2.087.952,4	74,84
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	1.500,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.092.000,0	19.618.150,7	16.046.314,0	81,79	15.312.444,2	78,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR						
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.146.888,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					5.146.888,30	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					10.165.555,90	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%						25,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2019 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.000,0	5.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.260.000,0	2.242.866,2	99,24	1.867.738,6	82,64
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	512.000,0	681.857,0	688.051,2	100,91	611.976,2	89,75
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.772.000,0	2.941.857,0	2.930.917,4	99,63	2.479.714,8	84,29
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.864.000,0	22.560.007,7	18.977.231,4	84,12	17.792.159,0	78,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.988.048,30	1.572.326,20
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.682,70	427,70
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.002.731,00	1.572.753,90
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.002.731,00	1.572.753,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.390.469,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	2.087.952,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.302.516,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.841.160,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	10.231.629,30
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,69
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,69

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	4.882.755,3	93,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.621.523,5	108,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	213.067,2	60,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.195.728,4	79,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	1.187.189,4	102,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	115.581,4	67,99
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	380.357,0	92,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	169.308,4	105,82
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	34.938.827,3	85,38
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	14.702.797,8	91,89
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	12.375,1	61,88
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.759.837,8	79,99
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	18.018.300,9	81,90
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	445.515,7	74,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	39.821.582,6	86,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	12.091.244,6	93,26
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	9.555.842,2	77,92
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	2.495.250,4	508,20
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	40.152,0	19,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	12.091.244,6	93,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	25.759.087,3	21.573.691,4	83,75	20.383.803,9	79,13
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	10.900.518,3	8.892.770,6	81,58	8.833.794,1	81,04
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	14.858.569,0	12.680.920,8	85,34	11.550.009,8	77,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	2.000.970,0	1.341.952,0	67,07	1.268.567,5	63,40
Investimentos	2.080.100,0	2.000.970,0	1.341.952,0	67,07	1.268.567,5	63,40
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.829.187,3	27.760.057,3	22.915.643,4	82,55	21.652.371,4	78,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (h)	% (h/Vf)	Até 5º Bim/2019 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	15.068.557,3	12.157.992,8	53,06	11.291.691,7	52,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	15.068.557,3	12.157.992,8	53,06	11.291.691,7	52,15
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	15.068.557,3	12.157.992,8	53,06	11.291.691,7	52,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.691.500,0	10.757.650,6	46,94	10.360.679,7	47,85

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾						26,02 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶						4.387.442,3
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	6.253.587,3	6.908.057,3	5.201.762,9	22,70	4.568.722,2	21,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.652.100,0	6.570.429,7	28,67	6.357.731,5	29,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	359.000,0	240.693,3	1,05	238.125,8	1,10
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.079.500,0	12.874.900,0	10.904.697,6	47,58	10.520.630,1	48,52
TOTAL	24.903.187,3	27.794.057,3	22.917.583,5	100,00	21.685.209,6	100,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	90.900.276,6	91.408.670,4	91.919.907,5	92.434.003,9	92.950.975,6	93.470.838,7	93.993.609,3	94.519.303,6	95.047.938,2	95.579.529,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/12/2019 12:41h



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER..	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CON- TRATOS.....	4
ADITIVO.....	6



GABINETE DO PREFEITO

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.866 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a **Aplicação dos Recursos referente ao Excedente de Cessão Onerosa dos Royalties do Petróleo oriundos do Pré-Sal**, previsto na Lei nº 12.276/2010 e seguindo os critérios estabelecidos na lei 13.885/2019, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda

Função:

28 - Encargos Especiais

Subfunção:

846 – Outros Encargos Especiais

Programa:

0 – Operações Especiais

Ação:

1.012 - Amortização da Dívida Pública

Produto:

Amortização Efetuada

Metas Físicas:

100%

Valor:

R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Art. 2º - O referido Programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 3º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do repasse previsto pelo excedente da cessão onerosa dos Royalties de Petróleo referentes ao Pré-Sal, para o Município de Miracema, no valor de R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), em conformidade com o previsto na Lei

nº 12.276/2010 e seguindo os critérios estabelecidos na lei 13.885/2019.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.867 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de terrenos públicos para fins específicos para a instalação de estabelecimentos industriais no Polo Industrial II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de terrenos municipais situados no Pólo Industrial Prefeito Olavo Monteiro de Barros, antigo Pólo Industrial II, para fins de instalação de estabelecimentos industriais.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, devendo observar os termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º As concessões destinadas às pessoas jurídicas dar-se-ão pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo, renovável por vontade de ambas as partes por igual período, sendo que o imóvel cedido, as construções e as benfeitorias levadas a efeito, reverterão ao patrimônio do Município, se o concessionário paralisar definitivamente suas atividades ou não cumprir as exigências contidas no Contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao Concessionário direito a indenização, seja a que título for.

Art. 4º O projeto arquitetônico, suas alterações possíveis e as obras a serem implantados no local, submeter-se-ão antecipadamente à fiscalização do Poder Público para constatação de sua consonância com as Legislações

Municipais.

Art. 5º São requisitos mínimos a serem observados, necessariamente, pelas empresas ou firmas individuais que pretendem se instalar nos referidos terrenos:

I - Apresentar **REQUERIMENTO** solicitando à Prefeitura Municipal de Miracema autorização para a utilização de uma gleba de terras, a ser definida pela **Prefeitura**, como objeto de estudo de viabilidade técnica e econômica para a implantação da atividade proposta;

II Apresentar **MEMORIAL DESCRITIVO DA ATIVIDADE PROPOSTA**, comprovando que esta se enquadra no artigo 1º, contemplando: os produtos resultantes da atividade; o processo produtivo; a matérias primas utilizadas; os equipamentos utilizados; os produtos estocados; a descrição e a destinação dos resíduos e efluentes industriais e sanitários; bem como, os sistemas de tratamento dos mesmos;

III - Apresentar **CROQUIS DAS PLANTAS DE ARQUITETURA E DE OCUPAÇÃO DA ÁREA SOLICITADA**, em formato e escala padrão ABNT.

§1º A **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico** emitirá parecer acerca do cumprimento das exigências contidas nesta lei.

§2º Fica a empresa obrigada a apresentar, além de outros documentos previstos em lei, as certidões de falência, concordata e recuperação judicial.

§3º O Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, com base nesta lei, conterá todos os critérios, direitos e obrigações das partes.

Art. 6º O Município de Miracema concederá terreno de acordo com a proporção de geração de emprego, conforme tabela abaixo:

Tamanho Área Requerida	Nº Mínimo Empregos Diretos Gerados
0 – 400 m ²	4
401 – 600 m ²	6
601 – 800 m ²	7
801 a 999 m ²	8
1.000 – 1.500 m ²	10
1.501 – 2.000 m ²	12
2.001 – 2.500 m ²	16
Acima 2.501 m ²	30

Parágrafo Único - Preferencialmente, dar-se-á oportunidade de emprego na empresa a ser instalada, aos munícipes de Miracema, usando sempre que possível o balcão de empregos do Município. (SINE).

Art. 7º A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir

sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei,

Art. 8º É vedada a modificação das atividades da empresa, nos termos da concessão, sem o prévio consentimento do Município, sob responsabilidade e autorização prévia da Secretaria de Planejamento.

Art. 9º Caso o concessionário não cumpra o acordo no tempo de implantação do projeto dentro do prazo estipulado de (06) seis meses, bem como proposto a contratação mínima de geração de emprego estabelecida dentro do prazo de (12) doze meses, após assinatura do contrato, decairá do seu direito de utilização, conforme definido em contrato.

Art. 10 O concessionário deverá manter na área de concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais de conservação do local, que serão regulamentadas por Decreto do Prefeito.

Art. 11 O concedente no exercício regular de suas funções, através de seus órgãos competentes, poderá fazer a qualquer tempo, levantamento, consulta, supervisão no imóvel quando achar necessário, visando o seu estado de conservação, utilização e obrigações contratuais.

Art. 12 Fica expressamente vedado ao concessionário transferir ou vender a concessão de uso para terceiros, sob pena da perda da concessão, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

Art. 13 Todas as minutas de contrato e as alterações contratuais entre as partes deverá ter análise previa e emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 14 Todas as medidas de conservação do local a serem observadas pelas partes serão regulamentadas pelos órgãos competentes e constarão do contrato Administrativo de concessão.

Art. 15 O Projeto arquitetônico, suas alterações e as obras a serem implantadas no local, submetem-se a fiscalização previa e concomitante dos órgãos competentes da Prefeitura.

Art. 16 Fica garantida a permanência pelo prazo estabelecido no art. 3º às empresas já instaladas no local e em funcionamento dentro das atividades contratuais e dos requisitos da presente legislação a ser comprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Miracema relatório do qual conste a identificação dos bens do Município de Miracema, objetos de concessão, cessão ou permissão de uso no exercício, assim como sua destinação e beneficiário".

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.



Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município de Miracema

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO 092/19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão contida no § 1º do artigo 2º da lei nº 1.855, de 18 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS MIRACEMA 2019, previsto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.855, de 18 de novembro 2019, para 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.05143-5
EDITAL: 32/2019
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS ELETRÔNICOS DIGITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 32/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS ELETRÔNICOS DIGITAIS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI	38.000,00

Data: 18 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2019

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO EIRELI

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do Centro de Aprendizagem Interdisciplinar Varandinhas Miracema LTDA, através do relatório de vistoria final, contido no processo 2019.062008, por atender o que determina a Instrução Normativa SME-002/2013 e SME-038/2013.

Miracema, 12 de dezembro de 2019.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

CNPJ: 08.740.327/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL COM LEITOR BIOMÉTRICO**VALOR TOTAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2018.05143-5 – **EDITAL Nº:**032/2019 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	101222292.224000.4495.00.00.00	829
Equipamentos e materiais permanentes – Desdobramento: 832			

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08798-4

EDITAL: 49/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 49/2019 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	19.682,80
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	8.046,00
SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA	4.821,00

Data: 18 de dezembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08798-4								
EDITAL: 49/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019								
EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI								
ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO - 135 - BOA ESPERANÇA - CARMO/RJ								
CNPJ: 09.147.535/0001-64								
VALIDADE: 12 MESES - 18/12/2019 e com término em 18/12/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20548	1	4	UNI	30	TONER MLT-D111S TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	PROFIT	81,80	2.454,00
20549	1	5	UNI	30	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LASER JET M102W	TRUE VISION	92,70	2.781,00
20550	1	6	UNI	30	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070	PROFIT	93,70	2.811,00
TOTAL DO FORNECEDOR							8.046,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08798-4

EDITAL: 49/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019

EMPRESA: SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RICARDO VALE - 82 - RODAGEM - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.734.267/0001-07

VALIDADE: 12 MESES - 18/12/2019 e com término em 18/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20545	1	1	UNI	30	TONER MLT-D204L TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG PROGRESS M3375FD	SANSUNG	160,70	4.821,00
TOTAL DO FORNECEDOR								4.821,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08798-4

EDITAL: 49/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2019

EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 07.362.564/0001-13

VALIDADE: 12 MESES - 18/12/2019 e com término em 18/12/2020

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20546	1	2	UNI	40	TONER MLT -D1115 TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG M2070W	CHINAMATE	93,70	3.748,00
20547	1	3	UNI	40	TONER TK1112 COMPATÍVEL COM A KYOCERA ECOSYS FS1020MFP	CHINAMATE	79,50	3.180,00
20551	1	7	KIT	20	KIT TONER MPC 2050 - CARTUCHO PRETO MP 2050 RICOH/ CARTUCHO AMARELO MP 2050 RICOH/ CARTUCHO CIANO MP 2050 RICOH/ CARTUCHO MAGENTA MP 2050 RICOH - TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA RICOH AFICIO MP2050	CHINAMATE	637,74	12.754,80
TOTAL DO FORNECEDOR								19.682,80

ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Espécie: 2º termo aditivo ao contrato nº 289/2017, firmado com André dos Reis Carneiro; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 289/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender o funcionamento da agência comunitária dos correios no distrito de Paraíso do Tobias; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2019.08899-5; **Dotação Orçamentária:** 041222022 202000 3393 00 00 00; **Valor:** R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 1 de setembro de 2019; **Data da Assinatura:** 30/08/2019; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Locatário e André dos Reis Carneiro como Locador.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

José Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente Previ Miracema

SÚMARIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	2
-----------------------------	---



LOA

**LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

2020

LEI Nº. 1.865 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2020, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões e duzentos mil reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 61.209.500,00 (sessenta e um milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais)**;

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 47.990.500,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	106.297.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	7.887.500,00
Receita de Contribuições	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuária	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	88.170.500,00
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	11.487.500,00
Receitas de Contribuições	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00
Receitas de Capital	259.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	149.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	118.044.000,00

(-) Dedução para o FUNDEB	8.844.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	109.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	3.944.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	57.247.500,00
06 – Fundação Educacional de Miracema	6.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	12.000,00

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

01- Câmara Municipal de Miracema	115.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.052.500,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	24.165.500,00
09 – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	36.000,00
11 - PREVIMIRACEMA	19.621.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social **47.990.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	3.916.000,00
04 – Administração	13.324.500,00
06 – Segurança Pública	2.002.000,00
12 – Educação	22.506.000,00
13 – Cultura	1.144.000,00
15 – Urbanismo	3.868.000,00
16 – Habitação	8.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.872.000,00
20 – Agricultura	3.411.000,00
26 – Transporte	739.000,00
27 – Desporto e Lazer	290.000,00
28 – Encargos Especiais	2.029.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	4.088.500,00
09 – Previdência Social	19.736.500,00
10 – Saúde	24.165.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social **47.990.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	3.916.000,00
122 – Administração Geral	24.127.500,00
182 – Defesa Civil	2.002.000,00
361 – Ensino Fundamental	12.296.500,00
364 – Ensino Superior	6.000,00
365 – Educação Infantil	10.103.500,00
367 – Educação Especial	90.000,00
392 – Difusão Cultural	150.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	694.000,00
452 – Serviços Urbanos	341.000,00
482 – Habitação Urbana	8.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.546.000,00
542 – Controle Ambiental	40.000,00
544 – Recursos Hídricos	1.000,00
606 – Extensão Rural	388.000,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00
609- Defesa Agropecuária	1.000,00
812 – Desporto Comunitário	40.000,00
813 - Lazer	240.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	2.029.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	61.209.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	12.445.500,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	1.334.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.624.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	18.015.000,00
301 – Atenção Básica	6.115.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	518.000,00
997 – Reserva do RPPS	775.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	47.990.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

31 – Pessoal e Encargos	55.546.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	17.260.000,00

4 – Despesas de Capital

44 – Investimentos	2.534.500,00
46 – Amortização da Dívida	2.029.000,00

9 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	61.209.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 – Despesas Correntes	
31 – Pessoal e Encargos	31.313.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	14.007.500,00
4 – Despesas de Capital	
44 – Investimentos	1.894.500,00
7 – Reserva Orçamentária do RPPS	
99 – Reserva de Contingência Previdenciária	775.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	47.990.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	109.200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2020, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;
Rol de Projetos;
Rol de Atividades;
Rol de Programas;
Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 2 – Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;
Anexo 2 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 6 – Programa de Trabalho;
Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por Funções;
QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
PA – Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais;
G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;
G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;
G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;
G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;
G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;
G7 – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Unidades

Exercicio de 2020

Folha: 1

Orgao

Unidade Orcamentaria

- 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 - 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO
 - 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 - 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
 - 02.08 SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS
 - 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
 - 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA
 - 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 - 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS
 - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
 - 02.16 PREVI MIRACEMA

- 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 - 06.15 FUNEMI

- 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 - 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

- 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 - 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

- 11 PREVI MIRACEMA
 - 11.01 PREVI MIRACEMA
 - 11.11 PREVI MIRACEMA

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h55min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro Rol de Projetos Exercício de 2020 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
1	001	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo
1	002	Aquisicao de Veiculos Automotores
1	003	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo
1	004	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre
1	005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais
1	006	Construcao de Galpao
1	007	Construcao da Sede do Legislativo
1	012	Amortizacao da Divida Publica
1	013	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica
1	014	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito
1	015	Contencao de Encostas na Sede do Municipio e Distritos
1	016	Construcao de Porticos em Acessos
1	018	Construcao de Casas Populares na Sede e Distritos
1	019	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario
1	020	Construcao de Redes e Galerias de Aguas Pluviais
1	023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador
1	024	Ampliacao da Casa da Cultura
1	026	Construcao de Fossas p/Tratamento de Residuos
1	027	Aquisicao de Caldeiras e Turbina c/Equipamentos de Lavagem de Gases
1	028	Aquisicao de Lixeiras p/Fixacao de Postes
1	030	Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado
1	032	Aquisicao de Veiculo p/Transporte de lixo Hospitalar
1	034	Aquisicao de Terreno p/ Instalacao de Infra-Estrutura Urbana
1	035	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos
1	036	Construcao de Abatedouro e Camara Frigorifica
1	037	Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude
1	038	Aquisicao de Veiculos para o Fundo Municipal de Saude
1	039	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos Diversos para o F.M. Saude
1	040	Celebracao Convenio com a ECT - Programa IEC
1	041	Aquisicao de Equipamentos Medicos e Hospitalares p/as Unidades de Saude
1	054	Conclusao da Obra do Complexo Agroindustrial do Arroz
1	058	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo
1	059	Reforma,Ampliacao e Adequacao da Sede do Fundo Municipal de Assistencia Social
1	061	Adequacao de Veiculo para Transporte Alternativo
1	064	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos para o CEMIA
1	065	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes
1	066	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal
1	067	Aquisicao de Terrenos para Outras Construcoes
1	068	Obras e Restauracao Permanente de Pavimentacao de Logradouros,Pontes e Passagens
1	069	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens
1	070	Impl.Unid.Demonstrativas de Tecnologia Agropecuaria e Des.Projetos Especificos
1	071	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas
1	072	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal
1	073	Instalacao e Montagem da Usina de Reciclagem de Entulhos
1	074	Restauracao, Pavimentacao Primaria, Drenos e Esgotamento Pluvial
1	075	Implementacao do Programa Nacional de Habitacao de Interesse Social
1	076	Construcao de Sala de Cirurgia p/ Controle de Natalidade de Caes e Gatos
1	077	Protecao Social Basica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivencia p/ Idosos
1	078	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua nos Distritos
1	079	Aquisicao de Moveis, Equip. e Outros - UTIL
1	080	Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico
1	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
1	147	Aquisicao de Imoveis Tombados para fins Culturais
1	148	Construcao de Sanitarios/Fossas no 1o, 2o e 3o Distritos
1	149	Abastecimento de Agua em Areias e Duas Barras
1	150	Construcao e Reforma de Postos do PSF
1	151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h57min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Rol de Projetos

Exercicio de 2020

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
1	152	Regularizacao Fundiaria
1	153	Instalacao no Sitio Jatoba de Escola Tecnica Operacional
1	154	Construcao e Restauracao de Pracas Publicas e Monumento a Biblia, esta no 1o Distrito
1	155	Construcao de Hangar e Pavimentacao da Pista de Campo de Pouso / Heliponto
1	156	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico
1	157	Construcao de Postos de Saude
1	158	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete
1	159	Construcao de Quadras Poliesportivas
1	160	Ampliacao e Reforma da Rodoviaria e Antigo Matadouro
1	161	Resgate da Cidadania
1	162	Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitario
1	163	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas
1	164	Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes
1	165	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais
1	166	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias
1	167	Habitacao Urbana de Interesse Social
1	168	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida
1	169	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro
1	170	Adaptacao da Sede do Antigo Matadouro Municipal p/ Implant. Corpo de Bombeiros
1	171	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao
1	172	Programa de Desenvolvimento da Psicultura no Sitio Jatoba
1	173	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos
1	174	Aquisicao de Veiculos Escolares
1	175	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS
1	176	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos
1	177	Reforma da Igreja Matriz
1	178	Construcao e Reforma de Pracas e Jardins
1	179	Reforma do Cemiterio Municipal
1	180	Reforma dos Estadios Municipais
1	181	Aquisicao de Retroscavadeira
1	182	Aquisicao de Patrulha Mecanizada
1	183	Construcao e Reforma de Escolas
1	184	Implantacao de Academia de Saude
1	185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal
9	997	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor
9	999	Reserva de Contingencia

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h57min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro Rol de Atividades Exercício de 2020 Folha: 2
Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
2	146	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos
2	147	Manutencao e Preservacao de Bens Tombados e/ou de Interesse de Preservacao
2	148	Prot. Soc. Basica - Acoes Socioeduc. Apoio a Familia de Adolesc. de 15 a 17 anos
2	149	Tiro de Guerra de Miracema
2	150	Manutencao da Producao de Granito e Rochas Ornamentais
2	151	Direitos do Idoso de Miracema
2	152	Consortio de Saude Publica do Noroeste - CONSPNOR
2	153	Manutencao de Instituicao Filantropica - Hospital de Miracema
2	154	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal
2	155	Programa de Preservacao Ambiental
2	156	QUALIGEST - Qualidade da Gestao
2	157	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
2	158	Centro Ref. Especializado Assist. Social - CREAS
2	158.001	Prot.Social Especial - Atendimento a usuarios que ja tiveram seus direitos violados
2	159	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais
2	161	Manutencao do Aterro Sanitario
2	162	Programa de Inclusao Social
2	163	Producao de Mudas
2	164	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins
2	165	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos
2	166	Confeccao de Inventario de Rotas Turisticas
2	167	Aluguel Social
2	168	Atendimento a Necessidades de Materiais de Consumo Basicos na Area de Saude
2	169	Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica
2	170	Manutencao da Defesa Civil
2	171	Manutencao do Programa Merenda Escolar
2	172	Manutencao do Complexo Agroindustrial do Arroz
2	173	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica
2	200	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo
2	201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio
2	202	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao
2	203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico
2	204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda
2	205	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Plan.Desenv. Econ.
2	206	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer
2	207	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer
2	208	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo
2	209	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal
2	210	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario
2	211	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente
2	212	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio
2	213	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente
2	214	Manutencao da Saude da Familia - SF
2	215	Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - ACS
2	216	Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
2	217	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel
2	218	Manutencao do Programa Saude Bucal - SB
2	219	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica
2	220	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar
2	221	Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar
2	222	Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	223	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS
2	224	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude
2	225	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI
2	226	Manutencao do Cofinanciamento da Saude
2	227	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h59min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro Rol de Atividades Exercício de 2020 Folha: 3
Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
2	228	Manutencao da Casa Lar
2	229	Manutencao da Casa dos Conselhos
2	230	Subvencoes Sociais - FMAS
2	231	Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS
2	232	Manutencao do Transporte Escolar
2	233	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola
2	234	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho
2	235	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo
2	236	Bloco Protecao Social Basica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - Idoso
2	237	Manutencao da Sinalizacao Viaria
2	238	Manutencao Insumos e Diabetes
2	239	Aquisicao Medicamentos
2	240	Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural
2	241	Triagem de Material Reciclavél
2	242	Convenio APAE
2	243	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	244	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	245	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras
2	246	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo
2	247	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda
2	248	Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS
2	249	Manutencao da Sala de Estabilizacao
2	250	Miracema em Canto
2	251	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	252	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula
2	253	Manutencao das Atividades da APAE
2	254	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
2	255	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar
2	256	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada
2	257	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial
2	258	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS
2	259	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social
2	260	Aquisicao de Sementes / Mudas / Insumos
2	261	Manutencao do Polo de Psicultura
2	262	Projetos e Convenios
2	263	Manutencao da Sede Secretaria e Polo Psicultura

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h59min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0000	OPERACOES ESPECIAIS
0001	APOIO ADMINISTRATIVO
0002	ACAO LEGISLATIVA
0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS
0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS
0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
0017	PROCESSO LEGISLATIVO
0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA
0024	ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER
0025	ATENCAO BASICA EM SAUDE
0026	INV.HUMANIZACAO AMPLIACAO ACESSO A SAUDE
0028	VIG.PREV.ATENC.HIV E OUTROS DOENCAS SEXU
0031	PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA
0032	PROT.SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
0033	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE
0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE
0037	TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE
0039	COMBATE ABUSO EXP.SEXUAL CRIANCAS ADOL
0040	BENEFICIOS EVENTUAIS
0041	ACAO COMUNITARIA
0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS
0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA
0065	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES
0080	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
0081	VIVER SEM CONTAMINACAO
0087	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
0088	SAUDE DO ADOLESCENTE

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0095	REQ.,MANUT. E OPER.ORGAO CORRESPONDENTE
0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO
0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL
0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS
0100	ATENCAO BASICA EM VIGILANCIA SANITARIA
0101	VALORIZACAO DA TERCEIRA IDADE
0102	FAMILIA ACOLHEDORA
0103	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO
0104	PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0105	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - FUNASA
0106	REGULARIZACAO FUNDIARIA
0107	DESENVOLV. TECNOLOGIA GRANITO MIRACEMA
0108	MEIO AMBIENTE E GUARDA AMBIENTAL
0109	QUALIGEST - QUALIDADE DA GESTAO
0110	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS
0112	HORTO MUNICIPAL
0113	CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO
0114	INVENTARIO TURISTICO
0115	DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
0116	EDIFICACOES PUBLICAS
0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio
0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI
0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO
0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO
0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA
0205	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.PLAN.

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 3

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0206	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC. MUN. PLAN.
0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CU
0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCA
0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASN
0211	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBAN
0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPEC
0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE
0214	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA
0215	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL
0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA
0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBA
0219	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.TRANSP. E SE
0220	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.OBRAS E URBANISMO
0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENT
0223	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE
0224	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL
0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO
0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC
0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE
0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR -
0231	COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
0233	REQ., MANUT. E OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIP
0234	PROGRAMA CASA LAR

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 4

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0235	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS
0236	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS
0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0239	ACESSUAS TRABALHO
0240	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0242	SERVICOS FUNERARIOS
0243	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
0244	Preservacao dos Recursos Hidricos
0245	INSUMOS DIABETES
0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS
0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CUL
0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO
0249	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMP
0250	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
0251	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA
0252	SALA DE ESTABILIZACAO
0253	Miracema em Canto
0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS
0257	GUARDA SUBSIDIADA
0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO
0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL
0262	BENEFICIOS EVENTUAIS
0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 5

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo Especificacao

0264 PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS

0265 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, R

0266 Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

1000 Concessao de Subvencao a Casa dos Pobres Sao Vicen

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro Fonte de Recursos Exercício de 2020 Folha: 1
Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Descricao	Vinculado	
0	ORDINARIOS	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
1	Camara	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
2	RPPS	Proprio	14100000 - REGIME PROPRIO (RPPS)/Plano Previdencia
	RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA		
4	ROYALTIES	Vinculado Federal	15303000 - Royalties - Lei 9478/97
5	SALARIO EDUCACAO	Vinculado Federal	11200000 - SALARIO EDUCACAO
10	DIRETAMENTE ARRECADADO	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
11	SUS	Vinculado Federal	12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
	Sistema Unico de Saude		
12	CONVENIOS	Vinculado Federal	15100000 - Convenios
15	FUNDEB	Vinculado Federal	11120000 - Transferencias do FUNDEB -60%
20	SUS	Vinculado Federal	12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
22	Outras Transf. Vinculadas a Prog.de Saude	Vinculado Federal	12110000 - Recursos Ordinarios Destinados a Saude
100	ORDINARIOS	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
102	RPPS	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
104	ROYALTIES	Vinculado Federal	15303000 - Royalties - Lei 9478/97
105	SALARIO-EDUCACAO	Vinculado Federal	11200000 - SALARIO EDUCACAO
106	PNAE	Vinculado Federal	11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PNA
107	PNAT	Vinculado Federal	11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PNA
108	PDDE	Vinculado Federal	11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PDD
109	FNDE	Vinculado Federal	11240000 - Outras Transferencias de Recursos do F
111	SUS	Vinculado Federal	12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
112	CONVENIOS	Vinculado Federal	15100000 - Convenios
115	FUNDEB	Vinculado Federal	11120000 - Transferencias do FUNDEB -60%
118	Transferencias do FNAS	Vinculado Federal	13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
120	SUS	Vinculado Federal	12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
121	Recursos do Estado	Vinculado Estadual	12130000 - Transferencias do SUS - origem Estado
122	Outras Transf. Vinc. a Prog. de Saude	Vinculado Federal	12200000 - Convenios ou Contratos de Repasse vinc
123	ACESSUAS	Vinculado Federal	13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
124	SCFV	Vinculado Federal	13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
125	ESTADO - SOMANDO FORCAS	Vinculado Estadual	15200000 - Convenios - origem Estado
126	ESTADO - SEPLAG	Vinculado Estadual	15200000 - Convenios - origem Estado
127	Convenio FUNASA	Vinculado Federal	12200000 - Convenios ou Contratos de Repasse vinc
128	Impostos e Transferencias de Impostos	Proprio	10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
129	AGEVAP/CAIXA	Vinculado Federal	15100000 - Convenios
130	CIP - Contribuicao de Iluminacao Publica	Proprio	16200000 - Contribuicao para o Custeio dos Servic

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Receita	Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		97.551.500,00
Impostos, Taxas e Contrib	7.887.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	66.284.000,00	
Contribuições	4.174.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.267.500,00	
Receita Patrimonial	899.000,00				
Receita Agropecuária	76.000,00				
Receita Industrial	10.000,00				
Receita de Serviços	30.000,00				
Transferências Correntes	88.170.500,00	106.297.500,00			
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00	(8.844.000,00)			
(-) Dedução para o FUNDEB	8.844.000,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	7.566.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	3.315.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00	11.487.500,00			
			Superávit		8.074.500,00
Totais		108.941.000,00	Totais		108.941.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	10.000,00		INVESTIMENTOS	4.429.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.029.000,00	
Amortização de Empréstimo	0,00				
Transferências de Capital	149.000,00				
Outras Receitas de Capita	50.000,00	259.000,00	Reserva de Contingência		1.875.500,00
Déficit		8.074.500,00			

PRONIM PL - Emissão: 26/10/2019 às 17h2min - Duração: 0h00m11seg (10)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Despesa
Totais	Totais
8.333.500,00	8.333.500,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	97.453.500,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	11.487.500,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária
Receitas de Capital	259.000,00	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária
		Reserva de Contingência
Total	109.200.000,00	Total
		109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			106.297.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		7.887.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		5.670.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	4.360.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	2.660.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.280.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	400.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imoveis e Dir Reais s/ Imov	380.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serv	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.207.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	42.500,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	42.500,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	42.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.100.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.090.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	850.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Principal	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Principal	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	10.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	110.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa/Juros Divida Ativa	90.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.065.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1.065.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	65.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	35.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - M/J Div Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	1.000.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	720.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	550.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa Publicidade Comercial - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Esp. - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Apr. Proj. Const. Civil - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multa/Juro	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Div Ativa	170.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa	120.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - M/J Div At	80.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	10.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		4.174.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		3.974.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	3.974.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	3.964.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		200.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	200.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Servico de Iluminacao Publica - Principal	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		899.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		196.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas Ocupacao	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	195.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		703.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	703.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	80.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMS	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rec. Remun Dep Banc Rec Vinc - Salario Educacao	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rec Remun. Dep. Banc Rec Vinc. - PNAE	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc do Estado	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Vinc. FMAS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	49.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	REMUM. OUTROS DEPOS. BANC. VINC. CONVENIO	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao Recursos do Regime Proprio Previd Social - RPPS	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	BANCO DO BRASIL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	BANCO ITAU	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	BANCO DO BRADESCO	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	OUTROS BANCOS	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria		76.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	76.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	76.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		10.000,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	10.000,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		30.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Servicos Prep. Terra Partic. - Principal	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Servicos Adm. e Com - Outros - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		10.000,00	
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Estados/DF/Munic	10.000,00		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Servicos de Saude - Especifico para			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Estados/DF/Municipios	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Servicos de Saude	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		88.170.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		44.701.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas			
	Estado, DF e Municipio	44.701.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	19.020.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - Cota Mensal	19.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensacao Financ pela Exploracao de Rec Naturais	9.310.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ Prod Petroleo Lei 7990/89	9.000.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Petroleo - Lei 7.990/89 - Principal	9.000.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Exced Prod Petroleo - Lei 9.478/97	10.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Producao Petroleo - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao Especial - Lei 9.478/97	50.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partic Especial - Lei 9478/97 - Princip	50.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf Recurso do SUS - Bloco Custeio Acoes e Serv Pub Saude	11.866.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf do SUS - Atencao Basica Rep Fundo a Fundo - Principal	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	2.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - ACS	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROG. SAUDE DA FAMILIA - SF	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROG DE SAUDE BUCAL - SB	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRO	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE ATENCAO BASICA	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/MISERIA	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO URS	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	INSUMOS DIABETES	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	1.750.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transf do SUS - Atencao de Media e Alta Complex Amb e Hospit	4.056.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transf SUS - Atencao Media e Alta Complex Amb e Hosp - Princ	4.056.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPPS	300.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Alta e Media Compl.Amb.Hosp. MAC	3.756.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Vigilancia em Saude	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Vigilancia e Promocao da Saude	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencias do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf do SUS - Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1.750.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS - Outros Progr Fin Transf Fundo a Fundo - Princip	1.750.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da Educacao - FNDE	2.871.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	23.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	23.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	480.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	480.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio Transp Escolar - PNATE	34.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf do Fundo Nacional do Desenv da Educacao - FNDE	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	34.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	200.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias Convenios da Uniao p/ Progr Saneamento Basico	50.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf Convenios da Uniao p/ Prog Saneam Basico - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	150.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. FNAS - FNASAP - REDE	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GSUAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEMC	195.000,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSB	637.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	TRANSF. REC. FNAAS - GBF	174.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEAC	15.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	TRANSF. REC. FNAS - REDE CNEAS	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	TRANSF. REC. FNAS - ACESSUAS TRAB	113.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	TRANSF. REC. FNAS - OUTRAS EAID	10.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		28.054.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	28.054.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	25.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	600.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	100.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Lei 7990/89	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Principal	1.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saude - Rep Fundo a Fundo - Principal	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PAHI - PROGRAMA PAOIO HOSPITAIS	299.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	CONTRAPARTIDA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MEDICAMENTOS	15.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	300.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	COFINANCIAMENTO	200.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convenios dos Estados e do DF e de Suas Entidades	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. ESTADO - PSB	40.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRNSF. REC. ESTADO - PSE	30.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRNASF. REC. ESTADO - PAIF	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		15.405.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec Estados, DF e Munic	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	15.405.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		10.000,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Pessoas Fisicas - Especific Estados, DF e Municipios	10.000,00		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transf. PF - Especificas E/DF/M - Nao Espec. Ant.	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transf. PF - Espec. E/DF/M - Nao Espec. Ant. - Princ	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.050.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	60.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		520.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	400.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - FMS	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.450.500,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	3.700.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	3.700.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS - Principal	3.700.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Enc Legais Inscr Div Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	740.500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	730.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	590.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	590.500,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	60.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros Divida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			11.487.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		7.566.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		7.566.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	7.565.000,00		
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	PREFEITURA	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.964.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.921.500,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.921.500,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos Amortiz Deficit Atuarial RPPS - Principal	3.921.500,00		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			259.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		10.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		50.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	10.000,00		
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BEM MOVEIS	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		149.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		149.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	149.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	99.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	99.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transfer Recursos Destinados Programas Educacao - Principal	99.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	50.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
Total Geral				118.044.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.844.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	8.844.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.824.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D	3.824.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.804.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios -	3.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.020.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF	5.020.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	5.020.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	120.000,00

	Total de Deducoes.....	8.844.000,00

	Total da Receita Liquida..	109.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	7.887.500,00
Contribuicoes	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuaria	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Servicos	30.000,00
Transferencias Correntes	88.170.500,00
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00

Total Receitas Correntes	106.297.500,00
Contribuicoes	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00

Total Receitas Correntes Intraorçamentarias	11.487.500,00
Operacoes de Credito	10.000,00
Alienacao de Bens	50.000,00
Transferencias de Capital	149.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Total Receitas de Capital	259.000,00
Total Geral	118.044.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.844.000,00

Total das Deducoes	8.844.000,00
Total da Receita Liquida	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.606.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.005.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.890.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	105.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	35.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.560.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		115.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		601.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		601.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			453.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		425.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		425.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	340.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		28.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.059.000,00
	Total do Orgao			4.059.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			779.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		541.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		541.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		238.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			801.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.164.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		822.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		822.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		342.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	310.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.194.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.402.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.026.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.926.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	911.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.100.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		376.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		376.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.422.500,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			601.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		502.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		502.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			626.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.967.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.751.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.751.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.216.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.216.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.260.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	105.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.017.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.001.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.001.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.084.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.950.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.240.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.815.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	45.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.390.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.425.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.425.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.710.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.660.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	53.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.179.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.421.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			839.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		839.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		839.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	473.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				22.790.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.824.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.059.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.059.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.765.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.765.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.364.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			779.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		779.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		779.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	711.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.603.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.321.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.330.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.330.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.991.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.991.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.056.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	933.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.411.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			891.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		850.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		850.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			906.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.730.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.807.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.807.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.923.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.923.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.465.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			142.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		142.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		142.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.872.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.910.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.715.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.715.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	15.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		195.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			92.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		92.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		92.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.002.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.139.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		451.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		451.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		688.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		338.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.144.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			367.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		301.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		301.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			392.000,00
	Total do Orgao			57.247.500,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.866.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.401.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.326.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	315.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.851.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		75.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.465.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		130.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.335.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	107.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	842.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	99.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	279.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			186.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		186.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		186.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.052.500,00
	Total do Orgao			4.052.500,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			22.512.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.397.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.797.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.752.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	1.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		600.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.115.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.115.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	283.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.532.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	214.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.504.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.653.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.653.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.653.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	106.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.547.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			24.165.500,00
	Total do Orgao			24.165.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.000,00
	Total do Orgao			6.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			36.000,00
	Total do Orgao			36.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			12.000,00
	Total do Orgao			12.000,00

Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.793.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.400.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.400.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	15.000.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.900.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		393.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		393.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		53.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			775.500,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				19.621.500,00
Total do Orgao				19.621.500,00
Total Geral				109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO Orgao Unidade Orcamentaria	----- Despesas Correntes -----			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.005.000,00		601.000,00	3.606.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	541.000,00		238.000,00	779.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	822.000,00		342.000,00	1.164.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.026.500,00		376.000,00	5.402.500,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	502.000,00		99.000,00	601.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.751.000,00		2.216.000,00	3.967.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	17.240.500,00		4.710.000,00	21.950.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.059.000,00		1.765.000,00	3.824.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.330.000,00		1.991.000,00	3.321.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	850.000,00		41.000,00	891.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.807.000,00		3.923.000,00	6.730.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.715.000,00		195.000,00	1.910.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	451.000,00		688.000,00	1.139.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	301.000,00		66.000,00	367.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.401.000,00		1.465.000,00	3.866.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.397.000,00		12.115.500,00	22.512.500,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI			5.000,00	5.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL			4.000,00	4.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	18.400.000,00		393.000,00	18.793.000,00
Total	69.599.000,00		31.267.500,00	100.866.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao

Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	425.000,00		28.000,00	453.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.000,00			22.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	25.000,00			25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16.000,00		2.001.000,00	2.017.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	839.500,00			839.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	779.000,00			779.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	90.000,00			90.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	142.000,00			142.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	92.000,00			92.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	25.000,00			25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186.500,00			186.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.653.000,00			1.653.000,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	1.000,00			1.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	2.000,00			2.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	8.000,00			8.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	53.000,00			53.000,00
Total	4.429.000,00	0,00	2.029.000,00	6.458.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	----- T O T A I S -----			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.606.000,00	453.000,00		4.059.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	779.000,00	22.000,00		801.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.164.000,00	30.000,00		1.194.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.402.500,00	20.000,00		5.422.500,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	601.000,00	25.000,00		626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.967.000,00	2.017.000,00	1.100.000,00	7.084.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	21.950.500,00	839.500,00		22.790.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.824.000,00	779.000,00		4.603.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.321.000,00	90.000,00		3.411.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	891.000,00	15.000,00		906.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.730.000,00	142.000,00		6.872.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.910.000,00	92.000,00		2.002.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.139.000,00	5.000,00		1.144.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	367.000,00	25.000,00		392.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.866.000,00	186.500,00		4.052.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.512.500,00	1.653.000,00		24.165.500,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	5.000,00	1.000,00		6.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	34.000,00	2.000,00		36.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	4.000,00	8.000,00		12.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	18.793.000,00	53.000,00	775.500,00	19.621.500,00
Total	100.866.500,00	6.458.000,00	1.875.500,00	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017.1.001.000	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo	40.000,00			40.000,00
01.031.0017.1.002.000	Aquisicao de Veiculos Automotores	35.000,00			35.000,00
01.031.0017.1.003.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo	50.000,00			50.000,00
01.031.0017.1.007.000	Construcao da Sede do Legislativo	300.000,00			300.000,00
01.031.0017.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		3.491.000,00		3.491.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		115.000,00		115.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		115.000,00		115.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		115.000,00		115.000,00
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario		115.000,00		115.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	4.059.000,00
	Total do Orgao	425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	4.059.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	27.000,00	774.000,00		801.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	27.000,00	774.000,00		801.000,00
04.122.0200.0.000.000	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	27.000,00	770.000,00		797.000,00
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	25.000,00			25.000,00
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete	2.000,00			2.000,00
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		8.000,00		8.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		762.000,00		762.000,00
04.122.0249.0.000.000	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		4.000,00		4.000,00
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	27.000,00	774.000,00		801.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00
04.122.0201.0.000.000	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	454.000,00		484.000,00
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	30.000,00			30.000,00
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio		454.000,00		454.000,00
04.122.0216.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV		710.000,00		710.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00
04.122.0008.0.000.000	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais		50.000,00		50.000,00
04.122.0200.0.000.000	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		1.000,00		1.000,00
04.122.0202.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.351.500,00		5.371.500,00
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	20.000,00			20.000,00
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao		5.351.500,00		5.351.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		626.000,00		626.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		626.000,00		626.000,00
04.122.0203.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		626.000,00		626.000,00
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico		626.000,00		626.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		626.000,00		626.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	16.000,00	3.967.000,00		3.983.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	16.000,00	3.967.000,00		3.983.000,00
04.122.0204.0.000.000	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	3.967.000,00		3.983.000,00
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	16.000,00			16.000,00
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda		3.967.000,00		3.967.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica	2.001.000,00			2.001.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.117.000,00	3.967.000,00		7.084.000,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	467.500,00	22.032.500,00		22.500.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	189.500,00	12.107.000,00		12.296.500,00
12.361.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00			41.500,00
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	41.500,00			41.500,00
12.361.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	50.000,00			50.000,00
12.361.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		21.500,00		21.500,00
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		21.500,00		21.500,00
12.361.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	98.000,00	12.073.500,00		12.171.500,00
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	68.000,00			68.000,00
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	30.000,00			30.000,00
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		8.222.500,00		8.222.500,00
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		502.500,00		502.500,00
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		3.348.500,00		3.348.500,00
12.361.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	268.000,00	9.835.500,00		10.103.500,00
12.365.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	56.500,00			56.500,00
12.365.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00			128.500,00
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	128.500,00			128.500,00
12.365.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		16.500,00		16.500,00
12.365.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	9.807.000,00		9.890.000,00
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	53.000,00			53.000,00
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	30.000,00			30.000,00
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		7.012.500,00		7.012.500,00
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		357.500,00		357.500,00
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		2.267.000,00		2.267.000,00
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE		170.000,00		170.000,00
12.365.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		90.000,00		90.000,00
12.367.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00		90.000,00
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		80.000,00		80.000,00
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais		10.000,00		10.000,00
12.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.812.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00		10.000,00
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas	10.000,00		10.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	240.000,00	50.000,00	290.000,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		20.000,00	20.000,00
27.122.0209.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00	20.000,00
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		20.000,00	20.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		30.000,00	30.000,00
27.812.0207.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		30.000,00	30.000,00
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer		30.000,00	30.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer	240.000,00		240.000,00
27.813.0241.0.000.000	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	240.000,00		240.000,00
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos	20.000,00		20.000,00
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais	220.000,00		220.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		707.500,00	22.082.500,00	22.790.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	831.000,00	3.033.000,00		3.864.000,00
15.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.833.000,00		2.833.000,00
15.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.833.000,00		2.833.000,00
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo		2.833.000,00		2.833.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	690.000,00			690.000,00
15.451.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	690.000,00			690.000,00
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito	90.000,00			90.000,00
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem	100.000,00			100.000,00
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	500.000,00			500.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	141.000,00	200.000,00		341.000,00
15.452.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		200.000,00		200.000,00
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica		200.000,00		200.000,00
15.452.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	141.000,00			141.000,00
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica	111.000,00			111.000,00
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos	30.000,00			30.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	58.000,00			58.000,00
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal		681.000,00		681.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	889.000,00	3.714.000,00		4.603.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	121.000,00	3.290.000,00		3.411.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.932.000,00		2.932.000,00
20.122.0212.0.000.000	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.932.000,00		2.932.000,00
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario		2.932.000,00		2.932.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	30.000,00	358.000,00		388.000,00
20.606.0098.0.000.000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		358.000,00		358.000,00
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca		2.000,00		2.000,00
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes		356.000,00		356.000,00
20.606.0099.0.000.000	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	30.000,00			30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00			90.000,00
20.608.0044.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00			40.000,00
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador	40.000,00			40.000,00
20.608.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao	50.000,00			50.000,00
20.609.0000.0.000.000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.0.000.000	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico	1.000,00			1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		121.000,00	3.290.000,00		3.411.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0215.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	15.000,00			15.000,00
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio		891.000,00		891.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	15.000,00	891.000,00		906.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	155.000,00	6.717.000,00		6.872.000,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.285.000,00		3.285.000,00
18.122.0213.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.285.000,00		3.285.000,00
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente		3.285.000,00		3.285.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	154.000,00	3.392.000,00		3.546.000,00
18.541.0111.0.000.000	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00		51.000,00
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental		51.000,00		51.000,00
18.541.0112.0.000.000	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00		111.000,00
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas	70.000,00			70.000,00
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudas		10.000,00		10.000,00
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins		31.000,00		31.000,00
18.541.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.300.000,00		3.300.000,00
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos		2.800.000,00		2.800.000,00
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavel		500.000,00		500.000,00
18.541.0222.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos	40.000,00			40.000,00
18.541.0265.0.000.000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre	12.000,00			12.000,00
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	32.000,00			32.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario		40.000,00		40.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.0.000.000	AQUIS. IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas	1.000,00			1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		155.000,00	6.717.000,00		6.872.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0214.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0264.0.000.000	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.002.000,00		2.002.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.144.000,00		1.144.000,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		994.000,00		994.000,00
13.122.0217.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		155.000,00		155.000,00
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		155.000,00		155.000,00
13.122.0247.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		350.000,00		350.000,00
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo		350.000,00		350.000,00
13.122.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		489.000,00		489.000,00
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo		489.000,00		489.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		150.000,00		150.000,00
13.392.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00		110.000,00
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura		30.000,00		30.000,00
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos		20.000,00		20.000,00
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos		60.000,00		60.000,00
13.392.0253.0.000.000	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.144.000,00		1.144.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		392.000,00		392.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		392.000,00		392.000,00
04.122.0249.0.000.000	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		392.000,00		392.000,00
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras		392.000,00		392.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		392.000,00		392.000,00
	Total do Orgao	5.081.500,00	52.166.000,00		57.247.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.052.500,00		4.052.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		60.000,00		60.000,00
08.122.0266.0.000.000	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS		60.000,00		60.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula		50.000,00		50.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00		20.000,00
08.242.0237.0.000.000	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00		20.000,00
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE		20.000,00		20.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.298.000,00		1.298.000,00
08.243.0034.0.000.000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00		395.000,00
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		205.000,00		205.000,00
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		190.000,00		190.000,00
08.243.0255.0.000.000	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia		174.000,00		174.000,00
08.243.0256.0.000.000	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		21.000,00		21.000,00
08.243.0257.0.000.000	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada		1.000,00		1.000,00
08.243.0258.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar		54.000,00		54.000,00
08.243.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo		650.000,00		650.000,00
08.243.0260.0.000.000	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo		3.000,00		3.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.624.500,00		2.624.500,00
08.244.0036.0.000.000	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		182.000,00		182.000,00
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes		1.000,00		1.000,00
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial		181.000,00		181.000,00
08.244.0235.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		2.288.000,00		2.288.000,00
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social		2.285.000,00		2.285.000,00
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos		3.000,00		3.000,00
08.244.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS		8.500,00		8.500,00
08.244.0261.0.000.000	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social		2.000,00		2.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social		26.000,00	26.000,00
08.244.0262.0.000.000	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00	5.000,00
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social		5.000,00	5.000,00
08.244.0263.0.000.000	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00	113.000,00
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho		113.000,00	113.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.052.500,00	4.052.500,00
	Total do Orgao		4.052.500,00	4.052.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		24.165.500,00		24.165.500,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		11.439.500,00		11.439.500,00
10.122.0229.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.418.500,00		11.418.500,00
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude		11.418.500,00		11.418.500,00
10.122.0232.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00		21.000,00
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude		21.000,00		21.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		6.115.000,00		6.115.000,00
10.301.0225.0.000.000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00		5.763.000,00
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel		5.763.000,00		5.763.000,00
10.301.0226.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00		350.000,00
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica		350.000,00		350.000,00
10.301.0245.0.000.000	INSUMOS DIABETES		1.000,00		1.000,00
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes		1.000,00		1.000,00
10.301.0246.0.000.000	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00		1.000,00
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos		1.000,00		1.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00		6.093.000,00
10.302.0227.0.000.000	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00		5.485.000,00
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar		5.485.000,00		5.485.000,00
10.302.0230.0.000.000	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00		608.000,00
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI		608.000,00		608.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00		518.000,00
10.305.0228.0.000.000	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00		518.000,00
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS		518.000,00		518.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		24.165.500,00		24.165.500,00
	Total do Orgao		24.165.500,00		24.165.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.000,00	6.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		6.000,00	6.000,00
12.364.0023.0.000.000	DEM.ACESSO UNIVERSITARIA	EDUC.PROF.TEC.E	6.000,00	6.000,00
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema		5.000,00	5.000,00
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios		1.000,00	1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.000,00	6.000,00
	Total do Orgao		6.000,00	6.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		36.000,00		36.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		36.000,00		36.000,00
08.243.0035.0.000.000	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		36.000,00		36.000,00
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente		36.000,00		36.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		36.000,00		36.000,00
	Total do Orgao		36.000,00		36.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
Orgao..... 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	4.000,00		4.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais	3.000,00		3.000,00
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias	1.000,00		1.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	8.000,00		8.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	8.000,00		8.000,00
16.482.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00		6.000,00
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	3.000,00		3.000,00
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	3.000,00		3.000,00
16.482.0011.0.000.000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social	2.000,00		2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00		12.000,00
	Total do Orgao	12.000,00		12.000,00



Unidade Orçamentária: 11.01 PREVI MIRACEMA

Orgão: 11 PREVI MIRACEMA

Unidade Orçamentária: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
09.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		946.000,00		946.000,00
09.122.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		946.000,00		946.000,00
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		946.000,00		946.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		17.900.000,00		17.900.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		17.900.000,00		17.900.000,00
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		17.900.000,00		17.900.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	775.500,00			775.500,00
09.997.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	775.500,00			775.500,00
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor	775.500,00			775.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
	Total do Orgao	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
	Total Geral	6.294.000,00	102.878.000,00	28.000,00	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
04.000.0000	Administracao	108.000,00	13.216.500,00		13.324.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	108.000,00	13.216.500,00		13.324.500,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	27.000,00	771.000,00		798.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	454.000,00		484.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.351.500,00		5.371.500,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO		626.000,00		626.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC. MUN. FAZENDA	16.000,00	3.967.000,00		3.983.000,00
04.122.0215	REQ. MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0249	REQ. MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		396.000,00		396.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0214	REQ. MANUT. OPER. SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		4.088.500,00		4.088.500,00
08.122.0000	Administracao Geral		60.000,00		60.000,00
08.122.0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00		20.000,00
08.242.0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00		20.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.334.000,00		1.334.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00		395.000,00
08.243.0035	PROT. SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		36.000,00		36.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		2.624.500,00		2.624.500,00
08.244.0036	PROT. SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		182.000,00		182.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO		2.288.000,00		2.288.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00		113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	775.500,00	18.961.000,00		19.736.500,00
09.122.0000	Administracao Geral		946.000,00		946.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		946.000,00		946.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		18.015.000,00		18.015.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					Total
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais		Total
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		18.015.000,00			18.015.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	775.500,00				775.500,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	775.500,00				775.500,00
10.000.0000	Saude		24.165.500,00			24.165.500,00
10.122.0000	Administracao Geral		11.439.500,00			11.439.500,00
10.122.0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.418.500,00			11.418.500,00
10.122.0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00			21.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		6.115.000,00			6.115.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00			5.763.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00			350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00			1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00			1.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00			6.093.000,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00			5.485.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00			608.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00			518.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00			518.000,00
12.000.0000	Educacao	467.500,00	22.038.500,00			22.506.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	189.500,00	12.107.000,00			12.296.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00				41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00				50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		21.500,00			21.500,00
12.361.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	98.000,00	12.073.500,00			12.171.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00			12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		6.000,00			6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA		6.000,00			6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	268.000,00	9.835.500,00			10.103.500,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00				56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00				128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00			16.500,00
12.365.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	9.807.000,00			9.890.000,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00			12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		90.000,00			90.000,00
12.367.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00			90.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario	10.000,00				10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00				10.000,00
13.000.0000	Cultura		1.144.000,00			1.144.000,00
13.122.0000	Administracao Geral		994.000,00			994.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		155.000,00			155.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		350.000,00			350.000,00
13.122.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		489.000,00			489.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		150.000,00			150.000,00
13.392.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00			110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00			40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	835.000,00	3.033.000,00			3.868.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO					Total
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais		Total
15.122.0000	Administracao Geral		2.833.000,00			2.833.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.833.000,00			2.833.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	694.000,00				694.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.000,00				4.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	690.000,00				690.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	141.000,00	200.000,00			341.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		200.000,00			200.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	141.000,00				141.000,00
16.000.0000	Habitacao	8.000,00				8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	8.000,00				8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00				6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00				2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	155.000,00	6.717.000,00			6.872.000,00
18.122.0000	Administracao Geral		3.285.000,00			3.285.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.285.000,00			3.285.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	154.000,00	3.392.000,00			3.546.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00			51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00			111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.300.000,00			3.300.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00				40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00				44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		40.000,00			40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00			40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	1.000,00				1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00				1.000,00
20.000.0000	Agricultura	121.000,00	3.290.000,00			3.411.000,00
20.122.0000	Administracao Geral		2.932.000,00			2.932.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.932.000,00			2.932.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	30.000,00	358.000,00			388.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		358.000,00			358.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00				30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00				90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00				40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00				50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria	1.000,00				1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00				1.000,00
26.000.0000	Transporte	58.000,00	681.000,00			739.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	58.000,00	681.000,00			739.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	681.000,00			739.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	240.000,00	50.000,00			290.000,00
27.122.0000	Administracao Geral		20.000,00			20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00			20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		30.000,00			30.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES -		30.000,00			30.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.916.000,00		3.916.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.916.000,00		3.916.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	3.916.000,00		3.916.000,00
04.000.0000	Administracao	11.371.500,00	1.953.000,00	13.324.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	11.371.500,00	1.953.000,00	13.324.500,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS	50.000,00		50.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT. E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	688.000,00	110.000,00	798.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	437.000,00	47.000,00	484.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	5.286.500,00	85.000,00	5.371.500,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO	556.000,00	70.000,00	626.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC. MUN. FAZENDA	2.428.000,00	1.555.000,00	3.983.000,00
04.122.0215	REQ. MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	879.000,00	27.000,00	906.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	700.000,00	10.000,00	710.000,00
04.122.0249	REQ. MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	347.000,00	49.000,00	396.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	1.820.000,00	182.000,00	2.002.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	1.820.000,00	182.000,00	2.002.000,00
06.182.0214	REQ. MANUT. OPER. SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.820.000,00	152.000,00	1.972.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00	30.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.419.000,00	1.669.500,00	4.088.500,00
08.122.0000	Administracao Geral	60.000,00		60.000,00
08.122.0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo	60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.000,00	50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00	50.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00	20.000,00
08.242.0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00	20.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	65.000,00	1.269.000,00	1.334.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00	395.000,00
08.243.0035	PROT. SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE	36.000,00		36.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00	174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS	21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA	1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000,00	50.000,00	54.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00	650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.294.000,00	330.500,00	2.624.500,00
08.244.0036	PROT. SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	1.000,00	181.000,00	182.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO	2.288.000,00		2.288.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00	8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00	28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS	5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00	113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	19.736.500,00		19.736.500,00
09.122.0000	Administracao Geral	946.000,00		946.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	946.000,00		946.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	18.015.000,00		18.015.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	18.015.000,00		18.015.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	775.500,00		775.500,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	775.500,00		775.500,00
10.000.0000	Saude	11.164.500,00	13.001.000,00	24.165.500,00
10.122.0000	Administracao Geral	11.164.500,00	275.000,00	11.439.500,00
10.122.0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.143.500,00	275.000,00	11.418.500,00
10.122.0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00		21.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		6.115.000,00	6.115.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00	5.763.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00	350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00	1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00	1.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00	6.093.000,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00	5.485.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00	608.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00	518.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00	518.000,00
12.000.0000	Educacao	3.919.000,00	18.587.000,00	22.506.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.378.000,00	9.918.500,00	12.296.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00		41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	20.000,00	21.500,00
12.361.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	2.335.000,00	9.836.500,00	12.171.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	6.000,00		6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	6.000,00		6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.535.000,00	8.568.500,00	10.103.500,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00		56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		128.500,00	128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	15.000,00	16.500,00
12.365.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	1.477.000,00	8.413.000,00	9.890.000,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		90.000,00	90.000,00
12.367.0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		90.000,00	90.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario		10.000,00	10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO		10.000,00	10.000,00
13.000.0000	Cultura	639.000,00	505.000,00	1.144.000,00
13.122.0000	Administracao Geral	609.000,00	385.000,00	994.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	75.000,00	80.000,00	155.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	50.000,00	300.000,00	350.000,00
13.122.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	484.000,00	5.000,00	489.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	30.000,00	120.000,00	150.000,00
13.392.0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	30.000,00	80.000,00	110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00	40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.939.000,00	1.929.000,00	3.868.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.122.0000	Administracao Geral	1.729.000,00	1.104.000,00	2.833.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.729.000,00	1.104.000,00	2.833.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		694.000,00	694.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		4.000,00	4.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		690.000,00	690.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	210.000,00	131.000,00	341.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	200.000,00		200.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00	131.000,00	141.000,00
16.000.0000	Habitacao		8.000,00	8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana		8.000,00	8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		6.000,00	6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00	2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	2.915.000,00	3.957.000,00	6.872.000,00
18.122.0000	Administracao Geral	2.890.000,00	395.000,00	3.285.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	2.890.000,00	395.000,00	3.285.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	20.000,00	3.526.000,00	3.546.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS	9.000,00	42.000,00	51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	11.000,00	100.000,00	111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.300.000,00	3.300.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00	40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL		44.000,00	44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos		1.000,00	1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL		1.000,00	1.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.463.000,00	1.948.000,00	3.411.000,00
20.122.0000	Administracao Geral	1.432.000,00	1.500.000,00	2.932.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.432.000,00	1.500.000,00	2.932.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	31.000,00	357.000,00	388.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00	357.000,00	358.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00		30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		90.000,00	90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS		40.000,00	40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria		1.000,00	1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA		1.000,00	1.000,00
26.000.0000	Transporte	409.000,00	330.000,00	739.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	409.000,00	330.000,00	739.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	409.000,00	330.000,00	739.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	90.000,00	200.000,00	290.000,00
27.122.0000	Administracao Geral	20.000,00		20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER	20.000,00		20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	30.000,00		30.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES -	30.000,00		30.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO			
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESP. LAZER			
27.813.0000	Lazer	40.000,00	200.000,00	240.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	40.000,00	200.000,00	240.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.029.000,00		2.029.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.029.000,00		2.029.000,00
99.000.0000	Reservas	1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	1.100.000,00		1.100.000,00
	Total	64.930.500,00	44.269.500,00	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
	01 Legislativa	3.916.000,00	
	09 Previdencia Social	115.000,00	
	28 Encargos Especiais	28.000,00	4.059.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	04 Administracao	13.324.500,00	
	06 Seguranca Publica	2.002.000,00	
	12 Educacao	22.500.000,00	
	13 Cultura	1.144.000,00	
	15 Urbanismo	3.864.000,00	
	18 Gestao Ambiental	6.872.000,00	
	20 Agricultura	3.411.000,00	
	26 Transporte	739.000,00	
	27 Desporto e Lazer	290.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.001.000,00	
	99 Reservas	1.100.000,00	57.247.500,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	4.052.500,00	4.052.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	24.165.500,00	24.165.500,00
06	FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA		
	12 Educacao	6.000,00	6.000,00
09	FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE		
	08 Assistencia Social	36.000,00	36.000,00
10	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL		
	15 Urbanismo	4.000,00	
	16 Habitacao	8.000,00	12.000,00
11	PREVI MIRACEMA		
	09 Previdencia Social	19.621.500,00	19.621.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.916.000,00
04 Administracao	13.324.500,00
06 Seguranca Publica	2.002.000,00
08 Assistencia Social	4.088.500,00
09 Previdencia Social	19.736.500,00
10 Saude	24.165.500,00
12 Educacao	22.506.000,00
13 Cultura	1.144.000,00
15 Urbanismo	3.868.000,00
16 Habitacao	8.000,00
18 Gestao Ambiental	6.872.000,00
20 Agricultura	3.411.000,00
26 Transporte	739.000,00
27 Desporto e Lazer	290.000,00
28 Encargos Especiais	2.029.000,00
99 Reservas	1.100.000,00
Total Geral	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----																																				
					Detalhada	Total da Aplicacao																																			
01.031.0017.1.001.000	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo					40.000,00																																			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1	Fiscal	100	40.000,00																																				
01.031.0017.1.002.000	Aquisicao de Veiculos Automotores					35.000,00																																			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	Fiscal	100	35.000,00																																				
01.031.0017.1.003.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo					50.000,00																																			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	Fiscal	100	50.000,00																																				
01.031.0017.1.007.000	Construcao da Sede do Legislativo					300.000,00																																			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4	Fiscal	100	300.000,00																																				
01.031.0017.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal					3.491.000,00																																			
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	5	Fiscal	100	105.000,00																																				
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	6	Fiscal	100	35.000,00																																				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7	Fiscal	100	2.560.000,00																																				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8	Fiscal	100	190.000,00																																				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	9	Fiscal	100	25.000,00																																				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10	Fiscal	100	98.000,00																																				
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	11	Fiscal	100	500,00																																				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12	Fiscal	100	1.000,00																																				
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	13	Fiscal	100	25.000,00																																				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14	Fiscal	100	280.000,00																																				
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15	Fiscal	100	150.000,00																																				
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	16	Fiscal	100	500,00																																				
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17	Fiscal	100	1.000,00																																				
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18	Fiscal	100	20.000,00																																				
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario					115.000,00																																			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19	Seguridade	100	115.000,00																																				
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais					28.000,00																																			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20	Fiscal	100	28.000,00																																				
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td>Pessoal e Enc.Soc.</td> <td>Juros Enc.da Divida</td> <td>Outr. Desp.Correntes</td> <td>Investimentos</td> <td>Invers. Financeiras</td> <td>Amortizacao Divida</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiscal 2.890.000,00</td> <td>0,00</td> <td>601.000,00</td> <td>425.000,00</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Segur. 115.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Invest. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total 3.005.000,00</td> <td>0,00</td> <td>601.000,00</td> <td>425.000,00</td> <td>0,00</td> <td>28.000,00</td> <td></td> </tr> </table>							Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida		Fiscal 2.890.000,00	0,00	601.000,00	425.000,00	0,00	28.000,00		Segur. 115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Total 3.005.000,00	0,00	601.000,00	425.000,00	0,00	28.000,00	
Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida																																				
Fiscal 2.890.000,00	0,00	601.000,00	425.000,00	0,00	28.000,00																																				
Segur. 115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Total 3.005.000,00	0,00	601.000,00	425.000,00	0,00	28.000,00																																				
<table border="0" style="width:100%"> <tr> <td>Total dos Projetos</td> <td>Total das Atividades</td> <td>Total Op. Especiais</td> <td>Despesas Correntes</td> <td>Despesas de Capital</td> <td>Total Geral</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiscal 425.000,00</td> <td>3.491.000,00</td> <td>28.000,00</td> <td>3.491.000,00</td> <td>453.000,00</td> <td>3.944.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Segur. 0,00</td> <td>115.000,00</td> <td>0,00</td> <td>115.000,00</td> <td>0,00</td> <td>115.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Invest. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total 425.000,00</td> <td>3.606.000,00</td> <td>28.000,00</td> <td>3.606.000,00</td> <td>453.000,00</td> <td>4.059.000,00</td> <td></td> </tr> </table>							Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral		Fiscal 425.000,00	3.491.000,00	28.000,00	3.491.000,00	453.000,00	3.944.000,00		Segur. 0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00		Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Total 425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	3.606.000,00	453.000,00	4.059.000,00	
Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral																																				
Fiscal 425.000,00	3.491.000,00	28.000,00	3.491.000,00	453.000,00	3.944.000,00																																				
Segur. 0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00																																				
Invest. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																				
Total 425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	3.606.000,00	453.000,00	4.059.000,00																																				

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					25.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	21	Fiscal	100	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete					2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26	Fiscal	104	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	Fiscal	100	5.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					762.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	28	Fiscal	100	30.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	29	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30	Fiscal	100	500.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	31	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	Fiscal	100	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	35	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36	Fiscal	100	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	37	Fiscal	104	40.000,00	
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	38	Fiscal	104	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	541.000,00	0,00	238.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	541.000,00	0,00	238.000,00	22.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	27.000,00	774.000,00	0,00	779.000,00	22.000,00	801.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	27.000,00	774.000,00	0,00	779.000,00	22.000,00	801.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	Fiscal	104	30.000,00	
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio					454.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	41	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42	Fiscal	100	420.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	43	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	104	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	46	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	47	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	48	Fiscal	104	5.000,00	
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV					710.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	49	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	51	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	822.000,00	0,00	342.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	822.000,00	0,00	342.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	30.000,00	1.164.000,00	0,00	1.164.000,00	30.000,00	1.194.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	1.164.000,00	0,00	1.164.000,00	30.000,00	1.194.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais					50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	52	Fiscal	100	50.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	53	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	Fiscal	100	20.000,00	
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao					5.351.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	55	Fiscal	100	10.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	56	Fiscal	100	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	57	Fiscal	100	3.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58	Fiscal	100	911.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	59	Fiscal	100	1.100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	60	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	63	Fiscal	100	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64	Fiscal	100	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.026.500,00	0,00	376.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.026.500,00	0,00	376.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	5.402.500,00	0,00	5.402.500,00	20.000,00	5.422.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	5.402.500,00	0,00	5.402.500,00	20.000,00	5.422.500,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico					626.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	68	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	69	Fiscal	100	500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	70	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	74	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	76	Fiscal	104	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	Fiscal	100	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	502.000,00	0,00	99.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	502.000,00	0,00	99.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	626.000,00	0,00	601.000,00	25.000,00	626.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	626.000,00	0,00	601.000,00	25.000,00	626.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda					3.967.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	81	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	Fiscal	100	1.300.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83	Fiscal	100	20.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	84	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	85	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	86	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	89	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90	Fiscal	100	260.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	104	1.000.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	92	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	93	Fiscal	104	400.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	94	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	95	Fiscal	112	100.000,00	
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica					2.001.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	96	Fiscal	100	2.000.000,00	
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA	97	Fiscal	100	1.000,00	
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.100.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	98	Fiscal	100	1.100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.751.000,00	0,00	2.216.000,00	16.000,00	0,00	2.001.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.751.000,00	0,00	2.216.000,00	16.000,00	0,00	2.001.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	3.117.000,00	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	2.017.000,00	7.084.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.117.000,00	3.967.000,00	0,00	3.967.000,00	2.017.000,00	7.084.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal					41.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	Fiscal	128	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	128	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	102	Fiscal	128	20.000,00	
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	103	Fiscal	105	50.000,00	
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar					21.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	106	Fiscal	107	10.000,00	
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					68.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	Fiscal	128	18.000,00	
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	128	30.000,00	
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					8.222.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	110	Fiscal	115	100.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	111	Fiscal	115	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	112	Fiscal	115	6.810.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	113	Fiscal	115	800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	114	Fiscal	115	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	115	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	116	Fiscal	115	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117	Fiscal	115	15.000,00	
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar					502.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	Fiscal	105	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	Fiscal	106	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	128	197.500,00	
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer					3.348.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	121	Fiscal	128	25.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	122	Fiscal	128	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	123	Fiscal	128	1.500.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	124	Fiscal	128	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	125	Fiscal	128	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	126	Fiscal	105	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	127	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Fiscal	105	900.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	128	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	132	Fiscal	105	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	133	Fiscal	105	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	Fiscal	128	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	Fiscal	109	1.000,00	
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na					

Estado do Rio de Janeiro		Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD						
Prefeitura Municipal de Miracema		Exercício de 2020						
	Escola						12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	108	10.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	Fiscal	108	2.000,00			
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal						56.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	Fiscal	128	15.000,00			
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	139	Fiscal	128	1.500,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	Fiscal	128	15.000,00			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	141	Fiscal	128	25.000,00			
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas						128.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	142	Fiscal	105	128.500,00			
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar						16.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	Fiscal	107	10.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	128	1.500,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	Fiscal	107	5.000,00			
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes						53.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	Fiscal	105	50.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147	Fiscal	128	3.000,00			
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao						30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	Fiscal	128	30.000,00			
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB						7.012.500,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	149	Fiscal	115	80.000,00			
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	150	Fiscal	115	15.000,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	151	Fiscal	115	6.000.000,00			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	152	Fiscal	115	550.000,00			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	153	Fiscal	115	2.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	Fiscal	115	100.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	155	Fiscal	115	250.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	Fiscal	115	15.000,00			
12.365.0208.2.140.000	Manutencao do Ensino Infantil						0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	Fiscal	128	0,00			
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar						357.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	Fiscal	105	7.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	Fiscal	106	200.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	Fiscal	128	150.000,00			
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer						2.267.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	161	Fiscal	128	25.000,00			
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	162	Fiscal	128	2.500,00			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	163	Fiscal	128	1.000.000,00			
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	164	Fiscal	128	50.000,00			
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	165	Fiscal	128	15.000,00			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	166	Fiscal	105	15.000,00			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	167	Fiscal	128	1.500,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Fiscal	104	25.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Fiscal	105	700.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Fiscal	109	30.000,00			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Fiscal	128	100.000,00			
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	172	Fiscal	105	2.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	173	Fiscal	105	100.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	174	Fiscal	109	1.000,00			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	175	Fiscal	128	50.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176	Fiscal	109	100.000,00			

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	Fiscal	128	50.000,00	
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE					170.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	178	Fiscal	115	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	179	Fiscal	115	150.000,00	
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181	Fiscal	108	2.000,00	
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	182	Fiscal	115	80.000,00	
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	183	Fiscal	105	10.000,00	
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Fiscal	104	10.000,00	
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	185	Fiscal	128	20.000,00	
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer					30.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	186	Fiscal	128	30.000,00	
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos					20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	187	Fiscal	128	20.000,00	
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais					220.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	188	Fiscal	104	50.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	189	Fiscal	112	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	190	Fiscal	128	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	17.240.500,00	0,00	4.710.000,00	839.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.240.500,00	0,00	4.710.000,00	839.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	707.500,00	22.082.500,00	0,00	21.950.500,00	839.500,00	22.790.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	707.500,00	22.082.500,00	0,00	21.950.500,00	839.500,00	22.790.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo					2.833.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	191	Fiscal	100	8.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	192	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193	Fiscal	100	1.650.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	194	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	Fiscal	104	934.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	197	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	198	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	199	Fiscal	104	150.000,00	
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distri					90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200	Fiscal	104	90.000,00	
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	201	Fiscal	104	100.000,00	
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal					500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	202	Fiscal	104	500.000,00	
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica					200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	Fiscal	130	200.000,00	
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica					111.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	204	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	205	Fiscal	130	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	206	Fiscal	104	1.000,00	
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos					30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	207	Fiscal	104	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	Fiscal	104	10.000,00	
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					58.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	Fiscal	100	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	Fiscal	104	50.000,00	
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal					681.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	211	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Fiscal	104	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	213	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	214	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Fiscal	104	20.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida	
Fiscal	2.059.000,00	0,00	1.765.000,00	779.000,00	0,00	0,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	2.059.000,00	0,00	1.765.000,00	779.000,00	0,00	0,00	
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
Fiscal	889.000,00	3.714.000,00	0,00	3.824.000,00	779.000,00	4.603.000,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	889.000,00	3.714.000,00	0,00	3.824.000,00	779.000,00	4.603.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario					2.932.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216	Fiscal	100	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	217	Fiscal	100	1.300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	218	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Fiscal	104	1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	221	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	222	Fiscal	104	500.000,00	
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca					2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	224	Fiscal	104	1.000,00	
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes					356.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	226	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	227	Fiscal	104	350.000,00	
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens					30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	228	Fiscal	100	30.000,00	
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador					40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	Fiscal	104	40.000,00	
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	230	Fiscal	104	50.000,00	
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	231	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.330.000,00	0,00	1.991.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.330.000,00	0,00	1.991.000,00	90.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	121.000,00	3.290.000,00	0,00	3.321.000,00	90.000,00	3.411.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	121.000,00	3.290.000,00	0,00	3.321.000,00	90.000,00	3.411.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio					891.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	233	Fiscal	100	850.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	234	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	236	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	237	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Fiscal	104	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	239	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	850.000,00	0,00	41.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	850.000,00	0,00	41.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	15.000,00	891.000,00	0,00	891.000,00	15.000,00	906.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	891.000,00	0,00	891.000,00	15.000,00	906.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente					3.285.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	241	Fiscal	100	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	242	Fiscal	100	2.800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	243	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	Fiscal	104	350.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	246	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	Fiscal	104	45.000,00	
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental					51.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	Fiscal	112	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	251	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	252	Fiscal	112	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	253	Fiscal	100	5.000,00	
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudaz					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	254	Fiscal	104	70.000,00	
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudaz					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	Fiscal	100	10.000,00	
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins					31.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	Fiscal	104	30.000,00	
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos					2.800.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	258	Fiscal	104	2.800.000,00	
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavél					500.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	259	Fiscal	104	500.000,00	
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	260	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261	Fiscal	104	30.000,00	
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	Fiscal	112	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	263	Fiscal	112	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	Fiscal	112	1.000,00	
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais					32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	Fiscal	112	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	266	Fiscal	112	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267	Fiscal	112	10.000,00	
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	268	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	269	Fiscal	104	35.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas					1.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	270	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.807.000,00	0,00	3.923.000,00	142.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.807.000,00	0,00	3.923.000,00	142.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	155.000,00	6.717.000,00	0,00	6.730.000,00	142.000,00	6.872.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	155.000,00	6.717.000,00	0,00	6.730.000,00	142.000,00	6.872.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica					1.972.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	271	Fiscal	100	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	272	Fiscal	100	1.700.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	273	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	276	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	278	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	Fiscal	100	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	Fiscal	104	42.000,00	
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	282	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.715.000,00	0,00	195.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.715.000,00	0,00	195.000,00	92.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.002.000,00	0,00	1.910.000,00	92.000,00	2.002.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.002.000,00	0,00	1.910.000,00	92.000,00	2.002.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					155.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	285	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	286	Fiscal	104	70.000,00	
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo					350.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	287	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	288	Fiscal	104	300.000,00	
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo					489.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	289	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	290	Fiscal	100	450.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	291	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Fiscal	100	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	Fiscal	104	5.000,00	
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	Fiscal	104	20.000,00	
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	296	Fiscal	100	20.000,00	
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos					60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	297	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	298	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Fiscal	104	30.000,00	
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto					40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	300	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	451.000,00	0,00	688.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	451.000,00	0,00	688.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.144.000,00	0,00	1.139.000,00	5.000,00	1.144.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.144.000,00	0,00	1.139.000,00	5.000,00	1.144.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras					392.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	302	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	306	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308	Fiscal	100	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	301.000,00	0,00	66.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	301.000,00	0,00	66.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	392.000,00	0,00	367.000,00	25.000,00	392.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	392.000,00	0,00	367.000,00	25.000,00	392.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS					60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	309	Seguridade	100	60.000,00	
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula					50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	310	Seguridade	118	50.000,00	
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE					20.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	311	Seguridade	118	20.000,00	
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					205.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	312	Seguridade	121	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	Seguridade	121	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	314	Seguridade	121	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	315	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	Seguridade	121	60.000,00	
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	317	Seguridade	121	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	Seguridade	121	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	319	Seguridade	121	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	Seguridade	121	50.000,00	
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia					174.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	322	Seguridade	118	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	323	Seguridade	118	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	324	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	325	Seguridade	118	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	326	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	327	Seguridade	118	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328	Seguridade	118	30.000,00	
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	329	Seguridade	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	331	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	332	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	334	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar					54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	Seguridade	118	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo					650.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	338	Seguridade	118	35.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	339	Seguridade	118	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	340	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	Seguridade	118	300.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	342	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	343	Seguridade	118	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	Seguridade	118	5.000,00	
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	346	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	348	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial					181.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	349	Seguridade	118	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350	Seguridade	118	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	Seguridade	118	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	352	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	353	Seguridade	118	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	354	Seguridade	118	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	Seguridade	118	10.000,00	
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social					2.285.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	356	Seguridade	100	220.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	357	Seguridade	100	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	358	Seguridade	100	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	359	Seguridade	100	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	360	Seguridade	100	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	361	Seguridade	100	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	Seguridade	100	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	363	Seguridade	100	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	Seguridade	100	130.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	Seguridade	100	10.000,00	
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	367	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS					8.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	369	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	370	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	Seguridade	118	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	372	Seguridade	118	1.500,00	
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social					2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	373	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	374	Seguridade	118	1.000,00	
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social					26.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	375	Seguridade	118	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	377	Seguridade	118	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378	Seguridade	118	16.000,00	

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social					5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	379	Seguridade	100	5.000,00	
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho					113.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	380	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381	Seguridade	118	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	382	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	383	Seguridade	118	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	2.401.000,00	0,00	1.465.000,00	186.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.401.000,00	0,00	1.465.000,00	186.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.052.500,00	0,00	3.866.000,00	186.500,00	4.052.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.052.500,00	0,00	3.866.000,00	186.500,00	4.052.500,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude					11.418.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	384	Seguridade	128	8.000.000,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	385	Seguridade	128	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	386	Seguridade	128	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	387	Seguridade	128	600.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	388	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	389	Seguridade	128	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392	Seguridade	128	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	393	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	394	Seguridade	128	650.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395	Seguridade	128	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	396	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	397	Seguridade	128	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	Seguridade	104	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	399	Seguridade	121	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	400	Seguridade	128	1.300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	401	Seguridade	128	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	402	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	403	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	404	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406	Seguridade	128	30.000,00	
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	407	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	409	Seguridade	128	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	410	Seguridade	128	4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	411	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412	Seguridade	128	5.000,00	
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel					5.763.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	413	Seguridade	120	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	414	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	415	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	416	Seguridade	120	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	417	Seguridade	120	700.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	418	Seguridade	120	1.200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	419	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	420	Seguridade	120	1.200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	421	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	422	Seguridade	120	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423	Seguridade	120	1.000.000,00	
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica					350.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	424	Seguridade	120	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	425	Seguridade	121	150.000,00	
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes					1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426	Seguridade	121	1.000,00	
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos					1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	Seguridade	121	1.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar					5.485.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	428	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	429	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	430	Seguridade	120	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	431	Seguridade	120	600.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	432	Seguridade	120	280.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	433	Seguridade	120	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	434	Seguridade	120	4.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	435	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	Seguridade	120	500.000,00	
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI					608.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	437	Seguridade	121	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	438	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	439	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	441	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	442	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	443	Seguridade	121	600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	444	Seguridade	121	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	Seguridade	121	1.000,00	
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS					518.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	446	Seguridade	120	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	447	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	448	Seguridade	120	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	450	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	451	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	452	Seguridade	120	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	453	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454	Seguridade	120	10.000,00	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	10.397.000,00	0,00	12.115.500,00	1.653.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.397.000,00	0,00	12.115.500,00	1.653.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	24.165.500,00	0,00	22.512.500,00	1.653.000,00	24.165.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	24.165.500,00	0,00	22.512.500,00	1.653.000,00	24.165.500,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	456	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	457	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	458	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	Fiscal	100	1.000,00	
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	460	Fiscal	100	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00

Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente					36.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	461	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	462	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	463	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	464	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	465	Seguridade	100	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	Seguridade	100	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	34.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	34.000,00	2.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	36.000,00	0,00	34.000,00	2.000,00	36.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	36.000,00	0,00	34.000,00	2.000,00	36.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	467	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	468	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	469	Fiscal	104	1.000,00	
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias					1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	471	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	472	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	473	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	474	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	475	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	476	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social					2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	477	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	478	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					946.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	479	Seguridade	102	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	480	Seguridade	102	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	481	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	Seguridade	102	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	483	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	484	Seguridade	102	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	485	Seguridade	102	300.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	486	Seguridade	102	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	487	Seguridade	102	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	488	Seguridade	102	28.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489	Seguridade	102	25.000,00	
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					17.900.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	490	Seguridade	102	15.000.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	491	Seguridade	102	1.900.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	492	Seguridade	102	1.000.000,00	
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor					775.500,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	493	Seguridade	102	775.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	18.400.000,00	0,00	393.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	18.400.000,00	0,00	393.000,00	53.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	775.500,00	18.846.000,00	0,00	18.793.000,00	53.000,00	19.621.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	775.500,00	18.846.000,00	0,00	18.793.000,00	53.000,00	19.621.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020

Piano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Artigo 20, § 2o, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancario	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferencias de Recursos do FNA	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferencias dos Estados	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primarias - Pri	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - P	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS
	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES
	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS
	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferencia Financeira do Municipio	
Total Geral	Total Geral
2.498.000,00	4.052.500,00
	4.052.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h25min - Duracao: 0h02m47seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020
Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Artigo 20, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancario	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00 Outros Servicos de Saude - Princi	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transf do SUS - Atencao Basica Re	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONF. TERC.
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transf SUS - Atencao Media e Alta	3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transf Recursos do SUS - Vigilanc	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferencias do SUS - Assistenci	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS - Outros Progr Fin Tra	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transf Rec Estado Prog Saude - Re	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferencias de Convenio	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituicoes - Principal	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferencia Financeira do Municipio	
11.015.500,00	
Total Geral	Total Geral
24.165.500,00	24.165.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h29min - Duracao: 0h03m10seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020

Piano de Aplicação do FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
Artigo 20, § 2o, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancario	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00 Outras Transf. PF - Espec. E/DE/M	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primarias - Pri	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00 Outras Receitas - Primarias - Mui	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Geral	Total Geral
	36.000,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h42min - Duracao: 0h01m07seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020

Piano de Aplicação do FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.000,00
Transferencia Financeira do Município 12.000,00	
Total Geral	Total Geral
	12.000,00
	12.000,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h44min - Duracao: 0h00m44seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020
Plano de Aplicação do PREVI MIRACEMA
Artigo 20, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita		Despesa
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - P	3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo -	3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensão	3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil A	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Princi	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.3.1.0.01.2.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	Retorno de Operacoes, Juros e Enc	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Pri	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semove	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
2.3.0.0.05.1.1.00.00.00	Amortizacao de Empréstimos Contra	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil A	9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil I	
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil -	
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Pr	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos Amortiz Defici	
Total Geral	19.621.500,00	Total Geral
		19.621.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h49min - Duracao: 0h02m47seg (10)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.050.000,00
IRRF	1.310.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	2.660.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	19.120.000,00
FPM	19.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	50.270.000,00
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	
I - FUNDEB	15.485.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.405.000,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB/(DEDUÇÃO)	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00
II - TRANSFERÊNCIA DO FNDE (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.944.000,00
III - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE EDUCAÇÃO (I+II+III)	18.429.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FUNTE DE RECURSOS : IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
MODALIDADE DE ENSINO	SUBFUNÇÃO	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino Fundamental	2.378.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Fundamental (A)	2.378.000,00
ENSINO INFANTIL	365 - Ensino Infantil	1.535.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Infantil (B)	1.535.000,00
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	366 - Educação Jovens e Adultos (C)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (D)	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES ATÍPICAS CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO	(E)	0,00
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS FUNÇÕES	(F)	0,00
(G) TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(A+B+C+D+E+F)		3.913.000,00
(H) VALOR REPASSADO AO FUNDEB (Deduções)		8.844.000,00
(I) DEDUÇÃO DO SIGFIS		0,00
(J) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (G+H-I)		12.757.000,00
(K) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		50.270.000,00
PERCENTUAL ALCANÇADO (LIMITE MINIMO 25% - CAPUT DO ART. 212 DA CF/88) (J/K x 100)		25,38
FUNTE DE RECURSOS : FUNDEB		
(L) TOTAL DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		13.110.000,00
(M) DEDUÇÃO DO SIGFIS RELATIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
(N) RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		15.405.000,00
(O) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB		80.000,00
(P) TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (N+O)		15.485.000,00
(Q) PERCENTUAL DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO (MINIMO 60% - ART.22 DA LEI 11.494/07) (L-M/Px100)		84,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.050.000,00
IRRF	1.310.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUR	2.660.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	19.120.000,00
FPM	19.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	50.270.000,00
MÍNIMO A SER APLICADO 15%	7.540.500,00
VALOR APLICADO NO ORÇAMENTO 2020 22,21 %	11.164.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal

DESPESA DE PESSOAL - EXECUTIVO	2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	66.594.000,00
Pessoal Ativo	49.694.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	16.900.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (II)	18.050.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	690.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	410.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.900.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL EXECUTIVO (III) = (I-II)	48.544.000,00

DESPESA DE PESSOAL - LEGISLATIVO	2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(IV)	3.005.000,00
Pessoal Ativo	3.005.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (V)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL legislativo (VI) = (IV-V)	3.005.000,00

APURAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS LEGAIS	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida (VII)	93.478.500,00
EXECUTIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(VIII)=(III/VII) * 100	51,93
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'a' do art. 20 da LRF) - 54%	50.478.390,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	47.954.470,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO - EXECUTIVO	51,93
LEGISLATIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(X)=(VI/VII) * 100	3,21
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'b' do art. 20 da LRF) - 6%	5.608.710,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.328.274,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO -LEGISLATIVO	3,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento
com as Metas Fiscais da LDO
(Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA 2020	ANEXO METAS FISCAIS 2020
Receita Total (Estimada no Orçamento)	109.200.000,00	109.200.000,00
Despesa Total (Fixada no Orçamento)	109.200.000,00	109.200.000,00
Receita Total (Prevista)	109.200.000,00	109.200.000,00
(-) Aplicações Financeiras	700.440,00	700.440,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00
(-) Receitas de Alienações	0,00	0,00
(=) Receita Fiscal (I)	108.499.560,00	108.499.560,00
Despesa Total (Fixada)	109.200.000,00	109.200.000,00
(-) Amortização da Dívida	1.772.160,00	1.772.160,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já Integralizados	0,00	0,00
(=) Despesas Fiscais (II)	107.427.840,00	107.427.840,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.071.720,00	1.071.720,00
Montante da Dívida Pública Municipal	11.425.589,27	11.425.589,27
Resultado Nominal	-633.752,80	-633.752,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita
com Memória e Metodologia de Cálculo
(Art. 12, da Lei Complementar n 101/00 - LRF)

Cód. Receita	Especificação	Memória de Cálculo
11.00.00.00	Receita Tributária	Arrecadação proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Índice inflacionado mais crescimento vegetativo do cadastro imobiliário e cadastro econômico de Prestadores de Serviços e Empresas.
12.00.00.00	Receita de Contribuições	Receita de Contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias de servidores e contribuições para custeio de serviços de iluminação pública com crescimento vegetativo de unidades cadastradas.
13.00.00.00	Receita Patrimonial	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
15.00.00.00	Receita Industrial	Alocação de recursos para viabilizar arrecadações da espécie.
16.00.00.00	Receitas de Serviços	Comportamento sazonal de receita.
17.00.00.00	Transferências Correntes	Transferências de recurso Federal e Estadual e de Convênios.
19.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
20.00.00.00	Receita de Capital	Previsão para eventuais alienações e operações de crédito.
70.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária	Previsão de crescimento de contribuições de servidores e correção salarial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO G7 – CADASTRO DE AUXÍLIO E/ OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.

IMPOSITIVA	
Entidade	Total
APAE	11.350,00
Associação Miracemense de Ciclismo	3.250,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	2.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	500,00
Bloco Carnavalesco Unidos da Jove	12.100,00
Assoc. Def. Auditivo e Visual de Miracema	3.400,00
Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno	1.350,00
Assoc. Cultural Menino Jesus	450,00
Assoc. dos Amigos Passarinheiros de Miracema	4.150,00
Soc. Musical Sete de Setembro	700,00
Liga Desportiva Miracema	200,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	3.350,00
Bloco Carnavalesco Adão e Eva	300,00
Associação Cultural da Colina	250,00
Stradas Moto Clube	650,00
Total	44.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO**



ORÇAMENTÁRIA	
Entidade	Total
Associação Cultural da Colina	35.000,00
Sociedade Musical Sete de Setembro	50.000,00
Assoc. Defic. Auditivo e Visual Miracema	30.000,00
Liga Desportiva	15.000,00
Cara da Rua	18.000,00
Associação Cultural Menino Jesus	5.000,00
APAE	50.000,00
Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema	5.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	60.000,00
Clube Recreativo do Bode	5.000,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	5.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	5.000,00
Associação Miracemense de Ciclismo	5.000,00
Stradas Moto Clube	40.000,00
Associação Folclórica de Miracema	60.000,00
Associação Atlético Noroeste de Miracema	5.000,00
Total	393.000,00

Resumo Geral dos Auxílios / Subvenções Sociais – Exercício 2020	
Total Impositivas	44.000,00
Total Orçamentárias	393.000,00
Total Geral	437.000,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	5
PORTARIA GABINETE.....	154
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	155
PREVI MIRACEMA.....	157
ADITIVOS.....	159



LEIS

LEI Nº 1.869 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a LEI Nº 1.716, DE 22 DE MAIO DE 2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias e pequenas despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Inciso I, II e parágrafo único, do art. 2º da Lei nº 1716/2017, passam a ter a seguinte redação:

"I – de alimentação, nos deslocamentos superiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede o valor será de R\$ 100,00(cem) reais;

II – de alimentação, nos deslocamentos inferiores a 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) e superiores a 55 km (cinquenta e cinco) quilômetros de distância da sede o valor será de R\$50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único – Em caso de pernoite haverá um acréscimo R\$ 200,00 (duzentos) reais no valor da diária, mediante comprovação."

Art. 2º - Fica revogado o inciso III, do art. 2º da Lei nº 1.716/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Miracema para a Legislatura de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, em face da Legislação Constitucional em vigor e da outras providências

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Miracema, para a Legislatura 2021 a 2024, será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais .

Parágrafo Único - Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente, de acordo com o índice governamental IPCA, respeitados os limites legais.

Art. 2º - São direitos dos Vereadores do Município de Miracema, os direitos sociais insculpidos nos incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

I - Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do subsídio normal.

II - Décimo Terceiro salário, com base no subsídio integral.

Art. 3º - A concessão de férias aos Vereadores deverão obrigatoriamente coincidir com o período em que não ocorrerão Sessões Legislativas Ordinárias e gozadas preferencialmente no período de 01 de janeiro à 01 de fevereiro.

Parágrafo Único : Durante as férias, o Presidente será substituído pelo Vice e o 1º Secretário pelo 2º Secretário).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Mesa Diretora
Autoria da Lei

LEI Nº 1.871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 em face da Legislação Constitucional em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio Mensal do Prefeito para a Legislatura 2021 a 2024, será de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

Art. 2º- O subsídio Mensal do Vice-Prefeito para a Legislatura 2021 a 2024, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º- O subsídio Mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura 2021a 2024, será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 4º- Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na conformidade da Legislação pertinente.



Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Mesa Diretora
Autoria da Lei

LEI Nº 1.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta os Parágrafos 7º e 8º ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.813, de 11 de março de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta § 7º e § 8º ao artigo 17 da Lei Municipal nº 1.813, de 11 de março de 2019 com as seguintes redações:

Art 17 - (...)

§ 7º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as contribuições incidentes sobre verbas de caráter transitório que foram utilizadas como base para as contribuições ao regime próprio de previdência de Miracema até o mês de março de 2019, com cálculos definidos com base na Lei 10.887/2004.

§ 8º - O previsto no parágrafo anterior não se aplica às verbas de natureza indenizatória.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.873, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Promove alterações na legislação municipal de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de Assessor

Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo de vencimento CC2, modalidade de recrutamento amplo, código CH-02, com atuação direta e restrita ao Gabinete do Prefeito, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições gerais descritas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, para CC3, em razão do nível de responsabilidade exigido, código CH-01, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições previstas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 3º - Fica criado um cargo em Comissão de Responsável pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, código CH-01, símbolo de vencimento CC4, modalidade de recrutamento limitado a servidores efetivos, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições na forma do artigo, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda:

- I – Promover o registro de toda a movimentação bancária no sistema informatizado de Tesouraria;
- II – Promover o controle da arrecadação via sistema e o fechamento das receitas para subsidiar o Diretor do Departamento na tomada de decisões;
- III - Elaborar relatórios acerca da movimentação das despesas e receitas;
- IV – Promover o controle dos processos de pagamento e sua movimentação dentro do Departamento de Tesouraria;
- V - Executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação para CC3, cujas atribuições estão previstas na Lei 1733/17, alterando assim o Anexo I da Lei 813/99.

Artigo 5º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Didático e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para CC3, mantendo suas atribuições previstas em lei, alterando o Anexo I da Lei 813/99.

Artigo 6º - Fica alterado o símbolo de vencimento da função comissionada de Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para CC3, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado a servidores, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão previstas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 7º – Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo em comissão de Chefe da Seção de Operações, Ensino e Integração Comunitária, passando para CC3, código CH-01, modalidade de recrutamento limitado a servidores, alterando o Anexo I da Lei 813/99.



Artigo 8º - Fica extinto 01 (um) cargo de chefe de seção, código CH-03, símbolo de vencimento CC5, do Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 9º - Fica criada a função comissionada de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, código CH-03, modalidade de recrutamento limitado a servidores, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições de assessorar o Secretário Municipal de Educação no desenvolvimento das atividades administrativas, passando a constar do Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 10 - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Expediente da Capela Mortuária do Cemitério Municipal, símbolo de vencimento CC4, código CH-01, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições passam a constar do Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Responsável pelo Expediente da Capela Mortuária do Cemitério Municipal:

- I – Registro e expedição de guias diversas das taxas de sepultamento;
- II – Controle dos processos em tramitação na Capela Mortuária;
- III – Controle do arquivo de todos os registros da Capela Mortuária.
- IV – Executar tarefas correlatas.

Artigo 11 - Os §§ 3º e 5º do art. 16 da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

- Art. 16
- § 1º
- § 2º
- § 3.º Os outros dois membros da Comissão Permanente de Licitação poderão acumular as funções na Equipe de Pregão permanente.
- § 4º
- § 5º A Comissão permanente de licitação será em número mínimo de 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Artigo 12 – Altera o inciso II do art. 19 da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 19
- I.
- II. O Presidente da Comissão de Licitação perceberá, pelo exercício do cargo em comissão de "Presidente da Comissão de Licitação", o símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia CH-1, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos.

Artigo 13 – Altera a alínea "a" do inciso II do art. 21 e o §1º do art. 22 e acrescenta o §3º no art. 22, todos da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

- Art. 21
- I.
- II.
- a) complexidade, inclusive no caso de obras e serviços de engenharia;
- b)
- c)
- Parágrafo Único.
- Art. 22
- § 1º Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior, mediante justificativa, inclusive no caso de suspensão do processo, recursos e impugnações.
- § 2º
- § 3º A comissão especial de licitação será em número mínimo de 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração, entendendo-se por servidor dos quadros permanentes os ocupantes dos cargos efetivos ou em comissão, regularmente nomeados e empossados, em pleno exercício do cargo.

Artigo 14 – Altera o art. 29 da Lei nº 1.743, de 30 de novembro de 2017 e §2º do art. 30 da Lei 1.608, de 05 de Novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 Fica criado o cargo em comissão de “Diretor de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia”, que perceberá pelo exercício do cargo em comissão o símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia CH-1, lotação na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos.

§ 1º São atribuições do Diretor de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia:

I. receber e analisar, ainda na fase interna, os processos licitatórios referentes a obras e serviços de engenharia;

II. autorizar o prosseguimento do processo licitatório, após análise e manifestação sobre o projeto básico/termo de referência e seus elementos conforme as Leis Federais de Licitação nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ou a legislação que vier a substituí-las;

III. requisitar informações e documentos pertinentes ao projeto básico/termo de referência dos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia;

IV. determinar as alterações necessárias nos processos;

V. colaborar e auxiliar na elaboração do projeto básico/termo de referência conforme as Leis Federais de Licitação nº 8.666/93 e nº 10.520/02, ou a legislação que vier a substituí-las;

VI. realizar outras atividades afins.

§ 2º O ocupante do Diretor de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia poderá ser nomeado para a comissão especial de licitação ou para a equipe especial de pregão, quando se tratar de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

...

Lei 1.608/2015

Art. 30

...

§2º O servidor efetivo integrante do QSE-CGM, investido no Cargo de Controlador Geral, perceberá o valor correspondente ao cargo em comissão e verbas salariais do cargo efetivo, tendo em vista as atribuições não serem excludentes.

Artigo 15 – Ficam extintos 14 (quatorze) cargos efetivos de Ajudante de Obras e Serviços, código de classe.NE-03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV – Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999.

Artigo 16 – Esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Artigo 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos em 01 de Janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Dezembro de 2019.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.671.000,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
325	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
244	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	55.000,00
404	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	300.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	111.000,00
39	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
88	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
565	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
510	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	110.000,00
244	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000,00
525	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
1009	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	58.000,00
134	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
1011	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
128	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00

100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
513	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
454	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	267.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
1025	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	15.000,00
251	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							1.671.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.671.000,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e um mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
362	02.06.12.367.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80.000,00
324	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	55.000,00
240	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	100.000,00
400	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	80.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00



187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
576	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
580	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
398	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	21.000,00
71	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
563	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
504	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
508	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	70.000,00
321	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
319	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00

462	02.10.04.122.0215.2.212	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
507	02.11.18.541.0112.2.164	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	200.000,00
400	02.07.15.451.0218.1.185	104- ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	67.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100- ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
399	02.07.15.451.0218.1.151	104- ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
340	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
357	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							1.671.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
632	03.12.08.242.0237.2.253	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
665	03.12.08.243.0257.2.256	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00
630	03.12.08.122.0266.2.230	100- ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
1000	03.12.08.243.0258.2.228	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
1001	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
1002	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
Total							169.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
559	02.13.13.122.0247.2.243	100- ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	60.000,00
631	03.12.08.241.0254.2.252	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
720	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
725	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
764	03.12.08.244.0263.2.234	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	60.000,00

					Trabalho	SOCIAL	
						Total	169.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	85.000,00
						Total	85.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	85.000,00
						Total	85.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
458	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.000,00
560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50.000,00
531	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
92	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
Total							306.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
355	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00

				PESSOA JURÍDICA			
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
574	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.000,00
462	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
370	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
79	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
Total							306.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **R\$ 967.889,83 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 722.439,10 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove e dez centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 245.450,73 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)**;

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 245.450,73**(duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	245.450,73
						TOTAL	245.450,73

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **245.450,73**(duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Fonte de Recursos: 115 - FUNDEB		Decreto Relacionado: 013/2018	
Município: MIRACEMA		Exercício : 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 143-4 - CEF	1.629,27	Restos a Pagar Processados	330.775,46
C/C 58022-8 - BB	0,02	Restos a Pagar Não Processados	391.663,64
C/C 11095-7 - BB	2.335,57	Outras Obrigações	-
C/C 20697-0 - BB	963.924,97		
		SUPERÁVIT (4)	245.450,73
TOTAL	967.889,83	TOTAL	967.889,83
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Empenhos de Restos Processados		R\$	330.775,46
Empenhos de Restos Não Processados		R\$	391.663,64
Total		R\$	722.439,10

DECRETO Nº 015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 245.018,28 (duzentos e quarenta e cinco mil e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
823	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	Manutenção do Programa de Assist.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00



				DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Farmacêutica Básica		
773	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18,28
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
797	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
						Total	245.018,28

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 245.018,28 (duzentos e quarenta e cinco mil e dezoito reais e vinte e oito centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
773	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
829	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18,28
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00

806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.14.00.00	Diárias Civil - No país	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
Total							245.018,28

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.618.900,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e novecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
92	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	73.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	120.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00



386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	430.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	100.000,00
416	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
565	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.000,00
567	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	200.000,00
1009	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	103.000,00
1065	02.06.12.365.0208.2.207	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	39.900,00
251	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
513	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	220.000,00
827	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
Total							1.618.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 1.618.900,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e novecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	120.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	142.000,00

				PESSOA JURÍDICA	Turísticas		
454	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	257.000,00
400	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	155.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	100.000,00
421	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
504	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
399	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
50	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	100.000,00
108	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
433	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00
212	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
312	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	105.000,00
319	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
324	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
326	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
359	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
340	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00



				PESSOA JURÍDICA	Turísticas		
575	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14.900,00
374	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	18.000,00
510	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
357	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	18000,00
Total							1.618.900,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Março de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.813, de 11 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 13.123.206,35 (treze milhões cento e vinte e três mil e duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1049	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	8.559.465,07

1050	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.236.960,22
1052	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.800.000,00
1053	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	400.000,00
1054	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	100.000,00
1055	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
1056	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
1057	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
1058	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	6.000,00
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	66.900,00
1060	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	30.000,00
1061	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
1062	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	28.000,00
1063	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
1064	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	779.000,00
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	35.881,06
Total							13.123.206,35

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 13.123.206,35 (treze milhões cento e vinte e três mil e duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
599	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	8.559.465,07



				MILITARES			
601	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.236.960,22
603	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000,00
604	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.800.000,00
605	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	400.000,00
607	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigação Patronal - PREVI	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	100.000,00
608	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
610	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
613	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
614	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	6.000,00
616	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	66.900,00
624	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	30.000,00
625	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
627	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	28.000,00
628	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
629	02.16.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	779.000,00
616	02.16.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	35.881,06
Total							13.123.206,35

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
64	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
131	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
539	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
92	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
416	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	25.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
88	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00



39	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
126	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.000,00
153	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
539	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000,00
Total							458.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
41	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
581	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
572	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
270	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
492	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
522	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
161	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	14.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
173	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
400	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00

459	02.09.20.608.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	25.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
85	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	7.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	110.000,00
158	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
Total							458.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
358	02.06.12.365.0208.2.207	109 - FNDE	4.4.90.52.99	Equipamentos e Material	Manutenção e Oper. Sec. Mun.	Sec. Mun. Educação	150.000,00



				Permanente	Educação Cult. Esporte Lazer	Cultura, Esporte e Lazer	
						TOTAL	150.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, advém do **Termo de Compromisso PAR nº 201404991**, prevista na Emenda Parlamentar nº **33220001/2014**, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, cujo objeto é a **Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 499.870,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
885	04.11.10.301.0225.2.217	120 - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	499.870,00
						TOTAL	499.870,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 499.870,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais)**, advém da **proposta nº 36285.484000/1170-21**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e a Prefeitura Municipal de Miracema, cujo objeto é a **Ampliação das Instalações da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 029 DE 06 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
911	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
915	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000,00
						Total	186.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
949	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000,00
						Total	186.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 031 DE 10 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
95	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
153	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.000,00
187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	75.500,00
201	02.05.04.122.0204.2.204	112-CONVÊNIO	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	90.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.000,00
240	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	109.000,00
254	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.000,00
264	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	37.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	80.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	56.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
567	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
797	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00

814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
829	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	48.000,00
Total							1.077.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.077.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
74	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
79	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
85	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
108	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
141	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	10.000,00
158	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	5.000,00
161	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	5.000,00
172	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
196	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	233.000,00
322	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	109.000,00
347	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
351	02.06.12.365.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
353	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.000,00
364	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00



372	02.06.27.813.0241.1.180	112- CONVÊNIO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
394	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	16.000,00
411	02.07.26.122.0210.1.065	104- ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	45.500,00
414	02.07.26.122.0210.2.209	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
433	02.09.20.122.0212.2.210	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
458	02.09.20.608.0044.1.023	104- ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	16.000,00
492	02.11.18.122.0213.2.211	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
502	02.11.18.541.0111.2.155	112- CONVÊNIO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
516	02.11.18.541.0265.1.004	112- CONVÊNIO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
519	02.11.18.541.0265.1.005	112- CONVÊNIO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
522	02.11.18.542.0221.2.161	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00
579	02.13.13.392.0248.2.146	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
810	04.11.10.122.0229.2.224	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
Total							1.077.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032 DE 22 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
						Total	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
633	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
635	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
637	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
638	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
642	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
783	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
926	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
927	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
928	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
929	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
930	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00



				GRATUITA			
931	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
934	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
Total							150.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033 DE 22 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	142.000,00
Total							142.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 033/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019**RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 05/2019 (A)	633.366,67
	01 a 5/2018 (B)	100.000,00
	06 a 12/2018 (C)	543.477,77
	TOTAL D = (B+C)	643.477,77

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{633.366,67}{100.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	533,37
Arrecadação Período 06 a 12/2018 (C) x Δ =	543.477,77 x 163,02%
Arrecadação Projetada =	2.898.729,28
Total	3.442.207,05

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 05/2019 (A)	633.366,67
Resultado aplicada Tx Incremento	3.442.207,05
SOMA	4.075.573,72
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.584.573,72
Excesso já utilizado no exercício	0,00



Excesso provável de arrecadação a realizar 3.584.573,72

DECRETO Nº 036 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1090	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
						Total	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
645	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
						Total	5.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
918	04.11.10.302.0227.2.220	120 - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	Manutenção MAC Amb / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, advém da **proposta nº 36000.2371822/01-800**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – FNS e a Prefeitura Municipal de Miracema, conforme portaria nº 4.216 de dezembro de 2018, cujo objeto é o **Incremento do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Hospitalar**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
639	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
701	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
754	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	6.000,00



						SOCIAL	
						Total	106.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
633	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
642	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
672	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
759	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
						Total	106.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.068.700,00 (dois milhões e sessenta e oito mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
39	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00

120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130.000,00
128	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.075.000,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
391	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
394	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	55.000,00
496	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
508	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	495.000,00
513	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.500,00
525	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.000,00



560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.200,00
Total							2.068.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.068.700,00 (dois milhões e sessenta e oito mil e setecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
111	02.03.04.122.0202.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	517.000,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	110.000,00
207	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	423.000,00
212	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
224	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
312	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
316	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
318	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
347	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
363	02.06.12.367.0208.2.160	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
379	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
404	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	365.000,00

407	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	17.000,00
433	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
441	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	67.000,00
457	02.09.20.606.0099.1.069	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
458	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
459	02.09.20.608.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	15.000,00
478	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
492	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
501	02.11.18.541.0111.2.155	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
504	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
507	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
510	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Recicável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.000,00
512	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
522	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.500,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.000,00
579	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.200,00



590	02.14.04.122.0249.2.245	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	25.000,00
Total							2.068.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de junho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	145.000,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
Total							225.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 043/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
----------------------	------	------------

Receita Realizada	01 a 07/2019 (A)	969.181,55
	01 a 07/2018 (B)	300.000,00
	08 a 12/2018 (C)	343.477,77
	TOTAL D = (B+C)	643.477,77

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{969.181,55}{300.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 223,06

Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x Δ = 343.477,77 x 163,02%

Arrecadação Projetada = 766.163,29

Total 1.109.641,06

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 07/2019 (A)	969.181,55
Resultado aplicada Tx Incremento	1.109.641,06
SOMA	2.078.822,61



Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.587.822,61
Excesso já utilizado no exercício - DECRETO 033	142.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.445.822,61

DECRETO Nº 044 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
797	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
						Total	38.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
823	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
835	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
841	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Conselho	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00

		de Impostos			Municipal de Saúde		
						Total	38.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	50.000,00
						Total	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
1053	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	50.000,00
						Total	50.000,00



Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.370.500,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
57	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
71	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
95	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	22.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
176	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00

202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	338.000,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.000,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	75.000,00
381	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	124.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	90.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	104.000,00
492	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
513	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.000,00
1132	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	12.500,00
Total							1.370.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.370.500,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
68	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00

104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	97.000,00
106	02.02.04.122.0216.2.020	104-ROYALTIES	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
108	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
144	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
154	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
164	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	15.000,00
167	02.05.04.122.0204.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
172	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
173	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.500,00
180	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
212	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
224	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
311	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
312	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80.000,00
344	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
355	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00
357	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
369	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00

379	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
398	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	65.000,00
399	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	70.000,00
400	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
404	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
407	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	14.000,00
408	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
411	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
420	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
423	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
450	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
458	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	9.000,00
459	02.09.20.608.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
474	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	140.000,00
505	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudras	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	108.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
546	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	37.000,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
574	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.000,00
577	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00

586	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	20.000,00
587	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	15.000,00
Total							1.370.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048 DE 30 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.400,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.600,00
Total							90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43,

§1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de julho de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 048/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2019 (A)	969.181,55
	01 a 07/2018 (B)	300.000,00
	08 a 12/2018 (C)	343.477,77
	TOTAL D = (B+C)	643.477,77

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{969.181,55}{300.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 223,06

Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x Δ = 343.477,77 x 163,02%

Arrecadação Projetada = 766.163,29

Total 1.109.641,06



Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2019 (A)	969.181,55
Resultado aplicada Tx Incremento	1.109.641,06
SOMA	2.078.822,61
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.587.822,61
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033 e 043	367.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.220.822,61

DECRETO Nº 049 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
372	02.06.27.813.0241.1.180	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.700,00
						Total	50.700,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**, advém da **proposta nº 028330/2015**, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Miracema, cujo objeto é o **Reforma do Estádio de Futebol de Venda das Flores – 3º Distrito de Miracema -RJ**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.049.200,00 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
57	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
71	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	35.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
141	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
155	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	400,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
201	02.05.04.122.0204.2.204	112-CONVÊNIO	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	347.700,00
251	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	900,00
254	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	110.000,00
264	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00



285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	18.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	186.000,00
391	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
377	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	500,00
381	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
539	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	11.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	7.000,00
829	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
1006	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	700,00
Total							1.049.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.049.200,00 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
48	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
55	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
68	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
90	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.400,00
113	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60.000,00

123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	70.000,00
155	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	3.000,00
162	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
166	02.05.04.122.0204.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
170	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	105.200,00
172	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
178	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
208	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
209	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
210	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
211	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
212	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
215	02.06.12.361.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
219	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	13.000,00
223	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	18.000,00
224	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
256	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
260	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
290	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
308	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00



		de Impostos					
309	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
310	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
314	02.06.12.365.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
317	02.06.12.365.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.200,00
318	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
340	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	900,00
342	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
348	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
357	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
366	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	37.000,00
375	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
379	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
383	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
409	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.000,00
414	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	45.000,00
466	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
467	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
469	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
478	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
499	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00

503	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
505	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudás	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
520	02.11.18.541.0265.1.005	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
521	02.11.18.542.0221.2.161	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	35.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
549	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20.000,00
559	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
570	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
574	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.000,00
577	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	9.000,00
586	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	15.000,00
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00
1006	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
Total							1.049.200,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054 DE 16 DE AGOSTO DE 2019



O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento oito e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
634	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00
639	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
676	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
731	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
Total							184.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento oito e quatro mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
637	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
640	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
642	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
666	03.12.08.243.0258.2.228	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
672	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
729	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00

762	03.12.08.244.0262.2.167	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
Total							184.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
386	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
394	02.07.15.122.0210.2.208	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	110.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	135.000,00



458	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	55.000,00
496	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00
560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.000,00
586	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
1138	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	25.000,00
Total							382.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 055/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
Receita Realizada	01 a 07/2019 (A)	7.306.278,26

	01 a 07/2018 (B)	6.082.036,76
	08 a 12/2018 (C)	5.852.521,46
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.306.278,26}{6.082.036,76} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	20,13
Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x Δ =	5.852.521,46 x 20,13%
Arrecadação Projetada =	1.178.042,81
Total	7.030.564,27

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2019 (A)	7.306.278,26
Resultado aplicada Tx Incremento	7.030.564,27
SOMA	14.336.842,53
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.919.520,13
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	4.919.520,13

DECRETO Nº 056 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
Total						65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de



arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 056/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2019 (A)	1.034.181,55
	01 a 08/2018 (B)	300.000,00
	09 a 12/2018 (C)	343.477,77
	TOTAL D = (B+C)	643.477,77

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.034.181,55}{300.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 244,73

Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C) x Δ = 343.477,77 x 163,02%

Arrecadação Projetada = 840.583,47

Total 1.184.061,24

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2019 (A)	1.034.181,55
Resultado aplicada Tx Incremento	1.184.061,24
SOMA	2.218.242,79
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.727.242,79
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043 e 048	457.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.270.242,79

DECRETO Nº 057 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.000,00
823	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77.000,00
865	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
899	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
911	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
915	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00



Total	342.000,00
-------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
887	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
922	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
942	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
946	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
949	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
954	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
						Total	342.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 667.610,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
775	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
777	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
802	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	410,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.000,00

814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
838	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
865	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
915	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.000,00
Total							667.610,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 667.610,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	134.000,00

780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.000,00
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.610,00
823	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
825	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
829	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
833	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
840	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
870	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
885	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
887	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	255.000,00
918	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
922	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	145.000,00
942	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
946	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
949	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00



				JURÍDICA				
							Total	667.610,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **1.257.698,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
53	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95.000,00
57	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
71	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	114.000,00
128	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00

137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00
141	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
155	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	700,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.200,00
176	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11.000,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	601.000,00
213	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	21.193,00
256	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
260	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
264	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	49.105,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	36.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
355	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00

478	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	24.000,00
583	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	20.000,00
964	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.000,00
Total							1.257.698,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 667.610,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
45	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
81	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
85	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.000,00
113	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
146	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	3.500,00
154	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	7.000,00
157	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
161	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	4.000,00
196	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00

216	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.193,00
219	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	12.985,00
250	02.06.12.361.0208.2.171	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.500,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.050,00
290	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80,00
312	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
312	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.000,00
313	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
315	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
316	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	45.000,00
339	02.06.12.365.0208.2.171	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.500,00
349	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.130,00
354	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
355	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	860,00
366	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	3.000,00
559	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	700.000,00
1053	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	168.000,00
1054	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	83.000,00
1055	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00



1056	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
1057	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
1058	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	2.000,00
1060	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	22.400,00
1062	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	28.000,00
Total							1.257.698,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
715	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	254.000,00
731	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	22.000,00

				JURÍDICA	Assistência Social	SOCIAL	
636	03.12.08.243.0034.2.119	121- Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
						Total	282.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
637	03.12.08.243.0034.2.119	121- Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.700,00
659	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
662	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
663	03.12.08.243.0256.2.255	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
666	03.12.08.243.0258.2.228	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
669	03.12.08.243.0258.2.228	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
692	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
694	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
695	03.12.08.243.0260.2.246	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00



696	03.12.08.244.0036.2.123	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
713	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
720	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
725	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
729	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
739	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
741	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
742	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
762	03.12.08.244.0262.2.167	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	135.000,00
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	10.000,00
1061	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
1063	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
Total							282.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 061 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.842, de 29 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 408.676,11(quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1148	02.07.15.451.0218.1.185	112- CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	408.676,11
						Total	408.676,11

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 846328/2017, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 408.676,11(quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.843, de 29 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1149	02.07.17.512.0218.1.019	112- CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Remodelação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	382.686,60
						Total	382.686,60

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 094864/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
141	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
141	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
404	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	190.000,00
416	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
534	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	35.000,00
Total							310.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de setembro de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 064/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
Receita Realizada	01 a 08/2019 (A)	8.323.352,40
	01 a 08/2018 (B)	7.151.482,46
	09 a 12/2018 (C)	4.783.075,76
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.323.352,40}{7.151.482,46} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	16,39	
Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C) x Δ =	4.783.075,76	x 20,13%
Arrecadação Projetada =	783.773,54	
Total	5.566.849,30	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2019 (A)	8.323.352,40
Resultado aplicada Tx Incremento	5.566.849,30
SOMA	13.890.201,70
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.472.879,30
Excesso já utilizado no exercício - Decreto 055	387.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	4.085.879,30

DECRETO Nº 067 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
Total							65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 067/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2019 (A)	1.118.581,55
	01 a 09/2018 (B)	450.000,00
	10 a 12/2018 (C)	193.477,77



	TOTAL D = (B+C)	643.477,77
--	------------------------	------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.118.581,55}{450.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	148,57
Arrecadação Período 10 a 12/2018 (C) x Δ =	193.477,77 x 163,02%
Arrecadação Projetada =	287.457,04
Total	480.934,81

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

	1.118.581,55
Receita realizada 01 a 09/2019 (A)	1.118.581,55
Resultado aplicada Tx Incremento	480.934,81
SOMA	1.599.516,36
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.108.516,36
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048 e 065	522.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	586.516,36

DECRETO Nº 071 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
213	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.350,00
Total							11.350,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I -

Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 071/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 107 - PNAT

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	33.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2019 (A)	38.376,47
	01 a 10/2018 (B)	36.920,77
	11 a 12/2018 (C)	16.209,08
	TOTAL D = (B+C)	53.129,85

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{38.376,47}{36.920,77} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 3,94

Arrecadação Período 11 a 12/2018 (C) x Δ = 16.209,08 x 3,94%

Arrecadação Projetada = 639,09

Total 16.848,17

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 10/2019 (A) 38.376,47



Resultado aplicada Tx Incremento	16.848,17
SOMA	55.224,64
Previsão de Receita 2019	33.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.224,64
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	22.224,64

DECRETO Nº. 072 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 cujo valor é de **R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:


Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
213	02.06.12.361.0191.2.232	107 PNAT	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Transporte Escolar	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	8.507,02
						TOTAL	8.507,02

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 8.507,02 (oito mil quinhentos e sete reais e dois centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2018.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA			
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
 			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
Fonte de Recursos: 107 - PNAT		Decreto Relacionado:	
Município: MIRACEMA		Exercício : 2019	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
C/C 8973-7 - BB	8.507,02	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	-
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	8.507,02
TOTAL	8.507,02	TOTAL	8.507,02
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Empenhos de Restos Processados		R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados		R\$	-
Total		R\$	-
 CLOVIS TOSTES DE BARROS <i>Prefeito Municipal</i>			

DECRETO Nº 073 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.038.600,00 (um milhão e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
50	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00



57	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
71	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.000,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	57.000,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11.100,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	337.000,00
235	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	214.500,00
256	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
264	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
383	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	46.000,00
391	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
427	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.000,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.000,00

560	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
Total							1.038.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.038.600,00 (um milhão e trinta e oito mil e seiscentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
196	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
225	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00
239	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
240	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	76.000,00
244	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16.000,00
249	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	13.000,00
254	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
326	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	12.000,00
399	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.000,00
401	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	200.000,00
402	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	550.100,00



405	02.07.15.452.0218.1.013	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
Total							1.038.600,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 04 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 318.852,73 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
712	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	318.852,73
Total							318.852,73

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar no 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 318.852,73 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 04 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
712	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.147,27
						Total	81.147,27

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar no 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320/64, e conforme demonstrado no art 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
						Total	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 076/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 10/2019 (A)	1.183.581,55
	01 a 10/2018 (B)	450.000,00
	11 a 12/2018 (C)	193.477,77

	TOTAL D = (B+C)	643.477,77
--	------------------------	------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.183.581,55}{450.000,00} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	163,02
Arrecadação Período 11 a 12/2018 (C) x Δ =	193.477,77 x 163,02%
Arrecadação Projetada =	315.403,83
Total	508.881,60

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 10/2019 (A)	1.183.581,55
Resultado aplicada Tx Incremento	508.881,60
SOMA	1.692.463,15
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.201.463,15
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065 e 067	587.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	614.463,15

DECRETO Nº 077 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
777	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00

797	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	85.500,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
918	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
Total							586.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81.500,00
842	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	115.000,00
Total							586.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
41	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	16.000,00
64	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	50.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	90.000,00
508	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	44.000,00
534	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
541	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00



1169	02.03.04.122.0202.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.400,00
						Total	307.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 078/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
Receita Realizada	01 a 09/2019 (A)	7.306.278,26
	01 a 09/2018 (B)	6.082.036,76
	10 a 12/2018 (C)	5.852.521,46
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{7.306.278,26}{6.082.036,76} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	20,13
Arrecadação Período 10 a 12/2018 (C) x Δ =	5.852.521,46 x 20,13%
Arrecadação Projetada =	1.178.042,81
Total	7.030.564,27

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 09/2019 (A)	7.306.278,26
Resultado aplicada Tx Incremento	7.030.564,27
SOMA	14.336.842,53
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.919.520,13
Excesso já utilizado no exercício Decretos 055 E 064	697.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	4.222.520,13

DECRETO Nº 080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 653.450,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
722	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigações Patronal - PREVI	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
634	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
640	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
643	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	15.000,00



					Família	SOCIAL	
646	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
676	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
683	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.800,00
701	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
715	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000,00
720	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.300,00
723	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
731	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
762	03.12.08.244.0262.2.167	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
865	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
918	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
						Total	653.450,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 653.450,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
170	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
402	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	115.000,00
657	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
660	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700,00
665	03.12.08.243.0257.2.256	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.950,00
670	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
672	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
676	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.800,00
759	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
764	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
766	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
887	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000,00



1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	135.000,00
Total							653.450,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.150.150,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
251	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	21.150,00
1049	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	869.000,00
1050	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	260.000,00
Total							1.150.150,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.150.150,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
79	02.02.04.122.0201.1.065	104 - ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.500,00

					Permanentes		
123	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.650,00
1064	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	779.000,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	350.000,00
Total							1.150.150,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 126.270,32 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
812	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.270,32
783	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00



					Saúde		
						Total	126.270,32

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 126.270,32 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 082/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	1.309.851,87
	01 a 11/2018 (B)	643.477,77
	12/2018 (C)	64.492,59
	TOTAL D = (B+C)	707.970,36

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.309.851,87}{643.477,77} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 103,56

Arrecadação Período 12/2018 (C) x Δ = 64.492,59 x 103,56%

Arrecadação Projetada = 66.787,38

Total		131.279,97
Demonstração do excesso de arrecadação		
Cálculo		
Receita realizada 01 a 11/2019 (A)		1.309.851,87
Resultado aplicada Tx Incremento		131.279,97
SOMA		1.441.131,84
Previsão de Receita 2019		491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		950.131,84
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065,067 e 076		652.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar		298.131,84

DECRETO Nº 085 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 608.808,84 (seiscentos e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
783	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	538.220,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.588,84
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
						Total	608.808,84

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 608.808,84 (seiscentos e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 085/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	2.686.520,71
	01 a 11/2018 (B)	643.477,77
	12/2018 (C)	64.492,59
	TOTAL D = (B+C)	707.970,36

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.686.520,71}{643.477,77} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	317,50
Arrecadação Período 12/2018 (C) x Δ =	64.492,59 x 317,50%
Arrecadação Projetada =	204.764,08
Total	269.256,67

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2019 (A)	2.686.520,71
Resultado aplicada Tx Incremento	269.256,67
SOMA	2.955.777,38
Previsão de Receita 2018	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.464.777,38
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065,067,076 e 082	778.270,32
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.686.507,06

DECRETO Nº 086 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.000,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.500,00
						Total	42.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.000,00
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.500,00
						Total	42.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.437.100,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
42	02.01.04.122.0200.1.158	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.600,00
50	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	900,00
53	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	73.000,00
57	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	600,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	128.000,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	700,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22.000,00
176	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	550,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	36.000,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	317.000,00
224	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.300,00
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	352.000,00

256	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.300,00
260	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	126.000,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.500,00
317	02.06.12.365.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
340	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150,00
346	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
350	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
427	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	7.100,00
429	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	11.000,00
462	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.500,00
563	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	27.200,00
583	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	37.000,00
1177	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.700,00
Total							1.437.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.437.100,00 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais)** correrão à conta de anulação

parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
41	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.500,00
92	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.500,00
95	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.700,00
98	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.500,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	255.000,00
110	02.03.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	90.000,00
123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	147.450,00
161	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	2.000,00
164	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	2.500,00
168	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
173	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.500,00
180	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.000,00
235	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	17.000,00
251	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150,00
270	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
320	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	12.000,00
321	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	258.000,00
322	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	65.000,00
402	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	509.800,00

453	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
464	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
471	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
491	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
506	02.11.18.541.0112.2.164	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
544	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.900,00
575	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchades Cardoso e Eventos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.100,00
585	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
Total							1.437.100,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
74	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.000,00
131	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.100,00



187	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65.000,00
196	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	38.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
394	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
416	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	90.000,00
437	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	99.000,00
444	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	60.000,00
484	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
534	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
554	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
557	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	23.000,00
Total							450.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 450.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 088/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	11.898.061,72
	01 a 11/2018 (B)	10.671.010,66
	12/2018 (C)	1.263.547,56
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.898.061,72}{10.671.010,66} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	11,50
Arrecadação Período 12/2018(C) x Δ =	1.263.547,56 x 11,50%
Arrecadação Projetada =	145.294,33
Total	1.408.841,89

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 11/2019(A)	11.898.061,72
Resultado aplicada Tx Incremento	1.408.841,89
SOMA	13.306.903,61
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.889.581,21
Excesso já utilizado no exercício Decretos 055, 064 e 078	1.004.400,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.885.181,21

DECRETO Nº 089 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.651,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
131	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.100,00
213	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	51,00
216	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.500,00
Total							40.651,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.651,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104-ROYALTIES e 107 -PNAT.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 089/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	9.417.322,40
----------------------	------	--------------

Receita Realizada	01 a 11/2019 (A)	11.898.061,72
	01 a 11/2018 (B)	10.671.010,66
	12/2018 (C)	1.263.547,56
	TOTAL D = (B+C)	11.934.558,22

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{11.898.061,72}{10.671.010,66} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 11,50

Arrecadação Período 12/2018(C) x Δ = 1.263.547,56 x 11,50%

Arrecadação Projetada = 145.294,33

Total 1.408.841,89**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01 a 11/2019(A)	11.898.061,72
Resultado aplicada Tx Incremento	1.408.841,89
SOMA	13.306.903,61
Previsão de Receita 2019	9.417.322,40
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	3.889.581,21
Excesso já utilizado no exercício Decretos 055, 064, 078 e 088	1.454.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.435.081,21

Decreto nº 089/2019

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019****RECURSOS: 107 - PNAT**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	33.000,00
-----------------------------	-------------	------------------



Receita Realizada	01 a 12/2019 (A)	55.516,46
	01 a 12/2018 (B)	53.129,85
	12/2018 (C)	0,00
	TOTAL D = (B+C)	53.129,85

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{55.516,46}{53.129,85} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	4,49	
Arrecadação Período 12/2018 (C) x Δ =	0,00	x 3,94%
Arrecadação Projetada =	0,00	
Total	0,00	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 12/2019 (A)	55.516,46
Resultado aplicada Tx Incremento	0,00
SOMA	55.516,46
Previsão de Receita 2019	33.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	22.516,46
Excesso já utilizado no exercício - Decreto	
071	11.350,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	11.166,46

DECRETO Nº 091 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 427.051,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
120	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100- ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11.000,00

767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	325.051,00
777	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
780	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.800,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.000,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
935	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.200,00
Total							427.051,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 427.051,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
39	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
96	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	18.151,00
151	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper. da Sec. Mun. Plan. Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN. DESENV. ECONÔMICO	2.000,00
205	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
391	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	12.768,00
414	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.260,00
472	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.768,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	105.654,00
531	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.454,00

552	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	570,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.930,00
559	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	700,00
567	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.500,00
582	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	500,00
587	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.800,00
767	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.800,00
775	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250,00
783	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.200,00
784	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	107.496,00
797	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.055,00
806	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.911,00
814	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.792,00
827	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	663,00
829	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.949,00
833	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	380,00
837	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00

865	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.000,00
Total							427.051,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
120	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.200,00
193	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.400,00
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.290,00
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	221.000,00
386	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	8.400,00
394	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.400,00



529	02.12.06.182.0214.2.173	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	410,00
Total							272.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
39	02.01.04.122.0200.1.065	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.070,00
41	02.01.04.122.0200.1.065	104- ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
46	02.01.04.122.0200.2.149	104- ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	400,00
68	02.01.04.122.0200.2.200	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	200,00
88	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.790,00
96	02.02.04.122.0201.2.201	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	750,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	270,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	562,00
126	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.050,00
128	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	232,00
141	02.03.04.122.0202.2.202	104- ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.400,00
144	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	600,00
151	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	3.830,00
155	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	410,00
158	02.04.04.122.0203.2.203	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	1.714,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	86.760,00
176	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.220,00
178	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	672,00
181	02.05.04.122.0204.2.204	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	700,00

182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.804,00
199	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.288,00
225	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.694,00
228	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	439,00
235	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	647,00
240	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	920,00
244	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	858,00
249	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	534,00
254	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	22.573,00
256	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	87,00
260	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	43,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.474,00
268	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	370,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.631,00
314	02.06.12.365.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	500,00
317	02.06.12.365.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.800,00
320	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	334,00
322	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	99,00
323	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00



342	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	189,00
345	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
346	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	812,00
347	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	18.566,00
350	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
353	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
374	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
381	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.690,00
383	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.419,00
431	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
441	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	968,00
464	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	850,00
476	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	890,00
478	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	105,00
492	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	11.275,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	580,00
539	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	208,00
552	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.540,00

559	02.13.13.122.0247.2.243	100- ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50,00
565	02.13.13.122.0248.2.244	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.400,00
567	02.13.13.122.0248.2.244	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	833,00
Total							272.100,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
783	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
812	04.11.10.122.0229.2.224	121- Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	460.000,00
896	04.11.10.301.0246.2.239	121- Recursos do	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00



		Estado					
932	04.11.10.302.0230.2.225	121- Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	260.000,00
						Total	1.180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Decreto nº 094/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01/01/2019 a 26/12/2019 (A)	4.516.900,95
	01/01/2018 a 26/12/2018/2018 (B)	733.393,79
	26/12/2018 A 31/12/2018 (C)	64.536,58
	TOTAL D = (B+C)	797.930,37

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.516.900,95}{797.930,37} \times 100$$

733.393,79

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	515,89
Arrecadação Período 26/12/2018 a 31/12/2018 (C) x Δ =	64.536,58 x 317,50%
Arrecadação Projetada =	332.937,93
Total	397.474,51

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01/01/2019 a 26/12/2019 (A)	4.516.900,95
Resultado aplicada Tx Incremento	397.474,51
SOMA	4.914.375,46
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.423.375,46
Excesso já utilizado no exercício - Decretos 033, 043, 048, 065,067,076, 082 e 085	1.387.079,16
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.036.296,30

DECRETO Nº 096 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 101.540,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
715	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.510,00
731	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.030,00
Total						101.540,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 101.540,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------



262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	37.474,00
657	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.530,00
660	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	96,00
665	03.12.08.243.0257.2.256	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.050,00
713	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.360,00
718	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
722	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.01.00.00	Obrigação Patronal - PREVI	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.526,00
723	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160,00
725	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.814,00
729	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050,00
740	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	480,00
Total							101.540,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.584.091,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
50	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.996,00
53	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	52.032,00
85	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32.063,00
115	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	233,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	180.783,00
123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	37.104,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	33.984,00
170	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	113.992,00
258	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.812,00
260	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.362.293,00
377	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	47,00
379	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	119.850,00
414	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	33.133,00
427	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.946,00
429	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	119.502,00
462	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	74.609,00

474	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	216.069,00
525	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.364,00
527	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	122.672,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
563	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	44.050,00
583	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	26.557,00
Total							2.584.091,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 2.584.091,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
52	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	500,00
53	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	925,00
77	02.01.04.122.0249.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
79	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
83	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	232,00
85	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper. da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.654,00
100	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.579,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.006,00
113	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	967,00
115	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	474,00
117	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	180.076,00
123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	81.430,00

126	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.100,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.015,00
149	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	8.264,00
151	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	3.000,00
170	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	59.821,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21.000,00
201	02.05.04.122.0204.2.204	112-CONVÊNIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.408,00
232	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	233,00
244	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.091,00
254	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.560,00
262	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.535,00
264	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	36.474,00
266	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.905,00
274	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16.372,00
284	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
285	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	73.755,00
292	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	695,00
298	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.651,00
302	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00

303	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.514,00
307	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
322	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	107,00
325	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.684,00
332	02.06.12.365.0208.2.140	109-FNDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Ensino Infantil	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.253,00
349	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.550,00
352	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	537,00
356	02.06.12.365.0208.2.207	109-FNDE	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
358	02.06.12.365.0208.2.207	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
360	02.06.12.365.0238.2.233	108-PDDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.101,00
361	02.06.12.365.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
372	02.06.27.813.0241.1.180	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	11.551,00
377	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	328,00
379	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	101.829,00
402	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.100,00
427	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.092,00
429	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	775,00
462	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.035,00
474	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	193.586,00
500	02.11.18.541.0111.2.155	112-CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
515	02.11.18.541.0265.1.004	112-CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
517	02.11.18.541.0265.1.004	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00

518	02.11.18.541.0265.1.005	112-CONVÊNIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
520	02.11.18.541.0265.1.005	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
525	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.159,00
529	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	810,00
555	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.070,00
559	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.650,00
561	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	467,00
583	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	318,00
631	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	614,00
632	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.776,00
634	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.410,00
636	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092,00
639	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.802,00
641	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806,00
642	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.99.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	372,00
643	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.579,00
645	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
650	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
651	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	940,00
655	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.920,00
668	03.12.08.243.0258.2.228	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00
670	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00



672	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
674	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.905,00
676	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.010,00
687	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.020,00
697	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.289,00
699	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.315,00
701	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.844,00
705	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800,00
707	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.709,00
711	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
718	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75,00
723	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.030,00
725	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.764,00
731	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.691,00
739	03.12.08.244.0235.2.130	100- ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	248,00
740	03.12.08.244.0235.2.229	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	520,00
743	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
745	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	460,00
748	03.12.08.244.0259.2.258	118- Transferências do FNAS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00
749	03.12.08.244.0261.2.125	118- Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
751	03.12.08.244.0261.2.125	118- Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	703,00

756	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
757	03.12.08.244.0261.2.259	118- Transferências do FNAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
762	03.12.08.244.0262.2.167	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350,00
763	03.12.08.244.0263.2.234	118- Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
764	03.12.08.244.0263.2.234	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
765	03.12.08.244.0263.2.234	118- Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
842	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.090,00
845	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
846	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
847	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.14.14.00.00	Diárias Civil - No país	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.460,00
848	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.455,00
865	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.540,00
870	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
872	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110.423,00
884	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
885	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
887	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144.573,00
892	04.11.10.301.0226.2.219	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	805,00
897	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
898	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
899	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00
901	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	56.293,00



911	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.787,00
915	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.930,00
918	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.239,00
921	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00
922	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.126,00
936	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	34.819,00
939	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
940	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.060,00
942	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.374,00
946	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
948	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
949	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.587,00
953	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
1000	03.12.08.243.0258.2.228	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
1001	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.160,00
1002	03.12.08.244.0259.2.258	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1049	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	88.615,00
1050	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	828,00
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	300.000,00
1052	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000,00
1053	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	8.399,00

1054	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	9.585,00
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	6.641,00
1090	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.340,00
Total							2.584.091,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1050	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	65.000,00
Total							65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
1051	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	65.000,00
Total							65.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 96.599,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
123	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	88.742,00
174	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.857,00
						Total	96.599,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de financeiro, no valor de **R\$ 96.599,00 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
202	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.940,00
182	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	27.416,00
148	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	100,00

552	02.13.13.122.0217.2.132	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
587	02.14.04.122.0249.2.245	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.447,00
391	02.07.15.122.0210.2.208	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	982,00
137	02.03.04.122.0202.2.202	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.644,00
104	02.02.04.122.0216.2.020	100- ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	784,00
646	03.12.08.243.0255.2.254	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.733,00
1058	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	3.178,00
1059	11.01.04.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	17.375,00
Total							96.599,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE OS CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2018.”

CLOVIS TOSTES DE BARROS, Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os créditos inscritos em restos a pagar não processados e processados dos exercícios de 2011 a 2018 da Prefeitura Municipal de Miracema, Fundo municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Educacional de Miracema e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que não tiverem sido pagos até a presente data.

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Fazenda de Miracema autorizada a realizar os procedimentos legais visando o cancelamento dos empenhos e a regularização das peças contábeis conforme **Anexo I** e resumo abaixo, no valor total de **R\$ 9.718.951,26 (Nove milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

RESUMO DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR							
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	TOTAL
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007 a 2012
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 40.480,15	R\$ 50.850,92	R\$ 219.609,00	R\$ 36.521,85	R\$ 431.943,24	R\$ 1.498.598,62	R\$ 2.278.003,78
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 40.480,15	R\$ 50.850,92	R\$ 219.609,00	R\$ 36.521,85	R\$ 431.943,24	R\$ 1.498.598,62	R\$ 2.278.003,78
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	TOTAL
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013 a 2018
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 573.181,56	R\$ 2.737.914,18	R\$ 2.110.461,60	R\$ 1.647.036,33	R\$ 0,00	R\$ 41.578,35	R\$ 7.110.172,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ -	R\$ 171.235,32	R\$ -	R\$ 159.540,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 330.775,46
TOTAL	R\$ 573.181,56	R\$ 2.909.149,50	R\$ 2.110.461,60	R\$ 1.806.576,47	R\$ 0,00	R\$ 41.578,35	R\$ 7.440.947,48
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS							R\$ 9.718.951,26

Artigo 3º - A medida se justifica tendo em vista a prescrição, sobre de saldo de empenhos estimativos que não serão mais utilizados, inscrições indevidas e outros.

Artigo 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 27 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO 1

RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS - PREFEITURA MUNICIPAL			
UG	Empenho	Credor	Valor
0	2007/001809	565 R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 40.480,15
0	2008/001654	565 R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 44.550,92
0	2008/002618	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 6.300,00
0	2009/001278	1154 COMPLEX COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 219.609,00
0	2010/002565	1231 NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 14.736,95
0	2011/000054	1487 MULTI TRACTOR MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 1.034,20
0	2011/000075	1488 PRAECO COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.300,00
0	2011/000098	1491 SOUZA E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 7.467,50
0	2011/000171	1238 REAL MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 300,00
0	2011/000402	1158 IVAN ALONSO - ME	R\$ 1.686,00
0	2011/000507	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 38.740,19
0	2011/000620	948 M. DUTRA DA ROCHA - ME	R\$ 2.390,00
0	2011/000921	497 AGROPONTO FERREIRA CASA AGRICOLA LTDA - EPP	R\$ 421,00
0	2011/001161	1598 MARIA CELMA DUTRA SOARES	R\$ 83,78
0	2011/001169	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 370,00
0	2011/001378	59 MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA	R\$ 3.104,00
0	2011/001561	1629 COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 4.032,00
0	2011/001584	1678 LUZ, FORMA & ACAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	R\$ 7.500,00
0	2011/001627	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 15.318,97
0	2011/001707	1592 J.T.F. ARANTES FERRAGENS E SERRALHERIA - ME	R\$ 2.419,28
0	2011/001790	465 MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS CORAGEM LTDA - ME	R\$ 3.200,00
0	2011/001791	1203 A.M.B. FORTUNA SOARES-ME CONSTRUGARDEM	R\$ 443,40
0	2011/001881	1592 J.T.F. ARANTES FERRAGENS E SERRALHERIA - ME	R\$ 627,27
0	2011/001943	118 J C PNEUS 2000 LTDA - EPP	R\$ 1.268,00
0	2011/001944	118 J C PNEUS 2000 LTDA - EPP	R\$ 72,00
0	2011/001994	465 MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS CORAGEM LTDA - ME	R\$ 1.127,50
0	2011/002012	1659 R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 20.000,00
0	2011/002182	59 MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA	R\$ 10.840,00
0	2011/002187	1436 ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	R\$ 11.238,00
0	2011/002420	226 MINIMERCADO TOLENTINO DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 15.330,87
0	2011/002531	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 120,00
0	2011/002835	1699 VALENTE ENGENHARIA LTDA	R\$ 147.690,94
0	2011/002850	45 PIZZARIA E RESTAURANTE SNOB'S DE MIRACEMA LTDA EPP	R\$ 560,14
0	2011/003062	405 MARIA DE LOURDES SILVA TOSTES ME	R\$ 471,00
0	2011/003147	1779 OSELINA DO PRADO GUIMARAES NEPOMUCENO	R\$ 6.770,75
0	2011/003150	1780 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUTRA	R\$ 2.000,00
0	2011/003153	1781 KATIA MARIA GEMINO ALVES	R\$ 3.520,73
0	2011/003157	1782 MARIA DE FATIMA GONCALVES	R\$ 2.863,31
0	2011/003158	204 FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO LEITE	R\$ 3.672,11
0	2011/003159	1783 MARLY DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 3.646,96



0	2011/003160	154 THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE	R\$ 3.379,30
0	2011/003161	153 ANGELINE SALIM AMIM CASTANHEIRA	R\$ 5.684,87
0	2011/003162	1784 MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA	R\$ 4.819,96
0	2011/003163	1785 AUZILENE BARBOSA LIMA	R\$ 4.718,20
0	2011/003165	1779 OSELINA DO PRADO GUIMARAES NEPOMUCENO	R\$ 5.366,26
0	2011/003166	1786 ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO	R\$ 5.777,06
0	2011/003167	1787 MARIA CRISTINA SOARES DE BARROS TOSTES	R\$ 5.826,26
0	2011/003169	1694 KATIA SERAFIM DA SILVA ANDRADE	R\$ 1.095,95
0	2011/003170	1788 VERA LUCIA ROCHA MOTA DEROSI	R\$ 4.830,32
0	2011/003171	153 ANGELINE SALIM AMIM CASTANHEIRA	R\$ 4.321,35
0	2011/003173	135 MARIA ZILDA RAMOS NASCIMENTO	R\$ 5.300,60
0	2011/003174	1788 VERA LUCIA ROCHA MOTA DEROSI	R\$ 3.928,73
0	2011/003175	1790 MARLENE DA SILVA SANTOS PAULA	R\$ 5.786,66
0	2011/003177	1792 RITA DE CASSIA SOUZA OLIVIERA SENTINELLI	R\$ 825,30
0	2011/003178	1793 SIRLEI DE BRITO APOLINARIO	R\$ 3.898,59
0	2011/003179	800 LEILA KATIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 3.748,29
0	2011/003180	140 FLAVIO DA SILVA CARVALHO	R\$ 4.076,00
0	2011/003182	1190 SABRINA DOS SANTOS ARRUDA	R\$ 2.275,64
0	2011/003183	1795 JUSSARA IMPERALINO DA SILVA	R\$ 4.204,84
0	2011/003185	1796 SHIRLEI ANTUNES PEREIRA	R\$ 2.261,57
0	2011/003187	1798 MARIUSA DE SOUZA FERREIRA	R\$ 3.471,39
0	2011/003188	1799 DIANA COLOMBO PASSOS BRIGIDO	R\$ 2.000,00
0	2011/003189	1800 JUCILENE MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 4.357,21
0	2011/003190	1801 CLAUDIA MARIA BARBOSA GOMES	R\$ 2.742,74
0	2011/003191	1232 MEIRE LURDES PINHEIRO	R\$ 4.060,05
0	2012/000005	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 47,02
0	2012/000020	1851 MARCOS SANTOS CAVIARE ANDRADE 05874461701	R\$ 275,00
0	2012/000052	1805 AILTON VICENTE DA SILVA	R\$ 2.377,21
0	2012/000069	659 LUIZ BERTRAND ABREU PESTANA	R\$ 105,77
0	2012/000081	1814 CARLOS ROBERTO DE SOUZA	R\$ 894,70
0	2012/000099	1777 DIELSON CAVEARI FREIRE	R\$ 1.373,22
0	2012/000129	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 295,00
0	2012/000132	1279 E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREEND. E SERVICOS ME	R\$ 117,00
0	2012/000138	1821 INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	R\$ 5.000,00
0	2012/000183	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 16.430,94
0	2012/000376	1843 SERFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 7.880,00
0	2012/000418	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.897,42
0	2012/000423	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.405,05
0	2012/000454	373 CELIO DE CARVALHO RETAMERO	R\$ 254,68
0	2012/000571	1701 JOAO BATISTA VICENTE DA SILVA	R\$ 974,24
0	2012/000661	357 SANDRUSAT COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME	R\$ 5.600,00
0	2012/000758	1676 TITONELI VEICULOS LTDA	R\$ 1.382,00
0	2012/000789	224 RADIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA - ME	R\$ 5.000,00
0	2012/000834	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 1.070,80
0	2012/000835	205 INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	R\$ 1.300,00
0	2012/000854	1436 ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	R\$ 1.165,80
0	2012/000928	1654 MARCOS ANTONIO FERNANDES MARCOS 88084396749	R\$ 666,00
0	2012/000938	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 1.388,13
0	2012/000939	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 624,80
0	2012/000962	1901 SONDDENGE ENGENHARIA LTDA.	R\$ 13.260,00
0	2012/000972	1821 INFOGLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	R\$ 280,00

0	2012/000973	1546 FITNESS CENTER MAT ESPORTIVOS DE ITAPERUNA LTDA ME	R\$ 619,82
0	2012/000999	115 SOCIEDADE MUSICAL 7 DE SETEMBRO	R\$ 6.000,00
0	2012/001020	452 VILMA GUIMARAES DE OLIVEIRA COLOMBO - ME	R\$ 3.800,00
0	2012/001030	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 3.374,92
0	2012/001095	319 S H R MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO - ME	R\$ 850,00
0	2012/001097	391 NOVA GRAFICA MIRACEMA LTDA - M E	R\$ 340,00
0	2012/001119	1736 GERALDO DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 2.075,04
0	2012/001176	1370 TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 8.626,65
0	2012/001243	1932 ZANELLI DIESEL LTDA - EPP	R\$ 3.480,25
0	2012/001275	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.699,95
0	2012/001285	48 VIDRACARIA MIRACEMA LTDA	R\$ 13,00
0	2012/001499	47 MECANICA LEICAR LTDA - EPP	R\$ 659,00
0	2012/001500	47 MECANICA LEICAR LTDA - EPP	R\$ 584,00
0	2012/001539	1953 SO TURBO COMERCIO E RECUPERACAO DE TURBINAS LTDA	R\$ 1.680,00
0	2012/001569	694 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 6.035,74
0	2012/001573	82 PLANASE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA ECONOMICA LTDA	R\$ 6.700,00
0	2012/001577	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 942,44
0	2012/001578	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 704,24
0	2012/001583	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 1.471,00
0	2012/001584	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 350,00
0	2012/001591	1436 ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	R\$ 1.127,60
0	2012/001594	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 6.430,00
0	2012/001612	733 SO DIESEL E CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 2.450,00
0	2012/001847	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 4.039,67
0	2012/001949	1817 HAROLDO CONSTANCIO DE SOUZA	R\$ 387,76
0	2012/001988	2058 MEGA EQUIPAMENTOS E FITNESS LTDA - ME	R\$ 2.763,00
0	2012/002002	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.666,96
0	2012/002003	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 759,84
0	2012/002004	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.197,30
0	2012/002005	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.903,65
0	2012/002089	193 FOTO MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 960,00
0	2012/002094	51 SOTREQ S/A	R\$ 215,21
0	2012/002095	694 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.658,19
0	2012/002119	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 490,00
0	2012/002120	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 120,00
0	2012/002121	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 1.387,00
0	2012/002122	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 350,00
0	2012/002134	1669 MBS - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	R\$ 1.331,20
0	2012/002188	240 VIACAO SANTO ANTONIO DOS BROTOS LTDA ME	R\$ 15.219,60
0	2012/002189	95 AUTO VIACAO MIRATUR LTDA - ME	R\$ 24.763,20
0	2012/002192	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 86.701,26
0	2012/002193	1542 PAI & FILHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 600,00
0	2012/002196	1909 SAVEL PADUA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 488,00
0	2012/002197	1909 SAVEL PADUA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 335,00
0	2012/002202	302 JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 1.490,00
0	2012/002260	1436 ELETRO PLANO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	R\$ 8.320,00
0	2012/002267	2089 ANA CRISTINA PEREIRA FREIRE	R\$ 1.572,86
0	2012/002290	52 IDOVAN DOS REIS - ME	R\$ 784,00
0	2012/002312	2095 FRANCISCO JOSE COUTINHO NETO	R\$ 7.600,00
0	2012/002326	2096 R.S.R. COMERCIAL DE ALEM PARAIBA LTDA - EPP	R\$ 525,45



0	2012/002327	2096 R.S.R. COMERCIAL DE ALEM PARAIBA LTDA - EPP	R\$ 83,20
0	2012/002328	2096 R.S.R. COMERCIAL DE ALEM PARAIBA LTDA - EPP	R\$ 6.392,00
0	2012/002329	2096 R.S.R. COMERCIAL DE ALEM PARAIBA LTDA - EPP	R\$ 410,10
0	2012/002359	2103 LYSE DA SILVA SANTOS	R\$ 728,36
0	2012/002365	2106 ROSENEIA BASTO LOPES	R\$ 1.268,40
0	2012/002367	2107 MARIA DA GLORIA RIBEIRO LUIZ	R\$ 806,85
0	2012/002383	1932 ZANELLI DIESEL LTDA - EPP	R\$ 1.655,16
0	2012/002385	694 EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 743,84
0	2012/002386	903 ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO	R\$ 1.987,86
0	2012/002390	2109 JOAQUIM HORACIO FERREIRA	R\$ 1.751,98
0	2012/002392	2110 JORGE ALVES PEREIRA	R\$ 2.194,91
0	2012/002394	2111 KILDER GARCIA PEREIRA	R\$ 1.950,33
0	2012/002396	2112 SERGIO APARECIDO SCRAMINGNON NOVAES	R\$ 2.614,27
0	2012/002400	609 CARMELIO PETULA DA SILVA	R\$ 4.179,94
0	2012/002402	2114 GELSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.803,23
0	2012/002404	2115 JOSE DE ASSIS DA SILVA	R\$ 2.844,64
0	2012/002406	2116 JOSE FREIRE DE SOUZA	R\$ 3.321,58
0	2012/002408	1561 ADEMIR DA SILVA SANTOS	R\$ 2.746,71
0	2012/002412	2118 CESAR AUGUSTO GONCALVES ARANTES	R\$ 3.355,22
0	2012/002414	2119 GILMAR SANTIAGO PEREIRA	R\$ 2.822,55
0	2012/002416	2120 HERNANI DE SOUZA NETO	R\$ 2.804,16
0	2012/002418	2121 JOAO BATISTA CORREA MARQUES	R\$ 3.195,87
0	2012/002420	2122 JOSE CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 2.752,77
0	2012/002422	2123 JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.543,23
0	2012/002425	2125 PAULO CESAR SALVINI	R\$ 2.301,10
0	2012/002427	2126 ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 2.761,38
0	2012/002429	2127 SEBASTIAO AUGUSTO PEREIRA	R\$ 2.618,54
0	2012/002433	2129 JOSE DO CARMO BOROTO	R\$ 3.794,19
0	2012/002437	2130 JOSE AGUINALDO BARBOSA LIMA	R\$ 9.912,68
0	2012/002439	1952 OTACIR FERNANDES COSTA	R\$ 2.610,28
0	2012/002441	2131 HERCULES LOPES MORALES	R\$ 2.592,34
0	2012/002443	2132 BRAITNER SILVA GONCALVES	R\$ 2.455,88
0	2012/002445	1777 DIELSON CAVEARI FREIRE	R\$ 540,51
0	2012/002454	1241 ANTONIO MAGNO AZEVEDO LAGE	R\$ 2.643,83
0	2012/002455	2134 INACIO GONCALVES PINTO	R\$ 2.514,20
0	2012/002457	1640 JOCIMAR PEREIRA SANTANA	R\$ 2.079,66
0	2012/002461	2135 JORGE AUGUSTO LIMA SENTINELLI	R\$ 3.245,55
0	2012/002467	452 VILMA GUIMARAES DE OLIVEIRA COLOMBO - ME	R\$ 7.200,00
0	2012/002487	226 MINIMERCADO TOLENTINO DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 43.499,38
0	2012/002492	1426 S R ALMEIDA SILVA - ME	R\$ 9.937,00
0	2012/002521	958 HERMES RIBEIRO DE ARAUJO	R\$ 2.061,45
0	2012/002523	2137 FACULDADES CATOLICAS	R\$ 99.750,00
0	2012/002525	104 JORNAL DOIS ESTADOS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 1.400,00
0	2012/002528	1957 MULTI PECAS PADUA LTDA - ME	R\$ 1.013,00
0	2012/002587	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 936,00
0	2012/002588	939 MAZZONI E CARVALHO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	R\$ 350,00
0	2012/002589	1537 PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS 57002215787	R\$ 2.280,00
0	2012/002592	200 RODRIGO SILVA POEYS ME	R\$ 4.090,70
0	2012/002609	2140 MOURA MECANICA LTDA - ME	R\$ 2.160,00
0	2012/002646	2142 MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA	R\$ 1.118,95



0	2012/002649	2143 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIZIARIO	R\$ 873,73
0	2012/002651	2144 LUIZ CARLOS DAS SILVA SODRE	R\$ 1.035,56
0	2012/002653	2145 CARLOS ALBERTO SALVINI DA CUNHA	R\$ 888,13
0	2012/002655	2146 SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA	R\$ 699,70
0	2012/002657	2147 RENATA PRADO DA SILVA FREITAS	R\$ 945,42
0	2012/002659	2148 MARIA JOSE BARCELOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 1.256,36
0	2012/002666	2150 PAULO ALVIM BASTOS JUNIOR	R\$ 3.016,15
0	2012/002682	47 MECANICA LEICAR LTDA - EPP	R\$ 1.954,00
0	2012/002684	302 JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 92,40
0	2012/002685	181 ELETRICA MIRACEMA LTDA	R\$ 15,00
0	2012/002688	251 VIACAO MIRACEMENSE LTDA - ME	R\$ 2.500,00
0	2012/002697	2152 OSVANIR SILVA	R\$ 619,54
0	2012/002707	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 6.900,00
0	2012/002766	452 VILMA GUIMARAES DE OLIVEIRA COLOMBO - ME	R\$ 7.980,00
0	2012/002851	12 ALCYR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 292,94
0	2012/002867	2203 CARLOS RENATO DA SILVA VIEIRA	R\$ 610,71
0	2012/002929	1235 A&T INFORMATICA LTDA	R\$ 5.320,00
0	2012/002930	55 JORGE ALIPIO CORTES MEDEIROS - ME	R\$ 902,50
0	2012/002931	55 JORGE ALIPIO CORTES MEDEIROS - ME	R\$ 3.100,00
0	2012/002935	251 VIACAO MIRACEMENSE LTDA - ME	R\$ 2.700,00
0	2012/002940	2213 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 945,57
0	2012/002941	2213 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.450,00
0	2012/002966	1932 ZANELLI DIESEL LTDA - EPP	R\$ 2.449,10
0	2012/002967	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.057,83
0	2012/002968	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 3.947,94
0	2012/002974	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 796,03
0	2012/002975	180 SUPEMA SUPORTE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 1.325,44
0	2012/002986	92 WASHINGTON LUIZ TORRES - ME	R\$ 3.267,00
0	2012/002987	92 WASHINGTON LUIZ TORRES - ME	R\$ 4.052,00
0	2012/002990	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.203,50
0	2012/002991	1033 ZANELLI DIESEL LTDA - EPP	R\$ 235,00
0	2012/003008	1276 FORTE TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 46.363,64
0	2012/003029	302 JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 698,00
0	2012/003030	1866 NATIVITTA PLAN PROJ E GERENC SAUDE E AMBIENTE LTDA	R\$ 6.098,92
0	2012/003076	1938 MARIA LAURETE DE SOUZA	R\$ 123,59
0	2012/003083	1098 ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - EPP	R\$ 300,00
0	2012/003084	251 VIACAO MIRACEMENSE LTDA - ME	R\$ 700,00
0	2012/003114	2232 AR ROLAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 581,99
0	2012/003139	2240 MANOEL LUIZ DA GAMA	R\$ 549,12
0	2012/003197	1537 PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS 57002215787	R\$ 2.890,00
0	2012/003201	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 1.610,15
0	2012/003203	55 JORGE ALIPIO CORTES MEDEIROS - ME	R\$ 902,50
0	2012/003207	1566 GILMAR CAVIARI FREIRE	R\$ 1.189,86
0	2012/003208	1555 SIDINEI WALBERT DE BARROS	R\$ 2.347,61
0	2012/003210	1396 ALEXANDRE SOARES DE FREITAS	R\$ 655,00
0	2012/003211	1398 CELIO DA ROCHA MOTA	R\$ 4.263,07
0	2012/003214	1405 SILVIO ROCHA MOTA	R\$ 2.287,14
0	2012/003224	1926 ILSO DE ARAUJO SILVA 11246294753	R\$ 500,00
0	2012/003232	53 JOSE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 637,00
0	2012/003244	55 JORGE ALIPIO CORTES MEDEIROS - ME	R\$ 1.015,90



0	2012/003246	733 SO DIESEL E CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 3.705,00
0	2012/003322	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 7.580,00
0	2012/003324	1537 PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS 57002215787	R\$ 2.070,00
0	2012/003330	1537 PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS 57002215787	R\$ 1.780,00
0	2012/003398	1114 GERCOM SOLUCOES COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.480,00
0	2012/003399	1932 ZANELLI DIESEL LTDA - EPP	R\$ 1.716,00
0	2012/003400	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.068,96
0	2012/003408	2050 ONEI CAMPOS ATILA-ME	R\$ 600,00
0	2012/003444	53 JOSE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 604,00
0	2012/003458	55 JORGE ALIPIO CORTES MEDEIROS - ME	R\$ 463,50
0	2012/003459	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.929,87
0	2012/003485	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 119.210,00
0	2012/003486	57 ELZENI DUTRA JARDIM ME	R\$ 670,00
0	2012/003508	495 ADILSON MACHADO	R\$ 1.130,03
0	2012/003605	40 MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	R\$ 2.869,20
0	2012/003615	1783 MARLY DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 52,18
0	2012/003627	217 P.C. ZANELLI LTDA - ME	R\$ 2.009,82
0	2012/003628	2271 ITAQUALITY COM DE PRODUTOS P/ESCR E PROM LTDA - ME	R\$ 336,44
0	2012/003629	2272 EXPEDITO FRANCISCO BRAZ	R\$ 1.015,93
0	2012/003630	2273 SUELI RAIMUNDO CARNEIRO	R\$ 328,47
0	2012/003655	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 49.436,92
0	2012/003697	79 ANTONIO PACHECO FILHO	R\$ 320,00
0	2012/003707	244 MIRIAN SOARES PEREIRA BRAGA - ME	R\$ 7.900,00
0	2012/003711	90 MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - ME	R\$ 4.101,50
0	2012/003713	1244 MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	R\$ 428,40
0	2012/003728	2162 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ZANCO	R\$ 694,56
0	2012/003730	2191 LECI DE BRITO DA SILVA	R\$ 4.644,56
0	2012/003733	2062 DALVA DE FATIMA DO NASCIMENTO	R\$ 4.649,92
0	2012/003734	156 RITA DE CASSIA LOMBA DOS SANTOS PESTANA	R\$ 812,18
0	2012/003735	2179 HELOISA PINHO GUTERRES AMIM	R\$ 4.853,64
0	2012/003738	141 ANDREA CARNEIRO DA SILVA	R\$ 3.738,71
0	2012/003739	2166 SELMA GUIMARAES BASILIO FRAVOLINE	R\$ 4.685,70
0	2012/003740	2157 REGINA CELIA DE SOUZA NASCIMENTO	R\$ 2.252,36
0	2012/003741	152 LUCINEIVA SOUZA DA SILVA	R\$ 2.793,42
0	2012/003742	2161 VERA MARIA DUTRA DE MORAES LEITE	R\$ 4.981,56
0	2012/003749	1896 MARIA DAS GRACAS BENEDITO NEPOMUSCENO - APOSENTADA	R\$ 2.605,76
0	2012/003750	566 CLAUDIA MARCIA SOUZA SILVA MARQUES	R\$ 1.267,00
0	2012/003751	2174 SONIA MARIA ALVIM	R\$ 5.639,13
0	2012/003752	2188 MARIA JOSE WERNECK SALVINI FARIA	R\$ 2.250,38
0	2012/003753	2154 DALVA DE SOUZA FREIRE	R\$ 3.811,41
0	2012/003754	2160 ANGELA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 2.118,70
0	2012/003755	2156 BENEDITA DE CASSIA ROMAO DA SILVA	R\$ 5.050,81
0	2012/003757	1519 HELOISA HELENA PADILHA TOSTES MONTEIRO	R\$ 3.643,30
0	2012/003758	2167 EVA DE FATIMA GONCALVES MATTOS	R\$ 3.808,74
0	2012/003759	1784 MARIA ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA	R\$ 3.568,86
0	2012/003762	2155 HISAMAR OLIVEIRA BENEDITO ABREU	R\$ 950,72
0	2012/003763	984 MARIA JUSSARA DE CARVALHO SCHELCK BESSA	R\$ 5.583,64
0	2012/003764	2178 SANDRA COIMBRA DE CARVALHO	R\$ 4.677,44
0	2012/003765	2061 NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES	R\$ 5.310,54
0	2012/003766	1610 JUICI NUNES DE SOUZA	R\$ 5.835,18

0	2012/003767	2180 HELOISA FIRMINO DE OLIVIERA	R\$ 738,95
0	2012/003769	2182 MARIA DE SOUZA OLIVIERA BASTOS	R\$ 5.531,98
0	2012/003771	2173 CLAUDIA VALLADAO FAGUNDES	R\$ 1.508,49
0	2012/003772	634 ELZA HELENA CELESTINO PEREIRA	R\$ 5.653,09
0	2012/003773	634 ELZA HELENA CELESTINO PEREIRA	R\$ 5.653,09
0	2012/003774	1339 FERNANDA DE SOUZA MOURA CAMPOS E OUTRAS	R\$ 5.423,10
0	2012/003805	2168 ALYNE CASTRO DOS SANTOS	R\$ 11.666,14
0	2012/003811	1028 MONICA SALIM ANDRADE	R\$ 17.718,38
0	2012/003814	1640 JOCIMAR PEREIRA SANTANA	R\$ 1.997,51
0	2012/003817	1496 EVELYN MARTINS NUNES	R\$ 4.316,47
0	2012/003825	2208 CREUSA DA GRACA SALVINI BARCELLOS	R\$ 8.835,74
0	2012/003826	1646 ELIZABETE POEYS BERETA	R\$ 7.644,17
0	2012/003827	1661 FILOMENA GARCIA PAES GRIPPA DE SOUZA	R\$ 7.316,18
0	2012/003829	2286 MARLUCIA DE OLIVEIRA MIRANDA	R\$ 8.733,79
0	2012/003830	1793 SIRLEI DE BRITO APOLINARIO	R\$ 5.115,52
0	2012/003833	1597 MARIA MAGDALENA CHACOUR SANTOS	R\$ 7.352,44
0	2012/003834	2062 DALVA DE FATIMA DO NASCIMENTO	R\$ 4.227,22
0	2012/003835	800 LEILA KATIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 4.949,83
0	2012/003836	1796 SHIRLEI ANTUNES PEREIRA	R\$ 4.050,60
0	2012/003837	1780 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUTRA	R\$ 5.395,77
0	2012/003838	2217 MARIA MACHADO SANTOS DE OLIVIERA	R\$ 7.300,82
0	2012/003840	400 MARCIA EMILIA DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE	R\$ 6.693,65
0	2012/003841	1434 MONICA MATOLA MOURA	R\$ 1.296,94
0	2012/003843	1388 JANAINA BATAL COSENDEY SAMEL	R\$ 4.305,91
0	2012/003844	563 GIZELE FERREIRA NEIVA PADILHA	R\$ 4.985,90
0	2012/003846	1764 MARIA APARECIDA MARQUES SALUAN	R\$ 7.237,08
0	2012/003848	2288 ARGENTINA RODRIGUES LIMA	R\$ 5.976,62
0	2012/003849	2289 RITA DE CASSIA LOMBA DOS SANTOS PESTANA	R\$ 9.607,04
0	2012/003850	2290 MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	R\$ 6.132,16
0	2012/003851	2291 CONCEICAO APARECIDA BERNARDO DA SILVA CARNEIRO	R\$ 519,03
0	2012/003854	1610 JUICI NUNES DE SOUZA	R\$ 4.482,06
0	2012/003855	521 MARTINHA SCHELCK LAGE	R\$ 6.741,52
0	2012/003856	1826 MARIA DO CARMO GONCALVES	R\$ 499,70
0	2012/003857	1759 ANA MARIA DA SILVA CLEMENTE	R\$ 2.611,83
0	2012/003858	2292 RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA	R\$ 6.718,32
0	2012/003859	1758 VANDERLEI SOUZA DA COSTA	R\$ 2.658,69
0	2012/003862	1919 MARIA DAS GRACAS GONCALVES NOVAES	R\$ 4.838,52
0	2012/003864	2098 MARILETE DE OLIVERIA SOUZA	R\$ 6.036,14
0	2012/003865	1790 MARLENE DA SILVA SANTOS PAULA	R\$ 7.478,03
0	2012/003867	2294 MARIUSA DE SOUZA FERREIRA	R\$ 4.098,13
0	2012/003883	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 4.170,00
0	2012/003884	1926 ILSO DE ARAUJO SILVA 11246294753	R\$ 200,00
0	2012/003885	452 VILMA GUIMARAES DE OLIVEIRA COLOMBO - ME	R\$ 200,00
0	2012/003886	57 ELZENI DUTRA JARDIM ME	R\$ 400,00
0	2012/003887	306 LUCINEA FERREIRA BARROS SIMAO - ME	R\$ 1.158,50
0	2012/003888	1177 CENIO BASILIO TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 500,00
0	2013/000157	380 XIS ACO PADUA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 950,18
0	2013/000174	193 FOTO MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 54,65
0	2013/000175	193 FOTO MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 170,30
0	2013/000191	44 MECANICA E PECAS YBIRACEMA LTDA -ME	R\$ 517,00



0	2013/000214	1049 F L DE ITAPERUNA TELEFONIA	R\$ 623,70
0	2013/000269	314 DINAMICA PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA	R\$ 350,00
0	2013/000294	921 A.M.COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA - ME	R\$ 172,80
0	2013/000302	47 MECANICA LEICAR LTDA - EPP	R\$ 2.455,20
0	2013/000303	47 MECANICA LEICAR LTDA - EPP	R\$ 220,00
0	2013/000311	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 92,91
0	2013/000364	95 AUTO VIACAO MIRATUR LTDA - ME	R\$ 400,00
0	2013/000400	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 35,63
0	2013/000406	2314 LUCIANO BRAGA RIGHI - ME	R\$ 649,15
0	2013/000433	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 120,00
0	2013/000437	205 INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	R\$ 136,00
0	2013/000444	2357 CARVALHO'S HOMETECH COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5.046,00
0	2013/000446	2213 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.140,00
0	2013/000519	2302 PROAMBIENTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 18.212,44
0	2013/000532	1934 A & T VENDAS, SERV. E REPR. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.270,00
0	2013/000557	2314 LUCIANO BRAGA RIGHI - ME	R\$ 130,60
0	2013/000574	302 JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 890,00
0	2013/000576	2382 PSF EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 1.828,25
0	2013/000577	2383 LINK TECH COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA	R\$ 493,00
0	2013/000598	69 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.407,59
0	2013/000654	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.291,62
0	2013/000661	2393 UBA TAMBORES LTDA - ME	R\$ 1.400,00
0	2013/000670	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 57.833,08
0	2013/000673	2360 A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME	R\$ 419,94
0	2013/000674	2314 LUCIANO BRAGA RIGHI - ME	R\$ 186,34
0	2013/000719	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 10.386,35
0	2013/000722	2402 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 630,25
0	2013/000726	1871 MMJ RIO 2009 PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 17,24
0	2013/000780	342 DISTRIBUIDORA PRACINHA LTDA - ME	R\$ 140,00
0	2013/000781	2376 SALUAN MARTINS DE SA - ME	R\$ 570,50
0	2013/000783	2437 LAJE LUZ MONTAGEMS ELETRICAS LTDA - ME	R\$ 321,55
0	2013/000932	2373 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	R\$ 1.419,05
0	2013/000941	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.244,96
0	2013/001070	1404 ESIO JOSE DA SILVA	R\$ 1.998,50
0	2013/001076	1397 SEBASTIAO ANGELO DA SILVA SOUZA	R\$ 5.186,00
0	2013/001118	465 MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS CORAGEM LTDA - ME	R\$ 230,00
0	2013/001120	2367 LUIS PAULO DIAS BATISTA 03426646706	R\$ 720,00
0	2013/001127	2443 LUIZ CARLOS MARNE - LOCADORA DE VEICULOS - ME	R\$ 400,00
0	2013/001128	1679 REFRIGERACAO NOROESTE LTDA. - ME	R\$ 1.150,00
0	2013/001158	2377 RUY PEREIRA DE BARROS 11245840720	R\$ 3.780,00
0	2013/001169	1934 A & T VENDAS, SERV. E REPR. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.056,00
0	2013/001174	2429 SERRINHA COM DE ETIQUETAS E PROD GRAFICOS LTDA ME	R\$ 960,00
0	2013/001179	205 INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	R\$ 1.400,00
0	2013/001259	1003 MIRACEMA CARTORIO 2 OFICIO NOTAS	R\$ 372,00
0	2013/001308	2466 DIGIRATI INFORMATICA, SERVICOS E TELECOMUNICACOES	R\$ 288,00
0	2013/001392	2446 MARCELLO MATTOS DE SOUZA 13593300702	R\$ 500,00
0	2013/001396	2493 EXPRESSO PREDILETO TRANSP, LOGISTICA E ARMAZ LTDA	R\$ 180,35
0	2013/001572	1625 JACYARA DE FATIMA CAETANO DA SILVA 11436685702	R\$ 350,00
0	2013/001728	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 43.793,10
0	2013/001783	554 NORPEL NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME	R\$ 22.202,50



0	2013/001872	107 CASA MARCELINO DE MIRACEMA TECIDOS E UTIL. LTDA	R\$ 88,20
0	2013/001881	89 M. S. BASTOS VIDROS E ARTESANATO LTDA - ME	R\$ 530,00
0	2013/001947	913 L.G. DIVULGACAO CULTURAL LTDA - ME	R\$ 2.700,00
0	2013/001989	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 339,00
0	2013/002017	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 251,89
0	2013/002069	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 108,12
0	2013/002112	1620 IVECO LATIN AMERICA LTDA	R\$ 139.000,00
0	2014/000279	1244 MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	R\$ 21.685,20
0	2014/000530	2461 ERACEA OLIVEIRA TOSTES 56999860734	R\$ 185,00
0	2014/000537	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 9.933,35
0	2014/000538	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 47,33
0	2014/000544	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 1.584,86
0	2014/000545	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 771,95
0	2014/000546	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 130,48
0	2014/000649	2601 RAMON MARTINS DOS SANTOS - ME	R\$ 140,00
0	2014/000662	224 RADIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA - ME	R\$ 5.000,00
0	2014/000758	2590 GERIR - GESTAO DE RESIDUOS IND E CONSULTORIA AMB.	R\$ 8.000,00
0	2014/000806	1539 JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	R\$ 15.000,00
0	2014/000835	2350 MINIMERCADO NOROESTE DE PADUA LTDA - ME	R\$ 126,26
0	2014/001029	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 115.668,36
0	2014/001064	74 L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA	R\$ 173,00
0	2014/001140	1244 MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	R\$ 100,00
0	2014/001241	1075 MOZAR DA ROCHA CARNEIRO	R\$ 180,00
0	2014/001273	2313 F C RODRIGUES PANIFICACAO - ME	R\$ 75,00
0	2014/001275	2313 F C RODRIGUES PANIFICACAO - ME	R\$ 2.300,00
0	2014/001278	2313 F C RODRIGUES PANIFICACAO - ME	R\$ 60,00
0	2014/001280	2313 F C RODRIGUES PANIFICACAO - ME	R\$ 2.300,00
0	2014/001342	2427 ANDERSON CAMARGO RAMALHO	R\$ 0,50
0	2014/001359	74 L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA	R\$ 594,00
0	2014/001366	2634 MT CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 477.848,43
0	2014/001367	2634 MT CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 179.420,91
0	2014/001368	2479 CONTINENTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	R\$ 494.912,55
0	2014/001371	2646 TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 390.006,79
0	2014/001372	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 469.944,16
0	2014/001536	2066 PRIME COMERCIO E SERV. DE COPIADORA LTDA-ME	R\$ 717,00
0	2014/001574	74 L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA	R\$ 171,50
0	2014/001642	2487 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 2.741,30
0	2014/001665	2350 MINIMERCADO NOROESTE DE PADUA LTDA - ME	R\$ 2.256,60
0	2014/001668	228 QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 70,00
0	2014/001767	2350 MINIMERCADO NOROESTE DE PADUA LTDA - ME	R\$ 1.394,85
0	2014/001778	2487 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 17.163,53
0	2014/001818	2417 MERCANTE COM DE ELETROELETRONICOS E SERV LTDA - ME	R\$ 1.100,00
0	2014/001821	2381 FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME	R\$ 220,00
0	2014/001856	225 E.M. DE MIRACEMA GAS LTDA ME	R\$ 23.397,50
0	2014/001883	2502 CADAMA REPRESENTACOES LOC DE EQUIP DE INFOMAT LTDA	R\$ 2.264,26
0	2014/001890	2487 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 44.910,00
0	2014/001959	1103 MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 8.656,00
0	2014/002012	2548 FERNANDO DE SOUZA NEVES 01744581770	R\$ 80,00
0	2014/002013	48 VIDRACARIA MIRACEMA LTDA	R\$ 108,90
0	2014/002118	1171 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.817,66



0	2014/002175	59 MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA	R\$ 11.032,60
0	2014/002217	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 420,00
0	2014/002254	59 MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA	R\$ 7.130,40
0	2014/002260	2697 ALINE CORDEIRO DE ALMEIDA SIQUEIRA	R\$ 80,00
0	2014/002384	2700 EURIDICE MENDES GONCALVES	R\$ 27.000,00
0	2014/002388	334 J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.000,00
0	2015/000028	2437 LAJE LUZ MONTAGEMS ELETRICAS LTDA - ME	R\$ 0,20
0	2015/000057	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 964,63
0	2015/000060	353 JOAO MARCOS MOREIRA	R\$ 0,17
0	2015/000149	2499 HOTEL METROPOLE LTDA - EPP	R\$ 483,00
0	2015/000162	2321 CARLOS ALBERTO PERIQUITO JUNIOR	R\$ 1.980,00
0	2015/000226	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 478,13
0	2015/000229	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 138,27
0	2015/000243	2395 CENTRO DE INTEG EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO	R\$ 2.150,00
0	2015/000248	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 75,71
0	2015/000264	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 779,61
0	2015/000270	48 VIDRACARIA MIRACEMA LTDA	R\$ 827,00
0	2015/000333	2703 RENOVAR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 213.811,60
0	2015/000334	1515 EDINILSON PEREIRA BERNARDO	R\$ 5.628,72
0	2015/000342	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 13,29
0	2015/000345	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 858,95
0	2015/000346	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 157,45
0	2015/000348	2654 TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	R\$ 1.962,69
0	2015/000350	1237 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	R\$ 58,90
0	2015/000352	2664 PAULO HENRIQUE BERETA BOTELHO	R\$ 1.056,70
0	2015/000355	2644 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 4.614,38
0	2015/000356	2381 FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME	R\$ 780,00
0	2015/000357	2381 FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME	R\$ 5.563,50
0	2015/000359	378 EMATER-EMPRESA DE ASSIST. TEC. RURAL ERJ	R\$ 12.600,00
0	2015/000360	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 2.250,00
0	2015/000361	2537 WALDECI DA SILVA	R\$ 1.007,95
0	2015/000362	2522 CESAR AUGUSTO DE SA GUEDES	R\$ 2.400,39
0	2015/000363	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 59.015,95
0	2015/000377	2338 BANCO BRADESCO SA	R\$ 500,00
0	2015/000378	2338 BANCO BRADESCO SA	R\$ 1.000,00
0	2015/000379	121 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 5.000,00
0	2015/000380	1088 BANCO ITAU S.A.	R\$ 1.000,00
0	2015/000381	1088 BANCO ITAU S.A.	R\$ 500,00
0	2015/000382	38 BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 500,00
0	2015/000389	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 190,48
0	2015/000390	1598 MARIA CELMA DUTRA SOARES	R\$ 293,28
0	2015/000391	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 101,45
0	2015/000392	2834 ANA CARLA DA SILVA	R\$ 382,37
0	2015/000393	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 25,72
0	2015/000394	2833 LORENA MOTA DA COSTA CAMACHO	R\$ 352,88
0	2015/000395	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 106,82
0	2015/000397	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 23,77
0	2015/000399	2831 MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS FERNENDES	R\$ 511,27
0	2015/000424	2309 JOSE CARLOS PEREIRA	R\$ 1.562,61
0	2015/000427	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 765,65

0	2015/000428	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 162,76
0	2015/000429	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 579,11
0	2015/000430	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 166,79
0	2015/000431	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 585,46
0	2015/000432	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 102,35
0	2015/000433	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 330,21
0	2015/000434	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 660,31
0	2015/000435	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 1.102,21
0	2015/000436	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 264,87
0	2015/000437	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 457,83
0	2015/000450	2710 DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 228,00
0	2015/000466	2 ANTONIO ALFREDO DA SILVA ME	R\$ 210,00
0	2015/000617	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 602,70
0	2015/000618	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 34.827,70
0	2015/000620	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 920,42
0	2015/000633	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 36,42
0	2015/000656	1441 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 571,56
0	2015/000657	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 502,10
0	2015/000658	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.625,56
0	2015/000659	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 22,32
0	2015/000676	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 8,48
0	2015/000729	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.760,00
0	2015/000764	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 175,00
0	2015/000805	2710 DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 618,00
0	2015/000811	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 1.531,87
0	2015/000831	118 J C PNEUS 2000 LTDA - EPP	R\$ 162,00
0	2015/000834	1333 ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME	R\$ 40.722,96
0	2015/000835	1333 ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME	R\$ 57.560,00
0	2015/000837	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 208,02
0	2015/000838	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 30,55
0	2015/000840	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 107,84
0	2015/000841	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 184,65
0	2015/000855	1956 GATI PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R\$ 61.385,00
0	2015/000877	2750 SEGPADUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	R\$ 200,00
0	2015/000919	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 14.108,90
0	2015/000953	2690 RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	R\$ 4.515,60
0	2015/000954	2690 RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	R\$ 2.189,20
0	2015/000955	719 CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.550,23
0	2015/000991	1441 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 229,68
0	2015/000992	1441 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 496,32
0	2015/000994	2256 L.I.G. MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 3.485,00
0	2015/000995	2763 D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 12.270,00
0	2015/001061	530 CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA - EPP	R\$ 9.565,66
0	2015/001062	530 CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA - EPP	R\$ 182.187,20
0	2015/001077	1569 SEBASTIAO FIRMO DA SILVA	R\$ 2.357,70
0	2015/001094	2764 MARGARIDA MARIA DA SILVA RAFAEL	R\$ 170,00
0	2015/001163	1012 OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMAOS FRAUCHES LTDA	R\$ 1.150,37
0	2015/001231	2747 COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE MIRACE	R\$ 1.127,81
0	2015/001282	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 187,35
0	2015/001324	1818 LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	R\$ 20,40



0	2015/001328	2066 PRIME COMERCIO E SERV. DE COPIADORA LTDA-ME	R\$ 1.555,50
0	2015/001335	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 196,56
0	2015/001338	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 120,98
0	2015/001339	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 155,43
0	2015/001344	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 177,36
0	2015/001364	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 153,44
0	2015/001390	2784 CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.490,00
0	2015/001395	1237 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	R\$ 692,47
0	2015/001457	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 145,99
0	2015/001485	2820 IVANILTON FREIRE CARDOSO	R\$ 2.273,13
0	2015/001489	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 99,06
0	2015/001521	121 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 42,50
0	2015/001551	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 108,06
0	2015/001558	716 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 293,29
0	2015/001627	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.037,09
0	2015/001630	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 651,82
0	2015/001631	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.323,00
0	2015/001632	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 31,80
0	2015/001633	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 40,93
0	2015/001653	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14,59
0	2015/001682	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 128,68
0	2015/001684	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 54,32
0	2015/001711	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 112,72
0	2015/001714	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14,59
0	2015/001717	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 102,27
0	2015/001728	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 381,67
0	2015/001733	2780 MARCIONE DE ALVIM LETIERI	R\$ 2.454,00
0	2015/001738	383 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$ 105,25
0	2015/001750	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 594,27
0	2015/001847	2690 RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	R\$ 4.708,18
0	2015/001861	2392 PETERSON LUIZ DE SOUZA TOSTES	R\$ 13.532,08
0	2015/001895	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 551,56
0	2015/001896	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 33,13
0	2015/001897	204 FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO LEITE	R\$ 5.934,64
0	2015/001898	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 171,45
0	2015/001901	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 80,94
0	2015/001944	99 CAPPs - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 140,68
0	2015/002024	2687 CONSTRUTORA JRN LTDA	R\$ 31.259,93
0	2015/002045	225 E.M. DE MIRACEMA GAS LTDA ME	R\$ 5.780,00
0	2015/002051	2841 NANCY ALENCAR PIMENTEL	R\$ 2.369,25
0	2015/002107	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 6.200,00
0	2015/002190	2845 B.P DE ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 9.180,00
0	2015/002243	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 121.395,81
0	2015/002249	2174 SONIA MARIA ALVIM	R\$ 316,96
0	2015/002250	794 GEUSA GASPAS PEREIRA	R\$ 1.105,54
0	2015/002251	361 LEYSE MARIA TOSTES PADILHA MOREIRA	R\$ 1.057,19
0	2015/002255	764 RUDYMILLA CUNHA CORDEIRO	R\$ 1.290,53
0	2015/002256	2353 EUSABETE BENEDITO RIBEIRO	R\$ 1.575,39
0	2015/002257	439 CHARLES OLIVEIRA MAGALHAES	R\$ 1.969,46
0	2015/002258	2273 SUELI RAIMUNDO CARNEIRO	R\$ 2.275,13

0	2015/002259	528 MAYRON LAGE ANDRADE	R\$ 1.470,11
0	2015/002263	1783 MARLY DOS SANTOS ARAUJO	R\$ 4.007,30
0	2015/002264	152 LUCINEIVA SOUZA DA SILVA	R\$ 10.652,14
0	2015/002265	2187 ROSANE ANZOLIN DE ALMEIDA	R\$ 6.424,20
0	2015/002267	1788 VERA LUCIA ROCHA MOTA DEROSSI	R\$ 9.303,79
0	2015/002268	2161 VERA MARIA DUTRA DE MORAES LEITE	R\$ 11.095,41
0	2015/002270	1919 MARIA DAS GRACAS GONCALVES NOVAES	R\$ 4.687,22
0	2015/002271	2184 MARGARETH SIQUEIRA DE OLIVIERA SARDELA	R\$ 11.764,65
0	2015/002274	1960 VIUMAR SENTINELLI	R\$ 9.375,80
0	2015/002280	2861 JOSIANI REIS DE SOUZA	R\$ 264,66
0	2015/002286	147 TEREZINHA ROSA BORGES ALVIM	R\$ 4.586,77
0	2015/002288	2853 MARIA DO CARMO BRAGANCA ALVES	R\$ 15.367,02
0	2015/002289	2854 MARLENE SCHELCK	R\$ 3.147,85
0	2015/002290	2855 RODRIGO GAMA DE LIMA	R\$ 2.507,07
0	2015/002291	2856 CARLOS ELIAS GONCALVES GEMINO	R\$ 2.374,78
0	2015/002293	2859 ANA MARIA DE LIMA DE BARROS	R\$ 1.847,11
0	2015/002294	2833 LORENA MOTA DA COSTA CAMACHO	R\$ 104,64
0	2015/002295	2885 LECY ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 2.197,21
0	2015/002297	2871 GISELLE ARTELES CARRARA	R\$ 1.358,40
0	2015/002299	2787 CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	R\$ 1.688,79
0	2015/002312	2876 MARCELO MARTINS MENDES	R\$ 333,50
0	2015/002319	2881 SANDRA MARIA RODRIGUES DE PAULA	R\$ 474,90
0	2015/002321	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.974,11
0	2015/002322	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.038,60
0	2015/002323	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.358,22
0	2015/002324	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.115,56
0	2015/002325	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.292,63
0	2015/002326	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 15.234,37
0	2015/002327	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.876,91
0	2015/002328	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 16.969,01
0	2015/002329	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 16.194,57
0	2015/002330	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 16.525,82
0	2015/002331	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 15.003,79
0	2015/002332	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 15.248,63
0	2015/002335	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 59,66
0	2015/002346	2902 DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES	R\$ 512,35
0	2015/002353	2889 ELAINE FERREIRA VENCESLAU SEIXAS	R\$ 864,99
0	2016/000013	353 JOAO MARCOS MOREIRA	R\$ 0,04
0	2016/000016	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 34.230,00
0	2016/000018	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 102.246,60
0	2016/000021	2516 VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	R\$ 35.000,00
0	2016/000024	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 100,92
0	2016/000097	1237 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ	R\$ 2.405,04
0	2016/000131	2479 CONTINENTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	R\$ 512.299,38
0	2016/000142	441 LUCIA HELENA DE ALVIM LETIERI	R\$ 9.257,42
0	2016/000147	2852 NEW PRACTICE COMERCIO INFORMATICA	R\$ 489,60
0	2016/000282	716 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 2.670,74
0	2016/000378	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 4.080,59
0	2016/000379	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 727,03
0	2016/000382	2766 CLIPS PAPELARIA DE MIRACEMA - LTDA	R\$ 21.586,00



0	2016/000387	253 ASSOCIACAO GRUPO SOCIO-CULTURAL CARA DA RUA	R\$ 5.000,00
0	2016/000403	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 782,83
0	2016/000425	2676 THIAGO FERREIRA FARINAZZO	R\$ 335,25
0	2016/000440	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 388,22
0	2016/000442	2702 CLELIA DA SILVA TEPERINO PINHEIRO	R\$ 1.022,75
0	2016/000447	2913 WASHINGTON RODRIGUES JORGE DA COSTA	R\$ 974,49
0	2016/000463	2916 ALESSANDRA DE ASSIS	R\$ 1.556,14
0	2016/000471	2910 HUGO NUNES DE CARVALHO 11326962752	R\$ 1.200,00
0	2016/000473	1441 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 2.695,48
0	2016/000483	2791 HUGO FERNANDES	R\$ 7.961,87
0	2016/000487	1226 DOUGLAS DE OLIVEIRA COELHO E OUTROS	R\$ 4.182,50
0	2016/000602	2927 VIRGISNEY DE OLIVEIRA REIS	R\$ 217,37
0	2016/000631	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 41.250,00
0	2016/000689	90 MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - ME	R\$ 4.955,00
0	2016/000731	2939 MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESIDUOS DE LIMPEZA PUB	R\$ 20.237,40
0	2016/000737	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 132,49
0	2016/000738	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 193,09
0	2016/000764	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 91,79
0	2016/000772	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 9.744,36
0	2016/000773	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 2.775,35
0	2016/000791	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 117,37
0	2016/000800	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 307,25
0	2016/000807	1640 JOCIMAR PEREIRA SANTANA	R\$ 600,00
0	2016/000865	900 JANINE CHIARELLI LINHARES	R\$ 4.585,49
0	2016/000883	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 32,09
0	2016/000887	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.116,88
0	2016/000892	2360 A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME	R\$ 4.043,35
0	2016/000907	635 JOSE NILDO OLIVEIRA SILVA	R\$ 8.176,64
0	2016/000909	2694 MARCENARIA IRMAOS BARROS LTDA - ME	R\$ 136,72
0	2016/000918	140 FLAVIO DA SILVA CARVALHO	R\$ 1.627,74
0	2016/000919	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 139,06
0	2016/000954	16 AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A	R\$ 1.500,00
0	2016/000967	2949 TISSILAINE LINHARES DUARTE	R\$ 2.126,66
0	2016/001008	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 971,47
0	2016/001009	1958 MARLENE PINTO PROENCA	R\$ 6.746,32
0	2016/001022	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 15,15
0	2016/001023	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 36,80
0	2016/001038	2792 GISELDA PINTO ALVIM	R\$ 19.600,13
0	2016/001099	115 SOCIEDADE MUSICAL 7 DE SETEMBRO	R\$ 2.000,00
0	2016/001129	1997 EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 5.230,32
0	2016/001153	334 J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.845,00
0	2016/001154	334 J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 100,00
0	2016/001160	2653 JOAO LUIZ RAIMUNDO DA CUNHA	R\$ 260,00
0	2016/001170	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.462,61
0	2016/001196	1521 PATRIMONIAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA ME	R\$ 25,86
0	2016/001270	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 203,54
0	2016/001308	2428 CELITON COBO DA SILVA	R\$ 9.718,60
0	2016/001309	2925 MARIA DE FATIMA TORRES MERCANTE ASSED KIK	R\$ 817,16
0	2016/001318	205 INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	R\$ 4.493,59
0	2016/001329	1406 WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 11.170,33



0	2016/001335	1566 GILMAR CAVIARI FREIRE	R\$ 2.149,63
0	2016/001336	390 HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS	R\$ 5.700,00
0	2016/001340	1571 HERIVELTO PINHEIRO DA ROCHA	R\$ 2.270,07
0	2016/001351	2974 WCD PRODUCOES LTDA - ME	R\$ 22.000,00
0	2016/001384	1569 SEBASTIAO FIRMO DA SILVA	R\$ 1.632,43
0	2016/001390	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 101,37
0	2016/001397	2982 LUIZ CARLOS DO PRADO SILVA	R\$ 120,00
0	2016/001402	1403 JARBAS PEREIRA DA ROCHA	R\$ 1.451,17
0	2016/001421	1956 GATI PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R\$ 410,00
0	2016/001423	2983 JULIANA SANTOS RODRIGUES 12548713652	R\$ 7.817,90
0	2016/001472	2062 DALVA DE FATIMA DO NASCIMENTO	R\$ 391,74
0	2016/001493	2986 CELSO MOTA BERNADO	R\$ 280,93
0	2016/001503	1555 SIDINEI WALBERT DE BARROS	R\$ 14.438,26
0	2016/001504	1398 CELIO DA ROCHA MOTA	R\$ 2.648,23
0	2016/001509	1396 ALEXANDRE SOARES DE FREITAS	R\$ 6.558,40
0	2016/001510	1570 CARLOS ANTONIO DA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 3.818,30
0	2016/001525	2939 MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESIDUOS DE LIMPEZA PUB	R\$ 979,41
0	2016/001531	57 ELZENI DUTRA JARDIM ME	R\$ 7.350,00
0	2016/001535	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 700,00
0	2016/001608	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 43.906,00
0	2016/001710	1404 ESIO JOSE DA SILVA	R\$ 1.943,68
0	2016/001711	2997 CARLOS CESAR LIMA E SILVA	R\$ 1.277,68
0	2016/001717	2823 THALLES OLIVEIRA DA SILVA BARCELOS 16007563790	R\$ 7.658,00
0	2016/001762	716 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 5.000,00
0	2016/001771	3006 WANDISLLEY AUGUSTO DE SOUZA GUEDES	R\$ 194,96
0	2016/001777	228 QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 9.258,00
0	2016/001780	1171 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 7.988,66
0	2016/001821	762 SEBASTIANA DE FATIMA SILVA DE SOUSA	R\$ 360,27
0	2016/001822	3009 ROZINETE FAGUNDES LIMA DOS SANTOS	R\$ 505,28
0	2016/001869	2502 CADAMA REPRESENTACOES LOC DE EQUIP DE INFOMAT LTDA	R\$ 131.100,00
0	2016/001912	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 4.762,52
0	2016/001913	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 3.331,09
0	2016/001914	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 4.575,06
0	2016/001940	2360 A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME	R\$ 1.487,50
0	2016/001958	2923 CAMILA MOREIRA DUTRA	R\$ 2.008,13
0	2016/001967	3015 SOTREQ S/A	R\$ 1.017,38
0	2013/000445	2213 VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.667,02
0	2012/003852	1205 AFIFE MARIA MEDEIROS SALIM ANTUNES	R\$ 5.161,23
0	2012/003853	623 MARIA JOSE DE SOUZA REIS	R\$ 1.453,65
		TOTAL UG 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 7.255.129,06

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UG	Empenho	Credor	Valor
3	2010/000015	1265 CENIO GUIMARAES BASILIO - ME	R\$ 400,00
3	2010/000576	3351 CENIO GUIMARAES BASILIO	R\$ 1.500,00
3	2011/000132	226 MINIMERCADO TOLENTINO DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 2.980,00
3	2011/000197	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 550,00
3	2011/000202	9 ADRIAN PINHEIRO CAVALCANTE ME	R\$ 312,00



3	2011/000234	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 56,00
3	2011/000598	1103 MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 4.380,00
3	2012/000042	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 7.200,00
3	2012/000132	240 VIACAO SANTO ANTONIO DOS BROTOS LTDA ME	R\$ 800,00
3	2012/000459	1177 CENIO BASILIO TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.500,00
3	2012/000460	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 510,00
3	2012/000461	610 CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 510,00
3	2012/000462	1177 CENIO BASILIO TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.000,00
3	2012/000464	306 LUCINEA FERREIRA BARROS SIMAO - ME	R\$ 503,45
3	2013/000517	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 4.552,47
3	2013/000536	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 5.348,20
3	2013/000537	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 758,50
3	2014/000034	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 752,04
3	2014/000035	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 5.808,74
3	2014/000093	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 902,08
3	2014/000094	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 5.936,81
3	2014/000108	69 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 400,00
3	2014/000134	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 921,26
3	2014/000135	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.146,13
3	2014/000173	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.110,66
3	2014/000174	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.504,74
3	2014/000180	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 1.700,00
3	2014/000217	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000261	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.138,96
3	2014/000262	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000281	1588 MARIA TEREZA PESTANA SOARES	R\$ 2.455,60
3	2014/000284	2561 ISAURA DA SILVA SANTOS	R\$ 235,00
3	2014/000321	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.220,76
3	2014/000322	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000348	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 0,01
3	2014/000375	1907 MIRAGRAM MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 713,89
3	2014/000393	725 CHALITA ALVES ACCON - ME	R\$ 849,10
3	2014/000446	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.176,82
3	2014/000447	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000448	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.128,82
3	2014/000449	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000450	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.085,38
3	2014/000451	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.413,23
3	2014/000452	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 958,14
3	2014/000453	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.225,97
3	2014/000459	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.225,97
3	2014/000467	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 993,32
3	2014/000468	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.225,97
3	2015/000003	3349 PRIMO EMILIO MARQUES	R\$ 2.700,00
3	2015/000044	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.032,32
3	2015/000045	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.552,81
3	2015/000047	209 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 1.486,32
3	2015/000054	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 6.158,81
3	2015/000074	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 8.870,94
3	2015/000121	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 207,34

3	2015/000124	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 10.696,63
3	2015/000128	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.650,03
3	2015/000150	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.732,71
3	2015/000174	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.530,84
3	2015/000175	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.521,54
3	2015/000192	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.521,38
3	2015/000193	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.179,35
3	2015/000219	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.692,20
3	2015/000220	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 13.010,32
3	2015/000222	1246 MIRACEMA CAMPESTRE CLUBE	R\$ 1.200,00
3	2015/000238	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.690,00
3	2015/000239	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 13.144,70
3	2015/000253	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.702,02
3	2015/000265	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.221,25
3	2015/000271	2498 M. J. O. ALEIXO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	R\$ 350,00
3	2015/000295	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.774,84
3	2015/000296	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 13.287,47
3	2015/000297	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 13.201,92
3	2016/000006	3344 SANDRA MARIA DOS SANTOS	R\$ 3.920,00
3	2016/000007	3132 ANDRE DOS REIS CARNEIRO	R\$ 640,00
3	2016/000009	66 EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELEC. S A	R\$ 1.340,47
3	2016/000010	16 AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A	R\$ 4.011,38
3	2016/000011	65 TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 14.422,16
3	2016/000012	1088 BANCO ITAU S.A.	R\$ 129,00
3	2016/000017	1862 ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 4.120,00
3	2016/000018	1862 ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 4.400,00
3	2016/000026	3343 ASSOCIACAO CRISTA DO IMACULADO CORACAO	R\$ 6.000,00
3	2016/000033	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 2.153,04
3	2016/000034	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 15.222,30
3	2016/000058	3342 CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 75,00
3	2016/000062	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 1.178,08
3	2016/000063	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.631,04
3	2016/000092	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 723,12
3	2016/000093	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 14.248,24
3	2016/000121	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 5.100,00
3	2016/000122	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.018,32
3	2016/000133	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 30.130,61
3	2016/000145	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 425,32
3	2016/000155	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 120,48
3	2016/000156	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.701,27
3	2016/000157	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.372,73
3	2016/000158	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 276,06
3	2016/000159	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 8.444,88
3	2016/000178	38 BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 100,40
3	2016/000179	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 276,06
3	2016/000180	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 7.659,60
3	2016/000181	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 425,32
3	2016/000182	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 120,48
3	2016/000183	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.701,27
3	2016/000184	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 589,30



3	2016/000185	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.372,73
3	2016/000203	373 CELIO DE CARVALHO RETAMERO	R\$ 2.900,00
3	2016/000205	3341 TELMA SILVA OLIVEIRA	R\$ 47,28
3	2016/000212	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 276,06
3	2016/000213	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 7.659,60
3	2016/000215	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 120,48
3	2016/000216	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.701,27
3	2016/000217	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 1.372,73
3	2016/000218	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 425,32
3	2016/000233	2519 SOARES E COSTA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	R\$ 3.200,00
3	2016/000240	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 245,34
3	2016/000241	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.422,35
3	2016/000247	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 245,34
3	2016/000248	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.489,52
3	2016/000254	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 245,34
3	2016/000255	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.014,57
3	2016/000275	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 236,64
3	2016/000276	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.355,98
3	2016/000289	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 11.600,81
3	2016/000309	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 236,64
3	2016/000310	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 12.481,11
		TOTAL DE RESTOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 542.596,95

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UG	Empenho	Credor	Valor
4	2018/001067	3408 E. L. FARIA RIBEIRO - ME	R\$ 18.678,00
4	2018/001374	3252 DANIEL RIBEIRO SIMAO	R\$ 60,00
4	2018/000478	3380 B.C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 22.092,75
4	2018/001659	3651 PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME	R\$ 747,60
4	2010/000307	3440 NEWDIAG PRODS. MEDS. E DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 2.038,90
4	2010/000372	3327 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	R\$ 9.896,00
4	2010/001937	3396 DISTRIBUIDORA HOSP. CONSUMED MINAS LTDA	R\$ 7.950,00
4	2011/000653	3394 BIO- SERUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	R\$ 265,00
4	2011/001153	3392 DELTA DIAGNOSTICA COMERCIO LTDA	R\$ 805,00
4	2011/001557	3391 LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 208,20
4	2012/000470	594 EXTINCAMPOS COM. E INST. EQUIP. INCENDIO LTDA - EPP	R\$ 4.495,00
4	2012/000471	594 EXTINCAMPOS COM. E INST. EQUIP. INCENDIO LTDA - EPP	R\$ 837,00
4	2012/000556	3153 ALVIM E FREITAS LTDA	R\$ 1.901,00
4	2012/000650	1374 IDEL SOLUCOES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	R\$ 3.000,00
4	2012/000741	3388 W. F. DENTAL	R\$ 842,65
4	2012/000760	267 SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 925,37
4	2012/000985	3153 ALVIM E FREITAS LTDA	R\$ 1.797,00
4	2012/001125	3153 ALVIM E FREITAS LTDA	R\$ 1.414,00
4	2012/001133	3188 SEDOM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA ME	R\$ 420,00
4	2012/001135	1955 ABNER FIGUEIREDO MOREIRA 10162923767	R\$ 7.957,21
4	2012/001136	3403 MEDICAL FARMA PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7.857,30
4	2012/001137	3153 ALVIM E FREITAS LTDA	R\$ 1.180,00
4	2012/001204	3388 W. F. DENTAL	R\$ 369,40

4	2012/001208	98 ALTIMEIA BARCELLOS DE SOUZA	R\$ 195,70
4	2012/001234	1332 J. L. DOS SANTOS ALVES MERCEARIA - ME	R\$ 435,12
4	2012/001249	3153 ALVIM E FREITAS LTDA	R\$ 1.400,00
4	2012/001264	3401 CLINICA FISIOVIDA N. S. DAS GRACAS DE MIRACEMA	R\$ 4.650,00
4	2012/001278	2433 ADRIANO BARCELOS SOUZA 14617151729	R\$ 543,00
4	2012/001300	226 MINIMERCADO TOLENTINO DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 482,03
4	2012/001307	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 23.475,65
4	2012/001327	215 KUIK'S BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	R\$ 3.178,63
4	2012/001332	421 TUDO PECAS LTDA - ME	R\$ 5.700,00
4	2012/001350	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 39.156,34
4	2012/001356	3390 R. F. FARIA NEUROLOGICO - ME	R\$ 630,00
4	2012/001363	2 ANTONIO ALFREDO DA SILVA ME	R\$ 3.200,00
4	2012/001364	2 ANTONIO ALFREDO DA SILVA ME	R\$ 1.789,30
4	2012/001367	313 FARMACIA TOSTES LTDA - ME	R\$ 6.447,25
4	2012/001368	3141 G R A FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA VITAL FARM	R\$ 7.905,24
4	2012/001371	226 MINIMERCADO TOLENTINO DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 2.569,90
4	2012/001384	215 KUIK'S BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	R\$ 3.193,60
4	2012/001390	185 RETIFICA ITA PRADO LTDA - M E	R\$ 639,00
4	2012/001391	185 RETIFICA ITA PRADO LTDA - M E	R\$ 1.570,00
4	2012/001401	3399 MOACYR ALVES DE AZEVEDO	R\$ 3.380,00
4	2012/001402	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 10.169,88
4	2012/001408	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 36.796,66
4	2012/001424	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 39.663,17
4	2012/001431	241 SALLES MARTINO COUTO LTDA - ME	R\$ 315,00
4	2013/000264	1381 NIMER JUNI TITONELI MANSUR	R\$ 700,78
4	2013/000298	2066 PRIME COMERCIO E SERV. DE COPIADORA LTDA-ME	R\$ 250,00
4	2013/000470	3450 BRETAGNE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.288,88
4	2013/000550	3177 LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIPA LTDA	R\$ 300,00
4	2013/000552	3327 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	R\$ 8.564,80
4	2013/000643	3133 HOSPITAL DE MIRACEMA	R\$ 800,00
4	2013/000698	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 17.373,85
4	2013/000702	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 18.387,75
4	2013/000710	3433 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA	R\$ 12.032,45
4	2013/000760	1459 CONSTRUTORA LANCA E LANCA LTDA - EPP	R\$ 732,86
4	2013/000958	3403 MEDICAL FARMA PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 210,00
4	2013/000962	3415 NUTRIR DISTRIB. DE PRODS. TERAPIA NUTRICAO	R\$ 747,00
4	2013/001078	1865 CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI	R\$ 300,00
4	2013/001148	3447 MED FONE COMERCIAL LTDA	R\$ 641,00
4	2013/001276	3392 DELTA DIAGNOSTICA COMERCIO LTDA	R\$ 291,00
4	2014/000164	3327 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	R\$ 928,75
4	2014/000211	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 2.927,02
4	2014/000348	3446 SHIMPHAX IND. E COM. DE ACESSORIOS LTDA	R\$ 74,40
4	2014/000349	3445 M R A COM. DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.716,00
4	2014/000429	2315 APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA - ME	R\$ 200,00
4	2014/000443	3444 SUPRIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 336,00
4	2014/000486	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 1.409,74
4	2014/000487	247 AUTO SERVICO CARDINALI LTDA - EPP	R\$ 1.133,05
4	2014/000574	3443 RITMOCORDIS SERVS. MEDICOS LTDA	R\$ 350,00
4	2014/000606	3442 JANAINA PETENUCCI LTDA	R\$ 180,00
4	2014/000670	1357 ADRIANA DE SOUZA 09309396628	R\$ 580,00



4	2014/000677	2492 MARA BEATRIZ CORREA FERREIRA ALVIM 11504612760	R\$ 450,00
4	2014/000775	3384 DROGARIA MIRACEMA MED. E PERFUMARIA LTDA	R\$ 499,73
4	2014/000790	2470 ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	R\$ 2.316,00
4	2014/000843	57 ELZENI DUTRA JARDIM ME	R\$ 549,50
4	2014/000866	3177 LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIPA LTDA	R\$ 650,00
4	2014/000867	3177 LABORATORIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIPA LTDA	R\$ 770,00
4	2014/000976	1380 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - EPP	R\$ 3.665,22
4	2014/001138	2420 SEBASTIAO HERNANI BARRETO ALVIM 82947902734	R\$ 500,00
4	2014/001180	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.348,11
4	2014/001184	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 229,60
4	2014/001186	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.917,20
4	2014/001189	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 126,00
4	2014/001190	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.283,75
4	2014/001192	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.080,20
4	2014/001200	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 940,00
4	2014/001237	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 275,00
4	2014/001271	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3.335,60
4	2014/001328	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 230,00
4	2014/001331	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 717,60
4	2014/001336	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 531,28
4	2014/001338	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 104,20
4	2014/001345	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.350,00
4	2014/001346	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 7.406,70
4	2014/001513	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1.080,00
4	2014/001523	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 427,60
4	2014/001525	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 89,00
4	2014/001659	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 942,10
4	2014/001697	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.209,40
4	2014/001702	3327 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	R\$ 114.205,80
4	2014/001705	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.400,00
4	2014/001706	3327 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA	R\$ 27.088,22
4	2014/001707	3453 SEDIM SERVS. DIAGNOSTICO POR IMAGEM	R\$ 2.870,00
4	2014/001708	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.348,00
4	2014/001709	3433 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA	R\$ 7.995,00
4	2014/001711	2381 FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME	R\$ 5.811,40
4	2014/001713	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 993,60
4	2014/001716	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 3.001,83
4	2014/001717	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5,80
4	2014/001719	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 5.850,00
4	2014/001722	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1.170,00
4	2015/000107	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 4.857,32
4	2015/000125	3434 APARECIDA HELENA GALONI AMARO	R\$ 1.304,00
4	2015/000129	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 5.029,56
4	2015/000144	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 188,40
4	2015/000145	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5.087,05
4	2015/000198	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 1.712,32
4	2015/000202	3452 NOVA MULTITEC ASSIST. TECNICA LTDA	R\$ 750,00
4	2015/000293	105 GRAFICA UNIAO MIRACEMA LTDA	R\$ 4.410,00
4	2015/000305	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 10.325,14
4	2015/000382	3451 EDIMAURO DA SILVA CARVALHO - ME	R\$ 300,00

4	2015/000397	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 42,20
4	2015/000398	3288 LUCVEL VEICULOS LTDA	R\$ 1.120,00
4	2015/000407	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.197,60
4	2015/000411	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 3.082,00
4	2015/000415	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 679,00
4	2015/000417	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.196,00
4	2015/000480	2740 DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 268,26
4	2015/000579	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 8.782,37
4	2015/000581	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 6.707,06
4	2015/000650	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.935,00
4	2015/000666	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 865,40
4	2015/000668	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 288,00
4	2015/000679	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 2.481,20
4	2015/000680	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 399,00
4	2015/000708	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 71.873,05
4	2015/000712	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.840,00
4	2015/000754	1244 MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	R\$ 3.764,86
4	2015/000769	3183 CLINEFRON TRATAMENTO DIALITICO E SERVICOS MED. LTD	R\$ 7.800,00
4	2015/000822	54 NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 1.200,00
4	2015/000833	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.050,00
4	2015/000842	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 44.630,24
4	2015/000863	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 14.105,93
4	2015/000908	3343 ASSOCIACAO CRISTA DO IMACULADO CORACAO	R\$ 1.450,00
4	2015/000938	3433 CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA	R\$ 350,00
4	2015/000943	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 8.850,00
4	2015/000967	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.735,00
4	2015/000979	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1.628,00
4	2015/000980	3431 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 5.475,00
4	2015/001012	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8.171,70
4	2015/001013	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.510,80
4	2015/001014	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8.186,20
4	2015/001015	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4.237,00
4	2015/001016	3428 AZFARMA DISTRIB. PRODS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 19.499,00
4	2015/001017	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.882,00
4	2015/001018	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 4.208,00
4	2015/001019	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 1.880,00
4	2015/001020	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 879,60
4	2015/001023	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 36.268,17
4	2015/001025	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 20.947,18
4	2015/001047	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 14.072,48
4	2015/001053	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 73.249,72
4	2015/001063	2360 A. R. M. NETO MINI MERCADO LTDA - ME	R\$ 211,20
4	2015/001069	3211 WENDEL GOMES DE LIMA VILANOVA	R\$ 4.500,00
4	2015/001081	2778 JOSIANE DE OLIVEIRA MELO 14782763719	R\$ 621,00
4	2015/001136	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.640,00
4	2015/001163	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 5.520,84
4	2015/001165	452 VILMA GUIMARAES DE OLIVEIRA COLOMBO - ME	R\$ 1.100,00
4	2015/001192	3439 FARMACIA SAO JOSE DE MIRACEMA LTDA	R\$ 3.236,00
4	2015/001231	99 CAPPS - CAIXA DE ASSIST. PREV. PENSOES SERVIDORES	R\$ 75.120,73
4	2015/001249	3434 APARECIDA HELENA GALONI AMARO	R\$ 3.105,00



4	2015/001273	2333 PANIFICADORA SAO SEBASTIAO DE MIRACEMA LTDA - ME	R\$ 1.969,50
4	2015/001298	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 7.670,00
4	2015/001329	3438 COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.169,00
4	2015/001379	3434 APARECIDA HELENA GALONI AMARO	R\$ 3.883,50
4	2015/001381	190 PADARIA E MERCEARIA MARCHI LTDA - ME	R\$ 247,67
4	2015/001394	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 15.709,34
4	2015/001424	3181 PSM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 636,00
4	2015/001429	3432 TOMOGRAFIA SANTA THEREZINHA LTDA	R\$ 6.975,00
4	2015/001442	243 MARILENE DA SILVA ABREU JARDIM - ME	R\$ 299,25
4	2015/001467	1430 DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA - ME	R\$ 915,00
4	2015/001496	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 15.595,10
4	2015/001523	2425 IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 972,86
4	2015/001554	3435 RODRIGO DE REZENDE JORGE	R\$ 1.380,00
4	2015/001595	1231 NORT BELO MOVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 360,00
4	2015/001628	2337 CONV. DE ASSIST. MEDICA DOS SERV. MUN. DE MIRACEMA	R\$ 15.432,36
4	2015/001759	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 5.200,00
4	2016/000014	1248 GABIMAR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. - ME	R\$ 6.551,21
4	2016/000128	2066 PRIME COMERCIO E SERV. DE COPIADORA LTDA-ME	R\$ 2.050,00
4	2016/000218	3427 GEORGIA PAULO COUTINHO	R\$ 7.560,00
4	2016/000542	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 2.230,00
4	2016/000554	615 HEVAN DIESEL LTDA - EPP	R\$ 7.998,92
4	2016/000581	3382 DROGARIA DOIS IRMAOS MIRACEMA LTDA-ME	R\$ 960,00
4	2016/000644	3384 DROGARIA MIRACEMA MED. E PERFUMARIA LTDA	R\$ 908,91
4	2016/000795	998 JOSE MARIA PICANCO ME	R\$ 200,00
4	2016/000801	2381 FILCAR MECANICA DIESEL LTDA - ME	R\$ 1.467,84
4	2016/000859	3168 OXIGENIO FACIL LTDA EPP	R\$ 1.080,00
4	2016/000873	3419 MARIA HELENA MOTA GONCALVES	R\$ 5.423,91
4	2016/000896	3418 INVICTA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 16.191,99
4	2016/000897	3417 SPEED SEculo XXI DISTRIB. DE PROD. MED. HOSPITALAR	R\$ 17.073,73
4	2016/000898	3416 MAXLIFE SERVICOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	R\$ 32.780,86
4	2016/001093	615 HEVAN DIESEL LTDA - EPP	R\$ 7.996,00
4	2016/001237	3411 ENZIPHARMA PRODS. MEDICOS E LABORATORIAIS	R\$ 3.500,00
4	2016/001301	3181 PSM SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.500,00
4	2016/001478	3361 MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA EPP	R\$ 5.595,00
4	2015/001164	3210 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA ME	R\$ 31.232,58
4	2012/001324	1937 FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA FILHO 12664328760	R\$ 93,00
4	2013/000913	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 38,57
		TOTAL DE RESTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.359.094,30

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS - FUNEMI			
UG	Empenho	Credor	Valor
6	2013/000002	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 7.200,00
6	2013/000003	1374 IDEL SOLUCOES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME	R\$ 1.000,00
6	2013/000004	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 8.500,00
6	2013/000009	3058 FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 32.779,57
6	2013/000014	3058 FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 32.779,57
6	2013/000019	3058 FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 32.779,57
6	2013/000027	3058 FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 23.138,52

6	2013/000031	3058 FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 11.569,26
TOTAL DE RESTOS FUNEMI			R\$ 149.746,49

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS - FUNDO MUNICIIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
UG	Empenho	Credor	Valor
9	2013/000012	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 3.640,00
9	2014/000003	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 5.400,00
9	2014/000004	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 9.100,00
9	2014/000009	536 LILIAN MARA PEREIRA MORENO ALVES	R\$ 9.600,00
9	2015/000002	65 TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 494,29
9	2015/000003	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 4.920,00
9	2015/000004	1088 BANCO ITAU S.A.	R\$ 49,71
9	2015/000033	3369 HUMBERTO FARINASSO PELOSO JUNIOR	R\$ 950,00
9	2016/000001	1 GOVERNANCA BRASIL S/A TEC. E GESTAO EM SERVICOS	R\$ 21.020,00
9	2016/000002	1088 BANCO ITAU S.A.	R\$ 115,00
9	2016/000004	2981 A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS	R\$ 4.000,00
9	2016/000005	536 LILIAN MARA PEREIRA MORENO ALVES	R\$ 14.400,00
9	2016/000006	1228 E.T.C. CONSULTORIA DE GESTAO LTDA.	R\$ 7.920,00
TOTAL DE RESTOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			R\$ 81.609,00

RESTOS A PAGAR PROCESADOS - PREFEITURA MUNICIPAL			
UG	Empenho	Credor	Valor
0	2014/002393	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 3.114,97
0	2014/002394	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 54.461,41
0	2014/002395	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 3.481,30
0	2014/002396	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 449,20
0	2014/002397	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 109.728,44
0	2016/000946	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 148.168,70
0	2016/001066	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 259,60
0	2016/001251	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 122,00
0	2016/001468	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 10.867,73
0	2016/001549	2345 MUNICIPIO DE MIRACEMA	R\$ 122,11
TOTAL RESTOS PREFEITURA MUNICIPAL			R\$ 330.775,46

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS DE RESTOS			R\$ 9.718.951,26
---	--	--	-------------------------

Miracema, 27 de dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 196/19, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RAFAELLA DE OLIVEIRA AZEVEDO** matrícula nº 4422-9, Advogado (CREAS), do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.09016-5, de 04/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 336/19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pela servidora **TAMARA HORTA STANISCIA**, titular do cargo efetivo de Auditor Fiscal – Recursos Humanos, matrícula nº 5487-9, no total de 1.001 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, para efeito de aposentadoria, sendo 94 (noventa e quatro) dias para efeito de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09546-4, de 30/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 364/19, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 346/19 de 12 de Novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 25 de Novembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 371/19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo(a) servidor(a) **GLEYDIANE DE BARROS FERRAZ**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Matemática, matrícula nº 4382-6, no total de 1.043 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, para efeito de aposentadoria, sendo 926 (novecentos e vinte e seis) dias para efeito de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08632-3, de 05/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 379/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo servidor **DHIEGO GUALBERTO ABREU**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Educação Física, matrícula nº 4373-7, no total de 2.065 dias, correspondentes a 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses, para efeito de aposentadoria, sendo 1.891 (mil, oitocentos e noventa e um) dias para efeito de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11123-8, de 14/11/2019.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 380/19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.11054-4, de 02/10/2019, as funções laborativas do servidor municipal **CÉSAR MOREIRA**, matrícula nº 0324-7, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 383/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a permuta do(a) servidor(a) municipal **THAIARA COELHO DA SILVA**, matrícula nº 4338-9, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, **EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE**, matrícula nº 16374-0, titular do cargo público de Agente Administrativo, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.12160-8.

Art. 2º – A presente permuta terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º – O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 384/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, pela servidora **ELIANE DIAS DA SILVA**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula 4369-9, no total de 779 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00215-2, de 04/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 387/19, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 374/19 de 10 de Dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 19 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 219/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições



legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.12090-2, de 11/12/2019, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 02/11/2019 e término na data de 03/12/2019**, ao(à) servidor(a) **Katreen Aparecida de Sousa Serri Santos**, Matrícula nº 4726-0, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 220/2019, de 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2019 e término em 30/12/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

37184	Ailton Antônio Batista	Operador de Máquinas Pesadas
54593	Andrea Magacho Monteiro	Assessor do F. M. de A. Socia
37176	Antônio Sentineli Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
17256	Carlos R. Andrade dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
34797	Cintia da Silva Rocha	Auxiliar de Administração
37320	Cláudia Fernandes Ramos	Técnico em Saúde Bucal
34630	Débora Ribeiro dos Santos Dias	Auxiliar de Administração
50016	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clínico Geral
18724	Elizabete dos Santos Mota	Ajudante de O. E Serviços UTI
10049	Evaldo Barbosa Machado	Gari

4006	Evelynne Rabello Frazao Correa	Auxiliar de Administração
34932	Jane Rose da Silva	Auxiliar de Enfermagem
20060	Joao Batista Marcelino	Gari UTIL
19992	Joelma de O. Martins da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTI
9822	Jorcelino Valadao	Ajudante de Obras E Serviços
17884	José C. Dos Santos Monteiro	Pedreiro
1201	Jose Guilherme de Freitas	Gari
42404	José L. De Siqueira Guimarães	Agente de Combate às Endemias
2739	José M. De Oliveira Arantes	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
1651	José Roberto Domingos da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
3387	José Roberto Gonçalves Filho	Ajudante de Obras E Serviços
33090	Juliana Caveari Zanco	Auxiliar de Administração
34223	Laila Elias Mansur	Auxiliar de Administração
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
15563	Luciano Araujo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
18830	Marcelo Bereta Freire Gomes	Gari UTIL
33197	Marcio da Silva Pimenta.	Guarda Civil Municipal
47295	Marcos V. Sentinelle Pascouto	Agente C. de S. - P. do Tobia
50067	Maria B. De Figueiredo Tostes	Auxiliar de Administração
33154	Neuza Eli Dutra Celestino	Ajudante de Obras E Serviços
9911	Nivaldo Constancio da Rocha	Contínuo - Servente
54232	Patricia L. Batista Sentinelli	Auxiliar de Saúde Bucal
20044	Paulo Cesar Ferreira Musquim	Gari UTIL
20494	Pedro Pereira Junior	Gari UTIL
36943	Ricardo Valentim Ferraz	Motorista
34312	Roberto Carlos Abreu da Silva	Técnico de Laboratório
9733	Siloé de Paulo Ferreira	Gari
5240	Tania Geusa Nogueira Neto	Técnico de Administração
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/12/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 155/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 240.133-8/2019, a Portaria nº 004/2019, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **NELZA BERNARDO FERREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 755-2, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.596,80 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.09331-9, conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Mar/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-10, nível elementar, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19. R\$ 998,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93. R\$ 149,70
- Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c Anexo V da Lei Municipal nº 266/84. R\$ 199,60
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.273/09 e LTCAT. R\$ 199,60.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei 796/99. R\$ 49,90.
Fixação do Provento mensal. R\$ 1.596,80
(hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 156/19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.11489-6, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 (Cento e vinte) dias de SALÁRIO -MATERNIDADE, tendo início em 27/11/2019 e término em 25/03/2020, à servidora **ALCINEA PONTES DE LAGE LIMA**, em sua Matrícula nº 05497-6, Cargo - Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 239.152-5/19, a Portaria nº 358/2018, de 01 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 91 do Processo Administrativo nº 2018.07784-3, o senhor **JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 270-4, admitido em 01/04/1987, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99, com base no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais a 11.435/12.775 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$1.579,74 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18. R\$ 853,92.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84. R\$ 213,48
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre



o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93. R\$ 128,08

- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT. R\$ 341,57
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99. R\$ 42,69.

Fixação do Provento mensal. R\$ 1.579,74 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99, ficando REVOGADA a Portaria nº 078/2019, de 16 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 163/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Administração da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 21-3, referência salarial P-20, com proventos integrais fixados em R\$ 2.120,10 (dois mil, cento e vinte reais e dez centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01668-0, conforme demonstrativo abaixo:

Fixação de Proventos:

- Vencimento base – Dez/19 - atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-20, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 1.129,84
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 169,47.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 282,46.

- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 538,33. Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.120,10 (dois mil, cento e vinte reais e dez centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 164/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora ANDREA CARNEIRO DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 582-7, referência salarial Classe A, nível 6, com proventos integrais fixados em R\$ 2.707,65 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.05493-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – dez/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 6, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.005,68
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,56.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 401,13.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 100,28.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.707,65 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/01/2020, tornando



a Portaria nº 109/2019, de 24 de outubro de 2019, sem efeitos válidos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 502/2017

Nº PROCESSO: 2017.11631-2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE, ITEM 7.1.1.2, DA VIGÊNCIA, ITEM 19.1, do Contrato nº. 502/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 15/12/2019 a 14/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.03.04.122.0202.2.202.000 – 3.3.90.39.00 – na Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal de Miracema como contratante e Paulo Pimenta Gomes Superintendente Executivo CIEE Rio como contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 490/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADO: CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

OBJETO: Prorroga vigência do contrato número 490/2017 que tem por objeto o fornecimento dos direitos de licença de uso de software, implantado, bem como a locação mensal, conversão, atendimento e suporte.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 01/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prefeitura Municipal 02 05 041222042 204000 3390 39 99 00 00 **Fundo Municipal de saúde** 04 11 10122292 224000 3390 39 99 00 00 **Fundo Municipal de Assistência Social** 03 12 08242352 130000 3393 99 00 00 **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente** 09 09 08240352213000 3390 39 99 00 00.

VALOR GLOBAL: 434.760,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal de Miracema como contratante e Pierre de Faria Felipe Conta Soluções em Gestão LTDA como contratado.